



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada em 30 de dezembro de 2024, edição nº 250, que divulga os feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2025;

CONSIDERANDO que a divulgação antecipada dos dias de ponto facultativo contribui para o planejamento interno da Casa de Leis e a organização das atividades legislativas;

CONSIDERANDO que no dia 1º de maio é feriado nacional conforme dispõe a Lei Federal nº 662/1949;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), referente ao feriado nacional de 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 24 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO

Presidente

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:0D112C39

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, II, §3º, Lei nº 14.133/2021)
A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.511/0001-95, com sede na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, neste Município e Comarca de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pela sua Presidente, **Sra. LÍDIA POSSO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, **TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS** de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, observadas as especificações e condições do Aviso de Dispensa e seus Anexos, fundamentado no artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/21 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias 35mm, tipo *eucatex* ou similar, com visor de vidro e porta completa, tipo de giro, do mesmo material das divisórias, a ser instalada em dois ambientes (secretaria e auditório), paginação conforme local de aplicação e padrão existente (imagens ilustrativas em anexo ao termo de referência), estando inclusa na contratação todos os serviços e o fornecimento de todo o material/acessórios/peças necessários para a completa instalação dos itens, a fim de atender às necessidades desta Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, conforme especificações e condições do termo de referência.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 12.446,60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:
06/05/2025

HORÁRIO FINAL: **23h59min** (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
licitacao@chopinzinho.pr.leg.br

ANEXOS DO AVISO: Anexo I - Aviso de Dispensa; II - Termo de referência; III - Termo de contrato, IV - Modelo de proposta de preços; V – Modelo de declaração unificada

Informações e demais condições para participação constam no Aviso de Dispensa e seus Anexos, disponível na íntegra no sítio eletrônico: < <https://camarachopinzinho.pr.gov.br/> >, na aba “Avisos e editais de licitações e dispensas”, ou mediante solicitação diretamente na sede desta Câmara, em dias úteis, durante o horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h), ou pelo e-mail: < licitacao@chopinzinho.pr.leg.br >.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:E5344E54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 -
PROCESSO Nº 51/2025 - MATERIAIS DE LIMPEZA COM
AMOSTRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90029/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 13 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e de Copa de Cozinha para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 1.039.885,35 (um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Gênero:

Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:BC66C2D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DO CONTRATO 87-2025**

Extrato do Contrato 87/2025 - Pregão Eletrônico nº 90024/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLHA DE SABÃO PERSONALIZADAS (BRINDES) PARA A 27ª CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA, CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE E CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até o dia 09 de maio de 2025, na Secretaria de Saúde situada na rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:00hs e das 13:30hs as 15:00hs. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: GESTÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE. 07.02 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos - 493 - Bloco de Custeio Recursos da Saúde – Est - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - 3.3.90.30 - Material de Consumo. Desdobrado:1383/1384/1385 - Brindes em Geral. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato nº 87/2025: NAIZ & SILVA LTDA – Contratada, Valor Total (R\$): 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Chopinzinho-PR, 24 de abril de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7278C570

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90024-2025**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90024/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90024/2025, de 08/04/25, e após expirado o prazo recursal, eu **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total – (R\$)
---------	---------------------

NAIZ & SILVA LTDA	5.900,00
VALOR TOTAL (R\$)	5.900,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/04/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4B5E41D2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 -** **PROCESSO 58/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** **BAIRRO CRISTO REI E CENTRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025. O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO torna publico que fara realizar, às 09:00 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, na plataforma COMPRASGOV <https://www.go.br/compras/pt-br>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Cristo Rei e Centro	Pavimentação e recape em CBUQ, sobre pedras poliédricas	18.139,44 m²	180 dias

A Pasta técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho e na plataforma COMPRASGOV - <https://www.go.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Chopinzinho, 25 de abril de 2025.

Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:81E74AD8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **4º TERMO DE ADITAMENTO 211-2021 - APAE DE CHOPINZINHO**

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 211/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho - APAE. CNPJ: 80.871.361/0001-42. Objeto: Acréscimo do item 02, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Valor dos Acréscimos: R\$ 1.867,72 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 24/04/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Alcimar Andre de Souza, pela Associação.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B62FE321

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **4º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 287-2023 -** **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 287/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Dilação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias. Novo prazo de vigência: 26/06/2025. Origem: Concorrência nº 04/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/04/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:CC97166D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 206-2023 - ANDREATO & NASCIMENTO LTDA**

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 206/2023 da Inexigibilidade nº 25/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Andreato & Nascimento Ltda. Objeto da Licitação: Contratação de empresas para prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica - PTAM, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de CHOPINZINHO – PR. Origem: Inexigibilidade nº 25/2023. Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 206/2023, bem como, no disposto no artigo 78, Inciso XII e artigo 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/04/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni pelo município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:A9F47F43

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 207-2023 - CAMILA SYPRIANY FRARE**

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 207/2023 da Inexigibilidade nº 25/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Camila Sypriany Frare. Objeto da Licitação: Contratação de empresas para prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica - PTAM, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de CHOPINZINHO – PR. Origem: Inexigibilidade nº 25/2023. Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 207/2023, bem como, no disposto no artigo 78, Inciso XII e artigo 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/04/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni pelo município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:7C7EDA49

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 208-2023 - GVC ENGENHARIA, PROJETO E AVALIAÇÕES LTDA**

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 208/2023 da Inexigibilidade nº 25/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GVC Engenharia, Projeto e Avaliações Ltda. Objeto da Licitação: Contratação de empresas para prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica - PTAM, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de CHOPINZINHO – PR. Origem: Inexigibilidade nº 25/2023. Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 208/2023, bem como, no disposto no artigo 78, Inciso XII e artigo 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/04/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni pelo município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:9397DA48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 209-2023 - G. C. BERNARDI DA SILVA**

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 209/2023 da Inexigibilidade nº 25/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: G. C. Bernardi da Silva. Objeto da Licitação: Contratação de empresas para prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica - PTAM, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de CHOPINZINHO – PR. Origem: Inexigibilidade nº 25/2023. Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 209/2023, bem como, no disposto no artigo 78, Inciso XII e artigo 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/04/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni pelo município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:18DA86D2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 211-2023 - REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA**

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 211/2023 da Inexigibilidade nº 25/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Reurbis Consultoria Minas Gerais Ltda. Objeto da Licitação: Contratação de empresas para prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica - PTAM, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de CHOPINZINHO – PR. Origem: Inexigibilidade nº 25/2023. Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 211/2023, bem como, no disposto no artigo 78, Inciso XII e artigo 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/04/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni pelo município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:A6E8101F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO **DECRETO - 214-2025 - CONTRATAÇÃO JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA**

DECRETO Nº 214/2025

Contrata Empregado Público.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 239/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Contratação de Jose Antonio dos Santos Correia, RG nº 001.***.***-6 SESP/MS, chamado através do Edital de Convocação nº 052/2025, para ocupar o emprego público de Agente de Combate de Endemias, percebendo vencimentos mensais correspondentes de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:58712C08

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 571-2025 - LOTAÇÃO JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA

PORTARIA Nº 571/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar Jose Antonio dos Santos Correia, matrícula funcional nº 3820-0, ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde/Divisão Epidemiológica, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE ABRIL DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0969A2BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 572-2025 - EXONERAÇÃO CRISCIELI DALSENTE

PORTARIA Nº 572/2025

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 865/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Criscieli Dalsente, RG nº 6.***.76-4/SESP/PR, matrícula funcional nº 3614-6, do cargo Temporário de Professor, a partir de 16 de abril de 2025, a pedido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CA8C4F8C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 573-2025 - FÉRIAS THIAGO KENJI SOARES ODAGIMA

PORTARIA Nº 573/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.178/2025, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Thiago Kenji Soares Odagima, matrícula funcional nº 3448-0, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo de 08 de novembro de 2023 a 07 de novembro de 2024, para fruição de 05 a 14 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D32FB340

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2025 - ALTERA LEI 110/2019 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 162, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal Complementar nº 110/2019, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º Acrescenta-se o inciso V ao art. 5º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 110, de 04 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

V - fornecimento de pedras irregulares para pavimentar acessos em áreas produtivas e nas áreas de manejo dos animais, nas atividades de bovinocultura, suinocultura, avicultura, agroindústrias e turismo rural, bem como nos demais programas contemplados por esta Lei.
(NR)

Art. 2º O parágrafo 4º do artigo 51, do Capítulo VII, da Lei Complementar nº 110, de 04 de dezembro de 2019, passa a vigorar da seguinte forma;

(...)

§ 4º A execução dos serviços previstos no caput deste artigo será realizada com máquinas próprias da municipalidade ou terceirizadas e pessoal pertencentes ao quadro de servidores públicos municipais e compreende a abertura, cascalhamento, fornecimento de pedras irregulares e manutenção da via particular e das áreas de manejo de animais.

Art.3º. Acrescenta-se o §8º ao artigo 51, do Capítulo VII, da Lei Complementar nº 110, de 04 de dezembro de 2019, passa a vigorar da seguinte forma:

(...)

§ 8º Os beneficiados do programa, na hipótese de não realizarem pessoalmente a execução dos serviços de calcetagem de pedras irregulares, deverão utilizar-se, preferencialmente, de contratação de mão de obra local para execução dos referidos serviços.(NR)

Art. 4º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 23 DE ABRIL de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:53334029

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 215/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.244,94 (cento e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
0824400051.026	Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas da Assistência		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1965)	5000	79.544,94
10.00	SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1854100061.032	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip. e Veículos para Promoção do Meio Ambiente		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1959)	5000	25.700,00
TOTAL			105.244,94

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Livres:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	5000	105.244,94
TOTAL		105.244,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 25 de abril de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:65F39051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 574 - 2025 - DIÁRIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 574/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, matrícula nº3669-1, CPF nº 009. ***. ***-40, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 360,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 22 de abril de 2025 e retorno no dia 23 de abril de 2025, para Curitiba - PR, para participar de reunião com deputados, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE ABRIL DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:F3FDBEFE

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: IVAN ANTONIO DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.838.577/0001-00, inscrição estadual nº 901.72912-35, com sede na Rua Tocantins, nº 145, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor IVAN ANTONIO DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, s/n, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.763.319-0/Pr e CPF nº 021.399.889-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FORNECIMENTO E VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de fornecimento e vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 12 de Abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

IVAN ANTONIO DE ANDRADE

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:5F02061E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº****49/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** 52.994.508 **JULIO GARALUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, com sede na rua Rocha Pombo, nº 2053, Centro, cep.: 87.303.220, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo Sr. **JULIO GARALUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rocha Pombo, nº 2053, Centro, cep.: 87.303.220, na cidade de Campo Mourão –Pr, CPF. nº 325.067.089-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 49/2024, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual primitiva, para 24 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes da Ata Contratual Primitiva.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo da Ata Contratual, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2025.**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

52.994.508 JULIO GARALUZ

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:86E4A3FE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº****50/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** P **SARTI INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.607.014/0001-70, com sede na rua Tocantins, nº 150, Centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. **PATRICK SARTI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na estrada Água do Juca, s/n, zona rural, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr portador da cédula de identidade Rg. nº 12.622.873-2/Pr e CPF. nº 091.406.519-08

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 50/2024, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual primitiva, para 24 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes da Ata Contratual Primitiva.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo da Ata Contratual, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2025.**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

P SARTI INFORMATICA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:81A7326B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº****51/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** TCM OFFICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.454.034/0001-84, com sede na av Manoel Mendes de Camargo, nº 1470, Centro, cep.: 87.303-115, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo Sra. **ANA MARCIA CAZULA NAVES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 757, CENTRO, cep.: 87.300-420, na cidade de Campo Mourão – Pr portador da cédula de identidade Rg. nº 4.037.234-2/Pr e CPF. nº 548.122.839-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 51/2024, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual primitiva, para 24 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes da Ata Contratual Primitiva.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo da Ata Contratual, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TCM OFFICE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CC605AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2023 -
TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA**, CNPJ nº 15.839.014/0001-70, localizada na Rod. PRT 466, nº 3870, Km 01, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr, representada por Sr. REGINALDO COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.326.884-6/Pr, inscrito no CPF sob n.º 764.403.709-87, residente na Rua Amor Perfeito, nº 2090, Bairro Paraíso, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução, estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, para o dia 08 de Outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para o dia 09 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RC CAMPOS FARIAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:22B3629F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
TERMO DE CONVÊNIO 002/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENÉAS MARQUES – APAE, VISANDO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.657/0001-57, com sede administrativa na Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, Centro, Enéas Marques-PR, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edson Lupatini, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENÉAS MARQUES – APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.181.560/0001-15, com sede na Rua 11 de Setembro, nº 1.100, Enéas Marques-PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, representada por seu Presidente, Sr. Luiz Cesar Nazario, têm entre si justo e acordado o presente **Termo de Fomento**, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços entre o **Município** e a **OSC** para a manutenção da **Escola de Educação Especial Viva Vida**, conforme plano de trabalho aprovado, destinado à aquisição de materiais de consumo e à contratação de serviços voltados à promoção do atendimento especializado a estudantes com deficiência intelectual, autismo, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, contanto que justificadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo é de **R\$ 44.719,00** (quarenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais), oriundos de emenda parlamentar federal impositiva, Proposta nº 36000601106202400, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.864/2024, repassados pela União ao Município com finalidade específica.

§1º Com fundamento no art. 51, parágrafo único, da Lei Federal 13.019/2014, eventuais rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos à **OSC**.

§2º A OSC é obrigada a restituir os recursos recebidos, nas hipóteses expressamente previstas pela Lei Federal 13.019/2014.

§3º A OSC é exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

As atividades previstas, os objetivos, as metas, os prazos, os indicadores de resultado e o cronograma de desembolso constam no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pela **Administração Pública**, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Obrigações da **CONCEDENTE**:

- Efetuar o repasse dos recursos conforme cronograma estabelecido;
- Designar fiscal e comissão de monitoramento e avaliação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

II – Obrigações da **OSC**:

- Executar o objeto da parceria conforme Plano de Trabalho;
- Prestar contas da aplicação dos recursos;
- Permitir a fiscalização por parte do Município e órgãos de controle;
- Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade subsidiária da Administração Pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSC** deverá apresentar a prestação de contas da parceria nos termos dos arts. 63 a 72 da Lei Federal 13.019/2014, observando os prazos, documentos e critérios definidos pela **Administração Pública Municipal**, com base no cumprimento do objeto, metas e resultados previstos no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O servidor Eduardo Artuzo, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, atuará como gestor do presente Termo, cabendo-lhe o acompanhamento da execução e a avaliação dos resultados obtidos em conjunto com a comissão de monitoramento e avaliação designada pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo será publicado na imprensa oficial, como condição para sua eficácia, nos termos do art. 38 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações estabelecidas, bem como na hipótese de a **OSC** se tornar impedida de celebrar parcerias com a Administração Pública com fundamento nos arts. 39 e seguintes da Lei Federal 13.019/2014, mediante decisão motivada e garantindo o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá apresentar representação perante a Ouvidoria Municipal de Enéas Marques noticiando eventual aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, mediante o seguinte endereço eletrônico: <https://eneasmarques.atende.net/autoatendimento/servicos/ouvidoria-municipal/detalhar/1>.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo reger-se-á pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade e interesse público. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente.

Parágrafo único. É facultado aos participantes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, contanto que manifestada a intenção de rescisão com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Enéas Marques – PR, 25 de abril de 2025.

Município de Enéas Marques

EDSON LUPATINI

Parceiro Concedente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Enéas Marques

LUIZ CESAR NAZARIO

Representante Parceiro Tomador

Testemunhas:

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ

Diretora Departamento de Fazenda

LEANDRO LEGRAMANTI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Barbara Simoni Pereira Rydz

Código Identificador:3FCECD17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOMEAÇÃO

PORTARIA 4023/2025

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar nº 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Edital de Convocação nº 23/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Edital de Convocação 23/2025, na ordem de classificação, nomeada com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 10 de março de 2025, ao Cargo e Lotação conforme segue:

SERVENTE DE LIMPEZA:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
118	NEREIDE DA SILVA	043.297.639-66	6º	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:FCED8E3A

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas FINAL dos Repasses: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e Repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013 e com base nas deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada na data de 23 de Abril de 2025, Ata Nº 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL, referente a Deliberação 24/2021 – CEDCA, para Incentivo Atenção à Criança e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID, Período da Prestação de Contas - 2º semestre/2024 e Período Final, Valor recebido pelo Município: R\$ 10.000,00 – Valor a ser devolvido ao FIA/PR: R\$ 0,00 – Aprovada Prestação de Contas e Devolução do Recurso.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas FINAL, referente a Deliberação 107/2017 – CEDCA, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, Período da Prestação de Contas - 2º semestre/2024 e Período Final, Valor recebido pelo Município: R\$ 70.000,00 – Valor a ser devolvido ao FIA/PR: R\$ 161,57 – Aprovada Prestação de Contas e Devolução do Recurso.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas FINAL, referente a Deliberação 38/2021 – CEDCA para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Período da Prestação de Contas - 1º semestre/2024 e Período Final, Valor recebido pelo Município: R\$ 20.000,00 – Valor a ser devolvido ao FIA/PR: R\$ 0,00 – Aprovada Prestação de Contas e Devolução do Recurso.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 25 de Abril de 2025.

LUIZA FERNANDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LEANDRO LEGRAMANTI

Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:03045DA1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
186/2025

PORTARIA Nº 186/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a pedido na data de 14 de abril de 2025, **MATHEUS FRANCISCO DA SILVA**, do cargo de **Médico Veterinário**, do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 25 de abril de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:BF12267B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
187/2025

PORTARIA Nº 187/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **LUCIMAR BARBIERI MOTA**, Licença para tratamento de saúde de 90 dias conforme atestado médico, a partir de 23 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 23 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 25 de abril de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:4EEAB7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 43/2025

Súmula: Dispõe Sobre Recesso Administrativo Municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL** no dia 02 de maio de 2025, com fechamento de todas as repartições e interrupção dos serviços públicos, exceto **serviços emergenciais de saúde junto a secretaria municipal de saúde, Pronto Atendimento 24 horas para atendimento de urgência e emergência, coleta do lixo e limpeza pública e serviços emergenciais.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 23 de abril de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloine Laiane de Campos

Código Identificador:0B37F442

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a favor da Srª. Bruna Maroni dos Santos, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 27/04/2025 a 30/04/2025 para Curitiba – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 25 de abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:613D197C

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a favor da Srª. Juliana Aparecida Ferreira Barreto, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 27/04/2025 a 30/04/2025 para Curitiba – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 25 de abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:FB35FFC1

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 44/2025

Designa o fiscal abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, LUCIANO CAVALHEIRO – Matrícula 934 para exercer a função de fiscal e acompanhar a utilização do maquinário objeto do convênio com a Secretaria de agricultura e do abastecimento do Paraná.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, EDINEI JUNIOR SOUTHER – Matrícula 1216 para exercer a função de gestor do convênio com a Secretaria de agricultura e do abastecimento do Paraná.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 25 de abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:0275FC39

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 209/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Educação Infantil, a funcionária efetiva: **VIVIANE DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº 1244. A pedido da servidora, a partir do dia: 28/04/2025.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:19A97F31

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 70/2024****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 - ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), para R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos). LOTE 1 - ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos).
Prazo de vigência	15/08/2025
Prazo de execução	15/08/2025
Data assinatura	23/04/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:456D7069

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4603 NOMEIA JAQUILINI FERNANDA
MACHADO****DECRETO Nº 4603/2025**

Nomeia a Sra. Jaquilini Fernanda Machado, para o cargo efetivo de Merendeira.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. **JAQUILINI FERNANDA MACHADO**, portadora do CPF n.º 045.531.499-31, para o cargo efetivo de Merendeira, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B8A0F4E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE,
ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Decreto nº 4.606 /2025**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VIII e XXXIII, ambos do art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições atinentes:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º. Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste – PR.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:317AFF8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL****ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, neste ato representado pela Secretaria de Educação, cultura e esportes, Senhora Neide Lorencena e o(a) AGENTE CULTURAL, Nadieli Agostini Elvas, portadora do RG nº 9.767.9061, expedida em 31/01/2023, CPF nº 062.509.679-74, residente na Rua Pernambuco, 1616, Centro, Francisco Beltrão, CEP: 85601-300, telefones: (46) 99935-56-59, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Apresentação sobre o Maio Laranja – Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes., contemplado no conforme processo administrativo nº 01/2025.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 25.563,68, (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no nome de Nadieli Agostini Elvas, Agência 0001, Conta Corrente nº 620113735-0- Banco: 0260 Nu Pagamentos S. A., para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes por meio de Relatório de Execução do Objeto, até 20/06/2025;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;

- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

pagamento de multa, nos termos do regulamento;

suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de São Jorge D'Oeste.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;

- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses: descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento; irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas; violação da legislação aplicável; cometimento de falhas reiteradas na execução; má administração de recursos públicos; constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O Departamento de Educação, Cultura e Esportes realizará o monitoramento das ações por meio de comissão, por envio de relatórios, entre outras medidas.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de São Jorge D'Oeste.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, SÃO JORGE D'OESTE, 24 DE ABRIL DE 2025

Pelo órgão:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Pelo Agente Cultural:

NADIELI AGOSTINI ELVAS

Publicado por:

Clair Mariano da Costa

Código Identificador:7849D731

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 060/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº. 060/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 - Educação Infantil
Programa: 08 - Compromisso com a Educação
Ação: 2.048 - Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339046 - Auxílio-Alimentação
Valor em R\$: 12.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 11 - Saudade com Saúde
Ação: 2.050 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa: 339046 - Auxílio-Alimentação
Valor em R\$: 3.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 11 - Saudade com Saúde
Ação: 2.065 - Alimentação e Nutrição
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa: 339046 - Auxílio-Alimentação
Valor em R\$: 3.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 - Campo Novo
Ação: 2.014 - Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: : 319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor em R\$: 12.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 30.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Valor Excesso de Arrecadação R\$: 2.000,00

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Valor Excesso de Arrecadação R\$: 1.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 3.000,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação
 Sub-função: 365 – Educação Infantil
 Programa: 08 – Compromisso com a Educação
 Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
 Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
 Valor em R\$: 12.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica
 Programa: 11 – Saudade com Saúde
 Ação: 2.050 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
 Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
 Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Valor em R\$: 3.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 Função: 20 – Agricultura
 Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
 Programa: 15 – Campo Novo
 Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
 Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Despesa: : 319013 – Contribuições Patronais
 Valor em R\$: 12.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 27.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de abril de 2025.

ROGERIO GALLINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8C8B4492

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 146 2025

PORTARIA Nº 146/2025, de 25 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **SOLANGE SOARES BOLANHO**, matrícula funcional nº 1569-5, ocupante do cargo Temporário – Professor de Educação Infantil, a partir de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 25 de abril de 2025.

ROGERIO GALLINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Departamento de Rh
Código Identificador:C190C1E0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
 O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, que tem por objeto “AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 498.116,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)”. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 15 de maio de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 25 de abril de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
 Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:9D721360

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
 O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem por objeto “AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A FIM DE COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COLABORAR COM OS PROGRAMAS SOCIAIS A ELA VINCULADOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 172.030,56 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)”. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 19 de maio de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 25 de abril de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
 Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:FB053519

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025****PROCESSO Nº 117/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: AMARO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.646.600/0001-95.

OBJETO: Aquisição de gás GPL de 13 kg para a administração e secretarias municipais.

VALOR TOTAL: 31.520,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 24/04/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:16B5D930

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025**

Processo Adm: Nº 133/2025

Objeto: Locação de palco, som e iluminação a serem instalados nas apresentações do Evento Municipal Maio Cultural, que ocorrerão no Calçadão ao lado da Praça Municipal, nos dias 09 e 10 de maio de 2025

Empresas vencedoras valor total: R\$ 10.698,00 (dez mil e seiscentos e noventa e oito reais): NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (22118109000160) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 5.499,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais). LUIZ RICARDO BUENO ME (30219220000171) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 5.199,00 (cinco mil e cento e noventa e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 25 de abril de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FD3EE790

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2025****Portaria Nº 159, de 25 de Abril 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **28/04/2025**, a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, regido pelo **Edital Nº 001/2023 de**

19/12/2023, homologado pelo **Edital nº 18.01/2023** em **30/04/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **03/05/2024**, **Edição nº 3015**, para o Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Pessoal do Município, como segue:

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
27º	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	042.134.219-61	29/01/1974	Ampla Concorrência

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de Abril de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4B9204D6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025 DO CANDIDATO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB
O REGIME ESTATUTÁRIO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO
NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE
ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME
ESTATUTÁRIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO
QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância dos servidores exonerados, por motivos de aposentadoria e a pedido;

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo aprovada no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº **001/2023** de **19/12/2023**, homologado pelo Edital nº **18.01/2023** em **30/04/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **03/05/2024**, **Edição 3015**. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, munidos de documento de identidade original junto com os documentos citados no **item 4** e **subitem 20.4.** do Edital nº **001/2023**, nos horários das **08:30 às 11:30** e das **13:00 às 16:00h** para apresentação dos documentos e posterior posse e nomeação.

**CANDIDATO CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO – PROFESSOR**

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	51º	PAULO GABRIEL PEROLI	07/06/2001	Ampla Concorrência

DA CONVOCAÇÃO

Para nomeação e posse no cargo, os candidatos, além dos demais requisitos previstos no Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.

- b) Cópia do documento de Identificação (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);
- g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR.
- i) Carteira nacional de habilitação, quando se tratar de nomeação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;
- k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;
- m) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- n) Declaração de bens;
- o) número conta corrente ou salário do Banco do Brasil;

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores Efetivos do Município de Abatiá, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- f) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- g) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- h) cumprir as determinações do edital nº 001/2023, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

OBS: O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete da Prefeita, em 25 de Abril de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:5A920144

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ **AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 10/2025, que tem por objeto a “**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA BRITA E CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO E ENSACADO, USADO EM SERVIÇOS DE REPARO DE VIAS E RUAS PAVIMENTADAS, TIPO TAPA BURACOS, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 23.346,60 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**”. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. **A abertura para recepção de propostas ocorrerá no dia 29 de abril de 2025 às 08:00 horas e se encerrará às 08:00 horas do dia 07 de maio de 2025, iniciando a disputa no dia 07 de maio de 2025, às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do Aviso de Contratação e outras informações poderão ser obtidas no endereço samaedeabatia@gmail.com.br, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 25 de abril de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA

Diretor

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO

Pregoeiro / Agente de Contratação

Publicado por:

Willian Custodio Nogueira

Código Identificador:68F80F4D

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 1.214/2025 - DENOMINAÇÃO DE RUA - RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO**

LEI nº 1.214/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Denominação de Rua e da outras providências”

Considerando, melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para as empresas de Correios, Sanepar e Companhia de Energia e ainda entregadores e visitantes do local;

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua “Sem nome” localizada no Bairro Laranjal, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Rua localizada no Bairro Laranjal tem início com a esquina da Estrada Municipal do Laranjal e com final a Rua Sem Saída, tendo 260 metros de extensão.

Art. 3º - A denominação de **Rua NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO**, é em homenagem a Padroeira do Município de Adrianópolis.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A devoção a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro começou a ser propagada em 1870 e espalhou-se por todo o mundo. O ícone da devoção é uma pintura bizantina que representa a Virgem Maria com o Menino Jesus.

Segundo a tradição, a pintura foi trazida de Creta, Grécia, por um negociante que roubou a imagem no século XV. O ícone foi entronizado na Igreja de Santo Afonso, em Roma, em 1866, durante uma procissão. O ícone é considerado um rico simbolismo de formas e cores.

O título "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" é uma homenagem e agradecimento à atenção constante e perpétua de Maria para com a humanidade. A devoção a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é marcada pelas Novenas Perpétuas realizadas em todas as comunidades redentoristas.

O ícone é formado por quatro figuras: Nossa Senhora, o Menino Jesus e dois arcanjos. Um dos arcanjos segura a cruz e os cravos que perfuraram os pés e as mãos de Jesus. O outro arcanjo segura a lança e a cana com uma esponja na ponta ensopada de vinagre e bile.

Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é a padroeira do Município de Adrianópolis, e ainda dá nome a Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, cuja data de homenagem é comemorada no dia 27 de junho.

Razão pela qual, reúne motivos para com seu nome dar NOME a **Rua NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO**.

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:D10A0BCC

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.215/2025 - DENOMINAÇÃO DE RUA - RUA 25 (VINTE E CINCO) DE JULHO

LEI nº 1.215/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Denominação de Rua e da outras providências”

Considerando, melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para as empresas de Correios, Sanepar e Companhia de Energia e ainda entregadores e visitantes do local;

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua “Sem nome” localizada no Bairro Laranjal, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Rua localizada no Bairro Laranjal tem início com a esquina da Estrada Municipal do Laranjal e com final a Rua Sem Saída, tendo 200 metros de extensão.

Art. 3º - A denominação de **Rua 25 (vinte e cinco) de Julho**, é em razão da homenagem a criação do Município de Adrianópolis.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A Rua 25 (vinte e cinco) de Julho é uma homenagem a data de criação do Município de Adrianópolis, que aconteceu em 25 de julho de 1960, pela Lei nº 4.245, sancionada pelo governador Moysés Lupion. Com a emancipação política administrativa, a localidade passou a denominar-se Adrianópolis, em homenagem a Adriano Seabra da Fonseca, empresário de origem portuguesa e que a partir de 1937, muito lutou em favor da comunidade, sendo proprietário da empresa Companhia Plumbum S.A. A instalação oficial do Município se deu em 15 de novembro de 1961.

As cidades nomeiam ruas com datas para homenagear acontecimentos históricos importantes. Isso ajuda a contar a história da cidade e a construir a memória coletiva.

Razão pela qual, reúne motivos para com seu nome, dar NOME a **Rua 25 de Julho**.

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:9ACFEFA6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.216/2025 - DENOMINAÇÃO DE RUA - RUA ARAUCARIA

LEI nº 1.216/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Denominação de Rua e da outras providências”

Considerando, melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para as empresas de Correios, Sanepar e Companhia de Energia e ainda entregadores e visitantes do local;

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua “Sem nome” localizada no Bairro Laranjal, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Rua localizada no Bairro Laranjal tem início com a esquina da Estrada Municipal do Laranjal e com final a Rua Sem Saída, tendo 65 metros de extensão.

Art. 3º - A denominação de **Rua ARAUCARIA**, é uma homenagem a árvore símbolo do Paraná.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A araucária (Araucária angustifolia), também conhecida como pinheiro-do-paraná, é uma árvore nativa da região Sul do Brasil. É a árvore-símbolo do Paraná e é muito utilizada em reflorestamento e paisagismo. Pode atingir 50 metros de altura. Tem tronco reto e cilíndrico, com ramificações apenas no topo. Possui folhas pontiagudas. As sementes ficam agrupadas em pinhas que podem pesar até cinco quilos. Tem tempo médio de vida de 300 a 400 anos. Usada em reflorestamento, Preservação ambiental, Arborização urbana, Paisagismos, Plantios domésticos.

As sementes da araucária, chamadas de pinhão, são uma iguaria apreciada por humanos e animais. O pinhão não é um fruto, mas a semente da araucária. Ele é composto por 75% de amêndoa e 25% de casca.

A gralha-azul, o papagaio-charão, o papagaio-de-peito-roxo e a cutia são alguns animais que ajudam a dispersar as sementes da araucária.

Por ser considerada a árvore-símbolo do Paraná, e Adrianópolis a extensão do nosso Paraná, reúne motivos para com seu nome dar NOME a **Rua Araucária**

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:549791EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.217/2025 - DENOMINAÇÃO DE RUA - RUA CANA DE AÇUCAR

LEI nº 1.217/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Denominação de Rua e da outras providências”

Considerando, melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para as empresas de Correios, Sanepar e Companhia de Energia e ainda entregadores e visitantes do local;

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua “Sem nome” localizada no Bairro Laranjal, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Rua localizada no Bairro Laranjal tem início com a esquina da Estrada Municipal do Laranjal e com final a Rua Sem Saída, tendo 300 metros de extensão.

Art. 3º - A denominação de **Rua CANA DE AÇUCAR**, é em razão da grande demanda do cultivo de cana de açúcar no Município de Adrianópolis.

Art. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A Cana de açúcar é uma planta que tem entre dois e seis metros de altura. A cana de açúcar pertence à família *Poaceae*, uma família de plantas economicamente importantes, como milho, trigo, arroz, sorgo e muitas culturas forrageiras.

O Brasil é o maior produtor de cana-de-açúcar do mundo.

A demanda mundial de açúcar é o principal condutor do cultivo de cana. A planta é responsável por 80% do açúcar produzido; Além do açúcar, outros produtos derivados da cana incluem melado, rapadura, rum, cachaça (bebida tradicional do Brasil), bagaço e etanol.

Cristóvão Colombo foi o primeiro a trazer a cana para o Caribe durante a sua segunda viagem para a América;

A cana colhida é processada com a retirada do colmo (caule), que é esmagado, liberando o caldo que é concentrado por fervura, resultando no xarope, a partir do qual o açúcar é cristalizado, tendo como subproduto o melado final. O colmo é, às vezes, consumido *in natura* (mastigado), ou então usado para fazer caldo de cana rapadura. O caldo também pode ser utilizado na produção de etanol, através de processo fermentativo, além de bebidas como cachaça e rum e outras bebidas alcoólicas, enquanto as fibras, principais componentes do bagaço, podem ser usadas como matéria-prima para produção de energia elétrica, através de queima e produção de vapor em caldeiras que tocam turbinas, e etanol, através de hidrólise enzimática ou por outros processos que transformam a celulose em açúcares fermentáveis.

Adrianópolis tem se destacado como principal produtor de cana-de-açúcar para este segmento e ainda na questão artesanal com a utilização de palhetas de cana para fazer canetas, tapetes, telas e palha. Razão pela qual, reúne motivos para com seu nome dar NOME a **Rua CANA DE AÇUCAR**.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5C3107C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.218/2025 - DENOMINAÇÃO DE RUA - RUA PARANAI

LEI nº 1.218/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Denominação de Rua e da outras providências”

Considerando, melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para as empresas de Correios, Sanepar e Companhia de Energia e ainda entregadores e visitantes do local;

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua “Sem nome” localizada no Bairro Laranjal, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Rua localizada no Bairro Laranjal tem início com a esquina da Estrada Municipal do Laranjal e com final a Rua Sem Saída, tendo 400 metros de extensão.

Art. 3º - A denominação de **Rua PARANAI**, é uma grande homenagem aos antepassados que aqui residiram e que por duas décadas esse era o nome de Adrianópolis.

Art. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O atual município de Adrianópolis, situado no nordeste do estado do Paraná, na divisa com o estado de São Paulo, do qual é separado pelo rio Ribeira, já se chamou PARANAI.

O primeiro nome da localidade foi Eptácio Pessoa. Em 31 de março de 1938, o povoado foi elevado à categoria de distrito administrativo do município de Bocaiúva do Sul, com a denominação de **PARANAI**. Somente 25.07.1960, pela Lei Estadual 4245, é que foi elevado à categoria de município com a denominação de Adrianópolis, desmembrado de Bocaiúva do Sul. Com sua instalação ocorrida em 15.11.1961.

PARANAI é uma homenagem aos antepassados que aqui residiram e ficou registrado na memória coletiva desse povo.

Razão pela qual, reúne motivos para com seu nome dar nome a **RUA PARANAI**.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:38B289ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.219/2025 - DENOMINAÇÃO DE RUA - RUA RIO RIBEIRA

LEI nº 1.219/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Denominação de Rua e da outras providências”

Considerando, melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para as empresas de Correios, Sanepar e Companhia de Energia e ainda entregadores e visitantes do local;

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua “Sem nome” localizada no Bairro Laranjal, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Rua localizada no Bairro Laranjal tem início com a esquina da Estrada Municipal do Laranjal e com final a Rua Sem Saída, tendo 150 metros de extensão.

Art. 3º - A denominação de **Rua RIO RIBEIRA**, é o mais importante em termos hidrográficos para a cidade de Adrianópolis, nasce no Estado do Paraná e passa pelo Estado de São Paulo até desaguar no mar.

Art. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Rio Ribeira de Iguape recebeu esse nome por ser um rio que nasce no Paraná e deságua em São Paulo, no município de Iguape.

O rio Ribeira de Iguape é um curso d'água que banha o estado do Paraná e de São Paulo. É o principal rio da bacia hidrográfica do Vale do Ribeira e que deságua no complexo estuarino lagunar de Iguape e Cananeia, num rico ecossistema aquático (rio, estuário, mar) e terrestres (duna, mangue, restinga, floresta ombrófila densa). Possui uma área de 2.830.666 hectares (28.306 km²), sendo 1.119.133 hectares no estado do Paraná e 1.711.533 hectares no estado de São Paulo.

O rio Ribeira de Iguape nasce no Parque Nacional dos Campos Gerais (Ponta Grossa), a aproximadamente 100 km de Curitiba, recebendo vários afluentes em seu percurso. Um rio de contrastes, passa no seu curso superior por um singular trecho de Mata Atlântica, se avizinha de cavernas de importância turística e segue um caminho caudaloso entre montanhas, passando por pequenas cidades.

O Rio Ribeira de Iguape é o mais importante em termos hidrográficos para a cidade de Adrianópolis, nasce no Estado do Paraná e passa pelo Estado de São Paulo até desaguar no mar. Um importante ponto turístico relacionado à hidrografia de Adrianópolis.

Razão pela qual, reúne motivos para com seu nome dar NOME a **RUA RIO RIBEIRA**.

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador: 3B63E322

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.220/2025 - DENOMINAÇÃO DE RUA - RUA SANTA BARBARA

LEI nº 1.220/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Denominação de Rua e da outras providências”

Considerando, melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para as empresas de Correios, Sanepar e Companhia de Energia e ainda entregadores e visitantes do local;

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua “Sem nome” localizada no Bairro Laranjal, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Rua localizada no Bairro Laranjal tem início com a esquina da Estrada Municipal do Laranjal e com final a Rua Sem Saída, tendo 160 metros de extensão.

Art. 3º - A denominação de **Rua SANTA BARBARA**, além do Feriado no Município de Adrianópolis em homenagem a Santa

Barbara, e ainda do nome ao maior Colégio Estadual de Adrianópolis, COLEGIO ESTADUAL SANTA BARABRA – CESB.

Art. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Santa Bárbara foi, segundo a Tradição católica, uma jovem nascida na cidade de Nicomédia (na região da Bitúnia), atual İzmit antiga Pérsia, Turquia nas margens do Mar de Mármara, isto nos fins do século III da Era cristã. A moça era a filha única de um rico e nobre habitante desta cidade do Império Romano chamado Dióscoro.

Por ser filha única e com receio de deixar a filha no meio da sociedade corrupta daquele tempo, Dióscoro decidiu fechá-la num torre. Santa Bárbara na sua solidão, tinha a mata virgem como quintal, e questionava-se se de fato, tudo aquilo era criação dos ídolos que aprendera a cultuar com seus tutores naquela torre.[1]

Por ser muito bela e, acima de tudo, rica, não lhe faltavam pretendentes para casamentos, mas Bárbara não aceitava nenhum.

Desconcertado diante da cidade, Dióscoro estava convencido que as "desfeitas" da filha justificavam-se pelo fato dela ter ficado trancada muitos anos na torre. Então, ele permitiu que ela fosse conhecer a cidade; durante essa visita ela teve contato com cristãos, que não eram bem vistos na região naquela época, lhe contaram sobre os ensinamentos de Jesus sobre o mistério da união da Santíssima Trindade. Pouco tempo depois, um padre vindo de Alexandria batizou.[1]

Em certa ocasião, seu pai "decidiu construir uma casa de banho com duas janelas para Bárbara. Todavia, dias mais tarde, ele viu-se obrigado a fazer uma longa viagem. Enquanto Dióscoro viajava, Bárbara ordenou a construção de uma terceira janela na torre, visto que a casa de banho ficara na torre. Além disso, ela esculpiu uma cruz sobre a fonte".

O seu pai Dióscoro, quando voltou, reparou que a torre onde tinha trancado a filha tinha agora três janelas em vez das duas que ele mandara abrir. Ao perguntar à filha o porquê das três janelas, ela explicou-lhe que isso era o símbolo da sua nova Fé. Este fato deixou o pai furioso, pois ela se recusava a seguir a Religião da Roma Antiga.

Debaixo de um impulso e fúria, e obedecendo a suas tradições romanas, Dióscoro denunciou a própria filha ao prefeito Marciano que a mandou torturar numa tentativa de a fazer renunciar sua fé, fato que não aconteceu. Assim, Márcio condenou-a à morte por deglase.

Durante sua tortura em praça pública, uma jovem cristã de nome Juliana denunciou os nomes dos carrascos, e imediatamente foi presa e entregue à morte juntamente com Bárbara.

Ambas foram levadas pelas ruas de Nicomédia por entre os gritos de raiva da multidão. Bárbara teve os seios cortados, depois foi conduzida para fora da cidade onde o seu próprio pai a executou, degolando-a. Quando a cabeça de Bárbara rolou pelo chão, um imenso trovão estrondou pelos ares fazendo tremer os céus. Um relâmpago flamejou pelos ares e atravessando o céu fez cair por terra o corpo sem vida de Dióscoro.

Santa Bárbara passou a ser conhecida como "protetora contra os relâmpagos e tempestades" e é considerada a padroeira dos artilheiros, dos mineiros e de todos quantos trabalham com fogo.

Ela é comemorada no dia 4 de dezembro de cada ano, a data em que teria sido morta pelo seu pai.

Além do Feriado no Município de Adrianópolis em homenagem a Santa Barbara, e ainda do nome ao maior Colégio Estadual de Adrianópolis, COLEGIO ESTADUAL SANTA BARABRA – CESB.

Razão pela qual, reúne motivos para com seu nome dar NOME a **Rua SANTA BÁRBARA**.

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador: 8D9CA071

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.222/2025 - RATIFICA A CONSOLIDAÇÃO DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS - CONRESOL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL
N.º 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL N.º 6.017/2007

LEI Nº 1.222/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Súmula: “Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto Federal n.º 6.017/2007 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – CONRESOL aprovado em assembleia extraordinária em 30 de abril de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em data de 23 de maio de 2024, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:E3EBDDBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.223/2025 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS,
COMISSIONADOS E VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

LEI nº 1.223/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos efetivos, comissionados e vereadores da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o benefício do auxílio-alimentação, a ser concedido aos servidores efetivos e comissionados, bem como aos vereadores da Câmara Municipal de Adrianópolis, desde que em efetivo exercício nas atividades do cargo ou função, observados os requisitos, condições e regras definidas na presente lei.

Art. 2º - Cada beneficiário receberá mensalmente, a título de indenização, 01 (um) auxílio-alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinado a subsidiar despesas com a alimentação.

§ 1º. O auxílio-alimentação será concedido independentemente da jornada de trabalho.

§ 2º. Na hipótese de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal, o beneficiário terá direito à percepção de apenas um auxílio-alimentação.

§ 3º. O valor do auxílio-alimentação será reajustado anualmente, no mês de janeiro de cada ano, mediante Decreto expedido pelo Presidente da Câmara, aplicando-se como índice a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 4º. O valor mensal do auxílio-alimentação poderá ser alterado mediante Decreto da Presidência da Câmara, conforme disponibilidade orçamentária.

§ 5º. O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, mediante crédito em folha de pagamento dos beneficiários, e adequado ao holerite com a simbologia AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Art. 3º - O auxílio-alimentação de que trata esta lei não será:

- I – Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
- II – Configurado como rendimento tributável nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
- III – Caracterizado como salário-utilidade ou prestação de salário in natura;
- IV – Acumulável com outros benefícios semelhantes de qualquer outra forma de auxílio;
- V – Considerado para efeitos de 13º (décimo terceiro) salário.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação instituído por esta Lei tem caráter indenizatório, transitório e precário, não detendo natureza salarial ou remuneratória.

Art. 4º - Não fará jus ao auxílio-alimentação o servidor ou vereador que:

- I – Estiver licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função, com prejuízo total ou parcial da remuneração, exceto em caso de licença para tratamento de doença própria ou de pessoa da família;
- II – Tiver sido punido administrativamente por infração disciplinar no mês de competência;
- III – Encontrar-se na condição de inativo;
- IV – Apresentar faltas injustificadas no mês de competência, hipótese em que o auxílio-alimentação será pago proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

V- Férias.

VII- Licença Prêmio (gozadas)

Art. 5º - O recebimento do auxílio-alimentação pelos vereadores fica condicionado à apresentação de requerimento solicitando expressamente o benefício, o qual deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo único: O requerimento deverá ser apresentado em formulário próprio e produzirá efeitos a partir do mês subsequente ao protocolo, desde que o vereador esteja em efetivo exercício do mandato.

Art. 6º - O vereador poderá renunciar ao benefício do auxílio-alimentação, através de requerimento escrito que deverá ser protocolado na Secretaria da Casa.

Parágrafo único: A renúncia ao auxílio-alimentação é irrevogável e irretratável, impedindo que o vereador volte a receber o referido benefício dentro da mesma legislatura.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º - O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, por Decreto da Presidência da Câmara, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:D936A5AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.224/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.224/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal de Adrianópolis – PR, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Adrianópolis, no valor total de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais) e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a **Lei nº 1.183/2024** – Lei Orçamentária Anual, de acordo com as classificações orçamentárias a seguir descritas:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 – PODER LEGISLATIVO

Funcional: **01.031.0001.2.051** – Manutenção da Câmara Municipal
 Despesa: **15 – 3.3.90.46.00.00** – Auxílio Alimentação R\$ 152.000,00
TOTAL R\$ 152.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão cancelados saldos de dotações do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Adrianópolis, a seguir descritas:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO**Unidade: 01 – PODER LEGISLATIVO**

Funcional: **01.031.0001.2.051** – Manutenção da Câmara Municipal
 Despesa: **13 – 4.4.90.51.00.00** – Obras e instalação 100.000,00
14 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
03 – 3.1.90.16.00.00 – outras despesas horas extras 1.000,00
11 – 3.3.91.97.00.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial 10.000,00
12 – 4.4.90.47.00.00 – Obrigações tributárias contributivas 1.000,00
TOTAL R\$ 152.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:D81B890D

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 318/2025 - NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO COM
 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - DEOCINEIA
 OLIVEIRA ARUAJO**

PORTARIA nº 318/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Nomeação de Função com Concessão de Função Gratificada e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. **DEOCINEIA OLIVEIRA ARUAJO**, portadora da RG nº 5.366.078-9 PR, para exercer a função de **Chefe do Posto de Identificação do Município de Adrianópolis-Pr.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições de funções: Emissão de Carteiras de Identidade. Atestado de Antecedentes Criminais. Atendimento à população. Coleta de dados. Envio de dados para o sistema central da identificação civil e ainda coordena atividades operacionais ou técnicas de baixa complexidade.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma fará jus a Função Gratificada FG-02 pelo desempenho da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 052/2025, de 17.01.2025.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:8CDB285D

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 319/2025 - NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO COM
 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - SIDNEI
 APARECIDO GONÇALVES DOS SANTOS**

PORTARIA nº 319/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Nomeação de Função com Concessão de Função Gratificada e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **SIDNEI APARECIDO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da RG nº 4.903.651-5 PR, para exercer a função cumulativa de **Chefe do Posto de Emissão de CTPS e da Junta Militar do Município de Adrianópolis-PR.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições de funções: **Junta Militar:** alistamento militar, emissão do CAM, CDI, entre outros procedimentos relacionados ao Serviço Militar.**CTPS:** Documento que registra a vida profissional do trabalhador, comprovando seu histórico de trabalho e acesso a benefícios e ainda coordena atividades operacionais ou técnicas de baixa complexidade.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo fará jus a Função Gratificada FG-02 pelo desempenho da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:A94580E3

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 320/2025 - NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO COM
 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - SUZIANE
 MOTTIN SANTOS**

PORTARIA nº 320/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Nomeação de Função com Concessão de Função Gratificada e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Srta. **SUZIANE MOTTIN SANTOS**, portadora da RG nº 7.164.666-1 PR, para exercer a função de **Operadora de Serviços do INSS/Digital do Município de Adrianópolis-PR.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições de funções: Atendimento presencial. Atendimento digital. Orientação e consultoria. Facilitação de processos. Atualização de dados. Solicitação de benefícios. Outras atividades correlatadas ao INSS. Participação em programas de apoio ao trabalhador. E ainda, auxiliar o apoio administrativo ou técnico, com impacto restrito à unidade de lotação.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma fará jus a Função Gratificada FG-01 pelo desempenho da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:47F13944

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2025 - NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO COM CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - JACKSON FELIX FILIPAK

PORTARIA nº 321/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Nomeação de Função com Concessão de Função Gratificada e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **JACKSON FELIX FILIPAK**, portador da RG nº 8.821.826-4 PR, para exercer a função cumulativa de **Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Diretor das Unidades de Saúde do Município de Adrianópolis-PR**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições de funções: **Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica** - responsável por liderar e coordenar as atividades de vigilância epidemiológica em uma determinada área de saúde. Líder da equipe que monitora, investiga e controla doenças e agravos à saúde, buscando prevenir surtos e garantir a saúde da população. Funções e Responsabilidades. Planejamento e Gestão. Planeja e coordena as ações de vigilância epidemiológica, estabelecendo metas, objetivos e indicadores de desempenho. Coleta, Análise e Interpretação de Dados. Supervisiona a coleta, o processamento e a análise de dados epidemiológicos, fornecendo informações para a tomada de decisão. Investigação de Casos e Surtos. Coordena a investigação de casos e surtos de doenças, identificando as causas e as medidas de controle necessárias. Recomendações e Medidas de Controle. Propõe e promove medidas de controle e prevenção de doenças, como vacinação, educação em saúde e tratamento de casos. Divulgação de Informações. Divulga informações epidemiológicas para a população e para outros profissionais de saúde, contribuindo para a conscientização e o combate às doenças. Monitoramento e Avaliação. Monitora e avalia as ações de vigilância epidemiológica, buscando aprimorar o desempenho e a eficácia das atividades. **Diretor das Unidades de Saúde** - Administrar bens e serviços. Controlar o estoque de produtos/insumos. Avaliar o custo-benefício de cada compra. Coordenar equipes administrativas, assistenciais e de apoio. Monitorar, aconselhar e disciplinar os funcionários. Propor medidas disciplinares. Propor ações motivacionais. Estabelecer uma boa comunicação com os colaboradores. Conduzir de maneira assertiva as atividades. Manter a infraestrutura adequada, com todos os insumos e equipamentos necessários. Garantir o atendimento de qualidade ao paciente. Gerir, coordenar e supervisionar as atividades da área de saúde. Orientar subordinados na realização de tarefas e na conduta funcional. Assessorar a alta administração em assuntos da área de saúde. Garantir o planejamento em saúde. Gerir e organizar o processo de trabalho. Coordenar o cuidado e as ações no território. Integrar a Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços da rede de atenção. Realizar a gestão de pessoas de forma eficaz e

empática. Proporcionar o suporte necessário para a execução das demandas

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo fará jus a Função Gratificada FG-10 pelo desempenho da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:FCC5D0F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322/2025 - NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO COM CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - VILSON RIBEIRO LARA

PORTARIA nº 322/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Nomeação de Função com Concessão de Função Gratificada e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **VILSON RIBEIRO LARA**, portador da RG nº 3.933.433-0 PR, para exercer a função de **Chefe do Maquinário - Frota Municipal**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições de funções: responsável por supervisionar, orientar e controlar as atividades relacionadas à gestão, manutenção e utilização de máquinas e equipamentos municipais. Isso inclui a gestão de materiais, a programação e execução de manutenção preventiva e corretiva, além da gestão de recursos humanos da área e ainda faz gestão intermediária, supervisão de equipes com impacto relevante na produtividade e nos resultados institucionais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo fará jus a Função Gratificada FG-05 pelo desempenho da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:17DC40FE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS - 001/2025 – Nº 03

Edital de Chamamento – PSS - 001/2025 – nº 03

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

CONVOCAR

– O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - 01/2025, para os cargos de:

– **MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR**

04º - SILVIO BERTIOTI SILVA

– Deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se apresentar:

Período:	28/04 a 06/05/2025
Local:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 115 - Centro

4.0 - Portando cópia e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade - RG
- CPF/MF
- carteira ou órgão de classe
- Histórico Escolar
- Cartão do PIS/PASEP
- Atestado Médico pré-admissional
- 01 fotos 3x4
- Titulo Eleitoral
- Conta Corrente Banco ITAU
- Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções públicas
- Certidão de casamento
- Certidão de filhos menores de 14 anos
- Certidão de antecedentes criminais
- certidão de alistamento militar ou reservista
- CTPS (física ou digital)

Adrianópolis, 25 de Abril de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:2F86F6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO				
Nº TERMO	OBJETO	DATA ASSINATURA	VALOR TOTAL DO REPASSE	CONVENIENTE
01/2025	Acréscimo quantitativo ao Termo de Colaboração, no percentual de 21,00%, totalizando R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais), para a inclusão ao Plano de Trabalho - Plano de Aplicação, conforme protocolo nº 223/2025.	22/04/2025	R\$ 544.600,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE DE AGUDOS DO SUL CNPJ 03.730.379/0001-83

Publicado por:

Jessé Schueda Rocha

Código Identificador:67A45082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº089/2020.

Número Do Processo: 0018.000003898/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos e oficinas esportivas e culturais.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO nº089/2020, por parte da Administração, visando a modificação da secretaria gestora do contrato, e, modificação das dotações orçamentárias, alterando, respectivamente a cláusula décima, item “1”, e, cláusula sexta do contrato, conforme segue:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo sendo o Gestor do Contrato o Secretário **Sr. JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no CPF nº766.XXX.XXX-XX e Fiscal de Contrato LILIAM DOMANSKI, inscrita no CPF sob nº003.XXX.XXX-XX, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.”

“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

23.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
303 “

Data da Assinatura: 11/04/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:B04C0515

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº253/2023.

Número Do Processo: 0018.000003896/2025.

OBJETO: Fornecimento de material esportivo, destinados a implementação e desenvolvimento do programa Mais Esporte do Município de Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO nº253/2023, por parte da Administração, visando a modificação da secretaria gestora do contrato, e, modificação das dotações orçamentárias, alterando, respectivamente a cláusula décima primeira, item “1”, e, cláusula sexta do contrato, conforme segue:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no CPF nº766.XXX.XXX-XX e a fiscalização dos com atos oriundos deste edital ficará a cargo da servidora LILIAM DOMANSKI, inscrita no CPF sob nº003.XXX.XXX-XX, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.”

“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

23.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 303
3.3.90.39.00 – 1954 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 303 “

Data da Assinatura: 11/04/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2C0D1802

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº254/2023.

Número Do Processo: 0018.000003897/2025.

OBJETO: Fornecimento de camisetas, destinados a implementação e desenvolvimento do programa Mais Esporte do Município de Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO nº254/2023, por parte da Administração, visando a modificação da secretaria gestora do contrato, e, modificação das dotações orçamentárias, alterando, respectivamente a cláusula décima primeira, item “1”, e, cláusula sexta do contrato, conforme segue:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no CPF nº766.XXX.XXX-XX e a fiscalização dos com atos oriundos deste edital ficará a cargo da servidora LILIAM DOMANSKI, inscrita no CPF sob nº003.XXX.XXX-XX, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.”

“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

23.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 303
3.3.90.39.00 – 1954 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 303 “

Data da Assinatura: 11/04/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C78A1F96

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº252/2023.

Número Do Processo: 0018.000003894/2025.

OBJETO: Fornecimento único de 900 kits de lanches destinados a implementação e desenvolvimento do programa Mais Esporte do Município de Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA ADILSON ANTONIO DE FARIA JUNIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº252/2023, por parte da Administração, conforme Lei Municipal nº2.505/2025, art. 29, inciso I, alínea “k”, visando a modificação da cláusula décima primeira, item “1”, e, cláusula sexta do contrato, que, passarão a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, tendo como gestor o Senhor Secretário **Sr. JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no CPF nº766.XXX.XXX-XX, e como fiscal a servidora LILIAM DOMANSKI, inscrita no CPF sob nº003.XXX.XXX-XX, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.”

“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

23.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 303
3.3.90.39.00 – 1954 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 303 “

Data da Assinatura: 11/04/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E6A46188

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO
CONTRATO Nº098/2023.

Número Do Processo: 0018.000003902/2025.

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais utilizados no curso básico de formação de manicure e unhas decoradas.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO nº098/2023, por parte da Administração, visando a modificação da secretaria gestora do contrato, e, modificação das dotações orçamentárias, alterando, respectivamente a cláusula décima primeira, item “1”, e, cláusula sexta do contrato, conforme segue:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo sendo o Gestor do Contrato o Secretário **Sr. JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no CPF nº766.XXX.XXX-XX e Fiscal de Contrato LILIAM DOMANSKI, inscrita no CPF sob nº003.XXX.XXX-XX, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.”

“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

23.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 – Material de Consumo 300
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 304 “

Data da Assinatura: 11/04/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR Nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:88B67B44

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº095/2023.

Número Do Processo: 0018.000003870/2025.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº095/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de abril de 2025, e, término em 25 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO.

Procede-se ao reajuste de preços relativo ao Contrato nº095/2023, conforme cláusula décima primeira e cálculo realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda à fl. 47, com a aplicação do índice IGP-M (FGV), considerando o período de março/2024 a fevereiro/2025, na razão de 8,440380%, que irá atualizar o valor originário do contrato, de R\$589.500,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), para R\$639.256,04 (seiscentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Data da Assinatura: 14/04/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR Nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:30BA8AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.521/2025

“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.34.00 1000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de	2.000.000,00

		Terceirização	
Rubrica	3.3.90.34.00 1347	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	2.000.000,00
Rubrica	3.3.90.34.00 1494	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	1.760.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6.022	Família Acolhedora	
Rubrica	3.3.50.43.00 1000	Subvenções Sociais	317.000,00
Rubrica	3.3.90.48.00 1000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	673.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, ficam indicados como recursos: superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior; excesso de arrecadação de fonte de recurso; e anulação de dotação orçamentária, de acordo com os incisos I, II e III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, respectivamente.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1000	2.000.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
1347	2.000.000,00
1494	1.760.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
----------------------------------	-------

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Unidade	01	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0032.2.025	Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo	990.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D84209DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.520/2025

“Altera a Lei nº 1999, de 30 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre a edificação de Conjuntos Residenciais no Município, especialmente quanto à sistematização de contrapartidas urbanísticas, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 2º da Lei nº 1999, de 30 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

§ 3º Nos casos de pavimentação de vias, onde a base do pavimento já esteja executada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o beneficiário poderá oferecer somente o fornecimento e aplicação de massa asfáltica desde que a estrutura do pavimento atenda as normas técnicas vigentes”.

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo 4º ao artigo 2º da Lei nº 1999, de 30 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

§ 4º Após a execução das obras de pavimentação asfáltica prevista no § 1º e estando de acordo com a exigência contida no § 3º, a Secretaria

Municipal de Obras e Infraestrutura ficará responsável pela emissão do competente termo de recebimento dos serviços”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:5A8C27FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 2.519/2025

“Altera a lei 1979 de 2017 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 1.979/2017 de 23 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências”.

Art. 2º. O art. 3º, inciso XIV da Lei Municipal nº 1.979/2017 de 23 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. [...] XIV - Participar em audiências públicas para a prestação de contas do orçamento destinado ao esporte e lazer perante a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, quando solicitado.

Art. 3º - O art. 5º da Lei Municipal nº 1.979/2017 de 23 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer terá a seguinte composição:

I - Membros do Poder Público:

- 1 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com direito a voz e voto e 1 (um) suplente;
- 1 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com direito a voz e voto e 1(um) suplente;
- 1 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, com direito a voz e voto e 1(um) suplente;

II - Membros da Sociedade Civil

- 1 (um) representante titular das modalidades coletivas e/ou individuais, e 1 (um) suplente;
- 1 (um) representante titular de artes marciais, e 1 (um) suplente;
- 1 (um) representante titular profissional de Educação Física, e 1 (um) suplente;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:BB518F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 2.518/2025

“Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Almirante Tamandaré no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana – COIN-GM e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana – COIN-GM, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Almirante Tamandaré no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana – COIN-GM.

Art. 3º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 4º O consórcio que ora se ratifica terá personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:DF55651A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO GRATUITA

PARTES: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, e STTOTICO SISTEMAS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 14.129.074/0001-37,

SIGNATÁRIOS: Camilo Daniel Lovato, Prefeito (a) e André Marcio Borges, sócio administrador;

OBJETO: Rescisão ao Termo de cessão gratuita de licença de uso de software.

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2025

CAMILO DANIEL LOVATO
Prefeito

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:1C71B252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 722/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA FURQUIM, RG nº 96XXXXXX-5/PR, CPF nº 071.XXXXXX9-77, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 10 de abril de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:493DAB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 713/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ADEQUAR a Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 01 de abril de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 571/2025, de protocolo sob nº 0018.000006622/2025:

NOME	MATRÍCULA	ADEQUAÇÃO	MOTIVO
ANA CLAUDIA VOTRI	9110	150% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação Pedagógica da E.M. Jardim Graziela em período integral

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições anteriores que contrariem o disposto nesta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:8775FA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 711/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. SEFORA DE FATIMA TOALDO, Matrícula nº 4270, Função Gratificada símbolo FG-06, a partir de 01 de Abril de 2025.

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 453 de 20 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:322B4899

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 721/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
9691	ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	10/07/2023 - 09/07/2024	05/05/2025 - 24/05/2025

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:FF5F2DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 720/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-09, a partir de 01 de abril de 2025, à servidora da Prefeitura Municipal de Colombo-Pr, DANIELA ALVES GASPAS MUZI, colocada à disposição deste município.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2025

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:0841DAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 719/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. DAIANE SUELEN ANDRADE DE LIMA Matrícula nº 9587, Função Gratificada no percentual de 100% (Cem por cento), a partir de 01 de abril de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:357CB9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 718/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR a Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 01 de abril de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 561/2025, de protocolo sob nº 0018.000006627/2025:

NOME	MATRÍCULA	ADEQUAÇÃO	MOTIVO
DIANA RIBEIRO	3741	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação Pedagógica da E.M. João Cândido de Oliveira.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições anteriores que contrariem o disposto nesta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:D6A22D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 717/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ADEQUAR a Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 01 de abril de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 557/2025, de protocolo sob nº 0018.000006625/2025:

NOME	MATRÍCULA	ADEQUAÇÃO	MOTIVO
JOSIANE SOARES DE BRITO	4325	80% sobre o vencimento inicial nível II	Gestão educacional da E.M. Jardim Graziela, porte 3.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições anteriores que contrariem o disposto nesta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:460ABBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 716/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ADEQUAR a Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 01 de abril de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 560/2025, de protocolo sob nº 0018.000006628/2025:

NOME	MATRÍCULA	ADEQUAÇÃO	MOTIVO
FERNANDA NEUMANN DA SILVA	9890	74% sobre o vencimento inicial nível II	Gestão educacional da E.M. Jardim Taíza, porte 2.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições anteriores que contrariem o disposto nesta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:05024D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 715/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ADEQUAR a Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 01 de abril de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 556/2025, de protocolo sob nº 0018.000006629/2025:

NOME	MATRÍCULA	ADEQUAÇÃO	MOTIVO
LUCIANE DE FÁTIMA CHERVINSKI	4393	35% sobre o vencimento inicial nível B	Gestão educacional do CMEI Maria Ismênia Johnsson Aforalli, porte 4.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições anteriores que contrariem o disposto nesta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:561AA979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 714/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ADEQUAR a Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 01 de abril de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 555/2025, de protocolo sob nº 0018.000006623/2025:

NOME	MATRÍCULA	ADEQUAÇÃO	MOTIVO
TATIANE CARNEIRO DE FRANÇA	4614	80% sobre o vencimento inicial nível II	Gestão educacional da E.M. Arco Iris, porte 3

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições anteriores que contrariem o disposto nesta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:BC176C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 712/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). JOSE CARLOS UMBELINO DA SILVA MESQUITA, Matrícula 7256, do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL, a partir de 15 de Abril de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000006750/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:53978232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO
Nº058/2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO
Nº058/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2024
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A
EMPRESA DINEI JOSÉ DOS SANTOS – CNPJ:
40.780.088/0001-26.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Rua cantu, 180, Altamira do Paraná, PR, CEP 85.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada pela **Prefeita Elza Aparecida da Silva**, portadora da Cédula de Identidade no 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, no 74, centro, Altamira do Paraná -PR e a empresa **DINEI JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 40.780.088/0001-26, localizada à rua Tereza Altina de Oliveira, QD02, centro da cidade de Altamira do Paraná – PR, CEP:85.280-000, doravante. Neste ato representada por Sr. Dinei José dos Santos, inscrito no CPF:797.970.249-20, portador da carteira de identidade nº5860350-3, residente e domiciliado na rua Tereza Altina de Oliveira, QD02, centro da cidade de Altamira do Paraná – PR, e-mail: dineijsantos1999@gmail.com e telefone (44) 9872-8487, doravante denominada contratada, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº027/2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DO OBJETO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por **120 (cento e vinte dias)** iniciando em **23/04/2025** e **término em 21/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário de **R\$15.031,24 (quinze mil e trinta e um reais e vinte quatro centavos)**, com objetivo de acréscimo no objeto contratado, com a previsão de pagamento de acordo com o cronograma acordado.

3.CLÁUSULAS TERCEIRA – CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS

3.1 Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo serão realizados com base nas **Rubricas Orçamentárias**:
05.004.12.361.0074.2026 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE
ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA
SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURIDICA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Declara-se, para os devidos fins, que a **garantia de execução contratual** permanece nos **mesmos termos e condições estabelecidos no edital e no contrato firmado entre as partes**, não havendo qualquer alteração em suas disposições, prazos ou valores.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo de aditivo produzirá efeitos a partir de **23/04/2025**.

6.CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço eletrônico:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.
Altamira do Paraná, 23 de abril de 2025

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

SR. DINEI JOSÉ DOS SANTOS
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:77DF4DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
CONTRATUAL. CONTRATO Nº058/2024

TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
CONTRATUAL. CONTRATO Nº058/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2024
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A
EMPRESA DINEI JOSÉ DOS SANTOS – CNPJ:
40.780.088/0001-26.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Rua cantu, 180, Altamira do Paraná, PR, CEP 85.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada pela **Prefeita Elza Aparecida da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, no 74, centro, Altamira do Paraná -PR e a empresa **DINEI JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 40.780.088/0001-26, localizada à rua Tereza Altina de Oliveira, QD02, centro da cidade de Altamira do Paraná – PR, CEP:85.280-000, doravante. Neste ato representada por Sr. Dinei José dos Santos, inscrito no CPF:797.970.249-20, portador da carteira de identidade nº 5860350-3, residente e domiciliado na rua Tereza Altina de Oliveira, QD02, centro da cidade de Altamira do Paraná – PR, e-mail: dineijsantos1999@gmail.com e telefone (44) 9872-8487, doravante denominada contratada, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 027/2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO

O presente Termo Aditivo também tem por objeto a **alteração quantitativa do contrato**, nos termos do art. 125, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, em razão do **acréscimo diário de 51km na Rota Moreia Cunha Bargas**, decorrente da necessidade de ajustes na execução contratual para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário de R\$3.110,85 (três mil cento e dez reais e oitenta e cinco centavos). com objetivo de acréscimo no objeto contratado, com a previsão de pagamento de acordo com o cronograma acordado.

3. CLÁUSULAS TERCEIRA – CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS

3.1 Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo serão realizados com base nas **Rubricas Orçamentárias**:

05.004.12.361.0074.2026 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0084.2042 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Declara-se, para os devidos fins, que a **garantia de execução contratual** permanece nos **mesmos termos e condições estabelecidos no edital e no contrato firmado entre as partes**, não havendo qualquer alteração em suas disposições, prazos ou valores.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo de aditivo produzirá efeitos a partir de 23/04/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

Altamira do Paraná, 23 de abril de 2025

ELZA APARECIDA DA SILVA

Responsável Legal da Contratante

SR. DINEI JOSÉ DOS SANTOS

Representante Legal da Contratada

Publicado por:

Jeanderson Felipe Pacheco da Silva

Código Identificador:BA16F3EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 058/2024

TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 058/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO. 058/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA DINEI JOSÉ DOS SANTOS – CNPJ: 40.780.088/0001-26.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Rua cantu, 180, Altamira do Paraná, PR, CEP 85.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada pela **Prefeita Elza Aparecida da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, no 74, centro, Altamira do Paraná -PR e a empresa **DINEI JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 40.780.088/0001-26, localizada à rua Tereza Altina de Oliveira, QD02, centro da cidade de Altamira do Paraná – PR, CEP:85.280-000, doravante. Neste ato representada por Sr. Dinei José dos Santos, inscrito no CPF:797.970.249-20, portador da carteira de identidade nº 5860350-3, residente e domiciliado na rua Tereza Altina de Oliveira, QD02, centro da cidade de Altamira do Paraná – PR, e-mail: dineijsantos1999@gmail.com e telefone (44) 9872-8487, doravante denominada contratada, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 027/2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO

O presente Termo Aditivo também tem por objeto a **alteração quantitativa do contrato**, nos termos do art. 125, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, em razão do **acréscimo diário de 10km na Rota Moreia Cunha Bargas**, decorrente da necessidade de ajustes na execução contratual para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário de R\$1.953,00 (mil novecentos e cinquenta reais). com objetivo de acréscimo no objeto contratado, com a previsão de pagamento de acordo com o cronograma acordado.

3. CLÁUSULAS TERCEIRA – CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS

3.1 Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo serão realizados com base nas **Rubricas Orçamentárias**:

05.004.12.361.0074.2026 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0084.2042 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Declara-se, para os devidos fins, que a **garantia de execução contratual** permanece nos **mesmos termos e condições**

estabelecidos no edital e no contrato firmado entre as partes, não havendo qualquer alteração em suas disposições, prazos ou valores.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo de aditivo produzirá efeitos a partir de 23/04/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.
Altamira do Paraná, 23 de abril de 2025

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

SR. DINEI JOSÉ DOS SANTOS
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:46725B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 045/2025 DISPENSA Nº 018/2025

**PROCEDIMENTO Nº 045/2025
DISPENSA Nº 018/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem, de mesas e cadeiras para o evento da 17ª Edição do Carneiro Recheado, no 43º Aniversário de Altamira do Paraná, visto que a estes itens se deu deserta pela a Dispensa 10.

VALOR: O valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 3 (três) meses.

PAGAMENTO: O pagamento decorrente da realização do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias subsequentes** a prestação dos serviços/entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento do bem/fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: **54.114.268 VALDECIR BELASCO** CNPJ/MF 54.114.268/0001-83, com logradouro a Rodovia Vassílio Boiko, Zona Rural, Campina da Lagoa – PR, CEP: 87.345-000, neste ato representado pelo Sr. Valdecir Belasco, inscrito no CPF/MF sob nº 597.109.939-68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Considerando que a Dispensa 10 os itens de cadeiras e mesas se deu deserta, sendo assim por não haver tempo hábil, solicito a contratação do orçamento de menor valor, que foi realizado para a cotação da dispensa.

Conforme mencionado no tópico 16. Das disposições gerais, 16.4. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Porém os que forneceram os

orçamentos, não conseguiriam cumprir com a entrega, então o servidor Jose Donizeti de Aguiar Correa, solicitou para uma empresa o orçamento e que garantiu cumprir com o prazo. Foi solicitado para a empresa se ela manteria o valor do edital, e foi concedido. Se haver a possibilidade, solicito que seja utilizado o parecer contábil e pareceres jurídicos.

A presente contratação tem por objetivo garantir o conforto necessário para a realização do referido evento.

A realização deste evento ocorre em comemoração ao 43º aniversário do município e representa um marco significativo na valorização da tradição, ao mesmo tempo em que promove a integração e o fortalecimento dos laços comunitários.

Considerando a urgência na tramitação deste processo, tendo em vista o cronograma do evento e a necessidade de contratação com tempo hábil para montagem e testes prévios.

A estimativa das quantidades foi realizada conforme a expectativa criada dos eventos anteriores.

Altamira do Paraná, 25 de abril de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:FBDC7561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 045/2025 DISPENSA Nº 018/2025

**HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 045/2025
DISPENSA Nº 018/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem, de mesas e cadeiras para o evento da 17ª Edição do Carneiro Recheado, no 43º Aniversário de Altamira do Paraná, visto que a estes itens se deu deserta pela a Dispensa 10.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **54.114.268 VALDECIR BELASCO** CNPJ/MF 54.114.268/0001-83.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de abril de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:2B2389F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 PROCEDIMENTO Nº 045/2025 DISPENSA Nº 018/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PROCEDIMENTO Nº 045/2025
DISPENSA Nº 018/2025**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR,

doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **54.114.268 VALDECIR BELASCO** CNPJ/MF 54.114.268/0001-83, com logradouro a Rodovia Vassílio Boiko, Zona Rural, Campina da Lagoa – PR, CEP: 87.345-000, neste ato representado pelo Sr. Valdecir Belasco, inscrito no CPF/MF sob nº 597.109.939-68, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 045/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem, de mesas e cadeiras para o evento da 17ª Edição do Carneiro Recheado, no 43º Aniversário de Altamira do Paraná, visto que a estes itens se deu deserta pela a Dispensa 10.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:6EA0C5F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 044/2025 DISPENSA Nº 017/2025

ONDE SE LÊ:

“PROCEDIMENTO Nº 037/2025
DISPENSA Nº 013/2025”

LEIA-SE:

“PROCEDIMENTO Nº 044/2025
DISPENSA Nº 017/2025”

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão-de-obra e o fornecimento de brinquedos infláveis para Festividades dos 43 anos do município e a 17ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, visto que a Dispensa 13 deu fracassado.

ONDE SE LÊ:

“VALOR: O valor de R\$ 16.225,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais).”

LEIA-SE:

“VALOR: O valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).”

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 3 (três) meses.

PAGAMENTO: O pagamento decorrente da realização do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias subsequentes** a prestação dos serviços/entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento do bem/fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: 47.781.787 TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE CNPJ/MF 47.781.787/0001-30, com logradouro a Rua Violeta, S/N, Conjunto Ivo Pegorer, Altamira do Paraná – PR, CEP: 85.280-000, neste ato representada pela Sra. Teresa de Fatima da Rocha de Andrade, inscrita no CPF/MF sob nº 653.707.759-15, residente e domiciliada a Rua Violeta, S/N, Conjunto Ivo Pegorer, Altamira do Paraná – PR, CEP: 85.280-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Considerando que a Dispensa 13 se deu fracassada, sendo assim por não haver tempo hábil, solicito a contratação do orçamento de menor valor, que foi realizado para a cotação da dispensa. Foi solicitado para a empresa se ela manteria o valor do edital, e foi concedido.

Altamira do Paraná, 23 de abril de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:C6F5861E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 044/2025 DISPENSA Nº 017/2025

ONDE SE LÊ:

“HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 037/2025
DISPENSA Nº 013/2025”

LEIA-SE:

“HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 044/2025
DISPENSA Nº 017/2025”

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão-de-obra e o fornecimento de brinquedos infláveis para Festividades dos 43 anos do município e a 17ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, visto que a Dispensa 13 deu fracassado.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **47.781.787 TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE** CNPJ/MF 47.781.787/0001-30.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de abril de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:D1964B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
PROCEDIMENTO Nº 044/2025 DISPENSA Nº 017/2025

ONDE SE LÊ:

~~“CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025~~
~~PROCEDIMENTO Nº 037/2025~~
~~DISPENSA Nº 013/2025”~~

LEIA-SE:

“CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
PROCEDIMENTO Nº 044/2025
DISPENSA Nº 017/2025”

ONDE SE LÊ:

~~“O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **47.781.787 TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE** CNPJ/MF 47.781.787/0001-30, com logradouro a Rua Violeta, S/N, Conjunto Ivo Pegorer, Altamira do Paraná – PR, CEP: 85.280-000, neste ato representada pela Sra. Teresa de Fatima da Rocha de Andrade, inscrita no CPF/MF sob nº 653.707.759-15, residente e domiciliada a Rua Violeta, S/N, Conjunto Ivo Pegorer, Altamira do Paraná – PR, CEP: 85.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 037/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:”~~

LEIA-SE:

~~“O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **47.781.787 TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE** CNPJ/MF 47.781.787/0001-30, com logradouro a Rua Violeta, S/N, Conjunto Ivo Pegorer, Altamira do Paraná – PR, CEP: 85.280-000, neste ato representada pela Sra. Teresa de Fatima da Rocha de Andrade, inscrita no CPF/MF sob nº 653.707.759-15, residente e domiciliada a Rua Violeta, S/N, Conjunto Ivo Pegorer, Altamira do Paraná – PR, CEP: 85.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 044/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:”~~

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão-de-obra e o fornecimento de brinquedos infláveis para Festividades dos 43 anos do município e a 17ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, visto que a Dispensa 13 deu fracassado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os

serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO -

CARNEIRO RECHEADO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:16EADA2A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA – CMDPI

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a **escolha de representantes da sociedade civil** que irão compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, gestão [2025-2027].

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como finalidade regulamentar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

2. DAS VAGAS

Serão escolhidos(as):

- 03 representantes titulares e respectivos(as) suplentes da sociedade civil.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar da eleição:

- Cidadãos e cidadãs do município de Altamira do Paraná;
- Maiores de 18 anos;
- Com atuação ou interesse na área de competência do conselho.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas presencialmente no dia da eleição, no local e horário indicados abaixo.

5. DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **28/04/2025**, às **14:00**, na Biblioteca Cidadã, por aclamação ou voto aberto entre os presentes, conforme definido no momento da reunião.

6. DA POSSE

Os representantes eleitos tomarão posse no mesmo, após a reunião.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não será exigida documentação para inscrição ou participação;
- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 25/04/2025

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:1EBDF988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP 113/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 ID 3147

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 ID 3147 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A EMPRESA R.V. SCOLARO & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gás de Cozinha GLP 13 Kg (Botijão) e Gás GLP 45 Kg (Cilindro), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R.V. SCOLARO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.783.535/0003-00, sito na Rua Padre José de Anchieta nº 1062, cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (art. 84): O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 113/2024 ID 3147, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025, vigente, portanto, até 25 de abril de 2026, com fundamento legal no art. 84, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 25/04/2026.

PRORROGAÇÃO DO QUANTITATIVO (art. 141, decreto 222/2023): O quantitativo do termo aditivo será renovado em sua totalidade original, conforme previsto no decreto municipal 222/2023 em seu art. 141, sendo o mesmo valor inicial da ata.

VALOR: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

0400104122000320103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600304129000320273390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000720343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000721603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112122000321643390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
080011236100132043390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800312365001320483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800413392001120553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800427812001120543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110122000321633390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110301001020603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110302001020613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110303001020763390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110304001021023390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110305001020973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000120608000820373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000217512000721553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000218541000820383390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321043390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
110020824300146113390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461173390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Amaporã/PR, 25 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:7AE779C2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº 111/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 ID 3145

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 ID 3145 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A EMPRESA INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de consumo de processamento de dados (fitas, cilindros, cartuchos, garrafas de tintas e toners remanufaturados), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.59210001-57, sito na Rua Neo Alves Martins, nº 242, na Cidade de Maringa, Estado do Paraná

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (art. 84): O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 111/2024 ID 3145, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de abril de 2025, vigente, portanto, até 25 de abril de 2026, com fundamento legal no art. 84, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 26/06/2025.

PRORROGAÇÃO DO QUANTITATIVO (art. 141, decreto 222/2023): O quantitativo do termo aditivo será renovado em sua totalidade original, conforme previsto no decreto municipal 222/2023 em seu art. 141, sendo o mesmo valor inicial da ata.

VALOR: R\$ 417.220,50 (Quatrocentos e dezessete mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

0200104122000320063390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0500304122000320123390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600104121000320293390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600304129000320273390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000720343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112122000321643390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
080011236100132043390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800312365001320483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800413392001120553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800427812001120543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110122000321633390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110301001020603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110302001020613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110303001020763390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110304001021023390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110305001020973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000120608000820373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000217512000721553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000218541000820383390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321043390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421393390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421403390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421413390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1100208243001461133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461173390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Amaporã/PR, 25 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:6D4055CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 114/2025 ID 3413
PREGÃO 018/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 ID 3413

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
SRP Nº 017/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:ROGERSPORT E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.471.316/0001-74

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Amaporã – PR. conforme a seguir:

Item	QTD	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
26	10	UNIDADE	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO ALTURA 40 CM, COR DOURADO, BASE REDONDA COR A ESCOLHER.	13,00	130,00
27	10	UNIDADE	TROFÉU DE ARTEIRO ALTURA 40 CM, COR DOURADO, BASE REDONDA COR A ESCOLHER.	20,00	200,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0800112361001320433390300000 - Material De Consumo
0800312365001320483390300000 - Material De Consumo
0800427812001120543390300000 - Material De Consumo
0800427812001120543390310000 - Prem Culturais, Artísticas, Cientif Desport e outras
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 25 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:D4ECEBA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 113/2025 ID 3412
PREGÃO 018/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 ID 3412

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
SRP Nº 017/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FENIX DO BRASIL SPORTS inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.460.296/0001-84

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Amaporã – PR. conforme a seguir:

Item	QTD	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
28	2	UNIDADE	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, TAMANHO DO DÍGITO MIN: 150 MM, VISIBILIDADE DE MIM: 50M , DIMENSOES MIN: 1,20 X 0,50. PLACAR ELETRONICO PARA CONTAGEM DE PONTOS/ GOLS/ SETS/ FALTAS, CRONOMETRO COM AUDIO AO FINAL DO TEMPO. COMANDO VIA CONTROLE DE TECLADO PRÓPRIO FORNECIDO PELO FABRICANTE COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD LUMINOSO COM COMUNICAÇÃO SEM FIO VIA RÁDIO FREQUÊNCIA COM ALCANCE DE ATÉ 40M; GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO;	6.000,00	12.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0800112361001320433390300000 - Material De Consumo
0800312365001320483390300000 - Material De Consumo
0800427812001120543390300000 - Material De Consumo
0800427812001120543390310000 - Prem Culturais, Artísticas, Cientif Desport e outras
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 25 de abril de 2025

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:1281C25E

LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

EDITAL DE HABILITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

(Processo Administrativo nº 031/2025)

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025, dos interessados do dia **16/04/2025**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada os seguintes interessados, com seus devidos cargos:

LOTE 3 – MÉDICO		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	HABILITADO

Comunicamos, que dentro do prazo da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Amaporã, 25 de abril de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CLEYTON DIAS ROCHA

ANA PAULA DAS VIRGENS GUIMARÃES

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:AF746419

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 015/2025- AQUISIÇÃO DE ELETRICA, ÓLEOS E FILTROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2025

SRP nº 014/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 092/2025, com abertura em **03/04/2025** e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e **AQUISIÇÕES DE DAS PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS , OBJETO DESTES EDITAIS, DEVERÃO ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS FIXADAS PELO MUNICÍPIO** para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e

Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

SOCIEDADE ELETRICA, inscrita no CNPJ sob nº79.697.314/0001-45. vencedora do **Lote/Item 01** - no valor unitário de **R\$41,00; Lote/Item 02** - no valor unitário de **R\$41,00; Lote/Item 3** - no valor unitário de **R\$40,00; Lote/Item 4** - no valor unitário de **R\$38,00; Lote/Item 5** - no valor unitário de **R\$35,00; Lote/Item 6** - no valor unitário de **R\$ 35,00; Lote/Item 7** - no valor unitário de **R\$6,00; Lote/Item 9** - no valor unitário de **R\$10,00; Lote/Item 11** - no valor unitário de **R\$10,00; Lote/Item 13** - no valor unitário de **R\$1,00; Lote/Item 14** - no valor unitário de **R\$8,00; Lote/Item 15** - no valor unitário de **R\$ 8,00; Lote/Item 16** - no valor unitário de **R\$8,00;Lote/Item 17** - no valor unitário de **R\$ 8,00; Lote/Item 18** - no valor unitário de **R\$8,00; Lote/Item 19** - no valor unitário de **R\$8,00; Lote/Item 20**- no valor unitário de **R\$8,00; Lote/Item 22** - no valor unitário de **R\$8,00; Lote/Item 24** - no valor unitário de **R\$15,00;**

SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº21.487.807/0001-70, vencedora do **Lote/Item 08** - no valor unitário de **R\$8,00; Lote/Item 10** - no valor unitário de **R\$8,00; Lote/Item 12** - no valor unitário de **R\$ 8,00; Lote/Item 21** - no valor unitário de **R\$ 10,00; Lote/Item 23**- no valor unitário de **R\$ 10,00; Lote/Item 30** - no valor unitário de **R\$ 15,00; Lote/Item 42** - no valor unitário de **R\$ 10,00; Lote/Item 43** - no valor unitário de **R\$ 3,00; Lote/Item 44** - no valor unitário de **R\$ 3,00; Lote/Item 45** - no valor unitário de **R\$ 16,00; Lote/Item 46** - no valor unitário de **R\$ 3,00; Lote/Item 47** - no valor unitário de **R\$ 3,00;**

COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrita no CNPJ sob nº 07.523.780/0001-92, vencedora do **Lote/Item 25** - no valor unitário de **R\$ 53,00; Lote/Item 26** - no valor unitário de **R\$ 50,00; Lote/Item 27** - no valor unitário de **R\$ 62,31; do Lote/Item 28** - no valor unitário de **R\$ 30,00; do Lote/Item 29** - no valor unitário de **R\$ 20,00;Lote/Item 31** - no valor unitário de **R\$ 20,00; Lote/Item 32**- no valor unitário de **R\$ 27,00; Lote/Item 33** - no valor unitário de **R\$ 27,00; Lote/Item 34** - no valor unitário de **R\$ 30,00; Lote/Item 35** - no valor unitário de **R\$ 31,00; Lote/Item 37** - no valor unitário de **R\$ 31,00; Lote/Item 38** - no valor unitário de **R\$ 31,00; Lote/Item 41** - no valor unitário de **R\$ 31,00;Lote/Item 48** - no valor unitário de **R\$ 1,00; Lote/Item 49** - no valor unitário de **R\$ 48,00;**

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.257.649/0001-31. vencedora do **Lote/Item 36** - no valor unitário de **R\$ 32,00; Lote/Item 39** - no valor unitário de **R\$ 31,00; Lote/Item 40** - no valor unitário de **R\$ 31,00;**

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento de aquisições de materiais hospitalares, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 25 de abril de 2025.

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:6E5249B0

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2025

RP.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS ESPORTE

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviços de treinamento de esportes, para a secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R\$ 192.357,50**.

Data da sessão: 14/05/2025.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **14/05/2025**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, de 25 abril de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:90AEC47B

LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024 ID 3249
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO E ESCOLAR).

CONTRATADO: MOURA & LEAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.273.974/0001-49.

RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Aditivado
127	258	UNIDADE	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES: 210MMX297MM, BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL, 99% DE NÃO ATOLAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS COM FLORESTAS DE EUCALIPTO ESPECIALMENTE PLANTADAS, COM CERTIFICAÇÕES PEFC ST 2002:2013, CERFLOR - NBR 14790:2014, ABNT NBR ISO 9001:2015, ISO 14001:2015, ISO 45001:2018, CERFLOR - NBR 14789:2012, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, INDÚSTRIA BRASILEIRA (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 219,90	R\$ 260,01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0200104122000320063390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0500304122000320123390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600104121000320293390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600304129000320273390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000720343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112122000321643390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112361001320433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800312365001320483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800413392001120553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800427812001120543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110122000321633390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110301001020603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

0900110302001020613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110303001020763390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110304001021023390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110305001020973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000120608000820373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000217512000721553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000218541000820383390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321043390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421393390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421403390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421413390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
110020824300146113390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461173390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1200122661001520403390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1200223695001520413390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Amaporã/PR, 22 de abril de 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:57C89880

LICITAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2023 – ID 2876**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2023 – ID 2876

Processo Administrativo nº 040/2023

Dispensa de Licitação nº 016/2023

DAS PARTES:

Locatários: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.839.030/0001-02.

Locadora: MARIA ELENA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 4.218.288-5 SESP/PR e CPF nº 581.270.549-68.

DO OBJETO CONTRATO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O presente instrumento tem por objeto Contrato de aluguel do imóvel localizado na rua XV de Novembro, nº 40, para a sede da Secretaria de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, pois o município não possui prédio próprio, sendo necessário alugar um imóvel.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **15/04/2025 a 14/04/2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de **R\$ 9.018,96** (Nove mil e dezoito reais e noventa e seis centavos), sendo 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 751,58** (Setecentos e cinquenta e um real e cinquenta e oito centavos) mensais. Que será pago até o 5º (Quinto) dia útil de cada mês subsequente. O LOCATÁRIO pagará a

energia elétrica e a água, até o final, deste contrato. Sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

11001081220003210733390360000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 101/2023 ID 2876**, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, conforme **Dispensa de Licitação Nº 016/2023**.

Amaporã/PR, 15 de abril de 2025.

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:5D1BDC64

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2023– ID 2836

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2023 – ID 2836

Processo Administrativo nº 025/2023

Dispensa de Licitação nº 011/2023

DAS PARTES:

Locatários: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.839.030/0001-02.

Locadora: CLOVIS CECCATO, brasileiro, portador do RG nº 4.188.598-0 SESP/PR e CPF nº 638.867.589-15.

DO OBJETO CONTRATO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O presente instrumento tem por objeto Contrato de Locação de Bem Imóvel, localizado a Rua Santa Catarina nº 4, Centro – Com a finalidade de alugar o imóvel para Acolhimento Provisório - Casa Lar, a fim de realizar a medida protetiva para crianças e adolescentes, em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos trabalhos da Assistência Social, pois o município não possui prédio próprio, sendo necessário alugar um imóvel.

De acordo com o ofício nº 641/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, 5º Procuradoria de Justiça da Comarca de Paranavaí, informando que os municípios de Amaporã, Tamboara e Nova Aliança do Ivaí não possuem instituição de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco. Portanto o município não possui

local próprio para adequação destes acolhidos e precisa alugar um imóvel para abrigar-los.

O município de Amaporã sancionou a lei de nº 986/2022 de 22 de dezembro de 2022, criando a casa lar no município de Amaporã e necessita-se do local alugado para cumprir com as determinações do Ministério Público do Estado do Paraná para abrigar os acolhidos.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **25/04/2025 a 25/07/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de **R\$ 2.819,44 (Dois mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo 4 (quatro) parcelas iguais de **RS 704,86 (Setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)** mensais. Que será pago até o 5º (Quinto) dia útil de cada mês subsequente. O LOCATÁRIO pagará a energia elétrica e a água, até o final, deste contrato. Sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

1100208243001461133390360000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 061/2023 ID 2836**, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, conforme **Dispensa de Licitação Nº 011/2023**.

Amaporã/PR, 25 abril de 2025.

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:00841E6B

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a portaria nº **096/2025** que concedia Gratificação por Tempo Integral a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Amaporã, 14 de abril de 2025.

Republicado por erro de digitação

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:6F81F490

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **VALQUIRIA FELOMENA SHCMITZ DE SOUZA**, lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo público de **ZELADORA** a partir do dia **08/04/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D24F1C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.077/2025

LEI Nº1077/2025

Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia no Município de Amaporã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Amaporã obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais, bancos e casas lotéricas que realizam recebimento de pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferenciais já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º A identificação dos beneficiários ocorrerá por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 25 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:941E72B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.078/2025

LEI Nº1.078/2025

Modifica o nome da Travessa 5 para Travessa “Salvador Marcolino Pereira” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa “Salvador Marcolino Pereira” a atual Travessa 5, localizada no centro do Município de Amaporã (PR).

Art. 2º Serão fixadas placas indicativas do nome da Travessa nas confluências de vias públicas e em outros pontos, de acordo com a necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 25 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ED0F1BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025.

DO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **DO CONTRATADO:** A empresa **SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.975.644/0001-66**, com sede na Rua Uruguai, nº 2182, Sala 1101, Centro, Passo Fundo – RS, CEP: 99.010-111, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Igor Mauricio Eger, Portador do RG sob nº 5312179 SESP- SC, e do CPF nº 083.611.399-31, E-mail: licitacao@soletrinhas.com.br, telefone: (54) 3046-0799. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de livros literários para atender as escolas da rede municipal de ensino, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Educação, visando à complementação do acervo das instituições de ensino da rede municipal. **DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O presente contrato terá o valor fixo total de R\$ 34.788,00 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 24 de abril de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:762350AC**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.**

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20.

CONTRATADA: A empresa, **LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PARANÁ, N.º 2865, CENTRO, inscrita no CNPJ nº. **12.622.708/0001-63**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor o Sr. Alexandre Zornitta Rossi, portador da cédula de RG: 5.846.070-2 e CPF nº. 027.484.009-09. **OBJETO:** O presente processo licitatório tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, para auxiliar na operacionalização de vagas do Programa de Estágio Remunerado não obrigatório nas diversas áreas da administração Pública do Município de Anahy-PR. **PREÇO:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 179.356,80 (cento e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas inerentes a execução dos serviços. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** receberá pela prestação dos serviços o valor correspondente a taxa de administração de **9,90% (nove vírgula noventa por cento)** sobre os valores de Bolsas-Auxílios, Auxílio Transporte e Recesso Remunerado pagos mês a mês aos estudantes que desenvolvem estágios remunerados em diversas áreas da Administração Pública de Anahy. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** não será ressarcida pela **CONTRATANTE** das despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando a serviço do Município em outras cidades e em atividades inerentes ao objeto do presente Contrato. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATANTE** não se compromete a utilizar o valor total dos serviços estimados neste contrato. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através da Tesouraria, em crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias da apresentação da cópia do Boletim de Frequência, acompanhado de boleto de cobrança e recibo de quitação dos valores, correspondente a execução do objeto deste certame, a qual deverá ser certificada pelo Departamento de Recursos Humanos de que os serviços foram executados em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no instrumento contratual. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 25 de abril de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:30E7DABC**LICITAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º. 008/2024**

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, e a do outro lado a empresa **RAFAEL FERNANDO DA SILVA 08943337981**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.151.452/0001-00, com sede a Rua Vereador Leonardo Dobicz, s/n, Centro, CEP: 85.425-000, Anahy/PR, por seu proprietário, Sr. Rafael Fernando da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.551.078-0 SESP/PR e inscrito no CPF Nº 089.433.379-81, residente e domiciliado no município de Anahy/PR, Whatssap (45) 98815-4574. E-mail: rafaelfernandoanahy@gmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº.047/2024**, processo administrativo nº 043/2024, **RESOLVE** promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de serviços de conserto de Pneus para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy, especificado(s) no(s) item 2 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 03/05/2025 a 03/05/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 03/05/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Corbélia - PR, esgotadas as vias administrativas. **Anahy/PR, 25 de abril de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Welinton Carvalho Scappa

Código Identificador:23883A1F**LICITAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º. 008/2024**

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, e a do outro lado a empresa **REGINALDO LOPES DE CAMARGO 03247684997**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.075.235/0001-94, com sede a Avenida Brasil, s/n, Bairro Novo Anahy, Cep: 85.425-000, Anahy/PR, neste ato por seu representante legal Sr. Reginaldo Lopes de Camargo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.090.117-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 032.476.849-97, residente e domiciliado a rua Rio Ivai, s/n, Novo Anahy, Anahy/PR, Whatssap (45) 98842-0368. E-mail: soniaskfarias@hotmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº.048/2024**, processo administrativo nº 043/2024, **RESOLVE** promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de serviços de conserto de Pneus para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy, especificado(s) no(s) item 2 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,

independentemente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 03/05/2025 a 03/05/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 03/05/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Corbélia - PR, esgotadas as vias administrativas. **Anahy/PR, 25 de abril de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:1BC1EAED

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº
2.393/2025.

Abre crédito adicional suplementar e especial por Anulação de Dotação e Superávit Financeiro junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.098, de 04 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02 -	Divisão de Educação	
009.002.0012.0752.0132.1.706-	Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	232.750,00
Fonte - 790	Convênio Itaipu Binacional	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	12.250,00
Fonte - 103	5% S/ Transferência Constitucionais FUNDEB	
10 -	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02 -	Divisão de Cultura	
010.002.0013.0752.0132.1.706-	Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	232.750,00
Fonte - 790	Convênio Itaipu Binacional	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	12.250,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04 -	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolescente	
015.004.0008.0243.0100.2.483-	Manutenção das Atividades do CIASOP	
3.1.71.70.00.00 -	Rateio pela participação em consórcio público	4.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.71.70.00.00 -	Rateio pela participação em consórcio público	36.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
TOTAL		530.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o seguinte recurso:

I - Na importância de R\$ 505.500,00 (Quinhentos e cinco mil e quinhentos reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
02 -	Divisão de Obras Públicas	
007.002.0015.0451.0132.1706	Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	465.500,00

Fonte - 790	Convênio Itaipu Binacional	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04 -	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolescente	
013.002.0010.0301.0140.6230	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.36.00.00 -	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	40.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
TOTAL		505.500,00

II - Na importância de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), proveniente de Superávit Financeiro, apresentado na seguinte Fonte de Recurso:

Superávit Financeiro

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
103	5% S/ transferências Constitucionais FUNDEB	24.500,00
	TOTAL	24.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:392E7228

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.796/2025.

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 14 de abril de 2025, Antonio Generoso Lopes, portador do RG. 14.394.468/SP, para função de Chefe de Equipe, CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 8222-4, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2E160B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL – CONSEA
EDITAL 01/2025

Chamamento dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR (mandato 2025- 2027).

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01

de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, realizado em 17 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a abertura do chamamento de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR (mandato 2025 - 2027).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, órgão de assessoramento imediato do Chefe do Poder Executivo de Andirá/PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º - São atribuições do CONSEA:

I – Organizar e coordenar em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

X – Manter diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

Art. 4º - O CONSEA é composto por conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e Sociedade Civil, respeitando a proporção de 1/3 dos representantes governamentais e 2/3 de representantes da sociedade civil.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, será exercido pelos servidores das seguintes Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades/associações que desenvolvem atividades relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, das seguintes representações: Associação Comercial e Empresarial de Andirá - ACEAD; Pastoral da Ação Social São Vicente de Paula; Conselho Municipal de Alimentação Escolar; Associação dos Produtores Rurais do Recanto Feliz – ASPROFIZ; Pastoral da Criança; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá.

Art. 7º - Para a representação no CONSEA, a entidade interessada deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA protocolando no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vésper, Andirá – PR e ou na Secretaria Executiva do CONSEA, os seguintes documentos:

Requerimento de inscrição da entidade/associação, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;

Cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal;

Cópia da cédula de identidade e CPF do representante na condição de titular e suplente indicado pela entidade;

Ficha de inscrição devidamente preenchida, dos dados do titular e suplente para compor o CONSEA (mandato 2025-2027) conforme anexo II deste Edital.

Art. 8º - O prazo estabelecido para protocolo de entrega de documentos acima informados será de 24 de abril a 23 de maio de 2025.

Art. 9º - Após a entrega das documentações, conforme prazo estabelecido no inciso 8º deste Edital, será agendada reunião deste Conselho para conferência da documentação e publicação de Edital, contendo as entidades da sociedade civil para compor o mandato do CONSEA 2025-2027.

Art. 10 - O mandato dos conselheiros da sociedade civil será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 11 - Todos os membros do CONSEA e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, através de Decreto, respeitadas as indicações previstas em Lei.

Art. 12 - Os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, serão substituídos, ao se desvincular-se dos órgãos, entidades ou instituições de origem de sua representação e /ou apresentar procedimento incompatível com a função.

Art. 13 - Casos não previstos neste Edital poderão ser deliberados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR.

Andirá, Paraná, 24 de abril de 2025.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOZA

Presidente do CONSEA

ANEXO I (EDITAL Nº 01/2025 CONSEA)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO

Nome da entidade/Associação:

Endereço:

CNPJ (se possuir):

Telefone:

Email:

Presidente/Representante Legal:

RG/CPF do Presidente/Representante Legal:

Andirá, ____ de ____ de 2025.

Nome/Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade ou Associação

ANEXO II (EDITAL Nº 01/2025 CONSEA)**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES****CONSELHEIRO TITULAR:**

Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
Email:
Formação Escolar:

CONSELHEIRO SUPLENTE:

Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
Email:
Formação Escolar:

Nome/Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade ou Associação

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:833AE88E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 27/03/2025.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025), equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde deu as providências para a realização da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, participação on line, através da plataforma google meet. Dando a abertura na reunião iniciada às 16:00 horas, a presidente dá as boas-vindas, segue com a aprovação da ata anterior, e ministra a oração do Pai Nosso. A reunião segue com a apresentação e discussão da pauta.01) Prestação de Contas, Relatório Anual de Gestão-2024. A reunião discorre, os conselheiros são informados da elaboração do RAG-Relatório Anual de Gestão-2024, modulo planejamento DigiSUS/MS, Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o que estabelece o processo de análises para as Prestações de Contas Anuais das entidades municipais do Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2024, e o encaminhamento do parecer do Conselho Municipal da Saúde quanto a regularidade das Audiências Públicas quadrimestrais do Fundo Municipal de Saúde, e conforme orientações do Controlador Interno da Prefeitura, quanto às informações da Prestação de Contas Anual as informações são apresentadas durante o decorrer do ano no sistema próprio do Tribunal de Contas, foram elaborados com modelo do ano anterior para o encaminhamento ao Controlador Interno do município. Diante dos assuntos pautados amplamente discutidos, os participantes manifestam parecer da regularidade Prestação de Contas Anual - Relatório do Controle Interno - RAG-2024 -Relatório Anual de Gestão, modulo planejamento DigiSUS-Ministério da Saúde, Resolução de Nº 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde. Discorre a reunião com os informes para os conselheiros, comunicando que a reunião ordinária do mês de abril será no dia 08 as 15:00 horas. Não havendo mais nada a constar, eu, Camila Nardoni Gonzalez, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, Lucinéia Aparecida da Cruz, por mim. Participação on line: Franciele, Amanda, Marília, os demais conselheiros justificaram ausência. Presencial: Magali, Lucinéia, Gabriela, Ana Cristina, Camila.

Andirá/Pr, 27 de março de 2025.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CAMILA NARDONI GONÇALEZ

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5CF1C820

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 086/2025 PREGÃO Nº 016/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO COM BIOMETRIA FACIAL POR PROXIMIDADE, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS.

EMPRESA VENCEDORA:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ: 50.943.973/0001-32;

VIGÊNCIA:25.04.2025 a 24.04.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

JARLES LUIZ SCHMITT
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F4A68913

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025 DISPENSA Nº 015/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
57.480.347 ANDRÉ GUILHERME TOMÉ MOREIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E FILTROS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 1.855,00** (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **25.04.2025 a 24.04.2026**.

DATA: 23.04.2025.

DISPENSA Nº 015/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B278A583

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ISMAEL DA SILVEIRA 01864974907
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **25/04/2025** e término em **24/04/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:25.04.2025

Pregão Eletrônico nº 024/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ISMAEL DA SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:57A82A14

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º, 2º E 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANDRE GUSTAVO SANCHES – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **25/04/2025** e término em **24/04/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R\$ 27.400,35** (vinte e sete mil e quatrocentos reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:25.04.2025

Pregão Eletrônico nº 024/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ANDRE GUSTAVO SANCHES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:24B04506

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º, 2º E 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **25/04/2025** e término em **24/04/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R\$ 54.593,07** (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e sete centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:25.04.2025

Pregão Eletrônico nº 024/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

EDUARDO LUIZ HIEDA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:08CEECAB

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO:033/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 25/04/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GENTE SEGURADORA S A, inscrito no CNPJ: **90.180.605/0001-02**, no valor total dos itens vencidos de **R\$ 153.125,84** (cento e cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ: **61.198.164/0001-60**, no valor total dos itens vencidos de **R\$ 39.555,51** (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A89E7304

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 19.182 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Eliane Aparecida Kamisima Lau Maria Carolina Gonçalves Da Silva Tatiane Aparecida Marchiori		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira De Campos Brendha Carolina Santos Farinha Carlos Henrique Claro De Carvalho Daniel Luiz Milani Eduardo Fidelis Da Silva Fabio Biancardi Baldini Gabriela Rodrigues Reynaldo Ivana Aparecida Costa Nunes Juliana Casagrande Felix Julio Cesar Carvalho Leonardo Ferreira Da Silva Marcel Lemana Mariana Yasmin Granatto Marielle De Oliveira Pereira Otávio Milani Bueno De Godoi Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Vital Dos Santos Raimundo Eleoterio Benfica Junior Reginaldo Reinaldo Tiago Augusto Luiz De Oliveira		
Gestor Titular:	Ana Luiza De Oliveira Moura		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	031/2025	VIGÊNCIA:	25.04.2025 A 24.04.2026.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	016/2025		
Contratado:	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO COM BIOMETRIA FACIAL POR APROXIMIDADE, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor:	R\$ 54.000,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7D40F851

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 19.183 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marielle De Oliveira Pereira		
Fiscal Substituto:	Daniel Tavares De Andrade Luiz Antonio De Aguiar		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	Ana Luiza De Oliveira Moura		
Contrato nº	054/2025	VIGÊNCIA:	25.04.2025 a 24.04.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	015/2025		
Contratado:	57.480.347 ANDRÉ GUILHERME TOMÉ MOREIRA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E FILTROS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R\$ 1.855,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:94E5F318

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá - PR, situado a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, inscrita no CNPJ sob nº. 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, brasileira, capaz, casada, portadora do RG nº. 2.115.658-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 967.719.419-49, residente e domiciliado na Rua Adolfo Gilioli, 70 – Jardim Santa Helena, nesta cidade de Andirá – PR, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e de outro lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá - PR, situado a Rua Minas Gerais nº. 828, inscrito no CNPJ sob nº. 20.856.995/0001-02, neste ato representado pelo Senhor MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, brasileiro, capaz, casado, portador do RG nº. 3.671.529-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 633.435.509-06, residente e domiciliado a Avenida Cesário Castilho, 1225 – Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Andirá – Paraná, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O veículo objeto desta Cessão de Uso é:

Automóvel Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY; Cor: PRATA; Placa: ALX-3338; Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2012; Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL; Renavam: 0032.182711-2; Chassi: 9BD15822AC6570906; Placa de Patrimônio nº. 10.314.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** concede o uso ao **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a título gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de **60 meses a partir de 24 DE ABRIL DE 2025**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**.

CLÁUSULA QUARTA: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutorias:

- I** - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
- II** - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
- III** - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
- IV** - que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, revisões de garantia conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente concessão, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, todas as despesas com deslocamento, abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e seguro do automóvel (seguro contra furtos e roubos, danos morais, danos corporais, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros).

CLÁUSULA SEXTA: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, desde já, faculta ao **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 24 de abril de 2025.

Cedente

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

Cessionário

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Tiago Augusto Luiz de Oliveira

Código Identificador:DD8F23B5

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 19.184 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Kediller Patricia Dias Feliciano		
Fiscal Substituto:	Keity Nadalini Simoni		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Leonardo Ferreira da Silva		
Ata nº	032/2025	VIGÊNCIA:	25.04.2025 A 24.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	019/2025		
Contratado:	TASO TERCEIRIZADOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R\$ 2.126.995,20		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar

pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:D897C4AC

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 098/2025 PREGÃO Nº 019/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

TASO TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 53.307.107/0001-43;

VIGÊNCIA: 25.04.2025 a 24.04.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

THIAGO APARECIDO DA SILVA DE OLIVEIRA

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:A00924FF

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE 9º E 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 060/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, a partir de **26/04/2025** e término em **25/04/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 114.626,40** (cento e quatorze mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.04.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:A8CE5393

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE 9º E 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 061/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **02 (dois) meses**, a partir de **26/04/2025** e término em **25/06/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 19.104,40** (dezenove mil cento e quatro reais e quarenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.04.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:DCC7A85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Stéphanie dos Santos Papini Souza, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens nº 77, 118 e 119, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/pqw-hjgv-jhz).

Às Empresas:

- AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
 - MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 - CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
 - SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 - HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 - MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 - SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
 - LINE BRASIL IND. COM. E DIST. PARA PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
 - CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 29/04/2025.

LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/pqw-hjgv-jhz)

Andirá, 25 de abril de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:BA3AE3A7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 1.332 DE 25 DE ABRIL DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.330, de 22 de abril de 2025, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 24 de abril de 2025, a Servidora Pública Municipal, **FABIANE RAIANE PETRIN**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 3261 do dia 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias a partir do dia 28 de abril de 2025 da Servidora, **FABIANE RAIANE PETRIN**, concedidas através da Portaria nº 1.330 de 22 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de abril de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:A8066AB7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 1.333 DE 25 DE ABRIL DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.311, de 18 de março de 2025, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 25 de abril de 2025, ao

Servidor Público Municipal, **LUIZ FERNANDO DE MELO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**.

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 3238 do dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias a partir do dia 29 de abril de 2025 do Servidor, **LUIZ FERNANDO DE MELO**, concedidas através da Portaria nº 1.311 de 18 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de abril de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:41B3C88D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 1.334 DE 25 DE ABRIL DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizar serviço extraordinário (**ADITIVO**), referente aos meses de **ABRIL E MAIO de 2025**.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS	MÊS
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	6:11	ABRIL
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICA	SAMAE	9:00	ABRIL
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	20:00	MAIO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:85A98A6A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 008/2025 - SÚMULA: DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ AS BALAS DE BANANA.

LEI Nº 008/2025

SÚMULA: DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ AS BALAS DE BANANA.

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:

A Câmara Municipal de Antonina/PR, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado patrimônio cultural imaterial do Município de Antonina, Estado do Paraná “AS BALAS DE BANANA.”

Parágrafo 1º - A declaração de que trata a lei tem por objetivo fortalecer, incentivar e promover este bem imaterial cultural produtivo, como uma das tradições do município.

Parágrafo 2º - Compete ao Chefe do Poder Executivo adotar as medidas para o registro do bem de que trata a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F8576287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2025 - EXONERAR, COORDENADORA
PEDAGÓGICA – REGINA DE FÁTIMA BASTOS MAURICIO**

PORTARIA Nº 174/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e Memorando nº 251/2025 Smed – Protocolo online 578/2025,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora abaixo relacionada da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rosa Martins Cecyn -EIEF. – Antonina/PR, em 09/04/2025.

**Coordenadora Pedagógica
REGINA DE FÁTIMA BASTOS MAURICIO – Matrícula
238501
CPF 8**.067.0**-68**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 15 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5883213A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2025 - NOMEAR, COORDENADORA
PEDAGÓGICA , REGINA DE FÁTIMA BASTOS MAURICIO**

PORTARIA Nº 175/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e Memorando nº 252/2025 Smed – Protocolo online 578/2025,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora abaixo relacionada para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dr Miranda Couto - EIEF. – Antonina/PR, em 10/04/2025.

**Coordenadora Pedagógica
REGINA DE FÁTIMA BASTOS MAURICIO – Matrícula
238501
CPF 8**.067.0**-68**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 15 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:81D90BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025 - NOMEAR, COORDENADORA
PEDAGÓGICA , CRISTINA MARIA ALVES GONÇALVES**

PORTARIA Nº 176/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e Memorando nº 253/2025 Smed – Protocolo online 578/2025,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora abaixo relacionada para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rosa Martins Cecyn -EIEF. – Antonina/PR, em 10/04/2025.

**Coordenadora Pedagógica
CRISTINA MARIA ALVES GONÇALVES – Matrícula 235741
CPF 9**.071.6**-04**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 15 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0E4F719F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025 - DESIGNAR, RODINEY CASEMIRO
NOVAK**

PORTARIA Nº 177/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 194/2025 Sec de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer a função de responsável pelo Departamento dos Cemitérios e Capela Mortuária do Município.

**RODINEY CASEMIRO NOVAK – Auxiliar Técnico em Tributos
– Matrícula nº 138381**

O Servidor designado fará jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, durante a sua permanência na função designada, conforme Decreto nº 134/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 15 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:8BF71D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE, ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FONSECA**

PORTARIA Nº 178/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1222/2025 de 11/04/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FONSECA, Agente Fiscal Tributário**, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 09/04/2025 à 23/04/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 1222/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:D6CA64D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE, NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO**

PORTARIA Nº 179/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 675/2025 de 16/04/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO, Enfermeira**, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 28/03/2025 à 06/04/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 675/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:55A9744A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2.025 - 3 ANOS - LICENÇA SEM
VENCIMENTOS, INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI,**

PORTARIA Nº 180/2.025

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo sob o nº 1176/25, datado de 07/04/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a), **INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI**, Técnico em Enfermagem, 03 (três) anos de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 07/04/2025 a 07/04/2028.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun De Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:37466F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE, MARLI PEREIRA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 181/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1244/2025 de 15/04/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARLI PEREIRA DOS SANTOS, Professora**, 14 (quatorze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 08/04/2025 à 21/04/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 1244/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C8654EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE
CASAMENTO, CRISTIANE ROSA FINGER,

PORTARIA Nº 182/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1280/2025 de 22/04/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CRISTIANE ROSA FINGER, Dentista**, 07 (sete) dias de Licença por motivo de casamento, no período de 07/04/2025 à 13/04/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 1280/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:92E2252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2025 - LICENÇA ESPECIAL, KEILA DA
SILVEIRA MARTINS DA SILVA

PORTARIA Nº 183/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 723/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **KEILA DA SILVEIRA MARTINS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de 01/09/2025 à 29/11/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 723/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1DBD9E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2025 -- DESIGNAR, SERVIDORES SEC. DE
SÁUDE

PORTARIA Nº 146/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando 283/2025 Sec Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para exercer as funções discriminadas na Secretaria Municipal de Saúde, em 01/03/2025:

ADILSON BARBOSA DO ROSÁRIO - Mecânico – Responsável pela manutenção e prevenção do veículos da frota da Sec Mun de Saúde

MARIA FERNANDA VIEIRA AZIM – Farmacêutica/Bioquímica – Responsável pela Farmácia Hospitalar

MARIA PAULA VIEIRA AZIM – Cirurgiã Dentista – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde

Os Servidores designados farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, durante a sua permanência na função designada, conforme Decreto nº 134/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 28 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:355AB277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, EDUARDA BASSO

PORTARIA Nº 156/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 485/2025 de 04/04/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **EDUARDA BASSO, Psicóloga**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 03/04/2025 à 02/05/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 485/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:42D1A86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2025 - DESIGNAR, EDILAINE DO PILAR
FERNAN DES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 145/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para exercer a função de fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 01/03/2025:

EDILAINE DO PILAR FERNAN DES DOS SANTOS– Assistente de Administração

A Servidora designada fará jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, durante a sua permanência na função designada, conforme Decreto nº 134/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 28 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1D17CED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, JANE RICARDO RAMOS

PORTARIA Nº 142/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1099/2025 de 28/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JANE RICARDO RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 27/03/2025 à 25/04/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 1099/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8B7ADEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE, MARLENE RAMOS LOURENÇO

PORTARIA Nº 143/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1095/2025 de 28/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARLENE RAMOS LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Gerais**, 14 (quatorze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 28/03/2025 à 10/04/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 1095/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:873D556A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, SONIA SILVA DE
CARVALHO

PORTARIA Nº 139/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 717/2025 de 27/02/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 26/02/2025 à 27/03/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 717/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C79DB152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, GRAZIELE DAMACENO****PORTARIA Nº 140/2025**

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 828/2025 de 07/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GRAZIELE DAMACENO, Técnica em Enfermagem**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 28/02/2025 à 29/03/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 828/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B8022EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025 - LICENÇA ESPECIAL, CARLOS
EDUARDO SOARES****PORTARIA Nº 138/2025**

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 241/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CARLOS EDUARDO SOARES, Motorista**, 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de 01/03/2025 à 29/05/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 241/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D722EF64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, NAIM DA SILVA ELIAS****PORTARIA Nº 127/2025**

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1022/2025 de 21/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NAIM DA SILVA ELIAS, Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 20/03/2025 à 18/04/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 1022/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EE7F2005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, JUDITE DE JESUS VOI
OLIVEIRA****PORTARIA Nº 128/2025**

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 972/2025 de 17/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JUDITE DE JESUS VOI OLIVEIRA, Cozinheira**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 17/03/2025 à 15/04/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 972/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8690EFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, MAURO DOVE****PORTARIA Nº 129/2025**

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 988/2025 de 19/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MAURO DOVE, Assistente de Administração**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 18/03/2025 à 16/04/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 988/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:7580467D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 130/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, MARLI PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 130/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 993/2025 de 19/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARLI PEREIRA DOS SANTOS, Professora**, 14 (quatorze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 17/03/2025 à 30/03/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 993/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:E1BDB28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 131/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, SILVIA DO PILAR PIRES

PORTARIA Nº 131/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1016/2025 de 20/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SILVIA DO PILAR PIRES, Auxiliar de Serviços Gerais**, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 17/03/2025 à 26/03/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 1016/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:2BCEF070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 132/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, IVAN CAMARGO ARCHIPOW

PORTARIA Nº 132/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 980/2025 de 18/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **IVAN CAMARGO ARCHIPOW, Segurança Municipal**, 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 11/03/2025 à 17/03/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 980/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita

Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:17F6D6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 133/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, FABIANO BROSKA GONÇALVES

PORTARIA Nº 133/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1025/2025 de 18/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **FABIANO BROSKA GONÇALVES, Segurança Municipal**, 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 20/03/2025 à 26/03/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 1025/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:95DC5AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, MATYUSKA MARTINSKI MARTINS

PORTARIA Nº 134/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1051/2025 de 24/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MATYUSKA MARTINSKI MARTINS, Técnica Enfermagem**, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 22/03/2025 à 26/03/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 1051/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C8644EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LEONI DE SOUZA

PORTARIA Nº 135/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1075/2025 de 26/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LEONI DE SOUZA, Técnica em Enfermagem**, 06 (seis) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 26/03/2025 à 31/03/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 1075/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:75D09C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ALMIR DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 136/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1085/2025 de 27/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ALMIR DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 25/03/2025 à 29/03/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 1085/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:641C24A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, SONIA SILVA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 137/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1087/2025 de 27/03/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 25/03/2025 à 23/04/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 1087/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E43EFD74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 -CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO ATRAVÉS PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO ATRAVÉS PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL CONSOLIDADO

1. A **Prefeita Municipal de Antonina**, Rozane Maristela Benedetti Ozaki, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público a convocação retificada dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos e** para exercerem a função de **Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025.

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
103º	MIRLEIDY COSTA DE OLIVEIRA	40

2. O **local e hora da realização das atividades laborais** será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, no dia **28 de abril de 2025, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h**.

3. Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Setor de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B867575E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2025 - DESIGNAR MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO
DE BENS MATERIAIS E SERVIÇOS:**

PORTARIA Nº 126/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS E SERVIÇOS**:

Governo e Planejamento:

Bruna Carine Dias Cassilha Cunha - Auxiliar de Serviços Gerais
- RG: 10.949.779-7 CPF: 081.311.929-46

Gabinete da Prefeita:

Rosemira Veiga Cordeiro – Assistente de Administração
– CPF n. 026.508.619-16 – RG n. 7.509.885-5

Secretaria de Obras:

Leudemir Cunha – Operário
RG: 8.004.699-5 CPF: 026.940.979-36

Roberto Martins Veiga – Calceteiro
RG: 7.728.008-1 - CPF: 530.484.079-87

Secretaria de Indústria e Comércio:

Susana Rita Fortunato – Auxiliar Técnico Administrativo
RG. 2.031.604-7 CPF 355.731.399-91

Secretaria de Educação e Esporte

Iziquiel Cordeiro Severino – Auxiliar de Topografia
RG n. 5.417.718-6 – CPF n. 697.174.949-91

Art. 2º- Obrigatoriamente nenhum Bem Material e Serviços, da unidade acima mencionada poderão ser recebidos sem o visto, conferência, carimbo e assinatura, do servidor membro da Comissão, no ato de entrega.

Art. 3º- As atribuições da Comissão deverão ser desenvolvidas sob as orientações da Divisão de Patrimônio Municipal e da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º- Fica a cargo da Secretaria de Finanças, a observância do determinado pela presente Portaria no ato da liquidação/pagamento da aquisição de bens materiais e serviços.

Art. 5º- Os Servidores de provimento efetivo designados farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, durante a sua permanência na função designada, conforme Decreto nº 134/2025, de forma não cumulativa.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:41FC8D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2025 - LOTAR, OS SERVIDORES,
ANDERSON DOS SANTOS – AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO
E LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – AGENTE FISCAL
TRIBUTÁRIO**

PORTARIA Nº 119/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

ANDERSON DOS SANTOS – Agente Fiscal Tributário

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – Agente Fiscal Tributário

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 13 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:7ECEE0B9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 002/2025****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Julgamento emitido em 25/04/2025; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe, **Contratação de Empresa Especializada para execução, por empreitada global, da obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais para atender os moradores da Rua Maceió, com fornecimento de material e mão de obra**, à empresa abaixo:

1) **ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 31.837.920/0001-92, sagrou-se vencedora pelo valor global de R\$143.095,92 (Cento e quarenta e três mil e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), dentro dos prazos e condições do edital.

Astorga - PR, 25 de Abril de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Geraldo

Código Identificador:1A7D86A4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 266/2024****MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 266/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/MF: 37.324.593/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº 266/2024, cujo objeto consiste na Aquisição e Instalação de Equipamentos de Playground em Astorga/PR, com recursos do Ministério do Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO: A rescisão contratual de forma Consensual em questão encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes elegem o foro da Comarca de Astorga, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas deste termo.

SIGNATÁRIO: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vladislau Ceslinski

DATA DA RESCISÃO: 23/04/2025**Publicado por:**

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:3F2441C1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CE 012/2024****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 198/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024-PMA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: KNK CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF: 26.546.835/0001-35;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do alusivo termo contratual, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 198/2024, Concorrência Eletrônica nº 012/2024, não alteradas expressamente por este aditivo

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e KNK Construções LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025**Publicado por:**

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:26B2272D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PE 046/2024****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024-PMA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF: 24.142.114/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente aos itens nº 01, 02 e 05 do Lote 05 do Edital, presentes na respectiva Ata, conforme solicitado pela empresa, nos termos dos pareceres técnico e jurídico

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo proveniente da Ata de Registro de Preço nº 125/2024, Pregão Eletrônico nº 046/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e São Miguel Alimentos LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025**Publicado por:**

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:E9E9ABCE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - PDL 014/2023****MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 027/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023-PMA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: CLARO S.A - CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 09/05/2026, conforme solicitação do Fiscal do Contrato e Técnico de Informática Municipal, autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil, setecentos reais) conforme solicitação do Técnico de Informática Municipal, autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas Contrato Administrativo nº 027/2023, Dispensa de Licitação nº 014/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Claro S.A.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:63DDB021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.337/2025

SÚMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Astorga a “**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**”.

Parágrafo Único. A “**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**” será comemorada anualmente na última semana do mês de abril, com fechamento oficial no dia 30.

Art. 2º - A semana Municipal de Conscientização do Autismo (Transtorno do Espectro Autista-TEA) tem como objetivos:

I - Difundir o conhecimento acerca do Transtorno do Espectro Autista, suas causas, peculiaridades e formas de promoção e inserção de crianças e adolescentes autistas na escola, no mercado de trabalho e na rede pública de saúde;

II - Estimular a participação do autista em sociedade e desmistificar preconceitos, prevenindo a exclusão e o isolamento;

III - Promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o autismo no Município;

IV - Incentivar que profissionais das áreas públicas de saúde e educação do Município tenham cursos e treinamentos visando o atendimento específico dos autistas;

V - Orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições das crianças e adultos que vivem com o transtorno.

Art. 3º - Poderá, caso seja necessário, o Poder Executivo, regulamentar, por meio de Decreto, a presente Lei, com a finalidade de definir e editar normas complementares necessárias a sua execução

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:56A26AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2025

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao

Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO**, para o nível superior ao que pertencem, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de abril de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Alexandre de Melo Almeida	Médico Gineco-Obstetra	25-G
Bruna Janaína Lameu	Fisioterapeuta	17-F
Cacilda da Silva dos Santos	Merendeira	03-F
Cícero Francisco Nunes	Motorista de Veículos Pesados	08-P
Darci Pereira da Silva	Motorista de Veículos Pesados	08-K
Fátima Nunes da Silva	Técnico em Enfermagem	16-F
Gabrieli Nunes de Souza Avanço	Zelador	02-D
Gláucia Cristina da Cruz	Auxiliar Administrativo	09-D
Graziela de Freitas Barbosa Bonifácio	Zelador	02-K
Ida Jaqueline Monsó Peres	Oficial Administrativo	12-F
Janaína Aguilera	Auxiliar Administrativo	09-I
Jesuino José Antonio Alcício	Tratorista	08-P
João Fernandes dos Santos	Vigia	02-P
Josefa Maria Ferreira Carlos	Gari	01-P
Jocélia Walter Colaço	Fonoaudiólogo	16-F
Juliana Fernandes Fonsatte	Técnico em Enfermagem	16-F
Juliana Giglioli	Fisioterapeuta	17-F
Loana de Souza Fablo Gonçalves	Enfermeiro	20-F
Lucio César Gonçalves Abreu	Motorista de Veículos Pesados	08-K
Márcia Nazi Santos	Auxiliar Administrativo	09-K
Marcos Antonio de Godoy Bispo	Eletricista	09-D
Murilo Nunes	Oficial Administrativo	12-F
Olimpia dos Santos Cruz	Auxiliar de Saúde	09-P
Priscila dos Santos Mota	Auxiliar Administrativo	09-I
Ricardo Luiz Batista	Servente de Serviços Públicos	03-P
Sandra de Oliveira Neto	Zelador	02-F
Samuel Miguel da Silva	Servente de Serviços Públicos	03-P
Sérgio Moura da Silva	Auxiliar Administrativo	09-F
Valdir Salvadego	Operador de Máquinas	10-D

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:303E3ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 07/05/2025 a 08/05/2025**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: DENTISTA PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Juliana Koís Guimarães	82,00	4º lugar
- Giselda Leite dos Santos	80,50	5º lugar

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Marvin Takao Shiguedomi	57,00	18º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:B3549C4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 598/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **MARINA TIEMI KOBIYAMA SONOHARA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Psicólogo, nível 18-B, **para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, do Município de Astorga, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, sobre os seus vencimentos básicos, a partir de 1º de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:3CB253B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL
DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA
N.º 003/2025**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 11.6, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, da candidata a seguir relacionada:

CARGO: MERENDEIRO

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Layza Fabian Leite dos Santos	22º lugar	005/2025	9818/2025 de 16/04/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:B69154C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023 EDITAL DE NÃO
COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º
002/2025**

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023

**EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE
VAGA N.º 002/2025**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, do candidato a seguir relacionado:

CARGO: DENTISTA PSF

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Alexandre de Aléssio Ferreira	3º lugar	003/2025	9846/2025 de 17/04/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:BE7B744B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 081/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no **dia 02 de Maio de 2025**, mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:143B7BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 579/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Reconduzir a servidora **BRUNA MALTA**, portadora da CI/RG nº 10.754.910-2, inscrita no CPF/MF sob nº 082.552.759-75, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, **nomeada pela Portaria nº 442/2021, de 16/04/2021, para integrar o Comitê de Investimentos da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA**, na forma do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.731/2015, de 02/07/2015, a partir de 17 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:786DB00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 580/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

RESOLVE

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **GISLAINE FLÁVIA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, **passando para o nível MC-1**, a partir de 1º de maio de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-8545/2025, de 02/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5EF0AE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 005/2025

RESOLUÇÃO N.º 005/2025

SÚMULA: Aprova a Devolução de Saldo do Município de Astorga referente ao Repasse “Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram

Impactos pelo COVID”, conforme Deliberação CEDCA nº 24/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores, considerando a deliberação em plenária realizada em 17 de abril de 2025, conforme Ata 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolução de Saldo do Município de Astorga referente ao Repasse “Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID”, conforme Deliberação CEDCA nº 24/2021, o município recebeu o valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), mas não houve a utilização do recurso.

Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente a devolução de saldo no valor de **R\$26.922,01** (Vinte e seis mil novecentos e vinte e dois reais e um centavo) para a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme solicitado pela Gestão de Fundos do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 25 de abril de 2025.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:56B0C848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 006/2025

SÚMULA: Aprova a Devolução de Saldo do Município de Astorga referente ao Repasse “Incentivo Atenção Criança e Adolescente”, conforme Deliberação CEDCA nº 89/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores, considerando a deliberação em plenária realizada em 17 de abril de 2025, conforme Ata 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolução de Saldo do Município de Astorga referente ao Repasse “Incentivo Atenção Criança e Adolescente”, conforme Deliberação CEDCA nº 89/2019, foi recebido o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** em 2020, sendo utilizado **R\$ 51.619,00** (Cinquenta e um mil e seiscentos e dezenove reais).

Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente a devolução de saldo no valor de **R\$1.888,07** (Mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos) para a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme solicitado pela Gestão de Fundos do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 25 de abril de 2025.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06CF93C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 581/2025

PORTARIA N.º 581/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

RESOLVE

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-1, **passando para o nível D-1**, a partir de 1º de maio de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-8170/2025, de 31/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7384DECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 586/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 243/2024, de 06/02/2024;

RESOLVE

EFETIVAR a servidora aprovada em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- PRISCILA RUBIA CAOBIANCO CAMPIOLO	Professor	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D85372B8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP),

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Técnica em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 216.075,00 (duzentos e dezesesseis mil e setenta e cinco reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 29/04/2025 às 08h 14min. do dia 15/05/2025.

Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 15/05/2025 às 08h 59min. do dia 15/05/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 15/05/2025.

*Devido a alteração de exigências de qualificação técnica, detalhadas no processo na íntegra.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 25 de abril de 2025.

Assinatura Digital
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E8841A8E

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 377/2025

PORTARIA N.º 377/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo nº 9339/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ELIANE ZOFIAK GOMES**, portadora do CPF XXX.XXX.XXX-03, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gestor”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 25.04.2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:5ACA86B8

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 376/2025

PORTARIA N.º 376/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 9190/2025,

RESOLVE:**Art. 1º.** Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ODAIR JOSÉ FERREIRA	Motorista	3142-1	28/04/2025
Origem: SMO – Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora			
Destino: SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de abril de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:939F7903

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 378/2025

PORTARIA N.º 378/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 7909/2025,

RESOLVE:**Art. 1º.** Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
LARISSA ANDRADE PADILHA	Professor	541729	03/04/2025
Origem: SMECE – CMEI – Margarida Flórida Chilo			
Destino: SMECE – Escola Municipal Irmã Rosalina			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de abril de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:A7C982DA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - SMECE/BN Nº 01/2025 AUTOS Nº 27914/2024

EDITAL - SMECE/BN Nº 01/2025**AUTOS Nº 27914/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, **TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes aos Decreto nº.443/2024 e Decreto nº 019/2025, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil – CMEI, para o Ano Letivo de 2025.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Balsa Nova, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil, para o **Ano Letivo de 2025, estarão abertas na data de 05/05/2025 a 14/05/2025 das 08:30h às 11:30h e das 13:30min às 16:30min nas instituições de da Rede Municipal de Ensino que atendem a etapa da Educação Infantil, com realização do Protocolo nos CMEIS, Centros Municipais de Educação Infantil até 14/05/2025 (o qual será realizado pela Instituição de Ensino).**

2. Os pais ou responsáveis legais deverão realizar uma única inscrição em qualquer Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	ATENDIMENTO
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Rua Getúlio Vargas, s/nº	Centro	Integral
CMEI PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILÓ	Rua Augusto Perussolo, nº 430	São Caetano	Integral
CMEI TIA NIVA	Rua Jorge Ramos, s/nº	Bugre	Integral
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Rua D. Pedro II, nº 570	Jardim Serrinha	Integral
CMEI CANTINHO DA SERRA	Rua Sabina Serra Risetto, nº 852	São Luiz do Purunã	Integral

3 - Para inscrição no “**Cadastro Municipal Unificado de Espera para Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil**”, nos termos do Decreto nº443/202 e 019/2025, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar fotocópias dos documentos originais, conforme o caso. A lista de documentos constituir-se-á de:

3.1) Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;
3.2) Fotocópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.3) Comprovante judicial de guarda, em sendo o caso.

3.4) Comprovante de residência (COPEL ou SANEPAR) no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.4.1. Contrato de aluguel em vigor, com devido registro em cartório;
3.4.2. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida.

3.4.3. Caso o comprovante de residência apresentado no CMEI, não esteja no nome do responsável pelo estudante ou não seja possível apresentar o documento emitido pela COPEL ou SANEPAR, deverá ser apresentado um comprovante complementar em nome do responsável, como correspondência institucional de bancos, empresas telefônicas, lojas, com data atualizada.

3.5) Laudo médico da criança com deficiência em atendimento, sendo o caso;

3.6) Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

3.7) Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.8) Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais se menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, sendo o caso;

3.9) Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso.

3.10). Em caso de a criança encontrar-se na espera de vagas remanescentes do Calendário Escolar de 2025, estas serão inseridas automaticamente para a lista de espera do ano letivo, **com a última pontuação publicada;**

3.11). Permanece válido a declaração assinada de obrigatoriedade de renovação do cadastro pelo período de 6 meses;

4. Destaca-se, que o único documento hábil para comprovação do tempo de espera de vagas remanescentes nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova será o documento (cópia ou original) do “**PROTOCOLO**”, realizado no **PROTOCOLO DO CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, informando sem rasuras o número do Processo Administrativo contendo a solicitação de matrícula em favor da criança beneficiária e, principalmente, a data e horário de sua autuação.

4.1). A Secretaria Municipal de Educação utilizará o georreferenciamento para priorizar a oferta de vagas aos munícipes residentes na área onde o CMEI está localizado, atribuindo a essa condição uma pontuação de 3,0.

4.1). Os benefícios do **PROTOCOLO** são intransferíveis, de modo, que somente a criança indicada no documento será beneficiária da pontuação (0,2) a cada mês por tempo de espera na lista de vagas remanescentes.

4.2). As crianças que estejam em situação de risco e aquelas com deficiência na forma do artigo 98 da Lei nº 8.069/1990, serão preteridas.

4.3). Nas situações que os responsáveis exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximos para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada de trabalho, para efeitos de avaliação sócio econômica será atribuído uma pontuação (0,1)

5. No ato de inscrição os pais ou responsáveis legais:

5.1). Poderão optar por **até três (03)** Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino ou Instituições diferentes, que atendem a etapa da Educação Infantil.

6. A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local utilizado para fins de inscrição.

II - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para as instituições educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI se dará conforme Decreto nº 443/2024:

1.1. As avaliações das solicitações de cadastro serão realizadas pelas Equipes de Profissionais Multidisciplinares designadas para prestarem serviços de assessoramentos técnicos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, com atribuições especiais para promoverem e coleta de dados e realização do Relatório Social das famílias cadastradas a serem submetidas a análise das Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil.

1.2. A Lista Classificatória do Cadastro Municipal, será publicado na Imprensa Oficial Municipal e disponibilizado do sítio eletrônico desta Municipalidade na forma de **“boletim eletrônico”** expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova (<http://www.balsanova.pr.gov.br>);

1.3. As Listas Classificatórias do Cadastro Municipal, serão publicadas trimestralmente **de fevereiro a outubro** do ano letivo.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova publicará no endereço do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova as listas classificatórias, conforme segue:

a) Para as inscrições realizadas em **até 14/05/2025**, a publicação das listas contendo o resultado final do Cadastro Municipal Unificado para a Matrícula nos Centros Municipais Infantis de Balsa Nova serão publicados a partir de **19/05/2025**.

b) As instituições de ensino deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação a lista com o resultado final até o dia 16/05/2025.

c) Para as efetivações das matrículas, estas serão realizadas após publicação dos classificados.

3. Os pais ou responsáveis legais deverão consultar as listas classificatórias na data acima mencionada no **endereço eletrônico do Município de Balsa Nova** ou numa instituição educacional que atende a etapa Educação Infantil.

4. Por ocasião do cadastramento será entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse documento que para permanência na lista de espera deverá ser realizada a renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista. No momento da renovação da inscrição será entregue novo protocolo com a referida advertência.

5. Os pais e/ou responsáveis legais que necessitarem alterar as condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo

com os critérios do Decreto nº 443/2024, poderão fazê-lo, nos 5 (cinco) últimos dias úteis de cada mês, de fevereiro a outubro, do ano letivo de 2025, a ser realizado via protocolo, junto à Secretaria de Educação, no horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas conforme oferta em cada Instituição de Ensino e respeitará a relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico da mesma.

2. Em caso de vagas remanescentes após a efetivação das matrículas, realizadas em fevereiro de 2025, a Secretaria da Educação poderá promover a **“distribuição extraordinária de vagas”** no decorrer do ano **com última publicação em outubro**.

IV - DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais e/ou responsáveis por meio do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova nas datas mencionadas no item II – Da Classificação e Reclassificação.

2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição de Ensino onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula a partir do dia **20/02/2025, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas**, nas respectivas instituições.

3. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional uma foto 3X4 da criança e acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **para simples conferência** dos documentos apresentados no momento do cadastro:

3.1. Certidão de nascimento da criança;

3.2. Comprovante de residência (COPEL ou SANEPAR) no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.3. Caso o comprovante de residência apresentado no CMEI, não esteja no nome do responsável pelo estudante ou não seja possível apresentar o documento emitido pela COPEL ou SANEPAR, deverá ser apresentado um comprovante **complementar** em nome do responsável, como correspondência institucional de bancos, empresas telefônicas, lojas, com data atualizada.

3.4. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;

3.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.

3.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.7. Afim de confirmação dos dados, poderá ocorrer visitas por parte da municipalidade no endereço indicado no cadastro a qualquer momento;

4.0. Declaração de vacinas atualizada;

4.1. Cartão do SUS da criança;

4.2. CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;

4.3. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

5.0. Laudo médico para a comprovação do que dispõe no Decreto nº 443/2023, sendo o caso;

6.0. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

7.0. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, para a comprovação do critério previsto Decreto nº 443/2024, sendo o caso;

8.0. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;

9.0. Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, sendo o caso;

9.1. Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);

9.2. Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual, declaração ou carnê de contribuição do ISS;

9.3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

10. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição de Ensino, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

11. A criança que não frequentar as aulas na Instituição de Ensino na qual teve a matrícula efetivada, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, **por 10 (dez) dias consecutivos** será submetida ao serviço de apoio psicológico e social escolar que elaborará manifestação técnica acerca da situação que poderá resultar em disponibilização da vaga para os demais candidatos da lista de classificação.

11.1. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição de Ensino.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais que atendem a etapa da Educação Infantil, será da seguinte forma:

1.1. Os pais e/ou responsáveis legais interessados, deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança se encontra matriculada, requerendo declaração de matrícula, e avaliação social realizado no cadastro, protocolando o pedido junto ao Protocolo Geral, podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.

1.2. Os pedidos de transferência serão computados e divulgados juntamente com as solicitações de vagas no CMU, constando ao lado a inscrição **TRANSFERÊNCIA**;

1.3 A pontuação de classificação será a mesma que foi utilizada para a concessão da vaga, a qual **terá acréscimo 0,1 por mês de espera após o protocolo de solicitação de transferência**;

1.4 No período do **1º ao 10º** dia útil de cada trimestre, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova publicará a lista contendo a classificação para a vaga;

1.5 Após a publicação da lista do Cadastro Municipal Unificado, em caso de aprovação, a direção das instituições de educação infantil, onde a transferência foi solicitada, entrará em contato através do telefone informado no pedido de transferência, e orientará sobre os procedimentos e documentos necessários à matrícula na instituição de Ensino de destino.

1.6 Após a publicação da lista no diário oficial, os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição de Ensino de destino, no prazo de **5 dias úteis**.

2. Durante o mesmo período (nos cinco primeiros dias úteis de cada trimestre), pais e/ou responsáveis legais que solicitaram transferência poderão desistir da mesma mediante o comparecimento na instituição de Ensino onde a criança está matriculada, desde que ainda não tenha sido atendido, e requisitar o cancelamento.

3. O pai ou responsável, poderá solicitar a transferência da criança, mediante protocolo junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

4. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, **não poderá haver desistência**.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil deverão respeitar as seguintes idades no ato da matrícula:

ETAPA	FAIXA ETÁRIA
Berçário	De 04 meses completos até 12 meses de idade completos até 31/março
Infantil I	De 01 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias de idade completos até 31/março
Infantil II	De 02 anos a 2 anos 11 meses e 29 dias completos até 31/março
Infantil III	De 03 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias de idade completos até 31/março

2. As ocorrências no processo de inscrição e matrícula deverão ser registradas em ata pela direção da instituição de educação infantil e encaminhadas ao Documentador Oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, no prazo de até dois dias úteis da ocorrência.

3. O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 443/2024.

4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO.

5. É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de abril de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:E6DA0AB2

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 379/2025

PORTARIA N.º 379/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 7908/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
TASSIANI APARECIDA DA LUZ VENÂNCIO	Professor	541846	03/04/2025
Origem: SMECE – CMEI – Margarida Flórida Chiló			
Destino: SMECE – Escola Municipal Irmã Rosalina			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de abril de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:4822EC85

GABINETE DECRETO N.º 057/2025

DECRETO N.º 057/2025

SÚMULA: "Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru. ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 116 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.025, que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

CONSIDERANDO o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru (GT Municipal), com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Balsa Nova, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem estar local.

Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:

I. Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

II. Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;

III. Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;

IV. Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será designado por Portaria do Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores com qualificação técnica compatível com as atribuições previstas neste decreto.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:

I. Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;

II. Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;

III. Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º. O GT Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:

I. Poder Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Turismo;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Secretaria Municipal de Obras;

II. Representantes da IGR correspondente;

III. Representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias e indígenas;

IV. Representantes do setor privado e comércio local;

V. Organizações do setor, como ONGs e associações de trilhas.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Lucimara Silva Oliveira Falarz

Código Identificador:C4F24205

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação de Audiência Pública

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, convida toda a população balsanovense, os representantes das sociedades civis organizadas e a quem mais interessar, para participar da **Audiência Inicial** para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Na oportunidade, será apresentada à população do município a importância da contribuição e participação social na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conceitos do saneamento básico e informações dos serviços prestados no município. Durante o evento, será possível debater e discutir os principais desafios relacionados à temática, que envolve o abastecimento de água, o sistema de esgotamento sanitário, a drenagem urbana e manejo de águas pluviais, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos.

A Audiência será realizada no dia 09 de maio de 2025, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, sito à Avenida Brasil, 717, Centro.

Publicado por:

Lucimara Silva Oliveira Falarz

Código Identificador:E8E38C43

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº21/2025

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através das **Secretarias de Planejamento, Assistência Social e Administração**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26/04/2025 até 06/05/2025 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 06/05/2025, das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS REGIONAIS: NÃO

Considerando Lei 123/2006, NÃO haverá exclusividade para ME, EPP e equiparadas, porquanto não há 3 fornecedores competitivos que se enquadram nas referidas categorias e que apresentaram orçamento de acordo com os itens pretendidos pela administração, conforme pesquisa orçamentária desta municipalidade.

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 06/05/2025.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito

Publicado por:

Wesley Rodrigo Ramos Pires

Código Identificador:8D26CF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº. 257/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o §2º. Art. 18 da Resolução 01/2023 CMBJ/PR que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Barra do Jacaré e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de abril de 2025, Promover do Padrão “03 E”, para o Padrão “03 F”, conforme o Anexo III – Escala Padrão de Vencimentos para Cargos Efetivos (EPVCE), da Resolução 01/2023, a servidora cargo de Advogada, Sra. **JÚLIA DE GODOY SIMONI**, por ter completado 12 anos de serviço em 11/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 01/04/2025.

CLEITON PENTEADO CALIXTO

Presidente

2025/2026

Publicado por:

João Penteado da Cruz

Código Identificador:52088EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR26/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 25/04/2025

d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2590 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (09.492.811/0001-21)

TOTAL GERAL: R\$ 8.100,00

Bela Vista da Caroba, 25/04/2025.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:08AD5624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 063/2025

DECRETO Nº 063/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o feriado nacional do dia do trabalhador comemorado na data de 01 de maio,

RESOLVE

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como recesso/ponto facultativo ou feriado, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Cristina Silva

Código Identificador:AE3A2966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR25/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/04/2025
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
3923 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.593.430/0001-50)
5251 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (54.647.123/0001-48)
5252 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (18.258.209/0001-15)

TOTAL GERAL: R\$ 28.285,30

Bela Vista da Caroba, 25/04/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:ED9F03CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR23/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/04/2025
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4777 - PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA (45.432.228/0001-99)
1325 - EVANDRO SUHRE 05377747933 (27.284.909/0001-75)

TOTAL GERAL: R\$ 233.810,00

Bela Vista da Caroba, 25/04/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:47259446

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2025 CMAS**

RESOLUÇÃO 03/2025 | CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, reunindo-se ordinariamente no dia 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba - Paraná, que fica composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais

- a. Daiane Breitenbach Padilha;
b. Keila Aparecida Rodrigues de Lima Meotti;
c. Marcia Leane Richter.

Representantes da Sociedade Civil

- d. Ana Lúcia Sinigaglia;
e. Eliane Apolinário Kreff;
f. Handreia Salete Dorneles Tesche.

Art. 2º - Fica nomeada como Presidente da Comissão Organizadora XV Conferência Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba - Paraná, a **Sra. Marcia Leane Richter**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 25 de abril de 2025.

MARCIA LEANE RICHTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:8B945FC4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Parágrafo 2º, Art. 15, Capítulo VI da Lei 847/2002 de 12 de novembro de 2002;

Considerando o Ofício nº 091/2024 - EDU de 31/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional para os Professores abaixo relacionados:

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
2307	ALINE SONÁLIO	CLB	CLC
2310	ELIZANDRA DE ALMEIDA CASTILHO	CLB	CLC
1996	ELIZANE APARECIDA DA SILVA LEITE	CLB	CLC
1039	HÉLIA DE FREITAS	CLB	CLC
2286	JÉSSICA TAÍS KOTLEWSKI	CLB	CLC
2139	SILMARA GONÇALVES DA MAIA	CLB	CLC
2328	TAÍS REGIANE ZEMBRUSKI	CLB	CLC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:1949272D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a art. 16, da lei 1728/2013 de 13 de dezembro de 2013;
Considerando o Ofício nº 098/2025 – EDU de 31/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional para as educadoras abaixo:

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
2158	Gisleine Aparecida Zalobinicki	Classe II	Classe III
2114	Siltaine Borcate Oliveira	Classe I	Classe II
2239	Vanusa Gomes Dos Santos	Classe II	Classe III

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:1131156F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2025****PORTARIA Nº 071/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Art. 25, Seção I, Capítulo VI da Lei 735/2001 de 16 de maio de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional para o Auxiliar Administrativo JULIO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula 2038 classe atual AUA-C, progredindo a partir desta data para a Classe ASS-A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:C65E4FE5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (08/04/2025), Felipe Ferreira Santiago, XXX.075.669-XX, no Cargo Comissionado de Coordenador

de Indústria, Comércio e Fomentos, CC-02, em conformidade com a Lei 1954/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:179A61E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (14/04/2025), MARIA TERESINHA RITZMANN, Matrícula 2608, do Cargo Comissionado de Assessora de Departamento de Saúde e Saneamento, AS-04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:AAFC5BCB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (14/04/2025), Jhonny Otto, CPF XXX.268.229-XX., para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, AS - 04, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:AF41ADA7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data (14/04/2025), Nereuvaldo da Silveira, CPF XXX.988.239-XX., para exercer o Cargo de Assessor de Planejamento, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017.

Art. 2º - O Servidor acima mencionado possui nomeação no Cargo de Agente Político de Secretário de Governo, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XVI, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, sendo que o servidor deverá optar por uma das remunerações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:091037EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (22/04/2025) Igor Gabriel Weiwanko, matrícula 2275, do Cargo Efetivo de Fiscal de Postura e Obras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 22 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:07E50203

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) em conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para o servidor Silvio Ferreira Nunes, matrícula 2192, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, para que o mesmo coordene equipe de servidores públicos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 22 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:17388258

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. MAYCON GIROTTO, matrícula 2653, brasileiro, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor e como fiscal fica designado o Sr. MARIO WILMAR ZAMPIERON, matrícula 2276, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agropecuário, junto ao Convênio relativo ao Protocolo n.º 23.791.036-2 a ser firmado com o Estado do Paraná através da SEAB Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço do Índio, 22 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:0F7D243D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação concedida através da Portaria nº 084/2022 ao o servidor Julio Cezar de Oliveira, matrícula 2038, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 22 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:E04EE3E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Bituruna, Estado do Paraná, conforme segue:
Coordenador Municipal: PERSIO RODRIGO DOELLE, CPF XXX.861.799-XX;
Secretário: JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO, CPF XXX.268.229-XX;
Diretor Operacional: ANDERSON RODRIGO TOMAZETTI, CPF XXX.895.719-XX.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 22 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:0D7B73C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (25/04/2025), JOAO VITOR NHOATTO, CPF XXX.083.269-XX, para exercer o Cargo Comissionado Coordenador de Controle de Frotas, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CF506139

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Presidente

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO CICLO 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e composição de banco de reserva para alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado ciclo 2025 do Ministério da Educação (MEC)., torna público o presente edital contendo a relação de classificação dos candidatos que realizaram inscrição, a saber:

NOME	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
Liria Porn	08/03/1986		5	1º
Poliana Ravanello Zignani	02/07/2001		5	2º

VANUZA TEREZINHA RUBBO BET

Presidente

Publicado por:
Herlayne Celina de Mattos
Código Identificador:E530C1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2024**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA H.VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa H.VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.544.137/0001-

66, sita na AV DALZOTTO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) HELDER VIANA, portador (a) do Cpf sob nº070.286.429-33, domiciliada na AV. DALZOTTO, 110 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/11/2024, altera-se a **Cláusula Terceira – item b)**, Aditivo Qualitativo (Portas de alumínio): R\$ 11.689,48 (Onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Valor líquido aditivado: R\$ 8.099,20 (Oito mil e noventa e nove reais e vinte centavos), equivalente a 16,45% sobre seu valor inicial do contrato – percentual esse que se encontra dentro dos limites legais e contratuais.

Justificativa técnica da alteração: A solicitação de aditivo qualitativo envolvendo a substituição de portas de madeira, previstas originalmente no orçamento, e sua substituição por portas de alumínio tipo veneziana, justificando-se tal alteração técnica pela necessidade de garantir maior durabilidade, resistência e manutenção adequada das instalações, especialmente em ambientes úmidos e sujeitos a ação do tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/04/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	HELDER VIANA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:2D92FB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 105/2025**DECRETO N.º 105/2024**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento da SAMAE - do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SAMAE - Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
17.512.1701.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de abril de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:F6E11874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 106/2025

DECRETO N.º 106/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025,na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	
01.001	Fundo de Previdência Municipal	
09.272.0202.2011	ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA (ADMINISTRAÇÃO)	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
70	00100-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00100	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de abril de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:8777391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 107/2025

DECRETO N.º 107/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025,na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0502.2034	MELHORIAS NA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1801	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAP - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº. 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de abril de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:4E1F523C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL Nº 001/2025
LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DILCE MARIA EINSWELER

BENEFICIÁRIO: DAVI CARDOSO

OBJETO: locação de uma casa residencial localizada na Rua Tupiniquim, na quadra nº31, lote nº34, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 06 (seis) meses, com vigência no período de 14/04/2025 à 14/10/2025.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rosangela Ghedin Berti

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0D321C33

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL Nº 001/2025
LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: Carlos de Almeida Costa

BENEFICIÁRIO: Jéssica Évelin Dantas Cardoso

OBJETO: locação de uma casa residencial localizada na Rua Elidio Gasparini, nº 296, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 06 (seis) meses, com vigência no período de 22/04/2025 a 22/10/2025.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Eliani Alvarenga

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0395E028

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2025

PORTARIA Nº 118/2025
DATA: 16/04/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

Nome: RODRIGO FLORENTINO DA SILVA

Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R\$ 300,00 = R\$ 300,00

Data: 20/04/2025.

Justificativa: Viagem a Foz do Iguaçu/PR, em transporte de usuário da Secretaria de Assistência Social para realizar visita ao filho recluso em presídio.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de Abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BE580C43

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025

PORTARIA Nº 116/2025
DATA: 16/04/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Educação, conforme segue:

Nome: EDUARDO F. ZANATTA SILVESTRO

Função: MOTORISTA

Cidade: ROLANDIA - PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 350,00

Data: 16/04/2025.

Justificativa: Viagem a Rolândia/PR, em busca de paciente com alta médica de paciente que se encontrava em clínica de recuperação.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de Abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:FDA80F07

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120/2025

PORTARIA Nº 120/2025

DATA: 22/04/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diária aos Servidores Municipais lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: JOSÉ APARECIDO DE OLIVIERA BORGES

Função: MOTORISTA

Cidade: ROLANDIA - PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 350,00

Nome: LEOMAR DA ROSA FRIGO

Função: ENFERMEIRO

Cidade: ROLANDIA - PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 350,00

Data: 22/04/2025.

Justificativa: Viagem a Rolândia/PR, levar paciente em internamento psiquiátrico.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de Abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:EDA41B98

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA PORTARIA 28/2025

PORTARIA Nº 28/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, portador do RG nº 23.648.350 SESP/SP E CPF Nº 804.993.339-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 27 de Abril de 2025 ao dia 29 de Abril de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado das Cidades e demais órgãos governamentais, “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02(duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo e Executivo), saída às 18h00min do dia 27 de Abril de 2025 e retorno no dia 29 de Abril de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI

Presidente 2025/2026

Publicado por:

Cleci Antonelo

Código Identificador:DFC3A459

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA PORTARIA 29/2025

PORTARIA Nº 29/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador CESAR LUIZ DE BONA, Portador do RG nº 5.900.631-9 SESP/PR E CPF Nº 026.606.499-01, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 27 de Abril de 2025 ao dia 29 de Abril de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado das Cidades e demais órgãos governamentais, “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02(duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo e Executivo), saída às 18h00min do dia 27 de Abril de 2025 e retorno no dia 29 de Abril de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI

Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:AC32C8C5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 30/2025

PORTARIA Nº 30/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador GILVAIR ANTONIO ALVES, Portador do RG nº 9.345.765-0 SESP/PR E CPF Nº 059.091.969-52, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 27 de Abril de 2025 ao dia 29 de Abril de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado das Cidades e demais órgãos governamentais, “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02(duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo e Executivo), saída às 18h00min do dia 27 de Abril de 2025 e retorno no dia 29 de Abril de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:165A7102

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 31/2025

PORTARIA Nº 31/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador MAURO TREVISAN, Portador do RG nº 6.235.772-0 SESP/PR E CPF Nº 865.676.759-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 27 de Abril de 2025 ao dia 29 de Abril de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado das Cidades e demais órgãos governamentais, “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02(duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo e Executivo), saída às 18h00min do dia 27 de Abril de 2025 e retorno no dia 29 de Abril de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:A9C54D86

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 32/2025

PORTARIA Nº 32/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador GELSON LUIZ, Portador do RG nº 7.606.552-7 SESP/PR E CPF Nº 943.000.540-51, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 27 de Abril de 2025 ao dia 29 de Abril de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado das Cidades e demais órgãos governamentais, “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02(duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo e Executivo), saída às 18h00min do dia 27 de Abril de 2025 e retorno no dia 29 de Abril de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:488C0386

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 33/2025

PORTARIA Nº 33/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador GILMAR FRIGO, Portador do RG nº 8.171.105-4 SESP/PR E CPF Nº 034.076.439-26, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 27 de Abril de 2025 ao dia 29 de Abril de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado das Cidades e demais órgãos governamentais, “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02(duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo e Executivo), saída às 18h00min do dia 27 de Abril de 2025 e retorno no dia 29 de Abril de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI

Presidente 2025/2026

Publicado por:

Cleci Antonelo

Código Identificador:340251E9

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREIOTADA GLOBAL Nº 26/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREIOTADA GLOBAL Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO), A SER IMPLANTADO NA ESTRADA DE ACESSO MARINAS PRAIA ZUCCO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, ATRAVÉS DE PARCERIA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA COM ITAIPU ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 4500078171..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.709.500,00 (um milhão, setecentos e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:4F777CDD

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BORGES CONSIGÁZ LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEIS), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.830,50 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ESTELAMARIS TREVIZAN.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:B6EC820C

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MERCADO GARDA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEIS), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.951,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ESTELAMARI TREVIZAN.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:DE4A86B3

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: S HERMANN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEIS), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 723.288,00 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ESTELAMARIS TREVIZAN.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:629366DD

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEIS), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100.055,00 (um milhão e cem mil e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ESTELAMARIS TREVIZAN.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3DCD2C04

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA

REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEIS), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 285.802,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ESTELAMARIS TREVIZAN.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C5FE2E23

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **KELI SIMONE MEDEIROS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Técnico de Enfermagem - temporário**, por 36 (trinta e seis) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.214,28 (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 25 de abril de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:B70D5FFD

RECURSOS HUMANOS DECRETO 178 2025

DECRETO nº 178/2025

Data: 25/04/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - Temporário, com carga horaria de 36 (trinta e seis) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 02/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 02/2025, de acordo com a Lei Municipal n. 181/2015, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: Técnico de Enfermagem – Temporário

Servidor (a)	CPF	Início	Término
Keli Simone Medeiros	100.166.969-05	25/04/2025	24/04/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:9405FE0C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 121 2025

PORTARIA nº 121/2025
Data: 25/04/2025

SÚMULA: Concede insalubridade as servidoras ocupantes dos cargos Temporários de Médico ESF e Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede insalubridade as servidoras ocupantes dos cargos Temporários de Médico ESF e Técnico de Enfermagem, conforme Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA), conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Adicional %	Admissão
1181346	Keli Simone Medeiros	20%	25/04/2025
1181344	Karina Biavatti Zavarezzi	20%	24/04/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:AD5E15F5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS RESOLUÇÃO 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS NACIONAIS DE QUALIDADE E EQUIDADE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, PARANÁ.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e na **Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024**, resolve:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas no âmbito do Município de Bocaiúva do Sul as **Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil**, em consonância com as normativas federais, estaduais e municipais.

Art. 2º As diretrizes fundamentam:

- I - A formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas para a Educação Infantil.
- II - A gestão administrativa e pedagógica das instituições públicas e privadas de Educação Infantil.

III - O acompanhamento da qualidade do atendimento por órgãos de controle interno, externo e social.

Art. 3º A implementação das diretrizes deve contemplar as seguintes dimensões:

- I - Gestão Democrática
- II - Identidade e Formação Profissional
- III - Proposta Pedagógica
- IV - Avaliação da Educação Infantil
- V - Infraestrutura e Materiais

CAPÍTULO II – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 4º A gestão democrática da Educação Infantil será assegurada por:

- I - Participação ativa da comunidade escolar em decisões sobre oferta, atendimento e demanda.
- II - Transparência nas informações sobre vagas, listas de espera e condições de atendimento.
- III - Articulação com os Conselhos de Educação e órgãos de controle social.
- IV - Fortalecimento dos Conselhos Escolares em todas as instituições de Educação Infantil.
- V - Diálogo com sindicatos, movimentos sociais e associações comunitárias para fortalecimento das políticas educacionais.
- VI - Garantia da participação da família e da comunidade na construção das políticas educacionais.

CAPÍTULO III – IDENTIDADE E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 5º A gestão das instituições de Educação Infantil deverá ser exercida por profissionais com formação em **Pedagogia** ou especialização em **Gestão Escolar**.

Art. 6º A docência na Educação Infantil será exercida por **professores habilitados em Pedagogia**, sendo admitida a formação mínima em curso normal de nível médio.

Art. 7º Os sistemas de ensino do município devem:

- I - Oferecer **formação continuada** aos professores e equipes gestoras.
- II - Assegurar **condições de trabalho adequadas** para os profissionais da Educação Infantil.
- III - Criar **planos de carreira específicos** para assistentes, auxiliares e monitores, garantindo remuneração justa e critérios objetivos para seleção.

CAPÍTULO IV – PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 8º A proposta pedagógica das instituições deve ser:

- I - Elaborada coletivamente, garantindo a participação de educadores e famílias.
- II - Baseada nas normativas nacionais e nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.
- III - Revisada periodicamente a cada 3 anos, com base em avaliações institucionais.

Art. 9º O currículo da Educação Infantil deve promover:

- I - Interações e brincadeiras como eixos estruturantes.
- II - Organização de tempos e espaços que respeitem os ritmos infantis.
- III - Ambientes planejados para favorecer a autonomia das crianças.
- IV - Materiais e brinquedos diversificados e inclusivos.

CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 10º O Município implementará processos de avaliação da Educação Infantil baseados nos **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**.

Art. 11º A avaliação da qualidade educacional deverá considerar:

- I - Cobertura de atendimento e demanda por vagas.
- II - Infraestrutura e condições dos ambientes educativos.
- III - Formação e valorização dos profissionais da educação.
- IV - Práticas pedagógicas e interação entre educadores e crianças.
- V - Eficiência da gestão das instituições educacionais.

Parágrafo único: As avaliações contarão com a participação de **educadores, famílias, órgãos de controle e sociedade civil**.

CAPÍTULO VI – INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

Art. 12º A construção e reforma das instituições de Educação Infantil deverão seguir as normas de **acessibilidade, segurança e conforto**, garantindo:

- I - Ambientes amplos, arejados e iluminados.
- II - Mobiliários adaptados para diferentes faixas etárias.
- III - Brinquedos e materiais pedagógicos adequados e em boas condições.
- IV - Áreas externas para brincadeiras e contato com a natureza.

Art. 13º A localização das unidades deve considerar:

- I - Proximidade com a residência ou local de trabalho das famílias.
- II - Segurança no entorno, evitando áreas de risco.
- III - Infraestrutura urbana adequada, incluindo saneamento, transporte e conectividade.

CAPÍTULO VII – ATENDIMENTO À DEMANDA E EQUIDADE

Art. 14º A organização das turmas observará as seguintes proporções máximas de bebês e crianças por professor regente:

- I - 0 a 12 meses: **5 bebês por educador**
- II - 12 a 24 meses: **8 bebês por educador**
- III - 25 a 36 meses: **12 bebês por educador**
- IV - 37 a 48 meses: **18 crianças por educador**
- V - 4 a 5 anos: **20 crianças por educador**

Art. 15º As instituições deverão implementar estratégias para a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, garantindo:

- I - Atendimento educacional especializado na perspectiva da **educação inclusiva**.
- II - Acessibilidade arquitetônica, materiais adaptados e profissionais capacitados.
- III - Formação continuada para educadores sobre práticas inclusivas.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º As instituições que ofertam Educação Infantil deverão criar **protocolos de transição para o Ensino Fundamental**, garantindo continuidade na aprendizagem das crianças.

Art. 17º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá revisar suas normativas para garantir o cumprimento desta Resolução.

Art. 18º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 25 de abril de 2025.

CESAR MANUEL ESPÍNDOLA

Secretário de Educação de Bocaiúva do Sul

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:3961A2FF

RECURSOS HUMANOS INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

Dispõe sobre a liberação de crianças desacompanhadas ao término das atividades escolares nas instituições de ensino municipal de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCAIÚVA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O **artigo 227 da Constituição Federal**, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação e à segurança, protegendo-os de toda forma de negligência e omissão;
- Os **artigos 4º e 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990**, que estabelecem o dever do poder público de garantir a proteção integral e punir qualquer atentado aos direitos fundamentais da criança e do adolescente;
- O **artigo 16, inciso I, do ECA**, que assegura o direito de ir e vir da criança, mas com ressalvas às restrições legais impostas para garantir sua segurança;
- O **artigo 53, inciso V, do ECA**, que garante o acesso à escola próxima da residência, impondo ao poder público a obrigação de zelar pelo trajeto seguro do estudante;
- O **artigo 13 do ECA**, que estabelece a obrigação de comunicação de risco à criança aos órgãos competentes por parte de qualquer autoridade pública ou responsável institucional;
- O **artigo 1634, inciso IV, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)**, que determina ser dever dos pais ou responsáveis zelar pela segurança dos filhos menores;

• A **Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul**, que atribui à administração municipal o dever de garantir a educação e a segurança dos cidadãos, incluindo a proteção integral de crianças e adolescentes em espaços institucionais;

• A **jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, especialmente no Agravo de Instrumento nº 0063904-36.2024.8.16.00001, que determinou ser **impossível** a liberação de crianças menores de 12 anos desacompanhadas das instituições de ensino municipal, reforçando a responsabilidade objetiva da escola até a entrega do aluno ao responsável legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a liberação de crianças/estudantes desacompanhadas ao término das atividades escolares nas instituições de ensino municipal, independentemente de autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 2º A saída dos crianças/estudantes das dependências da unidade escolar somente será permitida na presença de um responsável legal previamente cadastrado junto à instituição de ensino, conforme disposto nos artigos 1634, IV, do Código Civil e 4º do ECA.

Art. 3º Os diretores das unidades escolares são responsáveis pela fiscalização da liberação dos alunos

Parte superior do formulário

Art. 4º Fica vedada a liberação de crianças desacompanhadas ao término das atividades escolares nas instituições de ensino municipal.

Art. 5º A saída dos alunos menores das dependências da unidade escolar somente será permitida na presença de um responsável legal previamente cadastrado junto à instituição de ensino.

Art. 6º Os diretores das unidades escolares são responsáveis pela fiscalização da liberação dos alunos, devendo garantir que a saída ocorra conforme o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 7º Para cumprimento desta norma, as unidades escolares deverão adotar os seguintes procedimentos:

I – Manter cadastro atualizado dos responsáveis legais autorizados a retirar os alunos, contendo nome, documento de identificação e contato;

II – Exigir a apresentação de documento de identidade para a retirada do aluno;

III – Registrar a retirada dos alunos em lista específica assinada pelo responsável no momento da saída;

IV – Em caso de dúvida quanto à identidade do responsável, a liberação deve ser negada até que se esclareça a situação.

V – Comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar qualquer tentativa de retirada do aluno por pessoa não autorizada, conforme determina o artigo 13 do ECA.

Art. 8º O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa por parte dos gestores e servidores das instituições de ensino poderá acarretar responsabilidade administrativa, civil e disciplinar, conforme a legislação vigente.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares e fiscalizar o cumprimento desta Instrução Normativa, adotando as medidas cabíveis para garantir a segurança dos alunos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul/PR, 24 de fevereiro de 2025.

CÉSAR MANUEL ESPÍNDOLA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:0C8079C4

RECURSOS HUMANOS INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Esclarece diretrizes sobre a Busca Ativa Escolar nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, do município de Bocaiúva do Sul – Paraná.

CONSIDERANDO:

A necessidade de orientar e estabelecer procedimentos para as Unidades Educacionais a serem realizados para os casos de crianças e estudantes infrequentes;

A Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da Educação;

A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê e responsabiliza os estabelecimentos de ensino sobre notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação das crianças ou estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido por lei;

A Lei nº 236/2015 e Lei 130/2018 que aprovou o Plano Nacional de Educação, para a década de 2015/2025;

A Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; A necessidade da participação ativa na Rede de Proteção à criança e ao estudante do município, que pressupõe a ação integrada, intersetorial e articulada de vários órgãos e instituições da área social e pública para prevenir e intervir, diante das várias situações de violação dos direitos de crianças e estudantes, dentre os quais se incluem o abandono escolar;

A necessidade de implementação de políticas públicas educacionais de prevenção e combate ao abandono escolar, de modo a efetivar o direito ao acesso, permanência e direito à aprendizagem de todas as crianças e estudantes na Rede Municipal de Ensino;

O dever de garantir a matrícula e a permanência das crianças e estudantes nas Unidades Educacionais e adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;

O previsto nos Regimentos escolares das Instituições de Ensino – Educação Infantil (CMEIS), Ensino Fundamental da Rede Municipal, no que se refere às ausências não justificadas;

A necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança e estudante sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado;

A necessidade de orientar as Instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos deste processo na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução estabelece procedimentos de Busca Ativa Escolar com vistas a acompanhar, prevenir e combater situações de infrequência escolar e abandono de criança ou educando(a) regularmente matriculado(a) na Rede Municipal de Ensino do Município de Bocaiúva do Sul/PR.

I- Para a Educação Infantil na etapa de creche – CMEI, idade não obrigatória, do nascimento aos 3 (três) anos e 11 (onze) meses, o trabalho de busca ativa escolar tem a finalidade da garantia de continuidade de acesso à vaga.

II – Para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, idade obrigatória dos 4 (quatro) até 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, o trabalho de Busca Ativa Escolar tem a finalidade combater situações de infrequência injustificada e abandono escolar.

Art. 2º A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca a criança e estudantes ausentes e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de Ensino preconizado nesta Instrução Normativa, será organizado através de:

I- Análise sistematizada e anual dos dados do Censo Escolar, no que tange à

Matriculadas crianças/estudantes, com vistas à identificação de alunos que não efetuaram a sua rematrícula;

II - Promoção das ações cabíveis para as crianças e estudantes que abandonaram a escola e reintegrá-los nas Instituições de Ensino da Rede Municipal;

III- Acompanhamento da frequência das crianças e estudantes por meio das informações obtidas no Livro de Registro de Classe

Online (LRCOM) e no Sistema BI presente na aba Escola/Municípios.

IV- Identificação de crianças que não possuem matrícula e estão dentro da obrigatoriedade, efetuando a matrícula imediatamente, junto à Instituição de Ensino da Rede Municipal.

Art. 3º Os procedimentos de Busca Ativa escolar previstos acontecerão de modo

preventivo, considerando diferentes prazos para realização dos trâmites, que preveem acompanhamento contínuo para todas as faixas etárias.

Art. 4º Para situações de infrequência na Educação Infantil, etapa de creche (CMEI), considerar-se-á a ausência injustificada 3 faltas consecutivas ou 7 alternadas, e um possível cancelamento da matrícula se a criança tiver 30% de faltas no trimestre.

Art. 5º Em caso de ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7

(sete) faltas/dias alternadas o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Em caso de ausência justificada por motivos particulares, o responsável legal do educando deverá informar à Instituição de Ensino, para que seja realizado o registro em ata, havendo a ciência dos prejuízos pedagógicos que poderão surgir em decorrência das faltas.

Art. 6º A Equipe Pedagógica, ao ser comunicada da infrequência, adotará os seguintes procedimentos:

I – Contato com os responsáveis (agenda, telefone, e-mail ou WhatsApp);

II – Realização de reunião presencial, se não houver resposta aos contatos;

III – Preenchimento de Termo de Compromisso com a Frequência Escolar (Anexo I) após recorrência de 7 faltas injustificadas;

IV – Realização de Busca Ativa Domiciliar com registro em formulário próprio (Anexo III), em caso de 10 faltas consecutivas;

V – Planejamento de estratégias pedagógicas e de acolhimento para reintegração escolar;

VI – Comunicação à Diretoria de Ensino da SMEDE para medidas complementares;

VII – Encaminhamento ao Conselho Tutelar e/ou Ministério Público, com documentação comprobatória, se esgotadas as tentativas escolares.

VIII – Na impossibilidade de comunicação pelos meios mencionados no inciso I, o coordenador deverá informar ao gestor(a) sobre a necessidade de convocação registrada de uma outra forma de entrega na residência dos pais/responsáveis, para ocorrência de reunião presencial na unidade educacional.

IX - Esgotadas as intervenções referenciadas neste artigo, deve ser realizado o encaminhamento o SERP.

X – Verificação da existência de justificativa legal para a falta, mediante a solicitação aos pais ou responsáveis de documentos comprobatórios (declarações ou atestados médicos), sendo que se houver tais documentos orienta-se que a coordenação e/ou a orientação escolar repassará o documento à secretaria da unidade para registro do amparo legal no Livro de Registro de Classe Online e na sequência deverá ser arquivado na pasta individual da criança ou educando(a).

XI – No ato da reunião com os pais ou responsáveis legais, estes deverão ser orientados quanto ao cumprimento da legislação educacional no que se refere à frequência escolar. O teor da reunião deverá ser registrado em ata.

XII – Se for observada recorrência da mesma situação, totalizando 07(sete) ou mais faltas injustificadas, consecutivas ou alternadas no período mensal, realizar com a família, preenchimento de termo de compromisso, ANEXO I.

XIII - Caso ocorram 10(dez) faltas injustificadas consecutivas, e esgotando-se as

tentativas de diálogo e comunicação com a família via convocações, a equipe pedagógica deverá acionar a direção para a

realização de Busca Ativa domiciliar com registro em formulário próprio, ANEXO III.

XIV - Diante da realidade constatada, comunicar a Diretoria de Ensino da Secretaria de Educação, para em conjunto, analisarem quais procedimentos serão os mais adequados e, se necessário, mobilizar os demais setores especificados no Programa de Busca Ativa escolar.

XV - Após o levantamento das informações cabe a Coordenação Pedagógica ou Direção da Instituição de Ensino:

a) Informar aos docentes da criança ou estudante sobre as informações obtidas;

b) Planejar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da Instituição de ensino e docentes atuantes com a criança ou estudante, visando o enfrentamento da infrequência.

Art. 7º É de responsabilidade da Equipe Docente e das Equipes Gestoras de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, realizar o monitoramento da frequência em Livro de Registro de Classe online – LRCOM, assegurando o controle sistemático da frequência das crianças e estudantes.

Art. 8º Caberá à Equipe Docente realizar o registro diário da frequência dos

estudantes via LRCOM e Sistema BI, e:

I – Registrar a frequência no início das aulas, em até 30 minutos;

II – Informar à equipe pedagógica as ausências injustificadas conforme os critérios do Art. 4º;

III – Registrar justificativas mediante apresentação de documentos pelos responsáveis.

Art. 9º Cabe ao Diretor(a) realizar os seguintes procedimentos:

I- Ciência no formulário (ANEXO II), após o recebimento da comunicação da equipe pedagógica de infrequência, e arquivamento, em caso de retorno às atividades educacionais normais.

II- Emprego de todos os esforços, já descritos anteriormente, para a localização da criança ou educando(a) e sua família, no caso de insucesso no retorno às atividades educacionais.

III- Cabe à equipe gestora articular as instâncias colegiadas (Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APME), para que desenvolvam estratégias e mecanismos para o retorno e a permanência da criança ou educando(a) na unidade escolar, inclusive participando da Busca Ativa domiciliar.

IV- Se constatada a necessidade de registrar denúncia sobre a situação ao Ministério Público, a equipe gestora (Diretores e Equipe Pedagógica) deverá realizar a juntada de documentos comprobatórios, demonstrando que foram esgotadas todas as possibilidades de resolução da situação, reportar aos órgãos competentes.

Art. 10 A unidade educacional deverá arquivar na pasta individual da criança ou educando(a) o original dos formulários e documentos de acionamento da Rede de proteção, bem como, todos os demais registros comprobatórios das medidas tomadas, para resguardo de suas ações.

Art. 11 Os agentes educacionais não devem se omitir à defesa do direito à Educação da criança ou educando(a) matriculado(a) em unidade educacional da Rede Municipal, conforme dispõe o inciso I do art. 208 e 216 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 12 A unidade educacional e a Diretoria de Ensino da Secretaria da Educação deverão acompanhar continuamente as situações de infrequência escolar, o retorno das crianças ou educandos/as, buscando garantir o pleno direito à Educação e o sucesso acadêmico.

Art. 13 Os casos omissos serão orientados e discutidos pela equipe pedagógica das Instituições de Ensino e da SEMEC.

Art. 14 Está Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiúva do Sul/PR, 03 de Abril de 2025.

César Manuel Espíndola
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR

TERMO DE COMPROMISSO COM A FREQUÊNCIA ESCOLAR

Escola Municipal: _____

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG
nº _____,

responsável _____ pelo(a)
estudante _____,

do ano _____, declaro estar ciente de que a criança ou educando(a) sob minha responsabilidade apresentou _____ faltas no período de _____ dias, sendo que os motivos que ocasionaram tais ausências foram:

Assumo, neste ato, o compromisso de zelar pela assiduidade e frequência escolar, cumprindo com os deveres estabelecidos pela legislação vigente, especialmente os previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), em especial os seguintes artigos:

Art. 4º: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 22: Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir as determinações judiciais.

Art. 54: Compete ao Poder Público assegurar a chamada e o zelo, juntamente com os pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 56: Os dirigentes de estabelecimentos de ensino comunicarão ao Conselho Tutelar os seguintes casos:

II – Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

Assinatura do(a) Responsável: _____

Responsável pela Convocação: _____

Bocaiúva do Sul, _____ de _____ de _____.

ANEXO II

PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CRIANÇA

Escola Municipal: _____

Nos termos da regulamentação vigente, este formulário deverá ser preenchido em casos de faltas injustificadas a partir de 03 (três) ausências, alternadas ou consecutivas, da criança ou educando(a) à unidade educacional, no período de até 05 (cinco) dias letivos ou 07 (sete) faltas no mês.

1 – DADOS DA ESCOLA/CMEI

- Endereço: _____
- Telefone: _____ E-mail: _____
- Professor(a): _____
- Diretor(a): _____
- Representante da Equipe Pedagógica _____

2 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA OU EDUCANDO(A)

- Nome: _____
- Data de nascimento: _____ Ano/turma: _____ Turno: _____
- Endereço residencial: _____
- Bairro: _____
- Ponto de referência: _____
- Telefone do responsável(is): _____
- A família está inserida em programa social? () Sim () Não

3 – OBSERVAÇÕES SOBRE O COMPORTAMENTO DA CRIANÇA OU EDUCANDO(A)

(Sinais de alerta, dinâmica pessoal e social, entre outros aspectos):

4 – MEDIDAS APLICADAS PARA RETORNO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA

- () Estratégias de acolhimento e estímulo à aprendizagem escolar.
- () Ações educativas com os responsáveis e o estudante sobre a importância da educação.
- () Encaminhamentos aos responsáveis com vistas à reflexão sobre o processo pedagógico.
- () Discussão em Conselho de Classe sobre causas e consequências da defasagem escolar.
- () Elaboração de Plano de Trabalho Docente com adaptações pedagógicas.
- () Encaminhamento para avaliação psicopedagógica com equipe multiprofissional.
- () Reuniões com Conselho Escolar e/ou APMF sobre estratégias de apoio.
- () Outras: _____
- 4.1 – MEDIDAS APLICADAS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**
- () Reuniões periódicas visando à resolução das causas das faltas.
- () Ações educativas para conscientização sobre a importância da participação escolar.
- () Outras: _____

Assinaturas:

Diretor(a): _____

Representante da Equipe Pedagógica: _____

Responsável legal: _____

Bocaiúva do Sul, ____ de _____ de _____.

ANEXO III**PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR
RELATÓRIO DE BUSCA ATIVA DOMICILIAR**

O(a) servidor(a) _____,
do(a) _____ (nome da unidade educacional), portador(a)
da matrícula nº _____, no uso de suas atribuições legais,
acompanhado(a)
por _____ (nome do
acompanhante), realizou visita domiciliar no âmbito do Programa de
Busca Ativa Escolar, com o objetivo de verificar os motivos da
infrequência escolar, após esgotadas as tentativas de contato
institucional, conforme previsto na Instrução Normativa nº 04/2024 da
Secretaria Municipal de Educação.

Dados da criança/educando(a):

Nome: _____

Ano/turma: _____

Endereço: _____

Se atendido, por quem: _____

Relato da situação constatada durante a visita:

Bocaiúva do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinaturas:

Responsável pela visita: _____

(Nome completo e assinatura)

Quem atendeu: _____

(Nome completo e assinatura)

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:CD379161

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 140/2025 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE
11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 140/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar ao orçamento geral do município para o
corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da**

Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei
Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento
geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO**
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO no valor de **R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)**
com a seguinte especificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
169	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	62.000,00

TOTAL		R\$	62.000,00
--------------	--	------------	------------------

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
578	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	66.000,00

TOTAL		R\$	66.000,00
--------------	--	------------	------------------

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
695	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	77.000,00

TOTAL		R\$	77.000,00
--------------	--	------------	------------------

TOTAL GERAL		R\$	205.000,00
--------------------	--	------------	-------------------

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é
indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s)
dotação(ões):

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
139	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$	205.000,00

TOTAL		R\$	205.000,00
--------------	--	------------	-------------------

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com
a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme
artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de
19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º
no exercício de 2025 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme
artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de
11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus
respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do
Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e
cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:

Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B034B6B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA: DECRETO 143/2025 - ONDE SE LÊ DECRETO
146/2025 LEIA-SE DECRETO 143/2025

ERRATA:

ONDE SE LÊ DECRETO Nº 146/2025
LEIA-SE: DECRETO Nº 143/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3500	11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica – Recursos Próprios		
761	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	65.000,00

3500	11.006.10.304.0015.2.061 – Vigilância em Saúde – Recursos Próprios		
760	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	32.000,00

	TOTAL	R\$	97.000,00
--	--------------	------------	------------------

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8C0D2F70

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 177/2025 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE
11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 177/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
169	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	132.000,00
174	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	15.000,00

	TOTAL	R\$	147.000,00
--	--------------	------------	-------------------

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
578	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	150.000,00

	TOTAL	R\$	150.000,00
--	--------------	------------	-------------------

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
695	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	65.000,00

	TOTAL	R\$	65.000,00
--	--------------	------------	------------------

	TOTAL GERAL	R\$	362.000,00
--	--------------------	------------	-------------------

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
139	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$	362.000,00

	TOTAL	R\$	362.000,00
--	--------------	------------	-------------------

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D3FAF5F5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 49/2025 -
DISPENSA 23/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PÚBLICAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONTRATADO: JMALTA 10 PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 15.619.159/0001-66
VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F2E6CD67

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA
NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO
DIA 07/03/2025. EDIÇÃO 3230**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
ONDE LÊ: VALOR R\$ 1.804,00 (um mil, oitocentos e quatro reais)
LEIA-SE: R\$ 923.880,00 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F836961A

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº23/2025**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº23/2025**

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 23/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.619.159/0001-66, no valor total de R\$ 1.690,00(um mil, seiscentos e noventa reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PÚBLICAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 25 de abril de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:94A02E26

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº14/2025**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº14/2025**

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 14/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de CONSULTECH CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.723.315/0001-74, no valor total de R\$ 1.350,00(um mil, trezentos e cinquenta reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO “ELABORAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL) PERÍODO 2026-2029, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, de acordo com

Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 25 de abril de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:84A5D328

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº15/2025**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº15/2025**

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 15/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de INSTITUTO ACKLER LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.064.366/0001-65, no valor total de R\$ 255.598,08(duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA NOS DITAMES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, COM A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PROPOSIÇÕES DE SOLUÇÕES PARA A MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 25 de abril de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8F0C1B42

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 50/2025 -
INEXIGIBILIDADE 15/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA NOS DITAMES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, COM A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PROPOSIÇÕES DE SOLUÇÕES PARA A MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
CONTRATADO: INSTITUTO ACKLER LTDA
CNPJ: 51.064.366/0001-65
VALOR: R\$ 255.598,08 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:96FF795C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO
LEI 1154****LEI Nº 1154/2025.**

“Autoriza o Município a promover a concessão de uso de bem móvel a título gratuito, por tempo determinado, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Concessão de Uso a Título Gratuito do bem móvel uma (01) SERRA CIRC ESQUADREJADEIRA PROF. 3000I C/ MOTOR. EIXO INCLINAVEL MAKSIWA inscrito no Cadastro de Patrimônio Municipal sob nº7957

Art. 2º. A presente concessão será precedida de procedimento licitatório.

Art. 3º. O prazo da Concessão de Direito Real de Uso será de cinco (05) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão, podendo ser prorrogado, havendo interesse público.

Art. 4º. A Concessionária, vencedora da licitação, compromete-se em:

- I** - Manter a atividade industrial relacionada ao objeto concedido;
- II** - Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
- III** - Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
- IV** - Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso gratuito, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
- V** - Findada a Concessão de Direito Real de Uso, o imóvel será restituído ao poder público em perfeitas condições, mediante Laudo de Vistoria a ser realizado pelo Departamento de Indústria e Comércio.

Art. 5º. O Município, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão.

Art. 6º. A reparação dos danos eventualmente causados ao bem, objeto deste Contrato de Concessão, serão, integralmente, suportados pela Concessionária, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 7º. Poderá ocorrer a revogação da presente concessão, se as disposições desta Lei forem descumpridas pela Concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o bem móvel ao patrimônio do Município.

Art. 8º. Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à Concessão de Direito Real de Uso, só poderá ser efetuada por escrito, sendo expressamente vedada qualquer tratativa verbal.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 25 dias do mês de abril de 2025.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:47071A69

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5595/2025.**

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. **LUIZA GUERRA BELLO**, matrícula nº 631, nomeada através da portaria nº 1978/2014 de 01 de dezembro de 2014, servidora em efetivo exercício desde 01/12/2014, referente aos períodos aquisitivos de 01/12/2014 a 30/11/2019, para serem gozadas de 12 de maio de 2025 à 09 de agosto de 2025, pelo período de 20 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de abril de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E8482F74

**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 1-2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: CC1/2025
- b) Modalidade: Concorrência
- c) Data de homologação: 25/04/2025
- d) Objeto da licitação: Concessão de um barracão industrial com área de 600m².
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**373 - ARTE NO PANO CONFECÇOES EIRELI - ME
(13.742.746/0001-12)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Nº de empregos
1	Concessão de 1 (um) galpão industrial em estrutura pré - moldada, alvenaria, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), coberto com telhas de fibrocimento 6mm, esquadrias metálicas, instalações elétricas e hidráulicas, conforme projetos, objeto da tomada de preço 2/2014, construído sobre o lote nº 03- C (três c) da gleba nº 03-IFC (três), Rua Industrial, Nº142, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), pertencente a matrícula nº 11.410, no cartório de registro de imóveis de Barracão, Estado do Paraná, situado próximo a garagem municipal. Exigência mínima de 40 (quarenta) postos de empregos.			1	45,00

Bom Jesus do Sul-PR, 25/04/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B73B8271

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64-2025**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 64/2025.****CONTRATADA: KREINER & PAZUCH LTDA EPP.****OBJETO:** Aquisição de combustível.**VIGÊNCIA:** 25/04/2025 à 24/10/2025.**VALOR: R\$ 904.500,00 (novecentos e quatro mil e quinhentos reais).****FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico Nº11/2025.**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:0E01084E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****LEILÃO Nº 1/2025****FORMA ELETRÔNICA**

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **10:30 horas**, do dia **21 de maio de 2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA ANDRÉ LUIZ LEILÕES**, site www.andreluizleiloes.com.br; e **SUPERBID EXCHANGE** www.superbid.neta, abertura da licitação, na modalidade **LEILÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR LANCE**, visando a **Alienação de Bens Móveis do Município de Bom Sucesso – Paraná**.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-1460.

Bom Sucesso, 25 de abril de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rhudery Vinicius Buranelo Gonçalves

Código Identificador:FAFE32EA**RECURSOS HUMANOS
128****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-128/2025

DATA- 25 de abril de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Robson Vicente Correia, inscrito no CPF/MF- 0024.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-200165 cargo Encarregado Depto de Proc de Dados-

Função Gratificada 30 % para desempenhar função de alimentar o Portal Escolar- Sistemas.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de abril de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:4D8A7628**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL****CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 275, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, a Servidora Lucia Silvana Pilatti, matrícula 473-1/1, cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:F67EEE76**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 276, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Demito a pedido Gustavo Bombana, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, Teste Seletivo nº 01/2024.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a pedido e a partir de 16 de abril de 2025, Gustavo Bombana, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.***.622-*. SSP/PR, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, Teste Seletivo 01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella
Código Identificador:CA2D03F3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 277, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Celio José de Vargas, matrícula nº 768-4/1, cargo efetivo de motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella
Código Identificador:C5A84072

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 06 de maio de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01.001/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	122580	ALINE CAPPOANI

Bom Sucesso do Sul, 25 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Zanella
Código Identificador:50F02D84

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 06/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 06/2025**, do tipo Melhor Oferta, objetivando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber em seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real

de uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a título oneroso, o barracão industrial com 375,00 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) edificado no lote urbano nº 03 da quadra nº 48, com área de 2.629,80 m² (dois mil, seiscentos e vinte e nove metros e oitenta centímetros quadrados), localizado na rua industrial no loteamento industrial José Giacomini, nesse município de Bom Sucesso do Sul, estado do Paraná. constante da matrícula nº 47.844, do 1º ofício de registro de imóveis da comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais) avaliado pela comissão de avaliação. a concessão é autorizada pela Lei nº 1.732/2025, a sessão de recebimento e abertura das propostas dia **23/06/2025, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 25 de abril de 2025.

JOSIANE FOLLE
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Josiane Folle
Código Identificador:AA3D2045

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
COM ENCARGOS Nº90/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO COM ENCARGOS Nº90/2023
CONTRATADA: 50.205.787 JOCELI CARVALHO PEREIRA -
ME
CNPJ: 50.205.787/0001-04 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO
FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamento o artigo 78, inciso I da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público com Encargos nº90/2023, celebrado em 24 de abril de 2023, que consiste no **POLO ESPORTIVO MUNICIPAL, que abrande o ginásio de esportes, campo de futebol e futebol suíço e a exploração da lanchonete**, situado na quadra 37, com área de 1.566.96 m², localizada na rua João Coletti, nº250 – no Bairro São Pedro, na cidade de Bom Sucesso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVAÇÃO

A rescisão unilateral do presente contrato tem como motivação o descumprimento da cláusula contratual II tendo em vista que a permissionária não efetuou os pagamentos previstos para serem realizados mensalmente, ocasionando dívida ativa para com a permitente, a qual acaba por impossibilitar a prorrogação do contrato em questão, conforme dispõe a cláusula X.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

De acordo com o que trata a cláusula XII do referido contrato, a partir da rescisão, a permissionária terá o prazo de trinta dias corridos para retirar-se do local, portanto, até 25 de maio de 2025 deve retirar seus pertences do ginásio de esportes municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao estabelecido na legislação, assino o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas e determino que a empresa seja comunicada do teor desse documento.

Bom Sucesso do Sul - PR, 25 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:E49AB4FB

RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
RELATÓRIO Nº 013/2025

Aos 23 (vinte três) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **FABIANA MAGALI NOVADZKI**, RG nº 10.359.626-2/PR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 horas, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado (a) 11 de abril de 2022. Após a análise da avaliação realizada pelo Diretor do Departamento de Finanças, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **FABIANA MAGALI NOVADZKI**, no estágio probatório, para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK
Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA
Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:78F850EF

RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
RELATÓRIO Nº 012/2025

Aos 23 (vinte três) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **NESTOR CLÓVIS CITON**, RG nº 13.259.235-7/PR, MÉDICO ESF 40 horas, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado (a) em 04 de abril de 2022. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Saúde, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **NESTOR CLÓVIS CITON** no estágio probatório, para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK
Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA
Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:11284C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES – CNPJ sob n.º 34.513.386/0001-57.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdir Zielinski**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7.505.162-0 SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 031.294.849-22, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES – CNPJ sob n.º 34.513.386/0001-57**, sediada na com sede na sede a Rua sede a Avenida Pedro Taques, 1572, sala 4, letra A, CEP: 87.030-283, 289, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr Vitor Yago Gonçalves, portador do RG nº 9.714.231-9 SSP/SP e CPF nº 075.398.529-25, residente e domiciliado a Avenida Pedro Taques, 1572, sala 4, letra A, CEP: 87.030-283, 289, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 14.133/21, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA - OBJETO

Contratação de profissionais do setor artístico, agenciados através de empresa privada, que realizarão show artístico no dia **03 de maio de 2025** como parte das atividades artístico-culturais a serem realizado no evento em comemoração ao 43º Aniversário de Emancipação Política de Braganey/PR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Dupla Brenno e Matheus no dia 03 de maio de 2025, para as festividades de realização do 43º Aniversário do Município de Braganey.	UN	01	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 130.00,00 (Cento e trinta mil reais)					

CLÁUSULA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **22/04/2025 até 22/06/2025**, podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey-PR, 22 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Vitor Yago Gonçalves Produções
CNPJ sob n.º 34.513.386/0001-57
Contratada.
VITOR YAGO GONÇALVES,
RG nº 9.714.231-9 SSP/SP e CPF nº 075.398.529-25

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0C68CC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA LEANDRO FONSECA 03297394927, CNPJ:16.779.053/0001-92.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Valdir Zielinski**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7.505.162-0 SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 031.294.849-22, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **LEANDRO FONSECA 03297394927 “Banda Fascinyus”**, CNPJ:16.779.053/0001-92, sediada no logradouro Estrada Linha Guairaca, zona Rural, na cidade de Ramlândia, Estado do Paraná, CEP:85.888-000, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr Leandro Fonseca, portador do RG nº 3.011.430.331 SSP/RS e CPF nº 234.584.960-68, residente e domiciliado a Rua Pio XII,471, Bairro São Francisco na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.920-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 14.133/21, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO

Contratação de profissionais do setor artístico, agenciados através de empresa privada, que realizarão show artístico no dia **02 de maio de 2025** como parte das atividades artístico-culturais a serem realizado no evento em comemoração ao 43º Aniversário de Emancipação Política de Braganey/PR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Show “Banda Fascinyus no dia 03 de maio de 2025, para as festividades de realização do 43º Aniversário do Município de Braganey.	UN	01	R\$20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL: R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais)					

CLÁUSULA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **22/04/2024 até 22/06/2024**, podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey-PR, 22 de abril de 2024

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Leandro Fonseca 03297394927,
CNPJ:16.779.053/0001-92
Contratada.

LEANDRO FONSECA

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E03538FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº
031/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, COM BASE NA LEI
FEDERAL 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR,
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de brinquedos para campanha de vacinação para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Braganey-PR, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: 20.508.840 SILVIANI DE FÁTIMA GALICIOI CORBARI

CNPJ Nº 20.508.840/0001-77

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Braganey, 25 de abril de 2025.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D389A8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/
EDITAL Nº 111/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.025/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **20.508.840 SILVIANI DE FÁTIMA GALICIOI CORBARI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.508.840/0001-77**, para prestação de serviços especializados **Locação de brinquedos para campanha de vacinação para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Braganey-PR**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R\$2.000,00 (Dois mil reais), conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 25 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FB6894BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº
031/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, COM BASE NA LEI
FEDERAL 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR,
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para montagens de camarotes e locação de mesas e bistrôs para a 43º aniversário do Município de Braganey-PR, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: AMARILDO LUIZ DA SILVA
CNPJ Nº 81.438.194/0001-03

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 15.506,00 (Quinze mil, quinhentos e seis reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Braganey, 25 de Abril de 2025.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:CDC74422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/
EDITAL Nº 106/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025.**

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.020/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **AMARILDO LUIZ DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 81.438.194/0001-03**, para prestação de serviços especializados em **Contratação de empresa para montagens de camarotes e locação de mesas e bistrôs para a 43º aniversário do Município de Braganey-PR**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação R\$ 15.506,00 (Quinze mil, quinhentos e seis reais), conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 25 de Abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:05BF02D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº
031/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, COM BASE NA LEI
FEDERAL 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR,
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: contratação de empresa especializada em decoração para o 43º aniversário do município, painel e mesa do bolo, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: 49.706.614 FERNANDA GALICIOI CORBARI

CNPJ Nº 49.706.414/0001-20

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Braganey, 25 de Abril de 2025.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:BBC6FE6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/
EDITAL Nº 107/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2025.**

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.020/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **AMARILDO LUIZ DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 81.438.194/0001-03**, para prestação de serviços especializados em **contratação de empresa especializada em decoração para o 43º aniversário do município, painel e mesa do bolo**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 25 de Abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:8D600984

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**

A Câmara Municipal de Cafeara torna público que receberá propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Poder Legislativo de Cafeara, de acordo com as condições

e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$5.724,96 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 04/04/2025.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA:

- No PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
- No Site da Câmara Municipal de Cafeara.
- Departamento de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 08h00min às 17h00min.
- E-mail camaracaf@hotmail.com.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta e os documentos poderão ser encaminhados para o e-mail camaracaf@hotmail.com ou também ser protocolada presencialmente, na Câmara Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de e-mails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de e-mail ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Câmara Municipal de Cafeara, 24 de abril de 2025.

LÍDIA BEZERRA FEITOZA

Agente de Contratação – Res. nº 07/2025

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:071E82A5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

O município de Cafeara, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada a oferecer a licença de Concessão de licença de uso de software de informática para Gestão de RPPS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.800,00 - (Doze Mil e Oitocentos Reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 02/05/2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 08h00min do dia 05/05/2025.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS

ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito <https://www.cafeara.pr.gov.br/>; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email licita.cafeara@gmail.com.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A proposta adicional e a habilitação exigida poderá ser encaminhada para o email licita.cafeara@gmail.com ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Fundo De Previdência Municipal De Cafeara, 25 de abril de 2025.

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:BA9D59F4

GOVERNO MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2025

Processo dispensa Nº. 12/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 12/2025, de 14/04/2025, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E LAYOUT DO PORTAL DA PREFEITURA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
INOVATIVA LTDA CNPJ Nº 48.059.736/0001-61 no valor total de R\$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e três dias de abril de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Cafeara –PR

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:A2F5F78A

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 26/2025

DISPENSA 12/2025

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: INOVATIVA LTDA CNPJ 48.059.736/0001-61

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E LAYOUT DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA (WWW.CAFEARA.PR.GOV.BR).

VALOR : R\$9.600,00 (NOVE MIL,SEISCENTOS REAIS).

Lei 14133/21

Vigência:60 meses

Assinatura: 25/04/2025

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:978A5C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 – PREGÃO Nº
054/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 – Pregão nº 054/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.064.450/0001-00, AV. PRESIDENTE JUCELINO, 908 AND 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: centro, infoeletro@infoeletro.com.br, CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE SUS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. ISSO INCLUI A AQUISIÇÃO DE TABLETS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE À COMUNIDADE. ALÉM DISSO, SERÃO ADQUIRIDOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ESPECÍFICOS, COMO OXÍMETROS DE PULSO, LASERS DE FISIOTERAPIA, LARINGOSCÓPIOS E OUTROS DISPOSITIVOS CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES IDENTIFICADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA NÚMERO 09430164000123003, CADASTRADA NO INVESTESUS.

Valor Total: R\$ 100.436,00 (Cem Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

Assinaturas: Junior Motter, RICARDO CARDOSO

Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026.

Data da Assinatura: 24/04/2025

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: DE80C947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 54/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 – Pregão
ELETRÔNICO nº 54/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 80.246.309/0001-03, RUA PEDRO COLLERE, 987 - CEP: 80320320 - BAIRRO: VILA IZABEL, icitacao@caobianco.com, CIDADE: Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CEZARIO LUIZ CAOBIANCO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE SUS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. ISSO INCLUI A AQUISIÇÃO DE TABLETS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE À COMUNIDADE. ALÉM DISSO, SERÃO ADQUIRIDOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ESPECÍFICOS, COMO OXÍMETROS DE PULSO, LASERS DE FISIOTERAPIA, LARINGOSCÓPIOS E OUTROS DISPOSITIVOS CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES IDENTIFICADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA NÚMERO 09430164000123003, CADASTRADA NO INVESTESUS.

Valor Total: R\$ 688,38 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

Assinaturas: Junior Motter, CEZARIO LUIZ CAOBIANCO

Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026.

Data da Assinatura: 24/04/2025

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 70F688FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 – Pregão
ELETRÔNICO nº 054/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.026.034/0001-04, PR 180 - KM 01, 10 GL08 LT23-R - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, diegosaggin1001@gmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) DIEGO SAGGIN.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE SUS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. ISSO INCLUI A AQUISIÇÃO DE TABLETS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE À COMUNIDADE. ALÉM DISSO, SERÃO ADQUIRIDOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ESPECÍFICOS, COMO OXÍMETROS DE PULSO, LASERS DE FISIOTERAPIA, LARINGOSCÓPIOS E OUTROS DISPOSITIVOS CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES IDENTIFICADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA NÚMERO 09430164000123003, CADASTRADA NO INVESTESUS.

Valor Total: R\$ 39.222,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais).

Assinaturas: Junior Motter, DIEGO SAGGIN

Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026.

Data da Assinatura: 24/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A420C65E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 54/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 – Pregão
ELETRÔNICO nº 54/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 47.034.949/0001-76, AV MANDACARU, 2123 SALA 05 - CEP: 87080773 - BAIRRO: GLEBA RIBEIRAO MARINGA, licitacaoexclusive@gmail.com, CIDADE: Maringá/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) SUELI DE ASSIS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE SUS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. ISSO INCLUI A AQUISIÇÃO DE TABLETS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE À COMUNIDADE. ALÉM DISSO, SERÃO ADQUIRIDOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ESPECÍFICOS, COMO OXÍMETROS DE PULSO, LASERS DE FISIOTERAPIA, LARINGOSCÓPIOS E OUTROS DISPOSITIVOS CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES IDENTIFICADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA NÚMERO 09430164000123003, CADASTRADA NO INVESTESUS.

Valor Total: R\$ 878,23 (Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos).

Assinaturas: Junior Motter, SUELI DE ASSIS

Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026.

Data da Assinatura: 24/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3549F568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 54/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025 – Pregão
ELETRÔNICO nº 54/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.826.585/0001-80, AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3455 SALA 502 - CEP: 74810100 - BAIRRO: JARDIM GOIÁS, contato@globalitech.com.br, CIDADE: Goiânia/GO, neste ato

representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) WANDIR LEITE DA SILVA FILHO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE SUS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. ISSO INCLUI A AQUISIÇÃO DE TABLETS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE À COMUNIDADE. ALÉM DISSO, SERÃO ADQUIRIDOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ESPECÍFICOS, COMO OXÍMETROS DE PULSO, LASERS DE FISIOTERAPIA, LARINGOSCÓPIOS E OUTROS DISPOSITIVOS CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES IDENTIFICADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA NÚMERO 09430164000123003, CADASTRADA NO INVESTESUS.

Valor Total: R\$ 14.077,50 (Quatorze Mil e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Assinaturas: Junior Motter, WANDIR LEITE DA SILVA FILHO

Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026.

Data da Assinatura: 24/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:53869F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 – Pregão
ELETRÔNICO nº 054/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 16.684.742/0001-13, AV SÃO PAULO, S/N - CEP: 74905770 - BAIRRO: VILA BRASILIA, idmsolucoes2@gmail.com, CIDADE: Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE SUS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. ISSO INCLUI A AQUISIÇÃO DE TABLETS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE À COMUNIDADE. ALÉM DISSO, SERÃO ADQUIRIDOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ESPECÍFICOS, COMO OXÍMETROS DE PULSO, LASERS DE FISIOTERAPIA, LARINGOSCÓPIOS E OUTROS DISPOSITIVOS CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES IDENTIFICADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA NÚMERO 09430164000123003, CADASTRADA NO INVESTESUS.

Valor Total: R\$ 1.705,00 (Um Mil, Setecentos e Cinco Reais).

Assinaturas: Junior Motter, MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS

Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026.

Data da Assinatura: 24/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B45AE7C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 54/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025 – Pregão
ELETRÔNICO nº 54/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 54.647.123/0001-48, R DIVA PROENÇA, 995 SALA 02 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, jthospitalar@hotmail.com, CIDADE: Ivaiporã/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) JESSICA TAVARES DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE SUS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. ISSO INCLUI A AQUISIÇÃO DE TABLETS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE À COMUNIDADE. ALÉM DISSO, SERÃO ADQUIRIDOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ESPECÍFICOS, COMO OXÍMETROS DE PULSO, LASERS DE FISIOTERAPIA, LARINGOSCÓPIOS E OUTROS DISPOSITIVOS CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES IDENTIFICADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA NÚMERO 09430164000123003, CADASTRADA NO INVESTESUS.

Valor Total: R\$ 2.127,00 (Dois Mil, Cento e Vinte e Sete Reais).

Assinaturas: Junior Motter, JESSICA TAVARES DA SILVA

Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026.

Data da Assinatura: 24/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3238AFDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 54/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025 – Pregão
ELETRÔNICO nº 54/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.235.370/0001-10, RUA PROFESSORA VIERO, 1340 SALA 01 - CEP: 95040520 - BAIRRO: MADUREIRA, licitafisio@yahoo.com, CIDADE: Caxias do Sul/RS, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou

representante legal pelo(a) Sr.(a) NELI BEATRIZ PARISSOTTO MONEGAT.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE SUS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. ISSO INCLUI A AQUISIÇÃO DE TABLETS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE À COMUNIDADE. ALÉM DISSO, SERÃO ADQUIRIDOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ESPECÍFICOS, COMO OXÍMETROS DE PULSO, LASERS DE FISIOTERAPIA, LARINGOSCÓPIOS E OUTROS DISPOSITIVOS CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES IDENTIFICADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA NÚMERO 09430164000123003, CADASTRADA NO INVESTESUS.

Valor Total: R\$ 7.717,00 (Sete Mil, Setecentos e Dezessete Reais).

Assinaturas: Junior Motter, NELI BEATRIZ PARISSOTTO MONEGAT

Vigência: 27/04/2025 a 26/04/2026.

Data da Assinatura: 27/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A7CC886C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 54/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025 – Pregão
ELETRÔNICO nº 54/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: **VITALI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.422.196/0001-51, AV. NELSON CARDOSO, 309 SALA 1025 - CEP: 21041140 - BAIRRO: TAQUARA, vitalli.adm@gmail.com, CIDADE: Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) BEATRIZ ALVES CORDEIRO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE SUS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. ISSO INCLUI A AQUISIÇÃO DE TABLETS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE À COMUNIDADE. ALÉM DISSO, SERÃO ADQUIRIDOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ESPECÍFICOS, COMO OXÍMETROS DE PULSO, LASERS DE FISIOTERAPIA, LARINGOSCÓPIOS E OUTROS DISPOSITIVOS CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES IDENTIFICADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA NÚMERO 09430164000123003, CADASTRADA NO INVESTESUS.

Valor Total: R\$ 1.325,85 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Assinaturas: Junior Motter, BEATRIZ ALVES CORDEIRO

Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026.

Data da Assinatura: 24/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9BD4F466

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
043/2025 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
043/2025 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Contratante: o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, Cep: 85.415-000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratada: empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, sediada na Rua Ernesto Wild, 2460, Bairro Industrial, Cep: 96880000, Telefone:(51)37187600, e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br, na cidade de Vera Cruz/RS inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LUCAS HENN NAGEL**.

Fica alterado o valor do item da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
196	1	OMEPRAZOL DILUENTE 40MG FRASCO - AMPOLA	BLAU 1163701650011	R\$ 7,9383	R\$ 9,3463

Assinaturas: Junior Motter e Lucas Henn Nagel
Data da Assinatura: 24/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F4D0BE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE
ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 - DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE
ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 - DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

Contratante: Município De Cafelândia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.878/0001-72, situada na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, cep: 85.415-000, centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: **SP HOSPITALAR LTDA**, sediada na Rua Pinhal, 165, Galpão,1,2 e 3, Cep: 06716575, Bairro: Jardim Sabia, Telefone: (11) 47772159, e-mail: licitacao@sphospitalar.com.br, na cidade de Cotia/SP inscrita no CNPJ sob o nº 27.817.504/0001-55, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS**.

Objeto: Fica cancelado a partir de 24/04/2025, através deste instrumento, o item do registro conforme segue:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO
LOTE: 28	1	41744	CETOPROFENO 100 MG FRASCO/AMPOLA	CETOPROFENO/EUROFARMA

da Empresa **SP HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 27.817.504/0001-55, da Ata de Registro de Preço Nº 050/2025, firmada com o órgão gerenciador, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.

Assinaturas: Junior Motter, Ericson Bruno Dantas De Moraes
Data da Assinatura: 24/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C13E72DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 053/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços para fornecimento de camisetas e camisas de uniformes, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 283.564,00** (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **12 de maio de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 25 de abril de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria nº 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F4850E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 052/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no rastreamento veicular em tempo real para monitoramento da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 114.969,60** (cento e quatorze mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **14 de maio de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 25 de abril de 2025.

JULIANA GOMES

Pregoeira

Portaria nº 682/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:A4C01C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO REABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 005.2025 -
BLOCO EDUCACIONAL JOÃO XXIII

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a REABERTURA do Processo Administrativo nº 032/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço, tendo por objeto a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 468,95 m² de construção, obra com finalidade de construção de bloco educacional, composto por 06 (seis) salas de aula, 02 (duas) instalações sanitárias com 04 (quatro) sanitários cada e área de circulação coberta, a ser executada nas dependências do Centro Municipal de Ensino Infantil João XXIII, localizado na Rua Senador Nereu Ramos, nº 660, Centro, Cafelândia/PR, conforme projeto arquitetônico, complementares e de acordo com o Memorial Descritivo. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$1.307.172,05 (um milhão e trezentos e sete mil e cento e setenta e dois reais e cinco centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá **15 de maio de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 25 de abril de 2025.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Decreto Municipal Nº 098/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:72543594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 049 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Decreto nº 049 de 25 de abril de 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo disciplinar em face de Servidor Público matrícula sob o nº 7X1XX com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 074/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor Público matrícula sob o nº 7X1XX, com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades, conforme solicitação contida no Ofício nº 074/2025 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado:

- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo;

- Ivanir Alves dos Santos Borges - Agente Comunitário de Saúde;

- Clayson Damázio - Professor Educação Física.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Jeferson Rodrigues Ferreira presidir a Comissão, com a designação da Sra. Ivanir Alves dos Santos Borges como Secretária.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Parágrafo único: Caberá o servidor processado ser notificado do presente processo, para o fim de exercer ampla defesa e contraditório, nos prazos e termos do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE
2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:A7F1D5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2025 – PSS Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2025 – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão

SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 017/2025 – PSS Nº 002/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
24º	SÂMELA ALEXSSANDRA COELHO	Professor Auxiliar 20 horas	24/07/1993
25º	PATRICIA MARQUES DA COSTA	Professor Auxiliar 20 horas	01/03/1989
38º	TAINARA APARECIDA SOARES PEREIRA	Professor Substituto 30 horas	11/10/2002

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site www.cafelandia.pr.gov.br.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:AECE9FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público, Sr. Vinicius Lunardi, portador do R.G. nº 13.154.327-1- SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de abril de 2025.

Horário de saída: 09h20min.

Motivo: Participar do Encontro de Auditores e Fiscais Tributários Municipais.

Data do retorno: 30 (trinta) de abril de 2025.

Horário do retorno: 05h25min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:F9A4CEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO PREGÃO Nº 038.2025 - PANIFICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 055/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para o fornecimento de produtos de panificação (pães, bolos, salgados, sanduiches, suco, etc), destinados a atender as demandas das diversas secretarias da administração municipal de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$664.776,75 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **13 de maio de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 25 de abril de 2025.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:E1C8BBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público, Sr. Roberto Carlos Dudar, portador do R.G. nº 14.679.030-5 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de abril de 2025.

Horário de saída: 09h20min.

Motivo: Participar do Encontro de Auditores e Fiscais Tributários Municipais.

Data do retorno: 30 (trinta) de abril de 2025.

Horário do retorno: 03h15min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:26C7674E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 461/2025-DRH**

PORTARIA N.º 461/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	79351	25/04/2025	06/05/2025
PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	82301	25/04/2025	06/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:DE24BD54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 462/2025-DRH**

PORTARIA N.º 462/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 25/04/2025, o Servidor **EDUARDO FELIPE DOS SANTOS** matrícula 767321737, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:C3317CB7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2025 - REPUBLICAÇÃO**

PORTARIA Nº 149/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO	23/06/2023 à 22/06/2024	07/04/2025 à 16/04/2025
ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO	23/06/2024 à 22/06/2025	17/04/2025 à 26/04/2025
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES	30/06/2023 à 29/06/2024	26/05/2025 à 14/06/2025
EVERALDO DE PAULA ALVES	02/04/2023 à 01/04/2024	26/05/2025 à 09/06/2025
NEIVA APARECIDA DA SILVA ALVES	03/07/2024 à 02/07/2025	26/05/2025 à 09/06/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 22º dia do mês de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves

Código Identificador:CC0F3E3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2025**

PORTARIA Nº 151/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender a aplicação da penalidade administrativa, constante da Portaria nº 128/2025, art. 1º, por 15 (quinze) dias, do período de 16/04 à 30/04/2025, retornando o seu cumprimento em 01/05/2025 à 15/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 16/04/2025.

Registre-se e Cumpra-se.
Califórnia, 25 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves

Código Identificador:48D371F5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO
11 2025**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS**

Comunico que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025**, tendo como objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), DEFESA CIVIL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, que ocorreu no dia 22/04/2025, teve os lotes nº. 8, 10, 11, 37, 63, 67, 70, 72, 73, 85, 87, 105, 117, 126, 129, 130, 150, 155 como DESERTOS, e os lotes nº. 1, 2, 3, 9, 12, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 34, 36, 43, 53, 54, 55, 60, 62, 88, 92, 94, 99, 100, 102, 104, 120, 131, 152, 153, 161, 165, 167 como FRACASSADOS.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2025.

RONY ZOTTO CARTAXO

Agente de Contratação

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:4D693683

SETOR DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 18/2025

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote

Valor Máximo: R\$ 567.997,05 (quinhentos e sessenta e sete reais, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

Data de abertura: 13/05/2025 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:A961772C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Eu, **LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a abertura do Concurso Público Municipal para o preenchimento das vagas para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com fundamento na justificativa da necessidade e do interesse público, conforme especificado no Memorando nº. 095, de 17 DE FEVEREIRO DE 2025, emitido pela Secretaria Municipal da Educação desta Prefeitura Municipal, sob Protocolo nº. 5187/2025, nos seguintes termos: que a realização de concurso público para a área de educação física no Município é essencial para garantir um ensino de qualidade, promovendo saúde e bem-estar de cada estudante; que a presença desses profissionais contribui diretamente para o desenvolvimento cognitivo e social das crianças, trazendo um aprendizado mais completo e estímulos de hábitos saudáveis; que a contratação por meio de concurso público garante a continuidade e aprimoramento das políticas públicas educacionais, evitando a rotatividade de professores, garantindo a estabilidade do currículo escolar, auxiliando o combate ao sedentarismo, na melhoria do desempenho acadêmico e na inclusão, e ainda como forma de

atendimento à Meta 1.8 do Plano Municipal da Educação aprovado pela Lei Municipal nº. 365, de 16 de junho de 2015.

Campina Grande do Sul, 22 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:C6611819

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 07/2025, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ. **Empresa Vencedora:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES CEINEE CNPJ.: 07.136.551/0001-26. **Valor Total:** R\$ 39.855,36 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) **Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2001; 3.3.90.36.00.00; 3.3.90.36.07.00 **Data da Autorização e Ratificação:** 25/04/2025

RAFAEL DE JESUS VENTURA

Presidente

Publicado por:

Mariane de Souza

Código Identificador:E851F0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1168/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 009/2025).

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME E INSTITUI O SEU CONSELHO GESTOR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS, FONTES E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Esportes, sob a sigla FME, de natureza contábil e financeira, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Esportes, visando centralizar e gerenciar recursos financeiros destinados a fomentar o esporte no Município de Campo do Tenente.

Art. 2º O Fundo Municipal de Esportes se constituirá de:

- I - Recursos provenientes da União Federal, Estado e organismos internacionais;
- II - Recursos provenientes do Orçamento Geral do Município, abrindo-se, inclusive, créditos adicionais, quando necessário;
- III - Recursos oriundos de convênios com entidades nacionais, regionais e internacionais, inclusive não governamentais, referente à execução de políticas para o esporte;
- IV - Transferências de outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FME;

V- Receitas operacionais e patrimoniais realizadas com recursos do FME;

VI – Preços públicos que poderão se cobrados por utilização de espaços públicos destinados a realização de esportes, incluindo quadras poliesportivas, ginásios de esportes e outros semelhantes e que se destinem a prática do desporto;

VII - Rendas decorrentes da permissão e/ou concessão de espaços públicos para exploração da iniciativa privada mediante chamamento público;

VIII - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3º As disponibilidades dos recursos do FME serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular o desenvolvimento do esporte no Município de Campo do Tenente, e serão distribuídos percentualmente, sobre o valor arrecadado, de acordo com as seguintes linhas de incentivo:

I - Esporte educacional e inclusivo, visando promover a aprendizagem e a integração entre a iniciação esportiva e o ambiente escolar;

II - A organização e realização de eventos esportivos locais, com caráter competitivo, de integração e/ou participação, municipais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais;

III – Programas de incentivo aos atletas municipais.

§ 1º - O Conselho Municipal de Esportes poderá autorizar a transferência dos saldos dos recursos de uma linha de incentivo para outra, desde que não haja projetos à espera de aprovação naquela de onde o recurso será retirado.

Art. 4º Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, que a encaminhará ao Conselho Municipal de Esportes de acordo com o edital específico.

§ 1º - Cabe ao Conselho Municipal de Esportes estabelecer em seu Regimento Interno critérios que garantam que os projetos apoiados sejam executados nos termos e na forma preconizada no art. 5º desta Lei, prevendo inclusive valor limite por projeto a ser aprovado, em cada linha de incentivo.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Esportes orientará as entidades interessadas em participar dos projetos de sua alçada.

Art. 5º O projeto esportivo deverá, necessariamente, conter cronograma de execução físico-financeira, que habilitará o proponente ao recebimento parcial após a prestação de contas de cada etapa.

§ 1º - Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados sofrerá as sanções cíveis e administrativas previstas em lei, inscrita na Dívida Ativa da Fazenda Municipal e excluído de qualquer projeto pelo FME, enquanto não comprovada a aplicação dos recursos.

§ 2º - Nos projetos financiados nos termos desta Lei deverão constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e do Fundo Municipal de Esportes.

Art. 6º O FME terá autonomia administrativa e financeira, com serviço de contabilidade realizado pelo município, que terá obrigação de apresentar relatórios bimestrais e anuais de suas atividades financeiras à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ao Conselho do FME, sem prejuízo da submissão institucional aos controles interno e externo.

Art. 7º Os recursos do FME serão destinados aos projetos de esporte e lazer aprovados pelo Conselho Municipal de Esportes.

§ 1º - Os recursos financeiros do FME serão depositados e movimentados em conta específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, geridas única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

§ 2º - O saldo financeiro positivo, apurado em balanço anual, será automaticamente transferido para o exercício seguinte, a crédito do FME.

Art. 8º Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 9º O FME será gerido por um Conselho Gestor, na forma e nos termos previstos nesta Lei e normas correlatas.

Art. 10 O Conselho Gestor é o órgão deliberativo e consultivo do FME e será constituído de 5 (cinco) membros, com representação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados às áreas de esporte, tendo como garantia o princípio

democrático de escolha de seus representantes, garantidas vagas aos representantes de entidades esportivas, na seguinte proporção:

I - 3 (três) representantes, distribuídos dentre as Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal da Administração e Finanças;

II - 2 (dois) representantes das entidades ligadas ao esporte e cultura, por indicação do Conselho Municipal de Esportes.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Gestor do FME será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Os membros do Conselho Gestor do FME não serão remunerados e não receberão lucros, bonificações ou vantagens, sobre nenhuma forma ou pretexto.

§ 3º - A presidência do Conselho Gestor do FME será exercida pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, que terá o voto de qualidade nas deliberações do órgão.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Educação e Esportes deverá proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas atribuições.

Art. 11 Compete ao Conselho Gestor do FME:

I - Analisar os resultados da aplicação dos recursos do FME;

II - Elaborar as normas, procedimentos e condições operacionais para a utilização dos recursos do FME, com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III - Aprovar as prestações de contas referentes às despesas administrativas e de manutenção, funcionamento e operacionalização das unidades públicas administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos estabelecidos nesta Lei;

IV- Fazer o controle contábil-financeiro dos recursos do FME por meio do exame das movimentações financeiras e de suas aplicações;

V - Dirimir dúvidas quanto a aplicação das normas regulamentares aplicáveis ao FME, nas matérias de sua competência;

VI - Aprovar seu regimento interno.

Parágrafo único. O Conselho Gestor do FME promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas.

DA OUTORGA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de espaços públicos destinados à exploração comercial de bar, cantina, lanchonete, restaurante, quiosques, serviços de lazer e/ou similares nas áreas, espaços e/ou equipamentos públicos previstos nesta Lei.

Art. 13 A concessão de que trata o caput deste artigo, será a título oneroso e se realizará mediante processo licitatório.

Parágrafo único. Os requisitos, dimensões, prazos e locais exatos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio.

Art. 14 A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização por parte do Poder Executivo Municipal, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

Art. 15 O edital de licitação, observadas as disposições da lei de licitações, conterá exigências relativas:

I- A observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;

II- Ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

III- A não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV- A autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida, observadas as disposições desta Lei;

V- Ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

VI- A responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

VII- Desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário, ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização,

seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, obras e trabalhos executados, salvo disposição contrária do poder concedente;
VIII- A submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de segurança e saúde pública;

IX- A manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;

X- A responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

Art. 16 O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo Único. A intervenção será feita através de decreto, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 17 O Poder Executivo fixará os valores máximos cobrados pela exploração das áreas e espaços.

Art. 18 Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em Lei ou no edital de licitação, retornam ao Poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 19 A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovada por mais 10 (dez) anos.

§ 1º Poderão ser estipulados prazos de outorga em limites inferiores ao previsto no caput deste artigo, de acordo com o edital de licitação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O Conselho Municipal de Esportes obriga-se a elaborar o processo de criação do Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 21 Os preços e rendas previstos nos incisos VI e VII do art. 2º, desta lei serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 22 As despesas para atender a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo único. Ante a inexistência de rubrica orçamentária própria para fazer face com as despesas de execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos adicionais, suplementares e especiais.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente/PR, 25 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:536AD347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 09 / 2025

Processo administrativo: 10 / 2025

Objeto: Aquisição de lanches, doces e pães para atender aos eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Campo do Tenente. PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Fundamento Legal: 14.133/2021

Valor total homologado do processo: R\$ 261.700,00

Data de homologação: 23/04/2025

Empresas Vencedoras:

Nº CONTRATO	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA ASSINATURA	DA
046/2025	LEONIDES MACHADO	07.933.827/0001-	R\$	23/04/2025	

	NIZER	05	73.072,15	
047/2025	RESTAURANTE, LANCHONETE CONFEITARIA DA NENA	74.173.857/0001-40	R\$ 99.193,71	23/04/2025
048/2025	NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	14.156.181/0001-54	R\$ 4.028,00	23/04/2025
049/2025	EDUARDO SOARES PIZZARIA SUPREMA	37.829.621/0001-92	R\$ 9.755,20	24/04/2025

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura

Publicado por:

Eduardo do Rocio Thimotheo

Código Identificador:94E779BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 183/2025.

NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SIAFIC NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão temporária de estudos para implementação de SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

- Ederaldo Dias dos Santos
- Elcio Vichinieski Novaki
- Emanuel Kulka
- João Paulo Cavalheiro de Oliveira

II – Representantes do Poder Legislativo:

- Marcelo Viana Gurski
- Mariane de Souza

III – Representantes do Iprecampo:

- Irineu Drewenak
- Ederaldo Dias dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 22 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:E9E49D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 025/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no **dia 02/05/2025 (6ª feira)**, nas repartições públicas do município.

Art. 2º Excetuem-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, a saber:

- Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – São Luiz
- Serviço de coleta de lixo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 25 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4522F2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 446/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e considerando:

a) O contido no Ofício nº 004/2025 - CMDI.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados/as como membros titulares, representantes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, tendo sua vigência até 21 de maio de 2025:

- I – MARISA ALEX KLOSS – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – GENOEVA DOS SANTOS – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Ficam designados/as como membros suplentes, representantes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, tendo sua vigência até 21 de maio de 2025:

- I – ELISABETE PIANARO – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – CLAUDIA DE FATIMA DALAZUANA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – ROSELI DE ANDRADE VISNIWSKI – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Ficam designados/as como membros titulares, representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, tendo sua vigência até 21 de maio de 2025:

- I - CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias;
- II - TEREZINHA BEATRIZ DESSELMAM – Representante de Idosos;
- III – SUELI MAFRON BOZA – Representante de Idosos.

Art. 4º - Ficam designados/as como membros suplentes, representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos

do Idoso de Campo Magro, tendo sua vigência até 21 de maio de 2025:

- I – UGO RICARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias;
- II – NILCE COLODEL – Representante de Idosos;
- III – MARIA APARECIDA GARCIA – Representante de Idosos.

Art. 5º - Fica designada como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, tendo sua vigência até 21 de maio de 2025:

- I – PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES, Representante da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º - Fica designada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, tendo sua vigência até 21 de maio de 2025:

- I – CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Instituição Casa de Repouso Recanto das Hortênsias.

Art. 7º - Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, tendo sua vigência até 21 de maio de 2025:

- I – JULIANE CRISTINA FOGAÇA, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 660/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5384845B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 414/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Campo de Magro e revoga o Decreto nº 489/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) Memorando nº 02/2025 – CAE.
- b) Memorando nº 03/2025 – CAE.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Campo Magro, a partir da data de publicação, conforme relação abaixo:

I. Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar:

Presidente: Tatiane Aparecida Drulla Góis – CPF 079.***.***-30.

Vice-Presidente: Karla Pâmela Mainardes de Borba – CPF 090.***.***-35.

II. Representante do Poder Executivo:

Titular: Jackeline de Fátima Torres – CPF 010.***.***-46.

Suplente: Jonathan Alexander Maestrelli Nunes – CPF 058.***.***-37.

III. Representante dos Docentes:

Titular: Tatiane Aparecida Drulla Góis – CPF 079.***.***-30.

Suplente: Lucimara Santos Zandoná – CPF 036.***.***-47.
Titular: Neusa de Jesus Chiquitti – CPF 248.***.***-09.
Suplente: Clarice Terezinha Sandri – CPF 514.***.***-91.

IV. Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Vanderlei Roxinski – CPF 709.***.***-87.
Suplente: Katilyn Guedes Pereira – CPF 096.***.***-28.
Titular: Karla Pâmela Mainardes de Borba – CPF 090.***.***-38.
Suplente: Wagner Fabiano da Silva Pereira – CPF 040.***.***-70.

V. Representante da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Celia Maria Machado Fillus – CPF 043.***.***-42.
Suplente: Maria Elizabete de Oliveira – CPF 030.***.***-29.
Titular: Josiany Silva Fernandes – CPF 107.***.***-35.
Suplente: Willian Assi Correa – CPF 050.***.***-94.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto nº 489/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,
 Em 25 de abril de 2025.

RILTON BOZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:38BA24E5

LEGISLATIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 042.2025

“Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Reinaldo Noel Ruy, Na forma em que dispõe”.

Vereador Rones Ribas Machado, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE férias ao servidor Reinaldo Noel Ruy, Ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
 Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 28 de Abril a 08 de Maio de 2025

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 25 de Abril de 2025.

RONES RIBAS MACHADO
 Presidente

Publicado por:
 Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C84EC28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária 01/2025, realizada aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata da Reunião Ordinária 14/2024 do CMPIR.

Art. 2º - APROVAR, sem ressalvas, as indicações da Secretaria Municipal da Educação, com a representante governamental, Caroline

Aparecida de Almeida Siqueira como conselheira titular e Maristela Carachenski do Carmo como conselheira suplente, bem como, as indicações da Secretaria Municipal do Planejamento com o representante governamental Mauro Benthien Cavichiollo como conselheiro titular e Robson Ribas Machado como conselheiro suplente.

Art. 3º - ELEGER, por unanimidade, o conselheiro não governamental Robson Jaime Pereira, portador do CPF ***.***.***-, representante do Grupo Navalha, como Presidente do CMPIR, na gestão 2023-2025.

Art. 4º - ELEGER, por unanimidade, a conselheira governamental Maristela Carachenski do Carmo, portadora do CPF ***.***.***-, representante da Secretaria Municipal de Educação, como Vice - Presidente do CMPIR, na gestão 2023-2025.

Art. 5º - NOMEAR, a composição dos membros para o grupo temático de captação de recursos e orçamentos, representado pelo conselheiro governamental Mauro Benthien Cavichiollo e apoio da Secretária Executiva Juliane C. Fogaça e os conselheiros não governamentais Robson Jaime Pereira e Janaina Carla Ribeiro Hummelgen.

Art.6º - NOMEAR, a composição dos membros para o grupo temático dos eventos, representado pelos conselheiros governamentais Maristela Carachenski do Carmo e Mauro Benthien Cavichiollo e conselheiros não governamentais Robson Jaime Pereira e Janaina Carla Ribeiro Hummelgen.

Art. 7º - CIÊNCIA, no documento referente à “VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 22 de abril de 2025.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
 Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D92E6155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião extraordinária 02/2025, realizada aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a documentação preparatória e o regulamento para Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, divulgado pela SEMIPI - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º - APROVAR, sem ressalvas, a data de realização da Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial em Campo Magro-PR, para o dia 23 de maio de 2025, às 13h00, no Centro de Eventos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 22 de abril de 2025.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente Do CMPIR

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:64941158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/2025 – CMPIR

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro foi empreendido em formato online via Google Meet pelo link (https://meet.google.com/pzo-mzmw-www) Estiveram presentes: os conselheiros governamentais, Amanda Cristina da Silva; Maristela Carachenski do Carmo, Caroline Aparecida de Almeida Siqueira, Robson Ribas Machado, os conselheiros não governamentais, Robson Jaime Pereira; Gabriel Dias; Janaina Carla Ribeiro Hummelgen, além da secretária executiva Juliane C. Fogaça.	2ª Reunião Extraordinária CMPIR 10/04/2025
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o Presidente Robson Jaime Pereira, deu início a plenária agradecendo a todos os presentes.	Abertura da plenária
Em seguida, explanou-se pelo Presidente, sobre os documentos encaminhados antecipadamente aos conselheiros via aplicativo de mensagens WhatsApp, para apreciação e aprovação em plenária, apresentando o tema a ser trabalhado na Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial 2025, “Avanços e desafios na promoção da igualdade racial: políticas públicas, protagonismo negro e resistência ancestral. Segue descrevendo os documentos preparatórios para a realização da Conferência Municipal, sendo todos os documentos aprovados pelos presentes, sem ressalvas. Posteriormente abriu-se a votação para definir a data da Conferência, sendo definido por unanimidade entre os conselheiros, o dia 23 de maio de 2025, com início às 13h e encerramento às 18h, com local definido no Centro de Eventos.	Item 1 – Etapa Municipal Conferência Municipal Promoção da Igualdade Racial
Por fim o Vice Presidente do CMPIR, Robson Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Encerramento Plenária
Após as tratativas, eu Juliane C. Fogaça declaro que a presente ata foi lavrada por mim.	
JULIANE C. FOGAÇA Secretária Executiva	
ROBSON JAIME PEREIRA Vice Presidente do CMPIR	

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:0FCA99BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2025 – CMDCA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove e meia, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. A reunião ocorreu de forma presencial, no Centro da Juventude, situado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, Jd. Cecília, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: Deisi Malinoski Andrade, Jeanine Luzia Ferreira de Paula, Sonia Maria Gonçalves Kudlawiec e Mauro Benthien Cavichiolo; os conselheiros/as não governamentais: Daniel Havro da Silva, Amanda Ateale Lovato, Ana Heloisa Baratto Milleo, além da secretária executiva Juliane Cristina Fogaça; e ouvintes: Rodrigo Orlando Leonardi, Priscila Ribas Machado, Edson Pereira de Paula, Adriana Karen de Oliveira e Norma Santana S. Costa.	05ª Reunião Ordinária do CMDCA 08/04/2025
Na presença dos/as conselheiros/as no Centro da Juventude, a presidente do CMDCA, Deisi, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Inicialmente proferiu-se a leitura da ata 02/2025 do CMDCA, documento aprovado pelos conselheiros, sem ressalvas.	Item 1 – Ata Reunião Extraordinária 02/2025
Continuamente, realizou-se a leitura da Ata de Reunião Ordinária 03/2025, sendo aprovada pelos conselheiros, sem ressalvas.	Item 2 – Ata Reunião Ordinária 03/2025
Em seguida, proferiu-se a leitura da Ata de Reunião Extraordinária 04/2025, sendo aprovada pelos conselheiros, sem ressalvas.	Item 3 – Ata Reunião Extraordinária 04/2025
Em seguida, apresentou-se o Ofício 21/2025 da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ nº 10.311.690/0001-53, que solicita Análise de retificação da solicitação de 1º Aditivo de recursos ao Termo de Fomento 001/2025 (Projeto Criança Semente) conforme Plano de Trabalho e Aplicação. A organização também solicita a anulação da versão aprovada na reunião anterior e o arquivamento do respectivo protocolo. O plano de aplicação proposto corresponde ao repasse de recursos no valor de R\$ 84.445,14 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) captados através de destinação dirigida de pessoas físicas e jurídicas via FMDCA, bem como do montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) destinados ao projeto pelas emendas nº 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 ao Projeto de Lei nº 023/2024, que originou a Lei Municipal nº 1.388/2024 - Lei Orçamentária Anual de 2025. Desta forma, o Plano de Ação e Aplicação proposto, que antes totalizava R\$ 539.569,32 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), com o aditivo passa a totalizar R\$ 624.014,46 (seiscentos e vinte e quatro mil e quatorze reais e quarenta e seis centavos). O Conselheiro Daniel, realizou explicações sobre a solicitação do aditivo e, na sequência, a solicitação foi aprovada pelos conselheiros, sem ressalvas.	Item 4 – Ofício 21/2025 Associação Solar Ita Wegman – Proposta de retificação do Plano de Trabalho e Aplicação para 1º aditivo ao TF 001/2025
Seguindo, os conselheiros verbalizaram sobre a necessidade de formalização via ofício à prefeitura, solicitando a formação de comitê para a elaboração dos Planos Decenais de Medidas Socioeducativas e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Durante a discussão, citou-se que há um comitê estabelecido em decreto do ano passado, e faz-se necessário realizar novo decreto substituindo o anterior, com a nova formação do comitê.	Item 5 – Acompanhamento da Elaboração dos Planos Decenais de Medidas Socioeducativas e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ato contínuo, realizou-se a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 38/2021, com saldo remanescente no valor de R\$9.409,57 (nove mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo aprovada pelos conselheiros a devolução do saldo remanescente, sem ressalvas.	Item 6 – Deliberação 038/2021
Seguindo, apresentou-se a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 51/2016, com saldo remanescente no valor de R\$601,65, (seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com a aprovação da devolução de todos os semestres até o momento, sem ressalvas.	Item 7 – Deliberação 051/2016
Prosseguindo, realizou-se a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 62/2016, com valor R\$3.877,84 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo aprovada pelos conselheiros a devolução do saldo remanescente, sem ressalvas.	Item 8 – Deliberação 062/2016
Continuamente, foi apresentado a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 89/2019, com valor R\$856,98 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo aprovada pelos conselheiros a devolução do saldo remanescente, sem ressalvas.	Item 9 – Deliberação – 89/2019 Incentivo à criança e adolescente
Em seguida, apresentou-se a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 107/2017 com saldo remanescente no valor de R\$1.308,28 (Hum mil trezentos e oito reais e vinte e oito centavos) com a aprovação da devolução do saldo pelos conselheiros, sem ressalvas.	Item 10 – Deliberação - 107/2017
Seguindo, apresentou-se a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 109/2017, com saldo remanescente no valor de R\$119.675,25 (Cento e dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), deliberou-se pelos conselheiros a aprovação da devolução do saldo remanescente, sem ressalvas. Os conselheiros ressaltaram a importância de justificar de forma mais detalhada a falta de uso dos recursos da deliberação 109/2017, e solicitou-se pesquisa documental para embasar a justificativa.	Item 11 – Deliberação – 109/2017
Em continuidade, apresentou-se a prestação de contas da deliberação 78/2022 bem como a reprogramação do saldo vigente no valor de R\$3.609,08 (três mil seiscentos e nove reais e oito centavos) para execução no ano de 2025, sendo aprovada pelos conselheiros, sem ressalvas.	Item 12 – Deliberação 78/2022
Continuamente, foi solicitado a reprogramação de saldo para 2025 da deliberação 47/2022, com valor vigente de R\$10.681,45 (dez mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), os conselheiros aprovaram a reprogramação do saldo para execução em 2025, sem ressalvas.	Item 8 – Deliberação 047/2022
Em seguida, informou-se sobre o cronograma para renovação das inscrições de entidades da sociedade civil inscritas no CMDCA, com prazo para até a data de 30 de junho de 2025 para parecer da renovação de inscrição. Definiu-se que a comissão de análise documental, irá reunir-se, na semana seguinte a esta reunião, para elaborar o cronograma das renovações de inscrição de entidades, definindo as ações necessárias para a atualização das documentações já existentes. E ainda, que o prazo para término do preenchimento do formulário de inscrições pelas entidades da sociedade civil será até o dia 15 de maio de 2025, podendo ser prorrogadas de acordo com a necessidade.	Item 9 – Cronograma das renovações de inscrição de entidades.
Seguindo, apresentou-se o ofício nº152/2025, da 3ª Promotoria de Justiça, que refere sobre a notícia de fato nº MP 001.25.000194-6, solicitando informações pormenorizadas e documentos a respeito da ausência de profissional habilitado no município de Campo Magro/PR para realizar a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Os conselheiros deram ciência no documento, e realizaram as suas considerações pontuando sobre as ações já realizadas por este Conselho, requisitando providências conforme ofício nº007/2025 enviado pelo CMDCA à Secretaria de Assistência Social, no dia 14/02/2025. Em resposta a solicitação do referido ofício, a Secretaria informou sobre os procedimentos adotados para sanar a ausência de profissional habilitado em Campo Magro até que se obtenha no município profissional capacitado para realizar a escuta especializada. De acordo com o ofício de resposta nº 14/2025, da SAS, comunicou-se sobre a parceria firmada com o município de Almirante Tamandaré-Pr, no qual disponibilizou profissional habilitado para realização do procedimento. Informou-se sobre a realização de 13 atendimentos até o presente momento com Almirante Tamandaré. Foi comunicado sobre a contratação de empresa especializada para capacitação de profissionais da rede de Campo Magro com previsão de realização da capacitação para final do mês de abril deste ano.	Item 10 – Ofício n. 0152/2025 - 3ª PJ.
Ao final, pontuou-se sobre a reunião conjunta da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização e o Departamento de Comunicação representado pela servidora Gabriele, tratando sobre o processo de trabalho da campanha de dezoito de maio, referente ao Dia Nacional do Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; assim como de doze de junho Dia Mundial da Luta Contra o Trabalho Infantil. Foram discutidas propostas de atividades para as datas sugerindo-se pela servidora Gabriele a possibilidade de utilização de recursos do departamento de comunicação, bem como na criação de conteúdo de fácil assimilação e bom engajamento para divulgação das campanhas; os presentes se manifestaram favoravelmente. Os membros da comissão expuseram sobre a ideia de solicitar a profissional contratada para capacitar os profissionais da rede de educação, Anna Luzia Calixto, para realizar uma fala sobre as temáticas das campanhas, caso exista tempo hábil para o aproveitamento. Definiu-se então, por verificar os recursos disponíveis pelo departamento de comunicação, bem como, formalização via ofício pelo CMDCA para o Departamento de Comunicação. Relatou-se pelos conselheiros que diante da impossibilidade de aproveitar a fala da formadora Anna Luzia Calixto, seja verificado um profissional atuante da rede de proteção para produzir o conteúdo.	Item 11 – Assuntos Gerais.
Por fim, a presidente Deisi, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Juliane Cristina Fogaça, declaro que a ata foi lavrada por mim e que a lista de presença se encontra em anexo.	
JULIANE CRISTINA FOGAÇA	DEISI MALINOSKI ANDRADE

Secretaria Executiva

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:A63653B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO representado pelo MAIOR DESCONTO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Construção em geral, Ferramentas em geral e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/05/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 25 de abril de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Agente de Contratação

Decreto N.º 394/2025

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:99905461**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 44/2024 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE N.º 12/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**CNPJ:** 01.607.539/0001-76**CONTRATADA:** IRIS BS SYSTEM LTDA.**CNPJ:** 06.958.113/0001-80

OBJETO: Realização de adesão a ata de registro de preços do consórcio Inter municipal de segurança pública, soluções e melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP, sediado na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangrila-lá A, Londrina Paraná, CEP 86.070-590, para realizar a Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo locação de todas as licenças e equipamentos, além dos serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades do município de Campo Magro relacionadas ao monitoramento eletrônico na municipalidade, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, suporte técnico para câmeras e todos os demais componentes e sistemas digitais, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por particulares, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis.

DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo **1554/2025**, fica acordado entre as partes a **SUPRESSÃO** de 44,84%, sobre o valor global do contrato, o que resulta em uma redução de R\$ 387.958,00 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais), passando o valor mensal de R\$ 72.105,10 (setenta e dois

mil, cento e cinco reais e dez centavos) para **R\$ 39.775,26 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, totalizando um valor global de **R\$ 477.303,12 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e três reais e doze centavos)**, para o período de 12 (doze) meses

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n.º 86 e 74, I, da Lei 14.133/21, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2024, CISMEL-NCP, Ata de Registro de Preços nº 001/2024, que originou o Processo de Inexigibilidade nº 12/2024, Decretos Municipais n.º 22 e 252/2024.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:8299D7F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO 08/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**CNPJ:** 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: FLOWMARFE – FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA.

CNPJ: 15.2145.069/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de biodigestores, para instalação em CMEIs e escolas públicas municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 164.940,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2025 a 22/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:C072DA37**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI****CÂMARA MUNICIPAL****ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 011-2025****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 11-2025**

Considerando o Extrato de Contrato Nº 11-2025, referente à contratação entre a Câmara Municipal de Candói e a empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, publicado em 24 de Abril de 2025, Edição 3262 constatou-se um erro material nas informações da numeração do extrato do contrato. Assim, fica estabelecida a presente Errata para correção dos dados.

Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11-2025"

Leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12-2025" As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:86194AAF**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11-2025**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**. CONTRATADA: **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.989.476/0001-10**.

OBJETO:

“O presente documento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartões vale-alimentação, destinados aos colaboradores da Câmara Municipal de Candói, como benefício para auxílio na alimentação e melhoria da qualidade de vida dos servidores.”

VALOR TOTAL R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **09/2025**. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **ELEMENTO DE DESPESA:** 01.001.01.031.0001.2-002-33.90.39.00.00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:C1FC01D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO REFERENTE O PPA-2026/2029 E LDO-2026

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO REFERENTE o PPA-2026/2029 e LDO-2026

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, com base na Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO e CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 12 de maio de 2025, às 9h00 da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros.

Pauta:

Apresentação e discussão do PLANO PLURIANUAL – PPA/2026-2029;

Apresentação e discussão da Proposta de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO/2026

Candói, 22 de abril de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiani Aparecida Karpinski

Código Identificador:2C771000

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.542/2025

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 1.542/2025, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, que julgou a Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, os quais serão utilizados pelo Setor de Alimentação Escolar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do processo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

PROponente	LOTE	VALOR	VALOR TOTAL
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANDÓI CAFCAN	01	R\$ 99.934,32	R\$ 298.742,82
	02	R\$ 198.808,50	

Candói, 25 de abril de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:35A6D123

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2024****TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 630/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Este contrato é por escopo e tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, proveniente do Convênio/MAPA nº 942021/2023 - TransfereGov.br nº 032698/2023.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024 - CONTRATO Nº 017/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

Considerando a existência do Contrato nº 017/2024, o qual possui vigência até 26 de abril de 2025, a Secretaria de Planejamento através do Memorando 751/2025 solicita sua prorrogação.

O referido contrato constitui em seu objeto a execução por escopo, sendo assim fica prorrogado automaticamente o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 111, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Datado e Assinado Digitalmente por **Antony Ricardo Machado** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:BDDFC0C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2024****TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 630/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Este contrato é por escopo e tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, proveniente do Convênio/MAPA nº 942021/2023 - TransfereGov.br nº 032698/2023.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024 - CONTRATO Nº 018/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Considerando a existência do Contrato nº 018/2024, o qual possui vigência até 26 de abril de 2025, a Secretária de Planejamento através do Memorando 751/2025 solicita sua prorrogação.

O referido contrato constitui em seu objeto a execução por escopo, sendo assim fica prorrogado automaticamente o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 111, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Datado e Assinado Digitalmente por **Antony Ricardo Machado** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B7673CD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

GABINETE PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2025

PARTES: Município de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitão Leônidas Marques/PR – APAE.

OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Capitão e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Marquesiense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Marquesienses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

VALOR: R\$612.015,22 (seiscentos e doze mil e quinze reais e vinte e dois centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: 09 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, §4º do art. 4º do Decreto Municipal nº 091, de 17 de abril de 2017 e art.74, III, “d”, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:F20DA5DC

GABINETE PREFEITO DECRETO N° 146/2025 DATA: 25-04-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Luciana Pinto Piloni**, RG. nº 13.681.946-1/PR, matrícula funcional nº 124039/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:73ABA045

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 108/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA**, com sede na Rod ERS 122, KM 15.6, nº 16805, Rio Branco, em São Sebastião do Cai, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.760-000, inscrita no CNPJ sob n.º 15.823.601/0001-71, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN**, portadora do CPF sob n.º 001.071.460-02. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 18 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5F6EA406

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores, de maneira parcelada

de acordo com a necessidade do município de Capitão Leônidas Marques/PR, abrangendo as repartições e vias públicas do perímetro urbano do município, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em atendimento a solicitação nº 91/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 317.979,50 (trezentos e dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15.05.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15.05.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor preço por lote*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Não*

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - PR e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:6CDFFA37

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
036/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 145/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME**, com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin*, portadora do CPF sob n.º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larsen

Código Identificador:79CFE271

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

TURISMO E RENDA

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE

030/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 353/2025 de 25.04.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 030/2025 de 27.03.2025**, a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra especializada, para instalação de rede, pontos de energia, iluminação e demais necessidade, na realização dos eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, em 2025 no município de Capitão Leônidas Marques, de acordo com especificações e condições constantes no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos. Considerando o **"Menor Preço por lote"**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **V. GALLI ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA** com o valor de **R\$ 35.010,70 (trinta e cinco mil, dez reais e setenta centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 126/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: V. GALLI ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra especializada, para instalação de rede, pontos de energia, iluminação e demais necessidade, na realização dos eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, em 2025 no município de Capitão Leônidas Marques, de acordo com especificações e condições constantes no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 35.010,70 (trinta e cinco mil, dez reais e setenta centavos), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 10 (dez) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

*** 949 – 17.001.23.695.1084.2259.3.3.90.30.00;**

*** 947 – 17.001.22.661.1083.2257.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:E496D704

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 144/2025

DATA: 25.04.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 146.051,50 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 08.002 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educação Básica

Classificação Funcional: 12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção Educação - Fundam

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Cont/Fon Rec: 430/00104-Dem Imp Vinc Educ Bás..R\$ 146.051,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00104 R\$ 146.051,50

TotalR\$ 146.051,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipa

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5BCD9178

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 145/2025

DATA: 25.04.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 297,45 (Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS

Classificação Funcional: 10.301.1042.2.230 – Man Cons Inter Samu OestePR – CONSAMU

Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio

Conta/Fon Rec: 805/00496-Atenç Alta e Média Complex...R\$ 297,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00496 R\$ 297,45

TotalR\$ 297,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B78D8C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2025 DATA: 22-04-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 171-A, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e no Decreto nº 089/2024, de 27/02/2024 (Dispõe sobre a redução da carga horária ao servidor portador de deficiência ou responsável por pessoa portadora de deficiência); e

Considerando o protocolo efetuado pela servidora que requereu a reavaliação de redução de carga horária de trabalho;

Considerando o contido no parecer da Equipe Multiprofissional, designada pela Portaria nº 304/2025, após análise dos documentos apresentados pelo requerente,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 324/2024 de 17/06/2024 que concedeu à servidora pública abaixo relacionada, redução de carga horária de trabalho, passando a ter o percentual especificado:

Matric.	Servidor (a)	Cargo	C.H.S. de Trabalho	Percentual de Redução de C.H.S.	C.H.S. da à Cumprida ser
122861/1	Andressa Lenhardt Ragadali	Enfermeiro(a)	40	40%	24

(*) C.H.S. Carga Horária Semanal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F50F53BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Eleandro Ruth Schmidt	Chefe de Gabinete	01 (uma)	Cascavel – PR	25 de abril de 2025.	Buscar os carros do pátio da Receita Federal.
Vagner Anderson Loures	Diretor Municipal / Coordenador de Proteção Defesa Civil				
Isaías da Silva Loures	Secretário de Obras e Infraestrutura				
Gilson Zanardi	Mecânico				
Wellinton de Oliveira	Motorista				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Antonio Triston

Código Identificador:B00803E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030, inscrita no CNPJ sob n.º 27.015.954/0001-24, neste ato representada legalmente por **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 42.599, portadora da cédula de identidade civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR e CPF/MF nº 580.928.979-72. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 18 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificados por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:30684ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
Referente ao Memorando n.º 012/2025

A finalidade da presente **DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria através do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE**

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR – APAE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.178/0001-22, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 264, município de Capitão Leônidas Marques/Pr, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Marqueziense de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania dos direitos fundamentais dos munícipes marqueziense com deficiência e necessidades especiais, conforme conceituado pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Conforme a documentação apresentada que atende aos preceitos do artigo 30, 31, e 32 da lei federal 13.019/2014, parágrafo 4º e do artigo 4º do decreto municipal nº 091, de 17 de abril de 2017, bem como pelo artigo 74, III, “d” da Lei 14.133/21, e considerando as ações desenvolvidas pelas instituições apresentadas é que sugerimos a referida parceria com dispensa de chamamento público e assinatura do termo de fomento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS LEDUR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Rohr Grohalski Gomes

Código Identificador:EE6E33B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2025 DATA: 25-04-2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
1194011	Ivane Dallabrida	Professor - LF 01	14-04-2025	13-04-2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2025.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:5C1612F9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2023 PROCESSO INTERNO Nº 081/2023.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como LOCATÁRIO o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ***** SSP PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***** e de outro lado como

LOCADOR o Senhor **IVAN CASAGRANDE**, inscrito no CPF sob nº ***** com sede no Sítio Santo Antonio, rural, Bairro Espírito Santo no município de Carlópolis Paraná, CEP: 86420-000, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de Locação de imóvel para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel permanece em **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 082/2023 de 25 de abril de 2025 a 25 de outubro de 2025, conforme solicitação no ofício nº 035/2025 ADM/SMS e parecer Jurídico nº 0104/2025-PRO.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 082/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 25 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Locatário

IVAN CASAGRANDE

Locador

LILIAN MARIA CAETANO CLARO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:0A9472C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2023 PROCESSO INTERNO Nº 035/2023.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como LOCATÁRIO o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ***** SSP/PR e inscrito no CPF sob nº ******, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná e de outro lado como LOCADORA a Senhora ALICE OLIVEIRA DA LUZ, inscrita no CPF sob nº ****** com sede na Rua Marcos Rodrigues Do Amaral, 354, Centro, no município de Carlópolis Paraná, CEP: 86420000, Telefone: 43 99938-4337, E-mail plancontec@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Senhor TARCISIO OLIVEIRA DA LUZ, inscrito sob o nº de CPF ******, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de **Locação de imóvel localizado na Rua Marcos Rodrigues do Amaral, 354, Matrícula 4.088 do CRI da Comarca de Carlópolis, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, para instalação da Delegacia de Polícia Civil.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel passa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 3.257,59 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) conforme reajuste

do índice IGPM, totalizando R\$ 39.091,08 (trinta e nove mil, noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 081/2023, de 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 081/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 25 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Locatário

ALICE OLIVEIRA DA LUZ

Locador

FLAVIA REGINA SANTOS SENNE

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:704F08C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 01/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	AMERICO YAMACITA - CNPJ 793.121.879-53
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	25/04/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dotação Orçamentária

30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
AMERICO YAMACITA
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:56C444F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 01/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI - CNPJ 79.063.574/0001-69
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	25/04/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária

30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3377BB3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	FELIX APARECIDO DA COSTA - CNPJ 343.028.478-32
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	25/04/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
FELIX APARECIDO DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B94D8448

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	NIVALDO MORENO - EPP - CNPJ 81.726.101/0001-46
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	25/04/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante

NIVALDO MORENO - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5A402B1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 PROCESSO INTERNO Nº 110/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ

	13.424.679/0001-98
Objeto:	Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos, retroscavadeira através de 02 equipamentos e Trator Esteira através de 1 equipamento
Vigência do Contrato:	25/04/2025 à 25/04/2026
Valor Contratual:	R\$ 53.997,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais)

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:860E5735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 013 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Designar o profissional Auxiliar Administrativo para exercício da função de Secretário das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Carlópolis do Estado do Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Layrane Temistocle Bergamo, do município de Carlópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar profissional Auxiliar Administrativo, **Henrique Domiciano dos Reis**, portador do CPF nº 106.097.389-84 para o exercício da função de Secretário das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Layrane Temistocle Bergamo
Código Identificador:12B47B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Luciano Augusto do Amaral Guedes, portador do CPF nº 081.975.419-65, no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo símbolo CC-01, em conformidade com a Lei Municipal Nº 087/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvras/PR, em 25 de abril de 2025.

AIRTON FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:BDF3CFA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 368/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito ESPECIAL no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 346 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Criação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 02.11-Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO: 10-Saúde	
SUBFUNÇÃO: 301-Atenção Básica	
PROGRAMA: 1300-Gestão Municipal de Saúde	
AÇÃO: 2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	VALOR R\$
FONTE DE RECURSOS: 21013 - SESA Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	134.822,62

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 02.15-Secretaria de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO: 13-Cultura	
SUBFUNÇÃO: 392-Difusão Cultural	
PROGRAMA: 1450-Gestão Municipal de Cultura.	
AÇÃO: 2.079.000-Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	VALOR R\$
FONTE DE RECURSOS: 21099-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 02.13-Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO: 08-Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 242-Assistência à Pessoa com Deficiência	
PROGRAMA: 1200-Gestão Municipal de Assistência Social	
AÇÃO: 2.041.000-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41.00.00.00-Contribuições	VALOR R\$
FONTE DE RECURSOS: 21105-FNAS Repasse Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) Custeio)	100.000,00
3.3.90.93.00.00.00-Indenizações e Restituições	
FONTE DE RECURSOS: 21105-FNAS Repasse Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) Custeio)	4.748,62

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPERÁVIT APURADO BALANÇO PATRIMONIAL	Nº FONTE	VALOR UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA	JÁ VALOR DESTA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SALDO
R\$ 67.237,02	1099	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 17.237,02
R\$ 429.309,21	1013	R\$ 1.853,32	R\$ 134.822,62	R\$ 292.633,27
R\$ 104.748,62	1105	R\$ 0,00	R\$ 104.748,62	R\$ 104.748,62

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 25 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:38F4CD39

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2025 – REF. EC 008/2025 – PSS Nº 01/2025

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 001/2025 – Ref. EC 008/2025 – PSS nº 01/2025

O (s) candidato (s) a seguir relacionado (s), por descumprimento ao Edital de Convocação nº 008/2025, publicado em 15 de abril de 2025 e em conformidade com o Edital do PSS nº 01/2025, perde (m) o direito à vaga que conquistou através da classificação no referido certame:

NOME	CARGO	CLASS.
ADRIANA LIMA HARTECOF POTRATZ	PROFESSOR	30

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 25 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4084CA81

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 125/2025

DECRETO Nº 125/2025

Súmula: Exonera servidor em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 30/04/2025, em razão de aposentadoria, o servidor Luiz Vieira dos Santos, CPF nº 830.***.***-10, do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 129-5.

Art. 2º - Fica declarado vago, o respectivo cargo ocupado pelo servidor mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F5B4280F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004,24 de ABRIL de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 24/04/2025.

Resolve:

Art. 1º- APROVAR APROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2026.

Centenário do Sul, 24 de ABRIL de 2025.

JOSÉ PEREZ FILHO

Presidente interino do Conselho Municipal de Saúde

RODRIGO ALMEIDA LENS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:68462BC2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005,24 de ABRIL de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 24/04/2025.

Resolve:

Art. 1º-APROVAR A UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA RESOLUÇÃO 870/2021 E RESOLUÇÃO 860/2022.(Equipamentos Odontológicos UBS e equipamentos de fisioterapia).

Centenário do Sul, 24 de ABRIL de 2025.

JOSÉ PEREZ FILHO

Presidente interino do Conselho Municipal de Saúde

RODRIGO ALMEIDA LENS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:081839BE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2022**

PORTARIA Nº 040/2022

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul – PR., com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º.Designar o funcionário CLÁUDIO ALEXANDRE TERRA PRADO, RG. nº 10.XXX.XXX-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Amilton Aparecido da Silva, RG. nº 3.XXX.XXX.91, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Centenário do Sul,25 de Abril de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:11EDA81A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025 - ID Nº 9025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

Pregão Nº7/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL/PR

CONTRATADO: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR GLOBAL: R\$ 2.563,36 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

Publicado por:

Antonio Dos Santos Filho

Código Identificador:EA72DDF1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025 - ID Nº 9125

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

Pregão ELETRÔNICO Nº7/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL/PR

CONTRATADO: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR GLOBAL: R\$ 41.753,35 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

Publicado por:

Antonio Dos Santos Filho

Código Identificador:8127F643

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025 - ID Nº 9225

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

Pregão Eletrônico Nº 7/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL/PR.

CONTRATADO: DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR GLOBAL: R\$ 19.374,95 (Dezenove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:24384242

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025 - ID Nº 9325

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

Pregão Eletrônico Nº 7/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL/PR

CONTRATADO: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR GLOBAL: R\$ 5.010,06 (Cinco Mil e Dez Reais e Seis Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:D2D07418

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025 - ID Nº NUMERO 9425

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

Pregão Eletrônico Nº 7/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL/PR

CONTRATADO: O.L.M DISTRUBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR GLOBAL: R\$ 1.218,00 (Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:8D7A85C8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025 - ID Nº 9525

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

Pregão Eletrônico Nº 7/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL/PR

CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR GLOBAL: R\$ 3.019,85 (Três Mil e Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:55D2FCC5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 227/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, O SENHOR GUILHERME FELIPE LISSA COSTA, PORTADOR DO CPF 082.XXX.XXX-61 E RG 9.XXX.XXX-6, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 03.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, o senhor Guilherme Felipe Lissa Costa, portador do CPF 082.252.549-61 e RG 9.572.327-6, para exercer a função de chefe de divisão de Esportes, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:927B11D0

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 250/2025. RETIFICAÇÃO DO DECRETO 229/2025. NOMEAR A 01 DE ABRIL DE 2025, DANIELE ALVES CORDEIRO, PORTADORA DO RG Nº 8.XXX.XXX-0 SESP-PR E DO CPF Nº 045.XXX.XXX-03, PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a 01 de abril de 2025, DANIELE ALVES CORDEIRO, portadora do RG nº 8.643.718-0 SESP-PR e do CPF nº 045.872.419-03, para o Departamento de Administração em Saúde, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal De Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:06776A4E

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 249/2025. EXONERAR, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, O SENHOR ALLAN WEBERTI VELOZO, PORTADOR DO RG Nº 10.XXX.XXX-7 SSP/PR E CPF Nº 078.XXX.XXX-70, DO CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC03, DA FUNÇÃO DE CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOTADO N

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar, a partir de 01 de abril de 2025, o senhor ALLAN WEBERTI VELOZO, portador do RG nº 10.791.508-7 SSP/PR e CPF nº 078.198.169-70, do Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC03, d a função de Chefe de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 22 de abril de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6E5BF81F

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 251/2025. FICA DESIGNADO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, O SENHOR GERSON MANGGER JAQUETTI, PORTADOR DO CPF 793.XXX.XXX-53 E RG 4.XXX.XXX-9, A PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENQUANTO NÃO FOR NOMEADO O TITULA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Fica designado o Secretário Municipal de Governo, o senhor GERSON MANGGER JAQUETTI, portador do CPF 793.135.829-53 e RG 49632509, para exercer a para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, enquanto não for nomeado o titular da pasta.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 17 de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de abril de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:195204AD

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 416/2025 DISPÕE SOBRE O PREENCHIMENTO, DESISTÊNCIAS E TRANSFERÊNCIAS DAS VAGAS NOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e dar transparência ao processo de concessão, desistência e transferência de permissões de pontos de táxi;

CONSIDERANDO que, após o processo de análise e cumprimento dos requisitos legais, as seguintes concessões, desistências e transferências foram realizadas;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas as novas concessões de placas de pontos de táxi às seguintes pessoas, conforme a classificação final:

- **ANDERSON ANTÔNIO LEAL** (Alvara nº 23082399)
- **EDUARDO RENAN OSTEN C. DE ANDRADE** (Alvara nº 23082388)
- **EMERSON DE JESUS STRAUB** (Alvara nº 23082387)
- **JADILSON ROCHER** (Alvara nº 23082382)
- **JOÃO CARLOS TEIXEIRA** (Alvara nº 23082383)
- **JOMAR DOS SANTOS** (Alvara nº 23082384)
- **JOSÉ ELSON RAAB** (Alvara nº 23082389)
- **LUIZ DE SOUZA** (Alvara nº 23082394)
- **NIQUELE CRISTINI DE SOUZA** (Alvara nº 23082402)
- **ROSA ODETE DE MOURA E COSTA SILVA** (Alvara nº 23082385)
- **RUBENS DOS SANTOS DIAS** (Alvara nº 23082403)

Art. 2º – Registra-se a desistência das seguintes pessoas, que formalizaram a renúncia à permissão de ponto de táxi.

MARCOS ROGÉRIO DE MOURA E COSTA

ROMULO ALBUQUERQUE

Art. 3º – Ficam registradas as transferências de concessões de ponto de táxi, realizadas conforme a solicitação e documentação apresentada:

WILSON SCHELEIDER para **VANÉIA DE LOURDES SCHELEIDER** (Alvara nº 2112)

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR para **ESEQUIEL BESTEL** (Alvara nº 23082405)

HAMILTON DE SOUZA para **SILMARA DO ROCIO AGNER DE SOUZA** (Alvara nº 23082404)

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Cerro Azul, 25 de abril de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8C467FDE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PROCESSO 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025**

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PROCESSO 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, reconhece a dispensa de licitação que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de solução de armazenamento de arquivos em nuvem, com armazenamento em data center no Brasil, com espaço de no mínimo 2 TB (dois terabytes), para atender às necessidades da Câmara Municipal de CLEVELÂNDIA, neste momento procede contrato nas condições abaixo:

Nome: AMERICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 21.719.954/0001-29

Endereço: Av Doutor Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Jardim Madalena, Campinas-SP

Valor: R\$ 864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

Condições de Pagamento: A vista

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, determina o fornecimento do objeto na sede da Câmara Municipal de Clevelândia.

Clevelândia PR, 25 de abril de 2025

MARSOL MIGUEL DOLNY/

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Juliana Pogogelski Reali Rodrigues

Código Identificador:9E33BE48

**GABINETE
DECRETO Nº161/2025**

DECRETO Nº161/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Clevelândia/PR, no dia 02/05/2025, sexta-feira, em razão do feriado nacional do Dia do Trabalho, comemorado na quinta-feira, dia 01/05/2025.

Parágrafo único: A medida, todavia, não abrangerá serviços essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, tais como: Defesa Civil, Pronto Atendimento Municipal de Saúde, limpeza pública e serviços que os Secretários Públicos Municipais julguem ser necessários e que necessitem a realização por Servidores responsáveis.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:A5BA0A63

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº005/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025

Súmula: Aprova a inscrição da Associação Clevelandense de Artes Marciais neste Conselho;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 07 de Abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição neste conselho da Associação Clevelandense de Artes Marciais, estabelecido a Rua José Leocir Valério, nº 101, Bairro Santa Terezinha, Clevelândia/PR, inscrito no CNPJ nº 46.511.0008/0001-13, ficando com o registro nº 10/2025 pelo período de 01 (um) ano;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 07 de Abril de 2025.

ZELI TEREZINHA DANELUZ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:77F1555A

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº006/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 006/2025

Súmula: Aprova a convocação da suplente Sra. SILMARA BARBIERI CARNEIRO para assumir como Conselheira Tutelar efetiva;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião extraordinária realizada em 14 de Abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a convocação da suplente Sra. **SILMARA BARBIERI CARNEIRO portadora do CPF nº 038.858.629-05 e RG nº 7.106.165-5 SSP/PR**, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar efetiva;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 14 de Abril de 2025.

ZELI TEREZINHA DANELUZ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:1FFA716A

**GABINETE
DECRETO Nº007/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 007/2025

Súmula: Aprova a retificação junto ao Sistema de Prestação de Contas – Referente aos recursos do FIA Estadual, do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:2º semestre de 2020 onde não constou a palavra FINAL na resolução anexada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião extraordinária realizada em 14 de Abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas **FINAL** do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares **DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR**, referente ao segundo semestre de 2020, **ABA:PARECER DO CONSELHO - MUNICÍPIO:Clevelândia -**

REPASSE: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 2º semestre de 2020 - PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 23/03/2021 a 30/07/2021 - VALOR DO REPASSE: R\$ 10.000,00, substituindo por esta resolução nº 07/2025 onde foi anexado a resolução incorreta no sistema de prestações de Contas SIFF;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 14 de Abril de 2025.

ZELI TEREZINHA DANELUZ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador: FEECC308

GABINETE

DECRETO Nº 008/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 008/2025

Súmula: Aprova a devolução do rendimento da conta do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: De 01/07 a 13/12/2024 - FINAL - PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 13/01/2025 a 31/03/2025 - VALOR DO REPASSE: R\$ 20.000,00 - DELIBERAÇÃO: CEDCA 38/2021;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião extraordinária realizada em 14 de Abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a devolução do rendimento que gerou na conta do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: De 01/07 a 13/12/2024 - FINAL - PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 13/01/2025 a 31/03/2025 - VALOR DO REPASSE: R\$ 20.000,00 - DELIBERAÇÃO: CEDCA 38/2021, valor de R\$ 237,66 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 14 de Abril de 2025.

ZELI TEREZINHA DANELUZ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador: 43F50AF6

GABINETE

PORTARIA Nº 147/2025

PORTARIA Nº 147/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **Wellinton Oliveira Dlugoss** matrícula nº 30503-5, Secretário de Agricultura, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal fica designado a servidor municipal **Henry Antonio Pontes Ribas**, matrícula nº 29823-2, Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 119/2024 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador: 86640906

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria nº 230/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3213 de 11/02/2025,

Onde lê-se: Art. 1º - Designar a servidora **RANCIELE MODELSK ROSA**, portadora do RG nº 12.XXX.XXX-3, CPF nº 081.XXX.XXX-XX, matrícula nº 13003, para a função de Diretora do centro municipal de educação infantil Antônio Brejenski, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Leia-se: Art. 1º - Designar a servidora **FRANCIELE MODELSK ROSA**, portadora do RG nº 12.XXX.XXX-3, CPF nº 081.XXX.XXX-XX, matrícula nº 13003, para a função de Diretora do centro municipal de educação infantil Antônio Brejenski, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025

Paço Municipal de Colombo

Em, 23 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador: EDFE2A99

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 426/2025

PORTARIA Nº 426/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARTA SCORISSA DOS SANTOS** CPF nº 793.851.339-34, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **EDIVANIA FONSECA** CPF nº 065.306.409-83, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/04/2025.

Art.3º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal ZELITIA CRISTINA DE LIMA CPF n.º 062.934.059-51, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/04/2025.

Art.4º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal LETICIA APARECIDA ALCANTARA CPF n.º 124.872.759-28, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/04/2025.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES CPF n.º 083.144.599-84 do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, a partir de 01/04/2025.

Art.6º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal ROSSANA DE ALMEIDA SOUZA SANTOS CPF n.º 096.146.958-70, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/04/2025.

Art.7º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal CINTIA COELHO FONSECA GOMES CPF n.º 800.765.642-15, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/04/2025.

Art.8º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal LUCIANE PIEROG CPF n.º 033.208.459-00, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR a partir de 01/04/2025.

Art.9º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal SOLANGE SANTOS DA CRUZ CPF n.º 060.376.479-76, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/04/2025.

Art.10º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal SOLANGE DA SILVA FERNANDES CPF n.º 052.524.259-73, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/04/2025.

Art.11 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal MÔNICA APARECIDA PAULINO DE LIMA CPF n.º 046.729.359-73, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/04/2025.

Art.12– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal LENI ALVES DOS SANTOS CPF n.º 519.364.709-00, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/04/2025.

Art.13 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal LORRAINE THAMILIS DOS SANTOS BAIL CPF n.º 138.570.059-98, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, a partir de 01/04/2025.

Art.14 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal CLESIUS MARCUS REAL DE AQUINO FILHO CPF n.º 026.912.899-90, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01/04/2025.

Art.15 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal ELIANE MARIA BARRETO CPF n.º 042.514.619-75, do cargo de PROFESSORA, a partir de 02/04/2025.

Art.16 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal DANIELE BERNARDES CPF n.º 038.140.279-73, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/04/2025.

Art.17 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ CPF n.º 086.255.539-66, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, a partir de 14/04/2025.

Art.18 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal THAIZ REGINA DO NASCIMENTO RAAB CPF n.º 089.736.509-71, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 04/04/2025.

Art.19 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal ANDRESSA PAGEHI DE SOUZA CPF n.º 079.967.289-09, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 03/04/2025.

Art.20 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal MARILENE DE FATIMA TRATCH CPF n.º 036.236.389-78, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 02/04/2025.

Art.21 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal ANA ELISA DE OLIVEIRA CPF n.º 723.872.466-91, do cargo de PROFESSORA a partir de 02/04/2025.

Art.22 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal MERILIN APARECIDA PEREIRA FARIAS CPF n.º 079.618.779-75, do cargo de PROFESSORA, a partir de 07/04/2025.

Art.23 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal ELISANGELA DE FATIMA ROSA CPF n.º 046.839.819-80, do cargo de EDUCADOR INFANTIL a partir de 04/04/2025.

Art.24 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal SANCARAY YARHA SILVA DA ROSA CPF n.º 004.750.669-52, do cargo de PROFESSORA a partir de 03/04/2025.

Art.25 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA CPF n.º 045.320.279-93 do cargo de PROFESSORA a partir de 01/04/2025.

Art.26 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal CLAUDIANE NANCY DE SOUZA HERTZ CPF n.º 025.375.739-86, do cargo de PROFESSORA, a partir de 07/04/2025.

Art.27 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal DANIELE TINOCO NOBREGA VIEIRA CPF n.º 070.706.657-33, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/04/2025.

Art.28 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA VOTRI CPF n.º 045.195.959-08, do cargo de PROFESSORA, a partir de 03/04/2025.

Art.29 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA CPF n.º 360.511.888-78, do cargo de PROFESSORA, a partir de 07/04/2025.

Art.30 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal SIMONE FRANCISCA AMARAL DE CAMARGO CPF n.º 041.631.319-14, do cargo de PROFESSORA, a partir de 03/04/2025.

Art.31 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal DAYANE CARDOSO DE LIMAC CPF n.º 081.999.769-26, do cargo de PROFESSORA, a partir de 10/04/2025.

Art.32 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal MARIANE RIBEIRO CPF n.º 084.709.569-06, do cargo de ARQUITETO a partir de 14/04/2025.

Art.33 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal FLAVIA LYNN MITSUHASI CAVATORTA LINHARES CPF n.º 066.487.489-40, do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a partir de 28/04/2025.

Art.34 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN CPF n.º 872.079.079-15, do cargo de PROFESSORA, a partir de 10/04/2025.

Art.35 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal LILIANE MACHADO CPF n.º 009.632.289-60, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/04/2025.

Art.36 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal FERNANDA DA SILVA VILIOTI CPF n.º 096.093.559-27, do cargo de PROFESSORA, a partir de 10/04/2025.

Art.37 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal ELIANE TEOFILO RODRIGUES CPF n.º 037.492.709-02, do cargo de PROFESSORA a partir de 10/04/2025.

Art.38 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **ANTONIO DE QUADROS JUNIOR** CPF n.º 019.324.919-70, do cargo de PROFESSOR, a partir de 14/04/2025.

Art.39– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:131AD428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 427/2025

PORTARIA N.º 427/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CELIA DE OLIVEIRA DE ASSIS** CPF n.º 634.045.409-72, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 04/04/2025 por motivo Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.2º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CLAUDIOMIR CARRAO** CPF n.º 654.429.209-59, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 04/04/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.3º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ARY SERGIO TIMOTEO** CPF n.º 275.438.209-78, do cargo de VIGIA, a partir de 04/04/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.4º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JOSIANI DIAS VILLA ARMSTRONG** CPF n.º 030.158.719-19, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 04/04/2025, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.5º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARCIA REGINA MASSANEIRO RIBEIRO** CPF n.º 721.346.409-44, do cargo de PROFESSORA, a partir de 04/04/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.6º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **LOURDES COSTA DOS SANTOS** CPF n.º 022.450.529-78, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 04/04/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.7º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VALDILEA ELISABETE MACHADO** CPF n.º 680.466.269-53, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 04/04/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JUREMA IARA BOMFIM SCHNEIDER DA CRUZ** CPF n.º 470.160.439-91, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 04/04/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ALTEVIR MACHADO** CPF n.º 404.032.709-87, do cargo de SERVENTE, a partir de 04/04/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.10º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSELANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA** CPF n.º 835.070.869-72, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 04/04/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição

Art.11– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5DA61B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 428/2025

PORTARIA N.º 428/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscal Técnico, do Contrato n.º 132/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 036/2025, com objeto de Contratação de empresa Prestação de serviço de Solução de Mídia Digital/ Sistema Digital Signage para painéis eletrônicos (Tv corporativa/ Tv Cidadão) em pontos de espera e circulação da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Substituição Fiscal Técnico

Gestor/ Fiscal de Contrato:
José Nivaldo Farias, portador do RG n.º 4.XXX.XXX-0, CPF n.º 568.XXX.XXX-68.

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:659439DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 430/2025

PORTARIA N.º 430/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o Senhor **WILLIAN ZANINI**, portador do CPF n.º 801.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 15.122, para ocupar o cargo interinamente de Secretario Municipal de Meio Ambiente, no período de 05 de maio a 23 de junho de 2025. Período no qual o secretário **JOSE VICENTE DE LIMA**, estará gozando de suas Férias.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:849230AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 431/2025

PORTARIA N.º 431/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** o membro para a composição do Conselho Deliberativo da Autarquia Municipal Colombo Previdência, nas disposições do Art. 97, §1º da Lei Municipal 960/2006, para compor o quadro da Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo (APMC), a partir de 23 de Abril de 2025, conforme abaixo discriminado:

Representando APMC
Conselho Deliberativo:

Titular: Marcia Regina Tomé Lopes, RG n.º 5.XXX.XXX-5, CPF n.º 686.XXX.XXX-04.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8D7D6A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 422/2025

PORTARIA N.º 422/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º– **Nomear** a atualização das seguintes representatividades dos representantes titulares/suplentes com assento no **Conselho Municipal da Assistência Social**, seguido abaixo a relação dos novos conselheiros que formarão este colegiado, Gestão 2023/2025, conforme segue:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Daniele Belo Rodrigues
Suplente: Valquíria de Oliveira
Titular: Aginaldo Vieira Junior
Suplente: Caiena Louise de Oliveira Rodrigues
Titular: Ana Cláudia Rocha da Silva
Suplente: Giane Deise Martin
Titular: Vanusa de Lima Salles
Suplente: Carla Caroline Dums Orasmus

2) Secretaria Municipal de Urbanismo

Titular: Cristiane de Souza Petean

Suplente: André Fofano Farah

3) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adriane dos Santos Barbosa da Luz

Suplente: AnizoeliCamargo

4) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: André do Nascimento de Souza

Suplente: Andréa Sereno Roman

5) Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Alessandra da Silva

Suplente: Daniele Denise Manika

6) Representante Usuário dos Serviços Socioassistenciais/SUAS

Titular: Adis Eunice Danianski

Suplente: Marta Freitas de Oliveira

7) Representante do Trabalhador do SUAS

Titular: Ester Persike

Suplente: Daniele Ferreira

8) Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula

Titular: Melissa Cristina Azzarini Noto

Associação Comunitária Presbiteriana

Suplente: Renan Gustavo Costa Ferreira

9) Associação Beneficente Projeto Nova Terra

Titular: Andreia Aparecida de Souza Ribas

Instituto Beija-Flor

Suplente: Maria de Lourdes Carvalho

10) Sociedade Cescer

Titular: Maria Isabel Vinholes Merhy Valente

Suplente: Maria Luíza Vinholes Merhy Valente

11) Instituto Olhar Solidário

Titular: Cléber Gomes da Silva

Suplente: Evelyn Cristine Vieira Sendeski da Silva

12) Pastoral da Criança

Titular: Suely Geremias Marques

Suplente: Maria Adelaide de Simioni dos Santos

13) PROVOPAR/Colombo

Titular: Cleide Martins Lopes

Suplente: Jessica Santiago dos Santos de Souza.

Art. 2º– Revoga-se a Portaria n.º 849/2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2024. Edição 3123.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,

Em, 22 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:750F2963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

Processo: 28595/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.497.388/0001-92.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Willian Zanini e a Fiscalização da ATA de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Osmar Gabriel Baldon.

Objeto: O registro de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças originais e insumos para roçadeiras, motosserras, motopodas, sopradores de folhas, pulverizadores costais, triturador de galhos e tratores cortadores de grama, de uso nas atividades do Departamento de Parques e Praças.

Valor: O valor total é de R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 09 de janeiro de 2025.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:41A4D28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo: 23882/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.

Contratada: MESSIAS E NODARI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.966.373/0001-72.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal da Ata Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, CPF nº XXX.648.939-XX, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 531.137,69 (quinhentos e trinta e um mil e cento e sete reais e sessenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de janeiro de 2025.

Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:7C5E84E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo: 23882/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.

Contratada: MELIM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.608.132/0001-90.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal da Ata Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, CPF nº XXX.648.939-XX, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 28.999,80 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de janeiro de 2025.

Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:5C33C855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo: 23882/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.

Contratada: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.577.427/0001-38.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal da Ata Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, CPF nº XXX.648.939-XX, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 168.272,03 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e três centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de janeiro de 2025.

Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:ED777184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo: 23882/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.

Contratada: ELO TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.844.636/0001-39.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Edivaldo Valdemir Faria, CPF nº XXX.606.429-XX, Telefone: (41) 98890-8323, E-mail: colomesporte@gmail.com e do fiscal da Ata Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, CPF nº XXX.648.939-XX, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 112.627,50 (cento e doze mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de janeiro de 2025.

Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:6EDC737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo: 23882/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.

Contratada: RAMSIG LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.198.647/0001-07.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal da Ata Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, CPF nº XXX.648.939-XX, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 6.389,90 (seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de janeiro de 2025.

Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:AD6290B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo: 23882/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.

Contratada: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.163.479/0001-91.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal da Ata Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, CPF nº XXX.648.939-XX, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 13.199,60 (treze mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de janeiro de 2025.

Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:EDD8C1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo: 23882/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.

Contratada: BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.414.411/0001-64.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal da Ata Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, CPF nº XXX.648.939-XX, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 978,60 (novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de janeiro de 2025.

Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:36775ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo: 23882/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.

Contratada: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.615.867/0001-52.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal da Ata Sra. Rosângela Fernandes do Nascimento, CPF nº XXX.648.939-XX, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 42.799,97 (quarenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de janeiro de 2025.

Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A7CC9A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

Processo: 29095/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Agronegócio e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Contratada: JMF MUDAS FLORESTAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.513.277/0001-31.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais da Ata Sr. Osmar Gabriel Baldon, Matrícula nº 3478, Telefone: (41) 3656-4849, E-mail: meioambiente_colombo@outlook.com e o Sr. Geovani Costa Senger, Matrícula nº: 18.443, Telefone: (41) 3656-2490, E-mail: geovani.secretaria.agricultura@gmail.com, do Gestor da Ata Sr. Willian Zanini, Matrícula nº: 15.122, Telefone: (41) 3656-4849, E-mail: willianzanini@colombo.pr.gov.br e a Srª Josiane De Fatima Perin, Matrícula nº: 16.404, Telefone: (41) 3656-2490, E-mail: josianeperin.semaa@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores, grama, árvores nativas, hortaliças, plantas medicinais e insumos para a manutenção de hortas urbanas, revitalização e reposição em praças, parques e outros espaços públicos.

Valor: O valor total é de: R\$ 305.250,53 (trezentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 24 de janeiro de 2025.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:450CCF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

Processo: 29095/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Agronegócio e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Contratada: L&L GRAMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.153.537/0001-39.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais da Ata Sr. Osmar Gabriel Baldon, Matrícula nº 3478, Telefone: (41) 3656-4849, E-mail: meioambiente_colombo@outlook.com e o Sr. Geovani Costa Senger, Matrícula nº: 18.443, Telefone: (41) 3656-2490, E-mail: geovani.secretaria.agricultura@gmail.com, do Gestor da Ata Sr. Willian Zanini, Matrícula nº: 15.122, Telefone: (41) 3656-4849, E-mail: willianzanini@colombo.pr.gov.br e a Srª Josiane De Fatima Perin, Matrícula nº: 16.404, Telefone: (41) 3656-2490, E-mail: josianeperin.semaa@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores, grama, árvores nativas, hortaliças, plantas medicinais e insumos para a manutenção de hortas urbanas, revitalização e reposição em praças, parques e outros espaços públicos.

Valor: O valor total é de: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 24 de janeiro de 2025.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A8B4F078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

Processo: 29421/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.104.422/0008-82.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora a Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam, matrícula nº 12157, Telefone: (41)3675-5953, E-mail: marciaestevam@educacao.colombo.pr.gov.br e a fiscal o Sr. Gabriel Martinez Petta, matrícula nº 14491, Telefone: (41)3675-5008, e-mail: gabrielmartinez@educacao.colombo.pr.gov.br.

Objeto: Empresa especializada para o fornecimento através de Registro de Preços, de materiais didáticos para atendimento dos alunos do infantil 4 e 5 visando o ano letivo de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo.

Valor: O valor total é de: R\$ 3.206.625,00 (três milhões e duzentos e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2024.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2025.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:72E9EE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo: 37339/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.306.560/0001-92.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora Senhora Luciane das Neves da Silva, matrícula 3590, telefone: (41) 3675-5060, E-mail: prof.luneves@gmail.com, e a fiscal Senhora Iane De Almeida Oliveira, matrícula 17617, telefone: (41) 3663-2244, E-mail: formacaodocente@educacao.colombo.pr.gov.br

Objeto: O registro de empresa especializada para execução de serviços de formação continuada para os profissionais da educação nas etapas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação Infantil e Ensino Especial, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e o Plano Municipal de Educação do Município de Colombo., nos termos da tabela abaixo:

Valor: O valor total é de: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2025.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9AB88273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

Processo: 24211/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS – EPP, CNPJ nº 16.921.417/0001-27.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora Senhora Ana Claudia Rocha da Silva, telefone: (41) 3675-5966, email: gestaosuascolombo@gmail.com e a Fiscal Senhora Valquíria de Oliveira, telefone: (41) 3675-599, email: bolsafamilia.colombo@gmail.com.

Objeto: O registro de empresa especializada para prestação de serviços de entrevistadores/digitadores do Cadastro Único para atendimento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência Social – postos de atendimento fixo e domiciliar, nos termos da tabela abaixo:

Valor: O valor total é de: R\$ 649.988,88 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2025.

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:99AB1A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
634/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Processo: 2548/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: BETINARDI - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.737.921/0001-60.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Fiscalização será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Óleos Lubrificantes para veículos.

Valor: O valor total é de R\$ 54.680,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de novembro de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:76414CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
653/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

Processo: 16689/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.973.832/0001-76.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. William Bernardes Silveira Duarte, CPF nº XXX.491.951-XX, e do fiscal técnico da Ata Sr. Antonio Cezar de Lima, CPF nº XXX.697.309-XX

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para serviços de METALURGIA para os veículos da Frota Pública, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 20 de dezembro de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:01A8AA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
654/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

Processo: 22399/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Contratada: ACM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.190.705/0001-33.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Edivaldo Valdemir Faria, CPF nº XXX.606.429-XX, Telefone: (41) 98890-8323, E-mail: colomesporte@gmail.com e do fiscal da Ata Sra. Rosângela Fernandes do Nascimento, CPF nº XXX.648.939-XX, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.

Objeto: Aquisição de tendas sanfonadas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a ser firmado entre o Município de Colombo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, caso se mostre vantajoso para a administração.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 20 de dezembro de 2024.

Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:15489724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
655/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

Processo: 24372/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Contratada: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.496.119/0001-09

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. **Willian Zanini**, CPF: XXX.139.409-XX, e a fiscal Sra. **Annelize Mercúrio**, CPF nº XXX.010.269-XX.

Objeto: Aquisição de itens diversos para uso nos Estabelecimentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 20 de dezembro de 2024.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:02BB9741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO ATA Nº 355/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2024

Processo: 4076/2024

Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.206.230/0001-93.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato/ Fiscal a Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do RG: 9.XXX.XXX-2 e CPF 05X.XXX.XXX-80, Telefone: (41)3675-5995/5909, e-mail: psb.colombo@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e fornecimento de cestas básicas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 221.650,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local e data de emissão: Colombo, 08 de julho de 2024.

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E8FC80BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
356/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Processo: 4076/2024

Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: V. DO ROCIO TOALDO CESTAS BÁSICAS, inscrita no CNPJ sob nº 38.145.318/0001-33.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato/ Fiscal a Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do RG: 9.XXX.XXX-2 e CPF 05X.XXX.XXX-80, Telefone: (41)3675-5995/5909, e-mail: psb.colombo@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e fornecimento de cestas básicas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local e data de emissão: Colombo, 08 de julho de 2024.

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8FF25E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
357/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Processo: 8163/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 75.415.075/0003-02.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal Administrativo/Técnico Sr. Carlos

José de Souza - Matrícula nº 15.143 - RG. 3.XXX.XXX-9 CPF. 4XX.XXX.XXX-49 - Contato: 41 3663-2244 - E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor de contrato Sr. José Nilo Lenzi - Matrícula nº 10.018 - CPF. 5XX.XXX.XXX-04 - Contato: 41 3663-2244 - E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel (S-500) Usina de Asfalto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: Valor de Desconto ofertado sobre a tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo) - 10 % (dez por cento) - Valor total: R\$ 644.625,00 (seiscentos e quarenta quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de julho de 2024.

Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:D67DD357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
358/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Processo: 14359/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.877.413/0001-63.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/ Técnico Sr. CLAUDIOMIR CARRÃO, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor Sr. JOSÉ NILO LENZI, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.

Valor: R\$ 8.358.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta e oito mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a quente) faixas "C" e "F" para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Local e data da emissão: Colombo, 10 de julho de 2024.

Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:1A5B1864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
231/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.366.888/0001-10.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.

Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R\$ 9.443,25 (Nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:69DD98A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
285/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº X.X79.58X-X e CPF XXX.506.079-XX

Contratada: D D P Neto Comércio e Serviços - ME, inscrita no CNPJ nº 26.732.482/0001-68.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 21.674,50 (Vinte e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:48F4C834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
290/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº X.X79.58X-X e CPF XXX.506.079-XX

Contratada: Fulmann Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.260.769/0001-40.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 5.312,00 (Cinco mil trezentos e doze reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:0605C101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
306/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023 e 948/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização Contratual caberá a Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº X.X81.39X-X e CPF: XXX.200.559-XX, a Sr.^a Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº X.X30.91X-X e CPF: XXX.305.569-XX

Contratada: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:2F2A7B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
307/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023 e 948/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização Contratual caberá a Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº X.X81.39X-X e CPF: XXX.200.559-XX, a Sr.^a Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº X.X30.91X-X e CPF: XXX.305.569-XX

Contratada: Stock Med S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:4F4CA3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
308/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023 e 948/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização Contratual caberá a Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº X.X81.39X-X e CPF: XXX.200.559-XX, a Sr.^a Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº X.X30.91X-X e CPF: XXX.305.569-XX

Contratada: Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R\$ 62.250,00 (Sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:CDD60001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
309/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sr.^a Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.184.399/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:75730E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
310/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.800.676/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 113.639,10 (cento e treze mil e seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:20766063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
311/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: GIFT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.161.793/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F8609FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
312/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: CLEANEX ORIGINAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.492.775/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1FF25E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
314/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.731.740/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 6.099,80 (seis mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:62F48DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
315/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.415.955/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:D10F3D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
316/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-

mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:BC73DB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
317/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 297.175,80 (duzentos e noventa e sete mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:7C1D169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
318/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI INSCRITA NO CNPJ 11.215.901/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 16.192,00 (dezesesseis mil e cento e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:12D3E5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SANEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.041.729/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 293.988,50 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:D122CF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Processo: 14359/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MORRO REDONDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.594.271/0001-55.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/ Técnico Sr. CLAUDIOMIR CARRÃO, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor Sr. JOSÉ NILO LENZI, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.

Valor: R\$ 2.591.940,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a quente) faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Local e data da emissão: Colombo, 10 de julho de 2024.

Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:AC725A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.184.205/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 4.755,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B95A80AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025 - CREDENCIAMENTO
COOPERATIVAS ASSOCIAÇÕES CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS**

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Relatório dos Agentes de Contratação, nomeada pela Portaria nº 391/2022 de 17 de maio de 2024, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**, cujo objeto trata-se Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

CREDENCIADOS:

REQUERENTES	CNPJ	PROTOCOLO
I Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Bocaiuva.	43.720.753/0001-84	6223/2025
II Associação dos Recicladores Limoeiro.	15.681.103/0001-31	6210/2025
III Associação dos Catadores e Classificadores de Resíduos Recicláveis de Colombo ASCR – TRÊS RS.	15.681.103/0001-31	6277/2025
IV Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Campo Alto	48.131.834/0001-62	6384/2025
V Associação de Trabalhadores da Reciclagem Nossa Senhora Aparecida.	16.745.691/0001-92	6419/2025
VI Associação de Recicláveis Emanuel.	27.903.443/0001-49	7032/2025
VII Associação dos Recicladores Santa Tereza	37.512.511/0001-00	8631/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência para a execução dos serviços será de 01 (um) ano.

FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

Colombo, 25 de abril de 2025.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E0D14EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
362/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**

Processo: 8771/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: DOUGLAS HENRIQUE DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.763.474/0001-00.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabiano de Almeida, matrícula: 10435, telefone: (41) 3675-5968, email: fabiano.almeida@educacao.colombo.pr.gov.br e o gestor Sr. Wiliam Jose Arcie, matrícula: 3854, telefone: (41) 3675-5953, email: wiliamarcie@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças para Equipamentos dos Laboratórios de Informática, Sala Lousa Interativa e demais setores da SEMED – Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de registro de preços é de 12 meses, contados da emissão desta, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local e data da emissão: Colombo, 11 de julho de 2024.

Assinatura: Luciane Dala Valle C. De Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6C009D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
365/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

Processo: 6801/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: MOBILE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.356.374/0002-01.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de contrato Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº X.546.85X-X e CPF: nº XXX.652.849-XX, Telefone: (41) 3605-8200, e-mail: anaharbs@hotmail.com e as Ficaís Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG nº X.XX4.19X-X e o CPF nº XXX.587.619-XX, Telefone: (41) 9 8421-1112, e-mail: mas.smscolombo@gmail.com e a Srª Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do RG nº X.XX7.41X-X e o CPF: XXX.791.299-XX, Telefone: (41) 99896-0088, e-mail: coordenacaoambulancia077@gmail.com.

Valor: R\$ 1.349.500,00 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I**) do edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 16 de julho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:21F4CC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
338/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 8.811,00 (oito mil e oitocentos e onze reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:D4D00D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
366/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Processo: 6801/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.441.004/0001-64.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de contrato Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº X.X46.85X-X e CPF: nº XXX.652.849-XX, Telefone: (41) 3605-8200, e-mail: anaharbs@hotmail.com e as Ficaís Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG nº X.524.19X-X e o CPF nº XXX.587.619-XX, e-mail: mas.smscolombo@gmail.com e a Srª Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do RG nº X.X47.41X-X e o CPF: XXX.791.299-XX, Telefone: e-mail: coordenacaoambulancia077@gmail.com.

Valor: R\$ 622.200,00 (seiscentos e vinte e dois mil e duzentos reais).

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 16 de julho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:DE2827AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
367/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Processo: 6801/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: SS BARCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.445.821/0001-16.

A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de contrato Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº X.X46.85X-X e CPF: nº XXX.652.849-XX, Telefone: (41) 3605-8200, e-mail: anaharbs@hotmail.com e as Ficaís Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG nº X.524.19X-X e o CPF nº XXX.587.619-XX, e-mail: mas.smscolombo@gmail.com e a Srª Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do RG nº X.X47.41X-X e o CPF: XXX.791.299-XX, Telefone: e-mail: coordenacaoambulancia077@gmail.com.

Valor: R\$ 1.303.400,00 (um milhão e trezentos e três mil e quatrocentos reais).

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 16 de julho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:0B36453E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
370/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Processo: 11881/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscais de contrato Sr. Helenildo de Lima Arrais – Matrícula: 5980 e o Sr. Douglas Jefferson da Silva – Matrícula: 4188.

Contratada: T. Z. CONECTIVIDADE LTDA, CNPJ nº 11.956.769/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para “Prestação de serviços de manutenção de Infraestrutura de TI, com fornecimento de materiais”, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 3.773.603,40 (três milhões e setecentos e setenta e três mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos). O desconto aplicado sobre a tabela de Referência de Materiais e Serviços (Anexo I) do edital será 26,1% (vinte e seis virgula um por cento).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:A6B568E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
321/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ R\$ 108.534,00 (cento e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:8C691716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
322/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:FD09900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
323/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX,

Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: Adrielson Ferreira Pinheiro, inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:3C213794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
324/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.094.110/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 642.617,08 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezessete reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:379811DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
325/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: ECODARE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.126.557/0001-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 18.410,00 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:6DF2AA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
326/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: Sebmed Produtos para a Saúde Eireli, inscrito no CGC/CNPJ nº 33.154.286/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 80.632,80 (oitenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:E686F9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
327/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 456.164,04 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:79329FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
328/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 31.481,25 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:7AAF0C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
329/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.755.673/0001-33.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 5.908,80 (cinco mil e novecentos e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:84057D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
330/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 40.064.614/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 7.728,00 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:8A7078D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
331/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.874.204/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 102.274,00 (cento e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:09DC801C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
332/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.127.606/0001-31.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 219.712,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos e doze reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador: FF3148C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
333/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 3.474,00 (três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador: A320486E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
334/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª

Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: BRIOJARAGUÁ COM. DE PROD. DE LIMP. E HIG. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.706.629/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 184.550,40 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador: 8C1FBEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
335/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.047.087/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 971.721,40 (novecentos e setenta e um mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador: 6E28643D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
336/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.986.656/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:2D29F893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
337/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.811.487/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 6.283,00 (seis mil e duzentos e oitenta e três reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:A16926F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
339/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: SOLO G9 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.102.277/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 185.658,24 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:F9CC7CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
342/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Processo: 8255/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: Polical Industria de Cal Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.212.372/0001-43.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Claudiomir Carrão - Matrícula: 0394.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor total é de R\$ 2.279,050 (Dois milhões duzentos e setenta e nove mil e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:AA331F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
343/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Processo: 8255/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: Marcos Bonato Construção e Pavimentação, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Claudiomir Carrão - Matrícula: 0394.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor total é de R\$ 4.868.360,00 (Quatro milhões oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:90A90EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
344/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Processo: 8255/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: Colombocal Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75.030.700/0001-28.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Claudiomir Carrão - Matrícula: 0394.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor total é de R\$ 1.208.000,00 (Hum milhão duzentos e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:9492990A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
345/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 17758/2023 e 15052/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.^a Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, CPF: XXX.200.559-XX, a Sr.^a Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, CPF: XXX.305.569-XX a Sr.^a Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.505.263/0001-40.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 04 de julho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoní.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:3ECC0E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
347/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Processo: 11219/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Contratada: **EB VIVEIROS PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.448.211/0001-06.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.^a Josiane de Fátima Ferreira Perin, Matrícula: 16404 e a Fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Sr. José Ribeiro Junior, Matrícula: 11283.

Objeto: Aquisição de Mudras de Videira das espécies Bordo e Niágara, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 79.305,00 (setenta e nove mil e trezentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.

Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:91D4B5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
349/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, CPF XXX.506.079-XX

Contratada: G L Bittencourt Junior Soluções Integradas EPP, inscrita no CNPJ nº 27.373.218/0001-48.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 230.312,50 (Duzentos e trinta mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:0ED189C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
350/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, CPF XXX.506.079-XX

Contratada: BX Distribuidora de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.849.767/0001-16.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 717.067,50 (Setecentos e dezessete mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:67250EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
351/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, CPF XXX.506.079-XX

Contratada: Daniel Patrício da Silva Caetano, inscrita no CNPJ nº 37.478.920/0001-20.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede,

computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 44.834,90 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:51F7AB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
374/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, CPF XXX.506.079-XX

Contratada: Rosemara dos Santos ME, inscrita no CNPJ nº 26.947.090/0001-16.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 32.496,65 (Trinta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:5B3B7087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
375/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, CPF XXX.506.079-XX

Contratada: Primer Soluções Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.725.628/0001-18.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:EAA02EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
376/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, CPF XXX.506.079-XX

Contratada: JL Martins Informática ME, inscrita no CNPJ nº 23.186.928/0001-08.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 4.983,90 (Quatro mil novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:BA0FAF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
384/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Processo: 38918/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08871.231/0001-82.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Romualdo Uniczyski Filho - Matrícula:9857, telefone: (41) 3656-6181, E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br e os fiscais Sra. Silvana Rodrigues De Souza Andreassy -Matrícula: 7567, telefone:(41) 5675-5010, E-mail: silandreassy@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra. Daiana Aparecida De Assis Schibichski -Matrícula:15065, telefone:(41) 99778-8058, E-mail:3117@gmail.com, Sra. Beatriz Terezinha Dos Santos Pereira -Matrícula:15190, telefone:(41) 99808-9195, E-mail: guiabiapereira@gmail.com, Sra. Ana Claudia Rocha Da Silva - Matrícula:14663, telefone:(41) 99642-5646, E-mail: gestaosuascolombo@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso Da Silva-Matrícula:15083, telefone:(41) 3656-2460, E-mail: vanderleicardoso@hotmail.com, Sra.Glaci Aparecida Lopes - Matrícula:728, telefone:(41) 99161-3734, E-

mail:glaci.semma@gmail.com e o Sr. Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior -Matrícula:7628, telefone:(41) 99997-4769, E-mail: seduh@colombo.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor total é de: R\$ 80.408,60 (oitenta mil e quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão..

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:D778309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
385/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Processo: 11771/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: GÁS GRACIOSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.333.262/0001-61.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elton Fernandes Chote, CPF:XXX.536.079-XX e a fiscal de contrato Sra. Denise Ferreira, CPF: XXX.878.629-XX

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Água Mineral, visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Gabinetes da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 90.540,00 (noventa mil e quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de julho de 2024..

Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:CB0859C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
386/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Processo: 11771/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: CAMPINA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.433.874/0001-57.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elton Fernandes Chote, CPF: XXX.536.079-XX e a fiscal de contrato Sra. Denise Ferreira, CPF: XXX.878.629-XX

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Água Mineral, visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Gabinetes da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de julho de 2024..

Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:AE9CCF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 126/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Processo7530/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia.

Contratada: Baldão Comercio de Móveis e Decoração Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.504.544/0001-00.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor/Fiscal Administrativo Sr. Leonardo D'Agostin Wolff; CPF: 009.645.989-14; RG: 8.098.507-0, Fiscal Técnico de Contrato: Sr. Tiago Azevedo Bastos; RG: 15.748.342-0; CPF: 141.605.897-40.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de mobiliários planejados para a Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento.

Valor: O custo estimado total da contratação é de **R\$ 20.780,00** (vinte mil e setecentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** corridos, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Local e data da emissão: Colombo, 11 de abril de 2025.

Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:1FF100C9

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00533

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA a Sra. REGIANE CRISTINA GOMES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 025.063.399-06 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigos 29 e Lei Municipal 1795/2024 artigo 9 item III, no Processo Administrativo Ambiental 11235/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 16,2 UFC (Dezesseis vírgula dois Unidades Fiscais de Colombo).

Publicado por:

Roberio Marcolino Filho

Código Identificador:DB51C88B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica

VALOR TOTAL: R\$ 2.354,40 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de até 23 de março de 2025 até 23 de março de 2026

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 23 de abril de 2025 até 23 de abril de 2026

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0600212361001320243390400000 fonte 103

CONTRATADO: MEGA FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.134.345/0001-48

DATA: 16/04/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:7F5C9D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 123/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 125 da lei Federal 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Biodigestor Anaeróbico autossuficiente, incluindo todos os acessórios, instalação e treinamento, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. A contratação está vinculada ao Instrumento de Repasse nº 4106209/2023, firmado entre a Caixa Econômica Federal, na qualidade de representante da Itaipu Binacional, e o Município de Contenda/PR, no âmbito do Programa Itaipu Mais que Energia, destinado à implantação de ações voltadas ao saneamento ambiental, manejo de água e solo, energias renováveis e obras sociais comunitárias de infraestrutura.

PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 15 de fevereiro de 2025 até 15 de junho de 2025

CONTRATADO: F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA, CNPJ nº 23.103.410/0001-63

DATA: 22 de abril de 2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:BC8CCEFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 81/2025****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025****FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.**OBJETO:** Contratação de SHOW DO CANTOR E SANFONEIRO BRUNINHO SCANDALOUS E BANDA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 30.000,00 - trinta mil reais.**CONTRATADA:** B DE O CORREA RED FOLE MUSIC LTDA - CNPJ: 46.899.172/0001-40**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 25/04/2025**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador: 6E8A91FD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/2025****AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025****Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.**Valor Máximo:** O preço total máximo é de **R\$ 354.204,71** (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 29/04/2025 as 08h30m do dia 13/05/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 13/05/2025 as 09h:00m do dia 13/05/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 13/05/2025.**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.com** ou n23 Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 25 de abril de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador: 4F49C709**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 8/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2025****EXTRATO DE DISPENSA Nº 8/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025****FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 339/2022 e Decreto 288/2023**OBJETO:** Contratação de Estrutura de palco e suporte técnico para apresentações artísticas..**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 29.450,00 - vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais.**CONTRATADA:** FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.658.861/0001-09**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 25/04/2025**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador: 05A049BA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 187/2025****SÚMULA:** Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
ELCIO MORAES	632.145.129-00	Enfermeiro	37747	10/04/2025
GESLAINE KAWA DA SILVA	050.223.339-70	Técnico Enfermagem	em 37684	09/04/2025
JOELMA DE JESUS MAYER DE OLIVEIRA	066.074.129-63	Técnico Enfermagem	em 37772	09/04/2025
LAIZE APARECIDA MOROSKI LEAL	089.797.339-92	Técnico Enfermagem	em 37699	08/04/2025
MARCIELE BROGIAN	044.871.619-40	Técnico Enfermagem	em 37685	15/04/2025
SCHEILA CRISTINA DE MERCEDES COELHO	873.090.339-49	Enfermeiro	37695	12/04/2025
TATIANI ALINE MOURA BAPTISTA	061.662.389-59	Técnico Enfermagem	em 37692	10/04/2025
WILMARA RENESTO DE FREITAS	068.127.689-44	Técnico Enfermagem	em 37773	08/04/2025
Regime/Natureza: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de abril de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovsky Padilha

Código Identificador: 556CD042**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 188/2025****SÚMULA:** Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	406.821.882-04	Técnico Radiologia	em 37693	15/04/2025
JULIANA BUENO DE FREITAS	048.822.169-22	Técnico Radiologia	em 37694	15/04/2025
PAOLA DANIELE GONDEK	066.028.139-27	Enfermeiro	37713	14/04/2025
Regime/Natureza: Especial - Temporário Causa: Sem Justa Causa				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de abril de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:D95E4DE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 189/2025

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

DECRETA

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados (as) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
KARLA THAIS FERREIRA BATISTA	121.722.069-03	27º	Atendente Infantil	28/04/2025
PAMELA PADILHA FERREIRA	092.507.569-84	26º	Atendente Infantil	28/04/2025

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de abril de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:984A777E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 028/2025

Súmula: Designa servidores responsáveis por Gestão e Fiscalização de Convênio para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - SEAB.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR o servidor LAURO ALEXSANDRO LAGNER, RG nº 8.029.778-5/PR e CPF nº 028.310.519-40, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, registrado sob a matrícula nº 37791, GESTOR do Convênio para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - SEAB.

Art.2º - DESIGNAR o servidor EDSON LUIZ CARNEIRO, RG nº 57.637.190-7/SP e CPF nº 567.234.319-87, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Agropecuária, registrado sob a matrícula nº 37856, FISCAL do Convênio para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - SEAB.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de abril de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:C28DE3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 029/2025

Súmula: Designa servidores à atividades de Coordenação.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor DEIVID AUGUSTO FRAGOSO, portador do RG nº 12.474.388-5/PR, inscrita no CPF nº 081.112.069-41, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, a exercer as funções de Auxiliar do Instituto de Identificação do Paraná e Auxiliar da Junta de Serviço Militar, no âmbito municipal, em complemento a Portaria nº 028/2022, do dia 03 de maio de 2022.

Art. 2º - Cancelar a designação da servidora GISELI DREVENIAK, portadora do RG nº 10.015.392-0/PR, inscrita no CPF nº 065.660.279-12, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, referente ao exercício das funções de Auxiliar do Instituto de Identificação do Paraná e Auxiliar da Junta de Serviço Militar, mantendo -se a designação de Coordenadora da Agência do Trabalhador, conforme Portaria nº 028/2022, do dia 03 de maio de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de abril de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:E266F34E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 005 DE 25/04/2025 - PSS 001/2025

EDITAL Nº. 005/2025, de 25 de abril de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DE 11/02/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 11/02/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 09/04/2025 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo

001/2025 de 11/02/2025, para o provimento de vaga temporária de **Assistente Social**, conforme abaixo:

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Maria Salete Stohr	1º	811/25

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **28 (vinte e oito) de abril de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 11/02/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:34D5B403

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 125/2025 DE 25/04/2025 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 125/2025 de 25/04/2025.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Editais de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,

Considerando que o candidato(a) convocado(a) no Edital nº. 124/2025 de 23/04/2025, para a vaga de Agente Administrativo, não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído(a)** Candidato(a) **CINARA ALINE MARTINELLI**, inscrição nº. 177059, habilitado(a) no cargo público de **Agente Administrativo**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 124/2025 de 23/04/2025.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gabriel Turra

Código Identificador:DAE47569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

DATA: 18/03/25 ABERTURA: 03/04/25 DISPUTA: 09h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM PARA A EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A RESERVA INDÍGENA DE PASSO LISO DE CORONEL VIVIDA PR, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia; objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO CNPJ	DO	VALOR TOTAL R\$
1	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68		318.999,69

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 318.999,69 (trezentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Agente de Contratações e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 24 de abril de 2025.

Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro

Agente de Contratações Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

DATA: 18/03/25 ABERTURA: 03/04/25 DISPUTA: 09h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM PARA A EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A RESERVA INDÍGENA DE PASSO LISO DE CORONEL VIVIDA PR, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia; objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 04/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO CNPJ	DO	VALOR TOTAL R\$
1	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68		318.999,69

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 318.999,69 (trezentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Coronel Vivida, 24 de abril de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:9EFEB18D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 07/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Contratante:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ.- Detentora: PIETRO E-COMMERCE LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 48.878.990/0001-91. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes 18, 22 e 24 a partir do dia 24 de abril de 2025. O valor total deste aditivo é de R\$ 6.510,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de abril de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Presidente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 86/2024 – Pregão Eletrônico nº 59/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 13.048.521/0001-60. A repactuação, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato nº 86/2024, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho PR000456/2025, da entidade representativa da classe, com fundamento no Artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitação da contratada, através do processo administrativo 1doc nº 3.110/2025, análise da planilha de custo, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 31.607,29. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de abril de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:BCE6BD83**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8721 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ
DO TRANSPORTE ESCOLAR****DECRETO Nº 8721, 25 de abril de 2025.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe a Lei Municipal nº- 2.780/2017, de 18 de julho de 2017, que institui o Comitê do Transporte Escolar e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Comitê Municipal do Transporte Escolar** do Município de Coronel Vivida para o mandato de **2 (dois) anos**, a partir da data de publicação, conforme abaixo relacionados:

I- Representante do Departamento Municipal de Educação:**Titular:** Simone Pellin Cenci**Suplente:** Aline Gracieli da Silva Fronz**II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:****Titular:** Cleverton Luiz da Silva**Suplente:** Gabriela Lima**III- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:****Titular:** Janete Aparecida Vieira Iaguczeski**Suplente:** Celoi Galvan Debacker**IV- Representantes dos Pais de Alunos:****Titular:** Gleide Regiane Martini Cavassola**Suplente:** Maristane Rodrigues da Silva Vacca

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto 8163/2023 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Maria Olivia da Conceição Rodrigues

Código Identificador:F89D7FE9**GABINETE DO PREFEITO
INSTITUIR O CONSELHO ESCOLAR DA ERM MARIA DA
LUZ****ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-Pr, mantenedora do **Escola Rural Municipal Maria da Luz**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR.

INSTITUI

Art. 1º- O Conselho Escolar do **Escola Rural Municipal Maria da Luz- EIEF**, do Município de Coronel Vivida - Pr, com a oferta de: **Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

Art. 2º- O Conselho Escolar passa a ser composto por **80%** da comunidade escolar e **20%** da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

PRESIDENTE	Larissa de carvalho lasta RG:8.937.147-3 CPF:089.235.469-09	
TITULAR		SUPLENTE
REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA	Vanessa Schuastz Rg: 10.405.842-6 Cpf: 074.319.049-16	Aline Gracieli da Silva Fronza Rg: 8.823.704-8 Cpf: 039.982.899-09
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE	Soeni Bolzanel Mingoti Rg: 10.325.184-2 Cpf: 082.731.959-09	Viviane Loregian Rg: 10.286.812-9 Cpf: 078.798.869-31
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS	Adriane Deveras da Silveira RG:6.362.577-9 CPF: 943.189.219-72	Gleide Regiane Martini Cavassola RG: 1.185.924-4 CPF: 451.808.229-04
REPRESENTANTE DA APM	Cristiane Loregian RG: 9.457.463-3 CPF: 061.247.379-14	Daiane Froner Althaus RG: 106.114.91-9 CPF: 084.707+489-71
REPRESENTANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Edineia Piragibe de Oliveira RG: 10.331.45-2 CPF: 074.470.049-36	Caroline Batista RG: 13.808.279-2 CPF: 107.502.169-30
REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS	Lidiane Mews RG: 9.665.364-6 CPF: 074.215.229-48	Ellen Taynara De Souza RG: 152.123.25-6 CPF: 131.093.199-26
REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS	Neivete Aparecida Kunert Bertotti RG: 8.664.653-6 CPF: 032.244.429-21	Valdineia Da Silva Dos Reis RG: 101.831.44-2 CPF: 085.203.849-60

Art. 3º- O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de **25 de Abril de 2025**, ficando revogando as disposições em contrário.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:D0612909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO Nº 044/2025

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado – PR

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de premiação para o 3º Campeonato de Pesca Esportiva ao Dourado, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de junho de 2025, na Área de Lazer do Município de Cruz Machado.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.575,80 (Trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos.)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 28/04/2025 às 08:00 horas do dia 07/05/2025.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:14 horas do dia 07/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

DE: 07/05/2025 as 08:15
ATÉ: 07/05/2025 as 15:15

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA
<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR e no sítio eletrônico: www.pmcmm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 25 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:70F2143E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 14.1333/2021, torna público, que a licitação regida pelo Edital 07/2025, objeto do processo:

fornecimento de refeições no município de Cruz Machado/PR, para serem utilizadas por autoridades em geral a critério da administração, com data de abertura no dia 25/02/2025 às 08h30min, foi considerada FRACASSADA.

Cruz Machado, 25 de abril de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:755B90ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2521/2025

DECRETO Nº 2521/2025
25/04/2025

SUMULA: Designar Servidor Público a Função Gratificada, e da outras providencias;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidor Municipal **JESULENE MARIA BARBOSA FRANCO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 83994355 SSP-PR, CPF nº 036.533.119-85, matricula nº. 40241, ocupante do Cargo provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a responder pelo **CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 12% sobre o salário base.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:DCF1BFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2522/2025 DE 25/04/2025

Decreto nº 2522/2025 de 25/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 101.154,02 (cento e um mil cento e cinquenta e quatro reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
384 - 3.1.90.11.00.00 3303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	53.627,53

385 - 3.1.90.13.00.00 3303

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

47.526,49

Total Suplementação: 101.154,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:C23868E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2523/2025 DE 25/04/2025

Decreto nº 2523/2025 de 25/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 759.900,00 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.2.008. Atividades da Secretaria de Administração
21 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária
52 - 3.1.90.11.00.00 303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 700.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
138 - 3.1.90.11.00.00 103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.400,00
146 - 3.1.90.16.00.00 103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0014.2.036. Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
205 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
07.001.08.244.0014.2.041. Manutenção da Política de Assistência Social
228 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.2.055. Atividades do Departamento de Transporte

299 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.608.0019.2.061. Apoio a Produção Vegetal
329 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.500,00

Total Suplementação: 759.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.005. Manutenção do Gabinete do Prefeito
7 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal
95 - 3.1.90.11.00.00 303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 700.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.365.0010.2.027. Atividades da Educação Infantil
166 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.900,00

Total Redução: 759.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:F29B01C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2524/2025 DE 25/04/2025

Decreto nº 2524/2025 de 25/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 43.109,00 (quarenta e três mil cento e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária
383 - 3.3.90.30.00.00 3414 MATERIAL DE CONSUMO 909,00
386 - 3.3.90.30.00.00 3500 MATERIAL DE CONSUMO 16.300,00
05.001.10.301.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal
387 - 3.3.90.30.00.00 3373 MATERIAL DE CONSUMO 25.900,00

Total Suplementação: 43.109,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:BCF45DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 26

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; **PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 83/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 26/2025. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Marcopolo Volar para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo **VOLARE W9C EXECUTIVO – EURO V; PLACA SEF1B29**, o referido veículo compõe a frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 112/2025, datado de 25-04-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 25-10-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
" RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA ", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	R\$ 5.369,39

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:28DAB04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO VALOR PR 16/2024

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

1º Termo aditivo do contrato nº.123/2024, decorrente de Pregão nº 16/2024 de AQUISIÇÃO DE

INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,

CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E**

CORRELATOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, com sede no

endereço **AVENIDA CARLOS GOMES, 434, CENTRO, ZONA 05 Maringá-PR** neste ato representada

por **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, portador do RG nº 4384553-5, portador do CPF sob

nº 249.664.478-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância

de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com

finalidade de **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato sob nº 123/2024, referente à licitação

pregão eletrônico sob nº 16/2024, com base na citada norma legal da lei 14.133/21, fazer

realinhamento de preço do item 69 - Equipo macro gotas simples; reequilibrado o item de R\$ 0,70

(setenta centavos), para R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), sendo aumento global do contrato de R\$

975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44

Contratante

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

CNPJ:231.219.200-00163

Contratada

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

Prefeito Municipal

RG:4384553-5

CPF:249.664.478-79

DIAMANTE DO OESTE 24 de abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:00EB72BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE RECONDUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RECONDUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL E PAULO SÉRGIO MEDEIROS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ nº. 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000, denominado **CONTRATANTE** e **PAULO SÉRGIO MEDEIROS**, CPF nº 677.690.809-59, com endereço à Av. Ivan Ferreira do Amaral, 225, Guaraniaçu-Pr, doravante denominado **Detentor da Ata**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), cláusulas originárias, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS

Conforme Ata de Registro de Preços nº 37/2024 firmada em 03 de maio de 2024, entre as partes acima identificadas, para Aquisição AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ADUBO ORGÂNICO CAMA DE AVIÁRIO ESTERCO DE GALINHA A SER ENTREGUE NAS PROPRIEDADES RURAIS, licitado através da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, resolvem aditar a cláusula do vencimento, passando de 02/05/2025 para 04/05/2026, e também concedendo o reajuste do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), também renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, conforme Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3273/2023 (art.22), conforme segue:

Item 01 – ADUBO ORGÂNICO DE AVIÁRIOS PARA PREFEITURA RETIRAR NO AVIÁRIO – Quantidade: 900 toneladas – Valor unitário: R\$ 281,00 – Valor total: R\$ 252.900,00.

Item 02 – ADUBO ORGÂNICO DE AVIÁRIOS PARA ENTREGAR AOS PRODUTORES – Quantidade: 1.000 unidades – Valor unitário: R\$ 328,00 – Valor total: R\$ 328.000,00.
TOTAL GERAL: 1.900 unidades – Valor total: R\$ 580.900,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor acrescido a Ata de Registro de Preços correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AIMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2014 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00870 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Diamante do Sul, 25 de abril de 2025.

Contratante

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Detentor da Ata

PAULO SÉRGIO MEDEIROS

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:23570907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90032/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90032/2025

Objeto: Aquisição de cadeiras que serão usadas no Gabinete da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Editais

Modo de disputa:Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 28/4/2025

Data fim de recebimento de propostas: 13/5/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:5DED8007

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22181/2025

DECRETO Nº 22181/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.567.403,45 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.567.403,45 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2511	01263-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	7.645,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2752	01263-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3141	01263-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	23.519,06
3142	01264-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	16.239,39
	SUBTOTAL	67.403,45
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1056	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5042	01246-CONVÊNIO 529/2024 - SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA	1.500.000,00
	SUBTOTAL	1.500.000,00
	TOTAL	1.567.403,45

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:C574E119

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22214/2025**

DECRETO Nº 22214/2025

Concede Licença por Morte em Pessoa da Família à servidora Roseli Zapotochine.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) a servidora **ROSELI ZAPOTOCHINE**, matrícula funcional 17614-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Sul, no período de 15 a 22 de abril de 2025, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:09706388

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22215/2025**

DECRETO Nº 22215/2025

Exonera, a pedido, a servidora Maraisa da Silva Krupinski do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARAISA DA SILVA KRUPINSKI**, matrícula 20465-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em

Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 22060/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:BC78CA34

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22216/2025**

DECRETO Nº 22216/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Odirlei Galon.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, ao servidor **ODIRLEI GALON**, matrícula funcional nº 19239-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:31F093D4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22217/2025**

DECRETO Nº 22217/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Clovis Rogerio de Oliveira Guimarães.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, ao servidor **CLOVIS ROGERIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, matrícula funcional nº 20462-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:72D5004E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 22218/2025

DECRETO Nº 22218/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Henrique Claro da Silva Machado.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, ao servidor **HENRIQUE CLARO DA SILVA MACHADO**, matrícula funcional nº 20447-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:33FE8EEC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 22219/2025

DECRETO Nº 22219/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Adriel Gustavo Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIBF, ao servidor **ADRIEL GUSTAVO SILVA**, matrícula funcional nº 20189-1, ocupante do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:BC4423BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 22220/2025

DECRETO Nº 22220/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Lucas Sansigolo de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação lato sensu em Psicanálise, Arte e Literatura, junto ao Centro Universitário Filadélfia - UNIFIL, ao servidor **LUCAS SANSIGOLO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 19567-1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:B77382A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 22221/2025

DECRETO Nº 22221/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Michel Fiorini Vieira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, ao servidor **MICHEL FIORINI VIEIRA**, matrícula funcional nº 20458-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:E1761209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 22222/2025

DECRETO Nº 22222/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Katiane Rodrigues de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, a servidora **KATIANE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 20213-1, ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:E4E71194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 22223/2025

DECRETO Nº 22223/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Cedenir Rech.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade Cruzeiro do Sul, a servidora **CEDENIR RECH**, matrícula funcional nº 17595-1, ocupante do cargo de Servente, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Luz, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D85B5D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22224/2025

DECRETO Nº 22224/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Simone Aparecida Luizetto Bueno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade Cruzeiro do Sul, a servidora **SIMONE APARECIDA LUIZETTO BUENO**, matrícula funcional nº 13777-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Luz, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B248EF7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22225/2025

DECRETO Nº 22225/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Suelen da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade Cruzeiro do Sul, a servidora **SUELEN DA SILVA**, matrícula funcional nº 17783-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Luz, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5BCB8112

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22226/2025

DECRETO Nº 22226/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Jalciane Dagostin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação MBA em Auditoria em Saúde, junto ao Centro Universitário Internacional – UNINTER, a servidora **JALCIANE DAGOSTIN**, matrícula funcional nº 18868-1, ocupante do cargo de Coordenadora de Auditoria, Controle e Avaliação de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F445D2A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22227/2025

DECRETO Nº 22227/2025

Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Campo a professora.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Campo, no percentual de 15% (quinze por cento), com base no Artigo 57 da Lei 1416/2008, com redação alterada pela Lei 1689/2012, a professora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Escola em que atua	Período
20006-1	Vanessa Bertoncello Machado	Escola Municipal do Campo José Bonifácio	01.04.2025 a 19.12.2025

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:8C060EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22228/2025

DECRETO Nº 22228/2025

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Mauricio Lucas Honetta Anziliero.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor **MAURICIO LUCAS HONETTA ANZILIERO**, matrícula funcional nº 20461-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral - Generalista, lotado junto à Secretaria de Saúde/PSF Conrado, a partir de 01 de abril de 2025, com base no art. 27, §§ 1º e 2º da Lei nº 1988/2015.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:F85A534D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22229/2025

DECRETO Nº 22229/2025

Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora Gabriely Luiza Siega Barancelli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora **GABRIELY LUIZA SIEGA BARANCELLI**, matrícula funcional nº 20279-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Ginecologista e Obstetra, lotada junto à Secretaria de Saúde/CIEM, a partir de 01 de abril de 2025, com base no art. 27, §§ 1º e 2º da Lei nº 1988/2015.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4F5E88AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22230/2025

DECRETO Nº 22230/2025

Contrata a Senhora Ivanice Valentina Topanotti para o cargo de provimento temporário de Médica Veterinária.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **IVANICE VALENTINA TOPANOTTI**, matrícula funcional 20516-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, para o cargo de provimento temporário de Médica Veterinária, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 28 de abril de 2025, com base na Lei nº 2502/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC68B259

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 033/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, CIRURGIÃO DENTISTA E FARMACÊUTICO**, com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Aparecida Pires Guerreiro	09º Lugar

CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Aurick Baldwin Buittemuller Vilas Boas	08º Lugar

FARMACÊUTICO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Lucas Dal Molin	07º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 24 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97345B79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Bebedouros e Filtros de Água para atender às necessidades operacionais, garantindo o fornecimento constante de água potável de excelente qualidade em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Dispensa Eletrônica nº 90007/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras:

- **DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 24.090.700/0001-82, Item 03 Lote 01, com proposta no valor total de R\$ 2.107,80 (dois mil, cento e sete reais e oitenta centavos);**
- **ORILDES F. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.834.160/0001-85, Itens 01 e 02 Lote 01, com proposta no valor total de R\$ 28.798,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e oito reais);**

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67328A29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22232/2025

DECRETO Nº 22232/2025

Nomeia o Grupo Técnico Permanente - GTP e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Grupo Técnico Permanente - GTP, com base na Lei n.º 1311/2007 – Plano Diretor Municipal, composta pelos seguintes membros:

Servidor	Cargo
Bianca Cristina Schreiber	Coordenadora de Projetos e Contratos
Fabiano Toscan	Chefe de Planejamento de Projetos de Engenharia e Infraestrutura
Leonardo Assis Walendoff de Oliveira	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura
Marcio Trentini	Engenheiro Civil
Carlos Eduardo Mangini Silva	Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 17075/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:144151E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES.

Ata da 21ª reunião ordinária do Conselho Municipal Saúde de Doutor Ulysses, realizada no dia 25 de Março de 2025 às 13h30min no recinto da nova sede do CMS. Estiveram presentes os Senhores André Luís Simões, Elizeu de Matos, Rodrigo Pereira da Silva, Andersom Leme da Silva, bem como às senhoras, Patrícia Rodrigues Miranda e Joceli Ferreira da Rosa. Além do convidado, Sr. Adelson da Conceição Geliet O Dr. André dá as boas vindas a todos e na sequência, comunica que devido à ausência da quantidade mínima obrigatória dos membros representantes dos usuários, não será possível realizar a reunião, ficando para o próximo mês. Nada mais havendo a ser tratado. O Presidente do CMS, Dr. André Luís Simões encerra a reunião às 15h00min agradecendo a presença de todos, já antecipando o convite para a próxima reunião e eu,

Rodrigo Pereira da Silva, Secretário do CMS, lavrei o presente a Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

André Luís Simões	
Rodrigo Pereira da Silva	
Elizeu de Matos	
Anderson Leme da Silva	
Patrícia Rodrigues Miranda	
Joceli Ferreira da Rosa Cruz	
Seni de Andrade Roesler	
Zeila de Fatima Scheffer	
Dionatan G. Machado	
Pedro Desplanches	
Ozéias Nicolau de Pina	

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:F63FC02B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES

Ata da 22ª reunião ordinária do Conselho Municipal Saúde de Doutor Ulysses, realizada no dia 27 de Março de 2025 às 13h30min no recinto da nova sede do CMS. Biblioteca Municipal. Estiveram presentes os Senhores André Luís Simões, Elizeu de Matos, Rodrigo Pereira da Silva, Anderson Leme da Silva, Pedro Desplanches e Ozeias Nicolau de Pina, bem como às senhoras, Joceli Ferreira da Rosa e Seni de Andrade Roesler, Além do visitante, Sr. Adelson da Conceição Geliet. O Dr. André dá as boas vindas a todos e na sequência, solicita ao Sr. Rodrigo para que realize a leitura da 20ª e 21ª ata do CMS, sendo que a última não houve quórum. Na sequência, o Dr. André abre o plenário para possíveis sugestões e ou alterações, nada havendo, atas colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. Passando para a pauta do dia, Raio X, o presidente passa a palavra ao Sr. Anderson, para que apresente as suas considerações. O Sr. Anderson, atual secretário, explica que o aparelho veio ao Município em 2015, que nesse mesmo ano tentou implantar o serviço no Município, mas que na época não houve interesse pela gestão, em 2023 houve uma nova tentativa, a empresa responsável pela prestação do serviço seria a Maxi Saúde, que nessa época o Sr. Junior teria inclusive aproveitado para finalizar seu estágio, como técnico de RX, pois o Município não contava com mão de obra. Contudo, não tinha a mínima ideia que a empresa estaria agindo de má fé com o aparelho do Município, em janeiro de 2023, o técnico da empresa teria realizado a instalação do aparelho, todos os testes foram feitos, estando funcionando corretamente, nessa época teriam sido realizados aproximadamente 80 exames, após isso foram identificados problemas técnicos no aparelho pela empresa, que se propôs no mesmo instante a levar para manutenção e deixar um aparelho emprestado para o Município, o Sr. Anderson fala que após todo o ocorrido, acredita que o aparelho do Município nunca tenha apresentado problemas técnicos, que por ser um aparelho portátil seria de muito mais fácil manuseio e transporte, o que era viável para a empresa. O Sr. Anderson fala ainda que a falta de controle de patrimônio no Município é um fato histórico e que o setor de saúde não seria diferente, que foi permitido que a empresa levasse o aparelho para manutenção deixando outro no lugar, que logo após o aparelho similar deixado pela empresa também havia apresentado problemas, sendo recolhido, mas que o tempo foi

passando e diante das cobranças feitas para a empresa, obtinha como resposta que não tinham peças para substituição. Em agosto de 2023, informa que deixou a Secretaria de Saúde e chegou a passar o caso para o Sr. Valdivino, que após assumir novamente a secretaria teria ido até a empresa, solicitou que o aparelho fosse entregue com problemas mesmo, chegando a combinar inclusive o suposto dia da entrega, o que não ocorreu. E que a Srª Salete não teria corrido atrás, já que disse que não conseguiu localizar o aparelho. Seguindo o Sr. Anderson faz a leitura do seu depoimento na Polícia Civil e apresenta fotos e vídeos do dia da instalação do aparelho de raio X, bem como seu perfeito funcionamento, em resumo o Sr. Anderson explica que registrou um boletim de ocorrência, e que o setor jurídico do Município estaria realizando os trâmites legais para recuperação do aparelho, entretanto, no momento não há o que fazer, senão aguardar. O Sr. Anderson fala que fora vítima de muitos comentários e

julgamentos falando que teria tido vantagem em relação à empresa, que a princípio quase tomou providência quanto há algumas pessoas, mas que não seria verdade, que não existe nenhum contrato com a empresa, e nem tampouco o Município tenha efetuado algum tipo de pagamento, que o único prejuízo teria sido ficar sem o aparelho todo esse tempo e que o principal objetivo agora seria resgatá-lo novamente. O Sr. Rodrigo fala que a ideia da Empresa Maxi Saúde sempre foi monopolizar o serviço, e que quando essa mesma empresa estava somente em Cerro Azul, de maneira concomitante perdia o convênio com o Comesp devido à falta de alvará sanitário, se instalando em Doutor Ulysses, por não haver Vigilância Sanitária atuante, e que o Município deveria suspender o trabalho com a empresa uma vez que não tem nenhum tipo de contrato, e pode enviar as amostras de sangue para qualquer laboratório conveniado ao Comesp. O Sr. Anderson fala que o Comesp descredenciou a empresa, assim não podem mais prestar serviços. O Sr. Rodrigo fala que já havia visto o mesmo aparelho na Cidade de Tunas do Paraná. O Sr. Adelson perguntou se a Empresa estaria no Município por indicação. O Sr. Anderson fala que a empresa já estava no Município, que eram conveniados ao Comesp e prestava serviço ao Município de Doutor Ulysses, e que os exames de raio X realizados foram pagos para o Comesp, que o único contrato que supostamente seria feito com a empresa, seria o aluguel de alguns materiais que

iriam faltar, que o município também poderá comprar o restante dos equipamentos, mas se depararam com novos problemas bem como: Manutenções, mas que se o serviço for terceirizado, complicações como estas podem ser solucionadas de maneira mais rápida, uma vez que o trabalho seria só acionar a empresa e efetuar trocas dos equipamentos, mas que essa questão ainda será melhor discutida. O Sr. Elizeu pergunta se a empresa chegou a efetuar algum tipo de cobrança pelo aluguel do aparelho que deixou no Município. O Sr. Anderson fala que não efetuou nenhum tipo de pagamento, e assim como ele e seu filho, não tem nenhum tipo de envolvimento nessa história. O Sr. Rodrigo fala que a gestão, assim como o próprio secretário cometeram um erro, que as pessoas na época responsáveis pelo agendamento de exames recebiam salários da própria empresa, que o faturamento da empresa é baseado nas guias do Comesp que eram emitidas pelas pessoas contratadas pela empresa Maxi Saúde, o que não pode ocorrer. O Sr. Rodrigo fala ainda que quando realizava esse tipo de trabalho, recebia propostas para que exames de maior valor fossem cadastrados no lugar dos que eram solicitados, no entanto nunca o fez. Por isso a importância do agendamento ser realizado por funcionário do Município e que os erros cometidos tanto pela gestão, quanto pelo Sr. Secretário, abrem lacunas para falácias. O Dr. André pergunta se o modelo de agendamento de exames ainda permanece. O Sr. Anderson fala que não, que atualmente o responsável pelo agendamento seria contratado pelo Município, mas que na época realmente o Laboratório Maxi Saúde teria sim cedido um de seus profissionais para realizar o agendamento de exames na secretaria de saúde, e que o pagamento para esse profissional era realizado pelos dois laboratórios, Maxi Saúde e Metrolab, e afirma que não houve nenhum tipo de faturamento diferente do que realmente a empresa teria realizado que essas cobranças nunca tinham sido feitas para os outros secretários, já que depois dele haviam passado mais dois. O Sr. Anderson fala também que agiu com honestidade, falando o que realmente aconteceu, que no local de instalação do Raio-X, os próprios profissionais são testemunhas do que realmente aconteceu, bem como o próprio técnico da empresa, que inclusive foi dar um depoimento em Rio Branco do Sul, sendo este, da mesma forma que está sendo explicado, sem nenhuma mudança. O Sr.

Rodrigo fala que o Município não tem nenhum compromisso com qualquer uma dessas empresas, e que poderia enviar amostras de exames para qualquer laboratório conveniado ao Comesp, inclusive para Curitiba se quiser. Retomando a questão do raio x, o Sr. Anderson fala que em conversa com o setor jurídico do Município, foi informado de que no momento nada se tem a fazer, se não aguardar, reforça que ficou sabendo da localização do aparelho pela então Prefeita de Rio Branco do Sul, que entrou em contato informando que o aparelho estaria na cidade, mas que o processo de devolução não seria tão simples assim pelo fato de envolver um processo na justiça, que em um primeiro momento chegou a entrar em contato com o

responsável da empresa, tendo em vista que não teve ideia em denunciar, a única coisa que queria seria resgatar o aparelho novamente, no entanto a empresa não atendeu os telefonemas, nem respondeu mensagens via whatsapp, e que já fazia aproximadamente dois anos que não conversavam, que talvez pudesse ter até mesmo trocado de número de telefone. O Sr. Anderson fala que a ideia após pegar o aparelho de raio x, seria abrir um processo seletivo, já que o Município conta com profissionais capacitados para atuar na área, contudo, uma possível locação do serviço reduziria gastos, que as mesmas empresa que fazem locação, também disponibilizaria os técnicos, finalizado o assunto do raio x, Dr. André abre o plenário para possíveis dúvidas. Ausente de dúvidas, passando para a próxima pauta. O Sr. Anderson fala sobre o PCA plano de cotação anual, o qual inclusive já estaria pronto, o Sr. Anderson explica que é similar ao plano de saúde, sendo seu objetivo fortalecer o planejamento das necessidades de materiais e serviços da saúde, ou seja o PCA, deverá prever todo insumo a ser adquirido no ano seguinte, e que inclusive o material hospitalar já estaria incluído no PCA, estando em falta somente os medicamentos. O Sr. Rodrigo pergunta sobre o tablet do Sr. Bira, agente comunitário, falecido, apreendido pela polícia militar, situação atual. O Sr. Anderson explica que a situação seria a mesma do raio x, e que inclusive chegou a entrar em contato com o Delegado responsável pelo caso para conversar a respeito da devolução do aparelho, em resposta o Delegado responsável pelo caso teria informado, que a devolução se dará após a perícia, finalizada as explicações pelo Sr. Anderson. Com relação ao raio x, o Dr. André frisa a

importância de que o CMS deverá ser informado de todo e qualquer acontecimento, que no caso do raio x, nada foi informado. O Dr. André solicita ao Sr. Anderson copia do documento apresentado para arquivo do CMS. O Dr. André explica que já está definido que o aparelho está sendo recuperado, em investigação, restando aguardar o desenrolar do processo judicial e a liberação do equipamento, e que também já foi descrito âmbito qual vai ser a conduta para recolocá-lo em funcionamento. Assim o Conselho aguardará o final das investigações, para retomar a questão quando de posse de informações já conclusivas. Passando para o próximo item da pauta, atendimento às gestantes no meio rural, e que inclusive houve algumas tentativas em realizar esse tipo de atendimento no meio rural, mas que posteriormente houve a centralização do atendimento na sede, sendo interessante rever o posicionamento de quais os motivos pelo qual o atendimento estaria concentrado e como estaria o funcionamento atual, considerando os questionamentos sobre o tema, é interessante que seja melhor discutido, até mesmo para ter um parecer e eventualmente fazer uma resolução formalizando para esse atendimento. O Sr. Anderson explica que as equipes foram separadas, assim cada profissional Médico passou a atender as gestantes de sua área, no entanto, como a Dr. Sabrina estaria passando por uma gestação de alto risco, a área da qual era responsável nas últimas semanas foi centralizada na UBS do Cerrado, e com o afastamento alguns detalhes ainda devem ser ajustados, mas que a princípio, o Dr. Edson ficaria responsável com pelo menos parte das gestantes de outras áreas, que isso ainda deverá ser ajustado às normas do Programa mais Médicos. O Sr. Adelson pergunta quem seria os responsáveis por realizar os primeiros atendimentos às gestantes, se a Srª Caroline seria a responsável por uma das equipes, e a Srª Jessica por outra. O Sr. Anderson explica que a Srª Jessica também sairá de licença maternidade em breve, e que terá que chamar o próximo no PSS para que assuma a segunda equipe. O Sr. Rodrigo fala que centralização do atendimento estaria no cerrado, pelo fato dos demais profissionais não terem treinamento para realizar os testes rápidos em gestantes. O Sr. Anderson fala que já tem uma solicitação da 2ª RS, solicitando a quantidade de unidades e o número de profissionais que necessitam de treinamento. O Sr. Rodrigo fala que essa solicitação

é da Saúde do trabalhador não sendo para todos os profissionais. O Dr. André fala que seria o caso de eventualmente disponibilizar esse treinamento a mais profissionais. O Dr. André explica que no final do ano viu alguns questionamentos se o atendimento às gestantes não poderia estar sendo realizado no meio rural, para que a centralização fosse evitada por isso traz a questão. Ficando assim a recomendação de quando da normalização do atendimento, seja analisado estabelecer esse atendimento descentralizado como rotina. Passando para o

próximo item da pauta, detalhes da transição de governo, considerando que para o CMS, nada teria sido apresentado ainda. O Sr. Anderson fala que no período da transição teriam sido feitas três Atas, e que em resumo na primeira reunião foram tratados dos sistemas não sendo necessário repassar senhas, considerando que grande parte dos sistemas são via web, assim a maioria utiliza conta GOV. além do E-Gestor, CIA, CNES transmissor que são os sistemas implantados no computador, demais senhas, cronograma de envio, G-MUS e demais partes de sistemas. Sendo o único novo até o momento, Seria o plano de saúde digital que em 2024 durante o curto período em que teria assumido a Secretaria de Saúde fez a adesão do sistema, que inclusive está em funcionamento no Município, sendo gerenciado pelos Enfermeiros, que na época questionou a questão da parte da odonto, e o estoque de medicamentos da farmácia Municipal, e que a Srª Salete teria passado a parte da odonto para o Sr. Guilherme, o Sr. Anderson também fala que questionou quanto ao plano de resíduo, que também deveria estar sendo elaborado, que segundo a Srª Salete, alguém estaria trabalhando nisso, mas que não viu mais nada quanto ao assunto, mas que este deverá ser retomado nessa nova gestão para que possa ser apresentado nas próximas reuniões. Também foram comentadas a questão da prestação de contas, sendo do primeiro e segundo quadrimestre, que inclusive passou pelo CMS e nessa mesma reunião também foram solicitados a lista de patrimônios do Município. A Segunda reunião que em tese seria a sequência da primeira trata das senhas dos sistemas solicitadas na primeira ata, sendo decidido na própria reunião que se nesse mesmo período, caso houvesse alguma mudança de senha, estas seriam repassadas novamente, quanto ao PSS, assunto também tratado na mesma reunião, se seriam encerrados ou não. A Srª Salete informa que

serão mantidos e renovados os contratos, quanto ao período de atendimento e as atividades da Secretaria de Saúde, a Srª Salete informa que o atendimento ao público será mantido até o dia 20 de Dezembro, já a UBS Dep. Aníbal Cury, o atendimento funcionará sob regime de plantão 24 horas, até o dia 01º de Janeiro do ano seguinte. Na terceira reunião foram tratadas as questões dos veículos, solicitadas informações referentes há alguns veículos específicos, bem como: Imagens dos veículos parados com problemas mecânicos. Foi informado pela Srª Salete que os veículos com problemas de motor não seriam consertados nessa gestão, em relação ao Citroen C3, o qual deu perda total, os documentos já foram enviados para aquisição de um novo veículo com dinheiro do seguro, assim este veículo não consta mais na frota, em resumo o Sr. Anderson fala que esse valor deve estar em alguma das contas da Prefeitura, e que uma nova aquisição ainda não foi feita pela dificuldade em encontrar empresas que participem de processos de licitação com menos de 5 veículos. Apresentado também pela Srª Salete o cronograma de atendimento odontológico, sendo este o último cronograma referente ao ano de 2024. Dr. André pergunta em relação aos veículos, que um suposto veículo não teria sido encontrado. O Sr. Rodrigo fala que de acordo com o que se houve esse veículo estaria em São Paulo, que teria sido utilizado para uma suposta fuga de um dos condutores contratado através de PSS, que estaria com mandado de prisão preventiva. O Sr. Anderson fala que até então não teria conhecimento desse fato, mas que a história que sabe é que um motorista estaria foragido da polícia por questões particulares e que havia tido conhecimento de que a polícia chegou a procurá-lo inclusive na Secretaria de Saúde, que desconhece o crime cometido, que esse mesmo motorista desapareceu, e mesmo após ter assumido a Secretaria novamente nunca mais o viu, que foi informado pelo RH do Município que esse colaborador teria sido exonerado do cargo. O Dr. André fala que esse tipo de situação não pode ocorrer, que possivelmente toda a administração já estava sabendo da fuga utilizando um veículo público, exceto o CMS, que não foi informado. A Srª Joceli fala que em um dia, a Polícia chegou a procurar o profissional na Secretaria de Saúde, que inclusive quase pegou, havia saído há poucos minutos. O Sr. Rodrigo pergunta como uma pessoa assume um cargo público dessa forma, se não é necessário solicitar

os antecedentes criminais da pessoa, que para todo emprego é necessário menos para políticos, brinca. O Dr. André fala que se situações como essa tivessem chegado até o CMS, talvez pudessem ser evitadas. O Sr. Anderson fala que se estivesse à frente da

secretaria jamais teria permitido que esse tipo de situação tivesse ocorrido. O Sr. Anderson apresenta as fotos dos veículos em funcionamento quando ainda era o Secretário, e após ter deixado a Secretaria, que todos os veículos recebidos em janeiro de 2025 nenhum estariam funcionando, que tem toda a comprovação de que estes veículos foram arrumados durante a nova gestão e os que ainda permanecem parados é por que os saldos de licitação não são compatíveis com os valores que deverão ser gastos nos veículos. O Sr. Adelson pergunta o porquê deixar alguns veículos sem plotagem. O Sr. Rodrigo fala que inclusive esse já teria sido um de seus questionamentos, o carro sem plotagem estaria no bairro do Caraguatá sob os cuidados de um dos vereadores, que inclusive ouviu áudios de profissionais de Saúde falando que para os agendamentos de viagem era necessário solicitar a esse vereador, ou seja, o veículo público sempre foi utilizado em benefício do próprio vereador, como forma de barganhar com o usuário do SUS. O Sr. Elizeu fala que esse veículo realizava muitos outros serviços particulares. O Dr. André questiona ironicamente, se não tinha oposição no Bairro do Caraguatá, afinal ninguém reclama de situações como essa. O Sr. Anderson fala que não querendo fugir das responsabilidades, mas que o processo desses veículos mesmo tendo sido feito por ele, não chegou a receber esses veículos, que teria sido no ano de 2023, após sua saída da Secretaria, que não sabe qual o motivo da não identificação dos veículos, que quando os veículos são do APSUS, ou seja: veículos que vem do Estado, a plotagem além de ser obrigatória também segue um modelo padrão, que esse veículo adquirido com seguro de um dos veículos batidos teoricamente não é obrigatório a plotagem seguindo o modelo padrão. O Dr. André fala que a identificação de veículos públicos independente do recurso é obrigatória. O Sr. Elizeu fala que a própria lei orgânica do município prevê a identificação dos veículos públicos. Seguindo, o Sr. Anderson informa que um veículo, Van, foi adquirido recentemente com saldos remanescentes de contas, e que a identificação ficará um pouco diferente dos demais veículos de programas. O Sr. Adelson

cita outro veículo Sandero, que também estaria no Bairro do Caraguatá e que também não tinha nenhum tipo de identificação. O Sr. Anderson fala que a gestão na época não havia dado permissão para plotagem desse veículo. O Sr. Elizeu perguntou qual seria o veículo comprado com a verba devolvida pela Câmara de vereadores. O Sr. Elizeu relembra que o dinheiro seria destinado à compra de mais um veículo para a saúde, o qual iria para o Bairro dos Melos. O Sr. Anderson fala que não lembra, que nessa época talvez não estivesse atuando como Secretário de Saúde. Retomando o assunto dos veículos da saúde, o Sr. Adelson entende que os vereadores não teriam nenhum tipo de poder sobre os veículos da Saúde, mas pergunta se poderia intermediar a conversa com o responsável pelos agendamentos. O Dr. André fala que não vê nenhum problema quando o intuito do vereador é facilitar a situação, o que não pode ocorrer é intermediar a solicitação do veículo de modo a interferir no funcionamento do serviço, pelo motivo de ser seu eleitor, e que o mais correto seria o vereador, caso interesse ajudar pacientes distantes, trazer o paciente até a Secretaria de Saúde para que este solicite pessoalmente o serviço desejado, seguindo o rito normal de funcionamento. A Sr^a Seni fala que já houve casos em que o paciente solicitou aos vereadores para que interferissem no serviço, fazendo mudanças, bem como pacientes que viajariam de Van, que essa mesma viagem foi alterada para veículos pequenos, seguindo. O Dr. André solicita que o CMS seja informado de todos os acontecimentos, mesmo os que não tenham sido solicitados. Finalizada as pautas, passando para os assuntos gerais. Dr. André solicita ao Sr. Anderson para falar sobre PAC e telessaúde. O Sr. Anderson informa que quanto ao PAC, o Município fez adesão, Assim alguns materiais serão colocados na UBS do bairro do Caraguatá e demais unidades, já o serviço de telemedicina será inserido em todas as UBSs e que inclusive o Município já realizou um teste demonstrativo com a empresa responsável, e que o serviço ainda será licitado, e essa mesma empresa irá concorrer, que não tem como realizar a contratação de uma empresa direta, mas que a princípio, foi indicado a Tecpar, empresa está similar a outros consórcios, que o município será cadastrado como se fosse o mesmo modelo do Comesp, mas sim na Tecpar, e possivelmente já para a semana seguinte, o serviço já estará disponível para o Município. O Sr.

Anderson explica que os valores a serem pagos seriam muito em conta, em torno de R\$11.000,00 mensais, e o atendimento seria parecido com o que ocorre em qualquer outro atendimento Médico, que esse atendimento seria 24 horas, com opções futuras de atendimento para pessoas físicas. O Sr. Rodrigo pergunta sobre a emissão de receitas, considerando que alguns Municípios, inclusive do estado do Paraná, não aceitam receitas com assinatura digital. O Sr. Anderson fala que o atendimento segue o que é legal, perante o Conselho de Farmácia. O Sr. Elizeu fala que esse tipo de atendimento é realizado inclusive em outros países, bem como: Portugal, Estados Unidos, entre outros. O Dr. André fala que é necessário rever melhor os detalhes do funcionamento desse sistema, assim como, por exemplo, se em um determinado ponto de atendimento, um profissional Médico da própria unidade poderia realizar esse tipo de atendimento. O Sr. Anderson fala que não seria possível, de acordo com o manual. O Dr. André fala o quão importante que tudo seja apresentado ao CMS, de preferência um relatório, até para a própria divulgação do que está sendo feito, que as pessoas precisam ser informadas dos fatos. Dando sequência, o Dr. André fala sobre o Projeto de uma Unidade Móvel, que juntamente com os demais projetos do PAC, também teria a questão da inserção de uma unidade móvel para o Município de Doutor Ulysses, que a unidade que o Município tem atualmente se encontra sucateada, sem a menor condição de uso. Dr. André explica que a unidade móvel no Município dever-se-á ter algumas regras para utilização para que não ocorra o mesmo erro do passado, e que é até bom que haja um vereador presente, para entender melhor e estar repassando as informações, e se naturalmente alguém perguntar, já vai saber como devem funcionar essas unidades na realidade do Município, onde não se pode realizar atendimentos padrão como os que são realizados em consultório, pois em pouco tempo a unidade seria destruída devida às condições das estradas, ou seja, o serviço oferecido acaba sendo fragmentado, só para dizer que o atendimento está sendo levado até a porta do usuário. Dr. André explica que embora o projeto seja grande para leitura, simplificará o seu objetivo, que se resumem em três programas estratégicos, o Programa Saúde na Escola, o Programa De Prevenção de Câncer de Boca, que inclusive já chegou a existir no Município, mas

foi interrompido e o programa de ART. Na sequência apresenta detalhes das necessidades e objetivos, dados de diagnóstico de caracterização do Município, explicando que é um Município eminentemente rural, com cerca de sete habitantes por km², com dificuldades de acesso, infraestrutura precária, baixa escolaridade e renda e dispersão populacional. O programa Saúde na Escola tem o objetivo de promover a saúde bucal e educação em saúde para crianças e adolescentes, facilitando assim a detecção precoce de problemas odontológicos, incentivando hábitos saudáveis, produzindo abordagem tanto preventiva como curativa, ou seja: levando a unidade móvel para que o profissional Dentista do programa Saúde da Família da região possa realizar o trabalho o mais próximo das crianças; Programa de prevenção do câncer de boca, realizar triagens, exames clínicos, campanhas educativas para detectar de maneira precoce lesões bucais suspeitas, sejam elas benignas ou malignas, permitindo o tratamento em tempo oportuno e reduzindo os riscos à saúde. Assim a unidade móvel será utilizada em campanhas, indo para um bairro específico e fazendo um trabalho específico, o objetivo é evitar procedimentos cirúrgicos que possam deixar sequelas no paciente ou até mesmo levá-lo a morte, o programa de restaurações atraumáticas que também irá entrar nessa questão, a estratégia de implementação de recursos humanos, utilização de profissionais já vinculados otimizando a força de trabalho e garantindo continuidade de atendimento escolar, atuação das escolas cadastradas no PSE para ações educativas, preventivas e atendimento clínico, a cobertura atenderá todas as localidades do Município, priorizando as áreas de difícil acesso, sem cobertura fixa de serviços odontológicos, após tudo detalhado, a integração com a estratégia da saúde da família que é obrigatoriedade do Programa, e de início essa unidade estará associada à UBS Vereador Miguel Geliet, mas poderá ser utilizada por todas as unidades. O alto volume de procedimentos realizados nas equipes reforça a necessidade de uma unidade odontológica que dará ampliação da assistência à população de difícil o acesso com baixa cobertura, principalmente na questão preventiva, ou seja, se muitos pacientes estão buscando atendimento odontológico, isso é o resultado

de menos acesso a informações, orientações e menos cuidado com a saúde bucal, e que é necessário pensar em prevenção e não tratar

somente dos problemas, considerando que o gasto com prevenção é muito menor. Ampliação da cobertura, fortalecimento das ações preventivas educativas, aprimoramento da detecção precoce de doenças bucais, adoção de técnicas inovadoras e a inclusão dentro da estratégia de Saúde da Família. Conclusão. A implementação da unidade representa avanço na política de Saúde Bucal e a inclusão garantirá maior acessibilidade e melhor prevenção e ampliação de cobertura assistencial, reduzindo desigualdades e promovendo saúde para a população. O Dr. André esclarece que o programa é específico e que é natural que vereadores ou até mesmo a própria população queira ter um atendimento indiscriminado na porta de suas casas, mas que é necessário pensar em uma totalidade, que o gasto de dinheiro público deve ser planejado, que de nada adianta fazer suplementação de gastos como já mostrado, quase o dobro do planejado e ao mesmo tempo não poder sustentar esse gasto, além de não suprir a real necessidade do Município. O Sr. Rodrigo fala que o aumento dos gastos são resultados da falta de planejamento. Na sequência, o Dr. André coloca o projeto para apreciação do plenário. O Sr. Adelson pergunta se já teria sido solicitada a compra dessa Unidade Móvel, e se seria mais para palestras voltadas à prevenção de Saúde Bucal. O Dr. André fala que sim, que aguarda os trâmites junto ao PAC e que será utilizada para atendimentos clínicos em locais específicos, de acordo com os critérios previstos no projeto, e que é mais viável do que deslocar a Unidade Móvel todos os dias para o meio rural seria ter uma Van para o transporte dos pacientes, tanto para atendimento odontológico como para os demais atendimentos, em algumas situações a centralização do serviço se torna mais efetiva. O Dr. André explica que no passado a utilização de unidade móvel era justificável, devido à falta de consultórios nos bairros e que inclusive chegou a utilizar o Ônibus, realizando atendimentos no meio rural, já hoje com os consultórios centralizados nos bairros, não tem mais a necessidade da unidade móvel se deslocar todos os dias, que atualmente o Município conta com duas equipes de Saúde da Família, por que é o que é autorizado pelo ministério da saúde, o que se dependesse da população teria 20 unidades de saúde no Município, mas que outras questões devem ser levadas em consideração, além do benefício próprio e imediato. O Sr. Anderson informa quanto ao Programa Saúde na Escola, que

também já foi aderido, em relação ao Site do CMS, fala que já consegue desenvolver, necessitando somente dos dados. Dr. André fala que já o fez, que em conversa com o responsável já teria passado os dados necessários e que só não teria conseguido cobrar respostas até o momento, que a ideia para essa reunião era já estar em funcionamento, mas como seriam vários detalhes ainda não está em funcionamento. O Sr. Anderson fala que conseguiu acesso na parte da Secretaria de Saúde, e que todos os cronogramas da saúde atualizados estariam sendo colocados por ele mesmo. Seguindo, o Dr. André fala que em conversa com o Sr. Rodrigo, teria sido informado que não tem notificações de casos de dengue no Município e de nenhuma outra doença de notificação compulsória, que de fato presenciou o caso de um paciente com dengue que recebeu atendimento em algum unidade do Município de Sengés, que não teria sido diagnosticado, e que em atendimento na UBS Dep. Aníbal Cury, teria sido diagnosticado com dengue, e que nada disso teria sido notificado de acordo com o Sr. Rodrigo, e que se deverá pensar na possibilidade de reunir toda a equipe para uma reunião. O Sr. Anderson fala que uma reunião já estaria prevista com os profissionais para discutir a atualização de protocolos. O Dr. André fala que os protocolos foram inclusive uma das questões da qual falou, que devem ser desenvolvidos e informados a cada profissional, o que exatamente faz parte do seu rol de atribuições, que esse profissional será cobrado de sua conduta e em caso de dúvidas, entrar em contato com o responsável que seria o Sr. Rodrigo. Exemplo: Quanto à questão do problema da criança agredida pelos Pais, ou mesmo em diante de caso suspeito, quais seriam as condutas para no momento do atendimento não se tenha que pensar o que fazer, otimizando o tempo e prestando atendimento em tempo oportuno, que querendo ou não, durante o atendimento muitas vezes o profissional acaba olhando mais para a urgência do problema. O Sr. Rodrigo fala que o profissional deve ter olhar holístico diante da situação, e que sim, se deve olhar para a situação como um todo sem

que detalhes sejam esquecidos, e no caso da agressão da criança, detalhes bem como não comunicar o Conselho Tutelar do Município é que fizeram com que os agressores ainda estejam impunes. O Dr. André fala que pelo fato de o profissional não estar habituado a esse tipo de situação, tenha havido essa falha. O Sr. Anderson

fala que acredita que seja isso mesmo, considerando que no Município ainda não havia tido nenhum caso parecido com o ocorrido. O Sr. Rodrigo fala que tem vários outros suspeitos inclusive de abuso sexual, sem nenhuma notificação do profissional que prestou atendimento. O Sr. Rodrigo fala ainda que se o profissional de saúde suspeitar de uma agressão ou abuso sexual deve notificar e diante de possíveis equívocos não será punido por isso, que o profissional tem o dever de suspeitar de tudo. O Dr. André fala que é importante que o profissional de saúde não defina nenhum diagnóstico, devendo definir as suspeitas e após comunicar o órgão competente para que se dê o devido seguimento na situação, considerando que condutas inadequadas podem insinuar situações que eventualmente não ocorreram. Ainda na linha das notificações, o Sr. Rodrigo fala que cada profissional tem o dever de conhecer todas as doenças de notificação compulsória, que o responsável pela notificação é o profissional que prestou atendimento ao paciente. O Sr. Anderson fala que já existem protocolos para isso. Dr. André fala que os protocolos existentes são cópias de literatura e que não se encaixam nas necessidades do Município. O Sr. Anderson fala que já teria sido desenvolvido um protocolo de transporte de pacientes e que seria feita uma reunião específica para discutir os protocolos de atendimento. O Sr. Rodrigo fala que uma das coisas a qual deveria ser adequada ao protocolo dos motoristas seria o transporte de peças, que a empresa que ganha à licitação vem utilizando os carros da saúde para fazer o transporte, o que na maioria das vezes interfere nos horários dos pacientes, que muitas vezes tem que ficar esperando, e que inclusive já chegou a ir para Curitiba a trabalho, e no final da reunião teve que esperar por horas o veículo que estaria buscando peças. O Dr. André sugere que as peças sejam ao menos enviadas para locais estratégicos, onde o veículo da saúde estiver. Nada mais havendo a ser tratado. O Presidente do CMS, Dr. André Luís Simões encerra a reunião às 16h00min agradecendo a presença de todos, já antecipando o convite para a próxima reunião e eu, Rodrigo Pereira da Silva, Secretário do CMS, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

ANDRÉ LUÍS SIMÕES

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

ELIZEU DE MATOS

ANDERSON LEME DA SILVA

PATRÍCIA RODRIGUES MIRANDA

JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ

SENI DE ANDRADE ROESLER

ZEILA DE FATIMA SCHEFFER

DIONATAN G. MACHADO

PEDRO DESPLANCHES

OZÉIAS NICOLAU DE PINA

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:A08BE164

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO N.º 07 DE 24 DE ABRIL DE 2025, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 07 DE
24 DE ABRIL DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 07 de 24 de Abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a aprovação, de solicitação de equipamentos de aplicação odontológica e de Unidade Móvel Odontológica ao Governo Federal, mediante adesão ao PAC Seleções. Aprova protocolo específico para utilização de Unidade Móvel no Âmbito do Programa de Saúde Bucal do Município de Doutor Ulysses.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.

Conforme deliberado e aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária deste Conselho.

CONSIDERANDO

Que conforme demonstrado pelo setor de Saúde Bucal, devidamente evidenciado em projeto específico desenvolvido pela coordenação e apresentado a este Conselho. A necessidade da UOM se evidencia pela realidade epidemiológica do município e pelos dados de produção odontológica, que demonstram a alta demanda por serviços de atenção básica e especializada, de natureza curativa, que por si só evidencia e se contrapõe à clara fragilidade na abordagem preventiva no cuidado da Saúde Bucal no município. Fato que se pretende corrigir com este projeto, reduzindo-se as perdas de elementos dentários, e a manutenção de melhor qualidade da saúde bucal dos munícipes. Objetivo que justifica plenamente a demanda pela contemplação deste município em um combo de Unidade Odontológica Móvel, no escopo do PAC Seleções Saúde.

Que o projeto em questão visa integrar uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) à política de saúde bucal do município de Doutor Ulysses, fortalecendo e ampliando o acesso aos serviços odontológicos.

Que a unidade será utilizada para a implementação de três programas estratégicos: - Programa Saúde na Escola, Programa de Prevenção ao Câncer de Boca e Programa de Restaurações Atraumáticas com Ionômero de Vidro (ART), entre outras a serem desenvolvidas, sempre focados na abordagem preventiva do cuidado.

Que a natureza geográfica do município requer protocolos específicos de uso da UOM tendo em visto que seu uso inadequado leva ao rápido sucateamento dos equipamentos como já se evidenciou por outras duas unidades dessa natureza no passado, comprometendo seu uso e produtividade.

RESOLVE

Aprovar o Projeto de Integração de Unidade Móvel Odontológica na Política de Saúde Bucal do Município de Doutor Ulysses, (Anexo), nos moldes em que foi concebido e apresentado a este Conselho.

Doutor Ulysses, 24 de abril de 2024 André Luís Simões Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 1/2024, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON LEME DA SILVA

ANDRE LUIZ SIMÕES

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

PEDRO DESPLANCHES ZEILA SCHEFFER

VILMA MATILDE DE OLIVEIRA

DIONATAN G. MACHADO

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:ED549BED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO N.º 08, DE 24 DE ABRIL DE 2025, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde Doutor Ulysses – Paraná

RESOLUÇÃO N.º 08, de 24 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a apreciação do relatório anual de gestão, referência 2024. Tendo sido reprovada, conforme os achados e deliberações, descritos no RAG, que integra esta Resolução.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (RAG)

AVALIAÇÃO DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, é de parecer pela **“Desaprovação das Contas da Gestão com Ressalvas e Recomendações”**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido à Divisão de Controle Interno Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Justificativas

Ausência de planejamento adequado das ações, desde a licitação, aquisição de insumos, e contratação de profissionais, sem o adequado planejamento, levando à prestação inadequada de serviços ao cidadão, comprometimento da eficácia e custo/benefício dos investimentos realizados.

Inconsistência na alimentação de dados referentes às estratégias pertinentes ao funcionamento da ESF, ESB, notificações compulsórias e outras redes de fluxo de informação, com o consequente comprometimento do recebimento dos respectivos incentivos.

Ausência da correta programação financeira, destinando-se as dotações adequadas para cada área específica de financiamento, como identificado nos relatórios trimestrais.

Ausência de divulgação dos dados do PREVINE BRASIL.

Trocas sucessivas de Gestores durante o ano de 2024, sem o adequado período de transição entre os gestores, que contribuiu inclusive para o controle inadequado do Patrimônio levando a que Equipamentos fossem retirados e permanecessem por tempo indevido longe do município e com comprometimento de serviços ao cidadão. (Aparelho de Raio X).

Ausência de consulta e informação ao CMS, quanto a procedimentos de contratação e processos seletivos, o que comprometeu o adequado controle social da implementação das políticas públicas e dos gastos em saúde.

Ausência do adequado controle de licenças médicas de profissionais de saúde sem que fossem tomadas medidas para evitar o comprometimento do

atendimento ao cidadão.

Inconsistência das informações constantes no DIGISUS, advindas do SIOPS.

Ausência do cumprimento de resolução emitida por este Conselho, para criação de página no site da municipalidade, direcionada ao CMS, visando a devida publicidade, e comunicação com a sociedade.

Além de outros achados que foram alvo de deliberação deste Conselho ao longo do ano de 2024, nos relatórios Trimestrais.

Recomendações

Assegurar a convergência das informações apresentadas com aquelas importadas do SIOPS, através do Sistema Digisus. De modo a eliminar inconsistências detectadas entre os dois sistemas, durante o processo de prestação de contas do ano de 2023, 2024 e anteriores.

Implantar protocolo de transição em todas as divisões e departamentos de modo que haja período mínimo de transição, quando da substituição de quaisquer profissionais encarregados de setores ou departamentos da saúde.

Planejamento adequado e prévio das licitações, de modo a impedir comprometimento da qualidade dos serviços prestados ao cidadão por conta da ausência de insumos.

Cumprir os ditames da Lei 8142, submetendo de fato todos os procedimentos de contratação de profissionais ao CMS, assim como quaisquer modificações de políticas de saúde.

Criação do Sítio específico para o CMS, no Site da municipalidade.

Verificar a manutenção ou não da exigência da divulgação dos dados do PREVINE Brasil, e se mantida, efetivamente cumprir.

Cumprir as Resoluções emitidas por este Conselho.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024 conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde através do seu pleno, e segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde;

Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandam urgência;

O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

1

Conselho Municipal de Saúde Doutor Ulysses – Paraná

Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;

Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Percentual de investimentos constatado no ano de 2024, fechado em 27,30 por cento em Dezembro de 2024.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Doutor Ulysses, 24 de abril de 2025

ANDRÉ LUIS SIMÕES

Presidente do CMS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVALIAÇÃO DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2024**

Membros Assinatura:

Anderson Leme da Silva

Andre Luiz Simões

Rodrigo Pereira da Silva

Pedro Desplanches

Zeila Scheffer

Vilma Matilde De Oliveira

Dionatan G. Machado

2

3

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:38A4033F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO (LEI 8.666/93) 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO NO 0004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PARANÁ E UNAS
CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO (LEI 8.666/93)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR
ULYSSES – PARANÁ E UNAS CONSTRUTORA LTDA –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 –
CONCORRÊNCIA/PREGÃO Nº 0001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº s/n, em Doutor Ulysses/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.320.652-7 e inscrito no CPF/MF nº 035.674.119-26, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: UNAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.568.087/0001-21, localizada na Rua Aleixo Martini Thomaz, nº 11, em Irati/PR, endereço eletrônico: unas.construtora@gmail.com, telefone: (42) 9930-9482, representada por DIANA SERBAI, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.191.452-4, inscrita no CPF sob nº 034.323.319-32, residente na Rua Aleixo Martini Thomaz, nº 11, em Irati/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo (acréscimo/supressão/prorrogação de prazo/reajuste), conforme processo administrativo nº 60/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 74.542,49 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove reais), referente a itens planilhados, passando o valor total do contrato para R\$ 465.155,54 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste termo de aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL

Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 7º, § 2º, inciso III, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a correção pelo índice contratualmente previsto, no valor de R\$ 74.542,49 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove reais). Assim sendo, o valor global do Contrato nº 0004/2024 passa a ser de R\$ 465.155,54 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 10.001.15.542.0014.1.047 – ASFALTO NOVO VIDA NOVA – CONVÊNIO 438/2023
4.4.90.51.00.00 – FONTE 31770 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Doutor Ulysses, 22 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

Contratante

UNAS CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:7715BE8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE NOVA DATA DE DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025 – SRP – MENOR PREÇO

AVISO DE NOVA DATA DE DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025 – SRP – MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, torna público para conhecimento dos interessados de que está promovendo a alteração da **DATA DE DISPUTA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo assim fica alterada a data da Sessão para **29/04/2025 às 09h:00min**, a presente mudança se justifica a fim de corrigir o prazo de publicidade do Edital em decorrência do feriado e recesso administrativo da Semana Santa. A presente sessão correrá conforme Edital na plataforma de licitações eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL em <https://www.bll.org.br/>.

O presente Aviso será publicado nos meios de costume, além de divulgado o Aviso no sitio oficial do Município sito <https://www.doutorulysses.pr.gov.br/>; na plataforma de licitações eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL em

<https://www.bll.org.br/>, jornais anteriormente publicados e também no PNCP.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 25 de abril de 2025.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:F1BE14A1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PSS 19-2025- CONVOCAÇÃO PSS 01-2025

CNPJ: nº 01619323000120

Av. Remis João Loss, 600 –Centro - Fernandes Pinheiro –PR –CEP: 84535-000

FONE/FAX: (042) 3570-0100

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

**EDITAL nº 19/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2025**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025;

RESOLVE

Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, no dia 30/04/2025, das 8h às 12h, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura nº 01/2025, descritos no anexo I do presente edital:

PROFESSOR 20 H		
CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Marta Alves Zanlorenço	15	20
Ana Paula Ferreira	15	21
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 20H		
CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Franciele André dos Santos	18,5	10

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 24 de abril de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Anexo único- Edital nº 19/2025- PSS nº 01/2025

Para contratação as candidatas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjugue(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
 -Comprovante de Residência atual(cópia simples);
 - Cópia da CTPS (1º e 2º páginas)
 - Comprovante inscrição do PIS/PASEP, o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
 - Comprovante de Escolaridade(cópia simples), sendo obrigatório Diploma mais Histórico Escolar para os cargos de Professor/Professor de Apoio Especializado.
 - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
 - Certidão de antecedentes criminais da **JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL**, sendo a estadual emitida pelo link < <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>> e a federal < <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
 - Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo, conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
 - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
 - Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
 - Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
 O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2025, para contratação na função temporária Cargo venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data: _____
 Nome: _____
 Assinatura: _____

DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de emprego público da prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais.

Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das _____as _____, junto a _____.

a) Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2025.

Declarante

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, que:

() Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

() Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s): _____

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade. Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2025.

Declarante

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

RG UF: CPF: _____

Data de Nascimento: _/_/_ Sexo: _

Função Pretendida: _____

PARECER MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física mental.

() INAPTO para exercer a função de _____.

Local: Data: _/_/_/2025

 Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, _____, RG: _____

Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _/_/_ de _ de _____.

Assinatura do candidato _____

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal nº 099/2020, Declaro:

() Não possuo bens ou valores a serem informados;

() Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;

() Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de _____

Assinatura

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:410F0B3C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.109/2025 SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES E NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)”-ERRATA

No Decreto Municipal nº 207/2025, publicado em 25/04/2025, o correto leia-se 109/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as representações e nomeados os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, do município de Fernandes Pinheiro – PR, passando a vigor a sua composição na forma legal e conforme abaixo especificado:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
CAROLINE LESS – TITULAR
JOCEANE APARECIDA FERREIRA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DOSCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
SONIA REGINA ALVES RIBEIRO - TITULAR
EDISON LUIZ DE JESUS - TITULAR
ÊMILIE EMILIANO DE MORAES - SUPLENTE
FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES - SUPLENTE

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
EMERSON BORGES - TITULAR
MARIA DA LUZ DO CARMO - TITULAR
ALINE URIAS DOS SANTOS - SUPLENTE
VALERIA CARLOS RODRIGUES - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
MARIA ISABEL CHOERI - TITULAR
ANGELA MARIA ALIBOSEK - TITULAR
ELIEDER GRICHINSKI - SUPLENTE
MICHELE CHAGAS - SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 24 de abril de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:54CE8060

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 108/2025 SÚMULA: “INSTAURA PAD COM RITO SUMÁRIO”.ERRATA

No Decreto 208/2025, publicado na edição 3263 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê 208/2025, leia-se 108/2025

DECRETO nº 108/2025

Súmula: “Instaura PAD com rito Sumário”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 188 da Lei municipal nº 722/2019:
DECRETA

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com Rito Sumário para apurar fatos narrados por meio do ofício nº 061/2025, de origem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º - A comissão permanente nomeada pelo decreto municipal nº 146/2024 deverá conduzir os trabalhos e atuar de acordo com a Lei 722/2019.

Art. 3º - A comissão deverá exercer os trabalhos em horário de expediente normal, sem recebimento de gratificação ou qualquer tipo de adicional.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 24 de abril de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A0E3DA51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
085/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

INÍCIO: 16/08/2024 – **VALIDADE:** 16/08/2025

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Filmagem e Serviços de Sonorização para eventos realizados pelo município.

Razão Social: DG4 COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 39.833.676/0001-00
Endereço: Rua Mariana Rodrigues Agostinho, Nº 659, CEP: 85.515-485, Bairro: Brasília, Cascavel/PR
Telefone: (45) 8812-8476
E-mail: luiz.felipemax@hotmail.com
Representante Legal: Luiz Felipe dos Santos
Cadastro: 174035-1

CLAUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ITENS

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado;
1.2 - Fica incluído os itens abaixo indicados, do Pregão Eletrônico nº 029/2024, conforme quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
11	Filmagem e transmissão em full hd com 02 câmeras duração máx. 03 horas para utilização em eventos, processos administrativos e sindicâncias administrativas.	Serviço	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R\$ 16.797,00 (dezesseis mil e setecentos e noventa e sete reais) para R\$ 34.797,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 25 de abril de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeita Municipal

DG4 Comunicacao E Publicidade LTDA
LUIZ FELIPE DOS SANTOS
Detentora da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:C5005D67

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 111/2025 - CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 111/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de 4.542.200,00 (Quatro Milhões e Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2110	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3331	00839 - TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3332	00934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	6.500,00
	SUBTOTAL	6.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3351	00839 - TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	1.800,00
	SUBTOTAL	1.800,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3352	00934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	900,00
	SUBTOTAL	900,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.902.156	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4560	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.129	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1981	00351 - FUNDO A FUNDO CONSTRUÇÃO UNIDADE MISTA DE SAÚDE	3.800.000,00
	SUBTOTAL	3.800.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2152	01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2153	01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2181	01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	52.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2182	01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2242	01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2243	01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	4.542.200,00

TOTAL: 4.542.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	30000.00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	70000.00
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	52000.00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	50000.00
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	18000.00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	50000.00
	TOTAL	270.000,00

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Resolução SESA nº 1864/2023, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, que tem por objetivo a construção de Unidade de Atendimento Misto de Saúde

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.01.01.00.00.00.00	TRANSF FUNDO A FUNDO CONSTRUÇÃO UNIDADE MISTA DE SAÚDE ESTADO	3800000.00
	TOTAL	3.800.000,00

II) – Anulação parcial e total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2130	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

8.244.802.244	ações de proteção social básica - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3530	00839 - TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	1.800,00
	SUBTOTAL	1.800,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8.244.801.138	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2930	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8.244.801.240	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2980	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.259	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4880	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1003.260	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4920	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	ações de proteção social básica - CRAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3470	00839 - TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	ações de proteção social básica - CRAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3480	00934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	7.400,00
	SUBTOTAL	7.400,00
	TOTAL	472.200,00

TOTAL: 4.542.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D4C2B9FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 74/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor CLEBERSON GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 1332-1, para exercer as funções de FISCAL MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS.

Artigo 2º - A presente designação dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de renumeração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 25 de abril de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A4E57F65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº. 99/2025 SÚMULA: DESLIGAMENTO DE EMPREGADA PÚBLICA *REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação de desligamento, protocolo nº 99/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, Valdirene Aparecida Veiga, matrícula 1345-1, do cargo temporário de Professor PSS, a partir de 11/04/2025.

Art. 2º - Nomeada pelo Decreto nº 72/2025, exerceu o cargo no período de 19/03/2025 a 10/04/2025.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de abril de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FC27A2F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº. 110/2025 SÚMULA: DESLIGAMENTO DE EMPREGADA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação de desligamento, protocolo nº 114/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, Elizabeth Kuller Caragnato, matrícula 1356-1, do cargo temporário de Professor, a partir de 15/04/2025.

Art. 2º - Nomeada pelo Decreto nº 89/2025, exerceu o cargo no período de 01/04/2025 a 14/04/2025.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de abril de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0B6C3F91

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 112/2025 SÚMULA: REGULAMENTA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR, A ADESAO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (CARONA).

CONSIDERANDO o enfoque dado pela Lei Federal nº 14.133/21, no Capítulo X, acerca dos Procedimentos Auxiliares, que têm por finalidade apoiar as ações administrativas na condução de suas contratações;

CONSIDERANDO que o §1º do artigo 78, da Lei nº 14.133/21, exige que os procedimentos auxiliares sejam regulamentados pelo ente municipal, através de critérios claros e objetivos;

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preços [SRP], previsto na Seção V, do Capítulo X, da Lei nº 14.133/21, é um procedimento que garante à Administração a escolha de bens e serviços sob a condição de pretensa contratação, favorecendo a diminuição de contratações diretas sem licitação;

CONSIDERANDO que a Seção V, do Capítulo X, da Lei nº 14.133/21, trouxe inúmeras questões não tratadas na Lei de Licitações anterior, sobretudo, quanto à possibilidade de aditamento, de realinhamento e adesão em outras atas de registro de preços, de acordo com as regras previstas em regulamento próprio do Ente Municipal;

O Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro – PR, a adesão ao Sistema de Registro de Preços [SRP] (carona), de que trata a Seção V do Capítulo X, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 2º - A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:

I – exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital, estaduais e municipais;

II – mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

III – demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – realização de consulta prévia ao órgão ou à entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;

V – no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, distrital, estadual e municipal, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item ou lote do instrumento convocatório.

Parágrafo único - O Município aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços, de acordo com a Lei Federal n.º 14.770 de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro, 25 de abril de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:DC120FD9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
018/2025 DISPENSA Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADO: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA CNPJ: 33.504.246/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE CUIDADO SOCIAL NOTURNO PARA

ATENDIMENTO NA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3(TRÊS) MESES.

VALOR: \$ 18.210,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OZIEL NEIVERT

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA

Contratada

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:D160402E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO

LEI

LEI N.º 913/2025

Súmula: Realiza a desafetação de bem imóvel para criação de via pública e da outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61, inciso IV, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada a desafetação, para fins de criação de via pública, da área de 635,37m² (seiscentos e trinta e cinco virgula trinta e sete metros quadrados), do imóvel descrito na matrícula nº 6.381 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR.

Parágrafo único. A área desafetada passará a constituir nova matrícula imobiliária junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR, com a respectiva descrição como via pública/rua.

Artigo 2º - O processo de desafetação e criação de rua obedecerá o disposto no memorial descritivo em anexo, no qual constam a metragem e confrontações do imóvel desafetado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 25 de abril de 2025.

Publicado por:

Adalberto Luiz Klauck

Código Identificador:334D25B0

JURIDICO

LEI

LEI N.º 912/2025

Súmula: Autoriza a Cessão em Comodato de bem imóvel para fins industriais, que especifica e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins industriais o seguinte bem imóvel:

01 (um) barracão de alvenaria, com área aproximada de 678,28² construído sobre o lote n. 17-A (dezesete A) da Quadra n. 45 (quarenta e cinco), conforme a Matrícula n. 6.379 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR.

Artigo 2º - O Termo de Comodato objeto desta Lei será firmado com a empresa O PUS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 21.757.781/0001-33, estabelecida na Rua JBI, nº 40, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, e tem por finalidade criar condições necessárias e viabilizar a criação de empregos.

Artigo 3º - A Comodatária deverá utilizar o bem imóvel constante no art. 1º, exclusivamente para fins industriais de acordo com as atividades industriais por ela exercidas.

Artigo 4º - A Comodatária não poderá utilizar-se do direito que ora recebe para hipotecar, penhorar ou realizar qualquer outra forma de garantia de dívida.

Artigo 5º - A Comodatária não poderá em hipótese alguma transferir através de venda ou doação o direito que ora recebe, nem alugar-los ou ceder-los a quem quer que seja.

Artigo 6º - No fim do prazo de 5 (cinco) anos, tendo a Comodatária cumprido com as formalidades legais, poderá o contrato de Comodato ser prorrogado por igual período, desde que apresentada manifestação prévia de 60 (sessenta) dias do seu vencimento e, mediante revisão de suas cláusulas ou condições.

Artigo 7º - Caberá a administração municipal a realização de vistoria anual, tomando por base a data de início da concessão, a qual será realizada por comissão designada pela administração municipal, cabendo a mesma a realização de relatório detalhado das atividades, bem como informar se a comodatária vem cumprindo com todas as exigências legais, sob pena de cancelamento imediato do Comodato.

Artigo 8º - Uma vez proposto o cancelamento do Comodato, o bem imóvel será imediatamente devolvido ao Comodante.

Artigo 9º - Em hipótese alguma o bem constante no artigo 1º passará para a propriedade da empresa Comodatária, mantendo-se, mesmo no rol de bens indisponíveis da Administração Municipal.

Artigo 10º - Os direitos, responsabilidades e obrigações das partes, serão definidas em Termo de Comodato, como Referendo do Poder Legislativo.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 25 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:279DBC46

LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 PROCESSO DE COMPRA Nº 35/2025

O Prefeito de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 035/2025, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que julgo a Inexigibilidade de Licitação para a

Locação de um imóvel urbano com construção em alvenaria, sobre o lote 05 da quadra 14, Sala 02, na Rua Hermínio Perondi, Centro, no município de Flor da Serra do Sul - PR. Registrado sob o número nº 3.054 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, com área total de 580,00m², sendo 180 m² de área construída, o qual será utilizado para a nova Sede de Almojarifado de Flor da Serra do Sul, em caráter temporário, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei Federal: 14.133/2021.

Nome Empresarial	Total (R\$)
RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA. (CNPJ Nº 04.908.365/0001-70).	R\$ 72.864,00 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Flor da Serra do Sul-Pr, 25 de Abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:F5523EA2

LICITAÇÕES ADITIVO Nº 48/2025 E 49/2025

Contrato Nº	57/2023 Aditivo nº 48/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	LUKE HOSPITAL LTDA			
Valor:	1.116.691,44			
Vigência:	Início:	25/04/2025	Término:	25/04/2026
Licitação:	2/2023			
Objeto da Contratação: Contratação do Hospital Santa Rita de Cassia para prestação de serviços de plantão médico/hospitalar de sobreaviso, emergência, realização de procedimentos considerados Eletivos e de Urgência aos cidadãos Sulflorense.				
Flor da Serra do Sul, 25 de Abril de 2025				

Contrato Nº	57/2023 Aditivo nº 49/2025
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:	LUKE HOSPITAL LTDA
Valor:	58.084,08
Licitação:	2/2023
Objeto da Contratação: Contratação do Hospital Santa Rita de Cassia para prestação de serviços de plantão médico/hospitalar de sobreaviso, emergência, realização de procedimentos considerados Eletivos e de Urgência aos cidadãos Sulflorense.	
Flor da Serra do Sul, 25 de Abril de 2025	

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:568ACBFC

RH PORTARIA 185/2025

PORTARIA Nº 185/2025

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **EDUARDA ISABEL PETRY**, inscrita no RG sob Nº 16.639.197-0 SSP-PR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo “CC3”, a partir de 25 de abril de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:7EEDB8A1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –
Nº 03/2025-PMF**

I.OBJETO: Empreitada global para construção de 02 (dois) barracões industriais – SAM 47.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 28 de abril de 2025 até às 08h45min do dia 05/06/2025, no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.

III. REALIZAÇÃO: dia 05 de junho de 2025 às 09:00hrs, no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço global”

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 1.289.596,46 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 25 de abril de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:5FC72DF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022-
PMF**

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **C. F. BASSO & CIA LTDA ME**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de ginástica e ioga para a terceira idade com carga horária de 16 horas semanais, em até 5 dias na semana de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 17 de abril de 2026.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 3,96 % (três inteiros e noventa e seis centésimos) do acumulado do INPC do período de abril de 2023 a março de 2025, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RECOMPOSTO
01	Prestação de serviços de aula de ginástica e ioga para a terceira idade, com carga horária de 16 horas semanais, em até 5 dias na semana de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 2.200,00	R\$ 2.287,13

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R\$27.445,56 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 106.645,56 (cento e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e seis centavos)**.

Parágrafo único. No exercício de 2025, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 14 de abril de 2025.

De acordo:

Contratante:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada:

C. F. BASSO & CIA LTDA ME

Publicado por:

Daniele Cristina de Carvalho

Código Identificador:3F50FAE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.379, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 2.379, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor Pedro Zavatini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Pedro Zavatini, Vigia/40h, matrícula 2-01033, as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, para fruição no período de 05 de maio de 2025 a 3 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de abril de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:30578318

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.382, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 2.382, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Concede restante de férias regulamentares à servidora Cleusa Dias da Silva Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Cleusa Dias da Silva Santos, matrícula 2-01128, 10 (dez) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 a 09/03/2025, para fruição no período de 12 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de abril de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:A17F1974

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 041/2025**

DECRETO Nº 41/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como no atendimento ao inciso I do § 5º do art. 4º da Lei Estadual Nº 15.229, de 2006 e o conteúdo da Portaria MCID nº 175, de 28 de Fevereiro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Foz do Jordão - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná - a ser realizada no dia 27 de Junho de 2025 das 09h às 12h e das 13h às 16h, no auditório da no auditório João Maurina, situado a Rua General Osório nº440, Centro Foz do Jordão, Paraná, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta através do Decreto nº 25/2025.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:FA1789ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONFERENCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FOZ DO JORDÃO**

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DACIDADE DE FOZ DO JORDÃO – PR.

ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO PARANÁ

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da Conferência Municipal das Cidades 2025 – Etapa Preparatória

da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos

segmentos da sociedade civil sobre assuntos relacionados à Política e ao

Desenvolvimento Urbano;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas

e planos de ação para enfrentar os problemas existentes em Foz do Jordão/PR e contribuir com ações comuns com as cidades do estado e do país;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia, para a formulação de proposições e

realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV – Propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento

urbano no estado e município.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades 2025 – Etapa Preparatória da 6ª

Conferência Nacional das Cidades, convocada pela Comissão Preparatória da

Conferência Municipal da Cidade de Foz do Jordão/PR, será realizada no dia 27 de junho de 2025 no Auditório João Maurina, Situado a Rua General Osório nº 440, Foz do Jordão e terá as seguintes finalidades:

I – Avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal do

Desenvolvimento Urbano;

II - Indicar prioridades de atuação para o Estado e os municípios;

III – Eleger delegadas(os) e suas(eus) respectivas(os) suplentes para a 7ª Conferência, Estadual das Cidades, de acordo com este regimento

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A Conferência Municipal das Cidades 2025 – Etapa Preparatória da 6ª

Conferência Nacional das Cidades é fator indispensável para a participação na 7ª Conferência Estadual das Cidades.

§1º A Conferência Municipal tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º Todos as(os) participantes presentes na Conferência Municipal devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º A realização da Conferência Municipal das Cidades 2025– Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual.

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da

Conferência Municipal correrão por conta da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão/PR.

Art. 5º A Conferência Municipal das Cidades 2025 – Etapa Preparatória da 6ª

Conferência Nacional das Cidades será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão, plenária e atos públicos.

§ 1º Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a Conferência Municipal.

§ 2º Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 4º Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado à plenária para aprovação.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º A Conferência Municipal das Cidades 2025 – Etapa Preparatória da 6ª

Conferência Nacional das Cidades terá como temática: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas sustentáveis e com justiça social”, conforme Art. 3º do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.

I - São eixos para debate:

a) Eixo 1: Articulação entre os Principais Setores Urbanos e o Planejamento das Políticas Públicas;

b) Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento;

c) Eixo 3: Grandes Temas Transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A Conferência Municipal das Cidades 2025 – Etapa Preparatória da 6ª

Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Vice prefeito do Município de Foz do Jordão.

Art. 8º A organização e realização da Conferência Municipal das Cidades 2025 – Etapa

Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades serão coordenadas pela Comissão

Preparatória Municipal com apoio do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Foz do Jordão.

§1º A Comissão Preparatória Municipal será composta por 05 (cinco) membros,

representantes dos segmentos detalhados no Art. 25 do Regimento Estadual, com

atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, e está discriminada no Anexo II deste

Regimento.

§2º A Conferência Municipal contará com uma Secretaria Executiva indicada pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano (COMUNIDADE)

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano (COMUNIDADE):

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal das Cidades 2025 – Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Atuar junto à Comissão Preparatória Municipal, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da Conferência Municipal;

III - Mobilizar os parceiros e filiados, de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na Conferência Municipal;

IV - Acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória Municipal;

XIII - Remeter os documentos produzidos na Conferência Municipal no sistema

disponibilizado pelo governo federal, para a devida validação

da Comissão Estadual Recursal e de Validação – CERV.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 11º A Conferência Municipal das Cidades 2025 – Etapa Preparatória da 6ª

Conferência Nacional das Cidades buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 40% para os Poderes Públicos e 60% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante neste regimento.

Art. 12º Os participantes da Conferência Municipal das Cidades 2025 – Etapa

Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades se distribuirão em 4 categorias:

I - Delegadas(os);

II - Observadoras(es);

III - Convidadas(os); e

IV - Expositoras(es) e palestrantes.

§ 1º Somente as(os) delegadas(os) terão direito a voz e voto;

§ 2º As(os) observadoras(es) terão direito a voz somente nos grupos de trabalho;

§ 3º Os critérios para escolha das(os) observadoras(es), convidadas(os), expositoras(es)

e palestrantes serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 13 A representação dos diversos segmentos na Conferência Municipal das Cidades

2024 – Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em todas as suas

etapas, deve ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos, 42,3%;

II - Movimentos populares, 26,7%;

III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de

desenvolvimento urbano, 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento

urbano, 9,9%;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com

atuação na área de desenvolvimento urbano, 7%; e

VI - Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento

urbano, 4,2%.

§1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de

desenvolvimento urbano, conforme segue:

a) Poder público municipal – gestores, administradores, servidoras(es) e

funcionárias(os) públicas(os) municipais – são os representantes de órgãos da

administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de

caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras(es);

b) Movimentos populares – são as associações comunitárias ou de moradores,

movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do

desenvolvimento urbano;

d) Trabalhadores – são os representantes de suas entidades (sindicatos, federações,

confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

e) Empresários – são as empresas representativas do empresariado, inclusive

cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

f) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa – são entidades representativas de associações de profissionais autônomos, assim

como associações nacionais de ensino e pesquisa; e

g) Organizações não governamentais – são as organizações formadas por associações

civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos,

formalmente constituídas há, no mínimo, 2 anos, que têm por finalidade estatutária a

atuação no campo do desenvolvimento urbano.

CAPÍTULO VI DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 14 A Conferência Municipal das Cidades 2025 – Etapa Preparatória da 6ª

Conferência Nacional das Cidades poderá eleger até 06 (seis) delegadas(os) e

respectivos suplentes para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 15 A escolha das(os) delegadas(os) representantes de cada segmento para a 7ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 16 Serão delegadas(os) da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

I - As(os) delegadas(os) municipais indicados pelo Poder Público Municipal Executivo e Legislativo;

II - As(os) eleitas(os) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados pelos diversos segmentos, conforme Art. 14 deste regimento.

§ 1º Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento,

abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação;

§ 2º A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará sua desistência de participação;

§ 3º A substituição de delegadas(as) titulares por suas(eus) suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do respectivo titular, devidamente, assinada pelo mesmo, ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão

Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação– CERV.

Foz do Jordão, 25 de abril de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – COMISSÃO PREPARATÓRIA

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Eric krachinski da Silva – Secretário de Administração

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Jauri Quatrin - Vereador

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada/ segmentos:

Marcia Denize de Lima Dias – Movimentos Sociais

Maria Selo Ribeiro Oliveira – Trabalhadores

Hian Carlos Kroetz – empresarial

Foz do Jordão, 25 de abril de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:4F1E6E9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 242/2025

PORTARIA Nº 242/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes da Lei Municipal 1069/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor **ERIC KRACHINSKI DA SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2º Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei nº 4.320/64, e da Lei Municipal 1069/2025 adiantamento de numerário ao servidor mencionado, o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), com a finalidade de adquirir passagens aéreas com destino a Brasília.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de abril 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:1312C7BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 243/2025

PORTARIA Nº 243/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes da Lei Municipal 1069/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor **DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2º Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei nº 4.320/64, e da Lei Municipal 1069/2025 adiantamento de numerário ao servidor mencionado, o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a finalidade de adquirir passagens aéreas com destino a Brasília.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de abril 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:7D1A050B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 244/2025

PORTARIA Nº 244/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes da Lei Municipal 1069/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor **VALTER JUNIOR SOARES CORREIA**, ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2º Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei nº 4.320/64, e da Lei Municipal 1069/2025 adiantamento de numerário ao servidor mencionado, o valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), para custeio de refeições, dos atletas e representante da Secretaria de Esporte, nos dias 25 e 26 de abril de 2025.

Art.3º O servidor deverá prestar contas do adiantamento recebido no prazo de 15 (quinze) dias após o término do evento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de abril 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:50E86CB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2025
PORTARIA N.º 114/2025

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2025
PORTARIA N.º 114/2025

Trata-se de Processo Administrativo aberto com o fito de averiguar as irregularidades arguidas pelo departamento de Recursos Humanos, (atraso no pagamento do salário dos estagiários), no que se refere ao cumprimento do consignado no contrato administrativo de n.º 061/2023 – Pregão de n.º 007/2023.

Em função da notícia de irregularidades havidas, promoveu-se várias notificações e após a apuração via o presente processo administrativo, sendo que a comissão nomeada pela Portaria 114/2025, apresentou o seu parecer conclusivo.

FUNDAMENTAÇÃO

A empresa contratada, fora devidamente intimada e notificada, e apresentou em sua defesa a mera justificativa de que havia ocorrido uma tentativa de fraude em sua conta bancária, contudo em que pese tal argumentação em data de 10/01/2025, a empresa fez o pagamento devido, e que não teve qualquer cuidado em avisar notificar ou cientificar o Município sobre qualquer intercorrência, assumindo assim o risco, e causando prejuízo ao Município.

Restou por todos os documentos analisados, a conclusão de que a empresa não cumpriu com a devida cautela e cuidado os termos consignados no contrato de n.º 61, pregão n.º 007/2023, não agindo com a boa-fé esperada.

Diante disso, poder-se-ia, rescindir unilateralmente o vínculo com a empresa com base nos artigos 79, I, c/c art. 77 e 78, I, todos da Lei nº 8.666/93, contudo o contrato firmado com a mesma, findou-se.

Assim no que tange ao inadimplemento das suas obrigações, a contratada, pelo não cumprimento das obrigações assumidas e tendo-lhe sido garantida a defesa prévia, determino a aplicação da sanção de impedimento de contratar com esta Administração Municipal de Foz do Jordão, em conformidade com a cláusula 17.2. VII, do contrato em comento, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disciplinado no art. 87, III, bem como a declaração de inidoneidade da mesma, conforme preconiza o artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial, de acordo com o § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93, a intimação da empresa de acordo com o inciso I, do caput do art. 109, bem como registre-se as penalidades aplicadas.

Foz do Jordão, 25 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:AA0AD42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 006/2025
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei nº 2152 de 1993.

NOTIFICA:
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes cobranças administrativas decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária e ISS de Construção.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
19.069.847/0001-50	MARCOS NELI FALCAO VIDRACARIA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 81/2025
772.882.979-34	ARI GOIS ALVES	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS 74/2025

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2025.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário - Decreto 547/2016

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:9A982186

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM
COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 436 DE 23 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO
EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.955, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Cláudia de Andrade, portadora do CPF nº 041.137.389-71 e do RG nº 68386322, para exercer o cargo em comissão de CCA-SAD-5-C, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com início das atividades em 22 de abril de 2025, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.955/2022.

Art. 2º As atribuições, responsabilidades e remuneração correspondentes ao cargo de que trata este Decreto obedecerão ao disposto na referida lei e demais normas complementares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:777D8A54

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
INSTITUI COMISSÃO MISTA PARA DESENVOLVIMENTO
DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS VISANDO À
AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO ANILADO.**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 282 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Institui Comissão Mista para desenvolvimento de estudos e projetos técnicos visando à ampliação e modernização do Estádio Anilado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da capacidade de público do Estádio Anilado;

CONSIDERANDO o interesse público na modernização da infraestrutura esportiva municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Mista com a finalidade de desenvolver estudos e projetos técnicos voltados à ampliação e modernização do Estádio Anilado, com ênfase no aumento da capacidade de público.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Prefeitura Municipal:

Sérgio Vitalino Galvão Junior
Genuir Merlos;
Liziane Behne;
Alan Alcení Minella.

Representantes do União:

Sérgio Vitalino Galvão;
Ivo Sendeski;
Cleimar Mazzoco.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação do relatório técnico será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C48CE2BE

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À
SERVIDORA LILIA MARIA FOGAÇA NO CARGO DE
ASSISTENTE EDUCACIONAL.**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 281 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Revoga a concessão de Função Gratificada à servidora Lilia Maria Fogaça no cargo de Assistente Educacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de abril de 2025, a concessão da Função Gratificada (FG) atribuída à servidora Lilia Maria Fogaça, matrícula 228281, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal – 20 horas, no exercício da função de Assistente Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:28698F1E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CAROLINA
TUSSI DE ALMEIDA AZEREDO PARA A FUNÇÃO DE
CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E A RESPECTIVA
GRATIFICAÇÃO.**

PORTARIA MUNICIPL Nº 280 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Revoga a designação da servidora Carolina Tussi de Almeida Azeredo para a função de Chefe de Unidade de Saúde Bucal e a respectiva gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 22 de abril de 2025, a designação da servidora Carolina Tussi de Almeida Azeredo, matrícula 206031, ocupante do cargo de Odontólogo ESB, vinculada à Secretaria de Saúde, para a função de Chefe de Unidade de Saúde Bucal.

Art. 2º Fica igualmente revogada a concessão da Função Gratificada (FG) no percentual de 10% sobre os vencimentos básicos, anteriormente atribuída em razão do exercício da referida função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:F09D177C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA INDIANARA
CARLOTTO TRECO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE
UNIDADE DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 278 de 24 DE ABRIL DE 2025

Revoga a designação da servidora Indianara Carlotto Treco para a função de Chefe de Unidade de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 31 de março de 2025, a designação da servidora Indianara Carlotto Treco para exercer a função de Chefe de Unidade de Saúde, conforme Portaria nº 094, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:E4624003

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 371, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Rafael Ghedin Manfroi, matrícula nº 21989121, do cargo de Farmacêutico 20h, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, aos 18 dias do mês de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:78228940

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para prestação de serviço técnico-especializado para organização e realização de concurso público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	Prestação de serviço técnico-especializado para organização e realização de concurso público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR, para até 800 candidatos inscritos, conforme cargos descritos a baixo.	1	Serviço	72.600,00	72.600,00

Vencedor do Item: UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 78.680.337/0001-84

Valor total contratado: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

Homologo a presente Licitação.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:B0ED4ADD

DRH
EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS ABRIL 2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RENATO PADILHA ANDRADE**

Matrícula: 1128841 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 77
Considerando os motivos contidos no protocolo nº 4.987/2025, a carga horária passa a ser de 20 horas a partir de 01/04/2025, conforme previsto originariamente para o cargo temporário.
Data ato: 23/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MILENA TAINA ARRUDA ANHAIA**

Matrícula: 1129037 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 247
Considerando os motivos contidos no memorando 5894/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/04/2025 a 15/04/2026.
Data ato: 16/04/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SONIA MARIA LEITE BERTUOL**

Matrícula: 1129038 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 248
Considerando os motivos contidos no memorando 5894/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/04/2025 a 15/12/2025.
Data ato: 16/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JEINNI SABRINA DE FARIA**

Matrícula: 1130199 EDITAL: 001/2025 Contrato nº 304
Considerando os motivos contidos no memorando 5867/2025, a carga horária a ser desempenhada pela servidora passa a ser de 40 horas, a partir de 02/04/2025.
Data ato: 10/03/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELISANGELA INES ORBEN**

Matrícula: 1128996 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 209
Considerando os motivos contidos no memorando 5891/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/04/2025 a 03/04/2026.
Data ato: 02/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GABRIEL LIAN LUCHSTEMBERG**

Matrícula: 1129016 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 226
Considerando os motivos contidos no memorando 5891/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 10/04/2025 a 09/04/2026.
Data ato: 02/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LIDIANE GODES**

Matrícula: 1129031 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 244
Considerando os motivos contidos no memorando 5891/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 23/04/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 02/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SOLANGE MARIA CHIAPETTI**

Matrícula: 1130194 EDITAL: 001/2025 Contrato nº 298
Considerando os motivos contidos no memorando 5891/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/05/2025 a 19/12/2025.
Data ato: 02/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELI MULLER BETIATTO**

Matrícula: 1129006 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 214
Considerando os motivos contidos no memorando 5897/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 03/04/2025 a 15/12/2025.

Data ato: 02/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA DOMINGUES**

Matrícula: 1129027 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 240
Considerando os motivos contidos no memorando 5897/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 10/04/2025 a 15/12/2025.

Data ato: 02/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA PAULA DA SILVA SALDANHA**

Matrícula: 1129022 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 232
Considerando os motivos contidos no memorando 5892/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 09/04/2025 a 15/12/2025.

Data ato: 02/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA LUIZA PADILHA COMIM**

Matrícula: 1128413 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 346
Considerando os motivos contidos no protocolo nº 7907/2025, a carga horária passa a ser de 20 horas a partir de 01/05/2025, conforme previsto originariamente para o cargo temporário.

Data ato: 24/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS**

Matrícula: 1128563 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 467
Considerando os motivos contidos no protocolo nº 7959/2025, a carga horária passa a ser de 20 horas a partir de 01/05/2025, conforme previsto originariamente para o cargo temporário.

Data ato: 24/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA**

Matrícula: 1128397 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 330
Considerando os motivos contidos no protocolo nº 6201/2025, a carga horária passa a ser de 20 horas a partir de 01/04/2025, conforme previsto originariamente para o cargo temporário.

Data ato: 24/04/2025

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:EAA8AA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 153, DE 25 DE ABRIL DE 2025

EDITAL Nº 153, DE 25 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 102/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **análise dos recursos contra as inscrições indeferidas** do processo seletivo para contratação de servidores por tempo determinado, divulgadas pelo Edital nº 152/2025, conforme tabela a seguir:

DATA	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
23/04/2025	7939/2025	ROSICLEI MARTINS DA ROSA	INDEFERIDO
24/04/2025	8139/2025	TANIA REGINA ROSSA ARDENGLHI	INDEFERIDO

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:E653D8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 086 DE 25 DE ABRIL DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção III art. 86 §1º e §2º, fica concedido a Sra. **ANDRESSA CAROLINE FURTADO**, Matrícula Funcional sob nº 1569, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por 01 (um) ano a contar da data de 28 de Abril de 2025.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 25 de Abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:96646394

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº.152 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **ELOIZA DAS GRAÇAS KSIONSKIEWICZ**, para o cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CE41E219

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº.155 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de SECRETARIO DE ESPORTES LAZER E TURISMO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **JOSE GILMAR KANZLER**, para o cargo de SECRETARIO DE ESPORTE LAZER E TURISMO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:68391741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2025
Processo Licitatório nº 071/2025
Adjudicação/ Homologação: 25/04/2025
Contratada: **CHG – MOTO-SERRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados à manutenção e conservação de áreas urbanas e rurais do município, consistindo na aquisição de podador de galhos, motosserras, serra elétrica e furadeira/parafusadeira, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.”

Valor Estimado da Despesa: R\$ 6.735,13 (seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:248A9C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **075/2025**
Concorrência Eletrônica Nº **006/2025**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.474/2024, de 20 de agosto de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de maio de 2025 às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **006/2025** na modalidade Concorrência Eletrônica. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Construção de galerias auxiliares às pontes (bypass) para desvio das águas do Rio Torino nas cabeceiras, visando melhorar o escoamento, reduzir riscos de erosão e prevenir enchentes, garantindo maior segurança e durabilidade das estruturas viárias, a referida obra será realizada de acordo com estudo técnico

preliminar, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas de orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, os quais integram o presente edital.

General Carneiro - PR, 25 de abril de 2025.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:EC450441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2025

Pregão Eletrônico nº 021/2025

Adjudicação e Homologação: 25/04/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
MARCELO CAMILLO	13
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	30
AMORAS FRONTINENSES LTDA	01
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	10
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	20
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	12

General Carneiro - Paraná, 25 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5C0D3645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo Administrativo Licitatório: 064/2025

Pregão Eletrônico: 021/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.

Vigência dos Contratos: 28/04/2025 – 28/04/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

--

Contratada: ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA

Contrato: 122/2025

Ata de Registro de Preços: 071/2025

Valor Estimado da Despesa: R\$ 45.026,50. (quarenta e cinco mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos).

--

Contratada: AMORAS FRONTINENSES LTDA

Contrato: 119/2025

Ata de Registro de Preços: 068/2025

Valor Estimado da Despesa: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

--

Contratada: MARCELO CAMILLO EPP

Contrato: 117/2025

Ata de Registro de Preços: 066/2025

Valor Estimado da Despesa: R\$ 154.615,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais).

--

Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS**Contrato:** 120/2025**Ata de Registro de Preços:** 069/2025**Valor Estimado da Despesa:** R\$ 94.421,50 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

--

Contratada: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA – EPP**Contrato:** 121/2025**Ata de Registro de Preços:** 070/2025**Valor Estimado da Despesa:** e R\$ 232.597,50 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

--

Contratada: SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA**Contrato:** 118/2025**Ata de Registro de Preços:** 067/2025**Valor Estimado da Despesa:** R\$ 585.296,00. (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais).

--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
56	02.004	2.015	000	3.3.90.32

--

General Carneiro – Estado do Paraná, 25 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:F4D6798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 004/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Credenciado: VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA E CIA LTDA.

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais de Fonoaudiologia para atender alunos da Rede municipal de ensino do Município de General Carneiro – PR.

Conforme declaração de aceitação do preço apresentada pelos credenciados a quantidade de horas e valor ficou conforme a tabela abaixo:

CREDENCIADO: VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA E CIA LTDA.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	Valor. Hora	Valor Total
01	832	Serviços profissionais de FONOAUDIOLOGIA, com carga horária de 64 horas/mês. "16 horas semanais"	R\$ 65,00	R\$ 54.080,00

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Agente de Contratação

General Carneiro, 25 de abril de 2025.

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:06E4417D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 004**Contrato nº 116/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro**Contratada:** PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato original, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com o acréscimo de quantitativos de serviços necessários à execução da obra de reforma, ampliação e adequações do prédio do Pronto Atendimento Municipal, visando à sua adaptação para funcionamento como Unidade Hospitalar.

1.2. Os serviços acrescidos estão detalhados nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos em anexo, os quais passam a integrar o contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, a importância de R\$ 646.321,05 (Seis secentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte um reais e cinco centavos), conforme descrito na Cláusula TERCEIRA do Contrato nº 116/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

Base Legal Lei nº 14.133/21;**Concorrência eletrônica nº. 003/2024;****Processo nº. 056/2024.**

Objeto: “Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (material + mão de obra), visando à execução da reforma, ampliação e adequações necessárias para adaptação do prédio do Pronto Atendimento Municipal, com o objetivo do funcionamento de uma Unidade Hospitalar, cujos recursos são provenientes dos cofres do Município de General Carneiro/PR (Financiamento junto da agência de Fomento do Paraná) e a Secretaria de Estado da Saúde - SESA”.

General Carneiro – Estado do Paraná, 25 de Abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:D21D4821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em “Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes personalizados, visando atender às necessidades operacionais da Defesa Civil do Município de General Carneiro – PR”. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa

de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 25 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4ABB797D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 041/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, MATRÍCULA Nº. 209; CARGO:** Vereador, correspondente a R\$1.237,70 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 28 a 30 de abril de 2025, para participar da 2ª Edição do EMUPAR – Encontro de Municípios Paranaenses, conforme termo de solicitação de diária nº. 041/2025.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de abril de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:33DB1C84

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 042/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **MAYK RAMALHO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº. 208; CARGO:** Vereador, correspondente a R\$1.237,70 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 28 a 30 de abril de 2025, para participar da 2ª Edição do EMUPAR – Encontro de Municípios Paranaenses, conforme termo de solicitação de diária nº. 042/2025.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de abril de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C145ADDB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/2025

INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê.

Art. 2º NOMEAR os servidores, ANDRESSA OHARA CHIGNALIA, GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER e SILÉSIA SANDI, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal, com as seguintes atribuições:

- Baixar edital de regulamentação especial do Processo Seletivo Simplificado, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
- Acompanhar todas as etapas do certame;
- Fiscalizar a aplicação das provas de títulos;
- Firmar atos administrativos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- Fixar cronograma com datas de cada etapa do certame, caracterizando as fases do Processo Seletivo Simplificado (PSS);
- Acompanhar todas as etapas do certame;
- Elaborar editais e dar publicidade;
- Acompanhar as inscrições, recepcionar os protocolos com os títulos dos candidatos;
- Recepcionar, examinar e homologar os requerimentos de inscrição, bem como proceder deliberação;
- Acompanhar os trabalhos da Comissão Examinadora na aferição dos títulos dos candidatos;
- Emitir pareceres e julgar impugnações e recursos;
- Prestar informações acerca do certame público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 25 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8D6C2E84

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 387/2025

INSTITUI COMISSÃO EXAMINADORA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO EXAMINADORA para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê.

Art. 2º NOMEAR os servidores RENATA ZAMPRONI DIAS, MARCOS MASSAO NAKANO e VIVIANE DOS SANTOS sob a Presidência da Primeira, para comporem a COMISSÃO EXAMINADORA para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, com as seguintes atribuições:

- Baixar edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
- Recepcionar a relação dos inscritos e envelopes contendo os títulos apresentados pelos candidatos;
- Analisar e julgar os títulos protocolados pelos candidatos;
- Emitir pareceres;
- Elaborar edital provisório de classificação dos candidatos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 25 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:B3AF6769

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 388/2025**

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL FALTA FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 152, parágrafo único c/c 154, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público L. F.G. S., ocupando de cargo efetivo no serviço público do Município de Goioerê/PR, atualmente lotado na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Fica estabelecido o Processo Disciplinar em face do servidor identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como importunação sexual, passível de penalização na forma do art. 141, inciso V, da Lei Complementar 11/2009, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento pelos fatos apurados.

Art. 2º Neste ato, fica designados como membros da Comissão processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: **1)** Jéssica Cateli Soares Mardergan, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 504737, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **2)** Carlos Magno Lettrari dos Santos, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, com matrícula funcional sob nº 504846, atualmente lotado na Secretaria de Esporte; **3)** Gabriela Zanatta Pereira, ocupante do cargo de Auditor Tributário, com matrícula funcional sob nº 505711 atualmente lotada na Secretaria de Fazenda;

Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos moldes do artigo 166, da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 25 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:0D3557D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 6.990,00

Vigência: Início: 28/04/2025 **Término:** 28/04/2026

Pregão Eletrônico nº 38/2024

Objeto da Contratação: O objeto do presente contrato é o fornecimento de LARINGOSCÓPIO INFANTIL E ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, para atender as Unidades Básicas de Saúde através do Recurso da Proposta nº 09298629000122002-MS.

Goioerê, 25 de Abril de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:9FF8F176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.274/2.025**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.319.430,00 (um milhão e trezentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	R\$608.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	608.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$704.430,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	704.430,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	R\$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	

13.004.12.722.7.2111-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$704.430,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	704.430,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$608.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	608.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 25 de abril de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Henrique de Rezende Salles

Código Identificador:18781028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Processo 37

Sistema de Registro de Preços

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para uso das Secretarias Municipais, cuja empresas vencedoras e conforme segue:

IARGAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 55.050.287/0001-56 localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 1987, Gramados, CEP 85.162-000 CEP 85.162-000. Valor total R\$ 8.700,00.

TAUSCHER EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada a R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 363 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 60.027.685/0001-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER, portador do RG nº e do CPF nº 066.823.149-14. Valor total R\$ 466.889,90.

Num total geral de **R\$ 475.589,90 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).**

Goioxim, 25 de abril de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:87B172E4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 251 DE 25 DE ABRIL DE 2025, SIDNEI SOUZA DA LUZ

PORTARIA Nº 251 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor SIDNEI SOUZA DA LUZ, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 28/04/2025, ao servidor SIDNEI SOUZA DA LUZ, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 137887.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de abril de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:07B4DE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025

Pregão Eletrônico nº 049/2025

Processo Administrativo nº 096/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.282.470/0001-34**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaí-ra/PR.

Valor Total: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:8971BC48

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025

Pregão Eletrônico nº 049/2025
Processo Administrativo nº 096/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**
Detentora da Ata: **E. ANHOLETO COSTA, CNPJ nº 04.698.449/0001-26**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 23.922,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D0999B3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025

Pregão Eletrônico nº 049/2025
Processo Administrativo nº 096/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **GUSTAVO LUIS NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 51.163.136/0001-53**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 40.742,10 (quarenta mil, setecentas e quarenta e dois reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4BD18B32

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 246/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.282.470/0001-34**

Objeto do Contrato: Locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4CBCA121

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 247/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **E. ANHOLETO COSTA, CNPJ nº 04.698.449/0001-26**

Objeto do Contrato: Locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 23.922,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:28A3E8C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2025

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 248/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GUSTAVO LUIS NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 51.163.136/0001-53**

Objeto do Contrato: Locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 40.742,10 (quarenta mil, setecentas e quarenta e dois reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B0AA4947

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 221/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 049/2025**, cujo objeto é a locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

ANA MARCIA KAUL, inscrita no **CNPJ nº 17.778.021/0001-35**, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais);**

M. K. IBRAHIM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 20.955.278/0001-20**, vencedora do lote 2 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 56.799,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais);**

VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.282.470/0001-34**, vencedora do lote 4 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais);**

E. ANHOLETO COSTA, inscrita no **CNPJ nº 04.698.449/0001-26**, vencedora do lote 5 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 23.922,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e dois reais);**

GUSTAVO LUIS NASCIMENTO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 51.163.136/0001-53**, vencedora do lote 3 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 40.742,10 (quarenta mil, setecentas e quarenta e dois reais e dez centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9CC6DA55

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 099/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 135/2024 e Contrato de Prestação de Serviços nº 337/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.390.257/0001-68**

Objeto: Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sistemas de cerca elétrica e/ou alarme por sirene, bem como sistemas de monitoramento com cerca elétrica e/ou alarme, destinados a todas as Secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 337/2024, da Ata de Registro de Preços nº 135/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R\$ 17.230,00 (dezessete mil, duzentos e trinta reais)**, que corresponde ao percentual de **5,58%** do valor total inicial atualizado do Contrato e Ata de Registro de Preços, que é de **R\$ 308.790,00 (trezentos e oito mil e setecentos e noventa reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 56 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8726D87B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025

Pregão Eletrônico nº 039/2025
Processo Administrativo nº 078/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CLEITON RODRIGUES BELEM, CNPJ nº 53.496.081/0001-29**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de pintura em quadras poliesportivas, com fornecimento de todo o material que será empregado na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra – Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:709523FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2025

decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RENGEL & RENGEL LTDA, CNPJ nº 07.346.524/0001-88**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de Parque de Diversões no evento denominado 46ª Festa das Nações, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **3 (três) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9686F13C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 249/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CLEITON RODRIGUES BELEM, CNPJ nº 53.496.081/0001-29**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de pintura em quadras poliesportivas, com fornecimento de todo o material que será empregado na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2E06F9FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 222/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, cujo objeto é a Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de Parque de Diversões no evento denominado 46ª Festa das Nações, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

RENGEL & RENGEL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.346.524/0001-88**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5C9134EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 224/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 039/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 039/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de pintura em quadras poliesportivas, com fornecimento de todo o material que será empregado na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra – Paraná, sendo a empresa vencedora:

CLEITON RODRIGUES BELEM, inscrita no **CNPJ nº 53.496.081/0001-29**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:C279161C

CONSAMU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: “Aquisição de extintores, recargas de extintores, placas de sinalização e suportes.”.

RESULTADO: Empresa: **NACIONAL PROTEÇÃO LTDA**, nos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, com valor total de R\$ 22.179,00 (vinte dois mil, cento e setenta e nove reais).

Cascavel – PR, 25 de abril de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:9C370110

PROJUR

PORTARIA Nº 223/2025 DATA: 25.04.2025 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, e Artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.037/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado por meio da Portaria nº 114/2025 de 25.02.2025, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial será somente de 60 (sessenta) dias, mesmo que haja a prorrogação do referido Procedimento, conforme disposto no Art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:7F7E95CE

PROJUR

PORTARIA Nº 225/2025 DATA: 25.04.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 065/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao Servidor Público Municipal, mencionado a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Marcos Antonio Machado	17736-01	2024/2025	25/04/2025 a 14/05/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:C08961AE

PROJUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 001/2025 ANEXO I - IPTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 002/2025

Na conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal 256/2025 de 10 de abril de 2025, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente EDITAL:

NOTIFICA aos senhores proprietários de imóveis, titular do seu domínio útil ou possuidor a qualquer título, do **LANÇAMENTO** do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e para os casos onde se aplica a arrecadação conjunta, da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2025, com vencimento da Cota Única para o dia 10/06/2025 com desconto de 15%, ou até 6 parcelas com valor mínimo da parcela de 01 UFG (R\$ 61,01), sendo os vencimentos os seguintes: 1ª parcela 10/06/2025, 2ª Parcela 10/07/2025, 3ª Parcela 11/08/2025, 4ª Parcela 10/09/2025 e 5ª Parcela 10/10/2025, 6ª Parcela 10/11/2025, constantes no Anexo I

Os contribuintes poderão contestar o lançamento até o dia 10/06/2025, através de requerimento protocolado no Paço Municipal, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda.

As solicitações de Revisão de Lançamento, Não Incidência prevista no Art. 6º §4º, Redução de Alíquota prevista no Art. 15º §2º ou Isenção prevista no Art. 18º devem protocolar seus requerimentos até o dia 10/06/2025.

Os contribuintes inadimplentes sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora de 1% (um por cento), atualização monetária pelo índice do INPC e multa moratória de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 sobre o valor lançado, sendo que os débitos não quitados dentro do mesmo exercício de lançamento serão inscritos em DÍVIDA ATIVA e estarão sujeitos a protesto extrajudicial e cobrança judicial.

Para fins de Inscrição da Dívida Ativa, os tributos lançados que não forem pagos até o final do exercício de 2025, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

Para realizar a consulta dos valores e o pagamento dos tributos a que se referem este Decreto, o contribuinte deverá acessar a rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaira.pr.gov.br no link Portal de Tributos e fazer a emissão do boleto, geração de QR Code do Pix ou ainda usar a opção de pagamento via cartão de crédito;

Os contribuintes que preferirem poderão realizar a emissão da guia de pagamento diretamente no Balcão de Atendimento da Diretoria de

Tributação sito à Av. Cel. Otavio Tosta, nº 126, Centro, Paço Municipal Kurt Walter Hasper ou ainda nos postos de atendimento do programa “Tributa em Ação”.

O Anexos I Edital identifica o Cadastro Imobiliário e o respectivo valor original do tributo relativo ao lançamento do exercício 2025; Guaiá (PR), 25 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS ALVES Secretário Municipal de Fazenda	EDILAMAR PIAIA MAYA Diretora do Depto. de Tributação	RAFAEL BORGES Fiscal Tributário	ALEXANDRE
--	--	---	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 001/2025

Anexo I - IPTU

*(Cadastro = Valor do lançamento)

(2224257109 = R\$472.10), (2224219398 = R\$159.15), (2200243000 = R\$277.47), (2200223000 = R\$112.00), (11020875 = R\$99.57), (2224258059 = R\$216.45), (2224257850 = R\$366.85), (2224257672 = R\$249.75), (2224257559 = R\$358.03), (2224257532 = R\$466.71), (2224257524 = R\$466.71), (2224257516 = R\$358.03), (2224257400 = R\$1236.70), (2224257370 = R\$260.29), (2224257362 = R\$189.95), (2224257354 = R\$198.35), (2224257346 = R\$189.95), (2224257338 = R\$243.59), (2224257320 = R\$344.29), (2224257257 = R\$130.51), (2224257087 = R\$219.19), (2224256870 = R\$25917.29), (2224255998 = R\$95.40), (2224255980 = R\$95.40), (2224255971 = R\$95.40), (2224255963 = R\$95.40), (2224255955 = R\$95.40), (2224255947 = R\$95.40), (2224255939 = R\$95.40), (2224255920 = R\$95.40), (2224255912 = R\$95.40), (2224255904 = R\$95.40), (2224255890 = R\$95.40), (2224255424 = R\$159.51), (2224255416 = R\$159.51), (2224254053 = R\$106.65), (2224254010 = R\$873.24), (2224254002 = R\$865.10), (2224253731 = R\$481.28), (2224252727 = R\$444.74), (2224250503 = R\$14660.86), (2224248959 = R\$28468.60), (2224240494 = R\$1984.70), (2224149446 = R\$206.38), (2224139000 = R\$248.50), (222401000 = R\$340.59), (2222309000 = R\$920.73), (222274000 = R\$1139.11), (2200549800 = R\$199.73), (2200537600 = R\$359.16), (2200536940 = R\$170.50), (102123000 = R\$337.59), (101806000 = R\$201.51), (101636000 = R\$279.47), (101299000 = R\$494.32), (11026781 = R\$351.89), (11024990 = R\$487.47), (11024820 = R\$494.72), (11024254 = R\$302.09), (11024013 = R\$99.97), (11024004 = R\$143.46), (11023996 = R\$331.86), (11023954 = R\$218.36), (11023628 = R\$210.42), (11023029 = R\$363.37), (11022511 = R\$347.12), (11022451 = R\$508.45), (11022450 = R\$544.97), (11022442 = R\$314.19), (11022199 = R\$447.07), (11022096 = R\$695.87), (11022061 = R\$467.32), (11021043 = R\$222.41), (11020319 = R\$95.03), (11020174 = R\$1296.31), (11019981 = R\$423.17), (11019683 = R\$496.25), (11019367 = R\$391.09), (11019296 = R\$525.05), (11019184 = R\$210.06), (11017732 = R\$457.74), (11016870 = R\$702.16), (11016861 = R\$851.75), (11016462 = R\$1123.56), (11015658 = R\$334.84), (9078000 = R\$119.62), (8388500 = R\$1249.10), (6855000 = R\$240.06), (6811500 = R\$357.55), (6403000 = R\$687.24), (2224260045 = R\$158.82), (2224260037 = R\$59.83), (2224260010 = R\$59.83), (2224260002 = R\$158.82), (2224259985 = R\$498.74), (2224259977 = R\$498.74), (2224259969 = R\$522.92), (2224259950 = R\$522.92), (2224259942 = R\$1130.15), (2224259861 = R\$491.16), (2224259853 = R\$524.39), (2224259845 = R\$439.27), (2224259837 = R\$523.82), (2224259802 = R\$406.96), (2224259799 = R\$406.96), (2224259780 = R\$480.19), (2224259772 = R\$480.19), (2224259764 = R\$545.88), (2224259730 = R\$397.23), (2224259675 = R\$2660.15), (2224259608 = R\$286.38), (2224259594 = R\$286.38), (2224259578 = R\$450.76), (2224259560 = R\$659.43), (2224259527 = R\$637.41), (2224259454 = R\$419.19), (2224259390 = R\$571.15), (2224259381 = R\$625.60), (2224259373 = R\$384.27), (2224259349 = R\$940.78), (2224259306 = R\$659.70), (2224259241 = R\$549.64), (2224259217 = R\$632.67), (2224259160 = R\$1542.19), (2224259128 = R\$515.22), (2224259110 = R\$125.29), (2224259080 = R\$1651.60), (2224259071 = R\$1651.60), (2224259063 = R\$3551.03), (2224259047 = R\$4123.03), (2224259039 = R\$1333.20), (2224259020 = R\$831.45), (2224259012 = R\$670.86), (2224259004 = R\$675.38), (2224258997 = R\$675.38), (2224258989 = R\$675.38), (2224258970 = R\$675.38), (2224258962 = R\$263.91), (2224258695 = R\$738.63), (2224258679 = R\$188.87), (2224258563 = R\$157.18),

(2224258555 = R\$212.40), (2224258547 = R\$286.34), (2224258539 = R\$236.29), (2224258520 = R\$235.13), (2224258512 = R\$233.98), (2224258504 = R\$232.73), (2224258490 = R\$225.64), (2224258482 = R\$224.54), (2224258474 = R\$223.44), (2224258466 = R\$354.81), (2224258458 = R\$742.68), (2224258440 = R\$732.77), (2224258431 = R\$214.64), (2224258423 = R\$213.52), (2224258415 = R\$211.30), (2224258407 = R\$208.55), (2224258393 = R\$331.77), (2224258377 = R\$1618.63), (2224258369 = R\$530.65), (2224258237 = R\$200.30), (2224258075 = R\$349.67), (2224258008 = R\$1416.91), (2224257990 = R\$1416.91), (2224257982 = R\$1416.91), (2224257974 = R\$1416.91), (2224257915 = R\$154.15), (2224257893 = R\$161.25), (2224257834 = R\$1214.89), (2224257826 = R\$264.29), (2224257818 = R\$253.31), (2224257796 = R\$204.88), (2224257788 = R\$196.61), (2224257753 = R\$70.58), (2224257745 = R\$604.27), (2224257737 = R\$568.82), (2224257729 = R\$479.37), (2224257710 = R\$270.06), (2224257699 = R\$1083.55), (2224257664 = R\$214.64), (2224257656 = R\$214.64), (2224257605 = R\$9783.96), (2224257591 = R\$225.49), (2224257567 = R\$225.73), (2224257540 = R\$358.03), (2224257508 = R\$358.03), (2224257494 = R\$358.03), (2224257486 = R\$358.03), (2224257478 = R\$358.03), (2224257460 = R\$358.03), (2224257451 = R\$358.03), (2224257443 = R\$358.03), (2224257435 = R\$494.19), (2224257427 = R\$358.03), (2224257397 = R\$358.03), (2224257389 = R\$358.03), (2224257311 = R\$388.82), (2224257230 = R\$1714.50), (2224257222 = R\$1071.43), (2224257192 = R\$1091.32), (2224257184 = R\$352.64), (2224257176 = R\$479.82), (2224257168 = R\$234.84), (2224257150 = R\$253.57), (2224257141 = R\$246.78), (2224257125 = R\$329.15), (2224257079 = R\$371.52), (2224257028 = R\$917.04), (2224257001 = R\$243.58), (2224256994 = R\$773.41), (2224256986 = R\$2966.17), (2224256978 = R\$693.80), (2224256951 = R\$273.92), (2224256935 = R\$2406.99), (2224256919 = R\$1631.44), (2224256862 = R\$270.20), (2224256854 = R\$341.94), (2224256846 = R\$505.01), (2224256838 = R\$383.32), (2224256820 = R\$512.92), (2224256803 = R\$559.67), (2224256781 = R\$290.55), (2224256773 = R\$424.18), (2224256757 = R\$4686.00), (2224256749 = R\$576.50), (2224256722 = R\$575.50), (2224256714 = R\$746.36), (2224256692 = R\$586.49), (2224256668 = R\$2597.43), (2224256650 = R\$1575.84), (2224256641 = R\$659.16), (2224256609 = R\$289.59), (2224256595 = R\$5349.20), (2224256579 = R\$7495.13), (2224256552 = R\$986.04), (2224256528 = R\$550.60), (2224256510 = R\$193.91), (2224256501 = R\$2486.85), (2224256480 = R\$524.17), (2224256439 = R\$413.56), (2224256420 = R\$2083.46), (2224256374 = R\$424.85), (2224256366 = R\$182.92), (2224256340 = R\$202.45), (2224256331 = R\$343.01), (2224256315 = R\$385.21), (2224256293 = R\$210.20), (2224256226 = R\$320.41), (2224256200 = R\$562.96), (2224256196 = R\$548.39), (2224256170 = R\$367.05), (2224256153 = R\$229.55), (2224256129 = R\$337.24), (2224256080 = R\$607.61), (2224256064 = R\$512.92), (2224256048 = R\$837.28), (2224256030 = R\$874.53), (2224256021 = R\$793.75), (2224255882 = R\$104.94), (2224255874 = R\$328.06), (2224255866 = R\$763.06), (2224255858 = R\$584.53), (2224255840 = R\$595.01), (2224255831 = R\$899.48), (2224255815 = R\$953.95), (2224255793 = R\$1100.66), (2224255769 = R\$416.80), (2224255750 = R\$297.33), (2224255726 = R\$468.59), (2224255696 = R\$736.66), (2224255688 = R\$641.87), (2224255670 = R\$475.88), (2224255661 = R\$583.80), (2224255653 = R\$257.62), (2224255645 = R\$522.25), (2224255610 = R\$667.37), (2224255580 = R\$495.80), (2224255572 = R\$293.85), (2224255521 = R\$840.93), (2224255513 = R\$541.29), (2224255505 = R\$525.06), (2224255475 = R\$482.14), (2224255467 = R\$159.51), (2224255459 = R\$255.78), (2224255432 = R\$266.67), (2224255408 = R\$462.26), (2224255394 = R\$159.51), (2224255386 = R\$159.51), (2224255378 = R\$159.51), (2224255351 = R\$159.51), (2224255343 = R\$487.53), (2224255335 = R\$189.67), (2224255327 = R\$439.25), (2224255300 = R\$219.99), (2224255270 = R\$717.94), (2224255262 = R\$426.32), (2224255246 = R\$1278.28), (2224255238 = R\$599.33), (2224255190 = R\$768.03), (2224255173 = R\$1009.51), (2224255157 = R\$723.11), (2224255149 = R\$670.17), (2224255130 = R\$164.26), (2224255122 = R\$330.59), (2224255106 = R\$418.90), (2224255076 = R\$729.96), (2224254991 = R\$718.48), (2224254983 = R\$4686.00), (2224254967 = R\$561.73), (2224254959 = R\$561.73), (2224254940 = R\$561.73), (2224254932 = R\$561.73), (2224254924 = R\$561.73), (2224254916 = R\$561.73), (2224254908 = R\$561.73), (2224254894 = R\$561.73), (2224254886 = R\$561.73), (2224254878 = R\$561.73), (2224254860 = R\$561.73), (2224254851 = R\$561.73), (2224254819 = R\$746.92), (2224254800 = R\$481.81), (2224254797 = R\$509.19), (2224254762 = R\$1982.49),

(2224254746 = R\$1269.76), (2224254673 = R\$761.54), (2224254665 = R\$373.12), (2224254622 = R\$1283.87), (2224254606 = R\$806.33), (2224254584 = R\$1288.49), (2224254568 = R\$697.75), (2224254541 = R\$658.42), (2224254525 = R\$76.11), (2224254517 = R\$407.58), (2224254509 = R\$457.73), (2224254487 = R\$305.87), (2224254436 = R\$663.57), (2224254428 = R\$322.56), (2224254398 = R\$243.49), (2224254371 = R\$1066.78), (2224254355 = R\$2293.13), (2224254339 = R\$5017.33), (2224254312 = R\$686.43), (2224254290 = R\$319.52), (2224254282 = R\$477.08), (2224254266 = R\$871.84), (2224254258 = R\$2609.30), (2224254231 = R\$401.82), (2224254223 = R\$696.05), (2224254169 = R\$883.40), (2224254150 = R\$629.20), (2224254142 = R\$286.20), (2224254118 = R\$437.73), (2224254100 = R\$630.33), (2224254088 = R\$1002.80), (2224254029 = R\$823.85), (2224253979 = R\$692.70), (2224253960 = R\$408.92), (2224253952 = R\$543.07), (2224253936 = R\$533.57), (2224253928 = R\$356.01), (2224253898 = R\$538.66), (2224253847 = R\$447.24), (2224253774 = R\$847.61), (2224253758 = R\$1361.76), (2224253740 = R\$1085.56), (2224253723 = R\$350.70), (2224253715 = R\$41601.65), (2224253685 = R\$280.59), (2224253677 = R\$608.87), (2224253669 = R\$341.39), (2224253650 = R\$647.85), (2224253642 = R\$648.84), (2224253634 = R\$604.73), (2224253596 = R\$764.30), (2224253588 = R\$122.17), (2224253570 = R\$599.92), (2224253545 = R\$233.40), (2224253537 = R\$642.51), (2224253529 = R\$472.91), (2224253510 = R\$290.03), (2224253499 = R\$508.91), (2224253480 = R\$393.69), (2224253472 = R\$290.85), (2224253464 = R\$462.08), (2224253448 = R\$895.08), (2224253430 = R\$365.36), (2224253421 = R\$365.36), (2224253413 = R\$299.32), (2224253405 = R\$689.46), (2224253359 = R\$880.05), (2224253340 = R\$749.67), (2224253332 = R\$322.05), (2224253324 = R\$980.00), (2224253316 = R\$2083.92), (2224253308 = R\$233.41), (2224253294 = R\$350.33), (2224253278 = R\$347.79), (2224253260 = R\$204.61), (2224253251 = R\$596.17), (2224253235 = R\$289.03), (2224253200 = R\$738.85), (2224253170 = R\$945.86), (2224253162 = R\$713.45), (2224253154 = R\$581.99), (2224253138 = R\$619.50), (2224253120 = R\$351.73), (2224253111 = R\$351.73), (2224253090 = R\$351.73), (2224253081 = R\$351.73), (2224253073 = R\$1276.60), (2224252956 = R\$817.76), (2224252891 = R\$703.72), (2224252883 = R\$533.50), (2224252875 = R\$477.98), (2224252859 = R\$649.07), (2224252840 = R\$773.55), (2224252824 = R\$444.74), (2224252816 = R\$449.85), (2224252808 = R\$451.50), (2224252794 = R\$453.22), (2224252786 = R\$454.79), (2224252778 = R\$456.44), (2224252760 = R\$458.08), (2224252751 = R\$459.67), (2224252743 = R\$444.74), (2224252735 = R\$444.74), (2224252719 = R\$444.74), (2224252700 = R\$444.74), (2224252697 = R\$444.61), (2224252689 = R\$521.28), (2224252670 = R\$521.28), (2224252662 = R\$521.28), (2224252654 = R\$521.28), (2224252646 = R\$521.28), (2224252638 = R\$521.28), (2224252620 = R\$521.28), (2224252611 = R\$521.28), (2224252603 = R\$521.28), (2224252590 = R\$521.28), (2224252581 = R\$521.28), (2224252573 = R\$521.28), (2224252565 = R\$521.28), (2224252557 = R\$521.28), (2224252549 = R\$621.99), (2224252530 = R\$478.30), (2224252522 = R\$470.31), (2224252514 = R\$659.70), (2224252506 = R\$630.59), (2224252492 = R\$591.33), (2224252484 = R\$702.55), (2224252476 = R\$613.18), (2224252263 = R\$6441.64), (2224252255 = R\$521.28), (2224252247 = R\$521.28), (2224252239 = R\$521.28), (2224252220 = R\$521.28), (2224252212 = R\$521.28), (2224252204 = R\$521.28), (2224252190 = R\$521.28), (2224252182 = R\$521.28), (2224252174 = R\$521.28), (2224252166 = R\$521.28), (2224252158 = R\$625.52), (2224252140 = R\$564.77), (2224252131 = R\$477.16), (2224252123 = R\$596.40), (2224252115 = R\$677.97), (2224252107 = R\$627.34), (2224252093 = R\$596.40), (2224252085 = R\$593.93), (2224252077 = R\$596.40), (2224252069 = R\$596.40), (2224252050 = R\$521.28), (2224252042 = R\$521.28), (2224252034 = R\$521.28), (2224252026 = R\$498.77), (2224252018 = R\$498.77), (2224252000 = R\$498.77), (2224251992 = R\$498.77), (2224251984 = R\$521.28), (2224251976 = R\$498.77), (2224251968 = R\$521.28), (2224251950 = R\$498.77), (2224251941 = R\$498.77), (2224251933 = R\$805.09), (2224251925 = R\$666.95), (2224251917 = R\$618.19), (2224251909 = R\$558.95), (2224251895 = R\$249.73), (2224251860 = R\$457.80), (2224251852 = R\$433.57), (2224251844 = R\$244.37), (2224251828 = R\$618.98), (2224251801 = R\$285.71), (2224251798 = R\$285.94), (2224251780 = R\$286.44), (2224251771 = R\$286.97), (2224251763 = R\$287.48), (2224251755 = R\$288.00), (2224251747 = R\$288.51), (2224251720 = R\$289.56), (2224251712 = R\$352.17), (2224251704 = R\$290.85), (2224251690 = R\$290.85), (2224251682 = R\$290.85), (2224251674 = R\$290.85), (2224251666 = R\$290.85),

(2224251658 = R\$290.85), (2224251640 = R\$290.85), (2224251631 = R\$291.66), (2224251623 = R\$291.11), (2224251615 = R\$290.85), (2224251607 = R\$975.45), (2224251577 = R\$290.06), (2224251569 = R\$458.06), (2224251542 = R\$274.05), (2224251534 = R\$274.05), (2224251526 = R\$274.05), (2224251518 = R\$274.06), (2224251500 = R\$274.05), (2224251496 = R\$274.05), (2224251488 = R\$274.05), (2224251470 = R\$274.05), (2224251461 = R\$274.05), (2224251453 = R\$330.99), (2224251445 = R\$179.67), (2224251437 = R\$176.36), (2224251429 = R\$175.21), (2224251410 = R\$199.08), (2224251402 = R\$197.47), (2224251399 = R\$197.47), (2224251380 = R\$197.47), (2224251372 = R\$197.47), (2224251364 = R\$197.47), (2224251356 = R\$172.18), (2224251348 = R\$276.51), (2224251330 = R\$275.22), (2224251321 = R\$275.22), (2224251313 = R\$275.22), (2224251305 = R\$275.22), (2224251291 = R\$210.75), (2224251283 = R\$169.23), (2224251275 = R\$169.23), (2224251267 = R\$337.01), (2224251259 = R\$169.23), (2224251240 = R\$169.93), (2224251224 = R\$168.29), (2224251216 = R\$168.06), (2224251208 = R\$168.06), (2224251194 = R\$168.06), (2224251186 = R\$168.06), (2224251178 = R\$209.23), (2224251160 = R\$274.05), (2224251151 = R\$274.05), (2224251143 = R\$274.05), (2224251135 = R\$274.05), (2224251127 = R\$275.33), (2224251119 = R\$327.79), (2224251100 = R\$290.85), (2224251097 = R\$290.85), (2224251089 = R\$290.85), (2224251070 = R\$290.85), (2224251062 = R\$290.85), (2224251054 = R\$290.85), (2224251046 = R\$290.85), (2224251038 = R\$290.85), (2224251020 = R\$290.85), (2224251011 = R\$291.66), (2224251003 = R\$290.77), (2224250996 = R\$290.51), (2224250988 = R\$290.51), (2224250970 = R\$290.51), (2224250961 = R\$290.51), (2224250953 = R\$290.51), (2224250945 = R\$290.51), (2224250937 = R\$290.51), (2224250929 = R\$290.51), (2224250910 = R\$290.51), (2224250902 = R\$348.22), (2224250899 = R\$364.72), (2224250872 = R\$1277.90), (2224250830 = R\$185.61), (2224250821 = R\$177.26), (2224250813 = R\$177.26), (2224250805 = R\$183.99), (2224250791 = R\$197.47), (2224250783 = R\$254.13), (2224250775 = R\$197.47), (2224250767 = R\$231.82), (2224250759 = R\$231.82), (2224250740 = R\$228.84), (2224250732 = R\$200.62), (2224250724 = R\$270.48), (2224250716 = R\$1300.31), (2224250708 = R\$418.50), (2224250694 = R\$494.76), (2224250678 = R\$1066.06), (2224250660 = R\$254.12), (2224250651 = R\$560.37), (2224250635 = R\$268.21), (2224250627 = R\$383.03), (2224250600 = R\$718.89), (2224250554 = R\$16465.74), (2224250481 = R\$197.09), (2224250465 = R\$791.46), (2224250449 = R\$181.17), (2224250430 = R\$653.60), (2224250422 = R\$569.02), (2224250414 = R\$3849.71), (2224250384 = R\$848.66), (2224250376 = R\$207.93), (2224250341 = R\$757.27), (2224250325 = R\$2765.01), (2224250287 = R\$7337.92), (2224250279 = R\$8599.47), (2224250260 = R\$9311.25), (2224250244 = R\$572.41), (2224250236 = R\$942.22), (2224250210 = R\$591.12), (2224250201 = R\$330.58), (2224250198 = R\$231.36), (2224250155 = R\$3465.56), (2224250139 = R\$648.18), (2224250120 = R\$684.30), (2224250058 = R\$2402.87), (2224249998 = R\$366.28), (2224249963 = R\$1141.84), (2224249955 = R\$597.81), (2224249947 = R\$511.33), (2224249939 = R\$354.02), (2224249920 = R\$542.89), (2224249904 = R\$589.34), (2224249882 = R\$1547.56), (2224249874 = R\$576.45), (2224249840 = R\$826.35), (2224249831 = R\$549.71), (2224249823 = R\$145.02), (2224249815 = R\$508.76), (2224249793 = R\$557.43), (2224249777 = R\$264.07), (2224249769 = R\$538.36), (2224249750 = R\$404.81), (2224249734 = R\$282.24), (2224249726 = R\$282.24), (2224249718 = R\$282.24), (2224249700 = R\$282.24), (2224249696 = R\$340.77), (2224249688 = R\$282.24), (2224249670 = R\$282.24), (2224249661 = R\$282.24), (2224249653 = R\$282.24), (2224249645 = R\$282.24), (2224249637 = R\$340.77), (2224249629 = R\$282.24), (2224249610 = R\$388.23), (2224249602 = R\$388.23), (2224249599 = R\$388.23), (2224249580 = R\$388.23), (2224249572 = R\$460.01), (2224249564 = R\$388.23), (2224249556 = R\$388.23), (2224249548 = R\$388.23), (2224249530 = R\$388.23), (2224249521 = R\$388.23), (2224249513 = R\$460.01), (2224249505 = R\$388.23), (2224249491 = R\$416.68), (2224249483 = R\$456.14), (2224249475 = R\$416.68), (2224249467 = R\$456.14), (2224249459 = R\$417.70), (2224249440 = R\$417.70), (2224249432 = R\$417.70), (2224249424 = R\$417.70), (2224249416 = R\$417.70), (2224249408 = R\$431.92), (2224249394 = R\$507.00), (2224249386 = R\$417.70), (2224249378 = R\$417.70), (2224249360 = R\$417.70), (2224249351 = R\$417.70), (2224249343 = R\$499.00), (2224249335 = R\$425.05), (2224249327 = R\$425.05), (2224249319 = R\$425.05), (2224249300 = R\$388.00), (2224249297 = R\$388.00), (2224249289 = R\$388.00), (2224249270 = R\$388.00), (2224249262 = R\$459.66), (2224249254 = R\$388.00),

(2224249246 = R\$459.66), (2224249238 = R\$388.00), (2224249220 = R\$388.00), (2224249211 = R\$388.00), (2224249203 = R\$388.00), (2224249190 = R\$388.00), (2224249181 = R\$388.00), (2224249173 = R\$388.00), (2224249165 = R\$459.66), (2224249157 = R\$388.00), (2224249149 = R\$388.00), (2224249130 = R\$388.00), (2224249122 = R\$388.00), (2224249114 = R\$459.66), (2224249106 = R\$1385.47), (2224249092 = R\$1158.67), (2224249084 = R\$439.63), (2224249076 = R\$439.63), (2224249068 = R\$439.63), (2224249050 = R\$439.63), (2224249041 = R\$514.92), (2224249033 = R\$562.72), (2224249025 = R\$583.28), (2224249017 = R\$2926.13), (2224249009 = R\$549.44), (2224248991 = R\$610.48), (2224248983 = R\$620.85), (2224248975 = R\$1772.89), (2224248940 = R\$1718.60), (2224248932 = R\$351.09), (2224248924 = R\$398.28), (2224248916 = R\$341.85), (2224248908 = R\$4164.42), (2224248894 = R\$4859.81), (2224248878 = R\$875.31), (2224248860 = R\$484.35), (2224248843 = R\$416.68), (2224248835 = R\$456.14), (2224248827 = R\$417.70), (2224248819 = R\$417.70), (2224248800 = R\$417.70), (2224248797 = R\$417.70), (2224248789 = R\$417.70), (2224248770 = R\$417.70), (2224248762 = R\$417.70), (2224248754 = R\$388.00), (2224248746 = R\$388.00), (2224248738 = R\$417.70), (2224248720 = R\$388.00), (2224248711 = R\$388.00), (2224248703 = R\$439.63), (2224248690 = R\$1158.67), (2224248681 = R\$417.70), (2224248673 = R\$1291.56), (2224248657 = R\$646.44), (2224248630 = R\$1336.98), (2224248622 = R\$525.14), (2224248614 = R\$819.89), (2224248592 = R\$575.00), (2224248584 = R\$1651.52), (2224248568 = R\$4780.95), (2224248550 = R\$984.56), (2224248460 = R\$877.90), (2224248452 = R\$821.42), (2224248436 = R\$854.20), (2224248401 = R\$1243.11), (2224248380 = R\$301.09), (2224248282 = R\$1414.20), (2224248274 = R\$510.95), (2224248266 = R\$289.08), (2224248134 = R\$4905.17), (2224248126 = R\$348.02), (2224248118 = R\$348.02), (2224248100 = R\$348.02), (2224248096 = R\$639.34), (2224248088 = R\$683.18), (2224248070 = R\$639.34), (2224248061 = R\$639.34), (2224248053 = R\$639.34), (2224248045 = R\$683.18), (2224248029 = R\$663.11), (2224248010 = R\$662.84), (2224248002 = R\$683.18), (2224247995 = R\$663.37), (2224247987 = R\$663.37), (2224247952 = R\$683.18), (2224247944 = R\$663.37), (2224247936 = R\$1092.72), (2224247910 = R\$663.37), (2224247898 = R\$447.14), (2224247880 = R\$616.36), (2224247871 = R\$667.93), (2224247855 = R\$542.97), (2224247847 = R\$621.23), (2224247820 = R\$3128.80), (2224247790 = R\$8764.37), (2224247693 = R\$343.60), (2224247685 = R\$343.60), (2224247669 = R\$272.04), (2224247650 = R\$5368.72), (2224246751 = R\$512.54), (2224246735 = R\$1024.36), (2224246727 = R\$960.58), (2224246719 = R\$483.37), (2224246697 = R\$1210.89), (2224246670 = R\$408.16), (2224246662 = R\$609.04), (2224246654 = R\$657.43), (2224246638 = R\$404.57), (2224246620 = R\$400.66), (2224246611 = R\$912.19), (2224246603 = R\$929.89), (2224246581 = R\$546.95), (2224246573 = R\$542.81), (2224246565 = R\$548.23), (2224246549 = R\$1043.53), (2224246522 = R\$2091.48), (2224246492 = R\$705.20), (2224246425 = R\$1057.74), (2224246395 = R\$145.27), (2224246387 = R\$145.27), (2224246379 = R\$128.82), (2224246360 = R\$135.69), (2224246352 = R\$141.13), (2224246344 = R\$85.31), (2224246336 = R\$84.40), (2224246328 = R\$84.40), (2224246310 = R\$84.40), (2224246301 = R\$84.40), (2224246298 = R\$84.40), (2224246280 = R\$84.40), (2224246271 = R\$84.40), (2224246263 = R\$84.40), (2224246255 = R\$84.40), (2224246247 = R\$84.40), (2224246239 = R\$84.40), (2224246220 = R\$84.40), (2224246212 = R\$84.40), (2224246204 = R\$84.40), (2224245984 = R\$760.79), (2224245976 = R\$455.65), (2224245968 = R\$520.97), (2224245950 = R\$488.99), (2224245941 = R\$488.99), (2224245933 = R\$544.37), (2224245909 = R\$908.92), (2224245895 = R\$545.97), (2224245801 = R\$712.89), (2224245798 = R\$712.89), (2224245763 = R\$539.29), (2224245755 = R\$256.63), (2224245747 = R\$575.22), (2224245739 = R\$264.11), (2224245720 = R\$470.67), (2224245712 = R\$421.68), (2224245640 = R\$1636.22), (2224245631 = R\$416.23), (2224245623 = R\$2013.06), (2224245615 = R\$326.71), (2224245585 = R\$1834.12), (2224245550 = R\$344.67), (2224245542 = R\$263.67), (2224245534 = R\$360.61), (2224245526 = R\$418.46), (2224245518 = R\$408.92), (2224245500 = R\$408.92), (2224245496 = R\$444.96), (2224245437 = R\$1405.96), (2224245410 = R\$1523.04), (2224245402 = R\$410.15), (2224245364 = R\$663.04), (2224245356 = R\$1523.04), (2224245348 = R\$819.40), (2224245321 = R\$917.67), (2224245313 = R\$1058.31), (2224245305 = R\$1180.74), (2224245291 = R\$446.54), (2224245283 = R\$324.56), (2224245275 = R\$202.96), (2224245267 = R\$294.92), (2224245259 = R\$660.63),

(2224245240 = R\$552.26), (2224245232 = R\$633.62), (2224245216 = R\$850.73), (2224245208 = R\$858.00), (2224245186 = R\$447.77), (2224245151 = R\$319.03), (2224245143 = R\$657.92), (2224245127 = R\$504.49), (2224245119 = R\$916.01), (2224245097 = R\$636.44), (2224245089 = R\$239.98), (2224245070 = R\$724.91), (2224245062 = R\$252.12), (2224245054 = R\$1427.55), (2224245046 = R\$221.07), (2224245038 = R\$285.94), (2224245020 = R\$1088.35), (2224245003 = R\$794.27), (2224244996 = R\$349.45), (2224244988 = R\$791.14), (2224244970 = R\$972.19), (2224244961 = R\$610.75), (2224244945 = R\$1122.37), (2224244929 = R\$1039.71), (2224244910 = R\$334.44), (2224244902 = R\$906.66), (2224244899 = R\$310.27), (2224244880 = R\$331.23), (2224244872 = R\$402.28), (2224244864 = R\$912.82), (2224244830 = R\$692.64), (2224244813 = R\$1689.36), (2224244805 = R\$4401.87), (2224244791 = R\$324.57), (2224244783 = R\$305.55), (2224244775 = R\$306.41), (2224244767 = R\$307.27), (2224244759 = R\$308.12), (2224244740 = R\$308.98), (2224244732 = R\$309.86), (2224244724 = R\$310.70), (2224244716 = R\$311.56), (2224244708 = R\$312.42), (2224244694 = R\$313.28), (2224244686 = R\$314.13), (2224244678 = R\$314.98), (2224244660 = R\$315.83), (2224244651 = R\$316.68), (2224244643 = R\$317.54), (2224244635 = R\$318.49), (2224244627 = R\$509.55), (2224244619 = R\$319.85), (2224244600 = R\$300.41), (2224244597 = R\$300.41), (2224244589 = R\$300.41), (2224244570 = R\$300.41), (2224244562 = R\$300.41), (2224244554 = R\$300.41), (2224244546 = R\$300.41), (2224244538 = R\$300.41), (2224244520 = R\$300.41), (2224244511 = R\$300.41), (2224244503 = R\$300.41), (2224244490 = R\$300.41), (2224244481 = R\$300.41), (2224244473 = R\$300.41), (2224244465 = R\$300.41), (2224244457 = R\$319.85), (2224244449 = R\$319.85), (2224244430 = R\$300.41), (2224244422 = R\$300.41), (2224244414 = R\$300.41), (2224244406 = R\$300.41), (2224244392 = R\$300.41), (2224244384 = R\$300.41), (2224244376 = R\$300.41), (2224244368 = R\$300.41), (2224244350 = R\$300.41), (2224244341 = R\$300.41), (2224244333 = R\$300.41), (2224244325 = R\$300.41), (2224244317 = R\$300.41), (2224244309 = R\$300.41), (2224244295 = R\$461.32), (2224244287 = R\$312.39), (2224244279 = R\$293.62), (2224244260 = R\$293.62), (2224244252 = R\$293.62), (2224244244 = R\$293.62), (2224244236 = R\$293.62), (2224244228 = R\$293.62), (2224244210 = R\$293.62), (2224244201 = R\$293.62), (2224244198 = R\$293.62), (2224244180 = R\$293.62), (2224244171 = R\$293.62), (2224244163 = R\$293.62), (2224244155 = R\$293.62), (2224244147 = R\$431.09), (2224244139 = R\$194.42), (2224244120 = R\$194.42), (2224244112 = R\$194.42), (2224244104 = R\$194.42), (2224244090 = R\$194.42), (2224244082 = R\$194.42), (2224244074 = R\$194.42), (2224244066 = R\$213.86), (2224244058 = R\$194.42), (2224244040 = R\$194.42), (2224244031 = R\$194.42), (2224244023 = R\$194.42), (2224244015 = R\$194.42), (2224244007 = R\$194.42), (2224243990 = R\$194.42), (2224243981 = R\$194.42), (2224243973 = R\$213.86), (2224243965 = R\$300.41), (2224243957 = R\$300.41), (2224243949 = R\$300.41), (2224243930 = R\$300.41), (2224243922 = R\$319.85), (2224243914 = R\$319.85), (2224243906 = R\$300.41), (2224243892 = R\$300.41), (2224243884 = R\$300.41), (2224243876 = R\$300.41), (2224243868 = R\$300.41), (2224243850 = R\$621.12), (2224243841 = R\$297.40), (2224243833 = R\$295.16), (2224243825 = R\$296.01), (2224243817 = R\$296.87), (2224243809 = R\$297.72), (2224243795 = R\$298.57), (2224243787 = R\$299.43), (2224243779 = R\$300.28), (2224243760 = R\$301.14), (2224243752 = R\$301.99), (2224243744 = R\$322.52), (2224243736 = R\$312.39), (2224243728 = R\$293.62), (2224243710 = R\$293.62), (2224243701 = R\$293.62), (2224243698 = R\$293.62), (2224243680 = R\$293.62), (2224243671 = R\$293.62), (2224243663 = R\$293.62), (2224243655 = R\$293.62), (2224243647 = R\$293.62), (2224243639 = R\$293.62), (2224243620 = R\$293.62), (2224243612 = R\$293.62), (2224243604 = R\$293.62), (2224243590 = R\$293.62), (2224243582 = R\$293.62), (2224243574 = R\$293.62), (2224243566 = R\$293.62), (2224243558 = R\$410.88), (2224243540 = R\$542.95), (2224243531 = R\$480.77), (2224243523 = R\$481.03), (2224243515 = R\$480.24), (2224243507 = R\$533.59), (2224243493 = R\$577.43), (2224243485 = R\$480.12), (2224243477 = R\$480.12), (2224243469 = R\$480.08), (2224243450 = R\$344.02), (2224243442 = R\$311.97), (2224243434 = R\$563.52), (2224243426 = R\$486.88), (2224243418 = R\$518.27), (2224243400 = R\$501.78), (2224243396 = R\$468.17), (2224243388 = R\$469.28), (2224243370 = R\$500.56), (2224243361 = R\$551.31), (2224243353 = R\$499.91), (2224243345 = R\$551.31), (2224243337 = R\$1962.85), (2224243329 = R\$6302.97), (2224243310 = R\$507.53), (2224243302 = R\$476.49), (2224243299 = R\$478.72),

(2224243280 = R\$514.00), (2224243272 = R\$341.69), (2224243264 = R\$322.31), (2224243256 = R\$322.31), (2224243248 = R\$322.31), (2224243230 = R\$322.31), (2224243221 = R\$322.31), (2224243213 = R\$322.31), (2224243205 = R\$322.31), (2224243191 = R\$475.25), (2224243183 = R\$459.32), (2224243175 = R\$456.96), (2224243167 = R\$475.25), (2224243159 = R\$347.22), (2224243140 = R\$327.80), (2224243132 = R\$520.05), (2224243124 = R\$475.85), (2224243116 = R\$687.35), (2224243108 = R\$327.80), (2224243094 = R\$327.80), (2224243086 = R\$327.80), (2224243078 = R\$327.80), (2224243060 = R\$353.51), (2224243051 = R\$438.36), (2224243043 = R\$438.36), (2224243035 = R\$438.36), (2224243027 = R\$438.36), (2224243019 = R\$438.36), (2224243000 = R\$438.36), (2224242993 = R\$438.36), (2224242985 = R\$438.36), (2224242977 = R\$349.45), (2224242969 = R\$349.45), (2224242950 = R\$349.45), (2224242942 = R\$349.45), (2224242934 = R\$349.45), (2224242918 = R\$349.45), (2224242900 = R\$388.58), (2224242896 = R\$422.22), (2224242888 = R\$349.45), (2224242870 = R\$349.45), (2224242861 = R\$349.45), (2224242853 = R\$349.45), (2224242845 = R\$388.58), (2224242837 = R\$455.44), (2224242829 = R\$455.44), (2224242810 = R\$455.44), (2224242802 = R\$455.44), (2224242799 = R\$455.44), (2224242780 = R\$455.44), (2224242772 = R\$455.44), (2224242764 = R\$455.44), (2224242756 = R\$30378.71), (2224242730 = R\$554.26), (2224242705 = R\$419.31), (2224242675 = R\$3294.68), (2224242586 = R\$480.95), (2224242284 = R\$435.37), (2224242276 = R\$538.48), (2224242268 = R\$455.67), (2224242250 = R\$455.59), (2224242241 = R\$455.44), (2224242233 = R\$455.32), (2224242225 = R\$455.19), (2224242217 = R\$455.08), (2224242209 = R\$454.97), (2224242195 = R\$454.87), (2224242187 = R\$454.75), (2224242179 = R\$454.65), (2224242160 = R\$454.53), (2224242152 = R\$454.53), (2224242144 = R\$454.64), (2224242136 = R\$454.73), (2224242128 = R\$454.83), (2224242110 = R\$454.96), (2224242101 = R\$455.03), (2224242098 = R\$455.19), (2224242080 = R\$455.28), (2224242071 = R\$455.38), (2224242063 = R\$455.52), (2224242055 = R\$455.59), (2224242047 = R\$455.65), (2224242039 = R\$535.04), (2224242020 = R\$318.86), (2224242012 = R\$516.16), (2224241881 = R\$3017.33), (2224241830 = R\$540.42), (2224241822 = R\$540.42), (2224241814 = R\$540.42), (2224241806 = R\$540.42), (2224241792 = R\$540.42), (2224241784 = R\$544.05), (2224241776 = R\$540.42), (2224241768 = R\$540.42), (2224241750 = R\$540.42), (2224241741 = R\$540.42), (2224241733 = R\$540.42), (2224241725 = R\$544.05), (2224241717 = R\$549.69), (2224241660 = R\$433.91), (2224241598 = R\$851.52), (2224241547 = R\$612.37), (2224241539 = R\$377.94), (2224241520 = R\$377.95), (2224241512 = R\$491.15), (2224241490 = R\$753.82), (2224241482 = R\$605.11), (2224241440 = R\$237.72), (2224241431 = R\$238.24), (2224241385 = R\$754.75), (2224241288 = R\$11441.39), (2224241270 = R\$252.12), (2224241253 = R\$485.11), (2224241245 = R\$485.10), (2224241237 = R\$454.22), (2224241229 = R\$454.22), (2224241210 = R\$454.55), (2224241202 = R\$454.55), (2224241199 = R\$454.55), (2224241180 = R\$454.55), (2224241172 = R\$454.55), (2224241164 = R\$454.55), (2224241156 = R\$454.55), (2224241148 = R\$454.55), (2224241130 = R\$454.55), (2224241121 = R\$454.55), (2224241113 = R\$454.55), (2224241105 = R\$454.55), (2224241091 = R\$454.55), (2224241083 = R\$454.55), (2224241075 = R\$454.55), (2224241067 = R\$454.55), (2224241059 = R\$454.55), (2224241040 = R\$454.55), (2224241032 = R\$511.94), (2224240923 = R\$1741.10), (2224240915 = R\$1022.97), (2224240907 = R\$1022.97), (2224240893 = R\$1022.97), (2224240885 = R\$1022.97), (2224240877 = R\$1022.97), (2224240869 = R\$1022.97), (2224240850 = R\$1067.80), (2224240842 = R\$1022.97), (2224240834 = R\$1022.97), (2224240826 = R\$1022.97), (2224240818 = R\$1022.97), (2224240800 = R\$1022.97), (2224240796 = R\$1022.97), (2224240788 = R\$1022.97), (2224240770 = R\$1022.97), (2224240761 = R\$1022.97), (2224240753 = R\$1022.97), (2224240745 = R\$1022.97), (2224240737 = R\$1022.97), (2224240729 = R\$1022.97), (2224240710 = R\$1040.92), (2224240702 = R\$1022.97), (2224240699 = R\$1022.97), (2224240680 = R\$1022.97), (2224240672 = R\$1022.97), (2224240664 = R\$1022.97), (2224240656 = R\$1022.97), (2224240648 = R\$1022.97), (2224240630 = R\$1022.97), (2224240621 = R\$1022.97), (2224240613 = R\$233.39), (2224240605 = R\$582.11), (2224240591 = R\$938.83), (2224240583 = R\$288.78), (2224240575 = R\$211.84), (2224240559 = R\$672.91), (2224240540 = R\$254.27), (2224240532 = R\$477.73), (2224240524 = R\$334.76), (2224240516 = R\$249.29), (2224240508 = R\$4234.45), (2224240460

= R\$5367.05), (2224240443 = R\$273.11), (2224240435 = R\$663.66), (2224240427 = R\$437.15), (2224240419 = R\$973.83), (2224240397 = R\$339.72), (2224240362 = R\$341.50), (2224240354 = R\$888.17), (2224240346 = R\$602.81), (2224240257 = R\$181.41), (2224240230 = R\$487.55), (2224240222 = R\$678.98), (2224240176 = R\$172.59), (2224240150 = R\$1518.04), (2224240141 = R\$464.17), (2224240133 = R\$180.96), (2224240125 = R\$199.90), (2224240095 = R\$485.11), (2224240087 = R\$506.79), (2224240079 = R\$416.62), (2224240052 = R\$217.79), (2224240036 = R\$594.66), (2224240028 = R\$188.43), (2224240010 = R\$181.03), (2224239992 = R\$3683.52), (2224239984 = R\$583.06), (2224239976 = R\$746.05), (2224239950 = R\$281.19), (2224239941 = R\$232.89), (2224239933 = R\$244.96), (2224239925 = R\$661.77), (2224239917 = R\$251.31), (2224239909 = R\$308.28), (2224239895 = R\$660.63), (2224239887 = R\$215.95), (2224239860 = R\$702.13), (2224239844 = R\$950.55), (2224239836 = R\$1313.60), (2224239828 = R\$1244.86), (2224239780 = R\$220.21), (2224239771 = R\$882.35), (2224239755 = R\$668.36), (2224239747 = R\$440.01), (2224239739 = R\$518.37), (2224239720 = R\$502.79), (2224239712 = R\$263.35), (2224239682 = R\$297.06), (2224239674 = R\$295.57), (2224239666 = R\$246.35), (2224239658 = R\$357.38), (2224239640 = R\$277.38), (2224239615 = R\$378.05), (2224239593 = R\$1411.04), (2224239577 = R\$829.16), (2224239518 = R\$340.66), (2224239500 = R\$4799.98), (2224239496 = R\$5653.21), (2224239470 = R\$303.98), (2224239461 = R\$320.25), (2224239445 = R\$559.49), (2224239410 = R\$465.36), (2224239321 = R\$2282.65), (2224239208 = R\$147.41), (2224239194 = R\$396.22), (2224239186 = R\$465.41), (2224239127 = R\$358.65), (2224239089 = R\$799.62), (2224239038 = R\$25.52), (2224239003 = R\$31.58), (2224238988 = R\$31.58), (2224238961 = R\$31.58), (2224238945 = R\$31.58), (2224238929 = R\$31.58), (2224238902 = R\$32.75), (2224238740 = R\$30.41), (2224238732 = R\$30.41), (2224238724 = R\$30.41), (2224238716 = R\$30.41), (2224238708 = R\$30.41), (2224238694 = R\$30.41), (2224238686 = R\$30.41), (2224238678 = R\$30.41), (2224238660 = R\$30.41), (2224238651 = R\$30.41), (2224238643 = R\$30.41), (2224238635 = R\$30.41), (2224238627 = R\$30.41), (2224238619 = R\$30.41), (2224238600 = R\$36.47), (2224238430 = R\$30.41), (2224238422 = R\$30.41), (2224238414 = R\$30.41), (2224238406 = R\$30.41), (2224238392 = R\$30.41), (2224238384 = R\$30.41), (2224238376 = R\$30.41), (2224238368 = R\$30.41), (2224238350 = R\$30.41), (2224238341 = R\$30.41), (2224238333 = R\$30.41), (2224238325 = R\$30.41), (2224238317 = R\$30.41), (2224238309 = R\$30.41), (2224238295 = R\$30.41), (2224238287 = R\$30.41), (2224238112 = R\$30.41), (2224238104 = R\$30.41), (2224238090 = R\$30.41), (2224238082 = R\$30.41), (2224238074 = R\$30.41), (2224238066 = R\$30.41), (2224238058 = R\$30.41), (2224238040 = R\$30.41), (2224238031 = R\$30.41), (2224238023 = R\$30.41), (2224238015 = R\$30.41), (2224238007 = R\$30.41), (2224237990 = R\$30.41), (2224237981 = R\$30.41), (2224237973 = R\$30.41), (2224237965 = R\$30.41), (2224237957 = R\$44261.36), (2224237949 = R\$8137.90), (2224237787 = R\$30.41), (2224237779 = R\$30.41), (2224237760 = R\$30.41), (2224237752 = R\$30.41), (2224237744 = R\$30.41), (2224237736 = R\$30.41), (2224237728 = R\$30.41), (2224237710 = R\$30.41), (2224237701 = R\$30.41), (2224237698 = R\$30.41), (2224237680 = R\$30.41), (2224237671 = R\$30.41), (2224237663 = R\$30.41), (2224237655 = R\$30.41), (2224237647 = R\$30.41), (2224237477 = R\$30.41), (2224237469 = R\$30.41), (2224237450 = R\$30.41), (2224237442 = R\$30.41), (2224237434 = R\$30.41), (2224237426 = R\$30.41), (2224237418 = R\$30.41), (2224237400 = R\$30.41), (2224237396 = R\$30.41), (2224237388 = R\$30.41), (2224237370 = R\$30.41), (2224237361 = R\$30.41), (2224237353 = R\$30.41), (2224237345 = R\$30.41), (2224237337 = R\$30.41), (2224237329 = R\$30.41), (2224237167 = R\$30.41), (2224237159 = R\$30.41), (2224237140 = R\$30.41), (2224237132 = R\$30.41), (2224237124 = R\$30.41), (2224237116 = R\$30.41), (2224237108 = R\$30.41), (2224237094 = R\$30.41), (2224237086 = R\$30.41), (2224237078 = R\$30.41), (2224237060 = R\$30.41), (2224237051 = R\$30.41), (2224237043 = R\$30.41), (2224237035 = R\$30.41), (2224237027 = R\$30.41), (2224236853 = R\$30.41), (2224236845 = R\$30.41), (2224236837 = R\$30.41), (2224236829 = R\$30.41), (2224236810 = R\$30.41), (2224236802 = R\$30.41), (2224236799 = R\$30.41), (2224236780 = R\$30.41), (2224236772 = R\$30.41), (2224236764 = R\$30.41), (2224236756 = R\$30.41), (2224236748 = R\$30.41), (2224236730 = R\$30.41), (2224236721 = R\$30.41), (2224236713 = R\$30.41), (2224236705 = R\$30.41),

(2224236543 = R\$30.41), (2224236535 = R\$30.41), (2224236527 = R\$30.41), (2224236519 = R\$30.41), (2224236500 = R\$30.41), (2224236497 = R\$30.41), (2224236489 = R\$30.41), (2224236470 = R\$30.41), (2224236462 = R\$30.41), (2224236454 = R\$30.41), (2224236446 = R\$30.41), (2224236438 = R\$30.41), (2224236420 = R\$30.41), (2224236411 = R\$30.41), (2224236403 = R\$30.41), (2224236241 = R\$30.41), (2224236233 = R\$30.41), (2224236225 = R\$30.41), (2224236217 = R\$30.41), (2224236209 = R\$30.41), (2224236195 = R\$30.41), (2224236187 = R\$30.41), (2224236179 = R\$30.41), (2224236160 = R\$30.41), (2224236152 = R\$30.41), (2224236144 = R\$30.41), (2224236136 = R\$30.41), (2224236128 = R\$30.41), (2224236110 = R\$30.41), (2224236101 = R\$30.41), (2224235938 = R\$30.41), (2224235920 = R\$30.41), (2224235911 = R\$30.41), (2224235903 = R\$30.41), (2224235890 = R\$30.41), (2224235881 = R\$30.41), (2224235873 = R\$30.41), (2224235865 = R\$30.41), (2224235857 = R\$30.41), (2224235849 = R\$30.41), (2224235830 = R\$30.41), (2224235822 = R\$30.41), (2224235814 = R\$30.41), (2224235806 = R\$30.41), (2224235792 = R\$30.41), (2224235784 = R\$30.41), (2224235610 = R\$30.41), (2224235601 = R\$30.41), (2224235598 = R\$30.41), (2224235580 = R\$30.41), (2224235571 = R\$30.41), (2224235563 = R\$30.41), (2224235555 = R\$30.41), (2224235547 = R\$30.41), (2224235539 = R\$30.41), (2224235520 = R\$30.41), (2224235512 = R\$30.41), (2224235504 = R\$30.41), (2224235490 = R\$30.41), (2224235482 = R\$30.41), (2224235474 = R\$30.41), (2224235466 = R\$30.41), (2224235296 = R\$30.41), (2224235288 = R\$30.41), (2224235270 = R\$30.41), (2224235261 = R\$30.41), (2224235253 = R\$30.41), (2224235245 = R\$30.41), (2224235237 = R\$30.41), (2224235229 = R\$30.41), (2224235210 = R\$30.41), (2224235202 = R\$30.41), (2224235199 = R\$30.41), (2224235180 = R\$30.41), (2224235172 = R\$30.41), (2224235164 = R\$30.41), (2224235156 = R\$30.41), (2224235148 = R\$30.41), (2224234982 = R\$30.41), (2224234974 = R\$30.41), (2224234966 = R\$30.41), (2224234958 = R\$30.41), (2224234940 = R\$30.41), (2224234931 = R\$30.41), (2224234923 = R\$30.41), (2224234915 = R\$30.41), (2224234907 = R\$30.41), (2224234893 = R\$30.41), (2224234885 = R\$30.41), (2224234877 = R\$30.41), (2224234869 = R\$25.52), (2224234850 = R\$30.41), (2224234842 = R\$30.41), (2224234699 = R\$30.41), (2224234680 = R\$30.41), (2224234672 = R\$30.41), (2224234664 = R\$30.41), (2224234656 = R\$30.41), (2224234648 = R\$30.41), (2224234630 = R\$30.41), (2224234621 = R\$30.41), (2224234613 = R\$30.41), (2224234605 = R\$30.41), (2224234591 = R\$30.41), (2224234583 = R\$35.30), (2224234575 = R\$30.41), (2224234567 = R\$30.41), (2224234540 = R\$30.41), (2224234400 = R\$265.37), (2224234370 = R\$502.73), (2224234362 = R\$536.12), (2224234354 = R\$454.22), (2224234346 = R\$454.22), (2224234338 = R\$454.22), (2224234320 = R\$454.22), (2224234311 = R\$454.22), (2224234303 = R\$454.22), (2224234290 = R\$454.22), (2224234281 = R\$454.22), (2224234273 = R\$454.22), (2224234265 = R\$454.22), (2224234257 = R\$454.22), (2224234249 = R\$454.22), (2224234230 = R\$454.22), (2224234222 = R\$454.22), (2224234214 = R\$454.22), (2224234206 = R\$454.22), (2224234192 = R\$454.22), (2224234184 = R\$532.82), (2224234087 = R\$1227.75), (2224234044 = R\$534.69), (2224234036 = R\$534.69), (2224234028 = R\$598.94), (2224234010 = R\$598.94), (2224234001 = R\$598.94), (2224233994 = R\$598.94), (2224233986 = R\$689.11), (2224233978 = R\$477.88), (2224233943 = R\$484.87), (2224233935 = R\$509.91), (2224233927 = R\$476.08), (2224233919 = R\$476.08), (2224233900 = R\$476.08), (2224233897 = R\$476.08), (2224233889 = R\$476.08), (2224233854 = R\$467.28), (2224233846 = R\$467.28), (2224233838 = R\$467.28), (2224233820 = R\$467.28), (2224233811 = R\$521.19), (2224233803 = R\$492.60), (2224233790 = R\$467.28), (2224233781 = R\$467.28), (2224233773 = R\$467.28), (2224233765 = R\$467.28), (2224233757 = R\$467.28), (2224233749 = R\$467.28), (2224233730 = R\$467.28), (2224233722 = R\$467.28), (2224233714 = R\$467.28), (2224233706 = R\$467.28), (2224233692 = R\$467.28), (2224233684 = R\$718.13), (2224233676 = R\$1351.35), (2224233668 = R\$453.97), (2224233609 = R\$4843.66), (2224233560 = R\$1796.82), (2224233536 = R\$745.91), (2224233471 = R\$490.00), (2224233463 = R\$490.00), (2224233455 = R\$442.89), (2224233447 = R\$391.83), (2224233439 = R\$391.83), (2224233420 = R\$391.83), (2224233412 = R\$391.83), (2224233404 = R\$391.83), (2224233390 = R\$372.28), (2224233382 = R\$489.16), (2224233374 = R\$457.95), (2224233366 = R\$441.82), (2224233358 = R\$425.69), (2224233340 = R\$402.77), (2224233331 = R\$381.46), (2224233323 = R\$413.21),

(2224233315 = R\$464.08), (2224233307 = R\$444.61), (2224233293 = R\$402.92), (2224233285 = R\$372.07), (2224233277 = R\$372.07), (2224233269 = R\$372.07), (2224233250 = R\$372.07), (2224233242 = R\$372.07), (2224233234 = R\$374.58), (2224233226 = R\$372.07), (2224233218 = R\$372.07), (2224233200 = R\$372.07), (2224233196 = R\$372.07), (2224233188 = R\$372.07), (2224233170 = R\$471.08), (2224233161 = R\$398.51), (2224233153 = R\$471.08), (2224233145 = R\$414.51), (2224233137 = R\$387.91), (2224233129 = R\$387.91), (2224233110 = R\$387.91), (2224233102 = R\$387.91), (2224233099 = R\$387.91), (2224233080 = R\$387.91), (2224233072 = R\$374.58), (2224233064 = R\$372.07), (2224233056 = R\$372.07), (2224233048 = R\$372.07), (2224233030 = R\$372.07), (2224233021 = R\$372.07), (2224233013 = R\$372.07), (2224233005 = R\$420.93), (2224232998 = R\$420.93), (2224232980 = R\$402.92), (2224232971 = R\$372.07), (2224232963 = R\$372.07), (2224232955 = R\$372.07), (2224232947 = R\$372.07), (2224232939 = R\$372.07), (2224232920 = R\$372.07), (2224232912 = R\$374.58), (2224232904 = R\$372.07), (2224232890 = R\$372.07), (2224232882 = R\$372.07), (2224232874 = R\$372.07), (2224232866 = R\$372.07), (2224232858 = R\$372.07), (2224232840 = R\$459.40), (2224232831 = R\$459.40), (2224232823 = R\$372.07), (2224232815 = R\$372.07), (2224232807 = R\$372.07), (2224232793 = R\$372.07), (2224232785 = R\$372.07), (2224232777 = R\$372.07), (2224232769 = R\$372.07), (2224232750 = R\$374.58), (2224232742 = R\$372.07), (2224232734 = R\$372.07), (2224232726 = R\$372.07), (2224232718 = R\$372.07), (2224232700 = R\$372.07), (2224232696 = R\$372.07), (2224232688 = R\$417.51), (2224232670 = R\$388.37), (2224232661 = R\$417.51), (2224232653 = R\$402.92), (2224232645 = R\$372.07), (2224232637 = R\$372.07), (2224232629 = R\$372.07), (2224232610 = R\$372.07), (2224232602 = R\$372.07), (2224232599 = R\$372.07), (2224232580 = R\$372.07), (2224232572 = R\$372.07), (2224232564 = R\$372.07), (2224232556 = R\$372.07), (2224232548 = R\$372.07), (2224232530 = R\$372.07), (2224232521 = R\$372.07), (2224232513 = R\$474.76), (2224232505 = R\$401.42), (2224232491 = R\$474.76), (2224232483 = R\$372.07), (2224232475 = R\$372.07), (2224232467 = R\$372.07), (2224232459 = R\$372.07), (2224232440 = R\$372.07), (2224232432 = R\$372.07), (2224232424 = R\$372.07), (2224232416 = R\$372.07), (2224232408 = R\$372.07), (2224232394 = R\$372.07), (2224232386 = R\$372.07), (2224232378 = R\$372.07), (2224232360 = R\$372.07), (2224232351 = R\$372.07), (2224232343 = R\$372.07), (2224232335 = R\$372.07), (2224232327 = R\$426.02), (2224232319 = R\$426.02), (2224232300 = R\$4254.15), (2224232289 = R\$637.64), (2224232262 = R\$441.46), (2224232254 = R\$441.46), (2224232246 = R\$441.46), (2224232238 = R\$441.46), (2224232220 = R\$441.46), (2224232211 = R\$541.55), (2224232203 = R\$542.10), (2224232190 = R\$441.46), (2224232181 = R\$441.46), (2224232173 = R\$441.46), (2224232165 = R\$441.46), (2224232157 = R\$441.46), (2224232130 = R\$441.46), (2224232122 = R\$441.46), (2224232114 = R\$441.46), (2224232106 = R\$475.00), (2224232084 = R\$426.21), (2224232076 = R\$426.21), (2224232068 = R\$426.21), (2224232050 = R\$536.98), (2224232041 = R\$570.68), (2224232033 = R\$426.21), (2224232025 = R\$426.21), (2224232017 = R\$426.21), (2224232009 = R\$475.00), (2224231991 = R\$521.78), (2224231983 = R\$441.46), (2224231975 = R\$441.46), (2224231967 = R\$441.46), (2224231959 = R\$441.46), (2224231940 = R\$441.46), (2224231924 = R\$441.46), (2224231916 = R\$441.46), (2224231908 = R\$441.46), (2224231894 = R\$521.78), (2224231886 = R\$521.78), (2224231878 = R\$441.46), (2224231860 = R\$441.46), (2224231851 = R\$441.46), (2224231835 = R\$441.46), (2224231827 = R\$441.46), (2224231819 = R\$441.46), (2224231800 = R\$441.46), (2224231797 = R\$441.46), (2224231789 = R\$521.78), (2224231770 = R\$521.78), (2224231762 = R\$441.46), (2224231754 = R\$441.46), (2224231746 = R\$441.46), (2224231738 = R\$441.46), (2224231720 = R\$441.46), (2224231711 = R\$441.46), (2224231690 = R\$441.46), (2224231673 = R\$521.78), (2224231665 = R\$521.78), (2224231657 = R\$441.46), (2224231622 = R\$441.46), (2224231614 = R\$441.46), (2224231606 = R\$441.46), (2224231592 = R\$441.46), (2224231584 = R\$441.46), (2224231568 = R\$759.24), (2224231550 = R\$426.21), (2224231541 = R\$475.00), (2224231533 = R\$441.46), (2224231525 = R\$441.46), (2224231517 = R\$441.46), (2224231509 = R\$441.46), (2224231495 = R\$441.46), (2224231487 = R\$426.21), (2224231460 = R\$425.75), (2224231452 = R\$426.21), (2224231444 = R\$426.21), (2224231436 = R\$532.41), (2224231428 = R\$565.65), (2224231410 = R\$426.21), (2224231401 = R\$426.21), (2224231398 = R\$426.21), (2224231380 = R\$426.21), (2224231355 = R\$426.21), (2224231347 = R\$441.46), (2224231339 = R\$441.46),

(2224231320 = R\$441.46), (2224231312 = R\$441.46), (2224231290 = R\$475.00), (2224231282 = R\$441.22), (2224231274 = R\$454.62), (2224231266 = R\$455.36), (2224231258 = R\$531.62), (2224231240 = R\$551.72), (2224231231 = R\$454.02), (2224231223 = R\$454.02), (2224231215 = R\$454.02), (2224231207 = R\$454.02), (2224231185 = R\$532.30), (2224231177 = R\$441.46), (2224231150 = R\$441.46), (2224231142 = R\$441.46), (2224231134 = R\$441.46), (2224231126 = R\$441.46), (2224231118 = R\$441.46), (2224231100 = R\$441.46), (2224231096 = R\$454.71), (2224231088 = R\$521.78), (2224231070 = R\$521.78), (2224231061 = R\$441.46), (2224231053 = R\$441.46), (2224231045 = R\$441.46), (2224231037 = R\$441.46), (2224231029 = R\$441.46), (2224231010 = R\$441.46), (2224231002 = R\$441.46), (2224230995 = R\$441.46), (2224230987 = R\$441.46), (2224230979 = R\$502.81), (2224230960 = R\$467.54), (2224230952 = R\$517.01), (2224230944 = R\$455.47), (2224230936 = R\$441.46), (2224230928 = R\$441.46), (2224230910 = R\$167.69), (2224230901 = R\$441.46), (2224230898 = R\$441.46), (2224230880 = R\$441.46), (2224230871 = R\$441.46), (2224230863 = R\$441.46), (2224230855 = R\$441.46), (2224230847 = R\$441.46), (2224230839 = R\$475.00), (2224230820 = R\$475.00), (2224230804 = R\$441.46), (2224230790 = R\$441.46), (2224230782 = R\$441.46), (2224230774 = R\$441.46), (2224230766 = R\$441.46), (2224230758 = R\$441.46), (2224230740 = R\$441.46), (2224230731 = R\$441.46), (2224230723 = R\$167.69), (2224230707 = R\$474.18), (2224230693 = R\$494.46), (2224230685 = R\$458.15), (2224230677 = R\$450.40), (2224230650 = R\$485.22), (2224230642 = R\$502.62), (2224230634 = R\$520.03), (2224230626 = R\$495.50), (2224230600 = R\$530.31), (2224230596 = R\$547.72), (2224230588 = R\$565.13), (2224230570 = R\$582.53), (2224230561 = R\$449.05), (2224230553 = R\$521.32), (2224230545 = R\$456.70), (2224230537 = R\$456.70), (2224230529 = R\$456.70), (2224230510 = R\$533.52), (2224230480 = R\$510.06), (2224230472 = R\$510.06), (2224230464 = R\$510.06), (2224230456 = R\$510.06), (2224230448 = R\$510.06), (2224230430 = R\$471.95), (2224230413 = R\$198.18), (2224230405 = R\$471.95), (2224230391 = R\$471.95), (2224230383 = R\$449.08), (2224230375 = R\$498.73), (2224230367 = R\$443.69), (2224230359 = R\$487.18), (2224230340 = R\$10428.61), (2224230332 = R\$489.26), (2224230324 = R\$443.42), (2224230316 = R\$443.42), (2224230308 = R\$443.42), (2224230294 = R\$443.42), (2224230278 = R\$443.42), (2224230243 = R\$491.13), (2224230235 = R\$491.82), (2224230227 = R\$496.20), (2224230219 = R\$451.49), (2224230200 = R\$451.49), (2224230197 = R\$451.49), (2224230189 = R\$451.49), (2224230170 = R\$451.49), (2224230162 = R\$451.49), (2224230154 = R\$451.49), (2224230146 = R\$451.49), (2224230138 = R\$451.49), (2224230120 = R\$451.49), (2224230111 = R\$451.49), (2224230103 = R\$451.49), (2224230090 = R\$451.49), (2224230081 = R\$544.34), (2224230073 = R\$449.59), (2224230057 = R\$449.59), (2224230030 = R\$449.59), (2224230022 = R\$449.59), (2224230014 = R\$449.59), (2224230006 = R\$449.59), (2224229997 = R\$449.59), (2224229989 = R\$449.59), (2224229962 = R\$449.59), (2224229954 = R\$534.68), (2224229946 = R\$782.89), (2224229920 = R\$868.24), (2224229890 = R\$449.84), (2224229873 = R\$449.84), (2224229857 = R\$449.84), (2224229849 = R\$449.84), (2224229830 = R\$449.84), (2224229822 = R\$449.84), (2224229814 = R\$482.01), (2224229806 = R\$5229.66), (2224229792 = R\$421.69), (2224229784 = R\$283.24), (2224229776 = R\$269.80), (2224229768 = R\$286.18), (2224229750 = R\$269.80), (2224229741 = R\$269.80), (2224229733 = R\$361.49), (2224229725 = R\$330.96), (2224229717 = R\$170.90), (2224229709 = R\$187.70), (2224229695 = R\$193.06), (2224229687 = R\$225.09), (2224229679 = R\$163.81), (2224229660 = R\$321.04), (2224229652 = R\$424.79), (2224229644 = R\$282.12), (2224229636 = R\$282.12), (2224229628 = R\$406.35), (2224229610 = R\$362.48), (2224229601 = R\$305.95), (2224229598 = R\$484.77), (2224229580 = R\$319.08), (2224229571 = R\$622.72), (2224229563 = R\$519.91), (2224229555 = R\$469.58), (2224229547 = R\$449.32), (2224229539 = R\$712.22), (2224229520 = R\$283.05), (2224229512 = R\$354.76), (2224229504 = R\$271.11), (2224229490 = R\$271.11), (2224229482 = R\$285.32), (2224229474 = R\$284.12), (2224229466 = R\$299.43), (2224229458 = R\$354.76), (2224229440 = R\$282.91), (2224229431 = R\$282.91), (2224229423 = R\$282.91), (2224229415 = R\$282.91), (2224229407 = R\$282.91), (2224229393 = R\$282.91), (2224229385 = R\$282.91), (2224229377 = R\$282.91), (2224229369 = R\$354.76), (2224229350 = R\$283.05), (2224229342 = R\$578.65), (2224229334 = R\$449.32), (2224229326 = R\$449.32), (2224229318 = R\$449.32), (2224229300 = R\$449.32), (2224229296 = R\$449.32), (2224229288 = R\$578.65), (2224229270

= R\$327.62), (2224229261 = R\$214.50), (2224229253 = R\$173.64), (2224229245 = R\$169.79), (2224229237 = R\$165.94), (2224229229 = R\$175.43), (2224229210 = R\$170.92), (2224229202 = R\$166.40), (2224229199 = R\$174.15), (2224229180 = R\$180.78), (2224229172 = R\$204.83), (2224229164 = R\$163.81), (2224229156 = R\$194.61), (2224229148 = R\$340.73), (2224229130 = R\$170.36), (2224229121 = R\$340.73), (2224229113 = R\$170.36), (2224229105 = R\$340.73), (2224229091 = R\$194.61), (2224229083 = R\$275.26), (2224229075 = R\$248.42), (2224229067 = R\$242.10), (2224229059 = R\$328.16), (2224229040 = R\$426.24), (2224229032 = R\$332.20), (2224229024 = R\$380.91), (2224229016 = R\$332.24), (2224229008 = R\$318.00), (2224228990 = R\$318.00), (2224228982 = R\$328.77), (2224228974 = R\$288.56), (2224228966 = R\$328.77), (2224228958 = R\$318.00), (2224228940 = R\$318.00), (2224228931 = R\$360.75), (2224228923 = R\$346.44), (2224228915 = R\$332.20), (2224228907 = R\$332.20), (2224228893 = R\$355.27), (2224228885 = R\$307.51), (2224228877 = R\$378.73), (2224228869 = R\$332.20), (2224228850 = R\$332.20), (2224228842 = R\$374.94), (2224228834 = R\$486.54), (2224228826 = R\$269.80), (2224228818 = R\$343.00), (2224228800 = R\$289.55), (2224228796 = R\$289.55), (2224228788 = R\$378.80), (2224228770 = R\$377.27), (2224228761 = R\$283.06), (2224228753 = R\$290.61), (2224228745 = R\$276.35), (2224228737 = R\$276.35), (2224228729 = R\$385.74), (2224228710 = R\$478.47), (2224228702 = R\$385.74), (2224228699 = R\$486.47), (2224228680 = R\$332.38), (2224228672 = R\$290.61), (2224228664 = R\$276.35), (2224228656 = R\$390.09), (2224228648 = R\$317.05), (2224228630 = R\$317.05), (2224228621 = R\$443.09), (2224228613 = R\$276.35), (2224228605 = R\$332.38), (2224228591 = R\$290.61), (2224228583 = R\$276.35), (2224228575 = R\$346.54), (2224228567 = R\$283.10), (2224228559 = R\$283.10), (2224228540 = R\$399.54), (2224228532 = R\$276.35), (2224228524 = R\$332.38), (2224228516 = R\$700.63), (2224228508 = R\$270.48), (2224228494 = R\$269.97), (2224228486 = R\$313.85), (2224228478 = R\$283.05), (2224228460 = R\$283.05), (2224228451 = R\$340.35), (2224228443 = R\$276.35), (2224228435 = R\$301.94), (2224228427 = R\$283.15), (2224228419 = R\$356.94), (2224228397 = R\$276.35), (2224228389 = R\$276.35), (2224228370 = R\$276.35), (2224228362 = R\$313.85), (2224228354 = R\$283.05), (2224228346 = R\$283.05), (2224228338 = R\$333.14), (2224228320 = R\$276.35), (2224228311 = R\$276.35), (2224228303 = R\$276.35), (2224228290 = R\$276.35), (2224228281 = R\$276.35), (2224228273 = R\$284.76), (2224228265 = R\$305.48), (2224228257 = R\$447.21), (2224228249 = R\$276.35), (2224228230 = R\$276.35), (2224228222 = R\$276.35), (2224228214 = R\$276.35), (2224228206 = R\$276.35), (2224228192 = R\$373.01), (2224228184 = R\$288.24), (2224228176 = R\$288.24), (2224228168 = R\$373.01), (2224228150 = R\$276.35), (2224228141 = R\$276.35), (2224228133 = R\$276.35), (2224228125 = R\$287.14), (2224228117 = R\$296.77), (2224228109 = R\$283.33), (2224228095 = R\$286.26), (2224228087 = R\$276.35), (2224228079 = R\$276.35), (2224228060 = R\$378.32), (2224228052 = R\$307.87), (2224228044 = R\$307.87), (2224228036 = R\$431.32), (2224228028 = R\$276.35), (2224228010 = R\$276.35), (2224228001 = R\$296.70), (2224227994 = R\$311.04), (2224227986 = R\$283.14), (2224227978 = R\$283.57), (2224227960 = R\$270.68), (2224227951 = R\$270.68), (2224227943 = R\$334.85), (2224227935 = R\$274.00), (2224227927 = R\$274.00), (2224227919 = R\$387.85), (2224227900 = R\$287.14), (2224227897 = R\$270.68), (2224227889 = R\$297.28), (2224227870 = R\$297.89), (2224227862 = R\$499.86), (2224227854 = R\$340.35), (2224227846 = R\$486.47), (2224227838 = R\$276.35), (2224227820 = R\$486.47), (2224227811 = R\$276.35), (2224227803 = R\$486.47), (2224227790 = R\$299.43), (2224227781 = R\$283.05), (2224227773 = R\$283.05), (2224227765 = R\$340.35), (2224227757 = R\$276.35), (2224227749 = R\$276.35), (2224227730 = R\$486.47), (2224227722 = R\$276.35), (2224227714 = R\$486.47), (2224227706 = R\$276.35), (2224227692 = R\$340.35), (2224227684 = R\$283.05), (2224227676 = R\$283.05), (2224227668 = R\$340.35), (2224227650 = R\$276.35), (2224227641 = R\$276.35), (2224227633 = R\$276.35), (2224227625 = R\$276.35), (2224227617 = R\$276.35), (2224227609 = R\$276.35), (2224227595 = R\$276.35), (2224227587 = R\$276.35), (2224227579 = R\$340.35), (2224227560 = R\$283.05), (2224227552 = R\$283.05), (2224227544 = R\$340.35), (2224227536 = R\$276.35), (2224227528 = R\$276.35), (2224227510 = R\$276.35), (2224227501 = R\$276.35), (2224227498 = R\$276.35), (2224227480 = R\$276.35), (2224227471 = R\$276.35), (2224227463 = R\$276.35), (2224227455 = R\$340.35), (2224227447 = R\$283.05), (2224227439 = R\$283.05), (2224227420 = R\$340.35), (2224227412

= R\$276.35), (2224227404 = R\$276.35), (2224227390 = R\$276.35), (2224227382 = R\$276.35), (2224227374 = R\$276.35), (2224227366 = R\$276.35), (2224227358 = R\$276.35), (2224227340 = R\$276.35), (2224227331 = R\$313.85), (2224227323 = R\$283.05), (2224227315 = R\$283.05), (2224227307 = R\$340.35), (2224227293 = R\$276.35), (2224227285 = R\$276.35), (2224227277 = R\$276.35), (2224227269 = R\$276.35), (2224227250 = R\$276.35), (2224227242 = R\$276.35), (2224227234 = R\$276.35), (2224227226 = R\$276.35), (2224227218 = R\$340.35), (2224227200 = R\$283.05), (2224227196 = R\$283.05), (2224227188 = R\$333.14), (2224227170 = R\$276.35), (2224227161 = R\$276.35), (2224227153 = R\$276.35), (2224227145 = R\$276.35), (2224227137 = R\$276.35), (2224227129 = R\$276.35), (2224227110 = R\$276.35), (2224227102 = R\$276.35), (2224227099 = R\$313.85), (2224227080 = R\$269.80), (2224227072 = R\$269.80), (2224227064 = R\$293.39), (2224227056 = R\$276.35), (2224227048 = R\$276.35), (2224227030 = R\$276.35), (2224227021 = R\$276.35), (2224227013 = R\$276.35), (2224227005 = R\$276.35), (2224226998 = R\$276.35), (2224226980 = R\$316.10), (2224226971 = R\$340.35), (2224226963 = R\$299.43), (2224226955 = R\$299.43), (2224226947 = R\$340.35), (2224226939 = R\$276.35), (2224226920 = R\$276.35), (2224226912 = R\$276.35), (2224226904 = R\$276.35), (2224226890 = R\$276.35), (2224226882 = R\$276.35), (2224226874 = R\$276.35), (2224226866 = R\$276.35), (2224226858 = R\$313.85), (2224226840 = R\$283.05), (2224226831 = R\$283.05), (2224226823 = R\$340.35), (2224226815 = R\$276.35), (2224226807 = R\$276.35), (2224226793 = R\$276.35), (2224226785 = R\$276.35), (2224226777 = R\$276.35), (2224226769 = R\$276.35), (2224226750 = R\$276.35), (2224226742 = R\$276.35), (2224226734 = R\$340.35), (2224226726 = R\$283.05), (2224226718 = R\$283.05), (2224226700 = R\$313.85), (2224226696 = R\$276.35), (2224226688 = R\$276.35), (2224226670 = R\$276.35), (2224226661 = R\$276.35), (2224226653 = R\$276.35), (2224226645 = R\$276.35), (2224226637 = R\$276.35), (2224226629 = R\$276.35), (2224226610 = R\$340.35), (2224226602 = R\$283.05), (2224226599 = R\$283.05), (2224226580 = R\$340.35), (2224226572 = R\$276.35), (2224226564 = R\$276.35), (2224226556 = R\$276.35), (2224226548 = R\$276.35), (2224226530 = R\$276.35), (2224226521 = R\$276.35), (2224226513 = R\$276.35), (2224226505 = R\$276.35), (2224226491 = R\$340.35), (2224226483 = R\$283.05), (2224226475 = R\$283.05), (2224226467 = R\$276.35), (2224226459 = R\$276.35), (2224226440 = R\$276.35), (2224226432 = R\$276.35), (2224226424 = R\$276.35), (2224226416 = R\$276.35), (2224226408 = R\$276.35), (2224226394 = R\$340.35), (2224226386 = R\$276.35), (2224226378 = R\$276.35), (2224226360 = R\$276.35), (2224226351 = R\$276.35), (2224226343 = R\$276.35), (2224226335 = R\$276.35), (2224226327 = R\$276.35), (2224226319 = R\$340.35), (2224226300 = R\$276.35), (2224226297 = R\$340.35), (2224226289 = R\$283.05), (2224226270 = R\$283.05), (2224226262 = R\$276.35), (2224226254 = R\$340.35), (2224226246 = R\$276.35), (2224226238 = R\$340.35), (2224226220 = R\$276.35), (2224226211 = R\$276.35), (2224226203 = R\$276.35), (2224226190 = R\$276.35), (2224226181 = R\$276.35), (2224226173 = R\$276.35), (2224226165 = R\$276.35), (2224226157 = R\$283.05), (2224226149 = R\$283.05), (2224226130 = R\$333.14), (2224226122 = R\$276.35), (2224226114 = R\$276.35), (2224226106 = R\$276.35), (2224226092 = R\$276.35), (2224226084 = R\$276.35), (2224226076 = R\$276.35), (2224226068 = R\$276.35), (2224226050 = R\$276.35), (2224226041 = R\$313.85), (2224226033 = R\$283.05), (2224226025 = R\$283.05), (2224226017 = R\$340.35), (2224226009 = R\$332.24), (2224225991 = R\$318.00), (2224225983 = R\$318.00), (2224225975 = R\$318.00), (2224225967 = R\$364.89), (2224225959 = R\$364.89), (2224225940 = R\$318.00), (2224225932 = R\$318.00), (2224225924 = R\$318.00), (2224225916 = R\$360.75), (2224225908 = R\$276.35), (2224225894 = R\$276.35), (2224225886 = R\$276.35), (2224225878 = R\$276.35), (2224225860 = R\$362.26), (2224225851 = R\$272.79), (2224225843 = R\$331.17), (2224225835 = R\$415.26), (2224225827 = R\$276.35), (2224225819 = R\$276.35), (2224225800 = R\$276.35), (2224225797 = R\$332.24), (2224225789 = R\$164.38), (2224225770 = R\$170.36), (2224225762 = R\$170.36), (2224225754 = R\$170.36), (2224225746 = R\$170.36), (2224225738 = R\$194.61), (2224225720 = R\$163.81), (2224225711 = R\$163.81), (2224225703 = R\$194.61), (2224225690 = R\$170.36), (2224225681 = R\$170.36), (2224225673 = R\$170.36), (2224225665 = R\$170.36), (2224225657 = R\$172.00), (2224225649 = R\$250.13), (2224225630 = R\$254.13), (2224225622 = R\$255.70), (2224225614 = R\$164.29), (2224225606 = R\$163.98), (2224225592 = R\$163.98), (2224225584 = R\$180.54), (2224225576 = R\$313.85), (2224225568

= R\$283.05), (2224225550 = R\$283.05), (2224225541 = R\$313.85), (2224225533 = R\$276.35), (2224225525 = R\$282.91), (2224225517 = R\$282.91), (2224225509 = R\$282.91), (2224225495 = R\$282.91), (2224225487 = R\$282.91), (2224225479 = R\$282.91), (2224225460 = R\$282.91), (2224225452 = R\$282.91), (2224225444 = R\$276.35), (2224225436 = R\$276.35), (2224225428 = R\$276.35), (2224225410 = R\$276.35), (2224225401 = R\$276.35), (2224225398 = R\$276.35), (2224225371 = R\$276.35), (2224225363 = R\$313.85), (2224225355 = R\$283.05), (2224225347 = R\$283.05), (2224225339 = R\$340.35), (2224225320 = R\$313.85), (2224225312 = R\$283.05), (2224225304 = R\$283.05), (2224225290 = R\$340.35), (2224225282 = R\$276.35), (2224225274 = R\$276.35), (2224225266 = R\$276.35), (2224225258 = R\$276.35), (2224225240 = R\$276.35), (2224225231 = R\$276.35), (2224225223 = R\$276.35), (2224225215 = R\$276.35), (2224225207 = R\$276.35), (2224225193 = R\$276.35), (2224225185 = R\$276.35), (2224225177 = R\$276.35), (2224225169 = R\$276.35), (2224225150 = R\$276.35), (2224225142 = R\$276.35), (2224225134 = R\$276.35), (2224225126 = R\$313.85), (2224225118 = R\$283.05), (2224225100 = R\$283.05), (2224225096 = R\$340.35), (2224225088 = R\$313.85), (2224225070 = R\$283.05), (2224225061 = R\$283.05), (2224225053 = R\$340.35), (2224225045 = R\$276.35), (2224225037 = R\$276.35), (2224225029 = R\$276.35), (2224225010 = R\$276.35), (2224225002 = R\$276.35), (2224224995 = R\$276.35), (2224224987 = R\$276.35), (2224224979 = R\$276.35), (2224224960 = R\$276.35), (2224224952 = R\$276.35), (2224224944 = R\$276.35), (2224224936 = R\$276.35), (2224224928 = R\$276.35), (2224224910 = R\$276.35), (2224224901 = R\$276.35), (2224224898 = R\$276.35), (2224224880 = R\$340.35), (2224224871 = R\$283.05), (2224224863 = R\$283.05), (2224224855 = R\$340.35), (2224224847 = R\$578.65), (2224224839 = R\$283.05), (2224224820 = R\$354.76), (2224224812 = R\$282.91), (2224224804 = R\$282.91), (2224224790 = R\$282.91), (2224224782 = R\$282.91), (2224224774 = R\$282.91), (2224224766 = R\$282.91), (2224224758 = R\$282.91), (2224224740 = R\$282.91), (2224224731 = R\$283.05), (2224224723 = R\$449.32), (2224224715 = R\$449.32), (2224224707 = R\$449.32), (2224224693 = R\$449.32), (2224224685 = R\$354.76), (2224224677 = R\$449.32), (2224224669 = R\$578.65), (2224224662 = R\$1731.37), (2224224600 = R\$524.39), (2224224561 = R\$641.14), (2224224537 = R\$566.52), (2224224529 = R\$457.98), (2224224502 = R\$441.28), (2224224421 = R\$351.56), (2224224405 = R\$325.46), (2224224391 = R\$926.87), (2224224324 = R\$272.77), (2224224316 = R\$272.77), (2224224219 = R\$149.06), (2224224200 = R\$160.32), (2224224197 = R\$164.01), (2224224138 = R\$1008.78), (2224224120 = R\$1218.07), (2224224057 = R\$3687.12), (2224224030 = R\$479.66), (2224224006 = R\$355.22), (2224223999 = R\$379.19), (2224223980 = R\$368.96), (2224223964 = R\$368.96), (2224223956 = R\$368.96), (2224223948 = R\$368.96), (2224223930 = R\$368.96), (2224223921 = R\$368.96), (2224223905 = R\$529.58), (2224223883 = R\$383.67), (2224223808 = R\$750.96), (2224223794 = R\$383.17), (2224223719 = R\$3936.64), (2224223700 = R\$573.48), (2224223697 = R\$407.50), (2224223689 = R\$396.20), (2224223670 = R\$478.46), (2224223662 = R\$448.93), (2224223654 = R\$448.93), (2224223646 = R\$448.93), (2224223638 = R\$448.93), (2224223620 = R\$448.93), (2224223611 = R\$448.93), (2224223603 = R\$448.93), (2224223590 = R\$448.93), (2224223581 = R\$448.93), (2224223484 = R\$448.93), (2224223476 = R\$504.98), (2224223468 = R\$448.93), (2224223450 = R\$448.93), (2224223441 = R\$448.93), (2224223433 = R\$448.93), (2224223425 = R\$448.93), (2224223417 = R\$448.93), (2224223409 = R\$448.93), (2224223395 = R\$448.93), (2224223387 = R\$448.93), (2224223379 = R\$448.93), (2224223360 = R\$448.93), (2224223344 = R\$434.02), (2224223336 = R\$434.02), (2224223328 = R\$434.02), (2224223310 = R\$434.02), (2224223301 = R\$535.70), (2224223280 = R\$837.38), (2224223271 = R\$535.70), (2224223255 = R\$457.86), (2224223247 = R\$457.86), (2224223220 = R\$9652.27), (2224223212 = R\$516.83), (2224223204 = R\$516.83), (2224223190 = R\$516.83), (2224223182 = R\$516.83), (2224223174 = R\$516.83), (2224223166 = R\$516.83), (2224223158 = R\$516.83), (2224223140 = R\$516.83), (2224223131 = R\$626.84), (2224223123 = R\$1010.65), (2224223107 = R\$617.83), (2224223093 = R\$614.82), (2224223085 = R\$508.53), (2224223077 = R\$508.53), (2224223069 = R\$508.53), (2224223050 = R\$508.53), (2224223042 = R\$508.53), (2224223034 = R\$441.46), (2224223026 = R\$441.46), (2224222984 = R\$339.55), (2224222976 = R\$368.96), (2224222968 = R\$402.79), (2224222917 = R\$394.64), (2224222909 = R\$260.89), (2224222852 = R\$625.31), (2224222828 = R\$363.95), (2224222801 = R\$363.95), (2224222771 = R\$434.02),

(2224222755 = R\$1307.79), (2224222747 = R\$1319.43), (2224222739 = R\$1188.22), (2224222712 = R\$4954.02), (2224222690 = R\$191.65), (2224222682 = R\$421.07), (2224222674 = R\$277.00), (2224222658 = R\$662.87), (2224222640 = R\$575.61), (2224222631 = R\$546.89), (2224222623 = R\$358.87), (2224222615 = R\$399.55), (2224222607 = R\$448.08), (2224222593 = R\$625.41), (2224222585 = R\$441.58), (2224222577 = R\$408.51), (2224222569 = R\$504.58), (2224222550 = R\$358.87), (2224222542 = R\$337.65), (2224222534 = R\$547.91), (2224222500 = R\$698.38), (2224222488 = R\$589.25), (2224222470 = R\$736.33), (2224222461 = R\$804.34), (2224222445 = R\$1271.13), (2224222437 = R\$756.90), (2224222410 = R\$2269.49), (2224222402 = R\$7750.96), (2224222399 = R\$988.62), (2224222380 = R\$501.78), (2224222330 = R\$501.78), (2224222313 = R\$551.25), (2224222283 = R\$551.25), (2224222267 = R\$512.36), (2224222259 = R\$512.36), (2224222232 = R\$512.36), (2224222216 = R\$468.79), (2224222208 = R\$468.79), (2224222194 = R\$897.75), (2224222160 = R\$441.46), (2224222151 = R\$441.46), (2224222143 = R\$441.46), (2224222127 = R\$448.93), (2224222119 = R\$448.93), (2224222100 = R\$448.93), (2224222097 = R\$448.93), (2224222089 = R\$448.93), (2224222070 = R\$448.93), (2224222062 = R\$448.93), (2224222054 = R\$448.93), (2224222046 = R\$448.93), (2224222038 = R\$448.93), (2224221988 = R\$448.93), (2224221970 = R\$448.93), (2224221961 = R\$448.93), (2224221953 = R\$448.93), (2224221945 = R\$448.93), (2224221937 = R\$448.93), (2224221929 = R\$448.93), (2224221910 = R\$448.93), (2224221902 = R\$637.34), (2224221880 = R\$448.93), (2224221872 = R\$592.13), (2224221864 = R\$592.13), (2224221856 = R\$504.98), (2224221848 = R\$516.83), (2224221830 = R\$749.06), (2224221821 = R\$611.81), (2224221813 = R\$446.73), (2224221791 = R\$446.73), (2224221783 = R\$540.70), (2224221775 = R\$508.53), (2224221767 = R\$495.12), (2224221759 = R\$441.46), (2224221732 = R\$441.46), (2224221724 = R\$441.46), (2224221716 = R\$441.46), (2224221708 = R\$525.47), (2224221694 = R\$509.46), (2224221686 = R\$611.22), (2224221678 = R\$570.65), (2224221660 = R\$723.78), (2224221651 = R\$717.01), (2224221643 = R\$554.23), (2224221635 = R\$606.83), (2224221627 = R\$511.79), (2224221619 = R\$535.70), (2224221570 = R\$434.02), (2224221562 = R\$501.78), (2224221554 = R\$441.46), (2224221538 = R\$509.47), (2224221511 = R\$551.25), (2224221490 = R\$643.95), (2224221481 = R\$575.61), (2224221473 = R\$530.76), (2224221457 = R\$588.90), (2224221449 = R\$515.69), (2224221430 = R\$515.69), (2224221422 = R\$441.46), (2224221406 = R\$441.46), (2224221350 = R\$441.46), (2224221341 = R\$441.46), (2224221333 = R\$441.46), (2224221325 = R\$512.36), (2224221309 = R\$512.36), (2224221287 = R\$512.36), (2224221279 = R\$512.36), (2224221260 = R\$512.36), (2224221252 = R\$512.36), (2224221244 = R\$512.36), (2224221236 = R\$512.36), (2224221228 = R\$612.37), (2224221210 = R\$612.37), (2224221180 = R\$441.37), (2224221163 = R\$441.37), (2224221155 = R\$441.37), (2224221147 = R\$441.37), (2224221139 = R\$682.25), (2224221112 = R\$491.66), (2224221082 = R\$441.37), (2224221066 = R\$441.37), (2224221058 = R\$441.37), (2224221015 = R\$410.33), (2224220973 = R\$376.78), (2224220884 = R\$3919.55), (2224220868 = R\$372.85), (2224220850 = R\$372.57), (2224220841 = R\$372.28), (2224220809 = R\$325.69), (2224220752 = R\$432.58), (2224220744 = R\$595.82), (2224220736 = R\$371.38), (2224220728 = R\$1594.11), (2224220167 = R\$397.04), (2224220159 = R\$828.47), (2224220140 = R\$352.92), (2224220132 = R\$1901.04), (2224220116 = R\$576.92), (2224220108 = R\$309.46), (2224220094 = R\$544.78), (2224220086 = R\$369.59), (2224220078 = R\$361.30), (2224220060 = R\$364.96), (2224220019 = R\$343.95), (2224220000 = R\$758.36), (2224219991 = R\$1276.43), (2224219983 = R\$1421.40), (2224219975 = R\$328.47), (2224219967 = R\$301.05), (2224219940 = R\$226.71), (2224219924 = R\$367.29), (2224219916 = R\$520.76), (2224219908 = R\$304.16), (2224219894 = R\$922.15), (2224219886 = R\$245.77), (2224219851 = R\$58.19), (2224219819 = R\$4883.68), (2224219762 = R\$231.34), (2224219754 = R\$291.54), (2224219746 = R\$366.71), (2224219690 = R\$167.32), (2224219681 = R\$289.01), (2224219665 = R\$216.08), (2224219657 = R\$374.31), (2224219649 = R\$261.37), (2224219630 = R\$265.03), (2224219622 = R\$199.31), (2224219614 = R\$272.06), (2224219606 = R\$274.91), (2224219592 = R\$289.80), (2224219576 = R\$5970.26), (2224219550 = R\$596.50), (2224219517 = R\$212.82), (2224219487 = R\$994.21), (2224219371 = R\$388.15), (2224219363 = R\$1437.33), (2224219355 = R\$451.73), (2224219347 = R\$227.69), (2224219339 = R\$634.67), (2224219312 = R\$991.27), (2224219304 = R\$155.97), (2224219290 = R\$155.97), (2224219282 = R\$251.46), (2224219274

= R\$1499.43), (2224219266 = R\$825.62), (2224219258 = R\$310.47), (2224219240 = R\$904.22), (2224219231 = R\$261.34), (2224219223 = R\$522.07), (2224219215 = R\$9065.96), (2224219207 = R\$1209.75), (2224219193 = R\$354.20), (2224219185 = R\$268.92), (2224219177 = R\$262.97), (2224219169 = R\$4767.75), (2224219150 = R\$960.16), (2224219126 = R\$607.53), (2224219118 = R\$248.00), (2224219100 = R\$329.88), (2224219096 = R\$544.89), (2224219088 = R\$254.26), (2224219061 = R\$3452.79), (2224219029 = R\$383.50), (2224219010 = R\$532.31), (2224219002 = R\$170.52), (2224218987 = R\$243.11), (2224218979 = R\$746.53), (2224218960 = R\$270.23), (2224218952 = R\$283.87), (2224218944 = R\$283.87), (2224218936 = R\$289.82), (2224218928 = R\$289.82), (2224218910 = R\$242.54), (2224218871 = R\$1420.88), (2224218863 = R\$306.51), (2224218855 = R\$226.34), (2224218847 = R\$220.85), (2224218839 = R\$877.52), (2224218820 = R\$629.85), (2224218812 = R\$222.28), (2224218804 = R\$482.63), (2224218782 = R\$639.38), (2224218774 = R\$1248.02), (2224218723 = R\$380.63), (2224218642 = R\$471.66), (2224218634 = R\$9422.29), (2224218545 = R\$14780.18), (2224218375 = R\$155.79), (2224218294 = R\$417.34), (2224218162 = R\$84.45), (2224218154 = R\$463.72), (2224218120 = R\$450.07), (2224218073 = R\$1227.14), (2224218049 = R\$149.96), (2224217999 = R\$211.81), (2224217980 = R\$749.85), (2224217964 = R\$251.79), (2224217948 = R\$84.49), (2224217905 = R\$500.20), (2224217883 = R\$220.03), (2224217867 = R\$367.23), (2224217859 = R\$58.18), (2224217840 = R\$222.24), (2224217824 = R\$122.80), (2224217816 = R\$422.03), (2224217794 = R\$688.23), (2224217760 = R\$117.07), (2224217700 = R\$112.81), (2224217646 = R\$164.85), (2224217620 = R\$403.34), (2224217565 = R\$333.97), (2224217522 = R\$779.67), (2224217514 = R\$84.95), (2224217492 = R\$98.85), (2224217484 = R\$66.07), (2224217476 = R\$111.15), (2224217468 = R\$300.52), (2224217450 = R\$135.05), (2224217417 = R\$212.98), (2224217352 = R\$390.13), (2224217344 = R\$486.13), (2224217328 = R\$209.74), (2224217301 = R\$141.51), (2224217263 = R\$111.32), (2224217190 = R\$523.24), (2224217042 = R\$201.86), (2224217000 = R\$98.72), (2224216992 = R\$402.12), (2224216925 = R\$274.67), (2224216917 = R\$65.47), (2224216836 = R\$216.85), (2224216798 = R\$115.52), (2224216674 = R\$278.19), (2224216607 = R\$425.35), (2224216585 = R\$190.42), (2224216577 = R\$252.24), (2224216500 = R\$180.33), (2224216429 = R\$270.97), (2224216410 = R\$310.07), (2224216364 = R\$1018.52), (2224216356 = R\$417.79), (2224216348 = R\$97.62), (2224216267 = R\$502.53), (2224216232 = R\$345.83), (2224216208 = R\$1103.80), (2224216186 = R\$825.93), (2224216178 = R\$94.25), (2224216020 = R\$272.17), (2224215996 = R\$354.97), (2224215953 = R\$368.52), (2224215910 = R\$372.07), (2224215821 = R\$379.36), (2224215724 = R\$447.60), (2224215708 = R\$7750.82), (2224215651 = R\$415.96), (2224215589 = R\$234.02), (2224215562 = R\$152.45), (2224215554 = R\$246.89), (2224215511 = R\$281.46), (2224215481 = R\$407.44), (2224215350 = R\$102.47), (2224215325 = R\$97.96), (2224215309 = R\$237.27), (2224215279 = R\$179.45), (2224215163 = R\$247.72), (2224215139 = R\$490.36), (2224215104 = R\$278.63), (2224215066 = R\$270.44), (2224214981 = R\$452.59), (2224214957 = R\$420.05), (2224214876 = R\$737.82), (2224214779 = R\$464.36), (2224214752 = R\$617.52), (2224214744 = R\$709.54), (2224214736 = R\$1443.78), (2224214701 = R\$775.19), (2224214612 = R\$155.82), (2224214604 = R\$411.76), (2224214582 = R\$248.53), (2224214558 = R\$213.90), (2224214434 = R\$163.05), (2224214400 = R\$91.21), (2224214396 = R\$326.06), (2224214388 = R\$111.51), (2224214361 = R\$469.61), (2224214310 = R\$139.78), (2224214280 = R\$146.84), (2224214272 = R\$156.67), (2224214264 = R\$836.80), (2224214230 = R\$137.38), (2224214221 = R\$147.32), (2224214213 = R\$1760.50), (2224214205 = R\$166.60), (2224214183 = R\$191.22), (2224214175 = R\$1625.90), (2224214132 = R\$1346.08), (2224214124 = R\$1133.68), (2224213969 = R\$399.67), (2224213888 = R\$227.03), (2224213853 = R\$254.62), (2224213837 = R\$1423.49), (2224213772 = R\$613.12), (2224213764 = R\$86.95), (2224213756 = R\$84.88), (2224213705 = R\$147.88), (2224213616 = R\$418.50), (2224213608 = R\$794.33), (2224213551 = R\$269.82), (2224213454 = R\$84.55), (2224213438 = R\$99.45), (2224213349 = R\$77.48), (2224213322 = R\$92.10), (2224213306 = R\$193.28), (2224213268 = R\$402.02), (2224213250 = R\$142.43), (2224213225 = R\$103.48), (2224213152 = R\$79.92), (2224213098 = R\$144.26), (2224213080 = R\$555.59), (2224212989 = R\$1138.70), (2224212970 = R\$8103.62), (2224212849 = R\$71.19), (2224212830 = R\$64.40), (2224212784 = R\$147.41), (2224212776 = R\$700.19), (2224212768 = R\$490.76), (2224212733 = R\$141.73),

(2224212725 = R\$575.23), (2224212652 = R\$661.99), (2224212628 = R\$836.25), (2224212610 = R\$1186.90), (2224212571 = R\$417.61), (2224212563 = R\$403.67), (2224212547 = R\$206.94), (2224212539 = R\$585.80), (2224212490 = R\$203.55), (2224212482 = R\$215.34), (2224212474 = R\$159.35), (2224212458 = R\$344.65), (2224212440 = R\$184.89), (2224212431 = R\$636.70), (2224212377 = R\$1250.70), (2224212318 = R\$707.56), (2224212288 = R\$735.17), (2224212253 = R\$1844.34), (2224211940 = R\$2036.14), (2224211923 = R\$403.31), (2224211850 = R\$422.53), (2224211818 = R\$351.15), (2224211729 = R\$340.01), (2224211680 = R\$918.15), (2224211656 = R\$87.70), (2224211630 = R\$1230.24), (2224211621 = R\$85.80), (2224211613 = R\$863.85), (2224211591 = R\$425.33), (2224211583 = R\$49.95), (2224211575 = R\$721.96), (2224211540 = R\$94.60), (2224211524 = R\$189.91), (2224211516 = R\$73.32), (2224211494 = R\$51.55), (2224211486 = R\$91.84), (2224211427 = R\$403.27), (2224211362 = R\$566.32), (2224211184 = R\$1620.37), (2224211036 = R\$4081.85), (2224210935 = R\$819.39), (2224210919 = R\$827.73), (2224210846 = R\$803.85), (2224210781 = R\$860.57), (2224210722 = R\$525.18), (2224210676 = R\$374.23), (2224210641 = R\$222.03), (2224210617 = R\$869.43), (2224210595 = R\$624.66), (2224210579 = R\$346.47), (2224210536 = R\$546.81), (2224210528 = R\$208.16), (2224210501 = R\$307.07), (2224210463 = R\$1136.03), (2224210412 = R\$1257.41), (2224210374 = R\$470.20), (2224210366 = R\$850.16), (2224210293 = R\$205.20), (2224210242 = R\$147.45), (2224210234 = R\$166.52), (2224210226 = R\$506.33), (2224210200 = R\$156.73), (2224210196 = R\$111.91), (2224210161 = R\$648.70), (2224210030 = R\$136.05), (2224210005 = R\$755.78), (2224209910 = R\$79.87), (2224209856 = R\$110.74), (2224209805 = R\$650.08), (2224209783 = R\$400.12), (2224209546 = R\$456.43), (2224209490 = R\$86.44), (2224209430 = R\$2861.88), (2224209368 = R\$4132.43), (2224209325 = R\$160.00), (2224209252 = R\$490.52), (2224209236 = R\$764.02), (2224209210 = R\$1073.35), (2224209201 = R\$532.85), (2224209180 = R\$1295.23), (2224209171 = R\$1055.62), (2224209163 = R\$1068.64), (2224209120 = R\$433.52), (2224209082 = R\$322.21), (2224209066 = R\$378.01), (2224209031 = R\$470.18), (2224209023 = R\$772.49), (2224209007 = R\$1211.12), (2224208990 = R\$592.95), (2224208949 = R\$782.17), (2224208930 = R\$915.30), (2224208922 = R\$1864.44), (2224208876 = R\$908.52), (2224208752 = R\$818.89), (2224208558 = R\$754.16), (2224208531 = R\$1317.30), (2224208493 = R\$860.39), (2224208426 = R\$2036.28), (2224208361 = R\$378.33), (2224208353 = R\$1864.64), (2224208310 = R\$81.68), (2224208191 = R\$208.79), (2224208140 = R\$563.17), (2224207918 = R\$943.39), (2224207896 = R\$1162.48), (2224207861 = R\$366.05), (2224207853 = R\$751.73), (2224207837 = R\$442.48), (2224207829 = R\$911.20), (2224207802 = R\$580.36), (2224207799 = R\$1255.51), (2224207764 = R\$1560.08), (2224207756 = R\$732.55), (2224207683 = R\$426.83), (2224207667 = R\$2314.55), (2224207616 = R\$981.82), (2224207608 = R\$635.02), (2224207594 = R\$1261.77), (2224207578 = R\$322.84), (2224207535 = R\$703.82), (2224207519 = R\$556.59), (2224207500 = R\$429.57), (2224207365 = R\$2555.86), (2224207217 = R\$466.99), (2224207144 = R\$10467.73), (2224207136 = R\$8706.26), (2224207101 = R\$899.52), (2224207098 = R\$4496.00), (2224207063 = R\$1210.45), (2224206989 = R\$992.50), (2224206954 = R\$472.09), (2224206806 = R\$707.56), (2224206750 = R\$612.61), (2224206539 = R\$649.54), (2224206490 = R\$556.86), (2224206482 = R\$728.17), (2224206423 = R\$1048.62), (2224206288 = R\$324.76), (2224206270 = R\$565.95), (2224206202 = R\$423.72), (2224206130 = R\$234.65), (2224206113 = R\$679.76), (2224206105 = R\$286.99), (2224206091 = R\$465.38), (2224206075 = R\$280.92), (2224206059 = R\$202.78), (2224206008 = R\$525.42), (2224205990 = R\$141.09), (2224205974 = R\$114.67), (2224205966 = R\$430.42), (2224205893 = R\$274.07), (2224205877 = R\$368.03), (2224205826 = R\$258.16), (2224205770 = R\$317.91), (2224205737 = R\$333.97), (2224205710 = R\$252.13), (2224205702 = R\$426.92), (2224205664 = R\$1216.12), (2224205630 = R\$193.96), (2224205621 = R\$209.28), (2224205613 = R\$428.92), (2224205591 = R\$248.81), (2224205508 = R\$1412.30), (2224205419 = R\$261.30), (2224205370 = R\$153.97), (2224205362 = R\$101.79), (2224205354 = R\$391.54), (2224205311 = R\$1029.38), (2224205303 = R\$585.98), (2224205290 = R\$708.47), (2224205230 = R\$860.20), (2224205060 = R\$200.51), (2224204951 = R\$295.83), (2224204943 = R\$330.13), (2224204927 = R\$389.16), (2224204919 = R\$212.64), (2224204900 = R\$174.70), (2224204897 = R\$356.08), (2224204862 = R\$614.06), (2224204803 = R\$119.09), (2224204790 = R\$165.02), (2224204781 = R\$154.31), (2224204773 = R\$265.56),

(2224204757 = R\$483.90), (2224204730 = R\$333.11), (2224204714 = R\$1547.58), (2224204692 = R\$604.46), (2224204668 = R\$342.24), (2224204650 = R\$585.56), (2224204633 = R\$567.30), (2224204609 = R\$304.47), (2224204552 = R\$254.41), (2224204234 = R\$389.28), (2224204226 = R\$471.37), (2224204218 = R\$578.32), (2224204200 = R\$314.62), (2224204196 = R\$400.75), (2224204153 = R\$451.62), (2224204137 = R\$538.49), (2224204110 = R\$512.28), (2224204080 = R\$276.99), (2224204072 = R\$486.63), (2224203904 = R\$86.35), (2224203882 = R\$266.49), (2224203874 = R\$88.84), (2224203866 = R\$157.76), (2224203831 = R\$303.05), (2224203785 = R\$248.96), (2224203777 = R\$242.09), (2224203769 = R\$248.81), (2224203700 = R\$590.46), (2224203670 = R\$324.42), (2224203653 = R\$244.61), (2224203645 = R\$678.17), (2224203572 = R\$669.54), (2224203556 = R\$458.47), (2224203467 = R\$364.22), (2224203424 = R\$151.27), (2224203416 = R\$205.69), (2224203351 = R\$208.43), (2224203327 = R\$544.01), (2224203300 = R\$229.01), (2224203297 = R\$365.84), (2224203238 = R\$326.15), (2224203211 = R\$719.19), (2224203033 = R\$177.49), (2224203009 = R\$770.66), (2224202983 = R\$2047.36), (2224202860 = R\$275.14), (2224202797 = R\$347.15), (2224202789 = R\$523.07), (2224202770 = R\$160.31), (2224202762 = R\$144.22), (2224202754 = R\$226.11), (2224202720 = R\$117.17), (2224202703 = R\$82.32), (2224202517 = R\$215.60), (2224202479 = R\$163.77), (2224202444 = R\$258.47), (2224202355 = R\$144.78), (2224202347 = R\$140.45), (2224202215 = R\$703.65), (2224202100 = R\$408.57), (2224202037 = R\$731.46), (2224202029 = R\$214.54), (2224202002 = R\$440.03), (2224201987 = R\$143.20), (2224201979 = R\$300.59), (2224201952 = R\$777.01), (2224201863 = R\$430.96), (2224201839 = R\$363.60), (2224201812 = R\$451.85), (2224201731 = R\$179.05), (2224201650 = R\$158.84), (2224201618 = R\$201.55), (2224201413 = R\$71.39), (2224201405 = R\$1053.30), (2224201260 = R\$141.70), (2224201243 = R\$1941.91), (2224201138 = R\$320.40), (2224201120 = R\$195.00), (2224201081 = R\$79.99), (2224201065 = R\$219.70), (2224201049 = R\$146.12), (2224201022 = R\$96.97), (2224201014 = R\$205.79), (2224200980 = R\$127.47), (2224200930 = R\$210.66), (2224200905 = R\$310.49), (2224200727 = R\$360.00), (2224200700 = R\$360.88), (2224200557 = R\$292.50), (2224200506 = R\$395.93), (2224200492 = R\$111.89), (2224200476 = R\$76.26), (2224200468 = R\$93.69), (2224200425 = R\$695.16), (2224200352 = R\$462.74), (2224200220 = R\$142.45), (2224200131 = R\$260.67), (2224200107 = R\$100.15), (2224200018 = R\$593.76), (2224199974 = R\$368.59), (2224199915 = R\$436.83), (2224199818 = R\$1308.85), (2224199664 = R\$206.84), (2224199427 = R\$213.25), (2224199230 = R\$356.46), (2224199079 = R\$350.47), (2224199060 = R\$619.93), (2224199010 = R\$330.50), (2224198951 = R\$402.89), (2224198919 = R\$556.95), (2224198803 = R\$314.70), (2224198633 = R\$553.28), (2224198102 = R\$138.14), (2224198064 = R\$513.99), (2224197661 = R\$912.30), (2224197491 = R\$814.12), (2224197424 = R\$588.55), (2224197416 = R\$1404.60), (2224197378 = R\$1619.35), (2224197335 = R\$680.51), (2224197319 = R\$874.07), (2224197270 = R\$454.42), (2224197220 = R\$1583.69), (2224197203 = R\$727.39), (2224197149 = R\$832.63), (2224197084 = R\$2771.92), (2224196827 = R\$1087.22), (2224196770 = R\$335.94), (2224196576 = R\$464.21), (2224196436 = R\$427.15), (2224196371 = R\$615.80), (2224196304 = R\$457.81), (2224196150 = R\$2069.39), (2224196142 = R\$457.12), (2224196118 = R\$4275.58), (2224196096 = R\$698.55), (2224195871 = R\$744.25), (2224195715 = R\$528.97), (2224195545 = R\$487.52), (2224195294 = R\$3846.71), (2224195065 = R\$1446.62), (2224194913 = R\$1081.58), (2224194468 = R\$360.20), (2224194417 = R\$464.12), (2224194352 = R\$1233.74), (2224194344 = R\$944.60), (2224194336 = R\$1058.22), (2224194263 = R\$661.69), (2224194220 = R\$379.04), (2224194212 = R\$2077.61), (2224194000 = R\$228.19), (2224193933 = R\$752.31), (2224193917 = R\$400.31), (2224193887 = R\$407.90), (2224193828 = R\$2293.25), (2224193674 = R\$382.18), (2224193291 = R\$264.64), (2224192910 = R\$280.40), (2224192902 = R\$439.86), (2224192872 = R\$1729.69), (2224192791 = R\$564.27), (2224192724 = R\$1303.56), (2224192678 = R\$465.11), (2224192627 = R\$848.29), (2224192589 = R\$1356.71), (2224192376 = R\$449.54), (2224192287 = R\$542.87), (2224192236 = R\$422.98), (2224192201 = R\$1237.91), (2224192112 = R\$1512.44), (2224192082 = R\$742.42), (2224191663 = R\$2850.96), (2224191434 = R\$1052.51), (2224191396 = R\$812.66), (2224191337 = R\$2911.43), (2224191230 = R\$597.22), (2224191221 = R\$274.75), (2224191205 = R\$439.43), (2224191000 = R\$716.48), (2224190969 = R\$226.43), (2224190926 = R\$881.23), (2224190837 = R\$158.11), (2224190667 = R\$187.23),

(2224190616 = R\$1240.22), (2224190470 = R\$486.09), (2224190330 = R\$280.66), (2224190233 = R\$328.13), (2224190187 = R\$178.84), (2224190160 = R\$377.18), (2224190039 = R\$507.57), (2224189901 = R\$609.51), (2224189707 = R\$942.12), (2224189588 = R\$844.89), (2224189545 = R\$744.68), (2224189383 = R\$479.76), (2224189359 = R\$4132.54), (2224189286 = R\$596.83), (2224189278 = R\$532.61), (2224189138 = R\$353.25), (2224189081 = R\$627.18), (2224188999 = R\$296.33), (2224188964 = R\$453.59), (2224188913 = R\$673.65), (2224188867 = R\$714.65), (2224188794 = R\$301.14), (2224188786 = R\$423.05), (2224188522 = R\$786.03), (2224188506 = R\$89.18), (2224188417 = R\$514.77), (2224188387 = R\$715.61), (2224188352 = R\$458.97), (2224188131 = R\$348.74), (2224188085 = R\$222.38), (2224188018 = R\$388.61), (2224187968 = R\$720.79), (2224187933 = R\$264.31), (2224187879 = R\$565.92), (2224187720 = R\$406.29), (2224187623 = R\$3088.03), (2224187470 = R\$1126.25), (2224187437 = R\$323.69), (2224187402 = R\$491.77), (2224187399 = R\$263.47), (2224187240 = R\$295.59), (2224187127 = R\$3562.86), (2224187070 = R\$158.66), (2224187054 = R\$420.66), (2224186589 = R\$207.45), (2224186570 = R\$598.93), (2224186546 = R\$1114.79), (2224186449 = R\$258.15), (2224186430 = R\$1329.21), (2224186414 = R\$1302.49), (2224186392 = R\$1059.33), (2224186376 = R\$877.54), (2224186325 = R\$422.01), (2224186287 = R\$744.10), (2224186252 = R\$373.04), (2224186201 = R\$5895.15), (2224185957 = R\$828.78), (2224185876 = R\$924.82), (2224185795 = R\$549.66), (2224185736 = R\$736.76), (2224185671 = R\$784.58), (2224185337 = R\$629.34), (2224185272 = R\$265.57), (2224185000 = R\$375.78), (2224184969 = R\$232.89), (2224184918 = R\$2001.68), (2224184675 = R\$577.09), (2224184640 = R\$221.77), (2224184632 = R\$312.16), (2224184616 = R\$596.18), (2224184594 = R\$375.38), (2224184403 = R\$2389.39), (2224184306 = R\$1065.66), (2224184160 = R\$191.18), (2224184039 = R\$176.43), (2224183946 = R\$459.70), (2224183903 = R\$212.26), (2224183822 = R\$2087.61), (2224183660 = R\$324.00), (2224183571 = R\$652.68), (2224183520 = R\$964.52), (2224183466 = R\$815.80), (2224183431 = R\$211.06), (2224183326 = R\$275.04), (2224183270 = R\$1427.62), (2224183261 = R\$513.79), (2224183245 = R\$160.20), (2224183237 = R\$302.05), (2224183210 = R\$820.13), (2224183091 = R\$313.02), (2224183075 = R\$237.30), (2224182990 = R\$310.72), (2224182931 = R\$300.25), (2224182869 = R\$276.72), (2224182745 = R\$141.65), (2224182710 = R\$571.22), (2224182486 = R\$304.57), (2224182370 = R\$589.54), (2224182214 = R\$660.56), (2224182184 = R\$767.91), (2224182010 = R\$162.19), (2224181951 = R\$1302.34), (2224181935 = R\$295.00), (2224181919 = R\$897.32), (2224181846 = R\$1203.22), (2224181838 = R\$1345.12), (2224181773 = R\$241.56), (2224181706 = R\$466.27), (2224181676 = R\$415.91), (2224181668 = R\$1434.25), (2224181579 = R\$543.69), (2224181552 = R\$434.96), (2224181463 = R\$1972.48), (2224181412 = R\$467.44), (2224181390 = R\$883.73), (2224181374 = R\$322.34), (2224181315 = R\$401.92), (2224181277 = R\$17139.47), (2224181129 = R\$2847.03), (2224181099 = R\$1872.59), (2224180904 = R\$374.87), (2224180882 = R\$348.08), (2224180823 = R\$244.50), (2224180807 = R\$833.93), (2224180793 = R\$1592.86), (2224180769 = R\$1258.59), (2224180734 = R\$425.69), (2224180670 = R\$3071.55), (2224180599 = R\$230.69), (2224180475 = R\$277.84), (2224180459 = R\$259.27), (2224180440 = R\$171.02), (2224180432 = R\$681.49), (2224180378 = R\$1186.66), (2224180351 = R\$85.79), (2224180335 = R\$115.73), (2224180211 = R\$116.92), (2224180173 = R\$149.56), (2224180165 = R\$755.01), (2224180157 = R\$118.82), (2224180149 = R\$260.69), (2224180122 = R\$289.47), (2224180114 = R\$96.26), (2224180106 = R\$484.77), (2224180076 = R\$1895.41), (2224180068 = R\$119.07), (2224180050 = R\$966.65), (2224180033 = R\$348.08), (2224180025 = R\$419.95), (2224179990 = R\$1365.81), (2224179884 = R\$442.94), (2224179850 = R\$118.97), (2224179736 = R\$415.67), (2224179710 = R\$381.39), (2224179647 = R\$850.22), (2224179540 = R\$560.13), (2224179493 = R\$757.37), (2224179442 = R\$1283.33), (2224179400 = R\$411.91), (2224179108 = R\$359.99), (2224179086 = R\$487.67), (2224178985 = R\$413.67), (2224178977 = R\$696.69), (2224178950 = R\$1034.82), (2224178918 = R\$191.19), (2224178799 = R\$198.57), (2224178713 = R\$629.30), (2224178500 = R\$261.77), (2224178330 = R\$1849.13), (2224178268 = R\$413.87), (2224178225 = R\$152.32), (2224178217 = R\$168.06), (2224178047 = R\$1709.30), (2224177938 = R\$168.06), (2224177920 = R\$624.75), (2224177911 = R\$206.45), (2224177903 = R\$118.16), (2224177601 = R\$639.70), (2224177407 = R\$334.53), (2224177210 = R\$785.84), (2224177113 = R\$323.34), (2224177075

= R\$260.29), (2224177059 = R\$873.46), (2224177032 = R\$166.16), (2224176915 = R\$327.46), (2224176818 = R\$447.22), (2224176559 = R\$217.40), (2224176540 = R\$528.31), (2224176532 = R\$567.75), (2224176427 = R\$275.42), (2224176419 = R\$542.26), (2224176400 = R\$282.01), (2224176370 = R\$866.80), (2224176320 = R\$1003.83), (2224176290 = R\$240.12), (2224176222 = R\$340.03), (2224176192 = R\$277.81), (2224176168 = R\$118.15), (2224176141 = R\$179.56), (2224176125 = R\$507.96), (2224176109 = R\$249.12), (2224176087 = R\$347.04), (2224176060 = R\$633.30), (2224176036 = R\$494.24), (2224175986 = R\$347.67), (2224175927 = R\$325.14), (2224175919 = R\$556.74), (2224175900 = R\$503.04), (2224175897 = R\$409.42), (2224175862 = R\$217.63), (2224175838 = R\$713.81), (2224175773 = R\$497.05), (2224175757 = R\$213.21), (2224175749 = R\$587.87), (2224175706 = R\$1093.64), (2224175684 = R\$331.90), (2224175595 = R\$638.90), (2224175358 = R\$473.41), (2224175323 = R\$523.54), (2224175315 = R\$343.18), (2224175250 = R\$847.17), (2224175242 = R\$390.15), (2224175234 = R\$385.06), (2224175200 = R\$354.33), (2224175170 = R\$231.48), (2224175153 = R\$188.28), (2224175137 = R\$585.46), (2224175102 = R\$503.18), (2224175064 = R\$4198.33), (2224175048 = R\$342.52), (2224174963 = R\$350.45), (2224174920 = R\$971.45), (2224174890 = R\$3472.19), (2224174866 = R\$511.48), (2224174831 = R\$942.92), (2224174815 = R\$2607.58), (2224174785 = R\$223.72), (2224174769 = R\$683.15), (2224174718 = R\$255.41), (2224174700 = R\$338.01), (2224174670 = R\$301.99), (2224174653 = R\$652.20), (2224174610 = R\$274.89), (2224174599 = R\$879.94), (2224174459 = R\$722.72), (2224174440 = R\$424.72), (2224174351 = R\$277.86), (2224174343 = R\$447.32), (2224174319 = R\$336.33), (2224174289 = R\$147.34), (2224174270 = R\$159.13), (2224174181 = R\$338.99), (2224174165 = R\$365.77), (2224174122 = R\$5666.23), (2224174114 = R\$349.53), (2224174106 = R\$188.16), (2224174068 = R\$529.37), (2224174025 = R\$281.53), (2224174009 = R\$265.31), (2224173983 = R\$542.60), (2224173924 = R\$236.00), (2224173886 = R\$361.51), (2224173851 = R\$402.09), (2224173835 = R\$603.19), (2224173800 = R\$491.96), (2224173797 = R\$219.13), (2224173789 = R\$159.11), (2224173690 = R\$157.43), (2224173665 = R\$213.55), (2224173649 = R\$675.57), (2224173576 = R\$377.71), (2224173550 = R\$345.84), (2224173509 = R\$649.77), (2224173428 = R\$439.57), (2224173401 = R\$817.34), (2224173380 = R\$354.67), (2224173371 = R\$435.53), (2224173363 = R\$238.25), (2224173355 = R\$88.69), (2224173339 = R\$872.59), (2224173010 = R\$309.49), (2224173002 = R\$664.42), (2224172995 = R\$235.55), (2224172901 = R\$246.88), (2224172898 = R\$231.80), (2224172812 = R\$502.45), (2224172766 = R\$238.47), (2224172715 = R\$231.65), (2224172618 = R\$640.64), (2224172588 = R\$494.27), (2224172499 = R\$455.30), (2224172480 = R\$565.59), (2224172464 = R\$916.24), (2224172430 = R\$198.44), (2224172421 = R\$323.47), (2224172413 = R\$222.33), (2224172308 = R\$729.03), (2224172243 = R\$788.29), (2224172219 = R\$485.44), (2224172197 = R\$497.03), (2224172170 = R\$327.78), (2224172103 = R\$429.47), (2224172065 = R\$529.21), (2224172057 = R\$258.62), (2224172030 = R\$566.13), (2224172006 = R\$928.19), (2224171980 = R\$2776.59), (2224171964 = R\$355.18), (2224171883 = R\$213.67), (2224171840 = R\$317.95), (2224171824 = R\$1054.74), (2224171700 = R\$334.57), (2224171689 = R\$236.87), (2224171603 = R\$400.43), (2224171573 = R\$181.96), (2224171530 = R\$526.82), (2224171484 = R\$284.67), (2224171468 = R\$259.58), (2224171433 = R\$34689.23), (2224171425 = R\$843.63), (2224171395 = R\$28255.58), (2224171310 = R\$368.47), (2224171301 = R\$356.09), (2224171280 = R\$232.39), (2224171271 = R\$263.59), (2224171263 = R\$723.20), (2224170909 = R\$547.67), (2224170801 = R\$1882.86), (2224170771 = R\$177.71), (2224170682 = R\$243.18), (2224170631 = R\$271.98), (2224170623 = R\$268.65), (2224170607 = R\$457.32), (2224170542 = R\$196.91), (2224170534 = R\$696.87), (2224170496 = R\$404.54), (2224170410 = R\$315.01), (2224170399 = R\$594.15), (2224170364 = R\$795.29), (2224170356 = R\$104.43), (2224170186 = R\$554.60), (2224170062 = R\$230.18), (2224169943 = R\$1935.00), (2224169862 = R\$204.01), (2224169846 = R\$332.65), (2224169820 = R\$120.15), (2224169803 = R\$83.73), (2224169790 = R\$254.47), (2224169781 = R\$91.38), (2224169773 = R\$116.81), (2224169765 = R\$575.66), (2224169714 = R\$238.62), (2224169676 = R\$258.30), (2224169650 = R\$326.93), (2224169625 = R\$522.88), (2224169595 = R\$937.48), (2224169579 = R\$417.96), (2224169552 = R\$71.90), (2224169528 = R\$112.39), (2224169510 = R\$514.84), (2224169420 = R\$112.69), (2224169412 = R\$254.42), (2224169404 = R\$176.76), (2224169374 = R\$153.74), (2224169366 = R\$797.02), (2224169331

= R\$146.33), (2224169323 = R\$147.42), (2224169307 = R\$196.02), (2224169293 = R\$146.16), (2224169285 = R\$199.22), (2224169277 = R\$161.46), (2224169269 = R\$148.08), (2224169250 = R\$200.44), (2224169242 = R\$147.10), (2224169234 = R\$146.93), (2224169226 = R\$144.32), (2224169218 = R\$157.02), (2224169200 = R\$146.38), (2224169196 = R\$147.31), (2224169188 = R\$200.44), (2224169170 = R\$164.10), (2224169153 = R\$201.06), (2224169145 = R\$692.37), (2224169129 = R\$167.25), (2224169110 = R\$922.20), (2224169099 = R\$98.81), (2224169080 = R\$84.74), (2224169030 = R\$158.94), (2224169021 = R\$565.28), (2224168890 = R\$156.19), (2224168882 = R\$240.02), (2224168874 = R\$255.11), (2224168866 = R\$157.20), (2224168815 = R\$424.07), (2224168793 = R\$257.80), (2224168785 = R\$469.44), (2224168688 = R\$96.78), (2224168670 = R\$359.35), (2224168661 = R\$1669.04), (2224168637 = R\$146.71), (2224168564 = R\$1972.87), (2224168530 = R\$211.95), (2224168505 = R\$254.61), (2224168491 = R\$68.08), (2224168483 = R\$14142.44), (2224168475 = R\$200.43), (2224168440 = R\$296.08), (2224168424 = R\$176.06), (2224168351 = R\$275.65), (2224168343 = R\$96.64), (2224168300 = R\$104.75), (2224168289 = R\$388.18), (2224168262 = R\$142.15), (2224168246 = R\$140.51), (2224168238 = R\$158.30), (2224168203 = R\$108.58), (2224168122 = R\$107.42), (2224168114 = R\$604.89), (2224168076 = R\$339.67), (2224168033 = R\$85.38), (2224167991 = R\$149.23), (2224167983 = R\$352.76), (2224167967 = R\$141.77), (2224167940 = R\$210.28), (2224167916 = R\$163.66), (2224167908 = R\$96.67), (2224167894 = R\$86.36), (2224167851 = R\$335.62), (2224167843 = R\$222.49), (2224167789 = R\$137.48), (2224167746 = R\$317.89), (2224167720 = R\$197.05), (2224167711 = R\$245.81), (2224167681 = R\$453.45), (2224167665 = R\$86.99), (2224167657 = R\$113.30), (2224167649 = R\$170.39), (2224167606 = R\$382.89), (2224167550 = R\$114.64), (2224167479 = R\$188.76), (2224167460 = R\$109.13), (2224167339 = R\$283.39), (2224167312 = R\$311.87), (2224167231 = R\$86.05), (2224167193 = R\$634.45), (2224167177 = R\$226.67), (2224167142 = R\$431.04), (2224167134 = R\$195.65), (2224167070 = R\$187.01), (2224166952 = R\$553.90), (2224166820 = R\$103.51), (2224166812 = R\$66.08), (2224166804 = R\$384.24), (2224166774 = R\$229.98), (2224166766 = R\$265.05), (2224166758 = R\$101.28), (2224166740 = R\$198.04), (2224166600 = R\$191.54), (2224166588 = R\$476.07), (2224166561 = R\$745.92), (2224166545 = R\$125.26), (2224166529 = R\$89.29), (2224166502 = R\$68.71), (2224166499 = R\$164.94), (2224166472 = R\$358.91), (2224166464 = R\$202.83), (2224166448 = R\$304.59), (2224166383 = R\$415.54), (2224166260 = R\$161.17), (2224166197 = R\$267.80), (2224166154 = R\$117.00), (2224166138 = R\$48.19), (2224166111 = R\$78.52), (2224166090 = R\$252.98), (2224165972 = R\$247.55), (2224165700 = R\$221.81), (2224165697 = R\$141.90), (2224165654 = R\$59.47), (2224165603 = R\$222.33), (2224165590 = R\$115.82), (2224165557 = R\$239.56), (2224165476 = R\$241.71), (2224165450 = R\$140.25), (2224165425 = R\$441.86), (2224165344 = R\$945.40), (2224165328 = R\$326.88), (2224165255 = R\$314.40), (2224165212 = R\$939.29), (2224165190 = R\$577.72), (2224165182 = R\$287.43), (2224165131 = R\$101.54), (2224165123 = R\$379.62), (2224165050 = R\$265.04), (2224165034 = R\$230.88), (2224165018 = R\$163.46), (2224164941 = R\$378.26), (2224164925 = R\$162.35), (2224164887 = R\$143.36), (2224164860 = R\$242.23), (2224164704 = R\$653.23), (2224164690 = R\$653.23), (2224164640 = R\$441.09), (2224164313 = R\$1801.28), (2224164305 = R\$621.47), (2224164240 = R\$369.68), (2224164224 = R\$437.29), (2224164216 = R\$245.47), (2224164194 = R\$404.80), (2224164151 = R\$834.16), (2224164135 = R\$494.18), (2224164127 = R\$632.05), (2224164046 = R\$1170.53), (2224164038 = R\$3749.01), (2224163988 = R\$550.46), (2224163961 = R\$575.32), (2224163929 = R\$749.62), (2224163910 = R\$363.88), (2224163902 = R\$363.93), (2224163899 = R\$37.73), (2224163880 = R\$33.75), (2224163872 = R\$33.75), (2224163864 = R\$33.75), (2224163856 = R\$33.75), (2224163848 = R\$33.75), (2224163830 = R\$33.75), (2224163821 = R\$33.75), (2224163813 = R\$33.75), (2224163805 = R\$33.75), (2224163791 = R\$33.75), (2224163783 = R\$33.75), (2224163775 = R\$33.75), (2224163767 = R\$33.75), (2224163759 = R\$33.75), (2224163740 = R\$33.75), (2224163732 = R\$33.75), (2224163724 = R\$33.75), (2224163716 = R\$33.75), (2224163708 = R\$33.75), (2224163694 = R\$33.75), (2224163686 = R\$33.75), (2224163678 = R\$33.75), (2224163660 = R\$33.75), (2224163651 = R\$33.75), (2224163643 = R\$33.75), (2224163635 = R\$33.75), (2224163627 = R\$33.75), (2224163619 = R\$33.75), (2224163600 = R\$33.75), (2224163597 = R\$33.75), (2224163589 = R\$33.75),

(2224163570 = R\$33.75), (2224163562 = R\$33.75), (2224163554 = R\$33.75), (2224163538 = R\$33.75), (2224163520 = R\$33.75), (2224163511 = R\$33.75), (2224163503 = R\$33.75), (2224163490 = R\$33.75), (2224163481 = R\$33.75), (2224163473 = R\$33.75), (2224163465 = R\$33.75), (2224163457 = R\$33.75), (2224163449 = R\$33.75), (2224163430 = R\$33.75), (2224163422 = R\$33.75), (2224163384 = R\$569.51), (2224163325 = R\$2544.09), (2224163317 = R\$5397.85), (2224163309 = R\$6087.08), (2224163279 = R\$275.81), (2224163260 = R\$365.83), (2224163252 = R\$365.83), (2224163244 = R\$244.47), (2224162426 = R\$3201.12), (2224162400 = R\$5176.88), (2224162388 = R\$745.86), (2224162370 = R\$139.65), (2224162353 = R\$456.39), (2224162248 = R\$454.81), (2224162230 = R\$459.61), (2224162221 = R\$476.07), (2224162213 = R\$459.61), (2224162191 = R\$575.61), (2224162183 = R\$569.97), (2224162175 = R\$575.61), (2224162159 = R\$426.66), (2224162132 = R\$215.20), (2224162116 = R\$195.81), (2224161977 = R\$1304.63), (2224161942 = R\$419.15), (2224161934 = R\$386.97), (2224161896 = R\$1341.27), (2224161888 = R\$357.37), (2224161829 = R\$2690.41), (2224161810 = R\$792.16), (2224161802 = R\$464.47), (2224161799 = R\$463.06), (2224161780 = R\$463.06), (2224161772 = R\$463.06), (2224161764 = R\$463.06), (2224161756 = R\$463.06), (2224161748 = R\$463.06), (2224161730 = R\$463.06), (2224161721 = R\$463.06), (2224161705 = R\$488.21), (2224161691 = R\$453.97), (2224161675 = R\$768.17), (2224161624 = R\$1204.36), (2224161586 = R\$306.83), (2224161420 = R\$1099.07), (2224161411 = R\$313.29), (2224161292 = R\$3653.10), (2224160903 = R\$510.56), (2224160890 = R\$564.50), (2224160881 = R\$362.55), (2224160865 = R\$859.01), (2224160830 = R\$560.08), (2224160776 = R\$1785.68), (2224160695 = R\$505.72), (2224160679 = R\$531.31), (2224160660 = R\$351.30), (2224160652 = R\$251.99), (2224160644 = R\$229.96), (2224160636 = R\$339.16), (2224160610 = R\$852.52), (2224160601 = R\$248.71), (2224160598 = R\$2834.74), (2224160580 = R\$693.62), (2224160571 = R\$1480.08), (2224160563 = R\$422.66), (2224160555 = R\$341.89), (2224160539 = R\$858.36), (2224160520 = R\$851.21), (2224160512 = R\$374.01), (2224160490 = R\$233.28), (2224160482 = R\$228.88), (2224160474 = R\$401.05), (2224160458 = R\$275.40), (2224160431 = R\$331.32), (2224160423 = R\$250.16), (2224160415 = R\$424.90), (2224160369 = R\$301.46), (2224160350 = R\$921.32), (2224160342 = R\$2351.89), (2224160334 = R\$725.89), (2224160326 = R\$531.76), (2224160318 = R\$3698.52), (2224160300 = R\$278.85), (2224160296 = R\$2452.05), (2224160261 = R\$692.81), (2224160245 = R\$267.95), (2224160210 = R\$393.71), (2224160172 = R\$988.21), (2224160148 = R\$569.51), (2224160130 = R\$569.51), (2224160121 = R\$569.51), (2224160113 = R\$569.51), (2224160105 = R\$569.51), (2224160091 = R\$569.51), (2224160083 = R\$569.51), (2224160075 = R\$569.51), (2224160067 = R\$569.51), (2224160059 = R\$569.51), (2224160049 = R\$569.51), (2224160032 = R\$569.51), (2224160024 = R\$569.51), (2224160016 = R\$569.51), (2224159980 = R\$263.59), (2224159964 = R\$514.27), (2224159956 = R\$1153.42), (2224159948 = R\$824.50), (2224159930 = R\$744.40), (2224159921 = R\$768.27), (2224159891 = R\$824.50), (2224159883 = R\$768.27), (2224159875 = R\$744.40), (2224159867 = R\$768.27), (2224159859 = R\$388.13), (2224159840 = R\$1153.42), (2224159832 = R\$1110.43), (2224159824 = R\$824.50), (2224159816 = R\$824.50), (2224159808 = R\$848.38), (2224159794 = R\$824.50), (2224159786 = R\$848.38), (2224159778 = R\$768.27), (2224159760 = R\$824.50), (2224159751 = R\$824.50), (2224159743 = R\$848.38), (2224159735 = R\$768.27), (2224159727 = R\$261.75), (2224159719 = R\$848.38), (2224159700 = R\$768.27), (2224159697 = R\$488.59), (2224159689 = R\$744.40), (2224159654 = R\$1110.43), (2224159638 = R\$506.35), (2224159620 = R\$343.96), (2224159611 = R\$789.88), (2224159603 = R\$541.23), (2224159590 = R\$433.38), (2224159581 = R\$1527.92), (2224159565 = R\$828.74), (2224159557 = R\$269.37), (2224159549 = R\$503.02), (2224159514 = R\$1236.72), (2224159506 = R\$235.08), (2224159492 = R\$767.42), (2224159484 = R\$326.68), (2224159476 = R\$1252.30), (2224159450 = R\$10326.92), (2224159441 = R\$847.49), (2224159409 = R\$744.40), (2224159395 = R\$395.01), (2224159360 = R\$145.98), (2224159310 = R\$1641.22), (2224159301 = R\$725.53), (2224159298 = R\$307.20), (2224159280 = R\$496.10), (2224159271 = R\$6827.20), (2224159263 = R\$234.37), (2224159247 = R\$485.50), (2224159220 = R\$304.85), (2224159212 = R\$298.23), (2224159204 = R\$559.78), (2224159182 = R\$226.45), (2224159174 = R\$209.45), (2224159166 = R\$208.63), (2224159158 = R\$246.54), (2224159140 = R\$12344.31), (2224159131 = R\$662.51), (2224159123 = R\$4892.28),

(2224159115 = R\$848.38), (2224159107 = R\$1192.49), (2224159093 = R\$387.25), (2224159085 = R\$313.78), (2224159042 = R\$1895.42), (2224159034 = R\$447.41), (2224159026 = R\$445.67), (2224159018 = R\$443.91), (2224159000 = R\$442.16), (2224158992 = R\$440.41), (2224158984 = R\$438.66), (2224158976 = R\$436.66), (2224158968 = R\$447.38), (2224158950 = R\$445.67), (2224158941 = R\$443.97), (2224158933 = R\$442.26), (2224158925 = R\$440.55), (2224158917 = R\$438.84), (2224158879 = R\$1764.57), (2224158860 = R\$261.35), (2224158852 = R\$1417.00), (2224158844 = R\$289.63), (2224158836 = R\$848.38), (2224158828 = R\$288.56), (2224158810 = R\$2138.22), (2224158801 = R\$789.10), (2224158739 = R\$1712.10), (2224158674 = R\$173.92), (2224158631 = R\$472.15), (2224158623 = R\$423.58), (2224158615 = R\$280.43), (2224158607 = R\$187.95), (2224158593 = R\$187.95), (2224158585 = R\$187.95), (2224158577 = R\$187.95), (2224158569 = R\$218.44), (2224158550 = R\$218.44), (2224158542 = R\$218.44), (2224158534 = R\$218.44), (2224158526 = R\$242.85), (2224158518 = R\$218.44), (2224158500 = R\$218.44), (2224158496 = R\$218.44), (2224158488 = R\$218.44), (2224158470 = R\$437.14), (2224158453 = R\$344.75), (2224158364 = R\$637.87.44), (2224158356 = R\$2332.30), (2224158348 = R\$362.69), (2224158305 = R\$895.92), (2224158259 = R\$410.19), (2224158240 = R\$263.87), (2224158232 = R\$269.39), (2224158216 = R\$298.86), (2224158208 = R\$531.12), (2224158194 = R\$266.00), (2224158186 = R\$252.41), (2224158178 = R\$231.14), (2224158160 = R\$208.85), (2224158151 = R\$342.83), (2224158135 = R\$373.29), (2224158127 = R\$278.03), (2224158119 = R\$1282.40), (2224158100 = R\$250.80), (2224158097 = R\$231.71), (2224158089 = R\$291.43), (2224158070 = R\$697.91), (2224158062 = R\$430.64), (2224158054 = R\$564.53), (2224158046 = R\$450.94), (2224158038 = R\$326.34), (2224158020 = R\$239.59), (2224158011 = R\$236.90), (2224158003 = R\$236.90), (2224157996 = R\$239.59), (2224157988 = R\$776.77), (2224157970 = R\$874.62), (2224157961 = R\$389.67), (2224157953 = R\$296.68), (2224157945 = R\$320.58), (2224157937 = R\$1005.07), (2224157929 = R\$1517.83), (2224157910 = R\$265.74), (2224157902 = R\$239.17), (2224157899 = R\$221.50), (2224157880 = R\$417.98), (2224157872 = R\$148.26), (2224157864 = R\$225.11), (2224157856 = R\$401.82), (2224157848 = R\$347.23), (2224157830 = R\$383.73), (2224157821 = R\$388.30), (2224157732 = R\$227.74), (2224157724 = R\$391.63), (2224157708 = R\$444.45), (2224157694 = R\$10930.39), (2224157686 = R\$928.78), (2224157678 = R\$221.64), (2224157660 = R\$241.84), (2224157651 = R\$518.08), (2224157643 = R\$289.66), (2224157635 = R\$253.62), (2224157570 = R\$546.00), (2224157546 = R\$1031.62), (2224157503 = R\$430.43), (2224157490 = R\$410.60), (2224157481 = R\$413.67), (2224157457 = R\$657.32), (2224157449 = R\$277.86), (2224157430 = R\$206.86), (2224157422 = R\$337.28), (2224157414 = R\$821.79), (2224157406 = R\$242.12), (2224157392 = R\$525.25), (2224157368 = R\$467.21), (2224157350 = R\$491.60), (2224157333 = R\$818.30), (2224157325 = R\$767.54), (2224157317 = R\$634.16), (2224157309 = R\$634.16), (2224157295 = R\$776.83), (2224157287 = R\$634.16), (2224157279 = R\$634.16), (2224157260 = R\$778.20), (2224157252 = R\$568.31), (2224157244 = R\$9791.30), (2224157236 = R\$750.36), (2224157228 = R\$550.84), (2224157210 = R\$550.84), (2224157201 = R\$550.84), (2224157198 = R\$393.69), (2224157180 = R\$10623.09), (2224157163 = R\$1543.92), (2224157112 = R\$458.80), (2224157104 = R\$359.83), (2224157007 = R\$440.52), (2224156981 = R\$661.87), (2224156914 = R\$5356.85), (2224156868 = R\$724.22), (2224156825 = R\$4482.20), (2224156817 = R\$3014.15), (2224156809 = R\$5860.34), (2224156795 = R\$349.20), (2224156787 = R\$547.67), (2224156779 = R\$360.05), (2224156760 = R\$356.50), (2224156752 = R\$209.22), (2224156744 = R\$1352.36), (2224156736 = R\$452.83), (2224156710 = R\$453.97), (2224156701 = R\$453.97), (2224156671 = R\$453.92), (2224156663 = R\$653.33), (2224156647 = R\$453.92), (2224156639 = R\$453.92), (2224156620 = R\$453.92), (2224156612 = R\$453.92), (2224156604 = R\$453.92), (2224156590 = R\$453.92), (2224156582 = R\$453.92), (2224156574 = R\$453.92), (2224156566 = R\$453.92), (2224156558 = R\$462.98), (2224156540 = R\$453.97), (2224156531 = R\$453.97), (2224156523 = R\$453.97), (2224156515 = R\$453.97), (2224156507 = R\$481.90), (2224156493 = R\$456.97), (2224156485 = R\$456.97), (2224156477 = R\$456.97), (2224156469 = R\$456.97), (2224156450 = R\$456.97), (2224156442 = R\$456.97), (2224156434 = R\$456.97), (2224156426 = R\$456.97), (2224156418 = R\$456.97), (2224156400 = R\$456.97), (2224156396 = R\$456.97), (2224156388 = R\$456.97), (2224156370 = R\$493.49), (2224156361 = R\$453.97), (2224156353

= R\$453.97), (2224156345 = R\$453.97), (2224156329 = R\$456.97), (2224156310 = R\$456.97), (2224156302 = R\$456.97), (2224156299 = R\$456.97), (2224156280 = R\$456.97), (2224156272 = R\$456.97), (2224156256 = R\$456.97), (2224156248 = R\$456.97), (2224156230 = R\$456.97), (2224156221 = R\$456.97), (2224156213 = R\$456.97), (2224156205 = R\$548.15), (2224156191 = R\$453.97), (2224156183 = R\$453.97), (2224156175 = R\$453.97), (2224156167 = R\$453.97), (2224156140 = R\$456.92), (2224156132 = R\$456.92), (2224156108 = R\$456.92), (2224156094 = R\$456.92), (2224156086 = R\$3489.24), (2224156078 = R\$558.58), (2224156060 = R\$1427.56), (2224156051 = R\$1162.41), (2224156043 = R\$1029.62), (2224156035 = R\$1351.72), (2224156027 = R\$1351.94), (2224156019 = R\$1352.16), (2224156000 = R\$1352.43), (2224155993 = R\$1352.69), (2224155985 = R\$1352.91), (2224155977 = R\$2472.51), (2224155969 = R\$27041.20), (2224155950 = R\$1353.90), (2224155942 = R\$1354.12), (2224155934 = R\$1353.37), (2224155926 = R\$1347.26), (2224155918 = R\$1684.31), (2224155896 = R\$6370.49), (2224155888 = R\$361.59), (2224155870 = R\$361.59), (2224155853 = R\$466.94), (2224155845 = R\$466.94), (2224155837 = R\$466.94), (2224155829 = R\$466.94), (2224155810 = R\$484.93), (2224155802 = R\$466.94), (2224155799 = R\$466.94), (2224155780 = R\$484.93), (2224155772 = R\$361.59), (2224155764 = R\$361.59), (2224155756 = R\$361.59), (2224155748 = R\$361.59), (2224155250 = R\$456.92), (2224155225 = R\$456.92), (2224155209 = R\$493.49), (2224155195 = R\$467.22), (2224155179 = R\$1231.23), (2224155110 = R\$456.97), (2224155101 = R\$456.97), (2224155098 = R\$456.97), (2224155080 = R\$456.97), (2224155071 = R\$456.97), (2224155063 = R\$456.97), (2224155055 = R\$456.97), (2224155047 = R\$456.97), (2224155039 = R\$456.97), (2224155020 = R\$456.97), (2224155012 = R\$456.97), (2224155004 = R\$456.97), (2224154989 = R\$453.97), (2224154970 = R\$453.97), (2224154954 = R\$453.97), (2224154920 = R\$456.97), (2224154911 = R\$456.97), (2224154903 = R\$456.97), (2224154865 = R\$456.97), (2224154849 = R\$456.97), (2224154814 = R\$493.49), (2224154792 = R\$453.97), (2224154784 = R\$471.99), (2224154776 = R\$453.97), (2224154717 = R\$453.97), (2224154709 = R\$453.97), (2224154695 = R\$453.97), (2224154687 = R\$453.97), (2224154679 = R\$453.97), (2224154660 = R\$453.97), (2224154652 = R\$512.26), (2224154644 = R\$534.79), (2224154636 = R\$456.92), (2224154628 = R\$456.92), (2224154610 = R\$493.49), (2224154601 = R\$453.97), (2224154580 = R\$453.97), (2224154571 = R\$493.49), (2224154563 = R\$456.97), (2224154555 = R\$456.97), (2224154547 = R\$456.97), (2224154539 = R\$456.97), (2224154520 = R\$493.49), (2224154482 = R\$493.49), (2224154458 = R\$456.97), (2224154440 = R\$456.97), (2224154431 = R\$493.49), (2224154423 = R\$453.97), (2224154415 = R\$453.97), (2224154393 = R\$206.47), (2224154385 = R\$456.97), (2224154342 = R\$471.99), (2224154334 = R\$453.97), (2224154326 = R\$453.97), (2224154318 = R\$453.97), (2224154300 = R\$453.97), (2224154296 = R\$471.99), (2224154270 = R\$490.00), (2224154261 = R\$470.63), (2224154237 = R\$726.02), (2224154180 = R\$228.74), (2224154164 = R\$101.02), (2224154130 = R\$1183.79), (2224154121 = R\$1205.34), (2224154091 = R\$5123.21), (2224154083 = R\$191.02), (2224154067 = R\$180.20), (2224154059 = R\$453.97), (2224154040 = R\$453.97), (2224154032 = R\$471.99), (2224154024 = R\$562.08), (2224153990 = R\$5682.83), (2224153966 = R\$332.69), (2224153940 = R\$566.59), (2224153931 = R\$955.54), (2224153893 = R\$249.54), (2224153885 = R\$412.95), (2224153877 = R\$397.61), (2224153850 = R\$581.70), (2224153834 = R\$797.79), (2224153826 = R\$540.75), (2224153788 = R\$560.85), (2224153770 = R\$514.66), (2224153761 = R\$457.32), (2224153753 = R\$441.63), (2224153745 = R\$411.37), (2224153702 = R\$1301.77), (2224153699 = R\$87869.39), (2224153664 = R\$6018.21), (2224153656 = R\$471.68), (2224153648 = R\$680.17), (2224153630 = R\$680.17), (2224153621 = R\$680.17), (2224153613 = R\$680.17), (2224153605 = R\$680.17), (2224153591 = R\$680.17), (2224153583 = R\$680.17), (2224153575 = R\$680.17), (2224153567 = R\$1030.60), (2224153559 = R\$2128.34), (2224153540 = R\$621.74), (2224153532 = R\$648.24), (2224153516 = R\$459.29), (2224153508 = R\$184.49), (2224153494 = R\$1097.84), (2224153486 = R\$200.20), (2224153478 = R\$198.22), (2224153451 = R\$676.88), (2224153443 = R\$200.56), (2224153427 = R\$555.90), (2224153419 = R\$334.81), (2224153400 = R\$16052.77), (2224153397 = R\$224.34), (2224153389 = R\$217.25), (2224153370 = R\$2074.49), (2224153362 = R\$578.07), (2224153354 = R\$1787.56), (2224153346 = R\$328.18), (2224153338 = R\$194.16), (2224153320 = R\$247.52), (2224153303 = R\$413.44),

(2224153265 = R\$2668.40), (2224153257 = R\$282.78), (2224153249 = R\$1013.91), (2224153222 = R\$500.33), (2224153150 = R\$966.51), (2224153141 = R\$467.83), (2224153133 = R\$3167.67), (2224153125 = R\$1619.74), (2224153117 = R\$1619.74), (2224153109 = R\$1082.93), (2224153095 = R\$917.19), (2224153087 = R\$917.19), (2224153079 = R\$917.19), (2224153060 = R\$935.82), (2224153052 = R\$965.17), (2224153044 = R\$569.97), (2224153036 = R\$1283.31), (2224153028 = R\$639.18), (2224153010 = R\$639.16), (2224153001 = R\$639.16), (2224152994 = R\$639.16), (2224152986 = R\$639.16), (2224152978 = R\$639.16), (2224152960 = R\$639.16), (2224152951 = R\$639.16), (2224152943 = R\$639.16), (2224152935 = R\$639.16), (2224152927 = R\$639.16), (2224152919 = R\$639.16), (2224152900 = R\$692.16), (2224152897 = R\$796.15), (2224152889 = R\$796.21), (2224152870 = R\$917.20), (2224152862 = R\$917.20), (2224152854 = R\$917.20), (2224152846 = R\$575.61), (2224152838 = R\$575.61), (2224152820 = R\$977.56), (2224152811 = R\$674.38), (2224152803 = R\$917.20), (2224152790 = R\$917.20), (2224152781 = R\$917.20), (2224152773 = R\$917.20), (2224152765 = R\$917.20), (2224152757 = R\$651.06), (2224152749 = R\$651.06), (2224152730 = R\$651.06), (2224152722 = R\$1051.68), (2224152714 = R\$922.43), (2224152706 = R\$1051.68), (2224152692 = R\$651.07), (2224152684 = R\$651.07), (2224152676 = R\$651.07), (2224152668 = R\$530.46), (2224152650 = R\$694.30), (2224152641 = R\$575.61), (2224152633 = R\$575.61), (2224152625 = R\$372.98), (2224152617 = R\$632.15), (2224152609 = R\$219.58), (2224152595 = R\$599.86), (2224152587 = R\$689.17), (2224152560 = R\$323.54), (2224152544 = R\$332.79), (2224152536 = R\$1317.60), (2224152510 = R\$330.06), (2224152501 = R\$285.67), (2224152498 = R\$290.62), (2224152480 = R\$314.51), (2224152471 = R\$328.49), (2224152404 = R\$454.42), (2224152390 = R\$368.44), (2224152382 = R\$368.44), (2224152374 = R\$368.44), (2224152366 = R\$368.44), (2224152331 = R\$495.30), (2224152323 = R\$368.44), (2224152234 = R\$368.44), (2224152218 = R\$404.88), (2224152200 = R\$572.84), (2224152196 = R\$394.10), (2224152188 = R\$1595.18), (2224152170 = R\$228.28), (2224152161 = R\$938.25), (2224152153 = R\$681.43), (2224152072 = R\$388.95), (2224152064 = R\$388.95), (2224152056 = R\$388.95), (2224152048 = R\$388.95), (2224152030 = R\$388.95), (2224152021 = R\$388.95), (2224152013 = R\$388.95), (2224152005 = R\$388.95), (2224151998 = R\$388.95), (2224151980 = R\$388.95), (2224151971 = R\$388.95), (2224151963 = R\$388.95), (2224151955 = R\$388.95), (2224151947 = R\$388.95), (2224151890 = R\$388.95), (2224151882 = R\$115.18), (2224151866 = R\$388.95), (2224151858 = R\$388.95), (2224151840 = R\$388.95), (2224151831 = R\$388.95), (2224151823 = R\$388.95), (2224151807 = R\$388.95), (2224151793 = R\$388.95), (2224151785 = R\$388.95), (2224151777 = R\$444.20), (2224151769 = R\$357.76), (2224151750 = R\$393.98), (2224151742 = R\$3974.40), (2224151734 = R\$8092.05), (2224151610 = R\$348.02), (2224151602 = R\$1844.13), (2224151599 = R\$388.00), (2224151580 = R\$388.00), (2224151572 = R\$388.00), (2224151564 = R\$388.00), (2224151556 = R\$405.71), (2224151548 = R\$491.09), (2224151513 = R\$393.60), (2224151505 = R\$389.06), (2224151491 = R\$404.44), (2224151483 = R\$456.32), (2224151475 = R\$404.20), (2224151343 = R\$436.22), (2224151335 = R\$334.90), (2224151327 = R\$388.00), (2224151319 = R\$388.00), (2224151270 = R\$388.00), (2224151246 = R\$388.00), (2224151238 = R\$368.96), (2224151211 = R\$368.96), (2224151203 = R\$368.96), (2224151190 = R\$368.96), (2224151181 = R\$388.00), (2224151165 = R\$388.00), (2224151157 = R\$388.00), (2224151149 = R\$388.00), (2224151130 = R\$570.39), (2224151122 = R\$368.96), (2224151106 = R\$95.19), (2224151092 = R\$368.96), (2224151084 = R\$368.96), (2224151068 = R\$388.00), (2224151050 = R\$388.00), (2224151025 = R\$388.00), (2224151017 = R\$419.77), (2224151009 = R\$407.32), (2224150991 = R\$469.08), (2224150967 = R\$389.19), (2224150959 = R\$388.01), (2224150940 = R\$388.00), (2224150932 = R\$388.00), (2224150924 = R\$388.00), (2224150916 = R\$463.92), (2224150908 = R\$463.36), (2224150894 = R\$388.00), (2224150886 = R\$388.00), (2224150878 = R\$388.00), (2224150860 = R\$388.00), (2224150851 = R\$388.00), (2224150843 = R\$388.00), (2224150835 = R\$388.00), (2224150827 = R\$467.90), (2224150819 = R\$388.00), (2224150800 = R\$388.00), (2224150797 = R\$388.00), (2224150789 = R\$388.00), (2224150770 = R\$388.00), (2224150762 = R\$388.00), (2224150754 = R\$368.96), (2224150746 = R\$368.96), (2224150738 = R\$368.96), (2224150720 = R\$368.96), (2224150711 = R\$368.96), (2224150690 = R\$388.00), (2224150681 = R\$423.27), (2224150673 = R\$390.08), (2224150665 = R\$368.96), (2224150657 = R\$368.96), (2224150649 = R\$368.96),

(2224150630 = R\$368.96), (2224150622 = R\$388.00), (2224150614 = R\$388.00), (2224150606 = R\$388.00), (2224150592 = R\$368.96), (2224150584 = R\$368.96), (2224150576 = R\$368.96), (2224150568 = R\$368.96), (2224150550 = R\$368.96), (2224150533 = R\$429.19), (2224150525 = R\$425.01), (2224150517 = R\$391.18), (2224150509 = R\$402.21), (2224150495 = R\$402.20), (2224150487 = R\$402.19), (2224150479 = R\$402.18), (2224150460 = R\$402.17), (2224150444 = R\$463.73), (2224150436 = R\$400.66), (2224150428 = R\$400.00), (2224150410 = R\$393.36), (2224150401 = R\$392.73), (2224150398 = R\$392.10), (2224150380 = R\$391.37), (2224150371 = R\$368.96), (2224150363 = R\$368.96), (2224150355 = R\$368.96), (2224150347 = R\$368.96), (2224150339 = R\$368.96), (2224150320 = R\$368.96), (2224150312 = R\$368.96), (2224150304 = R\$368.96), (2224150290 = R\$368.96), (2224150282 = R\$368.96), (2224150274 = R\$440.95), (2224150266 = R\$440.95), (2224150231 = R\$368.96), (2224150215 = R\$368.96), (2224150207 = R\$368.96), (2224150193 = R\$388.00), (2224150185 = R\$388.00), (2224150177 = R\$388.00), (2224150169 = R\$388.00), (2224150150 = R\$464.43), (2224150142 = R\$460.18), (2224150134 = R\$459.88), (2224150126 = R\$436.95), (2224150118 = R\$436.95), (2224150100 = R\$431.95), (2224150096 = R\$431.95), (2224150088 = R\$431.95), (2224150070 = R\$436.95), (2224150061 = R\$436.95), (2224150053 = R\$436.95), (2224150045 = R\$458.93), (2224149713 = R\$569.51), (2224149705 = R\$569.51), (2224149691 = R\$569.51), (2224149683 = R\$569.51), (2224149675 = R\$569.51), (2224149667 = R\$569.51), (2224149659 = R\$569.51), (2224149640 = R\$569.51), (2224149632 = R\$569.51), (2224149624 = R\$569.51), (2224149616 = R\$569.51), (2224149608 = R\$569.51), (2224149594 = R\$569.51), (2224149586 = R\$569.51), (2224149578 = R\$569.51), (2224149560 = R\$479.66), (2224149535 = R\$372.95), (2224149527 = R\$372.96), (2224149489 = R\$358.58), (2224149454 = R\$628.71), (2224149373 = R\$343.33), (2224149306 = R\$438.85), (2224149195 = R\$1071.02), (2224149160 = R\$842.83), (2224149128 = R\$454.93), (2224149110 = R\$477.93), (2224149098 = R\$1589.98), (2224149080 = R\$112.40), (2224149071 = R\$414.04), (2224149063 = R\$367.20), (2224149055 = R\$367.20), (2224149047 = R\$367.20), (2224148997 = R\$367.29), (2224148970 = R\$1494.40), (2224148881 = R\$453.97), (2224148857 = R\$428.29), (2224148822 = R\$518.10), (2224148814 = R\$958.00), (2224148806 = R\$480.28), (2224148792 = R\$861.41), (2224148776 = R\$2011.42), (2224148768 = R\$441.95), (2224148709 = R\$408.05), (2224148679 = R\$264.38), (2224148660 = R\$811.93), (2224148652 = R\$882.74), (2224148580 = R\$410.51), (2224148571 = R\$367.18), (2224148563 = R\$482.27), (2224148555 = R\$727.14), (2224148547 = R\$326.72), (2224148520 = R\$413.34), (2224148504 = R\$329.86), (2224148490 = R\$500.32), (2224148466 = R\$281.82), (2224148458 = R\$859.31), (2224148431 = R\$3506.82), (2224148415 = R\$490.16), (2224148407 = R\$708.81), (2224148385 = R\$942.13), (2224148369 = R\$393.71), (2224148350 = R\$1247.75), (2224148318 = R\$575.61), (2224148296 = R\$166.41), (2224148288 = R\$667.98), (2224148261 = R\$472.43), (2224148253 = R\$254.64), (2224148245 = R\$3108.16), (2224148180 = R\$192.02), (2224148172 = R\$263.71), (2224148164 = R\$455.47), (2224148156 = R\$282.83), (2224148148 = R\$171.19), (2224148130 = R\$192.05), (2224148121 = R\$283.21), (2224148113 = R\$319.20), (2224147966 = R\$852.26), (2224147958 = R\$1475.54), (2224147940 = R\$274.62), (2224147931 = R\$291.24), (2224147923 = R\$317.93), (2224147915 = R\$320.80), (2224147907 = R\$323.70), (2224147893 = R\$326.57), (2224147885 = R\$329.43), (2224147877 = R\$332.33), (2224147869 = R\$335.19), (2224147850 = R\$338.06), (2224147842 = R\$340.95), (2224147834 = R\$293.32), (2224147826 = R\$281.89), (2224147818 = R\$335.95), (2224147800 = R\$335.95), (2224147796 = R\$335.95), (2224147788 = R\$335.95), (2224147770 = R\$335.95), (2224147761 = R\$335.95), (2224147753 = R\$335.95), (2224147745 = R\$335.95), (2224147737 = R\$335.95), (2224147729 = R\$335.95), (2224147710 = R\$335.95), (2224147702 = R\$335.95), (2224147680 = R\$306.53), (2224147672 = R\$276.99), (2224147664 = R\$276.99), (2224147656 = R\$306.53), (2224147648 = R\$335.95), (2224147630 = R\$335.95), (2224147621 = R\$335.95), (2224147613 = R\$441.94), (2224147605 = R\$441.94), (2224147591 = R\$441.94), (2224147575 = R\$441.94), (2224147540 = R\$335.95), (2224147532 = R\$335.95), (2224147524 = R\$306.52), (2224147516 = R\$276.98), (2224147508 = R\$276.98), (2224147478 = R\$457.85), (2224147435 = R\$430.08), (2224147419 = R\$584.55), (2224147397 = R\$196.71), (2224147389 = R\$622.16), (2224147370 = R\$234.77), (2224147362 = R\$214.71), (2224147354 = R\$345.78), (2224147338 = R\$265.49), (2224147303 = R\$619.15), (2224147290 = R\$275.18),

(2224147273 = R\$453.96), (2224147257 = R\$515.32), (2224147248 = R\$368.33), (2224147238 = R\$401.41), (2224147228 = R\$2389.82), (2224147218 = R\$3277.96), (2224147208 = R\$462.42), (2224147180 = R\$423.29), (2224147170 = R\$582.15), (2224147160 = R\$808.28), (2224147140 = R\$665.13), (2224147130 = R\$989.63), (2224147110 = R\$810.35), (2224147100 = R\$571.40), (2224147091 = R\$336.69), (2224147081 = R\$266.15), (2224147071 = R\$341.31), (2224147061 = R\$473.88), (2224147051 = R\$1809.04), (2224147000 = R\$98.48), (2224141000 = R\$463.56), (2224135000 = R\$427.43), (2224128000 = R\$419.97), (2224127000 = R\$419.97), (2224126000 = R\$419.97), (2224124000 = R\$512.79), (2224114000 = R\$367.80), (2224112000 = R\$10403.61), (2224111000 = R\$369.61), (2224110000 = R\$377.94), (2224109000 = R\$377.94), (2224107000 = R\$527.30), (2224106000 = R\$752.66), (2224105000 = R\$485.26), (2224103000 = R\$5863.51), (2224102000 = R\$362.55), (2224100000 = R\$485.41), (2224099000 = R\$485.41), (2224097000 = R\$363.95), (2224095000 = R\$370.60), (2224094000 = R\$453.96), (2224092000 = R\$453.96), (2224089000 = R\$453.96), (2224088000 = R\$286.24), (2224087000 = R\$453.96), (2224083000 = R\$453.96), (2224077000 = R\$498.91), (2224076000 = R\$511.36), (2224075000 = R\$523.81), (2224074000 = R\$536.25), (2224073000 = R\$548.70), (2224072000 = R\$561.15), (2224071000 = R\$578.46), (2224070000 = R\$532.12), (2224068000 = R\$570.50), (2224067000 = R\$472.50), (2224064000 = R\$472.80), (2224062000 = R\$483.59), (2224061000 = R\$471.47), (2224060000 = R\$468.30), (2224059000 = R\$282.75), (2224058000 = R\$372.91), (2224057000 = R\$1252.50), (2224056000 = R\$1291.31), (2224054400 = R\$366.93), (2224052000 = R\$416.98), (2224051000 = R\$281.59), (2224050800 = R\$275.30), (2224050500 = R\$291.46), (2224050400 = R\$247.94), (2224050300 = R\$219.89), (2224050200 = R\$262.91), (2224050100 = R\$285.32), (2224049000 = R\$234.25), (2224047000 = R\$556.59), (2224044000 = R\$485.14), (2224043000 = R\$485.14), (2224042000 = R\$485.14), (2224040000 = R\$485.14), (2224037000 = R\$325.43), (2224036000 = R\$270.29), (2224035000 = R\$557.31), (2224034000 = R\$557.31), (2224033000 = R\$557.31), (2224032000 = R\$557.31), (2224031000 = R\$557.31), (2224030000 = R\$601.54), (2224028000 = R\$506.86), (2224027000 = R\$506.86), (2224025000 = R\$506.86), (2224024000 = R\$506.86), (2224022000 = R\$506.86), (2224021000 = R\$506.86), (2224020000 = R\$506.86), (2224015000 = R\$557.31), (2224014000 = R\$557.31), (2224013000 = R\$557.31), (2224012000 = R\$270.29), (2224011000 = R\$557.31), (2224010000 = R\$557.31), (2224009000 = R\$611.37), (2224008650 = R\$735.38), (2224008300 = R\$608.98), (2224007500 = R\$980.68), (2224007000 = R\$680.05), (2224006200 = R\$980.68), (2224005700 = R\$455.58), (2224005000 = R\$1142.92), (2224004400 = R\$822.17), (2224003600 = R\$1212.69), (2224002900 = R\$840.41), (2224002100 = R\$1212.69), (2224001300 = R\$1191.46), (2224000500 = R\$403.94), (2224000400 = R\$335.42), (2224000300 = R\$335.42), (2224000200 = R\$335.42), (2224000100 = R\$335.42), (2224000000 = R\$318.36), (2223995000 = R\$471.99), (2223980000 = R\$471.99), (2223940000 = R\$471.99), (2223920000 = R\$471.99), (2223910000 = R\$474.34), (2223900000 = R\$406.21), (2223870000 = R\$474.33), (2223860000 = R\$471.98), (2223830000 = R\$471.98), (2223820000 = R\$471.98), (2223810000 = R\$471.98), (2223800000 = R\$471.98), (2223790000 = R\$471.98), (2223770000 = R\$611.37), (2223760000 = R\$543.35), (2223750000 = R\$442.34), (2223740000 = R\$553.90), (2223730000 = R\$464.77), (2223720000 = R\$579.14), (2223600000 = R\$2357.14), (2223530000 = R\$1565.43), (2223520000 = R\$424.90), (2223510000 = R\$424.90), (2223500000 = R\$424.90), (2223490000 = R\$410.53), (2223480000 = R\$424.90), (2223470000 = R\$424.90), (2223460000 = R\$424.90), (2223450000 = R\$424.90), (2223440000 = R\$424.90), (2223438000 = R\$424.90), (2223437500 = R\$378.03), (2223437000 = R\$378.03), (2223436000 = R\$446.06), (2223435000 = R\$393.71), (2223434000 = R\$393.71), (2223433000 = R\$393.71), (2223432000 = R\$393.71), (2223431000 = R\$393.71), (2223430000 = R\$443.98), (2223410000 = R\$623.98), (2223400000 = R\$599.97), (2223390000 = R\$479.19), (2223380000 = R\$421.98), (2223370000 = R\$424.53), (2223350000 = R\$408.88), (2223340000 = R\$406.21), (2223300000 = R\$278.16), (2222667000 = R\$556.42), (2222665000 = R\$479.20), (2222664000 = R\$479.20), (2222663000 = R\$479.20), (2222662000 = R\$479.20), (2222661000 = R\$165.96), (2222660000 = R\$479.19), (2222659000 = R\$479.19), (2222658000 = R\$479.19), (2222657000 = R\$479.19), (2222656000 = R\$479.19), (2222655000 = R\$479.20), (2222654000 = R\$479.20), (2222653000 = R\$496.63), (2222652000 = R\$421.98), (2222649000 = R\$496.63),

(2222647000 = R\$479.19), (2222646000 = R\$406.21), (2222645000 = R\$466.56), (2222644000 = R\$464.74), (2222642000 = R\$464.74), (2222641000 = R\$464.74), (2222640000 = R\$464.74), (2222639000 = R\$611.37), (2222638000 = R\$536.50), (2222637000 = R\$582.71), (2222636000 = R\$464.75), (2222635000 = R\$464.75), (2222634000 = R\$464.75), (2222633000 = R\$464.75), (2222631000 = R\$466.56), (2222630000 = R\$406.21), (2222629000 = R\$440.06), (2222628000 = R\$461.13), (2222627000 = R\$512.60), (2222624000 = R\$382.98), (2222623000 = R\$382.98), (2222620000 = R\$109.21), (2222617000 = R\$382.98), (2222616000 = R\$382.98), (2222615000 = R\$382.98), (2222614000 = R\$493.33), (2222613000 = R\$458.87), (2222612000 = R\$518.85), (2222611000 = R\$549.29), (2222610000 = R\$494.08), (2222609000 = R\$426.18), (2222606500 = R\$446.16), (2222606300 = R\$446.16), (2222606200 = R\$446.16), (2222606100 = R\$427.15), (2222606000 = R\$405.00), (2222605000 = R\$289.85), (2222603000 = R\$214.93), (2222601000 = R\$316.63), (2222597000 = R\$417.24), (2222591000 = R\$506.12), (2222588000 = R\$466.76), (2222586000 = R\$466.76), (2222585000 = R\$496.63), (2222584000 = R\$421.98), (2222583000 = R\$421.98), (2222582000 = R\$421.98), (2222580000 = R\$466.76), (2222579000 = R\$466.76), (2222575000 = R\$466.76), (2222574000 = R\$527.75), (2222571000 = R\$471.98), (2222569000 = R\$471.98), (2222568000 = R\$471.98), (2222567000 = R\$501.09), (2222566000 = R\$425.13), (2222565000 = R\$425.13), (2222563000 = R\$501.09), (2222562000 = R\$471.99), (2222561000 = R\$471.99), (2222560000 = R\$471.99), (2222558000 = R\$471.99), (2222557000 = R\$471.99), (2222556000 = R\$471.99), (2222555000 = R\$428.17), (2222547000 = R\$417.31), (2222546000 = R\$366.62), (2222544000 = R\$353.03), (2222542000 = R\$337.51), (2222541000 = R\$254.20), (2222540000 = R\$422.84), (2222532000 = R\$385.75), (2222526000 = R\$416.53), (2222525000 = R\$416.53), (2222524000 = R\$343.04), (2222522000 = R\$416.53), (2222521000 = R\$468.26), (2222519700 = R\$315.11), (2222519350 = R\$259.80), (2222519000 = R\$342.13), (2222517000 = R\$417.11), (2222513000 = R\$438.95), (2222512000 = R\$278.41), (2222510000 = R\$3578.37), (2222509000 = R\$908.90), (2222508000 = R\$537.86), (2222507000 = R\$537.86), (2222506000 = R\$537.86), (2222505000 = R\$483.40), (2222504000 = R\$413.53), (2222502000 = R\$367.86), (2222501000 = R\$883.55), (2222499000 = R\$902.22), (2222497000 = R\$982.60), (2222496000 = R\$816.60), (2222495000 = R\$421.98), (2222493000 = R\$496.63), (2222492000 = R\$473.42), (2222491000 = R\$473.42), (2222490000 = R\$473.42), (2222488000 = R\$473.42), (2222487000 = R\$473.78), (2222486000 = R\$324.35), (2222485000 = R\$536.50), (2222483000 = R\$473.78), (2222482000 = R\$473.42), (2222478000 = R\$473.42), (2222475000 = R\$662.20), (2222474000 = R\$1254.92), (2222473000 = R\$2492.90), (2222472000 = R\$785.74), (2222471000 = R\$25100.16), (2222470000 = R\$421.98), (2222469000 = R\$496.63), (2222465000 = R\$483.52), (2222464000 = R\$483.52), (2222463000 = R\$483.52), (2222462000 = R\$483.88), (2222458000 = R\$483.88), (2222457000 = R\$483.51), (2222456000 = R\$483.51), (2222455000 = R\$483.51), (2222454000 = R\$483.51), (2222452000 = R\$483.51), (2222449000 = R\$1958.27), (2222447000 = R\$840.46), (2222446000 = R\$790.35), (2222445000 = R\$790.55), (2222444000 = R\$841.08), (2222443000 = R\$841.50), (2222442000 = R\$791.27), (2222440000 = R\$791.64), (2222439000 = R\$842.09), (2222437000 = R\$880.16), (2222436000 = R\$607.05), (2222435100 = R\$550.74), (2222434000 = R\$1059.61), (2222433000 = R\$651.46), (2222432000 = R\$762.79), (2222431000 = R\$754.30), (2222430000 = R\$616.77), (2222429000 = R\$802.67), (2222427500 = R\$441.46), (2222427000 = R\$518.23), (2222426000 = R\$441.46), (2222425500 = R\$425.93), (2222423000 = R\$869.30), (2222422000 = R\$538.55), (2222421000 = R\$538.55), (2222420000 = R\$1489.25), (2222418000 = R\$538.55), (2222417000 = R\$266.01), (2222415000 = R\$344.34), (2222410000 = R\$388.66), (2222409000 = R\$385.25), (2222408000 = R\$413.60), (2222407000 = R\$313.27), (2222406000 = R\$308.80), (2222402000 = R\$526.49), (2222399000 = R\$422.84), (2222398000 = R\$402.04), (2222397600 = R\$308.38), (2222397500 = R\$432.15), (2222397200 = R\$449.73), (2222397000 = R\$479.91), (2222395000 = R\$36039.15), (2222394000 = R\$25251.02), (2222393000 = R\$415.96), (2222391000 = R\$415.96), (2222390000 = R\$415.96), (2222389000 = R\$415.96), (2222387000 = R\$415.96), (2222386000 = R\$415.96), (2222384000 = R\$415.96), (2222381000 = R\$450.71), (2222379000 = R\$383.42), (2222371000 = R\$3684.18), (2222357000 = R\$8702.09), (2222356500 = R\$2634.41), (2222356000 = R\$5086.16), (2222355000 = R\$3424.86), (2222354000 = R\$1066.74), (2222353000 = R\$740.76), (2222351000

= R\$499.14), (2222349000 = R\$331.61), (2222343000 = R\$539.29), (2222341000 = R\$539.29), (2222339000 = R\$539.29), (2222338000 = R\$539.29), (2222336000 = R\$495.31), (2222335000 = R\$507.63), (2222334000 = R\$543.25), (2222333000 = R\$539.28), (2222331000 = R\$539.28), (2222330000 = R\$539.28), (2222329000 = R\$539.28), (2222328000 = R\$539.28), (2222323000 = R\$1430.59), (2222322000 = R\$562.25), (2222318000 = R\$564.52), (2222317000 = R\$539.29), (2222314000 = R\$539.28), (2222313000 = R\$539.28), (2222312000 = R\$539.28), (2222311000 = R\$539.28), (2222310000 = R\$539.28), (2222308500 = R\$425.77), (2222308000 = R\$396.22), (2222307000 = R\$539.29), (2222306000 = R\$539.29), (2222305000 = R\$726.82), (2222304000 = R\$726.82), (2222303000 = R\$726.82), (2222302000 = R\$726.82), (2222301000 = R\$726.82), (2222300000 = R\$726.82), (2222299000 = R\$726.82), (2222298000 = R\$726.82), (2222295000 = R\$526.04), (2222294000 = R\$526.04), (2222293000 = R\$526.04), (2222292000 = R\$526.04), (2222291000 = R\$526.04), (2222290000 = R\$526.04), (2222289000 = R\$526.04), (2222288000 = R\$526.04), (2222287000 = R\$526.04), (2222286000 = R\$526.04), (2222285000 = R\$526.04), (2222284000 = R\$526.04), (2222283000 = R\$797.78), (2222282000 = R\$424.90), (2222281500 = R\$532.32), (2222281000 = R\$532.32), (2222280500 = R\$532.32), (2222280000 = R\$532.32), (2222279500 = R\$532.32), (2222279000 = R\$532.32), (2222278100 = R\$532.32), (2222278000 = R\$532.32), (2222277100 = R\$532.32), (2222277000 = R\$936.59), (2222276400 = R\$684.97), (2222276000 = R\$621.33), (2222272000 = R\$588.66), (2222269000 = R\$778.03), (2222268000 = R\$1102.85), (2222266500 = R\$424.90), (2222266000 = R\$471.80), (2222265000 = R\$377.98), (2222264000 = R\$559.92), (2222263000 = R\$559.92), (2222260000 = R\$719.37), (2222259000 = R\$252.41), (2222257000 = R\$533.25), (2222256000 = R\$533.25), (2222255000 = R\$309.53), (2222254000 = R\$533.25), (2222253000 = R\$533.25), (2222252000 = R\$533.25), (2222251000 = R\$533.25), (2222250000 = R\$533.25), (2222247000 = R\$533.25), (2222246000 = R\$634.16), (2222245000 = R\$634.16), (2222244000 = R\$634.16), (2222243000 = R\$753.93), (2222242000 = R\$577.50), (2222241000 = R\$400.03), (2222240000 = R\$565.77), (2222239000 = R\$418.97), (2222238000 = R\$374.61), (2222236000 = R\$537.65), (2222235000 = R\$537.65), (2222233000 = R\$537.65), (2222232000 = R\$537.65), (2222230000 = R\$537.65), (2222229000 = R\$537.65), (2222228000 = R\$537.65), (2222227000 = R\$299.96), (2222226000 = R\$532.00), (2222225000 = R\$531.79), (2222224000 = R\$484.93), (2222223000 = R\$484.93), (2222222000 = R\$484.93), (2222221000 = R\$484.93), (2222220000 = R\$484.93), (2222219000 = R\$472.99), (2222218000 = R\$490.28), (2222217500 = R\$412.31), (2222217000 = R\$412.31), (2222216500 = R\$412.31), (2222214000 = R\$632.57), (2222212000 = R\$632.57), (2222211000 = R\$609.84), (2222209000 = R\$601.15), (2222208000 = R\$601.15), (2222207000 = R\$601.15), (2222206000 = R\$590.68), (2222203500 = R\$601.15), (2222202000 = R\$670.20), (2222201000 = R\$634.16), (2222200000 = R\$634.16), (2222199000 = R\$634.16), (2222198000 = R\$634.16), (2222197000 = R\$634.16), (2222196000 = R\$634.16), (2222194000 = R\$634.16), (2222193000 = R\$528.17), (2222192000 = R\$634.16), (2222191000 = R\$634.16), (2222190000 = R\$634.16), (2222189000 = R\$634.16), (2222188000 = R\$634.16), (2222187000 = R\$634.16), (2222186000 = R\$684.41), (2222185000 = R\$653.61), (2222183000 = R\$382.98), (2222182000 = R\$619.75), (2222181000 = R\$556.31), (2222180000 = R\$530.22), (2222178000 = R\$529.38), (2222177000 = R\$615.47), (2222176000 = R\$615.08), (2222175000 = R\$614.66), (2222174000 = R\$614.24), (2222173000 = R\$613.82), (2222172000 = R\$613.40), (2222171000 = R\$612.98), (2222169000 = R\$774.81), (2222165000 = R\$1540.52), (2222163000 = R\$11788.45), (2222162500 = R\$2158.60), (2222162400 = R\$2650.90), (2222162300 = R\$3005.27), (2222162200 = R\$3005.27), (2222162100 = R\$2734.22), (2222162000 = R\$21071.41), (2222161000 = R\$445.23), (2222160000 = R\$763.38), (2222159000 = R\$568.28), (2222158000 = R\$498.90), (2222156000 = R\$670.20), (2222154000 = R\$794.63), (2222153000 = R\$790.08), (2222150000 = R\$790.08), (2222149000 = R\$582.29), (2222148000 = R\$714.19), (2222147000 = R\$746.94), (2222145000 = R\$701.98), (2222141000 = R\$858.33), (2222140000 = R\$790.08), (2222139500 = R\$482.32), (2222139000 = R\$472.71), (2222138000 = R\$618.42), (2222137000 = R\$612.24), (2222135000 = R\$1702.77), (2222133000 = R\$1329.26), (2222132000 = R\$659.82), (2222124000 = R\$899.34), (2222098000 = R\$5859.92), (2222097000 = R\$1037.63), (2222096000 = R\$997.06), (2222095000 = R\$992.18), (2222094000 = R\$987.14), (2222093000 = R\$982.02),

(2222092000 = R\$977.00), (2222091000 = R\$815.89), (2222090000 = R\$849.26), (2222089000 = R\$882.62), (2222088000 = R\$915.99), (2222086000 = R\$5178.45), (2222084030 = R\$3878.78), (2222083000 = R\$441.94), (2222082000 = R\$441.94), (2222081000 = R\$539.28), (2222080000 = R\$564.51), (2222079000 = R\$539.28), (2222078000 = R\$539.28), (2222076000 = R\$539.28), (2222074000 = R\$650.08), (2222070500 = R\$441.94), (2222070000 = R\$441.94), (2222069000 = R\$441.94), (2222068500 = R\$441.94), (2222068000 = R\$441.94), (2222067500 = R\$484.76), (2222066000 = R\$539.28), (2222065000 = R\$539.28), (2222063000 = R\$455.20), (2222060000 = R\$441.95), (2222057000 = R\$539.28), (2222056000 = R\$710.72), (2222055000 = R\$797.85), (2222054000 = R\$539.29), (2222053000 = R\$539.29), (2222052000 = R\$539.29), (2222051000 = R\$539.29), (2222050000 = R\$441.95), (2222048000 = R\$396.23), (2222047000 = R\$825.05), (2222046000 = R\$539.29), (2222043000 = R\$1507.41), (2222042000 = R\$617.16), (2222040000 = R\$497.92), (2222039000 = R\$497.92), (2222038000 = R\$617.16), (2222037000 = R\$683.16), (2222036000 = R\$413.91), (2222035000 = R\$639.48), (2222033000 = R\$453.90), (2222032000 = R\$497.92), (2222030000 = R\$497.92), (2222028000 = R\$617.16), (2222027000 = R\$617.16), (2222025000 = R\$2133.69), (2222024000 = R\$365.69), (2222023000 = R\$1380.62), (2222020000 = R\$412.31), (2222018000 = R\$287.93), (2222017000 = R\$415.45), (2222016000 = R\$415.45), (2222015000 = R\$415.45), (2222014000 = R\$415.45), (2222013000 = R\$444.45), (2222012000 = R\$261.38), (2222011000 = R\$444.45), (2222009000 = R\$477.11), (2222008000 = R\$442.30), (2222007000 = R\$393.71), (2222006000 = R\$261.71), (2222005000 = R\$261.60), (2222004000 = R\$270.49), (2222003000 = R\$393.71), (2222002000 = R\$393.71), (2222001000 = R\$390.26), (2222000000 = R\$463.26), (2200666000 = R\$36499.86), (2200659000 = R\$10149.71), (2200658000 = R\$4521.73), (2200657000 = R\$490.74), (2200656000 = R\$3078.58), (2200655000 = R\$1732.35), (2200650000 = R\$3190.45), (2200648000 = R\$3656.24), (2200647000 = R\$1140.44), (2200646000 = R\$643.42), (2200645000 = R\$526.98), (2200644000 = R\$759.90), (2200643000 = R\$538.77), (2200642000 = R\$377.61), (2200641000 = R\$268.18), (2200640000 = R\$437.44), (2200639000 = R\$312.61), (2200638000 = R\$164.38), (2200637000 = R\$753.83), (2200636000 = R\$939.54), (2200635000 = R\$713.27), (2200634000 = R\$179.24), (2200633000 = R\$757.51), (2200632000 = R\$574.70), (2200631000 = R\$447.54), (2200630000 = R\$659.50), (2200626000 = R\$427.70), (2200621000 = R\$691.41), (2200620000 = R\$628.26), (2200619000 = R\$432.84), (2200618000 = R\$735.77), (2200616000 = R\$981.43), (2200615000 = R\$550.90), (2200614000 = R\$1016.81), (2200612000 = R\$616.92), (2200611000 = R\$686.26), (2200610100 = R\$536.73), (2200610000 = R\$980.04), (2200608000 = R\$484.93), (2200607000 = R\$775.26), (2200606000 = R\$683.46), (2200605000 = R\$3587.62), (2200604000 = R\$4776.64), (2200603000 = R\$4177.96), (2200602000 = R\$488.22), (2200601000 = R\$861.95), (2200600000 = R\$1315.23), (2200597000 = R\$512.80), (2200596000 = R\$678.38), (2200595000 = R\$561.89), (2200594000 = R\$519.02), (2200592000 = R\$641.86), (2200591000 = R\$808.66), (2200590000 = R\$433.97), (2200589000 = R\$692.03), (2200588000 = R\$789.66), (2200587000 = R\$741.84), (2200582000 = R\$1837.20), (2200581000 = R\$1166.29), (2200580000 = R\$720.49), (2200579000 = R\$507.20), (2200577000 = R\$683.90), (2200576000 = R\$776.61), (2200575000 = R\$582.28), (2200573000 = R\$600.72), (2200571000 = R\$521.18), (2200570000 = R\$703.68), (2200569000 = R\$759.05), (2200568000 = R\$633.69), (2200563050 = R\$627.24), (2200563000 = R\$410.25), (2200562000 = R\$434.32), (2200560000 = R\$421.77), (2200559000 = R\$467.32), (2200558000 = R\$617.36), (2200557500 = R\$543.47), (2200556000 = R\$644.51), (2200555000 = R\$719.94), (2200554000 = R\$813.11), (2200551000 = R\$1180.32), (2200550000 = R\$2824.24), (2200549600 = R\$172.72), (2200549400 = R\$147.13), (2200549200 = R\$182.64), (2200549000 = R\$16113.98), (2200548000 = R\$993.00), (2200546000 = R\$4351.86), (2200545000 = R\$3110.59), (2200544000 = R\$8004.29), (2200541000 = R\$4974.99), (2200539000 = R\$4510.13), (2200538000 = R\$68401.88), (2200537700 = R\$187.47), (2200537500 = R\$158.16), (2200537000 = R\$279.05), (2200536900 = R\$244.95), (2200535000 = R\$3376.17), (2200534000 = R\$12586.86), (2200533000 = R\$5853.32), (2200524000 = R\$8294.93), (2200523000 = R\$12019.78), (2200522100 = R\$1989.37), (2200522000 = R\$3259.91), (2200518000 = R\$27950.66), (2200517000 = R\$1070.95), (2200514000 = R\$4854.89), (2200511000 = R\$1246.38),

(2200507000 = R\$13034.89), (2200506150 = R\$1419.46), (2200506000 = R\$2781.06), (2200505000 = R\$743.17), (2200503000 = R\$242.08), (2200502450 = R\$60.14), (2200502400 = R\$156.00), (2200502350 = R\$152.23), (2200502300 = R\$388.28), (2200502250 = R\$273.49), (2200502200 = R\$224.89), (2200502150 = R\$597.93), (2200502100 = R\$426.35), (2200502050 = R\$500.34), (2200502000 = R\$705.64), (2200501000 = R\$8890.47), (2200494000 = R\$6467.24), (2200491000 = R\$398.72), (2200490000 = R\$612.66), (2200489000 = R\$753.05), (2200488000 = R\$1262.91), (2200485000 = R\$612.66), (2200484500 = R\$464.04), (2200484000 = R\$454.24), (2200483000 = R\$717.35), (2200479000 = R\$6295.40), (2200478000 = R\$6884.61), (2200476000 = R\$24993.50), (2200475200 = R\$517.42), (2200475150 = R\$2290.30), (2200475100 = R\$658.98), (2200475050 = R\$1881.18), (2200475000 = R\$1821.49), (2200474500 = R\$1836.05), (2200474000 = R\$504.76), (2200473500 = R\$1665.34), (2200473000 = R\$1678.95), (2200472000 = R\$2226.64), (2200468000 = R\$3196.16), (2200466000 = R\$207.80), (2200465000 = R\$211.29), (2200463000 = R\$218.27), (2200462000 = R\$60.56), (2200461000 = R\$75.14), (2200460000 = R\$153.35), (2200458000 = R\$190.94), (2200457000 = R\$276.99), (2200454000 = R\$293.92), (2200453000 = R\$259.29), (2200451000 = R\$187.63), (2200450000 = R\$108.30), (2200449000 = R\$76.53), (2200448000 = R\$201.45), (2200447000 = R\$110.87), (2200446000 = R\$169.14), (2200445000 = R\$254.47), (2200444000 = R\$77.38), (2200443000 = R\$223.63), (2200441000 = R\$621.07), (2200440000 = R\$256.05), (2200439000 = R\$171.31), (2200438000 = R\$316.53), (2200437000 = R\$115.12), (2200436000 = R\$223.62), (2200435000 = R\$223.62), (2200434000 = R\$223.62), (2200433000 = R\$216.42), (2200432000 = R\$79.00), (2200428000 = R\$146.32), (2200427000 = R\$76.00), (2200426000 = R\$140.78), (2200424000 = R\$110.32), (2200423000 = R\$113.13), (2200421000 = R\$117.70), (2200419000 = R\$252.67), (2200417000 = R\$186.68), (2200415000 = R\$223.62), (2200414000 = R\$227.19), (2200413000 = R\$608.78), (2200412000 = R\$721.14), (2200411000 = R\$94.75), (2200410000 = R\$71.11), (2200409000 = R\$67.78), (2200408000 = R\$257.68), (2200407000 = R\$284.23), (2200406000 = R\$118.44), (2200405000 = R\$228.38), (2200402000 = R\$214.32), (2200401000 = R\$214.32), (2200399000 = R\$214.32), (2200398000 = R\$214.32), (2200397000 = R\$214.32), (2200393000 = R\$53.32), (2200391000 = R\$214.32), (2200390000 = R\$214.32), (2200389000 = R\$214.32), (2200388000 = R\$214.32), (2200387000 = R\$214.32), (2200386000 = R\$214.32), (2200385000 = R\$214.32), (2200384000 = R\$214.32), (2200383000 = R\$214.32), (2200382000 = R\$214.32), (2200381000 = R\$214.32), (2200380000 = R\$214.32), (2200379000 = R\$214.32), (2200378000 = R\$214.32), (2200377000 = R\$214.32), (2200376000 = R\$214.32), (2200375000 = R\$214.32), (2200374000 = R\$272.49), (2200373000 = R\$218.97), (2200372000 = R\$214.32), (2200371000 = R\$214.32), (2200370000 = R\$214.11), (2200369000 = R\$203.49), (2200368000 = R\$196.81), (2200367000 = R\$233.52), (2200366000 = R\$233.52), (2200365000 = R\$233.52), (2200364000 = R\$233.52), (2200363000 = R\$233.52), (2200362000 = R\$233.52), (2200361000 = R\$233.52), (2200360000 = R\$233.52), (2200359000 = R\$240.09), (2200358000 = R\$240.09), (2200356000 = R\$293.92), (2200355000 = R\$276.99), (2200354000 = R\$276.99), (2200352000 = R\$276.99), (2200351000 = R\$118.31), (2200350000 = R\$244.89), (2200349000 = R\$95.13), (2200347000 = R\$214.32), (2200345000 = R\$3075.09), (2200344000 = R\$3075.09), (2200343000 = R\$2779.53), (2200342000 = R\$4499.94), (2200341700 = R\$595.04), (2200341600 = R\$598.55), (2200341500 = R\$602.06), (2200341400 = R\$536.78), (2200341300 = R\$563.66), (2200341100 = R\$645.54), (2200340000 = R\$2942.31), (2200338050 = R\$281.18), (2200338000 = R\$196.93), (2200337000 = R\$1225.71), (2200336000 = R\$415.44), (2200335000 = R\$2751.49), (2200334000 = R\$1118.23), (2200333000 = R\$1293.45), (2200332000 = R\$420.28), (2200331000 = R\$591.25), (2200330000 = R\$5045.73), (2200329000 = R\$5156.34), (2200328000 = R\$38682.50), (2200327000 = R\$5421.08), (2200326000 = R\$978.52), (2200325900 = R\$563.33), (2200325400 = R\$586.44), (2200325300 = R\$295.15), (2200325200 = R\$577.89), (2200324000 = R\$1002.98), (2200323700 = R\$453.90), (2200323600 = R\$497.92), (2200323500 = R\$497.92), (2200323400 = R\$497.92), (2200323300 = R\$497.92), (2200323200 = R\$497.92), (2200323180 = R\$431.89), (2200323170 = R\$497.92), (2200323160 = R\$497.92), (2200323150 = R\$497.92), (2200323130 = R\$573.14), (2200323000 = R\$483.03), (2200322900 = R\$480.96), (2200322800 = R\$546.79), (2200322600 = R\$494.10), (2200322500

= R\$471.30), (2200322400 = R\$475.30), (2200322300 = R\$447.70), (2200322200 = R\$441.67), (2200322190 = R\$419.45), (2200322180 = R\$419.45), (2200322170 = R\$419.45), (2200322160 = R\$419.45), (2200322150 = R\$525.44), (2200322140 = R\$525.44), (2200322130 = R\$490.18), (2200322120 = R\$413.14), (2200322110 = R\$449.80), (2200322100 = R\$619.35), (2200322000 = R\$616.86), (2200321000 = R\$7404.18), (2200320000 = R\$13975.74), (2200319000 = R\$10338.94), (2200317000 = R\$116.18), (2200316000 = R\$330.71), (2200315000 = R\$257.45), (2200314000 = R\$636.96), (2200313000 = R\$372.36), (2200312000 = R\$313.78), (2200311000 = R\$395.96), (2200309000 = R\$281.98), (2200308000 = R\$391.25), (2200307000 = R\$313.68), (2200306000 = R\$321.13), (2200304000 = R\$179.47), (2200303000 = R\$135.87), (2200302000 = R\$258.19), (2200301000 = R\$119.09), (2200300000 = R\$457.77), (2200299000 = R\$436.71), (2200298000 = R\$318.00), (2200297000 = R\$321.69), (2200295000 = R\$367.33), (2200293000 = R\$348.57), (2200292000 = R\$201.51), (2200291000 = R\$357.39), (2200290000 = R\$440.03), (2200287000 = R\$301.55), (2200285000 = R\$220.40), (2200284000 = R\$435.21), (2200283000 = R\$292.70), (2200282050 = R\$88.67), (2200281000 = R\$254.12), (2200280000 = R\$137.51), (2200279000 = R\$439.83), (2200278000 = R\$394.80), (2200277000 = R\$5171.23), (2200275000 = R\$185.21), (2200274000 = R\$314.61), (2200273000 = R\$240.38), (2200272000 = R\$194.21), (2200271000 = R\$555.90), (2200270000 = R\$315.27), (2200269000 = R\$149.53), (2200268000 = R\$497.09), (2200267000 = R\$313.00), (2200266000 = R\$244.28), (2200265000 = R\$419.71), (2200264000 = R\$622.39), (2200263000 = R\$247.59), (2200262000 = R\$316.95), (2200261000 = R\$151.38), (2200260000 = R\$320.92), (2200259000 = R\$267.83), (2200258000 = R\$205.92), (2200257000 = R\$194.97), (2200256000 = R\$321.52), (2200255000 = R\$119.55), (2200254000 = R\$292.22), (2200253000 = R\$225.61), (2200252000 = R\$488.13), (2200251000 = R\$320.82), (2200250000 = R\$275.13), (2200249000 = R\$277.05), (2200248000 = R\$115.26), (2200247000 = R\$371.78), (2200245000 = R\$242.38), (2200244000 = R\$137.51), (2200242000 = R\$361.65), (2200241000 = R\$354.30), (2200240000 = R\$155.53), (2200239000 = R\$227.54), (2200238000 = R\$626.62), (2200236000 = R\$167.87), (2200234000 = R\$427.39), (2200233000 = R\$119.38), (2200232000 = R\$355.17), (2200229000 = R\$210.09), (2200228000 = R\$253.73), (2200227000 = R\$373.90), (2200226000 = R\$153.40), (2200225000 = R\$218.47), (2200224000 = R\$214.48), (2200222000 = R\$171.77), (2200220000 = R\$251.03), (2200219000 = R\$325.95), (2200218000 = R\$138.12), (2200217000 = R\$660.97), (2200216050 = R\$249.31), (2200216000 = R\$154.72), (2200215000 = R\$647.69), (2200214000 = R\$77.41), (2200213000 = R\$374.37), (2200212000 = R\$77.54), (2200211000 = R\$89.84), (2200210000 = R\$182.03), (2200209000 = R\$96.58), (2200208000 = R\$268.72), (2200207000 = R\$168.92), (2200206000 = R\$196.49), (2200205000 = R\$95.35), (2200204000 = R\$139.68), (2200203000 = R\$107.94), (2200202000 = R\$302.11), (2200201000 = R\$238.24), (2200199000 = R\$157.92), (2200198000 = R\$874.69), (2200196000 = R\$332.72), (2200195000 = R\$187.94), (2200194050 = R\$202.02), (2200194000 = R\$214.16), (2200193000 = R\$306.14), (2200192000 = R\$92.91), (2200189000 = R\$72.87), (2200188000 = R\$298.84), (2200187000 = R\$314.03), (2200186000 = R\$89.94), (2200185000 = R\$295.52), (2200184000 = R\$288.31), (2200183000 = R\$240.21), (2200182000 = R\$306.67), (2200181000 = R\$326.42), (2200180000 = R\$380.41), (2200178000 = R\$97.33), (2200177000 = R\$104.71), (2200176000 = R\$225.86), (2200175000 = R\$490.81), (2200174000 = R\$406.18), (2200173000 = R\$179.52), (2200172000 = R\$358.42), (2200171000 = R\$196.20), (2200170000 = R\$223.95), (2200169000 = R\$322.06), (2200168000 = R\$320.97), (2200167000 = R\$321.59), (2200161000 = R\$4314.23), (2200160000 = R\$3038.28), (2200159000 = R\$3029.49), (2200157000 = R\$699.67), (2200156000 = R\$1163.04), (2200155000 = R\$9079.87), (2200152000 = R\$32002.38), (2200151500 = R\$693.73), (2200151450 = R\$227.76), (2200151350 = R\$629.31), (2200151260 = R\$202.30), (2200151250 = R\$264.11), (2200151150 = R\$286.44), (2200151100 = R\$432.87), (2200151000 = R\$5015.58), (2200150000 = R\$1184.59), (2200148040 = R\$316.61), (2200148020 = R\$427.99), (2200147000 = R\$1175.11), (2200146000 = R\$1138.22), (2200145000 = R\$4221.59), (2200143000 = R\$9686.19), (2200142000 = R\$393.60), (2200141000 = R\$17446.68), (2200139000 = R\$555.45), (2200138000 = R\$942.27), (2200137000 = R\$204.14), (2200135000 = R\$819.29), (2200134000 = R\$850.07), (2200133000 = R\$836.02), (2200132000 = R\$820.52), (2200131000 = R\$518.38), (2200130000

= R\$792.36), (2200129000 = R\$780.86), (2200128000 = R\$767.72), (2200127000 = R\$758.31), (2200124050 = R\$529.66), (2200124000 = R\$370.25), (2200122000 = R\$243.89), (2200121000 = R\$245.74), (2200120000 = R\$363.36), (2200118000 = R\$366.53), (2200117000 = R\$245.74), (2200116000 = R\$192.16), (2200115000 = R\$286.90), (2200113000 = R\$302.86), (2200112000 = R\$245.74), (2200111000 = R\$188.54), (2200110000 = R\$190.23), (2200109000 = R\$288.33), (2200108000 = R\$343.26), (2200107000 = R\$307.40), (2200106000 = R\$89.47), (2200105000 = R\$245.74), (2200102000 = R\$245.74), (2200101000 = R\$287.72), (2200100000 = R\$245.74), (2200098000 = R\$245.74), (2200096000 = R\$265.95), (2200095000 = R\$308.73), (2200094000 = R\$251.74), (2200093000 = R\$251.74), (2200092000 = R\$94.95), (2200091000 = R\$258.28), (2200090000 = R\$268.53), (2200089000 = R\$287.68), (2200086000 = R\$523.53), (2200084000 = R\$102.38), (2200082000 = R\$341.48), (2200081000 = R\$337.63), (2200080000 = R\$1054.55), (2200079000 = R\$162.48), (2200078000 = R\$196.61), (2200077000 = R\$354.11), (2200075000 = R\$105.45), (2200073000 = R\$70.39), (2200072000 = R\$98.29), (2200070000 = R\$181.56), (2200069000 = R\$251.74), (2200068000 = R\$251.74), (2200067000 = R\$251.74), (2200066000 = R\$251.74), (2200065000 = R\$251.74), (2200064000 = R\$242.52), (2200063000 = R\$226.08), (2200062000 = R\$266.00), (2200061000 = R\$322.63), (2200060000 = R\$219.35), (2200059000 = R\$325.02), (2200058000 = R\$627.83), (2200057000 = R\$228.98), (2200056000 = R\$190.39), (2200055000 = R\$322.89), (2200054000 = R\$435.08), (2200053000 = R\$474.20), (2200052000 = R\$504.27), (2200051000 = R\$152.89), (2200050000 = R\$261.49), (2200049000 = R\$576.99), (2200048000 = R\$334.98), (2200047000 = R\$235.61), (2200046000 = R\$240.44), (2200044000 = R\$663.05), (2200043000 = R\$610.27), (2200041000 = R\$6934.71), (2200040000 = R\$504.91), (2200039000 = R\$734.45), (2200038000 = R\$943.66), (2200037000 = R\$754.23), (2200036000 = R\$384.06), (2200034000 = R\$536.31), (2200033000 = R\$304.82), (2200032000 = R\$788.97), (2200031000 = R\$16418.96), (2200028000 = R\$109921.22), (2200027000 = R\$263.34), (2200026000 = R\$2268.74), (2200025150 = R\$2874.88), (2200025000 = R\$375.97), (2200024000 = R\$619.60), (2200023000 = R\$605.43), (2200021500 = R\$28674.01), (2200021000 = R\$17518.61), (2200020000 = R\$3211.73), (2200019000 = R\$5522.36), (2200018000 = R\$38610.04), (2200017000 = R\$1083.82), (2200016000 = R\$53830.46), (2200015000 = R\$18761.90), (2200014000 = R\$240.63), (2200013600 = R\$310.66), (2200013500 = R\$704.30), (2200013450 = R\$513.46), (2200013400 = R\$232.66), (2200013350 = R\$521.78), (2200013300 = R\$511.79), (2200013250 = R\$307.30), (2200013200 = R\$494.62), (2200013150 = R\$238.50), (2200013100 = R\$223.63), (2200013050 = R\$222.79), (2200013000 = R\$392.53), (2200011000 = R\$4117.57), (2200010000 = R\$1638.15), (2200009000 = R\$154.95), (2200007000 = R\$21501.23), (2200005000 = R\$6006.79), (2200004000 = R\$545.24), (2200001000 = R\$497.46), (2200000000 = R\$925.01), (220059500 = R\$414.84), (220048000 = R\$15024.85), (220035100 = R\$449.77), (109701186 = R\$363.95), (109701097 = R\$17767.55), (109701070 = R\$683.82), (109701046 = R\$6099.11), (109701038 = R\$255.59), (109700988 = R\$416.98), (109700970 = R\$416.98), (109700961 = R\$2747.94), (109700953 = R\$1929.43), (109700945 = R\$362.14), (109700937 = R\$225.17), (109700929 = R\$324.95), (109700910 = R\$660.56), (109700902 = R\$1100.36), (109700880 = R\$184.24), (109700864 = R\$408.69), (109700856 = R\$348.44), (109700848 = R\$371.74), (109700830 = R\$361.02), (109700821 = R\$416.74), (109700813 = R\$499.61), (109700805 = R\$432.00), (109700791 = R\$299.58), (109700783 = R\$292.28), (109700775 = R\$443.81), (109700724 = R\$337.69), (109700716 = R\$335.92), (109700694 = R\$716.47), (109700678 = R\$396.23), (109700660 = R\$544.17), (109700651 = R\$1354.08), (109700643 = R\$615.69), (109700627 = R\$495.65), (109700619 = R\$232.72), (109700562 = R\$244.97), (109700554 = R\$309.84), (109700538 = R\$1090.95), (109700520 = R\$359.29), (109700511 = R\$666.96), (109700503 = R\$1722.00), (109700490 = R\$253.41), (109700481 = R\$739.36), (109700430 = R\$408.05), (109700368 = R\$1822.75), (109700295 = R\$608.62), (109700244 = R\$370.45), (109700236 = R\$370.45), (109700228 = R\$370.45), (109700210 = R\$370.45), (109700201 = R\$370.45), (109700198 = R\$963.27), (109700180 = R\$1119.29), (109700171 = R\$1177.92), (109700163 = R\$1233.04), (109700155 = R\$726.82), (109700147 = R\$800.44), (109700139 = R\$1106.78), (109700120 = R\$1448.62), (109700112 = R\$1502.14), (109700104 = R\$994.76), (109700082 =

R\$616.26), (109700074 = R\$712.47), (109050600 = R\$537.12), (109050550 = R\$693.48), (109050500 = R\$533.43), (109050400 = R\$516.36), (109050200 = R\$539.29), (109049700 = R\$776.42), (109049600 = R\$487.56), (109049500 = R\$441.93), (109049300 = R\$441.87), (109049200 = R\$481.90), (109049100 = R\$659.96), (109049000 = R\$508.10), (109048000 = R\$637.97), (109046260 = R\$1023.87), (109046000 = R\$411.16), (109045500 = R\$559.69), (109044000 = R\$271.01), (109041000 = R\$306.52), (109039000 = R\$425.76), (109038800 = R\$539.27), (109038700 = R\$539.27), (109038680 = R\$396.22), (109038650 = R\$425.76), (109038550 = R\$539.28), (109038500 = R\$564.51), (109038450 = R\$539.28), (109038400 = R\$539.28), (109038350 = R\$539.28), (109038300 = R\$539.28), (109038100 = R\$539.29), (109038050 = R\$539.29), (109038000 = R\$425.77), (109036000 = R\$425.77), (109035900 = R\$516.36), (109035800 = R\$516.36), (109035700 = R\$516.36), (109035600 = R\$902.41), (109035350 = R\$396.23), (109035200 = R\$462.97), (109034600 = R\$516.34), (109034400 = R\$516.34), (109034300 = R\$278.69), (109034200 = R\$516.36), (109034000 = R\$455.20), (109033880 = R\$243.46), (109033840 = R\$491.35), (109033750 = R\$418.08), (109033500 = R\$535.47), (109033420 = R\$816.72), (109033200 = R\$516.36), (109033000 = R\$634.66), (109029000 = R\$1520.83), (109028000 = R\$2336.22), (109027000 = R\$1127.90), (109025000 = R\$2325.19), (109024000 = R\$2369.85), (109021000 = R\$1228.10), (109020000 = R\$1484.97), (109018000 = R\$726.12), (109016500 = R\$1119.86), (109016000 = R\$1433.83), (109013000 = R\$352.06), (109012450 = R\$265.63), (109012000 = R\$1327.47), (109011000 = R\$1119.03), (109010000 = R\$2080.96), (109009000 = R\$5423.54), (109008000 = R\$1105.79), (109007000 = R\$5226.84), (109006000 = R\$4246.65), (109005000 = R\$2786.11), (109004000 = R\$2670.81), (109002000 = R\$4342.55), (109001000 = R\$16275.83), (109000000 = R\$261.11), (108009000 = R\$1276.48), (108008000 = R\$2642.31), (108006000 = R\$1181.72), (108005000 = R\$1691.79), (108004000 = R\$3099.11), (108001000 = R\$1278.84), (107023000 = R\$891.30), (107021000 = R\$1721.97), (107020000 = R\$1833.24), (107019000 = R\$1503.84), (107018000 = R\$5573.87), (107017000 = R\$2710.15), (107016000 = R\$2633.90), (107015000 = R\$4379.67), (107014000 = R\$2154.18), (107013000 = R\$2154.18), (107009000 = R\$1245.83), (107008050 = R\$2562.81), (107008000 = R\$4325.60), (107006480 = R\$367.73), (107006450 = R\$367.73), (107006430 = R\$381.22), (107006400 = R\$391.97), (107006350 = R\$1474.40), (107006330 = R\$381.22), (107006290 = R\$367.73), (107006270 = R\$367.73), (107006250 = R\$367.73), (107006230 = R\$381.22), (107006200 = R\$381.22), (107006180 = R\$246.93), (107006150 = R\$367.73), (107006130 = R\$381.22), (107006100 = R\$381.22), (107006000 = R\$735.60), (107005150 = R\$4896.10), (107004000 = R\$1784.42), (107003050 = R\$1031.56), (107002000 = R\$5385.17), (107001000 = R\$615.46), (107000000 = R\$11054.96), (106004000 = R\$4058.16), (106003000 = R\$3871.26), (106002000 = R\$390.99), (106001500 = R\$4283.98), (106001000 = R\$10167.50), (105009700 = R\$951.36), (105009600 = R\$951.36), (105009550 = R\$1063.25), (105009500 = R\$980.50), (105009400 = R\$648.18), (105008000 = R\$7417.95), (105007000 = R\$15297.54), (105005000 = R\$3849.57), (105004000 = R\$16639.23), (105003000 = R\$26019.45), (105001000 = R\$1750.81), (104028000 = R\$1587.36), (104027000 = R\$4667.03), (104026000 = R\$1642.21), (104025000 = R\$1642.21), (104024000 = R\$1642.21), (104020000 = R\$13507.78), (104017000 = R\$4054.95), (104016000 = R\$1089.42), (104015000 = R\$1658.36), (104014000 = R\$2446.95), (104009000 = R\$5994.43), (104007000 = R\$1495.35), (104006000 = R\$1464.78), (104005000 = R\$1624.27), (104004000 = R\$1307.74), (104003000 = R\$854.57), (104002000 = R\$1297.21), (104001000 = R\$1163.31), (104000000 = R\$3681.15), (103029000 = R\$1504.06), (103024000 = R\$450.30), (103023000 = R\$377.09), (103022000 = R\$1466.88), (103021000 = R\$3914.95), (103018100 = R\$332.90), (103018050 = R\$776.39), (103018000 = R\$6480.55), (103016000 = R\$480.98), (103014000 = R\$2774.53), (103012000 = R\$398.94), (103011000 = R\$220.20), (103010000 = R\$913.15), (103009000 = R\$692.46), (103008000 = R\$475.57), (103007000 = R\$207.69), (103006000 = R\$248.62), (103005000 = R\$483.57), (103004000 = R\$659.57), (103003000 = R\$936.37), (103002000 = R\$421.00), (102909000 = R\$9089.66), (102187000 = R\$238.90), (102184000 = R\$207.22), (102183000 = R\$246.25), (102182000 = R\$280.32), (102181000 = R\$223.45), (102180000 = R\$198.36), (102179050 = R\$188.51), (102177000 = R\$289.80), (102175000 = R\$362.39), (102173000 = R\$481.63),

(102172000 = R\$181.04), (102171000 = R\$293.44), (102170000 = R\$311.46), (102169000 = R\$224.56), (102168000 = R\$737.58), (102167000 = R\$321.40), (102166000 = R\$252.43), (102165000 = R\$277.64), (102164000 = R\$492.48), (102163000 = R\$289.29), (102162000 = R\$362.39), (102161000 = R\$277.25), (102159000 = R\$876.11), (102158000 = R\$362.39), (102157000 = R\$508.35), (102156000 = R\$607.61), (102155000 = R\$477.41), (102154000 = R\$272.55), (102153000 = R\$150.48), (102152000 = R\$424.53), (102151000 = R\$305.41), (102150000 = R\$777.46), (102148000 = R\$209.56), (102147000 = R\$196.32), (102146000 = R\$380.83), (102145000 = R\$423.43), (102143000 = R\$345.90), (102142000 = R\$214.43), (102141000 = R\$267.44), (102140000 = R\$177.42), (102139000 = R\$212.85), (102138000 = R\$205.65), (102137000 = R\$472.31), (102136000 = R\$575.44), (102135000 = R\$312.99), (102134000 = R\$340.35), (102133000 = R\$239.69), (102132000 = R\$302.58), (102131000 = R\$239.55), (102130000 = R\$740.90), (102129000 = R\$293.99), (102128000 = R\$427.10), (102126000 = R\$626.12), (102125000 = R\$294.00), (102122000 = R\$469.38), (102121000 = R\$310.96), (102120000 = R\$162.39), (102119000 = R\$735.00), (102117000 = R\$339.02), (102116000 = R\$444.59), (102115000 = R\$277.38), (102114000 = R\$496.18), (102113000 = R\$361.96), (102112000 = R\$501.89), (102111000 = R\$372.25), (102110000 = R\$289.81), (102109000 = R\$271.02), (102108000 = R\$191.72), (102107000 = R\$181.42), (102106000 = R\$222.34), (102105000 = R\$378.94), (102104000 = R\$622.22), (102103000 = R\$314.51), (102102000 = R\$532.46), (102101000 = R\$543.20), (102099000 = R\$228.79), (102097000 = R\$353.95), (102096000 = R\$466.08), (102095000 = R\$281.20), (102094000 = R\$386.58), (102093000 = R\$565.24), (102092000 = R\$325.18), (102091000 = R\$266.43), (102090000 = R\$353.62), (102089000 = R\$418.95), (102088000 = R\$413.53), (102087000 = R\$411.38), (102086000 = R\$369.26), (102085000 = R\$538.34), (102084000 = R\$234.79), (102083000 = R\$174.06), (102082000 = R\$625.32), (102081000 = R\$374.25), (102080000 = R\$288.01), (102079000 = R\$394.01), (102078000 = R\$288.81), (102077000 = R\$642.53), (102076000 = R\$401.76), (102075000 = R\$155.25), (102074000 = R\$185.02), (102073000 = R\$171.32), (102072000 = R\$278.08), (102071000 = R\$327.73), (102070000 = R\$687.58), (102068000 = R\$464.39), (102067000 = R\$308.68), (102066000 = R\$411.71), (102065000 = R\$409.50), (102064000 = R\$331.00), (102063000 = R\$502.75), (102062000 = R\$359.67), (102061000 = R\$269.96), (102060000 = R\$228.31), (102059000 = R\$357.70), (102058000 = R\$254.28), (102057000 = R\$346.70), (102056000 = R\$339.56), (102055000 = R\$219.79), (102054000 = R\$259.56), (102053000 = R\$460.06), (102052000 = R\$470.11), (102051000 = R\$407.83), (102050000 = R\$211.19), (102049000 = R\$519.21), (102048000 = R\$251.78), (102047000 = R\$241.32), (102046000 = R\$270.36), (102045000 = R\$216.72), (102044000 = R\$177.07), (102043000 = R\$356.52), (102042000 = R\$363.99), (102041000 = R\$295.05), (102040000 = R\$493.96), (102039000 = R\$402.52), (102038000 = R\$179.82), (102037000 = R\$151.31), (102036000 = R\$301.47), (102035000 = R\$513.99), (102034000 = R\$411.61), (102033000 = R\$242.63), (102032000 = R\$273.75), (102031000 = R\$471.58), (102030000 = R\$505.09), (102029000 = R\$228.24), (102028000 = R\$371.79), (102027000 = R\$361.68), (102026000 = R\$331.24), (102025000 = R\$415.91), (102024000 = R\$262.29), (102023000 = R\$325.10), (102022000 = R\$299.81), (102021000 = R\$237.21), (102020000 = R\$214.80), (102019000 = R\$298.23), (102018000 = R\$274.72), (102017000 = R\$371.54), (102016000 = R\$347.42), (102015000 = R\$290.02), (102014000 = R\$258.97), (102013000 = R\$268.42), (102012000 = R\$340.14), (102011000 = R\$145.09), (102010000 = R\$421.18), (102009000 = R\$381.89), (102008000 = R\$85.14), (102007000 = R\$421.18), (102006000 = R\$381.89), (102005000 = R\$329.34), (102004000 = R\$412.54), (102003000 = R\$289.35), (102002000 = R\$299.80), (102001000 = R\$233.19), (101999000 = R\$314.85), (101998000 = R\$304.57), (101997000 = R\$479.52), (101996000 = R\$354.43), (101995000 = R\$760.96), (101994000 = R\$359.46), (101993000 = R\$450.69), (101992000 = R\$388.51), (101991000 = R\$399.41), (101990000 = R\$438.91), (101989000 = R\$357.20), (101988000 = R\$234.82), (101987000 = R\$439.85), (101986000 = R\$337.48), (101985000 = R\$275.80), (101984000 = R\$506.12), (101983000 = R\$634.50), (101982000 = R\$315.17), (101981000 = R\$343.37), (101980000 = R\$329.27), (101979000 = R\$449.57), (101978000 = R\$272.43), (101977000 = R\$398.25),

(101976000 = R\$249.77), (101975000 = R\$380.38), (101974000 = R\$258.17), (101973000 = R\$273.27), (101972000 = R\$171.58), (101971000 = R\$320.55), (101970000 = R\$596.07), (101969000 = R\$226.74), (101968000 = R\$185.08), (101967000 = R\$207.13), (101966000 = R\$206.20), (101965000 = R\$326.76), (101964000 = R\$383.22), (101963000 = R\$236.70), (101962000 = R\$267.49), (101961000 = R\$184.65), (101960000 = R\$270.55), (101959000 = R\$410.82), (101958000 = R\$359.18), (101957000 = R\$253.43), (101956000 = R\$278.67), (101955000 = R\$340.04), (101954000 = R\$217.29), (101953000 = R\$282.45), (101952000 = R\$287.40), (101951000 = R\$238.31), (101950000 = R\$277.49), (101949000 = R\$307.89), (101948000 = R\$757.39), (101947000 = R\$324.11), (101946000 = R\$237.76), (101945000 = R\$206.38), (101944000 = R\$210.98), (101943000 = R\$192.68), (101942000 = R\$583.28), (101941000 = R\$231.86), (101940000 = R\$175.07), (101939000 = R\$342.64), (101938000 = R\$190.53), (101937000 = R\$228.38), (101936000 = R\$299.67), (101935000 = R\$209.48), (101934000 = R\$187.94), (101933000 = R\$193.03), (101932000 = R\$507.24), (101931000 = R\$182.56), (101930000 = R\$230.79), (101929000 = R\$392.48), (101928000 = R\$240.35), (101927000 = R\$298.17), (101926000 = R\$184.08), (101925000 = R\$278.98), (101924000 = R\$197.46), (101923000 = R\$231.98), (101922000 = R\$229.55), (101921000 = R\$334.75), (101920000 = R\$251.39), (101919000 = R\$230.98), (101918000 = R\$368.80), (101917000 = R\$240.34), (101916000 = R\$411.04), (101915000 = R\$346.11), (101914000 = R\$247.54), (101913000 = R\$268.44), (101912000 = R\$300.59), (101911000 = R\$284.22), (101910000 = R\$530.28), (101909000 = R\$490.60), (101908000 = R\$530.61), (101907000 = R\$510.55), (101906000 = R\$255.12), (101905000 = R\$329.65), (101904000 = R\$2974.12), (101903000 = R\$692.61), (101902000 = R\$270.36), (101901000 = R\$295.89), (101900000 = R\$530.28), (101899000 = R\$231.34), (101898000 = R\$530.28), (101897000 = R\$530.28), (101896000 = R\$236.38), (101895000 = R\$178.91), (101894000 = R\$289.46), (101893000 = R\$317.19), (101892000 = R\$287.65), (101891000 = R\$216.94), (101890000 = R\$183.88), (101889000 = R\$234.91), (101888000 = R\$179.56), (101887000 = R\$251.16), (101886000 = R\$259.69), (101885000 = R\$363.82), (101884000 = R\$231.17), (101883000 = R\$213.89), (101882000 = R\$242.82), (101881000 = R\$215.12), (101880000 = R\$199.53), (101879000 = R\$542.41), (101878000 = R\$248.08), (101877000 = R\$677.60), (101876000 = R\$318.56), (101875000 = R\$207.35), (101874000 = R\$271.16), (101873000 = R\$403.45), (101872000 = R\$245.86), (101871000 = R\$209.49), (101870000 = R\$293.53), (101869000 = R\$211.35), (101868000 = R\$260.68), (101867000 = R\$211.90), (101866000 = R\$345.08), (101865000 = R\$469.36), (101864000 = R\$210.38), (101863000 = R\$260.86), (101862000 = R\$373.12), (101861000 = R\$375.06), (101860000 = R\$225.28), (101859000 = R\$219.67), (101858000 = R\$211.58), (101857000 = R\$185.54), (101856000 = R\$288.96), (101855000 = R\$342.13), (101854000 = R\$714.65), (101853000 = R\$259.92), (101852000 = R\$280.95), (101851000 = R\$237.25), (101850000 = R\$423.15), (101849000 = R\$269.38), (101848000 = R\$202.90), (101847000 = R\$430.64), (101846000 = R\$363.42), (101845000 = R\$126.94), (101844000 = R\$296.17), (101843000 = R\$359.44), (101842000 = R\$175.81), (101841000 = R\$257.68), (101840000 = R\$252.13), (101839000 = R\$249.83), (101838000 = R\$230.44), (101837000 = R\$225.79), (101836000 = R\$263.37), (101835000 = R\$216.36), (101834000 = R\$303.65), (101833000 = R\$512.75), (101832000 = R\$263.61), (101831000 = R\$662.54), (101830000 = R\$295.99), (101829000 = R\$481.63), (101828000 = R\$232.42), (101827000 = R\$283.06), (101826000 = R\$233.42), (101825000 = R\$249.81), (101824000 = R\$641.04), (101823000 = R\$202.44), (101822000 = R\$370.85), (101821000 = R\$287.92), (101820000 = R\$205.93), (101819000 = R\$288.54), (101818000 = R\$185.81), (101817000 = R\$408.82), (101816000 = R\$471.86), (101815000 = R\$539.43), (101814000 = R\$323.34), (101813000 = R\$256.79), (101812000 = R\$273.65), (101811000 = R\$278.14), (101810000 = R\$245.26), (101809000 = R\$242.07), (101808000 = R\$212.07), (101807000 = R\$449.39), (101806000 = R\$301.86), (101805000 = R\$338.23), (101804000 = R\$373.06), (101803000 = R\$297.64), (101802000 = R\$231.70), (101801000 = R\$370.58), (101800000 = R\$221.32), (101799000 = R\$619.79), (101798000 = R\$213.03), (101797000 = R\$404.43), (101796000 = R\$364.82), (101795000 = R\$545.12),

(101747000 = R\$327.00), (101746000 = R\$145.87), (101745000 = R\$184.78), (101744000 = R\$256.75), (101743000 = R\$332.50), (101742000 = R\$323.19), (101741000 = R\$232.08), (101740000 = R\$348.66), (101739000 = R\$373.86), (101738000 = R\$244.41), (101737000 = R\$251.09), (101736000 = R\$221.02), (101735000 = R\$437.60), (101734000 = R\$744.54), (101733000 = R\$250.84), (101732000 = R\$341.69), (101731000 = R\$307.73), (101730000 = R\$247.47), (101729000 = R\$293.02), (101728000 = R\$287.18), (101727000 = R\$217.33), (101726000 = R\$298.67), (101725000 = R\$217.23), (101724000 = R\$297.78), (101723000 = R\$338.79), (101722000 = R\$382.17), (101721000 = R\$233.20), (101720000 = R\$305.80), (101719000 = R\$252.22), (101718000 = R\$263.15), (101717000 = R\$245.97), (101716000 = R\$333.39), (101715000 = R\$320.12), (101714000 = R\$352.54), (101713000 = R\$504.83), (101712000 = R\$344.60), (101711000 = R\$544.65), (101710000 = R\$264.68), (101709000 = R\$356.58), (101708000 = R\$288.63), (101707000 = R\$292.83), (101706000 = R\$297.19), (101705000 = R\$272.47), (101704000 = R\$288.50), (101703000 = R\$308.02), (101702000 = R\$177.99), (101701000 = R\$343.79), (101700000 = R\$281.05), (101699000 = R\$194.00), (101698000 = R\$371.02), (101697000 = R\$514.80), (101696000 = R\$269.72), (101695000 = R\$576.67), (101694000 = R\$263.01), (101693000 = R\$379.96), (101692000 = R\$279.55), (101691000 = R\$401.27), (101690000 = R\$311.43), (101689000 = R\$483.74), (101688000 = R\$216.40), (101687000 = R\$581.45), (101686000 = R\$230.90), (101685000 = R\$344.70), (101684000 = R\$352.02), (101683000 = R\$365.22), (101682000 = R\$271.72), (101679500 = R\$298.50), (101679000 = R\$307.84), (101678500 = R\$270.84), (101678000 = R\$270.84), (101677000 = R\$218.13), (101676000 = R\$270.84), (101674000 = R\$270.84), (101673000 = R\$243.91), (101672000 = R\$539.79), (101671000 = R\$220.63), (101670000 = R\$279.89), (101669000 = R\$203.68), (101668000 = R\$434.72), (101666000 = R\$332.38), (101665000 = R\$326.51), (101664000 = R\$241.30), (101663000 = R\$336.40), (101662000 = R\$371.69), (101659000 = R\$424.36), (101657000 = R\$203.77), (101656000 = R\$476.42), (101655000 = R\$310.63), (101654000 = R\$720.79), (101653000 = R\$316.07), (101652000 = R\$362.54), (101649000 = R\$242.45), (101647000 = R\$334.25), (101643000 = R\$280.43), (101642000 = R\$661.13), (101641000 = R\$503.18), (101640000 = R\$185.91), (101639000 = R\$273.53), (101638000 = R\$243.08), (101635000 = R\$362.39), (101633000 = R\$481.63), (101631000 = R\$244.84), (101630000 = R\$271.70), (101629000 = R\$201.27), (101628000 = R\$326.13), (101627000 = R\$417.80), (101623000 = R\$435.37), (101622000 = R\$356.31), (101621000 = R\$384.05), (101620000 = R\$527.22), (101619000 = R\$372.62), (101617000 = R\$441.03), (101616000 = R\$204.09), (101615000 = R\$330.43), (101614000 = R\$375.07), (101613000 = R\$440.62), (101609000 = R\$190.76), (101608000 = R\$286.26), (101607000 = R\$205.01), (101606000 = R\$207.04), (101605000 = R\$389.39), (101604000 = R\$240.55), (101603000 = R\$334.05), (101602000 = R\$391.53), (101601000 = R\$481.63), (101600000 = R\$212.99), (101599000 = R\$472.32), (101596000 = R\$554.61), (101595000 = R\$581.11), (101594000 = R\$493.72), (101593000 = R\$357.66), (101592000 = R\$169.43), (101590000 = R\$118.42), (101587000 = R\$192.87), (101585000 = R\$412.08), (101584000 = R\$181.93), (101583000 = R\$140.30), (101582000 = R\$144.29), (101581000 = R\$193.52), (101580000 = R\$842.08), (101579000 = R\$620.28), (101577000 = R\$152.37), (101576000 = R\$219.49), (101575000 = R\$169.47), (101574000 = R\$491.04), (101573000 = R\$175.01), (101569000 = R\$481.63), (101568000 = R\$550.99), (101566000 = R\$293.59), (101563000 = R\$401.00), (101561000 = R\$440.35), (101555000 = R\$256.18), (101554000 = R\$740.90), (101553000 = R\$210.08), (101551000 = R\$428.18), (101550000 = R\$500.16), (101549000 = R\$143.67), (101547000 = R\$252.84), (101546000 = R\$187.48), (101545000 = R\$180.67), (101544000 = R\$540.11), (101543000 = R\$198.15), (101542000 = R\$233.41), (101541500 = R\$347.48), (101541000 = R\$568.11), (101540000 = R\$474.38), (101538000 = R\$381.85), (101537000 = R\$369.90), (101533000 = R\$192.96), (101532000 = R\$481.63), (101531000 = R\$334.15), (101530000 = R\$455.76), (101529000 = R\$264.12), (101528000 = R\$422.52), (101527000 = R\$452.81), (101526000 = R\$207.07), (101525000 = R\$546.59), (101524000 = R\$208.55), (101522000 = R\$375.24), (101521000 = R\$193.16), (101520000 = R\$305.82), (101518000 = R\$688.15), (101514000 = R\$331.85), (101512000 = R\$273.02), (101510000 = R\$348.58),

(101508000 = R\$203.87), (101507000 = R\$185.25), (101504000 = R\$239.58), (101503000 = R\$346.55), (101502000 = R\$245.28), (101501000 = R\$505.69), (101500000 = R\$258.44), (101467000 = R\$717.40), (101466000 = R\$308.65), (101465000 = R\$204.33), (101464000 = R\$421.40), (101463000 = R\$263.51), (101462000 = R\$347.03), (101461000 = R\$362.99), (101460000 = R\$249.38), (101459000 = R\$470.45), (101458000 = R\$354.92), (101457000 = R\$600.80), (101455000 = R\$329.92), (101454000 = R\$218.27), (101453000 = R\$356.93), (101452000 = R\$403.60), (101451000 = R\$289.73), (101450000 = R\$396.18), (101449000 = R\$387.87), (101448000 = R\$440.29), (101447000 = R\$283.48), (101446000 = R\$531.02), (101445000 = R\$411.14), (101444000 = R\$254.61), (101443000 = R\$359.70), (101442000 = R\$287.99), (101439000 = R\$548.45), (101438000 = R\$483.98), (101437000 = R\$269.16), (101436000 = R\$451.47), (101435000 = R\$249.26), (101434000 = R\$572.67), (101433000 = R\$367.04), (101432000 = R\$281.67), (101431000 = R\$340.15), (101430000 = R\$203.49), (101429000 = R\$534.73), (101427000 = R\$303.65), (101426000 = R\$243.29), (101425000 = R\$266.76), (101424000 = R\$192.13), (101423000 = R\$441.90), (101422000 = R\$417.34), (101421000 = R\$819.64), (101420000 = R\$554.45), (101419000 = R\$338.13), (101418000 = R\$337.36), (101417000 = R\$435.35), (101416000 = R\$488.01), (101415000 = R\$287.36), (101414000 = R\$499.74), (101413000 = R\$390.62), (101412000 = R\$344.98), (101411000 = R\$323.48), (101410000 = R\$235.72), (101409000 = R\$233.93), (101408000 = R\$432.24), (101407000 = R\$290.83), (101406000 = R\$233.12), (101405000 = R\$143.34), (101404000 = R\$397.05), (101403000 = R\$438.72), (101402000 = R\$429.61), (101401000 = R\$403.10), (101400000 = R\$324.48), (101399000 = R\$513.87), (101398000 = R\$324.81), (101397000 = R\$359.96), (101396000 = R\$314.92), (101395000 = R\$234.24), (101394000 = R\$269.57), (101393000 = R\$371.01), (101392000 = R\$486.94), (101391000 = R\$242.93), (101390000 = R\$289.07), (101389000 = R\$113.56), (101388000 = R\$429.00), (101387000 = R\$343.80), (101386000 = R\$569.33), (101385000 = R\$347.65), (101384000 = R\$530.07), (101383000 = R\$459.33), (101382000 = R\$464.55), (101381000 = R\$223.70), (101380000 = R\$523.73), (101379000 = R\$166.89), (101378000 = R\$642.45), (101377000 = R\$391.45), (101376000 = R\$433.41), (101375000 = R\$353.74), (101374000 = R\$438.42), (101373000 = R\$356.05), (101372000 = R\$303.36), (101370000 = R\$279.48), (101369000 = R\$269.42), (101368000 = R\$359.12), (101367000 = R\$201.51), (101366000 = R\$419.03), (101365000 = R\$409.71), (101364000 = R\$311.29), (101363000 = R\$338.20), (101362000 = R\$381.67), (101361000 = R\$328.10), (101360000 = R\$455.79), (101359000 = R\$325.62), (101358000 = R\$242.11), (101357000 = R\$209.48), (101356000 = R\$463.22), (101355000 = R\$403.08), (101354000 = R\$437.07), (101353000 = R\$329.11), (101352000 = R\$263.49), (101351000 = R\$316.82), (101350000 = R\$299.87), (101349000 = R\$204.18), (101348000 = R\$383.33), (101347000 = R\$162.03), (101346000 = R\$501.97), (101345000 = R\$413.91), (101344000 = R\$314.06), (101342000 = R\$458.92), (101341000 = R\$227.29), (101340000 = R\$705.08), (101339000 = R\$355.81), (101338000 = R\$473.79), (101337000 = R\$179.49), (101336000 = R\$512.75), (101335000 = R\$201.79), (101334000 = R\$566.60), (101333000 = R\$671.39), (101332000 = R\$405.84), (101331000 = R\$495.62), (101330000 = R\$229.36), (101329000 = R\$599.51), (101328000 = R\$615.87), (101327000 = R\$212.72), (101326000 = R\$565.68), (101325000 = R\$402.03), (101324000 = R\$230.90), (101323000 = R\$510.81), (101322000 = R\$166.26), (101321000 = R\$142.37), (101320000 = R\$8493.90), (101319000 = R\$424.05), (101318000 = R\$338.51), (101317000 = R\$276.18), (101316000 = R\$393.84), (101315000 = R\$275.63), (101314000 = R\$428.21), (101313000 = R\$239.32), (101312000 = R\$425.51), (101311000 = R\$230.01), (101310000 = R\$538.95), (101309000 = R\$258.86), (101308000 = R\$286.88), (101307000 = R\$391.45), (101306000 = R\$374.31), (101305000 = R\$274.21), (101304000 = R\$471.31), (101303000 = R\$257.32), (101302000 = R\$283.20), (101301000 = R\$509.97), (101300000 = R\$394.62), (101299500 = R\$206.96), (101298000 = R\$688.61), (101297000 = R\$157.75), (101296000 = R\$283.47), (101295000 = R\$617.57), (101294000 = R\$556.66), (101293000 = R\$199.91), (101292000 = R\$184.13), (101291000 = R\$353.87), (101290000 = R\$332.88), (101289000 = R\$474.76), (101288000 = R\$571.07), (101287000 = R\$472.09), (101286000 = R\$684.90), (101285000 = R\$395.09), (101284000 = R\$812.84),

(101283000 = R\$677.77), (101282000 = R\$531.87), (101281000 = R\$354.67), (101280000 = R\$253.84), (101279000 = R\$512.66), (101278000 = R\$937.42), (101275000 = R\$462.28), (101274000 = R\$390.39), (101273000 = R\$275.47), (101272000 = R\$420.70), (101271000 = R\$409.77), (101270000 = R\$189.26), (101269000 = R\$491.20), (101268000 = R\$490.30), (101267000 = R\$210.89), (101266000 = R\$350.77), (101265000 = R\$292.21), (101264000 = R\$474.43), (101263000 = R\$414.06), (101262000 = R\$301.12), (101261000 = R\$408.34), (101260000 = R\$262.88), (101259000 = R\$403.01), (101258000 = R\$277.19), (101257000 = R\$273.24), (101256000 = R\$335.15), (101255000 = R\$295.64), (101254000 = R\$510.20), (101253000 = R\$471.89), (101252000 = R\$354.48), (101251000 = R\$501.42), (101250000 = R\$347.51), (101245000 = R\$1416.13), (101244000 = R\$747.84), (101243000 = R\$306.66), (101242000 = R\$474.78), (101241000 = R\$299.14), (101240000 = R\$373.97), (101239000 = R\$375.03), (101238000 = R\$333.45), (101237000 = R\$249.12), (101236000 = R\$498.32), (101235000 = R\$774.90), (101234000 = R\$270.08), (101233000 = R\$399.11), (101232000 = R\$374.68), (101231000 = R\$390.74), (101230000 = R\$631.02), (101229000 = R\$509.58), (101228000 = R\$218.26), (101227000 = R\$376.60), (101226000 = R\$448.80), (101225000 = R\$287.23), (101224000 = R\$399.16), (101223000 = R\$467.62), (101222000 = R\$349.02), (101221000 = R\$360.44), (101220000 = R\$266.99), (101219000 = R\$317.74), (101218000 = R\$264.67), (101217000 = R\$616.38), (101216000 = R\$376.37), (101215000 = R\$653.69), (101214000 = R\$521.40), (101213000 = R\$331.64), (101212000 = R\$240.92), (101211000 = R\$210.28), (101210000 = R\$334.95), (101209000 = R\$405.35), (101208000 = R\$414.56), (101207000 = R\$528.14), (101206000 = R\$394.37), (101205000 = R\$332.86), (101204000 = R\$377.10), (101203000 = R\$404.68), (101202000 = R\$479.88), (101201000 = R\$394.38), (101200000 = R\$484.97), (101199000 = R\$492.98), (101198000 = R\$465.95), (101197000 = R\$359.61), (101196000 = R\$450.43), (101195000 = R\$215.91), (101194000 = R\$267.22), (101193000 = R\$584.19), (101192000 = R\$561.67), (101191000 = R\$1001.79), (101190000 = R\$204.37), (101189000 = R\$518.94), (101188000 = R\$551.63), (101187000 = R\$503.12), (101186000 = R\$433.26), (101185000 = R\$399.87), (101184000 = R\$420.41), (101183000 = R\$451.36), (101182000 = R\$725.78), (101181000 = R\$525.84), (101180000 = R\$310.72), (101179000 = R\$273.93), (101178000 = R\$326.67), (101177000 = R\$364.66), (101176000 = R\$272.31), (101175000 = R\$213.44), (101174000 = R\$454.53), (101173000 = R\$327.62), (101172000 = R\$370.29), (101171000 = R\$248.16), (101170000 = R\$691.44), (101168000 = R\$369.90), (101167000 = R\$240.74), (101166000 = R\$558.24), (101165000 = R\$423.59), (101164000 = R\$268.75), (101163000 = R\$625.83), (101162000 = R\$401.79), (101161000 = R\$216.50), (101160000 = R\$164.68), (101159000 = R\$624.83), (101158000 = R\$624.03), (101157000 = R\$605.75), (101156000 = R\$369.72), (101155000 = R\$351.65), (101154000 = R\$517.03), (101153000 = R\$437.35), (101152000 = R\$407.19), (101151000 = R\$373.15), (101150000 = R\$258.81), (101149000 = R\$399.96), (101148000 = R\$380.29), (101147000 = R\$256.30), (101146000 = R\$322.15), (101145000 = R\$314.93), (101144000 = R\$262.07), (101143000 = R\$287.17), (101142000 = R\$286.78), (101141000 = R\$458.91), (101140000 = R\$186.09), (101139000 = R\$386.16), (101138000 = R\$188.50), (101137000 = R\$372.51), (101136000 = R\$142.10), (101135000 = R\$255.63), (101134000 = R\$304.92), (101133000 = R\$377.63), (101132000 = R\$267.77), (101131000 = R\$305.94), (101130000 = R\$411.35), (101129000 = R\$328.90), (101128000 = R\$149.11), (101127000 = R\$331.26), (101126000 = R\$291.61), (101125000 = R\$388.00), (101124000 = R\$590.24), (101123000 = R\$295.31), (101122000 = R\$330.52), (101121000 = R\$341.45), (101120000 = R\$456.29), (101119000 = R\$405.92), (101118000 = R\$306.67), (101117000 = R\$226.23), (101116000 = R\$274.45), (101115000 = R\$241.14), (101114000 = R\$330.54), (101113000 = R\$231.89), (101112000 = R\$411.89), (101111000 = R\$263.90), (101110000 = R\$278.31), (101109000 = R\$601.20), (101108000 = R\$486.03), (101107000 = R\$369.45), (101106000 = R\$367.76), (101105000 = R\$336.42), (101104000 = R\$257.25), (101103000 = R\$529.65), (101102000 = R\$271.49), (101101000 = R\$203.37), (101099000 = R\$10306.95), (101098000 = R\$430.48), (101097000 = R\$311.51), (101096000 = R\$607.17), (101095000 = R\$574.43), (101094000 = R\$6500.90), (101093100 = R\$3424.15), (101090500 = R\$396.23), (101090000 = R\$402.59),

(101089000 = R\$1855.61), (101088000 = R\$15892.59), (101087000 = R\$7283.13), (101085700 = R\$531.26), (101085500 = R\$277.24), (101085300 = R\$307.41), (101084000 = R\$602.16), (101083000 = R\$7901.63), (101082000 = R\$10668.76), (101081000 = R\$10429.41), (101080100 = R\$1785.48), (101080000 = R\$6955.07), (101078000 = R\$19768.83), (101077550 = R\$1669.15), (101077500 = R\$1682.17), (101077100 = R\$3077.02), (101077080 = R\$1781.98), (101077050 = R\$441.81), (101077010 = R\$441.81), (101077000 = R\$1702.14), (101076000 = R\$413.53), (101075000 = R\$3152.08), (101074000 = R\$1091.33), (101073800 = R\$943.62), (101073000 = R\$13515.85), (101072700 = R\$6950.86), (101072500 = R\$3664.69), (101072000 = R\$2603.79), (101071000 = R\$6161.44), (101070000 = R\$35389.89), (101069600 = R\$9274.40), (101069500 = R\$31232.57), (101068000 = R\$18951.88), (101067000 = R\$8431.37), (101066000 = R\$11748.08), (101065500 = R\$14527.22), (101065000 = R\$4124.14), (101064000 = R\$4134.46), (101063500 = R\$13534.70), (101063300 = R\$9692.45), (101062000 = R\$202.99), (101061000 = R\$2653.56), (101060000 = R\$987.05), (101059000 = R\$1778.63), (101056500 = R\$26606.55), (101056000 = R\$5001.42), (101055000 = R\$412.31), (101054500 = R\$11841.65), (101051070 = R\$477.67), (101051060 = R\$660.93), (101051040 = R\$776.06), (101051030 = R\$830.09), (101051020 = R\$960.28), (101051000 = R\$694.10), (101050500 = R\$1105.79), (101049000 = R\$10621.84), (101048000 = R\$6479.55), (101046000 = R\$10962.27), (101044000 = R\$5177.78), (101043000 = R\$2885.25), (101042400 = R\$832.09), (101041100 = R\$476.08), (101037000 = R\$11044.47), (101024000 = R\$9103.13), (101023000 = R\$1236.14), (101022000 = R\$5955.71), (101021000 = R\$37373.14), (101020000 = R\$10074.67), (101019100 = R\$577.94), (101019000 = R\$2345.28), (101016000 = R\$6451.75), (101008200 = R\$480.81), (101008100 = R\$657.18), (101008000 = R\$627.97), (101007900 = R\$621.61), (101007800 = R\$614.68), (101007700 = R\$607.92), (101007600 = R\$594.30), (101007500 = R\$594.30), (101007400 = R\$587.87), (101007300 = R\$560.34), (101007200 = R\$554.32), (101007100 = R\$525.45), (101007000 = R\$656.10), (101006000 = R\$50941.21), (101005900 = R\$756.32), (101005800 = R\$598.48), (101005700 = R\$598.48), (101005600 = R\$598.48), (101005500 = R\$622.39), (101005400 = R\$622.39), (101005300 = R\$622.39), (101005200 = R\$622.39), (101005100 = R\$622.39), (101005000 = R\$625.71), (101004000 = R\$641.34), (101001050 = R\$4828.13), (101001000 = R\$480.46), (22591000 = R\$436.58), (11027367 = R\$363.88), (11027365 = R\$363.93), (11027362 = R\$363.95), (11027122 = R\$463.94), (11027096 = R\$627.59), (11027077 = R\$635.14), (11027020 = R\$481.63), (11026938 = R\$381.89), (11026893 = R\$530.28), (11026872 = R\$486.73), (11026864 = R\$581.11), (11026826 = R\$530.28), (11026821 = R\$508.17), (11026803 = R\$556.51), (11026739 = R\$530.28), (11026710 = R\$411.04), (11026623 = R\$344.70), (11026596 = R\$530.28), (11026530 = R\$481.63), (11026509 = R\$292.65), (11026505 = R\$481.63), (11026475 = R\$481.63), (11026435 = R\$481.63), (11026345 = R\$648.90), (11026338 = R\$563.94), (11026335 = R\$1060.57), (11026330 = R\$781.55), (11026326 = R\$1205.83), (11026325 = R\$1124.71), (11026187 = R\$552.67), (11026090 = R\$369.88), (11025996 = R\$382.42), (11025995 = R\$382.42), (11025972 = R\$417.53), (11025951 = R\$464.23), (11025931 = R\$417.53), (11025914 = R\$417.53), (11025912 = R\$430.58), (11025898 = R\$424.86), (11025895 = R\$389.30), (11025868 = R\$417.53), (11025865 = R\$379.46), (11025855 = R\$382.42), (11025823 = R\$417.53), (11025738 = R\$417.53), (11025734 = R\$449.61), (11025688 = R\$561.45), (11025673 = R\$214.64), (11025653 = R\$417.53), (11025622 = R\$464.23), (11025527 = R\$418.46), (11025492 = R\$444.96), (11025465 = R\$418.46), (11025433 = R\$418.46), (11025428 = R\$408.92), (11025411 = R\$418.46), (11025328 = R\$408.92), (11025325 = R\$417.53), (11025303 = R\$408.92), (11025241 = R\$180.40), (11025136 = R\$417.53), (11025122 = R\$390.79), (11025071 = R\$418.46), (11025068 = R\$434.47), (11025010 = R\$483.58), (11024916 = R\$418.46), (11024873 = R\$444.03), (11024808 = R\$444.96), (11024697 = R\$33017.17), (11024672 = R\$607.42), (11024661 = R\$511.63), (11024653 = R\$424.90), (11024636 = R\$532.33), (11024395 = R\$547.37), (11024112 = R\$287.11), (11024062 = R\$1485.21), (11023999 = R\$116.35), (11023997 = R\$393.71), (11023981 = R\$453.97), (11023969 = R\$381.72), (11023932 = R\$470.78), (11023929 = R\$272.65), (11023865 = R\$269.78), (11023844 = R\$435.88), (11023730 = R\$405.64),

(11023616 = R\$387.26), (11023610 = R\$258.00), (11023583 = R\$405.64), (11023568 = R\$393.08), (11023562 = R\$407.07), (11023297 = R\$414.70), (11023274 = R\$136.04), (11023098 = R\$513.47), (11023046 = R\$279.75), (11023026 = R\$280.88), (11022980 = R\$472.14), (11022910 = R\$511.63), (11022878 = R\$490.00), (11022840 = R\$318.91), (11022835 = R\$424.90), (11022828 = R\$424.90), (11022826 = R\$1048.16), (11022802 = R\$151.48), (11022783 = R\$531.29), (11022721 = R\$424.90), (11022646 = R\$514.18), (11022599 = R\$490.00), (11022578 = R\$471.70), (11022517 = R\$335.28), (11022484 = R\$864.27), (11022477 = R\$614.08), (11022416 = R\$424.90), (11022399 = R\$501.86), (11022394 = R\$424.90), (11022339 = R\$577.88), (11022324 = R\$474.74), (11022218 = R\$1256.70), (11022104 = R\$525.32), (11022055 = R\$540.80), (11021946 = R\$968.59), (11021920 = R\$697.86), (11021834 = R\$575.33), (11021790 = R\$640.20), (11021711 = R\$615.61), (11021691 = R\$519.70), (11021689 = R\$638.94), (11021672 = R\$640.20), (11021671 = R\$640.20), (11021639 = R\$640.20), (11021633 = R\$1692.49), (11021554 = R\$780.02), (11021544 = R\$780.02), (11021528 = R\$780.02), (11021525 = R\$660.78), (11021472 = R\$780.02), (11021456 = R\$780.02), (11021428 = R\$1133.90), (11021320 = R\$642.64), (11021135 = R\$463.22), (11020967 = R\$456.65), (11020966 = R\$527.84), (11020433 = R\$652.88), (11020406 = R\$4277.01), (11020405 = R\$399.97), (11020389 = R\$389.13), (11020356 = R\$394.42), (11020355 = R\$367.55), (11020306 = R\$1164.50), (11020304 = R\$619.84), (11020303 = R\$663.76), (11020298 = R\$534.27), (11020034 = R\$460.66), (11020020 = R\$1262.32), (11020010 = R\$481.63), (11019654 = R\$297.08), (11019646 = R\$584.87), (11019591 = R\$790.73), (11019589 = R\$512.37), (11019555 = R\$268.06), (11019534 = R\$424.90), (11019508 = R\$490.00), (11019486 = R\$424.90), (11019400 = R\$470.35), (11019370 = R\$793.36), (11019139 = R\$490.00), (11019130 = R\$490.00), (11019129 = R\$749.49), (11019030 = R\$664.32), (11018961 = R\$557.31), (11018940 = R\$504.72), (11018931 = R\$557.31), (11018874 = R\$757.06), (11018873 = R\$755.65), (11018870 = R\$3628.32), (11018680 = R\$801.43), (11018679 = R\$595.62), (11018652 = R\$935.99), (11018605 = R\$1606.47), (11018522 = R\$569.73), (11018519 = R\$511.11), (11018422 = R\$715.46), (11018362 = R\$434.70), (11018340 = R\$371.64), (11018327 = R\$505.63), (11018270 = R\$1408.40), (11018242 = R\$407.41), (11018208 = R\$385.90), (11018207 = R\$372.47), (11018158 = R\$431.32), (11018074 = R\$234.25), (11018069 = R\$466.74), (11018047 = R\$819.61), (11018028 = R\$521.27), (11017997 = R\$430.47), (11017994 = R\$674.85), (11017984 = R\$530.84), (11017977 = R\$782.72), (11017933 = R\$1777.25), (11017861 = R\$502.48), (11017824 = R\$571.06), (11017790 = R\$779.19), (11017766 = R\$717.91), (11017619 = R\$647.41), (11017593 = R\$303.09), (11017550 = R\$622.11), (11017523 = R\$653.35), (11017462 = R\$937.73), (11017343 = R\$644.91), (11017229 = R\$568.99), (11017194 = R\$969.97), (11017112 = R\$937.73), (11017045 = R\$673.20), (11016961 = R\$684.06), (11016897 = R\$1645.23), (11016883 = R\$1002.80), (11016872 = R\$644.91), (11016863 = R\$1002.80), (11016827 = R\$718.28), (11016784 = R\$937.73), (11016731 = R\$1407.56), (11016713 = R\$764.21), (11016703 = R\$1315.72), (11016664 = R\$1002.80), (11016567 = R\$1519.80), (11016552 = R\$2755.87), (11016535 = R\$1577.14), (11016502 = R\$1118.43), (11016445 = R\$1104.44), (11016337 = R\$1218.07), (11016325 = R\$800.14), (11016292 = R\$1116.52), (11016281 = R\$1291.15), (11016276 = R\$1218.07), (11016193 = R\$1147.10), (11016172 = R\$1218.07), (11016099 = R\$932.83), (11016098 = R\$1045.93), (11016087 = R\$770.09), (11015936 = R\$548.23), (11015837 = R\$3111.27), (11015754 = R\$1144.52), (11015656 = R\$402.19), (11015614 = R\$539.29), (11015609 = R\$692.46), (11015594 = R\$1034.10), (11015578 = R\$2139.67), (11015508 = R\$1366.56), (11015503 = R\$1437.62), (11015488 = R\$1571.41), (11015429 = R\$742.52), (11015427 = R\$840.12), (11015317 = R\$449.73), (11015228 = R\$465.73), (11015214 = R\$467.68), (11015209 = R\$331.59), (11015208 = R\$331.59), (11015186 = R\$896.25), (11015058 = R\$960.13), (11015030 = R\$823.85), (10970000 = R\$25677.14), (10961000 = R\$3566.21), (10960000 = R\$11243.23), (10947000 = R\$641.20), (10945000 = R\$791.30), (10944000 = R\$593.77), (10943000 = R\$293.93), (10942000 = R\$295.24), (10941000 = R\$295.24), (10940000 = R\$293.93), (10939000 = R\$378.93),

(10938000 = R\$370.57), (10937000 = R\$370.57), (10936000 = R\$370.57), (10935000 = R\$370.57), (10933000 = R\$663.71), (10932000 = R\$1255.43), (10931000 = R\$366.74), (10929000 = R\$378.06), (10928000 = R\$364.78), (10927000 = R\$386.95), (10926000 = R\$417.53), (10925000 = R\$417.53), (10924000 = R\$460.82), (10921000 = R\$569.80), (10920000 = R\$550.03), (10919000 = R\$714.48), (10918000 = R\$1038.90), (10917000 = R\$541.00), (10915000 = R\$2309.17), (10914000 = R\$457.98), (10913000 = R\$505.91), (10912000 = R\$572.18), (10910000 = R\$508.55), (10908000 = R\$513.91), (10907000 = R\$464.23), (10906000 = R\$739.19), (10905000 = R\$445.99), (10904000 = R\$560.40), (10902000 = R\$368.78), (10901000 = R\$368.78), (10900000 = R\$376.95), (10899000 = R\$583.88), (10898000 = R\$583.88), (10897000 = R\$587.84), (10896000 = R\$703.32), (10895000 = R\$554.91), (10894150 = R\$975.65), (10894050 = R\$5994.63), (10894000 = R\$1170.59), (10893000 = R\$483.54), (10877000 = R\$3533.06), (10866000 = R\$369.05), (10860000 = R\$517.91), (10843000 = R\$3533.06), (10842000 = R\$361.59), (10841000 = R\$361.59), (10839000 = R\$361.59), (10838000 = R\$361.59), (10837000 = R\$361.59), (10836000 = R\$361.59), (10835000 = R\$484.93), (10834000 = R\$466.94), (10833000 = R\$466.94), (10832000 = R\$484.93), (10831000 = R\$361.59), (10830000 = R\$361.59), (10829000 = R\$361.59), (10828000 = R\$361.59), (10827000 = R\$762.96), (10826000 = R\$374.02), (10825000 = R\$427.02), (10809000 = R\$3849.71), (10808000 = R\$479.75), (10806000 = R\$594.41), (10805000 = R\$369.88), (10804000 = R\$369.88), (10803000 = R\$521.80), (10802000 = R\$369.88), (10801000 = R\$557.72), (10800000 = R\$484.93), (10799000 = R\$484.93), (10797000 = R\$369.88), (10796000 = R\$369.88), (10795000 = R\$369.88), (10794000 = R\$369.88), (10793000 = R\$431.17), (10792000 = R\$374.02), (10791500 = R\$1825.55), (10791000 = R\$382.72), (10787000 = R\$7983.98), (10786500 = R\$484.93), (10785000 = R\$274.71), (10782000 = R\$236.53), (10781000 = R\$315.57), (10780000 = R\$649.81), (10779000 = R\$412.16), (10778000 = R\$406.97), (10777000 = R\$311.52), (10776000 = R\$409.06), (10775000 = R\$278.21), (10774000 = R\$288.41), (10773000 = R\$257.25), (10772000 = R\$780.24), (10770000 = R\$470.80), (10769000 = R\$339.31), (10768000 = R\$378.32), (10767000 = R\$554.20), (10766000 = R\$371.39), (10765000 = R\$534.09), (10764000 = R\$308.66), (10762000 = R\$424.52), (10761000 = R\$376.47), (10760000 = R\$377.47), (10759000 = R\$138.00), (10758000 = R\$304.17), (10757000 = R\$233.70), (10756000 = R\$1087.96), (10755000 = R\$557.59), (10754000 = R\$337.23), (10753000 = R\$539.42), (10752000 = R\$795.94), (10751000 = R\$537.70), (10749000 = R\$559.81), (10748000 = R\$494.32), (10747000 = R\$463.80), (10746000 = R\$634.56), (10745000 = R\$431.70), (10744000 = R\$292.57), (10743000 = R\$446.75), (10742000 = R\$482.88), (10741000 = R\$322.46), (10740000 = R\$725.60), (10739000 = R\$140.96), (10738000 = R\$169.95), (10737000 = R\$413.97), (10736000 = R\$214.79), (10734000 = R\$622.75), (10732000 = R\$572.25), (10731000 = R\$671.61), (10730000 = R\$216.83), (10728000 = R\$517.62), (10727000 = R\$421.89), (10726000 = R\$477.45), (10725000 = R\$518.54), (10724000 = R\$429.48), (10723000 = R\$884.42), (10722000 = R\$286.66), (10721000 = R\$390.94), (10720000 = R\$311.71), (10719000 = R\$211.13), (10718000 = R\$439.73), (10717000 = R\$460.63), (10716000 = R\$330.29), (10715000 = R\$483.12), (10714000 = R\$1451.84), (10713000 = R\$508.87), (10712000 = R\$249.81), (10711000 = R\$275.79), (10710000 = R\$666.62), (10709000 = R\$882.19), (10708050 = R\$340.64), (10708000 = R\$340.64), (10707000 = R\$311.87), (10706000 = R\$411.04), (10705000 = R\$307.58), (10704000 = R\$427.81), (10703000 = R\$228.78), (10702000 = R\$360.01), (10701000 = R\$260.09), (10700000 = R\$91.70), (10699000 = R\$507.38), (10697000 = R\$873.48), (10695000 = R\$383.72), (10694500 = R\$383.72), (10694000 = R\$383.72), (10693500 = R\$476.25), (10693000 = R\$2950.61), (10692000 = R\$545.11), (10691000 = R\$441.20), (10689500 = R\$373.72), (10689000 = R\$176.00), (10688000 = R\$836.67), (10687000 = R\$1041.85), (10686000 = R\$212.98), (10685000 = R\$400.28), (10684500 = R\$164.85), (10684000 = R\$537.34), (10683000 = R\$157.67), (10682000 = R\$612.55), (10681000 = R\$188.27), (10679000 = R\$598.09), (10678000 = R\$379.73), (10677000 = R\$212.63), (10676000 = R\$406.70), (10675000 = R\$196.66),

(10674000 = R\$385.30), (10673000 = R\$165.68), (10672000 = R\$191.23), (10671000 = R\$411.06), (10670000 = R\$472.81), (10669000 = R\$83.32), (10668000 = R\$168.01), (10666000 = R\$318.08), (10664000 = R\$426.22), (10663000 = R\$828.31), (10662000 = R\$1968.60), (10661000 = R\$3138.70), (10660050 = R\$385.73), (10660000 = R\$514.31), (10659000 = R\$167.93), (10658000 = R\$304.34), (10655000 = R\$251.52), (10654000 = R\$761.67), (10653000 = R\$443.95), (10652000 = R\$939.41), (10651000 = R\$467.40), (10649000 = R\$371.85), (10648000 = R\$561.95), (10647000 = R\$162.77), (10645000 = R\$520.04), (10644000 = R\$438.67), (10643000 = R\$512.79), (10642000 = R\$498.08), (10641000 = R\$549.36), (10640000 = R\$517.71), (10639000 = R\$566.58), (10638000 = R\$170.50), (10636000 = R\$452.71), (10635000 = R\$454.36), (10634000 = R\$456.12), (10631000 = R\$7302.39), (10628000 = R\$187.82), (10627000 = R\$294.91), (10626000 = R\$468.51), (10625000 = R\$867.39), (10624000 = R\$257.07), (10623000 = R\$288.90), (10621000 = R\$664.74), (10620000 = R\$219.83), (10619000 = R\$239.89), (10618000 = R\$296.31), (10617000 = R\$509.77), (10616000 = R\$3176.58), (10615500 = R\$813.86), (10615000 = R\$427.17), (10614000 = R\$608.89), (10613000 = R\$582.92), (10612000 = R\$533.40), (10611000 = R\$1081.31), (10610000 = R\$3665.30), (10606000 = R\$5603.99), (10605000 = R\$3017.05), (10604000 = R\$359.15), (10603000 = R\$252.05), (10602000 = R\$473.58), (10601000 = R\$286.34), (10600000 = R\$217.01), (10599000 = R\$472.97), (10598000 = R\$346.09), (10597000 = R\$359.76), (10596000 = R\$335.57), (10595000 = R\$394.20), (10592000 = R\$274.27), (10591000 = R\$251.06), (10590000 = R\$383.12), (10589000 = R\$321.78), (10588000 = R\$294.93), (10587000 = R\$245.96), (10586000 = R\$413.01), (10582000 = R\$442.15), (10581000 = R\$333.56), (10580000 = R\$468.39), (10579000 = R\$247.92), (10578000 = R\$309.05), (10577000 = R\$271.42), (10576000 = R\$255.87), (10575000 = R\$311.17), (10574000 = R\$712.69), (10573000 = R\$311.31), (10572000 = R\$8548.88), (10571000 = R\$381.89), (10570000 = R\$464.95), (10569000 = R\$319.03), (10568000 = R\$345.03), (10567000 = R\$315.24), (10566000 = R\$308.29), (10565000 = R\$1151.88), (10563000 = R\$240.16), (10562000 = R\$293.83), (10561000 = R\$272.24), (10559000 = R\$264.85), (10557000 = R\$277.63), (10556000 = R\$396.11), (10555000 = R\$632.67), (10554000 = R\$261.97), (10552000 = R\$275.74), (10551000 = R\$236.29), (10550000 = R\$420.83), (10549000 = R\$242.70), (10548000 = R\$239.70), (10547000 = R\$389.66), (10546000 = R\$285.97), (10545000 = R\$220.62), (10544000 = R\$361.24), (10543000 = R\$316.17), (10542000 = R\$343.53), (10541000 = R\$431.77), (10540000 = R\$456.89), (10539000 = R\$289.52), (10538000 = R\$251.59), (10537000 = R\$320.08), (10536000 = R\$320.12), (10535000 = R\$486.88), (10534000 = R\$410.78), (10533000 = R\$324.35), (10532000 = R\$349.27), (10531000 = R\$333.69), (10530000 = R\$308.09), (10529000 = R\$449.28), (10528000 = R\$356.94), (10526000 = R\$358.78), (10525000 = R\$366.12), (10524000 = R\$362.16), (10523000 = R\$236.25), (10522000 = R\$511.28), (10521000 = R\$267.95), (10520000 = R\$308.99), (10519000 = R\$488.07), (10518000 = R\$443.12), (10516000 = R\$482.06), (10515000 = R\$358.23), (10514000 = R\$485.55), (10513000 = R\$322.52), (10512000 = R\$567.83), (10511000 = R\$479.86), (10510000 = R\$465.80), (10509000 = R\$642.37), (10508000 = R\$467.21), (10507000 = R\$373.83), (10506000 = R\$372.18), (10505000 = R\$386.53), (10504000 = R\$343.06), (10503000 = R\$392.02), (10502000 = R\$396.51), (10501000 = R\$508.30), (10500000 = R\$509.77), (10499000 = R\$1063.01), (10498000 = R\$576.49), (10497000 = R\$473.76), (10496000 = R\$276.65), (10495000 = R\$503.12), (10494000 = R\$412.03), (10493000 = R\$412.01), (10492000 = R\$377.65), (10491000 = R\$632.92), (10490000 = R\$903.71), (10489000 = R\$1042.68), (10488000 = R\$335.14), (10486000 = R\$656.76), (10485000 = R\$593.51), (10484000 = R\$463.49), (10483000 = R\$533.47), (10482000 = R\$729.17), (10481000 = R\$576.54), (10480000 = R\$678.59), (10479000 = R\$474.01), (10478000 = R\$687.27), (10477000 = R\$603.75), (10476500 = R\$688.55), (10475000 = R\$999.98), (10474000 = R\$813.32), (10473000 = R\$1028.56), (10472000 = R\$355.25), (10470000 = R\$530.42), (10469000 = R\$795.99), (10468000 = R\$503.17), (10467200 = R\$487.11), (10466000 = R\$568.95), (10465000 = R\$1028.99), (10464000 = R\$773.85),

(10463000 = R\$1016.68), (10462000 = R\$1454.51), (10461000 = R\$627.05), (10459000 = R\$692.84), (10458000 = R\$1549.19), (10457000 = R\$840.81), (10456000 = R\$760.46), (10454000 = R\$585.29), (10453000 = R\$723.65), (10451000 = R\$698.91), (10450000 = R\$1114.74), (10449500 = R\$1156.52), (10447100 = R\$583.92), (10447000 = R\$699.60), (10446000 = R\$636.21), (10445000 = R\$735.28), (10444000 = R\$2667.32), (10443000 = R\$942.71), (10442000 = R\$840.30), (10441000 = R\$581.12), (10440000 = R\$978.46), (10439000 = R\$942.96), (10438000 = R\$1105.85), (10437000 = R\$1105.84), (10436000 = R\$959.74), (10435000 = R\$1209.28), (10434000 = R\$1408.41), (10433000 = R\$667.88), (10432000 = R\$795.60), (10431000 = R\$709.80), (10430000 = R\$918.19), (10426000 = R\$313.04), (10425000 = R\$186.20), (10423000 = R\$308.78), (10422000 = R\$352.19), (10421000 = R\$417.53), (10420000 = R\$417.53), (10419000 = R\$430.58), (10417000 = R\$391.96), (10415000 = R\$382.42), (10414000 = R\$382.42), (10413000 = R\$382.42), (10409000 = R\$144.75), (10407000 = R\$604.37), (10405000 = R\$188.47), (10404000 = R\$83.25), (10403000 = R\$540.62), (10402000 = R\$322.75), (10401000 = R\$414.70), (10400000 = R\$273.17), (10398000 = R\$464.23), (10396000 = R\$269.51), (10394000 = R\$654.76), (10393000 = R\$464.23), (10392000 = R\$380.84), (10391000 = R\$224.66), (10389000 = R\$251.22), (10388000 = R\$173.77), (10384000 = R\$150.02), (10382000 = R\$114.61), (10379000 = R\$213.53), (10377000 = R\$136.79), (10376000 = R\$662.36), (10375000 = R\$184.22), (10373000 = R\$158.28), (10372000 = R\$257.21), (10370000 = R\$390.31), (10369000 = R\$417.53), (10368000 = R\$417.53), (10367000 = R\$543.37), (10366000 = R\$160.78), (10365000 = R\$139.22), (10362000 = R\$417.53), (10360000 = R\$481.95), (10358000 = R\$409.83), (10357000 = R\$464.23), (10356000 = R\$581.88), (10354000 = R\$788.71), (10353000 = R\$616.01), (10351000 = R\$673.38), (10349000 = R\$498.37), (10348000 = R\$464.23), (10345000 = R\$627.16), (10344000 = R\$417.53), (10342000 = R\$764.00), (10341000 = R\$382.42), (10340000 = R\$382.42), (10339000 = R\$382.42), (10338000 = R\$382.42), (10337000 = R\$382.42), (10336000 = R\$382.42), (10334000 = R\$510.08), (10332000 = R\$417.53), (10331000 = R\$250.30), (10330000 = R\$417.53), (10327000 = R\$370.11), (10325000 = R\$111.43), (10322000 = R\$351.72), (10321000 = R\$116.34), (10320000 = R\$162.86), (10319000 = R\$209.28), (10318000 = R\$112.18), (10317000 = R\$172.75), (10316000 = R\$226.19), (10315000 = R\$430.58), (10312000 = R\$344.99), (10309000 = R\$110.01), (10307000 = R\$215.96), (10306000 = R\$585.48), (10304000 = R\$421.88), (10302000 = R\$219.60), (10301000 = R\$265.87), (10299000 = R\$142.65), (10298000 = R\$403.43), (10297000 = R\$310.88), (10296000 = R\$226.69), (10295000 = R\$146.35), (10292000 = R\$429.87), (10291000 = R\$464.23), (10288000 = R\$136.28), (10285000 = R\$66.84), (10284000 = R\$173.13), (10283000 = R\$222.87), (10282000 = R\$382.42), (10280000 = R\$382.42), (10279000 = R\$382.42), (10278000 = R\$382.42), (10277000 = R\$510.08), (10276000 = R\$119.66), (10275000 = R\$207.06), (10274000 = R\$137.15), (10273000 = R\$137.78), (10272000 = R\$430.58), (10271000 = R\$198.79), (10270000 = R\$384.16), (10269000 = R\$417.53), (10268000 = R\$503.83), (10266000 = R\$210.00), (10265000 = R\$155.25), (10264000 = R\$417.53), (10263000 = R\$172.45), (10262000 = R\$187.65), (10261000 = R\$417.53), (10260000 = R\$152.08), (10258000 = R\$259.19), (10257000 = R\$302.51), (10254000 = R\$151.03), (10253000 = R\$270.92), (10251000 = R\$452.53), (10248000 = R\$336.20), (10244000 = R\$310.67), (10239000 = R\$406.25), (10237000 = R\$486.95), (10235000 = R\$472.88), (10233000 = R\$171.81), (10224000 = R\$676.59), (10222000 = R\$274.22), (10221000 = R\$295.09), (10219000 = R\$360.63), (10217000 = R\$326.03), (10216000 = R\$179.93), (10214000 = R\$3540.31), (10212000 = R\$382.42), (10211000 = R\$382.42), (10209000 = R\$382.42), (10208000 = R\$97.29), (10206000 = R\$677.55), (10205000 = R\$2554.61), (10204000 = R\$417.53), (10203000 = R\$417.53), (10202000 = R\$105.70), (10201000 = R\$486.55), (10200000 = R\$417.53), (10199000 = R\$417.53), (10198000 = R\$494.87), (10197000 = R\$94.35), (10196000 = R\$317.49), (10195000 = R\$417.53), (10193000 = R\$430.58), (10192000 = R\$382.42), (10191000 = R\$90.73), (10190000 = R\$181.75), (10189000 = R\$382.42), (10188000 = R\$382.42), (10187000 = R\$382.42),

(10186000 = R\$375.22), (10185000 = R\$576.13), (10183000 = R\$371.23), (10181000 = R\$430.58), (10180000 = R\$464.23), (10179000 = R\$348.66), (10178000 = R\$333.64), (10177000 = R\$192.77), (10176000 = R\$167.23), (10175000 = R\$188.15), (10174000 = R\$304.21), (10172000 = R\$403.80), (10171000 = R\$361.41), (10169000 = R\$481.95), (10168000 = R\$1039.15), (10167000 = R\$352.73), (10166000 = R\$107.29), (10165000 = R\$137.46), (10164000 = R\$219.10), (10162000 = R\$382.44), (10161000 = R\$417.53), (10159000 = R\$380.44), (10158000 = R\$319.63), (10157000 = R\$225.92), (10156000 = R\$491.78), (10155000 = R\$417.53), (10154000 = R\$136.80), (10153000 = R\$157.58), (10152000 = R\$420.57), (10151000 = R\$113.80), (10149000 = R\$226.15), (10148000 = R\$104.67), (10147000 = R\$156.05), (10144000 = R\$808.04), (10143000 = R\$464.23), (10142000 = R\$464.23), (10140000 = R\$561.88), (10139000 = R\$623.94), (10138000 = R\$464.23), (10136000 = R\$207.87), (10133000 = R\$167.89), (10131000 = R\$319.16), (10128000 = R\$91.10), (10127000 = R\$192.98), (10125000 = R\$382.42), (10124000 = R\$382.42), (10123000 = R\$382.42), (10122000 = R\$382.42), (10121000 = R\$136.77), (10120000 = R\$368.23), (10118000 = R\$115.30), (10117000 = R\$417.53), (10116000 = R\$286.69), (10115000 = R\$138.90), (10114000 = R\$417.53), (10111000 = R\$328.52), (10110000 = R\$181.06), (10108000 = R\$430.58), (10107000 = R\$417.53), (10106000 = R\$220.62), (10103000 = R\$430.58), (10102000 = R\$619.99), (10100000 = R\$744.12), (10098000 = R\$442.92), (10097000 = R\$327.29), (10093000 = R\$360.85), (10092000 = R\$368.81), (10088000 = R\$629.70), (10087000 = R\$323.99), (10086000 = R\$382.42), (10085000 = R\$382.42), (10084000 = R\$382.42), (10083000 = R\$510.08), (10082000 = R\$417.53), (10080000 = R\$417.53), (10077000 = R\$464.23), (10076000 = R\$464.23), (10075000 = R\$600.40), (10074000 = R\$237.34), (10073000 = R\$464.23), (10072000 = R\$464.23), (10071000 = R\$464.23), (10070000 = R\$338.58), (10067000 = R\$481.95), (10066000 = R\$417.53), (10065000 = R\$239.54), (10064000 = R\$430.58), (10062000 = R\$1055.46), (10060000 = R\$417.53), (10059000 = R\$1496.24), (10057000 = R\$98.92), (10055000 = R\$417.53), (10053000 = R\$417.53), (10052000 = R\$417.53), (10051000 = R\$417.53), (10050000 = R\$417.53), (10049000 = R\$417.53), (10048000 = R\$417.53), (10047000 = R\$510.08), (10046000 = R\$417.53), (10045000 = R\$417.53), (10042000 = R\$170.94), (10041000 = R\$162.38), (10040000 = R\$429.73), (10038000 = R\$464.23), (10037000 = R\$464.23), (10036000 = R\$464.23), (10035000 = R\$464.23), (10034000 = R\$464.23), (10033000 = R\$839.35), (10032000 = R\$417.53), (10031000 = R\$173.17), (10030000 = R\$430.58), (10026000 = R\$382.42), (10025000 = R\$382.42), (10024000 = R\$382.42), (10023000 = R\$175.73), (10022000 = R\$96.32), (10021000 = R\$281.14), (10020000 = R\$195.55), (10019000 = R\$98.25), (10018000 = R\$307.63), (10017000 = R\$402.84), (10016000 = R\$405.10), (10015000 = R\$147.53), (10014000 = R\$137.51), (10012000 = R\$175.90), (10011000 = R\$166.66), (10009000 = R\$417.53), (10008000 = R\$417.53), (10007000 = R\$430.58), (10004000 = R\$298.29), (10003000 = R\$298.29), (10002000 = R\$298.29), (10001000 = R\$298.29), (10000000 = R\$417.53), (9999000 = R\$224.02), (9997000 = R\$381.23), (9996000 = R\$145.32), (9995000 = R\$417.53), (9994000 = R\$430.58), (9993000 = R\$298.28), (9992000 = R\$298.28), (9991000 = R\$298.28), (9990000 = R\$298.28), (9989000 = R\$298.28), (9981000 = R\$464.23), (9979000 = R\$464.23), (9977000 = R\$583.11), (9976000 = R\$463.44), (9975000 = R\$464.23), (9974000 = R\$464.23), (9973000 = R\$464.23), (9971000 = R\$405.23), (9970000 = R\$417.53), (9969000 = R\$417.53), (9968000 = R\$430.58), (9967000 = R\$198.51), (9966000 = R\$165.74), (9965000 = R\$114.13), (9964000 = R\$417.53), (9963000 = R\$257.75), (9962000 = R\$164.02), (9961000 = R\$241.32), (9960000 = R\$188.09), (9959000 = R\$382.42), (9958000 = R\$561.45), (9957500 = R\$116.85), (9957000 = R\$91.20), (9956500 = R\$114.17), (9956000 = R\$106.70), (9955500 = R\$154.53), (9955000 = R\$262.50), (9954500 = R\$95.58), (9954000 = R\$265.45), (9953500 = R\$161.34), (9953000 = R\$117.41), (9952500 = R\$232.04), (9952000 = R\$223.04), (9951500 = R\$92.37), (9951000 = R\$430.58), (9950000 = R\$405.10), (9949000 = R\$405.10), (9948000 = R\$216.13), (9947500 = R\$97.66), (9947000 = R\$448.12), (9946500 = R\$119.07), (9946000 = R\$464.23), (9945500 = R\$103.27), (9945000 =

R\$137.98), (9944500 = R\$202.60), (9944000 = R\$244.76), (9943500 = R\$261.78), (9942500 = R\$189.55), (9942000 = R\$479.58), (9941500 = R\$239.44), (9941000 = R\$183.85), (9940500 = R\$201.16), (9940000 = R\$285.48), (9939500 = R\$232.94), (9939000 = R\$92.61), (9938500 = R\$235.03), (9938000 = R\$213.75), (9937500 = R\$115.95), (9937000 = R\$137.11), (9936500 = R\$235.02), (9936000 = R\$249.25), (9935500 = R\$194.17), (9935000 = R\$269.04), (9934500 = R\$148.17), (9934000 = R\$108.92), (9933500 = R\$189.04), (9926500 = R\$102.33), (9926000 = R\$248.19), (9925500 = R\$248.51), (9925000 = R\$191.77), (9924500 = R\$195.70), (9924000 = R\$284.90), (9923500 = R\$199.68), (9923000 = R\$308.61), (9922500 = R\$98.02), (9922000 = R\$150.90), (9921500 = R\$98.02), (9921000 = R\$98.02), (9920500 = R\$109.27), (9920000 = R\$117.82), (9919500 = R\$73.99), (9919000 = R\$155.23), (9918500 = R\$98.02), (9918000 = R\$203.89), (9917500 = R\$219.35), (9917000 = R\$242.80), (9916500 = R\$197.20), (9916000 = R\$211.58), (9915500 = R\$301.57), (9915000 = R\$280.54), (9914500 = R\$281.61), (9914000 = R\$253.18), (9913500 = R\$154.65), (9913000 = R\$196.85), (9912500 = R\$1534.98), (9909000 = R\$9153.75), (9908000 = R\$320.48), (9907000 = R\$724.28), (9906000 = R\$647.42), (9905000 = R\$702.56), (9904000 = R\$530.55), (9903000 = R\$702.56), (9902000 = R\$736.16), (9901000 = R\$416.53), (9900000 = R\$265.89), (9899000 = R\$691.76), (9898000 = R\$691.76), (9897000 = R\$1073.22), (9896000 = R\$724.28), (9895000 = R\$724.28), (9894000 = R\$724.28), (9893000 = R\$691.76), (9892000 = R\$691.76), (9891000 = R\$691.76), (9890000 = R\$724.28), (9889000 = R\$554.39), (9886000 = R\$691.76), (9885000 = R\$691.76), (9884000 = R\$691.76), (9883000 = R\$1143.89), (9882000 = R\$1073.22), (9881000 = R\$1073.22), (9880000 = R\$724.28), (9879000 = R\$987.50), (9873000 = R\$1073.22), (9872000 = R\$724.28), (9871000 = R\$724.28), (9870000 = R\$1073.22), (9868000 = R\$724.28), (9866000 = R\$1038.59), (9865000 = R\$2370.44), (9863000 = R\$221.97), (9857000 = R\$758.02), (9856000 = R\$691.76), (9855000 = R\$516.46), (9854000 = R\$691.76), (9853000 = R\$691.76), (9851000 = R\$724.28), (9850000 = R\$724.28), (9849000 = R\$724.28), (9848000 = R\$691.76), (9847000 = R\$691.76), (9846000 = R\$724.28), (9845000 = R\$724.28), (9844000 = R\$691.76), (9843000 = R\$691.76), (9842000 = R\$724.28), (9841000 = R\$724.28), (9840000 = R\$691.76), (9839000 = R\$691.76), (9838000 = R\$724.28), (9835000 = R\$490.21), (9834000 = R\$391.76), (9833000 = R\$691.76), (9831000 = R\$486.06), (9830000 = R\$724.28), (9829000 = R\$746.92), (9826000 = R\$357.76), (9825000 = R\$724.28), (9824000 = R\$724.28), (9823000 = R\$691.76), (9822000 = R\$691.76), (9821000 = R\$724.28), (9820000 = R\$266.08), (9819000 = R\$724.28), (9818000 = R\$382.42), (9817000 = R\$382.42), (9816000 = R\$444.96), (9815000 = R\$408.92), (9814000 = R\$408.92), (9813000 = R\$418.46), (9812000 = R\$382.42), (9811000 = R\$382.42), (9810000 = R\$483.57), (9809000 = R\$408.92), (9808000 = R\$408.92), (9807000 = R\$418.46), (9806000 = R\$382.42), (9801000 = R\$298.65), (9800000 = R\$408.92), (9799000 = R\$418.46), (9798000 = R\$382.42), (9797000 = R\$382.42), (9794000 = R\$142.25), (9792000 = R\$372.88), (9791000 = R\$372.88), (9790000 = R\$542.14), (9788000 = R\$399.38), (9787000 = R\$407.97), (9786000 = R\$372.88), (9785000 = R\$372.88), (9784000 = R\$407.97), (9783000 = R\$399.38), (9782000 = R\$399.38), (9781000 = R\$443.40), (9780000 = R\$382.42), (9779000 = R\$382.42), (9778000 = R\$158.92), (9776000 = R\$270.47), (9775000 = R\$142.43), (9774000 = R\$89.69), (9773000 = R\$294.63), (9769000 = R\$137.30), (9767000 = R\$92.57), (9766000 = R\$152.94), (9761000 = R\$382.42), (9759000 = R\$408.92), (9757000 = R\$418.46), (9754000 = R\$418.46), (9753000 = R\$382.42), (9752000 = R\$382.42), (9750000 = R\$408.92), (9748000 = R\$195.07), (9746000 = R\$349.78), (9743000 = R\$444.96), (9742000 = R\$185.60), (9741000 = R\$494.10), (9740000 = R\$418.46), (9739000 = R\$382.42), (9738000 = R\$382.42), (9736000 = R\$408.92), (9735000 = R\$408.92), (9734000 = R\$418.46), (9733000 = R\$382.42), (9732000 = R\$94.38), (9730000 = R\$81.44), (9729000 = R\$382.42), (9728000 = R\$382.42), (9727000 = R\$444.96), (9726000 = R\$408.92), (9725000 = R\$408.92), (9724000 = R\$418.46), (9723000 = R\$114.51), (9721000 = R\$432.56), (9719000 = R\$382.42), (9718000 = R\$139.46), (9717000 = R\$93.07), (9716000 = R\$256.85), (9715000 = R\$444.96), (9714000 = R\$408.92), (9713000 = R\$408.92), (9711000 = R\$382.42), (9710000 =

R\$382.42), (9709000 = R\$444.96), (9708000 = R\$408.92), (9707000 = R\$408.92), (9706000 = R\$418.46), (9705000 = R\$372.88), (9704000 = R\$372.88), (9703000 = R\$434.47), (9702000 = R\$399.38), (9701000 = R\$399.38), (9700000 = R\$407.97), (9699000 = R\$372.88), (9698000 = R\$372.88), (9697000 = R\$434.47), (9696000 = R\$399.38), (9695000 = R\$399.38), (9694000 = R\$407.97), (9688000 = R\$1625.85), (9676000 = R\$1625.85), (9669000 = R\$399.38), (9668000 = R\$399.38), (9667000 = R\$407.97), (9666000 = R\$372.88), (9665000 = R\$372.88), (9664000 = R\$434.47), (9663000 = R\$399.38), (9662000 = R\$399.38), (9661000 = R\$407.97), (9660000 = R\$372.88), (9659000 = R\$372.88), (9658000 = R\$434.47), (9657000 = R\$408.92), (9656000 = R\$408.92), (9655000 = R\$418.46), (9654000 = R\$382.42), (9653000 = R\$382.42), (9652000 = R\$444.96), (9651000 = R\$408.92), (9650000 = R\$408.92), (9648000 = R\$382.42), (9647000 = R\$382.42), (9646000 = R\$444.96), (9645000 = R\$435.42), (9644000 = R\$435.42), (9643000 = R\$418.46), (9642000 = R\$382.42), (9641000 = R\$382.42), (9640000 = R\$444.96), (9639000 = R\$408.92), (9638000 = R\$435.42), (9637000 = R\$269.78), (9636000 = R\$382.42), (9635000 = R\$382.42), (9634000 = R\$444.96), (9633000 = R\$408.92), (9632000 = R\$210.94), (9631000 = R\$251.48), (9630000 = R\$382.42), (9629000 = R\$382.42), (9628000 = R\$444.96), (9627000 = R\$408.92), (9626000 = R\$408.92), (9624000 = R\$417.53), (9623000 = R\$262.12), (9622000 = R\$710.15), (9620000 = R\$193.82), (9619000 = R\$222.96), (9618000 = R\$418.46), (9617000 = R\$382.42), (9615000 = R\$563.57), (9614000 = R\$371.75), (9613000 = R\$408.92), (9612000 = R\$255.39), (9609000 = R\$332.19), (9608000 = R\$236.19), (9607000 = R\$482.66), (9606500 = R\$645.14), (9605000 = R\$492.84), (9604000 = R\$382.42), (9603000 = R\$382.42), (9602000 = R\$444.96), (9601000 = R\$286.42), (9600000 = R\$449.40), (9598000 = R\$683.09), (9597000 = R\$448.12), (9596000 = R\$246.32), (9595100 = R\$179.01), (9595000 = R\$260.12), (9593000 = R\$408.92), (9592000 = R\$418.46), (9591000 = R\$382.42), (9587000 = R\$383.13), (9585000 = R\$281.68), (9584000 = R\$464.23), (9583000 = R\$428.90), (9582000 = R\$139.37), (9581000 = R\$408.92), (9580000 = R\$408.92), (9579000 = R\$163.79), (9578000 = R\$382.42), (9575000 = R\$408.92), (9570000 = R\$457.08), (9569000 = R\$408.92), (9568000 = R\$408.92), (9567000 = R\$418.46), (9566000 = R\$382.42), (9565000 = R\$244.41), (9564000 = R\$160.12), (9563000 = R\$566.48), (9561000 = R\$275.49), (9560000 = R\$417.53), (9559000 = R\$417.53), (9558000 = R\$483.58), (9557000 = R\$431.60), (9556000 = R\$431.60), (9555000 = R\$443.40), (9554000 = R\$372.88), (9553000 = R\$372.88), (9552000 = R\$434.47), (9551000 = R\$399.38), (9548000 = R\$354.46), (9544900 = R\$247.61), (9544850 = R\$485.55), (9544800 = R\$269.30), (9544700 = R\$152.87), (9544650 = R\$347.93), (9544600 = R\$194.95), (9544550 = R\$260.73), (9544500 = R\$517.15), (9544450 = R\$272.84), (9544400 = R\$166.34), (9544300 = R\$298.64), (9544200 = R\$189.69), (9544100 = R\$328.79), (9544000 = R\$332.12), (9543900 = R\$622.49), (9543850 = R\$426.36), (9543800 = R\$331.68), (9543750 = R\$219.90), (9543700 = R\$601.49), (9543650 = R\$344.86), (9543600 = R\$201.52), (9543550 = R\$456.30), (9543500 = R\$369.27), (9543450 = R\$384.58), (9543400 = R\$335.54), (9543300 = R\$306.07), (9543200 = R\$349.86), (9543100 = R\$210.63), (9543000 = R\$408.92), (9542000 = R\$408.92), (9541000 = R\$118.22), (9539000 = R\$382.42), (9538000 = R\$483.58), (9537000 = R\$444.03), (9535000 = R\$165.96), (9534000 = R\$155.52), (9533000 = R\$382.42), (9532000 = R\$382.42), (9531000 = R\$444.96), (9530000 = R\$382.42), (9529000 = R\$382.42), (9528000 = R\$483.57), (9527000 = R\$408.92), (9526000 = R\$408.92), (9525000 = R\$418.46), (9524000 = R\$382.42), (9522000 = R\$500.22), (9520000 = R\$365.56), (9519000 = R\$418.46), (9518000 = R\$327.56), (9516000 = R\$483.58), (9514000 = R\$444.03), (9512000 = R\$417.53), (9511000 = R\$417.53), (9510000 = R\$408.92), (9509000 = R\$495.22), (9502000 = R\$219.66), (9499000 = R\$255.82), (9497000 = R\$406.53), (9496000 = R\$490.73), (9495000 = R\$288.33), (9494000 = R\$508.45), (9493000 = R\$255.29), (9492000 = R\$168.08), (9491500 = R\$103.82), (9491000 = R\$87.19), (9490500 = R\$268.03), (9490000 = R\$175.08), (9489500 = R\$93.91), (9489000 = R\$444.03), (9488000 = R\$457.08), (9487000 = R\$293.03), (9484000 = R\$364.75), (9482000 = R\$195.28), (9481000 = R\$359.45), (9480000 = R\$508.45), (9479000 = R\$417.53), (9478000

= R\$417.53), (9477000 = R\$941.85), (9474000 = R\$389.53), (9472000 = R\$513.57), (9470000 = R\$634.40), (9466000 = R\$343.36), (9465000 = R\$352.75), (9462000 = R\$597.28), (9461000 = R\$508.45), (9455000 = R\$2625.82), (9454000 = R\$169.16), (9452000 = R\$904.00), (9448000 = R\$791.77), (9446000 = R\$434.41), (9442000 = R\$326.66), (9441500 = R\$5777.20), (9438000 = R\$495.42), (9437000 = R\$937.19), (9436000 = R\$665.14), (9435000 = R\$508.45), (9433000 = R\$373.04), (9432000 = R\$372.25), (9431000 = R\$483.58), (9430000 = R\$201.62), (9427000 = R\$369.25), (9425000 = R\$179.77), (9422000 = R\$225.91), (9417000 = R\$260.24), (9416000 = R\$426.99), (9413000 = R\$490.73), (9411000 = R\$382.56), (9410000 = R\$118.91), (9409000 = R\$382.42), (9408000 = R\$444.96), (9407000 = R\$408.92), (9404000 = R\$382.42), (9403000 = R\$382.42), (9402000 = R\$444.96), (9401000 = R\$408.92), (9400000 = R\$359.93), (9398000 = R\$442.91), (9397000 = R\$372.88), (9396000 = R\$372.88), (9395000 = R\$434.47), (9394000 = R\$399.38), (9393000 = R\$399.38), (9392000 = R\$407.97), (9391000 = R\$372.88), (9390000 = R\$372.88), (9388000 = R\$399.38), (9387000 = R\$399.38), (9385000 = R\$372.88), (9384000 = R\$372.88), (9383000 = R\$434.47), (9382000 = R\$399.38), (9381000 = R\$399.38), (9380000 = R\$407.97), (9379000 = R\$372.88), (9378000 = R\$372.88), (9377000 = R\$434.47), (9376000 = R\$399.38), (9375000 = R\$399.38), (9374000 = R\$407.97), (9373000 = R\$372.88), (9372000 = R\$372.88), (9371000 = R\$434.47), (9370000 = R\$399.38), (9369000 = R\$399.38), (9368000 = R\$407.97), (9367000 = R\$372.88), (9366000 = R\$372.88), (9365000 = R\$434.47), (9364000 = R\$399.38), (9363000 = R\$399.38), (9362000 = R\$407.97), (9361000 = R\$223.45), (9359000 = R\$434.47), (9358050 = R\$399.38), (9357050 = R\$399.38), (9356050 = R\$407.97), (9355000 = R\$372.88), (9354000 = R\$372.88), (9353000 = R\$434.47), (9352000 = R\$399.38), (9351000 = R\$399.38), (9350000 = R\$407.97), (9348000 = R\$382.42), (9347000 = R\$112.47), (9346000 = R\$199.05), (9345000 = R\$382.42), (9344000 = R\$287.96), (9343000 = R\$382.42), (9342000 = R\$382.42), (9340000 = R\$408.92), (9339000 = R\$408.92), (9338000 = R\$418.46), (9332000 = R\$1694.09), (9331000 = R\$475.01), (9327000 = R\$578.88), (9325000 = R\$508.45), (9324000 = R\$568.02), (9323000 = R\$417.53), (9320000 = R\$317.85), (9318000 = R\$306.74), (9316000 = R\$8766.65), (9314800 = R\$350.39), (9314700 = R\$325.85), (9314600 = R\$590.10), (9314500 = R\$230.24), (9314000 = R\$1231.05), (9313000 = R\$405.11), (9312000 = R\$200.32), (9310000 = R\$455.78), (9308000 = R\$410.30), (9307000 = R\$216.05), (9303000 = R\$966.28), (9302000 = R\$256.64), (9301000 = R\$466.46), (9299000 = R\$178.41), (9298000 = R\$289.15), (9297000 = R\$444.03), (9295000 = R\$420.31), (9294000 = R\$241.21), (9293000 = R\$489.01), (9292000 = R\$107.86), (9291000 = R\$490.73), (9289000 = R\$508.45), (9288000 = R\$417.53), (9286000 = R\$483.58), (9285000 = R\$199.24), (9282000 = R\$534.95), (9279000 = R\$413.79), (9277000 = R\$246.74), (9276000 = R\$483.58), (9275500 = R\$160.45), (9275000 = R\$483.11), (9272000 = R\$297.02), (9270000 = R\$399.38), (9267000 = R\$372.88), (9266000 = R\$434.47), (9265000 = R\$399.38), (9249000 = R\$407.97), (9247000 = R\$372.88), (9245000 = R\$434.47), (9241000 = R\$372.88), (9240000 = R\$372.88), (9239000 = R\$434.47), (9238000 = R\$408.92), (9236000 = R\$455.88), (9235000 = R\$382.42), (9234000 = R\$382.42), (9233000 = R\$118.50), (9232000 = R\$408.92), (9231000 = R\$408.92), (9230000 = R\$418.46), (9229000 = R\$382.42), (9228000 = R\$382.42), (9227000 = R\$444.96), (9226000 = R\$408.92), (9225000 = R\$408.92), (9224000 = R\$457.08), (9223000 = R\$417.53), (9222000 = R\$417.53), (9221000 = R\$595.85), (9220000 = R\$94.24), (9218000 = R\$387.69), (9217000 = R\$418.46), (9216000 = R\$382.42), (9214000 = R\$163.04), (9213000 = R\$408.92), (9212000 = R\$233.36), (9211000 = R\$539.84), (9210000 = R\$907.98), (9208000 = R\$193.16), (9207000 = R\$408.92), (9206000 = R\$187.47), (9205000 = R\$384.58), (9202000 = R\$444.96), (9201000 = R\$408.92), (9200000 = R\$408.92), (9199000 = R\$711.97), (9198000 = R\$250.94), (9197000 = R\$214.07), (9196000 = R\$118.96), (9194000 = R\$163.14), (9193000 = R\$251.61), (9192000 = R\$382.42), (9191000 = R\$87.55), (9190000 = R\$303.98), (9189000 = R\$249.93), (9188000 = R\$413.84), (9187000 = R\$1059.12), (9186000 = R\$366.63), (9185000 = R\$358.18), (9183000 = R\$237.12), (9182500 = R\$291.33), (9182000 = R\$418.46), (9181000 = R\$382.42),

(9180000 = R\$382.42), (9179000 = R\$444.96), (9174000 = R\$417.53), (9172000 = R\$471.61), (9170000 = R\$195.60), (9169000 = R\$293.10), (9168000 = R\$179.52), (9167000 = R\$382.42), (9166000 = R\$382.42), (9165000 = R\$492.00), (9164000 = R\$408.92), (9162000 = R\$451.90), (9161000 = R\$277.11), (9159000 = R\$359.87), (9158000 = R\$506.13), (9157000 = R\$422.25), (9156000 = R\$118.33), (9155000 = R\$216.81), (9153000 = R\$382.42), (9152000 = R\$444.96), (9149000 = R\$685.08), (9144600 = R\$408.92), (9144500 = R\$418.46), (9144400 = R\$382.42), (9144200 = R\$417.53), (9144000 = R\$408.92), (9143000 = R\$382.42), (9141000 = R\$135.97), (9140000 = R\$408.92), (9139000 = R\$444.96), (9138000 = R\$382.42), (9137000 = R\$382.42), (9136000 = R\$444.96), (9135000 = R\$408.92), (9134000 = R\$408.92), (9133000 = R\$418.46), (9132000 = R\$382.42), (9131000 = R\$296.55), (9129000 = R\$4102.31), (9116000 = R\$382.42), (9115000 = R\$382.42), (9113000 = R\$230.53), (9111000 = R\$408.92), (9110000 = R\$418.46), (9109000 = R\$382.42), (9108000 = R\$382.42), (9107000 = R\$444.96), (9106000 = R\$408.92), (9103000 = R\$382.42), (9102000 = R\$382.42), (9101000 = R\$263.69), (9100000 = R\$408.92), (9099000 = R\$408.92), (9098000 = R\$418.46), (9097000 = R\$382.42), (9096000 = R\$382.42), (9095000 = R\$211.71), (9094000 = R\$236.90), (9092000 = R\$340.33), (9091000 = R\$382.42), (9090000 = R\$382.42), (9089000 = R\$141.35), (9088000 = R\$408.92), (9087000 = R\$408.92), (9085000 = R\$382.42), (9084000 = R\$382.42), (9083000 = R\$444.96), (9082000 = R\$213.06), (9081000 = R\$408.92), (9080000 = R\$418.46), (9079000 = R\$382.42), (9077000 = R\$310.47), (9076000 = R\$408.92), (9075000 = R\$408.92), (9074000 = R\$418.46), (9073000 = R\$382.42), (9072000 = R\$382.42), (9071000 = R\$444.96), (9070000 = R\$408.92), (9069000 = R\$408.92), (9068000 = R\$418.46), (9063000 = R\$468.63), (9062000 = R\$233.26), (9061000 = R\$382.42), (9060000 = R\$245.23), (9059000 = R\$228.75), (9058000 = R\$408.92), (9057000 = R\$408.92), (9056000 = R\$444.96), (9055000 = R\$382.42), (9054000 = R\$382.42), (9053000 = R\$444.96), (9052000 = R\$327.46), (9047000 = R\$444.96), (9046000 = R\$408.92), (9044000 = R\$77.43), (9043000 = R\$382.42), (9042000 = R\$382.42), (9041000 = R\$559.73), (9039000 = R\$261.34), (9037000 = R\$221.50), (9036000 = R\$67.71), (9032000 = R\$84.83), (9031000 = R\$252.76), (9029000 = R\$141.79), (9026000 = R\$260.63), (9025000 = R\$408.92), (9023000 = R\$98.06), (9022000 = R\$240.80), (9021000 = R\$238.66), (9017000 = R\$418.46), (9016000 = R\$382.42), (9015000 = R\$382.42), (9014000 = R\$252.65), (9012000 = R\$272.24), (9011000 = R\$408.92), (9010000 = R\$429.04), (9009000 = R\$382.42), (9008000 = R\$382.42), (9007000 = R\$444.96), (9006000 = R\$203.22), (9005000 = R\$148.94), (9004000 = R\$418.46), (9003000 = R\$382.42), (9002000 = R\$382.42), (9001000 = R\$245.05), (9000000 = R\$374.86), (8998000 = R\$275.08), (8997000 = R\$382.42), (8996000 = R\$265.34), (8994000 = R\$418.46), (8993000 = R\$311.64), (8992000 = R\$444.96), (8991000 = R\$382.42), (8990000 = R\$382.42), (8988000 = R\$110.36), (8986000 = R\$199.94), (8985000 = R\$382.42), (8984000 = R\$382.42), (8983000 = R\$218.02), (8982000 = R\$408.92), (8981000 = R\$408.92), (8980000 = R\$444.96), (8974000 = R\$881.57), (8959000 = R\$509.19), (8957000 = R\$3069.21), (8956000 = R\$298.75), (8955000 = R\$228.18), (8954000 = R\$540.54), (8953000 = R\$171.36), (8952000 = R\$336.35), (8951000 = R\$293.82), (8950000 = R\$232.80), (8949000 = R\$393.06), (8948000 = R\$302.16), (8947000 = R\$233.18), (8946000 = R\$317.48), (8945000 = R\$284.11), (8944000 = R\$300.48), (8943000 = R\$170.67), (8942000 = R\$260.93), (8941000 = R\$348.05), (8940000 = R\$450.53), (8939000 = R\$230.97), (8938000 = R\$268.04), (8937000 = R\$341.14), (8936000 = R\$338.68), (8935000 = R\$472.01), (8934000 = R\$294.47), (8933000 = R\$221.59), (8932000 = R\$245.35), (8931000 = R\$394.63), (8930000 = R\$490.33), (8929000 = R\$276.38), (8928000 = R\$309.87), (8927000 = R\$278.28), (8926000 = R\$391.75), (8925000 = R\$336.73), (8924000 = R\$244.44), (8923000 = R\$390.65), (8922000 = R\$368.16), (8921000 = R\$273.57), (8920000 = R\$362.20), (8919000 = R\$250.38), (8918000 = R\$485.91), (8917000 = R\$338.97), (8916000 = R\$329.67), (8915000 = R\$282.21), (8914000 = R\$343.66), (8913000 = R\$367.05), (8912000 = R\$399.83), (8911000 = R\$301.93), (8910000 = R\$367.18), (8909000 = R\$454.48), (8908000 = R\$296.00), (8907000 = R\$667.62), (8906000 = R\$207.79), (8905000 = R\$304.41), (8904000 =

R\$285.14), (8903000 = R\$228.61), (8902000 = R\$288.46), (8901000 = R\$331.67), (8900000 = R\$262.40), (8899000 = R\$427.45), (8898000 = R\$517.07), (8897000 = R\$362.43), (8896000 = R\$218.87), (8895000 = R\$504.30), (8894000 = R\$503.45), (8893000 = R\$332.36), (8892000 = R\$321.25), (8891000 = R\$286.83), (8890000 = R\$364.40), (8889000 = R\$360.41), (8888000 = R\$198.14), (8887000 = R\$384.90), (8886000 = R\$597.59), (8885000 = R\$430.55), (8884000 = R\$351.51), (8883000 = R\$360.43), (8882000 = R\$520.47), (8881000 = R\$281.35), (8880000 = R\$390.85), (8879000 = R\$361.10), (8878000 = R\$398.62), (8877000 = R\$574.97), (8876000 = R\$320.64), (8875000 = R\$362.89), (8874000 = R\$773.91), (8873000 = R\$456.63), (8872000 = R\$445.83), (8871000 = R\$487.85), (8870000 = R\$451.50), (8869000 = R\$387.10), (8868000 = R\$350.90), (8867000 = R\$471.70), (8866000 = R\$273.96), (8865000 = R\$364.98), (8864000 = R\$596.23), (8863000 = R\$516.11), (8862000 = R\$254.12), (8861000 = R\$459.99), (8860000 = R\$209.33), (8859000 = R\$319.84), (8858000 = R\$261.94), (8857000 = R\$452.00), (8856000 = R\$149.16), (8855000 = R\$358.99), (8854000 = R\$319.48), (8853000 = R\$279.88), (8852000 = R\$372.39), (8851000 = R\$339.03), (8850000 = R\$323.51), (8849000 = R\$397.79), (8848000 = R\$457.64), (8847000 = R\$449.71), (8846000 = R\$257.14), (8845000 = R\$489.48), (8844000 = R\$422.44), (8843000 = R\$315.24), (8842000 = R\$333.40), (8841000 = R\$491.06), (8840000 = R\$417.42), (8839000 = R\$392.13), (8838000 = R\$271.18), (8837000 = R\$352.10), (8836000 = R\$364.54), (8835000 = R\$272.20), (8834000 = R\$256.45), (8833000 = R\$425.57), (8832000 = R\$707.49), (8831000 = R\$478.05), (8830000 = R\$471.47), (8829000 = R\$413.54), (8828000 = R\$269.73), (8827000 = R\$380.36), (8826000 = R\$344.82), (8825000 = R\$328.25), (8824000 = R\$382.22), (8823000 = R\$419.63), (8822000 = R\$385.06), (8821000 = R\$357.63), (8820000 = R\$529.21), (8819000 = R\$385.06), (8818000 = R\$780.18), (8817000 = R\$458.84), (8816000 = R\$415.37), (8815000 = R\$494.02), (8814000 = R\$482.99), (8813000 = R\$324.71), (8812000 = R\$369.80), (8811000 = R\$535.88), (8810000 = R\$547.54), (8809000 = R\$316.92), (8808000 = R\$386.53), (8807000 = R\$381.12), (8806000 = R\$294.40), (8805000 = R\$355.11), (8804000 = R\$385.82), (8803000 = R\$208.90), (8802000 = R\$394.03), (8801000 = R\$439.21), (8800000 = R\$477.11), (8799000 = R\$434.59), (8798000 = R\$388.05), (8797000 = R\$408.68), (8796000 = R\$368.09), (8795000 = R\$405.09), (8794000 = R\$431.95), (8793000 = R\$372.27), (8792000 = R\$382.77), (8791000 = R\$371.86), (8790000 = R\$446.59), (8789000 = R\$226.24), (8788000 = R\$420.50), (8787000 = R\$369.84), (8786000 = R\$394.74), (8785000 = R\$678.62), (8784000 = R\$554.00), (8783000 = R\$623.63), (8782000 = R\$556.28), (8781000 = R\$394.44), (8780000 = R\$247.84), (8779000 = R\$393.51), (8778000 = R\$356.76), (8777000 = R\$433.22), (8776000 = R\$460.72), (8775000 = R\$420.66), (8774000 = R\$373.71), (8773000 = R\$738.40), (8772000 = R\$436.93), (8771000 = R\$481.50), (8770000 = R\$369.91), (8769000 = R\$418.39), (8768000 = R\$448.71), (8767000 = R\$423.11), (8766000 = R\$404.32), (8765000 = R\$361.82), (8764000 = R\$359.86), (8763000 = R\$769.99), (8762000 = R\$557.64), (8761000 = R\$321.10), (8760000 = R\$310.37), (8759000 = R\$345.14), (8758000 = R\$339.15), (8757000 = R\$402.02), (8756000 = R\$363.95), (8755000 = R\$468.58), (8754000 = R\$348.99), (8753000 = R\$625.00), (8752000 = R\$492.90), (8751000 = R\$378.87), (8750000 = R\$501.64), (8749000 = R\$488.16), (8748000 = R\$324.50), (8747000 = R\$408.87), (8745000 = R\$383.66), (8744000 = R\$376.75), (8743000 = R\$864.31), (8742000 = R\$688.88), (8741000 = R\$702.88), (8740000 = R\$510.25), (8739000 = R\$492.31), (8738000 = R\$351.51), (8737000 = R\$447.75), (8736000 = R\$599.11), (8735000 = R\$411.41), (8734000 = R\$408.72), (8733000 = R\$439.72), (8732000 = R\$422.00), (8731000 = R\$341.61), (8730000 = R\$362.78), (8729000 = R\$330.76), (8728000 = R\$385.39), (8727000 = R\$436.23), (8726000 = R\$391.19), (8725000 = R\$305.66), (8724000 = R\$361.81), (8723000 = R\$251.66), (8722000 = R\$579.26), (8721000 = R\$349.78), (8720000 = R\$665.01), (8719000 = R\$493.77), (8718000 = R\$402.63), (8717000 = R\$502.60), (8716000 = R\$383.81), (8715000 = R\$365.99), (8714000 = R\$289.23), (8713000 = R\$573.39), (8712000 = R\$420.02), (8711000 = R\$633.76), (8710000 = R\$291.94), (8709000 = R\$338.61), (8708000 = R\$1056.20), (8707000 = R\$425.01), (8706000 = R\$372.00),

(8705000 = R\$324.37), (8704000 = R\$277.88), (8703000 = R\$394.44), (8702000 = R\$491.16), (8701000 = R\$477.73), (8700000 = R\$297.91), (8699000 = R\$260.21), (8698000 = R\$466.20), (8697000 = R\$479.30), (8696000 = R\$376.34), (8695000 = R\$362.42), (8694000 = R\$362.42), (8693000 = R\$362.42), (8692000 = R\$362.42), (8691000 = R\$363.12), (8690000 = R\$376.34), (8689000 = R\$376.34), (8688000 = R\$364.63), (8687000 = R\$362.42), (8686000 = R\$362.42), (8685000 = R\$362.42), (8684000 = R\$361.59), (8683000 = R\$376.34), (8682000 = R\$376.34), (8681000 = R\$364.66), (8680000 = R\$362.42), (8679000 = R\$362.42), (8678000 = R\$362.42), (8677000 = R\$360.77), (8676000 = R\$375.07), (8675000 = R\$381.45), (8674000 = R\$366.51), (8673000 = R\$362.37), (8672000 = R\$362.37), (8671000 = R\$362.37), (8670000 = R\$365.81), (8669000 = R\$376.34), (8668000 = R\$377.85), (8667000 = R\$368.17), (8666000 = R\$362.37), (8665000 = R\$362.37), (8664000 = R\$362.37), (8663000 = R\$368.17), (8662000 = R\$382.72), (8661000 = R\$435.72), (8660500 = R\$368.22), (8660000 = R\$362.42), (8659000 = R\$362.42), (8658000 = R\$362.42), (8657000 = R\$368.22), (8656000 = R\$381.13), (8655000 = R\$377.94), (8654000 = R\$365.32), (8653000 = R\$364.08), (8652000 = R\$368.22), (8651000 = R\$368.22), (8650000 = R\$368.22), (8649000 = R\$382.72), (8648000 = R\$382.72), (8647000 = R\$368.22), (8646000 = R\$368.22), (8645000 = R\$368.22), (8644000 = R\$367.10), (8643000 = R\$367.10), (8642000 = R\$381.13), (8641000 = R\$377.91), (8640000 = R\$361.20), (8639000 = R\$363.85), (8638000 = R\$361.26), (8637000 = R\$361.26), (8636000 = R\$361.26), (8635000 = R\$374.52), (8634000 = R\$374.52), (8633000 = R\$361.26), (8632000 = R\$361.26), (8631000 = R\$361.26), (8630000 = R\$363.85), (8629000 = R\$363.85), (8628000 = R\$373.96), (8627000 = R\$488.75), (8626000 = R\$276.20), (8625000 = R\$453.75), (8623000 = R\$520.44), (8622000 = R\$355.58), (8621000 = R\$526.62), (8620000 = R\$361.42), (8619000 = R\$509.48), (8618000 = R\$363.58), (8617000 = R\$461.59), (8616000 = R\$386.78), (8615000 = R\$442.52), (8614000 = R\$496.61), (8613000 = R\$537.23), (8612000 = R\$498.56), (8611000 = R\$426.84), (8610000 = R\$489.50), (8609000 = R\$545.84), (8608000 = R\$439.76), (8607000 = R\$368.21), (8606000 = R\$429.20), (8605000 = R\$490.95), (8604000 = R\$458.95), (8603000 = R\$448.53), (8602000 = R\$777.55), (8601000 = R\$332.89), (8600000 = R\$479.05), (8599000 = R\$423.75), (8598000 = R\$405.94), (8597000 = R\$300.75), (8596000 = R\$359.73), (8595000 = R\$274.29), (8594000 = R\$410.60), (8593000 = R\$392.45), (8592000 = R\$344.56), (8591000 = R\$619.17), (8590000 = R\$401.00), (8589000 = R\$446.28), (8588000 = R\$433.08), (8587000 = R\$531.00), (8586000 = R\$376.04), (8585000 = R\$640.87), (8584000 = R\$517.63), (8583000 = R\$280.63), (8582000 = R\$332.48), (8581000 = R\$301.87), (8580000 = R\$475.40), (8579000 = R\$475.89), (8578000 = R\$284.87), (8577000 = R\$481.94), (8576000 = R\$463.22), (8575000 = R\$334.71), (8574000 = R\$528.05), (8573000 = R\$629.22), (8572000 = R\$410.66), (8571000 = R\$345.16), (8570000 = R\$323.51), (8569000 = R\$330.08), (8568000 = R\$357.53), (8567000 = R\$380.55), (8566000 = R\$343.14), (8565000 = R\$297.97), (8564000 = R\$355.19), (8563000 = R\$525.69), (8562000 = R\$266.85), (8561000 = R\$370.93), (8560000 = R\$363.00), (8559000 = R\$450.41), (8558000 = R\$396.87), (8557000 = R\$441.31), (8555000 = R\$361.59), (8554000 = R\$361.59), (8553000 = R\$361.59), (8552000 = R\$361.59), (8551000 = R\$422.05), (8550000 = R\$361.59), (8549000 = R\$361.59), (8548000 = R\$369.05), (8547000 = R\$361.59), (8546000 = R\$361.59), (8545000 = R\$361.59), (8544000 = R\$361.59), (8543000 = R\$389.22), (8542000 = R\$394.42), (8541000 = R\$233.94), (8538000 = R\$518.95), (8537000 = R\$394.42), (8536000 = R\$88.99), (8535000 = R\$405.16), (8534000 = R\$369.88), (8532000 = R\$369.88), (8531000 = R\$369.88), (8530000 = R\$447.04), (8529000 = R\$394.42), (8528000 = R\$394.42), (8527000 = R\$394.42), (8526000 = R\$394.42), (8525000 = R\$447.42), (8524000 = R\$394.42), (8522000 = R\$405.16), (8521000 = R\$394.42), (8520000 = R\$394.42), (8519000 = R\$394.42), (8518000 = R\$394.42), (8517000 = R\$181.79), (8516000 = R\$394.42), (8515000 = R\$394.42), (8514000 = R\$405.16), (8513000 = R\$601.40), (8510000 = R\$423.64), (8509000 = R\$606.31), (8508000 = R\$136.56), (8507000 = R\$250.28), (8506000 = R\$428.76), (8505000 = R\$191.21), (8504000 = R\$352.06), (8503000 = R\$513.78), (8500000 = R\$109.66), (8499000 =

R\$189.90), (8497000 = R\$217.92), (8496000 = R\$204.93), (8495000 = R\$252.17), (8494000 = R\$367.57), (8493000 = R\$598.12), (8492000 = R\$201.06), (8491000 = R\$441.12), (8490000 = R\$349.92), (8489000 = R\$557.31), (8488000 = R\$658.81), (8487000 = R\$394.42), (8486000 = R\$394.42), (8485000 = R\$109.12), (8484770 = R\$403.75), (8484730 = R\$393.52), (8484710 = R\$317.07), (8484700 = R\$436.72), (8484500 = R\$441.23), (8484300 = R\$260.40), (8484200 = R\$239.23), (8484100 = R\$589.22), (8484000 = R\$413.80), (8483500 = R\$235.89), (8482000 = R\$199.88), (8481000 = R\$759.87), (8480000 = R\$202.62), (8479000 = R\$200.76), (8478000 = R\$304.67), (8477000 = R\$691.70), (8476000 = R\$432.40), (8475000 = R\$796.47), (8474000 = R\$294.88), (8473000 = R\$587.27), (8472000 = R\$421.24), (8468000 = R\$666.38), (8467000 = R\$386.68), (8466000 = R\$185.62), (8465000 = R\$311.90), (8463000 = R\$322.97), (8462000 = R\$290.05), (8461000 = R\$401.04), (8460000 = R\$472.76), (8459000 = R\$606.82), (8458000 = R\$492.66), (8457000 = R\$229.17), (8456050 = R\$174.22), (8455000 = R\$418.18), (8454000 = R\$502.71), (8453000 = R\$424.44), (8452000 = R\$211.83), (8451000 = R\$387.23), (8450000 = R\$351.47), (8448000 = R\$629.79), (8447000 = R\$424.90), (8446000 = R\$424.90), (8445000 = R\$611.37), (8444000 = R\$557.31), (8443000 = R\$557.31), (8442000 = R\$557.31), (8441000 = R\$304.44), (8439000 = R\$305.06), (8438000 = R\$459.61), (8437000 = R\$445.60), (8435000 = R\$557.31), (8434000 = R\$319.90), (8433000 = R\$557.31), (8431500 = R\$243.95), (8431000 = R\$815.55), (8430000 = R\$493.42), (8429000 = R\$471.63), (8428000 = R\$380.38), (8426000 = R\$557.31), (8424000 = R\$557.31), (8423000 = R\$557.31), (8422000 = R\$696.81), (8421000 = R\$490.00), (8419000 = R\$416.18), (8418000 = R\$684.06), (8417000 = R\$613.27), (8416000 = R\$661.54), (8415000 = R\$415.71), (8414000 = R\$489.17), (8413000 = R\$603.98), (8412000 = R\$839.47), (8411000 = R\$165.50), (8409000 = R\$522.49), (8408000 = R\$835.04), (8404000 = R\$590.45), (8403000 = R\$425.59), (8400000 = R\$481.27), (8399000 = R\$479.68), (8398000 = R\$267.85), (8397000 = R\$408.25), (8396500 = R\$323.77), (8396000 = R\$1021.91), (8395000 = R\$352.90), (8394000 = R\$239.25), (8392000 = R\$200.77), (8391000 = R\$501.85), (8390000 = R\$895.79), (8389000 = R\$536.34), (8388000 = R\$503.75), (8387000 = R\$385.63), (8386000 = R\$691.32), (8385000 = R\$505.01), (8382000 = R\$557.31), (8381000 = R\$557.31), (8380000 = R\$684.69), (8379000 = R\$490.00), (8378000 = R\$490.00), (8377000 = R\$643.81), (8376000 = R\$557.31), (8375000 = R\$557.31), (8373000 = R\$557.31), (8372000 = R\$838.05), (8371000 = R\$575.61), (8367000 = R\$453.97), (8365000 = R\$557.31), (8364000 = R\$765.39), (8363000 = R\$490.00), (8362000 = R\$374.25), (8361000 = R\$517.89), (8360000 = R\$557.31), (8359000 = R\$557.31), (8357000 = R\$453.97), (8356000 = R\$838.05), (8355000 = R\$575.61), (8354000 = R\$301.84), (8352000 = R\$385.20), (8351000 = R\$837.14), (8350000 = R\$548.02), (8348000 = R\$411.60), (8344000 = R\$1284.69), (8343000 = R\$610.93), (8341000 = R\$729.24), (8340000 = R\$760.71), (8339000 = R\$596.49), (8338000 = R\$854.23), (8337000 = R\$1531.73), (8336000 = R\$520.07), (8335000 = R\$757.57), (8327000 = R\$844.51), (8325000 = R\$664.32), (8322000 = R\$574.82), (8321000 = R\$486.16), (8319000 = R\$217.47), (8318000 = R\$668.61), (8317000 = R\$358.32), (8315000 = R\$475.87), (8314000 = R\$8769.12), (8313000 = R\$786.90), (8312000 = R\$746.92), (8311000 = R\$639.16), (8310000 = R\$351.04), (8309000 = R\$1906.55), (8308000 = R\$221.77), (8307000 = R\$577.62), (8306000 = R\$693.43), (8305000 = R\$934.82), (8304000 = R\$442.21), (8303500 = R\$453.43), (8302000 = R\$318.73), (8301000 = R\$568.48), (8300000 = R\$718.44), (8299000 = R\$602.10), (8298000 = R\$775.19), (8294000 = R\$2986.78), (8293000 = R\$333.83), (8292000 = R\$626.88), (8291000 = R\$664.32), (8287000 = R\$1056.38), (8286000 = R\$435.70), (8285000 = R\$250.17), (8284000 = R\$594.53), (8283000 = R\$405.53), (8281000 = R\$686.59), (8278000 = R\$929.87), (8277000 = R\$322.18), (8276000 = R\$557.31), (8275000 = R\$696.81), (8274000 = R\$490.00), (8273000 = R\$472.65), (8272000 = R\$335.07), (8271000 = R\$557.31), (8270000 = R\$182.99), (8268000 = R\$557.31), (8267000 = R\$523.27), (8266000 = R\$319.55), (8265000 = R\$984.75), (8263000 = R\$594.31), (8261000 = R\$686.11), (8260000 = R\$636.67), (8259000 = R\$545.08), (8258000 = R\$545.08), (8257000 = R\$846.21), (8252000 = R\$1155.49), (8250000 = R\$3431.71),

(8249000 = R\$793.24), (8248000 = R\$721.68), (8247000 = R\$256.72), (8246000 = R\$490.00), (8244000 = R\$504.63), (8243000 = R\$216.61), (8242000 = R\$531.98), (8240000 = R\$343.00), (8239050 = R\$467.46), (8239000 = R\$549.16), (8238000 = R\$347.90), (8237000 = R\$272.78), (8236000 = R\$791.95), (8235000 = R\$988.29), (8234000 = R\$824.50), (8233000 = R\$1065.18), (8232000 = R\$719.07), (8231500 = R\$998.85), (8231000 = R\$502.44), (8229000 = R\$592.27), (8227000 = R\$439.18), (8226000 = R\$685.85), (8225000 = R\$400.93), (8224000 = R\$623.38), (8223000 = R\$335.25), (8221000 = R\$222.06), (8220000 = R\$490.00), (8219000 = R\$643.81), (8218000 = R\$557.31), (8217000 = R\$341.63), (8216000 = R\$423.62), (8214000 = R\$506.42), (8213000 = R\$925.80), (8212000 = R\$187.76), (8211000 = R\$395.45), (8210000 = R\$1166.15), (8209000 = R\$250.79), (8207000 = R\$434.53), (8206000 = R\$539.65), (8205000 = R\$463.85), (8204000 = R\$1085.14), (8203000 = R\$568.01), (8202000 = R\$598.15), (8201000 = R\$601.71), (8200000 = R\$332.86), (8199000 = R\$446.86), (8198000 = R\$473.56), (8197000 = R\$399.50), (8196000 = R\$568.48), (8195000 = R\$851.18), (8192000 = R\$727.18), (8191000 = R\$525.92), (8190000 = R\$460.59), (8188000 = R\$716.08), (8187500 = R\$547.90), (8187000 = R\$573.52), (8185000 = R\$423.02), (8183000 = R\$510.44), (8181000 = R\$616.34), (8179400 = R\$588.86), (8179300 = R\$536.74), (8179200 = R\$536.74), (8179100 = R\$536.74), (8178000 = R\$1595.49), (8177400 = R\$686.97), (8177300 = R\$1194.46), (8177100 = R\$557.31), (8176000 = R\$557.31), (8175000 = R\$232.83), (8174000 = R\$557.31), (8172000 = R\$1556.94), (8171000 = R\$388.08), (8170000 = R\$430.27), (8169000 = R\$531.34), (8168000 = R\$824.76), (8166000 = R\$702.82), (8163000 = R\$830.13), (8161000 = R\$585.76), (8160000 = R\$411.61), (8159000 = R\$379.76), (8158000 = R\$455.35), (8157000 = R\$525.30), (8156500 = R\$525.30), (8156000 = R\$444.64), (8154000 = R\$557.68), (8153000 = R\$602.90), (8152000 = R\$630.79), (8151000 = R\$591.99), (8150000 = R\$376.26), (8149500 = R\$437.29), (8149000 = R\$485.16), (8147000 = R\$582.48), (8146000 = R\$709.80), (8145000 = R\$236.15), (8144000 = R\$332.40), (8143000 = R\$988.77), (8142000 = R\$484.90), (8139000 = R\$606.56), (8138000 = R\$346.72), (8137000 = R\$343.65), (8136500 = R\$593.85), (8135000 = R\$262.91), (8134000 = R\$416.52), (8133000 = R\$313.13), (8132000 = R\$573.89), (8131000 = R\$343.86), (8130000 = R\$564.94), (8129000 = R\$311.36), (8128000 = R\$273.35), (8127000 = R\$269.27), (8125000 = R\$552.94), (8124000 = R\$754.61), (8123000 = R\$651.45), (8122000 = R\$435.86), (8121000 = R\$172.39), (8120000 = R\$299.37), (8119000 = R\$398.58), (8117000 = R\$329.05), (8116000 = R\$160.36), (8114000 = R\$384.23), (8113000 = R\$398.57), (8112000 = R\$136.68), (8111000 = R\$3758.72), (8110000 = R\$431.38), (8107000 = R\$359.93), (8105000 = R\$313.44), (8104000 = R\$610.77), (8101000 = R\$450.04), (8100500 = R\$412.73), (8099000 = R\$168.28), (8095000 = R\$358.99), (8090000 = R\$542.45), (8087000 = R\$490.00), (8086000 = R\$282.85), (8085000 = R\$213.55), (8084000 = R\$424.90), (8083000 = R\$424.90), (8082000 = R\$447.93), (8081000 = R\$424.90), (8080000 = R\$424.90), (8079000 = R\$424.90), (8078000 = R\$424.90), (8077000 = R\$424.90), (8076000 = R\$514.18), (8074000 = R\$424.90), (8073000 = R\$424.90), (8072000 = R\$447.93), (8071000 = R\$136.33), (8070000 = R\$245.23), (8069000 = R\$424.90), (8068000 = R\$492.02), (8067000 = R\$424.90), (8066000 = R\$514.18), (8065000 = R\$260.18), (8061000 = R\$424.90), (8059000 = R\$424.90), (8058000 = R\$424.90), (8057000 = R\$424.90), (8055000 = R\$424.90), (8051000 = R\$424.90), (8050000 = R\$424.90), (8049000 = R\$424.90), (8045000 = R\$424.90), (8044000 = R\$209.54), (8042000 = R\$293.49), (8041000 = R\$434.26), (8040000 = R\$433.96), (8037000 = R\$464.44), (8036000 = R\$209.49), (8033000 = R\$290.83), (8032000 = R\$513.56), (8030000 = R\$395.08), (8027000 = R\$579.58), (8026000 = R\$577.88), (8025000 = R\$367.86), (8024000 = R\$540.85), (8023000 = R\$398.99), (8022000 = R\$320.98), (8021000 = R\$306.23), (8020000 = R\$437.27), (8019000 = R\$490.00), (8018000 = R\$190.48), (8016000 = R\$577.88), (8015000 = R\$490.00), (8013000 = R\$490.00), (8012000 = R\$511.63), (8011000 = R\$562.54), (8010000 = R\$526.32), (8009000 = R\$241.18), (8008000 = R\$529.13), (8007000 = R\$566.63), (8005000 = R\$167.99), (8004000 = R\$1559.11), (8003500 = R\$451.48), (8003100 = R\$464.18), (8003000 =

R\$261.10), (8002000 = R\$471.73), (8001500 = R\$452.69), (8001000 = R\$503.53), (8000500 = R\$605.19), (8000000 = R\$372.10), (7999500 = R\$457.85), (7999000 = R\$272.01), (7998000 = R\$415.02), (7997000 = R\$386.82), (7996000 = R\$605.58), (7995000 = R\$582.28), (7994000 = R\$475.39), (7993000 = R\$672.19), (7991000 = R\$479.52), (7989000 = R\$624.92), (7988000 = R\$575.41), (7987000 = R\$424.21), (7986000 = R\$295.81), (7985000 = R\$491.57), (7984000 = R\$487.05), (7983000 = R\$555.10), (7982000 = R\$271.57), (7981000 = R\$575.41), (7980000 = R\$551.44), (7979000 = R\$499.17), (7978000 = R\$470.30), (7977000 = R\$493.64), (7976000 = R\$486.35), (7975000 = R\$737.73), (7973000 = R\$456.26), (7972000 = R\$419.83), (7970000 = R\$524.35), (7968000 = R\$426.55), (7967000 = R\$552.51), (7966000 = R\$514.01), (7965000 = R\$271.29), (7964000 = R\$550.82), (7963500 = R\$564.28), (7963000 = R\$438.00), (7961000 = R\$562.69), (7960000 = R\$392.39), (7959000 = R\$588.65), (7958000 = R\$825.21), (7957000 = R\$581.00), (7956000 = R\$626.39), (7955050 = R\$427.92), (7954000 = R\$371.32), (7953500 = R\$378.20), (7953000 = R\$637.30), (7951000 = R\$959.82), (7950000 = R\$538.69), (7948000 = R\$806.55), (7946000 = R\$495.51), (7945000 = R\$575.41), (7944000 = R\$968.51), (7943000 = R\$938.00), (7942000 = R\$575.41), (7941000 = R\$459.74), (7939000 = R\$347.79), (7938000 = R\$523.98), (7937000 = R\$501.67), (7936000 = R\$476.85), (7934500 = R\$1018.75), (7934000 = R\$684.94), (7933000 = R\$511.96), (7932000 = R\$391.55), (7931000 = R\$982.79), (7930000 = R\$418.04), (7929000 = R\$596.44), (7928000 = R\$635.52), (7927000 = R\$616.59), (7926000 = R\$520.58), (7924000 = R\$492.40), (7923000 = R\$655.64), (7922000 = R\$738.30), (7920000 = R\$674.92), (7917000 = R\$1292.81), (7916050 = R\$873.29), (7916000 = R\$476.89), (7915000 = R\$709.86), (7914000 = R\$745.53), (7913000 = R\$310.94), (7912000 = R\$232.17), (7911000 = R\$406.43), (7909000 = R\$836.32), (7907000 = R\$2602.09), (7905000 = R\$470.35), (7903500 = R\$318.52), (7903000 = R\$575.41), (7902000 = R\$575.41), (7901000 = R\$521.09), (7900000 = R\$710.53), (7899000 = R\$1016.92), (7898000 = R\$528.56), (7897000 = R\$923.12), (7896000 = R\$723.80), (7887000 = R\$407.45), (7886000 = R\$602.55), (7883000 = R\$935.30), (7882000 = R\$661.66), (7881000 = R\$1225.19), (7880000 = R\$532.32), (7879000 = R\$551.59), (7878000 = R\$591.91), (7877000 = R\$915.47), (7876000 = R\$389.61), (7875000 = R\$758.34), (7874000 = R\$746.39), (7873000 = R\$1017.21), (7872000 = R\$691.97), (7871000 = R\$409.59), (7869000 = R\$814.34), (7868000 = R\$508.07), (7867500 = R\$574.01), (7864000 = R\$522.07), (7863000 = R\$528.43), (7862000 = R\$537.41), (7861000 = R\$581.89), (7860000 = R\$647.52), (7859000 = R\$758.29), (7858000 = R\$530.99), (7857000 = R\$508.82), (7856000 = R\$548.44), (7855000 = R\$763.22), (7853000 = R\$706.58), (7852000 = R\$392.72), (7851000 = R\$590.22), (7850000 = R\$192.10), (7849000 = R\$441.27), (7848500 = R\$242.86), (7846000 = R\$730.04), (7845000 = R\$752.34), (7844000 = R\$845.30), (7843000 = R\$488.39), (7842000 = R\$258.06), (7841000 = R\$550.20), (7840000 = R\$506.05), (7839000 = R\$928.00), (7838000 = R\$535.93), (7837000 = R\$397.42), (7836000 = R\$222.03), (7835000 = R\$490.00), (7834000 = R\$364.51), (7832000 = R\$418.17), (7831000 = R\$676.08), (7830000 = R\$538.22), (7829000 = R\$667.23), (7826000 = R\$729.13), (7825000 = R\$266.69), (7824000 = R\$495.13), (7823000 = R\$774.33), (7820000 = R\$601.28), (7819000 = R\$320.11), (7817000 = R\$426.35), (7816000 = R\$341.75), (7815000 = R\$463.42), (7814000 = R\$503.25), (7809000 = R\$467.05), (7806000 = R\$490.00), (7805000 = R\$237.42), (7804000 = R\$529.75), (7803000 = R\$597.35), (7802000 = R\$328.01), (7801000 = R\$490.00), (7798000 = R\$425.86), (7797000 = R\$548.22), (7796000 = R\$544.24), (7795000 = R\$328.09), (7794000 = R\$588.00), (7793500 = R\$425.02), (7793000 = R\$500.38), (7792000 = R\$631.28), (7791000 = R\$490.00), (7790000 = R\$313.12), (7789000 = R\$446.38), (7788000 = R\$426.48), (7786000 = R\$427.65), (7785000 = R\$537.92), (7783000 = R\$271.89), (7782000 = R\$386.93), (7781000 = R\$807.11), (7778000 = R\$490.00), (7775000 = R\$370.64), (7774000 = R\$324.68), (7771000 = R\$427.25), (7770000 = R\$305.99), (7769000 = R\$313.19), (7767000 = R\$423.03), (7766000 = R\$210.80), (7765000 = R\$270.98), (7763000 = R\$453.80), (7762000 = R\$345.95), (7761000 = R\$344.14), (7760000 = R\$307.57), (7759000 = R\$800.83), (7758000 = R\$629.30), (7756100 = R\$257.52),

(7756000 = R\$450.48), (7755000 = R\$305.76), (7754000 = R\$460.27), (7752000 = R\$269.95), (7751000 = R\$383.70), (7750000 = R\$421.69), (7749000 = R\$490.00), (7746000 = R\$371.82), (7745000 = R\$208.64), (7744000 = R\$490.00), (7743000 = R\$419.96), (7742000 = R\$537.27), (7741000 = R\$748.39), (7740000 = R\$231.01), (7739000 = R\$411.37), (7738000 = R\$461.82), (7737000 = R\$494.00), (7736000 = R\$525.00), (7735000 = R\$465.27), (7734000 = R\$425.40), (7733000 = R\$490.00), (7732000 = R\$722.03), (7731000 = R\$545.49), (7730000 = R\$350.58), (7729000 = R\$782.24), (7728000 = R\$209.95), (7727000 = R\$188.11), (7725000 = R\$890.80), (7723000 = R\$271.26), (7722000 = R\$323.94), (7721000 = R\$480.01), (7720000 = R\$496.76), (7718000 = R\$502.58), (7717000 = R\$357.11), (7716000 = R\$635.75), (7714000 = R\$399.35), (7711000 = R\$424.90), (7709000 = R\$349.00), (7708000 = R\$184.54), (7706000 = R\$408.56), (7705000 = R\$452.62), (7703000 = R\$223.95), (7699000 = R\$280.48), (7698000 = R\$218.29), (7697000 = R\$170.35), (7696000 = R\$278.66), (7695000 = R\$122.97), (7694000 = R\$185.94), (7692000 = R\$165.29), (7691000 = R\$367.07), (7690000 = R\$219.37), (7690500 = R\$224.67), (7690400 = R\$307.03), (7690300 = R\$170.36), (7690200 = R\$218.11), (7690100 = R\$169.72), (7690000 = R\$214.69), (7689000 = R\$260.14), (7688000 = R\$270.32), (7687000 = R\$191.28), (7686000 = R\$282.94), (7685000 = R\$220.79), (7684000 = R\$229.45), (7683000 = R\$216.59), (7682000 = R\$187.66), (7681000 = R\$143.05), (7680000 = R\$186.17), (7672500 = R\$228.16), (7672000 = R\$218.32), (7671500 = R\$243.40), (7671000 = R\$285.11), (7670500 = R\$91.68), (7670000 = R\$321.43), (7669500 = R\$270.87), (7669000 = R\$169.72), (7668500 = R\$261.73), (7668000 = R\$91.73), (7667500 = R\$217.48), (7667000 = R\$221.87), (7666500 = R\$274.65), (7666000 = R\$173.15), (7665500 = R\$208.88), (7665000 = R\$283.71), (7664500 = R\$295.79), (7664000 = R\$201.95), (7663500 = R\$140.30), (7663000 = R\$181.62), (7662500 = R\$180.03), (7662000 = R\$214.14), (7661500 = R\$286.21), (7661000 = R\$256.97), (7660500 = R\$314.86), (7660000 = R\$169.66), (7632000 = R\$661.08), (7629000 = R\$631.09), (7628900 = R\$412.31), (7628800 = R\$393.71), (7628400 = R\$393.71), (7623000 = R\$349.55), (7622500 = R\$336.59), (7621600 = R\$336.59), (7621500 = R\$336.59), (7620600 = R\$336.59), (7620500 = R\$336.59), (7619600 = R\$336.59), (7619500 = R\$554.42), (7618900 = R\$412.31), (7618800 = R\$393.71), (7618600 = R\$393.71), (7618200 = R\$381.72), (7617000 = R\$315.47), (7616000 = R\$118.42), (7615000 = R\$489.60), (7614000 = R\$372.12), (7613000 = R\$401.61), (7612000 = R\$339.60), (7611000 = R\$186.04), (7610000 = R\$288.45), (7609000 = R\$205.58), (7608000 = R\$385.31), (7607600 = R\$233.74), (7607500 = R\$238.07), (7607400 = R\$334.90), (7607300 = R\$363.09), (7607200 = R\$313.41), (7607100 = R\$525.20), (7607000 = R\$179.80), (7606000 = R\$490.76), (7605000 = R\$318.00), (7604000 = R\$470.30), (7603000 = R\$290.30), (7602000 = R\$404.49), (7601000 = R\$199.76), (7600000 = R\$345.59), (7599000 = R\$243.30), (7598000 = R\$461.99), (7597000 = R\$300.15), (7596000 = R\$304.84), (7595000 = R\$290.24), (7594000 = R\$240.02), (7593000 = R\$419.98), (7592000 = R\$465.91), (7591000 = R\$322.47), (7590000 = R\$398.29), (7589000 = R\$297.52), (7588000 = R\$508.88), (7587000 = R\$474.60), (7586000 = R\$399.52), (7585000 = R\$510.74), (7584000 = R\$358.44), (7583000 = R\$393.53), (7582000 = R\$511.78), (7581000 = R\$436.84), (7580000 = R\$339.01), (7579200 = R\$464.13), (7579100 = R\$329.16), (7579000 = R\$463.72), (7578000 = R\$306.74), (7575000 = R\$490.00), (7574000 = R\$490.00), (7571000 = R\$468.02), (7570000 = R\$577.88), (7569000 = R\$490.00), (7567000 = R\$490.00), (7566000 = R\$511.63), (7565000 = R\$490.00), (7564000 = R\$490.00), (7563000 = R\$490.00), (7562000 = R\$490.00), (7561000 = R\$749.49), (7560000 = R\$577.88), (7559000 = R\$577.88), (7557500 = R\$490.00), (7557000 = R\$1599.49), (7556000 = R\$490.00), (7555000 = R\$490.00), (7551000 = R\$1246.82), (7549000 = R\$490.00), (7548000 = R\$490.00), (7546000 = R\$780.70), (7545000 = R\$384.01), (7544000 = R\$384.01), (7543000 = R\$405.64), (7542000 = R\$384.01), (7541000 = R\$384.01), (7540000 = R\$411.37), (7539000 = R\$425.13), (7538000 = R\$490.00), (7536000 = R\$648.47), (7535000 = R\$361.47), (7533000 = R\$511.63), (7532000 = R\$1041.08), (7528000 = R\$429.39), (7526000 = R\$263.91), (7525000 = R\$351.99), (7524000 = R\$274.73), (7523000 = R\$362.24), (7522000

= R\$817.23), (7521000 = R\$368.85), (7520000 = R\$555.92), (7518000 = R\$377.44), (7517000 = R\$491.98), (7516000 = R\$450.96), (7515000 = R\$534.57), (7514000 = R\$442.24), (7513000 = R\$493.71), (7509000 = R\$2828.14), (7508000 = R\$351.88), (7507000 = R\$543.37), (7506000 = R\$297.69), (7505000 = R\$357.59), (7504000 = R\$803.31), (7503000 = R\$291.23), (7500000 = R\$366.81), (7498000 = R\$484.83), (7497000 = R\$820.15), (7496000 = R\$660.35), (7494000 = R\$532.32), (7493000 = R\$344.53), (7492000 = R\$532.32), (7490000 = R\$548.17), (7489000 = R\$548.17), (7488000 = R\$548.17), (7487000 = R\$548.17), (7486000 = R\$575.61), (7485000 = R\$508.82), (7484000 = R\$508.82), (7483000 = R\$551.17), (7482000 = R\$565.81), (7481000 = R\$522.07), (7480000 = R\$859.85), (7479000 = R\$780.20), (7478000 = R\$530.99), (7475000 = R\$403.17), (7472000 = R\$429.40), (7471000 = R\$663.55), (7469000 = R\$490.71), (7468050 = R\$162.22), (7468000 = R\$219.77), (7464000 = R\$452.31), (7462000 = R\$270.27), (7461000 = R\$396.60), (7460000 = R\$465.28), (7459000 = R\$243.01), (7458800 = R\$416.85), (7458300 = R\$463.30), (7457500 = R\$435.91), (7457000 = R\$298.76), (7454000 = R\$298.37), (7453000 = R\$557.31), (7452000 = R\$531.21), (7449000 = R\$592.28), (7448000 = R\$309.64), (7447000 = R\$333.42), (7446000 = R\$299.83), (7445500 = R\$246.04), (7444000 = R\$471.40), (7443000 = R\$198.86), (7442000 = R\$304.81), (7441000 = R\$597.74), (7439000 = R\$575.90), (7438000 = R\$631.60), (7436000 = R\$655.77), (7435000 = R\$485.41), (7433000 = R\$354.54), (7431000 = R\$387.60), (7429000 = R\$561.99), (7426000 = R\$271.06), (7424000 = R\$309.80), (7423000 = R\$248.35), (7422000 = R\$221.28), (7421000 = R\$561.30), (7420000 = R\$222.71), (7419000 = R\$247.32), (7418000 = R\$675.69), (7417000 = R\$326.76), (7416000 = R\$292.36), (7415000 = R\$1224.69), (7414000 = R\$702.39), (7413000 = R\$279.87), (7411000 = R\$564.85), (7410000 = R\$587.15), (7409000 = R\$574.90), (7408000 = R\$411.23), (7407000 = R\$389.12), (7406000 = R\$507.83), (7405000 = R\$252.04), (7404000 = R\$319.11), (7403000 = R\$832.62), (7402000 = R\$747.15), (7401000 = R\$393.33), (7400000 = R\$917.76), (7398000 = R\$666.27), (7397000 = R\$453.68), (7396000 = R\$511.80), (7395000 = R\$514.31), (7393000 = R\$852.65), (7391000 = R\$1741.96), (7390000 = R\$662.61), (7388000 = R\$664.32), (7387000 = R\$289.50), (7386000 = R\$664.32), (7383000 = R\$490.83), (7381000 = R\$2499.64), (7380000 = R\$664.32), (7379000 = R\$421.66), (7378000 = R\$548.70), (7377000 = R\$603.74), (7374000 = R\$577.20), (7372000 = R\$240.48), (7371000 = R\$211.40), (7370000 = R\$466.99), (7369000 = R\$558.71), (7368000 = R\$320.64), (7367000 = R\$897.34), (7366000 = R\$362.67), (7365000 = R\$535.46), (7363000 = R\$937.48), (7362000 = R\$332.82), (7360000 = R\$213.42), (7358000 = R\$497.41), (7355000 = R\$208.21), (7354000 = R\$356.50), (7352000 = R\$538.83), (7349000 = R\$545.23), (7348000 = R\$525.69), (7347000 = R\$457.56), (7346000 = R\$434.64), (7345000 = R\$455.31), (7344000 = R\$639.19), (7343000 = R\$390.96), (7341000 = R\$555.26), (7340000 = R\$399.28), (7339000 = R\$1279.65), (7338500 = R\$193.22), (7338000 = R\$720.45), (7337000 = R\$647.41), (7335000 = R\$840.34), (7334000 = R\$809.55), (7333000 = R\$591.99), (7332000 = R\$338.86), (7331000 = R\$558.54), (7330000 = R\$552.89), (7329000 = R\$656.78), (7327000 = R\$597.29), (7326000 = R\$571.90), (7325000 = R\$342.74), (7323000 = R\$1105.43), (7322000 = R\$1264.69), (7315000 = R\$4779.95), (7314000 = R\$1074.42), (7312000 = R\$519.84), (7311000 = R\$793.96), (7308000 = R\$708.32), (7306000 = R\$864.12), (7305000 = R\$1943.79), (7302000 = R\$519.34), (7300000 = R\$893.41), (7299000 = R\$832.19), (7297000 = R\$2321.27), (7295000 = R\$647.41), (7294000 = R\$753.26), (7292000 = R\$707.18), (7291000 = R\$1053.54), (7290000 = R\$866.85), (7289000 = R\$679.05), (7288000 = R\$943.53), (7287000 = R\$1117.76), (7286000 = R\$2384.73), (7283000 = R\$3547.08), (7281000 = R\$372.27), (7280000 = R\$528.34), (7278000 = R\$367.18), (7277000 = R\$599.08), (7275000 = R\$1125.94), (7274000 = R\$1082.10), (7273000 = R\$1021.89), (7271000 = R\$763.76), (7270000 = R\$536.78), (7269000 = R\$350.58), (7268000 = R\$450.57), (7265000 = R\$670.67), (7263000 = R\$443.11), (7262000 = R\$460.50), (7261000 = R\$405.64), (7260500 = R\$405.64), (7258000 = R\$1396.54), (7256000 = R\$584.93), (7255000 = R\$689.47), (7254000 = R\$400.37), (7252000 = R\$360.04), (7250000 = R\$2400.42), (7249000 = R\$775.53),

(7247000 = R\$673.15), (7242000 = R\$555.14), (7220000 = R\$536.75), (7219000 = R\$404.64), (7218000 = R\$276.98), (7217000 = R\$216.70), (7216000 = R\$115.74), (7215000 = R\$123.47), (7213000 = R\$732.12), (7212000 = R\$345.48), (7210000 = R\$330.19), (7209000 = R\$437.38), (7207000 = R\$832.79), (7206000 = R\$348.49), (7205000 = R\$240.50), (7204000 = R\$152.40), (7203000 = R\$338.89), (7202000 = R\$151.37), (7201000 = R\$159.73), (7200000 = R\$350.81), (7199000 = R\$625.71), (7197000 = R\$729.85), (7196000 = R\$490.71), (7195000 = R\$308.05), (7194000 = R\$340.33), (7189000 = R\$104.29), (7188000 = R\$349.98), (7187000 = R\$832.16), (7186000 = R\$141.39), (7184000 = R\$412.39), (7182000 = R\$202.45), (7181000 = R\$344.67), (7179000 = R\$437.38), (7178000 = R\$278.27), (7177000 = R\$266.34), (7176000 = R\$161.51), (7175000 = R\$202.76), (7174000 = R\$438.43), (7173000 = R\$458.56), (7172000 = R\$460.29), (7171000 = R\$437.38), (7170000 = R\$236.84), (7169000 = R\$593.50), (7168000 = R\$174.27), (7167000 = R\$541.07), (7165010 = R\$1973.48), (7165000 = R\$1315.93), (7161000 = R\$387.26), (7160000 = R\$159.30), (7158000 = R\$617.52), (7157000 = R\$539.29), (7155000 = R\$375.62), (7151000 = R\$387.26), (7150000 = R\$387.26), (7148000 = R\$282.65), (7141000 = R\$116.76), (7139000 = R\$588.15), (7138000 = R\$306.78), (7137000 = R\$488.62), (7136000 = R\$418.93), (7135000 = R\$306.06), (7134000 = R\$602.91), (7133000 = R\$413.09), (7132000 = R\$263.31), (7131000 = R\$245.81), (7128000 = R\$387.26), (7127000 = R\$397.28), (7125000 = R\$244.85), (7122000 = R\$249.03), (7121000 = R\$272.27), (7115000 = R\$201.29), (7113000 = R\$439.26), (7112000 = R\$187.13), (7111000 = R\$377.24), (7110000 = R\$377.24), (7100000 = R\$429.32), (7099000 = R\$429.32), (7098000 = R\$247.22), (7097000 = R\$414.08), (7095000 = R\$377.24), (7094000 = R\$377.24), (7093000 = R\$377.24), (7092000 = R\$377.24), (7091000 = R\$377.24), (7089000 = R\$386.26), (7088000 = R\$377.24), (7086000 = R\$377.24), (7085000 = R\$355.25), (7082000 = R\$439.26), (7081000 = R\$450.28), (7080000 = R\$83.06), (7079000 = R\$202.74), (7078000 = R\$282.39), (7074000 = R\$387.26), (7072000 = R\$387.26), (7071000 = R\$387.26), (7069000 = R\$61.24), (7067000 = R\$339.55), (7066000 = R\$339.55), (7065000 = R\$339.55), (7064000 = R\$390.98), (7059500 = R\$372.68), (7059000 = R\$387.26), (7058000 = R\$387.26), (7057000 = R\$387.26), (7056000 = R\$387.26), (7055000 = R\$387.26), (7051000 = R\$387.26), (7050000 = R\$387.26), (7049000 = R\$387.26), (7048000 = R\$387.26), (7046000 = R\$468.20), (7045000 = R\$387.26), (7043000 = R\$329.25), (7042000 = R\$387.26), (7041000 = R\$1108.28), (7040000 = R\$397.28), (7039000 = R\$450.28), (7038000 = R\$387.26), (7037000 = R\$387.26), (7036000 = R\$387.26), (7035000 = R\$387.26), (7034000 = R\$387.26), (7032000 = R\$406.60), (7031000 = R\$387.26), (7030000 = R\$287.80), (7029000 = R\$387.26), (7028000 = R\$387.26), (7027000 = R\$301.07), (7026000 = R\$86.99), (7025000 = R\$387.26), (7022000 = R\$387.26), (7021000 = R\$387.26), (7019000 = R\$387.26), (7018000 = R\$387.26), (7017000 = R\$412.85), (7016000 = R\$447.42), (7015000 = R\$423.06), (7013000 = R\$405.16), (7009000 = R\$348.93), (7008000 = R\$389.17), (7006000 = R\$387.26), (7005000 = R\$387.26), (7004000 = R\$104.92), (7003000 = R\$387.26), (7001000 = R\$518.49), (6996000 = R\$354.26), (6995000 = R\$363.70), (6994000 = R\$374.23), (6993000 = R\$384.75), (6992000 = R\$398.95), (6990000 = R\$427.36), (6988000 = R\$413.99), (6984000 = R\$442.80), (6983000 = R\$377.24), (6981500 = R\$374.23), (6980000 = R\$374.23), (6979000 = R\$383.92), (6978000 = R\$384.75), (6977000 = R\$393.78), (6976000 = R\$402.88), (6975000 = R\$413.99), (6974000 = R\$425.10), (6973000 = R\$440.72), (6972000 = R\$409.46), (6971000 = R\$554.11), (6970000 = R\$351.33), (6969000 = R\$392.00), (6966000 = R\$383.40), (6965000 = R\$378.19), (6964000 = R\$156.35), (6962000 = R\$356.35), (6961000 = R\$349.77), (6960000 = R\$467.93), (6959000 = R\$546.15), (6956000 = R\$382.25), (6955000 = R\$376.76), (6954000 = R\$377.71), (6953000 = R\$369.60), (6952000 = R\$360.32), (6951000 = R\$359.86), (6950000 = R\$355.90), (6949000 = R\$384.16), (6948000 = R\$342.69), (6945000 = R\$377.24), (6944000 = R\$377.24), (6943000 = R\$377.24), (6942000 = R\$377.24), (6941000 = R\$377.24), (6940000 = R\$377.24), (6938000 = R\$377.24), (6937000 = R\$386.26), (6936000 = R\$393.35), (6935000 = R\$377.24), (6933000 = R\$377.24), (6932000 = R\$377.24), (6930000 = R\$377.24), (6929000 = R\$377.24), (6928000

= R\$257.04), (6927000 = R\$377.24), (6926000 = R\$377.24), (6925000 = R\$342.69), (6924000 = R\$377.24), (6923000 = R\$377.24), (6922000 = R\$377.24), (6921000 = R\$377.24), (6920000 = R\$90.22), (6919000 = R\$377.24), (6916000 = R\$377.24), (6915000 = R\$377.24), (6914000 = R\$377.24), (6913000 = R\$386.26), (6912000 = R\$439.26), (6911000 = R\$377.24), (6909000 = R\$377.24), (6908000 = R\$377.24), (6907000 = R\$377.24), (6906000 = R\$377.24), (6905000 = R\$377.24), (6904000 = R\$377.24), (6903000 = R\$377.24), (6902500 = R\$377.24), (6902000 = R\$377.24), (6899000 = R\$387.26), (6898000 = R\$387.26), (6897000 = R\$387.26), (6896000 = R\$387.26), (6895000 = R\$214.73), (6894000 = R\$87.83), (6891000 = R\$103.12), (6890000 = R\$397.28), (6888000 = R\$387.26), (6887000 = R\$387.26), (6886000 = R\$387.26), (6883000 = R\$387.26), (6882000 = R\$387.26), (6881000 = R\$167.27), (6880000 = R\$297.53), (6879000 = R\$105.95), (6877000 = R\$410.40), (6875000 = R\$387.26), (6874000 = R\$191.11), (6872000 = R\$387.26), (6871000 = R\$360.47), (6870000 = R\$316.19), (6868000 = R\$343.23), (6867000 = R\$332.84), (6866000 = R\$137.67), (6865000 = R\$391.38), (6864000 = R\$387.26), (6859000 = R\$141.35), (6858000 = R\$397.28), (6857000 = R\$153.47), (6853000 = R\$387.26), (6851000 = R\$387.26), (6850000 = R\$387.26), (6848000 = R\$268.02), (6847000 = R\$268.02), (6846000 = R\$397.28), (6845000 = R\$157.19), (6843000 = R\$387.26), (6842000 = R\$387.26), (6841000 = R\$387.26), (6839000 = R\$229.09), (6838000 = R\$258.00), (6836000 = R\$268.02), (6835000 = R\$258.00), (6833000 = R\$352.80), (6832000 = R\$69.29), (6831000 = R\$258.00), (6827000 = R\$345.49), (6826000 = R\$1490.96), (6821000 = R\$513.47), (6820000 = R\$513.47), (6818000 = R\$664.94), (6816000 = R\$536.11), (6815000 = R\$432.20), (6814000 = R\$291.10), (6813000 = R\$345.79), (6812000 = R\$377.14), (6809000 = R\$346.90), (6808000 = R\$613.51), (6807000 = R\$428.75), (6806000 = R\$582.19), (6805000 = R\$457.59), (6804000 = R\$530.88), (6802000 = R\$312.75), (6801000 = R\$238.12), (6800000 = R\$493.98), (6799000 = R\$362.55), (6797000 = R\$555.27), (6796000 = R\$552.66), (6795000 = R\$586.21), (6794000 = R\$371.55), (6793000 = R\$490.93), (6792000 = R\$409.86), (6791000 = R\$513.47), (6790000 = R\$513.47), (6789000 = R\$534.77), (6788000 = R\$331.82), (6787000 = R\$1753.44), (6784000 = R\$513.47), (6783000 = R\$337.04), (6782000 = R\$408.38), (6781000 = R\$229.32), (6780000 = R\$520.78), (6778000 = R\$310.31), (6777000 = R\$513.47), (6776000 = R\$513.47), (6775000 = R\$345.63), (6774000 = R\$253.11), (6773000 = R\$275.07), (6772000 = R\$513.47), (6770000 = R\$1507.11), (6769000 = R\$422.07), (6766000 = R\$238.73), (6765000 = R\$237.17), (6764000 = R\$527.98), (6763000 = R\$530.93), (6760000 = R\$498.73), (6759000 = R\$513.47), (6758000 = R\$168.58), (6757000 = R\$513.47), (6756000 = R\$513.47), (6755000 = R\$513.47), (6754000 = R\$897.72), (6751000 = R\$513.47), (6749000 = R\$513.47), (6748000 = R\$513.47), (6746000 = R\$547.78), (6745000 = R\$366.60), (6743000 = R\$383.78), (6742000 = R\$249.48), (6741000 = R\$307.89), (6740000 = R\$555.27), (6738000 = R\$293.18), (6737000 = R\$311.97), (6736000 = R\$309.72), (6735000 = R\$226.32), (6734000 = R\$512.95), (6733000 = R\$638.45), (6732000 = R\$513.47), (6731000 = R\$177.58), (6730000 = R\$232.50), (6729000 = R\$513.47), (6728000 = R\$204.99), (6727000 = R\$695.44), (6726000 = R\$513.47), (6725000 = R\$513.47), (6724000 = R\$325.79), (6723000 = R\$513.47), (6722000 = R\$624.82), (6721000 = R\$525.88), (6720000 = R\$513.47), (6719000 = R\$600.17), (6717000 = R\$513.47), (6716000 = R\$628.35), (6715000 = R\$458.30), (6714000 = R\$513.47), (6713000 = R\$196.15), (6712000 = R\$252.10), (6711000 = R\$544.44), (6710000 = R\$485.85), (6709000 = R\$621.36), (6708000 = R\$227.60), (6707000 = R\$548.67), (6706000 = R\$551.61), (6636000 = R\$19125.00), (6512000 = R\$490.00), (6511600 = R\$1656.65), (6511500 = R\$724.30), (6511000 = R\$517.13), (6510000 = R\$471.92), (6509000 = R\$1004.04), (6507700 = R\$2553.02), (6506000 = R\$470.27), (6505000 = R\$474.81), (6503500 = R\$612.81), (6502000 = R\$712.13), (6499000 = R\$519.29), (6498000 = R\$336.47), (6497000 = R\$376.71), (6496000 = R\$292.61), (6495000 = R\$154.47), (6494000 = R\$313.43), (6493000 = R\$261.40), (6492000 = R\$546.78), (6490000 = R\$480.23), (6488000 = R\$931.68), (6486050 = R\$331.90), (6484000 = R\$556.32), (6483000 = R\$331.14), (6482000 = R\$203.29), (6480000 = R\$459.07), (6479000 = R\$526.41), (6478000

= R\$387.72), (6477000 = R\$544.63), (6476000 = R\$552.23), (6474000 = R\$589.67), (6473000 = R\$705.13), (6470000 = R\$482.76), (6469000 = R\$846.41), (6468000 = R\$705.97), (6467000 = R\$818.27), (6466000 = R\$529.20), (6462000 = R\$283.68), (6461000 = R\$462.66), (6459000 = R\$810.31), (6458000 = R\$505.18), (6455000 = R\$600.12), (6454000 = R\$630.29), (6453000 = R\$585.94), (6452000 = R\$511.32), (6451000 = R\$429.81), (6450000 = R\$370.76), (6449500 = R\$397.18), (6449000 = R\$608.73), (6448500 = R\$515.49), (6448000 = R\$345.21), (6446000 = R\$176.60), (6445000 = R\$341.02), (6444000 = R\$299.20), (6443500 = R\$530.04), (6441000 = R\$464.98), (6440000 = R\$490.00), (6439000 = R\$328.50), (6437000 = R\$295.55), (6436000 = R\$404.89), (6435000 = R\$658.64), (6434000 = R\$556.83), (6432000 = R\$456.42), (6431000 = R\$429.65), (6430000 = R\$323.98), (6429000 = R\$177.58), (6428000 = R\$206.98), (6425000 = R\$490.00), (6424000 = R\$511.63), (6423000 = R\$490.00), (6420500 = R\$490.00), (6420000 = R\$539.29), (6418000 = R\$577.88), (6417000 = R\$490.00), (6416000 = R\$216.23), (6414000 = R\$164.42), (6413000 = R\$395.96), (6411000 = R\$384.01), (6410000 = R\$490.00), (6409000 = R\$385.89), (6407000 = R\$487.87), (6406000 = R\$527.76), (6405000 = R\$490.00), (6401000 = R\$490.00), (6399000 = R\$490.00), (6398000 = R\$412.75), (6397000 = R\$401.98), (6396500 = R\$360.16), (6393000 = R\$865.87), (6391000 = R\$392.39), (6389000 = R\$510.88), (6388000 = R\$690.42), (6387000 = R\$491.85), (6386000 = R\$389.28), (6385000 = R\$490.00), (6383000 = R\$852.55), (6382000 = R\$494.59), (6381000 = R\$443.18), (6379000 = R\$552.15), (6378000 = R\$307.70), (6376000 = R\$643.73), (6375000 = R\$407.08), (6374000 = R\$253.33), (6372000 = R\$493.61), (6370000 = R\$198.38), (6369000 = R\$290.83), (6368000 = R\$581.84), (6367000 = R\$493.61), (6366500 = R\$493.61), (6365000 = R\$506.86), (6364000 = R\$312.71), (6363000 = R\$260.91), (6362000 = R\$274.17), (6361000 = R\$212.01), (6360000 = R\$363.73), (6359000 = R\$274.40), (6358000 = R\$493.61), (6357000 = R\$409.56), (6356000 = R\$369.97), (6355000 = R\$202.80), (6354000 = R\$310.06), (6348000 = R\$882.07), (6347000 = R\$514.57), (6345000 = R\$490.00), (6344000 = R\$490.00), (6343000 = R\$489.22), (6342000 = R\$865.24), (6341000 = R\$277.62), (6340000 = R\$552.58), (6339000 = R\$490.00), (6338000 = R\$408.61), (6337000 = R\$267.44), (6336000 = R\$406.68), (6335000 = R\$250.68), (6333000 = R\$490.00), (6332000 = R\$340.84), (6330000 = R\$304.01), (6329000 = R\$570.99), (6328000 = R\$518.65), (6327000 = R\$220.48), (6322000 = R\$380.85), (6321000 = R\$430.61), (6320000 = R\$433.59), (6319000 = R\$330.07), (6318000 = R\$405.70), (6317000 = R\$280.74), (6316000 = R\$222.37), (6315000 = R\$345.27), (6314000 = R\$290.91), (6313000 = R\$490.00), (6311000 = R\$214.84), (6310000 = R\$400.47), (6309000 = R\$365.85), (6308000 = R\$451.08), (6307000 = R\$474.35), (6305500 = R\$373.58), (6305000 = R\$229.45), (6304000 = R\$662.69), (6303000 = R\$581.11), (6301000 = R\$490.00), (6300000 = R\$513.06), (6299000 = R\$794.30), (6298000 = R\$281.54), (6297000 = R\$254.41), (6296500 = R\$272.76), (6296000 = R\$384.62), (6295000 = R\$217.09), (6292000 = R\$587.55), (6290500 = R\$291.88), (6288000 = R\$175.77), (6287000 = R\$312.47), (6286000 = R\$493.61), (6285000 = R\$312.69), (6284000 = R\$333.52), (6283000 = R\$418.39), (6282000 = R\$428.07), (6281000 = R\$493.61), (6280000 = R\$267.51), (6278000 = R\$494.38), (6276000 = R\$506.86), (6275000 = R\$506.86), (6274000 = R\$506.86), (6273000 = R\$583.87), (6272000 = R\$215.19), (6271000 = R\$274.99), (6270000 = R\$289.95), (6269000 = R\$317.87), (6268000 = R\$351.76), (6267000 = R\$423.29), (6266000 = R\$554.70), (6265000 = R\$493.61), (6263000 = R\$493.61), (6262000 = R\$481.88), (6261000 = R\$282.75), (6260000 = R\$586.69), (6259000 = R\$184.15), (6258000 = R\$314.88), (6257000 = R\$769.21), (6256000 = R\$741.04), (6254000 = R\$433.67), (6252000 = R\$355.48), (6251000 = R\$384.71), (6250000 = R\$493.72), (6249000 = R\$363.19), (6248000 = R\$663.51), (6247000 = R\$503.86), (6246000 = R\$380.04), (6245000 = R\$321.06), (6241000 = R\$476.57), (6239000 = R\$208.70), (6234000 = R\$435.23), (6232000 = R\$239.96), (6231000 = R\$393.60), (6230400 = R\$184.92), (6230200 = R\$511.63), (6230000 = R\$216.23), (6229000 = R\$210.04), (6228000 = R\$258.09), (6227000 = R\$222.84), (6226000 = R\$490.00), (6225000 = R\$428.83), (6224200 = R\$490.00), (6224100 = R\$490.00), (6224000 = R\$490.00), (6223000 =

R\$569.21), (6222000 = R\$408.50), (6221000 = R\$436.04), (6220000 = R\$350.05), (6219000 = R\$490.00), (6218000 = R\$490.00), (6217000 = R\$490.00), (6216000 = R\$532.69), (6215000 = R\$751.45), (6214000 = R\$544.42), (6213000 = R\$313.75), (6211000 = R\$511.63), (6209000 = R\$490.00), (6207000 = R\$490.00), (6206000 = R\$600.22), (6204000 = R\$871.97), (6203000 = R\$145.89), (6202000 = R\$1039.12), (6199000 = R\$542.49), (6198000 = R\$503.72), (6197000 = R\$556.95), (6196000 = R\$308.99), (6195000 = R\$583.86), (6194000 = R\$492.12), (6192000 = R\$561.74), (6191000 = R\$231.38), (6187000 = R\$490.00), (6186000 = R\$410.37), (6185000 = R\$530.01), (6183000 = R\$625.51), (6182000 = R\$177.93), (6181000 = R\$610.98), (6180000 = R\$505.62), (6179000 = R\$473.57), (6178000 = R\$255.74), (6177000 = R\$325.96), (6174000 = R\$490.00), (6173000 = R\$490.00), (6172000 = R\$670.47), (6171000 = R\$438.15), (6170000 = R\$325.91), (6169000 = R\$424.90), (6168000 = R\$269.99), (6161000 = R\$247.96), (6160000 = R\$224.52), (6159000 = R\$158.07), (6157000 = R\$182.00), (6153000 = R\$447.93), (6152000 = R\$268.72), (6151000 = R\$157.23), (6150000 = R\$210.89), (6148000 = R\$424.90), (6147000 = R\$169.40), (6146000 = R\$424.90), (6145000 = R\$482.04), (6144000 = R\$563.79), (6143000 = R\$428.68), (6140000 = R\$452.66), (6138000 = R\$94.81), (6137000 = R\$408.10), (6136000 = R\$280.72), (6135000 = R\$323.44), (6134000 = R\$370.76), (6133000 = R\$266.35), (6132000 = R\$293.96), (6131000 = R\$234.07), (6129000 = R\$498.58), (6128000 = R\$637.24), (6127000 = R\$156.05), (6126000 = R\$490.00), (6125050 = R\$490.00), (6124500 = R\$2085.05), (6124000 = R\$2206.91), (6123000 = R\$334.98), (6122000 = R\$360.42), (6121000 = R\$441.38), (6120000 = R\$347.27), (6119000 = R\$490.00), (6118000 = R\$541.96), (6117000 = R\$390.92), (6115000 = R\$7585.83), (6113000 = R\$424.90), (6112100 = R\$645.47), (6107000 = R\$107.49), (6106000 = R\$259.97), (6105000 = R\$444.11), (6104000 = R\$424.90), (6102000 = R\$267.41), (6101000 = R\$424.90), (6100000 = R\$424.90), (6098050 = R\$424.90), (6097000 = R\$312.30), (6096000 = R\$424.90), (6095000 = R\$387.78), (6094000 = R\$630.96), (6093000 = R\$158.72), (6092000 = R\$424.90), (6090000 = R\$494.55), (6088000 = R\$237.00), (6087000 = R\$362.86), (6086000 = R\$388.37), (6085000 = R\$235.60), (6083000 = R\$383.37), (6082000 = R\$238.54), (6081000 = R\$424.90), (6080000 = R\$286.50), (6079000 = R\$395.76), (6078000 = R\$485.99), (6076000 = R\$399.48), (6075000 = R\$488.08), (6074000 = R\$579.54), (6073000 = R\$444.53), (6072000 = R\$573.21), (6071000 = R\$444.14), (6070000 = R\$304.01), (6069000 = R\$280.89), (6067000 = R\$412.96), (6065000 = R\$424.90), (6063000 = R\$423.56), (6060000 = R\$269.17), (6057000 = R\$795.78), (6056000 = R\$750.04), (6055000 = R\$189.49), (6054000 = R\$274.62), (6053000 = R\$215.89), (6052000 = R\$246.47), (6050000 = R\$177.27), (6049000 = R\$165.47), (6047000 = R\$520.92), (6045000 = R\$514.18), (6044000 = R\$475.57), (6042000 = R\$394.38), (6041000 = R\$320.42), (6040000 = R\$340.44), (6039000 = R\$424.90), (6038000 = R\$424.90), (6037000 = R\$374.76), (6036000 = R\$392.31), (6035000 = R\$384.39), (6034000 = R\$742.36), (6033000 = R\$224.91), (6030000 = R\$289.98), (6029000 = R\$320.97), (6028000 = R\$732.44), (6027500 = R\$79.99), (6027000 = R\$188.03), (6026500 = R\$270.11), (6026000 = R\$726.79), (6025000 = R\$352.84), (6024000 = R\$424.90), (6023000 = R\$346.95), (6022000 = R\$276.35), (6021000 = R\$516.62), (6020000 = R\$239.19), (6019000 = R\$237.74), (6018000 = R\$424.90), (6017000 = R\$137.59), (6016000 = R\$447.93), (6015000 = R\$357.57), (6014000 = R\$424.90), (6013000 = R\$267.75), (6012000 = R\$305.94), (6011000 = R\$211.79), (6010000 = R\$197.48), (6009000 = R\$308.41), (6008000 = R\$363.92), (6007000 = R\$571.83), (6006000 = R\$317.77), (6005000 = R\$200.14), (6004000 = R\$198.21), (6002000 = R\$439.87), (6001000 = R\$269.33), (6000000 = R\$442.42), (5999000 = R\$163.43), (5998000 = R\$346.17), (5997000 = R\$291.65), (5996000 = R\$361.90), (5995000 = R\$451.46), (5994000 = R\$363.33), (5992000 = R\$163.47), (5991000 = R\$391.38), (5990000 = R\$187.79), (5989000 = R\$109.17), (5988000 = R\$238.28), (5986000 = R\$912.15), (5985000 = R\$484.89), (5984000 = R\$334.59), (5983000 = R\$356.49), (5982000 = R\$435.20), (5981000 = R\$532.21), (5980000 = R\$856.52), (5979000 = R\$243.05), (5978000 = R\$238.16), (5977000 = R\$235.26), (5976000 = R\$181.20), (5975100 = R\$817.28), (5975000 = R\$1038.14), (5974000 = R\$531.11),

(5973000 = R\$266.19), (5972050 = R\$295.52), (5972000 = R\$284.29), (5971000 = R\$386.53), (5969500 = R\$472.76), (5969000 = R\$435.19), (5968000 = R\$633.29), (5967000 = R\$216.24), (5966000 = R\$327.48), (5965000 = R\$424.90), (5964000 = R\$237.98), (5963000 = R\$256.65), (5962000 = R\$428.32), (5961000 = R\$466.08), (5959000 = R\$344.17), (5957000 = R\$245.69), (5956000 = R\$343.86), (5955000 = R\$463.89), (5954000 = R\$320.11), (5953000 = R\$253.80), (5952000 = R\$296.92), (5951000 = R\$518.00), (5950000 = R\$731.63), (5949000 = R\$207.06), (5948000 = R\$695.28), (5947400 = R\$427.79), (5947000 = R\$693.15), (5946000 = R\$527.25), (5945000 = R\$485.72), (5944000 = R\$182.95), (5943000 = R\$360.68), (5942000 = R\$253.02), (5941000 = R\$366.54), (5939000 = R\$537.43), (5936000 = R\$575.61), (5935000 = R\$575.61), (5934000 = R\$575.61), (5933000 = R\$605.79), (5930500 = R\$390.13), (5930000 = R\$440.15), (5928000 = R\$371.25), (5927000 = R\$336.95), (5926000 = R\$194.98), (5925000 = R\$295.67), (5923000 = R\$344.49), (5922000 = R\$472.77), (5921000 = R\$343.40), (5920000 = R\$561.17), (5918000 = R\$603.72), (5917000 = R\$645.81), (5916000 = R\$569.76), (5914000 = R\$488.86), (5913000 = R\$331.54), (5912000 = R\$658.55), (5911000 = R\$198.13), (5910000 = R\$378.26), (5909000 = R\$335.90), (5908000 = R\$352.50), (5907000 = R\$799.76), (5906000 = R\$426.91), (5905000 = R\$254.82), (5904000 = R\$419.04), (5903000 = R\$675.99), (5901000 = R\$150.18), (5900000 = R\$414.33), (5899000 = R\$304.26), (5897000 = R\$458.48), (5896000 = R\$262.56), (5895000 = R\$238.85), (5894000 = R\$313.14), (5893000 = R\$209.07), (5891000 = R\$280.46), (5890000 = R\$313.49), (5887000 = R\$357.62), (5886000 = R\$477.14), (5885000 = R\$376.37), (5884000 = R\$864.64), (5883000 = R\$426.37), (5881000 = R\$368.50), (5880000 = R\$184.74), (5879000 = R\$467.14), (5878000 = R\$266.52), (5877000 = R\$446.07), (5876000 = R\$458.48), (5875000 = R\$458.48), (5874000 = R\$324.84), (5869000 = R\$351.77), (5866000 = R\$520.85), (5865000 = R\$345.80), (5864000 = R\$634.94), (5861000 = R\$458.48), (5860000 = R\$968.63), (5859000 = R\$402.07), (5858000 = R\$650.40), (5857000 = R\$417.61), (5856000 = R\$326.05), (5855500 = R\$280.05), (5854000 = R\$526.04), (5853000 = R\$377.25), (5851000 = R\$884.20), (5850000 = R\$495.10), (5849500 = R\$464.06), (5849000 = R\$446.76), (5847000 = R\$294.93), (5846000 = R\$483.06), (5845000 = R\$526.04), (5844000 = R\$453.49), (5842000 = R\$1297.02), (5841000 = R\$425.28), (5840050 = R\$918.57), (5840000 = R\$756.24), (5838000 = R\$526.04), (5837000 = R\$526.04), (5835000 = R\$526.04), (5834000 = R\$526.04), (5833000 = R\$651.54), (5832000 = R\$294.40), (5831000 = R\$941.34), (5830000 = R\$190.96), (5828000 = R\$505.88), (5827000 = R\$526.04), (5826000 = R\$822.27), (5821000 = R\$1207.60), (5819000 = R\$575.30), (5818000 = R\$742.72), (5817000 = R\$277.81), (5816000 = R\$197.05), (5813500 = R\$720.46), (5812900 = R\$407.88), (5812800 = R\$634.98), (5812400 = R\$266.70), (5812200 = R\$301.86), (5812000 = R\$646.22), (5811000 = R\$350.63), (5810000 = R\$865.75), (5809000 = R\$288.74), (5808000 = R\$337.49), (5807000 = R\$203.78), (5806000 = R\$221.74), (5805000 = R\$161.91), (5804000 = R\$254.57), (5803000 = R\$357.03), (5802000 = R\$490.00), (5801000 = R\$336.19), (5800000 = R\$287.34), (5799000 = R\$351.81), (5798000 = R\$979.16), (5797000 = R\$345.11), (5796000 = R\$417.06), (5795000 = R\$603.00), (5794000 = R\$646.09), (5793000 = R\$561.64), (5792000 = R\$270.57), (5791000 = R\$541.40), (5790000 = R\$347.58), (5789000 = R\$282.14), (5788000 = R\$411.88), (5787000 = R\$359.85), (5786000 = R\$610.96), (5785000 = R\$678.66), (5783000 = R\$344.67), (5782000 = R\$337.77), (5780000 = R\$398.64), (5779000 = R\$354.28), (5778000 = R\$170.33), (5777000 = R\$490.00), (5776000 = R\$490.00), (5774000 = R\$362.06), (5773000 = R\$470.35), (5771000 = R\$799.58), (5770000 = R\$281.16), (5769000 = R\$912.09), (5768000 = R\$490.00), (5766000 = R\$640.46), (5765000 = R\$565.37), (5764000 = R\$598.62), (5763000 = R\$298.55), (5761000 = R\$761.61), (5760000 = R\$435.56), (5759000 = R\$418.16), (5758000 = R\$398.32), (5757000 = R\$528.37), (5754000 = R\$612.47), (5753000 = R\$448.23), (5752000 = R\$261.48), (5751000 = R\$625.82), (5750000 = R\$406.61), (5749000 = R\$364.64), (5748000 = R\$581.40), (5747000 = R\$307.24), (5744000 = R\$204.32), (5743000 = R\$323.28), (5742000 = R\$234.81), (5741000 = R\$732.64), (5740000 = R\$401.11), (5739000 = R\$490.00), (5737000 = R\$478.92),

(5736000 = R\$839.12), (5735000 = R\$360.96), (5734000 = R\$422.65), (5733000 = R\$414.73), (5732000 = R\$424.90), (5731000 = R\$424.90), (5730000 = R\$378.29), (5728000 = R\$490.81), (5727000 = R\$357.77), (5726000 = R\$414.59), (5725000 = R\$187.45), (5723000 = R\$458.91), (5722000 = R\$159.67), (5721000 = R\$809.12), (5718000 = R\$422.38), (5717000 = R\$476.26), (5716000 = R\$407.09), (5715000 = R\$295.89), (5714000 = R\$453.82), (5713000 = R\$387.25), (5712000 = R\$340.84), (5711000 = R\$326.53), (5710000 = R\$388.69), (5709000 = R\$703.43), (5708000 = R\$370.40), (5707000 = R\$522.99), (5706000 = R\$424.90), (5705500 = R\$332.81), (5705000 = R\$255.74), (5704000 = R\$388.66), (5703000 = R\$301.73), (5702000 = R\$522.87), (5701000 = R\$264.91), (5700000 = R\$492.01), (5699000 = R\$292.22), (5698000 = R\$359.73), (5697000 = R\$413.37), (5696000 = R\$381.00), (5695000 = R\$190.74), (5694000 = R\$953.79), (5693000 = R\$345.52), (5692000 = R\$309.98), (5691000 = R\$170.75), (5690000 = R\$564.38), (5688000 = R\$406.51), (5687000 = R\$964.16), (5686000 = R\$424.90), (5684000 = R\$415.90), (5683000 = R\$339.51), (5682000 = R\$201.12), (5681000 = R\$174.30), (5680000 = R\$224.55), (5679000 = R\$185.61), (5677000 = R\$914.67), (5676000 = R\$577.88), (5675000 = R\$435.18), (5674000 = R\$490.00), (5672000 = R\$353.44), (5670000 = R\$512.65), (5669000 = R\$179.64), (5668500 = R\$257.56), (5668000 = R\$394.39), (5667000 = R\$314.86), (5666000 = R\$422.85), (5665000 = R\$622.44), (5664000 = R\$232.06), (5663000 = R\$243.76), (5662000 = R\$361.57), (5658000 = R\$359.76), (5657000 = R\$618.25), (5655000 = R\$626.34), (5654000 = R\$827.94), (5651000 = R\$505.38), (5650000 = R\$301.08), (5649000 = R\$276.63), (5648000 = R\$557.73), (5646000 = R\$353.46), (5645000 = R\$570.14), (5644000 = R\$598.84), (5643000 = R\$665.11), (5642000 = R\$567.25), (5640000 = R\$245.03), (5638000 = R\$462.94), (5637000 = R\$613.39), (5636000 = R\$574.50), (5635000 = R\$633.82), (5631000 = R\$656.93), (5630000 = R\$993.88), (5629000 = R\$660.61), (5628000 = R\$285.36), (5627000 = R\$319.46), (5626000 = R\$248.12), (5624000 = R\$335.25), (5623000 = R\$435.79), (5622000 = R\$559.89), (5621000 = R\$418.57), (5620000 = R\$286.76), (5618000 = R\$589.06), (5617000 = R\$475.18), (5616000 = R\$675.92), (5615000 = R\$225.58), (5613000 = R\$375.26), (5612000 = R\$406.21), (5610000 = R\$585.31), (5609000 = R\$448.93), (5608000 = R\$348.16), (5606000 = R\$394.25), (5603000 = R\$204.03), (5601000 = R\$510.53), (5599000 = R\$556.11), (5597000 = R\$365.67), (5596000 = R\$270.37), (5595000 = R\$477.43), (5594000 = R\$449.79), (5593000 = R\$645.37), (5591000 = R\$296.63), (5590000 = R\$253.65), (5588000 = R\$177.18), (5586000 = R\$539.29), (5584500 = R\$570.93), (5584000 = R\$1059.32), (5581000 = R\$340.45), (5579000 = R\$350.21), (5578000 = R\$603.20), (5576000 = R\$273.41), (5575000 = R\$471.73), (5574000 = R\$501.02), (5573000 = R\$374.08), (5572000 = R\$567.78), (5571000 = R\$206.67), (5570150 = R\$312.37), (5570000 = R\$513.95), (5569000 = R\$594.00), (5568000 = R\$380.98), (5567000 = R\$479.02), (5566000 = R\$471.73), (5565000 = R\$200.02), (5564000 = R\$471.73), (5562000 = R\$543.21), (5561000 = R\$365.43), (5559000 = R\$391.46), (5557000 = R\$757.10), (5556000 = R\$395.30), (5555000 = R\$228.54), (5554000 = R\$272.47), (5552000 = R\$956.91), (5550000 = R\$617.38), (5549000 = R\$503.30), (5548000 = R\$537.51), (5547000 = R\$589.98), (5545000 = R\$598.58), (5544000 = R\$475.69), (5543000 = R\$219.82), (5542000 = R\$191.83), (5540000 = R\$405.39), (5538000 = R\$289.18), (5537000 = R\$353.02), (5536000 = R\$316.11), (5535000 = R\$887.96), (5534000 = R\$272.63), (5533000 = R\$319.89), (5532000 = R\$558.59), (5531000 = R\$221.70), (5530000 = R\$593.75), (5529000 = R\$583.65), (5528000 = R\$406.29), (5527000 = R\$1131.97), (5526000 = R\$518.68), (5525000 = R\$376.77), (5524000 = R\$259.87), (5523000 = R\$302.85), (5522600 = R\$323.99), (5522500 = R\$109.68), (5522400 = R\$255.25), (5522300 = R\$227.49), (5522200 = R\$265.61), (5522000 = R\$269.29), (5521000 = R\$503.46), (5518000 = R\$659.75), (5517000 = R\$1007.31), (5516000 = R\$944.64), (5515000 = R\$995.19), (5514000 = R\$1263.38), (5512000 = R\$510.75), (5511500 = R\$564.75), (5511000 = R\$328.36), (5509000 = R\$627.97), (5506000 = R\$198.23), (5505000 = R\$415.94), (5504000 = R\$217.38), (5500000 = R\$585.02), (5499100 = R\$347.02), (5499000 = R\$366.68), (5498000 = R\$575.33), (5497000 = R\$500.03), (5496000 = R\$398.66), (5495000 = R\$309.48),

(5493000 = R\$274.06), (5490000 = R\$421.08), (5488000 = R\$576.22), (5487500 = R\$483.70), (5487000 = R\$768.94), (5486000 = R\$414.24), (5485000 = R\$1049.63), (5484000 = R\$769.00), (5483000 = R\$373.36), (5481000 = R\$311.23), (5480000 = R\$337.87), (5479000 = R\$294.63), (5478000 = R\$945.25), (5477000 = R\$565.15), (5476000 = R\$304.22), (5474000 = R\$467.51), (5473000 = R\$250.82), (5472000 = R\$228.15), (5471000 = R\$738.83), (5469000 = R\$654.41), (5468000 = R\$490.19), (5467500 = R\$185.25), (5467000 = R\$493.26), (5466000 = R\$628.38), (5465000 = R\$328.50), (5464000 = R\$826.62), (5463000 = R\$465.77), (5462000 = R\$358.75), (5461000 = R\$1305.23), (5460000 = R\$678.71), (5459000 = R\$621.62), (5458000 = R\$704.33), (5456000 = R\$611.31), (5454000 = R\$772.16), (5453000 = R\$711.26), (5452000 = R\$1053.30), (5451000 = R\$892.92), (5450000 = R\$1083.65), (5448000 = R\$955.08), (5447000 = R\$631.36), (5444000 = R\$634.72), (5443000 = R\$1308.58), (5442000 = R\$1321.25), (5440000 = R\$484.84), (5439000 = R\$504.65), (5438000 = R\$516.18), (5437000 = R\$461.64), (5436000 = R\$400.08), (5435000 = R\$481.51), (5434000 = R\$689.77), (5433000 = R\$704.83), (5432000 = R\$636.60), (5430000 = R\$338.52), (5428000 = R\$295.43), (5427000 = R\$474.70), (5426000 = R\$456.72), (5425000 = R\$569.75), (5424000 = R\$401.74), (5423000 = R\$490.99), (5422000 = R\$732.20), (5421000 = R\$1516.49), (5420000 = R\$1209.99), (5419000 = R\$431.72), (5418000 = R\$603.82), (5417000 = R\$557.10), (5415000 = R\$670.36), (5414000 = R\$563.52), (5413000 = R\$469.81), (5412000 = R\$476.61), (5410000 = R\$614.20), (5409000 = R\$402.33), (5408000 = R\$484.76), (5406000 = R\$805.11), (5405000 = R\$324.87), (5404000 = R\$269.13), (5403000 = R\$406.82), (5402000 = R\$261.10), (5400000 = R\$376.48), (5399000 = R\$674.71), (5398000 = R\$335.61), (5396000 = R\$343.69), (5395000 = R\$640.20), (5394000 = R\$438.24), (5393000 = R\$595.92), (5392000 = R\$717.17), (5391000 = R\$367.08), (5390000 = R\$528.16), (5389500 = R\$779.33), (5389000 = R\$502.80), (5388000 = R\$551.99), (5387000 = R\$414.35), (5385000 = R\$449.26), (5384000 = R\$464.97), (5382000 = R\$362.80), (5381000 = R\$354.51), (5380000 = R\$409.81), (5379000 = R\$506.26), (5378000 = R\$478.78), (5377000 = R\$488.55), (5375000 = R\$900.51), (5374100 = R\$280.00), (5373000 = R\$552.78), (5371000 = R\$1349.84), (5370000 = R\$957.01), (5368000 = R\$316.82), (5366000 = R\$886.01), (5365000 = R\$533.24), (5364000 = R\$618.42), (5362000 = R\$531.12), (5361000 = R\$1468.20), (5360000 = R\$700.64), (5359000 = R\$483.36), (5358000 = R\$710.00), (5357000 = R\$309.76), (5356000 = R\$581.34), (5355000 = R\$697.37), (5353000 = R\$461.29), (5350000 = R\$929.84), (5349000 = R\$707.83), (5348000 = R\$758.30), (5347000 = R\$1044.60), (5346000 = R\$828.21), (5345000 = R\$973.22), (5344000 = R\$905.18), (5342000 = R\$2585.41), (5339000 = R\$582.00), (5338000 = R\$726.47), (5337000 = R\$421.43), (5336000 = R\$726.81), (5335000 = R\$1166.32), (5334000 = R\$485.80), (5333000 = R\$652.46), (5332000 = R\$568.84), (5331500 = R\$262.63), (5331000 = R\$926.76), (5330000 = R\$849.88), (5329000 = R\$991.83), (5326000 = R\$997.48), (5325000 = R\$1242.04), (5324000 = R\$2283.99), (5323000 = R\$825.01), (5320000 = R\$5428.68), (5319000 = R\$691.74), (5318000 = R\$540.74), (5316000 = R\$593.43), (5315000 = R\$380.86), (5313000 = R\$313.52), (5312000 = R\$349.67), (5310000 = R\$366.57), (5309000 = R\$280.73), (5307000 = R\$598.05), (5306000 = R\$558.14), (5305000 = R\$638.94), (5303000 = R\$530.02), (5301000 = R\$944.33), (5300000 = R\$507.85), (5297000 = R\$935.35), (5295000 = R\$610.10), (5294000 = R\$565.88), (5293000 = R\$731.04), (5292000 = R\$610.31), (5291000 = R\$309.56), (5290000 = R\$632.70), (5288000 = R\$454.77), (5284000 = R\$370.29), (5283000 = R\$523.63), (5281000 = R\$1225.53), (5279000 = R\$427.83), (5278000 = R\$503.61), (5276000 = R\$428.10), (5275000 = R\$561.91), (5272000 = R\$434.57), (5270000 = R\$282.16), (5269000 = R\$463.87), (5268000 = R\$565.12), (5267000 = R\$468.67), (5265000 = R\$517.53), (5264000 = R\$800.35), (5263000 = R\$475.12), (5262000 = R\$753.44), (5260000 = R\$366.89), (5259000 = R\$669.13), (5258000 = R\$755.04), (5257000 = R\$1151.34), (5255000 = R\$600.17), (5254000 = R\$441.60), (5253000 = R\$982.91), (5251000 = R\$783.27), (5248000 = R\$597.34), (5247000 = R\$542.44), (5246000 = R\$804.53), (5245000 = R\$341.41), (5244000 = R\$566.53), (5243000 = R\$475.48), (5242000 = R\$328.47), (5241050 =

R\$436.10), (5241000 = R\$675.34), (5240000 = R\$6965.78), (5237000 = R\$4352.06), (5235000 = R\$582.37), (5232000 = R\$2264.89), (5231000 = R\$688.99), (5230000 = R\$495.11), (5229000 = R\$822.00), (5226000 = R\$724.85), (5225000 = R\$1002.31), (5223000 = R\$309.89), (5222000 = R\$523.49), (5221000 = R\$513.10), (5220000 = R\$911.89), (5218000 = R\$949.91), (5216000 = R\$1014.03), (5214500 = R\$628.88), (5214000 = R\$1000.98), (5211000 = R\$667.35), (5210000 = R\$856.42), (5208000 = R\$741.87), (5207000 = R\$873.16), (5205000 = R\$730.41), (5204000 = R\$809.90), (5203000 = R\$1231.34), (5202000 = R\$1451.97), (5201000 = R\$865.74), (5199000 = R\$4749.12), (5198000 = R\$932.66), (5197000 = R\$610.87), (5196000 = R\$1005.19), (5195000 = R\$1319.26), (5194000 = R\$1245.86), (5193000 = R\$1228.93), (5192000 = R\$810.26), (5191000 = R\$1003.31), (5190000 = R\$628.98), (5189000 = R\$1136.69), (5188000 = R\$1006.50), (5187000 = R\$1453.11), (5186000 = R\$586.33), (5185000 = R\$2388.81), (5183000 = R\$1028.33), (5181000 = R\$667.49), (5179000 = R\$1607.89), (5176000 = R\$700.18), (5175000 = R\$740.14), (5174000 = R\$754.03), (5172000 = R\$1736.64), (5169000 = R\$1492.64), (5168000 = R\$2310.40), (5165000 = R\$2731.78), (5163000 = R\$3284.99), (5162000 = R\$625.20), (5161000 = R\$1313.42), (5160000 = R\$757.26), (5159000 = R\$696.54), (5158000 = R\$728.34), (5157000 = R\$1348.67), (5156000 = R\$2382.96), (5155000 = R\$1210.23), (5154000 = R\$617.21), (5153000 = R\$605.70), (5152000 = R\$415.33), (5151000 = R\$1461.58), (5149000 = R\$1403.18), (5148000 = R\$561.72), (5146000 = R\$1792.69), (5145000 = R\$662.82), (5144000 = R\$842.93), (5143000 = R\$2798.39), (5142000 = R\$1205.41), (5141100 = R\$1311.28), (5140000 = R\$1520.44), (5139000 = R\$3695.37), (5138050 = R\$3795.59), (5137000 = R\$2845.38), (5136000 = R\$498.10), (5135000 = R\$813.37), (5134000 = R\$1328.35), (5133000 = R\$602.85), (5132000 = R\$833.75), (5131000 = R\$706.70), (5130000 = R\$499.08), (5129000 = R\$4285.38), (5127000 = R\$603.24), (5126000 = R\$690.77), (5124000 = R\$1052.61), (5123000 = R\$912.40), (5122000 = R\$1533.86), (5121000 = R\$1016.06), (5120000 = R\$786.32), (5119000 = R\$1417.32), (5118000 = R\$2559.99), (5117000 = R\$1431.02), (5116000 = R\$263.85), (5114000 = R\$208.43), (5112000 = R\$581.34), (5111000 = R\$582.26), (5110000 = R\$498.20), (5109000 = R\$681.21), (5108000 = R\$410.89), (5107000 = R\$452.02), (5106000 = R\$649.21), (5105000 = R\$479.75), (5104000 = R\$704.04), (5102000 = R\$593.92), (5101000 = R\$355.20), (5100000 = R\$364.83), (5099000 = R\$463.82), (5098000 = R\$607.82), (5097000 = R\$526.70), (5096050 = R\$507.41), (5093000 = R\$311.16), (5092000 = R\$478.78), (5091000 = R\$520.96), (5090000 = R\$483.55), (5089000 = R\$572.98), (5087000 = R\$649.45), (5086000 = R\$780.48), (5085000 = R\$614.95), (5084000 = R\$795.12), (5083000 = R\$279.50), (5082000 = R\$640.20), (5081000 = R\$663.05), (5080000 = R\$345.91), (5079000 = R\$651.57), (5078000 = R\$247.42), (5077000 = R\$591.82), (5076000 = R\$385.11), (5075000 = R\$1076.60), (5073000 = R\$423.56), (5072000 = R\$435.26), (5071000 = R\$271.58), (5070000 = R\$604.69), (5069000 = R\$273.49), (5067000 = R\$262.42), (5065000 = R\$344.25), (5064000 = R\$435.76), (5063000 = R\$607.38), (5062000 = R\$333.77), (5060000 = R\$978.72), (5059000 = R\$327.63), (5057000 = R\$421.26), (5056000 = R\$239.51), (5055000 = R\$431.95), (5054000 = R\$489.97), (5053000 = R\$621.02), (5049000 = R\$444.82), (5048000 = R\$471.46), (5047000 = R\$757.48), (5046000 = R\$1106.28), (5045000 = R\$1148.16), (5044000 = R\$341.08), (5043000 = R\$803.37), (5042000 = R\$595.04), (5041000 = R\$260.26), (5040000 = R\$645.27), (5039000 = R\$761.22), (5038000 = R\$330.14), (5037000 = R\$387.06), (5036000 = R\$445.25), (5035000 = R\$326.96), (5034000 = R\$742.80), (5033000 = R\$377.03), (5032000 = R\$478.35), (5031000 = R\$290.77), (5030000 = R\$232.98), (5028000 = R\$908.22), (5027000 = R\$395.46), (5026000 = R\$334.68), (5025000 = R\$197.12), (5024000 = R\$717.92), (5023000 = R\$329.18), (5022000 = R\$409.41), (5021000 = R\$575.45), (5020000 = R\$526.04), (5018000 = R\$551.27), (5017000 = R\$497.29), (5016000 = R\$435.19), (5015000 = R\$588.06), (5014000 = R\$498.89), (5013000 = R\$676.83), (5011000 = R\$835.88), (5010000 = R\$381.14), (5007000 = R\$1177.95), (5005000 = R\$628.84), (5004000 = R\$423.01), (5003000 = R\$592.64), (5002000 = R\$539.87), (5001000

= R\$289.52), (5000000 = R\$444.95), (4998000 = R\$276.79), (4997000 = R\$640.20), (4996000 = R\$510.37), (4994000 = R\$1318.49), (4992000 = R\$568.52), (4991000 = R\$679.49), (4990000 = R\$304.00), (4989000 = R\$387.80), (4988000 = R\$701.47), (4987000 = R\$417.47), (4986000 = R\$535.56), (4985000 = R\$620.60), (4984000 = R\$633.54), (4983000 = R\$709.50), (4981000 = R\$780.02), (4980000 = R\$623.58), (4978000 = R\$692.67), (4977000 = R\$585.80), (4976000 = R\$481.13), (4975000 = R\$511.20), (4973000 = R\$427.26), (4972500 = R\$721.21), (4972000 = R\$625.98), (4971000 = R\$652.12), (4970000 = R\$634.05), (4969000 = R\$520.35), (4967000 = R\$868.05), (4966000 = R\$234.23), (4964000 = R\$1456.53), (4963000 = R\$876.64), (4962000 = R\$493.00), (4961000 = R\$467.50), (4959000 = R\$647.31), (4957000 = R\$475.38), (4956000 = R\$1021.65), (4954000 = R\$867.75), (4952000 = R\$583.56), (4951000 = R\$419.60), (4950000 = R\$574.54), (4949000 = R\$404.96), (4948000 = R\$809.41), (4947000 = R\$1157.00), (4943000 = R\$1109.50), (4942000 = R\$570.46), (4940000 = R\$575.77), (4939000 = R\$537.28), (4938000 = R\$552.82), (4937000 = R\$588.31), (4936000 = R\$492.50), (4933000 = R\$1612.68), (4932000 = R\$584.77), (4930000 = R\$633.01), (4928000 = R\$786.11), (4926000 = R\$1500.12), (4924000 = R\$880.00), (4923000 = R\$1016.05), (4922000 = R\$697.09), (4921000 = R\$604.28), (4919000 = R\$797.47), (4918000 = R\$669.53), (4917000 = R\$796.45), (4915000 = R\$565.68), (4914000 = R\$738.52), (4913000 = R\$946.38), (4912000 = R\$715.37), (4911000 = R\$400.17), (4910000 = R\$812.85), (4905000 = R\$804.88), (4903000 = R\$565.06), (4901000 = R\$394.48), (4899000 = R\$661.06), (4898000 = R\$482.92), (4897000 = R\$789.25), (4896000 = R\$320.25), (4892000 = R\$860.67), (4891000 = R\$995.06), (4890000 = R\$410.92), (4889000 = R\$485.22), (4888000 = R\$656.83), (4886000 = R\$755.05), (4885000 = R\$780.02), (4884000 = R\$811.74), (4883000 = R\$765.30), (4882000 = R\$580.44), (4881000 = R\$858.63), (4880000 = R\$680.96), (4879000 = R\$489.95), (4876000 = R\$743.69), (4875000 = R\$513.94), (4874000 = R\$819.05), (4873000 = R\$1634.58), (4871000 = R\$577.46), (4870000 = R\$899.46), (4869000 = R\$319.72), (4868000 = R\$1016.24), (4867000 = R\$1546.90), (4866000 = R\$728.65), (4865000 = R\$698.85), (4864000 = R\$470.76), (4862000 = R\$610.55), (4861000 = R\$1060.46), (4859000 = R\$691.65), (4858000 = R\$580.96), (4857000 = R\$791.76), (4856000 = R\$616.06), (4855000 = R\$392.76), (4854000 = R\$818.07), (4853500 = R\$791.76), (4853000 = R\$3058.90), (4851000 = R\$1389.91), (4850000 = R\$753.93), (4849000 = R\$563.37), (4848000 = R\$1769.16), (4847000 = R\$517.91), (4846000 = R\$827.17), (4844000 = R\$760.51), (4843000 = R\$661.72), (4842000 = R\$1264.59), (4840000 = R\$497.30), (4837000 = R\$931.62), (4836000 = R\$430.64), (4833000 = R\$386.93), (4832000 = R\$591.31), (4831000 = R\$636.18), (4830000 = R\$298.87), (4829000 = R\$613.79), (4828000 = R\$821.29), (4827000 = R\$452.16), (4826000 = R\$779.95), (4825000 = R\$650.38), (4824000 = R\$790.86), (4823000 = R\$821.81), (4822000 = R\$499.25), (4821000 = R\$424.11), (4820000 = R\$701.20), (4819000 = R\$1457.95), (4818000 = R\$1045.75), (4817000 = R\$1032.91), (4815000 = R\$679.96), (4813000 = R\$819.67), (4812000 = R\$668.06), (4811000 = R\$429.75), (4810000 = R\$839.21), (4809100 = R\$336.46), (4808000 = R\$411.42), (4807000 = R\$395.36), (4806000 = R\$535.05), (4805000 = R\$443.88), (4804000 = R\$354.54), (4803000 = R\$513.39), (4799000 = R\$715.93), (4798000 = R\$510.59), (4796000 = R\$991.99), (4795500 = R\$559.30), (4795000 = R\$408.27), (4794000 = R\$862.63), (4793000 = R\$969.19), (4792000 = R\$1418.05), (4791000 = R\$1012.51), (4790000 = R\$1004.62), (4789000 = R\$681.48), (4788000 = R\$318.60), (4787000 = R\$931.45), (4786000 = R\$911.87), (4784000 = R\$738.95), (4783000 = R\$781.80), (4782000 = R\$532.39), (4781000 = R\$530.06), (4780000 = R\$374.68), (4779000 = R\$697.86), (4777000 = R\$588.05), (4776000 = R\$479.29), (4774000 = R\$595.34), (4773000 = R\$391.00), (4772000 = R\$551.87), (4771000 = R\$668.16), (4770000 = R\$582.09), (4769000 = R\$557.09), (4768000 = R\$461.59), (4767000 = R\$445.58), (4766000 = R\$699.11), (4765000 = R\$705.43), (4764000 = R\$440.04), (4763000 = R\$517.39), (4762000 = R\$462.55), (4761000 = R\$437.31), (4760000 = R\$264.59), (4759000 = R\$736.35), (4758500 = R\$529.13), (4757000 = R\$599.26), (4756000 = R\$330.97), (4755000 = R\$346.65), (4754000 = R\$1641.58),

(4753000 = R\$910.55), (4752000 = R\$648.24), (4751000 = R\$1117.51), (4750000 = R\$606.90), (4749000 = R\$952.99), (4748000 = R\$516.08), (4747000 = R\$331.27), (4746000 = R\$452.82), (4745000 = R\$795.83), (4744000 = R\$157.75), (4743000 = R\$304.10), (4742000 = R\$216.75), (4741000 = R\$177.56), (4740000 = R\$163.92), (4739000 = R\$253.49), (4738000 = R\$387.03), (4737000 = R\$149.59), (4736000 = R\$255.47), (4735000 = R\$218.56), (4734000 = R\$407.17), (4733000 = R\$274.31), (4732000 = R\$485.48), (4731000 = R\$393.71), (4730000 = R\$393.71), (4729000 = R\$105.23), (4728000 = R\$291.93), (4727000 = R\$298.80), (4726000 = R\$118.00), (4721000 = R\$1538.87), (4717000 = R\$364.84), (4716000 = R\$177.66), (4714000 = R\$182.56), (4713000 = R\$393.71), (4712000 = R\$356.80), (4711000 = R\$231.45), (4710000 = R\$351.58), (4709000 = R\$166.39), (4708000 = R\$543.51), (4707000 = R\$447.39), (4706000 = R\$654.98), (4705000 = R\$453.97), (4704000 = R\$240.07), (4703500 = R\$179.61), (4701000 = R\$719.15), (4700000 = R\$292.92), (4697000 = R\$158.37), (4696000 = R\$407.25), (4695000 = R\$149.17), (4694000 = R\$193.85), (4693000 = R\$390.86), (4692000 = R\$176.08), (4691000 = R\$155.93), (4689000 = R\$299.51), (4688000 = R\$498.42), (4687000 = R\$445.69), (4686000 = R\$266.71), (4684000 = R\$500.24), (4683000 = R\$433.18), (4682000 = R\$175.76), (4681000 = R\$453.97), (4680000 = R\$315.34), (4679000 = R\$219.05), (4678000 = R\$224.40), (4677000 = R\$653.67), (4676000 = R\$262.11), (4675000 = R\$1130.58), (4674000 = R\$182.62), (4673000 = R\$194.97), (4672000 = R\$142.76), (4671000 = R\$393.71), (4670000 = R\$156.79), (4669000 = R\$150.02), (4668000 = R\$163.38), (4666000 = R\$139.30), (4665000 = R\$135.35), (4664000 = R\$111.33), (4663000 = R\$150.29), (4661000 = R\$356.42), (4658000 = R\$159.44), (4657000 = R\$186.54), (4656000 = R\$161.72), (4655000 = R\$357.73), (4654000 = R\$328.38), (4653000 = R\$220.93), (4652000 = R\$176.25), (4651000 = R\$200.44), (4650000 = R\$408.18), (4649000 = R\$184.74), (4648000 = R\$172.90), (4647000 = R\$178.98), (4646000 = R\$270.98), (4645000 = R\$283.65), (4643000 = R\$284.69), (4642000 = R\$348.13), (4641000 = R\$190.52), (4640000 = R\$321.27), (4639000 = R\$237.85), (4636000 = R\$415.84), (4635000 = R\$1402.42), (4619000 = R\$16141.84), (4499000 = R\$558.03), (4498000 = R\$217.10), (4497000 = R\$453.32), (4496000 = R\$198.34), (4494000 = R\$182.82), (4493000 = R\$275.62), (4492000 = R\$1143.49), (4491000 = R\$439.55), (4489000 = R\$398.27), (4488000 = R\$364.39), (4487000 = R\$346.50), (4486000 = R\$353.73), (4485000 = R\$470.08), (4484000 = R\$423.00), (4483000 = R\$525.87), (4481000 = R\$529.49), (4479000 = R\$334.36), (4478000 = R\$218.81), (4477000 = R\$196.70), (4476000 = R\$610.17), (4475000 = R\$450.30), (4474000 = R\$498.63), (4473000 = R\$254.53), (4472000 = R\$438.58), (4471000 = R\$647.70), (4469000 = R\$348.13), (4468000 = R\$411.91), (4463000 = R\$4435.64), (4462000 = R\$589.67), (4460000 = R\$875.14), (4459000 = R\$753.83), (4458000 = R\$304.11), (4456000 = R\$272.29), (4455000 = R\$315.50), (4454000 = R\$493.90), (4450000 = R\$1002.26), (4448000 = R\$699.19), (4447000 = R\$473.07), (4446000 = R\$227.55), (4445000 = R\$527.10), (4444000 = R\$362.30), (4443000 = R\$854.29), (4442000 = R\$758.76), (4440000 = R\$345.40), (4439000 = R\$202.20), (4438000 = R\$285.47), (4437000 = R\$202.23), (4436000 = R\$393.07), (4434000 = R\$262.29), (4433000 = R\$519.30), (4432000 = R\$484.75), (4431000 = R\$635.88), (4429000 = R\$1570.71), (4428000 = R\$602.68), (4425000 = R\$2082.24), (4421000 = R\$1286.63), (4420000 = R\$255.44), (4419000 = R\$12152.68), (4418000 = R\$394.06), (4415000 = R\$719.05), (4414000 = R\$235.28), (4413000 = R\$150.89), (4412000 = R\$273.25), (4411000 = R\$323.43), (4410000 = R\$190.56), (4409000 = R\$347.87), (4408050 = R\$342.72), (4408000 = R\$341.69), (4407000 = R\$859.01), (4406000 = R\$447.67), (4405000 = R\$440.07), (4404000 = R\$379.87), (4402000 = R\$198.50), (4400000 = R\$420.50), (4398000 = R\$300.94), (4397000 = R\$420.82), (4396000 = R\$427.97), (4395000 = R\$238.47), (4394000 = R\$481.95), (4393000 = R\$591.46), (4392000 = R\$185.07), (4391500 = R\$320.96), (4391000 = R\$326.46), (4390000 = R\$409.84), (4389000 = R\$494.70), (4388000 = R\$628.33), (4387000 = R\$363.97), (4386000 = R\$266.83), (4385000 = R\$246.93), (4383000 = R\$265.39), (4382000 = R\$288.05), (4381000 = R\$314.15), (4380000 = R\$313.06), (4379000 = R\$159.10), (4378000 = R\$538.26), (4377000 = R\$238.77), (4376000

= R\$221.12), (4375000 = R\$355.67), (4374000 = R\$356.13), (4371000 = R\$619.06), (4370000 = R\$395.28), (4369000 = R\$300.70), (4368000 = R\$231.91), (4366000 = R\$676.28), (4365000 = R\$448.48), (4364000 = R\$468.90), (4363000 = R\$430.94), (4361000 = R\$425.94), (4360000 = R\$351.44), (4358000 = R\$861.88), (4357000 = R\$692.84), (4356050 = R\$438.09), (4355000 = R\$461.97), (4354000 = R\$267.94), (4353000 = R\$355.84), (4352000 = R\$289.27), (4350000 = R\$360.74), (4349000 = R\$451.57), (4348000 = R\$235.26), (4347000 = R\$456.67), (4346000 = R\$354.03), (4345000 = R\$343.69), (4344000 = R\$377.41), (4343000 = R\$561.60), (4342000 = R\$375.91), (4340000 = R\$237.10), (4339000 = R\$182.07), (4338000 = R\$288.14), (4336000 = R\$550.00), (4335000 = R\$483.71), (4332000 = R\$655.52), (4331000 = R\$525.02), (4330000 = R\$1208.10), (4329000 = R\$819.61), (4328500 = R\$242.63), (4327000 = R\$501.74), (4326000 = R\$442.99), (4325000 = R\$894.65), (4324000 = R\$365.68), (4323000 = R\$211.40), (4322000 = R\$287.72), (4321000 = R\$323.62), (4320500 = R\$806.00), (4320460 = R\$293.57), (4320450 = R\$248.08), (4320400 = R\$369.07), (4320300 = R\$481.14), (4320200 = R\$312.76), (4320000 = R\$343.80), (4319000 = R\$493.25), (4318000 = R\$213.82), (4317000 = R\$387.29), (4316000 = R\$260.27), (4315000 = R\$287.65), (4314000 = R\$296.39), (4313000 = R\$493.35), (4312050 = R\$293.89), (4312000 = R\$540.83), (4311500 = R\$517.99), (4311000 = R\$535.52), (4310000 = R\$373.28), (4309800 = R\$710.44), (4309500 = R\$505.04), (4308500 = R\$627.72), (4308000 = R\$552.77), (4307000 = R\$336.84), (4306000 = R\$340.72), (4305000 = R\$698.41), (4304000 = R\$678.79), (4303000 = R\$151.75), (4302000 = R\$689.13), (4300000 = R\$285.42), (4299500 = R\$413.32), (4299000 = R\$652.05), (4298000 = R\$11910.79), (4297900 = R\$770.62), (4297800 = R\$770.62), (4297700 = R\$770.62), (4297600 = R\$613.40), (4297500 = R\$487.08), (4297300 = R\$484.20), (4297200 = R\$738.38), (4297100 = R\$803.87), (4296200 = R\$2037.11), (4296000 = R\$685.09), (4295000 = R\$325.03), (4294000 = R\$733.74), (4293000 = R\$764.62), (4291000 = R\$1097.01), (4290000 = R\$1741.34), (4288000 = R\$634.27), (4287000 = R\$467.18), (4286000 = R\$832.80), (4285000 = R\$1094.19), (4283000 = R\$1017.77), (4282000 = R\$1108.22), (4280500 = R\$738.91), (4280000 = R\$344.69), (4277000 = R\$1351.64), (4276000 = R\$618.58), (4275000 = R\$767.93), (4274000 = R\$1232.32), (4273000 = R\$721.43), (4272000 = R\$740.05), (4271000 = R\$650.29), (4270000 = R\$535.25), (4269050 = R\$793.65), (4269000 = R\$338.94), (4268500 = R\$612.42), (4268000 = R\$388.67), (4267000 = R\$448.75), (4266000 = R\$755.17), (4264000 = R\$835.25), (4261000 = R\$450.16), (4259000 = R\$429.19), (4257000 = R\$475.26), (4255000 = R\$480.81), (4250000 = R\$1336.85), (4246000 = R\$878.14), (4245000 = R\$641.96), (4244000 = R\$1406.27), (4242000 = R\$615.88), (4241000 = R\$589.98), (4239000 = R\$2358.15), (4238000 = R\$10154.27), (4236000 = R\$6111.03), (4235000 = R\$3849.96), (4234000 = R\$776.92), (4233000 = R\$696.06), (4232000 = R\$428.99), (4229500 = R\$1544.37), (4229000 = R\$673.20), (4228000 = R\$674.61), (4226000 = R\$4110.15), (4225000 = R\$612.99), (4224000 = R\$1054.97), (4223000 = R\$1089.23), (4222000 = R\$973.04), (4221000 = R\$433.61), (4220000 = R\$773.95), (4219000 = R\$573.83), (4218000 = R\$757.28), (4217000 = R\$589.36), (4216000 = R\$794.66), (4215000 = R\$484.01), (4213000 = R\$1548.46), (4211000 = R\$1266.35), (4206000 = R\$953.87), (4199000 = R\$1622.79), (4196000 = R\$6001.84), (4195000 = R\$723.77), (4193000 = R\$2720.85), (4192000 = R\$2609.81), (4189000 = R\$2457.87), (4188000 = R\$817.80), (4187000 = R\$1675.08), (4186000 = R\$1037.36), (4185000 = R\$1059.24), (4184000 = R\$852.75), (4183000 = R\$1084.25), (4180000 = R\$1714.21), (4179000 = R\$577.09), (4177000 = R\$1449.86), (4176000 = R\$4536.61), (4172000 = R\$2502.29), (4170000 = R\$3183.31), (4169000 = R\$362.93), (4167000 = R\$359.41), (4166000 = R\$1030.70), (4165000 = R\$353.69), (4164000 = R\$368.52), (4162000 = R\$2385.40), (4160000 = R\$974.90), (4155000 = R\$2911.87), (4154000 = R\$742.34), (4151000 = R\$946.47), (4150000 = R\$1226.10), (4148050 = R\$896.78), (4148000 = R\$647.67), (4147000 = R\$882.23), (4144000 = R\$1527.10), (4142000 = R\$949.91), (4141000 = R\$2693.41), (4140000 = R\$1716.67), (4139000 = R\$1019.07), (4138000 = R\$1428.13), (4137000 = R\$1344.43), (4135000 = R\$1656.16), (4133000 =

R\$535.82), (4130000 = R\$1474.36), (4128000 = R\$2519.64), (4127000 = R\$439.96), (4126000 = R\$307.12), (4125000 = R\$834.42), (4124000 = R\$480.57), (4123000 = R\$552.46), (4122000 = R\$957.19), (4120000 = R\$745.94), (4115000 = R\$422.99), (4114000 = R\$1091.02), (4113000 = R\$821.89), (4112000 = R\$1025.23), (4111000 = R\$295.32), (4110000 = R\$1481.68), (4109000 = R\$650.79), (4108000 = R\$875.85), (4105000 = R\$3089.82), (4104000 = R\$1034.26), (4103000 = R\$1585.88), (4102000 = R\$1132.49), (4099000 = R\$1081.67), (4097100 = R\$791.00), (4097000 = R\$691.93), (4096000 = R\$961.54), (4095000 = R\$725.89), (4094000 = R\$1599.92), (4093500 = R\$244.07), (4093400 = R\$250.60), (4093000 = R\$399.86), (4092000 = R\$969.40), (4091500 = R\$481.67), (4091000 = R\$457.93), (4090000 = R\$193.08), (4088000 = R\$2696.47), (4087000 = R\$709.34), (4086000 = R\$311.96), (4085000 = R\$3270.27), (4083000 = R\$381.59), (4082000 = R\$395.79), (4081000 = R\$1389.81), (4080000 = R\$1042.59), (4079000 = R\$352.71), (4078000 = R\$631.41), (4077000 = R\$2992.17), (4076000 = R\$530.93), (4074000 = R\$538.36), (4073000 = R\$592.56), (4071000 = R\$1137.61), (4069000 = R\$699.74), (4068000 = R\$1059.19), (4067000 = R\$11977.52), (4066000 = R\$585.57), (4063000 = R\$825.28), (4062000 = R\$871.45), (4061000 = R\$3479.79), (4059000 = R\$5379.21), (4058000 = R\$560.34), (4057000 = R\$362.81), (4056000 = R\$1060.86), (4055000 = R\$873.42), (4054000 = R\$495.93), (4052000 = R\$887.09), (4047000 = R\$1074.16), (4044000 = R\$494.24), (4041000 = R\$470.52), (4040000 = R\$340.12), (4039000 = R\$395.68), (4037000 = R\$708.84), (4036000 = R\$424.73), (4035000 = R\$236.67), (4034000 = R\$1554.56), (4033650 = R\$713.03), (4033500 = R\$1223.38), (4033000 = R\$1036.16), (4032000 = R\$1080.80), (4031000 = R\$2493.92), (4029000 = R\$1118.21), (4028000 = R\$821.43), (4026000 = R\$1039.26), (4025000 = R\$1465.11), (4023000 = R\$388.27), (4022000 = R\$360.35), (4020000 = R\$674.23), (4019000 = R\$1344.50), (4012000 = R\$2902.80), (4011000 = R\$813.65), (4010000 = R\$1279.47), (4009000 = R\$942.55), (4008000 = R\$465.89), (4005150 = R\$377.47), (4003000 = R\$15676.00), (4002000 = R\$1311.76), (4001000 = R\$688.04), (4000900 = R\$614.21), (4000800 = R\$490.32), (4000600 = R\$394.82), (4000400 = R\$394.82), (4000200 = R\$369.51), (4000000 = R\$369.51), (3999800 = R\$369.51), (3999600 = R\$369.51), (3999400 = R\$369.51), (3999200 = R\$622.70), (3999000 = R\$4434.76), (3998000 = R\$3740.38), (3996000 = R\$3183.73), (3995000 = R\$959.33), (3990000 = R\$6155.18), (3987000 = R\$30479.28), (3986000 = R\$283.94), (3985000 = R\$1375.19), (3984000 = R\$542.30), (3982000 = R\$619.07), (3981000 = R\$581.09), (3980000 = R\$705.31), (3979000 = R\$5964.74), (3978000 = R\$821.39), (3977500 = R\$463.24), (3977000 = R\$295.82), (3976000 = R\$1029.18), (3975000 = R\$916.60), (3974000 = R\$706.82), (3973000 = R\$674.05), (3971000 = R\$565.20), (3970000 = R\$563.25), (3968000 = R\$557.58), (3967000 = R\$510.35), (3966000 = R\$1465.23), (3965000 = R\$662.92), (3964000 = R\$376.00), (3961000 = R\$834.21), (3959000 = R\$1317.98), (3958000 = R\$1110.97), (3955000 = R\$950.03), (3954000 = R\$397.05), (3952000 = R\$756.18), (3951000 = R\$730.61), (3949000 = R\$257.23), (3948000 = R\$275.28), (3946000 = R\$128.34), (3945000 = R\$195.58), (3944000 = R\$573.30), (3942000 = R\$409.20), (3941000 = R\$308.11), (3940000 = R\$764.63), (3939000 = R\$296.78), (3937000 = R\$307.54), (3935000 = R\$381.38), (3934000 = R\$397.55), (3933000 = R\$235.66), (3932500 = R\$2320.72), (3932000 = R\$820.08), (3930000 = R\$588.55), (3926000 = R\$1023.87), (3924000 = R\$483.95), (3922000 = R\$461.81), (3919000 = R\$668.59), (3918000 = R\$114.28), (3917000 = R\$934.02), (3916000 = R\$507.86), (3914000 = R\$362.99), (3913000 = R\$455.71), (3911000 = R\$586.76), (3910000 = R\$423.06), (3909000 = R\$571.79), (3908000 = R\$554.27), (3907000 = R\$251.62), (3906000 = R\$595.31), (3904000 = R\$1025.35), (3903000 = R\$1682.10), (3902000 = R\$440.71), (3900000 = R\$917.70), (3898000 = R\$746.23), (3894000 = R\$884.80), (3891000 = R\$919.89), (3890000 = R\$846.46), (3887000 = R\$891.17), (3885000 = R\$699.40), (3884000 = R\$1277.22), (3883000 = R\$878.96), (3882500 = R\$436.66), (3882000 = R\$555.41), (3881000 = R\$669.86), (3880000 = R\$765.09), (3879000 = R\$2621.44), (3878000 = R\$561.86), (3877000 = R\$717.26), (3876000 = R\$659.26), (3875000 = R\$570.01), (3874000 = R\$937.90), (3873500 =

= R\$818.62), (3873000 = R\$391.07), (3872000 = R\$1711.99), (3870000 = R\$790.69), (3869000 = R\$1250.82), (3868000 = R\$1298.24), (3867000 = R\$850.13), (3866000 = R\$1032.08), (3865000 = R\$1008.79), (3862000 = R\$743.25), (3861000 = R\$775.05), (3860000 = R\$727.07), (3859000 = R\$1277.90), (3858000 = R\$619.86), (3857000 = R\$653.80), (3856000 = R\$742.73), (3855000 = R\$592.76), (3854000 = R\$650.85), (3853000 = R\$728.96), (3852000 = R\$2405.92), (3850000 = R\$3460.29), (3846000 = R\$1789.10), (3845000 = R\$3625.93), (3841000 = R\$1471.32), (3840000 = R\$8057.01), (3835000 = R\$4039.51), (3834000 = R\$4313.52), (3819000 = R\$11287.97), (3818000 = R\$20991.79), (3816000 = R\$24716.26), (3812000 = R\$33784.79), (3810000 = R\$17935.60), (3808000 = R\$1662.54), (3806000 = R\$1701.40), (3804000 = R\$4961.65), (3799000 = R\$924.36), (3798000 = R\$2352.52), (3795000 = R\$979.67), (3794000 = R\$2828.22), (3793000 = R\$725.46), (3790000 = R\$3075.07), (3789000 = R\$1687.22), (3788100 = R\$1344.17), (3788000 = R\$807.73), (3787000 = R\$588.98), (3786000 = R\$1625.23), (3785000 = R\$480.24), (3784000 = R\$1420.05), (3782000 = R\$3243.13), (3780000 = R\$535.90), (3778000 = R\$574.57), (3777000 = R\$560.49), (3776000 = R\$783.77), (3775000 = R\$1117.13), (3774000 = R\$477.76), (3773500 = R\$305.23), (3773000 = R\$993.53), (3771000 = R\$1040.35), (3770000 = R\$1638.25), (3768000 = R\$2452.72), (3767000 = R\$802.17), (3766000 = R\$1257.11), (3765000 = R\$1013.67), (3764000 = R\$440.44), (3763000 = R\$519.17), (3762000 = R\$489.66), (3761000 = R\$883.54), (3760000 = R\$724.54), (3759500 = R\$544.59), (3759000 = R\$497.30), (3758000 = R\$646.81), (3757000 = R\$317.05), (3755000 = R\$268.83), (3754000 = R\$661.35), (3753000 = R\$634.72), (3750000 = R\$414.12), (3748000 = R\$447.26), (3747000 = R\$707.68), (3746000 = R\$564.04), (3745000 = R\$559.91), (3744000 = R\$592.29), (3743000 = R\$355.73), (3742000 = R\$536.17), (3741000 = R\$367.18), (3740000 = R\$644.06), (3739000 = R\$473.81), (3738000 = R\$673.25), (3736000 = R\$180.69), (3735000 = R\$798.46), (3734000 = R\$917.70), (3733000 = R\$575.33), (3732000 = R\$258.90), (3729000 = R\$350.84), (3728000 = R\$386.15), (3725000 = R\$1507.95), (3724000 = R\$686.37), (3723000 = R\$901.49), (3721000 = R\$349.65), (3720000 = R\$1226.13), (3719000 = R\$525.50), (3718000 = R\$605.15), (3717000 = R\$742.52), (3716000 = R\$834.43), (3715000 = R\$467.87), (3713000 = R\$650.97), (3712000 = R\$1088.53), (3711000 = R\$371.98), (3710000 = R\$1108.02), (3709000 = R\$622.66), (3707000 = R\$432.44), (3706000 = R\$703.73), (3705000 = R\$1495.72), (3704000 = R\$971.26), (3703000 = R\$746.81), (3702000 = R\$623.87), (3699000 = R\$22386.15), (3697000 = R\$1311.34), (3696000 = R\$1223.55), (3693000 = R\$831.59), (3691000 = R\$9455.70), (3690000 = R\$442.53), (3689000 = R\$1021.69), (3688000 = R\$967.61), (3687000 = R\$1528.61), (3686000 = R\$2943.37), (3685000 = R\$896.88), (3684000 = R\$1051.49), (3683000 = R\$646.26), (3682000 = R\$759.25), (3681000 = R\$2739.55), (3679000 = R\$1498.42), (3676000 = R\$2365.80), (3675000 = R\$1262.75), (3674000 = R\$985.37), (3673000 = R\$934.26), (3672000 = R\$1464.38), (3671000 = R\$550.95), (3670000 = R\$1546.65), (3667500 = R\$2616.06), (3665000 = R\$1486.71), (3664000 = R\$3006.49), (3663000 = R\$293.03), (3661000 = R\$881.83), (3660000 = R\$651.93), (3658000 = R\$1607.53), (3656000 = R\$841.78), (3655000 = R\$953.89), (3654000 = R\$996.69), (3653000 = R\$1758.92), (3652900 = R\$1785.50), (3652800 = R\$1758.92), (3652700 = R\$1758.92), (3652600 = R\$987.11), (3652500 = R\$905.32), (3652400 = R\$868.60), (3652300 = R\$905.32), (3652200 = R\$950.38), (3652100 = R\$1013.81), (3652000 = R\$868.60), (3651800 = R\$868.60), (3651600 = R\$868.60), (3651400 = R\$905.32), (3651200 = R\$868.60), (3651000 = R\$891.64), (3650000 = R\$1275.30), (3649000 = R\$795.84), (3648000 = R\$742.52), (3647000 = R\$816.29), (3646000 = R\$1242.34), (3645000 = R\$912.90), (3644000 = R\$823.10), (3642000 = R\$823.85), (3641000 = R\$960.85), (3640000 = R\$466.90), (3639000 = R\$702.77), (3636000 = R\$1117.54), (3634000 = R\$885.33), (3633000 = R\$450.81), (3632000 = R\$1475.50), (3631000 = R\$823.85), (3630000 = R\$3082.01), (3629100 = R\$419.36), (3628000 = R\$715.51), (3627000 = R\$894.06), (3626000 = R\$739.54), (3625000 = R\$1126.16), (3624000 = R\$725.36), (3623000 = R\$1077.96), (3622000 = R\$686.45), (3621000 = R\$771.04), (3619000 =

R\$1771.44), (3616000 = R\$2937.09), (3615800 = R\$441.64), (3615700 = R\$615.12), (3615600 = R\$615.12), (3615400 = R\$615.12), (3615200 = R\$615.12), (3615000 = R\$441.64), (3614800 = R\$1230.24), (3614600 = R\$615.12), (3614400 = R\$615.12), (3614300 = R\$615.12), (3614200 = R\$615.12), (3614100 = R\$615.12), (3614000 = R\$615.12), (3613000 = R\$820.77), (3610000 = R\$1881.63), (3608000 = R\$826.29), (3607000 = R\$607.75), (3605000 = R\$2403.95), (3603000 = R\$751.29), (3601000 = R\$770.53), (3599000 = R\$947.80), (3598000 = R\$992.13), (3596000 = R\$786.09), (3595000 = R\$641.43), (3594150 = R\$523.72), (3594000 = R\$1383.66), (3593000 = R\$637.74), (3591000 = R\$2445.64), (3590000 = R\$1209.27), (3589050 = R\$1024.55), (3589000 = R\$957.09), (3588000 = R\$629.46), (3587000 = R\$984.38), (3586000 = R\$550.81), (3585000 = R\$934.74), (3583000 = R\$918.77), (3582000 = R\$598.90), (3581000 = R\$773.29), (3579000 = R\$615.17), (3578000 = R\$712.86), (3577000 = R\$696.47), (3576000 = R\$606.77), (3575000 = R\$732.62), (3574000 = R\$562.08), (3573000 = R\$563.83), (3572000 = R\$455.09), (3571000 = R\$776.37), (3570000 = R\$828.65), (3569000 = R\$2634.82), (3568000 = R\$1372.61), (3567000 = R\$801.05), (3564000 = R\$522.08), (3563000 = R\$1397.22), (3561000 = R\$2475.36), (3560000 = R\$1581.78), (3559000 = R\$1302.96), (3556000 = R\$9048.62), (3555000 = R\$877.29), (3554000 = R\$734.09), (3553000 = R\$771.80), (3552000 = R\$736.54), (3551000 = R\$910.19), (3550000 = R\$833.00), (3549000 = R\$1836.17), (3548500 = R\$557.66), (3548000 = R\$2340.37), (3547000 = R\$1244.95), (3545000 = R\$975.06), (3541000 = R\$1499.68), (3540000 = R\$1706.12), (3539000 = R\$3356.51), (3537000 = R\$2472.76), (3536000 = R\$1018.62), (3535000 = R\$1109.18), (3534000 = R\$737.22), (3533000 = R\$654.02), (3525000 = R\$1569.64), (3523000 = R\$879.76), (3522000 = R\$1242.48), (3521000 = R\$424.53), (3520000 = R\$899.67), (3519000 = R\$1038.78), (3518000 = R\$1377.27), (3517500 = R\$1034.88), (3517000 = R\$881.34), (3516000 = R\$753.55), (3515000 = R\$1171.18), (3514000 = R\$3381.97), (3513000 = R\$1429.50), (3512000 = R\$747.52), (3511000 = R\$743.12), (3510000 = R\$413.25), (3509000 = R\$589.73), (3508000 = R\$576.53), (3507000 = R\$1465.82), (3504000 = R\$611.61), (3503000 = R\$551.13), (3501000 = R\$674.04), (3500000 = R\$1283.92), (3499000 = R\$1342.88), (3498000 = R\$799.28), (3497000 = R\$1414.17), (3496800 = R\$1896.00), (3496600 = R\$1113.63), (3496400 = R\$1765.22), (3496200 = R\$886.44), (3496000 = R\$666.44), (3495800 = R\$777.18), (3495600 = R\$1459.69), (3495000 = R\$3044.36), (3494800 = R\$1276.22), (3494600 = R\$703.24), (3494400 = R\$703.24), (3494200 = R\$703.24), (3494000 = R\$843.84), (3493400 = R\$703.24), (3493200 = R\$933.12), (3493000 = R\$703.24), (3492800 = R\$982.30), (3492400 = R\$587.65), (3491000 = R\$14680.22), (3490000 = R\$742.53), (3489000 = R\$584.65), (3487000 = R\$603.54), (3486000 = R\$951.22), (3485000 = R\$837.87), (3484000 = R\$599.94), (3483000 = R\$635.39), (3482000 = R\$1172.94), (3481000 = R\$2394.41), (3480000 = R\$960.44), (3479000 = R\$822.91), (3478000 = R\$618.48), (3476000 = R\$1219.98), (3475000 = R\$657.80), (3474000 = R\$881.76), (3473000 = R\$783.17), (3472000 = R\$897.28), (3471000 = R\$769.86), (3470000 = R\$1526.82), (3469000 = R\$1333.67), (3468000 = R\$1351.29), (3467000 = R\$773.90), (3466000 = R\$536.45), (3465000 = R\$678.60), (3464000 = R\$980.66), (3463000 = R\$602.20), (3462000 = R\$467.90), (3461000 = R\$2803.23), (3460000 = R\$837.37), (3459000 = R\$831.85), (3457000 = R\$818.83), (3456000 = R\$1097.32), (3454000 = R\$3025.47), (3453000 = R\$2179.68), (3452000 = R\$1700.67), (3451000 = R\$1647.55), (3450000 = R\$1751.38), (3449000 = R\$1311.29), (3447000 = R\$2456.28), (3446000 = R\$510.88), (3445000 = R\$946.35), (3444000 = R\$1327.89), (3443000 = R\$985.04), (3442000 = R\$1048.13), (3441000 = R\$1272.55), (3440000 = R\$613.11), (3439000 = R\$1407.57), (3437000 = R\$852.25), (3436000 = R\$869.39), (3435000 = R\$620.04), (3434000 = R\$825.37), (3433000 = R\$1273.17), (3431000 = R\$2765.23), (3430000 = R\$598.54), (3429000 = R\$840.70), (3428000 = R\$1074.29), (3426000 = R\$1383.94), (3425000 = R\$1647.88), (3423000 = R\$1136.74), (3422000 = R\$948.79), (3420000 = R\$965.31), (3419000 = R\$2331.80), (3414000 = R\$4036.11), (3413000 = R\$864.49), (3412900 = R\$998.81), (3412600 = R\$1214.86), (3412500 = R\$1239.32), (3412300 = R\$1137.94),

(3412100 = R\$1588.92), (3411000 = R\$715.15), (3410000 = R\$642.40), (3409000 = R\$893.26), (3408000 = R\$787.07), (3407000 = R\$782.33), (3406000 = R\$1021.05), (3405000 = R\$801.96), (3404000 = R\$1262.77), (3403000 = R\$935.55), (3402000 = R\$1387.97), (3400000 = R\$1132.07), (3399000 = R\$1826.97), (3398000 = R\$2959.91), (3396000 = R\$1862.81), (3395000 = R\$1076.37), (3393000 = R\$1287.69), (3391000 = R\$1080.96), (3390000 = R\$1503.40), (3389000 = R\$1589.56), (3388000 = R\$1559.38), (3387000 = R\$1190.41), (3386000 = R\$1697.12), (3385000 = R\$946.06), (3383000 = R\$1301.86), (3381000 = R\$2293.67), (3380000 = R\$1420.38), (3379000 = R\$1014.53), (3376000 = R\$1496.51), (3375000 = R\$4752.79), (3373000 = R\$1975.56), (3372000 = R\$1412.50), (3371000 = R\$1685.08), (3370500 = R\$829.07), (3370000 = R\$1140.27), (3369000 = R\$2896.71), (3368000 = R\$1366.34), (3367000 = R\$1289.13), (3366000 = R\$1538.88), (3363000 = R\$1481.59), (3362000 = R\$1416.16), (3361000 = R\$1644.82), (3360000 = R\$823.85), (3359000 = R\$582.77), (3358000 = R\$615.38), (3351000 = R\$6617.64), (3348000 = R\$1243.05), (3347000 = R\$1220.12), (3346000 = R\$840.00), (3345000 = R\$838.20), (3344000 = R\$1387.80), (3343000 = R\$1255.66), (3342000 = R\$953.59), (3338000 = R\$568.49), (3337500 = R\$727.25), (3337000 = R\$1373.10), (3335000 = R\$2683.13), (3334500 = R\$1115.70), (3334000 = R\$1833.62), (3330000 = R\$2563.83), (3327000 = R\$1792.07), (3325700 = R\$2893.78), (3325450 = R\$691.07), (3325400 = R\$691.07), (3325300 = R\$1366.71), (3325000 = R\$6416.13), (3324000 = R\$2407.08), (3323000 = R\$3425.30), (3322000 = R\$1493.89), (3321500 = R\$1233.11), (3321000 = R\$3050.61), (3320000 = R\$4856.74), (3319000 = R\$3089.77), (3318000 = R\$2997.70), (3317000 = R\$4033.30), (3315000 = R\$4254.77), (3314000 = R\$1119.62), (3312000 = R\$3513.44), (3311000 = R\$977.72), (3310000 = R\$1732.81), (3309000 = R\$1451.36), (3308000 = R\$1708.32), (3305000 = R\$4437.45), (3303000 = R\$2654.96), (3302000 = R\$2298.79), (3301000 = R\$1092.26), (3300000 = R\$1307.92), (3299000 = R\$1550.69), (3298000 = R\$1476.29), (3297000 = R\$1757.72), (3296000 = R\$5911.09), (3294000 = R\$547.41), (3293000 = R\$407.88), (3292000 = R\$935.27), (3289000 = R\$959.74), (3288000 = R\$779.47), (3287000 = R\$784.88), (3286000 = R\$827.93), (3285000 = R\$1146.86), (3284000 = R\$549.66), (3283000 = R\$960.93), (3282000 = R\$1441.47), (3281000 = R\$1364.74), (3280000 = R\$903.03), (3278000 = R\$1218.07), (3277000 = R\$938.64), (3274000 = R\$1595.10), (3271000 = R\$3534.10), (3270000 = R\$1475.07), (3269000 = R\$1482.91), (3268000 = R\$639.16), (3267000 = R\$1789.44), (3266000 = R\$2368.13), (3264000 = R\$2674.79), (3263000 = R\$1606.17), (3262000 = R\$834.52), (3261000 = R\$1636.55), (3260000 = R\$3348.19), (3258000 = R\$1330.48), (3257000 = R\$757.38), (3256000 = R\$1131.44), (3250000 = R\$2803.10), (3248000 = R\$977.20), (3247000 = R\$2650.95), (3246000 = R\$3457.97), (3245000 = R\$1090.69), (3244000 = R\$2665.07), (3242000 = R\$1348.91), (3240000 = R\$3795.28), (3239000 = R\$638.22), (3238000 = R\$738.94), (3235000 = R\$1492.82), (3234000 = R\$1705.12), (3233000 = R\$1014.19), (3232000 = R\$776.16), (3229000 = R\$1094.12), (3228000 = R\$1543.38), (3227000 = R\$1272.97), (3226000 = R\$4617.71), (3225000 = R\$1424.88), (3224000 = R\$1327.72), (3223000 = R\$1129.65), (3221000 = R\$1374.60), (3220000 = R\$2656.74), (3219000 = R\$1577.14), (3218000 = R\$1491.13), (3217000 = R\$1517.13), (3216000 = R\$2507.17), (3214000 = R\$759.69), (3213000 = R\$982.90), (3211000 = R\$1563.35), (3210000 = R\$2632.66), (3208000 = R\$1047.23), (3207000 = R\$1322.12), (3205000 = R\$4835.01), (3203000 = R\$1177.40), (3202000 = R\$1384.08), (3201000 = R\$1238.80), (3200000 = R\$1268.49), (3199000 = R\$1147.10), (3198000 = R\$2302.56), (3197000 = R\$2607.94), (3196000 = R\$2287.10), (3195000 = R\$1468.52), (3193000 = R\$2400.63), (3189000 = R\$1315.34), (3188000 = R\$1317.10), (3184000 = R\$1318.04), (3181000 = R\$542.49), (3179000 = R\$493.26), (3178000 = R\$411.08), (3177000 = R\$278.27), (3175000 = R\$617.48), (3174000 = R\$601.30), (3172000 = R\$785.26), (3169000 = R\$619.79), (3168000 = R\$598.74), (3167000 = R\$400.03), (3166000 = R\$392.45), (3165000 = R\$540.80), (3164000 = R\$540.80), (3162000 = R\$540.80), (3160000 = R\$391.82), (3159000 = R\$338.81), (3158000 = R\$532.49), (3157000 = R\$766.74), (3155500 = R\$530.53), (3155000

= R\$532.08), (3154000 = R\$599.44), (3151000 = R\$724.88), (3150000 = R\$826.79), (3149000 = R\$585.81), (3148000 = R\$519.19), (3147000 = R\$327.79), (3146000 = R\$421.26), (3145000 = R\$261.05), (3144000 = R\$481.83), (3142000 = R\$205.60), (3141000 = R\$319.29), (3140000 = R\$493.64), (3137000 = R\$493.64), (3136000 = R\$874.70), (3135000 = R\$356.49), (3134000 = R\$630.68), (3132000 = R\$493.64), (3131000 = R\$493.64), (3130000 = R\$493.64), (3129000 = R\$390.21), (3128000 = R\$395.23), (3127000 = R\$251.79), (3126000 = R\$462.11), (3124000 = R\$531.59), (3122000 = R\$893.32), (3121000 = R\$618.03), (3120000 = R\$707.82), (3119000 = R\$536.61), (3118500 = R\$598.90), (3118000 = R\$932.84), (3117000 = R\$886.34), (3115000 = R\$731.85), (3114000 = R\$649.23), (3113000 = R\$708.78), (3110000 = R\$1451.64), (3109000 = R\$837.29), (3108000 = R\$821.21), (3107000 = R\$1016.04), (3106000 = R\$810.10), (3104000 = R\$998.86), (3103000 = R\$1170.95), (3101050 = R\$498.31), (3101000 = R\$475.30), (3100000 = R\$236.92), (3098000 = R\$1105.75), (3097000 = R\$575.71), (3096000 = R\$777.21), (3095000 = R\$894.30), (3094000 = R\$765.07), (3091000 = R\$1547.16), (3089000 = R\$865.09), (3088000 = R\$721.18), (3086000 = R\$630.63), (3085000 = R\$1510.35), (3084000 = R\$772.82), (3083000 = R\$882.15), (3082000 = R\$935.72), (3081000 = R\$957.84), (3080500 = R\$1089.91), (3080000 = R\$972.17), (3079000 = R\$1170.95), (3078000 = R\$1118.10), (3077000 = R\$1239.42), (3076000 = R\$1300.43), (3075000 = R\$954.08), (3074000 = R\$994.87), (3073000 = R\$852.49), (3072000 = R\$775.05), (3071000 = R\$823.85), (3070000 = R\$1752.05), (3069000 = R\$911.91), (3068000 = R\$1028.90), (3067000 = R\$1350.71), (3066000 = R\$848.55), (3065000 = R\$1037.38), (3064000 = R\$756.48), (3062000 = R\$2873.49), (3061000 = R\$673.16), (3060500 = R\$962.52), (3060000 = R\$615.32), (3058000 = R\$977.23), (3057000 = R\$923.65), (3056000 = R\$965.58), (3055000 = R\$932.05), (3054000 = R\$1463.54), (3053000 = R\$676.37), (3052000 = R\$820.42), (3051000 = R\$804.16), (3050000 = R\$1287.25), (3049000 = R\$972.00), (3048500 = R\$507.81), (3046000 = R\$3620.81), (3045000 = R\$860.63), (3044000 = R\$1596.65), (3042000 = R\$3638.60), (3040550 = R\$1553.72), (3040000 = R\$619.11), (3039000 = R\$1549.88), (3038000 = R\$2025.07), (3037000 = R\$1467.34), (3036000 = R\$1648.00), (3035000 = R\$5427.47), (3033000 = R\$669.89), (3032000 = R\$847.85), (3031000 = R\$777.60), (3030000 = R\$704.07), (3029500 = R\$1463.71), (3029000 = R\$1588.84), (3028000 = R\$1876.34), (3027000 = R\$693.75), (3026000 = R\$2993.88), (3024000 = R\$783.41), (3022000 = R\$1458.81), (3021000 = R\$903.89), (3020000 = R\$939.53), (3019000 = R\$827.53), (3018000 = R\$757.01), (3016000 = R\$797.44), (3015000 = R\$2568.57), (3014500 = R\$595.95), (3014000 = R\$816.89), (3013000 = R\$710.98), (3011000 = R\$785.89), (3010000 = R\$452.85), (3009000 = R\$965.58), (3008000 = R\$625.09), (3007000 = R\$685.49), (3005000 = R\$521.31), (3004000 = R\$367.24), (3002000 = R\$991.70), (2999000 = R\$832.81), (2998000 = R\$548.03), (2996000 = R\$602.11), (2995000 = R\$499.62), (2993000 = R\$616.44), (2983000 = R\$400.66), (2982500 = R\$964.51), (2982000 = R\$766.39), (2981000 = R\$993.03), (2979000 = R\$616.05), (2977000 = R\$581.31), (2975000 = R\$781.77), (2974000 = R\$1181.06), (2972000 = R\$1525.10), (2971000 = R\$633.07), (2970000 = R\$1065.57), (2969000 = R\$1109.34), (2967000 = R\$621.80), (2966000 = R\$260.50), (2964000 = R\$298.37), (2963000 = R\$1480.87), (2962000 = R\$650.27), (2961000 = R\$860.65), (2960000 = R\$564.02), (2959000 = R\$493.75), (2958000 = R\$561.74), (2957100 = R\$482.28), (2957000 = R\$359.26), (2956000 = R\$1024.43), (2955000 = R\$769.20), (2954000 = R\$631.77), (2953000 = R\$725.92), (2952000 = R\$1725.97), (2951000 = R\$538.66), (2947150 = R\$28350.76), (2947000 = R\$49719.08), (2945000 = R\$475.15), (2944000 = R\$401.71), (2943000 = R\$529.71), (2942000 = R\$472.67), (2941000 = R\$362.40), (2940000 = R\$369.59), (2939000 = R\$418.01), (2938050 = R\$745.85), (2938000 = R\$1950.91), (2935000 = R\$1388.80), (2933000 = R\$343.17), (2932000 = R\$428.93), (2931000 = R\$771.81), (2930000 = R\$953.76), (2929000 = R\$557.50), (2928000 = R\$484.97), (2927000 = R\$539.29), (2926000 = R\$342.80), (2925000 = R\$726.15), (2924000 = R\$435.22), (2921000 = R\$842.01), (2920050 = R\$419.40), (2920000 = R\$272.01), (2919000 = R\$577.45), (2918000 = R\$695.88), (2917000 = R\$519.19), (2915000 =

R\$490.87), (2913000 = R\$406.27), (2912000 = R\$993.42), (2911000 = R\$512.01), (2910000 = R\$658.58), (2908000 = R\$492.86), (2907000 = R\$417.20), (2906000 = R\$362.08), (2905100 = R\$413.44), (2905000 = R\$411.57), (2904000 = R\$524.09), (2903000 = R\$865.19), (2902000 = R\$582.08), (2901000 = R\$1560.13), (2900000 = R\$377.09), (2899000 = R\$409.43), (2898000 = R\$711.84), (2897000 = R\$337.78), (2896000 = R\$435.11), (2895000 = R\$965.92), (2894000 = R\$6518.52), (2890000 = R\$19785.85), (2889000 = R\$335.41), (2888000 = R\$655.75), (2887000 = R\$672.27), (2886000 = R\$1185.12), (2885000 = R\$407.41), (2884000 = R\$692.46), (2883000 = R\$459.24), (2882000 = R\$1018.47), (2881000 = R\$708.18), (2880000 = R\$339.52), (2878000 = R\$800.38), (2877000 = R\$608.43), (2876000 = R\$498.11), (2874000 = R\$992.01), (2873000 = R\$984.02), (2871000 = R\$556.39), (2869000 = R\$454.87), (2865000 = R\$1022.56), (2864100 = R\$649.28), (2864000 = R\$582.50), (2863000 = R\$650.31), (2861000 = R\$310.67), (2859000 = R\$656.20), (2857000 = R\$535.04), (2856000 = R\$867.08), (2855000 = R\$538.17), (2854500 = R\$628.13), (2854000 = R\$1130.50), (2853050 = R\$539.83), (2853000 = R\$566.14), (2852000 = R\$751.87), (2851000 = R\$547.75), (2850000 = R\$675.39), (2847000 = R\$1157.37), (2846500 = R\$347.29), (2846000 = R\$228.28), (2844000 = R\$522.02), (2843000 = R\$511.57), (2841000 = R\$390.30), (2840000 = R\$564.52), (2839000 = R\$361.37), (2838000 = R\$700.42), (2836000 = R\$368.33), (2835000 = R\$924.13), (2833000 = R\$463.05), (2832000 = R\$539.29), (2831000 = R\$203.40), (2830000 = R\$308.96), (2829000 = R\$1317.68), (2827000 = R\$626.39), (2826000 = R\$771.81), (2825000 = R\$1245.18), (2824000 = R\$1312.01), (2823000 = R\$399.07), (2822000 = R\$682.16), (2820000 = R\$502.91), (2819000 = R\$1081.43), (2818000 = R\$778.23), (2816000 = R\$467.96), (2814000 = R\$702.44), (2813000 = R\$904.87), (2812000 = R\$569.97), (2811000 = R\$610.19), (2809000 = R\$598.70), (2808000 = R\$717.94), (2806000 = R\$959.54), (2804100 = R\$310.48), (2803000 = R\$416.25), (2802000 = R\$682.16), (2801000 = R\$667.32), (2800000 = R\$617.14), (2799000 = R\$435.51), (2798000 = R\$750.96), (2797000 = R\$736.96), (2795000 = R\$730.20), (2790000 = R\$5087.33), (2789000 = R\$2271.99), (2788000 = R\$1314.24), (2787000 = R\$3235.54), (2786000 = R\$943.55), (2785000 = R\$1645.22), (2784000 = R\$592.48), (2782000 = R\$700.12), (2779000 = R\$1433.79), (2778000 = R\$3187.95), (2777050 = R\$1255.98), (2776000 = R\$1637.32), (2773000 = R\$1081.70), (2772000 = R\$1276.17), (2770000 = R\$1146.77), (2768100 = R\$1183.79), (2768050 = R\$1205.34), (2768000 = R\$1524.91), (2766000 = R\$1457.28), (2765000 = R\$1065.77), (2764000 = R\$588.42), (2763000 = R\$327.79), (2762000 = R\$1482.42), (2761000 = R\$506.43), (2760000 = R\$702.39), (2759000 = R\$495.70), (2758000 = R\$991.17), (2757000 = R\$729.29), (2754000 = R\$1382.70), (2752000 = R\$456.51), (2751000 = R\$910.71), (2750000 = R\$674.13), (2748000 = R\$640.31), (2747000 = R\$716.13), (2746000 = R\$948.68), (2745000 = R\$1208.78), (2743000 = R\$508.90), (2742000 = R\$630.34), (2741000 = R\$929.76), (2740500 = R\$502.74), (2740000 = R\$881.44), (2739000 = R\$564.37), (2738000 = R\$472.91), (2737000 = R\$717.94), (2735050 = R\$496.61), (2735000 = R\$833.22), (2734000 = R\$781.34), (2733000 = R\$514.33), (2731000 = R\$717.94), (2730000 = R\$677.72), (2729000 = R\$561.05), (2727000 = R\$618.33), (2726000 = R\$482.37), (2725000 = R\$638.49), (2724000 = R\$735.03), (2723000 = R\$481.33), (2722000 = R\$568.56), (2721000 = R\$401.14), (2719000 = R\$631.04), (2717000 = R\$660.48), (2716000 = R\$687.92), (2715000 = R\$711.51), (2714500 = R\$716.90), (2714000 = R\$854.24), (2713500 = R\$624.22), (2713000 = R\$580.41), (2712000 = R\$598.52), (2711000 = R\$843.81), (2710000 = R\$660.48), (2709000 = R\$628.67), (2708000 = R\$717.66), (2707000 = R\$307.17), (2706000 = R\$769.44), (2705000 = R\$412.76), (2704000 = R\$415.64), (2703000 = R\$510.30), (2702000 = R\$657.72), (2701000 = R\$439.83), (2699000 = R\$684.77), (2697000 = R\$454.45), (2696000 = R\$359.16), (2695000 = R\$412.11), (2694000 = R\$726.11), (2693000 = R\$491.33), (2690000 = R\$538.89), (2689000 = R\$539.29), (2688000 = R\$564.52), (2686000 = R\$818.83), (2685000 = R\$721.93), (2684000 = R\$480.94), (2683000 = R\$771.81), (2682000 = R\$820.45), (2681000 = R\$1245.18), (2679500 = R\$360.24), (2679000 = R\$822.23), (2678000 = R\$1504.32), (2677000 = R\$375.36), (2676000 = R\$1300.49),

(2675000 = R\$1504.96), (2674000 = R\$1238.52), (2673000 = R\$1043.32), (2672000 = R\$808.29), (2671000 = R\$1307.94), (2670000 = R\$1602.47), (2669000 = R\$1044.54), (2668000 = R\$559.98), (2667000 = R\$1267.11), (2666000 = R\$743.84), (2665000 = R\$924.19), (2664000 = R\$874.91), (2663000 = R\$1047.36), (2662000 = R\$648.37), (2661000 = R\$807.78), (2660000 = R\$722.63), (2659000 = R\$1527.61), (2658000 = R\$1350.02), (2657000 = R\$36216.73), (2655500 = R\$857.71), (2655000 = R\$1086.58), (2654500 = R\$1118.92), (2653500 = R\$540.13), (2653000 = R\$911.62), (2652000 = R\$547.44), (2651000 = R\$588.69), (2650000 = R\$889.65), (2649000 = R\$573.72), (2646000 = R\$823.62), (2645000 = R\$465.93), (2644000 = R\$924.64), (2643000 = R\$674.13), (2642000 = R\$503.02), (2641000 = R\$1081.97), (2640000 = R\$831.84), (2639000 = R\$615.52), (2634000 = R\$540.21), (2633000 = R\$717.94), (2631000 = R\$975.01), (2629000 = R\$678.77), (2628000 = R\$692.48), (2627000 = R\$459.01), (2625000 = R\$603.67), (2624000 = R\$638.30), (2623000 = R\$565.43), (2622000 = R\$578.75), (2621000 = R\$826.09), (2620000 = R\$1728.46), (2619000 = R\$1014.40), (2618000 = R\$980.94), (2617000 = R\$10001.50), (2616000 = R\$599.61), (2615000 = R\$743.89), (2614000 = R\$676.18), (2613000 = R\$658.44), (2612000 = R\$584.77), (2611000 = R\$556.09), (2610000 = R\$1056.00), (2609000 = R\$321.55), (2608000 = R\$357.36), (2607000 = R\$786.60), (2606000 = R\$650.83), (2605000 = R\$497.55), (2604000 = R\$485.42), (2603000 = R\$405.64), (2602000 = R\$728.33), (2600000 = R\$584.99), (2599100 = R\$406.83), (2598050 = R\$793.24), (2598000 = R\$722.76), (2597000 = R\$657.32), (2595100 = R\$88.22), (2595050 = R\$579.53), (2595000 = R\$434.84), (2594000 = R\$514.51), (2592000 = R\$411.65), (2591500 = R\$537.00), (2591000 = R\$577.80), (2590000 = R\$366.34), (2587000 = R\$329.30), (2586000 = R\$712.85), (2585000 = R\$818.43), (2584000 = R\$2265.63), (2583000 = R\$2537.30), (2582000 = R\$1000.49), (2581000 = R\$3410.12), (2580000 = R\$707.68), (2579000 = R\$1407.71), (2578000 = R\$1645.40), (2577000 = R\$1224.28), (2576000 = R\$1605.20), (2575000 = R\$925.90), (2574000 = R\$448.31), (2573000 = R\$681.93), (2572000 = R\$3335.53), (2571000 = R\$1684.04), (2570000 = R\$3878.01), (2568000 = R\$31429.00), (2565000 = R\$19460.24), (2564000 = R\$801.37), (2563000 = R\$635.63), (2562000 = R\$674.13), (2561000 = R\$1424.92), (2558000 = R\$818.87), (2557000 = R\$437.84), (2556000 = R\$717.94), (2555000 = R\$717.94), (2554000 = R\$727.13), (2553000 = R\$638.94), (2552000 = R\$638.94), (2550000 = R\$717.94), (2549000 = R\$717.94), (2548000 = R\$717.94), (2547000 = R\$1336.26), (2546000 = R\$616.37), (2544500 = R\$822.40), (2544000 = R\$427.91), (2543000 = R\$454.58), (2542000 = R\$593.51), (2539000 = R\$396.66), (2537000 = R\$488.16), (2536000 = R\$737.55), (2534000 = R\$2482.96), (2532000 = R\$729.81), (2531000 = R\$985.69), (2529000 = R\$583.17), (2528000 = R\$723.38), (2527000 = R\$1301.81), (2526000 = R\$758.18), (2525000 = R\$512.15), (2524000 = R\$642.66), (2523000 = R\$388.77), (2522000 = R\$395.22), (2520000 = R\$978.04), (2519000 = R\$663.86), (2518000 = R\$908.67), (2517100 = R\$1675.37), (2514000 = R\$1117.41), (2512000 = R\$455.21), (2511000 = R\$658.09), (2510000 = R\$815.87), (2509000 = R\$461.08), (2508000 = R\$3534.48), (2506000 = R\$1037.12), (2505000 = R\$833.84), (2504000 = R\$980.95), (2503000 = R\$515.09), (2502050 = R\$622.91), (2502000 = R\$337.14), (2501000 = R\$364.61), (2499000 = R\$519.28), (2498000 = R\$480.93), (2497500 = R\$453.52), (2497000 = R\$763.56), (2496000 = R\$529.92), (2495000 = R\$766.56), (2493000 = R\$856.38), (2492000 = R\$864.47), (2491000 = R\$1016.78), (2490000 = R\$676.28), (2489000 = R\$616.69), (2488000 = R\$679.44), (2487000 = R\$480.93), (2486000 = R\$400.99), (2485000 = R\$293.70), (2484000 = R\$401.23), (2483000 = R\$465.98), (2482000 = R\$603.84), (2481000 = R\$805.27), (2480000 = R\$541.18), (2479000 = R\$625.82), (2478000 = R\$373.83), (2476000 = R\$717.94), (2475000 = R\$480.37), (2474000 = R\$3475.56), (2473000 = R\$3288.02), (2472000 = R\$4257.93), (2471000 = R\$1910.34), (2470000 = R\$4206.89), (2469000 = R\$16974.70), (2468000 = R\$828.25), (2465000 = R\$1115.18), (2464000 = R\$1175.65), (2462000 = R\$1583.51), (2461000 = R\$3127.34), (2447000 = R\$12160.89), (2441000 = R\$7867.35), (2429000 = R\$6813.22), (2427000 = R\$1364.12), (2425000 = R\$1519.64), (2424000 = R\$4498.52), (2421000 = R\$3102.29), (2420000 = R\$2918.50), (2418000 = R\$1217.82), (2417000 =

R\$1506.29), (2416000 = R\$1597.74), (2414000 = R\$2271.46), (2410000 = R\$4284.10), (2407000 = R\$3123.87), (2406000 = R\$1479.55), (2405000 = R\$1552.68), (2403000 = R\$1652.89), (2401000 = R\$6913.76), (2400000 = R\$4183.90), (2399000 = R\$4419.20), (2398000 = R\$4428.99), (2397000 = R\$697.69), (2396000 = R\$1545.83), (2395000 = R\$2962.22), (2393000 = R\$3525.03), (2392000 = R\$989.86), (2391000 = R\$1283.19), (2389000 = R\$1634.61), (2387060 = R\$551.99), (2387050 = R\$1228.23), (2387000 = R\$589.75), (2385150 = R\$474.85), (2385000 = R\$1113.50), (2382000 = R\$1562.00), (2380000 = R\$735.43), (2377000 = R\$2480.71), (2376000 = R\$897.48), (2375000 = R\$4631.02), (2374000 = R\$1441.93), (2373000 = R\$724.94), (2372000 = R\$1401.74), (2371000 = R\$1663.67), (2370500 = R\$1221.86), (2370000 = R\$3302.94), (2355000 = R\$1169.75), (2354000 = R\$915.17), (2351000 = R\$824.50), (2348000 = R\$6295.02), (2347000 = R\$887.02), (2346000 = R\$3894.46), (2345000 = R\$855.92), (2344000 = R\$1680.66), (2342000 = R\$4426.65), (2340000 = R\$1066.40), (2339000 = R\$1546.44), (2338400 = R\$2332.45), (2337500 = R\$564.93), (2337000 = R\$459.02), (2336000 = R\$484.31), (2335000 = R\$910.56), (2330000 = R\$3569.82), (2326000 = R\$2815.66), (2324000 = R\$3332.45), (2322000 = R\$3042.28), (2321000 = R\$4307.70), (2320500 = R\$994.21), (2320000 = R\$1816.91), (2319000 = R\$2929.92), (2315000 = R\$6955.26), (2313000 = R\$7383.80), (2312000 = R\$1357.59), (2311000 = R\$1206.22), (2309000 = R\$11682.64), (2308000 = R\$5863.05), (2307000 = R\$6174.35), (2306000 = R\$1712.74), (2304000 = R\$1556.11), (2303000 = R\$6584.36), (2299000 = R\$6281.48), (2298000 = R\$1376.76), (2296100 = R\$1311.17), (2296000 = R\$2864.30), (2295800 = R\$1646.04), (2295700 = R\$2654.55), (2295600 = R\$988.21), (2295500 = R\$1655.17), (2295400 = R\$1655.17), (2295300 = R\$1655.17), (2295200 = R\$1655.17), (2295100 = R\$1655.17), (2295000 = R\$1655.17), (2294900 = R\$1655.17), (2294800 = R\$1655.17), (2294700 = R\$1655.17), (2294600 = R\$1655.17), (2294500 = R\$1655.17), (2294400 = R\$1655.17), (2294300 = R\$1655.17), (2294200 = R\$1655.17), (2294100 = R\$1655.17), (2294000 = R\$1655.17), (2293900 = R\$1655.17), (2293800 = R\$1655.17), (2293700 = R\$1655.17), (2293600 = R\$1655.17), (2293500 = R\$1655.17), (2293400 = R\$1655.17), (2293300 = R\$1655.17), (2293200 = R\$1655.17), (2293100 = R\$1655.17), (2292000 = R\$1519.80), (2287000 = R\$4006.31), (2286000 = R\$5679.83), (2285000 = R\$894.37), (2282000 = R\$6399.56), (2270000 = R\$2260.28), (2269000 = R\$1784.58), (2268000 = R\$3377.01), (2267000 = R\$1616.71), (2266000 = R\$2382.87), (2264000 = R\$1757.90), (2263000 = R\$1339.82), (2262000 = R\$4553.70), (2261000 = R\$2316.42), (2260000 = R\$1065.18), (2259000 = R\$1021.50), (2257000 = R\$1715.92), (2255000 = R\$3222.05), (2254000 = R\$1300.89), (2253000 = R\$1082.33), (2252000 = R\$1331.03), (2251000 = R\$2704.89), (2249000 = R\$1052.67), (2248000 = R\$2817.00), (2247000 = R\$2514.37), (2245000 = R\$1084.61), (2244000 = R\$2460.02), (2243000 = R\$1441.05), (2242000 = R\$1228.23), (2241000 = R\$1591.04), (2240000 = R\$2465.60), (2239050 = R\$773.49), (2239000 = R\$1757.67), (2236000 = R\$4672.99), (2235000 = R\$1658.47), (2234000 = R\$2668.48), (2233000 = R\$994.18), (2222000 = R\$2923.22), (2221500 = R\$783.84), (2221000 = R\$3804.32), (2218000 = R\$3016.39), (2217000 = R\$2430.73), (2216000 = R\$1384.81), (2214000 = R\$1709.00), (2211000 = R\$18789.98), (2210000 = R\$1490.72), (2209000 = R\$1346.61), (2207000 = R\$1485.37), (2206000 = R\$1396.63), (2205000 = R\$1592.91), (2204000 = R\$2311.36), (2203000 = R\$834.50), (2202000 = R\$1309.60), (2201000 = R\$1443.93), (2200000 = R\$3576.72), (2199000 = R\$1570.14), (2198000 = R\$2631.39), (2196000 = R\$1299.55), (2194000 = R\$2359.56), (2193000 = R\$1740.18), (2192000 = R\$1208.65), (2191000 = R\$967.10), (2190000 = R\$1286.11), (2189000 = R\$1725.03), (2187000 = R\$1775.69), (2186000 = R\$1339.82), (2185000 = R\$1218.07), (2184000 = R\$1008.78), (2183000 = R\$1218.07), (2182000 = R\$1545.83), (2181000 = R\$809.41), (2180000 = R\$679.33), (2179000 = R\$1104.44), (2178000 = R\$2565.33), (2177000 = R\$2368.22), (2176000 = R\$3600.06), (2175000 = R\$2445.11), (2174000 = R\$946.83), (2173000 = R\$1673.99), (2172000 = R\$1186.18), (2171000 = R\$1317.05), (2170000 = R\$1904.38), (2169000 = R\$3023.05), (2168000 = R\$1679.99), (2166000 =

R\$3660.19), (2164000 = R\$1284.18), (2163000 = R\$1378.05), (2161000 = R\$3083.22), (2160000 = R\$2443.31), (2159000 = R\$1362.62), (2154000 = R\$2816.24), (2153000 = R\$964.82), (2152000 = R\$2998.44), (2151000 = R\$2712.54), (2150100 = R\$989.65), (2150000 = R\$1398.85), (2148000 = R\$1544.12), (2146000 = R\$2922.42), (2145000 = R\$999.80), (2144000 = R\$836.70), (2143000 = R\$921.88), (2142000 = R\$1437.72), (2138050 = R\$3083.23), (2136000 = R\$718.30), (2135000 = R\$2303.43), (2134000 = R\$1545.83), (2133000 = R\$2314.07), (2132000 = R\$1407.56), (2130000 = R\$1216.24), (2129000 = R\$3004.10), (2128000 = R\$743.83), (2127000 = R\$627.71), (2124000 = R\$3263.92), (2123000 = R\$1390.48), (2118000 = R\$1417.76), (2116050 = R\$1511.99), (2116000 = R\$749.42), (2115000 = R\$995.54), (2114000 = R\$1567.03), (2113000 = R\$1034.05), (2110000 = R\$1528.46), (2109000 = R\$2433.51), (2108000 = R\$1730.40), (2107000 = R\$2659.59), (2104000 = R\$3323.40), (2103000 = R\$1408.23), (2102000 = R\$1348.20), (2101000 = R\$1032.48), (2100000 = R\$704.55), (2099000 = R\$1464.49), (2098000 = R\$2608.15), (2097000 = R\$1005.47), (2096000 = R\$1498.24), (2095000 = R\$1002.05), (2089000 = R\$9823.77), (2088000 = R\$2578.51), (2087000 = R\$1422.94), (2085000 = R\$1143.26), (2084000 = R\$2604.45), (2083000 = R\$2281.30), (2082000 = R\$1361.48), (2081000 = R\$1422.16), (2080000 = R\$2658.03), (2078000 = R\$1116.08), (2076000 = R\$1058.86), (2075000 = R\$1119.81), (2074000 = R\$879.41), (2073000 = R\$1199.32), (2072000 = R\$931.55), (2071000 = R\$1434.05), (2070000 = R\$739.83), (2069000 = R\$1512.04), (2068000 = R\$818.78), (2065000 = R\$439.41), (2064000 = R\$1310.26), (2062000 = R\$1680.57), (2059000 = R\$3265.08), (2058000 = R\$1421.14), (2057000 = R\$1149.46), (2056000 = R\$1369.52), (2055000 = R\$1098.10), (2053000 = R\$1560.84), (2051000 = R\$2301.08), (2050000 = R\$862.52), (2049500 = R\$1073.80), (2049050 = R\$257.54), (2049000 = R\$2581.53), (2048000 = R\$704.33), (2047000 = R\$1548.75), (2046000 = R\$1384.32), (2045000 = R\$3005.91), (2044000 = R\$1339.82), (2042000 = R\$1016.50), (2041000 = R\$1059.30), (2040000 = R\$831.01), (2039000 = R\$1747.45), (2037000 = R\$814.95), (2036000 = R\$2926.17), (2035000 = R\$846.88), (2034000 = R\$1749.78), (2033000 = R\$1116.13), (2031000 = R\$1418.53), (2030000 = R\$934.60), (2028000 = R\$3134.91), (2027000 = R\$2948.12), (2025000 = R\$880.63), (2024000 = R\$1310.18), (2022000 = R\$1238.87), (2021000 = R\$2826.63), (2019000 = R\$1040.61), (2018000 = R\$1350.68), (2016000 = R\$730.58), (2015000 = R\$1278.66), (2014000 = R\$1033.15), (2013000 = R\$814.95), (2012000 = R\$769.75), (2009000 = R\$926.38), (2008000 = R\$1256.41), (2007000 = R\$4661.45), (2005000 = R\$1784.76), (2004000 = R\$3687.89), (2003000 = R\$2351.08), (2002000 = R\$3672.31), (2001000 = R\$1466.33), (2000000 = R\$1306.21), (1999000 = R\$1001.60), (1997000 = R\$1696.43), (1996000 = R\$30105.47), (1990000 = R\$878.56), (1989000 = R\$1685.12), (1987000 = R\$1231.54), (1986000 = R\$1500.09), (1982000 = R\$1076.20), (1981000 = R\$1256.55), (1980000 = R\$677.55), (1978000 = R\$1247.02), (1976000 = R\$817.40), (1975000 = R\$668.02), (1974000 = R\$791.81), (1971000 = R\$1275.49), (1970000 = R\$1783.07), (1969000 = R\$1031.90), (1967000 = R\$1238.99), (1966000 = R\$535.90), (1964000 = R\$1054.44), (1963000 = R\$842.36), (1962000 = R\$1122.28), (1961000 = R\$993.95), (1960000 = R\$1650.54), (1959000 = R\$1361.79), (1958000 = R\$864.35), (1957000 = R\$972.64), (1956000 = R\$1088.54), (1954000 = R\$573.18), (1952050 = R\$920.98), (1952000 = R\$956.72), (1951000 = R\$1205.32), (1950000 = R\$3123.41), (1949000 = R\$1323.50), (1948000 = R\$1075.79), (1947000 = R\$1537.13), (1946000 = R\$1633.26), (1944000 = R\$960.28), (1943100 = R\$563.62), (1943000 = R\$805.77), (1939000 = R\$4757.55), (1938000 = R\$1498.07), (1936000 = R\$892.86), (1934000 = R\$1514.80), (1932000 = R\$957.26), (1931500 = R\$656.30), (1927700 = R\$1387.39), (1926000 = R\$610.75), (1925000 = R\$1133.55), (1923000 = R\$836.70), (1922000 = R\$683.37), (1920000 = R\$2305.12), (1918000 = R\$1304.76), (1917000 = R\$2353.93), (1916000 = R\$1485.19), (1915000 = R\$815.69), (1911000 = R\$1334.92), (1910000 = R\$1066.94), (1907000 = R\$931.34), (1906100 = R\$559.49), (1906050 = R\$848.78), (1906000 = R\$848.78), (1905000 = R\$902.19), (1902000 = R\$1788.12), (1897000 = R\$3049.78), (1896500 = R\$1642.18),

(1896300 = R\$551.09), (1896250 = R\$640.86), (1896200 = R\$803.06), (1896150 = R\$634.99), (1896100 = R\$551.04), (1896050 = R\$811.76), (1896000 = R\$913.05), (1894000 = R\$1476.01), (1890000 = R\$617.34), (1889000 = R\$1675.79), (1888000 = R\$1077.88), (1887000 = R\$751.05), (1886000 = R\$1015.42), (1883000 = R\$1737.40), (1880000 = R\$9250.58), (1879050 = R\$702.83), (1879000 = R\$695.08), (1877000 = R\$1120.55), (1876000 = R\$3033.84), (1874000 = R\$1580.80), (1871000 = R\$1635.89), (1866000 = R\$5960.00), (1864000 = R\$957.92), (1862000 = R\$622.05), (1861000 = R\$1428.50), (1860000 = R\$1139.82), (1859500 = R\$555.71), (1859000 = R\$555.71), (1858000 = R\$1320.43), (1851000 = R\$1504.78), (1849000 = R\$2805.27), (1848000 = R\$729.46), (1847000 = R\$340.35), (1846000 = R\$674.16), (1844000 = R\$1365.18), (1841000 = R\$3312.06), (1835000 = R\$3938.35), (1832000 = R\$1712.17), (1828000 = R\$3264.36), (1827000 = R\$1558.14), (1826000 = R\$1757.12), (1825000 = R\$1135.06), (1821000 = R\$3868.77), (1820000 = R\$1200.12), (1819000 = R\$3028.54), (1817500 = R\$1606.27), (1817000 = R\$3218.35), (1816000 = R\$973.13), (1815000 = R\$1399.48), (1813000 = R\$1054.39), (1812050 = R\$2857.32), (1812000 = R\$1564.09), (1811000 = R\$1465.12), (1808000 = R\$2459.50), (1807000 = R\$1590.88), (1805000 = R\$2509.28), (1803000 = R\$1212.34), (1802000 = R\$4295.23), (1801000 = R\$1053.50), (1800000 = R\$929.22), (1799000 = R\$946.26), (1798000 = R\$933.44), (1796000 = R\$1275.45), (1795000 = R\$1420.63), (1793400 = R\$1375.41), (1793000 = R\$1134.68), (1792000 = R\$1457.83), (1791000 = R\$774.43), (1783000 = R\$6423.06), (1782000 = R\$827.73), (1781500 = R\$1210.20), (1778000 = R\$1320.09), (1775000 = R\$4262.94), (1769000 = R\$913.08), (1768100 = R\$1469.14), (1768000 = R\$2624.94), (1765000 = R\$1634.63), (1764000 = R\$3523.83), (1763000 = R\$1498.69), (1762000 = R\$1611.66), (1761000 = R\$2415.09), (1760000 = R\$1637.63), (1759000 = R\$2798.46), (1758000 = R\$926.29), (1757000 = R\$1536.77), (1756000 = R\$1790.57), (1755000 = R\$1433.79), (1754000 = R\$1192.16), (1753000 = R\$1279.45), (1752000 = R\$1118.67), (1751500 = R\$802.56), (1751000 = R\$2297.05), (1750000 = R\$1433.79), (1749000 = R\$1627.74), (1747000 = R\$1250.89), (1744000 = R\$1236.10), (1743000 = R\$1597.35), (1742000 = R\$1705.61), (1741000 = R\$1145.89), (1740000 = R\$3634.16), (1739000 = R\$3026.93), (1738000 = R\$1590.38), (1737000 = R\$926.41), (1735000 = R\$1263.75), (1734000 = R\$1034.22), (1730000 = R\$1378.65), (1727000 = R\$1276.56), (1724000 = R\$5108.79), (1723000 = R\$5403.18), (1721000 = R\$3220.14), (1719000 = R\$3229.78), (1718000 = R\$1778.69), (1717000 = R\$791.38), (1713000 = R\$1669.58), (1712000 = R\$1251.78), (1708000 = R\$2722.68), (1705000 = R\$3111.72), (1704000 = R\$3203.76), (1696000 = R\$4685.00), (1695000 = R\$2856.29), (1694000 = R\$2594.97), (1693000 = R\$1069.30), (1692000 = R\$3069.25), (1690000 = R\$564.68), (1687000 = R\$1627.63), (1686000 = R\$884.05), (1685000 = R\$836.61), (1683000 = R\$971.45), (1680000 = R\$739.46), (1679000 = R\$2323.08), (1677000 = R\$338.82), (1675000 = R\$1412.84), (1672000 = R\$1542.02), (1670000 = R\$3635.73), (1669000 = R\$6431.68), (1668000 = R\$4477.62), (1665000 = R\$1531.60), (1664000 = R\$1289.87), (1663000 = R\$1201.05), (1662000 = R\$659.41), (1661500 = R\$1608.12), (1660000 = R\$1761.00), (1659000 = R\$2458.54), (1658000 = R\$947.79), (1656000 = R\$1070.45), (1653000 = R\$1002.80), (1650000 = R\$5549.27), (1649000 = R\$3581.07), (1648000 = R\$9433.87), (1643000 = R\$913.40), (1642000 = R\$1264.60), (1641000 = R\$656.76), (1636000 = R\$6608.14), (1635000 = R\$858.81), (1633000 = R\$2746.66), (1632000 = R\$2905.44), (1631000 = R\$646.49), (1624000 = R\$1492.94), (1623000 = R\$912.36), (1613000 = R\$8224.52), (1611000 = R\$5854.60), (1610000 = R\$2851.26), (1606400 = R\$427.71), (1606350 = R\$634.56), (1606300 = R\$572.83), (1606250 = R\$456.46), (1606200 = R\$646.43), (1606150 = R\$571.87), (1606100 = R\$154.59), (1606050 = R\$583.65), (1606000 = R\$473.42), (1605000 = R\$1692.90), (1604000 = R\$741.90), (1602000 = R\$811.34), (1601000 = R\$1100.91), (1600000 = R\$832.94), (1599000 = R\$2426.09), (1597000 = R\$1606.32), (1596000 = R\$4304.84), (1595500 = R\$1125.02), (1595000 = R\$2074.69), (1593000 = R\$729.95), (1592000 = R\$1582.16), (1590000 = R\$3655.47), (1588000 = R\$1724.02), (1586000 = R\$1016.03), (1584000 =

R\$646.97), (1582000 = R\$7394.03), (1581000 = R\$3175.83), (1580000 = R\$719.87), (1579000 = R\$836.89), (1578000 = R\$1201.23), (1577000 = R\$1223.96), (1574000 = R\$468.03), (1573000 = R\$717.62), (1571000 = R\$1566.46), (1569000 = R\$2446.23), (1568500 = R\$430.26), (1568000 = R\$705.58), (1567000 = R\$559.72), (1566000 = R\$718.27), (1565000 = R\$649.57), (1564000 = R\$705.42), (1563500 = R\$1244.77), (1563000 = R\$822.61), (1562000 = R\$1073.09), (1561000 = R\$429.28), (1560000 = R\$843.61), (1557000 = R\$3487.01), (1556000 = R\$1572.60), (1554600 = R\$568.98), (1554500 = R\$513.63), (1554400 = R\$593.33), (1554300 = R\$531.25), (1554200 = R\$1067.08), (1554100 = R\$2897.20), (1554000 = R\$216.52), (1553000 = R\$427.84), (1552000 = R\$673.98), (1551000 = R\$634.02), (1550500 = R\$1281.93), (1550000 = R\$670.06), (1548000 = R\$691.41), (1546000 = R\$621.53), (1544000 = R\$495.45), (1543000 = R\$465.45), (1542000 = R\$443.40), (1535000 = R\$795.82), (1534500 = R\$509.45), (1534000 = R\$636.42), (1533000 = R\$3539.10), (1532000 = R\$843.45), (1531500 = R\$900.19), (1530050 = R\$2544.12), (1530000 = R\$1031.81), (1529000 = R\$661.04), (1528000 = R\$544.18), (1527000 = R\$687.15), (1525000 = R\$371.00), (1524000 = R\$1147.53), (1523000 = R\$881.11), (1522500 = R\$1564.57), (1522000 = R\$642.84), (1520000 = R\$366.56), (1519000 = R\$597.36), (1518000 = R\$1032.19), (1517000 = R\$713.09), (1516000 = R\$563.81), (1515000 = R\$503.72), (1514000 = R\$1270.58), (1512000 = R\$1101.15), (1511000 = R\$1503.66), (1510000 = R\$1148.60), (1509500 = R\$475.45), (1509000 = R\$621.92), (1508500 = R\$696.63), (1508000 = R\$675.82), (1507500 = R\$443.24), (1507000 = R\$640.57), (1506000 = R\$1577.92), (1505000 = R\$785.58), (1504000 = R\$631.29), (1503000 = R\$617.78), (1502000 = R\$1121.14), (1501000 = R\$605.92), (1497000 = R\$2785.69), (1496000 = R\$64474.82), (1495000 = R\$2400.34), (1494000 = R\$509.04), (1493050 = R\$315.36), (1493000 = R\$599.29), (1492000 = R\$627.32), (1491000 = R\$1526.35), (1490000 = R\$406.15), (1489000 = R\$688.23), (1488000 = R\$696.52), (1487000 = R\$1241.93), (1486000 = R\$831.81), (1484000 = R\$781.02), (1483000 = R\$1426.17), (1482000 = R\$583.44), (1481000 = R\$664.07), (1480000 = R\$1039.10), (1479100 = R\$615.47), (1479000 = R\$624.14), (1478000 = R\$841.79), (1477000 = R\$702.36), (1476500 = R\$608.63), (1476000 = R\$984.69), (1475500 = R\$673.10), (1474000 = R\$380.06), (1473000 = R\$692.87), (1471000 = R\$824.08), (1470000 = R\$664.17), (1468000 = R\$1196.56), (1467000 = R\$822.58), (1462100 = R\$677.38), (1462000 = R\$603.28), (1460000 = R\$1101.54), (1459050 = R\$662.91), (1459000 = R\$564.90), (1458000 = R\$589.63), (1456000 = R\$596.39), (1455000 = R\$594.10), (1454000 = R\$525.96), (1451000 = R\$449.29), (1449000 = R\$791.33), (1448000 = R\$493.68), (1443000 = R\$614.87), (1442000 = R\$562.15), (1441000 = R\$635.11), (1440800 = R\$500.66), (1440500 = R\$229.32), (1440000 = R\$553.23), (1439000 = R\$592.35), (1438000 = R\$524.76), (1437000 = R\$775.84), (1435000 = R\$430.25), (1433000 = R\$549.20), (1428000 = R\$1055.58), (1426000 = R\$610.61), (1425000 = R\$725.66), (1424000 = R\$365.05), (1422000 = R\$1302.60), (1421000 = R\$561.45), (1419000 = R\$705.75), (1418000 = R\$340.37), (1416000 = R\$485.30), (1415600 = R\$457.98), (1415500 = R\$348.67), (1415000 = R\$470.97), (1414000 = R\$453.72), (1412000 = R\$562.57), (1411000 = R\$366.14), (1410000 = R\$381.52), (1409000 = R\$538.41), (1408000 = R\$446.31), (1407000 = R\$559.75), (1406000 = R\$740.93), (1405000 = R\$393.80), (1404000 = R\$743.13), (1403500 = R\$666.35), (1403000 = R\$520.84), (1402500 = R\$717.84), (1402000 = R\$653.45), (1401000 = R\$592.24), (1399000 = R\$280.38), (1396000 = R\$313.00), (1395000 = R\$601.05), (1394000 = R\$577.09), (1393000 = R\$657.01), (1392000 = R\$570.58), (1391000 = R\$606.63), (1390000 = R\$578.90), (1389000 = R\$392.23), (1388000 = R\$391.76), (1387000 = R\$831.90), (1385000 = R\$467.69), (1384000 = R\$329.96), (1383000 = R\$468.06), (1382000 = R\$768.25), (1380000 = R\$735.31), (1379500 = R\$422.90), (1379000 = R\$413.55), (1378000 = R\$793.65), (1377000 = R\$661.52), (1376000 = R\$751.27), (1374000 = R\$565.81), (1373500 = R\$725.64), (1373000 = R\$557.77), (1372500 = R\$575.45), (1372000 = R\$503.52), (1372000 = R\$347.24), (1371000 = R\$1313.47), (1370500 = R\$485.73), (1370000 = R\$424.90), (1369500 = R\$379.30), (1369000 = R\$482.99), (1368000 = R\$706.97), (1366100

= R\$569.35), (1366000 = R\$556.66), (1365000 = R\$475.37), (1364000 = R\$407.39), (1363000 = R\$347.81), (1362500 = R\$219.29), (1362300 = R\$475.00), (1362000 = R\$660.30), (1361000 = R\$551.22), (1360000 = R\$545.17), (1358000 = R\$581.12), (1357000 = R\$608.05), (1356000 = R\$630.91), (1355000 = R\$585.59), (1354000 = R\$407.06), (1353000 = R\$505.08), (1351000 = R\$2396.71), (1350100 = R\$793.98), (1350000 = R\$642.96), (1349000 = R\$3438.49), (1348500 = R\$495.10), (1348000 = R\$1002.20), (1347000 = R\$1323.28), (1346000 = R\$539.95), (1344000 = R\$1267.55), (1342000 = R\$402.83), (1341000 = R\$1002.80), (1339000 = R\$2477.36), (1336000 = R\$1708.48), (1334000 = R\$1775.17), (1333000 = R\$1061.28), (1332000 = R\$1084.39), (1328000 = R\$1371.44), (1327000 = R\$791.32), (1326000 = R\$508.92), (1325500 = R\$230.62), (1325000 = R\$408.46), (1324000 = R\$1553.42), (1322100 = R\$385.51), (1322000 = R\$406.10), (1321000 = R\$659.49), (1320000 = R\$584.62), (1319000 = R\$1268.68), (1318000 = R\$1235.81), (1317000 = R\$576.89), (1316000 = R\$741.40), (1315500 = R\$572.58), (1315000 = R\$294.20), (1314000 = R\$935.26), (1313500 = R\$598.70), (1313000 = R\$717.94), (1312000 = R\$717.94), (1311000 = R\$216.08), (1310500 = R\$814.72), (1310000 = R\$1298.34), (1309000 = R\$449.34), (1308500 = R\$342.22), (1308200 = R\$674.27), (1308100 = R\$383.59), (1308000 = R\$383.19), (1306000 = R\$615.53), (1305000 = R\$519.01), (1304000 = R\$740.60), (1303000 = R\$879.11), (1302000 = R\$519.23), (1301000 = R\$564.39), (1300500 = R\$588.25), (1300000 = R\$506.39), (1299000 = R\$549.96), (1298000 = R\$607.60), (1296000 = R\$522.69), (1295000 = R\$552.87), (1294500 = R\$465.98), (1294000 = R\$1034.12), (1293050 = R\$330.52), (1293000 = R\$687.29), (1292250 = R\$472.05), (1292200 = R\$356.44), (1292150 = R\$451.83), (1292000 = R\$551.67), (1291000 = R\$523.76), (1290000 = R\$367.23), (1289000 = R\$687.32), (1288500 = R\$467.67), (1288000 = R\$539.42), (1287000 = R\$635.95), (1286000 = R\$620.84), (1285000 = R\$670.05), (1284000 = R\$552.54), (1283000 = R\$179.75), (1282500 = R\$404.20), (1282000 = R\$1247.55), (1281000 = R\$1217.62), (1280000 = R\$625.95), (1279000 = R\$586.97), (1278800 = R\$295.81), (1278400 = R\$361.70), (1278000 = R\$675.13), (1277000 = R\$1094.55), (1276500 = R\$371.34), (1276000 = R\$571.94), (1275000 = R\$512.32), (1274000 = R\$599.15), (1273000 = R\$3576.83), (1272000 = R\$944.17), (1270000 = R\$638.28), (1269000 = R\$1068.69), (1268000 = R\$597.72), (1266000 = R\$1276.62), (1265000 = R\$991.45), (1264000 = R\$962.22), (1263000 = R\$573.77), (1262100 = R\$855.97), (1262000 = R\$1243.36), (1260200 = R\$425.17), (1259000 = R\$707.49), (1255000 = R\$552.65), (1253000 = R\$811.21), (1252000 = R\$551.18), (1251000 = R\$1095.84), (1250000 = R\$707.66), (1249000 = R\$639.45), (1248000 = R\$525.85), (1247000 = R\$1124.93), (1245000 = R\$1055.70), (1244000 = R\$895.12), (1243000 = R\$1419.68), (1242000 = R\$970.38), (1240000 = R\$652.73), (1239000 = R\$677.83), (1238000 = R\$693.60), (1237000 = R\$1242.30), (1236000 = R\$986.69), (1235000 = R\$758.28), (1234000 = R\$1441.51), (1233000 = R\$752.69), (1232500 = R\$534.05), (1231000 = R\$834.81), (1230000 = R\$1364.97), (1229000 = R\$593.25), (1227000 = R\$1248.37), (1225000 = R\$784.64), (1222000 = R\$867.22), (1221000 = R\$674.22), (1220000 = R\$706.21), (1219000 = R\$851.90), (1218000 = R\$587.06), (1217000 = R\$678.15), (1216000 = R\$541.06), (1214000 = R\$363.12), (1213000 = R\$721.69), (1212000 = R\$503.79), (1210000 = R\$1492.13), (1209000 = R\$1105.28), (1206000 = R\$888.24), (1205000 = R\$523.43), (1204000 = R\$527.94), (1198000 = R\$8124.24), (1196000 = R\$1218.14), (1194000 = R\$1075.91), (1191000 = R\$489.74), (1189000 = R\$711.99), (1188000 = R\$689.04), (1187000 = R\$405.06), (1186500 = R\$589.33), (1186000 = R\$823.90), (1183000 = R\$6403.55), (1181000 = R\$968.63), (1179000 = R\$378.75), (1178000 = R\$896.73), (1176000 = R\$616.94), (1174000 = R\$946.34), (1173000 = R\$5692.10), (1170000 = R\$2026.64), (1169000 = R\$4682.11), (1167000 = R\$980.77), (1166000 = R\$288.61), (1165000 = R\$921.63), (1164000 = R\$4244.82), (1161000 = R\$473.36), (1160000 = R\$1165.47), (1159000 = R\$1184.96), (1157000 = R\$328.48), (1155000 = R\$639.26), (1153000 = R\$800.62), (1152000 = R\$1158.74), (1151000 = R\$744.36), (1150500 = R\$654.22), (1150000 = R\$697.01), (1149000 = R\$452.99), (1148500 = R\$550.41), (1148300

= R\$757.70), (1148000 = R\$551.39), (1147000 = R\$717.94), (1146000 = R\$557.28), (1145560 = R\$456.90), (1145500 = R\$388.76), (1144500 = R\$411.32), (1144000 = R\$777.99), (1143000 = R\$803.61), (1141000 = R\$447.92), (1140000 = R\$721.16), (1139000 = R\$540.13), (1138000 = R\$597.50), (1137000 = R\$739.83), (1136000 = R\$857.54), (1135500 = R\$523.07), (1135000 = R\$365.60), (1134000 = R\$351.57), (1133000 = R\$1209.14), (1132000 = R\$513.30), (1130000 = R\$780.67), (1129000 = R\$785.89), (1128000 = R\$393.06), (1127000 = R\$572.31), (1126000 = R\$896.72), (1125000 = R\$641.53), (1123000 = R\$1232.70), (1122000 = R\$858.00), (1121000 = R\$444.92), (1120500 = R\$544.40), (1120000 = R\$1668.34), (1118000 = R\$835.94), (1117000 = R\$650.15), (1115000 = R\$749.50), (1114000 = R\$610.22), (1113000 = R\$612.93), (1112000 = R\$677.01), (1109000 = R\$1106.43), (1108100 = R\$424.17), (1108000 = R\$536.11), (1107000 = R\$2655.84), (1106000 = R\$722.24), (1105000 = R\$650.03), (1103000 = R\$683.31), (1102000 = R\$518.09), (1099000 = R\$699.52), (1098000 = R\$556.37), (1097000 = R\$597.33), (1096000 = R\$981.31), (1095100 = R\$664.11), (1095000 = R\$634.41), (1095080 = R\$1026.72), (1095000 = R\$1407.72), (1093000 = R\$1180.08), (1091050 = R\$683.18), (1091000 = R\$413.39), (1090000 = R\$728.87), (1088050 = R\$339.71), (1088000 = R\$930.11), (1087000 = R\$634.67), (1086300 = R\$1415.94), (1086000 = R\$1206.11), (1085000 = R\$452.75), (1084000 = R\$540.94), (1083000 = R\$1345.45), (1082500 = R\$517.66), (1082400 = R\$638.74), (1081800 = R\$854.16), (1081000 = R\$596.70), (1080000 = R\$4692.02), (1079500 = R\$565.21), (1079000 = R\$618.16), (1078000 = R\$965.50), (1077800 = R\$642.94), (1077750 = R\$619.67), (1077700 = R\$600.59), (1077650 = R\$592.83), (1077600 = R\$1016.45), (1077550 = R\$652.54), (1077500 = R\$543.12), (1077450 = R\$712.77), (1077400 = R\$641.80), (1077350 = R\$699.82), (1077300 = R\$1008.55), (1077250 = R\$975.45), (1077050 = R\$762.51), (1077000 = R\$544.95), (1076100 = R\$453.33), (1076000 = R\$835.01), (1075000 = R\$685.11), (1074100 = R\$750.96), (1074000 = R\$850.88), (1071000 = R\$1529.12), (1069500 = R\$533.34), (1069000 = R\$442.79), (1068000 = R\$16093.10), (1062000 = R\$1500.27), (1056000 = R\$8380.51), (1054000 = R\$1218.08), (1053000 = R\$1353.66), (1052000 = R\$2470.02), (1051000 = R\$2588.07), (1047000 = R\$2607.91), (1045000 = R\$840.28), (1044000 = R\$573.09), (1042000 = R\$1722.25), (1041500 = R\$746.19), (1041000 = R\$3300.71), (1038000 = R\$601.14), (1037000 = R\$431.80), (1036500 = R\$349.49), (1036000 = R\$914.58), (1035000 = R\$419.48), (1034000 = R\$471.95), (1033000 = R\$778.01), (1031000 = R\$595.86), (1030000 = R\$5600.15), (1029000 = R\$828.46), (1028000 = R\$6921.20), (1027000 = R\$3504.33), (1026000 = R\$3229.70), (1024000 = R\$4848.50), (1023000 = R\$1015.71), (1021000 = R\$1071.84), (1020000 = R\$2841.09), (1016000 = R\$3983.85), (1012050 = R\$5422.80), (1012000 = R\$2033.78), (1007050 = R\$391.34), (1003000 = R\$900.78), (1002000 = R\$1624.87), (998000 = R\$476.10), (997000 = R\$742.52), (996000 = R\$742.52), (995000 = R\$742.52), (993000 = R\$689.42), (992000 = R\$4635.24), (990000 = R\$2774.67), (988000 = R\$585.17), (985000 = R\$1779.68), (984000 = R\$1095.35), (982000 = R\$618.53), (981000 = R\$1439.50), (980000 = R\$815.71), (979000 = R\$910.33), (978500 = R\$1330.74), (978000 = R\$1000.43), (977000 = R\$730.22), (976500 = R\$1133.84), (976000 = R\$528.74), (975000 = R\$1131.34), (971000 = R\$783.19), (969000 = R\$734.75), (968000 = R\$656.87), (967000 = R\$708.52), (966100 = R\$610.52), (966000 = R\$592.35), (965000 = R\$879.57), (964000 = R\$826.49), (963000 = R\$1347.72), (962500 = R\$1077.20), (962000 = R\$2942.93), (961400 = R\$291.27), (961200 = R\$333.16), (961100 = R\$333.16), (961000 = R\$285.84), (960600 = R\$256.72), (960400 = R\$243.17), (960200 = R\$243.31), (960000 = R\$291.27), (957000 = R\$4407.61), (953000 = R\$2323.88), (950000 = R\$2511.42), (949000 = R\$855.44), (948000 = R\$293.97), (947000 = R\$528.78), (945000 = R\$1325.38), (944000 = R\$4099.11), (938000 = R\$2330.72), (937000 = R\$2681.66), (936000 = R\$1301.69), (935000 = R\$3206.81), (934000 = R\$850.47), (933000 = R\$1087.67), (930200 = R\$863.10), (930000 = R\$1174.63), (929000 = R\$678.83), (928000 = R\$1078.88), (927000 = R\$1316.51), (926500 = R\$963.11), (926000 = R\$1392.00), (925000 = R\$738.03), (924000 = R\$2612.17), (922000 = R\$649.01), (920000 = R\$852.93), (918000 = R\$405.19), (917000 = R\$736.50), (916000 = R\$946.79), (915000 = R\$848.96), (913000 = R\$914.86), (912000 = R\$2706.92), (911000 =

R\$525.05), (910000 = R\$510.92), (908000 = R\$814.04), (907000 = R\$584.68), (906000 = R\$573.48), (905000 = R\$545.60), (903000 = R\$536.04), (902000 = R\$604.63), (901000 = R\$634.40), (899000 = R\$435.91), (897000 = R\$304.38), (896000 = R\$288.37), (894000 = R\$1195.11), (893000 = R\$476.46), (892000 = R\$1458.01), (891000 = R\$667.74), (889000 = R\$1393.87), (888000 = R\$505.52), (887000 = R\$830.43), (886000 = R\$601.11), (883000 = R\$436.34), (882000 = R\$391.45), (879000 = R\$361.28), (878000 = R\$764.74), (877000 = R\$480.22), (876800 = R\$684.21), (876500 = R\$742.52), (876000 = R\$655.24), (874000 = R\$545.05), (871000 = R\$534.97), (870000 = R\$603.27), (869000 = R\$690.36), (865100 = R\$717.16), (864000 = R\$591.23), (862000 = R\$523.97), (860000 = R\$846.10), (859000 = R\$791.48), (858000 = R\$789.45), (857000 = R\$1317.07), (855000 = R\$899.66), (854000 = R\$1200.27), (853000 = R\$897.16), (850000 = R\$1006.02), (849000 = R\$1091.39), (848000 = R\$645.09), (847000 = R\$796.39), (846000 = R\$929.50), (845000 = R\$606.38), (844000 = R\$663.13), (842000 = R\$770.51), (840000 = R\$718.33), (838000 = R\$632.79), (836000 = R\$680.36), (835050 = R\$827.32), (835000 = R\$407.73), (834000 = R\$970.50), (833500 = R\$710.41), (833000 = R\$1011.56), (832000 = R\$844.71), (831000 = R\$983.54), (829000 = R\$953.85), (827000 = R\$448.54), (826000 = R\$795.13), (825000 = R\$888.84), (824000 = R\$1164.65), (823000 = R\$506.58), (822000 = R\$869.96), (820000 = R\$2072.21), (816000 = R\$623.68), (814000 = R\$1251.85), (813000 = R\$509.53), (811000 = R\$4582.56), (810000 = R\$368.37), (809500 = R\$750.77), (809000 = R\$1351.81), (808000 = R\$800.96), (807000 = R\$766.04), (805000 = R\$714.92), (803000 = R\$851.90), (802000 = R\$575.52), (801000 = R\$1312.83), (799000 = R\$490.54), (796000 = R\$1061.10), (792000 = R\$3753.12), (791000 = R\$634.19), (789000 = R\$4322.44), (788000 = R\$3700.09), (786000 = R\$2739.92), (785000 = R\$489.28), (784300 = R\$693.12), (784250 = R\$586.45), (784000 = R\$1135.37), (781000 = R\$1736.16), (780000 = R\$3386.47), (775000 = R\$3399.27), (769000 = R\$6377.45), (768000 = R\$5483.49), (765000 = R\$5030.38), (763000 = R\$523.26), (761500 = R\$539.89), (761000 = R\$632.90), (760800 = R\$648.42), (760500 = R\$801.91), (760000 = R\$692.44), (759000 = R\$1239.91), (757000 = R\$6468.36), (753000 = R\$2754.03), (748000 = R\$2784.92), (743000 = R\$937.73), (742000 = R\$1526.16), (741000 = R\$1473.63), (740000 = R\$498.23), (739000 = R\$691.47), (738000 = R\$846.25), (733000 = R\$1692.20), (731000 = R\$701.57), (730000 = R\$2300.52), (729000 = R\$811.60), (727050 = R\$937.73), (727000 = R\$985.16), (723000 = R\$1474.76), (718000 = R\$3264.83), (716800 = R\$876.25), (716200 = R\$610.36), (716000 = R\$1492.94), (715000 = R\$473.81), (714000 = R\$2322.57), (713200 = R\$590.08), (713100 = R\$433.23), (713000 = R\$761.60), (712500 = R\$707.19), (712000 = R\$1261.30), (711000 = R\$714.72), (710000 = R\$906.89), (708000 = R\$1618.29), (707000 = R\$921.99), (704000 = R\$1212.92), (703550 = R\$620.58), (703500 = R\$1440.05), (701000 = R\$2501.16), (695000 = R\$2533.36), (693000 = R\$892.30), (690000 = R\$1146.68), (685000 = R\$4017.35), (684000 = R\$4215.48), (682000 = R\$986.59), (680000 = R\$5940.47), (677000 = R\$1634.13), (675000 = R\$2880.39), (674000 = R\$1315.27), (672150 = R\$720.83), (672000 = R\$684.04), (670000 = R\$1450.19), (669000 = R\$2330.63), (668000 = R\$2329.15), (666000 = R\$2818.35), (665000 = R\$874.89), (664000 = R\$560.43), (663000 = R\$780.99), (661000 = R\$1394.71), (658000 = R\$4498.26), (657050 = R\$1027.99), (657000 = R\$684.92), (656000 = R\$1982.42), (655000 = R\$937.73), (653000 = R\$760.14), (652000 = R\$484.04), (651000 = R\$470.36), (650000 = R\$1011.02), (649000 = R\$615.31), (648000 = R\$675.94), (647000 = R\$1392.34), (645000 = R\$981.62), (644000 = R\$705.75), (643000 = R\$593.29), (641000 = R\$547.40), (639000 = R\$828.97), (637000 = R\$389.61), (634000 = R\$2626.13), (631000 = R\$985.03), (629000 = R\$439.45), (628000 = R\$1102.53), (627500 = R\$907.11), (627000 = R\$907.11), (626550 = R\$452.74), (626500 = R\$995.32), (626000 = R\$787.15), (625000 = R\$433.90), (624100 = R\$398.97), (624000 = R\$920.63), (623000 = R\$1415.49), (621150 = R\$852.66), (621100 = R\$720.17), (621050 = R\$722.64), (621000 = R\$722.64), (619000 = R\$733.85), (617000 = R\$670.29), (616000 = R\$639.05), (615000 = R\$1297.39), (612000 = R\$9482.69), (611000 = R\$702.64), (610100 = R\$775.33), (610000 = R\$748.67), (609000 = R\$673.13), (608000 = R\$771.99), (607000 = R\$1002.80), (606000 = R\$986.27), (605000 = R\$1518.14), (604000 = R\$873.98), (603000 = R\$1060.19), (602400 = R\$509.11), (602100 = R\$178.00), (602000 = R\$552.99), (601000 = R\$1644.33), (600000 = R\$1498.68), (599000 = R\$2528.77), (595000 = R\$658.09), (594000 = R\$855.06), (593000 = R\$506.68), (592000 = R\$1125.24), (590000 = R\$747.65), (589000 =

R\$474.68), (588000 = R\$527.77), (586000 = R\$570.26), (585000 = R\$1026.32), (583000 = R\$576.41), (582000 = R\$834.85), (579000 = R\$1550.41), (578100 = R\$1399.26), (578050 = R\$760.38), (578000 = R\$1399.90), (577000 = R\$1349.98), (575000 = R\$1401.24), (574000 = R\$890.57), (573500 = R\$1019.57), (573000 = R\$335.06), (572000 = R\$741.54), (571000 = R\$464.97), (569000 = R\$1141.69), (567000 = R\$708.51), (566000 = R\$1468.80), (565000 = R\$1013.48), (563000 = R\$671.38), (562000 = R\$961.40), (559000 = R\$992.27), (557000 = R\$347.03), (556000 = R\$1014.12), (555000 = R\$938.73), (554000 = R\$498.68), (553000 = R\$485.54), (552000 = R\$916.92), (551000 = R\$1370.06), (550000 = R\$1012.82), (549000 = R\$1115.23), (548000 = R\$509.96), (547500 = R\$694.82), (547000 = R\$550.71), (546000 = R\$893.86), (545000 = R\$766.04), (544000 = R\$689.58), (543000 = R\$721.35), (542000 = R\$862.12), (539000 = R\$911.78), (538000 = R\$912.30), (537000 = R\$854.41), (536800 = R\$473.71), (536450 = R\$466.01), (536400 = R\$343.19), (536000 = R\$1488.38), (534000 = R\$664.66), (532000 = R\$735.20), (531000 = R\$964.26), (530000 = R\$466.18), (529000 = R\$559.38), (528000 = R\$937.73), (527000 = R\$850.83), (526000 = R\$806.69), (525000 = R\$771.99), (524000 = R\$709.05), (523000 = R\$1399.15), (522000 = R\$858.31), (521000 = R\$884.29), (520000 = R\$400.70), (517000 = R\$1234.77), (516000 = R\$1355.35), (515000 = R\$525.92), (512000 = R\$1047.06), (511000 = R\$597.35), (510000 = R\$783.65), (509000 = R\$1002.80), (508000 = R\$937.73), (507000 = R\$438.82), (506000 = R\$702.57), (504000 = R\$10781.38), (501000 = R\$5757.96), (499050 = R\$2526.92), (495000 = R\$3093.69), (493000 = R\$1454.80), (491000 = R\$1062.39), (490000 = R\$1096.57), (487000 = R\$980.83), (486800 = R\$576.94), (486500 = R\$1249.19), (486000 = R\$873.42), (483000 = R\$5615.27), (482000 = R\$1371.65), (481000 = R\$892.75), (479000 = R\$692.69), (477000 = R\$593.68), (475000 = R\$844.96), (474000 = R\$2876.66), (473000 = R\$492.12), (472000 = R\$386.99), (471000 = R\$889.28), (470000 = R\$826.48), (469000 = R\$5553.43), (468000 = R\$558.75), (467000 = R\$2949.87), (466000 = R\$648.40), (464000 = R\$560.08), (463000 = R\$596.85), (462000 = R\$1002.80), (460000 = R\$1390.40), (459000 = R\$401.02), (453000 = R\$2469.39), (451000 = R\$1772.51), (450000 = R\$3098.25), (447000 = R\$1305.17), (445000 = R\$1063.03), (443000 = R\$724.70), (439000 = R\$2353.31), (438000 = R\$646.76), (436000 = R\$4124.42), (435000 = R\$39894.86), (431000 = R\$1852.08), (430000 = R\$1780.55), (427000 = R\$823.43), (426000 = R\$712.52), (425000 = R\$1434.61), (424000 = R\$1276.65), (422000 = R\$527.23), (420000 = R\$521.55), (419000 = R\$647.32), (418000 = R\$803.03), (417000 = R\$1095.05), (414000 = R\$590.85), (411000 = R\$739.60), (410000 = R\$3506.62), (408000 = R\$653.05), (406000 = R\$631.67), (403000 = R\$1403.66), (400000 = R\$762.45), (399600 = R\$512.36), (399300 = R\$512.36), (399000 = R\$780.03), (398000 = R\$814.29), (397000 = R\$899.23), (396000 = R\$1404.78), (394000 = R\$1215.65), (391000 = R\$805.95), (390000 = R\$926.54), (389500 = R\$463.71), (389000 = R\$530.50), (388000 = R\$856.50), (387000 = R\$1073.98), (386000 = R\$618.65), (385000 = R\$1214.97), (383000 = R\$1032.11), (382000 = R\$1309.50), (381000 = R\$480.94), (380500 = R\$714.60), (380000 = R\$1645.23), (379500 = R\$686.65), (379000 = R\$647.18), (378500 = R\$348.34), (378000 = R\$300.04), (377000 = R\$531.57), (376000 = R\$1138.96), (374000 = R\$547.70), (373000 = R\$492.48), (372100 = R\$720.07), (371000 = R\$644.91), (370800 = R\$760.78), (370500 = R\$389.67), (370000 = R\$898.16), (369050 = R\$266.18), (369000 = R\$452.17), (368000 = R\$906.70), (365000 = R\$762.96), (361000 = R\$589.80), (360000 = R\$488.43), (358000 = R\$1570.87), (356000 = R\$1185.35), (354000 = R\$1051.97), (352000 = R\$353.18), (351000 = R\$6807.83), (350000 = R\$627.54), (347000 = R\$709.66), (345220 = R\$653.04), (345190 = R\$545.99), (345180 = R\$700.22), (345170 = R\$653.04), (345160 = R\$653.04), (345000 = R\$4036.14), (343000 = R\$645.09), (342000 = R\$1727.20), (341000 = R\$1416.91), (340000 = R\$883.85), (339000 = R\$1431.47), (338000 = R\$544.07), (337000 = R\$564.10), (336050 = R\$1778.92), (336000 = R\$3148.37), (334000 = R\$5314.99), (332000 = R\$1041.70), (331000 = R\$525.04), (330000 = R\$1112.93), (329000 = R\$882.94), (326000 = R\$573.09), (325000 = R\$666.07), (323000 = R\$3370.07), (321000 = R\$1098.34), (320000 = R\$3266.38), (319500 = R\$561.52), (319000 = R\$1380.82), (318000 = R\$1011.85), (316000 = R\$876.84), (315000 = R\$980.02), (314000 = R\$773.00), (313500 = R\$314.22), (313000 = R\$1423.93), (312000 = R\$767.81), (307000 = R\$1416.94), (304000 = R\$1745.85), (303000 = R\$1239.10), (301000 = R\$352.46), (296050 = R\$1058.31), (296000 = R\$1259.99), (295000 = R\$653.23), (293000 = R\$672.00), (291000 = R\$1080.65), (289000 =

= R\$745.14), (288000 = R\$777.39), (286000 = R\$835.46), (284000 = R\$1017.57), (283050 = R\$1014.06), (283000 = R\$852.32), (282000 = R\$519.62), (281000 = R\$616.83), (279050 = R\$1310.56), (279000 = R\$225.41), (278500 = R\$247.00), (278000 = R\$447.07), (277800 = R\$497.33), (277000 = R\$812.02), (274000 = R\$845.22), (271000 = R\$736.17), (269000 = R\$751.39), (266000 = R\$1039.70), (265000 = R\$2516.28), (263000 = R\$3225.41), (262000 = R\$2370.95), (259050 = R\$1129.94), (258000 = R\$1274.30), (257000 = R\$1126.28), (255000 = R\$858.44), (254000 = R\$756.38), (253000 = R\$597.33), (252000 = R\$549.80), (251000 = R\$572.01), (250500 = R\$572.94), (250000 = R\$1285.20), (249000 = R\$659.21), (248000 = R\$904.57), (246000 = R\$664.72), (245000 = R\$1367.34), (244000 = R\$226.05), (243000 = R\$289.85), (241000 = R\$1750.40), (240000 = R\$343.95), (239000 = R\$670.12), (238000 = R\$333.55), (237000 = R\$787.51), (236000 = R\$1322.32), (234000 = R\$1282.11), (232000 = R\$2275.61), (231000 = R\$885.21), (230000 = R\$757.26), (227000 = R\$915.97), (226000 = R\$1060.95), (223000 = R\$5416.27), (222000 = R\$2097.47), (221600 = R\$1217.31), (221400 = R\$381.36), (221000 = R\$678.90), (220000 = R\$1228.79), (219000 = R\$600.39), (218000 = R\$700.19), (216000 = R\$529.11), (214000 = R\$620.47), (212000 = R\$603.23), (211000 = R\$658.42), (210000 = R\$590.70), (209000 = R\$680.44), (207000 = R\$631.66), (204000 = R\$775.25), (203000 = R\$818.61), (202000 = R\$1651.93), (201000 = R\$692.14), (200000 = R\$1930.60), (199000 = R\$1272.17), (197000 = R\$846.00), (196000 = R\$1392.09), (195000 = R\$517.45), (194000 = R\$480.89), (189000 = R\$6768.46), (186000 = R\$788.80), (184000 = R\$572.25), (183000 = R\$590.14), (182000 = R\$1143.09), (181000 = R\$867.24), (180500 = R\$489.29), (180100 = R\$366.01), (180000 = R\$337.53), (178000 = R\$561.62), (177000 = R\$718.52), (176000 = R\$511.64), (175000 = R\$783.05), (174000 = R\$1300.13), (173000 = R\$1002.80), (172000 = R\$661.86), (171000 = R\$726.02), (169000 = R\$667.79), (167000 = R\$1205.70), (166000 = R\$2308.51), (164000 = R\$563.46), (163000 = R\$673.40), (162000 = R\$730.04), (161000 = R\$776.77), (157000 = R\$3982.20), (156000 = R\$890.51), (154000 = R\$894.03), (153000 = R\$1452.08), (151000 = R\$253.07), (150000 = R\$587.14), (149000 = R\$746.30), (148000 = R\$993.77), (147000 = R\$743.70), (146000 = R\$625.17), (144000 = R\$773.20), (142600 = R\$526.69), (142400 = R\$650.36), (142150 = R\$2457.86), (140100 = R\$2777.56), (139000 = R\$903.05), (138000 = R\$1246.40), (137000 = R\$717.61), (136000 = R\$552.38), (135000 = R\$594.62), (134000 = R\$1387.32), (133000 = R\$595.40), (132050 = R\$2479.47), (132000 = R\$946.58), (128000 = R\$1462.83), (126000 = R\$577.10), (123000 = R\$663.10), (122000 = R\$1002.80), (121000 = R\$629.65), (120500 = R\$672.13), (120050 = R\$655.04), (119000 = R\$664.86), (118200 = R\$735.39), (118100 = R\$398.61), (118000 = R\$340.18), (115000 = R\$870.93), (114000 = R\$427.61), (113000 = R\$782.83), (111050 = R\$656.84), (111000 = R\$532.73), (110000 = R\$305.75), (109000 = R\$902.36), (108000 = R\$840.15), (107000 = R\$578.05), (106000 = R\$407.54), (105000 = R\$717.94), (104000 = R\$717.94), (102000 = R\$541.40), (101500 = R\$429.34), (101000 = R\$486.24), (99000 = R\$1283.11), (91000 = R\$2888.76), (90000 = R\$4316.46), (89000 = R\$508.40), (87000 = R\$805.69), (85000 = R\$247.80), (84000 = R\$773.17), (83000 = R\$681.62), (82000 = R\$784.47), (79000 = R\$2352.27), (78000 = R\$1925.40), (77000 = R\$453.33), (76000 = R\$375.72), (75000 = R\$312.41), (74000 = R\$981.52), (73000 = R\$485.91), (72000 = R\$400.88), (71000 = R\$346.53), (70000 = R\$387.31), (69000 = R\$362.52), (68000 = R\$397.42), (67000 = R\$537.16), (66000 = R\$472.34), (65000 = R\$615.49), (64000 = R\$535.91), (63500 = R\$871.53), (63000 = R\$823.71), (62000 = R\$921.68), (61000 = R\$717.94), (60000 = R\$717.94), (59000 = R\$717.94), (58000 = R\$346.56), (56000 = R\$573.83), (55000 = R\$337.27), (54000 = R\$574.16), (52000 = R\$315.36), (51000 = R\$428.04), (50500 = R\$337.78), (49000 = R\$2242.74), (48000 = R\$768.21), (47000 = R\$717.94), (46000 = R\$1120.36), (45000 = R\$542.41), (44000 = R\$785.99), (43200 = R\$263.73), (43100 = R\$382.98), (43000 = R\$315.87), (41000 = R\$701.69), (40000 = R\$455.36), (39000 = R\$1078.15), (36000 = R\$652.80), (35000 = R\$517.92), (34000 = R\$674.67), (32000 = R\$651.18), (29000 = R\$478.09), (28000 = R\$410.57), (27000 = R\$537.18), (26000 = R\$960.23), (24200 = R\$584.30), (24100 = R\$382.98), (24000 = R\$320.82), (23000 = R\$528.17), (21000 = R\$647.41), (20000 = R\$739.13), (19000 = R\$422.24), (18000 = R\$555.23), (15000 = R\$365.84), (14000 = R\$566.89), (12000 = R\$150.36), (11000 = R\$318.78), (10000 = R\$599.85), (9000 = R\$650.25), (8000 = R\$307.45), (7000 =

R\$636.79), (6000 = R\$159.95), (5000 = R\$1142.03), (4950 = R\$234.95), (2000 = R\$8655.09), (2224147400 = R\$691.69), (2222467000 = R\$209.75),

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:352995B5

PROJUR

PORTARIA Nº 226/2025 DATA: 25.04.2025 EMENTA:
INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AValiaÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL - CMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e de conformidade com o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e com base no Artigo 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e, considerando o memorando online sob o nº 1338/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal de Guaíra, Estado do Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Acordo de Cooperação, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 03 (três) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, conforme segue:

MATRICULA Nº	NOME	CPF Nº
18813/3	Eliza Regina da Silva	XXX.973.289-XX
27235/8	Lucineia Raimunda de Souza	XXX.305.669-XX
29859/1	Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrosa	XXX.896.949-XX

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:

I - Lei Federal nº 13.019/2014, Artigos. 58, 59 e 60 e suas alterações;

II - Decreto Municipal nº 442/2016, Artigos 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 158/2025 de 27 de março de 2025, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 abril de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:6CD1EF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 113/2025**PORTARIA 113/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À INFRAESTRUTURA, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração de Convênio com o Governo do Estado do Paraná, no âmbito do Programa Estadual de Apoio à Infraestrutura, com a finalidade de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das ações da agricultura, pecuária e abastecimento no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para atuar como gestor e fiscal do referido convênio, a fim de assegurar a regularidade na execução e o cumprimento dos objetivos pactuados, em conformidade com o respectivo plano de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de fiscais e gestores pela Administração Pública para o acompanhamento da execução contratual e, por analogia, aos instrumentos de convênio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Gabriel Scalone**, inscrito no CPF sob o nº **062.241.239-69**, matrícula funcional nº **11494**, para exercer a função de **Gestor do Convênio**, competindo-lhe o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução do ajuste, bem como a interlocução com o órgão concedente.

Art. 2º - Designar o servidor **Valdecir Martins**, inscrito no CPF sob o nº **849.115.499-04**, matrícula funcional nº **11492**, para exercer a função de **Fiscal do Convênio**, responsável pela fiscalização da execução do objeto, observando a regularidade da entrega, a conformidade com o plano de trabalho e as obrigações pactuadas.

Art. 3º - Os servidores ora designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do convênio conforme as disposições do plano de trabalho, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência, zelando pelo correto uso dos recursos públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 24 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:8AC4A8CE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
DECRETO N.º 051/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAUDE**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 310..... R\$ 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total e parcial das seguinte dotações orçamentárias:

25 – SECRETARIA DE SAUDE**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 309..... R\$ 10.600,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód.

304..... R\$ 34.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 34.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:5F2F3B0B**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
34/2025**ERRATA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2025**

Onde se lê

Guaracêçaba, em 14 de abril de 2025.

Leia-se:

Guaracêçaba, em 23 de abril de 2025.

Origem: Dispensa de licitação 16/2024**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaracêçaba**Contratado:** MAURICIO HEDLER 59821191991**CNPJ:** 42.553.675/0001-08**Objeto:** Aquisição de Óleos Lubrificantes e outros para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Transportes na manutenção dos veículos

Valor global R\$25.597,40 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Vigência:30 (trinta) dias.

Dotação orçamentária:As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(348) 14.001.04.122.0002.2.383.3.3.90.30.00.0 0 - 1000 material de consumo**(349)** 14.001.04.122.0002.2.383.3.3.90.30.00.0 - 01504 material de consumo

Guaracêçaba, em 14 de abril de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:134B5E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
35/2025**

ERRATA**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2025**

Onde se lê

Guaraqueçaba, em 14 de abril de 2025.

Leia-se:

Guaraqueçaba, em 23 de abril de 2025.

Origem:Dispensa de licitação 17/2024**Contratante:**Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba**Contratado:**CARRARO LOCACOES E SERVICOS LTDA**CNP Jn**º37.787.216/0001-59**Objeto:**Aquisição de Pneus, montagens, desmontagens e troca de pneus para atendimento da Secretaria de Obras e Transportes na manutenção do veículo**Valor global** R\$15.000,00 (quinze mil reais).**Vigência:**30 (trinta) dias.**Dotação orçamentária:**As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**(349)** 14.001.04.122.0002.2.383.3.3.90.30.00.0 - 01504 material de consumo**(351)** 14.001.04.122.0002.2.383.3.3.90.39.00.00- 01504 Pessoa Jurídica

Guaraqueçaba, em 14 de abril de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:4115D36A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EMENTA: Dispõe sobre a aplicação de Avaliações Internas e Externas, bem como a recuperação da aprendizagem aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Honório Serpa, Estado do Paraná.

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 41/2025, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC e com o Referencial Curricular do Paraná.

CONSIDERANDO a avaliação diagnóstica, além de contabilizar frequência, também identifica as dificuldades de aprendizagem que precisam ser superadas.

REGULAMENTA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Institui as Avaliações Diagnósticas e Aproveitamento Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Honório Serpa, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem e comportamento dos alunos, colaborando para a diminuição da desigualdade de aprendizado, do abandono e da evasão escolar.

Art. 2º A Avaliação Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária, de larga escala, a ser aplicada no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, obrigatoriamente por todas as unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Honório Serpa.

Art. 3º A Avaliação Diagnóstica do Ensino Fundamental do 1º ano ao 5º ano, será realizada trimestralmente em três ciclos I, II e III nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. A Avaliação Diagnóstica, deverá ser aplicada seguindo o cronograma. A Avaliação Diagnóstica será pautada na BNCC e no Referencial Curricular do Paraná, com o objetivo do Departamento Municipal de Educação obter e analisar relatório dos resultados consolidados das avaliações diagnósticas, com informações detalhadas por escola, turma, disciplina, descritor/habilidade, para análise com a equipe gestora e professores de modo a orientar o trabalho docente em sala de aula.

Art. 4º Avaliação Externa de desempenho é realizada por agente externo à escola, geralmente aplicada em larga escala. É uma ferramenta que fornece elementos para a formulação e o monitoramento de políticas públicas, bem como o redirecionamento de práticas pedagógicas.

§ 1º A implementação dessas avaliações em larga escala no Brasil justificou-se pela necessidade em monitorar o funcionamento de redes de ensino e, a partir dos resultados, fornecer subsídios para seus gestores na formulação de políticas educacionais com dados bem definidos decorrentes das aprendizagens dos alunos.

§ 2º O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante.

§ 3º A avaliação externa visa aferir habilidades e competências que, espera-se, tenham sido ensinadas em certo momento da escolarização.

Art. 5º A rede pública municipal de educação participa das seguintes avaliações externas:

I - SAEB - Ofertada a nível federal.

II - Prova Paraná (trimestral) - ofertada pelo governo estadual.

III - Prova Paraná Mais (anual) - ofertada pelo governo estadual.

IV - Avaliação de Fluência Leitora 2º ano (trimestral) - ofertada pelo governo estadual.

V - Avaliação interna da Aprendizagem – CNCA.

Art. 6º A avaliação interna é um processo que ocorre na escola e envolve a avaliação do desempenho dos estudantes, dos professores e

da proposta pedagógica. Ela é elaborada e aplicada pela equipe escolar ou do Departamento Municipal, visando monitorar o progresso dos alunos e garantir que os objetivos educacionais sejam alcançados.

Art. 7º A rede pública municipal de educação oferta as seguintes avaliações internas com suporte da Avaliação Contínua da Aprendizagem – CNCA, de acordo com o calendário escolar trimestralmente:

I - Avaliação Ciclo I – março.

II - Avaliação Ciclo II – junho.

III - Avaliação Ciclo III – setembro.

Art. 8º Visando a melhoria da aprendizagem dos alunos com defasagem e/ou dificuldades escolares, a rede municipal de ensino, implementará ações e estratégias que busquem melhorar o nível de aprendizagem dos alunos:

I - Livros didáticos para alunos e professores.

II - Apostilas SIM (Sistema de Ensino – FTD).

III - Assessoramento Pedagógico.

IV - Material pedagógico complementar.

V - Formação continuada e capacitação de docentes, coordenação pedagógica e gestores.

VI - Matrícula em jornada ampliada.

VII - Monitoramento de aprendizagem.

VIII - Avaliação de Alfabetização (sondagem).

IX - Simulado do 1º ao 5º ano.

Art. 9º Caberá ao Diretor da Unidade Educacional adotar as providências necessárias para o êxito de cada aplicação da Avaliação Diagnóstica, no que se refere a:

I - Organização dos espaços e horários de aplicação da prova.

II - Garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador.

III - Ampla divulgação do evento a toda a comunidade escolar.

IV - Segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações.

Art. 10. Caberá ao Departamento Municipal de Educação e equipe pedagógica das escolas direção/coordenação e professores, a análise dos dados da Avaliação Diagnóstica, a fim de realizar as devidas intervenções para sanar as dificuldades encontradas.

Art. 11. Através dos dados extraídos da Avaliação Diagnóstica, haverá uma devolutiva e análise dos resultados com a equipe escolar, professores das escolas municipais. Na sequência será traçado um plano de ação para recomposição da aprendizagem e superação de defasagem escolar.

Art. 12. A divulgação dos dados será realizada em reuniões com a Equipe Pedagógica, Departamento Municipal de Educação e Professores do 1º ao 5º Ano, para análise e apropriação dos resultados das avaliações para a proposição de um plano de ação visando a melhoria no Ensino Aprendizagem.

Art. 13. O Departamento Municipal de Educação construirá um (gráfico), instrumento de gestão pedagógica com objetivo de apresentar e acompanhar o processo de aprendizagem de todos os alunos da rede Municipal de Ensino de Honório Serpa.

CAPÍTULO II DA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 14. O Programa é instituído pelo Decreto Governamental nº 5857, de 05 de outubro de 2020, uma parceria entre Governo do Estado do Paraná e as Prefeituras Municipais, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) e das Secretarias Municipais de Educação (SME), promovendo ações colaborativas na Educação, utilização de material didático pelos alunos, a fim de contribuir para melhoria da qualidade da oferta do ensino a todos os estudantes das redes públicas de ensino do Paraná.

Art. 15. São objetivos do Programa Educa Juntos:

I - Promover educação de qualidade para os estudantes da rede pública por meio de ações conjuntas com os municípios.

II - Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios para superar a fragmentação das políticas públicas educacionais com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.

III - Priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica, com ênfase na transição do 5º para o 6º ano do ensino fundamental.

IV - Promover medidas que assegurem a integração das etapas da Educação Básica para evitar ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral.

V - Ofertar formação continuada aos profissionais de educação da rede municipal de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública.

VI - Disponibilizar material de apoio pedagógico e o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEP e SAEB para as redes municipais de ensino.

VII - Promover ações de reconhecimento para as redes municipais de ensino com maiores resultados na aprendizagem dos seus estudantes.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Caberá ao Departamento Municipal de Educação através dos estabelecimentos de ensino divulgar, orientar e cumprir as orientações contidas nesta Instrução.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 18. Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Honório Serpa/PR, em 25 de abril de 2025.

MARIAZINHA DE FÁTIMA HENNERICH CRISTOFOLI

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 41/2025

ANEXO ÚNICO PLANO DE AÇÃO

É importante acessar os indicadores educacionais para a análise dos dados e planejamento de ações necessárias à melhoria da qualidade do ensino. Para elaborar o Plano de Ação da escola, solicitamos que observem nos resultados das Avaliações se a escola atingiu a meta projetada. Caso não tenha atingido, procurem identificar quais indicadores contribuíram para que o ficasse abaixo da meta. Para tanto, analisem as Taxas de Rendimento Escolar e o resultado do desempenho dos mesmos.

Pontos de atenção	de	Ações a serem implementadas	Estratégias monitoramento ações	para das	Observações
-------------------	----	-----------------------------	---------------------------------	----------	-------------

Publicado por:

Rafaela Pilar

Código Identificador:070EC82A

RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE TRABALHO-20

RUA: Elpidio dos Santos, 541 **Telefax:** (46) 3245-1130 e 3245-1122. **CEP** 85.548-000 **Honório Serpa-Pr**

CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		CNPJ 95585444/0001-42	
Endereço: RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	Cidade: HONÓRIO SERPA	Estado: PARANÁ	
Contratada (a): FABIANA COLLA VAZ		UF: PARANÁ	
CPF: 100.969.129-52			
Endereço: AV. DAS FLORES	Cidade: HONÓRIO SERPA	Estado: PARANÁ	

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, contratante e contratado(a), celebram contrato de trabalho por prazo determinado e passam adiante a ser denominadas de a primeira de contratante e a segunda de empregado(a), com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empregado(a) exercerá o Emprego de **Atendente Consultório Odontológico**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01-A/2025 de e Edital 01-J de Homologação do Resultado Final de 21 de março de 2025 e Edital de Convocação nº 01-O/2025 de 07 de abril de 2025, cumprindo entre outras as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do emprego o empregado(a) receberá mensalmente, o valor de R\$ 1.648,91 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do empregado(a) será paga através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o empregado(a) informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o contratante é obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízos econômicos.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) deste Município, ficando a disposição deste Departamento de Saúde, e trabalhará na zona rural ou urbana deste Município.

CLÁUSULA QUINTA: O empregado (a) responde pelos prejuízos que causar com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por prazo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 24 de abril de 2025, vencendo-se em 22 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O empregado(a) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas e modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, contratante e empregado(a) assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 24 de abril de 2025

Empregador	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	FABIANA COLLA VAZ
Prefeito Municipal	

EDERSON LUIZ DOS SANTOS

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:0E1DBFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2025 - ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2025 - DO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAUAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

- **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 28 de abril (segunda-feira) até o dia 07 de maio (quarta-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
- O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).
- O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
- O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
- O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br. O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de abril de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

121054	Assistente Administrativo	WESLEY DE SOUZA CONEJO	3º
--------	---------------------------	------------------------	----

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;

- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
- OBSERVAÇÃO:** Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Concurso Público – Edital 01/2024

À Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga. Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

Dados do Candidato:

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados do Concurso:

Cargo: _____ Classificação: _____

Edital: 01/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Assino o presente termo em _____, no dia ____/____/____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

____ Assinatura

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador: B1F43846

CHEFIA DE GABINETE**DECRETO Nº 202/2025****DECRETO Nº 202/2025**

Nomeia Os Membros do Conselho Municipal De Defesa Do Meio Ambiente – COMDEMA

OPREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, CLAUDIO APARECIDO BERNIN, nouse de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 26/2012, de 17/05/2012, os cidadãos abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:**TITULAR:** Adriano Aparecido Sala**SUPLENTE:** Carlos Roberto Scarpin**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:****TITULAR:** Valdemir Santo Canavezi Junior**SUPLENTE:** João Vitor de Oliveira Andrade**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:****TITULAR:** Franciele Isabel da Rocha Bento**SUPLENTE:** Ivone Batista de Oliveira Eloi**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA:****TITULAR:** Pécio Thales de Abreu**SUPLENTE:** Paulo Cezar Parladore dos Santos**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS:****TITULAR:** Rozangela Denipotti Bernin**SUPLENTE:** Izabel Peres dos Santos**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL:****TITULAR:** Karen Andressa Sparapan**SUPLENTE:** Débora Cristina Arcanjo**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:****TITULAR:** Marcos da Silva Aglio**SUPLENTE:** José da Silva Costa**REPRESENTANTE DA VILA RURAL:****TITULAR:** Leila Márcia da Luz**SUPLENTE:** Elizabeth Apª Gonçalves Rosa**j) REPRESENTANTE DE CLUBE DE SERVIÇOS - IGREJA CATÓLICA:****TITULAR:** Fábio Milani**SUPLENTE:** Felipe Setters Dallago**k) ASSOCIAÇÃO DOS CATADOREES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IGUARAÇU RECICLAGEM:****TITULAR:** Claudiana Silva Barboza**SUPLENTE:** Roseli dos Santos**l) REPRESENTANTE DO SEGMENTO COPLEI (IGREJA QUADRANGULAR):****TITULAR:** Amilton Estevão**SUPLENTE:** Claudemiro Luiz Batista**m) REPRESENTANTE DO LOTEAMENTO VILA VERDE:****TITULAR:** Josilei Edson Sgorlen**SUPLENTE:** Pedro Vendrucolo Junior

Art. 2º - Os membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução ao mandato subsequente.

Art. 3º - Os membros do Conselho ora nomeados, obedecerão as competências que são atribuídas conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 26, de 17/05/2012.

Art. 4º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 5º - A Presidência deste Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, ou na sua ausência pelo respectivo suplente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu - PR, aos 25 dias do mês de Abril de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:6BE50D22

CHEFIA DE GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação vigente, CONVOCA, a toda a população em geral para participar da Audiência Pública sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2026, a ser realizado no dia 30 de Abril de 2025, às 14:30 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaraçu, à Rua Manoel Abrantes Filho, 322, Jardim Bela Vista.

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:9C2D651D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 085/2022

Terceiro Aditamento do Contrato n.º 085/2022

Pregão Presencial n.º 019/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44.

Contratado: RG Sanches & Cia Ltda - ME, com sede à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 1.183 - 1º andar - sala 03 na cidade de Guairaçá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.605.924/00001-75.

Objeto: O aditamento é para prorrogação de prazo em contrato com vencimento em 28/04/2025, ficando este com sua nova data de vencimento em 28/04/2026.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão presencial n.º 019/2022, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 25/04/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:28BB9DAA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: CLINICA DO CORAÇÃO DR. LAURO JOSE HERNER LTDA

CNPJ: 01.572.964/0001-77

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE ECODOPPLER e ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 23 de abril a 25 de setembro de 2025.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CLINICA DO CORAÇÃO DR. LAURO JOSE HERNER LTDA

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:02334BDD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADA: TIAGO BARTIKO - LAVA CAR.

CNPJ sob o n.º 17.172.473/0001-79.

OBJETO: Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 26/04/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado no contrato n.º. 009/2024, para **Contratação de empresa para serviços de lavagem e engraxamento, para manutenção e conservação dos veículos, da frota do CIS AMCESPAR.**

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de abril de 2025.

FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

TIAGO BARTIKO - LAVA CAR

CNPJ/MF Nº 17.172.473/0001-79

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1C8D71DE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.

CNPJ nº 28.857.335/0001-40.

CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA – LTDA.

CNPJ: n.º 11.215.901/0001-17

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e odontológicos para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.

VALOR REGISTRADO: lote: 30 e 31 no valor total de R\$ 47.227,50 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00 - fonte 385

10.302.0001.2002.3.3.90.30.00.00 - fonte 385

10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 - fonte 31369

10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 - fonte 31369

10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 - fonte 496

10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 - fonte 385

10.302.0001.2008.3.3.90.30.00.00 - fonte 357

10.302.0001.2008.3.3.90.30.00.00 - fonte 385

Prazo: 25/04/2025 a 05/11/2025.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de abril de 2025.

BERTOLDO ROVER

CIS/AMCESPAR

Contratante

CIRURGICA BIOMEDICA – LTDA.

CNPJ: n.º 11.215.901/0001-17

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D288B657

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.

CNPJ nº 28.857.335/0001-40.

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 34.421.421/0001-82

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e odontológicos para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.

VALOR REGISTRADO: lotes: 55 no valor total de R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00 - fonte 385

10.302.0001.2002.3.3.90.30.00.00 - fonte 385

10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 - fonte 31369

10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 - fonte 31369

10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 - fonte 496

10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 - fonte 385

10.302.0001.2008.3.3.90.30.00.00 - fonte 357

10.302.0001.2008.3.3.90.30.00.00 - fonte 385

Prazo: 25/04/2025 a 05/11/2025.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de abril de 2025.

BERTOLDO ROVER

CIS/AMCESPAR

Contratante

**MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

CNPJ nº 34.421.421/0001-82

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:65FCB23F

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA

CNPJ: 24.042.809/0001-44

OBJETO: O CREDENCIADO prestará Serviços médicos ESF e PLANTÃO para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo IV do edital de Chamamento Público 05/2025 Processo de Inexigibilidade 09/2025.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00. Fonte 31369 (reduzido 31)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 378 (reduzido 22)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 385 (reduzido 22)

VIGENCIA: 26 de abril a 25 de abril de 2026.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA

CNPJ: 27.752.318/0001-85

OBJETO: O CREDENCIADO prestará Serviços médicos ESF e PLANTÃO para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo IV do edital de Chamamento Público 05/2025 Processo de Inexigibilidade 09/2025.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00. Fonte 31369 (reduzido 31)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 378 (reduzido 22)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 385 (reduzido 22)

VIGENCIA: 26 de abril a 25 de abril de 2026.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA

CNPJ: 20.337.830/0001-16

OBJETO: O CREDENCIADO prestará Serviços médicos ESF, PLANTÃO e AUDITORIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo IV do edital de Chamamento Público 05/2025 Processo de Inexigibilidade 09/2025.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00. Fonte 31369 (reduzido 31)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 378 (reduzido 22)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 385 (reduzido 22)

VIGENCIA: 26 de abril a **25 de abril de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: MKRL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 37.603.224/0001-06

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ULTRASSONOGRAFIAS ITINERANTE para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo IV do edital de Chamamento Público 05/2025 Processo de Inexigibilidade 09/2025.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00. Fonte 31369 (reduzido 31)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 378 (reduzido 22)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 385 (reduzido 22)

VIGENCIA: 26 de abril a **25 de abril de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

MKRL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 07.699.577/0001-82

OBJETO: O CREDENCIADO prestará Serviços médicos ESF, PLANTÃO para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo IV do edital de Chamamento Público 05/2025 Processo de Inexigibilidade 09/2025.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00. Fonte 31369 (reduzido 31)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 378 (reduzido 22)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 385 (reduzido 22)

VIGENCIA: 26 de abril a **25 de abril de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: PRUDENTE GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA

CNPJ: 31.793.074/0001-56

OBJETO: O CREDENCIADO prestará Serviços médicos ESF, PLANTÃO para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo IV do edital de Chamamento Público 05/2025 Processo de Inexigibilidade 09/2025.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00. Fonte 31369 (reduzido 31)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 378 (reduzido 22)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 385 (reduzido 22)

VIGENCIA: 26 de abril a **25 de abril de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

PRUDENTE GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:CA199656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 573/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 17 de abril de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.932.670-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.602.619-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeado através da Portaria nº. 548/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:BB86984C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 574/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 17 de abril de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2025.

**Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:164CEB6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 575/2025

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-081/2025 e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE:

I – Prorrogar, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2025.

**Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C1115669

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 576/2025

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELO MÓDULO DO SISTEMA SIM-AM/2025/2028, E DÊ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo para serem responsáveis pelo Módulo do Sistema SIM-AM/2025/2028, do tribunal de Contas do Paraná.

MÓDULO	SERVIDOR	CPF/MF
Cadastro do Ato Teca	Rosane Silva dos Santos	088.874.029-81
Planejamento e Orçamento	Leandro Aparecido Sabino	032.654.369-42
Contábil	Ademir Alves Ferreira	653.642.879-04
Tesouraria	Caio Vinicius Solana Dias	089.058.719-17
Contratos	Gabriel Fernando Gazola	097.755.069-99
Licitações	Clovis Adriano Burgo	021.840.469-73
Recursos Humanos	Simone Ferreira de Oliveira	051.411.649-85
Obras Publicas	Rodrigo Wesley Montoro	083.995.899-42
Tributário	Lilian Renata Nakashima	034.868.689-77
Patrimônio	Janete Antonia Schu Gottert	761.662.609-20

II – É de responsabilidade dos servidores designados, o preenchimento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de contas, sendo este feriado, sábado ou domingo, considerar-se-á o próximo dia útil como data limite.

**Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FBFB1B9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º.TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 123/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A EMPRESA ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 075/2023 – CONCORRÊNCIA NO 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral nº. 2677, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.313.053-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 916.753.089-4, residente e domiciliado a Rua Senador Souza Naves neste Município.

CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 05.826.387/0001-53, localizada na Rodovia PR 323 s/n Sub. Urbano, Cep 87.538-000 Perobal-Pr, endereço eletrônico: alugalila@gmail.com telefone: 44 – 3625–1849, representada por **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.692.947-5, inscrita no CPF sob nº 085.756.479-03, residente na Rua Rui Barbosa 1538 Ap.41 Centro, Cep 85.980- 000 Guaira-Pr, denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do prazo de execução referente ao Contrato nº 123/2023, cujo objeto é a Pavimentação das Alças de acesso a Iporã pela Avenida João XXIII - Viaduto Convênio nº. 241/2023 SECID – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA, pelo período de 180 dias passando a execução a vencer em 27/09/2025 e Vigência em 19/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Iporã 31 de MARÇO de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Município de Iporã
Contratante

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

Rodrigo Wesley Montoro

CREA-PR 169.235/D

Leandro Aparecido Sabino

RG Nº. 8.086.242-3-SSP/PR

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:4F210284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade Concorrência do tipo “técnica e preço”, a ser promovida pela Câmara Municipal de Irati, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público a relação de inscritos para o sorteio a ser realizado para determinar os membros que irão constituir a subcomissão técnica no julgamento da Concorrência nº. 001/2025.

Inscritos:

Ana Carolina Emiliano de Moraes

Amanda Padilha Pieta

Camila Schaefer Martins

Francieli Cristina de Souza

Kleber Erivelton Fernandes

Letícia de Souza Torres

Lenon Diego Gauron

Paulo Henrique Sava

Rodrigo Zub

Sidnei Jonaldo Jorge

A Comissão de Licitação torna público que a data sessão pública para sorteio dos nomes dos profissionais inscritos será realizada no dia 12/05/2025 às 14:00 horas e o resultado do sorteio dos nomes, serão publicadas, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Irati no site da Câmara Municipal, atendendo o que dispõe o §4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Irati – PR, 25 de abril de 2025.

RAFAELLA MAIER

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Michell Adalberto Szczpanik

Código Identificador:8C19A937

PROCURADORIA
DECRETO Nº 237/2025

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Leis Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a professora abaixo relacionada, para **Direção** na Escola relacionada:

Professora	% de gratificação	Lotação
Verônica Barbosa Furmanowicz	60%	Escola Municipal do Campo Esperança Carignano Chuil

Art. 2º- No Decreto n.º 672/2024, onde se lê "Verônica Furmanowicz Brandalise", **leia-se** Verônica Barbosa Furmanowicz.

Art.3º- Este Decreto mantém os efeitos contidos no Decreto nº 672/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 DE ABRIL DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:795B261C

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 003/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Irati

CONVENENTE: Guarda Mirim de Irati-PR

OBJETO: Desenvolvimento de ações de desenvolvimento e fortalecimento humano, social e financeiro da população do Município de Irati, proporcionando qualificação e geração de renda, nos termos detalhados no Plano de Trabalho.

GESTORA DA PARCERIA: Maria Helena Orreda

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Fernanda Teresinha Costa, Ucleide Aparecida Filus Teleginski e Cláudia Bonete.

VALOR TOTAL: Até R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais)

VIGÊNCIA: Encerra-se no dia 28/02/2026.

DATA E ASSINATURAS: Irati, 14/04/2025, José Valdeci de Souza Guarda Mirim de Irati-PR, Emiliano Augusto Rocha Gomes pela Prefeitura Municipal de Irati,

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:C89D85BA

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 10/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público con-forme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coro-nel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 28/04/2025 a 05/05/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- r) Quanto aos exames de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o

candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.

s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

MEDICO 20H – CLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE FILA / LISTA

01º FERNANDA NAVROSKI DURSKI
02º FELIPE DO CARMO BOGARIN

AUDITOR (A) FISCAL

11º LAIS FERNANDA ZEM

CONTADOR (A)

06º JOAO RICARDO TEIXEIRA

ENGENHEIRO (A) CIVIL

06º GABRIEL LUCIANO CORREIA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

19º MARCIO ROBERTO GUZATTI
20º GUILHERME HUK
21º DEISY REGINA DA SILVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

02º CAIO FELIPE DOMINGUES

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:19B12EA3

PROCURADORIA DECRETO Nº 267/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ANTONIO CARLOS MUCHAM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FAZENDA	XXX.XXX.019-09

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 05/05/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de abril de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:53B95DE8

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021, Pregão Presencial nº 004/2021 - PMI. Contratada: SC Empreendimentos Ltda, CNPJ 18.360.358/0001-90. Objeto: Contratação de empresa – terceirização – de serviços de limpeza, em caráter continuado. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 06/04/2025 para 06/04/2026, e a vigência de 06/06/2025 para 06/06/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 694.973,88 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:7ED13C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5284/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL

Exercício: 2025
Decreto nº 5284/2025 de 24/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OFICINA	
05.002.26.782.0032.2.017.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
477 - 4.4.90.52.00.00	3785	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	677.000,00
Total Suplementação:			677.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:EB28ADF3

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2025

Processo Adm: Nº 015/2025

Objeto:Prestação de serviços técnicos, específicos de engenharia consultiva, em forma de apoio, coordenação, gerenciamento e acompanhamento a fiscalização, elaboração de estudos técnicos preliminares, anexos técnicos em plataforma BIM, projetos básicos, legal, e executivos, “as built”, com alimentação do SIT, Plataforma+Brasil - TransfereGov, entre outros, e aprovação dos projetos legais nos órgãos e poderes competentes.

Empresas vencedoras: **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**(10683629000137) com o lote: 1 no valor total de R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). valor total: R\$ 188.400,00(cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

Itambaracá/Pr, 25 de abril de 2025

ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:45160BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 190/2025

SÚMULA: Revoga na Portaria nº 061/2025 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar na Portaria nº 061/2025, concedida a Senhora Silvana de Lima referente a Função de Secretário Escolar, sem que isto resulte na anulação da Portaria referida, vez que outros servidores foram beneficiados pelo ato.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E739C35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 191/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS**, funcionária concursada, Matrícula nº 200776, no cargo **Advogado** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 13 de agosto de 2013, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de **13/08/2018 a 12/08/2023**, com início em **30 de abril de 2025 e término aos 28 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9863BCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 193/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 515/2025 do Ofício nº 350/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		Período de Fruição	
					INÍCIO	FIM
KARIN LETÍCIA R. MENEGHEL	900007	DENTISTA PSF	09/07/2023 08/07/2024	A	05/05/2025	03/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:903F601C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 76/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.708,41 (sete milsetecentos e oito reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOUREARIA

05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA
597 - 3.3.30.93.00.00 11021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
7.708,41

Total Suplementação: 7.708,41

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 11021 8,41
Receita:1.9.2.2.99.01.03.00000000 Fonte: 11021 7.700,00
Total da Receita: 7.708,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 25 de abril de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CA9163BD

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 77/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 98,84 (noventa eito reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOUREARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA
596 - 3.3.30.93.00.00 31021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
98,84
Total Suplementação: 98,84

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 25 de abril de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:60BA90E3

PROCURADORIA JURÍDICA
GABINETE DO PREFEITO

Nomeia Gestor de Convênio do Município de Itambé,
Estado do Paraná, com a SEAB/PR.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, **Ananias Soares Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

RESOLVE:

Art. 1º.– DESIGNAR, Nilton Giraldelelli, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.144.912-0 SESP/PR e CPF 497.979.219-72, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para, além das atribuições de seu cargo, responder em caráter precário, laboral e administrativo para desempenhar a função de Gestor do Convênio para aquisição de equipamentos agrícolas pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, do Estado do Paraná, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Maycon Amancio Sabino

Código Identificador:72578A34

PROCURADORIA JURÍDICA GABINETE DO PREFEITO

Nomeia Fiscal de Convênio do Município de Itambé, Estado do Paraná, com a SEAB/PR.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, **Ananias Soares Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

RESOLVE:

Art. 1º.– DESIGNAR, Helton Eugenio de Camargo, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.691.0681 SESP/PR e CPF 087.435.469-27, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo de Engenheiro Civil, para, além das atribuições de seu cargo, responder em caráter precário, laboral e administrativo para desempenhar a função de Fiscal do Convênio para aquisição de equipamentos agrícolas pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, do Estado do Paraná, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Maycon Amancio Sabino

Código Identificador:D2AA9E0B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento

Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90074/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de cadeiras plásticas com assento e encosto a serem instaladas nas arquibancadas do Ginásio de Esporte Professor Papico e Ginásio de Esportes Irmão Josafat Kmita pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento nº 90074/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Neves Engenharia – Projetos e Construções Ltda - EPP, com o valor unitário de R\$ 313,00 (Trezentos e treze reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Atena Comercio Compra e Venda Ltda - Me, com o valor unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais). Ficando nesta data **HOMOLOGADO**.

Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de Abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:B4222187

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 006/2025

Processo nº 006/2025, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do Artigo 74, em favor do fornecedor LB PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 59.412.378/0001 - 45, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste – PR, 25 (vinte e cinco) de Abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:60063A2F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90014/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos, doces, salgados e bebidas a serem utilizados pelo Departamento Municipal de Assistência Social e CRAS e pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo nos diferentes eventos e atividades promovidos e organizados pelos Departamentos integrantes da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento nº 90014/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R\$ 1,49 (Hum real e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Marcio Andre da Silva Vilanova – EPP, com o valor unitário de R\$ 33,00 (Trinta e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Marcio Andre da Silva Vilanova – EPP, com o valor unitário de R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R\$ 1,99 (Hum real e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor

unitário de R\$ 1,49 (Hum real e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Darbi Riso de Souza – Me, com o valor unitário de R\$ 56,44 (Cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Darbi Riso de Souza – Me, com o valor unitário de R\$ 4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Marcio Andre da Silva Vilanova – EPP, com o valor unitário de R\$ 22,33 (Vinte e dois reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Darbi Riso de Souza – Me, com o valor unitário de R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Darbi Riso de Souza – Me, com o valor unitário de R\$ 0,89 (Oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Darbi Riso de Souza – Me, com o valor unitário de R\$ 0,84 (Oitenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Darbi Riso de Souza – Me, com o valor unitário de R\$ 0,69 (Sessenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Darbi Riso de Souza – Me, com o valor unitário de R\$ 7,49 (Sete reais e quarenta e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Darbi Riso de Souza – Me, com o valor unitário de R\$ 53,38 (Cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itaperara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de Abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4164BC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DA DISPENSA Nº002/2025.

Errata:

Onde se lê:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

Leia-se:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

Onde se lê:

Data Limite para apresentação das propostas:28/04/2025
às15:00 horas.

Leia-se:

Data Limite para apresentação das propostas:30/04/2025
às17:00 horas.

Data Para Abertura das propostas: 30/04/2025
às 17h15min.

Onde se lê:

Critério de Julgamento:menor preço global.

PREFERÊNCIA:ME/EPP/EQUIPARADAS.

Leia-se:

Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Itaperuçu.

Critério de Julgamento:menor preço global.

PREFERÊNCIA:Nos termos do art.4º,da Lei Federal nº14.133/2021, a PARTICIPAÇÃO nesta dispensa de licitação será EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Empresários Individuais qualificados como tais, nos termos da Lei Complementar nº123/2006.Sendo ainda aplicada a exclusividade para empresas sediadas na Comarca de RioBranco do Sul,nos termos da lei municipal nº 735/2021.

Onde se lê:

O Termo de Referência da Dispensa, estudo técnico e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Itaperuçu - PR:
<https://itaperucu.pr.leg.br/>.

Leia se:

O Termo de Referência da Dispensa, estudo técnico e demais arquivos poderão ser solicitados através do e-mail camaralicitacoesitap@gmail.com.

Itaperuçu,25 de abril de 2025.

ADEMIR URBANO DOS SANTOS
Pregoeiro Câmara Municipal de Itaperuçu/PR
Decreto Nº 04 de 07 de Março de 2025

Publicado por:
Ademir Urbano Dos Santos
Código Identificador:03704579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a nomeação da servidora **MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA**, Portaria Nº 335/2025, portadora do RG nº ***** **766/PR**, matrícula **65291**, ocupante de cargo de comissão de Coordenador.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D11A4E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Fica readequado o cargo da servidora **MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA** portadora do RG Nº ***** **766/PR**, sob o número de matrícula **65291**, nomeada através da Portaria Nº 74/2025, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, Nível Sênior, CC-03, junto a Secretaria de Fazenda.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:054275AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº340/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **LISLAINE DE CASTRO ROSA**, portadora do RG Nº *****942/PR, CPF Nº *****942, para o cargo efetivo de **PROFESSOR**, sob o número de matrícula **67131** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:484FFB31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº341/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **BEATRIZ DO ROCIO SILVA MARQUES**, portadora do RG Nº *****516/PR, CPF Nº *****901, para o cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, sob o número de matrícula **67141** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A085CB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº344/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ROSILDA DE FREITAS**, portadora do RG Nº *****391/PR, CPF Nº *****950, para o cargo efetivo de **PROFESSOR**, sob o número de matrícula **57942**, aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D686AAFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº345/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA**, portadora do RG Nº *****796/PR, CPF Nº *****941, para o cargo efetivo de **PROFESSOR**, sob o número de matrícula **67201**, aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F99B616E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº346/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS**, portadora do RG Nº *****341/PR, CPF Nº *****973, para o cargo efetivo de **COZINHEIRO**, sob o número de matrícula **67211**, aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4D300ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **RITA DE CASSIA DI BERNARDO LIEBIG**, portadora do RG Nº ***** 091/PR, CPF Nº ***** 091, para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**, sob o número de matrícula **67231**, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C88AFEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **CLEIDIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG Nº ***** 591/PR, CPF Nº ***** 922, para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**, sob o número de matrícula **67241**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da

simbologia CC-07, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 23/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:4A5AE531

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 350/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **THAYS DA SILVA ALVES**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****350/PR, CPF Nº *****950, matrícula Nº 61521, aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:BB3C95C6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 351/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS**, RG Nº *****990/PR, CPF Nº *****917, matrícula 64711, ocupante do Cargo Efetivo de **Educador Infantil**, Licença de 30 dias a contar da data de 22/04/2025 a 21/05/2025, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:EECCAE56

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 352/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Descontar o valor de R\$ 234,76 (Duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) divididos em 02 parcelas de R\$117,38 (Cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), conforme a Lei municipal 311/2018 de 27 de Dezembro de 2018, do servidor **THAWAN FABIO TOSTO**, portador da cédula de identidade RG *****237/PR, matrícula 66261, ocupante do Cargo de Comissão de Coordenador, referente à auto de infração de trânsito nº T001606965, VEÍCULO FIAT/MOBI EASY, PLACA BCT0138 cometida no dia 16/12/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:713F7DB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 353/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Descontar o valor de R\$ 104,13 (Cento e quatro reais e treze centavos), conforme a Lei municipal 311/2018 de 27 de Dezembro de 2018, da servidora **BEATRIZ DO ROCIO SILVA MARQUES**, portadora da cédula de identidade RG *****516/PR, matrícula 67141, ocupante do Cargo Efetivo Técnico Administrativo, referente à auto de infração de trânsito nº 275350-Q005049478, CITROEN/AIRCROSS STARTMT, PLACA PBY-6B39 cometida no dia 29/11/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:D1829E99

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 354/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Descontar o valor de R\$ 104,13 (Cento e quatro reais e treze centavos), conforme a Lei municipal 311/2018 de 27 de Dezembro de 2018, da servidora **JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO**, portadora da cédula de identidade RG *****924/PR, matrícula 60461, ocupante do Cargo de Comissão COORDENADOR, referente à auto de infração de trânsito nº 275350-Q005049479, RENAULT/KWID INTES 10MT, PLACA GBZ-2J01 cometida no dia 29/11/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:964E594C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 355/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **LUCIANO WAGNER DIRESTO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº ***** 397/PR, CPF Nº ***** 954, matrícula 61911, ocupante de Cargo Efetivo de **Fiscal de Obras e Postura**, referente ao Período

Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de Maio de 2025 a 21 de Maio de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:79EBDC23

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 356/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **SANDY GEFER CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****067/PR, CPF Nº *****914, matrícula 62571, ocupante de Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 29 de Maio de 2025 a 07 de Junho de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:7FAF09ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 358/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº *****593/PR, CPF Nº *****930, matrícula 54661, ocupante de Cargo de Comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Maio de 2025 a 24 de Maio de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:E7E053A0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 360/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARCELO JOSE STOCCHERO**, portador do RG Nº ***** 988/PR, CPF Nº ***** 988, para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, PROJETOS E PROGRAMAS FISCO TRIBUTÁRIO**, sob o número de matrícula 67251, Nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria de Fazenda, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:A9A114E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

CONTRATO Nº 091/2025

MODALIDADE DISPENSA 10/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADA: EMPRESA CASSIA L BENAVIDES
COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO

CNPJ nº 55.594.549/0001-43

OBJETO: “Aquisição de uma grade aradora”

DO VALOR: R\$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:4ACF9FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 78/2021- ACRESCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 078/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: WOLNEY RUTH SANTANA -
BORRACHARIA.

CNPJ: 07.516.225/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto, MONTAGEM, RODIZIO DE PNEUS, VULCANIZAÇÕES E TROCA DE BICOS DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.

DO VALOR: R\$ 20.583,32 (vinte mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:2D432912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 125/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADA:** CILIA TECNOLOGIA S.A**CNPJ Nº** 15.533.772/0001-66**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DESSA MUNICIPALIDADE”**DO PRAZO:** 25 DE JUNHO DE 2025 A 26 DE JUNHO DE 2026**DATA DA ASSINATURA:** 15 de ABRIL de 2025**Publicado por:**

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:41EEE55B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 07/2024**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **ADJUDICO** a presente licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 07/2024**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa de engenharia, especializada na realização de obras de pavimentação, para executar os serviços de adequação e recapeamento entre as vias Benedito Vieira Guimarães e Avenida Anita Garibaldi no Município de Itaperuçu - PR**”. Cujo vencedor foi a empresa **CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 15.045.563/0001-73, no valor de **R\$ 760.522,49 (setecentos e sessenta mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 06 de março de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:031C6D98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM
APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR - CONTRATO Nº 164/2024**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 723.663.709-20, portador do RG nº 4.329.579-9, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o **Contrato nº 164/2024** que foi firmado com a **EMPRESA MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, com sede na Rua Francisco Alves nº 388, Bairro Menino Deus, CEP: 85502-110, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone: (46) 3199-0922, e-mail: licitacoes@promedicsaude.com.br neste ato representada por seu proprietário, senhor **FERNANDO LUIZ MARCON**, inscrito no CPF nº 052.653.599-74 e RG nº 9228625-8 SESP/PR, brasileira, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, bem como aplicar-lhe a sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 164/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada pela inexecução total do contrato em razão da não entrega dos produtos no prazo acordado, descumprindo a cláusula sexta, item 5 do contrato nº 164/2024, em desacordo com o artigo 137, I e conforme artigo 156, §4º, ambos da Lei 14.133/2021, conforme decisão proferida pela autoridade gestora do contrato do Processo Administrativo nº 036/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Como sanção administrativa, considerando a proporcionalidade e razoabilidade, aplicamos a sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no âmbito do Município de Itaperuçu-PR pelo prazo de 02 (dois)anos a partir desta data, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, conforme cláusula décima primeira, item 7, c, do contrato nº 164/2024 com base na decisão proferida pela autoridade gestora do contrato do Processo Administrativo nº 036/2025.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR. Itaperuçu/PR, 24 de abril de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:A1ADF2D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
14/2025****CONTRATANTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**

DO OBJETO: Contratação de empresa de “*Serviços para assessoramento pedagógico e formação continuada para os profissionais (professores, coordenadores, diretores e gestores pedagógicos) da Rede Municipal de Ensino*”, oferecendo embasamento para o papel de liderança, entre outros fatores relevantes da área de educação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 30/04/2025 às 08h:25min.**DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA:** 30/04/2025**HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA:** 08h:30min**DURAÇÃO DA DISPUTA:** 06 (SEIS) HORAS**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:**<http://www.bnc.org.br>**REFERENCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM****Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico

<http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 25 de abril de 2025.

LETICIA FERNADA CAVALLI

Agente de Contratação

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:0A7F542D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2025**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 015/2025**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura para realização da Festa do Trabalhador a ser realizado no dia 01 de**

maio de 2025, em frente a Prefeitura Municipal de Itaperuçu'.
 Cujo vencedor foi a empresa: **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.140.866/0001-09, no valor de **R\$ 41.849,00 (quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares

Itaperuçu, 25 de abril de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:972731DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

Tendo em vista a Rescisão Contratual com primeiro colocado do **Pregão Eletrônico nº 134/2024, EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025**, que tem como objeto **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de material tipo Medico/Hospitalar para o Hospital Municipal**. (Chamada dos próximos colocado do Pregão Eletrônico nº 134/2024), no valor de **Total de R\$ 210.792,50 (duzentos e dez mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa **DR COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**, CNPJ nº 41.013.834/0001-19, e **R\$ 260.000,28 (duzentos e sessenta mil e vinte e oito centavos)** em favor da empresa **CEZAR MARIANO – ROFFE CIRURGICA**, CNPJ nº 02.684.044/0001-03, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/21 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 25 de abril de 2025

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:EF659574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na realização de um Show Artístico, para a execução do evento Festa do Trabalhador”, em nome da empresa **J MAIARA DE ARAUJO SHOWS E EVENTOS** inscrita no **CNPJ nº 34.952.197/001-80** no valor de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 25 de abril de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:823840FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025

CONTRATO Nº 089/2025

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: VALEN SERVIÇOS EIRELI

cNPJ: 39.356.532/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de varrição, roçada, limpeza de vias e valas, coleta e poda de galhos, visando atender às necessidades do município de Itaperuçu/PR, conforme o critério de menor preço global, com duração de 12 meses.

DO VALOR: R\$ 1.928.400,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2025

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:6CBB72A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 43/2025,08 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder função gratificada de 50 % (cinquenta) por cento, para 80% (oitenta) por cento para a servidora Débora das Neves, portadora do RG: 794***87, matrícula: 57371 ocupante do cargo efetivo de Professora com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

Código Identificador:4022A225

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 44/2025,08 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder função gratificada de 50 % (cinquenta) por cento, para 80% (oitenta) por cento para a servidora **Josiane Bueno Stresser Almeida**, portadora do RG: 857***55, matrícula: 38771 ocupante do cargo efetivo de Professora com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

Código Identificador:2375153D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 45/2025,08 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder função gratificada de 50 % (cinquenta) por cento, para 80% (oitenta) por cento para a servidora **Siméia Ribeiro dos Santos**, portadora do RG: 852***37, matrícula: 58051 ocupante do cargo efetivo de Professora com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:BB788C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2025,08 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder função gratificada de 80% (oitenta) por cento para a servidora **Nilza da Guia Tavares**, portadora do RG: 110***940, matrícula: 38911 ocupante do cargo efetivo de Professora com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0D21AB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2025,08 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder função gratificada de 20% (vinte) por cento para 50% (cinquenta) por cento para a servidora **Jane Maria Vidal Santana da Silva**, portadora do RG: 339***47, matrícula: 38731 ocupante do cargo efetivo de Professora com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:759910F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2025,08 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder função gratificada de 80% (oitenta) por cento para a servidora **Denise Costa Rosa**, portadora do RG: 963***36, matrícula: 39201 ocupante do cargo efetivo de Professora com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:FB61448C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder função Gratificada de Coordenação de 20% (vinte por cento) para a servidora **Larisse Cristina de Paula Matos Pereira**, portadora do RG:105***750, Matrícula: 38831 ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretária Municipal Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:8207B1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder função Gratificada de Coordenação de 20% (vinte por cento) para a servidora **Silmara Roscamp**, portadora 718***30, Matrículas: 58031 e 58032 ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretária Municipal Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

Código Identificador:8475A039**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2025, 08 DE ABRIL DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para a servidora **Denise Tosto Teixeira** portadora do RG: 732***23, matrícula:57381 ocupante do cargo de professor com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação

Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

Código Identificador:EF4EA8A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2025, 08 DE ABRIL DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para a servidora **Sheila Ferreira de Mello Machado** portadora do RG: 751***34, Matrícula: 58021 ocupante do cargo de professor com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação

Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

Código Identificador:B9009957**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2025, 08 DE ABRIL DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para a servidora Larisse Cristina de Paula Matos Pereira portadora do RG: 105***750, Matrícula:38831 ocupante do cargo de professor com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação

Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

Código Identificador:B1929621**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2025, 08 DE ABRIL DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para a servidora **Rosimari Cordeiro Rocha** portadora do RG: 827***26, Matrícula: 41231 ocupante do cargo de professor com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação

Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

Código Identificador:607674B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Josiliane Perpetua Costa** portadora do RG: **862***05**, Matrícula: **10141** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2024 à 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de maio de 2025 à 19 de maio de 2025

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

Código Identificador:FC20ABEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar função Gratificada de Coordenação de 20% (vinte por cento) para a servidora **Denise Costa Rosa**, portadora do RG: 963***36, Matrícula: 39201 ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretária Municipal Educação

Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

Código Identificador:76052466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a Composição dos Membros e a Escolha da Mesa Diretoria do Conselho Municipal de Esporte de Itaperuçu/PR.

O Conselho Municipal de Esporte de Itaperuçu/PR no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 892/2024 de 19 de novembro de 2024 e Lei Municipal nº 915/2025 de 14 de abril de 2025.

Em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2025, às 14:30h, na sala dos conselhos com os membros integrantes do Conselho, conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2025, conforme o Item 2: Inclusão de novo membro conforme Lei nº 915/2025.

Considerando as indicações dos Representantes do Poder Executivo Municipal e as indicações dos Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Esporte de Itaperuçu, ficando representados pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:

Genacir Pinto Alves – Titular;

Eleonai Cordeiro da Silva – Suplente;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria Eduarda de Miranda – Titular;

Jessica Gomes Castro – Suplente;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Dircelia Dornelles – Titular;

Rosane Stresser – Suplente;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Elton João de Moura – Titular

Adriano Sales Faria - Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Representantes da Associação União Central:

Vilmar Wozniak - Titular;

Victor Manoel Wozniak - Suplente;

b) Representantes Dos Professores de Ed. Física de Itaperuçu:

Dhieinisson Diego dos Santos. - Titular

Lincoln Bini de Sousa - Suplente;

c) Representantes Dos Atletas de Itaperuçu

Alan Aleixo - Titular

Deivid Matheus - Suplente

d) Representante da Sociedade Civil:

Odenilson dos Santos – Titular

Carlos Wesley Moreira dos Santos - Suplente

Art. 2º. Ficando assim composta a Mesa Diretoria do Conselho Municipal de Esporte de Itaperuçu:

Presidente: DIRCELIA DORNELLES - Representante do Segmento Governamental.

Vice-Presidente: ALAN ALEIXO - Representante da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º. Ficando designada como Secretário Executivo do Conselho Municipal De Esporte o Servidor Municipal: FELIPE DOS SANTOS

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data, de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Itaperuçu – PR 25 DE Abril de 2025.

DIRCELIA DORNELLES

Presidente COMELI

Publicado por:

Felipe Dos Santos

Código Identificador:A01C4B21

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 151/2025**

PORTARIA Nº 151/2025

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 001/2024 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Desclassificar o candidato Fabio Juliano Honório de Oliveira, CPF 054.8**.***-47, aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para o cargo de Motorista, em razão de ter sido regularmente convocado através do Edital nº 003/2025 de 16 de abril de 2025, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:86C79A99

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº004/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2024**EDITAL Nº004/2025****CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado nº 001/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 03: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	401.0**,***-65	5º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer até 30/04/2025 no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, inclusive os já enviados no ato da inscrição, para contratação.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:70FFC3AD**ADMINISTRAÇÃO RH**
PORTARIA Nº 152/2025**PORTARIA Nº 152/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 001/2024 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificado o candidato Leandro Oliveira dos Santos, CPF 401.0**,***-65, aprovado para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:E60854C7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE**
LICITAÇÕES
EXTRATO DP18.2025 ADJ.HOMOL.**EXTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025**

Processo Administrativo 35.2025

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DETRITOS/FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: VALMIR MOLEDO – CNPJ: 08.629.105/0001-16, Rua Waldercy Antonio Pellacani, 3.987, lote 13, quadra06, Parque Alto do Paraná, CEP: 87.504-707, Umuarama-PR. Neste ato representado por Valmir de Moledo, sócio-administrador,

VALOR TOTAL: R\$29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais)**VIGÊNCIA:** conforme previsto no contrato de programa, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.**AUTORIDADE COMPETENTE:** Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.**FORO:** Comarca de Nova Londrina-PR**LOCAL E DATA:** Itaúna do Sul-PR, 25 de abril de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: Valdirene Lucas da Silva – Secretária de Educação

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:EA6A7DA3**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 032/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**
ADJUDICAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 032/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição e instalação de cabeamento estruturado e equipamentos para a reestruturação da rede de internet das escolas Municipais.

LICITANTE VENCEDOR:

INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA(37007414000152) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**HOMOLOGAÇÃO:** 24/04/2025**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D8859046

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução do Projeto "Vamos Ler- Geração Digital", em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
Valor global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 23/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1B06432D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 111/2025 DE 17/04/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 111/2025 de 17/04/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 952/2025 de 03/04/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.243.0014.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
681 - 3.3.90.48.00.00	03000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4FAADE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 112/2025 DE 17/04/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 112/2025 de 17/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
648 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:75938824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 043/2025 VINCULADO AO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 029/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 067/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ENDREW CRISTIAN SALVIANO
CPF: 464.xxx.xxx-62

CONTRATO Nº: 043/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E AÇÃO SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 005/2022.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 24/04/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E32953AC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.330/2025

EMENTA: Nomeia os membros do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB, conforme abaixo especificado:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

- a) Helena Cateli Rodrigues de Oliveira - Secretária
- b) Adriana Aparecida Rosa

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Wilson Correa Neto

III- DIVISÃO DE CONTABILIDADE

•

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

IV- DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

•

Natalia do Rozário Souza

Parágrafo único. A presidência do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc será ocupada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Caberá aos representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

•

Definir as estratégias de execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB;

•

Selecionar e avaliar os projetos inscritos nos Editais publicados com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB, inclusive quanto à viabilidade técnico-financeira e da contrapartida oferecida;

•

Emitir pareceres sobre os projetos culturais, acerca do mérito cultural e artístico, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais ao proponente;

•

Avaliar as alterações que venham a ocorrer na execução dos projetos e decidir sobre suas aprovações;

•

Dar publicidade aos seus atos;

•

Fiscalizar o trabalho da assessoria contratada.

Parágrafo único. Todas as decisões envolvendo os editais de fomento, premiação, credenciamento, licitações devem ser pautados nos princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo e seus atos em

geral devem respeitar os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º São atribuições das demais Secretarias e Divisões, identificadas no Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB:

•

realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

•

participar as discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Federal nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB;

•

coordenação dos atos administrativos;

•

acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Jaguapitã, Estado do Paraná;

•

fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

•

elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Art. 4º Os membros do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB são impedidos de participar da apreciação de Projetos Culturais:

•

de cuja elaboração tenham participado ou concorrido;

•

de cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o segundo grau.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de abril de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:661E8E35

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 051/2025

SÚMULA: Demarca Zona Especial de Interesse Social – (ZEIS) no conjunto Palmeiras II, dá outras providências

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demarcada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS-), para fins de implantação de Habitação de Interesse Social, conforme aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, em reunião realizada dia 27/03/2025, as seguintes áreas, localizadas no Jardim Palmeiras II, nesta cidade de Jaguapitã-PR:

I – Quadra 16, lotes 03 ao 11, medindo 2.325,63 m²;
 II – Quadra 17, Lotes 05 ao 09 e 14 ao 22, medindo 3.585,63 m²;
 III – Quadra 18, Lotes 05 ao 22, medindo 4.651,26 m²;
 IV – Quadra 19, Lotes 10 ao 17, medindo 2.131,26 m²;
 V – Quadra 20, Lotes 05 ao 22, medindo 4.651,26 m².

Art. 2º Ficam os proprietários e empreendedores obrigados a ingressar com o projeto de aprovação do empreendimento, nesta municipalidade, no prazo de 180 dias, não prorrogáveis.

Art. 3º Ficam os proprietários e empreendedores obrigados a obter a licença para edificar no prazo de 12 meses a contar da data de obtenção do Alvará de Aprovação de Projeto.

Parágrafo Único. O prazo para obtenção da licença para edificar poderá ser prorrogado por 180 dias, uma única vez, por meio de solicitação formal dos interessados encaminhada ao órgão municipal responsável pelo controle do uso do solo e gestão territorial, desde que o processo para obtenção da licença já esteja em tramitação.

Art. 4º Findo o prazo estabelecido no artigo anterior e uma vez esgotadas as possibilidades de sua renovação, a área demarcada retornará ao zoneamento de origem, deixando de ser considerada Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de MARÇO de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:630EE2B3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
DISPENSA ELETRONICA Nº 021/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 071/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS À APROVAÇÃO DE VERBA JUNTO AO PARANACIDADE, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM ÁREA DE 456,86 M², SEGUINDO O PROJETO PADRÃO FORNECIDO E AS DIRETRIZES DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF E DO PARANACIDADE

Local e Data do Credenciamento e da Realização:

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **26 de abril de 2025** até às 08h20m do dia **06 de maio de 2025**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **06 de maio de 2025**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 25 de abril de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:84334DD4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 049/2025.

DISPÕE: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES E CONFERÊNCIA DOS CADASTRO MOBILIÁRIOS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º do Decreto Municipal nº 014/2025, por este restar incompatível com as disposições ora estabelecidas.

Art. 2º Os vencimentos para o pagamento das **TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO – ALVARÁS DE LICENÇA**, referentes ao exercício de 2025, ficam fixados nas seguintes datas:

I – 30 de junho de 2025;

II – 30 de julho de 2025;

III – 30 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo aplicam-se tanto ao pagamento em cota única, quanto ao parcelamento, conforme regulamentação complementar expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou setor competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 23 de abril de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:C9144617

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A Comissão de Avaliação do Chamamento Público – Credenciamento Nº 005/2022, com objetivo de credenciar profissionais qualificados para atender projetos desenvolvidos pelas secretarias de Educação, Cultura e Turismo, de Esporte e de Assistência Social, constituída pela Portaria Nº 149/2025, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento 005/2022, que após a análise e verificação dos envelopes, decidiu classificar os seguintes candidatos para as oficinas a seguir:

PROJETO MUSICALIZAÇÃO DE VIOLÃO E VIOLA
 GUILHERME APARECIDO NASCIMENTO VIEIRA –
 HABILITADO

PROJETO DE FUTEBOL E FUTSAL
 VALDIR NUNES MESSIAS – HABILITADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã, 25 de abril de 2025.

NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS

Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

DÉBORA DE SOUZA GUTIERREZ ZAGO

Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

HELENA CÁTELI RODRIGUES

Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

ADRIANA APARECIDA ROSA

Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

PAULO HENRIQUE PEREIRA

Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:2779B4B6**GOVERNO MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 331/2025**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado em comemoração ao Dia do Trabalhador - 1º de Maio/2025 - quinta-feira,

RESOLVE

CONCEDER RECESSO no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, suspendendo o expediente nas repartições públicas municipais, mantendo-se os serviços essenciais à Administração Pública Municipal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 25 de abril de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:A54F2DC2**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA****RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 199/2025**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **JULIANO ORTIZ DA SILVA**, correspondente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 25 de abril de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:D8E9375F**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 200/2025**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **LAYS GONÇALVES QUEIROS**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2023 à de 08 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 25 de abril de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:D9197D44**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 201/2025**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **CRISTIANE FERNANDES PEREIRA**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 à de 02 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 25 de abril de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:63EB7A9F**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 202/2025**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **ANA MARIA DE SOUZA**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 à de 10 de janeiro de 2025.

Gozo a partir de 14 de maio de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 25 de abril de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:1CFF5B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº84/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 84/2025 – De 28/04/2025 à 01/05/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula Leite	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Curitiba	28/04/2025 a 01/05/2025	Participar do "Encontro dos Municípios Paranaenses - 2ª Edição" - EMUPAR (Fortalecendo a Gestão Pública para o Futuro).	R\$ 1.590,00
Jocimar Aparecida Souza	Assessora Pedagógica	Curitiba	28/04/2025 a 01/05/2025	Participar do "Encontro dos Municípios Paranaenses - 2ª Edição" - EMUPAR (Fortalecendo a Gestão Pública para o Futuro).	R\$ 1.590,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 24 de Abril de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:56324809

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 66/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,CNPJ 37.278.673/0001-18.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 8/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES E DEMAIS LOCAIS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 28.767,80 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 24 de abril de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:F76C7141

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 65/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa 58.664.337 BIBIANA RODRIGUES DA SILVA BAGGIO,CNPJ 58.664.337/0001-83.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 8/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES E DEMAIS LOCAIS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 26.588,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 24 de abril de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:5D1D522B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 24/2024

PARTES:Município de Jundiá do Sul e a Empresa GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 03.059.231/0001-69.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência e Reequilíbrio de Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 24/2024 – Dispensa de Licitação nº 008/2024, com autorização legal do 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.

OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de vigência e Reequilíbrio de Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 024/2024, com autorização legal do artigo 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses a contar do vencimento do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 25 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:DF130A41

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a **Empresa BAGGIO & ORMENEZE - ENGENHARIA E ARQUITETURA - LTDA**, CNPJ Nº 21.867.697/0001-72.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo de PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 012/2021, Processo na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 012/2021, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do vencimento do ultimo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 24 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:C7261D6F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 35/2025

DECRETO Nº 035/2025

SÚMULA: Concede, de conformidade com o art. 30, I e II, da lei Complementar 273/2006 (Código tributário Municipal), desconto e parcelamento na arrecadação do IPTU e Taxas lançadas em 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Na arrecadação do imposto predial e territorial urbano e taxas, lançados em 2025, serão concedias, conforme disposto no art. 30, I e II, da Lei Complementar Municipal 273/2006, desconto e parcelamento:

I. De dez por cento para pagamento integral até a data do vencimento em 06 de junho de 2025 (06.06.2025);

II. parcelamento em até seis vezes, sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 10 de junho de 2025 (10.06.2025).

Parágrafo Único: O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a dez reais.

Art. 2º para imóveis situados na zona de urbanização específica, considerando o diminuto valor dos tributos, o pagamento será em parcela única.

Art. 3º este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 24 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:247745CA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 31 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado”.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais; Em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56;

Em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário.

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos **Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.**

Município: Jundiá do Sul

Certidão de Registro: Matrícula nº 11.287 do Serviço de Imóveis de Ribeirão do Pinhal

Área: 160,80 m²

Perímetro: 52,38 m

Proprietário: Alex Luiz de Oliveira ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Área situada no município de Jundiá do Sul destinado a futura instalação de Estação Elevatória de Esgoto com descrição iniciando no vértice M-01, de coordenadas N 7.408.452,00m e E 577.137,45m; deste segue fazendo frente para a Rua Rui Barbosa, com azimute de 341°08'39" por uma distância de 10,13m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.408.461,59m e E 577.134,17m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Graciano e Vicentina do Carmo Valim Vicente - Posse, com azimute de 60°06'35" por uma distância de 15,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.408.469,07m e E 577.147,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Alex Luiz de Oliveira e Alexandra de Paula Leite de Oliveira – Matrícula 11.287 (área remanescente), com azimute de 148°20'00" por uma distância de 10,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.408.460,55m e E 577.152,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Alex Luiz de Oliveira e Alexandra de Paula Leite de Oliveira – Matrícula 11.287 (área remanescente), com azimute 240°17'14" por uma distância de 17,25m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 52,38 m.

Parágrafo Único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo assinado pelo Engenheiro Ambiental **Sr. RAUL SOPKO JUNIOR**, Cart. CREA PR-159309/D, Técnico Florestal - Registro no CFTA nº 07583989990, ART nº 1720240284112.

Artigo 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se a uma **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE.**

Artigo 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Artigo 4º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere

o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Artigo 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 16 de Abril de 2025.

Publicado por:

Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis

Código Identificador:2172AA2B

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: “Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem de rede coletora de esgoto em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado”.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais; Em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56;

Em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário.

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Proprietário: Alex Luiz de Oliveira ou a quem de direito pertencer

Município: Jundiá do Sul

U.F: PR

Certidão de Registro: Matrícula nº 11.287 do Serviço de Imóveis de Ribeirão do Pinhal

Área: 859,82 m²

Perímetro: 282,15 m

DESCRIÇÃO: Área situada no município de Jundiá do Sul destinado a faixa de servidão de passagem com descrição iniciando no vértice M-01, de coordenadas N 7.408.290,89m e E 577.187,06m; deste segue confrontando com a Área Remanescente, com azimuth de 341°50'39" por uma distância de 130,26m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.408.414,67m e E 577.146,47m; deste segue confrontando com a Área Remanescente, com azimuth de 342°37'15" por uma distância de 5,41m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.408.419,83m e E 577.144,85m; deste segue confrontando com a propriedade de Alex Luiz de Oliveira e Alexandra de Paula Leite de Oliveira – Matrícula 11.287 (área remanescente), com azimuth 80°48'55" por uma distância de 7,12m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.408.420,97m e E 577.151,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Alex Luiz de Oliveira e Alexandra de Paula Leite de Oliveira – Matrícula 11.287 (área remanescente), com azimuth 162°27'48" por uma distância de 133,61m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.408.293,57m e E 577.192,14m; deste segue confrontando com a Rua Nicolau Chamma,

com azimuth 242°14'21" por uma distância de 5,75m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 282,15 m.

Parágrafo Único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo assinado pelo Engenheiro Ambiental **Sr. RAUL SOPKO JUNIOR**, Cart. CREA PR-159309/D, Técnico Florestal - Registro no CFTA nº 07583989990, ART nº 1720240284112.

Artigo 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à faixa de servidão de rede coletora de esgoto.

Artigo 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Artigo 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos para execução e manutenção da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 5º Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Artigo 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Artigo 7º Os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Artigo 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 16 de Abril de 2025.

Publicado por:

Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis

Código Identificador:7CEF0BAD

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 33 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: “Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem de rede coletora de esgoto em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado”.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais; Em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56;

Em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário.

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de **Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto**, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos **Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.**

Imóvel: **TERRENO URBANO Nº 1- A DO QUARTEIRÃO Nº 31**
Proprietário: Clarindo Izidoro e Luciana Nunes Soares Izidoro ou a quem de direito pertencer
Município: Jundiá do Sul
U.F: PR
Certidão de Registro: Matrícula nº 11.293 do Serviço de Imóveis de Ribeirão do Pinhal
Área: 149,45 m²
Perímetro: 87,50 m

DESCRIÇÃO: Área situada no município de Jundiá do Sul destinado a futura instalação de Rede Coletora de Esgoto, com descrição iniciando no vértice **M-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.408.277,60m** e **E 576.915,80m**; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Rui Barbosa, com azimute de 238°11'51" por uma distância de 4,40m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.408.275,28m** e **E 576.912,05m**; deste segue confrontando com o lote 02-B e parte dos lotes 02, 03 e 04 de Clarindo Izidoro, com azimute de 325°06'00" por uma distância de 40,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.408.308,08m** e **E 576.889,17m**; deste segue confrontando com a divisa do perímetro urbano ou terras de Jadir Pereira, com azimute de 58°10'58" por uma distância de 3,00m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 7.408.309,67m** e **E 576.891,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de Clarindo Izidoro e Luciana Nunes Soares Izidoro - Matrícula 11.293 (Área Remanescente), com azimute 143°06'28" por uma distância de 40,10m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 87,50 m.

Imóvel: **CHÁCARA SÃO JOSÉ**
Proprietário: LENITA LOREN SILVA SENRA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PENTERCER
Município: JUNDIAÍ DO SUL
Comarca: RIBEIRÃO DO PINHAL
UF: PR
Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 14.025
Área: 421,33 m²
Perímetro: 157,64 m

DESCRIÇÃO: Área situada no município de Jundiá do Sul destinado a futura instalação de Rede Coletora de Esgoto, com descrição iniciando no vértice **M-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.408.341,75m** e **E 576.723,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de Agrícola Monte Verde Ltda, com azimute de 49°39'55" por uma distância de 2,53m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.408.343,38m** e **E 576.725,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lenita Loren Silva Senra e condôminos - Matrícula 14.025 (Remanescente 2), com azimute de 151°29'06" por uma distância de 74,13m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.408.278,25m** e **E 576.760,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Jundiá Do Sul, com azimute de 233°32'01" por uma distância de 6,06m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 7.408.274,65m** e **E 576.755,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lenita Loren Silva Senra e condôminos - Matrícula 14.025 (Remanescente 1), com azimute 331°29'06" por uma distância de 61,36m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 7.408.328,56m** e **E 576.726,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de Agrícola Monte Verde Ltda, com azimute 349°07'10" por uma distância de 1,45m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 7.408.329,98m** e **E 576.726,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Agrícola Monte Verde Ltda, com

azimute 346°14'41" por uma distância de 12,11m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 157,64 m.

Parágrafo Único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo assinado pelo Engenheiro Ambiental **Sr. RAUL SOPKO JUNIOR**, Cart. CREA PR-159309/D, Técnico Florestal - Registro no CFTA nº 07583989990, ART nº 1720240284112.

Artigo 2º As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se à faixas de servidão de rede coletora de esgoto.

Artigo 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Artigo 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos para execução e manutenção da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 5º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Artigo 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Artigo 7º Os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa das áreas a que se referem o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Artigo 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PEDRO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 16 de Abril de 2025.

Publicado por:
 Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:B87FD061

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 69

DADOS DO SERVIDOR		
Nome: ADRIANA RICAS BIANCHINI		Matrícula 23-01
Cargo MÉDICO VETERINÁRIO	CPF 950.185.149-49	RG 4933206-8
Setor/Órgão SAMA – SEGURANÇA ALIMENTAR	Conta Corrente 6625-3	Banco/ Nº Agência CEF 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa PARTICIPAÇÃO DO CURSO: TECNOLOGIA EM EMBUTIDOS E DEFUMADOS, NOS DIAS 07 E 08/04 – DAS 08:00 AS 18:00 EM CURITIBA		

Destino(Dist. Aprox.) CURITIBA		Período 08/04/2025		a 08/04/2025	
Hora de Saída 09:00H		Hora de Retorno 17:00H			
Transporte					
Veículo Oficial		Ônibus		Aéreo Outros	
				PARTICULAR X	
Valor Diária(s)(R\$) 60,00		Total a Receber(R\$) 49,60			
Justificativa PARTICIPAÇÃO DO CURSO: TECNOLOGIA EM EMBUTIDOS E DEFUMADOS, NOS DIAS 07 E 08/04 – DAS 08:00 AS 18:00 EM CURITIBA CONFORME NOTAS FISCAIS DE Nº 52750 E 24652					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO04949					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
// Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
// Data Secretário(a)Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... Data DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO MUNICIPAL					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F159DE3F

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE
DIÁRIAS Nº 68

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ADRIANA RICAS BIANCHINI				Matrícula 23-01	
Cargo MÉDICO VETERINÁRIO		CPF 950.185.149-49		RG 4933206-8	
Setor/Órgão SAMA – SEGURANÇA ALIMENTAR		Conta Corrente 6625-3		Banco/ Nº Agência CEF 0393	
INFORMAÇÕESDA VIAGEM					
Justificativa PARTICIPAÇÃO DO CURSO: TECNOLOGIA EM EMBUTIDOS E DEFUMADOS, NOS DIAS 07 E 08/04 – DAS 08:00 AS 18:00 EM CURITIBA					
Destino(Dist. Aprox.) CURITIBA		Período 07/04/2025		a 07/04/2025	
Hora de Saída 09:00H		Hora de Retorno 17:00H			
Transporte					
Veículo Oficial		Ônibus		Aéreo Outros	
				PARTICULAR X	
Valor Diária(s)(R\$) 60,00		Total a Receber(R\$) 45,00			
Justificativa PARTICIPAÇÃO DO CURSO: TECNOLOGIA EM EMBUTIDOS E DEFUMADOS, NOS DIAS 07 E 08/04 – DAS 08:00 AS 18:00 EM CURITIBA CONFORME NOTAS FISCAIS DE Nº 52750 E 24652					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO04949					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
// Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
// Data Secretário(a)Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... Data DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO MUNICIPAL					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:910F98C1

GABINETE
DECRETO Nº 28708, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre o REGIMENTO DA 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DA LAPA – PARANÁ.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 9971/2025, tramitado pelo Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentado o REGIMENTO DA 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DA LAPA – PARANÁ; no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

REGIMENTO DA 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE DA
LAPA – PARANÁ

TÍTULO I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regimento define as regras de funcionamento da **7ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DA LAPA – PARANÁ** convocada por meio do Decreto 28.680, de 14 de Abril de 2025, e considerando Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024, do Conselho Estadual das Cidades, e a portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 2º - A **7ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DA LAPA - PARANÁ** é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público e convocada pela Chefe do Poder Executivo da Cidade da Lapa/PR.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos da 7º Conferência Municipal da Cidade da Lapa:

- I - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município da Lapa;
- II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes sobre a função social da cidade e da propriedade e das formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- IV - eleger as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 4º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa, convocada e coordenada pelo Executivo Municipal, será realizada no no dia 30 de Abril de 2025 (Quarta-feira), no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), sito à Avenida Otávio José Kuss, 383, Centro, nesta Cidade da Lapa, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade da Lapa terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração de 4 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 5º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa terá as seguintes finalidades:

- I - avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado do Paraná e do Município da Lapa, ligados ao desenvolvimento regional, urbano e rural;
- III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências da Cidade da Lapa; dos avanços, dificuldades e desafios

na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - consolidar a gestão democrática no Município de Lapa;

V - eleger os(as) delegadas e os delegados e seus respectivos suplentes para a 7ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Estadual.

Art. 6º - A 7ª Conferência Municipal da Lapa tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e de sua implementação.

§ 1º - Todos os (as) participantes da 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa devem reconhecer a precedência das questões de âmbito nacional, estadual e municipal e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 2º - Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa devem se relacionar diretamente com o temário, lema, objetivos e finalidades definidos por este Regimento.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO CENTRAL

Art. 7º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 8º - Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 9º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 7ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-base, adequando à sua realidade e cultura local.

Parágrafo único - A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 10 - Será disponibilizado previamente e durante o evento o Texto-base, que deverá ser observado durante os Grupos Temáticos de trabalho.

CAPÍTULO IV DOS EIXOS TEMÁTICOS E DA METODOLOGIA

Art. 11 - Os eixos de debate, assim como a metodologia a ser aplicada durante a abordagem dos eixos nos respectivos grupos temáticos, foram elaborados pela Comissão Organizadora Municipal com base nas recomendações da Comissão de Metodologia e Sistematização da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 12 - O Texto-base da 6ª Conferência Nacional das Cidades, além de outros documentos disponibilizados pela Comissão Organizadora Estadual, subsidiarão as discussões da Conferência Municipal da Lapa.

§ 1º - O Texto-base é o documento elaborado e disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades (CONCIDADES), o qual aborda seguintes eixos e seus respectivos grupos temáticos:

1) Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas

1.1) Grupos temáticos do eixo 1:

- a) Políticas de habitação, direito à cidade e regularização fundiária da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
- b) Políticas de saneamento básico da PNDU;
- c) Políticas de mobilidade e acessibilidade da PNDU.

2) Eixo 2: Gestão estratégica e financiamento

2.1) Grupo temático do eixo 2:

- a) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios. Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local;
- b) Controle social e gestão democrática das cidades.

3) Eixo 3: Grandes temas transversais

3.1) Grupo temático do eixo 3:

- a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
- b) Transformação digital e território;
- c) Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares.

§ 2º - Durante as discussões dos Grupos Temáticos deverão ser observados os objetivos e finalidades descritos no Capítulo II, artigo 3º ao 6º, deste regimento.

§ 3º - Preferencialmente cada grupo temático deverá contemplar a participação dos segmentos que compõem a 7ª Conferência Municipal da Cidade.

§ 4º - Cada grupo temático de discussão contará com ao menos um facilitador, indicado pela Comissão Organizadora Municipal, que fará breve exposição do tema e orientará quanto à metodologia aplicada.

§ 5º - Cada grupo temático contará com ao menos um secretário e um relator, eleito pelo grupo, que respectivamente registrará as propostas e apresentará à plenária.

§ 6º - Os grupos temáticos tratarão de temas específicos, como descritos neste regimento, em acordo ao temário central, definido pelos regimentos Estadual e Nacional, e deverão discutir os avanços, as dificuldades, os desafios, as oportunidades e as propostas consolidadas nas demais Conferências da Cidade da Lapa.

§ 7º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas e votarão aquelas a serem levadas à plenária final para aprovação.

§ 8º - Os aspectos transversais a serem discutidos em todos os eixos são:

- I - Função social da propriedade e da cidade;
- II - Plano diretor, cidade e participação social;
- III - Gestão integrada do desenvolvimento urbano, rural e ambiental;
- IV - Relação entre ocupação e uso do solo, mobilidade, infraestrutura e equipamentos públicos;
- V - Reconhecimento das dimensões de gênero, raça, etnia e culturas nos territórios.

Art. 13 - A metodologia de abordagem dos assuntos a serem discutidos nos Grupos Temáticos consistirá nas seguintes etapas:

a) Composição dos grupos temáticos, organizados por meio das inscrições realizadas previamente;

1) Cada eixo será composto pelos inscritos, por ordem de prioridade autodeclarada no momento da inscrição do participante. A Comissão poderá remanejar os participantes entre os grupos temáticos para equilíbrio das discussões de acordo com as preferências elencadas.

b) Aplicação de formulário com questionamentos a serem respondidos individualmente pelos participantes, com perguntas em caráter diagnóstico da percepção do participante sobre o tema, perguntas em caráter propositivo quanto a soluções possíveis para os aspectos respondidos anteriormente e orientação de síntese propositiva individual;

c) Abordagem sobre o eixo temático, ministrado(a) por um(a) membro da comissão organizadora ou grupo de apoio;

d) Discussão sobre o tema com todos participantes do grupo expondo suas sínteses propositivas;

e) Coadunação de propostas em grupo;

f) Elaboração coletiva de síntese propositiva do grupo com as propostas a serem levadas à plenária final do evento.

2) O grupo deverá especificar quais propostas têm aplicação municipal e/ou Estadual.

Art. 14 - Serão definidas de 4 a 8 propostas a serem encaminhadas como resultado à 7ª Conferência Estadual das Cidades, com vistas à

Conferência Nacional, sendo cada uma associada a um Grupo Temático, conforme regramento do CONCIDADES.

Art. 15 - Além das propostas estabelecidas para encaminhamento a Conferência Estadual, a 7ª Conferência Municipal da Lapa deverá aprovar no mínimo 4 (quatro) propostas para a política urbana local, de forma a tratar de problemas específicos da realidade municipal e promover uma efetiva participação social nas políticas públicas da localidade.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A Conferência Municipal da Cidade da Lapa será realizada no dia 30 de Abril de 2025 (Quarta-feira); com os seguintes momentos:

Das 14:00 às 16:00 horas:
Credenciamento dos participantes e candidatos à delegação para a 7ª Conferência Estadual das Cidades;
Das 16:00 horas às 17:00 horas
Leitura e aprovação do Regulamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa;
Das 17:00 às 17:30 horas
Abertura solene;
Das 17:30 às 18:00 horas
Palestra;
Das 18:00 às 18:30 horas
Coffee break;

Das 18:30 às 19:45 horas
Realização dos grupos temáticos;
Das 19:45 às 20:15 horas
Credenciamento dos participantes para votação;
Das 20:15 às 21:15 horas
Apresentação e votação, em plenária, das propostas elaboradas nos respectivos grupos temáticos;
Das 21:15 às 22:00 horas
Votação e homologação da delegação para a etapa Estadual.

Art. 17 - Os resultados da 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa, no que se refere às propostas e à delegação para a 7ª Conferência Estadual das Cidades, devem ser enviados pelo preenchimento dos formulários através de sistema ReDus, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões da Etapa Estadual.

CAPÍTULO VI DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 18 - A realização da Conferência Municipal da Lapa é fator indispensável para a participação das delegadas e dos delegados na 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 19 - A 7ª Conferência Municipal será composta de palestra, grupos de discussão, plenária e atos públicos.

Parágrafo único - A 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa tratará de temas de âmbito Municipal, Estadual e Nacional, discutindo os progressos, obstáculos, desafios e propostas para implementação em todas as esferas governamentais.

Art. 20 - As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 21 - Conferência Municipal da Cidade da Lapa será presidida pelo Chefe da Casa Civil e, no seu impedimento, pelo(a) Coordenador(a) da 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa, eleito(a) junto aos membros da Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa, legalmente formalizada pelo Decreto Municipal nº 28704/2025; é composta dos seguintes nomes e respectivos segmentos:

I. Poder Público

(Executivo Municipal)

Gabinete do Prefeito

Titular: **Pedro Henrique da Silva**

Suplente: **Leilane Lopata dos Santos**

Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher

Titular: **Gabriela Sampaio da Silva Santos**

Suplente: **Angela Krainski Dallabona**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: **João Carlos Leonardi Filho**

Suplente: **Davi Jose Cachimarque Pinto**

(Legislativo Municipal)

Titular: **Paulo Cezar Figueiro Turmina**

Suplente: **Mário Jorge Padilha Santos**

II. Movimentos Populares

(Associação da Vila Esperança)

Titular: **Almir Mateus Belniaki**

Suplente: **Adão José Delponte**

(Associação de Moradores Amigos do Bairro Tamanqueiro)

Titular: **Sandra Weinhardt**

Suplente: **Mara Ferreira da Silva**

III. Trabalhadores

(Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Bebidas e da Alimentação)

Titular: **Rubens José Stelmak**

Suplente: **Vanessa Correia da Silva**

IV. Empresários

(Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa - ACIAL)

Titular: **Nilciane Aparecida Ramos Pawowski**

Suplente: **Daniele Balbino Laibida**

V. Entidades Profissionais

(Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção da Lapa)

Titular: **Mariana Weinhardt Gonçalves**

Suplente: **Daniel de Freitas Piccinini**

VI. Organizações Não Governamentais

(Associação de Desbravadores da Lapa-PR)

Titular: **Júlio Cesar Maurer dos Santos**

Suplente: **Guilherme Amorin**

Art. 22 - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I - supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - formular, discutir e propor as iniciativas referentes à organização da 7ª Conferência Municipal da Cidade;
- III - mobilizar seus segmentos sociais representados, os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no Município para preparação e participação na Conferência Municipal da Cidade;
- IV - encaminhar e emitir resolução/decreto contendo o Regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade;
- V – homologar o Relatório Final da Conferência, a ser aprovado por maioria simples, consolidado pela Comissão Organizadora Municipal;
- VI - garantir a publicação e divulgação do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa;
- VII - fazer-se presente e atuante durante a 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa.

Art. 23 - As competências da Comissão Organizadora Municipal são:

§ 1º - A Comissão Organizadora Municipal deve enviar as informações do inciso III à Comissão Organizadora Estadual, no máximo, 10 dias após a convocação da Conferência Municipal da Cidade, a fim de validá-la. A retificação da convocatória deverá ser enviada junto ao presente regimento quando de sua publicação.

§ 2º - A Comissão Organizadora Municipal deve enviar as mesmas informações à Comissão Executiva Nacional para registro.

§ 3º - O temário da Conferência Municipal da Cidade deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 24 - Os trabalhos da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa serão submetidos à Casa Civil para aprovação e encaminhamento.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 25 - A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

Parágrafo Único - Cada participante da Conferência Municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

Art. 26 - Os participantes na 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa se distribuirão em 5 (cinco) categorias:

- I - observadoras e observadores;
- II - organizadoras e organizadores;
- III - delegadas e delegados;
- IV - palestrante;
- V - imprensa.

Parágrafo Único - As pessoas participantes, inscritas e credenciadas, terão direito a voz e voto.

Art. 27 - Os participantes da Conferência Municipal serão obrigatoriamente inscritos, no mínimo, pelo nome, meio para contato, entidade à que pertence e eixos temáticos de interesse em ordem de prioridade.

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas, preferencialmente durante o evento, no momento de credenciamento.

§ 2º - Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

- I - ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
- II - carteira, crachá de identificação ou outro documento similar; ou
- III - ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º - O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

§ 5º - As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 6º - As observadoras e os observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 28 - A 7ª Conferência Municipal da Cidade elegerá 10 (dez) delegadas e delegados e seis respectivos(as) suplentes para a 7ª

Conferência Estadual, obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido na Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024, do Conselho Estadual das Cidades.

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

I - Poder Público Municipal: gestores, administradores, servidoras e servidores, e funcionárias e funcionários públicos municipais - são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras e vereadores;

II - Movimentos Populares: são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

III - Trabalhadores: representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

IV - Empresários: empresas vinculadas às entidades de caráter municipal representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: entidades de âmbito municipal representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadra-se também neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano, e;

VI - Organizações Não Governamentais: para fins do ciclo de conferências das cidades o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação do estatuto no momento da eleição dos delegados estaduais.

§ 2º - Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 3º - Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

§ 4º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

§ 5º - O Poder Público Municipal integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e dos delegados correspondentes ao nível municipal, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pelo Poder Público Municipal a qual representa.

§ 6º - No caso do não preenchimento do percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 7º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira em relação àqueles comissionados.

Art. 29 - A escolha das delegadas e dos delegados representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º - As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

§ 2º - O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada das delegadas e dos delegados suplentes, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

Art. 30 - Serão delegados(as) da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os indicados pelo Poder Público Municipal Executivo e Legislativo, respeitadas todas as disposições deste regimento;
II - os eleitos na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados pelos diversos segmentos, conforme Art. 33 do Regimento Estadual.

§ 1º - A cada delegado titular eleito será escolhido um suplente correspondente, que será credenciado na 7ª Conferência Estadual somente na ausência do titular.

§ 2º - Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade durante a Conferência Municipal quanto ao conhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Organizadora Municipal validar ou não a indicação, ouvido o segmento respectivo.

§ 3º - A substituição de delegados titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do titular, devidamente assinada pelo mesmo (a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

§ 4º - Os candidatos a delegados, ou indicados pelos poderes executivo e legislativo para a etapa estadual, deverão observar as disposições dos regulamentos municipal e estadual e deverão necessariamente participar efetivamente de todo o evento, assinando presença; bem como estarem presentes no momento de homologação, sob pena de não homologação em não cumprindo o disposto neste parágrafo.

CAPÍTULO IX DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 31 - O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º - O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º - O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

Art. 33 - As disposições deste regimento, conforme orientação da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades, não são passíveis de alterações durante o evento.

Parágrafo único - As disposições deste regimento que por ventura estejam repetidas no conteúdo do Regulamento também não são passíveis de alterações durante o evento.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:748A2EB2

GABINETE

DECRETO Nº 28709, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024; Considerando o P.D nº 10.156/2025 do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
2265.012.00361.0012 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
248: 3.3.90.36.00.00.103 - Outros serv. de terceiros - Pessoa Física	R\$ 120.000,00
259: 3.3.90.36.00.00.104 - Outros serv. de terceiros - Pessoa Física	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 240.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os:

Excesso de Arrecadação da Fonte 103 conta nº 6518-8	R\$ 120.000,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 104 conta nº 7470-5	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:67A128E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 432 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3862/2025, de 22/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2025.

NOME: GUSTAVO DUARTE RIBEIRO

CIRG Nº: 13733706-1 SSP/PR
 MATRÍCULA: 81749-3
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
 NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/
 DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E
 BANCO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E29615EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 433 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4626/2025, de 27/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: MARIA CRISTINA DOS SANTOS

CIRG Nº: 5953415-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 8842-3

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 1

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRAL
 PEDIÁTRICA DR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 05/05/2025 a 03/06/2025, correspondente ao período aquisitivo de 07/10/2019 a 06/10/2024, restando 60 (sessenta dias) a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:974BA99E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 434 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre realização de junta médica para fins de redução de carga horária e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 6664/18/03/2025;

(II) Considerando o Parecer nº 1002/2023, de 25/10/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a solicitação de redução de carga horária referente ao(a) servidor(a) FRANCIELLE DE FATIMA LIMA SAMPAIO.

Hsu Mei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 24/04/2025, às 15:30h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:13193340

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 435 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 7695/2025, de 28/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/04/2025.

NOME: LUCIANE GUILMANN FABIANO
CIRG Nº: 3394917-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7807-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C7C43617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 446 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando Decreto nº 28692/2025, de 16/04/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, item da Portaria nº 197/2025, de 21/02/2025, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 22/04/2025.

NOME: PATRICIA ROSA COELHO
CIRG Nº: 9454428-9SSP/PR
MATRÍCULA: 10125-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:71AEF06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 447 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 28622/2025, de 31/03/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/04/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: MARGARETH GONCALVES RANKEL

CIRG Nº: 7914065-1SSP/PR

MATRÍCULA: 4488-3

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D6B888E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 448 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 28657/2025, de 07/04/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 09/04/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: JELLY TOLEDO CORDEIRO
CIRG Nº: 8962590-4SSP/PR
MATRÍCULA: 82523-1
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C1414593

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449 DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 8641/2025, de 08/04/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 04/04/2025.

NOME: ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT
CIRG Nº: 10205807-0SSP/PR
MATRÍCULA: 1653-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:BC2DCD27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 7306/2025, de 25/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/04/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada.

NOME: MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR

CIRG Nº: 7739383-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 5140-2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 5

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3121A1D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 8899/2025, de 09/04/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 411/2025, de 10/04/2025, que concedeu férias à servidora **FLAVIA JEANE FERRARI**.

-

Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4566-3	FLAVIA JEANE FERRARI	10/07/2023 09/07/2024	22/04/2025 06/05/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4566-3	FLAVIA JEANE FERRARI	10/07/2023 09/07/2024	26/05/2025 09/06/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:498A2BDA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 7517/2025, de 27/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 07/04/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada.

NOME: ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA

CIRG Nº: 9709584-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 81770-1

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 1

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:44EB064E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8638/2025, de 08/04/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, item da Portaria nº 197/2025, de 21/02/2025, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/04/2025.

NOME: CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA

CIRG Nº: 1911226-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 245-2

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 8

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO
MARTIM AFONSO DE SOUZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8891C3F0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8638/2025, de 08/04/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, item da Portaria nº 197/2025, de 21/02/2025, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 04/04/2025.

NOME: REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA

CIRG Nº: 8066768-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 8591-5

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 4

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO
MIGUEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:ADC76C87**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 8148/2025, de 02/04/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: YEDA DAWAGI DAOU

CIRG Nº: 8423063-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 9884-1

CARGO: NUTRICIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 5

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 16/04/2025 a 13/05/2025, correspondente ao período aquisitivo de 05/09/2013 a 04/09/2018, restando 62 (sessenta e dois) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:44AADB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 442 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 7763/2025, de 31/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CIRG Nº: 4509752-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 8302-1

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 8

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/04/2025 a 29/06/2025, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2011 a 09/02/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:05B418E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 443 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Revisional de P.A.D. e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o ofício s/nº, de 04/04/2025, da Comissão Revisional P.A.D. nº 04-09-2018;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente da COMISSÃO REVISIONAL do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 04-09-2018, instituída pela Portaria nº 319/2025, de 21/03/2025, em substituição à servidora CAROLINE MURBACK BORA.

NOME: PRISCILLA ZALESKI

CIRG Nº: 9938632-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 9459-1

CARGO: ENFERMEIRO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 5

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A298001D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 453 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 8984/2025, de 10/04/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 216/2025, de 28/02/2025, que concedeu férias à servidora **CLEONICE DE MORAIS FELIPEI**.

-
Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
9307-1	CLEONICE DE MORAIS FELIPE	04/05/2023 03/05/2024	a 01/03/2025 30/03/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
9307-1	CLEONICE DE MORAIS FELIPE	04/05/2023 03/05/2024	a 03/03/2025 01/04/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:75083052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 444 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Revisional de P.A.D. e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o ofício s/nº, de 04/04/2025, da Comissão Revisional P.A.D. nº 04-09-2018;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como membro da COMISSÃO REVISIONAL do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 04-09-2018, instituída pela Portaria nº 319/2025, de 21/03/2025, em substituição à servidora PRISCILLA ZALESKI.

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS

CIRG Nº: 14777495-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 4768-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 13

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A39F808C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 454 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 8755/2025, de 09/04/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/04/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada.

NOME: ROSELY PRZYBITINI AK

CIRG Nº: 6051156-0SSP/PR

MATRÍCULA: 9296-1

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 9

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:9BDB4C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 445 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o comunicado interno nº 07/2025, de 10/02/2025, da Farmácia Municipal;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, férias funcionais à servidora abaixo especificada.

-

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
82184-1	ANTONIA ARILDA COELHO	04/07/2023 03/07/2024	a 14/03/2025 28/03/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E1EFCE39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455 DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 8761/2025, de 09/04/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/04/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN
CIRG Nº: 6693429-2SSP/PR
MATRÍCULA: 82108-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E5751E46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456 DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 7308/2025, de 25/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 17/03/2025.

NOME: EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS
CIRG Nº: 5777984-5SSP/PR
MATRÍCULA: 467-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL RURAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:651D239C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457 DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 5982/2025, de 12/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO
CIRG Nº: 12378856-7SSP/PR
MATRÍCULA: 81242-2
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF SÃO BENTO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 05/05/2025 a 03/06/2025, correspondente ao período aquisitivo de 16/04/2019 a 15/04/2024, restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:91B317AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458 DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE**:

(I) Considerando o processo digital nº 8687/2025, de 08/04/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: SANDRA MARA MENDES

CIRG Nº: 4862834-6SSP/PR

MATRÍCULA: 80938-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 3

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/05/2025 a 30/05/2025, correspondente aos 30 (trinta) dias restantes do período aquisitivo de 07/02/2018 a 18/02/2024.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:23832D34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459 DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE**:

Considerando o Processo Digital nº 6816/2025, de 19/03/2025;

Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/04/2022, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
5616-2	KATIA ARIZELI TERENCIO	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	C 01	C 04

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5854042A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460 DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE**:

Considerando o Processo Digital nº 24426/2025, de 02/09/2024;

Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/03/2024, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
80930-1	KARINA DA SILVA REYNEN	SECRETARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 03	B 05

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:0B8189A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461 DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe de concessão e cancelamento de gratificação pelo local de exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8920/2025, de 09/04/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto nº 18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 04/04/2025, item da Portaria nº 195/2025, de 21/02/2025, que concedeu GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada.

NOME: REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA
CIRG Nº: 8066768-OSSP/PR
MATRÍCULA: 8591-5
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:EED53CD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462 DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8920/2025, de 09/04/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/04/2025.

NOME: REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA
CIRG Nº: 8066768-OSSP/PR
MATRÍCULA: 8591-5
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
SYBILA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1B81A729

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463 DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 9021/2025, de 10/04/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 216/2025, de 28/02/2025, que concedeu férias à servidora **JOSE ROBERTO DE LIMA**.

-
Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4516-1	JOSE ROBERTO DE LIMA	01/09/2024 28/02/2025	a 26/03/2025 14/04/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4516-1	JOSE ROBERTO DE LIMA	01/09/2024 28/02/2025	a 01/05/2025 20/05/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3F39D4CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464 DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o comunicado interno nº 063/2025, de 26/03/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 216/2025, de 28/02/2025, que concedeu férias à servidora **RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO**.

-
Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
9241-1	RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	19/03/2023 18/03/2024	a 03/02/2025 04/03/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
9241-1	RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	19/03/2023 18/03/2024	a 10/02/2025 11/03/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3EE426A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 465 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE**:

(I) Considerando o atestado médico de 17/04/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) JOANNA SEIDEL DE ARAÚJO, CRM: 27083-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 14/04/2025 a 10/10/2025.

NOME: EVELYN APARECIDA DA SILVA

CIRG Nº: 12537008-0SSP/PR

MATRÍCULA: 8634-4

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 3

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:631E328E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 466 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE**:

Considerando o processo digital nº 8368/2025, de 04/04/2025;

Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/04/2025, as concessões de **GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE)**, aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula	Funcionário	Admissão	Cargo	Gratificação (TIDE)	Portaria
6740-1	ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	15/02/2012	MOTORISTA HABILITACAO D	84%	518/2014, de 20/05/2014
2784-2	FRANCIELE RAMOS ROSA	21/01/2014	FISCAL TRIBUTARIO	40%	267/2020, de 16/03/2020
8395-1	MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	10/03/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50%	330/2015, de 13/04/2015

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5694F54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 468 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a conversão em pecúnia de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE**:

(I) Considerando o processo digital nº 8726/2025, de 08/04/2025;

(II) Considerando o Decreto nº 28671/2025, de 11/04/2025;

(III) Considerando o parecer instrutório nº 283/2025, de 23/04/2025;

(IV) Considerando o (s) artigo (s) Artigo 125, I, 127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº.2280, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA, a licença especial por produtividade do(a) servidor(a) abaixo qualificado, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 20/09/2023.

NOME: MARCOS ANTONIO CASTILHO

CIRG Nº: 4223021-9SSP/PR

MATRÍCULA: 8231-1

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 5

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:68A50106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 469 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 7306/2025, de 25/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 427/2018, de 02/04/2018, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 01/04/2025.

NOME: MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR

CIRG Nº: 7739383-8SSP/PR

MATRÍCULA: 5140-2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 5

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:BB312A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 7/2024

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) mangueiras de incêndio naval e industrial tipo 4, 1.1/2 X 20 metros. Cor vermelha, 100% poliéster, revestida externamente com borracha nitrílica resistente a abrasão. Mangueira deverá seguir o padrão ABNET NBR 11861 e certificada conforme portaria INMETRO 148/2015. Pressão de Trabalho não inferior a 14 KGF/cm² e pressão de ruptura superior a 55 KGF/cm². Conforme termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$11.654,24 (onze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao menor valor entre média e mediana.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar o CERTIFICADO REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo SICAF, no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado: Comprovante de Inscrição – CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Estaduais, Certidão de FGTS, Certidão trabalhista, Certidão de Tributos Municipais, Contrato Social (última alteração), Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei de nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 28/04/2025 à 05/05/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8055.

Lapa, 24 de abril de 2025.

KELLY CRISTINA BROGIAN

Diretora Técnica de Compras Licitações e Contratos

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:43BC63CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 (PD Nº 13764/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: EDSON LIZIANO BARBIERE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITENS 9, 10, 14 E 17.

VALOR GLOBAL: R\$ 490.800,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DATA: 11/04/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DB3F808C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 111/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 44.923.685/0001-13, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE
6	26587	ASPIRADOR DE PÓ E DE LÍQUIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU COMPATÍVEIS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS PARA LÍQUIDOS E 4 LITROS PARA SÓLIDO, COM RODINHAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, VOLTAGEM 110 VOLTS OU BIVOLT, COM DRENO PARA ESCOAR OS RESÍDUOS, CONTER FUNÇÃO SOPRO, COM BOCAL PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, BOCAL PARA ESTOFADOS E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS. MARCA/MODELO: EOS MAXPRO EAI12I	UNIDADE

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 23/04/2025

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1F1C2D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 004/2025

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de contratos/atas de registros de preços para os Contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 4337, de 04 de fevereiro de 2025, RESOLVE:
Art.1º- Nomear, em cumprimento ao Decreto nº 23319/2019, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registros de preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Secretaria Municipal de Cultura, até o término de cada contratação.

NOME: ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ
MATRÍCULA: 82492
CARGO: SECRETÁRIA DE CULTURA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 82495
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: SABRINA CUNHA GONÇALVES
MATRÍCULA: 81142
CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: SABRINA DA SILVA
MATRÍCULA: 82482
CARGO: ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: MARCELO BEVERVANCO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 82485
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: JORGE RENATO MACIEL FERREIRA
MATRÍCULA: 82497
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: VICENZO MANSANI
MATRÍCULA: 82481
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Parágrafo único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Cultura, em 25 de abril de 2025.

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C77215F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 040/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 (PD Nº 21279/2022), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28510, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO E SEU SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.

OBJETO: FICA ALTERADO O REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO, DOS LOTES 01 E 02, NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 040/2023, PASSANDO A SER:

“..., NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, PORTADOR DO CIRG Nº 3.482.540-8 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB Nº 444.157.379-00, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAÚJO, Nº 108, LAPA/PR, CEP: 83.750-011...”

FICA ALTERADO O GESTOR NA CLÁUSULA QUINTA, PASSANDO A SER: SRA. DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER – MATRÍCULA Nº 342-1, TELEFONE (41) 3547-8005, E-MAIL: LOGISTICALAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 014, DE 10 DE MARÇO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

FICA ALTERADO NA CLÁUSULA SEXTA O FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO A SER COMO FISCAL O SR. JAIR MILBEMBERG VIEIRA – MATRÍCULA Nº 602-1, TELEFONE (41) 3547-8005, E-MAIL: LOGISTICALAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 014, DE 10 DE MARÇO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 657/2025 (PD Nº 7566/2025) – SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
CÓDIGO REDUZIDO: 1394;

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;

AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES,

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 14/04/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D5DDA908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 224/2024**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 (PD Nº 22174/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.063.331/0001-21, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE
11	277589	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 8 TIPO ÓCULOS EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO INFANTIL DESCARTÁVEL MARCA: MARKMED	UNIDADE

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 23/04/2025

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:4028E7C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE
RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE
USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 101/2023**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023/DIL (PD Nº 6052/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 50.429.810/0001-36, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. YVONE MARIA MASCARENHAS.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 101/2023, POR 12 (DOZE) MESES ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.04.2025 E 27.04.2026 COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 3.168,00 (TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 1013;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 14/04/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:0CD098C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO
DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 101/2023**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023/DIL (PD Nº 6052/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 50.429.810/0001-36.

OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI – MATRÍCULA 82464; FISCAL SR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES – MATRÍCULA 82313, E SUPLENTE DE FISCAL SR. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE – MATRÍCULA 81958, CONFORME PORTARIA Nº 42, DE 31 DE MARÇO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 703/2025 (PD 8585/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/04/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B2482F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 046/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022(PD Nº 21696/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429 DE 06.02.2025 E CONFORME O CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: WEB KRIATIVA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.359.987/0001-14.
 OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE NAS CLÁUSULAS NONA E DÉCIMA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI – MATRÍCULA 82464, FISCAL SR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES – MATRÍCULA 82313 E SUPLENTE SR. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE – MATRÍCULA 81958, CONFORME PORTARIA Nº 42, DE 31 DE MARÇO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 702/2025 (PD Nº 8584/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO: O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
 DATA: 23/04/2025.

Publicado por:
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7B34BB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025
 Procedimento Licitatório nº 36/2025
 Dispensa Eletrônica nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.762.908/0001-59, com o endereço na Rua Capitão Fonseca s/nº Bairro Cidade Beira Mar CEP: 28.890-146 cidade de Rio das Ostras/RJ, neste ato representado pela SRª. Isabella de Souza Borges Furtado, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 137.317.167-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJAL.

DATA DO CONTRATO: 23/04/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
 Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C727739C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: - QUANTITATIVOS

TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LARANJAL POR INTERMÉDIO DA EMPRESA SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS ME.

O MUNICÍPIO DE LARANJAL com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80 neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e

domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal doravante denominado CONTRATANTE, e SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS ME, inscrita no CNPJ: 06.133.421/0001-77 com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1257 BAIRRO: centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. SERGIO GOMES, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.749.751-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 793.584.469-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 1197 BAIRRO: centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital PR. tendo em vista o que consta no Processo nº 77/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO presente termo aditivo tem por objeto registro de preços para aquisição de peças e mão de obra para ônibus, veículos leves, caminhões, vans e utilitários. Consistente em aditar o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) lote 03 e lote 04 item peças do valor inicial do contrato Pregão Eletrônico 33/2024, com fundamento no art. 124 da lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Laranjal 25 de Abril de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI

Representante Legal do Contratante

SERGIO GOMES

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
 Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5E28DB5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 71/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ELSON JOSE DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.301.358/0001-64, com endereço na Rua Sergipe nº 01 - CEP: 85275000 - BAIRRO: Centro, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Srº. ELSON JOSE DE ANDRADE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.745.619-62, doravante designado CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, ESCVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO.

NÚMERO: 4º Termo Aditivo de Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 71/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023.
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2025.
VIGÊNCIA 90 dias.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:3F005921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 253/2025

Portaria nº 253/2025

SUMULA: Fica revogada portaria 202/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada portaria 202/2025 que concede aposentadoria ao Emerson Luiz Muhlstedt para correção da data.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 30 de março de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1B8B6ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 254/2025

Portaria nº 254/2025

SUMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve

Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por Invalidez Permanente ao senhor, EMERSON LUIZ MUHLSTEDT, portador da carteira de identidade nº 33425074 e CPF: 436.065.809-59, ocupante do cargo efetivo de Professor com proventos integral a última remuneração, com fundamento no Artigo 40§1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03-Emenda 70/2012 da redação anterior à EC 103/2019 -Comum, Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, concedida a partir do dia 16 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$4.449,15 conforme o demonstrativo de pagamento.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 30 de março de 2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B24B7953

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE FOMENTO 008/2024

ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE FOMENTO 008/2024

Tendo em vista a necessidade de alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO, do TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE FOMENTO 008/2022, EM VIRTUDE DE **ERRO MATERIAL**, procede-se à emissão da seguinte:

ERRATA

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do TERMO DE FOMENTO 008/2024 por mais 06 (seis) meses, passando para 30/09/2025. Fica ainda prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO 015/2024 por mais 06 (seis) meses, passando para 30/10/2026.

LEIA-SE:

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do TERMO DE FOMENTO 008/2024 por mais 06 (seis) meses, passando para 30/09/2025. Fica ainda prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO 015/2024 por mais 06 (seis) meses, passando para 30/10/2025.

Loanda-PR, 25 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal
Administração Pública

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:65DE5C96

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 307/2025

PORTARIA Nº 307/2025

Súmula: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD e dá outras providencias.*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Administrativo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando Interno emitido em data de 24/04/2025, pela Secretária Municipal de Saúde, informando sobre a conduta incompatível com o serviço público praticada pelo servidor matriculado sob nº 967xx1, no exercício de sua função pública;

CONSIDERANDO o dever do Município em apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal;

CONSIDERANDO que tais fatos podem, em tese, configurar infração disciplinar, ante a conduta incompatível com o serviço público;

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante Processo Administrativo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do disposto no art. 147, da Lei Municipal nº 03/92.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidade cometida pelo servidor público municipal, com matrícula sob nº 967xx1, ocupante do cargo de Oficial de Administração-A, face aos fatos ocorridos na data do dia 23/04/2025, na Unidade Básica de Saúde da CONCHA, nesta cidade de Loanda-PR, local este, de sua lotação, conforme descrito no Memorando Interno emitido pela Secretária Municipal de Saúde em 24/04/2025, em que verificou-se, em tese, desvio de conduta na execução das atribuições inerentes ao seu cargo.

Artigo 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior deverá tais fatos serem submetidos ao crivo de investigação e análise pela Comissão Processante Permanente, instituída em data de 22/10/2021, por meio do Decreto nº 222/2021, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2.395, em 23/11/2021.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo promover todas as diligências que se fizerem necessárias, colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, nos termos do Decreto nº 222/2021.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá, nos termos do art. 156, da Lei Municipal nº 03/92, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Salvo motivo relevante, devidamente justificado, o prazo acima citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º. Comunique-se à Secretária Municipal de Saúde para as providências e comunicações devidas.

Artigo 6º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Dulce Maria Lunardon Godoy

Código Identificador:0BD71A55

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 108/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025 FICAM NOMEADOS OS SEGUINTE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)

DECRETO Nº 108/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.576/2025-E, de 08/04/2025, que institui o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

Poder Público:

Titular – **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin**, representante do Gabinete do Prefeito;

Suplente – **Givaldo Cordeiro Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Titular – **Edenir Machado Pinheiro Giraldeli**, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Suplente – **Odair Laurentino**, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda;

Titular – **Rildo Francisco dos Santos**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio.

Suplente – **Adriano Rodrigues Cardozo**, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Iniciativa Privada:

Titular – **Hemaeli Bergamo do Nascimento**, representante do setor de Restaurantes;

Suplente – **Claudinete Aparecida Venceslao de Brito**, representante do setor de Restaurantes;

Titular – **Patricia Correia da Silva**, representante do setor de Hotelaria;

Suplente – **Marta Oelke**, representante do setor de Hotelaria;

Titular – **Alexandro Marcelo Nascimento Lopes**, representante de Mercados/Panificadoras;

Suplente – **João Diego de Oliveira**, representante de Mercados/Panificadoras;

Sociedade Civil Organizada:

Titular – **Vanessa Garcia dos Santos Russiano**, Representando a APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família de Lobato;

Suplente – **Irene Alves de Oliveira**, Representando a APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família de Lobato;

Titular – **Maria Célia Andretto Gandolfo**, representando a Pastoral do Meio Ambiente;

Suplente – **Paula Francisca de Oliveira Alarcão**, Representando a Pastoral do Meio Ambiente;

Titular – **José Cavalcante da Silva**, representando o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Lobato;

Suplente – **Reginaldo Jorge dos Reis**, representando o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Lobato;

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

I – Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;

II – Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

III – Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;

IV – Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;

V – Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;

VI – Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Lobato e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;

VII – Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;

VIII – Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;

IX – Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Turismo – COMTUR é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas municipais de turismo, e reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente.

Art. 4º O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:D0199F9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO
Nº36/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: ANA BEATRIZ PESCE DE FREITAS LTDA; Inscrição no CNPJ/MF sob nº 54.171.946/0001-40, com sede na Rua Claro Ferreira Lima Nº358, Santa Inês PR, CEP: 86.660-000 Centro.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Processo Administrativo nº 22/2024, nos termos do Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Este termo aditivo tem como objeto PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 36/2024 de 02 maio de 2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024, entre o Município de Lobato, e a empresa ANA BEATRIZ PESCE DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.171.946/0001-40 nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/05/2025 até 02/05/2026.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Por força da prorrogação de vigência fica acrescido o valor financeiro de R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), para fins de custeio da prestação de serviços ora aditada.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR 24 de Abril 2025.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida

Código Identificador:A5397687

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
SAMAE**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000.

DETENTORA DA ATA: FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 86.780.004/0001-55, estabelecida na

Rua Avenida Rocha Pombo, nº 172, Centro, CEP: 86.790-000 Município de Lobato, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, c/c com os ditames, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Este termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 5/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024, entre o SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ e a empresa FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 86.780.004/0001-55, admitida a renovação das quantidades registradas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/04/2025 ATÉ 26/04/2026.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 25/04/2025

MILTON KASUYUKI INOUE

Diretor SAMAE

Decreto Municipal nº 76/2025, de 07 de março de 2025

Publicado por:

Sirlene de Fatima Domingues

Código Identificador:8699E27F

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
SAMAE**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000.

DETENTORA DA ATA: GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.909.462/0001-30, estabelecida na Av. Presidente Vargas n.º 555, Centro, CEP: 86.790-000, Município de Lobato, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, c/c com os ditames, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Este termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 5/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024, entre o SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ e a empresa GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.909.462/0001-30, admitida a renovação das quantidades registradas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/04/2025 ATÉ 26/04/2026.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 25/04/2025

MILTON KASUYUKI INOUE

Diretor SAMAE

Decreto Municipal nº 76/2025, de 07 de Março de 2025

Publicado por:

Sirlene de Fatima Domingues

Código Identificador:8540947B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal **JANE APARECIDA LICURGO**, portadora do RG 13.181.218-3 PR e CPF 095.250.829-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Educadora Infantil - 40 horas semanais, pelo período de 180 (*cento e oitenta*) dias consecutivos, com **início em 22/04/2025 e término em 18/10/2025**, conforme Art. 141 da Lei Complementar nº 19/2016 de 21.09.2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:7D9238E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato **JOÃO BENEDITO DA SILVA NETO**, em concurso realizado pelo Município de Lupionópolis-Pr, para o cargo de Médico - 40 horas, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CONSIDERANDO, não ter cumprido as exigências do Edital de Convocação nº 024/2025 de 14/04/2025, publicado em 15/04/2025 e Edital de Reconvocação nº 025/2025 de 23/04/2025, publicado em 24/04/2025, para o ato de posse no cargo de Médico 40 h semanais;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga em aberto em serviço essencial,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica **DECLASSIFICADO** o candidato **JOÃO BENEDITO DA SILVA NETO**, sendo assim substituído na sequência, pelo próximo classificado.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 25 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:34702B78

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
11º	Médico – 40 horas	Tayna Kuniyoshi Nascimento
14º	Motorista	Marcos Moreira da Silva

Os aprovados acima, deverão comparecerem na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **28, 29, 30/04 e 02 e 05/05/2025**, munidos dos documentos abaixo relacionados (*original e cópia*), para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista (*se for o caso*);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado (*se for o caso*);
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos (*se for o caso*);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho (*se for o caso*).
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 25 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:04E5DE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2025

PORTARIA Nº. 050/2025

Designa servidores para compor a Comissão Técnica Municipal de Análise de Parcelamento do Solo – CTMAPS.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando que compete ao Poder Executivo zelar pelo fiel cumprimento da legislação federal, estadual e municipal que regulam a matéria sobre parcelamento do solo;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.631, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências;

Considerando o contido no art. 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 0401/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica Municipal de Análise de Parcelamento do Solo – CTMAPS, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 0401/2025:

I – Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) Felipe Vargas De Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula nº 60.475;
b) Marcos Flecher, Técnico em Topografia, matrícula nº 630.

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- a) Maria Paulina Salles, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 4.177.

III – Procuradoria Municipal:

- a) Lucia Skrzeczkowski, Agente Administrativo, matrícula nº 60.479.

IV – Setor de Tributação:

- a) Joceline Travinski, Fiscal, matrícula nº 2.486.

Art. 2º. Os servidores acima nomeados deverão observar e dar cumprimento as determinações do Decreto Municipal nº 0401/2025 e Lei Municipal nº 1.631/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:3D0DA45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO 107/2023

TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

Através do presente, fica concedido o reajuste anual no percentual de 5,7159% ao Contrato Administrativo nº 107/2023 cujo objeto contempla “Prestação de serviço de borracharia para realização de consertos de pneu de toda a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mallet/PR” à empresa **DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA CNPJ 17.218.211/0001-06**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Zolondek

Código Identificador:AA2577D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 059/2025

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, CNPJ 75.624.932/0001-04, domiciliada à Av. Coronel Jose Osorio, 673, centro, CEP 85.690-029, cidade de Palmas, estado Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **ORLEI RONCAGLIO**, CPF 427.082.309-72.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de Cartilhas e Certificados do PROERD.

VALOR: O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de **R\$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais)**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Felipe Schuersosvski Glaba

Código Identificador:4FA58C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2025

I – OBJETO:

Contratação de profissional para ministrar palestra e desenvolver atividades relacionadas durante a Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada no dia 28 de abril de 2025.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A obrigatoriedade e a importância das conferências municipais estão previstas no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal. Essa legislação estabelece diretrizes para a política urbana, enfatizando a necessidade de participação popular na elaboração e implementação de planos diretores e outras políticas urbanas.

Além disso, a Portaria MCID nº 175/2024, do Ministério das Cidades, convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, estabelecendo as etapas municipais como parte integrante do processo. Conforme o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, as etapas municipais devem ocorrer entre 15 de abril de 2024 e 30 de abril de 2025. A Conferência Municipal da Cidade de Mallet, está agendada para o dia 28 de abril de 2025, através do Decreto nº 353/2025.

Para assegurar a qualidade técnica e metodológica do evento, é imprescindível a contratação de um profissional capacitado, com experiência em mediação de grupos, políticas públicas e planejamento urbano. Um profissional qualificado garante a condução adequada dos trabalhos, promove a participação efetiva dos diferentes segmentos da sociedade, assegura o cumprimento do regimento da conferência e contribui para a sistematização das propostas que serão levadas às etapas seguintes.

Assim, a presença de um especialista assegura que os objetivos da conferência sejam plenamente alcançados, tornando o processo mais eficiente, inclusivo e alinhado com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A proponente escolhida para execução deste objeto é **PERSEU CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 17.827.134/0001-83**, por ter apresentado currículo de qualificação do profissional palestrante, demonstrando a singularidade do mesmo, o que demonstra que no campo de sua especialidade, permite-nos inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após**. Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 306 – MANUT. UNID. ADMINISTRATIVA – SECRET. PLANEJAMENTO - 02.010.04.121.0038.2.036.3.3.90.39.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, §§ 3º e 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal nº

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Schuersosvski Glaba

Código Identificador:63C0F3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 061/2025

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADO: VIOLA MIX MOVEIS LTDA CNPJ 36.953.803/0001-08, domiciliada à Rua Francisco Escorsin, nº 1256, Bairro Centro, CEP 87570-000, cidade de Francisco Alves - PR, representada pelo Sócio Responsável, a senhora **EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ**, CPF 109.539.759-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de equipamentos permanentes para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e pontos de apoio e Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Felipe Schuersosvski Glaba

Código Identificador:F4F90C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 404.2025

DECRETO N.º 404/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA, CPF nº 11xxxxxxxx90, Farmacêutica, Nível A – 21, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 25 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9555242D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 120 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL 114/2025

EDITAL Nº 120/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 114/2025
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO TEMPORÁRIO

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeita Municipal de Mandaguari , Enf.ª Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO TEMPORÁRIO		
NOME DO CANDIDATO	CPF	HOMOLOGAÇÃO
Ana Carolina Andrade Moreira	***.***.**9-40	HOMOLOGADO
Ana Olivia Perez Mondini	***.***.**9-70	HOMOLOGADO
Andressa Fernanda de Oliveira Magalhães	***.***.**8-27	HOMOLOGADO
Ariane Paulino de Amorim	***.***.**9-82	HOMOLOGADO
Carlos Renato Bordão Ghirardi	***.***.**9-00	HOMOLOGADO
Luiz Fernando Carvalho Bergamo	***.***.**9-99	HOMOLOGADO
Luiza Fernanda de Souza Couto	***.***.**9-24	HOMOLOGADO
Marta Cristina de Jesus Gabriel	***.***.**9-30	HOMOLOGADO
Roberto Ramos Garcia	***.***.**9-00	HOMOLOGADO

Mandaguari, 25 de abril de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B770F555

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 192 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 192/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.198/2024 de 23/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Artigo. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$60.615,60 (sessenta mil e seiscentos e quinze reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.615,60
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.140		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
818 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO – PESSOA JURIDICA	50.000,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.002.13.392.0020.2.160		MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
919 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Total Suplementação:			60.615,60

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
13 - 3.3.91.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.615,60
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.140		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
817 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.002.13.392.0020.2.160		MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
916 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			60.615,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (25/04/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B77B57E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUBCESSÃO DE USO DE VEÍCULO DE
PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUARI,

TERMO DE SUBCESSÃO DE USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ À ACAMAN-ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANDAGUARI – PR

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.345/0001-09, com sede na Avenida Amazonas, 500, centro, Mandaguari, Estado do Paraná, adiante designado **Município** denominado cedente, representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, portadora do CPF nº. 539.360.609-59 e inscrita no RG nº. 4.291.301-4 SESP/PR, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Mandaguari e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, por meio de seu Secretário Sr. Fagner Paulo da Silva, portador do CPF nº. 059.967.009-64 e inscrito no RG nº. 9.655.467-2 SESP/PR e a **ACAMAN- ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANDAGUARI** doravante denominada cessionária, sociedade civil de âmbito municipal, inscrita no CNPJ sob nº 08.834.554/0001-04, com sede na Rua Pedro Alves Madeira nº 84, Mandaguari, Estado do Paraná, adiante designado **ACAMAN**, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Ruth ISABEL DA SILVA, inscrita no CPF nº. 589.122.429-87 e portadora da Cédula de Identidade nº. 4.780.309-8 SESP/PR em observância à Lei Municipal nº. 4.092/2024 e CONVÊNIO de cooperação da ITAIPU e para desenvolvimento do projeto denominado “Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD 2 CONVÊNIO N° 4500073800/4500073801 Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR” celebram o presente termo conforme cláusulas disciplinadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Subcessão de Uso tem objeto a sucessão do Veículo Caminhão **IVECO DAILY 65-18 CS HI MATIC EE 4350 TQ 90L – PLACA TBB1G75**, para uso exclusivo nas atividades de coleta e transporte de materiais recicláveis no território do Município nos termos deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O objetivo deste termo é estabelecer regras, organizar e disciplinar a utilização do veículo Caminhão **IVECO DAILY 65-180 CS HI MATIC EE 4350 TQ 90L – CHASSIS N° 93ZC665DHS8209822 – PLACA TBB1G75**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mandaguari e cede este à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Mandaguari ACAMAN, para uso e desempenho das atividades de coleta e transporte de recicláveis e reutilizáveis no Município de Mandaguari, estabelecendo a normas de conduta e procedimentos, satisfazendo às exigências atuais com eficácia e economia, salvaguardando sempre as questões de segurança e manutenção do patrimônio em nome da Prefeitura Municipal de Mandaguari – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA (ACAMAN)

Responsabilizar-se por danos contra terceiros e funcionários em caso de sinistro que envolva o caminhão **IVECO DAILY 65-18 CS HI MATIC EE 4350 TQ 90L – PLACA TBB1G75**; instalar rastreador/GPS no Caminhão Iveco Daily 65-18 CS HI MATIC EE 4350 TQ 90L, para fins de proteção do bem móvel, bem como para constatação de cumprimento das rotas ou desvios de utilidade do mesmo, não podendo ser colocado em uso antes da instalação deste; ressarcir a Prefeitura do Município de Mandaguari em caso de perda ou dano, podendo ser exigido a reposição por um caminhão de igual valor, espécie e qualidade; fornecer aos Gestores do Termo de Cessão de Uso, senha do Rastreador/GPS para constatação de cumprimento de rota de coleta e observância de prováveis desvios de utilidade do Caminhão Iveco Daily 65-18 CS HI MATIC EE 4350 TQ 90L, sob pena de revogação da cessão; permitir sempre a fiscalização a qualquer momento do caminhão cedido;

contratar apólice de seguros com cobertura de furto/roubo, danos materiais e pessoais e apresentar cópia à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, ato que dará ciência da sua validade; realizar o devido pagamento de IPVA e Licenciamento; apresentar, quando solicitado, documentação instruída com fotos coloridas, em quantidades a serem definidas na solicitação, do Caminhão Iveco Daily 65-18 CS HI MATIC EE 4350 TQ 90L, para fins de aferição sobre o estado de conservação, sendo que as fotos devem ser datadas; Permitir a fiscalização do veículo pelos gestores indicados pelo Município, a qualquer tempo; Manter o veículo disponível exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo; e não realizar quaisquer alterações sem prévia autorização, sendo terminantemente vedado a realização de mudanças nas características do Caminhão Iveco Daily 65-18 CS HI MATIC EE 4350 TQ 90L - **PLACA TBB1G75**. eventuais acidentes que resultem em danos materiais ou corporais ocorridos por negligência/imprudência ou imperícia do condutor, resultarão na sua responsabilização civil e criminal, conforme o caso constatado;

Parágrafo Único. A utilização e condução do veículo (Caminhão Iveco Daily 65-18 CS HI MATIC EE 4350 TQ 90L - **PLACA TBB1G75**) é de inteira responsabilidade da cessionária e somente poderá ocorrer nos termos a seguir:

pelos motoristas que mantenham vínculo com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Mandaguari (ACAMAN); os motoristas deverão possuir habilitação compatível com a categoria, deverão gozar de boas condições de saúde e de descanso, sempre zelando pela segurança do Caminhão, estando responsáveis pelo bom uso do caminhão, conforme especificado neste Termo de Cessão de Uso, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades sejam elas fiscais, trabalhistas, indenizatórias ou outros custos necessários para a fiel execução deste termo; não será permitida sua condução por pessoas não habilitadas na categoria específica para condução do caminhão; em situações nas quais o motorista se afaste por motivo de férias, doença, desligamento ou fator superveniente, o mesmo deverá ser substituído por motorista habilitado na categoria compatível, devendo ser apresentado os respectivos documentos aos Gestores do Termo de Cessão de Uso; os motoristas deverão respeitar a legislação de trânsito vigente (CTB – Lei nº 9.503/1997), cuja competência de fiscalização, controle e acompanhamento é da ACAMAN; é dever da cessionária zelar pelo bom estado do veículo, realizando vistorias diárias e relatando anomalias; é defeso ao motorista o uso do celular, fumar ou dirigir com calçados inadequados (ex: chinelos) enquanto o veículo esteja em circulação; é obrigação da cessionária garantir que apenas passageiros uniformizados e devidamente identificados utilizem o veículo, respeitando a capacidade máxima permitida; é proibido o transporte de terceiros ou pessoas alheias às atividades da ACAMAN; é dever da ACAMAN obedecer aos limites de velocidade conforme o art. 61 do CTB, bem como respeitar todas as regras contidas neste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPONIBILIDADE

O Caminhão Iveco Daily 65-18 CS HI MATIC EE 4350 TQ 90L ficará disponível somente para a realização da coleta e transporte dos materiais recicláveis gerados e disponibilizados pela população deste Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

A condução, assim como o uso abusivo ou indevido do Caminhão Iveco Daily 65-18 CS HI MATIC EE 4350 TQ 90L - **PLACA TBB1G75**, acarretará no descumprimento deste Termo de Subcessão de Uso, onde serão considerados faltas graves, podendo acarretar na revogação imediata do termo, sem prejuízo das responsabilidades civis, criminais e administrativas.

A cessionária é inteiramente responsável pelo uso da coisa devendo arcar com custos e indenizações, inclusive contra terceiros, caso ocorram, não podendo, em hipótese alguma transferir a

responsabilidade civil, criminal ou administrativa decorrente do objeto deste termo.

São de exclusiva responsabilidade da ACAMAN as sanções pecuniárias decorrentes do uso indevido do Caminhão; as sanções pecuniárias/civil e criminal pela condução do Caminhão sob influência do álcool, estimulantes, drogas ou produtos tóxicos quando constatado por autoridade policial; as multas por infração ao Código de Trânsito ou outras disposições legais imputáveis aos motoristas que deverão ser identificados pela ACAMAN; dar ciência deste regulamento interno aos associados empregados na coleta dos materiais recicláveis, sendo responsável subsidiário pelos atos destes.

CLÁUSULA SEXTA - DEVERES DOS MOTORISTAS

É dever da ACAMAN orientar e acompanhar todos os motoristas formalmente ligados ao quadro de associados da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Mandaguari (ACAMAN) quanto às responsabilidades pelo Caminhão, competindo-lhes zelar pelo cumprimento do presente Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único. Antes de iniciar a utilização do Caminhão, devem os condutores:

Realizar checagem geral do veículo, anotar e solicitar os devidos reparos, quando necessário, de peças e/ou acessórios que possam colocar em risco a segurança dos motoristas e associados envolvidos na coleta dos materiais recicláveis;
Verificar os níveis de óleo e de água;
Verificar o estado e a pressão dos pneus;
Abastecer e utilizar combustível e lubrificantes adequados conforme especificação do fabricante;
Verificar se o veículo possui toda a documentação e acessórios necessários que permitam a sua circulação.
Durante a utilização do Caminhão, em qualquer tempo, se os motoristas observarem qualquer anormalidade no mesmo, deverá averiguar a necessidade de adoção de eventuais reparos ou procedimentos de segurança que garantam a sua utilização;
Quando o caminhão não estiver em condições de uso que possam garantir a segurança dos motoristas e dos associados, este não deverá ser utilizado até que sejam realizados os reparos que se façam necessários.
A não observância destes quesitos, por negligência ou imperícia dos motoristas, fará recair sobre eles toda e qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais causados ao Caminhão, a si próprio ou a outrem envolvidos;
Utilizar equipamentos de segurança conforme estabelecido em lei (cinto de segurança) e certificar-se que os passageiros na cabine do caminhão também os utilizem;
Manter a ordem e respeito dentro da cabine do Caminhão;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PASSAGEIROS

Os passageiros associados devem, em todas as circunstâncias, respeitar as instruções dadas pelos motoristas e acatar de imediato as suas ordens, podendo estes comunicar à Presidente da ACAMAN, sobre as atitudes ou atos praticados pelos Motoristas que considerem impróprios, através de reclamação escrita devidamente fundamentada e testemunhada, sendo dever da ACAMAN a fiscalização e controle do transporte.
Os passageiros associados, durante a utilização do Caminhão, devem cumprir as normas da segurança rodoviária, de higiene e limpeza estabelecidas por lei geral ou por regulamento:

cumprir e fazer cumprir as regras desta norma;
utilizar os equipamentos de segurança conforme estabelecido em lei (cinto de segurança e outros que se julgarem necessários);
não fumar dentro do Caminhão;
Não danificar nem sujar a Caminhão, zelando pelo bom estado de conservação e limpeza;

não perturbar ou desviar a atenção dos motoristas devem atentar à condução do Caminhão;
ilícitos ou que possam colocar em risco a integridade dos motoristas na direção do veículo.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Mandaguari - Estado do Paraná, não se responsabiliza por qualquer perda ou dano de objetos pessoais no interior da cabine do Caminhão durante sua permanência no Pátio de Máquinas do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE

Em caso de acidente que envolva o Caminhão, a ACAMAN deverá adotar os seguintes procedimentos:

Entrar em contato com a ACAMAN e com a Prefeitura Municipal de Mandaguari;

Obter dos intervenientes e eventuais testemunhas, no local e momento do acidente, os elementos necessários ao completo e correto procedimento de acordo amigável de acidente com o Caminhão, sendo para isto acionado a franquia do seguro às custas da ACAMAN.

Solicitar a intervenção da autoridade sempre que:

O motorista do veículo terceiro não quiser acordo amigável, quando for o caso;

O motorista do veículo terceiro não apresentar, no local e no momento do acidente, documentos válidos e necessários à identificação do veículo, apólice de seguro do veículo;

O motorista do veículo terceiro se ponha em fuga sem se identificar, devendo ser de imediato, a anotação da placa do veículo e/ou outros elementos que permitam a sua identificação;

O motorista do veículo terceiro manifeste um comportamento perturbado, sob o efeito de álcool, ou drogas;

Do acidente resultem danos corporais;

do acidente resultem danos materiais graves;

O veículo terceiro tenha matrícula estrangeira;

Para efeito deste Termo de Cessão de Uso, entende-se por acidente qualquer sinistro automobilístico ou ocorrência em que intervenha o Caminhão Iveco Daily 65-18 CS HI MATIC EE 4350 TQ 90 - **PLACA TBB1G75** em cessão de uso para a ACAMAN, ainda que sem contato físico com outros bens ou pedestres da via pública, do qual resultem danos materiais ou corporais.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO

A manutenção e demais reparos que se julguem necessário para o bom funcionamento do Caminhão Iveco Daily 65-18 CS HI MATIC EE 4350 TQ 90L serão custeados através de recursos financeiros próprios da ACAMAN.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas, omissões ou interpretações que seja necessário esclarecer resultantes da aplicação do presente Termo de Cessão de Uso serão resolvidas pelo Município de Mandaguari devidamente fundamentada. A ACAMAN reconhece o caráter precário da presente cessão de uso que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Município de Mandaguari. Sendo o prazo de 21 meses, no período de 25/04/2025 a 31/12/2026.

Em caso de ressarcimento ao Município de Mandaguari, pelo uso do Caminhão Iveco Daily 65-18 CS HI MATIC EE 4350 TQ 90L - **PLACA TBB1G75**, os valores serão recolhidos aos cofres públicos municipais e lançado no cadastro municipal e, na falta do pagamento espontâneo, serão adotados os meios de cobrança extrajudicial e judicial, responsabilizando-se a ACAMAN por todos os custos advindos do processo, inclusive honorários advocatícios;

DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DO TERMO DE CESSÃO DE UTILIZAÇÃO

Ficam nomeados os servidores públicos Sr. Luiz Rodrigues Junior e Sr. Lucas Francisco Rodrigues Tognato para observarem o cumprimento dos dispositivos constantes neste Termo de Cessão de Uso, bem como solicitar, a qualquer momento, esclarecimentos junto à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Mandaguari (ACAMAN) quando forem encontrados descumprimentos de dispositivos que representem desvios de utilidade do Caminhão Iveco

Daily 65-18 CS HI MATIC EE 4350 TQ 90L - **PLACA TBB1G75**, impondo riscos ao patrimônio público.

Mandaguari, 02 de abril de 2025

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDA FURTADO

Prefeita do Município de Mandaguari

Presidente da ACAMAN

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Mandaguari

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:410CA0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.651/2025

DE 23 DE ABRIL DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre a contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Mandirituba, Paraná”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o § 7º do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e considerando a orientação do plenário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante o Acórdão n.º 1476/2019 Pleno, em que a Corte expressamente compreendeu que “tratando-se de atividade meio, tal como é a prestação de serviços de limpeza e manutenção, admite-se a terceirização”,

DECRETA

Art. 1º Poderão ser objeto de execução indireta, no âmbito da Administração Direta e Indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, produção e preparação de alimentos, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 2º Outras atividades não compreendidas na relação contida no parágrafo anterior poderão ser objeto de execução indireta, desde que acessórias, instrumentais ou complementares, na forma descrita no caput, sendo responsabilidade do Secretário Municipal ou Diretor Autárquico sua caracterização.

Art. 2º Não serão objeto de execução indireta na Administração Pública Municipal direta ou indireta, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em

contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

§ 2º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de fiscalização e consentimento relacionados ao exercício do poder de polícia não serão objeto de execução indireta.

§ 3º Não se enquadram na vedação do inc. IV deste artigo as contratações de prestação de serviços quando se tratar de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra e:

a) a contratação for necessária para atividades, projetos ou programas temporários e específicos; ou

b) quando a necessidade decorrer da ausência de estrutura municipal para a prestação de tais serviços.

Art. 3º A contratação deverá ser precedida e instruída com plano de trabalho aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem esta delegar competência, e que conterà, no mínimo:

I - justificativa da necessidade dos serviços;

II - relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada;

III - demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Art. 4º O objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato exclusivamente como prestação de serviços.

§ 1º Sempre que a prestação do serviço objeto da contratação puder ser avaliada por determinada unidade quantitativa de serviço prestado, esta deverá estar prevista no edital e no respectivo contrato, e será utilizada como um dos parâmetros de aferição de resultados.

§ 2º Os órgãos e entidades contratantes poderão fixar nos respectivos editais de licitação o preço máximo que se dispõem a pagar pela realização dos serviços, tendo por base os preços de mercado, inclusive aqueles praticados entre contratantes da iniciativa privada.

Art. 5º É vedada a inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam:

I - indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;

II - caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra;

III - previsão de reembolso de salários pela contratante;

IV - subordinação dos empregados da contratada à administração da contratante.

Art. 6º Os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstrarão analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 7º A Administração indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências

necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

Art. 8º Os órgãos e entidades contratantes divulgarão ou manterão em local visível e acessível ao público, listagem mensalmente atualizada dos contratos firmados, indicando a contratada, o objeto, valor mensal e, quando houver dedicação exclusiva de mão de obra, o quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira

Código Identificador:D395519D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº
36/2024 – DL. 09/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO
CONTRATO Nº 36/2024 – DL. 09/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/2024

CONTRATO: 36/2024

FORNECEDOR: GMAES TELECOM LTDA

CNPJ: 15.644.251/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE E-MAIL INSTITUCIONAL/CORPORATIVO.

DA VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, 17 de abril de 2025 até 16 de abril de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada o disposto no artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DO VALOR: R\$ 623,84 (Seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 7.486,03 (Sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos), Tendo o reajuste conforme a cláusula sétima do percentual de 5,20% conforme o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

DATA: 16/04/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michael Josiel da Cruz

Código Identificador:BBBD8F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 377 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **NILVIANE FERREIRA BARBOSA**, matrícula 500254, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:D8362345

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 379 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei n.º 1460/2025;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme art. 12 da Lei n.º 1460/2025, instituídos pela Portaria n.º 10/2025.

Mat.	Funcionário
3293	Carla Rafaela De Lima De Bastos
3315	Gisele Kimiecik
2509	Michael Josiel Da Cruz
3364	Roberto Inocêncio Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:25072C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 380 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração, da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **SANDRA DE SOUZA**, matrícula 500305, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:FA7ABA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 66-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2025**, conforme Concorrência nº 7/2024 e Contrato nº 66/2024 firmado em 30/07/2024.

A vigência do contrato fica aditivada até 28/02/2026.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/04/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:F6DF5712

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 16-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 16/2025

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **19/05/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 16/2025 do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de tuberculose e brucelose no rebanho municipal, conforme programa de erradicação da brucelose e tuberculose do rebanho bovino leiteiro do Município Manfrinópolis/PR, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 19/05/2025, às 07:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/05/2025, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/05/2025, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 25/04/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:45AF7CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

“CONCEDE AVANÇO VERTICAL A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, OCUPANTE DO CARGO DE CONTADOR”.

Willian Filomeno Rumachela, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e:

I – Considerando as disposições do art. 2º, inciso VII da Resolução 004/2014;

II – Considerando a efetividade dos procedimentos elencados nos arts. 47 e 48 da Resolução 004/2014;

III – Considerando o julgamento expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, à Servidora Pública Municipal, Sra. Natali Aparecida de Abreu Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, avanço do Nível B ref. 11 para o Nível C ref. 11 conforme atendimento dos pré-requisitos da carreira local.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025.

Câmara Municipal Marilena – Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:DCDEAC3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PARANÁ PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA - CNPJ 53.594.777/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, (CONCLUSÃO SAM62), COM ÁREA DE 6.531,27 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, **SAM 68 PROCESSO Nº 02**, CONFORME EDITAL E PASTA TÉCNICA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.039.990,00 (UM MILHÃO TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

09.002.17.451.0009.1123.4.4.90.51 – Pavimentação e Recape de Vias Urbanas – PPU 2023 – Obras e Instalações
369 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício
368 – 619 – BFP – Pav e Rec. Barrac. Indust. Gin. Esport. E Urban.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 300 (-TREZENTOS-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 25 DE ABRIL DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:C1BD9B1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 191/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
CONCORRENCIA Nº 006/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 151/2024.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 006/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para a conclusão das obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, (conclusão SAM62), com área de 6.531,27 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em trechos do Município de Marilena-Pr, SAM 68 PROCESSO Nº 02, conforme Edital e pasta técnica.**

ARTIGO 2º - Fica homologado e adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA nº 006/2024 em favor da empresa: **PARANÁ PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA**, com valor de R\$ 1.039.990,00 (UM MILHÃO TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:23C1FE5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 192/2025

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é dispensa de licitação por menor valor para **Contratação de empresa especializada para realizar a revisão da Pá Carregadeira LIUGONG Modelo 835 H/W, do Departamento de Agricultura, no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 019/2025, em favor da empresa: **SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ Nº 77.266.575/0001-85**, com sua proposta no valor de **R\$ 4.387,14 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:C9B31CD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ Nº 77.266.575/0001-85;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO 835 H/W, DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 4.387,14 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

115 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

117 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO REFERENTE AOS ARTIGOS 105 AO 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 25 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:5AC3831C**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 187/2025**

De 24 de Abril de 2025

SÚMULA: Revoga Decreto 158/2025

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto 158/2025 do dia 31/03/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 03/04/2025, edição 3249, página 234.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 24 de Abril de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:63D46670**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2025****De 25 de Abril 2025**

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Luiz Carlos de Oliveira, matrícula 325, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 01/04/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 25 DE ABRIL DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:35BC80A2**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 334/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **14 de MAIO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 334/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.) E AMPLA PARTICIPAÇÃO. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 14/05/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 25 de Abril de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Valdomiro Bueno

Código Identificador:A6669535**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025. PROCESSO Nº 155/2025. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 74/2025 de 15 de Abril de 2025, torna público aos interessados, que até o dia **30 de MAIO de 2025, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo o envelope nº 1 contendo o Plano de Trabalho e envelope nº 2 contendo os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 4/2025, que tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para implementação de programa social de atividades esportivas voltado para crianças e jovens, com idades entre 6 e 17 anos, residentes no Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no ANEXO I, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão de Contratação, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site

www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Contratação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 25 de Abril de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador: B2413E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MATINHOS
4ª ATA DA REUNIÃO - COMITÊ DE INVESTIMENTO
25.04.2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025, às 10h00, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, os membros Henrique Buck Zella, Roberta de Oliveira D'Amato, Izabel Cristina Cordeiro Pereira e Rafael Honorato dos Santos, e a presidente previdenciária Marlise Alboit Ramos, na sede da previdência de Matinhos, sito à Avenida Juscelino Kubitschek, 975, sala 10, com o objetivo de **discutir os resultados da carteira de investimentos no mês de março do exercício 2025, e apresentar a minuta do relatório de execução da PI 2024**. Iniciada a reunião, o presidente do Comitê de Investimentos, o presidente do comitê de investimentos apresentou a performance da carteira de investimentos. O rendimento da carteira no mês de março foi de 1,07%, acumulando no ano 3,29%. A meta a ser alcançada no mês de março foi 0,99%, acumulando no ano 3,35%. O gap entre a meta e a rentabilidade da carteira é de -0,06p.p. Na sequência, o presidente informou que a sugestão de investimentos em fundos de crédito privado encaminhada à consultoria da previdência, teve resposta negativa e que a resposta foi encaminhada aos demais membros do Comitê de Investimentos. Por fim, o presidente do comitê apresentou a prévia da apresentação e do relatório de execução orçamentária que será utilizada na reunião com o Conselho da Previdência e o Conselho Fiscal, para que, desejando, fizessem alterações. Nada mais havendo, o presidente do Comitê de Investimentos encerrou a reunião.

Para constar, eu, ALESSANDRO KOITI YMAI, na qualidade de Presidente da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes. Matinhos, 25 de abril de 2025.

ALESSANDRO KOITI YMAI	HENRIQUE BUCK ZELLA
Presidente	Membro
RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA
Membro	Membro
ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO	MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro	Presidente Previdenciária

Publicado por:

Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador: ACBEE8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2025

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO

A Agente de Contratação responsável pelo Pregão Eletrônico nº 020/2025 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, conforme

designada pela Decreto 3447 de 07 janeiro de 2025, em conformidade com suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do referido edital, para análise dos pedidos de esclarecimento e impugnação feitos na plataforma BLL Compras.

Assim que a Administração tomar uma decisão sobre as medidas necessárias, prosseguiremos com o processo licitatório, publicando o edital revisado e disponibilizando-o no portal de Licitações BLL COMPRAS em <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações complementares na sede da na Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de abril de 2025.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES

Agente de Contratação

Publicado por:

Elisiane Dos Santos
Código Identificador: 12F16389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO
DE PREÇOS Nº 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINÁRIOS PESADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$2.083.792,40 (dois milhões, oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/05/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MAIOR DESCONTO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA
CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR nº 123/2006

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:

Elisiane Dos Santos
Código Identificador: 7B076ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 193/2025 - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL

PORTARIA Nº 193/2025

SÚMULA – Nomeia membros para o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mato Rico.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal 368/2011 e a Lei Municipal 620/2021; Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – Membros componentes do **Conselho de Desenvolvimento Municipal**, de acordo com a Lei Municipal nº 368/2011 de 09/11/2011 e 620/2021 de 19 de dezembro de 2024, **mandato de dois (02) anos - 2025/2027.**

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Juciele Urbainski	Titular	Depto de Planejamento
Gabrielle Ortis	Suplente	Depto de Planejamento
Camila Grande	Titular	Secretaria Meio Ambiente e Turismo
Andressa Svena da Siva	Suplente	Secretaria Meio Ambiente e Turismo
Luciane Ortiz Marques	Titular	Secretaria de Educação
Lucélia Dal Santo	Suplente	Secretaria de Educação
Daniele Correia	Titular	Secretaria de Assist. Social
Cleonice Gonçalves Fernandes	suplente	Secretaria de Assist. Social
Marcelo Rak	Titular	Câmara Municipal
Walter Nunes Dias	Suplente	Câmara Municipal
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Daniele Ortiz	Titular	Associação de Moradores / Conselho de Bairro
Franciele Pereira	Suplente	Associação de Moradores / Conselho de Bairro
Luiz Eduardo da Luz	Titular	Entidade Religiosa / Grupo Comunitário
Jessica Oliveira	Suplente	Entidade Religiosa / Grupo Comunitário
Lucimara Ortiz	Titular	Organização não Governamental / ONG local
Karina da Silva Marques	Suplente	Organização não Governamental / ONG local
Marciane Goulart	Titular	Sindicato ou Associação de Trabalhadores
João Grande	Suplente	Sindicato ou Associação de Trabalhadores
Eliane Zatesco	Titular	Instituição de Ensino ou Grupo Estudantil
Maycon Sobota Magno	Suplente	Instituição de Ensino ou Grupo Estudantil

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de ABRIL de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:05CE9C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 036/2025

Altera o Decreto nº 04/2025, de 08 de janeiro de 2025, para modificar a lotação da divisão de compras e licitação, passando a denominar-se somente Divisão de Licitação, em conformidade com a Lei nº 726/2025, de 16 de abril de 2025, que alterou a organização administrativa do Poder Executivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** às alterações promovidas pela Lei nº 726/2025, de 16 de abril de 2025, que modificou a organização do Poder Executivo, e alterou a Lei nº 601/2018, de 14 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Compras e Licitação passa a denominar-se somente Divisão de Licitação, sendo responsável exclusivamente pelos processos de licitação, contratos e demais atividades correlatas.

Art. 2º Fica revogada a expressão "Divisão de Compras e Licitação" do Decreto nº 04/2025, prevalecendo a nova denominação, ou seja, "Divisão de Licitação", as demais disposições do Decreto nº 04/2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos 25 dias do mês de abril do ano de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:29B5B1B3

GABINETE
PORTARIA Nº. 010/2025

O **Prefeito Municipal de Miraselva**, com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Wladimir Augusto Antiveri, portador do RG. nº. 4.082.859-1/SSP-Pr., brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe de Divisão de Gabinete, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário José Roberto Bueno, portador do RG. nº. 3.819.152-7/SSP-Pr., brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do **Programa Estradas da Integração.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Miraselva, 25 de Abril de 2025

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal de Miraselva

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:55CB7A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025
CONTRATO Nº 23/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para AQUISIÇÃO DE ENXADA ROTATIVA CANTEIRADOR, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MORRETES-PARANÁ.

CONTRATADA:

EQUIVAN COMERCIAL DE PECAS VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.656.196/00001-41

VALOR TOTAL: R\$ 30.950,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO 945. 11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 FONTE 1000

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

25/04/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de execução e vigência estão estipulado em 1 (um) ano, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINANTES:

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

EQUIVAN COMERCIAL DE PECAS VEICULOS E
IMPLEMENTOS LTDA
Representante legal da empresa

Publicado por:
Tauany da Silva

Código Identificador:CCD5A92A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19 DE 25 DE
ABRIL DE 2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19 DE 25 DE
ABRIL DE 2025.**

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, visando a implementar a política pública municipal de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, TORNA PÚBLICO a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS (IES) E SEUS PÓLOS, visando a celebração de Termo de Credenciamento, cujo objeto é a contratação de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, a serem ofertados aos(as) servidores(as) da Administração Pública Direta e Indireta do Município, e para os(as) estagiários(as) de acordo com a Lei Complementar Municipal 68/2025 e Decreto que a regulamenta, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Chamamento Público para Credenciamento de INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS, sediadas no Paraná, interessadas em oferecer cursos de Pós Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, Aperfeiçoamento, Sequenciais e ou de Extensão aos(as) servidores(as) da Administração Pública Direta e Indireta do Município e para os(as) estagiários(as) dos programas de estágios.

1.2 - Os cursos ofertados pelas INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS são referentes à:

- a) - Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização, na modalidade presencial, semipresencial e a distância.
- b) - Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado, na modalidade presencial, semipresencial e a distância.
- c) - Cursos de aperfeiçoamento, sequenciais e ou de extensão.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1 - Poderão participar do presente Chamamento Público todas as INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS que ofereçam

cursos autorizados e reconhecidos na forma da lei, por si ou por meio de seus POLOS.

2.2 - A participação das INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS no presente certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações municipais pertinentes.

2.3 - Ficam impedidas de participar deste Chamamento Público as INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS cujos representantes legais se enquadrem no art. 14, incisos IV e VI da Lei Federal nº 14.133/2021 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para celebrar ajustes com a Administração Municipal.

2.4 - Serão consideradas habilitadas para firmar Termo de Credenciamento as instituições que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste regulamento e legislação de regência.

2.5 - As consultas sobre a forma de inscrição, bem como demais esclarecimentos quanto aos termos deste Edital deverão ser encaminhadas ao Município, exclusivamente, pelo e-mail: administracao@morretes.pr.gov.br, aos cuidados da Secretaria de Administração para Análise e Seleção de INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS para a oferta de Cursos, conforme disposto neste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS interessadas em participar do certame, deverão realizar as inscrições, a partir do dia 28 de abril de 2025, mediante envio da documentação para o e-mail: administracao@morretes.pr.gov.br.

3.2 - O pedido de inscrição deverá apresentar detalhadamente os valores para matrícula e às mensalidades dos cursos oferecidos, considerando o valor por aluno/servidor, por curso, bem como o tempo de duração do curso.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO JURÍDICA)

4.1 - A Instituição de Ensino Superior deverá anexar no ato da inscrição a seguinte documentação legal:

4.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como a ata de eleição e posse da Diretoria em exercício.

4.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.1.3 - Indicação do número de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da Instituição ou do seu procurador.

4.1.4 - Certidões de Regularidade Fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

4.1.5 - Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

4.1.6 - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.1.8 - Cópia do Alvará ou da Licença da sede e das unidades nas quais se ministram os cursos oferecidos.

4.1.9 - Autorização de Funcionamento no MEC dos Cursos ofertados na proposta da IES.

4.2 - A documentação para fins de Habilitação Técnica consistirá em: apresentação de portfólio devendo constar a programação do curso com carga horária, bem como especificação acerca do trabalho de conclusão de curso, monografia ou dissertação, necessário à certificação, no caso de pós-graduação.

4.3 - Os cursos deverão possuir adequação temática com as áreas de gestão pública ou com as áreas jurídicas, especificamente do direito administrativo, direito ambiental ou tributário.

5 - DA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

5.1 - A Secretaria de Administração será responsável pela análise técnica da documentação e proposta para seleção das INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS.

5.2 - Os responsáveis junto à Secretaria de Administração, em qualquer fase do procedimento, poderão realizar diligências destinadas ao provimento de informações que porventura não tenham ficado claras na documentação, bem como, solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos para fundamentar suas decisões.

5.3 - É facultado à Secretaria de Administração proceder ao saneamento de falhas, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não habilitação da participante.

5.4 - A Secretaria de Administração responderá, oficialmente, às consultas de esclarecimentos, no prazo de até 05 (cinco) dias do questionamento.

6 - DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

a) - Apresentação integral da documentação exigida no item 4 deste Edital;

b) - Oferta pelas INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS do valor de matrícula e mensalidade por servidor/aluno, por curso, bem como o tempo de duração do curso;

c) - Disponibilização pelas INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS do maior número de cursos aos beneficiários deste Termo de Credenciamento;

d) - Disponibilização pelas INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS de frequência a seus cursos, tanto na modalidade presencial quanto à distância;

e) - Possuírem, as INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS, no caso de pós-graduações, trabalho de conclusão de curso, monografia ou dissertação, como requisito necessário à conclusão e certificação do curso;

f) - Possuírem, as INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS, mecanismos de publicação de trabalhos e pesquisas realizadas pelo servidor/aluno.

7 - DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS APTAS AO CREDENCIAMENTO

7.1 - Estando completa a documentação apresentada pela Instituição de Ensino Superior Privada de acordo com o item 4 e havendo aprovação conforme os critérios de análise do item 6, a mesma estará habilitada ao credenciamento.

7.2 - A Instituição de Ensino Superior habilitada neste certame integrará o Banco de INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS credenciadas junto à Administração e, para tanto, celebrarão o Termo de Credenciamento por si ou por meio de seu POLO (Anexo III).

7.3 - As Instituições deverão manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência do Termo de Credenciamento, conforme legislação vigente.

7.4 - O credenciamento não implicará no direito à contratação dos serviços. Contudo, uma vez requisitado o serviço, fica a entidade credenciada ciente do dever de manter as condições constantes do credenciamento, sendo que a seleção da entidade/serviço a ser contratado terá por base os seguintes critérios objetivos: correlação entre a necessidade da Administração e o tipo de curso credenciado; adequação entre a ementa e conteúdo dos cursos ofertados e às mais novas atualizações legislativas em vigor; necessidade de aperfeiçoamento do servidor e identificação com o tipo de curso ofertado; pedido do servidor de matrícula em determinado curso e o interesse da Administração; tempo de duração do curso e a possibilidade da Administração de suportar o ônus do tempo; previsão administrativo-orçamentária.

8 - DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

8.1 - A relação das INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS habilitadas para o Credenciamento será publicada no Diário Oficial do Município.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - As disposições referentes aos RECURSOS ou PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO, seguem o que dispõem os artigos 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - As INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS inscritas no certame poderão interpor recurso endereçado à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da relação de credenciadas no Diário Oficial, pelo e-mail administracao@morretes.pr.gov.br

9.3 - A autoridade Administrativa apreciará o teor do recurso em até 72h (setenta e duas horas) após o recebimento do pleito.

9.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do Município

9.5 - Não será recebido recurso interposto por fax ou via postal.

9.6 - Em caso de provimento do recurso, a decisão da autoridade será publicada nos termos do item 9.4.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

10.1 - As INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS habilitadas no presente Chamamento Público formalizarão o credenciamento mediante celebração de Termo de Credenciamento.

10.2 - O Termo de Credenciamento será assinado pelo Município, por meio da Secretaria de Administração, e pela Instituição credenciada e posteriormente publicado em resumo no Diário Oficial.

10.3 - O Termo de Credenciamento estabelecerá as condições de execução do ajuste, bem como os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da instituição credenciada, a qual assume o risco da atividade desempenhada de maneira independente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - As INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS deverão:

a) - Estimular os(as) servidores(as) municipais da Administração Direta e Indireta e estagiários(as) dos programas de estágios do Município, à participação nos cursos, propiciando toda a estrutura, física e pedagógica, para os cursos disponibilizados, ministrando as aulas única e exclusivamente nas suas dependências, transmitidas de forma virtual quando for o caso.

b) - Atender à requisição da Administração Pública Municipal, efetuando a matrícula dos servidores/alunos indicados para o curso credenciado, a partir da primeira data de ingresso possível, segundos os critérios pedagógicos da instituição, informando sobre o desempenho e frequência do servidor/aluno, sempre que questionada.

c) - Prestar a integralidade dos cursos disponibilizados.

d) - Indicar um(a) representante que será interlocutor(a) entre a Instituição de Ensino e a Administração Pública Municipal, responsável pelo monitoramento e pela supervisão do Termo de Credenciamento.

e) - Emitir a competente Nota Fiscal referente aos pagamentos que receber pelos serviços prestados.

f) - Observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a. prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Credenciamento;

b. prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução do Termo de Credenciamento;

c. prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d. prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Termo de Credenciamento.

e. prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deverá:

a) - Publicar o aviso do Edital de Chamamento Público para Credenciamento no Portal de Contratações Públicas e o extrato deste Edital no Diário Oficial do Município.

b) - Deixar disponível o Edital de Chamamento Público para recebimento dos documentos para credenciamento no site da Prefeitura, devendo ficar permanentemente aberto para participação dos interessados.

c) - Publicar o resultado do procedimento do Credenciamento na imprensa oficial do Município.

d) - Acompanhar, fiscalizar, controlar a execução do Termo de Credenciamento e os serviços prestados em decorrência da contratação dos credenciados.

e) - Notificar a credenciada, por escrito, se verificado qualquer problema na execução do objeto do Termo de Credenciamento, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

f) - Efetuar o pagamento do valor da matrícula e das mensalidades, pontualmente, referente ao servidor ou servidores matriculados nos cursos credenciados, em razão da solicitação de matrícula deduzida pela própria Administração.

g) - Observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a. prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Credenciamento;

b. prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução do Termo de Credenciamento;

c. prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d. prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Termo de Credenciamento.

e. prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12 - DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

12.1 - O Edital Chamamento Público para Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo os interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados ingressar a qualquer tempo, observadas as condições previstas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento e suas eventuais alterações.

13 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1 - O Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da última assinatura datada aposta no Termo firmado, se esta consistir na forma eleita pelas partes.

13.2 - O Termo de Credenciamento poderá ser resilido, a qualquer tempo, mediante comunicação de um dos partícipes, apresentada por escrito, e encaminhada para e-mail: administracao@morretes.pr.gov.br, até 60 (sessenta) dias antes do seu término, garantindo aos(as) servidores(as), bem como aos(as) estagiários(as) dos programas de estágio do Município regularmente matriculados nos cursos, a sua conclusão.

14 - DA DIVULGAÇÃO DOS CURSOS

14.1 - Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Administração, por meio de todos os seus canais de comunicação, a divulgação do Credenciamento da Instituição estabelecido para os(as) seus(suas) servidores(as) municipais e estagiários(as) dos programas de estágio do Município.

15 - DO DESCRENCIAMENTO

15.1 - Será descredenciada a Instituição que:

a) - Interromper quaisquer dos cursos em andamento, sem prévia justificativa, por escrito, e endereçada à Administração.

b) - Cobrar qualquer honorário profissional ou valor adicional dos(as) servidores(as) da Administração Pública Direta e Indireta do Município e para seus dependentes legais, bem como, para os(as) estagiários(as) dos programas de estágios do Município relativo aos trabalhos executados em razão do credenciamento.

c) - Repassar para outra Instituição de Ensino Superior a execução do ajuste celebrado no todo ou em parte.

d) - Deixar de cumprir às exigências do Decreto municipal nº. 701/2023, do Edital de Credenciamento e dos ajustes firmados com a Administração, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

e) - Apresentar, em qualquer fase do processo de Chamamento Público ou durante a vigência do Termo de Credenciamento, documentos que contenham informações inverídicas.

15.2 - O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos já assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em casos de irregularidade na execução do serviço, a aplicação das sanções definidas no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

16 - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

16.1 - O Termo de Credenciamento poderá ser resiliado por quaisquer das partes consoante previsto no item específico deste Edital, sem que isso importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.

16.2 - A Credenciada aquiesce que os valores em vigor, na ocasião do descredenciamento, serão mantidos até o final dos cursos ou serviços acordados.

16.3 - O Termo de Credenciamento poderá, ainda, ser extinto nas seguintes hipóteses:

I. A exclusivo critério da Administração, caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:

a) - Não cumprimento ou cumprimento parcial das obrigações da credenciada, decorrentes e na forma dos cursos propostos.

b) - Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos(as) servidores(as) e seus dependentes legais, bem como aos(as) estagiários(as) resultantes do credenciamento.

c) - Paralisação ou atraso injustificado dos cursos oferecidos aos beneficiários.

d) - Dissolução ou decretação de falência da Instituição.

e) - Alteração do objeto social da Instituição Privada de Ensino Superior ou de seu Polo que, comprovadamente e, respeitada prévia defesa, prejudique o pleno cumprimento do Termo de Credenciamento ou instrumento, ou impossibilite o oferecimento das vantagens ou dos cursos aos(as) beneficiários(as).

17 - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

I - Para fins deste Edital de Credenciamento, serão consideradas as seguintes definições:

a) - LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018) e Legislação Municipal sobre a matéria.

b) - Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;

c) - Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a

comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.

d) - Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, “LGPD”).

II - Ficam acrescidas às partes as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

a) - A CREDENCIADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados ou outra que vier a substituí-lo, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Administração.

b) - Compete à Administração, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da CREDENCIADA, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Contrato.

c) - A Administração e a CREDENCIADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

d) - em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Administração, responsabilizando-se a CREDENCIADA pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados no Contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades;

III) - A CREDENCIADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Administração.

IV) - O eventual acesso, pela CREDENCIADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CREDENCIADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e por prazo indeterminado após seu término.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A participação neste Chamamento Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas do inteiro teor deste Edital e demais normas aplicáveis, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2 - Toda documentação deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

18.3 - Todas as Instituições Privadas de Ensino Superior e seus Polos habilitados farão parte do Banco de Instituições Privadas de Ensino Superior, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciadas, em ordem de preferência entre as classificadas.

18.4 - As INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas (conforme art. 299, do Código Penal).

18.5 - A Administração poderá revogar ou anular o Chamamento Público mediante decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às Instituições Privadas de Ensino Superior credenciadas.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de abril de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:91609CF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5952 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

PORTARIA Nº 5952 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Súmula: “Concede Licença Sem Remuneração, à servidora Sr.^a Flávia Rebelllo Miranda, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de mandato classista.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 147 da Lei Complementar n.º 068 de 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.^a Flávia Rebelllo Miranda, matrícula funcional nº 300581, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, até 10 de julho de 2025 Licença Sem Remuneração, conforme dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Morretes.

Parágrafo único – A concessão tem como referência o disposto o art. 147 da Lei Complementar n.º 068 de 14 de março de 2025, Ofício nº 10/2023-APM e Ata de empossamento nº 03/2023 da Associação dos Professores de Morretes.

Art. 2º - A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada a partir da data de fruição exclusivamente para exercer a função de Presidente da Associação dos Professores de Morretes, sem prejuízo da contagem de tempo de serviço e demais vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Portaria nº 2854 de 11 de julho de 2023.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:2EFC30D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5953 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

PORTARIA Nº 5953 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Revoga a Portaria nº 5197/2025, Licença Remunerada e Designa o servidor público municipal Luciano Cardoso, para exercer a função de Coordenador de Guardiões, a partir de 15/04/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a portaria nº 5197/2025, que concedeu ao servidor público municipal Luciano Cardoso, licença remunerada, matrícula funcional nº 53121 vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Designar para exercer a função de Coordenador de Guardiões, a partir de 15 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:566E4B26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO
ELETRÔNICO 46/2023**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO – DO CONTRATO DE 048/2024 – ID Nº 134/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

OBJETO: Rescisão do contrato administrativo 048/2024 de forma amigável, em razão de conveniência para a Administração Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na legislação pertinente, mormente no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o processo administrativo é suscetível de exame de legalidade, podendo ser revogado por **conveniência** e oportunidade, nos termos do art. 38, inciso IX da Lei 8.666/1993 e da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão contratual de forma amigável, conforme o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, nos casos em que a contratada não der causa à rescisão;

CONSIDERANDO que a procuradoria desta municipalidade exarou parecer concluindo pela viabilidade da rescisão do contrato administrativo nº 048/2024 de forma amigável, não havendo indícios de irregularidades por parte da contratada;

CONSIDERANDO que a empresa contratada, por meio de seu representante legal, manifestou interesse no rompimento contratual referente ao contrato administrativo nº 048/2023;

CONSIDERANDO que não há pendência de pagamento referente a prestação de serviços do presente contrato administrativo nº 048/2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR a rescisão de forma amigável do contrato de nº 048/2024 – ID nº 134/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 046/2023, firmado entre o Município de Morretes e a empresa CLÍNICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI ME.

Morretes, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito de Morretes

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora do Contrato

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins Dos Santos

Código Identificador:A364F39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2025 - CMDPD

RESOLUÇÃO 02/2025 – CMDPD

SUMULA: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferido pela Lei Municipal nº 341/2015.

Considerando que o conselho é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Nova América da Colina - PR.

Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 24 de abril de 2025.

ISABELA COSTA FLORIANO

Presidente do CMDPD

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:DB6FDA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 2516/2025 - REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

EMENTA: ALTERAM OS ARTIGOS 9º, V, ALÍNEA “a”, “b”, “c” “d”, “e” e “g”, E CRIA OS ARTIGOS 22-A, 22-B, 22-C, 22-D, 32-A, 32-B, 42-A, 43-A, 43-B e 58-A, 58-B, ALTERAM OS ARTIGOS 10, 21, 27, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 46, 55, 58, 59, 60, 77, 79, 80, 82 e 90 NA LEI 1759/2012 NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA DA LEI 1759/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 9º, V, alíneas “a”, “b”, “c” “d”, “e” e “g” da Lei 1759/2012 passando a ter a seguinte redação:

Artigo 9º[...]

V - [...]

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

- Departamento de Informações, Prestação de Contas e Gestão Pública

- Departamento Jurídico Municipal

- Departamento de Licitação.

- Seção de Licitação

- Departamento de Compras e Patrimônio

- Seção de Compras

- Seção de Patrimônio Expedição e Arquivos

- Departamento de Recursos Humanos

- Seção de Informática e Tecnologia

- Seção de Comunicação, Cadastro e Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- Departamento de Fazenda

- Departamento de Contabilidade

- Divisão de Contabilidade e Orçamento

- Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização

- Seção de Dívida Ativa e Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Departamento de Assistência Social

- Divisão da Família e do Idoso

- Departamento da Criança e do Adolescente(Casa da Criança)

- Seção de Programas Especiais

- Fundo Municipal de Assistência Social

d) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

- Divisão de Ensino Infantil e Fundamental

- Divisão de Educação Especial

- Divisão de Educação de Jovens e Adultos

- Seção de Merenda Escolar

- Departamento de Cultura, Comunicação, Lazer e Artes

- Fundo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Supervisão da Gestão da Rede de Atenção Básica e, Saúde

- Departamento de Atenção Básica e Gestão em Saúde

- Divisão de Agendamento, Comunicação, Cadastro e Protocolo

- Seção de Epidemiologia

- Seção de Farmácia Básica

- Seção de convênios

- Seção Vigilância Sanitária

- Divisão de Saúde da Mulher e da Criança

- Seção de Logística e Almoxarifado

- Fundo Municipal da Saúde

[...]

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

- Divisão de Limpeza Pública;

- Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

- Divisão de Manutenção Frota e Equipamentos;

- Seção Serviços Rodoviários;

[...]

Art. 2º - Altera-se o parágrafo único do artigo 10, da Lei 1759/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - [...]

Parágrafo único. Os cargos previstos neste artigo têm as seguintes especificidades:

I - SUBSÍDIO - Cargo Comissionado de livre nomeação para a função de secretário Municipal;

II - CC - 1 - Cargo Comissionado de livre nomeação para a função de Procurador Jurídico e Chefe de Gabinete;

III - CC - 2 - Cargo Comissionado de livre nomeação para a função de Diretor de Departamento.

IV - CC - 3 - Cargo Comissionado de livre nomeação para a função de Chefe de Divisão.

V - CC - 4 - Cargo Comissionado de livre nomeação para a função de Chefe de Seção.

VI - CC - 5 - Cargo Comissionado de livre nomeação para função de Supervisor.

Art. 3º - Altera-se o parágrafo único do art. 21, da Lei 1759/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 - [...]

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão apresentam a seguinte estrutura interna:

- Departamento de Informações, Prestação de Contas e Gestão Pública

- Departamento Jurídico Municipal

- Departamento de Licitação.

- Seção de Licitação
- Departamento de Compras e Patrimônio
- Seção de Compras
- Seção de Patrimônio Expedição e Arquivos
- Departamento de Recursos Humanos
- Seção de Informática e Tecnologia
- Seção de Comunicação, Cadastro e Protocolo

Art. 4º - Acrescenta-se o artigo 22-A, à Lei 1759/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção I-A

Do Departamento de Informações, Prestação de Contas e Gestão Pública

Art. 22-A – O Departamento de Informações, Prestação de Contas e Gestão pública tem por objetivo a realização de análise de dados contábeis, financeiro e administrativo compreendendo geração e envio de dados ao sistema de informações municipais SIM-AM junto ao TCE/PR e prestação de contas em geral.

Art. 5º - Acrescenta-se o art. 22-B, à Lei 1759/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção I

Do Diretor de Departamento de Informações, Prestação de Contas e Gestão Pública

Art. 22-B Ao Diretor do Departamento de Informações, Prestação de Contas e Gestão Pública compete:

- I - a análise dos dados contábeis e procedimentos de encerramento, geração, importação, validação e envio de informações para o SIM-AM – Sistema de Informação Municipal– TCE/PR;
- II- a análise dos dados contábeis, geração, importação, validação e envio de informações no sistema do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;
- III - a análise, configuração (correlação das contas dos planos de contas do município e o da base da STN), consolidação dos dados contábeis das entidades do Município de Nova Fátima, validação, parametrização, análise e envio das matrizes de saldos contábeis;
- IV - o preenchimento e homologação dos dados requeridos no SADIPEM – Sistema de Análise da Dívida Pública relativo às informações contábeis;
- V - o fomento ao desenvolvimento da normatização contábil no âmbito do Município relativa aos prazos, metodologia, normas contábeis aplicáveis, documentação suporte, requisitos, responsabilidades e penalidades necessários ao cumprimento do dever de prestação de contas;
- VI - a análise dos dados contábeis, geração, importação, validação e envio mensal da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF;
- VII - informar os pagamentos de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF através da DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido;
- VIII - o envio de informações ao sistema de Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - DIRT;
- IX - a análise dos dados contábeis, geração, validação e envio mensais as informações da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf;
- X - a elaboração e publicação da Apresentação da Audiência Pública de prestação de contas Municipal.
- XI- analisar os dados contábeis e procedimentos de encerramento, geração, importação, validação e envio de informações para o SIM-AM – Sistema de Informação Municipal– TCE/PR;
- XII- analisar os dados contábeis, geração, importação, validação e envio de informações no sistema do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;
- XIII- analisar, configurar (correlação das contas dos planos de contas do município e o da base da STN), consolidar os dados contábeis das entidades do Município de Nova Fátima, validar, parametrizar, analisar e enviar as matrizes de saldos contábeis;
- XIV- preencher e homologar os dados requeridos no SADIPEM - Sistema de Análise da Dívida Pública relativo às informações contábeis;

XV- fomentar o desenvolvimento da normatização contábil no âmbito do Município relativa aos prazos, metodologia, normas contábeis aplicáveis, documentação suporte, requisitos, responsabilidades e penalidades necessários ao cumprimento do dever de prestação de contas;

XVI- analisar os dados contábeis, gerar, importar, validar e enviar mensalmente a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF;

XVII- informar os pagamentos de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF através da DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido;

XVIII- enviar informações ao sistema de Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - DIRT;

XIX- analisar os dados contábeis, geração, validação e envio mensais as informações da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf;

XX- elaborar e preparar a publicação da Apresentação da Audiência Pública de prestação de contas Municipal.

Art. 6º - Acrescenta-se o artigo 22-C, à Lei 1759/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção I-B

Do Departamento Jurídico Municipal

Art. 22-C – O Departamento Jurídico Municipal tem por objetivo a realização de assessoria jurídica junto ao município e orientação legal e à gestão de assuntos jurídicos da administração municipal, com conhecimentos profundos de direito público, legislação administrativa, e gestão de processos jurídicos e administrativos.

Art. 7º - Acrescenta-se o art. 22-D, à Lei 1759/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção I

Do Diretor do Departamento Jurídico

Art. 22-D - Ao Diretor do Departamento Jurídico compete:

- I - Prestar consultoria e assessoria jurídica ao prefeito, secretários e outros órgãos municipais em questões relacionadas à legislação municipal, estadual e federal.
- II - Elaborar pareceres e relatórios jurídicos sobre questões legais que envolvem a administração pública, como contratos, convênios, licitações e demais atos administrativos.
- III - Representar o município em ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais, atuando como procurador municipal.
- IV - Manter-se atualizado quanto às mudanças legislativas e normativas, tanto em nível municipal, estadual quanto federal, orientando a administração municipal sobre as alterações e os impactos dessas mudanças.
- V - Coordenar e promover a capacitação jurídica dos servidores municipais, orientando sobre a correta aplicação das leis e regulamentos.
- VI - Gerir a equipe do departamento jurídico, supervisionando o trabalho dos advogados, procuradores e outros profissionais da área.
- VII - Outras atividades pertinentes a atribuição jurídica do Direito Administrativo

Art. 8º - Altera-se o parágrafo único do artigo 31, da Lei 1759/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a seguinte estrutura interna:

- Departamento de Contabilidade
- Departamento de Fazenda
- Divisão de Contabilidade e Orçamento
- Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização,
- Seção de Dívida Ativa e Tributos

Art. 9º - Acrescenta-se o artigo 32-A, à Lei 1759/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Seção IV-A

Do Departamento de Contabilidade

Art. 32-A - O Departamento de Contabilidade tem por objetivo acompanhar e orientar à correta aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10 - Acrescenta-se o art. 32-B, à Lei 1759/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Subseção I

Do Diretor do Departamento de Contabilidade

Art. 32-B – Ao Diretor do Departamento de Contabilidade Compete:

I - Organizar, coordenar e/ou executar os trabalhos inerentes a contabilidade, planejando e supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com elementos necessários ao controle da situação financeira, econômica e patrimonial da entidade.

II - Elaborar relatórios e a prestação de contas de Gestão do município.

III - Acompanhar na legislação fiscal e tributária vigente, verificando a aplicabilidade na área e transmitindo ao pessoal de execução através de instruções, a fim de possibilitar a atualização de rotinas e procedimentos, bem como o cumprimento da exigência legal.

IV – Gerenciar o setor contábil municipal e financeiro

V - Supervisionar as funções do suporte financeiro junto ao setor de fazenda pública.

VI – Demais rotinas e serviços pertinentes a contabilidade pública municipal.

Art. 11 - Altera-se a nomenclatura da “Divisão de Tesouraria” para Departamento de Fazenda, na Seção V e art. 33, da Lei 1759/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Seção V

Do Departamento de Fazenda

Art. 33 – O Departamento de Fazenda compete assessorar ao Prefeito (a) e demais órgãos da administração municipal no que se refere aos assuntos fiscais, financeiros e de custos.

Art. 12 – Altera-se a nomenclatura de “Chefe de Divisão de Tesouraria” para “Diretor de Fazenda”, na Subseção I, da Seção V e artigo 34, da Lei 1759/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Subseção I

Do Diretor do Departamento de Fazenda

Art. 34 – Ao Diretor de Fazenda compete:

[...]

Art. 13 – Altera-se a nomenclatura de “Secretaria Municipal de Ação Social” para “Secretaria Municipal de Assistência Social”, na Seção VIII e art. 40, da Lei 1759/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção VIII

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 40. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade:

Art. 14 - Altera-se o parágrafo único do artigo 40, da Lei 1759/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 [...]

Parágrafo único. *A Secretaria Municipal de Ação Social apresenta a seguinte estrutura interna:*

- Departamento de Assistência Social*
- Divisão da Família e do Idoso*
- Departamento da Criança e do Adolescente*
- Seção de Programas Especiais*
- Fundo Municipal de Assistência Social*

Art. 15 - Altera-se a nomenclatura do “Secretário Municipal de Ação Social” para “Secretário Municipal de Assistência Social”, na Seção VIII, Subseção I e art. 41, da Lei 1759/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Subseção I

Do Secretário Municipal de Assistência Social

Art. 41 – Ao Secretário Municipal de Assistência Social compete: [...]

Art. 16 – Altera-se a nomenclatura “Da Seção da Família e do Idoso” para “Divisão da Família e do Idoso”, na Seção VIII, Subseção II, art. 42, da Lei 1759/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Seção VIII-A

Da Divisão da Família e do Idoso

Art. 42. A Divisão da Família e do Idoso tem por objetivo a execução de programas, projetos e serviços de assistência social junto às famílias da sociedade, bem como, prestar assessoria técnica às organizações comunitárias que atendam às famílias e ao idoso, fazendo cumprir o que rege a LEI Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 17 - Acrescenta-se o art. 42-A, à Lei 1759/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção I

Do Chefe da Divisão da Família e do Idoso

Art. 42-A - Ao Chefe da Divisão da Família e do Idoso compete:

I - gerir, técnica e administrativamente, o Centro Municipal do Idoso, promovendo a adoção de medidas para garantir a totalidade e a integralidade da prestação de serviços aos seus usuários;

II - estabelecer instrumentos formais de avaliação contínua e permanente da satisfação dos usuários;

III - conduzir e organizar os programas e atividades desenvolvidas pelo Centro do Idoso;

IV - organizar o calendário anual de atividades do projeto 3º idade

V - garantir o cumprimento das competências específicas definidas por legislação própria;

VI - expedir normas de funcionamento da unidade;

VII - Administrar e organizar os materiais e estoque necessários as atividades do projeto 3º idade;

VIII - organizar as atividades externas como viagens e passeios;

IX - Demais atividades administrativas de Gestão do Projeto da 3º Idade.

Art. 18 – Altera-se a nomenclatura “Da Seção da Criança e do Adolescente” para “Departamento da Criança e do Adolescente”, na Seção VIII, Subseção III, art. 43, da Lei 1759/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Subseção III

Do Departamento da Criança e do Adolescente

Art. 43 - O Departamento da Criança e do Adolescente tem por objetivo a execução de programas, projetos e serviços de assistência social junto à Criança e ao Adolescente, fazendo cumprir o que rege a LEI Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 19 - Acrescenta-se o art. 43-A, à Lei 1759/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção III-A

Do Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente

Art. 43-A - Ao Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente compete:

I - programar, dirigir e supervisionar a execução dos programas da Casa da Criança fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos, das características do meio social e das orientações da Secretaria de Assistência Social;

II - orientar e acompanhar estudos para a identificação de problemas sociais relacionados ao público alvo do projeto da Casa da Criança;

III - incentivar a participação da comunidade nas atividades de apoio a projetos de realizados pela Casa da Criança;

IV - viabilizar banco de dados com as informações pertinentes a estrutura e funcionamento do Projeto;

VIII - programar e coordenar a execução de ações voltadas para o atendimento à política de atenção aos direitos da criança e do adolescente, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - programar a elaboração de relatórios mensais, semestrais e anuais, incluindo avaliação dos serviços desenvolvidos, para posterior apresentação ao Secretário superior hierárquico;

X - executar outras atribuições afins.

Art. 20 – Altera-se o parágrafo único do artigo 46, da Lei 1759/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura apresenta a seguinte estrutura interna:

- Divisão de Ensino Infantil e Fundamental
- Divisão de Educação Especial
- Divisão de Educação de Jovens e Adultos
- Seção de Merenda Escolar
- Departamento de Cultura, Lazer e Artes
- Fundo Municipal de Educação

Art. 21 – Altera-se a nomenclatura de “Seção de Cultura, Comunicação, Lazer e Artes” para “Departamento de Cultura, Lazer e Artes”, na Seção XIII, Subseção III e art. 55, da Lei 1759/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Subseção III

Do Departamento de Cultura, Lazer e Artes

Art. 55 - Compete ao Departamento de Cultura, Lazer e Artes e ao diretor de do Departamento de Cultura, lazer e Artes:

[...]

Art. 22 - Altera-se o parágrafo único do artigo 57, da Lei 1759/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde apresenta a seguinte estrutura interna:

- Supervisão da Gestão da Rede de Atenção Básica e, Saúde
- Departamento de Atenção Básica e Gestão em Saúde
- Divisão de Agendamento, Comunicação, Cadastro e Protocolo
- Seção de Epidemiologia
- Seção de Farmácia Básica
- Seção de convênios
- Seção Vigilância Sanitária
- Divisão de Saúde da Mulher e da Criança
- Seção de Logística e Almoxarifado

Art. 23 – Acrescenta-se o artigo 58-A, à Lei 1759/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Seção XV-A

Da Supervisão da Gestão da Rede de Atenção a Saúde

Art. 58-A - Supervisão da Gestão da Rede de Atenção a Saúde têm por objetivo a realização um conjunto de serviços de saúde organizados para oferecer atendimento integral a uma população, sendo composta por diferentes pontos de atenção, como: Atenção Primária à Saúde, Atenção Ambulatorial Especializada, Atenção Hospitalar e sendo coordenada pela Atenção Primária à Saúde, principal porta de entrada do SUS.

Art. 24 - Acrescenta-se o art. 58-B, à Lei 1759/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Subseção I

Do Supervisor da Gestão da Rede de Atenção a Saúde

Art. 58-B - Ao Supervisor da Gestão da Rede de Atenção em Saúde Compete:

- I - Garantir o planejamento da saúde;
- II - Gerir e organizar o processo de trabalho;
- III - Coordenar o cuidado e as ações no território;
- IV - Integrar a unidade de saúde com outros serviços da rede de atenção;

V - Definir os critérios de necessidades de saúde;

VI - Redefinir e reforçar o financiamento da APS;

VII - Articular e adequar as ofertas para o atendimento ao usuário;

VIII - Melhorar a qualidade de vida das pessoas e os resultados sanitários do sistema de atenção à saúde;

IX - Papel de garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, a coordenação do cuidado e das ações no território e a integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços da rede de atenção ao município;

X - Garantir o cumprimento da carga horária dos profissionais.

Art. 25 – Alteram-se nomenclaturas dos artigos 59 e 60, da Lei 1759/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção XVI

Do Departamento de Atenção Básica e Gestão em Saúde

Art. 59 - O Departamento de Atenção Básica e Gestão em Saúde têm por objetivo a execução das atividades que assegurem planejar, organizar, gerenciar, coordenar e supervisionar ações e serviços de saúde.

Subseção I

Do Diretor do Departamento de Atenção Básica e Gestão em Saúde

Art. 60 - Ao Diretor do Departamento de Atenção Básica e Gestão em Saúde compete:

- I - Organizar, executar e gerir os serviços de atenção básica;
- II - Programar ações de acordo com as necessidades de saúde da população;
- III - Cadastrar e atualizar dados de saúde das famílias e indivíduos;
- IV - Priorizar as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- V - Planejar, executar, controlar e avaliar o uso dos recursos materiais;
- VI - Coordenar equipes administrativas, assistenciais e/ou de apoio;
- VII - Estabelecer uma boa comunicação com os colaboradores;
- VIII - Conduzir de maneira assertiva as atividades;
- IX - Garantir a eficiência dos serviços prestados e a satisfação dos pacientes;
- X - Elaborar e monitor os instrumentos de Gestão em Saúde (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, relatórios de Gestão)
- XI - Organizar, executar e gerir os sistemas de saúde.
- XII - Demais atividades inerentes a organização da atenção básica em saúde.

Art. 26 – Altera-se o parágrafo único do artigo 77, da Lei 1759/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 - [...]

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos apresenta a seguinte estrutura interna:

- Departamento de Obras e Serviços Urbanos
- Seção de Limpeza Pública
- Seção Serviços Rodoviários
- Divisão de Manutenção Veículos e Equipamentos

Art. 27 – Alteram-se nomenclatura do “Chefe da Seção de Obras e Serviços Urbanos” para “Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, na Seção XXII, Subseção II e art. 79, da Lei 1759/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Subseção II

Do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Art. 79 - Ao Diretor da Seção de Obras Serviços Urbanos compete: [...]

Art. 28 – “Alteram-se nomenclaturas do “Chefe da Seção de Limpeza Pública” para Chefe de Divisão da Limpeza Pública”, na Seção XXII,

Subseção III e art. 80, da Lei 1759/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Subseção III

Do Chefe da Divisão de Limpeza Pública

Art. 80. Ao Chefe de Divisão de Limpeza Pública compete: [...]

Art. 29 - Alteram-se nomenclaturas do “Chefe da Seção de Manutenção de Veículos e Equipamentos” para “Chefe de Divisão de Manutenção, Frota e Equipamentos”, na Seção XXII, Subseção V e art. 82, da Lei 1759/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Subseção V

Da Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

Art. 82 Ao Chefe da Divisão de Manutenção, Frota e Equipamentos compete: [...]

Art. 30 – Acrescenta-se a alínea “h” ao artigo 90, da Lei 1759/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90. Os cargos em comissão, constantes do Anexo I serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, entre as pessoas ou servidores que satisfaçam os requisitos legais para investidura no serviço público e obedecerá a hierarquia entre os mesmos da seguinte forma:

- a) Chefe de Gabinete;
- b) Procurador Jurídico;
- c) Controlador Interno;
- d) Secretário Municipal;
- e) Diretor de Departamento;
- f) Chefe de Divisão;
- g) Chefe de Seções.
- h) Supervisor

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando parcialmente a Lei 1759/2012 e revogando-se as disposições em contrário.

Município de Nova Fátima – PR, 24 de abril de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:A7D342AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 132/2025

SUMULA: ALTERA DATA DE REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.

Renata Montenegro Balan Xavier, Prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,
DECRETA

Art. 1º. A Conferência foi convocada pela Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Fátima, cuja convocação é ratificada neste ato pela Comissão Organizadora.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima, convocada para 28 de Abril de 2025 a partir das 08h00, fica alterada data de abertura para 19 de Maio de 2025, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Fátima, localizada na Avenida Pref. Ramiro Fraiz Martinês, 380

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Fátima, 25 de Abril de 2025

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:2B134D07

ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 107/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal JURACI BRUNHARO TUCUNDUVA, CPF. Nº 057.***.***-01, Servidor Efetivo, matrícula nº 1183 para exercer as funções de Diretor do Instituto de Identificação do Paraná no Município de Nova Fátima. Exercerá também as seguintes atribuições:

- Secretário da Junta do Serviço Militar no Município de Nova Fátima.
- Expedição da CTPS e Escritório de Atendimento Municipal - EAM.
- Responsável pelo Gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023 entre o Município de Nova Fátima e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Londrina – PR, para a instalação do Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Secretaria Especial da receita Federal do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, revogando-se a Portaria nº 013/2025 e disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – PR, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:07F3D44A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 106/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal RICARDO GONÇALVES RODRIGUES CPF: 097.***.***-58 para exercer a função de Coordenador de Serviços ou Projetos de Convênios do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:7F8FDA2E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1933/2025

LEI Nº 1933/2025

DATA: 25/04/2025

Súmula: Altera o número de vagas do cargo efetivo de motorista e de operador de máquinas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, o número do cargo público de Motorista e Operador de Máquinas.

§1º Aumentar-se-á a quantidade de vagas de Motoristas de 24 (vinte e quatro) para 34 (trinta e quatro).

§2º Aumentar-se-á a quantidade de Operadores de Máquinas de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito).

Art. 2º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1485, de 29 de janeiro de 2018, passa a vigorar da seguinte maneira:

ANEXO I (...)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. SALARIAL
Motorista	34	40 horas semanais	ANEXO II - A - GOO - H - I - 01
(...)	(...)	(...)	(...)
Operador de Máquinas	28	40 horas semanais	ANEXO II - A - GOO - I - I - 01

Art. 3º - As atribuições do cargo acima constam no Decreto Municipal nº 3217, de 2018.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, que serão suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:823A09B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5800/2025

PORTARIA Nº 5800/2025
DATA: 24/04/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

CLAUDENI ANTONIO ROSSI, matrícula funcional 421-01, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2021 a 02/12/2022, que serão gozadas a partir de 05/05/2025 a 24/05/2025 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:7E82CFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5801/2025

PORTARIA Nº 5801/2025
DATA: 25/04/2025

SÚMULA: Retifica portarias que nomeou Servidores Públicos Municipais para Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018 e Lei Complementar nº 1907/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Retifica portarias que nomeou Servidores Públicos Municipais, para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, conforme abaixo:

Alan Edilson Junior Biandaro, portador da matrícula nº 142329-06, Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI, CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Ana Clara Biancatti, portadora da matrícula nº 221-03, Diretora do Departamento de Proteção Especial, CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

André Faust, portador da matrícula nº 142381-01, Diretor de Projetos, CC 01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Andrei Adriani Michels, portador da matrícula nº 15581-05, Diretor do Departamento de Compras, Patrimonio e Material, CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Andressa Chaiane Santiami, Diretora de Departamento de Especialidades, CC 02, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Antônio Correia, portador da matrícula nº 142564-01, Diretor do Departamento de Programas da Agricultura, CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Arlindo Thomazi, portador da matrícula nº 142556-01, Diretor de Departamento de Tesouraria, CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Bruna Gabriela Rezende Rosa, portadora da matrícula nº 142531-01, Diretora de Departamento de Fiscalização, Gestão e Contratos – CC 04, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Clair Mascarello, portadora da matrícula nº 14221-03, Diretora do Departamento de Habitação, CC 02, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Cleomar Camilo Neres, portador da matrícula nº 142557-01, Diretor de Departamento de Protocolo, Expediente, Arquivo e Ouvidoria, CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Cristiane Pavan, portadora da matrícula nº 142567-01, Diretora de Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, CC 01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Deuclésio Genuíno, portador da matrícula nº 142568-01, Diretor de Departamento de Gestão de Sistemas, CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Edilsandro Gabriel, portador da matrícula nº 142337-02, Diretor do Departamento de Diretores Setoriais, CC 01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Ernesto dos Santos, portador da matrícula nº 142545-01, Diretor Administrativo Setorial, DA 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Heloise da Silveira Rodrigues, portadora da matrícula nº 142523-01, Diretora Administrativa Setorial, DA 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Juraci Pereira Martins, portadora da matrícula nº 12411-01, Diretora de Departamento de Vigilâncias, CC 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Maico de Azevedo, portador da matrícula nº 142563-01, Diretor de Departamento de Lazer, CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Marcelo Rosa, portador da matrícula nº 142524-02, Diretor de Departamento de Programas, CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Mariana Bellé, portadora da matrícula nº 142611-01, Diretora de Departamento de Licitação, CC 04, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Nelson Tadeu Figueiredo dos Santos, portador da matrícula nº 142475-01, Diretor Administrativo Setorial, DA 01, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Paulo Morais Ferreira, portador da matrícula nº 8071-02, Diretor de Departamento de Obras, CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Reunilce Bortoluzzi Alves, portadora da matrícula nº 1501-03, Diretora de Departamento de Cultura, CC 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Veridiane Zucconelli, portadora da matrícula nº 142323-04, Diretora do Departamento de Cadastro e Tributação, CC 02, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:B4D98197

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO
INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E
MONITORAMENTO DO PLANO DE ATENDIMENTO
INDIVIDUAL (PIA) DA CASA LAR, NO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA).**

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Protocolo Intersetorial de Elaboração, Execução e Monitoramento do Plano de Atendimento Individual

(PIA) da Casa Lar, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O CMDCA/NPI/PR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 25 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Protocolo Intersetorial de Elaboração, Execução e Monitoramento do Plano de Atendimento Individual (PIA), do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de abril de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7DAEA1D5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSTITUI COMISSÃO DE APURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA)**

RESOLUÇÃO Nº 016/2025

Súmula: Constitui Comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O CMDCA/NPI/PR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 25 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a seguinte Comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2025, aplicado à Conselheiro Tutelar, de acordo com o § 2º do artigo 166, da Lei Municipal nº 891/2008.

Servidor	CPF
MARISTELA RODRIGUES DE LIMA	639.789.381-20
NIQUELI DUARTE	072.888.649-95
LUCIANA MIGUEL	041.605.349-10

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro, e terá a competência de levantar informações e dados referentes ao Servidor.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de abril de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B2ECE7FB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 182/2025**

de 23 de abril de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **26 de abril a 25 de maio de 2025**, a Servidora Pública Municipal Maria Aparecida Massuia Zanutini, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.863.713-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.872.229-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Zeladora** desde 3 de janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de abril de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:20CA8C8A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 183/2025

de 23 de abril de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **30 de abril a 29 de maio de 2025**, a Servidora Pública Municipal Marluci Ferreira da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.163.887-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.744.409-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo** desde 3 de abril de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de abril de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:425B1C12

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 184/2025

de 24 de abril de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 30 de abril de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Andressa de Oliveira Lopes Ferreira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.678.766-*/SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.066.609-**, admitida em 22 de julho de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 24 de abril de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4696AA3A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 185/2025

de 24 de abril de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 23 de abril de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Leticia Pazinato Mendonça, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.571.012-*/SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.300.309-**, admitida em 3 de abril de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 24 de abril de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EF1CB396

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 176/2025

de 22 de abril de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 22 de abril de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a senhora JAQUELINE FERREIRA DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.656.941-*/SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.990.289-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 DE ABRIL 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FDE1DAAB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 177/2025

de 22 de abril de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 22 de abril de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a senhora CLEIA CRISTINA DE SOUZA VERISSIMO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.620.131-*, SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.503.089-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 DE ABRIL 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:B0B8E0F2**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
PORTARIA Nº 180/2025

de 22 de abril de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 22 de abril de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a senhora SANDRA REGINA NEVES VERONEZI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.201.599-*, SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.002.359-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 DE ABRIL 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:060424D0**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
PORTARIA Nº 181/2025

de 22 de abril de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 23 de abril de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – P. S. S., o

senhor ANIBAL ORMINIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.207.972-*, SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.142.809-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 DE ABRIL 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:C6FB2611**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
PORTARIA Nº 165/2025

24 de abril de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre **5 a 24 de maio de 2025**, a servidora pública municipal, Senhora FERNANDA CERESAR HAGA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.368.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 073.***.339-**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, desde 16 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 24 de abril de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:C840B6AB**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
PORTARIA Nº 166/2025

de 24 de abril de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre **2 a 31 de maio de 2025**, ao servidor público municipal, Senhor LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.874.***-6/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.380.***-82, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 24 de abril de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:791CDCCB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 167/2025

de 24 de abril de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre 5 a 14 de maio de 2025, a servidora pública municipal, Senhora SIRLEY APARECIDA RAMALHEIRA GALVANI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.536.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.854.***-53, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 06 de julho de 2004..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 24 de abril de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EE264854

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 177/2025

de 24 de abril de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de abril de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Compras, C-10, desde 15 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal VERONICA SIMÃO BENATTI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.638.502-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.148.219-**. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de abril de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A4F300AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 178/2025

de 24 de abril de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de abril de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Imprensa, C-05, desde 11 de janeiro de 2023, o Servidor Público Municipal RENATO DE SÁ

RODRIGUES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.636.197-* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.249.769-**. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de abril de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6B23F9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 179/2025

de 24 de abril de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de abril de 2025, do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Comunicação, C-03, desde 5 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal RENATA FERREIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.387.974-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.432.579-**. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de abril de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A7B9AE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 180/2025

de 24 de abril de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de abril de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos, C-10, desde 7 de agosto de 2023, a Servidora Pública Municipal DIANA SILVA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.750.693-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.277.329-**. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de abril de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0623A97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 178/2025

de 22 de abril de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 22 de abril de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a senhora MARCIA BICHEL DOS SANTOS BENITES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.900.872-*, SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.062.809-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 DE ABRIL 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:E0AF453C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 179/2025

de 22 de abril de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 22 de abril de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a senhora ROSANGELA APARECIDA ARCENI ALVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.669.596-*, SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.123.189-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 DE ABRIL 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:F9B46FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 201/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ANTONIA BROCANELLO DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade nº 60****0-8 SSPPR, inscrito(a) no CPF nº 979.***.***-20, ao avanço nº 9 (nove), nível nº 10 (dez), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de abril de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:92705729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 215-2025

Fundação de Saúde de Paçandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 215/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 32.300,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.1600000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE	
Despesa - 801 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	32.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.1611000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EM SAUDE	
Despesa - 825 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	32.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de abril de 2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:E3AA572E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 182/2025

PORTARIA Nº 182/2025

de 25 de abril de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 25 de abril de 2025, o Senhor CLAUDEMIR PALIARI, no Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 548.970-*, SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 593.729-**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 25 de abril de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan de Souza Miranda

Código Identificador:38AF887A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO 32

CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025

CONTRATO Nº 32

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE PAÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de Paçandu-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 12/2025, homologado em 24/04/2025, integrante do Processo Administrativo nº 33/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 09.106.791/0001-03, com endereço RUA VEREADOR NELSON ABRÃO, 2483, CEP

87015230, representada por MADHAVAN DHAJANY UDA SALDANHA GUIMARÃES MENEGAZZO, Carteira de identidade nº 107335447, inscrito no CPF nº 070.986.819-70, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA ELETRÔNICA, para a contratação de uma empresa especializada em luminárias de Led, incluindo o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO dos serviços prestados, tanto preventiva quanto corretiva, além da reposição de peças e do fornecimento de todo o material consumível necessário para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos. Isso visa atender às demandas da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Paçandu, que são essenciais para a realização das atividades e serviços conforme as espe** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a este

CONTRATO;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não

participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante

oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 25 de Abril de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 363	399,00	Total: 46.284,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROJELUZ	Modelo: PROJELUZ	

Descrição: SUPORTE FIXO PARA ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESPECIFICA NO POSTE, COM BASE MÍNIMA DE 250 MM, ENGATE DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA COM PROJEÇÃO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 200 MM E INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO A BASE DE 5º, FABRICADO EM TUDO DE 2 POLEGADAS COM PAR - Suporte

fixo para adequação de iluminação pública específica no poste, com base mínima de 250 mm, engate de fixação da luminária com projeção horizontal de no mínimo 200 mm e inclinação em relação a base de 5º, fabricado em tudo de 2 polegadas com parede mínima de 2 mm. Parafusos e demais materiais para instalação. OBS: Considerar o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade: 116 Valor Unit.: 399,00

Total Item: 46.284,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 46.284,00

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:6DCA5228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 33

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

DISPENSA Nº 13/2025

PROCESSO Nº 36/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU CONTRATADO: INTERSUL TELECOM COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.871.897/0001-36.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA é Contratação de uma empresa especializada em Tecnologia de **INTERNET**, incluindo a **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO** dos serviços prestados, tanto preventiva quanto corretiva, além da reposição de peças e do fornecimento de todo o material consumível necessário para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos. Isso visa atender às demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paíçandu, que são essenciais para a realização das atividades e serviços conforme as especificações e exigências definidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
1	Prestação de Serviços para instalação de Internet em fibra óptica, com velocidade mínima de 600 MEGABYTES, com fornecimento dos equipamentos necessários para execução do serviço, instalações e suporte técnico com disponibilidade	4 Pontos	R\$ 104,90	R\$ 419,60	R\$ 5.035,20

de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.				
VALOR TOTAL				R\$ 5.035,20

VALOR: R\$ 5.035,20 (cinco mil e trinta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de abril de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:40D12A38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA,
inscrita no CNPJ sob n. 49.569.538/0001-00.

OBJETO: É a contratação de empresa para aquisição de **álbum educativo “Dengue, Vamos Combater Juntos”**, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal do Município de Paçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID:	QTDE:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Livro com 24 páginas TAMANHO: 21 cm x 29,7 cm PAPEL: Offset 90 g/m² Cartela de figurinhas, com 20 figuras adesivas cada TAMANHO: 21 cm x 29,7 cm PAPEL: Adesivo Brilho 180 g/m² Material de apoio Folha de Apresentação TAMANHO: 21 cm x 29,7 cm PAPEL: Offset 90 g/m². (Incluso treinamento de como utilizar o álbum para aproximadamente 580 professores)	UD	4.790	R\$ 16,90	R\$ 80.951,00
TOTAL					R\$ 80.951,00

VALOR: R\$ 80.951,00 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU, 25 de abril de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:5EA8531A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 03/2025 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 67/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

**CONTRATADO: TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob n. 34.090.540/0001-25;

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8666/93, ART.
107 DA LEI 14.133/21 E PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA
SEXTA DO CONTRATO nº 03/2025.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (seis) MESES ATE A DATA DE 27/10/2025,** nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, art. 107 da lei 14.133/21 e clausula sexta do contrato nº 03/2025 que tem por objeto é a aquisição de **PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA** bem como, contratação de **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LINHA PESADA (MÁQUINAS)**, para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como outras máquinas que vierem a ser adicionadas a frota Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras das máquinas, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original. E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 16 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Paçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:853F566F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 181/2025**

PORTARIA Nº 181/2025

O Senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Mauro José Rodrigues, matrícula nº 3876, Secretário Municipal de Agricultura e Turismo, como responsável para responder como Gestor de Convênio.

Art. 2º – Designar o servidor Vitor Hugo Cari Arrias, matrícula nº 4341, Assessor Municipal de Agricultura, como Fiscal responsável pela fiscalização da execução do referido apoio, cabendo-lhe zelar pela correta aplicação dos recursos e cumprimento dos objetivos pactuados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu-PR

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:01FF31AA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar o Pregão Eletrônico nº. 04/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10 através de posto de combustível para abastecimento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Empresa Contratada: POSTO PALMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.099.274/0001-50, com o valor total estimado de R\$ 41.510,00 (quarenta e um mil quinhentos e dez reais) com o percentual de desconto de 8,30% para o item 01 e 5,80% para o item 02.

Publique-se.

25 de abril de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:4419CD8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA - 15/02/2025**

Ata da 11ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 11ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da 10ª Sessão Ordinária de 8 (oito) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os vereadores, em discussão e votação única foram aprovados por unanimidade os Requerimentos 11, 12, 13 e 15/2025. Em discussão e votação única e em bloco, foram aprovadas por unanimidade as Indicações 121 a 140/2025. Em segunda discussão e votação, foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei 6434 ao 6438/2025 e 6447/2025. Em primeira discussão e votação foram aprovados por unanimidade os Projetos de lei 6441 ao 6446/2025. Finalizada a votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6449 e 6450/2025 e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal 31/2025, à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6449 e 6450/2025, à Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente o Projeto de Lei 6448/2025 e 6450/2025 para análises e emissão de pareceres. Encaminhou também para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei 6447/2025 para redação final. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 22 (vinte e dois) de abril, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimento 14 e 16/2025 e das indicações 141 a 149/2025, 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6441 ao 6446/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:00342023

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1298/2025 - CONCEDE SEMIDIÁRIA À
SERVIDORA DAIANI FERNANDES DOS SANTOS ROCHA****PORTARIA Nº 1298/2025**

Ementa: Concede semidiária à servidora Daiani Fernandes dos Santos Rocha

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 172/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento “6º Encontro das Procuradorias da Mulher do Paraná”, no dia 8/5/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Daiani Fernandes dos Santos Rocha	Assessora da Procuradoria Mulher	129	R\$ 127,14 (cento e vinte e sete reais e quatorze centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:A45B3CB1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1299/2025 - CONCEDE SEMIDIÁRIA À
SERVIDORA CAROLINE CAMARGO****PORTARIA Nº 1299/2025**

Ementa: Concede semidiária à servidora Caroline Camargo

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 176/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento “6º Encontro das Procuradorias da Mulher do Paraná”, no dia 8/5/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Caroline Camargo	Assessora Parlamentar	128	R\$ 127,14 (cento e vinte e sete reais e quatorze centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:22D4DD77**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1300/2025 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO
SERVIDOR LUCAS MATEUS LOPES SANTANA****PORTARIA Nº 1300/2025**

Ementa: Concede semidiária ao servidor Lucas Mateus Lopes Santana

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 177/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento “6º Encontro das Procuradorias da Mulher do Paraná”, no dia 8/5/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Lucas Mateus Lopes Santana	Assessor de Programas/Projetos	123	R\$ 127,14 (cento e vinte e sete reais e quatorze centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:06EBFA62**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1301/2025 - CONCEDE DIÁRIAS À
SERVIDORA PRISCILA MARCONDES****PORTARIA Nº 1301/2025**

Ementa: Concede diárias à servidora Priscila Marcondes

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 179/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento “Reforma Tributária – O Impacto na Gestão Municipal”, nos dias 6 e 7/5/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Priscila Marcondes	Assessora Parlamentar	132	R\$ 635,70 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:47C17038**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1302/2025 - CONCEDE SEMIDIÁRIA À
VEREADORA FABIOLA MERELES****PORTARIA Nº 1302/2025**

Ementa: Concede semidiária à Vereadora Fabíola Mereles

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 178/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária à Vereadora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento “6º Encontro das Procuradorias da Mulher do Paraná”, no dia 8/5/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereadora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Fabiola Mereles	Vereadora	114	R\$ 127,14 (cento e vinte e sete reais e quatorze centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:F51EF9ED**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE- PREGÃO
03/2025****AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES
REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº.03/2025**

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face do Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto visa o registro de preços para a eventual Registro de Preços para aquisição sob demanda de fórmulas e suplementos alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com o § VII do art. 90, da Lei nº. 14.133, convocaos licitantes remanescentes do item nº 2, na ordem de classificação, conforme anexo I da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva para assumir o item caso haja interesse. Abaixo segue o fornecedor seguinte do lote para apresentação de amostra

2º	Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS / CNPJ 26.325.797/0001-90				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS NORMOCALÓRICA,	GRAMAS	450.000	R\$0,23	R\$103.500,00

NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 400 GRAMAS. SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. COM REGISTRO NA ANVISA.				
--	--	--	--	--

A indicada fica convocada a manifestar seu interesse no fornecimento do item em até 1 (um) dia útil contado a partir da publicação desse extrato, salientando que será respeitada a ordem de classificação indicada acima. A ausência de manifestação nesse período será considerado como a negativa de interesse da empresa em efetuar o fornecimento.

Palmeira, 25 de abril de 2025

MARIA EDUARDA RATKO JANTARA

Publicado por:

Maria Eduarda Ratko Jantara

Código Identificador:A43ACA4E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE 02 -
PREGÃO 03/2025**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS
FORNECEDORES REMANESCENTES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº.03/2025

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face do Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto visa o registro de preços para a eventual Registro de Preços para aquisição sob demanda de fórmulas e suplementos alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com o § VII do art. 90, da Lei nº. 14.133, convocaos licitantes remanescentes do item nº 2, na ordem de classificação, conforme anexo I da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva para assumir o item caso haja interesse. Abaixo segue o fornecedor seguinte do lote para apresentação de amostra

2º	Fornecedor: VTR COMERCIAL LTDA/CNPJ 52.932.346/0001-21				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 400 GRAMAS. SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. COM REGISTRO NA ANVISA	GRAMAS	150.000	R\$0,23	R\$34.500,00

A indicada fica convocada a manifestar seu interesse no fornecimento do item em até 1 (um) dia útil contado a partir da publicação desse extrato, salientando que será respeitada a ordem de classificação indicada acima. A ausência de manifestação nesse período será considerado como a negativa de interesse da empresa em efetuar o fornecimento.

Palmeira, 25 de abril de 2025

MARIA EDUARDA RATKO JANTARA

Publicado por:

Maria Eduarda Ratko Jantara

Código Identificador:73B42DF3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 06/2025**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº. 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7049/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09h00 do dia 12/05/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link- BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

25 de abril de 2025.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Eduarda Ratko Jantara

Código Identificador:6143E279

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 30/2025**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8344/2025**

Objeto: Pagamento de inscrição para a capacitação intitulada "BB Ágil - Diretoras Uex - Prestação de Contas e Obrigatoriedades dos PDDEs", através da Secretaria Municipal de Educação de Esporte e Lazer.

Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação de Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária: 0800112122002320703390390000. **Fonte:** 2139. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.536.785/0001-70, com o valor total de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 3954/2025.

Data de emissão: 16/04/2025.

Publique-se.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:DC4A88B5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 18/2025**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7052/2025**

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos jogos do Liga Sul Norte Pioneiro, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária: 0800227811002620783390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS, empresa inscrita no CNPJ. nº 03.823.746/0001-93 com o valor total de R\$ 15.248,00 (quinze mil duzentos e quarenta e oito reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 4103/2025.

Data de emissão: 24/04/2025.

Publique-se.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Autoridade Competente

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:FCCB3D96

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
35/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10573/2025**

Objeto: Contratação de Show Nacional com a dupla Jeann e Julio, em comemoração ao Dia do Trabalhador, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Dotação Orçamentária: 1100113392003851173390390000. **Fonte:** 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: RCR PRODUCOES MUSICAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 59.657.335/0001-20 com o valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

25 de abril de 2025

FRIEDRICH NORBERT KIEWER

Autoridade Competente

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:B15CCE7F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TÉCNICO
DE ENFERMAGEM - SÔNIA DE JESUS MACHADO DE
LARA**

Palmeira, 24 de abril de 2025

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 24 de abril de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **SÔNIA DE JESUS MACHADO DE LARA**

Inscrição: 224012

Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SÔNIA DE JESUS MACHADO DE LARA

Desistente

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:4C4BCF73

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 24.355 DE 25/04/2025 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA LEILIANE COSTA
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 9776/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **LEILIANE COSTA**, matrícula 203661, admitida em 13/02/2012, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:B10D196F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 18.201 DE 25/04/2025 - DISPÕE SOBRE A
DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR
DE MEIO AMBIENTE, A SERVIDORA DAIANA SANTANA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10007/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Assessor de Meio Ambiente, a servidora **DAIANA SANTANA**, matrícula nº 203883, no cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do R.G. nº. 9.xxx.xx3-7, inscrita no CPF sob o nº. 066.xxx.xxx-07, a partir de 16/04/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:A28E5E69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 24.356 DE 25/04/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, ANIELE BORGES DZIADZIO, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10389/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/04/2025 à 14/05/2025, a servidora pública municipal **ANIELE BORGES DZIADZIO**, matrícula 204132, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:9BB4D6FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 24.357 DE 25/04/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI, LOTADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9994/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 31/03/2025 à 29/04/2025, a servidora pública municipal **LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI**, matrícula 203724, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:197A1C18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.358 DE 25/04/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR WALTER
GUILHERME TABORDA, LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10230/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 05/05/2025 à 19/05/2025 referente ao período aquisitivo de 15/01/2024 à 14/01/2025, ao servidor **WALTER GUILHERME TABORDA**,

matrícula 203554, ocupante do cargo de MÉDICO NEUROLOGISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:863C3AD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 18.203 DE 11/04/2025 - NOMEAÇÃO DE
BÁRBARA RIBAS BORKOSKI, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE, LOTADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10007/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada BÁRBARA RIBAS BORKOSKI, portadora do RG nº 12.8xx.xx7-4, inscrita no CPF sob nº. 044.xxx.xxx-51, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Meio Ambiente, matrícula nº 301537, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 28/04/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:BB454338

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - AGENTE EDUCACIONAL -
DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de abril de 2025.

DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA

Desistente

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:D8E4DAFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 03/2024 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - RAFAELA DIAS DE
LIMA DOS SANTOS

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de abril de 2025.

RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS

Desistente

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:9159C214

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - NATASHA SAIDES CAMARGO**

Palmeira, 25 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 960/2025.

Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional:

NATASHA SAIDES CAMARGO

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:9E0808D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - CIRURGIÃO
DENTISTA - CAMILA NOBRE DE FREITAS**

Palmeira, 25 de abril de 2025

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na data 14/04/2025 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: CAMILA NOBRE DE FREITAS

Inscrição: 3374

Emprego público: Cirurgião Dentista

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:AAE20186

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 - ANDRÉ
ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI**

Palmeira, 25 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

CIRURGIÃO DENTISTA:

ANDRÉ ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:8C560112

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 - MONIQUE
ARIADNE DE OLIVEIRA**

Palmeira, 25 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

ENFERMEIRO:

MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:9A13A55C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA - CONCURSO
PÚBLICO Nº. 01/2023**

Palmeira, 25 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Motorista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9735/2025.

Motorista:

JESSE CORDEIRO

JONAS FELIPE FERREIRA

GELSON BORDINHÃO MONEGATI
EVERSON AUGUSTO FERREIRA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:866EA0C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 24.359, DE 25/04/2025 - ADIANTAMENTO
ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10533/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Rosidalva Muchinski Stavski	101.xxx.xxx-40	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:3BB3936A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 24.360, DE 25/04/2025 - ADIANTAMENTO
BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10535/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de Assessor de Atividade e Defesa ao Consumidor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Bruna Laruane Ribeiro do Vale	074.xxx.xxx-42	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E16549D8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
DESISTÊNCIA

Edital nº 004/2025 – Concurso Público nº 001/2021
Desistência

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final nº 17.001/2022, convocou a candidata abaixo identificada para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando sua admissão, contudo a candidata apresentou **Declaração de Desistência** no dia 25 de abril de 2025.

Nome completo: BRUNA CHEROBIM DELFRATE

Cargo público: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, 25 de abril de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente-RPPS

Publicado por:

Dyego Emanuel Giebeluka Quadros

Código Identificador:78969A13

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 – CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2021 – REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Edital de Convocação nº 005/2025 – Concurso Público nº 001/2021 – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Art. 1º - O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, CONVOCA o candidato aprovado abaixo referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final nº 17.001/2022, para comparecer à sede própria da Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR **até às 17 horas do dia 06 de maio de 2025**, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo:	Técnico Administrativo
Posição:	4º
Nome:	IGOR FABIAN DE GOES LOPES

Art. 2º - O candidato acima relacionado deverá comparecer munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos relacionados, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01.001/2021, a saber:

a) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);

- b) Cópia de Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 e) Cópia da cédula de identidade;
 f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;
 g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
 i) Cópia da CTPS (fotografia, qualificação e o último contrato);
 j) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
 l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
 m) Cópia do comprovante de residência;
 n) Número do PIS/PASEP;
 o) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado;
 p) Outros documentos listados no momento do ato convocatório:
 1. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
 2. Declaração de não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 q) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:

Dyego Emanuel Giebeluka Quadros

Código Identificador:0F8AE41B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 24.336, DE 24/04/2025 - ADIANTAMENTO EDEVETE LOPES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10416/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0035.6144.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Edevete Lopes	805.xxx.xxx-49	R\$ 1000,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:EC79E10A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 24.367, DE 25/04/2025 - ADANTAMENTO LETICIA CORREA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 10560/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do Encontro descentralizado de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, a realizar-se nos dias 07 a 09 de Maio de 2025, em Guarapuava/PR.

a) Leticia Correa – Assessor de Execução de Serviços, Projetos e Benefícios – CPF: 063.xxx.xxx-63, duas diárias, no valor total de R\$ 871,33 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos);

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.14.00.00

Fonte: 2940

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A65088FA

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 24.361, DE 25/04/2025 - ADIANTAMENTO IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10674/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Assessor de Gestão Urbana, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ighor Alessandro Dombroski	078.xxx.xxx-61	R\$ 200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4AA626BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO 18.202, DE 25 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COLABORADORA PARA ATUAR COMO OPERADORA DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (AGC)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a intenção do Município de Palmeira e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) de, conjugando esforços, celebrar convênio visando proporcionar o atendimento de serviços postais à população da localidade de Queimadas, através de Agência de Correios Comunitária (AGC), mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT; **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as condições impostas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a efetivação do referido termo contratual, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica para Instalação de Agência Comunitária nº 060/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a colaboradora **ANGELA MARIA VASCO BARAUSSE**, portadora do RG nº 6.xxx.xxx-7 e CPF nº 742.xxx.xxx-72, para exercer a função de operador da Agência de Correios Comunitária (AGC), localizada na localidade de Queimadas, para o desempenho das atividades relacionadas à prestação de serviços postais restrito à rotina administrativas no âmbito municipal.
Parágrafo único. O ato de designação a que se refere este artigo está estritamente vinculado ao Termo de Convênio celebrado entre o Município de Palmeira e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e adstrito à sua vigência.

Art. 2º A nomeação do colaborador referido no Art. 1º está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares exigidos para a função, bem como à observância das normas internas da Agência de Correios Comunitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIE ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2EF6BB25

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.204 DE 25/04/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
332 - 3.1.90.49.00.00 102 AUXÍLIO-TRANSPORTE R\$ 20.000,00

Total Suplementação: R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
323 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

Total Redução: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E168DE81

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.362, DE 25/04/2025 - ADIANTAMENTO KARINA GONÇALVES DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10586/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Karina Gonçalves de Souza	065.xxx.xxx-09	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:B01B6BF0

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 24.363, DE 25/04/2025 - ADIANTAMENTO
LAURO DE ARAÚJO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10587/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Lauro de Araújo	788.xxx.xxx-04	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E6121995

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 24.364, DE 13/01/2025 - ADIANTAMENTO
JEAN JEKSON DE OLIVEIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9125/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jean Jekson de Oliveira	911.xxx.xxx-72	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:5F044B1E

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 24.365, DE 25/04/2025 - ADIANTAMENTO
MARIA KINACH**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10588/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maria Kinach	806.xxx.xxx-04	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:EFE326BD

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 24.366, DE 25/04/2025 - ADIANTAMENTO
FABIELE RAMOS DE PROENÇA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10590/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Fabiele Ramos de Proença	089.xxx.xxx-06	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E8DEDAA8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL****CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 039/2025****ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 039/2025**

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: MOACIR PEREIRA

Data início: 28/04/2025

Data fim: 29/04/2025

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Cumprir agenda com o Deputado Federal Geraldo Mendes, bem como com o Deputado Estadual Alexandre Curi, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a fim de viabilizar recursos para o Município.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 25 de abril de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:630148FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 040/2025****ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 040/2025**

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO

Data início: 28/04/2025

Data fim: 29/04/2025

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Realizar o transporte do vereador Moacir Pereira, para cumprir agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 25 de abril de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:3A83B9AB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 041/2025****ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 041/2025**

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: SALETE APARECIDA DE LIMA

Data início: 28/04/2025

Data fim: 30/04/2025

Nº de Diárias:

02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Participar de reunião na Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, bem como participar do EMUPAR – Encontro de Municípios Paranaenses 2ª Edição, realizado pela AMP - Associação dos Municípios do Paraná.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Executivo.

Palmital, 25 de abril de 2025.

IZILDINHA BUREI

Vice-Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:DAA1F4B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 314/2025****PORTARIA Nº 314/2025**

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Noventa (90) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **ELIANE FABRICIO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde, a partir de **13 de abril de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de junho de 2025**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:C426D0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: PIQUIRI COMERCIO DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANGELO VICENTIM, 0 Complemento - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA SANTA SILVIA, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.192.700/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) WILSON ANGELO DE GODOY, portador do RG nº 3.465.541-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.830.169-49 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) PARA BOTIJÕES DE 13KG E 45KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS INCLUÍDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO CONTRATO: 18/04/2025 (dezoito dias de abril de 2025)

VIGÊNCIA: 17/04/2026 (dezessete dias de abril de 2026).

VALOR TOTAL: R\$ 122.150,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:BB675E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DECRETO 28/2025 - RECESSO DIA TRABALHADOR

DECRETO Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2025

DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso aos servidores que compõe o quadro de pessoal deste Município no dia 02 do mês de Maio de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado Nacional do dia do trabalhador no dia 01 de Maio de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos municipais na data supramencionada.

Art. 3º O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial como, coleta de lixo, limpeza pública urbana e serviço de inspeção municipal, bem como os demais assim considerados.

Parágrafo Único – A Secretaria de Agricultura efetuará atendimento em regime de prontidão para emissão de notas, conforme escala da Secretaria.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde atenderá em regime de Plantão as emergências no Pronto Socorro, conforme escala da Secretaria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 25 dias do mês de Abril de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:983E6E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DECRETO 27/2025 - HOMOLOGA PLANO DE MANEJO

DECRETO Nº 027/2.025.

SÚMULA: Homologa os Planos de Manejo da Estação Ecológica Municipal de Palmital – PR e do Parque Urbano Ambiental Nilza Clazer de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, especialmente o art. 27, que trata da obrigatoriedade da elaboração e homologação do plano de manejo das unidades de conservação;

CONSIDERANDO que foram concluídos os estudos técnicos e consultas necessárias para a elaboração dos Planos de Manejo da Estação Ecológica Municipal de Palmital – PR e do Parque Urbano Ambiental Nilza Clazer de Almeida, unidades integrantes do Sistema Municipal de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a importância dos Planos de Manejo como instrumentos fundamentais para o ordenamento do uso do espaço, definição de diretrizes de proteção e manejo sustentável das unidades;

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os Planos de Manejo da Estação Ecológica Municipal de Palmital – PR e do Parque Urbano Ambiental Nilza Clazer de Almeida, na forma dos documentos técnicos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Planos de Manejo passam a vigorar como instrumentos oficiais de planejamento, gestão e uso das respectivas unidades de conservação, devendo nortear todas as atividades nelas desenvolvidas, observando-se os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3º Compete ao órgão ambiental municipal a supervisão da implementação dos Planos de Manejo ora homologados, bem como a sua atualização periódica, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, 25 de Abril de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:78E3D065

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATESTADO LEI PAULO GUSTAVO - SEBASTIÃO

ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE PALMITAL

Proponente:

Sebastião Quirino da Costa

Título do projeto:

Os Filhos de Palmital

Termo de Execução Cultural Nº 005/2025.

Relatório: () Parcial (x) Final

Data de apresentação do relatório:

O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?

(x) sim () não () parcialmente

O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?

() sim () não (x) parcialmente

O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?

() sim () não (x) parcialmente

Quanto a execução, o Proponente:

() Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.

(x) Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Decisão sobre o projeto:

() solicita documentação complementar.

() aprova sem ressalvas a prestação de contas.

(x) aprova com ressalvas a prestação de contas.

() rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:

() a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.

() O pagamento de multa, nos termos do regulamento.

() a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta).

Outras observações:

Apresentou projeto e relatório, mas não apresentou prestação de contas

Palmital, Estado do Paraná, 04 de abril de 2025.

LUZIA DOS SANTOS LORENÇÃO

Diretora do departamento de Cultura

DANILO AMORIM SCHREINER

Procuradoria

EDLAINE DA SILVA GAZOLA

Secretária de Finanças

EVA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:F2CF568E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATESTADO LEI PAULO GUSTAVO - MANOEL

ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE PALMITAL

Proponente:

Manoel Rocha

Título do projeto:

Palmital Solidário - Musicoterapia

Termo de Execução Cultural Nº 006/2025.

Relatório: () Parcial (x) Final

Data de apresentação do relatório:

O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?

(x) sim () não () parcialmente

O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?

(x) sim () não () parcialmente

O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?

(x) sim () não () parcialmente

Quanto a execução, o Proponente:

(x) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Decisão sobre o projeto:

() solicita documentação complementar.

() aprova sem ressalvas a prestação de contas.

(x) aprova com ressalvas a prestação de contas.

() rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:

() a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.

() O pagamento de multa, nos termos do regulamento.

() a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta).

Outras observações:

Apresentou projeto e relatório regulares, somente com alteração no orçamento

Palmital, Estado do Paraná, 04 de abril de 2025.

LUZIA DOS SANTOS LORENÇÃO

Diretora do departamento de Cultura

DANILO AMORIM SCHREINER

Procuradoria

EDLAINE DA SILVA GAZOLA

Secretária de Finanças

EVA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:41AC8A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATESTADO LEI PAULO GUSTAVO - ELDA

ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE PALMITAL

Proponente:

Elda Boiko

Título do projeto:

Dançando para não dançar.

Termo de Execução Cultural Nº 007/2025.

Relatório: () Parcial (x) Final

Data de apresentação do relatório:

O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?

(x) sim () não () parcialmente

O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?

(x) sim () não () parcialmente

O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?

(x) sim () não () parcialmente

Quanto a execução, o Proponente:

(x) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Decisão sobre o projeto:

() solicita documentação complementar.

() aprova sem ressalvas a prestação de contas.

(x) aprova com ressalvas a prestação de contas.

() rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:

() a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.

() O pagamento de multa, nos termos do regulamento.

() a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta).

Outras observações:Alteração no orçamento sem comunicação - _____.

Palmital, Estado do Paraná, 04 de abril de 2025.

LUZIA DOS SANTOS LORENÇÃO

Diretora do Departamento de Cultura

DANILO AMORIM SCHREINER

Procuradoria

EDLAINE DA SILVA GAZOLA

Secretária de Finanças

EVA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:18970E95**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATESTADO LEI PAULO GUSTAVO - MARCIA****ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE PALMITAL****Proponente:**

Marcia Carriel

Título do projeto:

Tecendo Arte

Termo de Execução Cultural Nº 008/2025.**Relatório:** () Parcial (x) Final**Data de apresentação do relatório:****O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?**

(x) sim () não () parcialmente

O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?

(x) sim () não () parcialmente

O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?

(x) sim () não () parcialmente

Quanto a execução, o Proponente:

(x) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Decisão sobre o projeto:

() solicita documentação complementar.

() aprova sem ressalvas a prestação de contas.

(x) aprova com ressalvas a prestação de contas.

() rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:

() a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.

() O pagamento de multa, nos termos do regulamento.

() a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta).

Outras observações:

Entregou projeto e relatório regulares, com algumas mudanças comunicadas no orçamento _____.

Palmital, Estado do Paraná, 04 de abril de 2025.

LUZIA DOS SANTOS LORENÇÃO

Diretora do departamento de Cultura

DANILO AMORIM SCHREINER

Procuradoria

EDLAINE DA SILVA GAZOLA

Secretária de Finanças

EVA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:23C79781**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATESTADO LEI PAULO GUSTAVO - STEFANY****ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE PALMITAL****Proponente:**

Stefany Santos de Lara

Título do projeto:

Faces

Termo de Execução Cultural Nº 009/2025.**Relatório:** () Parcial (x) Final**Data de apresentação do relatório:****O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?**

(x) sim () não () parcialmente

O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?

(x) sim () não () parcialmente

O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?

(x) sim () não () parcialmente

Quanto a execução, o Proponente:

(x) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Decisão sobre o projeto:

() solicita documentação complementar.

() aprova sem ressalvas a prestação de contas.

(x) aprova com ressalvas a prestação de contas.
 () rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:
 () a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.
 () O pagamento de multa, nos termos do regulamento.
 () a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta).

Outras observações:

Apresentou projetos e relatórios regulares, com alteração comunicada no orçamento.

Palmital, Estado do Paraná, 04 de abril de 2025.

LUZIA DOS SANTOS LORENÇÃO

Diretora do departamento de Cultura

DANILO AMORIM SCHREINER

Procuradoria

EDLAINE DA SILVA GAZOLA

Secretária de Finanças

EVA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:CE2DE22D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 ATESTADO LEI PAULO GUSTAVO - ZUERA**

**ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
 LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE PALMITAL**

Proponente:

Felipe Daniel Pawlak

Título do projeto:

Zuera Trinca

Termo de Execução Cultural Nº 010/2025.

Relatório: () Parcial (x) Final

Data de apresentação do relatório:

O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?

(x) sim () não () parcialmente

O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?

(x) sim () não () parcialmente

O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?

(x) sim () não () parcialmente

Quanto a execução, o Proponente:

(x) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Decisão sobre o projeto:

() solicita documentação complementar.

(x) aprova sem ressalvas a prestação de contas.

() aprova com ressalvas a prestação de contas.

() rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:

() a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.

() O pagamento de multa, nos termos do regulamento.

() a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta).

Outras observações:

Apresentou o projeto, relatório e prestação de contas regulares, com excelência, com algumas mudanças comunicadas no orçamento.

Palmital, Estado do Paraná, 04 de abril de 2025.

LUZIA DOS SANTOS LORENÇÃO

Diretora do departamento de Cultura

DANILO AMORIM SCHREINER

Procuradoria

EDLAINE DA SILVA GAZOLA

Secretária de Finanças

EVA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:51D8D6ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 ATESTADO LEI PAULO GUSTAVO - ROSIANE**

**ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
 LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE PALMITAL**

Proponente:

Rosiane Hamilcas Kaviak

Título do projeto:

Resgatando a Culinária Antiga.

Termo de Execução Cultural Nº 011/2025.

Relatório: () Parcial (x) Final

Data de apresentação do relatório:

O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?

(x) sim () não () parcialmente

O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?

(x) sim () não () parcialmente

O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?

(x) sim () não () parcialmente

Quanto a execução, o Proponente:

(x) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Decisão sobre o projeto:

() solicita documentação complementar.

() aprova sem ressalvas a prestação de contas.

(x) aprova com ressalvas a prestação de contas.

() rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:

() a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.

() O pagamento de multa, nos termos do regulamento.

() a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta).

Outras observações:

Regular, com alteração não comunicada no orçamento.

Palmital, Estado do Paraná, 04 de abril de 2025.

LUZIA DOS SANTOS LORENÇÃO

Diretora do departamento de Cultura

DANILO AMORIM SCHREINER

Procuradoria

EDLAINE DA SILVA GAZOLA

Secretária de Finanças

EVA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:963F753A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATESTADO LEI PAULO GUSTAVO - JOSÉ LUIS****ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE PALMITAL****Proponente:**

José Luís Martins

Título do projeto:

Bicho do Mato

Termo de Execução Cultural Nº 012/2025.**Relatório:** () Parcial (x) Final**Data de apresentação do relatório:****O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?**

(x) sim () não () parcialmente

O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?

(x) sim () não () parcialmente

O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?

() sim () não (x) parcialmente

Quanto a execução, o Proponente:

() Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.

(x) Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Decisão sobre o projeto:

() solicita documentação complementar.

() aprova sem ressalvas a prestação de contas.

(x) aprova com ressalvas a prestação de contas.

() rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:

() a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.

() O pagamento de multa, nos termos do regulamento.

() a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta).

Outras observações:Apresentou o relatório com atraso e não apresentou a prestação de contas.

Palmital, Estado do Paraná, 04 de abril de 2025.

LUZIA DOS SANTOS LORENÇÃO

Diretora do departamento de Cultura

DANILO AMORIM SCHREINER

Procuradoria

EDLAINE DA SILVA GAZOLA

Secretária de Finanças

EVA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:682BCDC6**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATESTADO LEI PAULO GUSTAVO - JHEINIFER****ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE PALMITAL****Proponente:**

Jheinifer Antunes

Título do projeto:

Celeiro Natural

Termo de Execução Cultural Nº 013/2025.**Relatório:** () Parcial (x) Final**Data de apresentação do relatório:****O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?**

(x) sim () não () parcialmente

O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?

(x) sim () não () parcialmente

O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?

(x) sim () não () parcialmente

Quanto a execução, o Proponente:

(x) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Decisão sobre o projeto:

() solicita documentação complementar.

() aprova sem ressalvas a prestação de contas.

(x) aprova com ressalvas a prestação de contas.

() rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:

() a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.

() O pagamento de multa, nos termos do regulamento.

() a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta).

Outras observações:Regular, com atraso na entrega do relatório e alteração no orçamento.

Palmital, Estado do Paraná, 04 de abril de 2025.

LUZIA DOS SANTOS LORENÇÃO

Diretora do departamento de Cultura

DANILO AMORIM SCHREINER

Procuradoria

EDLAINE DA SILVA GAZOLA

Secretária de Finanças

EVA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:DF0695F8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 53/2025****PORTARIA Nº 53/2025**

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitações

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e considerando os artigos 191 e 193, II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

RESOLVE:

Art. 1. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo conforme especificado:

Presidente: MARIA CRISTINA PELLEGRINI DE CARVALHO DE LIMA DIAS, CPF: 321.531.989-68

Secretário: GLEICIANE DE OLIVEIRA DE AVILA, CPF: 044.812.079-81

Membro: THAYNNA CRISTINE XAVIER, CPF: 084.842.969-97

Suplente: MURILO SEVERINO SANTOS CPF: 086.305.959-73

Pregoeira: ZAIRA BRAGA DE SOUZA, CPF: 056.239.929-19

Art. 2. Fica revogada a Portaria nº 13/2024.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 22 de abril de 2025

ADRIANO RAMOS

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Daniel Gustavo Giarretta Fangueiro

Código Identificador:F58DABBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 53/2025

PORTARIA Nº 53/2025

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitações

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e considerando os artigos 191 e 193, II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

RESOLVE:

Art. 1. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo conforme especificado:

Presidente: MARIA CRISTINA PELLEGRINI DE CARVALHO DE LIMA DIAS, CPF: 321.531.989-68

Secretário: GLEICIANE DE OLIVEIRA DE AVILA, CPF: 044.812.079-81

Membro: THAYNNA CRISTINE XAVIER, CPF: 084.842.969-97

Suplente: MURILO SEVERINO SANTOS CPF: 086.305.959-73

Pregoeira: ZAIRA BRAGA DE SOUZA, CPF: 056.239.929-19

Art. 2. Fica revogada a Portaria nº 13/2024.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 22 de abril de 2025

ADRIANO RAMOS

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Daniel Gustavo Giarretta Fangueiro

Código Identificador:691B5D35

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2025

Exonera a pedido THERBIO CASTRO DA SILVA do cargo de GERENTE FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido THERBIO CASTRO DA SILVA, matrícula nº 469-1, do cargo de GERENTE FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 25 de abril de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES

Diretor Geral

Publicado por:

Cristian Fernandes da Silva

Código Identificador:B001B1EB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO- CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
VANESSA VITKOVSKI	254-1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/04/2025	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 25 de abril de 2025

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES

Diretor Geral

Publicado por:

Cristian Fernandes da Silva

Código Identificador:CB23C263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.548

LEI Nº 4.548, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Declara a Utilidade Pública da Associação "Pedal e Saúde kids Adoles Mais"."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2.711 de 15 de agosto de 2006, da Associação "Pedal e Saúde kids Adoles Mais.", inscrito no CNPJ 54.737.179/0001-93, com sede

localizada na Rua Willy Hauer, nº 533, Jardim Vale do Sol, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Ordinária nº 2503 de 12 de julho de 2004.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:DD60BDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

LEI Nº 4.549

LEI Nº 4.549, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar um terreno que especifica, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área com as seguintes características e confrontações:

"Uma área urbana, denominada de ÁREA A, Parte da Rua Marechal Floriano, situada nesta Cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, bairro Dom Pedro II, com frente para a Rua Baronesa do Cerro Azul, em seu lado ímpar; com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao SUDOESTE para a Rua Baronesa do Cerro Azul medindo 20,00 metros; na lateral direita de quem da Rua Baronesa do Cerro Azul olha o imóvel, ao SUDESTE, mede em duas linhas 65,09 metros, sendo a primeira linha medindo 45,00 metros, confrontando em 35,00 metros com o Lote 3/4/5 de Matrícula 63665 de propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa e em 10,00 metros com o lote 6 de Matrícula 1023 de propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa, a segunda linha com deflexão a esquerda medindo 20,09 metros confrontando com o remanescente da Rua Marechal Floriano; na lateral esquerda de quem da Rua Baronesa do Cerro Azul olha o imóvel, ao NOROESTE, mede 20,00 metros, confrontando com a área de Matrícula 58584 propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa; fazendo travessão dos fundos ao NORDESTE medindo 67,00 metros, confrontando em 20,00 metros com a Área A de Matrícula 64373 de propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa, em 15,00 metros com o lote 1 de Matrícula 46998 de propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa, em 10,00 metros com o lote 2 de Matrícula 29052 de propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa, em 11,00 metros com o lote 3 de Matrícula 40394 de propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa e em 11,00 metros com o lote 4 de Matrícula 59615 de propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa; a referida ÁREA A urbana (parte da Rua Marechal Floriano) contém a área total de 1.320,65 m2 (um mil, trezentos e vinte metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, a área descrita.

Art. 3º A avaliação do imóvel foi confeccionada nos moldes legais, conforme os trâmites do processo administrativo nº 13.652/2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da alienação correrão por conta dos compradores.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:4B738EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

LEI Nº 4.550

LEI Nº 4.550, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar um terreno que especifica, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área com as seguintes características e confrontações:

"Uma área urbana, denominada de ÁREA B, Parte da Rua Baronesa do Cerro Azul, situada nesta Cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, bairro Dom Pedro II, com frente para a Rua Marechal Floriano, em seu lado ímpar; com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao NORDESTE para a Rua Marechal Floriano medindo 20,00 metros; na lateral direita de quem da Rua Marechal Floriano olha o imóvel, ao NOROESTE, mede 84,00 metros, confrontando em 27,00 metros com o lote 7 Matrícula 46189 propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa, em 27,00 metros com o lote 14 Matrícula 24075 propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa, em 8,00 metros com o lote de Matrícula 64374 propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa e em 22,00 metros com a Figura A Matrícula 62982 propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa; na lateral esquerda de quem da Rua Marechal Floriano olha o imóvel, ao SUDESTE, mede 81,20 metros, confrontando em 22,20 metros com o lote 3/4/5 Matrícula 63665 propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa, em 10,00 metros com o lote 2 Matrícula 58769 propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa, em 10,00 metros com o lote 1 Matrícula 40307 propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa e em 39,00 metros com a área de Matrícula 38338 propriedade de Coamo Agroindustrial Cooperativa; fazendo travessão dos fundos ao SUDOESTE medindo 20,17 metros confrontando com o remanescente da Rua Baronesa do Cerro Azul; a referida ÁREA B urbana (parte da Rua Baronesa do Cerro Azul) contém a área total de 1.652,00 m2 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, a área descrita.

Art. 3º A avaliação do imóvel foi confeccionada nos moldes legais, conforme os trâmites do processo administrativo nº 13.652/2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da alienação correrão por conta dos compradores.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:E2C1195A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****LEI Nº 4.551****LEI Nº 4.551, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre a concessão da Ajuda de Custo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao servidor que, para o desempenho das atribuições de seu cargo em favor da Câmara Municipal de Paranaguá, necessitar deslocar-se para outro município, a uma distância superior a 50 km, considerando o percurso total, será concedida Ajuda de Custo, com a finalidade específica de custear as despesas com alimentação do servidor, conforme estabelece a legislação vigente e o presente regulamento.

Parágrafo único. A ajuda de custo será concedida mediante requerimento através de protocolo digital.

Art. 2º A ajuda de custo de que trata este regulamento será concedida na seguinte modalidade:

I - quando houver deslocamento acima 04 (quatro) horas, a Ajuda de Custo consistirá no valor correspondente a 46,58 UFM.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento de gastos excedentes aos valores estipulados no inciso I do artigo 2º desta Lei.

Art. 3º O pagamento do referido benefício não possui caráter remuneratório ou salarial, não sendo incorporado aos vencimentos do servidor para qualquer fim.

Art. 4º A ajuda de custo será limitada ao custeio de alimentação até 05 (cinco) deslocamentos ao mês por motorista.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso haja necessidade de deslocamento além do limite estipulado no caput, será necessária a autorização prévia do Presidente.

Art. 5º O pagamento da ajuda de custo estará condicionado à apresentação de:

a) Protocolo de solicitação da viagem que gerou o deslocamento, devidamente autorizada pela Presidência, contendo o destino, a data, horário de saída, horário de chegada previsto e justificativa.

b) Diário de bordo devidamente assinado pelo solicitante da viagem, e visto pelo seu chefe imediato, contendo datas, horários de início e término da viagem, tempo de permanência, justificativas e outras informações pertinentes relacionadas à viagem realizada;

c) Em caso de evento/curso/treinamento, comprovante de inscrição dada informações pessoais e locais.

Art. 6º O pagamento da ajuda de custo, quando em benefício de motorista efetivo da Casa na condução de veículo oficial, estará condicionado à apresentação do Relatório Mensal de Viagens

elaborado pela Coordenadoria de Registro e Controle de Transportes e Veículos, visto pela Direção do Departamento Patrimonial, endereçado à Presidência entre os 5 primeiros dias úteis do mês subsequente à última viagem realizada, no qual deverá constar:

a) Número do Protocolo de solicitação da viagem que gerou o deslocamento;

b) Nome do motorista que conduziu o veículo;

c) Destino, data, horário de saída e horário de chegada;

d) Identificação do veículo utilizado para o deslocamento e discriminação dos valores do odômetro contendo a kilometragem da saída e a de chegada;

e) Cópia do Registro Biométrico individual do motorista no dia do deslocamento fornecida pelo Departamento Administrativo;

f) Assinatura do motorista, do(a) Coordenador(a) de Registro e Controle de Transportes e Veículos e do(a) Diretor(a) do Departamento Patrimonial;

Art. 7º Fica proibida a percepção da Ajuda de Custo e de Diárias pelo mesmo deslocamento, devendo ser concedida somente à Diária em caso de pernoite, na forma da Lei.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:940178D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº 554****PORTARIA Nº 554**

"Designa Carlos Alberto dos Santos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 11.312-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Logística e Transportes, Símbolo FG-D2, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:68FA5C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 597**

PORTARIA Nº 597

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.815/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;
Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;
Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;
Fabiél Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CC98C8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 598**

PORTARIA Nº 598

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.382/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;
Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;
Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;
Fabiél Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F9D4D7F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 599**

PORTARIA Nº 599

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.383/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;
Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;
Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;
Fabiél Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:52CDE1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 600**

PORTARIA Nº 600

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.385/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;

Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;

Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;

Fabiel Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:896648F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 601**

PORTARIA Nº 601

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.386/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;

Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;

Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;

Fabiel Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:E27EAFDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 602**

PORTARIA Nº 602

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.387/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;

Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;

Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;
Fabiél Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:F6282F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 603

PORTARIA Nº 603

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.819/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;

Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;

Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;

Fabiél Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:C802542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 604

PORTARIA Nº 604

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.864/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;

Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;

Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;

Fabiél Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:1BFD86E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 605

PORTARIA Nº 605

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.128/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;

Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;

Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;

Fabiel Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:D6FFE1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 606

PORTARIA Nº 606

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.129/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;

Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;

Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;

Fabiel Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:06D7C8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 607

PORTARIA Nº 607

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.858/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;

Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;

Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;

Fabiel Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:D21DCA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 608

PORTARIA Nº 608

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.820/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;

Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;

Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;

Fabiel Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:0D2214C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 609**

PORTARIA Nº 609

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.821/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;

Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;

Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;

Fabiel Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:1F6C8367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 610**

PORTARIA Nº 610

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.817/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;

Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;

Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;

Fabiel Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:36346EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 611**

PORTARIA Nº 611

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.816/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;
Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;
Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;
Fabiél Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:12453737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 612

PORTARIA Nº 612

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.825/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;
Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;
Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;
Fabiél Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:B165E22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 613

PORTARIA Nº 613

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.830/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;
Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;
Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;
Fabiél Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D5C4BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 614

PORTARIA Nº 614

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.827/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;
Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;
Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;
Fabiél Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E44A6BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 615

PORTARIA Nº 615

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 83.857/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;
Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;
Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;
Fabiél Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:65598F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 616

PORTARIA Nº 616

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.860/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;
Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;
Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;
Fabiél Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:D62FCDC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 617**

PORTARIA Nº 617

“Instaura Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Decreto n.º 254/2017 e, tendo em vista o contido no Processo administrativo n.º 84.824/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de verificação de fatos e documentos para apuração do noticiado no processo administrativo preambularmente identificado, instaura-se sindicância investigativa para apurar eventuais irregularidades decorrentes de atos atípicos e que possam afetar o erário municipal.

Art. 2º A comissão designada é composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

Yedmar de Carvalho Lopes, matrícula 94.234-1,

II - MEMBROS:

Giselle Loreni do Amaral Ferro, matrícula 11.425-01;

Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198-01;

Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1;

Fabiel Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula 5.193-1.

Parágrafo único. Compete ao servidor constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do Decreto n.º 254/2017, art. 18.

Art. 3º O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:83CE9763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO-ELBER INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO-ELBER INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO LTDA**

Partes: Município de Paranaguá

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 81.618.753/0001-67

Data: 28/04/2025

Objeto: Contrato nº 014/2025. O objeto do presente contrato é **Aquisição DE CÂMARA TÉRMICA PORTÁTIL PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**, em atendimento as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I) e Estudo Técnico Preliminar (Anexo II), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 43.992,00 (quarenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

PATRICIA MUZZETTI VIANNA SCALLOSSI

LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:A4F30679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 618**

PORTARIA Nº 618

“Designa a servidora Maria Clara Silva Cavazzani como Gestora responsável pelo Aeroporto Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 153.15 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC nº 153, emenda nº 04, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ocupante do cargo de Superintendente Administrativo de Atividades Institucionais, MARIA CLARA SILVA CAVAZZANI, para exercer a função de Gestora responsável pelo Aeroporto Municipal de Paranaguá, em observância ao disposto no item 153.15 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC nº 153, emenda nº 04, de 15 de maio de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:726AA05E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Administrativo nº 27.606/2025

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2025

Objeto: Aquisição de Água Mineral em embalagem (garrafão) de 20 litros, copos descartáveis de 200 ml e garrafas descartáveis de 500 ml com e sem gás, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Paranaguá.

1. RESUMO

Trata-se de peça impugnatória impetrada pelo cidadão Marcio Luiz Gonçalves Kammers, doravante denominado impugnante, que apresentou em 23 de abril de 2025, via correio eletrônico marilete.silva@paranagua.pr.gov.br, encaminhado às 14h03min, ao instrumento convocatório acima identificado.

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, pedido de provimento à impugnação, reconsideração das exigências e tempestividade, e interesse processual, conforme comprovam os documentos colacionados ao Processo de Licitação já identificado, pelo que se passa à análise de sua alegação.

2. DA SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A impugnação, em síntese, argumenta a insurgente, conforme síntese abaixo transcrita:

[...]

1. Anulação do Pregão Eletrônico nº 048/2024 sem motivação concreta;
2. Novo Pregão Eletrônico nº 001/2025 com valores majorados;
3. Discrepâncias nos valores unitários e quantidades estimadas;
4. Indícios de direcionamento e frustração do caráter competitivo;
5. Possível dano ao erário e ato de improbidade administrativa.

[...]

3. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto – que revela um cenário atípico e alarmante, com fortes indícios de irregularidades –, requer-se respeitosamente a Vossa Senhoria, Pregoeira responsável pelo certame, que se dignem adotar as seguintes providências, em resguardo da legalidade e do interesse público:

1. Suspensão imediata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2025, agendada para 28/04/2025, como medida preventiva, até que as questões levantadas nesta impugnação sejam devidamente esclarecidas e sanadas. Tal suspensão se faz necessária para evitar a consumação de um certame potencialmente viciado, resguardando-se a igualdade de condições entre os licitantes e prevenindo risco de dano ao erário, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa.

2. Análise e acolhimento dos argumentos desta impugnação, com a consequente retificação ou anulação do edital impugnado, conforme for apurado. Em especial, requer-se a reavaliação dos quantitativos e preços estimados no Termo de Referência, de modo a comprovar tecnicamente a necessidade das quantidades fixadas e a adequação dos preços de referência ao valor de mercado, ou, caso não seja possível tal comprovação, que sejam ajustados esses valores/quantidades para patamares razoáveis e justificados. Na hipótese de restarem confirmadas irregularidades insanáveis ou direcionamento ilícito, requer-se a anulação definitiva do Pregão nº 001/2025, com abertura de novo processo licitatório livre de vícios, ou outra medida saneadora cabível, garantindo-se a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

3. Instauração de auditoria interna ou procedimento de apuração administrativa acerca dos fatos apontados, em especial: (i) os motivos que levaram à anulação do Pregão nº 048/2024 – verificando se havia de fato ilegalidade insanável ou fato superveniente que o justificasse, e identificando eventuais responsáveis por decisões indevidas –; e (ii) o processo de formação do preço estimado no Pregão nº 001/2025 – incluindo a análise da pesquisa de preços realizada, dados de consumo ou necessidade apresentados pelas Secretarias requisitantes e demais elementos do Termo de Referência. Tal apuração deverá resultar em relatório conclusivo, com transparência, a fim de restabelecer a confiança no procedimento licitatório e, se for o caso, responsabilizar os agentes que eventualmente tenham contribuído para irregularidades ou prejuízo ao erário.

4. Demais medidas cabíveis: requer-se, outrossim, que desta impugnação e das decisões dela decorrentes sejam dadas ciência aos órgãos de controle competentes (como o setor de controle interno municipal e o Tribunal de Contas do Estado, se necessário), e que sejam adotadas todas as providências adicionais que a autoridade

julgadora do certame entenda pertinentes para assegurar a lisura, a legalidade e a competitividade da licitação em questão, incluindo, se necessário, o adiamento da data de abertura para eventual adequação do edital ou a repetição do procedimento em momento posterior, livre das falhas ora denunciadas.

Por fim, espera o impugnante que os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, transparência e eficiência sejam rigorosamente observados na condução deste processo, reiterando sua confiança de que a Administração saberá promover as correções necessárias para garantir a competição justa e o resguardo do interesse público.

5. Informa que, caso não seja acatada a presente impugnação, será comunicado ao MP e o TCE para a apuração e responsabilização das autoridades e servidores envolvidos, em especial, a Pregoeira responsável pela disputa, vez que devidamente cientificado das irregularidades e ilegalidades apontadas na presente, caracterizando-se dessa forma dolo.

4. DA ANÁLISE

Cabe explicitar, que a licitação é o instituto criado para qualquer tipo de aquisição do Governo, seja ele Federal, Estadual ou Municipal. Sendo assim, ele tem que adquirir do fornecedor que oferece melhor qualidade com o menor preço aliada a uma entrega rápida e segura, dentro das expectativas da administração.

Nunca é demais frisar que a licitação é um procedimento por meio do qual a Administração Pública busca adquirir serviços ou bens com a maior vantagem possível, seja ela pelo menor preço, seja ela pela melhor técnica e preço. Na visão de Meirelles (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, P. 272) cita que ela é um “procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.”

Por tratar-se, na sua maioria, de assuntos referentes à aspectos técnicos e legais, coube a esta Pregoeira consultar a área técnica deste órgão, e apontando o questionamento do cidadão, em tempo, a garantir a conformidade do processo licitatório, nestes termos, temos o que se segue:

1. O Processo da contratação anterior (2024) estava eivado de nulidades, pois havia prazos para envio de documentações divergentes no mesmo edital. Tendo a decisão da Pregoeira à época infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório quando da aceitação de documentação da proponente flexibilizada em dissonância ao contido em edital.

2. não há demonstrado no processo 27.606/2025 o argumento legal que o procedimento do pregão de 2024 é o adequado e o procedimento do ano de 2025 não é. Não há fundamento legal em basear toda a construção de uma ideia em que o procedimento de 2024 tem quantitativos levantados adequadamente e que o procedimento de 2025 tem elevadas quantidades. Cabe dizer que o levantamento anterior é insuficiente, pois fora precedido de forma arcaica o levantamento da necessidade, não digital, sem qualquer possibilidade de as secretarias a época aderir o procedimento de forma legal e simplificada, e era feito simplesmente “engordando” processos em papel com os mesmos documentos de todas as secretarias, sejam eles: ETP, TR, DFD, ofício, declaração do ordenador da despesa, entre, outros, qual era o fundamento legal para dar continuidade ao método decano de compras? a própria lei federal de licitações foi alterada, então basear-se em processos feitos dessa forma é o correto?

Não houve majoração de valor, a acusação não passa de mera ilação. Verifica-se que o impetrante de forma leviana tenta criar um sofisma, pois as informações infundadas levantadas estão todas clareadas no próprio termo de referência do certame em questionamento, nos itens 1.2.2; 1.2.3; 2.1 e 2.2. veja:

1.2.2. Aderiram a presente adesão as seguintes Secretarias Municipais:

1.2.3. Quantitativo por Secretaria:

(...)

2.1. Aquisição de Água mineral será destinado a atender todos os departamentos das Secretarias Municipais do Município de Paranaguá. A presente solicitação visa garantir o abastecimento de água mineral necessária para atender as necessidades das secretarias, atendendo os funcionários, estagiários e munícipes que frequentam nossos departamentos, justifica-se ainda pelo fato de que as condições climáticas de Paranaguá elevam o consumo de água. Esta contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento e acesso contínuo à água mineral apropriada para consumo. Estima-se que esse quantitativo será suficiente para suprir a demanda dos cerca de 5.816 servidores e ainda os visitantes dos departamentos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, por um período de 12 meses, de forma fracionada e de acordo com a demanda.

Como método para se obter o quantitativo a ser adquirido, utilizamos uma estimativa baseada no consumo diário dos referidos produtos. Para tal, consideramos como padrão de consumo o referenciado pela Organização Mundial de Saúde - OMS (World Health Organization - WHO) que estabelece como quantidade mínima de consumo médio diário de água por pessoa o quantitativo de 7,5 litros. Baseado neste padrão de referência, e no quantitativo de servidores.

Dessa forma, levamos em conta que o referencial de 7,5 litros por pessoa por dia (24 horas), são equivalentes a 1,8 litros para 6 horas de trabalho ao dia e 2,5 litros para 8 horas de trabalho ao dia. Usando como padrão um mês típico de 22 dias de trabalho, e multiplicando por 12 meses, temos 264 dias para um ano típico.

Assim, 1,8 litros multiplicados por 264 dias para um ano típico resultam em 475,20 litros para cada servidor de 6 horas de trabalho para um ano típico. Dessa mesma forma, 2,5 litros multiplicados por 264 dias para um ano típico resultam em 660 litros para cada servidor de 8 horas de trabalho para um ano típico. O fornecimento de água mineral aos usuários que utilizam o atendimento do protocolo (balcão), apresenta uma demanda pequena do produto em relação ao consumo interno, dessa forma, seu quantitativo será englobado ao quantitativo total estimado para os servidores desta secretaria, baseado em uma estimativa empírica de que algumas pessoas consumam um quantitativo individual inferior ao padrão médio referenciado pela Organização Mundial da Saúde.

A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo em vista serem objetos de bem comum.

2.2. A aquisição será solicitada de acordo com a necessidade e conveniência. Entende-se, portanto a adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS como mais vantajosa para o Município, pois possibilita uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata pelo período de 12 (doze) meses. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

Houve aumento do quantitativo conforme exemplificado nos itens mencionados, o que naturalmente eleva o valor do procedimento. Juntado a maior publicidade e transparência dada na atual gestão, que passou a ofertar o DFD digital as secretarias do município. Anteriormente os processos eram feitos da mesma forma a mais de uma década com a juntada física de toda documentação por secretaria participante, era mais burocracia, mais gasto de tempo dos servidores em retrabalhos, mais papel, maior possibilidade de erros e ainda não atendimento as recomendações do TCE-PR quanto a adesão as compras públicas municipais digitais em detrimento aos processos estritamente em papel.

Ademais todos os documentos elencados na lei federal 14133/2021 e decreto municipal 4319/2021 foram juntados ao processo e são disponíveis a qualquer cidadão na forma da lei. Pedir explicações de informações já disponíveis mostra de forma clara e inequívoca a tentativa de retardar o serviço público sem motivação plausível.

3. Não há irregularidade no planejamento e nem muito menos circunstâncias inusitadas. o que vemos na colocação do ilustre cidadão é uma prolongação de uma história ou conversa com detalhes irrelevantes e desnecessários, apenas para ocupar espaço ou tempo. A pesquisa mercadológica baseou-se na IN 05/2018 e leis correlatas em que foram consultadas:

- 20 Empresas do Ramo;

- 18 Atas e Contratos com Órgãos Públicos contratando objetos similares;

- 1 Site de Supermercado.

Ou seja, houve amplíssima pesquisa mercadológica, o que não se pode dizer do procedimento anterior. As informações estão nos autos do processo e disponíveis para consulta por qualquer cidadão, na forma da lei.

À Título de exemplificar o dito inicialmente, temos que a multiplicação das quantidades de todos os itens por suas respectivas embalagens nos traz os seguintes números e fáceis de verificar:

2024 – 243.091 LITROS DE ÁGUA MINERAL;

2025 – 366.342 LITROS DE ÁGUA MINERAL.

Logo o valor de cada litro inicial para o certame é de R\$ 1,66 e R\$ 1,61 para o ano de 2025 e 2024 respectivamente, dado o lapso temporal a diferença efetiva é de apenas 3,5%, algo absolutamente normal tendo em vista que o mercado oscila preços normalmente em faixas de preços maiores. E ainda considerando que o valor é inicial, por ser mais atrativo amplia a competitividade trazendo mais interessados, o que por consequência trará maior disputa de preços para diminuir o valor inicial. Logo afasta-se a “hipótese” de sobrepreço, pois como demonstrado o valor é ínfimo e fora realizada ampla pesquisa de preços em atendimento a NLLC, Decreto 4319/2023 e Instrução Normativa 05/2018.

4. O Pregão Eletrônico nº 01/2025 adota o procedimento de Registro de Preços, portanto não há que se falar em gasto maior e sequer estimá-los, pois isso dependerá da conclusão do certame, da contratação e posteriormente do consumo, conforme demanda das Secretarias e ainda da disponibilidade orçamentária.

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, s.m.j, entendemos que as razões apresentadas na presente impugnação não merecem prosperar, decidindo pela sua improcedência.

Paranaguá, 24 de abril de 2024.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário de Governo Municipal

5. DA DECISÃO

Diante do acima exposto, após subsidiado, EXCLUSIVAMENTE, pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, esta Pregoeira decide acolher a presente peça por ser tempestiva, para, no mérito julgá-la **IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterado os termos do Edital e a data da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Cumprir informar que o Pedido de Impugnação e os demais documentos necessários para embasamento da tomada de decisão restam juntados ao processo administrativo com as devidas assinaturas.

Importa consignar que o pedido de Impugnação, com a respectiva resposta, encontra-se disponibilizados no Portal do Município, no seguinte endereço eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br (**Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações**).

É a decisão.

Paranaguá, 25 de abril de 2025.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:BC225345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 033/2025 – INCLUSÃO NA
DIVERSIDADE – 2025**

Certificado de Captação 033/2025 – Inclusão na Diversidade – 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza o **Projeto Social Ágape**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Inclusão na Diversidade – 2025**. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:

Projeto Social Ágape

Projeto: **Inclusão na Diversidade – 2025**

Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.

Tipo de Captação: Pessoa Jurídica

Empresa: **Cattalini Terminais Marítimos S/A**

CNPJ: 75.633.560/0001-82

Valor: R\$ 18.485,91 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:

Camila Vanhoni Dos Santos

Código Identificador:15C82624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 034/2025 – PROGRAMA
PROTEGER**

Certificado de Captação 034/2025 – Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a **Associação dos Amigos do Hospital de clínicas da Universidade Federal do Paraná**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:

Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

Projeto: **Programa Proteger**

Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.

Tipo de Captação: Pessoa Jurídica

Empresa: **Cattalini Terminais Marítimos S/A**

CNPJ: 75.633.560/0001-82

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:

Camila Vanhoni Dos Santos

Código Identificador:930D3538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO Nº 019/2025 – PROJETO
“ENERGIA SOLAR” – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS
NECESSITADOS – LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Certificado de Captação nº 019/2025 – Projeto “Energia Solar” – Sociedade de Assistência aos Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: **Sociedade de Assistência aos Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança**, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários – 782, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Energia Solar**, aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:

Projeto: **Energia Solar**

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Empresa: **Cattalini – Terminais Marítimos S/A**

Valor: R\$ 10.485,91 (Dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:

Camila Vanhoni Dos Santos

Código Identificador:720F9E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR**

Resolução nº 002/2025 – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – Paranaguá/Paraná

Institui a Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial 2025

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3784, de 27 de setembro de 2018, decide:

Considerando:

A importância de promover a igualdade racial como princípio fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva;

O Decreto nº 12.192, de 20 de dezembro de 2024 que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR;

A necessidade de envolver todos os segmentos da sociedade na construção de estratégias locais para a promoção da igualdade racial.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica estabelecido a composição da comissão organizadora da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme segue.

I. Representantes Governamentais:

Marja Maria Faustino

Wagner Luiz Peixoto da Silva

Luís Fernando Da Silva

II. Representantes da Sociedade Civil:

Antonio Teixeira

Hérick Lechinski

Joice Cardoso

III. Equipe de Apoio da Secretaria:

Acsa Bonjardim Silva Lope

Camila Fortunato

Danielle de Lima Santos

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:60C31015

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ATA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Paranaguá, 24 de abril de 2025.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM OS MEMBROS DO COMTUR (CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO)

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e vinta, às treze horas, em reunião online via whatsapp, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Paranaguá: o Presidente do conselho municipal de turismo de Paranaguá, o senhor José Reis de Freitas Neto, a senhora Paula Patrícia Torres Teixeira, representando a Secretaria de Turismo de Paranaguá, o senhor Anderson Gager; representando o setor do Transporte Rodoviário; o senhor Eron Farney Brito Nascimento, representando o setor do Transporte Náutico; a senhora Denise de Lara, representando o Sindicato Estadual dos Guias de Turismo – SINDEGTUR; a senhora Norma de Freitas, representando a Adetur; o senhor Joel Viana Rabello Junior, representando o SESC Paranaguá; o senhor André Alexandre Alves, representando o Convention & Visitors Bureau de Paranaguá; o senhor João Euclides Martins, representando a Associação dos Comerciantes da Ilha do Mel; a senhora Dariana Sanches, representando o Aquário de Paranaguá.

Realizou-se de forma extraordinária a reunião do Conselho Municipal de Turismo de Paranaguá, com caráter deliberativo, convocada em regime de urgência com o objetivo de discutir a recomposição dos membros do Conselho, considerando a necessidade de atualização para fins de participação no Mapa do Turismo Brasileiro. A conselheira Paula iniciou a reunião ressaltando a importância de incluir os novos membros e respectivos suplentes, diante da vacância de diversas cadeiras e da reestruturação das secretarias municipais. Informou que será necessário revisar documentos como o Regimento Interno e a Lei do COMTUR para refletir essas mudanças, especialmente após o falecimento do conselheiro Amauri. Foi deliberada a inclusão da conselheira Paula como representante titular

da Secretaria de Turismo, com Wellington como seu suplente. Destacou-se também a necessidade de atualização da nomenclatura da secretaria para "Secretaria de Turismo", excluindo "Cultura" do nome anterior. Outros nomes foram apresentados para composição do novo quadro de conselheiros titulares e suplentes, incluindo representantes de entidades como Sebrae, Senac, SESC, colônias de pescadores, rede de turismo comunitário, transporte náutico e rodoviário, entre outros. A conselheira Denise levantou a preocupação sobre a duplicidade de representações em algumas cadeiras, o que já havia gerado questionamentos anteriormente. Ficou acordado que será necessário indicar uma nova pessoa para a vaga do conselheiro falecido, além de providenciar documentos oficiais junto aos respectivos presidentes de sindicatos e associações para formalizar as substituições. Foi também discutida a exclusão da Secretaria de Indústria, Comércio e Assuntos e Assuntos Sindicais, com a consequente retirada da representação correspondente no Conselho. A senhora Paula, mencionou que a Alessandra, que esta como representante do Estado e está como responsável pela administração dos municípios do Litoral para atualização do Mapa Brasileiro de Turismo, enfatizou a urgência da regularização documental para garantir a permanência do município no Mapa do Turismo. Todos os presentes concordaram com a necessidade de atualização imediata e aprovaram por unanimidade a nova composição, condicionando a efetivação à entrega dos documentos comprobatórios. A seguinte composição do conselho municipal de turismo ficou a seguinte forma: representantes da Secretaria de Turismo de Paranaguá, titular Paula Patrícia Torres Teixeira; suplente Wellyngton Fernando Leonel de Souza; representantes da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Litoral do Paraná – Adetur, titular Norma de Freitas; suplente Felipe Andrews Gonçalves Pereira de Andrade; representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – Aciap, titular José Reis de Freitas Neto; suplente Francisco Carlos Machado; representantes da Associação dos Comerciantes da Ilha do Mel, titular João Euclides Martins; suplente Maria Cristina Scheidt; representantes da Rede Caiçara de Turismo de Base Comunitária titular Ytalo Augusto Rosa dos Santos; suplente Francislaiane Mari Viana; representantes do Convention & Visitors Bureau de Paranaguá, titular Letícia Cecy Correia; suplente André Alexandre Alves; representantes do Aquário de Paranaguá, titular Dariana Sanches. Suplente Edvaldo Marcos; representantes do Serviço Brasileira de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, titular Catiane dos Santos; suplente Fernanda Pesarini Tarla representantes do Servio Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, titular Gilberto Pereira Dias; suplente Jailson Ricardo Marques Gonçalves; representantes do Serviço Social do Comércio – Sesc, titular Joel Viana Rabello Junior; suplente Luciana Pola Silva; representantes do Sindicato Estadual de Guias de Turismo do Paraná – Sindegtur, titular Denise Barbosa de Lara; representantes do transporte náutico, titular Eron Farney Brito Nascimento; suplente Rafael Pereira Galdino; representantes do Transporte Urbano e Rodoviário, titular Anderson Trancoso Gager; suplente Rogério Lino; representantes do Núcleo Regional de Turismo da Secretaria Estadual de Turismo do Paraná, titular Rodrigo Silveira Pioli; suplente Angélica Cristina Xavier Cotrim; representantes do Sanuário Estadual do Rocio, titular Michele Cristina Saif; suplente Adriana de Carvalho Henkel. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que será assinada pelos presentes e publicada para fins de registro e providências.. A seguinte ata segue assinada por mim João Guilherme Romão dos Santos.

_____, que a secretariei, e pelo senhor José Reis de Freitas Neto

_____, que a presidiu. Estando de acordo, assim os presentes:

ANDERSON GAGER

PAULA PATRICIA TORRES TEIXEIRA

ERON FARNEY BRITO NASCIMENTO

DENISE DE LARA

NORMA DE FREITAS

JOEL VIANA RABELLO JUNIOR

ANDRÉ ALEXANDRE ALVES

JOÃO EUCLIDES MARTINS

DARIANA SANCHES

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:CB4C96B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

13ª Reunião Ordinária – 28 de abril de 2025 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 121/2024, do **Prefeito Municipal**, que acrescenta o artigo 3º-A e Parágrafo Único na Lei Municipal nº 2.447/2003. **Em segunda discussão com mensagem modificativa e emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 035/2025, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que inclui os “Jogos Municipais de Paranavaí” no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário de Eventos do Município. **Em segunda discussão, com emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 040/2025, do Vereador **Mancha da Saúde**, que denomina de **RUA ARNALDO RODRIGUES DA SILVA** a Rua Projetada B, do Loteamento Tóquio I, no Município de Paranavaí. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 043/2025, do Vereador **Carlos Augusto Pereira de Lima**, que inclui a “Festa de Nossa Senhora de Aparecida”, no Anexo único da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 050/2025, do Vereador **Maurício Miranda**, que inclui a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo” no Anexo único da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí. **Em segunda discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 096/2025, do Edil **Professor Carlos**, que requer junto ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações e esclarecimentos acerca do débito automático do IPTU no Banco do Brasil. **Em discussão única.**

MOÇÕES DE APOIO:

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2025, dos Vereadores **Carlos Augusto Pereira de Lima**, **Antônio Carlos Utrila Garcia**, **Antonio Marcos Sampaio**, **Gabriel dos Santos Luiz**, **Ivani Azevedo Costa Gonçalves**, **José Galvão**, **Luiz Aparecido da Silva**, **Maria Clara Gomes Ferreira Buarque**, **Maurício da Silva Miranda**, **Sargento Marrique**, **Rauny Wellington Juvelino Rici de Aguiar** e **Dr. Waldur Trentini**, que requerem à Mesa Diretora, envio aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, de Moção de Apoio ao Projeto de Decreto Legislativo 3/2025 e ao Projeto de Lei 1904/2024, em resposta à Resolução 258/2024 do CONANDA e às recentes mudanças na definição de aborto pela Organização Mundial de Saúde. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:F69B4C28

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e **ratifica** nos termos do Art.75, inciso II, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 004/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na disponibilização de sistema de registro de ponto eletrônico para controle de entrada e saída dos servidores do CICA, através da disponibilização digital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constante da Dotação Orçamentária: 0100104122000100013390390000, pela seguinte empresa: PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA CNPJ: 50.943.973/0001-32, no valor de R\$ 1.152,0000 (Mil cento e cinquenta e dois reais), de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa de Licitação. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de abril de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente do Consórcio -CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:1E3BF9FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTCC115-25

EXTRATO DE CONTRATO**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.**Contratada:** EUCLIN SAUDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA**CNPJ:** 23.399.356/0001-45**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Dotação Orçamentária:	[2025] 71 - 01.001.0010.0302.2009.2036.3339039503000000000.2001
-----------------------	--

Prazo de Vigência: 23/04/2025 a 28/02/2026.**Valor:** R\$295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade.**TIPO/Nº:** Contrato nº 115/2025**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de abril de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:698DF0B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 116-25

EXTRATO DE CONTRATO**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.**Contratada:** MOLDE IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 46.261.547/0001-41

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

Dotação Orçamentária:	[2025] 72 - 01.001.0010.0302.2009.2037.3339039509900000000.2001
-----------------------	--

Prazo de Vigência: 23/04/2025 a 28/02/2026.

Valor: R\$401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 116/2025

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de abril de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador: 8BF78C7B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 111 2025****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS

PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Dotação Orçamentária: [2025]

11 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039010000000000.2001

Prazo de Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026.

Valor: R\$8.433,63 (oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 111/2025

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de abril de 2025.

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador: B1B22471

PROCURADORIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE
TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO
DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 16/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AXR6425	277490F000165211	28/12/2024	56732	R\$ 130,16

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador: 05D6430E

PROCURADORIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE
TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO
DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração

cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 26/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AJF8H46	116100T001355799	28/03/2025	55680
AUS6C77	116100T002590419	28/03/2025	54522
BEP7C26	277490W000020647	18/03/2025	55412
MBY6I75	116100T002590417	28/03/2025	54600
QAW0A03	116100T002522620	28/03/2025	54870
QAW0A03	116100T002590418	28/03/2025	54600
QBM9A81	116100T002590416	28/03/2025	54600
SET1H29	116100T001355800	28/03/2025	55680

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador: 0FBB7EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 608/2025**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 19827/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, da servidora **KARINA DA SILVA LIMA NIEHUES**, Matrícula nº. 8142-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.307/2014, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE ABRIL DE 2025.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador: 39BDD33E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 609/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA RITA ORTIZ DE FREITAS**, Matrícula nº 6562-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de abril de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 25 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:251D069F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 610/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **APARECIDA MEDIANEIRA FERREIRA**, Matrícula nº 8301-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de abril de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 25 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:34FFB0C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 611/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GERALDO SALVADOR ROMANO**, Matrícula nº 4991-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 25 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:6E3ECC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 612/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA DE CARVALHO LOPES**, Matrícula nº 7736-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (72) HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 25 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:49E1770E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 613/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ENDEL DA SILVA**, Matrícula nº 6424-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO** junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de abril de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 25 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:A18DE063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 503/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **LUZINEIDE CATARINA DE OLIVEIRA**, protocolado sob nº16534/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUZINEIDE CATARINA DE OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** – Matrícula nº 1489-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 A 01/03/2013 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 16534/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 01/04/2025 e término em 01/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:F1B107E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 504/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **SONIA HATUM ALONSO**, protocolado sob nº17273/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SONIA HATUM ALONSO**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 9335-4 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2015 A 09/03/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 17273/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 26/03/2025 e término em 28/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:0DB5B839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 505/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **SILVIA ADRIANA ZABLONSKI ZACARIAS**, protocolado sob nº17735/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SILVIA ADRIANA ZABLONSKI ZACARIAS**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 8106-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 A 01/07/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº17735/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 23/03/2025 e término em 23/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:9C3AD65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 510/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ALINE MARTINS DA ROCHA**, protocolado sob nº17454/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALINE MARTINS DA ROCHA**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 9971-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 A 24/04/2024 (06 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº17454/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 06 dias, com início em 18/05/2025 e término em 23/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:515016AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 511/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ZOE MARIA CABREIRA**, protocolado sob nº17640/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ZOE MARIA CABREIRA**, efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL** – Matrícula nº 8211-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente a período aquisitivo de 20/10/2014 A 19/10/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº17640/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 20/03/2025 e término em 20/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:BB67650F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 512/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **IONE MARIA DA SILVA**, protocolado sob nº17455/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IONE MARIA DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO** – Matrícula nº 7504-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº17455/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 22/04/2025 e término em 11/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:582076A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 536/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ELIZANDRA MARTINS**, protocolado sob nº18276/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIZANDRA MARTINS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** – Matrícula nº 8790-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 13/04/2017 A 12/04/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº18276/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 26/05/2025 e término em 04/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:C1D76A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 537/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES**, protocolado sob nº8500/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 8279-4 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 12/02/2015 A 12/02/2025 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº8500/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/05/2025 e término em 31/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:6758E764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 538/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **RODRIGO TADDEU DA SILVA**, protocolado sob nº17990/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RODRIGO TADDEU DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO** – Matrícula nº 9294-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 05/10/2017 A 04/10/2022 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº17990/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 19 dias, com início em 19/05/2025 e término em 23/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:0EF0A793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 539/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **JOSELIO OLIVEIRA DE AMORIM**, protocolado sob nº18335/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOSELIO OLIVEIRA DE AMORIM**, efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA** – Matrícula nº 8424-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 A 05/10/2020 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº18335/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 23/04/2025 e término em 22/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:8E9EDFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 589/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ELIZABETH FARIAS DE SOUZA**, protocolado sob nº18920/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIZABETH FARIAS DE SOUZA**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 7391-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 A 31/01/2022 (07 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº18920/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 07 dias, com início em 22/04/2025 e término em 28/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:238804D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 590/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ROBERTO DELMANDE SILVA**, protocolado sob nº18624/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROBERTO DELMANDE SILVA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Matrícula nº 7915-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, referente ao período aquisitivo de 18/12/2013 A 17/12/2018 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº18624/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 05/05/2025 e término em 14/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:3752F950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 591/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Contabilidade.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **DESIREE FIALHO LONGHINI**, protocolado sob nº19164/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DESIREE FIALHO LONGHINI**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE** – Matrícula nº 8353-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, referente ao período aquisitivo de 28/4/2015 A 27/04/2020 (37 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 19164/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 04/04/2025 e término em 04/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:D5D18472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 535/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **DAYANE ELISA DE SOUSA**, protocolado sob nº15783/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DAYANE ELISA DE SOUSA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 9942-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2019 A 03/04/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº15783/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 28/05/2025 e término em 06/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:A6621971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 614/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auditor de Controle Interno.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**, protocolado sob nº19896/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**, efetivo (a) no cargo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO** – Matrícula nº 6380-1 lotado (a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (18 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº19896/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 18 dias, com início em 24/04/2025 e término em 11/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:CE44137D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 615/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **LUCIMAR DE LIMA GONÇALVES COSTA**, protocolado sob nº15342/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIMAR DE LIMA GONÇALVES COSTA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula nº 4683-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº15342/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 22/04/2025 e término em 31/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:4703AE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 616/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ROSA MARIA MARTOS DE CARVALHO**, protocolado sob nº1902/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSA MARIA MARTOS DE CARVALHO**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 3921-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 29/02/2008 A 28/02/2013 (32 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº1902/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 31 dias, com início em 07/05/2025 e término em 06/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:D786A633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 617/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ROZELI SPOLADORE CAPATO**, protocolado sob nº20084/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROZELI SPOLADORE CAPATO**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 8214-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 20/10/2019 A 19/10/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº20084/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 30/04/2025 e término em 14/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:A2E8FA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 618/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Pedagoga.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **SIMONE CRISTINA DE LIMA DA SILVA**, protocolado sob nº20084/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIMONE CRISTINA DE LIMA DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **PEDAGOGA** – Matrícula nº 6517-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 20084/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/06/2025 e término em 02/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:0C001963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 619/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **LISLEY VITAL CARRENHO FELIX**, protocolado sob nº20122/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LISLEY VITAL CARRENHO FELIX**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO** – Matrícula nº 10228-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 A 05/03/2025 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 20122/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 30/05/2025 e término em 18/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:4B6F73C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2025**

Dispõe sobre a convocação de candidata à Cerimônia de Posse e Exercício.

Considerando que a servidora realizou a entrega de documentos; foi considerada APTA no exame admissional,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Convocar a senhora **DEBORA DE ANDRADE RODRIGUES**, para a cerimônia de Posse e Exercício, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2025, às 14 horas, na Diretoria Especial de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:CC785D7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
598/2025**

PORTARIA Nº 598/2025

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 80 à 89/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:

Atas nº: 80 à 89/2025

Data de assinatura: 11/04/2025

Empresas:

Ata 080 - HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Ata 081 - RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Ata 082 - EXPRESS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Ata 083 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ITAMBE LTDA

Ata 084 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA

Ata 085 - PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL LTDA

Ata 086 - NUTRINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Ata 087 - NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

Ata 088 - RM NASSER ALIMENTOS LTDA

Ata 089 - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Secretaria Municipal de Educação	- Gestor: Bruna Suelen Tôpa Rodriguez.
	- Fiscal: Igor da Cruz Pedrassoli
	- Suplente do Fiscal: Auro Lima Carvalho

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda do Pregão Eletrônico nº 16/2025 - processo digital IPM 54396/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:4BDE4FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL:
17190/2024) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 048/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
(PROCESSO DIGITAL: 17190/2024)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 048/2024

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANEISSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado **contratante** e a empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.802.686/0001-05, estabelecida à Rua Odinot Machado nº 1683, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87704-030, e-mail: ronereis71@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS**, inscrito no CPF nº 101.912.709-03, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO destinados ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 048/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **02 de Maio de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato para Prestação de Serviços nº 048/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas através do Memorando nº 666/2025/SEDUC, Processo Digital Nº 17190/2025-IPM e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: O Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024 segue com os valores conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Linha 01	R\$ 6,99
4	Linha 04	R\$ 7,06
5	Linha 06	R\$ 7,06
6	Linha 07	R\$ 4,05
7	Linha 09	R\$ 6,52

8	Linha 10	R\$ 6,15
9	Linha 11	R\$ 7,04
10	Linha 12	R\$ 9,75
14	Linha 30	R\$ 7,14
15	Linha 31	R\$ 7,54

Paragrafo Segundo: Os custos originados pela presente repactuação e reajuste de valores serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

- 06.002.12.361.0005.2562 – Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA

Através do presente Termo Aditivo, a contratada informa mediante NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL que os sócios que ora vinham exercendo suas atividades empresariais na sede social situada no endereço sito na Rua Antônio Felipe, nº 1690, Centro, CEP: 87.704-030, Paranavaí-PR, decidem passar a fazê-lo em nova sede social situada no endereço sito à Rua Odinot Machado, nº 1683, Jardim Ouro Branco, CEP: 87.704-030, Paranavaí-PR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024), datado de 02 de Maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal De Educação
Contratante

LUCAS BENESCIUTI DOS REIS

Luma Transporte De Passageiros LTDA
Contratado

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:0FB47935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL:
17192/2025) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 047/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
(PROCESSO DIGITAL: 17192/2025)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 047/2024

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa SIMONE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA., na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado **contratante** e a empresa **SIMONE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.623/0001-50, estabelecida à Rua Guaporé nº 1416, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87704-080, e-mail:

cadastro@luxcontabilidade.com.br, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA**, inscrito no CPF nº 092.626,089-85, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO destinados ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 047/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **02 de Maio de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato para Prestação de Serviços nº 047/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas através do Memorando nº 664/2025/SEDUC, Processo Digital Nº 17192/2025-IPM e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: O Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2024 segue com os valores conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	Linha 02	R\$ 6,30
3	Linha 03	R\$ 6,48
11	Linha 27	R\$ 6,62
12	Linha 28	R\$ 6,74
18	Linha 34	R\$ 5,84

Paragrafo Segundo: Os custos originados pela presente repactuação e reajuste de valores serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

- 06.002.12.361.0005.2562 – 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024), datado de 02 de Maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação
Contratante

EDUARDO MARCELINO GARCIA

Simone Transportes De Passageiros LTDA
Contratado

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:82DB45EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2023 (REAJUSTE
DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 19895/2025**

1º TERMO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
54/2023
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 19895/2025**

REF.: INEXIGIBILIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF n.º 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito privado **MEDICLINIC – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida à Rua Antônio Felipe, Centro, n.º 1577, CEP: 87.704-030, Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 36.624.182/0001-19, neste ato devidamente representada por **RAFAEL VITTURI VIANA**, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí/PR, a Rua Guerino Pomin – N.º 1485 – Condomínio Royal Park, Jardim Santos Dumont – CEP 87706-340, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.904.859-5/SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob n.º 004.883.509-99, doravante denominado **contratado**, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (Ultrassonografias e Tomografias) destinados aos pacientes atendidos pela UPA em caráter de urgência/emergência, por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

01	USG DE ABDOMEN TOTAL	UND	1250	R\$97,19	R\$121.487,50
02	USG DE APARELHO URINÁRIO	UND	250	R\$81,68	R\$20.420,00
03	USG TRANSVAGINAL	UND	60	R\$86,85	R\$5.211,00
04	USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS/PARTES MOLES	UND	200	R\$84,79	R\$16.958,00
10	USG DE ARTICULAÇÃO (OMBRO, PUNHO, JOELHO, TORNOZELO)	UND	100	R\$86,85	R\$8.685,00

CLÁUSULA 2ª: DO REAJUSTE

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201441%** referente variação do INPC no período de ABRIL/2024 a ABRIL/2025, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato n.º 54/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de Atualização Monetária.

01	USG DE ABDOMEN TOTAL	UND	1250	R\$102,25	R\$127.812,50
02	USG DE APARELHO URINÁRIO	UND	250	R\$85,93	R\$21.482,50
03	USG TRANSVAGINAL	UND	60	R\$91,37	R\$5.482,20
04	USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS/PARTES MOLES	UND	200	R\$89,20	R\$17.840,00
10	USG DE ARTICULAÇÃO (OMBRO, PUNHO, JOELHO, TORNOZELO)	UND	100	R\$91,37	R\$9.137,00
					R\$181.754,20

Parágrafo único – O valor unitário, após o reajuste, será de R\$181.754,20 (cento e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO N.º 54/2023), datado de 19 de Junho de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 24 de abril de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:13FF7064

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 94/2024 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 19799/2025

1º TERMO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 94/2024

(Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL: 19799/2025

REF.: DISPENSA N.º 07/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF n.º 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito privado **ADRIANA PEREIRA LEITE 0448130297**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.720.914/0001-5, estabelecida à Rua Guarapari, N.º 539, Bairro Residencial Atlantico IV, na cidade de Cianorte – PR, CEP 87708-302, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANA PEREIRA LEITE**, inscrito no CPF 044.813.029-76, doravante denominado **contratado**, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é prestação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA da câmara de conservação de imunobiológicos da marca ELBER modelo CSV510 da Farmácia Básica Municipal., cuja especificações constam no Termo de Referência faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,866504%** referente variação do INPC no período de MARÇO/2024 a MARÇO/2025, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato n.º 94/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de Atualização Monetária.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor do Contrato n.º 94/2024 passará a ser de **R\$ 3.995,09 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO N.º 94/2024), datado de 13 de Junho de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 24 de abril de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:85913537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 99/2024 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 19954/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

1º TERMO**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 99/2024**

(Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL: 19954/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob n.º 025.577.729-92, doravante denominada **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito privado **W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 53.976.616/0001-69, estabelecida à Rua Paineira, n.º 905, Jardim Jequetibá, Paranavaí - PR, CEP:87711665, e-mail. williancenaic@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM APARECIDO BARBEIRO**, brasileiro, casado(a), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 28/12/1984, n.º do CPF 048.778.289-58, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, na RUA Paineira, n.º 905, Jardim Jequetibá, CEP: 87711-665 doravante denominado **contratado**, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de aulas de inglês, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,174145%** referente variação do INPC no período de FEVEREIRO/2024 a FEVEREIRO/2025, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato nº 94/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de Atualização Monetária.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor do Contrato nº 99/2024 passará a ser de **R\$ 393.820,00 (trezentos e noventa e três, oitocentos e vinte mil reais)**.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 94/2024), datado de 13 de Junho de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 24 de abril de 2025.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:3A73D2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 48/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 48/2.025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2.025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º

76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, CPF sob n.º 042.081.609-77, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, doravante denominada LOCATÁRIO e **GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita sob CNPJ 41.391.312/0001-50, com sede à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, n.º 5550, Apto.1003, zona 01, CEP: 87.020-035, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. **CLEVERSON GIMENEZ FRANCO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 004.320.079-62, residente à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5550, Apto. 1003, zona 01, CEP: 87.020-035, na cidade de Maringá/PR, Estado do Paraná, doravante denominados LOCADOR resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a - Locação de Imóvel para instalação dos serviços de agendamento de exames e consultas especializadas, cirurgias eletivas, tratamento fora de domicílio e transporte de paciente, a ser denominada CENTRAL DE AGENDAMENTOS.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 04.001.025.2348.33390361500 (378) Locação de imóveis

PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 10 (dez) anos, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Locador

CLEVERSON GIMENEZ FRANCO

Gimenez Empreendimentos Imobiliários LTDA

Locatário

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:EEF7E966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2024
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO) (PROCESSO DIGITAL
18219/2024)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 064/2024
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO)
(PROCESSO DIGITAL 18219/2024)**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2024 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **VIANA & APARICIO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob n.º 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª

THAÍS SOARES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CONTRATADA: VIANA & APARICIO LTDA, estabelecida à Rua Antônio Felipe, nº 1529, Sala 01, Centro, Paranavaí-PR, CEP 87.704-030, inscrita no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representada pela Sra. **KATIA BARROS APARICIO VIANA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.093.019-0 e inscrita no CPF sob nº 005.855.019-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na **Serviços de Hidroterapia** destinados a atender os pacientes que possuem mandado judicial na Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2.024**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024**, no valor de: **R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**, e 1º Termo de Apostilamento (reajuste de Valores). **R\$ 40.527,00 (quarenta mil quinhentos e vinte e sete reais)**, conforme tabela abaixo:

VIANA & APARICIO LTDA.					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Sessões de Hidroterapia realizada em piscina aquecida por profissional fisioterapeuta, com duração de 45 minutos.	SESSÃO	380	R\$ 106,65	R\$ 40.527,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **06 de maio de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 379/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS

Secretaria Municipal de Saúde:
04.001.0010.0302.0006.2242.3339039 (Ref 188)

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2024), datado de 06 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2025.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

VIANA & APARICIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:EF73BAFA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras, Sra. **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 08, Torre 1 – Edifício Jacarandá, Bairro Tamboré, CEP 06.460-040, na Cidade de Barueri – SP, inscrita no CNPJ. sob nº **16.814.330/0001-50**, neste ato devidamente representada por seu sócio e Diretor Presidente, Sr. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, residente e domiciliado na Cidade de Barueri - SP, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.766.762-7 e inscrito no CPF sob nº 311.787.778-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO BENEFÍCIO EVENTUAL “CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL”** na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, de que trata o art. 13 da Lei Municipal nº 5.000/2021, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes acima identificadas **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 24/2022, Processo Administrativo nº 50/2022, referente à Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO BENEFÍCIO EVENTUAL “CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL”** na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar. Esta decisão é fundamentada na 4ª Cláusula (DA RESCISÃO CONTRATUAL) do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, e ainda conforme solicitação de cancelamento de Contrato de Prestação de Serviços via Memorando Nº 415/2025 registrado pela Secretária Municipal de Assistência Social anexo ao processo digital nº 16695/2025-IPM.

Parágrafo Primeiro: As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram, acordando com a quitação total das obrigações de ambas as partes em relação a este contrato, para nada mais reclamarem, judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Segundo: Os serviços objeto do Contrato nº 034/2022 serão encerrados na data da última assinatura digital.

Parágrafo Terceiro: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 034/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

E por estarem de comum acordo, os representantes das partes inicialmente nomeadas assinam o presente Termo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE ABRIL DE 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

BK Instituição de Pagamento LTDA

Contratado

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:077CC0D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº
621/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO
DE FISCAL DO CONTRATO Nº 110/2024.**

PORTARIA Nº 621/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 110/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços Nº 110/2024, celebrado em 16/07/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a empresa ALVES & GOUVEIA LTDA cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE MEIOS FIOS, ROÇADA MECANIZADA, CAPINAÇÃO MANUAL, SERVIÇOS AUXILIARES DE ROÇADA E LIMPEZA PADRONIZADA DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. , oriundo do Pregão Eletrônico nº 111/2022, Processo Administrativo nº 199/2022:

I – Ordenador de Despesa (Secretário): Alessandro Cordeiro Garcia

II – Gestor do Contrato: Ana Carolina Corado Borsalli, inscrita sob CPF nº 062.324.739-90

III – Fiscal Titulares: Flavio Patrício Neto, inscrito sob CPF nº 418.667.032-34

IV – Fiscal Suplente: Marcelo Milani do Nascimento, inscrito sob CPF nº 061.137.439-00

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo ao Contrato nº 110/2024, via Processo Digital nº 11792/2024-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranaí, Estado do Paraná, 25 de abril de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretoria Especial de Compras

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:C446CF42

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 51, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 41 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea “a” do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Daniela Venturin da Silva**, matrícula nº 1345-5/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Lindomar Rodrigo Brandão, a partir de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente*.

(Assinado Digitalmente)

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Bárbara Santos Klein Librelato

Código Identificador:B58FFF73

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea “a” do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Daniela Venturin da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.XXX.XXX-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 095.XXX.XXX-12, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, lotado no gabinete da Presidência, a partir de 29 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente*.

(Assinado Digitalmente)

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO -

Presidente

Publicado por:

Bárbara Santos Klein Librelato

Código Identificador:A8D91F81

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 119/2024**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DO NÚCLEO DOURADO
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 119/2024
OBJETO:	A transferência voluntária de recursos financeiros, através da emenda impositiva nº 15/2023, para Custeio de compra de herbicidas, com a distribuição e devolução das embalagens vazias, para o manejo e controle de ervas daninhas que competem com as plantações prejudicando a produção.
VIGÊNCIA:	De 30 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
VALOR:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 25 de abril de 2025.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 18 e 24/2025

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:3DD36F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 09/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº
10/2025, PROCESSO Nº 11/2025

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação Anjos Protetores**, inscrita no CNPJ nº 26.639.645/0001-62 **OBJETO:** A transferências de recursos financeiros através das emendas de Bancada nº 31, 76, 124, 132 e 161/2024 e Emenda Individual 71/2024, para Associação Anjos Protetores, para castração de animais de rua, de adoções e de tutores de baixa-renda. Se necessário, aplicação de vacinas, medicamentos, internações e transporte. **VALOR TOTAL:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11259-3377. **GESTORA:** Kimberli Barbosa. Pato Branco, 25 de abril de 2025.

ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI -
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:8F87E9B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 05/2025. CONTRATO Nº 68/2023, EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - PROCESSO Nº
54/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais. **OBJETO:** A prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal. **ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência Com base na Lei 8.666/93, especialmente em seu Art. 57, II, assim como na Cláusula Terceira, inciso IV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 11/05/2026. Da Apólice O prazo de vigência da apólice será do dia 24/04/2025 até o dia 24/04/2026. Dotações Orçamentárias: 3962-9187; 7246-9260; 2830-9212. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 03 de Abril de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA -
Representante Legal.

FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO -
Procuradora.

ROBERTO DE SOUZA DIAS -
Representante Legal.

PAULO ROBERTO DE CARVALHO.
Procurador.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:541BB142

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 11.836, de 22 de abril de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora pública efetiva **DEBORA FABIULI MARTINS SAVICKI**, matrícula nº 7859-0, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Farmácia 40h – M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5E0FD6A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 11.945, de 23 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ODILON REIS RIBAS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio a Empresa, Símbolo CC11, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:FA199889

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Administrativo nº 5.157, de 22 de abril de 2025, da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da servidora **CASSIANE FERREIRA FARIAS**, Matrícula nº 8839-0, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil 40h, função Professora Educação Infantil 40h Superior, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:2B2DA264

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados, convocados pelos Editais nº 013 e 014/2025 e pelas Portarias nº 544 e 566/2025, para cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco-PR, reposicionando seu nome no final da lista (*) conforme abaixo:

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE - FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
LUCAS PICCOLI ALVES	Final de lista (*)

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
LEONARA DE BONA DARIO	Final de lista (*)
SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	-
NATIELI RAUBER NICOLAU	Final de lista (*)

CARGO: AGENTE DE APOIO - FUNÇÃO AGENTE SOCIAL

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
AMANDA LETÍCIA DOS SANTOS GONZAGA	-

*Os candidatos foram formalmente notificados acerca da convocação do concurso por meio dos endereços de e-mail e dos números de telefone informados no cadastro realizado durante o certame.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F3B91CE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 11.860, de 23 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MAYRA SARTURI**, Matrícula nº 4395-8, do emprego público de Instrutor de Aprendizagem Música junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:11176801

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) 2024/2025, e considerando o contido no Despacho nº 6 do Memorando nº 5.900, de 25 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) às servidoras públicas efetivas abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2025:

MATRÍC.	NOME	CARGO
8035-7	Jociane Toledo Silvério	Agente de Apoio – Servente de Limpeza
5698-7	Roseni dos Santos Demarch	Agente de Apoio – Servente de Limpeza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BA7EF454

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 025/2025

Concede pensão por morte de Servidor Público Municipal ativo, aos dependentes Alex Gomes Marios da Silva e Gabriel Gomes Marios da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Protocolo nº 033/2024 PATOPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** do servidor público municipal **Sr. MACIR MARIOS DA SILVA**, falecido em 24/09/2024, CPF nº 941.142.509-72, ex-servidor efetivo no cargo de Agente de Apoio – função Gari de Caminhão, Matrícula nº 6742-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor de seus dependentes, com amparo no Art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 89 de 02 de julho de 2021, c/c Art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988 e Portaria 1467/2022, ficando da seguinte forma:

1) **50%** (cinquenta por cento) que corresponde a cota no valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) de forma temporária até

10/08/2026, a **GABRIEL GOMES MARIOS DA SILVA**, (filho menor), nascido em 10/08/2005, portador do RG 15.992.066-6 e CPF 160.685.419-40.

2) **50%** (cinquenta por cento) que corresponde a cota no valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), a **ALEX GOMES MARIOS DA SILVA**, (filho menor), nascido em 05/05/2004, portador do RG 14.720.181-8 e CPF 126.010.289-04, de forma temporária até 05/05/2025, data em que a cota individual de 10 (dez) pontos percentuais desse dependente cessará com a perda dessa qualidade e não será reversível aos demais dependentes.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 24/09/2024, porém, considerando-se perfeito somente após o registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 16 de abril de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador: 1B4925D0

SECRETARIA DE GABINETE **LEI Nº 6.420, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Institui Política Municipal de Incentivo ao Uso e Desenvolvimento da Energia Solar no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Política Municipal de Incentivo ao Uso e Desenvolvimento da Energia Solar formulada e executada como forma de desenvolver e ampliar a geração de energia fotovoltaica além de diminuir o custo de instalação e produção dessa matriz energética para pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Município de Pato Branco.

Art. 2º São objetivos da Política de Incentivo ao Uso e Desenvolvimento da Energia Solar dispostos nessa Lei:

- I - estimular o desenvolvimento de uma fonte de energia renovável e disponível em grande escala e de baixo impacto ambiental, como forma de diminuir a dependência de fontes de energia com alto impacto como Usinas Hidrelétricas UHEs, PCHs e Usinas de matriz de combustíveis fósseis;
- II - fomentar a geração de energia fotovoltaica;
- III - criar alternativas de emprego e renda nesse mercado;
- IV - diminuir o custo de toda a cadeia produtiva do setor.

Art. 3º Na implementação da Política Municipal de Incentivo ao Uso e Desenvolvimento da Energia Solar instituída por esta Lei, caberá ao Poder Executivo Municipal:

- I - apoiar a implantação e o desenvolvimento de projetos que contemplem como fonte subsidiária de energia a utilização de equipamentos de geração de energia solar;
- II - estimular atividades utilizando fonte de energia fotovoltaica;
- III - estimular parcerias entre os órgãos municipais, estaduais e federais, com o objetivo de estimular a expansão da capacidade geradora de energia fotovoltaica no comércio e nas residências;
- IV - criar mecanismos para facilitar o fomento do uso e a comercialização dos produtos que compõem a cadeia produtiva do mercado de energia fotovoltaica;
- V - promover através de campanhas educativas o incentivo de microgeração de energia elétrica através de sistema fotovoltaico de geração de energia;

VI - conceder na forma de lei específica, incentivos fiscais para residências e comércio que produzem energia para uso próprio e que disponibilizam o excedente na rede integrada, além de empresas interessadas em implantação de parques solares ou usinas fotovoltaicas de grande porte;

VII - criar o junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Energias Renováveis, que terá como finalidade:

- acompanhar e orientar a implantação de políticas públicas e ações relacionadas às energias renováveis;
- b) promover a discussão de incentivos para o desenvolvimento e uso de tecnologias inovadoras;
- c) apoiar a definição de leis para o licenciamento ambiental de projetos de energia renovável;
- d) analisar projetos de indicação para programas de energia renovável;
- e) elaborar propostas de aperfeiçoamentos e atualizações no plano de ação climática.

Art. 4º Para fins dessa Lei considera-se:

- I - energia solar fotovoltaica, a energia gerada a partir da conversão da radiação solar em eletricidade através de painéis solares;
- II - microgeração de energia solar, a central fotovoltaica com potência menor ou igual a 75 KW (quilowatts)
- III - minigeração de energia solar, a central fotovoltaica com potência superior a 75 KW (quilowatts) e menor ou igual a 5 MW (megawatts);
- IV - parque solar ou usina solar de grande porte, a usina solar com capacidade superior a 20MW (megawatts).

Art. 5º São instrumentos da Política instituída por esta Lei, incentivos à pesquisa tecnológica, a assistência técnica e incentivos fiscais para aquisição de equipamentos e mão de obra da cadeia produtiva da geração de energia solar.

Art. 6º A Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento e ao Uso da Energia Solar será gerenciada observando:

- I - o planejamento e a coordenação das políticas de incentivo, priorizando áreas com dificuldade ou falta de energia elétrica;
- II - a definição de viabilidade técnica e econômica dos projetos;
- III - a busca de parcerias com entidades públicas e privadas para desenvolver a produção e incentivar a utilização da energia solar;
- IV - a viabilização de espaços públicos em parceria com a iniciativa privada, destinados a exposição e a divulgação dos benefícios da energia fotovoltaica buscando o seu desenvolvimento.

Art. 7º O Poder executivo poderá, verificada a viabilidade e interesse público, instalar sistema de geração fotovoltaico:

- I - nas edificações públicas municipais, conforme Lei nº 5.870, de 4 de janeiro de 2022;
- II - na construção e/ou reforma de unidades habitacionais que contem com recursos financeiros do Município;
- III - na implantação ou ampliação de projetos financiados pelo município
- IV - na iluminação pública municipal;
- V - em parques públicos municipais cuja estrutura tenha capacidade de receber o sistema e o projeto seja previamente aprovado pelos órgãos ambientais responsáveis.

Art. 8º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei após decorrido noventa dias de sua publicação oficial.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador: A080BE8F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.421, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação da Mesa de Diálogo Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Mesa de Diálogo Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município de Pato Branco, como espaço institucionalizado de diálogo e articulação entre os gestores, trabalhadores, representantes das entidades socioassistenciais.

Art. 2º A Mesa de Diálogo Permanente do SUAS tem como objetivos principais:

- I - assegurar a participação efetiva de todos os atores envolvidos no SUAS;
- II - promover o diálogo contínuo sobre:
 - a) financiamento e orçamento da assistência social;
 - b) condições de trabalho, valorização dos trabalhadores do SUAS;
 - c) saúde mental dos trabalhadores do SUAS;
 - d) qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados;
 - e) consolidação de consensos para tomadas de decisão de forma colaborativa e integrada;
 - f) encaminhamento das demandas dos equipamentos e dos trabalhadores do SUAS;
 - g) demandas das entidades socioassistenciais, cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Mesa de Negociação Permanente do SUAS terá a seguinte composição:

- I - três representantes da gestão municipal da assistência social, indicado pelo secretário municipal;
 - II - três representantes dos trabalhadores do SUAS, escolhidos entre os pares, sendo o processo de escolha organizado pelo pelo secretário de assistência social;
 - III - três representantes das entidades socioassistenciais cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), indicadas pelo mesmo, podendo a entidade estar ou não representada no referido Conselho Municipal.
- § 1º Os trabalhadores de que trata o inciso II deverão ser de diferentes equipamentos e não coordenadores e/ou gratificados.
- § 2º A rotatividade dos representantes dos trabalhadores do SUAS, deverá acontecer anualmente.
- § 3º A participação na Mesa de Negociação Permanente será considerada de relevante interesse público e não será numerada.

Art. 4º As reuniões da Mesa de Diálogo Permanente ocorrerão:

- I - ordinariamente, com periodicidade mínima bimestral;
- II - extraordinariamente, quando convocadas por iniciativa do órgão gestor da assistência social ou por solicitação de seus membros.
- III - durante o expediente, com cronograma previamente definido.

Art. 5º As deliberações da Mesa de Diálogo Permanente terão caráter consultivo e serão encaminhadas aos órgãos competentes para análise e possível implementação.

Art. 6º A regulamentação da Mesa de Diálogo Permanente será definida por decreto do Poder Executivo, dispondo sobre:

- I - as atribuições específicas dos membros;
- II - a organização das pautas e deliberações;
- III - os critérios para eleição ou indicação dos representantes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da vereadora Anne Cristine Gomes da Silva Cavali.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8D58A22F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.422, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivo da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 138 da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 138. Os veículos serão submetidos a vistorias em local e data fixados a critério da Coordenadoria do Órgão Gestor, para verificação de segurança, conservação, conforto, higiene, equipamentos e características definidas na legislação federal, estadual, municipal, em Regulamento e em normas complementares, no período que antecede o ano letivo e nas férias escolares.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4FBC596C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.423, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube Pato-branquense de Caça e Tiro - CPCT.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube Pato-branquense de Caça e Tiro - CPCT, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 29.637.604/0001-25, localizada no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Alexandre Zoche.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7CEA2281

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.345, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos do Decreto nº 9.642, de 14 de setembro de 2023, que nomeia o Conselho Municipal

de Assistência Social do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, “o” da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.384, de 2 de outubro de 1995, e considerando o contido no Memorando nº 12.009, de 24 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos Decreto nº 9.642, de 14 de setembro de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

“ Art. 1º.....

I - representantes não governamentais:

.....

Remanso da Pedreira (REMAP):

titular:;

suplente: Mayara Mohr;

.....

Fundação Patobranquense do Bem-Estar (FUNDABEM):

titular: Adriana Salete Peter Fernandes dos Santos;

suplente: Sibebe Maria Piazza Inocêncio;

Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer Grupo de Apoio a Mama (GAMA):

titular:;

suplente: Lucineti Aparecida Zanatta da Silva Cordeiro;

Associação Missão Vida Nova:

titular: Helaine Cristiane Marcolino;

suplente: Ariane Casado Vieira

.....;

II - representantes governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

titulares:.....;

suplentes: Carlos Henrique Galvan Gnoatto e Pedro Angelo Dutra Beladelli;

Governo Municipal:

titular:;

suplente: Ane Elisa Faggion;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

titular: Liciane Cristina Puttkamer;

suplente: Karolyne Rubia Zanini Rebonato Dosciatti;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

titulares: Aline Maiara Demétrio dos Santos e Camille Rohsler Evangelista;

suplentes: Angela Tatiane Catani e Carla Triches;

Secretaria Municipal de Saúde:

titulares: Meire Piloneto e Max Dobrovoski ;

suplentes: Kelli Vargas e Natanael da Cruz Alves

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:41C340F0

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 10.346, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Revoga dispositivo do Decreto nº 9.904, de 29 de abril de 2024, que declara de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis destinados à manutenção de posseiros em terrenos urbanos do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação de cancelamento da averbação de imóvel de interesse social constante na matrícula nº 57.240 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco, formalizado através do processo de Ouvidoria nº 602/2025, de 21 de fevereiro de 2025; e Considerando que a referido imóvel é de propriedade de pessoa jurídica desde 8 de agosto de 2023, o que descaracteriza não se enquadrando sua condição imóvel de interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso XXXIV, do art.1º, do Decreto nº 9.904, de 29 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:3E847902

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 10.334, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 381.550,16 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 381.550,16 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.60.45 – 51063 (11484)	Subvenções Econômicas	31.550,16

Código	Especificação	Valor (R\$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 51045 (14186)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	

	AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
3.3.90.39 – 5555 (14193)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Total	381.550,16
-------	------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
51045	Outros Recursos não vinculados	50.000,00
51063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Federal nº 14.399/2022	31.550,16
5555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	300.000,00

Total	381.550,16
-------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:453818C7

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 28/2025/GP

Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto Municipal nº 10.068, de 24 de outubro de 2024, e considerando o Memorando nº 11.062, de 11 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme a seguir especificado:

I - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

Ala Governamental:

titular: Aline Aparecida Bonanigo;

suplente: Rafaela Carbonari Fogolari

Ala Não Governamental:

titular: Franciele Mason Barp

suplente: Michelle Gonçalves Lima;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

titular: Carlos Henrique Galvan Gnoatto;

suplente: Jéssica Kruger Andrade;

III - Secretaria Municipal de Saúde:

titular: Bárbara Rissardi;

suplente: Max Dobrovolski;

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

titular: Marli Aparecida da Silva;

suplente: Kelly dos Santos Siqueira;

V - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:

titular: Audrei Felipe Lucatelli;

suplente: Krizia Lacerda Tonaco Noronha;

VI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

titular: Fernando Henrique Mayer;

suplente: Diogo Gasperin;

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

titular: Márcia Painim;

suplente: Angélica Karina;

VIII - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

titular: Leila Mara Voss;

suplente: Douglas Henrique Batista;

IX - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

titular: Emerson Michelin;

suplente: sem indicação;

X – Núcleo Regional de Educação:

titular: Ana Ortina;

suplente: Viviane Frozza;

XI – 7ª Regional de Saúde:

titular: Jaqueline Crestani;

suplente: Ana Paula Rodrigues Cardozo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:52D753E1

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 10.349, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 9.938, de 4 de junho de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMDEL do Município de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.185, de 5 de dezembro de 2023, e considerando o contido no Memorando nº 12.213, de 24 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos do art.1º, do Decreto nº 9.938, de 4 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º.....

I - representantes governamentais:

a) Poder Executivo Municipal:

1. titular: Eduarda Campos;

2. suplente: Ane Elisa Faggion;

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. titular: Amanda Luiza Rodrigues;

2. suplente: Wesley Emannuel Ribeiro de Freitas;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C7BEDD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Marmita Tradicional e Refeição tipo Churrasco, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: RESTAURANTE E LANCHONETE PARADA 476 LTDA

LOTES GANHOS: 2 LOTES - Total: R\$ 44.469,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

TOTAL GERAL: R\$ 44.469,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

Paula Freitas, 25 de abril de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 14/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Marmita Tradicional e Refeição tipo Churrasco, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: RESTAURANTE E LANCHONETE PARADA 476 LTDA

LOTES GANHOS: 2 LOTES - Total: R\$ 44.469,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

TOTAL GERAL: R\$ 44.469,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

Paula Freitas, 25 de abril de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Marmita Tradicional e Refeição tipo Churrasco, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: RESTAURANTE E LANCHONETE PARADA 476 LTDA

LOTES GANHOS: 2 LOTES - Total: R\$ 44.469,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

TOTAL GERAL: R\$ 44.469,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

Paula Freitas, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....14/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..... 026/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Marmita Tradicional e Refeição tipo Churrasco, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: RESTAURANTE E LANCHONETE PARADA 476 LTDA

LOTES GANHOS: 2 LOTES - Total: R\$ 44.469,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

TOTAL GERAL: R\$ 44.469,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

Paula Freitas, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C277C843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: LUANA GOMES - LANA VEST

ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R\$ 24.185,00 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: FABIANE SABRINA MOHR
ITENS GANHOS: 7 ITENS - Total: R\$ 15.368,90 (Quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA
ITENS GANHOS: 14 ITENS - Total: R\$ 34.401,96 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: DOCE MANIA DISTRIBUIDORA DE DOCES E EMBALAGENS LTDA
ITENS GANHOS: 1 ITEM - Total: R\$ 2.655,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

FORNECEDOR: JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R\$ 63.245,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI
ITENS GANHOS: 4 ITENS - Total: R\$ 8.312,76 (Oito mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 148.168,62 (Cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Paula Freitas, 25 de abril de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 12/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: LUANA GOMES - LANA VEST
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R\$ 24.185,00 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: FABIANE SABRINA MOHR
ITENS GANHOS: 7 ITENS - Total: R\$ 15.368,90 (Quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA
ITENS GANHOS: 14 ITENS - Total: R\$ 34.401,96 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: DOCE MANIA DISTRIBUIDORA DE DOCES E EMBALAGENS LTDA
ITENS GANHOS: 1 ITEM - Total: R\$ 2.655,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

FORNECEDOR: JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R\$ 63.245,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI
ITENS GANHOS: 4 ITENS - Total: R\$ 8.312,76 (Oito mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 148.168,62 (Cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Paula Freitas, 25 de abril de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: LUANA GOMES - LANA VEST
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R\$ 24.185,00 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: FABIANE SABRINA MOHR

ITENS GANHOS: 7 ITENS - Total: R\$ 15.368,90 (Quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA
ITENS GANHOS: 14 ITENS - Total: R\$ 34.401,96 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: DOCE MANIA DISTRIBUIDORA DE DOCES E EMBALAGENS LTDA
ITENS GANHOS: 1 ITEM - Total: R\$ 2.655,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

FORNECEDOR: JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R\$ 63.245,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI
ITENS GANHOS: 4 ITENS - Total: R\$ 8.312,76 (Oito mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 148.168,62 (Cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Paula Freitas, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....12/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..... 027/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: LUANA GOMES - LANA VEST

ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R\$ 24.185,00 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

Paula Freitas, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....12/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..... 028/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: FABIANE SABRINA MOHR

ITENS GANHOS: 7 ITENS - Total: R\$ 15.368,90 (Quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Paula Freitas, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....12/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..... 029/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA

ITENS GANHOS: 14 ITENS - Total: R\$ 34.401,96 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos).

Paula Freitas, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 030/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: DOCE MANIA DISTRIBUIDORA DE DOCES E EMBALAGENS LTDA

ITENS GANHOS: 1 ITEM - Total: R\$ 2.655,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Paula Freitas, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 031/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA

ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R\$ 63.245,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Paula Freitas, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 032/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI

ITENS GANHOS: 4 ITENS - Total: R\$ 8.312,76 (Oito mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos).

Paula Freitas, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:A7D94638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025

PREGAO ELETRONICO Nº 15/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR Entrega das propostas: até 13/05/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 13/05/2025 às 08h15min.

O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

25/04/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:5F09E4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025

PREGAO ELETRONICO Nº 16/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de Recapagem de Pneus dos veículos da frota da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR

Entrega das propostas: até 14/05/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 14/05/2025 às 08h15min.

O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

25/04/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:D873C743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025

PREGAO ELETRONICO Nº 17/2025

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de recargas e cilindros de gás oxigênio medicinal, em atendimento Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Entrega das propostas: até 15/05/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 15/05/2025 às 08h15min.

O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

25/04/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:364CE241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

PREGAO ELETRONICO Nº 18/2025

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de impressoras mais excedente, incluindo manutenção preventivo-corretiva, bem como o fornecimento gratuito de suprimentos (tonner, cilindro e revelador ou equivalentes), em

atendimento às Secretarias Municipais de Paula Freitas. Entrega das propostas: até 16/05/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 16/05/2025 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

25/04/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:300EA932

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 132/2025 – DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada **THAINARA KARACZKUK DIRINGS**, portadora da carteira de identidade RG nº 12.682.710-5 SESP PR, CPF nº 076.780.149-02, aprovada no concurso público nº 01/2020, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 28 de abril de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:49364E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 133/2025 – DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 76/2025–RH, que comunica possível abandono de emprego pelo servidor Thiago Coradin Gulicz, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 632, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as circunstâncias e eventual responsabilidade do servidor Thiago Coradin Gulicz, Enfermeiro, matrícula 632, quanto ao alegado abandono de emprego.

Artigo 2º - Designar a Comissão Processante, com mandato para conduzir o referido PAD, composta pelos seguintes servidores:

I – Leandro Batista Ebel, Procurador Municipal – Presidente;

II – Balbina Bigosinski Fiduniv, Auxiliar de Serviços Gerais – Membro;

III – Sabrinna Andriely Iuker, Auxiliar Administrativo – Membro.

Artigo 3º - Conceder à Comissão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para apresentar relatório preliminar e demais manifestações que entender necessárias ao regular andamento do processo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6741B986

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 134/2025 – DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de função gratificada a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capítulo VI:

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada de **10% (dez por cento)** do salário base, ao servidor **LEANDRO FELIPE BATISTA EBEL**, portador da carteira de identidade RG nº 9.738.087-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 069.435.969-69, investido no cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 546, para atuar como Presidente da Comissão Processante nº 01/2025, a partir de 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F5E7F2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 135/2025 – DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de função gratificada a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capítulo VI:

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada de **10% (dez por cento)** do salário base, a servidora **BALBINA BIGOSINSKI FIDUNIV**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.826.629-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº 069.210.758-42, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 418, para atuar como Membro da Comissão Processante nº 01/2025, a partir de 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9C00866F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 136/2025 – DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de função gratificada a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capítulo VI:

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada de **10% (dez por cento)** do salário base, a servidora **SABRINNA ANDRIELY IUCKER**, portadora da carteira de identidade RG nº 135671169 SESP/PR e inscrita no CPF nº 126.682.039-61, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 32665, para atuar como Membro da Comissão Processante nº 01/2025, a partir de 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7261732B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 137/2025– DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar por motivo de termino de contrato a servidora **MARLI GRUCZKOWSKI OLIVETTI**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.930.485-0-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 24 de abril de 2025.

Art. 2.º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 295/2023 de 19 de abril de 2023.

Paço Municipal, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0BFAEE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 420/2025.

DECRETO Nº. 420/2025.

Decreta decretado a suspensão das aulas no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharais, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a suspensão das aulas no período da manhã, na data de 14 de abril, em virtude ao falecimento do Motorista Antônio Svidnicki.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias no dia 14 de abril de 2025.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 25 de abril de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:793F5D10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 421/2025

DECRETO 421/2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação e Seleção de Mérito dos Projetos Culturais referentes a Lei Federal nº 14399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc - do Município de Paulo Frontin e dá outras providencias.

IRENEU INACIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º fica nomeada a **Comissão de Avaliação e Seleção de Mérito dos Projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público de Fomento Cultural**, provenientes da lei federal nº 14399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento e cultura, assim constituída:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
Marcia Cristina Tarniowy

MEMBROS:
Jucelaine Carla da Luz Pech
Maria Madalena Diduch
Fabiéli Gavron Bosing

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 25 de abril de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:4334D57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATO HOMOLOGATÓRIO

ATO HOMOLOGATÓRIO

INEXIGIBILIDADE 03/2025 – PROCESSO Nº 012/2025.

Tendo em vista a conclusão da INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – PROCESSO Nº 012/2025, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividade essenciais ao atendimento dos alunos de educação básica matriculados na Escola Nilda Maria Tessaro, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor total de **R\$ 387.519,75 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste, nos termos do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Pérola D'Oeste – PR., 25 de abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:68078FC6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

TERMO DE PARCERIA - FUNDEB VIII

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

OBJETO: Repasse de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais que tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil, com prestação de Serviços na área de Educação, para desenvolvimento de atividades Essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Escola Nilda Maria Tessaro, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme Inexigibilidade nº 03/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 387.519,75 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: de 25/04/2025 a 24/04/2026.

DOTAÇÃO:

FONTE	DOTAÇÃO
1102	7000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1102	7001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO FUNDAMENTAL
1102	12.361.10.2.26 – Encargos do Fundeb
1102	3.1.50.43.00-1102 – Subvenção Social (168)

DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:55E6AC74

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATO HOMOLOGATÓRIO

ATO HOMOLOGATÓRIO

INEXIGIBILIDADE 04/2025 – PROCESSO Nº 013/2025.

Tendo em vista a conclusão da INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – PROCESSO Nº 013/2025, que tem por objeto firmar termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste, nos termos do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Pérola D'Oeste – PR., 25 de abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:EE19D8B5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE TERMO DE FOMENTO Nº 50/2025

OBJETO: autorizada através da Lei Municipal nº 1.537-2025 de 09 de abril de 2025, para a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.226/0001-17, Registro no CNAS – Processo nº 71010.000350/2004-37 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 03/91, de 21/06/91 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 10.329/93 – Utilidade Pública Municipal nº 03/91, com sede na Avenida Brasil, nº 1501, Centro, em Pérola D'Oeste, PR, para transferência de recurso financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho anexo/Termo de Fomento.

CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste –PR.

CONCESSIONÁRIA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste.

VIGÊNCIA: 25/04/2025 até 24/04/2026.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:60173833

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, apoio logístico e execução de atividades relacionadas à realização das Conferências Municipais de Assistência Social, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – PR para o ano de 2025.

Valor total estimado: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Data da abertura: 05/05/2025.

Forma de Pagamento: Conforme o fornecimento.

Dotação Orçamentária:

8000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

8.244.9.2.14 – Manutenção e Custeio do Órgão Gestor

3.3.90.39.00 - 1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (355)

8.244.9.2.16 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (203)

8.244.9.2.16 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 - 1940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (204)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 25 de Abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:9EF32208

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual devido ao aumento de km de rota.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: LEONIR DOS SANTOS LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 01/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2025.

VALOR ORIGINAL: R\$ 140.182,00 (cento e quarenta mil, cento e oitenta e dois reais).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 146.613,87 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 01/04/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:C78589E6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE FERRAGENS CISNE LTDA.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 07/2023 e Contrato de Fornecimento nº 65/2023.

VIGENCIA ORIGINAL: 09/04/2024 a 08/04/2025.

VALOR COM ADITIVO: 08/04/2025 a 07/04/2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 08/04/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:1D5800AC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

ORIGEM: Contrato nº 28/2021 - Pregão Eletrônico 08/2021.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/04/2024 a 09/04/2025.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 09/04/2025 a 08/04/2026.

VALOR ORIGINAL: R\$ 64.982,04 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 89.658,12 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 09/04/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:81F67BBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO 95/2025

DECRETO Nº95/ 2025

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1511 de 22 de Outubro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00-1856	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00-1856	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor	
4.4.90.52.00-1934	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00
Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:		
FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO	VALOR
1856	Auxílio Esporte Copacol	R\$ 40.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karim Fernanda Pacheco

Código Identificador:D6F8095F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 095/2023

VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E JORNAL O REPORTER LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JORNAL O REPORTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.445.706/0001-04, estabelecida na Rua Manacá, nº 85, Casa 16, Bairro Eucaliptos na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, Cep: 83820-261, telefone (41) 99679-6053, e-mail jornalor@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Pedro Evangelista da Silva, portador do CPF nº 859.629.709-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 113/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Aditivo para correção do 1º termo que não foi acrescentado valor, sendo que fica acrescido R\$ 31.439,00 por motivo de prorrogação de prazo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de abril de 2025

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:1B9782DC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 22 de abril de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Angela Pires da Cruz** (a) pelo Edital nº 014/2025, residente e domiciliado na Estrada principal s/n, Gramados, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 098.***.***-/** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

ANGELA PIRES DA CRUZ**Publicado por:**

Márcia Zigovski

Código Identificador:6C083C84**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 015/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO****TESTE SELETIVO Nº 01/2024****PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

EDITAL 015/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de abril de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
32º	Melody Alves Da Silva
33º	Desire Aparecida De Souza

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
1º	Daniele Cieslinsky

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:ABC113F2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 016/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO 01/2023****EDITAL 016/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de abril de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista Afro

Classificação	Nome do Candidato
3º	ROGIVANE DE SOUZA

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
43º	JOSIANE VIERNE PEREIRA

Cargo: Psicólogo Afro

Classificação	Nome do Candidato
1º	ANDSON MAYESK COSTA NUNES

Cargo: Educador Social

Classificação	Nome do Candidato
3º	BARBARA DE OLIVEIRA KAMINSKI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:ADD29A83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, com professor capacitado para prestação de serviços de oficina/aulas, para grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS. **Entrega das propostas:** a partir 28/04/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 15/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de abril de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:9C87595A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 480/2025. DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 480/2025.
DE 25 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Comissão de Gestor e Fiscal de Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Sandrieli Aparecida Ludvinski, RG. nº 14.700.355-2 – SESP/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para responder como Gestora e como fiscal fica designado o funcionário Aldecir Cavalheiro, RG. nº 90.560.298 – SESP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Área, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio cujo objeto é o desenvolvimento de ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários, visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção. a ser formalizado com a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB

Art. 2º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de abril de 2025

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:7A8E6817

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 105/25 A 114/2025**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 105/25: ANA DULCELIA SCHUKOSKY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.108.850/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.202,75 (dezoito mil e duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Ata 106/25: A ROCHA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.275.490/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.400,70 (dois mil e quatrocentos reais e setenta centavos).

Ata 107/25: SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.029/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.774,40 (nove mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ata 108/25: ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.699/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 48.088,49 (quarenta e oito mil e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Ata 109/25: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.647.234/0001-66, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 296,85 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Ata 110/25: GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.950.800/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 62.088,68 (sessenta e dois mil e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Ata 111/25: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 42.953,50 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Ata 112/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.612,90 (vinte mil e seiscentos e doze reais e noventa centavos).

Ata 113/25: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.833.052/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.143,00 (cinco mil e cento e quarenta e três reais).

Ata 114/25: ROSA CAFE IMPORTS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.053.659/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.437,40 (oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 17 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:8D675B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 115/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 115/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controle tecnológicos da qualidade de pavimentação.

ATA 046/2025 - NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.123.617/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Fiscal Administrativo: Simon Schneider – Engenheiro Civil

Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil

Willyan Viana Barbosa – Engenheiro Civil

Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 22 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:79062A72

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1172/2025

DECRETO Nº 1172/2025

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 1.026/2024, nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, de Pinhal de São Bento-PR.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira	Carmem Lurdes Marques
Secretaria Municipal de Saúde	Katiúça Mara Pasa	Ana Paula Cossetin
Secretaria Municipal de Educação	Eva Luzia Barcki Mazuco	Marisa Aparecida Marafon Barcki
Secretaria Municipal de Administração	Kliciel Bruch de Oliveira	Tailine Maiara da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Marcia Pettenon Cemin	Rudiney Bernardelli
CRAS	Caroline de Azevedo Menin	Izabel Barcellos Hermes

	Bochi	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Sociedade Civil	Neuza Maria da Silva	Cleonice Dartora
Sociedade Civil	Rosa Margarete Motta da Silva	Maria Claudete dos Santos
Sociedade Civil	Maria Lucia Geittenes	Margarete Bugalho
Sociedade Civil	Mari Lucia Cargnin Pettenon	Rosane Dietzmann
Sociedade Civil	Rozani Tomazoni	Ariele Menin
Sociedade Civil	Eliane Vieira	Terezinha do Amaral

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento, 25 de abril de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:2F834536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1173/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1173/2025

"Dispõe sobre a regulamentação da adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros entes federativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Pinhal de São Bento/PR."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, os procedimentos relativos à adesão a atas de registro de preços gerenciadas por outros entes da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Pinhal de São Bento/PR, a adesão, como órgão não participante, a Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros entes federativos, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A adesão somente será admitida quando:

- I – houver justificativa técnica e econômica da vantajosidade da adesão;
- II – for comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado;
- III – houver anuência expressa do órgão gerenciador da ata e do respectivo fornecedor;
- IV – a licitação originária tiver seguido os preceitos da Lei nº 14.133/2021;
- V – os itens registrados forem compatíveis com as necessidades do Município.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal interessada:

- I – solicitar formalmente a adesão e instruir o processo administrativo correspondente;
- II – elaborar justificativa fundamentada sobre a vantajosidade da adesão;
- III – realizar e anexar pesquisa de preços atualizada que comprove a compatibilidade com o mercado;
- IV – obter, por escrito, a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

Art. 4º O processo de adesão deverá ser submetido à análise da Procuradoria Jurídica do Município, que emitirá parecer técnico quanto à legalidade e viabilidade da contratação.

Art. 5º A adesão dependerá de autorização expressa do Prefeito Municipal, precedida de manifestação da Controladoria Interna, que deverá analisar:

- I – a conformidade da instrução processual;
- II – a adequação dos preços registrados aos valores de mercado;
- III – a observância dos limites quantitativos e temporais da Ata;
- IV – a compatibilidade do objeto com o interesse público municipal.

Art. 6º É vedada a adesão a Atas de Registro de Preços:

- I – que não tenham sido precedidas de procedimento licitatório nos moldes da Lei nº 14.133/2021;
- II – cuja vigência remanescente seja inferior a 90 (noventa) dias;
- III – que envolvam fornecedores impedidos de contratar com o Poder Público;
- IV – que extrapolem os quantitativos estabelecidos na ata ou no edital de origem, salvo previsão expressa autorizadora.

Art. 7º Compete à Controladoria Interna do Município exercer o controle e a fiscalização das adesões realizadas, podendo:

- I – requisitar informações e documentos dos processos administrativos de adesão;
- II – recomendar a suspensão de processos que apresentem irregularidades;
- III – comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná em caso de inconformidades que possam gerar dano ao erário.

Art. 8º O controle das contratações decorrentes das adesões será registrado no sistema informatizado de compras do Município, com acompanhamento periódico pela Controladoria Interna.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de abril de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B3B02FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: METALURGICA RV LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 15/2025 para até 04/05/2025, conforme permissivo disposto na Dispensa de Licitação n.º 5/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 4 de abril de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:449AD9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 143/2024 para até 25/05/2025, conforme permissivo disposto na Concorrência n.º 05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de abril de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:26D111D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47 de 2025.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos”, conforme processo de inexigibilidade nº 10/2025.

CONTRATADO: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.675.147/0001-32.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.113,58 (Um mil Cento e Treze Reais, e Cinquenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

RECURSOS:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2025	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente	
2025	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias após a data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 25 de abril de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:20483967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 148/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 636-1

Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 27/04/2025 (saída as 14:00 horas) retorno dia 30/04/2025 às 13:30 horas

Destino: Brasília/DF

Valor de diárias: 1.092,04 x 3= R\$ 3.276,12

Transporte utilizado: carro oficial e voo

Finalidade da viagem: Cumprir as agendas junto aos Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores representantes do Município para viabilização de recursos.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gabinetes dos Deputados Federais e representantes do Município para viabilização de Recursos e participar da Marcha a Brasília.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de abril de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D6FE8FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 149/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Sergio da Silva Matrícula: 637-1

Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Vice-Prefeito Municipal

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 27/04/2025 (saída as 14:00 horas) retorno dia 30/04/2025 às 13:30 horas

Destino: Brasília/DF

Valor de diárias: 1.092,04 x 3= R\$ 3.276,12

Transporte utilizado: carro oficial e voo

Finalidade da viagem: Acompanhar o Prefeito Municipal no cumprimento das agendas junto aos Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores representantes do Município para viabilização de recursos.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gabinetes dos Deputados Federais e representantes do Município para viabilização de Recursos e participar da Marcha a Brasília.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações

prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de abril de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio da Silva

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Paulo Sergio da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:848D4CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA 01/2025

PRORROGAÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZEMIRO MOTTA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2025, às 08h00min nas dependências da Casa da Cultura, situada na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro da cidade de Pinhal de São Bento/Paraná, reuniram-se os membros da APMF e comunidade escolar (professores, funcionários pais ou responsáveis legal de alunos matriculados nesta instituição), convocados via Edital de Convocação

para deliberar sobre a reformulação e alteração do Estatuto da Associação de Pais Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Alzemiro Motta e também a prorrogação de mandato da atual diretoria.

Após ampla discussão, a assembleia decidiu, por unanimidade, prorrogar o mandato da atual diretoria da APMF por mais 90 (noventa) dias, a contar desta data, com o objetivo de concluir o Estatuto, garantir a continuidade das atividades e a organização dos processos administrativos da associação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Idete Bonetti
Código Identificador:55B8F6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA 01/2025

PRORROGAÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2025, às 08h00min nas dependências da Casa da Cultura, situada na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro da cidade de Pinhal de São Bento/Paraná, reuniram-se os membros da APMF e comunidade escolar (professores, funcionários pais ou responsáveis legal de alunos matriculados nesta instituição), convocados via Edital de Convocação para deliberar sobre a reformulação e alteração do Estatuto da Associação de Pais Mestres e Funcionários – APMF da Escola Primo Savoldi e também a prorrogação de mandato da atual diretoria.

Após ampla discussão, a assembleia decidiu, por unanimidade, prorrogar o mandato da atual diretoria da APMF por mais 90 (noventa) dias, a contar desta data, com o objetivo de concluir o Estatuto, garantir a continuidade das atividades e a organização dos processos administrativos da associação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Idete Bonetti
Código Identificador:E47AB455

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA Nº 150/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1

Órgão de Lotação: Departamento de Educação, Cultura e esporte

Cargo ou função: Diretor do departamento de esportes

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 25/04/2025 á 26/04/2025 saída às 06:30 horas

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Valor de diárias: 546,55 x 2= R\$ 1.093,10

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Participar do 13º Jogos Paradesportivos do Paraná

Órgãos/loais a serem visitados ou eventos: Ginásio de esporte de Foz do Iguaçu Pr para desportivos.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1750

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de abril de 2025.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Rudiney Bernardelli

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:D7794CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADA: NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, por mais 12 meses e a concessão de reajuste no percentual de 7,61% conforme convenção coletiva de trabalho emitida pelo SIEMACO sob o número PR00074/2025 com efeitos retrocedendo a 01/02/2025.

DO VALOR: O Valor total do termo aditivo é de R\$ 227.355,21 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) sendo 18.758,34 (dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) pagos em 12 parcelas mais o valor retroativo aos efeitos da Convenção Coletivo de R\$ 2.255,15 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.**VIGÊNCIA:** De 24/03/2025 até 23/03/2026.

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de abril de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:

Solange Regina Silva Almeida

Código Identificador:DAEB9FBD

PIRAQUARAPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO 001/2025

Certificado de Credenciamento que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.696.728/0001-01, e o **BANCO DIGIO S.A.**, inscrito no C.N.P.J. nº 27.098.060/0001-45, apresentou a documentação solicitada no **Edital de Credenciamento nº 01/2023**, encontra-se **CREDENCIADA**, a prestar os serviços de **concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores ativos e inativos vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV**, na forma e condições estabelecidas no edital 001/2023, em consonância como Decreto Municipal nº 3.689/2011, lei 1.138/2011, e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes.

Este certificado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Piraquara, 25 de abril de 2025

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO

Diretor Superintendente

Decreto Nº13.063/2025

Publicado por:

Sergio Luiz Borato Vilar

Código Identificador:C446395C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2025 CMAS

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Piraquara.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012 e conforme deliberado na Sessão Ordinária nº 02/2025 realizada dia 11 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, com tema central “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 24 de abril de 2025.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:3BE5A059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2025 CMAS

SÚMULA: Nomeação da Comissão de Organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS,

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012 e conforme deliberado na Sessão Ordinária nº 03/2025 realizada dia 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e nomear a seguinte Comissão para a Organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, com tema central “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”.

GOVERNAMENTAIS:

Telmara Carsten Vieira – SMAS

Marcia Maria Feyh – Trabalhadores SUAS

Arlinda Aparecida do Nascimento - Trabalhadores SUAS

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Eduardo Fabrício Andrade - BOM PASTOR
Camila da Costa Muller - SÃO ROQUE
Sandra Aparecida de Souza Alves Bertoldo – Dikaion

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 24 de abril de 2025.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:D67F91CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

Contratante: Município de Piraquara do objeto: constitui objeto do presente instrumento: rescisão amigável - nos termos do artigo 79, inciso ii e parágrafo 1º da lei n.º 8.666/93 - que tem objeto a contratação credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das secretarias municipais. **Contrato n.º 691/2024**, contratada: Ligiany Castro Gomes, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-10. **Data da Rescisão:** 21 de março de 2025. **Contrato n.º 720/2024**, contratada: Julia de Almeida Santos, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-61. **Data da Rescisão:** 20 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 717/2024**, contratada: Simonica Andrade de Lima Gonzales, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-44. **Data da Rescisão:** 11 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 724/2024**, contratada: Ana Carolina Aparecida Dos Santos, inscrita no cpf/mf sob o n.º 001.xxx.xxx-99. **Data da Rescisão:** 13 de janeiro de 2025. **Contrato n.º 727/2024**, contratada: Marcia Custódio, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-15. **Data da Rescisão:** 21 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 738/2024**, contratada: Jaqueline Aparecida Dos Santos, inscrita no cpf/mf sob o n.º 001.xxx.xxx-29. **Data da Rescisão:** 17 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 739/2024**, contratada: Debora Marcondes, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-02. **Data da Rescisão:** 03 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 309/2024**, contratado: Glauber Santana Sena, inscrito no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-90. **Data da Rescisão:** 23 de janeiro de 2025. **Contrato n.º 308/2024**, contratada: Thais Regina Alves, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-33. **Data da Rescisão:** 07 de janeiro de 2025. **Contrato n.º 326/2024**, contratada: Cristina do Rosario Lima, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-07. **Data da Rescisão:** 11 de março de 2025. **Contrato n.º 327/2024**, contratada: Thalita Dos Santos Leocadio, inscrita no cpf/mf sob o n.º 001.xxx.xxx-88. **Data da Rescisão:** 06 de janeiro de 2025. **Contrato n.º 744/2024**, contratado: Marcos Aurelio Nunes Cardoso, inscrito no cpf/mf sob o n.º 008.xxx.xxx-18. **Data da Rescisão:** 11 de março de 2025. **Contrato n.º 367/2024**, contratada: Brenda Dos Santos Sales Vieira, inscrito(a) no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-19. **Data da Rescisão:** 30 de janeiro de 2025. **Contrato n.º 754/2024**, contratada: Roseli Dos Santos Machado, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-17. **Data da Rescisão:** 30 de janeiro de 2025. **Contrato n.º 797/2024**, contratada: Joana dos Santos Machado, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-84. **Data da Rescisão:** 26 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 298/2024**, contratada: Fernanda De Paula Moreira, inscrita no cpf/mf sob o n.º 001.xxx.xxx-59. **Data da Rescisão:** 14 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 349/2024**, contratada: Luciana Zellner da Silva, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-83. **Data da Rescisão:** 08 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 346/2024**, contratada: Eliziane Eichstatt, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-64. **Data da Rescisão:** 07 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 343/2024**, contratada: Ivete Dos Santos Rodrigues, inscrita no cpf/mf sob o n.º 006.xxx.xxx-30. **Data da Rescisão:** 07 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 344/2024**, contratada: Sheron Carolina Dezone, inscrita no cpf/mf sob o n.º 001.xxx.xxx-01. **Data da Rescisão:** 19 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 374/2024**, contratada: Debora Jesus Silva Dos Santos, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-98. **Data da Rescisão:** 30 de janeiro de 2025. **Contrato n.º 420/2024**, contratada: Miriane Aparecido Dos Santos, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-25. **Data da Rescisão:** 07 de

janeiro de 2025. **Contrato n.º 414/2024**, contratada: Sandra Coelho De Hormam, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-28. **Data da Rescisão:** 25 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 394/2024**, contratada: Joselice Neves De Lima Rodrigues, inscrita no cpf/mf sob o n.º 008.xxx.xxx-35. **Data da Rescisão:** 20 de março de 2025. **Contrato n.º 405/2024**, contratada: Kaylane Yasmin Teixeira, inscrito(a) no cpf/mf sob o n.º 001.xxx.xxx-05. **Data da Rescisão:** 12 de março de 2025. **Contrato n.º 421/2024**, contratada: Selma Aparecida Moraes Marra, inscrita no cpf/mf sob o n.º 007.xxx.xxx-68. **Data da Rescisão:** 03 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 418/2024**, contratada: Kaoany Rettka Ferreira, inscrita no cpf/mf sob o n.º 001.xxx.xxx-87. **Data da Rescisão:** 13 de março de 2025. **Contrato n.º 409/2024**, contratada: Maria Ines Alberti, inscrita no cpf/mf sob o n.º 009.xxx.xxx-90. **Data da Rescisão:** 25 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 431/2024**, contratada: Aparecida Da Silva Raichert, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-85. **Data da Rescisão:** 12 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 606/2024**, contratada: Fatima Regina Miguel, inscrita no cpf/mf sob o n.º 006.xxx.xxx-39. **Data da Rescisão:** 07 de março de 2025. **Contrato n.º 13/2025**, contratada: Fernanda Zaze Pires, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-05. **Data da Rescisão:** 12 de março de 2025. **Contrato n.º 20/2025**, contratada: Celia Cristina Alves Salgueiro, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-09. **Data da Rescisão:** 25 de fevereiro de 2025. **Contrato n.º 53/2025**, contratada: Kethelyn Caroline Celestino da Silva, inscrita no cpf/mf sob o n.º 001.xxx.xxx-04. **Data da Rescisão:** 25 de março de 2025. **Contrato n.º 73/2025**, contratada: Larissa Maria Ribas do Amaral, inscrita no cpf/mf sob o n.º 001.xxx.xxx-39. **Data da Rescisão:** 11 de março de 2025. **Contrato n.º 74/2025**, contratada: Patricia Ribas da Rosa, inscrita no cpf/mf sob o n.º 000.xxx.xxx-64. **Data da Rescisão:** 25 de março de 2025.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:835E1A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024**

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto Nº12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**. **item 1 - prestação de serviços monitor em tempo integral - regime: diária 8h:** Bruna Daiany Cardoso dos Santos; Sonia Regina Rodrigues. **item 2 - prestação de serviços interação com educando - regime: diária 8h:** Franciele Balduino; Miriam Espindola de Oliveira Foltran; Amanda Lourenço Alves; Marilene Gomes dos Santos; Ellen Cristine Lima Mariano; Thalyta Cristine Sikorski Afonso; Larissa dos Santos Matucheski; Tatiana Vidal dos Santos Cordeiro; Gabriel Henrique de Oliveira por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado(a) pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Gecilda Madureira Arruda de Freitas – protocolo nº 6798/2025 – item 6.1 a; Karin Cristina Oliveira Rodrigues da Silva – protocolo nº 7888/2025 – item 6.1 a; Karin Cristina Oliveira Rodrigues da Silva – protocolo nº 7897/2025 – item 6.1 a; Joana dos Santos Machado – protocolo nº 7911/2025 – item 6.1. A; 6.1. l; Rachel de Paula Passos – protocolo nº 7929/2025 – item 6.2.4 documentação incompleta; Eliane Rodrigues da Silva – protocolo nº 7967/2025 – item 6.1. A; 6.1 b comprovante sem validade; 6.1 k; Ana Paula de Oliveira Romovicz da Silva – protocolo nº 7969/2025 – Anexo III; item 6.1 j; Flavia Ferreira Gonçalves – protocolo nº 8097/2025 – item 6.1 l; Fernanda Alves dos Santos – protocolo nº 7337/2025 – item 6.1 f; Shamyli Vitoria Tomaz da Silva – protocolo nº 8155/2025 – item 6.1 a; 6.1 l; Rachel de Paula Passos – protocolo nº 8205/2025 – item 6.2.4 documentação incompleta; Magdiel Bezerra Rodrigues – protocolo nº 8213/2025 – item 6.1 a; 6.1 j; 6.1 k; Kaylaine Vitoria Aguiar Ferreira – protocolo nº 8219/2025 – item 6.1. a; Julia Caroline Santiago de Quadros – protocolo nº 8220/2025 – item 6.2.4 documentação incompleta; Julia

Caroline Santiago de Quadros – protocolo nº 8225/2025 – item 6.1 a; 6.1 j; 6.1 k; Bruno Onaia Aleixo – protocolo nº 8284/2025 – Anexos: III, IV, V e VI; item 6.1 a; 6.1 b; 6.1 f; 6.1 j; 6.1 k; Liliane de Lima de Oliveira dos Santos – protocolo nº 8307/2025 – item 6.1 i; 6.1 j; Vanessa Aparecida Pedroso de Souza – protocolo nº 8310/2025 – item 6.1 a; 6.1 b sem validade; 6.1 h; 6.1 k; Larissa dos Santos Matucheski – protocolo nº 8325/2025 – não anexou documentação; Daniele de Lima Pereira – protocolo nº 8355/2025 – item 6.1 a; Julia de Almeida Santos – protocolo nº 7137/2025 – item 6.1 a; 6.1 j; Victoria Gransoti – protocolo nº 8477/2025 – item 6.2.4 documentação incompleta; Fernanda Anderle de Paula Oliveira – protocolo nº 8561/2025 – item 6.2.4 documentação incompleta; Taina Maiara de Lima Rogus – protocolo nº 8589/2025 – item 6.1 a; 6.1 f; Esther Fontana – protocolo nº 8593/2025 – item 6.1 a; 6.1 b escolaridade incompatível com cargo/função; 6.1 h; 6.1 j; Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 24 de abril de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CD84313C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - PROCESSO: 42.778/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: Item 1 – Serviço de condução de Veículos categoria “D” – Regime 08 horas diárias: **Edison Lucio** por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 24 de abril de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0FD6B3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **item 1 - prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - regime: diária 8 h:** Kelly Rodrigues Soares; Josefina Gonçalves Nascimento; Raquel da Silva Pereira Correia; Marcia Cristina Morais Lauterio. **item 2 - prestação de serviços gerais (manutenção e**

limpeza) - regime: diária 8h: Cristiane Café de Castro; Silvia da Luz Ribeiro; Kevin Nathan da Silva Cezar; Rachel de Paula Passos; Amadeu Pereira dos Santos. **item 6 - prestação de serviços de auxílio em educação social - regime: diária 8h:** Geisa de Souza Alves; Giovanna Caroline Prestes, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 24 de abril de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DF07CB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento referente à execução dos projetos aprovados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

A Secretária Municipal da Cultura e Igualdade Racial (SMCIR), Adriana Patricia Viana Rocha, do Município de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir a Comissão responsável pelo monitoramento das ações e dos relatórios de execução dos projetos contemplados com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e da Lei Nacional nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc-PNAB.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação dos Resultados, doravante denominada Comissão de Monitoramento, no âmbito das Leis Paulo Gustavo e PNAB, com base nos critérios estabelecidos nos editais e legislações vigentes.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento:

- I - Monitorar a execução dos projetos de fomento cultural;
- II - Avaliar os resultados dos projetos executados;
- III - Emitir parecer após procedimento de avaliação dos Relatórios de Execução Cultural;
- IV - Aprovar na íntegra ou com ressalva o relatório de execução dos projetos contemplados;
- V - Reprovar o relatório de execução dos projetos que estiverem em desacordo com os editais e a proposta contemplada com o recurso financeiro;
- VI - Manter interlocução com os agentes culturais para orientação e alinhamento na execução dos projetos contemplados;
- VII - Subsidiar eventuais respostas a demandas de órgãos de controle acerca da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
- VIII - Elaborar relatório, quando solicitado pela Gestão Municipal.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Comissão de Monitoramento, os seguintes servidores:

- I – Bernadete Brand Matrícula nº 618751
- II – Claudio Roberto Yahiro Licheski - Matrícula nº 738571
- III – Osmar José Alves de Abreu - Matrícula nº 992160
- IV – Regina Aparecida de Almeida - Matrícula nº 447331
- V – Zuleide Jess Ribeiro Cruzeta - Matrícula nº 305381

Parágrafo único - A participação na Comissão de Monitoramento será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 25 de abril de 2025.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal da Cultura e Igualdade Racial
Decreto Nº 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:50D1A6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.539, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Lei 1.114, de 13 de dezembro de 2002 com a consequente reversão do imóvel ao patrimônio público, com a autorização para a concessão de direito real de uso para exploração de imóvel público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 1.114, de 13 de dezembro de 2002, com a consequente reversão do imóvel de matrícula 23.273, para que retorne ao patrimônio público, ante à inexecução de encargos pelo donatário, nos termos do art. 555 do Código Civil.

Parágrafo único. A revogação da doação com a consequente reversão do imóvel deverá ser averbada na Matrícula nº. 23.723, folha 1, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso do seguinte imóvel:

I – Imóvel: Matrícula objeto nº. 23.723, folha 1, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga, uma área de terrenos medindo 2.202,50 m² (dois mil, duzentos e dois metros quadrados e cinquenta centímetros), constituída por parte do lugar e imóvel denominado BARRA BONITA, deste município e comarca, com os seguintes limites e confrontações: Norte, por uma linha seca, confrontando com terras do cemitério da Linha Cantú, medindo 60,0 metros, rumo 01°31'43"SE; Leste, por uma linha seca, medindo 34,0 metros, confrontando com terras de Lauro Ulchak, rumo 82°06'54"SO; Sul, por uma linha seca, medindo 54,0 metros, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Pitanga (igreja), medindo 54,00 metros, rumo 04°07'25"SO e Oeste, por uma estrada linha Cantú, medindo 39,00 metros, confrontando-se com terras da estrada Linha Cantú, rumo 01°30'49"NE;

Parágrafo único. O imóvel objeto da concessão visa a construção de uma gruta dedicada à Santa Rita de Cássia, bem como, incentivar o turismo religioso na Comunidade Local de Linha Cantú, a valorização cultural e histórica, o impacto socioeconômico, o fortalecimento da fé e da espiritualidade e por fim, o alinhamento com políticas públicas com o fomento ao turismo.

Art. 3º A concessão de direito real de uso do referido imóvel obedecerá às definições e limites constantes no Decreto Lei nº. 271/67 e na Lei 14.133/2021.

Art. 4º Além de outras exigências estabelecidas pelo Poder Executivo e previstas no instrumento da concessão, incumbe à concessionária:

- I - não utilizar o imóvel para fins diversos do objeto da concessão;
- II - não ceder o imóvel, ainda que em parte, a terceiros;
- III - adequar o imóvel para instalação e funcionamento das atividades previstas no parágrafo único do art. 1º. desta Lei, em consonância com as determinações constantes das regras da concessão;
- IV - zelar pela limpeza e pela conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as obras e os serviços que se fizerem necessários para sua manutenção;
- V - arcar com os emolumentos para registro do instrumento de formalização da concessão e eventuais despesas dele decorrentes;
- VI - arcar com as despesas com projetos, construções, material, mão de obra e encargos tributários relativos à implantação de cada empreendimento, bem como daquelas relacionadas à preservação do patrimônio;

VII - responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público e a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.

Art. 5º Além de outras causas previstas no instrumento de sua formalização, será considerada extinta a concessão se:

- I - extinta a concessionária;
- II - alterada a destinação do imóvel;
- III - não observada as condições e obrigações estatuídas nesta Lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão;
- IV - houver razões de interesse público.

Art. 6º Extinta a concessão, o imóvel retornará ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias executadas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Pitanga/PR, 25 de abril de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2A254C8F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.541, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei 1.567, de 19 de abril de 2010, para substituir, em toda a Lei, as expressões “Secretaria Municipal do Meio Ambiente - (SEMMAPI)” pelas expressões “Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável” e “Secretaria Municipal do Interior e Secretaria Municipal da Cidade” pelas expressões “Secretaria de Agricultura e Pecuária e Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo” e “Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente” pelas expressões “Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável”, respectivamente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1ºA Lei nº 1.567, de 19 de abril de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.4º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para que a mesmo implemente os objetivos e instrumentos da política d do município, terá a seguinte competência:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -
- X -
- XI -
- XII -
- XIII -
- XIV -
- XV -
- XVI -
- XVII -

Art. 5º.....;

I-.....;

II- Órgão executor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com a finalidade de executar e fazer executar, como órgão municipal, a política e diretrizes municipais fixadas para o meio ambiente, bem como exercer o controle e a fiscalização as atividades regulamentadas por esta lei e normas técnicas pertinentes.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável determinar ao requerente a realização de estudo prévio de impacto ou análise de risco para a instalação e desenvolvimento de atividades de qualquer modo possam degradar o meio ambiente, devendo o estudo ser efetuado por equipe multidisciplinar, composta por pessoas não dependentes direta ou indiretamente, do requerente do licenciamento, nem do órgão público licenciador, sendo obrigatório o fornecimento de instrução e informação adequadas para a sua realização e a posterior audiência pública, convocada tempestivamente, através de edital, pelos órgãos de comunicação, públicos e privados.

Parágrafo

único.....;

Art. 10 A construção, instalação, ampliação ou funcionamento de qualquer atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão do prévio licenciamento do Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Parágrafo único. Os serviços funerários e de tanatopraxia, necrotérios, cemitérios e crematórios, serviços de saúde tais como: hospitais, clínicas, laboratórios e postos de saúde, obedecerão às normas ambientais e sanitárias aprovadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 12 Na análise de projetos de ocupação, uso e parcelamento do solo, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável deverá manifestar-se em relação aos aspectos de proteção do solo, da fauna, da cobertura vegetal e das águas superficiais, subterrâneas, efluentes, emergentes e reservadas, sempre que os projetos:

I -

II -

III -

Art. 14 Os serviços de saneamento básico ambiental, como os de abastecimento de água, coleta, tratamento e disposição final de esgoto operados por órgãos de qualquer natureza e coleta, tratamento e disposição final de resíduos, estão sujeitos ao controle da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, sem prejuízo daqueles exercidos por órgãos competentes.

Parágrafo único. A construção, reconstrução, reforma, ampliação e operação de sistemas de saneamento básico dependem de anuência prévia dos respectivos projetos pelo Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 16 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável manterá público o registro permanente de informação sobre a qualidade da água dos sistemas de abastecimento que obrigatoriamente devem ser fornecidos pela concessionária conforme estabelece a Portaria do Ministério da Saúde nº 518, de 25 de março de 2004, da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, ou normas legais que venham substituí-las ou complementá-las.

Art. 20

Parágrafo único. É proibido o lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgoto nos locais desprovidos de rede coletora de esgoto, as medidas adequadas ficam sujeitas à aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, sem prejuízo das de outros órgãos, que fiscalizará a sua execução e manutenção, sendo vedado o lançamento de esgoto "in natura" a céu aberto ou na rede de águas pluviais.

Art. 21

§ 1º

I -

II -

III -

IV -

V -

§ 2º

§ 3º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável poderá estabelecer zonas urbanas, onde a seleção do lixo deverá ser efetuada em nível domiciliar, para posterior coleta seletiva.

Art. 22

§ 1º

§ 2º

§ 3º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e o Conselho Municipal (COMMAPI) estabelecerão normas técnicas de armazenagem e transporte, organizará listas de substâncias, produtos resíduos perigosos ou proibidos de uso no Município, e baixará instruções para a coleta e destinação final dos mesmos.

Art. 24 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, conjuntamente com a Secretaria de Agricultura e Pecuária e Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, fixarão normas para a provação de projetos e edificações públicas e privadas, com vistas a estimular a economia de energia elétrica para climatização, iluminação e aquecimento d'água.

Art. 25 Sem prejuízo de outras licenças exigidas em lei, estão sujeitos à aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável os projetos de construção, reforma e ampliação de edificações destinadas a:

I -

II -

III -

IV -

Art. 32 Os setores Especiais de Preservação dos Fundos de Vale serão determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

§ 1º

§ 2º

Art. 36 Competirá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável as seguintes medidas essenciais:

I -

II -

III -

IV -

Art. 38

§ 1º

I - O(A) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - como Presidente, detentor de voto de desempate;

II - Um representante da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

XII -

XIII -

XIV -

XV -

XVI -

XVII -

XVIII -

§ 2º

§ 3º

I -

II -

III -

IV -;
 V -;
 VI -;
 VII -;
 VIII -;
 IX -;
 § 4º;
 § 5º;

Art. 39;
 § 1º;
 I -;
 II -;
 III -;

IV - As resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

V -;
 VI -;
 VII -;
 VII -;

§ 2º O(A) Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico Sustentável na qualidade de Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente será o gestor do Fundo, cabendo-lhe aplicar os recursos de acordo com o plano a ser aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 43;

I - Na Rede Municipal de Ensino, em todas as áreas de conhecimento e no decorrer de todo processo educativo em conformidade com os currículos e programas elaborados pela Secretária Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

II -;
 III -;
 IV -;

Art. 45A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável manterá setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico-jurídico à implementação dos objetivos desta lei e demais normas ambientais vigentes.

Art. 46 Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta lei e seus regulamentos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável poderá utilizar-se, além dos recursos técnicos e servidores de que dispõe, do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios.

Art. 47 Os servidores públicos lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável deverão ter qualificação profissional específica, exigindo-se para sua admissão concurso público de provas e títulos.

Art. 50;

Parágrafo único. Toda e qualquer infração ambiental deverá ser previamente instaurado o respectivo processo administrativo e informado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 60;

I -;
 II -;
 III -;
 IV -;
 V -;
 VI -;
 VII -;
 § 1º;
 § 2º Nos casos de reincidência, as multas, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderão ser aplicadas por dia ou em dobro.
 § 3º;

§ 4º;

Art. 63 Poderão ser apreendidos ou interditados pelo poder público, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, os produtos potencialmente perigosos para a saúde pública e para o ambiente.

Art. 65 Fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, autorizado a expedir as normas técnicas, padrões e critérios a serem aprovados pelo Conselho Municipal d, destinados a completar esta lei e regulamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 25 de abril de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:91919E00

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 2.540, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera os incisos de I ao IV do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.402, de 21 de dezembro de 2021, para a alteração da numeração dos lotes e das matrículas dos imóveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ª Lei nº 2.402, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º;

I - Uma área de terrenos medindo 276,13m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados e treze centímetros), sendo lote 16, quadra 166, zona 01, neste Município e Comarca, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: por uma linha com rumo NO 51°07'43" SE medindo 24,04 metros confrontando com o lote nº 18. SUDESTE: Por uma linha com rumo NE 38°52'17" SO medindo 15,25 metros confrontando com o lote nº 16. SUDOESTE: Por uma linha com rumo SE 45°41'35" NO medindo 14,37 metros confronta com a Rua dos Pêssegos. NOROESTE: Por uma linha com rumo SO 3°52'15" NE medindo 16,96 metros confrontando com a Rua João Mendes Miranda, conforme matrícula nº 42.002 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga;

II- Uma área de terrenos medindo 294,32m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e dois centímetros), sendo lote 17, quadra 166, zona 01, neste Município e Comarca, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por três linhas, a primeira com rumo N054°49'3"SE medindo 22,02 metros confrontando com os lotes nº 19 e 20, a segunda com rumo NE 38°52'17"SO medindo 5,30 metros confronta com o lote nº 21 e a terceira com rumo NO 51°07'43" SE medindo 10,00 metros confronta com o lote nº 21. SUDESTE: Por uma linha com rumo NE 38°52'17" SO medindo 7,46 metros confrontando com o lote nº 16. SUDOESTE: Por uma linha com rumo SE 51°07'43" NO medindo 24,04 metros confronta com o lote nº 17. NOROESTE: Por uma linha com rumo SO 3°52'15" NE medindo 13,83 metros confrontando com a Rua João Mendes Miranda, conforme matrícula nº 42.003 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga;

III - Uma área de terrenos medindo 343,09m (trezentos e quarenta e três metros quadrados e trinta e nove centímetros), sendo lote 18, quadra 166, zona 01, neste Município e Comarca, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por uma linha com rumo NO 51°33'47" SE medindo 24,14 metros confrontando com a Rua das Macieiras. SUDESTE: Por uma linha com rumo NE 38°52'17" SO medindo 19,68 metros confronta com o lote nº 20. SUDOESTE: Por uma linha com rumo se 54°49'3" NO medindo 10,05 metros confronta com o lote nº 18. NOROESTE: Por uma linha

com rumo SO 3°52'15" NE medindo 24,59 metros confrontando com a Rua Joao Mendes Miranda, conforme matrícula nº 42.004 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga;

IV - Uma área de terrenos medindo 244,77m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e sete centímetros), sendo lote 19, quadra 166, zona 01, neste Município e Comarca, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por uma linha com rumo NO 51°33'47" SE medindo 10,00 metros confrontando com a Rua das Macieiras. SUDESTE: Por uma linha com rumo NE 38°52'17" SO medindo 24,52 metros confrontando com o lote nº 07. SUDOESTE: Por uma linha com rumo SE 51°07'43" NO medindo 10,00 metros confronta com o lote nº 15. NOROESTE: Por uma linha com rumo SO 38°52'17" NE medindo 24,44 metros confronta com o lote nº 22, conforme matrícula nº 42.005 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Art. 2º

Art. 3º

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 25 de abril de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:71D3BC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2025 DA DISPENSA Nº10/2025.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº10/2025

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa nº10/2025 em conformidade com Artigo 75, inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	10/04/2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 E PILHAS ALCALINAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: **GUIMARAES E SOARES LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA,116, PITANGUINHA, PITANGA – PR, CEP 85200-00.

Valor total da contratação: R\$7.574,30 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

LOTE 1 -

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	62430	PAPEL SULFITE A4 (210 X 297MM) BRANCO, COM GRAMATURA DE 75 G/M², Caixa com 5000 folhas (10 Resmas com 500 Folhas cada)	UN	25	279,00	6.975,00
2	70042	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA (PALITO), 1,5 VOLTS, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	UN	50	8,99	449,50
3	70041	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA (PEQUENA), 1,5 VOLTS, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	UN	20	7,49	149,80

Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação: I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Pitanga, 10 de Abril de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 E PILHAS ALCALINAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$7.574,30 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red – 217- 0800210122080120413390300000 – Fonte – 303 – Material de Consumo;
Red – 276- 0800210122080120413390300000 – Fonte – 303 – Material de Consumo;
Red – 228- 0800210122080120413390300000 – Fonte – 303 – Material de Consumo;
Red – 228 - 0800210122080120413390300000 – Fonte – 494 – Material de Consumo;
Red – 251- 0800210122080120413390300000 – Fonte – 303 – Material de Consumo;
Red – 251- 0800210122080120413390300000 – Fonte – 1000 – Material de Consumo;
Red – 285 - 0800210122080120413390300000 – Fonte – 494 – Material de Consumo;
Red – 238- 0800210122080120413390300000 – Fonte – 303 – Material de Consumo;
Red – 238 - 0800210122080120413390300000 – Fonte – 494 – Material de Consumo;
Red – 270 - 0800210122080120413390300000 – Fonte – 303 – Material de Consumo;
Red – 276 - 0800210122080120413390300000 – Fonte – 494 – Material de Consumo;

VIGÊNCIA: 09 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2025.

MODALIDADE: Dispensa nº. 10/2025.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:59520D8F

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PORTARIA Nº 022/2025

DATA: 25 de abril de 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária ao vereador: **LUCIANO CEZAR BORGES**, Matrícula nº 56/0, portador da CI/RG nº 6.592.308-4 e CPF nº 022.119.889-03, com a finalidade de participar da “Assembleia para eleição da diretoria da Associação das Câmara de Vereadores do Médio Parapanema, a ser realizada no dia 26 de abril próximo, na cidade de Jataizinho-Pr, conforme programação em anexo.

Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Artigo 3º, § 2º, e da tabela constante do Anexo I, Item 2, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

Parágrafo Único - O valor concedido será de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 3º, da referida Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 25 de abril de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:04830245

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 023/2025**

DATA: 25 de abril de 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária ao vereador: **MARCO ANTÔNIO GIGLINI**, matrícula nº 62/0, portador da CI/RG nº 12.477.506-0 SSP/PR e CPF nº 081.186.799-42, com a finalidade de participar da “**Assembleia para eleição da diretoria da Associação das Câmara de Vereadores do Médio Paranapanema**”, a ser realizada no dia 26 de abril próximo, na cidade de Jataizinho-Pr, conforme programação em anexo.

Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Artigo 3º, § 2º, e da tabela constante do Anexo I, Item 2, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

Parágrafo Único - O valor concedido será de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 3º, da referida Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 25 de abril de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:3195D28D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 024/2025**

DATA: 25 de abril de 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária ao vereador: **ALESSANDRO GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 55/0, portador da CI/RG nº 8.933.577-9/SSP/PR e CPF nº 045.211.269-95, com a finalidade de participar da “**Assembleia para eleição da diretoria da Associação das Câmara de Vereadores do Médio Paranapanema**”, a ser realizada no dia 26 de abril próximo, na cidade de Jataizinho-Pr, conforme programação em anexo.

Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Artigo 3º, § 2º, e da tabela constante do Anexo I, Item 2, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

Parágrafo Único - O valor concedido será de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 3º, da referida Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 25 de abril de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:6AA41BAA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 025/2025**

DATA: 25 de abril de 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária ao vereador: **GABRIEL BARROS DA COSTA**, Matrícula nº 63/0, portador da CI/RG nº 14.421.496-0 SSP/PR e CPF nº 119.553.199-01, com a finalidade de participar da “**Assembleia para eleição da diretoria da Associação das Câmara de Vereadores do Médio Paranapanema**”, a ser realizada no dia 26 de abril próximo, na cidade de Jataizinho-Pr, conforme programação em anexo.

Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Artigo 3º, § 2º, e da tabela constante do Anexo I, Item 2, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

Parágrafo Único - O valor concedido será de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 3º, da referida Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 25 de abril de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:A6E7E015

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 026/2025**

DATA: 25 de abril de 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária ao vereador: **EMERSON FERNANDO DA CRUZ**, Matrícula nº 64/0, portador da CI/RG nº 6.680.592-0 SESP e CPF nº 007.822.529-90, com a finalidade de participar da “**Assembleia para eleição da diretoria da Associação das Câmara de Vereadores do Médio Paranapanema**”, a ser realizada no dia 26 de abril próximo, na cidade de Jataizinho-Pr, conforme programação em anexo.

Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Artigo 3º, § 2º, e da tabela constante do Anexo I, Item 2, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

Parágrafo Único - O valor concedido será de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 3º, da referida Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 25 de abril de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:2F24A66D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555/2025**

DATA: 25 de abril de 2025.

SÚMULA: Nomeia candidatas classificadas em PSS – Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2024, homologado em 14 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO as informações constantes do Despacho 15 ao Memorando 1Doc nº 064/2025, de 28 de janeiro de 2025,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto do Edital nº 002/2024, de 19 de dezembro de 2024, a saber:

Nome da Candidata	Cargo	Data de Admissão
Carlinda Maria Barbosa de Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais I	17/03/2025
Patricia Gomes da Silva	Educador(a) Infantil 20h	07/04/2025

Art. 2º – O presente Decreto produzirá efeitos retroativos às respectivas datas de admissão de cada candidata.

Art. 3º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de abril de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BB1C2326

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 556/2025

DATA: 25 de abril de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Samira Pires da Silva Santos**, portadora da CI/RG nº *.218.***-6 SESP/SP e do CPF nº ***.695.289-**, para em comissão, exercer o cargo de **Assistente Administrativo**, símbolo CC-5, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 28 de abril de 2025.

Art. 2º – A servidora ora nomeada exercerá suas atribuições junto à Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de abril de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:452A473D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, nº 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2025, Edição 3262, Código Identificador: 7D6BD08B, como segue:

No item 4.1. do Edital:

•
Onde se lê:

4.1. Poderá participar desta licitação Pessoa Jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as demais exigências contidas no presente edital:

•
cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

•
em condições de atender as especificações deste Edital de Licitação;

•
que seja constituída nos moldes da Lei Complementar nº 123/06.

•
Passa-se a ler

4.1. Poderá participar desta licitação Pessoa Jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as demais exigências contidas no presente edital:

•
cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

•
em condições de atender as especificações deste Edital de Licitação;

•
que seja constituída nos moldes da Lei Complementar nº 123/06;

•
sediada no Município de Pitangueiras, conforme Lei Municipal nº 690/2021.

Pitangueiras, 25 de abril de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:4D0A9561

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: ASTORLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 06.017.182/0002-70

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para a execução de análises clínicas, exames e procedimentos laboratoriais, conforme listagem com exames incluídos na tabela SIG-TAP/SUS e listagem com exames NÃO incluídos na tabela SIG-TAP/SUS.

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

DESP Nº 222 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...

00495.00495.09.02.06.00.1.500.0000 Atenção Básica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Camila Verri Catalo

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador: 9D391A68

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 11/2025

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 11/2025, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÃO	ITEM
MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA	42.488.597/0001-05	CONSULTA PSQUIATRIA	EM 1
MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA	42.488.597/0001-05	CONSULTA GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	EM E 2
ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	26.740.375/0001-81	CONSULTA GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	EM E 2

Pitangueiras - PR, 25 de abril de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador: CC3DD936

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - PITANGUEIRAS

CNPJ: 10.740.545/0001-98

CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ/MF: 06.156.938/0001-81

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 14.133/21 prorrogar a vigência do Contrato nº 06/2024, cujo término passa a ser em 22/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Ana Júlia Lomeo e Gentil Pereira da Silva

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador: 1FA91CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 135 DE 24 ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 135 DE 24 ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de processo para contratação temporária de Psicólogo.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação requerendo a abertura de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal para o cargo de Psicólogo;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2.372 de 03 de setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar abertura de procedimento administrativo e publicação de edital de processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público conforme segue:

- Psicólogo - Cadastro de reserva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador: 8567BF79

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 136 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 136 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Psicólogo.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 135 de vinte e quatro de abril de 2025, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Psicólogo.

Amauri Machado de Melo - 15471 - chefe de gabinete

Raquel Fernandes Martins - 16981 - Dir. Depto rh
Sandra Andréa Budel - 8621 - Gestora Depto rh.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:07E58161

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 137 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 137 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia comissão para julgamento e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Psicólogo.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Psicólogo.

Sandra Andrea Budel – Gestora de RH – Matrícula - 8621;
Raquel Fernandes Martins – Chefe de Divisão – Matrícula - 16381
Rosangela Lopes – Psicóloga – Matrícula - 11591

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:EDAB8CE3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO E A EMPRESA GÉSIKA ROBERTA DA SILVA E CIA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, senhor **ABRAHÃO MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen, nº 165, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.772.723-8 SESP-PR e CPF nº 032.714.959-04 e;

CONTRATADA: GÉSIKA ROBERTA DA SILVA E CIA LTDA (PANIFICADORA CIA DO PÃO), devidamente inscrita no CNPJ sob nº **18.521.050/0002-60.**, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, Nº s/n, na Cidade de Planalto, neste ato representado pelo(a) Administrador(a) o(a) Sr(a). **GÉSIKA ROBERTA DA SILVA**, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº 106673365, e do CPF sob nº 071.016.879-97, residente e domiciliado(a), na Rua Aimorés, centro, Município de Capanema – PR, CEP: 75.860-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objeto rescisão consensual do Contrato Administrativo nº. 01/2024, de 22/05/2024, Dispensa nº. 01/2024 – Processo 05/2024, referente ao objeto; aquisição de lanches para atender a realização de sessões, reuniões e audiências da Câmara Municipal de Planalto PR, estando a partir da data de publicação deste Termo de Rescisão encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO

Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava – da Rescisão do Contrato Administrativo 01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RESCISÃO

Conforme Requerimento de pedido de rescisão contratual, apresentado pela contratada datado em 10 de abril de 2025, anexo ao Processo, fica rescindido o Contrato Administrativo 01/2024.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, para os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem assim ajustadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR 25 de abril de 2025.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP
Contratante

GÉSIKA ROBERTA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

.....
.....

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FF29DBF6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 015/2025, lavrada em 16 de abril de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de aduelas de concreto para utilização das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
LOTE 01 ITEM:01,02,03 e 04 LOTE 02 ITEM 05,06 e 07
VALOR TOTAL: R\$ 402.000,00 (dezenove mil cento e noventa e seis reais).

DATA: 25 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Scherer Marzec

Código Identificador:B413B4D2

LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:

1.1. Registro de Preços visando a aquisição de aduelas de concreto para utilização das secretarias do Município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:

2.1. TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:

3.1. TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46347567000130 situada no município de Pato Branco - PR classificado em 1º lugar nos itens 01,02,03,04,05,06 e 07 do certame totalizando a importância de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 015/2025 de 04 de abril de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de abril de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 16 de abril de 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC

Pregoeira

Publicado por:

Fernanda Scherer Marzec

Código Identificador:E4631021

LICITAÇÃO ERRATA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2024

ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 175/2024, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, neste ato representada por seu Administrador o Sr. FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo de empreitada de obra nº 175/2024, firmado entre as partes em data de 28 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa para Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, com área de 41.834,94 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ONDE LÊ-SE: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quarta (do prazo de execução), prorrogando em 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução do presente contrato, com término em 24/07/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: LEIA-SE: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quarta (do prazo de execução), prorrogando em 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução do presente contrato, com término em 24/07/2025 e (do prazo de vigência) prorrogando em 120 dias com término em 24/09/2025 do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

FEG Engenharia De Obras LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:65FB68AE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 15/2024
CREDENCIAMENTO Nº 15/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 63/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenés Filho**, e de outro lado, a Empresa **PERPETUA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 60.089.301/0001-65, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO** – realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância**

com a legislação vigente. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.740,00** (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais). O contrato terá vigência de **6 (seis) meses** e renovados a critério da Administração Pública.

Pontal do Paraná, 23 de abril 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS

Setor de Licitações e Contrato

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:58B27CDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO PREGÃO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 81/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025 – Objeto: **Contratação de clínica especializada em paciente com transtornos mentais e idosos, localizadas na região de Curitiba/PR ou região metropolitana, com o período indeterminado, para a internação de pacientes.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **15/05/2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>. Pontal do Paraná, 25 de abril de 2025

AUREA MUNHOZ

Pregoeira

Decreto 12.691/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:2DABE024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 02/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ELIZ REGINA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 53.215.132/0001-05, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO – execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.** **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.644,00** (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). **Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 23 de abril de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS

Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:25D5A6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 358 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Memorando nº 7708/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Isabela Matias do Nascimento** para desempenhar a função de fiscal dos contratos designados pela **Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia**, conforme segue abaixo:

Nº Contrato: 363/2022	Processo: 718/2022	Pregão - 110/2022	PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
Nº Contrato: 380/2023	Processo: 1253/2023	Pregão - 60/2023	PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
Nº Contrato: 375/2024	Processo: 344/2024	Inexigibilidade 56/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nº Contrato: 358/2023	Processo: 115/2023	Inexigibilidade 52/2023	LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Parágrafo Segundo– O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de abril de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CE7FF658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 359 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1939/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LEIDIANY GRABOWSKI XAVIER PINHEIRO - MATRICULA 323.339**, ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **14/03/2016 a 14/03/2021**, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:190EE3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 360 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3610/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) PALOMA DE FÁTIMA MARQUES DA SILVA – MATRICULA 165941, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 07/02/2018 a 06/02/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:F3DF147C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 361 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.370/2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) DEBORA DE CAMPOS BRIZOLA ANDRADE - MATRICULA 61731, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:48821124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.271/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) MARCIA JAMBEIRO - MATRICULA 234771, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:04A316C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 363 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5.005/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ADRIANO DINA CRISPIM, - MATRICULA 163221, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 27/03/2018 a 26/03/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:22ACE93C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 364 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 26.861/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO – MATRICULA– 29251, ocupante do cargo de e PROFESSOR (A), lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/01/2018 a 31/12/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F4F0D24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -PORTARIA N.º 301 DE
26 DE MARÇO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 26.861/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO – MATRICULA– 29251 , ocupante do cargo de e PROFESSOR (A) , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/01/2018 a 31/12/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:33DCA9FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 365 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.736/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) LEILA CRISTIANE DA CRUZ DOS SANTOS – MATRICULA– 170351 , ocupante do cargo de PROFESSOR (A) , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:19A0226A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 366 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.725/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) LETICIA ALVES LEMOS – MATRICULA– 165431 , ocupante do cargo de Fisioterapeuta , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 20/02/2018 a 19/02/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:75819729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 367 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 4032/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) CINTIA MENDES DA SILVA – MATRICULA– 6631 , ocupante do cargo de PROFESSOR (A) , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 08/02/2019 a 07/02/2024 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E4632A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 368 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1.967/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) DENIZE SANT'ANA DONATO DE PINHO - MATRICULA 70211, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL , lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo

02/08/2019 a 01/08/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:48B5E636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 369 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.725/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **DENISE APARECIDA RODRIGUES SIMOES – MATRICULA– 62111** , ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL** , lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **02/06/2009 a 01/06/2014, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:CF17E54C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 370 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.269/2024 e 17.606/2024** .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL - MATRICULA 249291**, ocupante do cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **21/11/2017 à 20/11/2022** , **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:E5C57FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 371 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3870/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **Elia Rocha dos Santos - MATRICULA 62461**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** do **Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo **01/06/2014 a 31/05/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:75245108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 372 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5471/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CARMEN FONSECA RAISER DA SILVA – MATRICULA– 323.875** , ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -EFS** , lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do **Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo **01/04/2018 a 31/03/2023** , **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 60 (sessenta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:D8172ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 373 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 27.765/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) JULIANE DE FATIMA SILVA MARINS PEIXOTO - MATRICULA 70561, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/08/2019 a 01/08/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD44FF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 374 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 23.206/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SANDRO ROBERTO DE SOUZA – MATRICULA 80871, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no GABINETE DO PODER EXECUTIVO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 19/08/2019 a 18/08/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B43D0BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 375 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 22.844/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SIMONE CORDEIRO GUEDES – MATRICULA– 180821, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3BD1E90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 376 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 262/2025** .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SIMONE RUTE GARCIA - MATRICULA 32041, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:001DFCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 377 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 5252/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) Nildicleia Inês Pereira Gaisler - MATRICULA - 27471, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 à 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:336170D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 378 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 3.335/2024 e 28.138/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) GENEROSA MARTINS MENEGUSSO - MATRICULA 161521 , ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 07/02/2018 a 06/02/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:101794E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 379 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 250/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) GABRIEL DIAS NETO - MATRICULA 13171, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 03/01/2015 a 02/01/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:952FA9B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 380 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 6978/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) VIVIAN ROSA - MATRICULA 235581, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL , lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:911FCA9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 381 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 23.233/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) AGEU LUIZ DO NASCIMENTO BITTENCOURT - MATRICULA 1911, ocupante do cargo de CARPINTEIRO , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 18/05/2018 a 17/05/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:9DC40DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 382 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 17.920/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS - MATRICULA 323.520, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 26/12/2016 a 25/12/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:FB3520E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 383 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 8.792/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) PATRICIA DO NASCIMENTO - MATRICULA 323906, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 13/02/2018 a 12/02/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:D839CB22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 384 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3.921/2023 e 17.218/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SANDRA REGINA MENDES – MATRICULA– 323814, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 03/07/2017 a 02/07/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de ABRIL/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:68278AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 385 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Memorando nº 7694/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Danielli Mendes do Nascimento Alves** para desempenhar a função de fiscal dos contratos designados pela **Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia**, conforme segue abaixo:

Nº Contrato: 264/2021	GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO
Nº Contrato: 73/2025	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Processo de Dispensa	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ - AMLIPA
Processo de Dispensa	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP
Processo de Dispensa	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM

Parágrafo Segundo– O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de **24 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:0270C84D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025**

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.664,41 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO: 30/04/2025

HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Educação Física e Desportos, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 25 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Agente de Contratação

Port:nº 82/2025

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:89345362

LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Nº03/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 40/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025.

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração.

Objeto: Contratação de serviço especializado para o fornecimento do aplicativo GovFácil – Licença Diamante.

Fundamento Legal: art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 03/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa GOV FACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ. nº 41.886.613/0001-55, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 25 de abril de 2025.

MARIO JOSÉ PIZONI

Secretário de Administração

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:64329D96

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 121/2025

PORTARIA Nº. 121/2025

O **Secretario de Administração do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **DAIANE DE BRITO LOPES SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 062.284.519-52 SSP/PR, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº

1591-8/1, lotada na Secretaria de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 20 de abril de 2025 até 17 de agosto 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (25/04/2025).

MARIO JOSÉ PIZONI

Secretario de Administração.

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:62C59FEA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 54/2025

DECRETO Nº 54 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1864 00495 – Atenção Básica.....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00495 – Atenção Básica.....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Porto Amazonas, 25 de abril de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:AA43C84C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO

FERREIRA

PORTARIA Nº 24/2025

PORTARIA Nº 24/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os arts. 3º, §3º, 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor do Presidente da Câmara Álvaro Gonçalves da Rocha – CPF nº 924.XXX.XXX-72, para cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa do Paraná, em visita ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do município, nos dias 29 a 30 de abril de 2025, em Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 25 de abril de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

ISAÚ MARIA DE SOUZA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:7B269BB9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
PORTARIA Nº 25/2025**

PORTARIA Nº 25/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os arts. 3º, §3º, 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor do Vereador Odair Fernandes de Oliveira – CPF nº 747.XXX.XXX-72, para cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa do Paraná, em visita ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do município, nos dias 29 a 30 de abril de 2025, em Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 25 de abril de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:06BDEB15

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 DO CONTRATO 03/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereador **ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 924.979.269-72 e RG nº 4877870 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA** - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, **LUIZ CARLOS MORANDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº – Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para reajuste dos valores, nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato Administrativo nº 03/2024, em conformidade com a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do referido contrato, e nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor unitário do litro de combustível, conforme o contrato original, seguirá os valores indicados na tabela abaixo, considerando o preço médio praticado no município de Londrina/PR, de acordo com a tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, referente ao período de 13/04/2025 a 19/04/2025:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,49	R\$ 6,45
2	GASOLINA COMUM	R\$ 6,25	R\$ 6,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo este termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 03/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 24 de abril de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho LTDA -

CNPJ: 78.766.763/0001-35

LUIZ CARLOS MORANDI

CPF nº 034.376.178-50

Publicado por:

Wallyngson Bruno

Código Identificador:8545A36F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Promoção na Carreira e mudança de nível de empregos públicos do CISPAP.

O DIRETOR-EXECUTIVO do CISPAP, no uso de suas atribuições estipuladas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio e conforme decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho e de Processo de Progressão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho e Comissão de Processo de Progressão com os seguintes membros:

- Luana Ricken Gonçalves Dias, técnica em saneamento, como presidente;
- Arildo Aparecido de Camargo, diretor administrativo, como membro;
- Jefferson Lauer Valendorf, contador, como membro.

Art. 2º Fica reconhecido o direito a promoção de carreira na classe e nível ao empregado público da seguinte forma, conforme decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho e Comissão de Processo de Progressão:

§ 1º Empregada Renata Alves Perez, engenheiro civil, data de admissão: 20/01/2022:

- Situação atual:
Classe atual: I
Salário atual: R\$ 6.918,05

- Decisão da Comissão:
Classe após promoção: IV
Salário após progressão: R\$ 8.008,51

§ 2º Empregada Maira Juliana Felix de Souza Trevisan, técnica em saneamento, data de admissão 01/09/2016:

- Situação atual:
Classe atual: II
Salário atual: R\$ 4.362,56

- Decisão da Comissão:
Classe após promoção: IV
Salário após progressão: R\$ 4.809,73.

§ 3º Empregado: Pedro Gabriel Grecco, auxiliar administrativo, data de admissão: 08/04/2019:

- Situação atual:
Classe atual: II
Salário atual: R\$ 3.308,01.

- Decisão da Comissão:
Classe após promoção: III
Salário após progressão: R\$ 3.473,41.

Art. 3º: Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Maringá-PR, 15 de abril de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:904BA493

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre atribuição de função gratificada a servidora nos termos da Cláusula Trigésima Oitava e Anexo IV do Protocolo de Intenções.

O PRESIDENTE DO CISPAP, no uso de suas atribuições estipuladas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora Thais Marcílio, matrícula 90, CPF 083.017.179-71, ocupante do emprego público de Auxiliar de Laboratório, adicional de função no montante de 40% (quarenta por cento) sobre seu respectivo vencimento base pelo desempenho de atividades como responsável por departamento (FGE3) no Laboratório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 14 de janeiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:5B5006F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

O Presidente do CISPAP - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2022 de 22 de agosto de 2022, resolve **convocar** os aprovados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **06/05/2025**. O local para comparecimento será na sede do Cispap, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
- 2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- 3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- 4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- 5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- 6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
- 7) Atestado de sanidade física e mental;
- 8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- 10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- 11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens móveis e imóveis;
- 12) Inscrição do PIS/PASEP;
- 13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
- 15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
Nome	Nota	Classificação	Modalidade
Cindy Gonçalves Trevizan De Castro	68,00	5º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **06/05/2025 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAP convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 25 de abril de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor-Executivo

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:9A5B18DC

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 - DISPENSA Nº 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ 34.994.074/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

VALOR GLOBAL: R\$ 27.495,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:49FA67E8

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 - PREGÃO Nº 3/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ 17.234.948/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/ PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.080,00 (Trinta e Seis Mil e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **188 (cento e oitenta e oito) dias**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:A5987401

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
NOTAS EXPLICATIVAS DA CÂMARA DE QUATRO BARRAS**

a) INFORMAÇÕES GERAIS

O Balanço Patrimonial da Câmara de Quatro Barras – PR referente ao exercício de 2024 integra a Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras.

CNPJ/MF sob o número 02.177.287/0001-55, constituída em 15/10/1977, com sede no município de Quatro Barras/PR, à Rua Vinte e Cinco de Janeiro, nº 448 - Centro

A natureza jurídica da entidade é a de Direito Público interno, conforme Artigo 1º da Lei Orgânica;

O domicílio da entidade é a cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná;

A natureza das operações são serviços legislativos ao Município de Quatro Barras;

As Demonstrações Contábeis relativas à Prestação de Contas foram preparadas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição. Considerando o disposto na Lei 4.320/64 que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e da Lei Complementar 101/2000 que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

As Demonstrações Contábeis têm por objetivo principal dar transparência às contas públicas, bem como, fornecer aos diversos usuários informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (accountability) realizada durante o exercício em evidência.

b) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Como ferramenta para contabilização das variações patrimoniais do exercício de 2024 e elaboração das demais demonstrações contábeis foi utilizado o software para gestão Elotech Gestão Pública, sendo que as receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas atendendo as normas e legislações vigentes. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral da Câmara do exercício de 2024 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração de Fluxo de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/164, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 – LRF. Na Câmara Municipal de Quatro Barras o Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e saldo) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Considerando que a Câmara Municipal possui somente interferência financeira repassada pelo Executivo, a despesa fixada para o exercício foi de R\$ 8.306.064,72 (Oito milhões, trezentos e seis mil, sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) com Suplementação autorizada no valor de R\$ 1.120.532,00 (Um milhão, cento e vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais), observa-se um saldo de dotação orçamentária de R\$ 543.674.47 (Quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) o qual foi repassado a Prefeitura Municipal.

Os Restos a pagar Inscritos Empenhados e não Liquidados do período totalizaram R\$ 159.293,66 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Restos a Pagar liquidados e não pagos no exercício totalizaram R\$ 20.755,63 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

BALANÇO FINANCEIRO 2024

O Balanço Financeiro segundo Art. 103 da Lei nº 4.320/1964 demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Na estrutura do balanço financeiro as receitas e as despesas orçamentárias são desdobradas segundo sua destinação e função, os recursos são divididos entre ordinários e vinculados.

De acordo com o Balanço Financeiro do exercício de 2024 houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 8.306.064,72 (Oito milhões, trezentos e seis mil, sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo os dispêndios ocorridos no total de R\$ 7.762.390,25 (Sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Câmara em 31 de dezembro de 2024, e mediante sua observação é possível conhecer a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e resultados acumulados (patrimônio líquido). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante conforme estabelecido no MCASP 10ª edição. A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos Anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial da Câmara de Quatro Barras é composto por:

Quadro Principal;

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

Quadro das Contas de Compensação; e

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

1. ATIVO

1.1 ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA – Como equivalentes de caixa, devem ser consideradas as aplicações financeiras com característica de liquidez imediata, o que compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e fundo de aplicação financeira. O poder Legislativo detém nesta conta um valor de R\$173.061,06 (Cento e Setenta e três mil, sessenta e um reais e seis centavos).

1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.2.1 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO – São registrados os créditos realizáveis a Longo Prazo que correspondem ao valor de R\$ 94.240,42 (Noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), sendo este referente pedido de restituição de INSS junto a Receita Federal do Brasil, o qual encontra-se em processo de análise.

1.2.2 IMOBILIZADO – Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP: Ativos imobilizados são itens tangíveis que são utilizados na produção ou destinados a aluguel, usados na administração, utilizados na prestação de serviços; e se espera que sejam usados por mais de um ano e com valor relevantes. O valor registrado como imobilizado ao final do exercício de 2024 corresponde a R\$ 3.410.704,21 (Três milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e quatro reais e vinte e um centavos).

1.2.3 BENS MÓVEIS – São registrados móveis e utensílios utilizados pela Câmara como veículos, máquinas, equipamentos de processamento de dados, cadeiras, mesas e mobiliários para o desenvolvimento das atividades, totalizando o valor de R\$1.663.768,85 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

1.2.4 BENS IMÓVEIS – São os imóveis que fazem parte da Câmara Municipal e que podem ser usados para o desenvolvimento das atividades necessárias, como terrenos, edifícios, imóveis de uso, bem como obras em andamento com resultado final do exercício no valor de R\$ 1.746.935,36 (Um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

2. PASSIVO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO – São as obrigações de pessoal a pagar, contribuições ao regime geral da previdência social (RGPS), do período de 12/2024. O registro total neste subgrupo no final do exercício totaliza R\$ 20.755,63 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

2.1.2 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Retenções para pagamento de consignações de impostos como INSS, ISS e IRRF, totalizando R\$ 24.385,25 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 RESULTADOS ACUMULADOS

3.1.1 RESULTADO DO EXERCÍCIO – Na Demonstração das Variações Patrimoniais, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo, teremos um Superávit Patrimonial, caso contrário, será Déficit Patrimonial.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da Câmara Municipal durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

A Câmara Municipal de Quatro Barras apresenta no encerramento do exercício de 2024 um resultado apurado nas Variações Patrimoniais Aumentativas de R\$ 8.306.064,72 (Oito milhões, trezentos e seis mil, sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R\$8.075.144,62 (Oito milhões, setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo as Variações Patrimoniais Qualitativas referente a incorporação de ativos no valor de R\$ 86.499,99 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. Para essa demonstração adota-se o regime de caixa, apura-se a geração líquida de caixa para o exercício e evidencia o saldo de caixa inicial (que foi proveniente do exercício anterior) e o saldo de caixa final (que irá para o exercício seguinte).

A Câmara de Quatro Barras apresenta no exercício de 2024 uma geração líquida de recursos no valor de R\$ 65.342,73. (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) Sendo o Fluxo de caixa líquido Operacional no valor de R\$ 151.842,72 (Cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos, o resultado do Fluxo de Caixa de Investimento no total de R\$ 86.499,99 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos e o resultado do Fluxo de caixa de Financiamento sendo zerado.

Evidencia um saldo de recursos e equivalente de caixa inicial de R\$ 119.554,81 (Cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavo) e o saldo de recursos e equivalente de caixa final de R\$ 173.061,06 (Cento e setenta e três mil, sessenta e um reais e seis centavos).

As notas explicativas integrantes das demonstrações contábeis do exercício de 2024 foram elaboradas com base na Lei 4.320/1964 e na Resolução CFC nº 1.133/2008 e alterações que aprovou a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis.

Quatro Barras, 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente da Câmara

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR

Contadora

LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN

Controle Interno

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti

Código Identificador: 27FBB080

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10.703/2025

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para o Poder Executivo do Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos para o sistema de registro de preços da Poder Executivo do Município de Quatro Barras;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I – Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras.

Seção II – Das Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I – Adesão à Ata de Registro de Preços: também conhecida como "carona", é um procedimento que permite a contratação de bens e serviços por órgãos que não participaram do processo licitatório;

II - Ata de registro de preços: documento no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III – Central de Compras: órgão municipal vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento responsável pela instrução da fase interna das compras públicas, visando a eficiência operacional;

IV - Compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços comuns de engenharia em que a Central de Compras conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução

descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

V - Gestão de Atas: ferramenta informatizada para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos;

VI - Intenção de registro de preços- IRP: divulgação, na fase de planejamento da licitação, da intenção de realização de compra pelo Sistema de Registro de Preços;

VII - Órgão ou entidade gerenciadora: secretaria municipal responsável pela gestão da ata de registro de preços

VIII - Órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

IX- Órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

X- Secretaria demandante: secretaria responsável pela requisição;

XI - Sistema de registro de preços – SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

Seção III - Hipóteses de Cabimento

Art. 3º O SRP poderá ser utilizado quando a Administração constatar uma ou mais das seguintes situações:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal ou estadual, por meio de compra nacional ou estadual ou da adesão de que trata o art. 86, § 2º, I, da Lei 14.133/2021; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único: O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Seção IV – Da indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4º É permitido o registro de preços indicando somente a unidade de medida dos itens da contratação, sem definição do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput e incisos I e II, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I – Da Central de Compras

Art. 5º Compete à Central de Compras:

I – Consultar as IRP's de outros entes públicos para participar dos processos de compras quando for vantajoso para o Município;

II – Consultar as atas de registro de preços vigentes de outros entes públicos e proceder a adesão quando for vantajoso para o Município;

III - Consolidar os quantitativos informados nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) enviados pelas secretarias demandantes;

IV - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação visando a padronização e racionalização;

V - Promover os atos necessários à instrução da fase preparatória para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e promover sua disponibilização aos demais órgãos municipais ou às entidades participantes;

VI - Realizar a pesquisa de preços e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

VII - Justificar a não realização da publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP) ou publicar a IRP no Diário Oficial e no site do Município pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos do art. 86 da Lei 14.133/2021, indicando meio de contato para que outras instituições públicas possam manifestar sua intenção de participação e enviar os documentos elencados no art. 8º deste Decreto;

VIII - conduzir o procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes;

IX - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

X - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico;

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a X do caput serão realizados antes da elaboração do edital, do aviso de dispensa ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º A Central de Compras poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos municipais demandantes ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do caput.

§ 3º Compete à Central de Compras comunicar os órgãos e entidades que manifestaram intenção de participação quanto à inclusão ou não dos seus itens na licitação.

§ 4º As minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão submetidos à parecer da Procuradoria Geral do Município.

§ 5º Não será admitida a inclusão de órgão participante que não se manifestar no prazo fixado no aviso de IRP.

§ 6º A Central de Compras poderá justificar a não realização de IRP quando for a única contratante pela natureza do objeto ou nas hipóteses do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º Nas contratações de obras eventualmente compatíveis com o Sistema de Registro de Preços, a instrução do processo competirá à Secretaria Municipal de Obras que remeterá o processo à Central de Compras apenas para publicação da IRP.

§ 1º A Central de Compras reunirá os pedidos de participação e enviará à Secretaria de Obras para deliberação.

§ 2º No caso descrito no caput, competirá à Secretaria de Obras a instrução do processo com elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Anteprojeto, se houver, Termo de Referência ou Projeto Básico, Orçamento ou Pesquisa de Preços, Análise de Risco e Matriz de Risco, se houver.

Seção II – Da Gestão das Atas de Registros de Preços

Art. 7º A Secretaria responsável pela gestão da ata de registro de preços possui as seguintes atribuições:

I - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 28;

II - gerenciar a ata de registro de preços;

III - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

IV - deliberar quanto à adesão de órgãos e entidades não participantes;

V - verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput do art. 6º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

VI - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 29.

Seção III - Do órgão ou entidade participante

Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade com interesse em participar do registro de preços promovido pelo Município de Quatro Barras:

I - registrar a intenção de participar do registro de preços, no prazo previsto no art. 9º deste Decreto, através do canal de comunicação publicado no aviso de intenção de registro de preços, acompanhada dos seguintes documentos:

a) termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar, indicando obrigatoriamente a estimativa de quantidade e o local de entrega;

b) autorização da autoridade competente do órgão participante;

II - auxiliar tecnicamente, por solicitação da Central de Compras, da Secretaria de Obras ou da Secretaria gestora da ata, nas atividades previstas nos incisos IV e VI do art. 5º;

III - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

IV - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

V - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e conduzir eventual processo de aplicação de penalidades ao fornecedor que descumprir o pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

VI - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e

VII - gerenciar o saldo da ata de registro de preços em relação a sua demanda;

VIII- prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I - Da intenção de registro de preços

Art. 9º Para fins de registro de preços a Central de Compras deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação da IRP no Diário Oficial do Município.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante nos termos do art. 4º, parágrafo único deste decreto.

Seção II - Da licitação

Art. 10 No Sistema de Registro de Preços será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado.

Art.11 O critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto poderá ser adotado por lote quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item ou for evidenciada a vantagem técnica e/ou econômica desta opção.

Parágrafo único: Na hipótese prevista no caput deverão ser observadas as seguintes condições:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação de item isolado do lote itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Art. 12. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão.

§1º A análise dos documentos de habilitação e das propostas será realizada pelo pregoeiro/agente de contratação, o qual poderá solicitar auxílio da equipe de apoio e/ou equipe técnica.

§2º As contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação poderão utilizar o sistema de registro de preços para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Seção III – Do Edital

Art. 13. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto no art. 23 a 25;

VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto no art. 26 e 27;

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 30, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

XII - a impossibilidade de adesões por outros órgãos ou entidades

XIII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 16:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIV - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção IV - Da contratação direta

Art. 14. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de uma Secretaria Municipal ou mais de uma entidade.

§ 1º Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação do agente de dispensa como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação no caso de dispensa eletrônica.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção V - Da disponibilidade orçamentária

Art. 15. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato.

CAPÍTULO IV**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Seção I - Formalização e cadastro reserva**

Art. 16. Após a homologação da licitação ou da realização da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso art. 13, inc. IV;

II - será mantido no processo o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - nas contratações será respeitada a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário precederão os licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 26 e art. 27.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Seção II - Assinatura

Art. 17. Após os procedimentos previstos no art. 16, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

Art. 18. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 17, observado o disposto no art. 16, § 3º, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes do cadastro reserva aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes do cadastro reserva para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a

Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Seção III – Da vigência da ata de registro de preços

Art. 20. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

§1º A prorrogação da ata de registro de preços será pelo saldo da ata, sem renovação dos quantitativos.

§2º A comprovação da vantagem do preço deverá ser demonstrada em Justificativa de Preços elaborada de acordo com o Decreto Municipal 9.618/2024 ou outro que venha a substituí-lo.

§3º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 33.

Seção IV - Vedação a acréscimos de quantitativos

Art. 21 Não é permitido efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Seção V – Do controle e gerenciamento

Art. 22 O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta eletrônica, quanto aos quantitativos e os saldos.

Parágrafo Único. As solicitações de adesão e o remanejamento de quantidades entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e aderentes serão controlados pela Secretaria Gestora.

Seção VI – Da alteração dos preços registrados

Art. 23 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução ou elevação dos preços praticados no mercado ou de fato que altere o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados: Parágrafo único: Os preços registrados somente serão revisados para mais nas seguintes hipóteses:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VII – Da negociação de preços registrados

Art. 24. Caso o preço registrado se torne superior ao preço de mercado devido a fatores posteriores, o órgão ou entidade responsável deverá convocar o fornecedor para renegociar a redução do preço.

§ 1º O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 32.

Art. 25. Caso o preço registrado se torne inferior ao preço de mercado, tornando impossível ao fornecedor o cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, este poderá requerer à Secretaria Gestora da ata a revisão do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§1º O fornecedor deverá demonstrar uma das seguintes situações para solicitar o aumento dos preços:

I - força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - criação de quaisquer tributos ou encargos legais, majoração de alíquota ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

§ 2º O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de aumento dos preços, a documentação comprobatória, a planilha de custos, notas fiscais dos últimos 24 (vinte e quatro meses) e quadro demonstrativo da série histórica de preços que comprove que a alta é incomum, confirmando a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 3º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize a manutenção do preço registrado, o pedido será indeferido pela Secretaria gestora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 26 e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 4º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto o solicitará ao departamento de licitações e contratos a convocação dos fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 16

§ 5º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 6º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 7º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 31.

CAPÍTULO V

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Seção I – Do cancelamento do registro do fornecedor

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 1º do art. 24; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Seção II - Do cancelamento dos preços registrados

Art. 27. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria Gestora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25.

CAPÍTULO VI

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I - Procedimentos

Art. 28. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29.

§ 4º Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no §3º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Seção I - Regra geral

Art. 29. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observados os requisitos previstos neste artigo.

Seção II – Dos limites para as adesões

Art. 30. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 29:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal ou estadual; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Seção I – Da formalização

Art. 31. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de atas de registro de preço individualizadas, contrato estimativo, contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Seção II– Da alteração dos contratos

Art. 32. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III – Da vigência dos contratos

Art. 33. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX

DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES

Seção I - Da Adesão do Município de Quatro Barras como órgão participante

Art. 34 Compete à Central de Compras consultar periodicamente o Portal Nacional de Contratações Públicas para verificar a disponibilidade de Registro de Preços promovidos por outros órgãos ou entes da federação.

Art. 35 Quando a Central de Compras verificar a existência de uma Intenção de Registro de Preços de um produto ou serviço para o qual exista Formalização de Demanda de secretarias demandante deverá ponderar acerca da vantagem da adesão e:

I – verificar o regulamento do órgão ou entidade gerenciadora para aderir como participante;

II – documentar em processo administrativo interno a existência da Intenção de Registro de Preços com prazo em aberto;

III – Elaborar Estudo Técnico Preliminar da aquisição/contratação e inseri-lo no processo administrativo interno;

IV – Promover a pesquisa de preços nos termos do Decreto Municipal 9.618/2024 ou outro que venha a substituí-lo, e anexá-la ao processo administrativo interno;

V – Requisitar autorização da autoridade competente para aderir como participante especificando o valor estimado da contratação;

VI – Enviar manifestação formal através do sistema ou canal definido pelo órgão ou entidade gerenciadora acompanhada dos documentos por ela exigidos;

VII – Documentar o envio da manifestação formal no processo administrativo interno;
 VIII – Documentar a resposta do órgão/entidade gerenciadora no processo administrativo interno;
 IX – Acompanhar o deslinde da licitação junto ao órgão/ entidade gerenciadora.

Art. 36 Finalizado o procedimento licitatório no órgão/entidade gerenciadora a Central de Compras documentará no processo administrativo que será autuado como inexigibilidade de licitação e solicitará a elaboração da ata ou contrato ao setor de licitações e contratos.

Art. 37 Concluído o procedimento de assinatura da ata de registro de preços, a Secretaria demandante poderá emitir os empenhos correspondentes para realização da despesa.
 Parágrafo único: A Central de Compras publicará o instrumento no PNCP e Portal da Transparência em cumprimento ao art. 94 da Lei 14.133/2021.

Seção II - Da adesão do Município de Quatro Barras como órgão não participante

Art. 38 Compete à Central de Compras consultar a existência de atas de registros de preços de outros órgãos/ entidades com saldo disponível para adesão na condição de não participante.

Art. 39 Verificada a existência de ata com disponibilidade de saldo, a Central de Compras deverá:

I – verificar o regulamento do órgão ou entidade gerenciadora, o edital e o saldo do registro de preços para adesão;

II – documentar em processo administrativo interno a existência de ata com saldo disponível para adesão;

III – Anexar o estudo técnico preliminar da contratação/ aquisição ao processo administrativo interno;

IV – Promover a pesquisa de preços nos termos do Decreto Municipal 9618/2024 ou outro que venha a substituí-lo e anexar ao processo interno para demonstrar a vantagem econômica;

V – Requisitar autorização da autoridade competente especificando o valor da adesão;

VI – Enviar manifestação formal através do sistema ou canal definido pelo órgão ou entidade gerenciadora acompanhada dos documentos por ela exigidos;

VII – Documentar o envio da manifestação no processo administrativo interno;

VIII – Documentar a resposta do órgão ou entidade gerenciadora;

IX – Solicitar a elaboração da ata ou contrato ao departamento de licitações e contratos;

§ 1º Não será exigida a instrução de processo específico quando a adesão à ata de Registro de Preços for obrigatória e decorrer de convênio ou instrumento congênere firmado com a União ou o Estado, situação em que a autorização da autoridade competente no processo de convênio será suficiente.

§ 2º Se o convênio ou instrumento congênere firmado com a União ou o Estado não tornar obrigatória a adesão a ata de registro de preços, mas possibilitar a adesão, será necessário instruir processo administrativo interno com, no mínimo:

I – estudo técnico preliminar;

II - justificativa de preços elaborada de acordo com o Decreto Municipal 9.618/2016 demonstrando a vantagem econômica da adesão;

III – autorização da autoridade competente.

§3º O processo administrativo interno de adesão será autuado como inexigibilidade de licitação.

§4º O departamento de Licitações e Contratos Publicará o instrumento no PNCP e Portal da Transparência em cumprimento ao art. 94 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I – Das responsabilidades

Art. 40. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem a plataforma eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. A empresa proprietária da plataforma ou o órgão federal gestor do sistema assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Seção II - Das revogações e vigência

Art. 41. Revoga-se o Decreto Municipal nº 9794/2024.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de abril de 2025

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:4207CB0A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.704/2025

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito do Poder executivo do Município de Quatro Barras.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos para credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Seção II - Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Seção III - Hipóteses de utilização

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Seção IV - Forma de realização

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio de sistema informatizado a ser divulgado no edital observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e

VI - de divulgação da lista de credenciados.

§1º A fase preparatória, tanto no Estudo Técnico Preliminar quanto no Termo de Referência, indicará de forma motivada o critério de distribuição de demanda.

§ 2º São critérios de distribuição da demanda:

I - escolha diretamente do usuário;

II - sorteio;

III - ordem de credenciamento;

IV - menor preço credenciado, exclusivamente aplicável para mercados fluidos.

§3º A fase preparatória poderá prever o ciclo mínimo de operacionalização para que novos credenciados ingressem na distribuição da demanda.

§4º A execução da distribuição da demanda ficará a cargo da Secretaria responsável pela gestão dos contratos.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Orientações gerais

Art. 6º A instrução da fase preparatória será composta por:

I – Documento de Formalização de Demanda (DFD);

II - Estudo Técnico Preliminar;

III – Pesquisa de preços;

IV - Análise de Riscos;

V- Termo de Referência;

VI- Autorização do Chefe do Poder Executivo;

VII – Decreto de Designação da Equipe de Planejamento da Contratação;

VIII – Decreto de Designação da Comissão de Contratação;

IX – Decreto de Designação dos Gestores e Fiscais do Contrato;

X – Minuta de Edital;

XI – Minuta do termo de credenciamento;

XII - Minuta de contrato ou outros instrumentos equivalentes;

XIII – Parecer Jurídico.

§1º: A Central de Compras será responsável pela instrução da fase preparatória, exceto quanto ao Documento de Formalização de Demanda e artefatos dos incisos X a XIII.

§2º A minuta de Edital, minuta do termo de credenciamento e a minuta de contrato ou outros instrumentos equivalentes serão elaborados pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 7º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada no DFD e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Parágrafo único: A Central de Compras poderá revisar a opção pelo credenciamento e ao longo do ETP motivar outra forma de contratação.

Seção II - Edital de credenciamento

Art. 8º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;

XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

XV – ciclo de operacionalização para ingresso dos interessados na distribuição de demanda, se assim for definido na fase preparatória.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Seção III - Divulgação do edital

Art. 9º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§1º O prazo mínimo para abertura do credenciamento será de (5) cinco dias úteis contados da data de publicação no PNCP.

§2º As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Seção VIII - Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 10 Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente, podendo prever ciclo de operacionalização para que novos credenciados ingressem na distribuição da demanda.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Seção I - Procedimentos

Art. 11. Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços através do sistema eletrônico indicado no edital.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou do Município de Quatro Barras; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no

processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Seção I - Orientações gerais

Art. 12. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos arts. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 13. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 14. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 15. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Seção II - Procedimentos de verificação

Art. 16. Os documentos de habilitação serão inseridos pelos credenciantes no sistema eletrônico indicado no edital e verificados pela Comissão de Contratação.

§1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 2º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 3º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo federal.

§ 4º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Seção I - Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema eletrônico divulgado no edital no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 18. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Seção I - Publicação dos credenciados

Art. 19. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

CAPÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO

Seção I - Formalização

Art. 20. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§3º O prazo de que trata o §2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEP/PR) e Tribunal de Contas da União (TCU) para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Seção II - Vigência dos contratos

Art. 21. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único: Desde que justificada a necessidade e respeitado o rodízio, os contratos poderão ser prorrogados durante a vigência do edital.

Seção III - Alteração dos contratos

Art. 22. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Seção I- Anulação e revogação

Art. 23. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos arts. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Seção II - Descrédito

Art. 24. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descrédito quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§4º Salvo por motivo de economicidade, segurança jurídica, segurança pública ou no interesse da administração justificados pelo Chefe do Poder Executivo, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX DA SANÇÃO

Seção I - Aplicação

Art. 25. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I - Orientações gerais

Art. 26. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Seção II - Vigência

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 9.811/2024.

Quatro Barras, 25 de abril de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:59238065

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 10705/2025

Súmula: Exonera o Senhor JOAO PEDRO ZANINI ESPERANCETA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido o Senhor JOAO PEDRO ZANINI ESPERANCETA, CPF nº. ***.985.999-**, do cargo de “ASSESSOR DE DIVISÃO”, a partir de 22 de Abril de 2025.

Quatro Barras, 25 de Abril de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F578A6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 30/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 5865/2025. Objeto:** Contratação da empresa credenciada no Credenciamento de nº 06/2024, na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no com fulcro no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 239/2024.**

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

CNPJ: 07.088.017/0001-91

VALOR TOTAL DE: R\$ 26.665,60 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

878 – 0600110301001220763390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:BF27187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 30/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de acesso dedicado à internet, via fibra óptica, com dupla abordagem, de uso ilimitado para o serviço de acesso IP internet com taxa de transmissão efetiva, garantida, de 1gbps (um gigabit por segundo), full duplex, simétrica, rede em mpls de 10gbps preparada para upgrade, compreendendo instalação, manutenção e suporte técnico, com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (ddos), em um único canal com fornecimento de roteador e demais equipamentos necessários para viabilizar a instalação. deverá prover um segundo link de iguais características, com roteador e equipamentos de transmissões operando em alta disponibilidade (ha), também via fibra óptica, com gerência, garantia de conexão 24 horas por dia e 07 dias por semana e um fornecimento de 16 endereços válidos (ip's) numa única faixa contígua para atender as necessidades deste Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM WIFI, CNPJ nº 13.447.789/0001-75.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 30/2023 nos termos previstos em sua “CLÁUSULA QUARTA - “DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS, REGIME DE EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA”” e “CLAUSULA NONA - “DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE””.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2025 com término em 19 de maio de 2026.

DO VALOR: Para novo período, ficará concedido reajuste com base no IPCA/IBGE acumulado entre os meses de maio de 2024 e abril de 2025, a ser calculado ao término do período supracitado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal em Exercício à data de 10/03/2025, Sr. Jarbas Mocelin, exarada no Processo administrativo nº 3646/2025, com Parecer Jurídico nº 076/2025, no amparo legal no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F77A9C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 06 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para serviço de acolhimento residencial terapêutico em saúde mental, para atender as demandas de ordens judiciais.

Aos 15 (quinze) dias de abril de 2025, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

MIRIAN DA SILVA SENVIK CREMA CASA DE APOIO ESPERANÇA – CNPJ: 29.033.093/0001-32 – Empresa Habilitada.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 (vinte e cinco) dias de abril de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2074D6FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 23 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024**

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO 01) E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO 02) DO REFERIDO EDITAL.

Aos 25 (vinte e cinco) dias de abril de 2025, às 14:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

MARLI DO ROCIO CARDOSO – CPF XXX.401.XXX-87 para o item 2 – **Proponente HABILITADA;**

VIVIAN DE SOUZA CORREA BORA - CPF XXX.574.XXX-81 para o item 3 – **Proponente HABILITADA.**

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail a licitante participante e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada

mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 (vinte e cinco) dias de março de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BBB24ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
06/2025 PROCESSO Nº. 3.773/2025**

TIPO: Menor Preço por Item

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 10.656/2025 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de itens personalizados como mascote, cartilhas e camisetas que serão entregues aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

DATA DA SESSÃO: 06/05/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de abril de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7FCF2BDD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 059/2025**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:		059/2025	
DATA DA CONCESSÃO:		25/04/2025	
FAVORECIDO:		Marcio Cristiano Esser	
CPF:		076.***.***-05	
DESTINO VIAGEM:		Curitiba PR	
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda na Sanepar, Tribunal de Contas, Casa Civil, SECID (Secretaria de Estado das Cidades do Paraná) e AMP (Associação de Municípios do Paraná).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:		28/04/2025	
RETORNO:		30/04/2025	
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:		02 e ½	
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02 e ½	R\$552,40	R\$1.381,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.381,00

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 25 de Abril de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7678E247

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 060/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	060/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	25/04/2025			
FAVORECIDO:	Josemar Canassa			
CPF:	702.***.***-87			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Cumprir agenda na Sanepar, Tribunal de Contas, Casa Civil, SECID (Secretaria de Estado das Cidades do Paraná) e AMP (Associação de Municípios do Paraná).				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	28/04/2025			
RETORNO:	30/04/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½			
		Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		02 e ½	R\$552,40	R\$1.381,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				R\$1.381,00

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 25 de Abril de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:9EBD3824

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 061/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	061/2025
DATA DA CONCESSÃO:	25/04/2025
FAVORECIDO:	Alex Sandro Fernandes
CPF:	083.***.*** -08
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Cumprir agenda na Sanepar, Tribunal de Contas, Casa Civil, SECID (Secretaria de Estado das Cidades do Paraná) e AMP (Associação de Municípios do Paraná).	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	28/04/2025

RETORNO:	30/04/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02 e ½	R\$760,85	R\$1.902,12
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.902,12

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 25 de Abril de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:18B56CF0

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 103/2025

DECRETO Nº 103 DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.998/2024 de 02 de outubro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA ADMINISTRATIVA
05.001.12.122.0006.1.065. Conv. ITAIPU – Mais que Energia – Aq. de Biodigestor Esc. Mun. Monteiro Lobato
210 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE 9.500,00
683 - 4.4.90.52.00.00 31072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE 14.400,00

Total Suplementação: 23.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05.002.12.361.0006.2.044. Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%
233 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.500,00
CIVIL

Total Redução: 9.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelson Ziani Coito

Código Identificador:68023706

RECURSOS HUMANOS CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº041/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias a Servidora temporária **JULIA GABRIELA SILVA ALEIXO** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 37.***.50-7 e do CPF nº327.***.***-16, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – TEMPORÁRIO** no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, de acordo com o Art.392 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Licença Médica, retroativo a 17/04/2025.

Registre-se e

Publique-se.

Querência do Norte, PR, 25 de Abril de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:BAF2EE4B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ERRATA AVISO PREGÃO Nº 17/2025-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
ERRATA AVISO PREGÃO Nº 17/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Onde se Lê:

Data limite do cadastramento das propostas: 11 de maio de 2025 às 09:00h. **Data de início dos lances:** 11 de maio de 2025 às 09:15h.

Leia-sê:

Data limite do cadastramento das propostas: 12 de maio de 2025 às 09:00h. **Data de início dos lances:** 12 de maio de 2025 às 09:15h.

Quitandinha, 25 de abril de 2025.

ANTONIO IARGAS –

Secretário de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:17293432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: AQUISICAO DE KIT ODONTOLOGICO

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.160,00 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta Reais).

PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59h do dia 30 de abril de 2025.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, [sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/](https://www.quitandinha.pr.gov.br/); Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, [sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min](https://www.quitandinha.pr.gov.br/), ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

ENVIAR DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada conforme modelo do ANEXOII, juntamente da Declaração Unificada (ANEXO I) e toda documentação de habilitação constante no ANEXO III, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do [sítio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/](https://www.quitandinha.pr.gov.br/)) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, [sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min](https://www.quitandinha.pr.gov.br/), ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIORMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 25 de abril de 2025

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 01/2025

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:401A0E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO III - CREDENCIAMENTO Nº 06/2024-PMQ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edital III - Credenciamento nº 06/2024-PMQ

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PROTESES DENTARIAS

Conforme sessão pública realizada no dia 16/04/2025, devidamente registrada em ata e publicada no portal da transparência:

Proponente:

Nome: PREMIER POLICLINICA II LTDA

CNPJ: 31.454.744/0001-00

Situação da proponente: HABILITADA/CLASSIFICADA

Fica aberto o prazo recursal pelo período de 5 dias úteis, conforme disposição da Edital, para quaisquer apresentação de recursos sobre as propostas.

Quitandinha, 25 de ABRIL de 2025.

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:AD425F27**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE****ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 204/09/2025**

SÚMULA: EXONERA o Servidor Público Municipal JOEL JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Carreira de COLETOR DE LIXO Padrão I-13 – Lei Municipal nº 174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 30 de abril de 2025, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, de acordo com o Art. 40, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014 – Voluntária por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º – EXONERAR o Sr. JOEL JOSÉ DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 5.198.929-5/PR, inscrito no CPF nº 025.133.439-21, **do cargo de carreira de COLETOR DE LIXO Padrão I-13 Instituído pela Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999** lotado no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deste Município, a partir de **30 de abril de 2025, por motivo de haver implementado os requisitos para obtenção do benefício de Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, de acordo com o Art. 40, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014 – Voluntária por Tempo de Contribuição.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de COLETOR DE LIXO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 30/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:3E083024**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2024**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2024

Participes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – LIGIA DANIELA SCHMIDT

Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 042/2024 na prestação de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** junto ao Departamento Municipal de Educação, em caráter excepcional, com carga horária de

20 horas semanais; rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses prevista na Cláusula 13º Inciso III da Lei nº 951/08/2024, por iniciativa do Contratado mediante protocolo nº 098 de 02/04/2025, onde a contratada fará jus as verbas descritas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do Inciso I deste artigo.

RESCISÃO CONTRATUAL: 30 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Municipal nº 951/08/2024 de 02/12/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 25 de abril de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:90276CE1**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE****PORTARIA Nº. 187/09/2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física - Voluntária por Tempo de Contribuição, ao Servidor Municipal Sr. Antonio Melquiades Sobrinho.

O PREFEITO EVERTON CASSIO ZANUTO, DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor *Antonio Melquiades Sobrinho*,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor Antonio Melquiades Sobrinho, brasileiro, servidor público municipal de Rancho Alegre D'Oeste, ocupante do cargo efetivo de Coletor de Lixo, padrão I, nível 13, portador do RG nº 7.876.648-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 507.433.689-91, Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, com proventos Integrais pela Média, com fundamento no Art. 40, § 4º, III da CF (Redação anterior a EC 103/2019), c/c Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 - Voluntária por Tempo de Contribuição.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ R\$ 2.860,11, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Vieira de Brito

Código Identificador:69B6BB57**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 8.093/2025 25/04/2025**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo Efetivo de Auditor Fiscal Tributário, a partir da data de 05 de maio de 2025:

EDER ANTUNES DE BRITO

Auditor Fiscal Tributário

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realiza, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:D469A644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025–
PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Perícias Médicas, a serem realizadas em servidores do Município de Renascença na especialidade de Medicina do Trabalho, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de maio de 2025 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 25 de abril de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN

Pregoeira/agente de Contratação

Publicado por:

Luana Speorin Burin

Código Identificador:616E23EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Lota a servidora Luciana Almeri Morcelli na Secretaria Municipal de Finanças.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Luciana Almeri Morcelli**, matrícula nº 828/1, ocupante do cargo efetivo de **Técnica em Contabilidade**, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:BE2635DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Lota a servidora Luciane Eloise Lubczyk na Secretaria Municipal de Finanças.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Luciane Eloise Lubczyk**, matrícula nº 1164/9, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária**, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:5337700E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO
DE 2022 EDITAL Nº 083 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **12 de maio de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
20	VINÍCIUS HENRIQUE SCATOLA	10/06/2000	64.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe

X – Comprovante de residência
 XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de **12 de maio de 2025** resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - A candidata convocada para o cargo de **Médico**, deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Anti HBC

II – Anti HBS

III – Anti HCV

IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)

V – Acuidade Visual

VI – Vacinas obrigatórias

Art.6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:0644C061

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO
 DE 2022 EDITAL Nº 084 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015

e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **12 de maio de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Fiscal

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
03	GUILHERME RAMOS	20/12/1996	76.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de Fiscal, deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Acuidade visual para longe

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 12 de maio de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:9F9E3CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 114/2025 - INSTITUI PROGRAMA R.I DIGITAL
NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 114/2025

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA R.I DIGITAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Reserva do Iguaçu, o Programa R.I Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único: A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º São objetivos do Programa R.I Digital:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II - DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º A gestão de documentos do Município de Reserva do Iguaçu deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I - solicitar execução de atividades;

II - solicitar compras;

III - agendar reuniões;

IV - solicitar informações;

V - encaminhar documentos;

VI - solicitar providências rotineiras;

VII - solicitar pareceres;

VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.

§2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, será encaminhado para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único: A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;

III - juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único: A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de

documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as 23h59 do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as 23h59 do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III - DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10 O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11 O titular do órgão terá acesso à caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;

III - efetuar log-off sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

IV - comunicar à Secretaria de Administração e Turismo a utilização indevida da caixa da unidade;

V - zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV - DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12 O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Secretaria de Administração e Turismo, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§2º A conferência da integridade deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§3º Na digitalização de documentos, observar-se-á:

I - os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II - os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;

III - os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§5º Caso seja inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública,

podendo ser eliminado após cumprimento de prazos de guarda previstos em legislação federal.

Art. 13 O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14 A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado procedimento para verificação.

Art. 15 Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16 Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do art. 12.

Parágrafo único: Os documentos não digitais produzidos na forma do caput, mesmo após digitalizados, deverão cumprir os prazos de guarda previstos na legislação federal.

Art. 17 À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V - DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18 À empresa contratada cabe o desenvolvimento, implantação, processamento e fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa R.I Digital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO DO PROGRAMA R.I DIGITAL

Art. 19 Fica instituída a Comissão do Programa R.I Digital, com as seguintes atribuições:

I - propor políticas, estratégias, ações e procedimentos de preservação e segurança digital;

II - assegurar a implantação, gestão e manutenção do ambiente digital de gestão documental;

III - controlar os riscos de degradação, obsolescência tecnológica e dependência de fornecedor;

IV - fixar diretrizes e parâmetros para implantação e manutenção do Programa;

V - promover o alinhamento de ações estratégicas com a política municipal de arquivos;

VI - analisar propostas relativas ao ambiente digital, emitindo parecer técnico;

VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar critérios técnicos para digitalização;

VIII - promover estudos para aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;

IX - propor normas para o ambiente digital de gestão documental;

X - propor metodologia e orientar os órgãos na modelagem de documentos digitais e definição de padrões;

XI - propor e zelar pelas regras de negócio na parametrização e aprimoramento das soluções;

XII - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa R.I Digital.

XIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto.

Art. 20 A Comissão será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, da seguinte forma:

I - 1 (um) da Secretaria de Administração e Turismo;

II - 1 (um) do Gabinete do Executivo;

III - 1 (um) da Controladoria Interna.

§1º A Comissão poderá convidar especialistas de outros órgãos públicos para colaborar em projetos específicos.

§2º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este decreto.

Art. 22 Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 23 As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 25 de Abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:3C856955

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO Nº 127/2025 - RECESSO DO DIA DO TRABALHADOR

DECRETO Nº 127/2025

SÚMULA: DECRETA RECESSO NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado RECESSO no dia 02/05 (sexta-feira), em razão do feriado do Dia do Trabalhador no dia 01/05 (quinta-feira).

Art. 2º Durante o período os serviços públicos essenciais (Coleta de Lixo, Conselho Tutelar e Saúde) serão prestados normalmente, cumprindo escala de trabalho a critério de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º Os atendimentos na Secretaria de Saúde, urgência e emergência funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 25 de Abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:4D544579

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PORTARIA Nº 76/2025 - INSTITUI A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PORTARIA Nº 76/2025

SÚMULA: INSTITUI A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Vitório Antunes de Paula, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de instituir a vigilância Socioassistencial no Município de Reserva do Iguaçu:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS/1993, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com nova redação dada pela Lei nº 12.435 de 2011 em seu artigo 2º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 - NOB/2012 - a vigilância socioassistencial, como eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, é responsável por produzir, sistematizar e analisar as informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos;

CONSIDERANDO que a vigilância socioassistencial trata, também, da produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as proteções sociais básica, especial e gestão de benefícios, responsáveis pela gestão das ofertas e supervisão da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir indicadores de avaliação e variáveis de monitoramento da vigilância socioassistencial adequados à realidade dos serviços, que permitam qualificar a argumentação técnica sobre a execução das ofertas de assistência social da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS no Município de Reserva do Iguaçu;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer mecanismos para acesso à informação, transparência e controle social na Administração Pública, conforme diretrizes da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI);

RESOLVE:

Art. 1º Organizar a vigilância socioassistencial no Município de Reserva do Iguaçu com as atribuições e procedimentos, conforme disposto na Norma Operacional Básica do SUAS.

Parágrafo único: A Vigilância Socioassistencial é uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos, sendo de responsabilidade de todos os profissionais do SUAS.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência (SMAS) é responsável por coordenar a vigilância socioassistencial e por operacionalizar o sistema de monitoramento, avaliação e diagnóstico de situações de agravos socioterritoriais com o objetivo de ampliar a atenção e identificar as necessidades de proteção da população no que concerne à política de assistência social.

Art. 3º Para efetivação de suas obrigações, compete à SMAS:

I - Contribuir com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de estudos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, subsidiando o processo de planejamento e organização das ações;

II - Auxiliar na formulação, planejamento e execução de ações que induzam a adequação da oferta às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social e relacional e/ou situações de risco;

III - Construir parâmetros e medidas de análise sobre cobertura, acesso e qualidade da execução da política de assistência social para análise da adequação entre as necessidades da população e as ofertas

dos serviços e benefícios socioassistenciais continuados e não continuados, vistos na perspectiva do território;

IV - Planejar, produzir, sistematizar, monitorar, analisar e disseminar informações territorializadas para o planejamento e controle social da capacidade instalada e cobertura de demandas;

V - Estabelecer diretrizes, metodologias, normas e padrões para o uso das tecnologias sociais próprias à vigilância socioassistencial;

VI - Coordenar ações de coleta, de inserção e de articulação das informações oriundas dos sistemas municipais de monitoramento e avaliação com os correspondentes nos demais entes federativos;

VII - Subsidiar ações formativas no âmbito da vigilância socioassistencial.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º A função de vigilância socioassistencial no município de Reserva do Iguaçu será exercida pelas seguintes instâncias, sob gestão da Coordenação da Vigilância Socioassistencial (SMAS):

I - Coordenações da Gestão SUAS será exercida pelo Órgão gestor da Assistência Social:

Cirene Aparecida Antunes da Rosa – Secretaria Municipal

Jumara Regina de Oliveira Dallagnol – Técnica da gestão

Tania Vanessa Leal de Lima- Coordenadora CRAS

Sandy Rhaissa Mendes – Técnica CRAS Volante

Soeli Caldas Ribeiro – Técnica CRAS Sede

Adão Ailson Chagas – Técnico área Habitação

Eliane Aparecida Camargo Caldas- Coordenadora CREAS

Daisy Cristina Schmitz – Técnica do CREAS

II - Rede Pública Socioassistencial Direta:

a) Centros de Referência da Assistência Social - CRAS;

b) Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS;

III – As demais Secretarias Municipais ou entidades Socioassistencial Parceira - prestados por meio de parcerias, via termo de colaboração ou termo de fomento, com organizações da sociedade civil:

a) Serviços de Proteção Social Básica;

b) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade;

c) Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

d) Projetos da Gestão.

Parágrafo único: Para a efetivação das atividades de monitoramento e avaliação, cada uma dessas instâncias supracitadas deve ter como referência os instrumentos instituídos pelo presente normativo para a gestão dos programas, serviços e projetos que estejam sob sua responsabilidade, sem prejuízo da adoção de outros instrumentos de temática correlata.

Art. 5º O diagnóstico é realizado por meio de análise da presença de situações de desproteção e agravos socioterritoriais da população e dos territórios, subsidiando o planejamento e a efetivação das ações, programas, projetos e serviços do SUAS.

I - Para a efetivação das atividades de diagnóstico, utilizam-se, no mínimo, os seguintes instrumentos:

a) Estudos para implantação, manutenção e reordenamento de serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

b) Vazios Socioassistenciais;

c) Ranking de Proteção Social por comunidades;

d) Áreas de Abrangência;

e) Bases Georreferenciadas da Rede Socioassistencial; e

f) Áreas de Influência;

Art. 6º O monitoramento é realizado por meio da produção e análises de informações sobre as ofertas socioassistenciais considerando tipologia, volume, localização, qualidade e acesso aos serviços, benefícios, programas e projetos.

I - Para a efetivação das atividades de monitoramento, utilizam-se, no mínimo, os seguintes instrumentos:

a) Sistemas Informativos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Sistemas de Monitoramento dos diferentes níveis federativos;

c) Indicadores e Metas de monitoramento da rede socioassistencial.

Art. 7º A avaliação é realizada por meio de análises críticas de informações sobre tipo, volume e qualidade das ofertas e alcance dos

objetivos de proteção nos territórios, com o intuito de ampliar a capacidade de afiançar seguranças de renda, acolhida, convivência e autonomia no atendimento das necessidades da população.

I - Para a efetivação das atividades de avaliação, utilizam-se, no mínimo, os seguintes instrumentos:

a) Relatório de Indicadores Trimestrais;

b) Base de Dados do RMA;

c) Relatórios Dinâmicos (Painéis) dos Sistemas Informativos da SMAS;

d) Dados de Execução por Tipologia;

e) Informações Territorializadas do Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, do Programas de Transferência de Renda; do Benefício de Prestação Continuada - BPC; Rede Socioassistencial;

f) Pesquisas para identificação de públicos prioritários para ampliação, reordenamento e qualificação da proteção social e defesa de direitos.

Art. 8º A disseminação é realizada pelos instrumentos de acesso à informação, transparência e controle social e por ações formativas, ampliando o conhecimento e fortalecendo a função vigilância socioassistencial.

I - Para a efetivação das atividades de disseminação de informações, orientação e ações formativas, utilizam-se, no mínimo, os seguintes instrumentos:

a) Série Histórica de dados;

b) Formulário Social;

c) Oficinas;

d) Encontros de Planejamento e Vigilância Socioassistencial;

e) Publicação de Relatórios e Pesquisas;

f) Mapas da Rede e Ofertas Socioassistenciais.

CAPÍTULO II - MONITORAMENTO NA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Art. 9º O monitoramento da vigilância socioassistencial é constituído pelos seguintes sistemas informativos:

I - Sistemas Municipais:

a) Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários - IDS;

II - Sistemas Federais:

a) Sistema de Cadastro Nacional do SUAS - CADSUAS;

b) Registro Mensal de Atendimento - RMA;

c) Sistema de Informação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC;

d) Censo SUAS.

SEÇÃO I - DOS DISPOSITIVOS GERAIS, DAS COMPETÊNCIAS E DAS REGRAS DE USO DOS SISTEMAS

Art. 10. A gestão e operacionalização dos sistemas informativos municipais se constituem como competências da SMAS sendo realizada pelos responsáveis pelos técnicos do CRAS, CREAS, Órgão Gestor da (SMAS).

Art. 11. O acompanhamento e orientação aos operadores dos sistemas eletrônicos informativos dos demais entes federativos se constituem como competências da SMAS, conforme finalidade do sistema.

Art. 12. A utilização dos sistemas eletrônicos informativos se constitui como obrigatória para a efetivação do artigo 3º, sendo cada sistema disponível em níveis de acesso diferente para cada nível de operação.

I - Dentre os Sistemas Municipais:

a) O Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários - IDS é disponibilizado para Coordenadores e Técnicos para consulta em nível de gestão das unidades organizacionais:

1. Coordenações da Gestão SUAS

2. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

II - Sistemas Federais

a) Sistema de Cadastro Nacional do SUAS - CADSUAS: Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

b) Coordenadores e Técnicos

1. Coordenações da Gestão SUAS;

2. Núcleo de Desenvolvimento Social – NDS

c) Profissionais da Rede Pública Socioassistencial Direta
III - Registro Mensal de Atendimento - RMA: orienta e monitora tempestivamente o preenchimento pelas respectivas unidades:

a) Coordenações da Gestão SUAS;

b) Profissionais da Rede Pública Socioassistencial Direta

IV - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC: orienta e monitora a tempestividade do preenchimento pelas respectivas unidades

a) Coordenadores e Técnicos para consulta em nível de gestão

b) Profissionais da Rede Pública Socioassistencial Direta para cadastro, consulta e alimentação das unidades referenciadas;

V - Censo SUAS - SMAS coordena, orienta e monitora o preenchimento pelas respectivas unidades

Art. 13. Todos os operadores dos sistemas eletrônicos informacionais deverão observar as seguintes diretrizes:

I - Zelar pelas informações inseridas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sobretudo no que se refere ao sigilo da informação, quando cabível;

II - Responsabilizar-se pela veracidade e correção das informações inseridas nos sistemas;

III - Adotar as providências necessárias nos casos em que os sistemas eletrônicos informacionais emitirem avisos específicos;

IV - Seguir as orientações dos gestores dos sistemas, a partir de manuais, tutoriais e formulários de solicitação de resolução de problemas/dúvidas disponibilizadas em site próprio;

V - Realizar a inserção contínua das informações referentes aos objetivos e funções de cada sistema eletrônico informacional.

VI - Atender aos prazos para os registros das informações de acordo com a regra de cada sistema.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):

I - A gestão de todos os sistemas eletrônicos informacionais municipais referidos nesta portaria e os demais sistemas informacionais;

II - Monitorar os dados inseridos nos sistemas informacionais, tomando as providências cabíveis em conformidade com o disposto nesta portaria, considerando consistência, tempestividade, confiabilidade e completude dos dados;

III - Publicar relatórios gerenciais dos sistemas informacionais em site próprio;

Art. 15. Compete à rede socioassistencial parceira, conforme preconizado nos respectivos Termos de Colaboração e Termo de Fomento, realizar inserção, atualização contínua e correção das informações do atendimento realizado na própria unidade e garantir o princípio da confidencialidade e sigilo.

§1º Em caso de encerramento da parceria, a organização social parceira é responsável pela inserção dos dados de execução do serviço socioassistencial referente ao último mês de vigência da parceria nos sistemas informacionais municipais.

§2º Em caso de dúvidas ou de necessidade de suporte técnico, os serviços socioassistenciais parceiros devem recorrer à SMAS e TI.

Art. 16. A partir desta Portaria será de competência dos técnicos aqui nominados, a informação, publicação e supervisões, monitoramentos da Vigilância Socioassistencial do Município de reserva do Iguaçu,

I - Zelar pelo cumprimento desta Portaria em seu território;

II - Orientar, articular, difundir as ações de coleta de dados primários a partir de instrumentos, índices e parâmetros estabelecidos para a rede de serviços socioassistenciais de sua responsabilidade e/ou abrangência;

III - Monitorar a inserção de informações administrativas e técnicas nos sistemas informacionais existentes, difundindo conhecimentos a esse respeito no âmbito de sua responsabilidade e/ou abrangência;

IV - Aplicar as penalidades previstas nos termos da legislação vigente, nos casos de descumprimento dos deveres expressos no artigo 15 desta Portaria;

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Os indicadores de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial dos serviços serão realizados a cada ano pela equipe

de assistentes sociais que fazem parte dos serviços da Secretaria de Assistência Social.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 25 de Abril de 2025.

VITORIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:A332E3EC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 46/2025

RESOLUÇÃO Nº 46/2025

De 23 de abril de 2025

Autoriza abertura de crédito adicional

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou

E eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a dotação a seguir especificada:

01- PODER LEGISLATIVO

01.001. – Câmara Municipal de Rio Azul

01.031.0101.2.002 – Ação Legislativa

33.90.30.00.00 – Material de Consumo25.000,00

Art. 2º Para atender a despesa decorrente do artigo anterior será utilizada a importância de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

01- PODER LEGISLATIVO

01.001. – Câmara Municipal de Rio Azul

01.031.0101.1.001 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para o Legislativo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00

3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se!

Publique-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,

Em Rio Azul-Pr., 23 de abril de 2025.

assinou:

JUSSARA MARTINS

Presidente

Publicado por:

José Augusto Gueltes

Código Identificador:076F0A1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LDO 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,

convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 07 de maio de 2025, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guilherme Pereira, 482, nesta cidade, para formularem sugestões para a elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 25 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ecinoely Francine Przybycz Gapinski

Código Identificador:63D25712

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 98/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar, a servidora, **Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028, enquanto durar a relação contratual. Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:528C429E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ

TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº03/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente **JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D CASAVECHIA CORNIANI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, localizada na Avenida Brasil, nº. 2.024, sala 1, Centro, Faxinal, Paraná CEP: 86840-000, portadora do CNPJ nº 33.993.321/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **DAIANE CASAVECHIA CORNIANI**, para prestar os seguintes serviços: **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Laudo de Segurança do Trabalho visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí**. Tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: De acordo com o Artigo nº 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 27/04/2025 a 27/04/2026.

Cláusula Segunda: O valor global deste aditamento é de R\$ 1.921,20 (Hum mil e novecentos e vinte um reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí - PR, 25 de abril de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Camara Municipal de Rio Branco do Ivaí

Contratante

D CASAVECHIA CORNIANI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Nome:.....

Nome:.....

CPF:.....

CPF:.....

Publicado por:

Daiane Chevonica Martins

Código Identificador:D2625ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

EDITAL 021-2025- RH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

E D I T A L Nº. 21/2025

A comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 073/2025.

TORNA PÚBLICO, O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº. 014/2025, de 11 de março de 2025, conforme abaixo.

No caso de igualdade, das notas finais dos candidatos, serão utilizados os critérios de Desempate, conforme consta no item – 08 do Edital nº. 014/2025.

O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia imediato a divulgação do resultado da prova de títulos, da publicação do resultado final, conforme consta no item 10 – Direito a recurso do Edital nº. 014/2025.

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
005	Samara Lourenço Carneiro	1º	5.0
012	Samuel Teodoro da Silva	2º	5.0
001	Maria Aparecida de Oliveira	3º	3.0
009	Suzana Linhares	4º	0.0

CARGO: TÉCNICO EM RAIOS - X

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
011	Bianca Poliana Gomes	1º	4.5

CARGO: DENTISTA/ODONTÓLOGO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
003	Ana Luísa Afonso Vanzo	1º	4.5
010	Beatriz de Barros Nascimento	2º	2.5
008	Mariana de Fátima da Silva	3º	1.5
002	Omar Iser Casals	4º	1.0

Art. 2º. O prazo de contratação inicial será de 01 (um) ano, contados da data de publicação da homologação do resultado final, podendo haver prorrogação a critério da administração conforme previsto na Lei Municipal nº. 582/2021.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 25 de Abril de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

ALINE A. R. DOS SANTOS

Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:A04E746C**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 022-2025- RH****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº. 21/2025**

A comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 073/2025.

TORNA PÚBLICO, O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº. 014/2025, de 11 de março de 2025, conforme abaixo.

No caso de igualdade, das notas finais dos candidatos, serão utilizados os critérios de Desempate, conforme consta no item – 08 do Edital nº. 014/2025.

O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia imediato a divulgação do resultado da prova de títulos, da publicação do resultado final, conforme consta no item 10 – Direito a recurso do Edital nº. 014/2025.

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
005	Samara Lourenço Carneiro	1º	5.0
012	Samuel Teodoro da Silva	2º	5.0
001	Maria Aparecida de Oliveira	3º	3.0
009	Suzana Linhares	4º	0.0

CARGO: TÉCNICO EM RAO - X

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
011	Bianca Poliana Gomes	1º	4.5

CARGO: DENTISTA/ODONTÓLOGO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
003	Ana Luísa Afonso Vanzo	1º	4.5
010	Beatriz de Barros Nascimento	2º	2.5
008	Mariana de Fátima da Silva	3º	1.5
002	Omar Iser Casals	4º	1.0

Art. 2º. O prazo de contratação inicial será de 01 (um) ano, contados da data de publicação da homologação do resultado final, podendo haver prorrogação a critério da administração conforme previsto na Lei Municipal nº. 582/2021.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 25 de Abril de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

ALINE A. R. DOS SANTOS

Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:32031EEC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL****SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO**

Extrato:Ata de Registro nº 110/2025. **Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Objeto:**Aquisição de marmiteix para as Secretarias do Município de Rio Branco do Sul/PR.**Dispositivo legal:**Lei nº 14.133/2021.**Detentor da Ata:**OLIVINA DE FREITAS SALDANHA ARTIGAS - RESTAURANTE. **Valor Total da Ata:**R\$ 372.220,00. **Secretaria Responsável pela Ata:**Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Vigência da Ata:** 25/04/2025 a 24/04/2026. **Fiscal de ata:**Anderson Roberty Soppa. **Data de Assinatura:**25/04/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:86650A2C**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA 002/2025**

Extrato:Contrato nº 109/2025. **Modalidade:**Concorrência Publica Eletrônica 002/2025. **Objeto:**Requalificação do calçamento e urbanização da Rua Brasil – Rio Branco do Sul/PR. **Dispositivo legal:**Lei nº 14.133/2021.**Detentor do Contrato:**Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda.**Valor Total do Contrato:**R\$ 503.268,69. **Secretaria Responsável:**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Prazo de Execução do Contrato:** 12/05/2025 a 11/09/2025.**Prazo de Vigência do Contrato:** 23/04/2025 a 22/04/2026. **Fiscais de Contrato:**Luandra Priscila Sansão. **Data de Assinatura:**23/04/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT

Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:6F4200E4**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 712/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 19, de 11 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 25 de abril do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Patrícia de Lima Alves**, com matrícula nº 108980-0/4, para o cargo de “Assistente Social”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 206, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2025.

Rio Negro, 24 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:727FD9F1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 69/2025**

Dispõe sobre a “III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres”, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas para as mulheres, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres” de Rio Negro, a ser realizada nos dias 04 e 05 de junho de 2025, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, de Rio Negro, na Rua Leonardo Arbigaús, nº 850, bairro: Campo do Gado, com o tema: “As mulheres, os territórios e as cidades”.

Art. 2º A “III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres” será coordenada e presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e em sua ausência, presidirá o Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, nessa ordem.

Art. 3º O Regimento Interno da “III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres” será aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e editado mediante resolução da Presidente do referido Conselho.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da “III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres” de Rio Negro, correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Gabinete do Prefeito - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B58F4893

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 70/2025**

Dispõe sobre a “III Conferência Municipal do Idoso”, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas para terceira idade, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “III Conferência Municipal do Idoso” de Rio Negro, a ser realizada nos dias 04 e 05 de junho de 2025, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, de Rio Negro, na Rua Leonardo Arbigaús, nº 850, bairro: Campo do Gado, com o tema: “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A “III Conferência Municipal do Idoso” será coordenada e presidida pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso e em sua ausência, presidirá o Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, nessa ordem.

Art. 3º O Regimento Interno da “III Conferência Municipal do Idoso” será aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso e editado mediante resolução da Presidente do referido Conselho.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da “III Conferência Municipal do Idoso” de Rio Negro, correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal do Idoso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B647A88

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 71/2025**

Dispõe sobre a “XIII Conferência Municipal de Assistência Social”, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “XIII Conferência Municipal de Assistência Social” de Rio Negro, a ser realizada nos dias 04 e 05 de junho de 2025, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, de Rio Negro, na Rua Leonardo Arbigaús, nº 850, bairro: Campo do Gado, com o tema: “20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência.”

Art. 2º A “XIII Conferência Municipal de Assistência Social” será coordenada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em sua ausência, presidirá o Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, nessa ordem.

Art. 3º O Regimento Interno da “XIII Conferência Municipal de Assistência Social” será aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e editado mediante resolução do Presidente do referido Conselho.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da “XIII Conferência Municipal de Assistência Social” de Rio Negro, correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7F91A334

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 56/2025**

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 17 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 28 (vinte e oito) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ENFERMEIRO

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 157, de 02/09/2024, Edital nº 162, de 11/09/2024, Edital nº 180, de 14/10/2024, Edital nº 186, de 24/10/2024, Edital nº 194, de 07/11/2024, Edital nº 213, de 5/12/2024, Edital nº 32, de 07/03/2025, Edital nº 40, de 24/03/2025, Edital nº 46, de 3/4/2025, Edital nº 52, de 08/04/2025 e Edital nº 53, de 15/04/2025. Os classificados em 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 3º, 13º e 14º lugar requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista. Os classificados em 11º e 12º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido. O classificado em 15º assinou termo de desistência.	1º à 15º
17944	Luís Guilherme Schelbauer	16º

O não comparecimento do acima reconvocato no **prazo de 6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 124, de 2024 contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 25 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:4230ECFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 714/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhamento de fiscalização de FGTS e Contribuição Social, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a notificação de apresentação de documentos nº 351/2025, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Inspeção do Trabalho – Gerência Regional de Ponta Grossa – PR;

Considerando a necessidade de acompanhamento e fornecimento de informações relativas ao levantamento de débitos de FGTS e Contribuição Social, referentes ao Município de Rio Negro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Nilceu Becker dos Santos**, com matrícula nº 1686-1/1, telefone: (47) 3511-9300, ramal: 1658, e-mail: rionegro.nilceu@gmail.com, para acompanhar os trabalhos de fiscalização junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, prestando as informações e providenciando os documentos necessários ao atendimento da referida notificação.

Art. 2º Compete ao servidor designado o contato direto com a equipe de fiscalização, o levantamento dos dados junto aos setores competentes do Município e a interlocução com os órgãos envolvidos, zelando pela veracidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2025.

Rio Negro, 25 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:FB47C4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 101/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS EM PVC COM 4 CADEIRAS E TENDAS PIRAMIDIAIS. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/04/2025 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/04/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **16/05/2025 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sheila Cristine Schitt Dums

Código Identificador:485F65D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DISPENSA POR LIMITE N.º 058– PROCESSO N.º 103/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 25 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sheila Cristine Schitt Dums

Código Identificador:8BFB0506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DISPENSA POR LIMITE N.º 059– PROCESSO N.º 104/2025

Objeto: Aquisição de almoço para os servidores que irão trabalhar no dia D da Campanha da Influenza no dia 10 de maio de 2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 25 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sheila Cristine Schitt Dums

Código Identificador:7BD1A7F9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL DECRETO N.º 182, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Declara área de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas como áreas de utilidade pública para fim específico de **SERVIDÃO DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO P/ ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE DE ESGOTO)**, os lotes abaixo descritos, situados na **GLEBA CAFEZAL e GLEBA RIBEIRÃO VERMELHO**, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

MATRÍCULA Nº 14.499

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº327/327-A/327-A1/326-A/37, com a área de **17.040,69 (dezessete mil, quarenta e sessenta e nove)** metros quadrados, subdivisão do Lote nº327/327-A/327-A1/326-A/REM, situado na **GLEBA CAFEZAL e GLEBA RIBEIRÃO VERMELHO**, denominado de "**CHÁCARA COSTA DO SOL**", neste Município e Comarca, sem benfeitorias, e com as seguintes divisas e confrontações: "FRENTE, com a Rua Campos de Jordão, no rumo SE - 57°15'10", numa distância de 6,00 metros; LADO ESQUERDO, com o Lote 327/327-A327-A1/326-A/REM, no rumo SW - 29°52'40", numa distância de 204,00 metros; FUNDOS, margeando o Córrego das Amoreiras, LADO DIREITO, com o Lote nº328, no rumo NE - 22°22'00", numa distância de 180,50 metros; FRENTE, com o Lote 327/327-A327-A1/326-A/30, no rumo SE-57°15'10", numa distância de 94,23 metros;". Registro em maior porção sob nº4/6.681, L.2, fls.02, datado de 13.01.1994, AV.5/6.681, L.2, fl.s.02, datado de 20.06.1994, deste Serviço Registral de imóveis. **A referida servidão visa ocupar do lote a área de 213,68m².**

MATRÍCULA Nº 14.500

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº327/327-A/327-A1/326-A/REM, com a área de **17.040,69 (dezessete mil, quarenta e sessenta e nove)** metros quadrados, subdivisão do Lote nº327/327-A/327-A1/326-A/REM, situado na **GLEBA CAFEZAL e GLEBA RIBEIRÃO VERMELHO**, denominado de "**CHACARA COSTA DO SOL**", neste Município e Comarca, sem benfeitorias, e com as seguintes divisas e confrontações "FRENTE, com a Rua Campos de Jordão, no rumo SE - 57°15'10", numa distância de 6,00 metros; FRENTE, com o Lote 327/327-A/327-A1/326-A/35, no rumo SE - 57°15'10", numa distância de 76,335 metro; LADO ESQUERDO, com o Lote 326-A5, no rumo SW - 32°50'50", numa distância de 230,50 metros; FUNDOS, margeando o Córrego das Amoreiras; LADO DIREITO, com o Lote 327/327-A327-A1/326-A/37, no rumo NE - 29°52'40", numa distância de 204,00 metros;". Registro em maior porção sob o nº4/6.681, L.2, fls.02, datado de 13.01.1994, AV.5/6.681, L.2, fl.s.02, datado de 20.06.1994, deste Serviço Registral de Imóveis. **A referida servidão visa ocupar do lote a área de 226,07m².**

MATRÍCULA nº 29.901

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº326-B-REMANESCENTE, com área de **4,928 alqueires paulistas, ou sejam 119.227,60** metros quadrados, ou ainda **11,925 hectares**, subdivisão do Lote nº326-B, e subdividido do Lote nº326-A, da "**GLEBA RIBEIRÃO VERMELHO**", Av. Brasília, deste município e Comarca, distante 3km da sede desta Comarca, Estrada Rolândia-Cambé, BR-369, km 2, com as seguintes divisas confrontações: "FRENTE, com a Av. Brasília, no rumo SE - 77°19'27", numa distância de 103,34 metros; LADO ESQUERDO, com o Lote nº326, no rumo SW - 20°27'00", numa distância de 1.415,49 metros; FUNDOS, margeando o Lado Esquerdo do Córrego das Amoreiras; LADO DIREITO, com o Lote nº326-A-5, no rumo NE - 18°38'00", numa distância 1.347,03 metros". Registro em maior porção sob nº4/607, L.2, fls. 01.01 vº, datado de 28.06.1976, deste Serviço Registral de Imóveis. **A referida servidão visa ocupar do lote a área de 496,74m².**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 143/2025, este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:765F5148

SECRETARIA GERAL**EXTRATO DO TERMO COMPROMISSO CULTURAL-
PONTOS DE CULTURA- Nº 018/2025- CHAMAMENTO
01/2025**

CONTRATANTE: Município de Rolândia, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Ailton Aparecido Maistro, e pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Flávia Galbero Costa Ramos através da Política Nacional Aldir Blanc.

CONTRATADO: INSTITUTO LAR SAMUEL, representado por sua presidente Ivo de Oliveira Veiga Junior

OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a execução do projeto cultural "Capoeira: Ritmo, raiz e resistência" contemplado pelo Edital nº 01/2025.

VALOR: R\$ 33..600,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2025.

FOTO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Pelo Órgão

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS

Pela Secretária de Cultura

IVO DE OLIVEIRA VEIGA JUNIOR

Pelo Representante da Entidade Cultural

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:92964A7C

SECRETARIA GERAL**DECRETO Nº 183 25 DE ABRIL DE 2025.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 262.662,49, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 262.662,49 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.51.00.00.00	31011	R\$ 262.662,49
TOTAL			R\$ 262.662,49

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 262.662,49 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado

em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **31011**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 262.662,49 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Recursos	de	Aplicação de
14.01	4.4		31011		Abril	R\$ 262.662,49		
TOTAL						R\$ 262.662,49		

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:0BAD9E36

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 184 25 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 1011 Emenda Especial – Portal de São Martinho, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2025	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
439	1.3.2.1.01.0.1.03.62.00.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Emenda Esp S. Portal S. Martinho	0,00	6.312,18	6.312,18
TOTAL			0,00	6.312,18	6.312,18
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.252 de 12 de dezembro 2024;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.312,18 (Seis mil, trezentos e doze reais e dezoito centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.51.00.00.00	1011		R\$ 6.312,18
TOTAL				R\$ 6.312,18

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art.

43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 6.312,18 (Seis mil, trezentos e doze reais e dezoito centavos)**, oriundos da Fonte de Recursos: 1011 Emenda Especial – Portal de São Martinho.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 6.312,18 (Seis mil, trezentos e doze reais e dezoito centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Recursos	de	Aplicação de
14.01	4.4		1011		Abril	R\$ 6.312,18		
TOTAL						R\$ 6.312,18		

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:F61CD44F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 185 25 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 175.915,05, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 175.915,05 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
04.01.28.846.0000.0.021	3.3.90.93.00.00.00	3601		R\$ 576,29
07.01.28.846.0000.0.009	3.3.90.93.00.00.00	3640		R\$ 2.623,90
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.52.00.00.00	3159		R\$ 55.174,86
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	3494		R\$ 80.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	3494		R\$ 12.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.04.00.00.00	3496		R\$ 20.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.13.00.00.00	3496		R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 175.915,05

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 175.915,05 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3159, 3494, 3496, 3601 e 3640**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 175.915,05 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Recursos	de	Aplicação de
04.01	3.3		3601		Abril	R\$ 576,29		
07.01	3.3		3640		Abril	R\$ 2.623,90		
08.01	4.4		3159		Abril	R\$ 55.174,86		
09.01	3.1		3494		Abril	R\$ 92.000,00		
09.01	3.1		3496		Abril	R\$ 25.000,00		
TOTAL						R\$ 175.915,05		

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:0C35BFC3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 186 25 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 640 Op. Credito-Pavim, Drenagem, Recape e Urb/Calçadas-AFPR/2019, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2025	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
406	1.3.2.1.01.0.1.03.36.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Operação de Crédito	0,00	75,59	75,59
TOTAL			0,00	75,59	75,59
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.252 de 12 de dezembro 2024;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 75,59 (Setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
07.01.28.846.0000.0.009	3.3.90.93.00.00.00	640		R\$ 75,59
TOTAL				R\$ 75,59

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos

§ 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 75,59 (Setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, oriundos da Fonte de Recursos: 640 Op. Credito-Pavim, Drenagem, Recape e Urb/Calçadas-AFPR/2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 75,59 (Setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	3.3		640		Abril	R\$ 75,59
TOTAL						R\$ 75,59

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:A104053C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 187 25 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R\$ 810.000,00**, para reforço de dotações das Secretarias Municipais de e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.90.04.00.00.00	101		R\$ 600.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.11.00.00.00	303		R\$ 150.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.90.11.00.00.00	303		R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 810.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.02.12.365.0008.6.044	3.1.90.04.00.00.00	101	R\$ 600.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	303	R\$ 210.000,00
TOTAL			R\$ 810.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Recursos	Aplicação de Recursos
08.02	3.1	101	Abril	R\$ 600.000,00	
09.01	3.1	303	Abril	R\$ 210.000,00	
TOTAL				R\$ 810.000,00	

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Recursos	Aplicação de Recursos
08.02	3.1	101	Abril	R\$ 600.000,00	
09.01	3.3	303	Abril	R\$ 210.000,00	
TOTAL				R\$ 810.000,00	

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:BD79F50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – PMR. PROCESSO Nº 082/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 1.097.586,58.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 13/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 13/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4FC284A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – PMR. PROCESSO Nº 100/2025.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica usinado a quente para aplicação a frio, esta é utilizada para execução capaz de ser aplicado em buracos com água e em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 540.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 14/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5DBBCB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – PMR. PROCESSO Nº 101/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual confecção e instalação de persianas: vertical em PVC 90 mm e horizontal em alumínio 25mm.
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R\$: 443.980,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 14/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 14/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:001A7300

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
059/2025 – PMR. PROCESSO Nº 102/2025.

Objeto: Registro de preço para eventual locação de barricadas metálicas de proteção para uso em eventos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 128.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 14/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 14/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:17A365A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
8º ADITIVO DO CONTRATO 032/2022

8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022

REF: Pregão Presencial: 008/2022

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jd Marambaia, CEP 83.506-430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula primeira no valor **R\$ 21.735,15** (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), passando valor do contrato de **R\$ 1.799.010,09** (um milhão setecentos e noventa e nove mil dez reais e nove centavos), para **R\$ 1.820.745,24** (um milhão oitocentos e vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos), um aumento de 1,21% (um vírgula vinte um por cento) tendo por base de reajuste a convenção coletiva do trabalho 2025/2027, com início em 01 de fevereiro 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 15 de abril de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL	SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
--	---

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO Fiscal do contrato
--

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:031FF160

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 061/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2023

Ref.: Dispensa por justificativa nº 016/2023

DAS PARTES:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **LOCATÁRIO**; e, de outro lado o Sr. **CICERO ANTENOR DERVELAN**, pessoa Física, cadastrado no CPF Nº 006.924.588-67, RG Nº 10159610 SESP/SP residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas nº 2178 - Centro, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 99959.2119 CEP nº 86.600-179, e-mail Carlos.campaner@hotmail.com assim denominado **LOCADORA**, neste ato representado pelo Sr. **CICERO ANTENOR DERVELAN** RG nº 10159610 SESP/SP e CPF Nº 006.924.588-67, residente e domiciliado na cidade de Rolândia – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 12(doze) meses com início em 11/04/2025 e término em 10/04/2026.

CLÁUSULA SEUNDA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quarta passando o valor **R\$ 4.702,50** (quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos), para **R\$ 4.940,44** (quatro mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), representando uma correção de 5,06 % (cinco virgula zero seis por

cento), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Locatário

CICERO ANTENOR DERVELAN

Locador

Publicado por:
Creonice Maria Tozini

Código Identificador:AB5794A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 061/2025

CONTRATO Nº 061/2025

Ref. Pregão nº 030/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA**, CNPJ 26.957.331/000108, localizada Praça Doutor Mário Shenberg, Botânico, CEP 14.021-582, fone (16) 99274.5000, e-mail rontgen@outlook.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. **SILVIA LEONARA PETROCELLI MOREIRA DA CUNHA**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 698.XXX.XX SSP/SP, inscrito no CPF sob Nº 052.XXX.XXX-XX, residente na cidade de **RIBEIRÃO PRETO - SP** firmam o presente na proposta da **CONTRATADA**, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), destinados ao Raio X Municipal de Rolândia, sito à Rua Sagaragi s/n, Município de Rolândia, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 030/2025** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 09/04/2025.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

Item	Unid.	Qtd	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv	12.000	Elaboração de Laudos radiológicos à distância confeccionados por médicos Radiologistas	R\$ 4.80	R\$ 57.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias e a vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os exames de Raios-X, enviados em caráter de ELETIVO, a CONTRATADA deverá emitir e entregar os laudos em até 48 (quarenta e oito) horas após aquisição da imagem do exame;
 - Os exames de Raios-x, enviados em caráter de URGÊNCIA, a CONTRATADA deverá emitir e entregar os laudos em até 03 (três) horas após aquisição da imagem do exame;
 - A CONTRATADA deverá manter, no mínimo, 01 (um) médico registrado no CRM e Título de Especialista em Diagnóstico por Imagens conferido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR), apto para realizar interpretação de exames de Raios-X com imagem digitalizada.
 - A emissão de seus respectivos laudos deve ficar à disposição da CONTRATANTE, de forma remota por Telerradiologia, nas 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados; Todos os médicos relacionados pela CONTRATADA para realização das atividades objeto deste certame deverão possuir registro no CRM e Título de 5. Especialista em Diagnóstico por Imagens conferido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR), apto para realizar interpretação de exames de Raios-X com imagem digitalizada.
 - A CONTRATADA deverá utilizar, para a interpretação e emissão dos laudos ferramenta tecnológica que atenda a legislação vigente para telerradiologia. Todas as conexões entre a Secretaria Municipal de Saúde e o prestador devem seguir rigorosamente os padrões de segurança e sigilo de dados;
 - A CONTRATADA deverá disponibilizar laudos por meio eletrônico com assinatura digital emitida por médico devidamente registrado no CRM de qualquer estado da federação, bem como o registro da pessoa jurídica responsável pelos serviços;
 - A CONTRATADA deverá obedecer à padronização estabelecida pela CONTRATANTE para o layout dos impressos inerentes ao serviço e/ou entregues aos pacientes, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido, sem prévia autorização da CONTRATANTE
 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões 11. de acréscimos de preços.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Promover o pagamento de acordo com a ata pré-estabelecida;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
- A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.
- Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos, será aplicada a quem:

I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não manter a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais)**, conforme serviços efetuados no mês e atestados pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.

3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.

4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D'APARECIDO** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Fundo Municipal de Saúde

103020009.2.049.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D'APARECIDO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:3F579735

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 – PMR. PROCESSO Nº 103/2025.

Objeto: Aquisição de veículo de tração mecânica com capacidade de cinco passageiros para fiscalização, vistoria, assistência técnica e realização de atividades relacionadas à Agricultura e Meio Ambiente mediante convênio junto a SEAB em desenvolvimento do Programa SUSAF – Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 112.603,38

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 15/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:01FEDE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 – PMR. PROCESSO Nº 104/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Inseticida Biológico *Bacilusthuringiensis*, var. *israelensis*, (BTI) Cepa AM65-52; 1,2% p/p (Potência aproximada 1200 Bt UTI/mg).

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 207.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 15/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 15/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-

8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador: AB9CFFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2025 – PMR. PROCESSO Nº 105/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução, avaliação e monitoramento de Políticas Públicas e recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para realização de formação, no modelo presencial, direcionado para gestores escolares e técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 35.975,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 15/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 15/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador: B2E0A5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
063/2025 – PMR. PROCESSO Nº 106/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA), Execução de trabalhos de Campo e elaboração de Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA), com aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) com avaliação dos bens arqueológicos protegidos conforme Lei nº 3.924/6; dos bens tombados e valores conforme Decreto-Lei nº 25/37, da Lei nº 11.483/07 existentes e da Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015 e dos bens registrados conforme Decreto nº 3.551/2000.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 9.500,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 16/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador: A588C6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
064/2025 – PMR. PROCESSO Nº 107/2025.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos diversos.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 344.523,66

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 16/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 16/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador: 95A777C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2024

Referente A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-218, assim denominado

CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1.183, Bairro Velha, na cidade de **BLUMENAU – SC**, CEP 89036-001, telefone/contato (44) 3302-1500, neste ato, representada pelo Senhor **CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN**, e-mail: cledner.jacobsen@govbr.com.br, residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ – PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica aditivada a cláusula sexta deste contrato, prorrogando por mais **12 (doze) meses** o prazo de execução, com início em **16/04/2025** e término em **15/04/2026**, e mais 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração
--	---

MAURÍLIO PULQUESI Fiscal do Objeto do Contrato	RENATE KOPP Fiscal do Objeto do Contrato
--	--

GRACE KELLY BERNARDELLI CARVALHO Fiscal do Objeto do Contrato	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA Fiscal do Objeto do Contrato
---	---

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador:5CE32831

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO CONTRATO Nº 059/2025

ERRATA DO CONTRATO Nº 059/2025

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de abril 2025 edição 3257.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ 56.425.576/0001-55, e-mail: **imobmontini@gmail.com**, localizada na Rua Santa Izabel, nº 109, Jardim Caviúna, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, representada por **LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 094.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam

o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, proposta da **CONTRATADA**, datada de 09/04/2025, processo licitatório nº 163/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 3.225.000,00** (três milhões e duzentos e vinte e cinco mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

2.2. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.

2.3. A contratada deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

2.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

2.5. A contratada deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

2.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.

2.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 4.300.000,00** (quatro milhões e trezentos mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

2.2. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.

2.3. A contratada deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

2.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

2.5. A contratada deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

2.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.

2.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de abril 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:B4282F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 08/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Visa credenciar pessoas jurídicas em condições de prestar serviços médico (clínico geral) para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Data de entrega dos envelopes: A partir de 28/04/2025 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 03/06/2025 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 25 de abril de 2025

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Krause

Código Identificador:F073F5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE
CNPJ:	30.090.231/0001-02
VIGÊNCIA:	07/07/2025
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 25 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:BC9ABA24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço em manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado de veículos e máquinas em atendimento a secretarias e departamento do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	H P SEZEPANIK - ME
CNPJ:	79.194.767/0001-59
VALOR:	91.050,00
VIGÊNCIA:	25/04/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 25 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7CDB73F3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 965-2025

PORTARIA Nº 965, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular a partir de 28 de abril de 2025 ao servidor municipal **ADAIR NAZARENO BANCK**, brasileiro, portador da matrícula 19/1, admitido em 01/03/1996, período aquisitivo 2023/2024, ocupante do cargo de Técnico Agrícola do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular a partir de 24 de abril de 2025 ao servidor municipal **ADEMIR DE CAMPOS**, brasileiro, portador da matrícula 6360/1, admitido em 14/05/2007, período aquisitivo 2020/2021, ocupante do cargo de Motorista do quadro de pessoal efetivo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de abril de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:DC96031D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 966-2025

PORTARIA Nº 966, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Regular à Servidora Municipal **LETÍCIA ROSSETTO** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir de 22 de abril de 2025 à servidora municipal **LETÍCIA ROSSETTO**, brasileira, portadora da matrícula 14532/1, admitida em 21/05/2024, período aquisitivo 2024/2025, ocupante do cargo de Enfermeiro do quadro de pessoal efetivo, restando 15 (quinze) dias para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de abril de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:33B35E6B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 967-2025

PORTARIA Nº 967, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular ao Servidor Municipal **RODRIGO BASE** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 07 (sete) dias de Férias Regular a partir do dia 22 de abril de 2025, conforme Portaria nº 869/2024, ao servidor municipal **RODRIGO BASE**, brasileiro, portador da matrícula 2666/2, admitido em 02/06/2008, período aquisitivo 2016/2017, ocupante do cargo de Contador do quadro de pessoal efetivo, restando 20 (vinte) dias para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de abril de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:948EA789

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1048-2025

DECRETO Nº 1048, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal **SIDINÉIA XAVIER DOS REIS CECHINEL** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 25/04/2025 a servidora municipal Sra. **SIDINÉIA XAVIER DOS REIS CECHINEL**, brasileira, portadora da matrícula 15687/1, admitida em 12/08/2024, ocupante do cargo de Professor 20h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de abril de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:16D1884C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1049-2025

DECRETO Nº 1049, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Declara vacância do cargo de Professor 20h, ocupado pela servidora municipal SIDINÉIA XAVIER DOS REIS CECHINEL e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **SIDINÉIA XAVIER DOS REIS CECHINEL**, brasileira, portadora da Matrícula 15687/1, admitida em 12/08/2024, conforme decreto de exoneração nº 1048 de 25 de abril de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de abril de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:5A252273

DEPARTAMENTO DE RH SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

Eu, PAULO CÉZAR DE MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 6.798.159-6, expedida por Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº: 030.210.029-60, habilitado no concurso público para provimento de vagas de Médico 20 horas, do quadro da Secretaria de Saúde do Município de Salto do Lontra – Paraná, regido pelo Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, de 25 de Outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município e site do Governo Municipal, venho, por meio deste, solicitar a transferência de minha classificação para o final da lista de aprovados, visto não ter interesse no provimento imediato.

Em 25/04/2025

PAULO CEZAR DE MORAIS

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F4792C72

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 292/2025

Onde se lê: PORTARIA Nº 2982/2025

Leia-se: Portaria nº 292/2025

Cumpra-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 24 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:97C2E849

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 64/2025

O Prefeito Municipal Antônio Carlos Tamaís, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Wellington Geraldo Inforzato, ocupante do cargo Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, portador do CPF: 854.548.779-72 e RG: RG 5.583.579-3 como Gestor do Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento referente a aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas.

Art. 2º - Designar a Servidora pública Paula Graziela Coelho Barbosa ocupante do cargo de Motorista na função Chefe do setor de serviços públicos urbanos e rurais e de viação, portadora do CPF 048.247.139-51 e RG 5.583.579-3 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento referente a aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas.

Santa Amélia, 25 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:73977235

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.746/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.650.151-4 SSP-PR e do CPF sob nº 360.754.509-04.

CONTRATADA: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210875023, inscrita no CNPJ sob nº 47.147.314/0001-85, com sede na Rua Euclides Monteiro, número 901, Centro, Município de Ibaiti, estado do Paraná, CEP: 84.900-000, neste ato representa pelo sócio CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides Monteiro, nº 901, Centro, Ibaiti-PR, CEP: 84.900-000, portador da cédula de identidade sob nº 90468226-0 SSP/PR e do CPF nº 055.174.029-92.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ 16.576,79 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NOO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA**, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra objeto do contrato em epígrafe, anexo ao processo licitatório.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO –
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 dias, passando a vencer em 07 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 07 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:7CB200C4

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Nº 01 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Unidade Responsável: Unidade Central do Controle Interno.

I – FINALIDADE

Estabelecer os padrões para a realização dos trabalhos de auditorias internas na administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas Beneficiadas com recursos públicos no Município de Santa Amélia PR.

Definir os procedimentos e metodologia de trabalho para a realização de auditorias internas, a serem observados pela Controladoria Interna e pelos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno, na administração direta, Indireta do Município de Santa Amélia Pr.

II – CONCEITOS

A auditoria interna consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

III - BASE LEGAL

A execução dos trabalhos de auditoria interna norteia-se pela legislação aplicável à Administração Pública (Constituição Federal de 1988, Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Lei Municipal nº.1.114/2005, de Implantação do

Controle Interno, Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública do TCE/PR e demais leis normas fundamentais de auditoria pertinentes), incluindo-se as normas brasileiras de auditoria interna, bem como as normas fundamentais de auditoria.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

1-Da Unidade Executora:

A unidade responsável pela execução e controle das atividades de auditoria interna é a Controladoria Interna e as unidades a serem auditadas são todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do município de Santa Amélia/PR.

Seguir o manual de procedimentos e os anexos que segue anexa a esta instrução normativa.

V - PROCEDIMENTOS:

1) Da Execução da Auditoria Interna:

1.1 - A auditoria interna será executada pelo Controlador Interno e servidores requisitados de outros órgãos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna, à exceção dos projetos iniciados a partir de solicitações administrativas específicas.

1.2 - O trabalho de Auditoria Interna será exercido, preferencialmente, por servidores lotados na Controladoria Interna, com o auxílio dos responsáveis pelos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno responsáveis pelas informações.

1.3 - Os servidores que exercerem a função de Auditor Interno deverão estar capacitados profissionalmente para o exercício desta função.

1.4 - Os trabalhos de auditoria interna serão dirigidos pelo Controlador Interno do Município de Santa Amélia-PR

1.5 - Os procedimentos de auditoria serão seguidos conforme o Anexo I desta instrução normativa.

1.6 - Os trabalhos de auditoria serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço - O.S. (Anexo II).

2 - Dos tipos de Auditoria:

2.1 - A Controladoria Interna, adotará na execução da auditoria cinco tipos de projetos de auditoria, conforme especificação abaixo:

a) Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP): preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da

experimentação prática “in loco”.

b) Projeto Regular de Auditoria (PRA): exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

c) Projeto Especial de Auditoria (PEA): exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos e interessados.

d) Solicitações Administrativas (SAD): serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

e) Projeto de Acompanhamento Subseqüente (PAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

2.2 - A ação do Controlador Interno e dos Agentes de Auditoria Interna, na execução dos trabalhos, deve pautar-se, ainda, nos seguintes preceitos:

Independência;

soberania na aplicação de técnicas;

imparcialidade;

objetividade;

conhecimento técnico e capacidade profissional

cautela e zelo profissional

comportamento ético.

2.3 - O Controlador Interno e os Auditores Internos, no exercício de suas funções, visando cumprir o objetivo definido em projeto de auditoria, deverão ter livre acesso a todas as dependências do órgão, assim como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não podendo lhes ser sonegado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação, a exemplo de:

dispositivos e controles de informações utilizados na própria unidade;

relatórios gerenciais elaborados pela própria unidade;

relatórios externos que se refiram à unidade;

documentos e formulários utilizados e gerados pela unidade;

o que couber, em consonância com os objetivos da auditoria.

2.4 - Quando houver limitação à ação do Controlador Interno dos Auditores Internos, o fato deve ser comunicado de imediato, por escrito, ao titular da unidade auditada, solicitando as providências necessárias, ou ao Chefe do Poder Executivo se causada pelo próprio titular.

2.5 - Os projetos de auditoria serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço (O.S.), conforme modelo constante do Anexo II, subscrita pelo Controlador Interno.

2.6 - Durante o processo de auditoria, o titular da unidade auditada deve acompanhar a condução dos trabalhos através de reuniões com a equipe técnica responsável pelo trabalho de auditoria e com o Controlador Interno.

2.7 - No caso de ausência de prestação de contas, indícios da prática de desfalque, desvio de bens ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao Erário, informados formalmente à Controladoria Interna, devem ser instauradas, obrigatoriamente, Projeto Especial de Auditoria (PEA), mediante comunicação ao Prefeito no caso do Poder Executivo, Presidente da Câmara no caso do Legislativo e Gestor Responsável no caso das Autarquias.

2.8 - Na conclusão dos trabalhos, a equipe, juntamente com o Controlador Interno, deverá proceder à explanação ao titular da unidade, abordando os aspectos mais relevantes das atividades desenvolvidas, bem como as condições desfavoráveis detectadas, quando for o caso, com as recomendações e/ou sugestões pertinentes.

3 - Do relatório de Auditoria e dos prazos:

3.1 - Deverá ser emitido pelo Controlador Interno o Relatório de Auditoria (Anexo III) e o respectivo Parecer, após a explanação descrita no item anterior, para encaminhamento à unidade auditada, com cópia ao Prefeito no caso do Poder Executivo, Presidente da Câmara no caso do Legislativo ou Gestor Responsável no caso das Autarquias, visando sanar as irregularidades apontadas.

3.2 - Em caso de não apontamento de falha, erro, deficiência, ilegalidade ou irregularidade na unidade auditada, o Controlador Interno deverá emitir o Relatório de Auditoria relatando os procedimentos verificados à não incidência de irregularidades encontradas, encaminhando cópia à unidade auditada.

3.3 - Em ambos os casos, o Relatório de Auditoria deverá ser encaminhado diretamente ao titular da unidade auditada.

3.4 - A unidade auditada tem o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento, para responder às recomendações e sugestões contidas no Relatório de Auditoria, vedada a prorrogação de prazo.

3.5 - O cumprimento dos prazos e recomendações apontadas em Relatório de Auditoria deverá ser monitorado através de Relatório de Acompanhamento de Auditoria, que passa a integrar o projeto de auditoria executado.

3.6 - Caso as recomendações ou sugestões não sejam atendidas no prazo estabelecido na forma do subitem a Controladoria Interna deverá encaminhar comunicação, por escrito, ao Prefeito no caso do Poder Executivo, Presidente da Câmara no caso do Legislativo ou Gestor Responsável no caso das Autarquias, para adoção das medidas cabíveis.

4 - Do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI:

4.1 - O Plano Anual de Auditoria Interna é elaborado pela Controladoria Interna, e submetido à apreciação e aprovação do Chefe de cada Poder Executivo.

4.2 - O Plano Anual de Auditoria Interna para o ano subsequente deve ser concluído e publicado até o último dia útil de cada ano.

4.3 O Plano Anual deve conter:

denominação das unidades e áreas a serem auditadas;

período estimado de execução dos trabalhos;

data de início e término dos trabalhos;

4.4 - A Controladoria Interna será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna e dará ciência do Plano Anual de Auditoria Interna a todas as unidades da Administração Direta, Indireta e Autarquias através de encaminhamento de cópia, exposição no mural da prefeitura e publicação no site do município.

4.5 - Será atribuído, como critério e prioridade na elaboração da programação de auditorias, as unidades que:

a) não foram auditada no exercício anterior;

b) apresentaram índices de eficiência considerados insatisfatórios nos trabalhos de auditoria realizados nos exercícios anteriores;

c) constem de solicitações encaminhadas à Controladoria Interna pelo Prefeito, Secretários ou Gestor responsável.

d) constam de denúncias recebidas no qual será verificada a necessidade da realização de auditoria específica para apuração dos fatos pelo Controlador Interno, desde que o denunciante seja devidamente identificado.

4.6 - A Controladoria Interna, deverá realizar avaliação e revisão da programação a cada trimestre ou em qualquer época que venha a sofrer substancial alteração, ou quando houver necessidade.

5 - Das competências:

5.1 - Cabe a Controladoria Municipal:

a) verificar os controles contábeis, financeiros e operacionais, quanto à aplicabilidade, adequabilidade e fidedignidade;

b) verificar o desempenho funcional na execução das atribuições de cada unidade administrativa, na forma regimental;

c) verificar se as normas internas e externas estabelecidas estão sendo seguidas em toda a sua extensão;

d) verificar se os bens e direitos estão sendo salvaguardados e utilizados de forma adequada;

e) verificar se todas as transações estão sendo contabilizadas corretamente, bem como, se as demonstrações contábeis refletem a realidade;

orientar os servidores quanto à correta execução de suas funções;

g) realizar auditorias, inclusive *in loco*, sobre os fatos e atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e de recursos humanos;

h) propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades;

i) apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Paraná, no exercício de sua missão institucional;

j) subsidiar a alta administração e gerências com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;

k) incluir nos trabalhos, sempre que aplicável, os procedimentos necessários para assegurar a confiabilidade dos sistemas informatizados e desenvolver trabalhos específicos voltados a aferir a segurança da informação;

l) manter o registro de todas as recomendações e orientações expedidas e exercer o acompanhamento sobre as medidas adotadas, tomando as providências que se fizerem necessárias no caso de sua inobservância;

m) realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral;

n) realizar diligências às entidades e solicitar os documentos comprobatórios das mesmas e das pessoas beneficiadas com os recursos do Município, verificando a aplicabilidade e a utilização adequada dos recursos repassados.

6.1 - Cabe à Unidade Auditada:

a) fornecer todas as informações solicitadas pelo Controlador Interno, Agentes de Controle Internos e Agentes de Auditoria Interna;

b) disponibilizar os recursos material e pessoal, adequados à execução dos trabalhos a serem desenvolvidos na área;

c) cumprir as recomendações e as ações necessárias à correção das desconformidades, bem como, os prazos estabelecidos nesta instrução normativa e em Relatório de Auditoria, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

7 - Cabe ao Chefe do Poder:

7.1 - Exigir dos responsáveis, quando notificado do descumprimento, o atendimento às recomendações apresentadas pela Controladoria Interna;

7.2 - Aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente;

7.3 - Apoiar as ações da Controladoria Interna, contribuindo para a execução das suas atividades.

8 - Dos Processos Administrativos:

8.1 - O processo administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração;

8.2 - O processo administrativo será proposto pela Controladoria Interna e determinado pelo chefe de poder correspondente;

8.3 - Instaurado o processo administrativo, seguirá os trâmites legais das Leis Municipais pertinentes ao assunto;

8.4 - O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe de poder correspondente, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

8.5 - Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de cada poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

9 - Das disposições finais

Cabe ao titular de cada unidade dar conhecimento desta Instrução Normativa aos servidores.

ANEXO I

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

I - DA CONTROLADORIA ESPECIAL

1- Efetua o Plano Anual de Auditoria interna, determinando a unidade e área a ser auditada e a estimativa de tempo para execução dos trabalhos.

2 - Encaminha a programação para apreciação do Chefe do Poder Executivo.

II - DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Aprecia o PAAI elaborado pela Controladoria Interna.

Aprova a programação, em consonância com os planos de trabalho.

3- Caso o PAAI não esteja de acordo com o disposto acima, devolve à Controladoria Interna para ajuste.

II - DA CONTROLADORIA INTERNA

1 - Inicia o cumprimento do PAAI, após aprovação do Chefe do Poder Executivo e o encaminhamento de cópia a todas as unidades da administração Direta, Indireta e Autarquias, exposição no mural da prefeitura e publicação no site do município, ou do atendimento às solicitações administrativas, mediante emissão de Ordem de Serviço - OS (Anexo II), através da abertura de projeto de auditoria.

2 - Encaminha a Ordem de Serviço de apresentação de auditoria interna com

período estimado para coleta de dados, ao titular da unidade responsável pela área a ser auditada.

3 - Desenvolve o projeto de auditoria “in loco” na(s) unidade(s) auditada(s), analisando os procedimentos e rotinas operacionais conforme os princípios e os critérios estabelecidos na legislação de acordo com o inciso III desta Instrução Normativa.

4 - Expõe ao auditado todos os aspectos relevantes verificados na auditoria, bem como as recomendações cabíveis.

5 - Caso sejam identificados aspectos relevantes não detectados nos testes, o Controlador Interno deve rever suas recomendações.

6 - O Controlador Interno elabora o Relatório de Auditoria (Anexo III), em 3 vias, com respectivo Parecer, com base nas evidências levantadas e na explanação descrita no item 3 desta Instrução Normativa.

7 - Encaminha uma via para conhecimento do Prefeito, no caso de auditoria em unidade do Poder Executivo, Presidente da Câmara, no caso do Legislativo e Gestor Responsável no caso das Autarquias, e outra para a unidade auditada com as informações específicas da área.

8 - Caso seja verificada a existência de condição desfavorável que tenha sido provocada por outra unidade, a esta deve ser encaminhada uma cópia dos itens a ela referentes.

9 - Deverá encaminhar também uma cópia do Relatório de Auditoria ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária, nos casos em que forem considerados graves para a gestão, com indicação das medidas adotadas ou a adotar para correção das falhas, erros, deficiências, ilegalidades ou irregularidades apontadas, que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.

10 - Arquiva cópia destinada à Controladoria Interna.

III - DA UNIDADE AUDITADA

1 - Receber Relatório de Auditoria da Controladoria Interna, para providências.

2 - Emitir resposta à Controladoria Interna sobre o Relatório, no prazo previsto desta instrução normativa, acerca das evidências apuradas e orientações enviadas.

IV - CONTROLADORIA INTERNA

1 - Verificar o cumprimento do prazo para resposta ao projeto encaminhado.

2 - Caso não tenha recebido a resposta no prazo regulamentar, informar ao Prefeito, no caso de auditoria em unidade do Poder Executivo, Presidente da Câmara, no caso do Legislativo e Gestor Responsável no caso das Autarquias, por escrito, para a tomada das providências cabíveis.

3 - Analisar as respostas ao recebê-las.

4 - Encaminhar o Relatório de Acompanhamento de Auditoria para o Prefeito,
no caso de auditoria em unidade do Poder Executivo, Presidente da Câmara,
no caso do Legislativo e Gestor Responsável no caso das Autarquias, com
cópia para a unidade auditada, informando o cumprimento ou não das recomendações.

5 - Finalizar o projeto de auditoria, arquivando todos os documentos e relatórios
utilizados no processo, em pasta específica do projeto realizado.

6 – O manual de procedimentos de auditoria interna será atualizado conforme
as necessidades e os fluxos dos trabalhos do Controle Interno.

ANEXO II

Ordem de serviço
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
ORDEM DE SERVIÇO SCI Nº (ANO)
UNIDADE AUTORIZADORA: CONTROLADORIA INTERNA

TIPO DE TRABALHO:	ORIGEM
--------------------------	---------------

3 – OBJETIVO :
4 - EQUIPE TECNICA:

REALIZAÇÃO
5- UNIDADE/ÁREA ESPECIFICA:

6-PERÍODO	7- DIAS ÚTEIS
------------------	----------------------

8- EMISSÃO: CONTROLADOR ESPECIAL	9- DATA DA EMISSÃO :	10- ASSINATURA
11- CIENTE 1: (PREFEITO, PRESIDENTE OU GESTOR)	12- DATA	13- ASSINATURA
14- CIENTE 2: (RESPONSÁVEL PELA UNIDADE OU SETOR A SER AUDITADO)	15- DATA	16- ASSINATURA

ANEXO III RELATÓRIO DE AUDITORIA	
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
DATA:XX/XX/XXXX	RELATORIO Nº XX/XXXX

ASSUNTO: NO EXAME EFETUADO NO SETOR (.....) SUBORDINADO FUNCIONALMENTE A SECRETARIA (.....), ENCONTRAMOS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES
1 – (Descrição do ponto de análise) (Descrição da irregularidade encontrada). RECOMENDAMOS: (Descrição da recomendação feita pela Controladoria Interna).
Local, Data e Visto do Controle Interno.
Santa Amélia/ PR, (dia) de (mês) de (ano)
Data, carimbo e assinatura do Recebedor

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação

ANGELICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE DE MORAES

Controladora Interna

PORTARIA Nº 255/2023

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado

Código Identificador:A7D18BE3

GABINETE DO PREFEITO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2025

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2025

A CONTROLADORIA GERAL do Município de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 1.114/2005, resolve:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como normas específicas do TCE/PR;

CONSIDERANDO, que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatórios contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO, que o órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

REVOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Prefeitura de Santa Amélia para o ano de 2025, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos pela Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) são os seguintes:
Verificar a aplicação das normas internas mencionadas no art. 1º;
Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/PR;
Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

Art. 3º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2025 será executado no EXECÍCIO 2025, de acordo com a programação constante do Anexo Único.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar sua execução.

Art. 4º - Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º - A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2025.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Geral do Município será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causados do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 6º - A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna 2025.

Santa Amélia PR, 25 de abril de 2025

ANGÉLICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE DE MORAES

Controladora Interna

Portaria nº 255/2023

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2025**AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS EM 2025**

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, tem por objetivo cumprir metas básicas de verificação de cumprimento de ações pelo Poder Executivo Municipal, tendo por parâmetro, itens elencados pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e passíveis de fiscalização pelo referido órgão, como essenciais para o bom desempenho dos trabalhos do Executivo.

Em cumprimento ao Art. 14º do capítulo VII da Lei 1.114/2005,

O Coordenador deverá encaminhar formalmente a cada 03 (três) meses relatório periódico de atividade do controle interno, notificar formalmente o gestor e os responsáveis pela unidade acerca dos apontamentos e das recomendações realizadas e, ao final de cada exercício, apresentar um relatório das atividades e das providências adotadas, bem como um Plano anual de Auditoria Interna para o exercício seguinte.

Assim, a Unidade de Controladoria Interna tem como objetivo para o exercício que se inicia promover junto à Administração Direta e suas Fundações, os seguintes trabalhos de auditoria, com o objetivo de confrontar os atos e ações promovidos no desenvolvimento deste município.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**Previsão para realização de auditoria: FEVEREIRO/2025**

Analisar os repasses de recursos e os serviços prestados pelas OS beneficiadas.

Conferir os termos de colaboração,

Averiguar os repasses concedidos,

Conferir os serviços prestados.

Verificar o funcionamento das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**Previsão para realização de auditoria: MARÇO – ABRIL/2025**

Analisar aplicações de recursos:

Existe alguma norma interna operacional,

Aplicação de recursos exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios,

Controle de estoque, recebimento e validade,

Agricultura familiar,

Cardápio do programa de merenda escolar,

Conselho de alimentação escolar

Fiscalização:

Prestação de contas de Programas voltados à educação municipal;

Análise do parecer dos conselhos municipais voltados à educação no município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Previsão para realização de auditoria: JUNHO – JULHO – AGOSTO/2025**

Licitações

Contratos

Dispensas e inexigibilidades

Audiências públicas para 2025:

Prestação de contas de metas fiscais (quadrimestral);

PPA

LDO

LOA

ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS**Previsão para realização de auditoria: SETEMBRO – OTUBRO/2025**

Leis aplicáveis e plano diretor;

Análise das obras públicas, especialmente a projetos na área de educação;

Projetos de obras e seu licenciamento junto aos órgãos competentes;

Controle das obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**Previsão para realização de auditoria: no decorrer do Exercício de 2025:**

Processos licitatórios nas áreas da Secretaria da Saúde;

Dispensação de medicamentos, acondicionamento, validade, entrega;

Notificação a fornecedores (principais ocorrências).

Para todas as auditorias:

Poderão ocorrer outras auditorias que o CONTROLE INTERNO julgar como necessárias em decorrências das atividades diárias que acontecerem.

A unidade auditada, tem prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento, para responder às recomendações e sugestões contidas no Relatório de Auditoria.

A prorrogação por prazo superior ao previsto acima só é permitida, exclusivamente, em situações excepcionais que exijam maior tempo para a solução, reconhecida pelo controlador que, em caso de recusa do pedido, deverá justificá-la.

A CGM usará nas atividades de auditoria, dos seguintes expedientes:

Atos normativos;

Recomendações,

Pareceres e,

Memorandos.

A UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO, face ao reduzido quadro de pessoal, se vale de servidores das Secretarias e Fundações pertencentes à estrutura do Executivo Municipal, atingindo assim a totalidade da estrutura administrativa, realizando orientações de forma coletiva ou individual, diligências específicas e contribuindo com o apoio necessário para dirimir qualquer situação originada da referida estrutura, que exija a intervenção desta UCCI.

Era o que tínhamos.

Santa Amélia, 25 de abril de 2025

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado

Código Identificador:FF4AA399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando a formalização de Termo de Convênio para repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná (SEAB).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Municipal **VALDIR PEREIRA AYALA**, portador do CPF: 019.413.739-25, para exercer a função de **Gestor do Convênio junto a SEAB para de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.**

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Municipal **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CORREA**, portadora do CPF: 053.642.609-09, para exercer a função de **Fiscal do Convênio junto a SEAB para de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de abril de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E82B0869

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
09/2024 PREGÃO ELETRONICO 08/2024.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
09/2024 PREGÃO ELETRONICO 08/2024.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDIO COVRE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade

CONTRATADA: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. CPF/CNPJ: 04.518.620/0001-78

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVADO
ARP 08/2024	ARLA32-GALÃODE20 LITROS	R\$ 79,87	R\$ 100,00
ARP 08/2024	INTERCAPCONCENTRADO-TAMBORDE50LITR	R\$ 125,00	R\$ 180,60
ARP 08/2024	OLEO20W50SEMI SINTETIC	R\$ 16,80	R\$ 24,21
ARP 08/2024	ÓLEO5W30DIESEL SINTÉTIC	R\$ 19,00	R\$ 44,10
ARP 08/2024	ÓLEO5W30SINTÉTICO MOTORFLEX	R\$ 19,00	R\$ 33,18
ARP 08/2024	ÓLEO85W140APIGL5 TRANSMISSÃO-BALDE20L	R\$ 264,00	R\$ 609,00
ARP 08/2024	ÓLEO90-BALDE20L	R\$ 260,00	R\$ 609,00
ARP 08/2024	ÓLEOATFTIPOA-BALDE 20L	R\$ 264,00	R\$ 735
ARP 08/2024	ÓLEOHIDRAULICO68 BALDE	R\$ 197,00	R\$ 440,96

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA:25/04/2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CC2151AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
01/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
01/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

TIPO: Menor Preço por LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo completo de engenharia, com a devida responsabilidade técnica, bem como na atividade de fiscalização técnica da obra de ampliação da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

MENOR VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
29/04/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
05/05/2025 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
E DOCUMENTAÇÃO: Compras@cmscmc.pr.gov.br

Link do **Edital:**
santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portalttransparencia/3/licitações

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço no link “aviso de licitações/editais/licitação”.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail compras@cmscmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1150, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de Abril de 2025.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:49BB6214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2025-----EXTRATO DO
CONTRATO N.º 087/2025

Extrato do Contrato N.º 086/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: Reginaldo Rodrigues, brasileiro, professor de artes marciais, inscrito(a) no CPF de sob o nº 092.803.589-10, residente e domiciliado na Rua Honduras, 682, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NAS SEGUINTEs ÁREAS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO NO ENSINO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS, E PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS, ESPECIALIZADO NO ENSINO PARA O PÚBLICO INFANTIL, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: No dia 31/12/2025;

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º039/2025, Inexigibilidade nº 013/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de abril de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N.º 087/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: Thadeu Vasconcelos Fernandes, brasileiro, professor de tecnologia digital, inscrito(a) no CPF de n.º049.450.739-02, residente e domiciliada na Rua Juarez Berta, 15, Conjunto Andorinha, CEP: 87.920-00, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NAS SEGUINTEs ÁREAS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO NO ENSINO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS, E PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS, ESPECIALIZADO NO ENSINO PARA O PÚBLICO INFANTIL, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.000,00 (vinte mil reais);
 PRAZO DE EXECUÇÃO: No dia 31/12/2025;
 DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º 039/2025, Inexigibilidade nº 013/2025.
 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de abril de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:FB04CB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 009/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **WILLIAN CEZAR VIEGA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e do setor de **RECURSOS HUMANOS** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais convoca:

05 (cinco) candidatos classificados para atuar no cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL** – anos iniciais e educação infantil;

Aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 2.607/2025, listados dos candidatos em anexo, para a **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 13 do Edital Normativo.

1 – Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site <https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/> e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.

- Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos deste Edital (cópia legível, sem cortes).

1.2. Os candidatos convocados deverão entregar os documentos (fotocópias e/ou originais conforme o caso), solicitados neste edital.

2. Documentos pessoais:

a) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

3. Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou

b) Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou

c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

4. Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública (fotocópia frente e verso):

a) Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal;

b) Diploma ou Certidão de Conclusão Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério.

5. Comprovações da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:

a) Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);

b) Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);

c) Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);

* As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter: s.3.1. Nome completo do Curso; s.3.2. Dados do Aluno; s.3.3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema; s.3.4. Entidade Mantenedora; s.3.5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); s.3.6. Data da colação de grau; s.3.7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão “p” (por).

6. Comprovante dos critérios a serem utilizados exclusivamente para fins de desempate, se sinalizados no ato da inscrição, da seguinte forma:

a) Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2022 ou 2024 (fotocópia);

b) Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 05 (cinco) anos.

7. Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital nº 001/2024);

8. Todos os anexos serão disponibilizados no site <https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/>

8.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.

8.2. O candidato é responsável pelos custos;

8.3. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;

8.4. No caso de reunião presencial para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (Anexo VI do Edital 001/2024).

8.5. Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos estabelecidos nos editais de Convocação para Entrega da Documentação e/ou de Contratação.

9. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 deste Edital Normativo.

10. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.

11. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação.

12. Os documentos entregues não serão devolvidos.

13. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de abril de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: Prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação deste edital de convocação, data da publicação: 28/04/2025 (segunda-feira); data de início de prazo para entrega de documentação: de **29/04/2025 (terça-feira) até o dia 05/05/2025 (segunda-feira)**.

LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

HORÁRIO: 8h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:**1 - PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

QUANTIDADE: 05 CANDIDATOS

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
21º	83	LUCIANA DE LIMA ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
22º	34	MARIANE CANASSA ROMERO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
23º	9	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24º	88	NEIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
25º	64	THAYNÁ DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:375DDD99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**

Eu **Francisco Antônio Boni**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS, serviço médico especializado em psiquiatria (consulta), serviço **contínuo e complementar** ao atendimento SUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo – Sistema Único de Saúde.

CONTRATADA: FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.080.108/0001-50, sediado(a) na Rua Heihachiro Niekawa, 1086, Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade da Paranavaí, Estado do Paraná.

ITEM	DISCRITIVO	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços médicos, com especialidade em psiquiatria, para atendimento duas vezes por semana na sede desta Municipalidade, em local que será definido pela secretaria Municipal de Saúde, com atendimento de	UNID	600	R\$126,75	R\$76.050,00

mais ou menos 15 (quinze) consultas por dia atendimento.

CONTRATADA: AACM CLINICA MEDICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º09.944.005/0001-47, sediado(a) na Rua Moises Lupion, 471, centro, CEP:87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

ITEM	DISCRITIVO	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços médicos, com especialidade em psiquiatria, para atendimento duas vezes por semana na sede desta Municipalidade, em local que será definido pela secretaria Municipal de Saúde, com atendimento de mais ou menos 15 (quinze) consultas por dia atendimento.	UNID	600	R\$126,75	R\$76.050,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 25 de abril de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:01D51FA0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2025**

Dispõe sobre a revogação do Pregão Eletrônico nº 006/2025-PMSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-PMSF, de 23 de abril de 2024, tendo por objeto o registro de preços para aquisição fracionada de medicamentos farmacológicos, de acordo com as especificidades constantes no Edital e seus anexos, por razões de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 25 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:B3D779BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2025**

Dispõe sobre a revogação do Pregão Presencial nº 007/2025-PMSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025-PMSF, tendo por objeto o registro de preços para aquisição fracionada de dietas especiais e fórmulas enterais, infantil e adulto, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos, no período de 12 (doze) meses, por razões de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 25 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:5071AB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2025

Dispõe sobre gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico ao servidor estatutário Thales Everaldo Tomasella, matrícula 201-192, ocupante do cargo de Médico Veterinário, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 1º de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 25 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:38652147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029 E 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, no auditório da Câmara Municipal, foi realizada a segunda Audiência Pública para elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 concomitante a primeira Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.

O Secretário de Fazenda, Geovani Minanti, deu início à audiência saudando a todos com um bom dia e agradecendo a Deus pela presença dos secretários, vereadores e demais participantes que acompanharão a apresentação das peças orçamentárias mencionadas. Em seguida, convidou todos a se sentirem à vontade e passou a palavra ao Prefeito Municipal, Edson Palotta Netto.

O Prefeito cumprimentou os presentes e reiterou os agradecimentos a Deus pela realização de um evento de tamanha importância para a Administração Pública. Explicou que o PPA 2026-2029 é um instrumento de planejamento de médio prazo que orienta as ações da gestão municipal para os próximos quatro anos – três anos da atual gestão e um da próxima – enquanto a LDO 2026 estabelece as diretrizes para elaboração do orçamento anual. Parabenizou o Secretário de Fazenda, o contador e toda a equipe envolvida pela organização e pelo cumprimento dos prazos legais. Destacou que o prazo final para protocolar os projetos de lei na Câmara Municipal é o dia 15 de abril de 2025. Cumprimentou o Presidente da Câmara, João Mauro Simardi, e os demais vereadores presentes. Reforçou que cabe ao Poder Executivo buscar recursos para viabilizar as políticas públicas e manifestou sua satisfação com o empenho dos secretários municipais no cumprimento de seus deveres. Enalteceu o trabalho do contador, destacando seu comprometimento e zelo. Ressaltou a importância da audiência como espaço democrático de discussão e aprimoramento das propostas antes do envio ao Legislativo. Desejou uma audiência proveitosa e destacou a esperança de que o planejamento orçamentário reflita seu plano de governo. Por fim, justificou sua ausência no restante da audiência devido a compromisso na Receita Federal em Maringá e passou a palavra ao contador.

O contador, Marcelo Reginaldo Ferreira, iniciou sua exposição cumprimentando os presentes e ressaltando que, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, o município tem a obrigação de garantir transparência e realizar audiências públicas para tratar do PPA, LDO e LOA. Explicou que esta audiência trata especificamente do PPA 2026-2029 e da LDO 2026, instrumentos que devem ser protocolados na Câmara Municipal até o dia 15 de abril. Destacou que os vereadores, atualmente em número de nove, podem apresentar emendas, desde que respeitem a classificação orçamentária e os valores atribuídos a cada secretaria. Enfatizou que o PPA é um instrumento de planejamento de médio prazo que define diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para os próximos quatro anos. Reforçou que o período compreende os últimos três anos da gestão atual (2026 a 2028) e o primeiro ano da próxima gestão (2029), o que assegura a continuidade das políticas públicas. Foi apresentado que o PPA é consolidado e abrange as entidades: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundo de Previdência. Em seguida, apresentou-se a previsão global de receitas do município, totalizando R\$ 309.809.330,70 para o período de 2026 a 2029. A Previsão de Receitas para o exercício 2026 totalizam R\$ 70.819.778,10, sendo R\$ 70.314.745,00 em receitas correntes R\$ 505.033,10 em receitas de capital. Para o exercício de 2027, estas somam R\$ 75.068.965,10, sendo R\$ 74.533.630,00 receitas correntes e R\$ 535.335,10 receitas de capital. Para 2028, o total previsto é de R\$ 79.573.097,50, sendo R\$ 79.005.647,50 para receitas correntes e R\$ 567.450,00 para receitas de capital. E por fim, para o exercício de 2029, a previsão é de R\$ 83.347.490,00, das quais R\$ 83.745.990,00 são receitas correntes e R\$ 601.500,00 são de capital. Foi destacada a flexibilidade das leis orçamentárias, permitindo a inclusão de novos recursos decorrentes de convênios ou emendas parlamentares, por meio de projeto de lei enviado à Câmara Municipal. Apresentou-se então a previsão orçamentária da Câmara Municipal, totalizando R\$ 11.689.059,00, valor este corresponde a R\$ 2.712.000,00, para 2026; R\$ 2.847.600,00 para 2027; R\$ 2.989.980,00 em 2028 e por fim R\$ 3.139.479,00 em 2029. Foi informado que a Câmara é mantida por repasse duodecimal da Prefeitura, conforme determina a Constituição Federal, não possuindo arrecadação própria. Quanto ao Fundo de Previdência, foi informado que os dados ainda serão consolidados e, assim que disponíveis, serão incorporados ao PPA e à LDO.

A vereadora Nuha, tomando a palavra, solicitou esclarecimentos quanto a diferença entre receitas correntes e receitas de capital.

O contador a respondeu, esclarecendo que as receitas correntes são aquelas destinadas à manutenção dos serviços públicos, como despesas com pessoal, contas de consumo e repasses institucionais; enquanto as receitas de capital são as destinadas a investimentos, como obras, aquisição de máquinas e equipamentos. Na sequência, convidou a servidora Amanda Fabrin Bottan, integrante da Diretoria de Planejamento, para apresentar os trabalhos realizados.

Amanda relatou o início dos trabalhos com as secretarias, ocorrido em março, com discussões sobre estruturas atuais e projeções futuras. A seguir foram apresentados os principais eixos de atuação de cada secretaria para o período de 2026 a 2029, a saber:

1. Chefia de Gabinete: manutenção da Defesa do Consumidor, do Posto do INSS e do Gabinete do Poder Executivo.
2. Unidade de Controle Interno: atuação exclusiva no desenvolvimento e acompanhamento do controle interno.
3. Procuradoria Geral: dividida entre a área jurídica e a execução dos serviços próprios da procuradoria.
4. Secretaria de Administração: manterá o gabinete e assumirá atividades como Guarda Municipal, Alistamento Militar, Convênios com a segurança pública, Manutenção do Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal, Detran e Ciretran (antes vinculados ao Gabinete). Segue com os departamentos de licitação, compras, RH, tecnologia da informação, patrimônio e frota, além da Ouvidoria.
5. Secretaria de Fazenda: manutenção do gabinete e dos setores de contabilidade, orçamento e tesouraria; administração tributária; e planejamento.
6. Secretaria de Saúde: propõe uma reestruturação de modo a dividir os trabalhos em XX grandes áreas. Administração e Gestão: gestão em saúde, qualificação, infraestrutura e transporte sanitário; Atenção Primária: Assistência farmacêutica, equipes multidisciplinares, estratégia da família, fisioterapia e odontologia; Atendimento Ambulatorial e Hospitalar: Unidade 24 horas, atendimentos de média e alta complexidade; Vigilância em Saúde: ambiental, epidemiológica e vacinas; e sanitária.
7. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: subdivida nas áreas pedagógica, cultural e esportiva. Na área pedagógica, manutenção dos CMEIs, escolas, transporte e merenda escolar, além da construção/ampliação de unidades escolares e clínica multidisciplinar, e aquisição de veículos; na cultura, construção da Casa da Cultura, manutenção e melhorias na biblioteca municipal, execução de projetos e eventos culturais; no esporte, construção/reforma de quadras e ginásios, manutenção de programas esportivos.
8. Assistência Social: manutenção das estruturas atuais, incluindo CRAS, CREAS, e fundos sociais (criança e adolescente, mulher, idoso, etc.);
9. Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo: ampliação de serviços e obras de engenharia, contemplando pista de caminhada, veículos, casas (mutirão e convencional), ciclovias, galerias pluviais, praças, trevos, paisagismo, iluminação, pavimentação, recape em vias urbanas e serviços de engenharia em geral; manutenção dos serviços prestados a comunidade, tais como manutenção da capela mortuária, cemitério e ossário, praças, parques, jardins, trevos de acesso e paisagismo, rodoviária, resíduos sólidos, limpeza pública e iluminação, além da aquisição de equipamentos para a execução de suas atividades.
10. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento: apoio a produtores rurais, arborização urbana, patrulha rural, inspeção agropecuária, viveiro de mudas, manutenção de estradas vicinais, coleta de recicláveis, Defesa Civil, aterro sanitário, criação de parques urbanos, proteção aos animais, educação ambiental e saneamento básico.
11. Desenvolvimento Econômico: apoio a micro e pequenas empresas, manutenção de indústria e comércio, turismo, sala do empreendedor, obras de infraestrutura e revitalização da Av. Getúlio Vargas; manutenção da agência do trabalhador e da identificação civil, e manutenção do Fundo Municipal de Trabalho.
12. Secretaria de Comunicação e Transparência: atuação nas áreas de comunicação digital e publicidade institucional, promovendo maior proximidade da população com a administração pública.
13. Secretaria de Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar: responsável por programas voltados à Vila Rural, desenvolvimento familiar, horta e pomar comunitários e paisagismo municipal.

Amanda finalizou sua exposição destacando que todas as propostas das secretarias dependem dos recursos previstos pelo município e também de emendas parlamentares que venham a ser conquistadas ao longo do período, por meio das articulações políticas. Encerrada a apresentação, a palavra foi devolvida ao contador Marcelo o qual destacou que aquele era o momento oportuno para manifestação de sugestões ou questionamentos.

O prefeito utilizou a palavra para propor a reavaliação do uso da capela mortuária municipal, sugerindo sua transformação em sede administrativa. Marcelo esclareceu que, por ora, a capela permanece prevista no planejamento como equipamento público, mas caso seu uso mude, o planejamento será atualizado. A proposta deverá ser avaliada junto às secretarias competentes.

Houve questionamento sobre a construção de equipamento de ensino previsto nas ações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Foi esclarecido que a expressão contempla todas as finalidades educacionais, desde que o prédio esteja vinculado à rede de educação. Foi informado ainda que já está em andamento a construção de nova sede para a escola 9 de Dezembro e há planejamento para novos CMEIs, com recursos do FNDE e contrapartida municipal.

Durante a reunião, destacou-se que a Câmara Municipal, representada pelo contador Eduardo, possui legitimidade para realizar apontamentos específicos no Plano Plurianual (PPA). Ressaltou-se que o planejamento do Poder Legislativo segue estrutura similar à do Poder Executivo, estando igualmente vinculado às três peças orçamentárias: PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Embora a temática aborde aspectos do Legislativo, enfatizou-se que a audiência pública contempla todas as autarquias, o que justifica sua inclusão na pauta.

A vereadora Nuhad indagou sobre o destino dos recursos não utilizados pela Câmara ao término de cada exercício financeiro e se esses valores poderiam ser aplicados em melhorias no prédio do Legislativo. Em resposta, esclareceu-se que a Prefeitura tem o dever legal de repassar mensalmente o duodécimo à Câmara, considerando que esta não possui receita própria. Os rendimentos obtidos e retenções realizadas nas contas da Câmara ao longo do mês são restituídos ao Executivo ao final do período. Ao término do exercício, eventuais sobras — independentemente do montante — são devolvidas ao Tesouro Municipal em fonte livre, podendo ser alocadas em qualquer área. Embora a Câmara possa indicar a destinação desses recursos, tal indicação não possui caráter vinculativo, já que os valores retornam à administração municipal. Foi informado, entretanto, que é possível a criação de um fundo de investimento específico pela Câmara para projetos como aquisição de terreno ou construção de nova sede, o que permitiria a manutenção dos recursos sob sua gestão, dispensando devolução ao Executivo.

Na sequência, a Secretária de Administração, Sra. Marisse, justificou sua proposta de transferência da Guarda Municipal para a estrutura da Secretaria de Administração. Explicou que a medida atende a uma demanda recorrente de diversos municípios, inclusive Santa Fé, reconhecendo a importância de fortalecer a atuação da Guarda. Informou que a criação de uma secretaria específica requer estrutura e investimentos significativos, o que, até o momento, não foi viável. Nesse contexto, a proposta é iniciar sua organização como diretoria vinculada à Administração, estratégia que pode facilitar a captação de recursos e permitir o início das operações. A intenção, futuramente, é evoluir a estrutura para uma secretaria plena, conforme as condições permitirem. O contador, Marcelo, complementou, esclarecendo que atualmente a Guarda Municipal está vinculada ao Gabinete do Prefeito. Diante da proposta de reestruturação, será necessária atualização formal nos instrumentos de planejamento, sugerindo que Amanda registre essa necessidade. Observou também que, embora a previsão da Guarda conste há anos no planejamento municipal, sua execução nunca foi efetivada, visto os valores estimados. Reforçou que os custos reais serão conhecidos apenas com a implementação do projeto, que envolverá, além da contratação por PSS ou concurso, um robusto programa de capacitação com duração estimada de seis meses a um ano. Ressaltou ainda que, apesar de não exercerem funções policiais, os guardas municipais atuam em atividades operacionais semelhantes, exigindo estrutura adequada — incluindo pessoal qualificado, fardamento, viaturas e demais equipamentos.

Marcelo aproveitou para refletir sobre a composição orçamentária do município. Observou que, embora o ideal fosse debater investimentos em obras e novos projetos, como escolas, unidades de saúde e pavimentações, a maior parte das discussões gira em torno da manutenção da máquina pública. Informou que cerca de 50% do

orçamento é destinado à folha de pagamento e encargos. Somando-se a isso os percentuais constitucionais obrigatórios para saúde (mínimo de 15%, com aplicação entre 20% e 25%) e educação (mínimo de 25%, com execução de até 26%), além do duodécimo da Câmara, contribuições ao fundo de previdência e amortização de dívidas, restam poucos recursos livres, utilizados majoritariamente em custeios como combustível, energia e água. Diante desse cenário, os investimentos têm ocorrido, em sua maioria, por meio de emendas parlamentares estaduais e federais, destacando a importância da articulação entre Executivo e Legislativo. Exemplificou com a aquisição de ambulâncias e ônibus escolares, viabilizadas com recursos externos. Concluiu que, embora as audiências públicas sejam espaços para amplos debates, a realidade municipal — e de muitos outros municípios — impõe a priorização da manutenção da estrutura existente.

Em seguida, Marcelo abriu a palavra aos presentes. O Secretário de Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar, Paulo, destacou a importância do planejamento municipal e a necessidade de ações bem fundamentadas. Defendeu que o crescimento deve ser planejado e sustentável. O contador complementou comparando municípios de diferentes portes, destacando que cidades menores, em alguns casos, conseguem se manter apenas com o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ao contrário de Santa Fé, onde o FPM sequer cobre a folha de pagamento. Paulo reforçou a visão de que o município deve ser encarado como a “nossa casa”, defendendo que o engajamento de todos os setores e cidadãos é essencial para o progresso coletivo. Compartilhou sua visão de uma Santa Fé mais integrada, com atuação conjunta das secretarias. Ressaltou o papel dos vereadores e da colaboração entre os diversos setores. Marcelo reiterou a necessidade de integração entre as secretarias, exemplificando com a implantação de hortas comunitárias, que pode demandar apoio da Secretaria de Obras. Ressaltou que nenhuma ação se realiza de forma isolada. Paulo então lembrou que 50% da arrecadação municipal é direcionada à folha de pagamento e que os servidores são essenciais para o funcionamento da máquina pública. Defendeu a busca por maior eficiência, com redução de gastos e geração de margem para investimentos.

O vereador Alexandre questionou sobre os critérios que embasam a expansão urbana do município. Marcelo esclareceu que tais diretrizes estão previstas no Plano Diretor, aprovado pela Câmara, que define as áreas de expansão. Observou que, embora a população não tenha crescido significativamente, a área urbana aumentou, impactando nos custos com limpeza pública, varrição e coleta de resíduos. A diretora Daniela abordou a ausência de cultura de participação popular no município e sugeriu que essa conscientização seja trabalhada desde a infância, nas escolas, para que as crianças compreendam o papel do Legislativo e a importância do planejamento. Defendeu que a construção de um município melhor começa com a formação de cidadãos conscientes. Marcelo endossou a fala, observando que os presentes na audiência já participam das políticas públicas de forma direta ou indireta, mas que seria desejável maior engajamento da população em geral. Criticou manifestações em redes sociais que ignoram os trâmites administrativos e reforçou a importância de o cidadão compreender o funcionamento da gestão pública.

O diretor de Meio Ambiente e Saneamento, da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento Marcos, destacou a importância de prever ações para situações emergenciais e eventos climáticos extremos, sugerindo a criação de rubrica específica para esse fim. Marcelo esclareceu que o orçamento público já contempla a RESERVA DE CONTINGÊNCIA, de aplicação obrigatória, justamente para situações como enchentes, vendavais e outras emergências. Informou que o município reserva, no mínimo, 0,5% do orçamento para essa finalidade, e que, embora raramente utilizada, sua previsão é essencial.

A vereadora Viviane questionou a metodologia utilizada na estimativa de receitas previstas no PPA e na LDO. Marcelo esclareceu que o PPA abrangerá o período de 2026 a 2029, enquanto a LDO se refere exclusivamente ao exercício de 2026. As projeções foram elaboradas com base em dados reais de arrecadação, ajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com expectativa

de crescimento entre 5% e 6% ao ano. Ressaltou que o município adota uma abordagem conservadora nas estimativas, evitando superavaliações que comprometam a execução orçamentária.

Ao final, Marcelo informou que os projetos do PPA e da LDO estarão disponíveis na Câmara Municipal a partir do dia 15, ficando à disposição dos vereadores e demais interessados. Comunicou também que a próxima audiência pública será para prestação de contas do 1º quadrimestre de 2025, com previsão para o mês de maio.

Encerrando os trabalhos, Marcelo agradeceu a presença de todos os participantes e reconheceu o empenho da equipe da Secretaria de Fazenda, com menção especial ao Secretário da Pasta e aos servidores da Diretoria de Planejamento e Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria. Reafirmou seu compromisso de apoio aos vereadores, secretários e servidores nas demandas relacionadas ao planejamento municipal.

Não havendo mais nada a tratar, o contador deu por encerrada a audiência. Para fins de registro e transparência, eu, Amanda dos Santos Fabrin Bottan, secretária ad-hoc, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo prefeito municipal, secretário de fazenda e contador municipal.

Santa Fé, 04 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO	GEOVANI MINANTI
Prefeito Municipal	Secretário de Fazenda

MARCELO REGINALDO FERREIRA	AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN
Contador Municipal	Secretária Ad-hoc

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador: 4C3BD7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026.

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026.

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, realizou-se a 2ª Audiência Pública para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO referente ao exercício financeiro de 2026. A audiência teve como objetivo o alinhamento técnico e administrativo das propostas orçamentárias das secretarias municipais, dirimindo dúvidas e finalizando os ajustes necessários antes do envio do projeto à Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido.

O Secretário de Fazenda, Geovani Minanti, abriu a audiência dando as boas-vindas aos presentes e destacando a importância do encontro para o esclarecimento de dúvidas remanescentes, bem como para o alinhamento de algumas pendências. Em seguida, passou a palavra ao Prefeito, que também saudou os participantes e reforçou a necessidade de aproveitar o momento para ajustar o que já havia sido previamente estabelecido. Na sequência, a palavra foi concedida à servidora

Amanda, que cumprimentou os presentes e iniciou sua fala ressaltando a importância da participação ativa dos secretários e de suas equipes para a consolidação das informações necessárias ao encerramento do processo de elaboração da LDO. Amanda explicou que, na etapa inicial de distribuição dos recursos, devem ser priorizadas as alocações referentes à folha de pagamento e demais despesas fixas. Posteriormente, o saldo remanescente será distribuído para contemplar a execução dos diversos projetos e atividades previstos. A seguir, o Prefeito Municipal, os secretários e representantes de diversos setores da administração pública tiveram a oportunidade de apresentar seus planejamentos e esclarecer pontos pendentes. Foram discutidas as propostas de manutenção e os novos projetos, incluindo:

- Gabinete do Prefeito: Manutenção de estruturas existentes com o remanejamento da gestão de algumas atividades ora vinculadas ao

Gabinete para a Secretaria de Administração, tais como a Junta de Alistamento Militar, Guarda Municipal e outros.

- Unidade de Controle Interno: Manutenção das atividades específicas de Controle Interno.
- Procuradoria: Manutenção da procuradoria e área jurídica.
- Secretaria de Administração: Inclusão da gestão da Guarda Municipal, Junta de Alistamento Militar, Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal, convênios com a Segurança Pública, Detran e Ciretran, além da manutenção das áreas já geridas como compras, licitações, recursos humanos, tecnologia da informação e ouvidoria.
- Secretaria da Fazenda: Manutenção de suas atividades rotineiras.
- Secretaria de Saúde: Reestruturação completa com a fusão de algumas atividades e desdobramentos de outras áreas de atuação, como vigilância em saúde (ambiental, sanitária, epidemiológica), saúde da família, transporte sanitário, fisioterapia, odontologia, apoio ambulatorial hospitalar, entre outras, de modo a facilitar as solicitações de recursos estaduais e federais, bem como as prestações de contas dos recursos recebidos.
- Secretaria de Educação: Debate sobre a alocação do recurso destinado ao ensino superior (convênio com associação de estudantes universitários), com sugestões de análise sobre o enquadramento na área de assistência social, o que resultou inviável, sendo mantido assim nesta pasta. Continuidade das obras e manutenção da Casa da Cultura, biblioteca e projetos culturais. No esporte, debate sobre o apoio à escolinha de futebol, sugerindo reavaliação da entidade beneficiária, levando em consideração os fatos atuais relacionados a sua prestação de contas. Permanência dos demais programas e projetos do órgão.
- Secretaria de Assistência Social: Foi cobrada a entrega das informações pendentes e necessárias para o planejamento, com prazo final até a sexta-feira subsequente.
- Secretaria de Obras: Ampliação de infraestrutura urbana (ciclovias, pavimentação, parques, iluminação pública), além de organização administrativa do atendimento no cemitério municipal, e manutenção geral.
- Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento: Definição de reestruturações, manutenção de programas de apoio ao agricultor, patrulha rural, viveiro de mudas, estradas vicinais (transferidas da Secretaria de Obras), arborização urbana, defesa civil, saneamento básico, descarte de resíduos e educação ambiental.
- Desenvolvimento Econômico e Turismo: Apoio a micro e pequenas empresas, manutenção de áreas comerciais e turísticas, obras de infraestrutura e revitalização de vias centrais como a Avenida Presidente Getúlio Vargas.
- Comunicação e Transparência: Atuação em duas áreas, comunicação digital e, publicidade e transparência.
- Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar: Assuntos comunitários, Apoio a vila Rural, Horta comunitária e Pomar, além de paisagismo.

A audiência foi marcada por diálogos produtivos e participativos, nos quais prevaleceram o espírito de colaboração entre os diversos setores da administração municipal e o comprometimento com a melhoria da gestão pública. Foram apresentadas propostas de reorganização administrativa, visando à otimização de recursos, à eficiência na execução de políticas públicas e à adequação das estruturas organizacionais às demandas atuais do município. Houve ainda expressiva demonstração de preocupação com a responsabilidade fiscal, com a observância rigorosa à legalidade na aplicação dos recursos públicos e com a promoção da transparência nos atos da gestão, princípios fundamentais para o fortalecimento da confiança da população nas instituições públicas.

Ficou estabelecido, de forma consensual, que os ajustes finais das propostas orçamentárias das secretarias devem ser concluídos e entregues até o dia 11 de abril de 2025, de modo a viabilizar a consolidação do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e seu envio à Câmara Municipal até o prazo limite de 15 de abril de 2025, conforme determina a legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência. Para fins de registro e transparência, eu, Amanda dos Santos Fabrin Bottan,

secretária ad-hoc, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo prefeito municipal e secretário de fazenda.

Santa Fé, 09 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

GEOVANI MINANTI

Secretário de Fazenda

AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN

Secretária Ad-hoc

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:2E2EDFB7

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 25 ABRIL 2025

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal Izabelense na Sexta-Feira, Dia 02 de Maio de 2025 e dá outras providências”.

ERICA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente e regimentalmente, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.113, de 29 de novembro de 2024, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo no ano de 2025 no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é feriado nacional em comemoração ao Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.783 de 09 de abril de 2025, expedido pelo Prefeito Municipal, que dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 02 de maio de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal Izabelense no Dia **02 de maio de 2025 – Sexta Feira, das 07h30min às 17h00min**;

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco**.

ERICA DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

Gerson Luiz Ghiggi

Código Identificador:B1ACEAB6

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025

PROCESSO Nº 04/2025

DISPENSA Nº 03/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR**, inscrita no CNPJ nº 01.581.447/0001-64, torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº

14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 14.813,51 (quatorze mil, oitocentos e treze reais, cinquenta e um centavos)
DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	28/04/2025
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	13/05/2025
DATA DE JULGAMENTO	14/05/2025
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	Brasília/DF
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Email: contato@camarasio.pr.gov.br Whatsapp: 46 999738396

Integram o presente, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração;

Anexo IV - Declaração de ME e EPP;

Anexo V - Minuta do Contrato.

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo. **Na forma física:** Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000; **Na forma eletrônica:** contato@camarasio.pr.gov.br ou via Whatsapp: 46 999738396.

Santa Izabel do Oeste – PR, 25 de abril de 2024.

ERICA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gerson Luiz Ghiggi

Código Identificador:0CB154A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 90021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 26 de maio de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO:** “Registro de preços para aquisição de madeiras para construção, reformas e manutenção de pontes em situação de risco no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.” Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 26 de maio de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 25 de abril de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:16B795EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO P.E.90020.25

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09h00min do dia 26 de maio de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e calibração do equipamento de Raio X com fornecimento de laudos técnicos, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**” Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09h00min do dia 26 de maio de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 25 de abril de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jiencris Danieli Robe Falk

Código Identificador:7A5DA3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO: TERMO ADITIVO Nº 75/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO Nº 75/2025 AO CONTRATO Nº 492/2024 DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
LEILÃO PRESENCIAL Nº. 04/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 95/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E FELIPE TEOFILO ROGOSKI PEÇAS
OBJETO:Alteração da clausula quarta do contrato, letra g.
DATA:22/04/2025.

Publicado por:

Camila de Carli Grabovski

Código Identificador:DCBB4871

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 73/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 134/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024****PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR**OBJETO:** Prorrogação de Prazo Até 01/07/2025**DATA:** 25/04/2025.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 74/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 134/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024****PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE.**OBJETO:** Transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Saúde, oriundos de Emenda Parlamentar sob proposta nº 176065, processo nº 25000175654/2023-11, referente a assistência financeira emergencial de custeio da atenção especializada, para oferta de atendimento de habilitação e reabilitação de 130 pacientes da entidade com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.**VALOR TOTAL:** Alteração de valor no Termo de Fomento com acréscimo de R\$ 9.463,26 (nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).**DATA:** 25/04/2025.**Publicado por:**

Clenir Teixeira

Código Identificador:59C8BD11**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º
34/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025 – DÉCIMA NONA
CHAMADA****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO
N.º 34/2025, de 28 de abril de 2025 – Décima Nona Chamada**

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01/2024, 03/2024, 05/2024, 07/2024, 09/2024, 11/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a candidata abaixo listada foi aprovada no certame;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de provimento do cargo por meio de concurso público, conforme os princípios da legalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a saúde bucal da população, assegurando o acesso a serviços odontológicos de qualidade, com foco na prevenção, diagnóstico e tratamento das condições que afetam a saúde oral, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos indivíduos;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampla publicidade e transparência no processo de seleção de servidores públicos para garantir igualdade de oportunidades a todos os interessados;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 11/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito)

dias úteis, a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 12 de maio de 2025.

CARGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO

Classificação	Nome	Inscrição
5º	TABATA VITORIA ZUCONELLI	662

3 – A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3x4;
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casada);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Carteira de Trabalho;
Cartão NIT/PIS;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA e etc.) Quando houver.
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 28 de abril de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Denes Debiassi

Código Identificador:0D2C4113**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL
DO OESTE - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****RESOLUÇÃO Nº 03, DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Artigo 27 da Lei Municipal nº 2081, de 13 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Convocar a XVI Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de realizar a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, no dia 12 de junho de 2025, no Centro do Idoso.

Art. 3º O evento terá como tema geral: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 4º Para a realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, o CMAS constituiu a Comissão Organizadora, composta pelas seguintes pessoas: Angelita Salvador, Débora Vanessa Cerini Catto, Ramaeli Leceux, Cleonice de Oliveira Agassi, Danieli Corá Lotici e Débora Alana Giroto, cuja composição foi aprovada por todos os conselheiros.

Art. 5º Durante a Conferência Municipal, serão eleitos os delegados (titular e suplente) que participarão da Conferência Estadual, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência e com base na Resolução Ad Referendum nº 017/2025 – CEAS/PR.

Art. 6º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 7º Fica delegado ao CMAS a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santa Izabel do Oeste – PR, 25 de abril de 2025.

NELI TEREZA POMAGERSKI PIVATTO

Presidente do CMAS de Santa Izabel do Oeste – PR

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:E7FE0E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia - Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de decoração incluindo a locação de itens decorativos, para Eventos a serem realizados no Município de Santa Lúcia – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.567,66 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: dia 07/05/2025 AS 09:00 Horas.

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 25/04/2025 até 08:30 horas do dia 07/05/2025, podendo ser enviada no e-mail: propostaslicitacao@santalucia.pr.gov.br ou protocolada no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia-PR, localizado na Rua Guilherme Laiter nº 209, Bairro Centro, Cidade: Santa Lúcia-PR.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25/04/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva

Código Identificador:019C1E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 44/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº13/2025.

CONTRATO Nº 44/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Normal Nº13/2025.

EXTRA TO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S.A;

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reparo e manutenção corretiva do motor, sistema de freios e transmissão da motoniveladora Caterpillar, modelo 120K, incluindo o fornecimento de todas as peças, componentes, materiais e mão de obra

necessários, observando os critérios técnicos exigidos e os princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor:

R\$ 227.768,16 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).

Prazo de Execução: 24/04/2026.

Prazo de Vigência: 24/04/2026.

Data da Assinatura: 25/04/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva

Código Identificador:46A80C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 45/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº24/2025.

CONTRATO Nº 45/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº24/2025.

EXTRA TO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: MADYSON CONSULTORIA LTDA;

Objeto:

Contratação de Profissional Especializado para prestação de serviços de assessoria em Diagnóstico Situacional dos procedimentos de alimentação de dados dos sistemas da saúde com posterior e Formulação de Planos Estratégicos e para alavancar o repasse de recursos advindos desses sistemas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:

R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 23/06/2025.

Prazo de Vigência: 23/06/2025.

Data da Assinatura: 25/04/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva

Código Identificador:E91E32BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 46/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº14/2025.

CONTRATO Nº 46/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Normal Nº14/2025.

EXTRA TO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI;

Objeto:

Aquisição do motor de vibração e realização da troca de óleo do rolo compactador vibratório da marca XCMG, modelo XS123, com fornecimento da peça, óleos e serviços, atendendo aos critérios técnicos e de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Valor:

R\$ 31.244,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 24/04/2026.

Prazo de Vigência: 24/04/2026.

Data da Assinatura: 25/04/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:19787E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 47/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO
INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº15/2025.

CONTRATO Nº 47/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº15/2025.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA ;

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reparo e manutenção corretiva do Trator de Esteira, marca Komatsu, modelo D51EX-22 compreendendo a Substituição do solenoide defeituoso por uma nova, lavagem do tanque e substituição de óleo hidráulico e filtros, incluindo o fornecimento de todas as peças, componentes, materiais e mão de obra necessários, observando os critérios técnicos exigidos e os princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Valor:

R\$ 40.845,48 (Quarenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 24/04/2026.

Prazo de Vigência: 24/04/2026.

Data da Assinatura: 25/04/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:AF084C3F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com Base no art. 30, XIX do Regimento Interno da Casa

RESOLVE:

Art. 1º Fica convertido 10 (dez) dias de férias em pecúnia ao servidor Ricardo Affonso Marca (RG nº 9.614.632-9 SSP/PR), ocupante do Cargo efetivo de Contador, referente ao período de serviço laborado de 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023. conforme permitido nos termos do art. 85, § 1º, da Lei Municipal nº 314/2009.

Art. 2º Os encargos financeiros de que trata a pecúnia disposta no artigo anterior serão pagos no mês de abril de 2025.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:6658E181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2025

Altera os membros Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A

Art.1º Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio de 2023/2027, conforme deliberação em reunião, segue nova composição:

GESTORES

Leandro Lima Galvao (titular)

Katia Daiana Busanello Larsen (suplente)

Caroline Junkerfeurbom (titular)

Elisangela Santos Peres (suplente)

TRABALHADORES DA SAÚDE

Daniele Maldaner Raizel de Meira (titular) -SINDISALU

Maria Salete Muller Unser (suplente) -SINDISALU

Bernadete do Nascimento (titular) -SINDISALU

Camila Christine Elicker (suplente) -SINDISALU

Alencar Markendorf (titular) -SINDISALU

Maria Aparecida Britto Grassi (suplente) -SINDISALU

Gilvana Luzia Mainardi Raizer (titular) -SINDISALU

Angela Aparecida Dalazen (suplente) -SINDISALU

PRESTADORES

Joisie Dos Santos (titular) – Joisie Dos Santos LTDA

Michelle Bones (suplente) – Joisie Dos Santos LTDA

Isabella Cristina Zamullak Zdebski (titular) – Andreia Aparecida Faé - LTDA

Andreia Aparecida Faé (suplente) – Andreia Aparecida Faé LTDA

USUÁRIOS

Osvino Monke Markendorf (titular) – Igreja Católica

Vilma Fernandes dos Santos (suplente) – Comunidade L. Santa Catarina

Maria Inês Mainardi (titular) – Clube de Damas

Elena de Fatima Loureiro dos Santos (suplente) - Comunidade L. Portão

Pedro Henrique Cavalheiro (titular) – Comunidade L. Três Pinheiros

Creuzza Aparecida de Oliveira (suplente) – Igreja Cruzada da Evangelização

Nadir Pizzato Lopes (titular) – APMI

Soleni Gonzato Moi (suplente) – Comunidade L. São Valentin

Augusta Barbosa da Silva Polido (titular) – Comunidade Sto. Antônio dos Canarinhos

Sidiclei Antônio Pagliarini (suplente) – Associação Comercial e industrial

Aristides Nonnemacker (titular) – Comunidade L. Alto Pará

Maria Nilza Fontinatti (suplente) – Pastoral da Criança

Edimilson Paulino França (titular) – Igreja Assembleia de Deus

Adair Reffatti (suplente) – Clube da Alegria 3ª Idade

Miguel Perondi (titular) – Comunidade L. Gaúcha

Valdecir Lodi (suplente) – Comunidade L. São Cristóvão

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se, Decreto 162/2023, e as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:13275284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

FERNANDO LOPES	033.***.***-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D0D20F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2025

O SENHOR OSCAR DELGADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 018, de 26 de março 2018 que institui a criação da Unidade de Conservação de Proteção Integral denominada Estação Ecológica Municipal Rio Pratinha;

CONSIDERANDO: A relevância da mata na área ambientalmente protegida;

CONSIDERANDO: Os benefícios ambientais e de melhoria da qualidade de vida para a população de Santa Maria do Oeste.

Art. 1º Fica aprovado para 02 (dois) anos e instituído o Plano de Manejo da Estação Ecológica Municipal Rio Pratinha 2025, com o objetivo de preservar, recuperar e manter amostras significativas do ecossistema e promover o desenvolvimento da riqueza da flora e da fauna presentes na unidade, exercendo significativa importância na proteção da biodiversidade regional

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 24 de abril de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:71816615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2025

SÚMULA: DESIGNA a servidora VIVIANE LUCKS PENTEADO SCHEREINER como representante institucional incumbido de atuar junto à Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, mediante ACORDO DE ADESÃO - UMC Nº435/2025/SR (09) PR-G/SR (PR)/INCRA, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1. Designar **VIVIANE LUCKS PENTEADO SCHEREINER** CPF: 036.***.***-22 e RG: 7.***.421-8 como representante institucional incumbido de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica Celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, visando a execução do projeto UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO/SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL.

Artigo 2. Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 3. Fica revogada a Portaria 178/2021.

Artigo 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E730D6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DAS CIDADES DE SANTA MARIA DO OESTE PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei 01/2010— Plano Diretor do Município de Santa Maria do Oeste resolve e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituído e devidamente nomeado o CONSELHO DAS CIDADES, composto por 10 (dez) membros, sendo 04 (quatro) representantes de segmentos governamentais e 06 (seis) representantes de segmentos não-governamentais, sendo da esfera governamental abaixo qualificados.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Presidente do Conselho das Cidades – Secretário Municipal de Planejamento **Elizeu Moreira**.

– **Secretária de urbanismo/ Setor de fiscalização e tributação**

Titular: Elias Delgado

Suplente: Odair Jose Ferreira de Lima

– Secretaria de Planejamento Engenharia/Secretaria de Industria Comercio .

Titular: Bruno Cesar de Campos

Suplente: José Alexandre Gonçalves

- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Cultura

Titular: Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Suplente: Maria Salete da Silva

IV- Representante Do Legislativo Municipal

Titular: Tiago Variza

Suplente: Daniela Kunrath da Luz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando legislação contrária

SANTA MARIA DO OESTE-PR. 25 DE ABRIL DE 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:71DFC703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, de 01/02/2024 à 31/12/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 22 de abril de 2025, Ata nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a **Aprovação da Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao período de 01/02/2024 à 31/12/2024**, repasse realizado através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2025.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:985B3BB4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, do ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 22 de abril de 2025, Ata nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a **Aprovação da Prestação de Contas do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, do ano de 2024**, repasse realizado através do Fundo

Estadual de Assistência Social – FEAS, regulamentado pela Deliberação nº 69 de 2022 - CEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2025.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:72054A13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

Cedente: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Cessionário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – APAE

Objeto: TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse de recursos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em parcela única de forma a contribuir para a prestação de serviços, de Assistência Social através do repasse com base na DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 COEDE/PR - DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Termo de Fomento nº 01/2025

Vigência: 25/04/2025 à 25/04/2026

Data da assinatura: 25/04/2025.

Assinado por:

Ricardo Antônio Ortina

Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – APAE

Leloir Maria Tombini Spader

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FB88440F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 186/2023 PREGÃO Nº 22/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 186/2023
Pregão Nº 22/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado para realização de exames de ultrassonografia e laudos de radiografia.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA.

VIGÊNCIA: 23/04/2026.

VALOR RENOVADO: R\$ 33.381,60(Trinta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A78B5DC8

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025 PROCESSO
DISPENSA Nº 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025

Processo dispensa nº 045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: 53.255.663 CRISTIELI DOS SANTOS RUBI

CNPJ Nº 53.255.663/0001-13

Representante: CRISTIELI DOS SANTOS RUBI

CPF nº 116.097.339-32

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção de piscina, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão-de-obra, para a piscina, situada nas dependências da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisoni

Código Identificador:24C80DCE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 PREGÃO Nº 028/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

Pregão Nº 028/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP.

VALOR R\$: 11.282,86

VIGÊNCIA ATUAL: 14/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Mauri Cesar Dengo - Representante Legal.

Publicado por:

Natalicia Francisoni

Código Identificador:0A5AAEB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora SONIA FRANCIELI MARIANO ocupante do cargo efetivo de Professor, com carga horaria de 20 horas semanais lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 10 de abril de 2025.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **06/10/2025**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:6617ED6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de “Licença por motivo de doença em pessoa da família”, nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais” a servidora: **GENEZI DOS SANTOS DA COSTA**, a partir de 08/04/2025, conforme atestado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2025.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:C2F11C53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe “F” permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Pós-graduação em ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS área de conhecimento em NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO a servidora **LUANA SEBEN FIORENTIN** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2025.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:BCDC9651**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 179/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de abril de 2025 o servidor municipal, ocupante do cargo de Agente de Veículos, do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
MAYCON DA FONTOURA PALOSKI	21/03/2022

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:30562A2F**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 180/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de abril de 2025, a servidora municipal, ocupante do cargo de Agente de Veículos, do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ROSANGELA CHERETTA JAROSKI	21/03/2025

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:2BB145C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
 PARANÁ**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da

Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA:RAVI E - COMMERCE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.954.144/0001-80, sediada na Rua Loteamento Costa Esmeralda,Bairro Santa Luziam Cep: 88.200.000 na cidade de Tijucas/ Santa Catarina, Telefone (48) 4042-8480, E-mail: pedidos@ravipneus.com.br,doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela senhora Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues, portadora do CPF nº058.405.838-12m RG nº 17.233.160-2 SSP/SP, residente na Rua Loteamento Costa Esmeralda, 466, Lote 16 - Quadra B, Bairro Santa Luzia da cidade de Tijucas/SC, Cep: 88.200-000, tendo em vista o que consta no Processo nº08/2025e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	V. MÉDIO	V. TOTAL
01	UND	02	PNEUS NOVO 17,5/25 16 LONAS - MARCA SPEEDROAD - 09011	2.600,00	5.200,00
Valor Total R\$: 5.200,00 (cinco mil, e duzentos reais).					

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Aviso de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO- O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de publicação, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

São Jerônimo da Serra-Pr, 25 de abril de 2025.

Publicado por:

Dianara Christina Martins Pereira

Código Identificador:F7351F8D

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
 PARANÁ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa**RAVI E - COMMERCE LTDA**, vencedora do item 01no valor de R\$: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

São Jerônimo da Serra, 25 de abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Presidente do CODENOP

Publicado por:

Dianara Christina Martins Pereira

Código Identificador:6946C19C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025**

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025**

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL PEUGEOT 208 LIKE 1.0 MT 24/24, PLACA SFO2J30, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R\$ 2.241,15 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 28/04/2025 a partir das 08:00 hrs até 02/05/2025 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 05/05/2025 às 09:30 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br, até a data limite.

Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 25 de abril de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:BC486EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025**

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025**

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA LIU-GONG, MODELO 766A, CHASSI LGC766AZCRC506523, ANO 2024, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R\$ 4.571,70 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos)

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 28/04/2025 a partir das 08:00 hrs até 02/05/2025 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 05/05/2025 às 08:30 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br, até a data limite. Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 25 de abril de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:770D22D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025**

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025**

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL PEUGEOT 208 LIKE 1.0 MT 24/24, PLACA SFO2J38, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

O valor máximo estimado é de R\$ 739,06 (setecentos e trinta e nove mil e seis centavos),

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 28/04/2025 a partir das 08:00 hrs até 02/05/2025 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 05/05/2025 às 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br, até a data limite.

Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 25 de abril de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:26049D19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **WILLIAN CHRISTOPHER RODRIGUES TEIXEIRA, RG 8.649.471-0**, do Cargo de Agente de Máquinas e Veículos-Motorista, matrícula 75207, a partir de 01/04/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de abril de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:6F4D3653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio Galdino da Silva Neto
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	24/04/2024 a 25/04/2024
Quantidade	2 de R\$ 60,00
Valor	R\$ 120,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagem para encontro descentralizado de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	25/04/2025 a 24/05/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luis Sergio da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	25/04/2025 a 24/05/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	24/04/2025 a 23/05/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro Guerber
Cargo/Função	Motorista
Data	26/04/2025
Quantidade	1 diária de R\$ 45,00
Valor	R\$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Viagem para Cornélio Procópio para Palestra de Avicultura – Grupo BTZ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	24/04/2025 a 23/05/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00

Destino	Cornélio Procópio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:

João Elizeu Bernardo

Código Identificador:CBEDD299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 62/2024

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADO: Project Projeto, Execução e Manutenção Ltda EPP.

ORIGEM: Concorrência nº. 04/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução melhorias na edificação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/04/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditivado em 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditivado em 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:5F345B53

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 09/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ALMEIDA & ALMEIDA LTDA ME	03, 05, 06.	R\$ 70.500,00
02	BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	04.	R\$ 13.800,00
03	WDA DISTRIBUIDORA LTDA EPP	01, 02, 07.	R\$ 240.400,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 25 de abril de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:08BE8BD2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 076/2025

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020, 110/2022 e 218/2023 que tratam do prazo do presente processo;

CONSIDERANDO os ofícios: 08/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. Ind. e Comercio, 29/2025 da Divisão de compras e licitações e 110/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicitam contratação de Auxiliar Administrativo e os Ofícios 73/2025 da Secr. Mun. da Educação e 19/2025 da Secr. Mun. de Urbanismo Obras e Viação, em que solicitam contratação de motorista e o Ofício 74/2025 da Secr. Municipal de Educação que solicita contratação de um Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do Edital 74/2025 a motorista 14º Braian Antony Aparecido de Rezende e auxiliar administrativo 51º Gesislaine Ferreira NÃO ATENDERAM CONVOCAÇÃO, o candidato 50º Wagner Ribeiro – Auxiliar Administrativo, apresentou TERMO DE DESISTENCIA

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
Auxiliar Administrativo	044622	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	52º
Auxiliar Administrativo	044375	KELLY DA SILVA SCARTON	53º
Motorista	051651	SILVIO CESAR BARBOSA	15º

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período 28/04/2025 à 06/05/2025 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h (quarenta horas)**, de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 25 de abril de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:B860F180

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 77/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 84/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, nos Editais 84/2022 e 97/2022 e na Portaria 301/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 84/2022;

CONSIDERANDO o ofício 18/2025 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade de devida reposição;

CONSIDERANDO que foram convocados todos os candidatos na listagem de classificados conforme Edital 97/2022, passando-se agora a convocar candidatos que apresentaram pedido de Final de Fila;

CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 71/2025 classificada em 32º Cristina de Fatima Kochinski Oliveira NÃO ATENDEU a convocação.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	Classificação	Nome	Nº Inscrição
Atendente Infantil	33	LETICIA PEREIRA FRANCO	084-12

II – Os (as) candidatos (as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 28/04/2025 à 06/05/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os (as) candidatos (as) serão contratados (as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 84/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 25 de abril de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:86550CDB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DECRETO 640/2025

DECRETO Nº 640/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;

Considerando a Portaria nº 173/2025 que afastou cautelarmente por decisão judicial o servidor João Carlos de Oliveira Junior;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam sem efeito todas as delegações de competência para movimentação financeira das contas municipais do Secretário Municipal de Finanças Sr. João Carlos de Oliveira Junior.

Art. 2º. As movimentações financeiras nas contas bancárias de titularidade do Município e dos Fundos Municipais serão exercidas pelo servidor municipal Sr. MATHEUS LUCAS DA SILVA, CPF nº 100.745.669-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e Chefe da Divisão de Tesouraria, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º. O delegatário estará investido conjuntamente nos seguintes poderes:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - requisitar talonários de cheques;
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- VIII - sustar/contrar – ordenar cheques;
- IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X - efetuar saques – conta corrente;
- XI - efetuar pagamentos;
- XII - efetuar transferências;
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- XIV - emitir comprovantes;
- XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
- XVI - encerrar contas de depósito;
- XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 4º - O delegatário estará investido isoladamente nos seguintes poderes:

- I - solicitar saldos e extratos;
- II - retirar cheques devolvidos;
- III - cancelar cheques;
- IV - baixar cheques;
- V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:37066E70

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 641/2025

DECRETO Nº 641/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;

Considerando o disposto na Lei nº 1.104/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado à Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Ação Social, Sra. ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ, CPF nº 568.978.989-53, e ao Chefe da Divisão de Tesouraria, Sr. MATHEUS LUCAS DA SILVA, CPF nº 100.745.669-89, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas relativamente aos seguintes fundos:

I – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA– CNPJ 56.688.837/0001-20;

Art. 2º. Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - requisitar talonários de cheques;
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- VIII - sustar/contrar – ordenar cheques;
- IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X - efetuar saques – conta corrente;
- XI - efetuar pagamentos;
- XII - efetuar transferências;
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- XIV - emitir comprovantes;
- XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
- XVI - encerrar contas de depósito;
- XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º - Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:

- I - solicitar saldos e extratos;
- II - retirar cheques devolvidos;
- III - cancelar cheques;
- IV - baixar cheques;
- V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 631/2025.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:1D7C32AF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 642/2025

DECRETO Nº 642/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao servidor municipal Sr. MATHEUS LUCAS DA SILVA, CPF nº 100.745.669-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e Chefe da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas com o Prefeito Municipal, relativamente aos seguintes fundos:

I – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 58.451.563/0001-86;

Art. 2º. Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - requisitar talonários de cheques;
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- VIII - sustar/contrar – ordenar cheques;
- IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X - efetuar saques – conta corrente;
- XI - efetuar pagamentos;
- XII - efetuar transferências;
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- XIV - emitir comprovantes;
- XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
- XVI - encerrar contas de depósito;
- XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º -Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:

- I - solicitar saldos e extratos;
- II - retirar cheques devolvidos;
- III - cancelar cheques;
- IV - baixar cheques;
- V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 630/2025.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:771D0C70

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 643/2025**

DECRETO Nº 643/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;

Considerando o afastamento do Secretário Municipal de Finanças Sr. João Carlos de Oliveira Junior;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao servidor municipal Sr. MATHEUS LUCAS DA SILVA, CPF nº 100.745.669-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e Chefe da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas com o Prefeito Municipal, relativamente aos seguintes fundos:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CNPJ 50.189.520/0001-62;

Art. 2º.Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - requisitar talonários de cheques;
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- VIII - sustar/contrar – ordenar cheques;
- IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X - efetuar saques – conta corrente;
- XI - efetuar pagamentos;
- XII - efetuar transferências;
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- XIV - emitir comprovantes;
- XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
- XVI - encerrar contas de depósito;
- XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º -Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:

- I - solicitar saldos e extratos;
- II - retirar cheques devolvidos;
- III - cancelar cheques;
- IV - baixar cheques;
- V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 629/2025.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:C7504525

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 174/2025**

PORTARIA nº 174/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a Lei nº 1160/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte, do Fundo Municipal do Esporte e institui a Conferência Municipal do Esporte;

Considerando o Ofício nº 20/2025, da Divisão Municipal de Esporte e Lazer;

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a composição do Conselho Municipal de Esporte do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, conforme representatividades abaixo descritas:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

TITULARES	SUPLENTE
DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	JOSÉ RICARDO DA SILVA
MARCIA DE PAIVA SHISHITO	PAOLA VIEIRA CAMPOS
JAZOM DE OLIVEIRA FERRO	JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES	SUPLENTE
LEANDRO JOSÉ COUTINHO	HENRIQUE BEGA GIMENES
DEUVANE ANTONIO QUIRINO	HIGOR DE OLIVEIRA COSTA
ELIVELTON CARLOS DE SOUZA	NAIARA CRISTINE FERREIRA DE LIMA

Art. 2º - O presente mandato tem a duração de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:36DE5E45

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 175/2025

PORTARIA nº 175/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a necessidade de constituição da Junta de Recursos Fiscais, para fins de julgamento de Recursos Voluntários interpostos no âmbito dos processos administrativos fiscais, conforme dispõe o artigo 303 do Código Tributário Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituída a Junta de Recursos Fiscais para julgamento de Recursos Voluntários no âmbito dos processos administrativos fiscais.

Art. 2º - Ficam nomeados membros da Junta de Recursos Fiscais para o exercício de 2025 os seguintes membros:

NOME	Representação
Sra. Paloma Andranhuki Santos	Associação Geral dos Produtores Agropecuários
Sr. Glei Marcelo Barbosa	Poder Legislativo
Sr. Neuri José dos Santos	Município – Poder Executivo
Sr. Nilton Shishito	Município – Poder Executivo
Sr. Ronny Carvalho da Silva	Município – Poder Executivo

Art. 3º – A Junta de Recursos Fiscais funciona no âmbito da Procuradoria do Município, a qual prestará assessoria jurídica ao colegiado e realizará a relatoria de todos os recursos que forem apresentados à Junta.

Art. 4º - A desinstituição é sem ônus ao Município, constituindo-se em serviço público relevante.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:156B08F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 116/2025 - CONCEDE
FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 116/2025

DATA: 22 de abril de 2025

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
RENATO FRANCENER	60181	Auxiliar de serviços gerais	2023 a 2024	22/04/2025 a 21/05/2025
WESLEY MARTIN ALVES	61641	Motorista	2023 a 2024	22/04/2025 a 11/05/2025

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de abril de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:15D316A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 122 de 24 de abril de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDILSON AUGUSTO DE MORAIS	
Cargo: Motorista	
CPF: 7XX.XXX.969-04	RG: 4.9XX.XXX-4
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava/PR.	
Justificativa: Buscar paciente Michele Souza Santana de alta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.	
Veículo: Ambulância	Placa: SFL-7G92
Saída: 24 de abril de 2025	Retorno: 25 de abril de 2025
Valor Unitário da Diária: R\$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:045F650E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, o Sr. Franco Maria Alves Cabral, invocando os princípios da transparência e da publicidade que reagem a administração Pública, Torna público e convida a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA com o tema apresentação de projetos de pavimentação asfáltica em estradas rurais do município, a ser realizada pela ROTA DO PROGRESSO que será realizada no dia 14 de maio de 2025, as 19:00hrs, nas dependências da Câmara Municipal de São José das Palmeiras – PR, Rua Marechal Castelo Branco, Nº 995, São José das Palmeiras – PR, visando a seguinte pauta:

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PERIMETRO RURAL PELA ROTA DO PROGRESSO.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:C7928090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2025 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

1-Resumo do Certame:

Processo n.º:	028/2025
Dispensa de Licitação n.º:	07/2025
OBJETO	Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.

·Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;**·Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 28/04/2025 até as 08h30min do dia **07/05/2025**.**·Abertura e Julgamento das Propostas:**as 08h30min do dia **07/05/2025****Início/Término Da Sessão De Disputa De Preços:**Às 08h40min até 11h:40min. do Dia **07/05/2025****·Referência de tempo:**Horário De Brasília (DF).**·Local:**Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br“Acesso Identificado no link–licitações”**·Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/-Na_Aba_Licitacoes”.

São José das Palmeiras, 25 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:DC1EA362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 012/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro para atender à frota de veículos pertencentes às Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR.

As empresas vencedoras foram: **BENÍCIO PNEUS LTDA**, com o valor de R\$ 284.040,76 (duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta reais e setenta e seis centavos); **HEVANDRO FELIPE DOS SANTOS QUEIROZ**, com o valor de R\$ 100.768,00 (cem mil, setecentos e sessenta e oito reais); **MAGBA E-COMMERCE LTDA**, com o valor de R\$ 108.399,10 (cento e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos); **FIRENZE PNEUS LTDA**, com o valor de R\$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais); **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, com o valor de R\$ 86.396,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais); **GAMA PNEUS LTDA**, com o valor de R\$ 23.333,94 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos); **ZEUS COMERCIAL LTDA**, com o valor de R\$ 28.393,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais); **J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$ 74.950,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:4594B56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 086/2022- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 086/2022- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal Gasoso (com o fornecimento dos cilindros em forma de comodato) e válvulas reguladoras medicinais com fluxômetros,destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada: A.E. CARLOTTO & CIA LTDA

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 30 de Abril de 2025, para 31 de dezembro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 24 de Abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:E296DB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de pneus novos para atender à frota de veículos pertencentes às Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: HEVANDRO FELIPE DOS SANTOS QUEIROZ

VALOR: R\$ 100.768,00 (cem mil, setecentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 24 de abril de 2026.

São José das Palmeiras, em 25 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:69C373BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de pneus novos para atender à frota de veículos pertencentes às Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: FIRENZE PNEUS LTDA

VALOR: R\$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 24 de abril de 2026.

São José das Palmeiras, em 25 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:13A737DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmara de ar para atender à frota de veículos

pertencentes às Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 28.393,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 24 de abril de 2026.

São José das Palmeiras, em 25 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:234B4B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de pneus novos para atender à frota de veículos pertencentes às Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: JR PRODUTOS E SERVICO LTDA

VALOR: R\$ 74.950,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 24 de abril de 2026.

São José das Palmeiras, em 25 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:5E86B736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0100/2024- SJP - PREGAO ELETRÔNICO Nº 029/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0100/2024- SJP
PREGAO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destina-se a atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratado: KF ANTONELLI LTDA

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R\$ 18.849,95(dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 19.148.30(Dezenove mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).Até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:E20DF797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 076 /2025 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 076 /2025**DATA:** 25 de abril de 2025**SÚMULA:** Decreta Recesso Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica do Município e considerando a comemoração do feriado do dia do Trabalho:

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Recesso Administrativo nas repartições público municipais no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, em virtude do feriado do dia do trabalho, dia 01 de maio.

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafra

Código Identificador:C69FD0FB**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO****PORTARIA Nº 022/2025****PORTARIA Nº 22 / 2025**

SUMULA: Nomeia a Comissão de Recebimentos de Bens do Município.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimentos de Bens do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, composta pelos seguintes servidores abaixo nomeados:

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA – CPF 009.986.589-01 RG 9.735.136-8 Presidente

WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE – CPF 010.388.369-05 RG 9.319.467-5 Membro

MARCELO AP. DA SILVEIRA GURSON – CPF 015.561.499-13 RG 5.401.356-6 Membro

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2025, fica revoga a Portaria nº 16/2027 em seu inteiro teor.

São Pedro do Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Luis Cavenaghi

Código Identificador:75186611

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE
SÃO PEDRO DO PARANÁ
CONCEDE PENSÃO POR MORTE**

DECRETO N. 224/2025**Súmula:** Concede Pensão por Morte.

Prefeito de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal ativo **LEONEL FERREIRA**,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **LENI APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de São Pedro do Paraná, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento do servidor público municipal ativo **LEONEL FERREIRA**, com fundamento no artigo 60 e seguintes da Lei Municipal nº 89/2015 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal da pensão o valor de R\$ 4.061,05 (quatro mil e sessenta e um reais e cinco centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-Pr, 22, de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tathianne Aparecida da Trindade Garcia

Código Identificador:FF808A84**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA****DIVISÃO DE PESSOAL****DECRETO Nº 165/2025**

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, Desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	67,50	07º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:338F55FF

DIVISÃO DE PESSOAL DECRETO Nº 166/2025

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, Desistência.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional. A posse está prevista para o dia 02/05/2025

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

ATENDENTE DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EMYLAINÉ PEREIRA DIAS	64,10	14º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:86436333

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito

Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento Lei Municipal nº 1228/2020 de 15/12/2020, 1.510/2024, neste ato denominado simplesmente contratante, resolve aditar os contratos abaixo:

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 051/2024, prorrogar a Vigência do Contrato até 22/04/2026, sem prorrogação.

- Contrato nº 57/2024, Erick Henrique Terra de Oliveira, CPF nº 095.494.799-19, - Contrato nº 80/2024, Alessandra dos Santos Fernandes, CPF nº 092.625.959-80, - Contrato nº 81/2024, Hamilton Lemes Diniz Júnior, CPF nº 111.568.639-96,

Objeto: Prestação de Serviços de Pedreiro, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 051/2024, prorrogar a Vigência do Contrato até 22/04/2026, sem prorrogação

- Contrato nº 47/2024, Ivan de Oliveira Buachak, CPF nº 008.454.289-69, - Contrato nº 48/2024, Edson Luiz Araujo Lemes, CPF nº 738.130.959-91,

CLÁUSULA 1ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA 2ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Sapopema, 22 de abril de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratados

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AB4D80E9

ADMINISTRAÇÃO GERAL TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOW COM O CANTOR TONY ALLYSSON PARA AS COMEMORAÇÕES EM HOMENAGEM AO JUBILEU 50 ANOS DA PARÓQUIA SANTA ANA.

O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Administração torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, Inciso II e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADA

EMPRESA: INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.590.051/0001-62

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

CONTRATO: Nº 82/2025

VIGÊNCIA: Até 25 de agosto de 2025.

Sapopema, 25 de abril de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C8ACE288

ADMINISTRAÇÃO GERAL RELATÓRIO DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES

RELATÓRIO DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES - ETAPA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

Data: 11 de abril de 2025

Horário de início: 08h30min

Local: Biblioteca Municipal Cidadã Sofia Guerreiro Abrão

Participantes: Estiveram presentes representantes de diferentes setores da comunidade, incluindo servidores públicos atuantes na administração municipal, representantes do comércio local, representantes do setor rural, líderes de igrejas, representantes de sindicatos, além de membros de organizações civis e da sociedade civil organizada. Todos contribuíram de forma ativa e colaborativa para o debate dos temas propostos na conferência.

Pauta: Discussão dos três eixos propostos para a 6ª Conferência das Cidades. **Eixo 1:** Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento de políticas públicas; **Eixo 2:** Gestão Estratégica e Financiamento; **Eixo 3:** Grandes Temas Transversais.

Desenvolvimento: A reunião teve início às 08h30min, com a abertura feita pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, que apresentou os objetivos da conferência e a importância da participação de todos os presentes. Em seguida, foram discutidos os três eixos propostos, desafios e sugestões de ações para o fortalecimento das cidades.

Em relação ao **Eixo 1**, em síntese, os presentes enfatizaram a necessidade de aprimoramento na gestão habitacional municipal, com especial atenção à fiscalização das obras em curso. Ressaltaram que a garantia da qualidade, segurança e conformidade das construções é fundamental para promover moradias dignas e sustentáveis. Ademais, foi destacada a demanda por uma comunicação mais eficiente e transparente entre os usuários e a empresa responsável pelo abastecimento de água, esgoto e energia no Paraná, visando reduzir o tempo de resposta às demandas da população e fortalecer a confiança no serviço prestado.

Outro ponto central discutido foi a mobilidade urbana, cuja melhoria demanda a elaboração de projetos estratégicos capazes de estruturar de forma mais eficiente os prédios públicos, o trânsito e as ruas da cidade. Os participantes salientaram a importância de ações educativas e de conscientização dirigidas aos comerciantes e à população em geral, com o objetivo de promover a acessibilidade universal, garantindo que os espaços públicos e comerciais sejam verdadeiramente acessíveis a todos, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Considerando os temas abordados neste primeiro Eixo, foi ressaltado a importância de que todas as ações propostas estejam devidamente inseridas no Plano Plurianual (PPA). Isso garante que as práticas e ideias sejam efetivamente transformadas em metas e compromissos concretos, permitindo o cumprimento real das ações planejadas.

Dessa forma, asseguramos que as propostas sejam não apenas discutidas, mas também implementadas e monitoradas, promovendo assim uma gestão mais eficaz e comprometida com os resultados.

Em relação ao **Eixo 2**, foram abordados temas que condizem com a realidade do Município de Sapopema, uma cidade de pequeno porte situada no interior do Estado do Paraná. As discussões centraram-se, sobretudo, na área social e na gestão democrática do município, reconhecendo a importância de fortalecer a participação cidadã e promover o desenvolvimento sustentável local.

Um dos pontos destacados foi o projeto de estímulo ao setor industrial, que prevê a construção de barracões industriais com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda na comunidade. Tal iniciativa busca diversificar a economia do município, promovendo o crescimento econômico de forma sustentável e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A implementação desse projeto é vista como uma estratégia para fortalecer a economia local, reduzir o desemprego e promover uma maior autonomia financeira do município.

Também foi destacada a necessidade de facilitar o acesso a financiamento e/ou construção de moradias populares, visando

atender às demandas habitacionais da população e promover o desenvolvimento urbano.

No que diz respeito ao **Eixo 3**, tivemos uma discussão abordando pontos importantes tanto sobre segurança quanto sobre sustentabilidade. No aspecto da segurança, foi destacado o Programa "OLHO VIVO" do Governo Estadual, uma iniciativa que prevê a instalação de câmeras de segurança em diferentes áreas do município. Essa ação visa fortalecer a proteção da população, ajudando as autoridades a monitorar e agir de forma mais rápida e eficiente diante de qualquer situação de risco ou crime. É uma medida que demonstra o compromisso do governo em criar um ambiente mais seguro para todos.

Outro ponto destacado em relação à segurança, foi a proposta de implementação da iniciativa "Vizinho Amigo", que visa fomentar a cooperação entre vizinhos e moradores de uma mesma região para aumentar a segurança local.

Já na questão da sustentabilidade, ficou evidente que o município já demonstra uma preocupação genuína com esse tema tão importante. Foi ressaltado o trabalho da Associação de Coletores de Materiais Recicláveis, que realiza uma atividade exemplar na área da reciclagem. Essa iniciativa não só contribui para a preservação do meio ambiente, ao reduzir o lixo e promover a reutilização de materiais, mas também gera oportunidades de emprego e renda para a comunidade local.

Por fim, destaca-se que a Conferência foi de grande valia para toda a comunidade. Ela proporcionou uma ampla e enriquecedora discussão, envolvendo diversos grupos da sociedade. Essa troca de ideias é fundamental, pois permite que diferentes perspectivas sejam ouvidas e consideradas, fortalecendo o planejamento e a tomada de decisões coletivas. Cada grupo de representantes contribuiu com suas perspectivas, destacando a necessidade de integração entre os setores público e privado, além de enfatizar a importância de políticas públicas inclusivas e sustentáveis.

Além disso, a cidade de Sapopema passará por um crescimento significativo nos próximos anos, especialmente com a chegada de uma Fábrica de Fertilizantes. Essa instalação trará muitas oportunidades de desenvolvimento econômico, geração de empregos e melhorias na infraestrutura, mas também exige uma preparação cuidadosa por parte de toda a comunidade e dos gestores públicos.

Encerramento: Ao final, foi informada a necessidade de consolidar as ideias, contribuições, sugestões e apontamentos para o documento final da conferência.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:354EA54A

ADMINISTRAÇÃO GERAL ERRATA

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2021

PREGÃO Nº 38/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 11/04/2025 - ANO XIV / Nº 3255

Onde Lia - se “devidamente inscrita no CNPJ: 17.075.051/0001-85, neste ato representado pela Srª. Marcia Aparecida Faccini, C.P.F. nº 966.225.809-44, RG nº 5.019.71-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Pr.”

”
Leia-se “devidamente inscrita no CNPJ: 17.075.051/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Cassiano Guimarães Martins, C.P.F. nº 033.614.749-06, RG nº 8.395.087-0 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Sapopema –Pr”

Sapopema, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:627317B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2025, 84/2025, 85/2025, 86/2025, 87/2025, 88/2025, 89/2025, 90/2025 E 91/2025 COM VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente e material permanente para APAE Sapopema, conforme Plano de Aplicação e Emenda Parlamentar. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas A F DE ANDRADE JUNIOR LTDA, CNPJ:32050175/0001-08 valor de R\$: 5.622,25(cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) BELLAS ARTES PAPELARIA LTDA, CNPJ: 24458669/0001-90 valor de R\$: 101,60(cento e um reais e sessenta centavos) JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, CNPJ: 04932895/0001-53 valor de R\$:13.578,95(treze mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) JOÃO DOMINGOS SUTIL, CNPJ:80009525/0001-27 valor de R\$: 31.996,30(trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS-ME, CNPJ: 35263905/0001-39 valor de R\$:10.259,10(dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:54205260/0001-22 valor de R\$:3.297,10(três mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos) SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ:43032418/0001-93 valor de R\$: 5.640,00(cinco mil seiscentos e quarenta reais) SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ:51659136/0001-49 valor de R\$: 17.435,30(dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:47128762/0001-31 valor de R\$:2.470,00(dois mil quatrocentos e setenta reais). Sendo o valor total do certame R\$ 90.400,60 (Noventa Mil e Quatrocentos Reais e Sessenta Centavos).

Sapopema Pr, 25/04/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:8294DC0F

ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 13/2025

PORTARIA Nº 13/2025

Súmula: Indica os Delegados escolhidos na etapa Municipal da Conferência das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar os indicados a Delegados para a Etapa Estadual da Conferência das Cidades, conforme indicação na Etapa Preparatória Municipal;

DELEGADOS MUNICIPAIS		
	Membro	Representatividade
Titular	Jean Carlos Cunha de Almeida	Poder Público
Suplente	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Poder Público
Titular	Michele Guerreiro Ramos Abrão Maciel	Movimentos Sociais
Suplente	Claudio Edison da Costa	Movimentos Sociais
Titular	Ananda Candido de Oliveira	Trabalhadores
Suplente	Angelita S. Guerreiro da Silva	Trabalhadores
Titular	Gustavo Bispo Melo	Empresariais
Suplente	Edimara Aparecida da Silva Cruz	Empresariais
Titular	Andreia Kava dos Santos Ponce	Entidade Profissionais, acadêmicas
Suplente	Cauane Roberta D. Monteiro	Entidade Profissionais, acadêmicas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sapopema, 25 de abril de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:E0A41DC5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL COTAS RACIAIS – REVOGAÇÃO LIMINAR Nº 030/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 121/2022 torna público aos interessados o Edital de Revogação Liminar Processo nº 0004152-412024.8.16.0160, candidato Vagner Marcelo Ribeiro de Novais, do Concurso 001/2023

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Classificação para Pessoas Negras, do cargo de **Motorista C**, do Concurso Público 001/2023.

Art. 2º Volta a Classificação Final Homologada publicação 027/2023.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 25 de abril de 2025

NATHAN DE ALMEIDA ZENI

Secretário da Comissão

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. NEGROS
Motorista C	DIEGO ALMEIDA DOURADO	013.302.765-46	180,00	1
Motorista C	RICARDO LAURINDO DA SILVA	013.302.746-06	162,50	2
Motorista C	ANTONIO MARCOS DE JUSTI	013.302.726-40	159,50	3
Motorista C	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-16	146,50	4
Motorista C	THIAGO BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	013.302.682-45	141,50	5

Publicado por:

Nathan de Almeida Zeni

Código Identificador:F8D00520

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 234/2025/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 1861/2024 de 11 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **NATANAEL ANTONIO MONTEIRO DE FIGUEREDO**, CPF 093.XXX.709-XX, que exerce o cargo/função de DIRETOR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 29 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º Valor da diária: R\$ 415,92 (quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º Valor total das diárias: R\$ 415,92 (quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Art. 5º Local: SAFS Quadra 4, lote 1 – Brasília-DF – CEP 70042-900 – Tribunal de Contas da União – TCU.

Art. 6º A previsão de saída será no dia 29/04/2025, partindo de Sarandi/PR e o retorno ocorrerá no dia 30/04/2025, partindo de Brasília-DF.

Art. 7º Justifica-se a realização da viagem para a participação de uma reunião que ocorrerá entre o Diretor Administrativo, o Sr. Natanael Antônio Monteiro de Figueiredo, o Assessor Jurídico e o Sr. Frederico Izidoro Pinheiro Neves em visita técnica ao Tribunal de Contas da União – TCU, com o objetivo de aprofundar o conhecimento acerca de processos e procedimentos técnicos fundamentais para o bom funcionamento da administração pública municipal. Ademais, a programação inclui uma visita ao gabinete do Deputado Federal Aliel Machado, com a finalidade de estreitar laços institucionais e tratar de pautas estratégicas voltadas ao interesse público e à melhoria da gestão pública local.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 25 de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:

Maiara Miranda

Código Identificador:7E97CB05

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 235/2025/SMSA**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 1861/2024 de 11 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **FREDERICO IZIDORO PINHEIRO NEVES**, CPF 308.XXX.738-XX, que exerce o cargo/função de **ASSESSOR JURÍDICO**.

Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 29 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º Valor da diária: R\$ 462,14 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Art. 4º Valor total das diárias: R\$ 462,14 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Art. 5º Local: SAFS Quadra 4, lote 1 – Brasília-DF – CEP 70042-900 – Tribunal de Contas da União – TCU.

Art. 6º A previsão de saída será no dia 29/04/2025, partindo de Sarandi/PR e o retorno ocorrerá no dia 30/04/2025, partindo de Brasília-DF.

Art. 7º Justifica-se a realização da viagem para a participação de uma reunião que ocorrerá entre o Diretor Administrativo, o Sr. Natanael Antônio Monteiro de Figueiredo, o Assessor Jurídico e o Sr. Frederico Izidoro Pinheiro Neves em visita técnica ao Tribunal de Contas da União – TCU, com o objetivo de aprofundar o conhecimento acerca de processos e procedimentos técnicos fundamentais para o bom funcionamento da administração pública municipal. Ademais, a programação inclui uma visita ao gabinete do Deputado Federal Aliel Machado, com a finalidade de estreitar laços institucionais e tratar de pautas estratégicas voltadas ao interesse público e à melhoria da gestão pública local.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 25 de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:

Maiara Miranda

Código Identificador:BFC571C1

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 9-0003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE/PORTAL DE INTERNET E HOSPEDAGEM DE CONTAS DE E-MAIL PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI

PERÍODO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59 do dia 06/05/2025 (horário de Brasília)

PERÍODO DE LANCES: Das 09h00 às 15h00 do dia 06/05/2025 (horário de Brasília)

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Para obter o **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seus anexos, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com e pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com onde receberão um *link* para realizar o *download* do material, ou ainda fazer o *download* do material diretamente nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, e/ou www.gov.br/compras. e/ou <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes> e no Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, e pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 25 de abril de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:82D9374C

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023**

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PRESERV
CONTRATANTE	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV.
CONTRATADA	PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME; CNPJ 07.589.808/0001-03
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com alteração das Cláusulas do contrato, com fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original em mais 12 (doze) meses, passando para o dia 25 de abril de 2026 a nova vigência do contrato, além de promover o reajuste do seu valor mensal, sendo o reajuste de 4,83%, perfazendo o valor total de R\$ 690,60 (seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), acerca da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e atualização do sistema do relógio ponto, incluindo backup em nuvem, treinamento e suporte.
VIGÊNCIA:	De 26/04/2025 a 25/04/2026
ASSINATURA:	16 de abril de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:CEC4130F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 82/2025**

Concede licença especial à servidora Helonise Gabriella Gonçalves Passos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 5 (cinco) anos a contar de 2 de março de 2020 à 1º de março de 2025, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia à servidora Helonise Gabriella Gonçalves Passos, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 125, inscrita no CPF sob o nº XXX.079.XXX-XX, em cumprimento ao previsto pelo art. 144 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 25 dias do mês de abril de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:A29D0C88

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 83/2025**

Dá vacância ao cargo de Oficial de Manutenção por motivo de falecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Oficial de Manutenção por conta do falecimento na data de 10 de abril de 2025, do servidor Dhyrison da Silva Ramos, matrícula nº 118, inscrito no CPF sob o número XXX.951.XXX-XX, do quadro de servidores efetivos da

Câmara Municipal de Sarandi, fundamentado no inciso IX do art. 49 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 25 dias do mês de abril de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:E6A7B2C7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
004/2025**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 17 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:56CC9F68

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
– Nº 004/2025-PMS**

ORIGEM:	Dispensa de Licitação – nº 004/2025
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	Cooperativa Marialvense dos Fruticultores - COMAFRUT
VALOR:	R\$ 2.458.563,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais)
CONTRATADA:	Wesley Fernandes Braz
VALOR:	R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil, cento e oitenta reais).
CONTRATADA:	Rogério Heber de Oliveira Fernandes
VALOR:	R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil, cento e oitenta reais).
CONTRATADA:	Paulo Donizeth Debrino
VALOR:	R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil, cento e oitenta reais).
CONTRATADA:	Domingos Cesarino Debrino
VALOR:	R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil, cento e oitenta reais).
CONTRATADA:	Ademir Batista Braz
VALOR:	R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil, cento e oitenta reais).
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi/PR, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
BASE LEGAL:	Art. 14, § 1º da Lei 11947/2009 e Art. 20 § 1º, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

Sarandi, 17 de abril 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:FA6ACC25

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 646/2025**

SÚMULA:Revoga a Portaria nº561/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIORPrefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

RESOLVE:

Art.1º -Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº561/2025 de 03 de abril de 2025,que concediaaoservidor municipal**DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA**, matrícula5989, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação Mensal de15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para atuar como**GESTOR DE BIOMETRIA**, símbolo GEE-08, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:388D3A62

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 355/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia **DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE AÇÃO ESPORTIVA E LAZER**, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar 483/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.977.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.973.XXX-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE AÇÃO ESPORTIVA E LAZER**, símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 07 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:E4258C32

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 346/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia **ALINE NATALIA PACIFICO DE LIMA DA SILVA PAGANINI**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL E JUVENTUDE**, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar nº 483/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **ALINE NATALIA PACIFICO DE LIMA DA SILVA PAGANINI**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.028.XXXX-0 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.089.XXX-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL E JUVENTUDE**, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:E9DB0EBD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 344/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia **CEZAR FELIPE CARDOZO FARIAS**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CULTURA E JUVENTUDE**, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar nº 483/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **CEZAR FELIPE CARDOZO FARIAS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.065.XXXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.135.XXX-39, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CULTURA E JUVENTUDE**, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:D5805BE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 361/2025

SÚMULA: Nomeia **DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE**, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada **DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.535.XXXX-3 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.418.XXX-89, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:1EE124BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 641/2025

SÚMULA:Concede redução de carga horária sem prejuízo da remuneração de servidor municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Laudos e Perícia Médica.

R E S O L V E:

1º- Reduzir a carga horária da servidora Municipal **GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula **9197**, portador do CPF nº 018.***.***-56, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2º - A redução da carga horária será concedida na proporção de 20% (vinte por cento) para atividades externas de tratamento e readaptação, sem prejuízo de sua remuneração fixa, ficando o horário a ser cumprido a critério da secretaria de lotação, desde que respeitada a nova carga horária semanal de 32h e redução da jornada.

3º - A redução de carga horária será concedida como restrição pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação, caso haja necessidade.

4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:31CB8FF7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 640/2025

SÚMULA:Concede redução de carga horária sem prejuízo da remuneração de servidor municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2962/2023.

R E S O L V E:

1º- Reduzir a carga horária do servidor Municipal **RUDNEI RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula **9867**, portador do CPF nº

058.***.***-88, ocupante do cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

2º - A redução da carga horária será concedida na proporção de 20% (vinte por cento), sem prejuízo de sua remuneração fixa, ficando o horário a ser cumprido a critério da secretaria de lotação, desde que respeitada a nova carga horária semanal de 32h e redução da jornada.

3º - A redução de carga horária será concedida pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação, caso haja necessidade.

4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrade Florindo**, Dir. Dep. Medicina e Saúde Ocupacional, em 24/04/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0022933** e o código CRC **1AEF39CA**.

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:0B1F8303

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 354/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia **JEFERSON BASSO**, para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE ESPORTE, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e lei Complementar nº 483/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **JEFERSON BASSO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.648.XXX-9 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.590.XXX-82, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE ESPORTE, símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A803DF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 14/2024, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 176/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Sarandi, 24 de abril de 2025.

Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº. 176/2024.

Empresa: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Representante Legal: Thiago de Castro Silveira

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.

Ilmo. Senhor: **Thiago de Castro Silveira**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, representada pelo gestor de contratos, promover a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA em face desta empresa contratada, na pessoa de sua representante legal, quanto ao cumprimento do edital desta licitação: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**

No dia 17 de abril de 2025, relata-se que a funcionária escalada pela empresa referida, incumbida de cumprir o plantão das 19:00h às 01:00h na UPA, chegou às 20:29h para dar início aos seus trabalhos e no dia 18/04/25 outra profissional médica chegou às 22:59h, sendo o plantão outrora acordado das 19:00h às 01:00h. Portanto, essas intercorrências, confirmadas por ofício pelos fiscais, acarretaram atrasos nos atendimentos dos pacientes, prejudicando a celeridade nos serviços públicos, justificando notificação administrativa.

No entanto, a Inexigibilidade de Licitação nos deixa claro quanto as obrigações da empresa:

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência deste contrato os requisitos de habilitação consignados no Edital do chamamento que lhe deu origem, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório aos usuários da rede pública de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se obriga a observar e cumprir todas as disposições do instrumento convocatório e, ainda, a:

- I. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados;
- II. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- III. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas pelo Ministério da Saúde; pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;
- V. Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste Contrato;
- VI. Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
- VII. Responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;
- VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício com os profissionais de seu estabelecimento, cujos

ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o MINISTÉRIO DA SAÚDE;

IX. Notificar de imediato o óbito do usuário a sua família e/ou ao seu responsável, sendo ela por causas naturais ou por complicações decorrentes do quadro clínico dentro da UPA, bem como realizar o preenchimento do atestado de óbito;

X. Responsabilizar-se pelos atendimentos da UPA 24 horas os quais compreendem:

- a) Atendimentos consultório (porta de entrada) a livre demanda de acordo com a classificação realizada pela equipe de enfermagem na sala de acolhimento ao paciente;
- b) Atendimento na Sala de Urgência e Emergência 24h;
- c) Realização de atendimento a pequenos procedimentos cirúrgicos na sala de sutura;
- d) Evolução do quadro clínico dos pacientes que estejam nos leitos enfermagem (adulto e pediátrico) da unidade aguardando a disponibilização de vagas/leitos, bem como a alimentação perante a central de regulação de leitos do Estado do Paraná.

XI. Registrar regularmente no sistema Gestor de Saúde em utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, com acesso pessoal e intransferível do profissional, todos os procedimentos realizados, tais como: prontuário; prescrição de exames; medicamentos; entre outras informações;

XII. Em não estando disponível o Sistema Eletrônico referido no inciso anterior, proceder o preenchimento manual dos prontuários e formulários pertinentes;

XIII. Para os casos de internamentos/vagas de leitos hospitalares, deverá elaborar registro no prontuário do paciente dos atendimentos efetuados, bem como o cadastramento, evolução, inserção de informações, resultados de exames que se fizerem necessários a respeito do quadro clínico do paciente, junto a Central de Regulação de Leitos do Estado do Paraná;

XIV. Justificar ao gestor responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

XV. Considerar que a gestão dos credenciados se dá entre o município e as empresas credenciadas, de modo que impossibilidades pessoais dos funcionários da CONTRATADA não servirão de justificativa para “faltas” na escala;

XVI. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA será responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando a ela assegurado o direito de regresso.

SANÇÕES

O descumprimento da execução do objeto desta licitação poderá ser aplicado as penalidades estabelecidas no Edital e da Ata.

Desse modo, solicita-se a manifestação da empresa diante da situação exposta, para apresentar comprovação da impossibilidade de cumprimento contratual no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, a fim de sanarmos as pendências dos orçamentos já solicitados e ainda não realizado pela empresa até a presente data e evitarmos penalidades, conforme supracitado.

Atenciosamente,

GEORGE DE SOUZA SANTANA

Gestor de Contratos

Portaria 305/2025

ERASMO CARDOSO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 08/2025

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:3A8964DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2025

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2025

Na edição nº 3263, página 662 de 25 de abril de 2025 deste Diário Oficial, foi publicado o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025– PSS: ONDE SE LÊ**

Vagas	Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos para o cargo
<u>2</u>	Fonoaudiólogo	30 Horas	R\$ 5.154,63	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no respectivo Conselho da Classe

LEIA-SE

Vagas	Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos para o cargo
<u>1</u>	Fonoaudiólogo	30 Horas	R\$ 5.154,63	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no respectivo Conselho da Classe

Sengés, 25 de abril de 2025

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6D156B2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.629/2025.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 2 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de que lhe são conferidas na Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer previamente os Pontos Facultativos do ano para organização e planejamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a comemoração do dia 1º de maio;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais de Sengés, no dia 2 de maio de 2025.

Parágrafo único – Serão mantidos os serviços essenciais como os de saúde e coleta de lixo, conforme organização e definição direta pelo Secretário da respectiva pasta.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CB3D5E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projetos complementares visando a necessidade de execução da obra do convênio da Creche Infância Feliz para o distrito do Ouro Verde, através de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Sengés, 25 de abril de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:58541E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço confecção de Próteses Dentárias por um período de 03 (três) meses, através de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R\$ 61.285,00 (sessenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Sengés, 25 de abril de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0F15DF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 motorcompressor isento de óleo com 3 motores 2 HP 20 Pés 250 L voltagem 220v e 03 compressores de ar isento de óleo 4 HP 100l 120 PSI voltagem 220v, através de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Sengés, 25 de abril de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:67F1D519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação sobre a importância do brincar, jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil; o curso será destinado aos professores da Educação Infantil, com um foco especial para os professores ingressantes, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, fixando seu preço máximo em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Sengés, 25 de abril de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DC1B23AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **019/2025**
PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e CONFRARIA MINHA VIOLA MEU SERTÃO.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para o incentivo a arte e cultura relacionado ensino de aulas de violão, viola, guitarra, baixo acordeon, bateria e canto.
VIGÊNCIA: Até 16/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.020.13.392.0015.2069.3.3.50.41.00.00
VALOR: R\$121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B9E0A66B

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **020/2025**
PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e MISSÃO FILADÉLFIA.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para o incentivo a arte e cultura relacionado ensino de aulas de instrumentos musicais nas escolas.
VIGÊNCIA: Até 16/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.020.13.392.0015.2069.3.3.50.41.00.00
VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil e s reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2D09CB5

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **021/2025**
PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e INSTITUTO EULÁLIA BARBOSA ZANIN - APAC.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para o incentivo a arte e cultura através do ensino de teatro.
VIGÊNCIA: Até 16/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.020.13.392.0015.2069.3.3.50.41.00.00
VALOR: R\$34.000,00 (trinta e quatro mil e s reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4251E078

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **022/2025**
PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e INSTITUTO EULÁLIA BARBOSA ZANIN - APAC.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para o incentivo a arte e cultura através do ensino de Desenho artístico, pintura em tela e pintura em tecido.
VIGÊNCIA: Até 16/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.020.13.392.0015.2069.3.3.50.41.00.00
VALOR: R\$53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:77579DDA

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **023/2025**
PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e INSTITUTO EULÁLIA BARBOSA ZANIN - APAC.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para o incentivo a arte e cultura através do ensino da fanfarra.
VIGÊNCIA: Até 16/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.020.13.392.0015.2069.3.3.50.41.00.00
VALOR: R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CA3E9971

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **024/2025**
PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e MISSÃO FILADÉLFIA.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para o incentivo a arte e cultura através do ensino da orquestra filarmônica.
VIGÊNCIA: Até 16/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.020.13.392.0015.2069.3.3.50.41.00.00
VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CC1238C3

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS E DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA) PARA ESTUDANTES DO NÍVEL SUPERIOR (EDITAL 002/2025)

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, e o Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) TORNAM PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para o futuro preenchimento de vagas de estágio bolsista junto ao Município de Sertanópolis e ao Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1 A atribuição do Estagiário consiste em auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas do ente, com o consequente aprimoramento da prática e aprendizado dos procedimentos inerentes às atividades típicas da Administração Pública:

- I – pesquisar conteúdo doutrinário e estatísticas, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;
- II – acompanhar reuniões quando solicitado;
- III – estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;
- IV – prestar atendimento ao público, averiguando suas necessidades, para orientação e encaminhamento às pessoas e/ou departamentos competentes, nos limites da orientação que venha a receber;
- V – realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.
- VI – controlar a movimentação de processos, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;
- VII – executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;
- VIII – agendar atividades internas e externas.
- IX – zelar e conservar o material da organização.
- X – minutar peças sob orientação e supervisão;
- XI – manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, possibilitando controle e novas consultas.
- XII – desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica e executar outras atividades compatíveis com o estágio.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo visa o preenchimento de cadastro de reserva para as seguintes áreas de formação:

Área de formação
Educação Física
Engenharia Civil
Arquitetura
Fisioterapia
Psicologia
Direito

3.2 Os candidatos aprovados serão convocados para o estágio conforme a necessidade do serviço.

3.3 A aprovação do candidato não configura direito adquirido de contratação, consistindo apenas em mera expectativa de direito, considerando que a convocação seguirá o disposto no item anterior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e recebidas no período de **28/04/2025 a 07/05/2025**, pela Prefeitura de Sertanópolis, presencialmente, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo I, disponibilizado no Departamento de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situado na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Sertanópolis/PR, das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h, devendo, o candidato, apresentar:

- a) fotocópia da cédula de identidade;
- b) fotocópia do CPF;

- c) comprovante de residência;
- e) comprovante de matrícula em curso superior, estando, no mínimo, no 5º semestre ou 3º ano.

4.2 Poderão participar deste **PROCESSO SELETIVO** estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino superior em cursos das áreas de formação listadas no item 3.1.

a) O estudante deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da aceitação.

a.1) Caso o candidato convocado não possua a idade mínima, permanecerá em lista de espera para a próxima vaga.

b) O estudante deverá estar matriculado, no mínimo, no 5º semestre ou 3º ano do seu curso superior.

c) As vagas serão distribuídas conforme a necessidade da Administração Direta ou Indireta, nos períodos matutino (das 8h às 12h) ou período vespertino (das 13h às 17h).

c.1) o horário poderá ser distinto a depender do horário de funcionamento da repartição em que o estagiário for designado.

c.2) a escolha do horário de estágio se dará na ordem de classificação, conforme a disponibilidade das vagas indicadas pela Administração Direta ou Indireta.

4.3 Afigura-se como condição para participação no processo seletivo:

- a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio;
- b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

4.4 Serão indeferidas as inscrições com ausências dos documentos necessários indicados no presente item, bem como em desacordo com as normas do presente edital, inclusive aquelas com área de formação diversa das previstas no item 3.1.

4.5 A relação das candidaturas deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial, nas redes sociais oficiais do Município, e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br), em **09/05/2025**.

4.6 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

5. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias, a serem fixadas em razão da conveniência dos serviços, pelo que será paga, mensalmente, bolsa no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), além do valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) de auxílio transporte.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo constituir-se-á uma única fase, a saber:

a) entrevista a ser realizada por profissional da área de formação do candidato, valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

6.2 Os candidatos inscritos serão convocados para a entrevista por contato telefônico por meio do contato informado na ocasião da inscrição.

6.3 Eventual divergência quanto às informações de contato é de total responsabilidade do candidato, sem qualquer responsabilidade por parte da Administração em caso de preenchimento equivocado da ficha de inscrição.

6.4 As entrevistas serão realizadas no local e horário informados ao candidato, no período de **12/05/2025 a 16/05/2025**.

6.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

6.6 O **resultado** será publicado no Diário Oficial, nas redes sociais oficiais do Município, e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br), em **21/05/2025**.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

7.2 A participação no processo seletivo implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações de estágio vigente, a Legislação Municipal e este Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

7.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Sertanópolis ou no Departamento de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), conforme o caso, munido dos documentos abaixo relacionados:

- a) fotocópia de carteira de identidade;
- b) fotocópia do CPF;
- c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;
- d) número da Agência e da Conta Corrente ou Poupança aberta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa.

7.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

7.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

7.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.7 Durante o exercício do estágio, os estagiários poderão ter seu período (matutino ou vespertino) alterado unilateralmente pela Administração.

7.8 Durante o exercício do estágio, os estagiários poderão ter sua lotação alterada entre os órgãos da Administração ou mesmo entre a Administração Direta e Autarquias, tudo a critério exclusivo da Administração.

7.9 Também a critério exclusivo da Administração poderá haver desligamento do estagiário durante o exercício do estágio, independentemente de prévio aviso ou indenização de qualquer tipo.

7.10 Por força da Lei 11.788/2008, o estagiário possui direito a recesso de 30 (trinta) dias remunerados, e o estágio se dará por 1 (um) ano prorrogável por mais 1 (um) ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

7.11 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assessoria e Protocolo, das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Sertanópolis, 24 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

GIOVANA MARTINS ZANIN SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

Número de inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR EDITAL 001/2025

Nome completo	
Data de nascimento	
CPF	
RG	
Sexo	
Nome da mãe	
Endereço completo	
Contato (WhatsApp)	
Área de formação	
E-mail	
Portador de necessidades especiais (PNE)?	() Sim () Não
Preferência de horário	() Matutino () Vespertino

Recebido em ____/____/____

Assinatura do candidato	Visto de recebimento
-------------------------	----------------------

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:247E98C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 504; inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.169/0001-81, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, O Sr. **THIAGO LOPES**.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Sertanópolis, 24 de abril de 2025.

THIAGO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Silvio Aparecido de Andrade

Código Identificador:77A85926

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2025****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 103/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SCARAMAL & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO MULTIUSO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$ 449,00(QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B119C234

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2025****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 104/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ASJ ALIMENTOS LTDA.
MERCEARIA JULIANI LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS E REFRIGERANTES PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO “EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO” PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$ 6.243,80(SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D2363A0A

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº19/2025****AVISO DE LICITAÇÃO Nº19/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná,

CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 21 de maio de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preço para aquisição de tendas, visando atender as necessidades dos diversos Departamentos da administração pública. SERTANÓPOLIS, 25 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:086D8D80

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº.42/2024**

2º Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.42/2024, decorrente de Pregão nº 16/2024 de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de palcos, tendas, gerador de energia, camarim, fechamento em lata, piso em madeira, mobília para camarim e painel de led.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **FL EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.680.843/0001-75, com sede no endereço RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94, CENTRO, Apucarana-PR., neste ato representada por **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, portador do RG nº 31626820, portador do CPF sob nº 363.940.689-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 29 de abril de 2026. Renovando a Ata de Registro de Preço para atendendo ao Pedido do Departamento de Cultura e Turismo que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F1373912

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº.42/2024**

3º Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.42/2024, decorrente de Pregão nº 16/2024 de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de palcos, tendas, gerador de

energia, camarim, fechamento em lata, piso em madeira, mobília para camarim e painel de led.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **FL EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.680.843/0001-75, com sede no endereço RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94, CENTRO, Apucarana-PR., neste ato representada por **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, portador do RG nº 31626820, portador do CPF sob nº 363.940.689-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 48.215,44 (quarenta e oito mil duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, atendendo ao Pedido do Departamento de Cultura e Turismo que comprovou o preço vantajoso e aplicação de reajuste pela variação do INPC acumulado de 5,401323%, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabelas abaixo:

LOTE 1

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor Total
4	Locação de Tendas pirâmides 3x3-Conforme Termo de Referência.	serv	25	R\$ 526,79	R\$ 22.817,54
5	Locação de Tenda pirâmide 4x4 - Conforme Termo de Referência.	serv	2	R\$ 927,52	R\$ 1.855,04
7	Locação de fechamento EM LATA, medindo no mínimo 2,00m de altura x 2,00m comprimento - Conforme Termo de Referência.	serv	550	R\$ 18,64	R\$ 10.252,00
17	Locação de Grade de Proteção para eventos (Gradil), com 3 pés, 1,20 m x 2,20m. - Conforme Termo de Referência.	serv	100	R\$ 19,91	R\$ 1.991,00

LOTE 2

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor Total
4	Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.	serv	5	R\$ 1.259,54	R\$ 6.297,70
5	Locação de Tenda pirâmide 4x4 - Conforme Termo de Referência.	Serv	1	R\$ 525,95	R\$ 525,95
6	Locação de Grade de Proteção para eventos (Gradil), com 3 pés, 1,20 m x 2,20m. - Conforme Termo de Referência.	Serv	400	R\$ 19,97	R\$ 7.988,00
7	Locação de fechamento EM LATA, medindo no mínimo 2,00m de altura x 2,00m comprimento - Conforme Termo de Referência.	Serv	200	R\$ 30,68	R\$ 6.136,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 25 de abril 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E38C51CB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alevinos e/ou juvenis de peixes nativos para atender as festividades em

comemoração aos 91 anos do município de Sertanópolis. (Conforme termo de referência).

Data da sessão: **06 de maio de 2025.**

Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.

Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 25 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:173CF29F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2023 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE EM CONCRETO ARMADO COM 600 MIL LITROS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 03.102.119/0001-63, SITUADA NA RUA RONAT WALTER SODRÉ, Nº 862, PARQUE INDUSTRIAL CASTELO BRANCO, IBIPORÁ/PR, CEP 86.200-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **NEUSA HILLESHEIM SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.494.431 SSP-SC, INSCRITA NO CPF Nº 833.370.169-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE IBIPORÁ/PR.

Cláusula Primeira – do objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato n.º 01/2024, que passa a vigor com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R\$ 67.950,25 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**. O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 14.133/21, especificamente no art. 125.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Contratante

NEUSA HILLESHEIM SANTOS

Contratada

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:59E736AD**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2025****LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: LUANA APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO 10209698900, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 38.065.404/0001-36.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOUSE PARA COMPUTADOR.**VALOR:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:A5E76474**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025****EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025.**

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO**, SOB Nº 01/2025. AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

-**CONTRATO N.º14/2025: EMPRESA PAULO CAMARGO ULTRA-SOM,SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.134.634/0001-01, SITUADA NA RUA VALDEMIRO CUNHA Nº400, TELEFONE:(48)3348-5171 E-MAIL SUPRIMEDE@SUPRIMEDE.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHORA KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº1.866.494, INSCRITO NO CPF Nº576.785.379-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMPINAS,SÃO JOSÉ/SC, NA RUA IRMÃOS VIEIRA Nº800 AP 703.VALOR TOTAL - R\$ 140.900,00(CENTO E QUARENTA MIL E NOVECIENTOS REAIS).DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO**- O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-FORO: - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 25 DE ABRIL DE 2025

GESTOR CONTRATO:

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS CPF: 984.660.709-15

DIRETORA DA ATENÇÃO BÁSICA

FISCAL DO CONTRATO:

FABIANA TREVISAN ZULIAN, CPF: 272.486.778-50

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO SERMUSA

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Contratante

Publicado por:

Lindinalva de Andrade Moura

Código Identificador:86CE24D8**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DESPACHO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

Onde se lê:

R\$ 47.698,20 (Quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Leia se:

R\$ 29.432,50 (Vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Sertanópolis (Pr.), 25 de Abril de 2025.

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:FB3DD595**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 036 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de *Lei Federal n.º 14.133*, de 01 de abril de 2021:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; –

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato	THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA	CPF. 021.360.109-56
Fiscal do Contrato	ANGÉLICA PATRÍCIA SILVA DE SOUZA	CPF: 024.396.889-24

Contrato Nº	13/2025	Vigência:	A 23/04/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	02/2025		
Contratado (s):	EMPRESA ANTONINI ENGENHARIA LTDA	CNPJ Nº 28.639.186/0001-42	
Objeto:	CONTRATAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II, CONFORME PROPOSTA Nº 36000013500/2023, NOVO PAC, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		
Valores:	R\$1.845.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).		

Art. 2º - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Dar ciências à área demandante de:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2.022

Administração 2.021/2.024

Publicado por:

Johny Jefferson de Ribeiro

Código Identificador:917FC490

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N.º 037 DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; –

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato	ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS	CPF: 984.660.709-15
Fiscal do Contrato	FABIANA TREVISAN ZULIAN	CPF: 272.486.778-50
Contrato Nº	14/2025	Vigência: 25/04/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico	A 25/04/2026
Nº Licitação:	01/2025	
Contratado (s):	EMPRESA PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	CNPJ Nº 09.134.634/0001-01
Objeto:	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO	
Valores:	R\$ 140.900,00(CENTO E QUARENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)	

Art. 2º - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Dar ciências à área demandante de:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2.022

Administração 2.021/2.024

Publicado por:

Johny Jefferson de Ribeiro

Código Identificador:5BDD125F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Registro de Preço, para futura Aquisição de Materiais de Construção para manutenção dos prédios públicos, do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº. 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB Nº. 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ Nº. 08.688.131/0001-15, COM SEDE NA RUA BARÃO DE ANTONINA, Nº302 - JATAIZINHO - PR, CEP: 86.210-000, TELEFONE: (43) 3259-1000, E-MAIL: azevedo.licitacao@gmail.com, REPRESENTADA PELA SR. **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, BRASILEIRO, CASADO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 8.682.521-0, CPF Nº. 009.268.699-

06, RESIDENTE E DOMICILIADA EM JATAIZINHO - PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2024.

- FICANDO ENTÃO PRORROGADO POR 12 MESES, A PARTIR DE 26 DE ABRIL DE 2025, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 25 DE ABRIL DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Contratante

GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Gustavo Azevedo Pinto - ME

Contratada

Publicado por:

Jamilly Karly da Silva Galindo

Código Identificador:0523EA55

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Registro de Preço, para futura Aquisição de Materiais de Construção para manutenção dos prédios públicos, do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº. 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB Nº. 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGEM E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ Nº. 37.278.673/0001-18, COM SEDE RUA JORGE DA SILVA Nº 38, CEP: 99709-369, TELEFONE: (54) 3712-5442, E-MAIL: vendas.eremaster@gmail.com, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. **ELIANE JAGUESKI ARCEGO**, BRASILEIRA, CASADA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 7101790728, CPF Nº. 023.361.080-46, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ERECHIM - RS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2024.

- FICANDO ENTÃO PRORROGADO POR 12 MESES, A PARTIR DE 26 DE ABRIL DE 2025, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS. E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 25 DE ABRIL DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

ELIANE JAGUESKI ARCEGO

Eremaster Distribuidora de Ferragem e Ferramentas LTDA
Contratada

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B1FF5D64

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Registro de Preço, para futura Aquisição de Materiais de Construção para manutenção dos prédios públicos, do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº. 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB Nº. 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ Nº. 46.671.055/0001-24, COM SEDE AV. BRASILIA Nº 1212, JARDIM DO SOL, CEP: 86070-020, TELEFONE: (43) 3377-9208, E-MAIL: forcedistribuidoraltda@gmail.com, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. **BRUNNO SORIANI CIAPPINA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 12.569.865-4 SSP/PR, CPF Nº. 096.185.689-03, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LONDRINA – PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2024. - FICANDO ENTÃO PRORROGADO POR 12 MESES, A PARTIR DE 26 DE ABRIL DE 2025, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS. E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 25 DE ABRIL DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

BRUNNO SORIANI CIAPPINA

Force Distribuidora de Materiais Eletricos LTDA
Contratada

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:06B5416F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Registro de Preço, para futura Aquisição de Materiais de Construção para manutenção dos prédios públicos, do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº. 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB Nº. 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **VERCEZI & VERCEZI LTDA**, CNPJ Nº. 12.535.268/0001-07, COM SEDE AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA Nº 1532, SERTANÓPOLIS-PR, CEP: 86070-020, TELEFONE: (43) 3232-1421, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. **ROSA MARIA DA SILVA VERCEZI**, BRASILEIRA, VIÚVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 3.269.261-3 SSP/PR, CPF Nº. 022.261.359-95, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS – PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2024. - FICANDO ENTÃO PRORROGADO POR 12 MESES, A PARTIR DE 26 DE ABRIL DE 2025, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS. E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 25 DE ABRIL DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

ROSA MARIA DA SILVA VERCEZI

Vercezi & Vercezi LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:943F5187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SECID no valor de R\$ 576.250,11 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e onze centavos), destinados a execução do Convênio 522/2023-SECID, Medição Tipo Parcial, em 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D9002E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 100/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
EDINEIA A. LORINI DE MOURA	10	07/05/2025 a 16/05/2025	2024/2025
OSCAR VICENTE BORTH	15	23/04/2025 a 07/05/2025	2024/2025

Artigo 2º - Autorizar, o pagamento a partir da competência 04/2025, de Adicional de insalubridade, de 20% (vinte por cento) sobre o menor piso salarial Municipal vigente, ao servidor Evandro Natal Machado, Matrícula Funcional 6823/1.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 25 de abril de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em 25/04/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3D747746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 102/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora efetiva, Senhora **EDICÉIA SCHAEFER ROSA**, portadora do CPF sob o nº. 919.779.592-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO**

DEPARTAMENTO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a partir de 08/04/2025, passando a perceber conforme Simbologia CC2, de acordo com o Anexo II da Lei nº 1.202/2025.

Artigo 2º - Conceder, a partir de 08/04/2025, afastamento sem vencimentos para a Servidora **EDICÉIA SCHAEFER ROSA**, matrícula funcional 6386/1, durante o período em que exercer o Cargo em Comissão a que se refere o Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/04/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3B23D77B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17/2025

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a alteração do Pregão Eletrônico n.º 17/2025, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ÔNIBUS, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS LINHA AMARELA”**, após pedidos de esclarecimentos enviados pelas seguradoras **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

A alteração do edital refere-se à data de abertura, que passa a ser dia **20 de maio de 2025, às 09h:00min** (Brasília/DF).

Também, fica retificado na **Cláusula 3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme segue:

Para os itens 57 ao 61, a cobertura para danos físicos ao bem e/ou roubo e furto qualificados devem ser de 100% do valor do bem, conforme os valores de referência disponibilizados juntamente com essa alteração (Anexo I) e devem contemplar todos os valores de indenizações contidos no edital, exceto a assistência 24 horas e carro reserva.

Para os veículos, o tipo de indenização deverá ser 100% do valor da Tabela FIPE. Na ausência do bem na tabela de referência, deverá ser utilizada a Placa FIPE, que é uma tabela emitida pelo Detran do estado onde o veículo é utilizado, e pode ser acessada através do link: <https://placafipe.com/> informando a placa do veículo. E a indenização deverá ser 100% do valor informado por ambas as tabelas.

Em relação ao guincho, tanto a quilometragem quanto a quantidade de utilização devem ser ilimitadas em função da característica do uso dos carros e da necessidade envolvida. A limitação de utilização pode acarretar prejuízo ao erário municipal.

E, por fim, no **item 4.15.1 da Cláusula 4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO** no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, fica excluído: “Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.”

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sites <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina/PR, 25 de abril de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:25BAA4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025

Processo Administrativo nº. 23/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI - ENGENHARIA
CNPJ	52.178.004/0001-68
VALOR	R\$ 52.265,00 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 25 de abril de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:EA567C23

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	30/04/2025.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	05/05/2025, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 28 de abril de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F3BB5294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, torna público o aviso de **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cartilhas Personalizadas para realizar ações de mobilização de educação e prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.**

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua GOIAS, 765, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Candido Rondon - PR.

Valor unitário: R\$12,83 (doze reais e oitenta e três centavos).
Valor total: R\$ 12.830,00 (doze mil e oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 25 de abril de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:BA166B2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamento: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Contratação de empresa especializada e autorizada pela fabricante, para prestação de serviços de revisão completa de 1000h da RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310P, Chassi: 1BZ310PAPRDX01767, com fornecimento de material, garantindo o pleno funcionamento e a segurança operacional dos equipamentos.

CONTRATADA: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.644666/0022-64, com sede na RUA BOM JESUS DE IGUAPE 1537, HAUER NA CIDADE DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, CEP: 81610-040.

Valor Mensal: R\$9.449,99 (Nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 25 de abril de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3C6BA95A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado Nº 001/2025, homologado através do Decreto Nº 121, de 14 de março de 2025.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2025 a comparecem entre os dias **28 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
JUCILÉIA DE FÁTIMA RAMOS	Agente de Serviços de Limpeza	18º Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
EDNA REGINA DE PAULA	Professor de Educação Infantil	18º Lugar
DIRENE CASTILHO DA CUNHA	Professor de Educação Infantil	19º Lugar
ELISMARA VASCO BLANC	Professor de Educação Infantil	20º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo. Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 25 de abril de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9086D349

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA****LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 84/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 34/2023**

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **LUCAS DE FREITAS DA SILVA**, portador do CPF nº 899.374.499-87 e do RG: 6.220.117-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº34/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 84/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICAS PARA Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 25 de abril de 2026, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A0B05342

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 85/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 34/2023**

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **ANDIELICA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA**, portadora do CPF nº 066.176.459-10 e do RG: 9.257.328-1, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº34/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação

pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 85/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICAS PARA Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 25 de abril de 2026, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2025.

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:1FD6408A

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada **CONTRATADA**, **CLINICA ECOIMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.881.731/0001-47, sediada na RUA Presidente Kennedy, 521, na Cidade de TERRA BOA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **DANIEL ALEJANDRO MACHADO**, portador do CPF nº 523.469.270-15 e RG nº 12.521.605-6, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº03/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 96/2022, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 28 de abril de 2026, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2025.

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:2B9A319D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 464/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **EDNA CRISTINA DOS SANTOS CAVION** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao do período aquisitivo 2020/2025.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **28/04/2025** a **26/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de abril de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:291A495F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 465/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **LUCILENA LANITTI** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao do período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **29/04/2025** a **27/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de abril de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:B3B7348B

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 466/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO**, Classe C (Pós Graduação), de **29/04/2025 a 25/07/2025** em substituição a Professora **LUCILENA LANITTI**, que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de abril de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:EF085BAE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 004/2025 - CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal N.º 1.037/2010 de e, Considerando a Deliberação Plenária realizada em 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para **4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, com a atribuição de avaliar a Política dos Direitos da Pessoa Idosa e propor diretrizes para o aperfeiçoamento.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: **ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO**, e abordará 5 (cinco) EIXOS:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º. A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á de forma presencial em Terra Boa /PR, na data de 25 de junho de 2025, no Centro de Convivência do Idoso Lucia e Lucilio Gobbi, situado a Rua Jaime Mantovan, 153 - Terra Boa – Paraná.

Art. 4º. Constituir a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa do Município de Terra Boa, composta pelos seguintes membros:

- Sueli Bovo - Governamental
- Sueli da Costa Matias Peres - Governamental
- Roselaine de Fátima Maina Bento – Sociedade Civil
- José Nunes Cabral – Sociedade Civil
- Maria de Lourdes Brandão Jacinto – Secretária Executiva

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de abril de 2025.

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO

Presidente do CMDI

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:39E8CA8C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DECRETO N.º 298/2025

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa ELETRONICA N.º 12/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Processo dispensa ELETRONICA N.º 12/2025 de 16/04/2025, que tinha por objeto a **Aquisição de cartilhas para realização da companhia “TUTELA RESPONSÁVEL”**.

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela divergências entre os editais disponibilizados no site da prefeitura.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 25/04/2025 (vinte e cinco dias de abril de 2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B1860A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RETOMADA

Edital de Pregão Nº. 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concessão de licença de uso, instalação, implementação, treinamento, manutenção e suporte de sistema web e aplicativo para tablets, para atender as necessidades da Vigilância Ambiental (endêmias), destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 14/05/2025.

Terra Rica, 25/04/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:EE52CF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.128.636/0001-30**.

DOMICÍLIO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 2767 - CEP: 87502400 - BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, Umuarama/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão Nº 37/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 15/04/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 204.090,70 (Duzentos e Quatro Mil e Noventa Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de abril de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Elo Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA
ORIOVALDO PESTANA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4A6479D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão Nº. 28/2025

OBJETO: Registro de preço para compra de toner e cartuchos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Sessão:

Sessão pública ocorrerá as 09:00 horas do dia 29/04/2025

Motivação:

Habilitação da próxima concorrente.

Terra Rica, 25/04/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B2B14B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 48/2025.
Processo nº 75/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e objetos personalizados e serviços de adesivagem para atender as demandas dos departamentos de saúde., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 12/05/2025.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 25/04/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:9A17B17F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.693.643/0001-47**.

DOMICÍLIO: AV MILITAO RODRIGUES DE CARVALHO, 0 - CEP: 87720130 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de telefonia fixa para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura Municipal de Terra Rica, do Pregão 32/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/04/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 40.179,00 (Quarenta Mil, Cento e Setenta e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 25/04/2025(vinte e cinco dias de abril de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Solucao Network Provedor LTDA
ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2B28BBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 296/2025

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR RODOLFO HENRIQUE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **RODOLFO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 12783, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA**, para **RESPONDER como CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01/04/2025.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO, Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AFBE839E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 295/2025

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR JOSE CARLOS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **JOSE CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 426, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para **RESPONDER como SUPERVISOR DE FROTA MUNICIPAL**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01/04/2025.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO, Nível 6 (GE - 6)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F16E3359

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 297/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ANA CAROLINA SENSON PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **ANA CAROLINA SENSON PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 28 de Abril do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A508DF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

ERRATA Nº 002 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2025

ERRATA Nº 002

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

SÚMULA: RETIFICA O EDITAL Nº 007/2025 QUE TRATA DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2025

Art. 1º - Retifica-se o Edital nº 07/2025, no *item 12.1.* no que trata do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, alterando-se a data de Homologação e divulgação do resultado final do Processo Seletivo, nos seguintes termos:

Etapas	Prazo	Forma
Inscrições	31/03/2025 13/04/2025	a Por meio do site http://www.terratica.pr.gov.br/ conforme orientações do Edital.
Publicação de relação das inscrições deferidas e resultado provisório do certame	16/04/2025	Publicação no site: http://www.terratica.pr.gov.br/
Recursos	17/04/2025 22/04/25	a Enviados ao e-mail: recursopss@terratica.pr.gov.br
Homologação do Resultado Final	29/04/25	Publicação no site http://www.terratica.pr.gov.br/

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (24/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Do Município De Terra Rica/PR

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9BF8C834

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 299/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.108,00 (Sessenta Mil, Cento e Oito Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1129	00141-TRANSF - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR - MOBILIÁRIO	40.108,00
	SUBTOTAL	40.108,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	60.108,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 60.108,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R\$ 60.108,00 (Sessenta Mil e Cento e Oito Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
00141	TRANSF - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR - MOBILIÁRIO	40.108,00
	TOTAL	60.108,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Maio **R\$ 20.000,00**
Fonte: 0141 Maio **R\$ 40.108,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2025 (25/04/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:B197D824

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para uso interno da câmara municipal de Terra Roxa/PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 07/2025, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: 36.757.448 WESLEY VINICIUS RODRIGUES
CNPJ Nº: 36.757.448/0001-00
VALOR GRUPO 1: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
VALOR GRUPO 3: R\$ 1.085,00(um mil e oitenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)

CONTRATADO: REBELO & SANTOS LTDA
CNPJ Nº: 35.751.669/0001-08
VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$ 1.488,75 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.001.031.0001.2002.3.3.90.30.16.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços e após conferência e aceite por parte da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ulisses Genguini

Código Identificador:84A905D8**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO ADITIVO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**Contratado:** IPM SISTEMAS LTDA**Objeto:** PRORROGAÇÃO de prazo do contrato de Locação de Softwares de Gestão Pública pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 27 de abril de 2025 à 26 de julho de 2025.**Valor:** O valor do presente aditivo será R\$ 38.791,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e um reais), sendo R\$ 13.163,22 (treze mil cento e sessenta e tres reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços mensais, para pagamento mensal em 03 (tres) parcelas de R\$ 4.387,74 (quatro mil trezentos e oitente e sete reais e setenta e quatro centavos), e R\$ 25.627,78 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)**Data:** Terra Roxa, em 24 de abril de 2025**Assinaturas:** HELINTON ROGERIO MARQUES e ALDO LUIZ MESS**Publicado por:**

Aldonir Joao Viacelli

Código Identificador:4736B0B2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16690/2025****PORTARIA Nº 16690/2025**

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 29/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração em 25 de abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 16685/2025 de 24/04/2025, onde concedia a Cristiane Alves dos Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, matrícula 96270-02, pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VI do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:F4A1EAB9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16691/2025****PORTARIA Nº 16691/2025**

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 29/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração em 25 de abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 16686/2025 de 24/04/2025, onde concedia ao servidor Fabrício Duim Rufato, ocupante do cargo em

provimento efetivo de Psicólogo, matrícula 1279769-00, pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:9041FAEE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16692/2025****PORTARIA Nº 16692/2025**

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 29/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração em 25 de abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 16687/2025 de 24/04/2025, onde concedia a servidora Natália Vieira Silva Kalaf, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista, matrícula 177083-00, pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024 a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:0EAFF3BD**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2165/2025**

LEI Nº 2165/2025

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, NORMAS DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, MODALIDADE INSTITUIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS, ACOLhedora DE IDOSOS E/OU ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:**CAPÍTULO I****DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA OU COM DEFICIÊNCIA****Seção I****Das Medidas Específicas De Proteção**

Art. 1º As medidas de proteção à pessoa idosa e a pessoa adulta com deficiência serão aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- por ação ou omissão da sociedade ou do poder público;

- por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;

- em razão de sua condição pessoal.

Art. 2º As medidas de atendimento e proteção à pessoa idosa e/ou pessoa adulta com deficiência em situação de violações de direitos, far-se-á por meio de articulação interinstitucional e intersetorial de serviços governamentais e da sociedade civil organizada, a partir do princípio da complementaridade das ações e levarão em conta os fins sociais a que se destinam, a defesa e a garantia de direitos, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a promoção social da pessoa idosa e ou adulta com deficiência.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei considera-se público/beneficiário do Programa de Acolhimento em Instituição Acolhedora a pessoa idosa e a pessoa adulta com deficiência assim considerada:

– Pessoa idosa: pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, por estar com seus direitos violados e/ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos não dispondo de condições para permanecer com a família, e nem dispor de condições de auto-sustentabilidade, atestado em estudo social competente;

- Pessoa adulta com deficiência: maiores de 18 (dezoito) anos, com deficiência comprovada por laudo médico especializado de impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, por estar com seus direitos violados e/ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos não dispondo de condições para permanecer com a família, e nem dispor de condições de auto-sustentabilidade, atestado em estudo social competente.

Art. 3º Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 1º desta Lei, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, a requerimento daquele, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade;

- orientação, apoio e acompanhamento temporários;

- requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;

- inclusão em serviços, programas e projetos de promoção social, convivência familiar e comunitária, dentre outros similares existentes no município;

- acolhimento institucional.

Seção II

Dos Atendimentos Protetivos e do Acolhimento Institucional

Art. 4º Ficam estabelecidas, na forma desta Lei, normas de proteção e defesa da pessoa idosa ou da pessoa adulta com deficiência contra qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão a ela praticados.

Art. 5º Os atendimentos protetivos, incluindo o acolhimento institucional, terão como referência os seguintes serviços governamentais e da sociedade civil organizada:

- Serviços de atenção e atendimento de complexidade básica, referenciados aos territórios, tais como Unidades Básicas de Saúde;

Centros de Referência de Assistência Social; Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Unidades de Educação; Grupos e/ou Coletivos de Esporte e Cultura, dentre outros;

- Serviços de atendimento especializados de média complexidade, tais como Centros de Atenção Psicossocial, modalidades álcool e drogas e transtornos mentais; Centro Ambulatorial de Testagem e Aconselhamento IST/AIDS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Serviço de Proteção Social e Especial para Pessoas com Deficiência, e suas famílias, dentre outro;

- Serviços de atendimento de alta complexidade, da política de assistência social, política de saúde e demais políticas setoriais;

- Serviços e órgãos da Segurança Pública;

- Serviços e Órgãos do Sistema de Justiça, tais como Ministério Público, Poder Judiciário e organizações da sociedade civil que ofertam atendimento jurídico gratuito.

Art. 6º É obrigatória a notificação compulsória de violência ou maus-tratos à pessoa idosa ou da pessoa adulta com deficiência, aos moldes do disposto na Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e no artigo 3º da Lei Estadual nº 17.858, de 19 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. O Conselho Municipal competente poderá elaborar, em conjunto com as políticas públicas setoriais e organizações da sociedade civil, fluxogramas e protocolos de atendimento à pessoa idosa ou a pessoa adulta com deficiência em situação de violações de direitos, visando à qualificação e a celeridade da oferta de atendimento, garantia e defesa dos direitos.

Seção III

Das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa e/ou Adulto com Deficiência

Art. 7º. As organizações da Sociedade Civil de atendimento à pessoa idosa e/ou adulto com deficiência devem inscrever e cadastrar seus serviços, programas, projetos e benefícios na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a supervisão do Conselho Municipal afetos às políticas de atendimento ofertadas, sem prejuízo dos documentos e normatizações junto à Vigilância Epidemiológica e Sanitária do município.

§1º Ficam observados os seguintes requisitos:

- Especificar o regime de atendimento;

- Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

- Apresentar objetivos estatutários e planos de trabalho compatíveis com os princípios da Lei;

- Provar que está regularmente constituída, apresentando os nomes dos dirigentes e idoneidade dos mesmos.

§2º As especificações do formato de inscrição, documentação necessária e critérios de pleito do cadastro serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º A pessoa idosa e/ou adulto com deficiência tem direito à moradia digna, no grupo familiar de origem ou da família extensa; desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar ou; ainda, em entidade pública ou privada, devendo ser respeitada a sua autonomia para exercer essa opção, assegurando absoluta ausência de coação ou quaisquer tipos de constrangimento, bem como a garantia de acesso da pessoa idosa e/ou de seu representante legal às informações necessárias para uma adesão consciente e segura.

Parágrafo único. Para fins de elucidação desta Lei, é considerada entidade de longa permanência ou casa-lar, doravante designada "entidade", toda instituição governamental ou organização da

sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, conforme explicitado na RDC nº 502/2021 (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA), ou pessoa adulta com deficiência devidamente comprovada por laudo por médico especializado.

Art. 9º As entidades que prestam serviços de acolhimento institucional de longa permanência à pessoa idosa e/ou adulto com deficiência adotarão os seguintes princípios:

- preservação dos vínculos familiares;
- atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
- participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- observância dos direitos e garantias das pessoas idosas e/ou adulto com deficiência;
- preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

§1º A entidade deve, nos termos do inciso II do artigo 50 da Lei nº 10.741/2003, observar os direitos e as garantias de que são titulares as pessoas idosas, incluindo a liberdade de ir e vir da pessoa idosa capaz, respeitados os horários do seu regimento interno.

§2º O dirigente de instituição prestadora de serviço de acolhimento institucional à pessoa idosa e/ou adulto com deficiência responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 10. Constituem obrigações das entidades de atendimento:

- celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
- celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o responsável legal pela pessoa com deficiência, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
- observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos e/ou adulto com deficiência;
- fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;
- oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
- oferecer atendimento personalizado;
- diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
- oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
- proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;
- promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

- proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

- comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infectocontagiosas;

- providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;

- fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;

- manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso e/ou pessoa adulta com deficiência, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

- comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

- manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

Art. 11. As entidades que prestam serviço de acolhimento institucional de longa permanência, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa acolhida, garantindo o cumprimento das condições previstas no § 3º do artigo 37 e nos artigos 48, 49 e 50 da Lei nº 10.741/2003, além de outras normas específicas.

§1º Nos casos em que a pessoa idosa acolhida for incapaz, a assinatura do contrato de prestação de serviços cabe a seu representante legal, nomeado judicialmente;

§2º Nas situações em que a pessoa idosa e/ou pessoa adulta com deficiência necessitar de representação legal e o seu representante legal for o próprio dirigente da entidade, este não deve figurar como representante legal de ambas as partes, devendo ser a entidade representada por outro dirigente legitimado.

Art. 12. No caso de entidade sem fins lucrativos, as situações em que houver a participação financeira da pessoa idosa devem ser acompanhadas pelo Conselho Municipal competente, observados os seguintes princípios:

- A aplicação do §2º do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003 incide sobre entidade não governamental sem fins lucrativos, definida como entidade de assistência social, certificada nos termos da Lei nº 12.101/2009 (Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social);

- A cobrança de participação da pessoa idosa e/ou pessoa adulta com deficiência no custeio de entidade não governamental sem fins lucrativos, definida como entidade de assistência social, quando houver, não pode exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social, incluindo-se o Benefício da Prestação Continuada - BPC, percebido pela pessoa idosa, devendo constar a sua anuidade no contrato de prestação de serviço;

- A garantia de que o percentual restante, de no mínimo 30%, deve ser destinado à própria pessoa beneficiária, a qual, a seu critério, lhe dará o destino que bem lhe aprouver, garantindo-se lhe o direito de liberdade, dignidade e cidadania;

- O registro, em relatórios de atividades e financeiros da entidade, do número de pessoas que participam com parcela de benefícios nos termos do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003, bem como o valor de cada participação e as despesas subsidiadas com estes recursos, conforme preceitua o artigo 54 da mesma Lei.

Art. 13. Os contratos de prestação de serviços celebrados pela entidade com fins lucrativos estão sujeitos à legislação em vigor, em

especial a Lei nº 10.741/2003, Lei nº 13.146/2015 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), admitida a livre negociação do valor entre as partes.

Art. 14. O poder público municipal, ao firmar convênios, contratos, termos de parceria, cooperação, dentre outros, com entidade de longa permanência ou casa-lar, que tenham por objeto transferir recursos financeiros ou auxílio de qualquer natureza pública, devem prever no instrumento jurídico ou similar, cláusula que garanta o atendimento de pessoas idosas sem qualquer tipo de rendimento.

Art. 15. O acolhimento de idosos e/ou pessoa adulta com deficiência em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais.

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO

Art. 16. As entidades governamentais e da sociedade civil organizada de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa ou outro Conselho de Direito afeto à política de atendimento, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei.

Art. 17. Será dada publicidade das prestações de contas dos recursos públicos e privados recebidos pelas entidades de atendimento.

Art. 18. As entidades de atendimento que descumprirem as determinações desta Lei ficarão sujeitas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos, às seguintes penalidades, observado o devido processo legal:

- as entidades governamentais:

advertência;
afastamento provisório de seus dirigentes;
afastamento definitivo de seus dirigentes;
fechamento de unidade ou interdição de programa;

- as entidades da sociedade civil organizada:

advertência;
multa;
suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas;
interdição de unidade ou suspensão de programa;
proibição de atendimento a idosos a bem do interesse público.

§1º Havendo danos aos idosos ou pessoa adulta com deficiência em situação de acolhimento institucional ou qualquer tipo de fraude em relação ao serviço/programa, caberá o afastamento provisório dos dirigentes ou a interdição da unidade e a suspensão das ações.

§2º A suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas ocorrerá quando verificada a má aplicação ou desvio de finalidade dos recursos.

§3º Na ocorrência de infração por entidade de atendimento, que coloque em risco os direitos assegurados nesta Lei, será o fato comunicado ao Ministério Público, para as providências cabíveis, inclusive para promover a suspensão das atividades ou dissolução da entidade, com a proibição de atendimento aos idosos a bem do interesse público, sem prejuízo das providências a serem tomadas pela Vigilância Epidemiológica e Sanitária do município.

§4º Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o idoso e/ou pessoa adulta com deficiência, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da entidade.

Art. 19. As entidades que infringirem as regras previstas no artigo 10 desta Lei, em consonância com a previsão do artigo 50 da Lei nº 10.741/2003, quando for aplicável pena de multa, esta será na quantia correspondente entre 04 (quatro) a 25 (vinte e cinco) Unidade de Referência de Terra Roxa - UNITERRA se o fato não for caracterizado como crime, podendo haver a interdição do estabelecimento até que sejam cumpridas as exigências legais.

Parágrafo único. No caso de interdição do estabelecimento de longa permanência, os idosos e/ou pessoa adulta com deficiência abrigados pelo cadastro da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverão ser transferidos para outra instituição, a expensas do estabelecimento interditado, enquanto durar a interdição.

Art. 20. Deixar o profissional de saúde ou o responsável por estabelecimento de saúde ou instituição de longa permanência de comunicar à autoridade competente os casos de crimes contra idoso de que tiver conhecimento:

Pena-multa de 04 (quatro) a 25 (vinte e cinco) Unidade de Referência de Terra Roxa - UNITERRA, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 21. Deixar de cumprir as determinações desta Lei sobre a prioridade no atendimento as pessoa tuteladas por esta lei:

Pena-multa de 04 (quatro) a 25 (vinte e cinco) Unidade de Referência de Terra Roxa - UNITERRA e multa civil, conforme o dano sofrido pelo tutelado.

Art. 22. Da apuração administrativa e judicial de irregularidades em entidades de atendimento, deverão ser considerados os dispostos nos artigos 59 a 68 da Lei nº 10.741/2003.

CAPÍTULO III

DA BOLSA AUXÍLIO PELO ACOLHIMENTO DA PESSOA IDOSA E/OU ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM INSTITUIÇÕES DE LONGA DURAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 23. Fica autorizado ao Município de Terra Roxa a concessão de Bolsa Auxílio para instituição acolhedora de longa duração, desde que sem fins lucrativos, destinada ao acolhimento de idoso em situação de risco pessoal e social, que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

– ser pessoa idosa, esta considerada com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou pessoa adulta com laudo médico especializado de deficiência incapacitante;

– Registrar residência e domicílio no município de Terra Roxa a mais de 24 (vinte e quatro) meses;

– Estar inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com resultado negativo;

– Integrar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Terra Roxa/PR.

– Possuir parecer favorável de profissional Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado de Estudo Social, que ateste e evidencie que o idoso e/ou pessoa adulta com deficiência:

Não possui nenhum tipo de benefício assistencial ou previdenciário;

Está com seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono);

Necessita de proteção, por estar com seus vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos;

Não dispõe de condições para permanecer com a família, e nem de auto-sustentabilidade.

Seção I

Da Bolsa Auxílio e da Instituição Acolhedora Sem Fins Lucrativos

Art. 24 Fica instituída a Bolsa Auxílio para o acolhimento de idoso e/ou pessoa adulta com deficiência que preenche os requisitos do artigo 23 desta Lei, desde que não haja possibilidade de acolhimento por entidade conveniada pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família ou outra que represente a Assistência Social em nível estadual.

Art. 25 As instituições acolhedoras de longa duração, sem fins lucrativos, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento do auxílio financeiro municipal mediante o acolhimento de idosos que preenchem os requisitos do artigo 23 desta lei.

Art. 26 Fica assegurada a Bolsa Auxílio às instituições acolhedoras de longa duração, sem fins lucrativos, que serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e no Fundo Municipal do Idoso ou Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

§1º Bolsa Auxílio é o valor repassado à instituições acolhedoras de longa duração, sem fins lucrativos, correspondente a cada idoso ou a cada pessoa adulta com deficiência, acolhido e sob sua guarda, cujo valor lhe será destinado a custeio parcial de despesas, a partir do termo de entrega e responsabilidade de acolhimento.

§2º A Bolsa Auxílio destina-se a subsidiar parcialmente a alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas do idoso acolhido.

§3º O valor mensal da Bolsa Auxílio será equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente, devidos à Instituição acolhedora a partir da expedição de Termo de Acolhimento ou decisão Judicial.

§4º Nos casos em que o acolhimento institucional for inferior a 01 (um) mês, a instituição de acolhimento de longa duração, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

Art. 27 A Instituição acolhedora de longa permanência para Idosos ou pessoa adulta com deficiência, que não se enquadre no recebimento do benefício desta lei, deverá firmar contrato de Prestação de serviços, com a pessoa idosa ou pessoa com deficiência (na pessoa de seu representante legal), detentor de benefícios previdenciários ou assistencial, no que se refere a gestão dos recursos, a fim de auxiliar na manutenção e custeio de despesas pessoais, conforme previsto no Artigo 35 da lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Seção II
Da Inscrição e Seleção das Instituições Acolhedoras sem Fins Lucrativos

Art. 28 A inscrição e seleção de Instituições Acolhedoras sem Fins Lucrativos interessados em cadastrar ao Programa instituído nesta lei far-se-á da seguinte forma:

- Preenchimento de Formulário de Inscrição.
- Apresentação de documentos de regularidade e preenchimento dos requisitos desta lei dispostos nos artigos 7º, 9º e 12 desta lei.
- Comprovação de compatibilidade, regularidade e competência para assumir a responsabilidade de Instituição Acolhedora.

§1º A seleção entre as Instituições Acolhedoras sem fins lucrativos inscritas será feita através de entrevista psicossocial e de visitas técnicas, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Instituição Acolhedora de Longa Duração.

§2º Após a emissão de parecer técnico favorável à inclusão no Programa, a Instituição Acolhedora de longa permanência, sem fins lucrativos, assinará Termo de Adesão ao Programa.

§3º A formalização do Programa Instituição Acolhedora, sem fins lucrativos, possui caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município de Terra Roxa-PR.

Art. 29 O desligamento da Instituição acolhedora do programa poderá ocorrer nas seguintes situações:

- Solicitação por escrito, indicando os motivos e estabelecendo em conjunto com a equipe interdisciplinar do Serviço, prazo para efetivação do desligamento.
- Descumprimento dos requisitos, estabelecidos nesta Lei, comprovado por meio de Parecer Técnico, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço.

Parágrafo único. Caso o desligamento ocorra a Instituição conveniada assinará Termo de Desligamento, sem prejuízo da apuração das responsabilidades decorrentes do desligamento.

Seção III
Do Preenchimento do Formulário de Inscrição

Art. 30 A inscrição das instituições acolhedoras interessadas em participar do Programa será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa.

Parágrafo único. O pedido de inscrição deverá ser feito junto à Secretaria de Assistência Social, que será repassado para a Equipe Técnica e Conselho Municipal do Idoso e/ou Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31 Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação do acolhido e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado à realização de avaliação psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

Art. 32 A Gestão do Serviço de Acolhimento em Instituição Acolhedora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 33 A Equipe do Serviço de Acolhimento em Instituição Acolhedora de longa duração, sem fins lucrativos, e integrante do Programa, será composta por Equipe técnica de nível Superior interdisciplinar.

Parágrafo único. Outros profissionais poderão fazer parte integrante da Equipe Técnica, de acordo com a necessidade do Programa.

Art. 34 São obrigações da Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 35 São atribuições da equipe técnica do programa.

- cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as Instituições Acolhedoras de longa duração;
- realizar a avaliação sistemática do programa e de seu alcance social;
- desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do programa.

Art. 36 O Serviço de Acolhimento em Instituição acolhedora contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocado no Fundo Municipal de Assistência Social e no Fundo Municipal do Idoso e/ou Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, suficientes para sua

manutenção visando garantir a capacitação continuada da equipe interdisciplinar e das instituições acolhedoras.

Art. 37 O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento será realizado pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Instituição Acolhedora e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, e ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento instituídos por esta lei.

Art. 38 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 25 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:548E6227

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LEI Nº 2166/2025

LEI Nº 2166/2025

Dispõe sobre alteração dos artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 907/2012 que trata das funções gratificadas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado artigo 4º da Lei Municipal nº 907/2012, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º As seguintes funções gratificadas serão criadas pela execução de trabalhos técnicos ou administrativos:

Pregoeiro.

Presidente da Comissão de licitações e Membros.

Responsável pelo Patrimônio Público Municipal.

Presidente da comissão de Cadastro de Fornecedores para fins de Licitação.

Presidente e Membros de comissões para realização de Concurso, Teste Seletivo e Processo Seletivo Simplificado.

Chefe do Cadastro e Processamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e Imposto Predial e Territorial Urbano.

Serviços Gerais no desenvolvimento de atividade de coveiro.

Presidente e Membros de Comissão de Sindicância e Processos Administrativos.

Responsável pelo Cadastro, Processamento e Gerenciamento de Sistema de Gestão e Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

Coordenador da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pelo transporte integral de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Distrito de Santa Rita do Oeste.

Responsável pelo gerenciamento de escala de transporte da Secretaria Municipal de Saúde e controle de manutenção patrimonial da saúde.

Responsável pela documentação e processamento do planejamento orçamentário e documentação do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e pela Coordenação das suplementações orçamentárias das secretarias municipais.

Responsável pela documentação do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e dos instrumentos de gestão da Saúde: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Municipal de Saúde.

Responsável técnico, clínico e de serviços em ambientes médicos no Pronto

Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa.

Responsável técnico de gerenciamento e controle de serviços de mecânica dos veículos da frota municipal;

Responsável técnico de gerenciamento e controle de serviços de mecânica das máquinas pesadas do Pátio de Máquinas do Município de Terra Roxa;

Responsável técnico pela triagem animal e execução do programa de esterilização cirúrgica de cães e gatos do Centro de Controle Animal do município de Terra Roxa".

Art. 2º Fica alterado artigo 6º da Lei Municipal nº 907/2012, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A gratificação de função nos casos específicos definidos do artigo 4º será remunerada com os valores fixos, como disposto a seguir:

- *Pregoeiro: R\$ 2.083,82 (dois mil e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).*

- *Presidente da Comissão de Licitações: R\$ 1.816,66 (um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).*

- *Demais membros da Comissão de Licitação: R\$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).*

- *Responsável pelo Patrimônio Público Municipal: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).*

- *Presidente da comissão de Cadastro de Fornecedores para fins de Licitação: R\$ 1.231,19 (um mil duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos).*

- *Presidente de Comissões para realização de Concurso, Teste Seletivo e Processo Seletivo Simplificado: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).*

- *Membros de Comissões para realização de Concurso ou Teste Seletivo R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).*

- *Chefe do Cadastro e Processamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU R\$ 1.231,19 (um mil duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos).*

- *Serviços Gerais responsável pelos serviços de coveiro no Cemitério Público Municipal e Distrito - R\$ 534,31 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).*

- *Presidente da Comissão de Sindicância Contraditória ou Processo Administrativo - R\$ 800,00 (oitocentos reais).*

- *Membros da Comissão de Sindicância Contraditória ou Processo Administrativo*

- R\$ 800,00 (oitocentos reais).

- *Responsável pelo Cadastro, Processamento e Gerenciamento De Sistemas de Gestão e Programas da Secretaria Municipal de Saúde R\$ 600,00 (seiscentos reais).*

- *Coordenador da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 800,00 (oitocentos reais).*

- *Responsável pelo transporte integral de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Distrito de Santa Rita do Oeste R\$ 700,00 (setecentos reais).*

- *Responsável pelo gerenciamento de escala de transporte da Secretaria Municipal de Saúde e controle de manutenção patrimonial da saúde - R\$ 700,00 (setecentos reais).*

- *Responsável pela documentação e processamento do planejamento orçamentário e documentação do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e pela Coordenação das suplementações orçamentárias das secretarias municipais - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).*

- *Responsável pela documentação do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e dos instrumentos de gestão da Saúde: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Municipal de Saúde - R\$ 600,00 (seiscentos reais).*

- *Responsável técnico, clínico e de serviços em ambientes médicos no Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - 5.000,00 (cinco mil reais).*

- *Responsável técnico de gerenciamento e controle de serviços de mecânica dos veículos da frota municipal - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);*

- *Responsável técnico de gerenciamento e controle de serviços de mecânica das máquinas pesadas do Pátio de Máquinas do Município de Terra Roxa - R\$ 700,00 (setecentos reais);*

- Responsável técnico pela triagem animal e execução do programa de esterilização cirúrgica de cães e gatos do Centro de Controle Animal do município de Terra Roxa - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

§ 1º O funcionário não poderá acumular as funções gratificadas apresentadas no artigo 1º, devendo optar por uma delas em casos específicos".

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 25 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0E9ED9D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Município de Terra Roxa-PR **CITA**, via do presente edital não sendo possível citá-lo pessoalmente, o senhor NELSON DA SILVA VIRMOND, representante legal da empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio LTDA, CNPJ nº 10.347.576/0001-83, com último endereço sabido como Rua Saldanha Marinho, 1465, Sala 02, Centro, na cidade de Guarapuava, Paraná, para tomar ciência do Processo Administrativo movido em desfavor de sua empresa, nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 1.776, de 22 de outubro de 2019, por possível "Descumprimento a obrigações contratuais do Pregão Eletrônico nº 063/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 121/2023, devendo comparecer na sede do Paço Municipal – Setor de Processo Administrativo, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, nesta cidade de Terra Roxa-PR, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

JESSICA BISPO DOS SANTOS CAETANO
Presidente da Comissão PAAR

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:95FDB6B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 16689/2025

PORTARIA Nº 16689/2025

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a existência de erros na descrição dos cargos dos membros nomeados na Portaria nº 16677/2025, que designou a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 16677/2025, de 22 de abril de 2025, que nomeia a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em razão de inconsistências nos cargos indicados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:55120209

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 16688/2025

PORTARIA Nº 16688/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, matrícula 38750-01, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, Secretaria de Estado do Turismo, Secretaria de Estado da Agricultura e na Assembleia Legislativa nos dias 27 a 29 de abril de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:863FD4D6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 10 do Edital de Abertura nº 01/2025, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	44	PROFESSOR	13º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 10 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2025 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo

Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 01/2025

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- c) C.P.F., original e cópia;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- e) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- g) 01 foto 3x4 recente;
- h) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- i) Comprovante de residência, original e cópia;
- j) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- k) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- m) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- n) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (modelo 2 – ANEXO VI);
- o) Declaração de não demissão do serviço público; (modelo 3 – ANEXO VII);
- p) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.2 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
- ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
- se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 28 de abril de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:CEB5A699

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5686, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

I – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II – Antônia Nelci Batista Bilau, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.034.474-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, como representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III – Janise Maria da Rocha Cezanoski, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.210.377-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Bibliotecária, como representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:CA004D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 27/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 27/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 27/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CALANGO BRABO, PARA A 4ª FESTA DO AGRICULTOR**.

Contratado: **IVAN DE OLIVEIRA JUBRAM – CNPJ: 34.598.481/0001-09**

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 27/2025.

Dotação Orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
0490 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de abril de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A8E55CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO 01 - ANO 2024

Nº TERMO	PROCESSO LICITAÇÃO	DE	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 01/2024	Inexigibilidade 43/2024	Nº	Aumento quantitativo (valor) referente a 01 (um) mês.	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIJUCAS DO SUL/PR - ARECICLA CNPJ: 11.824.840/0001-95	23/04/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:C3847CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 003/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS DE
ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025

Tomazina, 25 de abril de 2025.

ENSINO SUPERIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	EMANUEL BARCELOS DE SOUZA	CSC
2º	NICOLE ROCHA GOMIDES	CSC

Nota: CSC – Classificação por Semestre Cursado

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO & CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	ISABELE NOGUEIRA DA SILVEIRA	CSC
2º	WENDELL GABRIEL RIBEIRO DO VALE	CSC

Nota: CSC – Classificação por Semestre Cursado

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA - SERVIÇO SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	MARIA EDUARDA PETRINI DA SILVA	CandU

Nota: CandU – Candidato Único

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	CAÍQUE MENDES CAMPOS DE OLIVEIRA	CSC
2º	KEMILLY VITÓRIA VIEIRA	CSC

Nota: CSC – Classificação por Semestre Cursado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ARQUITETURA E URBANISMO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	ELLEN CHRYSTINNE RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	CandU

Nota: CandU – Candidato Único

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
HISTÓRIA – ZONA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	KALIRIANE DE GOUVEIA SILVA	CandU

Nota: CandU – Candidato Único

PEDAGOGIA - ZONA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	RAFAELA SANTOS TERRA	CandU

Nota: CandU – Candidato Único

PEDAGOGIA – SAPÉ		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	HELOÍSA PADILHA SULATO	CandU

Nota: CandU – Candidato Único

PEDAGOGIA – ANTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	RENATA DA CUNHA MORAES	CandU

Nota: CandU – Candidato Único

ENSINO MÉDIO

ZONA URBANA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SÉRIE	MÉDIA
1º	ANA JÚLIA DA SILVA BATISTA	3º	9,129
2º	OTÁVIO BRAGA FARIA	3º	8,921

3º	MARIA EDUARDA AZEVEDO DA SILVA	3º	8,743
4º	LÍVIA DANIEL MORAES SANCHES DA SILVA	3º	8,671
5º	REBECA GONÇALVES FERNANDES	3º	8,536
6º	EMANUELY RIBEIRO SENE	3º	8,486
7º	MARCELA NASCIMENTO CARDOSO FÁRIA	3º	8,000
8º	KAUÁ SILVA RIBEIRO DE FRANÇA	3º	7,493
9º	ISABELLY VIERIA DA SILVA	2º	8,900
10º	MATEUS FRANCISCO DE PONTES	2º	8,753
11º	EDUARDO ROCHA GOMIDES	2º	8,224
BARRO PRETO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SÉRIE	MÉDIA
1º	ISABELLY ALVES DOS SANTOS STIVAN	2º	9,486

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:52DD011E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

EXTRATO DO SEGUNDOO ADITIVO DE E PRAZO E VALOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº24/2023

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.

Valor: passará de R\$ 1.475,46 para R\$ 1.549,30 por veículo, sendo o valor do prêmio total de R\$ 3.098,60), valor total das Franquias: 6.666,66 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), o que representa, aproximadamente, 1,53% do valor total do contrato que passará de R\$ 9.617,58 para R\$ 9.765,26 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026.

Tomazina, 25 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:21555D61**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Contratado: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - CNPJ 10.811.656/0001-48

Objeto: Registro de preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização parcelada de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação

Valor: R\$63.932,82 (sessenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026.

Tomazina, 25 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:20184A01

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025****MODO DE DISPUTA - ABERTO****EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL, REGIONAL E EXCESSÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****UASG: 928898****Nº DA LICITAÇÃO 90002/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h**, do dia 14 de maio de 2025, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO, modo de disputa ABERTO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a futura aquisição de materiais e serviços para manutenção do bem imóvel de domínio do Legislativo Municipal. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br, desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionado.

Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:78F342EC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6421/2025**

DECRETO Nº6421/2025**Concurso Público nº. 001/2023****Data 25.04.2025**

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Cozinheira

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Luciana Maraschin	1755-8/1	2 - Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:39CCB060

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Adm: Nº 07/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471. Empresas vencedoras valor total: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais): **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA** (20233756000198) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 25 de abril de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:307CB0E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6422/2025

DATA 25/04/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2821/2025 DE 03/02/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 511.035,57 (quinhentos e onze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
05.03	Departamento de Obras
154510007.1.003000	Execução de Obra de Infraestrutura Urbana
4.490.51 (2793)(866)	Obras e Instalações
	511.035,57

Total.....R\$ 511.035,57

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
866	Convênio nº 507/2024 - SECID	511.035,57

Total.....R\$ 511.035,57

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C8E92AE0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 81/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR-471.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Concorrência Eletrônica nº 02/2025

VALOR: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:843AD4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2021:

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA**, CNPJ nº. 04.269.755/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 27/04/2025 a 27/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – aplica-se o índice de correção IPCA/IBGE, passando, para a presente prorrogação e retorno a quantidade inicialmente contratada, com a atualização monetária apurada no período de vigência anterior, conforme memorial de cálculo anexo, ao valor global de R\$ 124.700,00 atribuindo ao contrato inicial o valor de R\$ 639.723,97 (Seiscentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).

Lote 1	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO, PREÇO POR CM/COLUNA.	CM/COL	29.000	R\$ 4,30	R\$ 124.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 27 de abril de 2021, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Tunas do Paraná/PR 23 de abril de 2025.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO** Prefeito Municipal – **ELÍZIO JACY SIQUEIRA JUNIOR** -Representante Legal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B3EFCE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2023:

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **R.G DE LIMA TRANSPORTES** - CNPJ 46.278.454/0001-20.

OBJETO: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE TROCA DE CAÇAMBAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de acréscimo quantitativo de 25% ao valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R\$ 77.739,84 (Setenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** ao valor do Contrato ora aditado, atribuindo ao contrato original o valor total de R\$ 725.073,84 (Setecentos e vinte e cinco mil setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 05 de setembro de 2023, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Tunas do Paraná/PR 25 de abril de 2025.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO** Prefeito Municipal - **R G DE LIMA TRANSPORTES**

por: **RAFAELE GONÇALVES DE LIMA**

CONTRATADA

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:3A25206D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de máquinas, equipamentos pesados e veículos com plataforma devidamente equipada (caminhão guincho).

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 14 de maio de 2025.

Início da Sessão: 14 de maio de 2025 a partir das 13h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “**Acesso Identificado**”

Valor: R\$ 113.453,70 (cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de abril de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:F49BECDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024

Contrato Administrativo nº 51/2025 – Pregão Eletrônico Nº 154/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0002-15, com sede localizada na Rua 02, Nº1987, Agua Comprida, Cambui/MG, CEP 37.600-000, neste ato representada por Gervasio dos Santos Marques, portador da cédula de identidade Nº 5.418.890-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 077.156.659-08-
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 443.630,79 (Quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta reais e setenta e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:C473F3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 936/2025 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de educação física bacharelado, artes, inspetor de esporte, dança, teatro e artesanato, de acordo com as seguintes indicações:

Lote nº 1 em favor da empresa **T.S. AMARAL FITNESS (CNPJ Nº 21.600.182/0001-01)** pelo valor global R\$ 81.574,00 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Lote nº 2 em favor da empresa **52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA (CNPJ Nº 52.197.627/0001-88)** pelo valor global R\$ 50.280,0 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais).

Lote nº 3 em favor da empresa **LAIS STADLER DE CAMPOS 08322519923 (CNPJ Nº 29.458.185/0001-64)** pelo valor global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Lote nº 4 em favor da empresa **IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (CNPJ Nº 10.917.639/0001-90)** pelo valor global R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais).

Lote nº 5 em favor da empresa **58.767.665 ANA CRISTINA RADELINSKI BRANCO (CNPJ Nº 58.767.665/0001-05)** pelo valor global R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:894D251D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas e ferramentas de jardinagem.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de maio de 2025.

Início da Sessão: 14 de maio de 2025 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 129.003,22 (cento e vinte e nove mil e três reais e vinte e dois centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de abril de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA

Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:E400D319

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 02 de maio de 2025, a servidora Emanuella Aparecida Pierozan, inscrita no CPF nº 046.823.909-02, do cargo efetivo de Veterinária, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Em atenção à solicitação da mesma através do protocolo nº 1.969/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:580D79C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**

Contrato Administrativo nº 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** T.S. AMARAL FITNESS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.600.182/0001-01, com sede localizada na Quadra Qr 405, N° S/N, no Município de Brasília - DF, CEP 72319-200, neste ato representada por Tiago da Silva Amaral, portador da cédula de identidade N° 2661623 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 033.736.931-36- **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de educação física bacharelado, artes, inspetor de esporte, dança, teatro e artesanato – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 25/04/2025 a 24/04/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 81.574,00 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:85EB9992

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**

Contrato Administrativo nº 57/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.197.627/0001-88, com sede localizada na Rua Afonso Pena, N° 970, no Município de Santa Isabel Do Ivaí - PR, CEP 72319-200, neste ato representada por Flavio Ricardo Coutinho Veiga, portador da cédula de identidade N° 6.958.013-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 030.759.999-03 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de educação física bacharelado, artes, inspetor de esporte, dança, teatro e artesanato – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 25/04/2025 a 24/04/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 50.280,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais).- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:B22E551F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**

Contrato Administrativo nº 58/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** LAIS STADLER DE CAMPOS 08322519923, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.458.185/0001-64, com sede localizada na Rua Elias Rickli, nº 398, no Município de Turvo- PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Lais Stadler de Campos, portador da cédula de identidade N° 10.285.774-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº

083.225.199-23- **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de educação física bacharelado, artes, inspetor de esporte, dança, teatro e artesanato – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 25/04/2025 a 24/04/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:287BFA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Contrato Administrativo nº 59/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: empresa IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.639/0001-90, com sede localizada na Rua Rio São Francisco, nº 2752, no Município de Maringá -Pr, CEP 87.043-377, neste ato representada por Janivete Francisco de Siqueira, portador da cédula de identidade Nº 3.633.878-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 787.831.199-49 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de educação física bacharelado, artes, inspetor de esporte, dança, teatro e artesanato – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 25/04/2025 a 24/04/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:CD0683C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Contrato Administrativo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: 58.767.665 ANA CRISTINA RADELINSKI BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 58.767.665/0001-05, com sede localizada na Rua Jacob Musika, nº 616, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Ana Cristina Radelinski Branco, portador da cédula de identidade Nº 15.101.530-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 136.453.309-09 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de educação física bacharelado, artes, inspetor de esporte, dança, teatro e artesanato – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 25/04/2025 a 24/04/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:A32B6A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 399/2025

A publicação veiculada em 24 de abril de 2025, na edição nº 3262, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 399/2025, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a

redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA Nº 399/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores para termo de convênio, que celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Turvo com o objetivo de viabilizar a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo: Gestor: Flavio Luiz de Oliveira, Secretário de Agricultura e Pecuária. Fiscal: Gean Pereira Carriel, Diretor do Departamento de Gestão de Frotas.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1961B96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 2.293/2025 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar repasse de valores referente ao fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores do poder executivo, legislativo e do fundo de previdência do município de turvo, de acordo com o Lei 02/2025, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, localizados no município de Turvo - Pr, de acordo com as seguintes indicações:

Lote nº 1, em favor da empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES (CNPJ Nº 21.935.659/0001-00)** pelo valor global R\$ 1.166.400,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:F2052108

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
TURVO - PR**

Dispõe sobre a assembléia para o processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo – PR para o biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal de Saúde de Turvo, através da comissão organizadora da Assembléia instituída pela resolução nº 004/2025 do presente Conselho, em reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2024 e em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.

Considerando o Regimento Interno do presente Conselho Municipal. Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a Resolução nº 649/2020 do Conselho Nacional de Saúde.

Resolve:

Art. 1º: Convocar a Assembléia para o processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo – PR para o biênio 2025-2027.

Parágrafo único. A assembléia de eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo – PR para o biênio 2025-2027, ocorrerá no dia 30 de maio de 2025, às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua João Ferreira Neves, 40, centro, Turvo-PR.

Turvo, 25 de abril de 2025.

FERNANDA DA SILVA BORGES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 05/2025, de 25 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ANSELMO ROQUE MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:17222C86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**

Contrato Administrativo nº 61/2025 – pregão eletrônico nº 37/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00, com sede localizada na Calçada das Margaridas, Nº 163, no Município de Barueri, CEP 06453038, neste ato representada por Anyce Liz Paola Paredez Gonzalez, portador da cédula de identidade Nº ° 6.229.874-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 010.689.999-69 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para realizar repasse de valores referente ao fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores do poder executivo, legislativo e do fundo de previdência do município de turvo, de acordo com o lei 02/2025, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, localizados no município de turvo/pr– **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 25/04/2025 a 24/04/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 1.149.600,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).- **Foro:** Guarapuava (PR) –

Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:7D45D836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 23/2025**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 23/2025, cujo objeto visa a Contratação direta das empresa **ANDERSON FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ Nº 07.687.738/0001-18)** mediante dispensa de licitação, para fornecimento de alimentos, preparo e distribuição de refeições durante o evento da Cavalgada 2025, incluindo mão de obra, utensílios, insumos e demais itens necessários à execução do serviço, no valor total de R\$ 20.810,00 (vinte mil oitocentos e dez reais), considerando: A regularidade do procedimento executado; A justificativa para escolha da empresa; A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e; Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em fase das exigências previstas pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:5B76DFE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 23/2025**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 23/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do processo administrativo nº 2.536/2025 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/04/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ANDERSON FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ Nº 07.687.738/0001-18)

Objeto: Fornecimento de alimentos, preparo e distribuição de refeições durante o evento da Cavalgada 2025, incluindo mão de obra, utensílios, insumos e demais itens necessários à execução do serviço.

Valor: R\$ 20.810,00 (vinte mil oitocentos e dez reais).

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo solicita a contratação direta da empresa ANDERSON FERREIRA & CIA LTDA para o fornecimento de alimentos, preparo e distribuição de refeições durante o evento Cavalgada dos Tropeiros 2025, incluindo a disponibilização de mão de obra, utensílios, insumos e demais itens necessários à execução completa do serviço.

A Cavalgada dos Tropeiros integra o calendário oficial de eventos do município de Turvo, conforme disposto na Lei Municipal nº 09/2017, sendo uma das principais festividades em comemoração ao aniversário da cidade, celebrado em 12 de maio. A edição de 2025 será realizada entre os dias 1 e 4 de maio, compondo a programação cultural do município.

Considerando a necessidade de garantir alimentação adequada e contínua aos participantes ao longo de todo o percurso da cavalgada, justifica-se a contratação da referida empresa, que possui reconhecida experiência na execução do cardápio típico do evento, o qual valoriza e preserva a tradição tropeira local.

Destaca-se que o chefe de cozinha da empresa é tropeiro atuante e profundo conhecedor da cultura local, tendo participado de edições anteriores da cavalgada com grande êxito na organização da alimentação dos participantes. Esse envolvimento direto com a tradição reforça a autenticidade do serviço a ser prestado.

Adicionalmente, a empresa demonstrou plena disponibilidade para acompanhar a comitiva durante os quatro dias de evento, deslocando-se por todas as localidades do trajeto com equipamentos próprios e equipe qualificada, assegurando assim a logística necessária e a qualidade das refeições.

Diante do exposto, a contratação direta da empresa ANDERSON FERREIRA & CIA LTDA revela-se justificada e essencial para o sucesso do evento, garantindo o fornecimento de alimentação tradicional, com qualidade e respeito à identidade cultural do município de Turvo.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 23/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 25 de abril de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 38/2025)

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:890F3F40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.595.678/0001-10, para Realização da revisão de 500 horas da carregadeira Liugong, que se encontra sob garantia, sendo essencial que o serviço seja executado exclusivamente por prestadora autorizada pelo fabricante, pelo valor de R\$ 8.941,28 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021..

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:A01B3A45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Infraestrutura e Obras, Processo nº 2.524/2025-1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/04/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratadas: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 91.595.678/0001-10)

Objeto: Realização da revisão de 500 horas da carregadeira Liugong, que se encontra sob garantia, sendo essencial que o serviço seja executado exclusivamente por prestadora autorizada pelo fabricante.

Valor total: R\$ 8.941,28 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A aquisição direta com base na inexigibilidade de licitação tem como finalidade a contratação dos serviços necessários para a realização da revisão das 500 horas de uso da carregadeira Liugong, a qual ainda se encontra em período de garantia de fábrica. Essa revisão é essencial para assegurar o bom estado de funcionamento do equipamento e garantir o cumprimento das condições estabelecidas pelo fabricante para a manutenção da garantia. Conforme as regras da garantia, a manutenção e os reparos devem ser realizadas exclusivamente por prestadora autorizada pela Liugong, única apta a fornecer peças originais e serviços especializados de acordo com as especificações técnicas exigidas. A revisão de 500 horas é considerada uma etapa crítica no ciclo de vida da máquina, pois garante a operação eficiente e segura do equipamento, além de prevenir falhas futuras que poderiam comprometer sua funcionalidade. A inexigibilidade de licitação se justifica, portanto, pela exclusividade da concessionária autorizada, que detém o conhecimento técnico necessário e o acesso às peças originais exigidas pelo fabricante. A contratação de empresa não autorizada poderia resultar na perda da garantia e no descumprimento das condições contratuais estabelecidas. Dessa forma, a aquisição direta é a medida mais eficiente e segura para assegurar a continuidade da garantia, o bom desempenho e a durabilidade da carregadeira, em conformidade com os requisitos técnicos do fabricante.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 25 de abril de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 38/2025)

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:75DD4879

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 01/2025- CMAS**

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação Esportiva Educacional Sfinge.

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei

Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Resolve:

Ar. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da **Associação Esportiva Educacional Sfinge**, para fins de Celebração do Termo de Colaboração. Valor a ser recebido em parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com término em dezembro de 2028.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:0B94AE46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 02/2025- CMAS**

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação de Pais dos Excepcionais de União da Vitória – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Resolve:

Ar. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da **Associação de Pais dos Excepcionais de União da Vitória - APAE** para fins de Celebração do Termo de Colaboração. Valor a ser recebido em parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com término em dezembro de 2028.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:E2681497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 03/2025- CMAS**

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação Beneficente Lar de Nazaré.

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Resolve:

Ar. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da **Associação Beneficente Lar de Nazaré**, para fins de Celebração do Termo de Colaboração. Valor a ser recebido em parcelas mensais de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), com término em dezembro de 2028.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:945F147F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 04/2025- CMAS**

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação Beneficente Profeta Daniel.

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Resolve:

Ar. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da **Associação Beneficente Profeta Daniel**, para fins de Celebração do Termo de Colaboração. Valor a ser recebido em parcelas mensais de R\$ 11.345,00 (onze mil e trezentos e quarenta e cinco reais), com término em dezembro de 2028.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:27248915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 05/2025- CMAS**

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação dos Deficientes Visuais do Vale do Iguaçu – ADEVIVI.

Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Resolve:

Ar. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da **Associação dos Deficientes Visuais do Vale do Iguaçu - ADEVIVI**, para fins de Celebração do Termo de Colaboração. Valor a ser recebido em parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com término em dezembro de 2028.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:23C49281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 06/2025- CMAS**

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação União Karate.

Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Resolve:

Ar. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da **Associação União Karate**, para fins de Celebração do Termo de Colaboração. Valor a ser recebido em parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com término em dezembro de 2028.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:F84E5689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 07/2025- CMAS**

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala – APADAF.

Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Resolve:

Ar. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da **Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala - APADAF**, para fins de Celebração do Termo de Colaboração. Valor a ser recebido em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com término em dezembro de 2028.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:A4BCFC8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 08/2025- CMAS**

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação Casa de Apoio Restauração Divina – ACARDI.

Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Resolve:

Ar. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da **Associação Casa de Apoio Restauração Divina – ACARDI**, para fins de Celebração do Termo de Colaboração. Valor a ser recebido em parcelas mensais de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com término em dezembro de 2028.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:6CB73826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 09/2025- CMAS**

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória.

Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Resolve:

Ar. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da **Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória.**, para fins de Celebração do Termo de Colaboração. Valor a ser recebido em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com término em dezembro de 2028.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:A1FDC059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 271/2025**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 715.497,46 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio
Intermunicipal de Saúde**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	715.497,46

TOTAL CRÉDITO	715.497,46
----------------------	-------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de

execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 271/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 25 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:13B5EBED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 268/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CARGO: ARQUITETA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
2º	RAISSA MANOELA ANTOSZCZYSZYN	23/04/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 24 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:6CACC246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 269/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CARGO: PSICÓLOGA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
6º	VANESSA KOWALEK	24/04/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 24 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C683DFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 514/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA Nº 304/2025, que colocou o Senhor OZIRIS GEROCI DE MORAIS, ocupante do cargo de SERVENTE, a disposição funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O servidor deverá retomar as suas atividades na Secretaria Municipal de Esportes, no dia 24 de abril de 2025, sob pena de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:59550C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO Nº 4/2025 AO CONTRATO Nº 43/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 9/2021 – PROCESSO Nº 39/2021

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 03 (três) Profissionais Fisioterapeutas, para prestação de serviços de atendimento à pacientes na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e em domicílio no Município de União da Vitória – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADO: FENIX FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ nº 41.481.653/0001-17.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 13ª Termo de Contrato nº 43/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 21/04/2025 e a terminar em 20/04/2026.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 43/2021, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7D78165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO Nº 4/2025 AO CONTRATO Nº 50/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 – PROCESSO Nº 64/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste, do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO(ÕES) COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POTENCIALMENTE REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS SECOS, DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES OU EQUIPARADOS; DEVIDAMENTE SEPARADOS, ACONDICIONADOS E DISPOSTOS PELOS MUNICÍPIOS PARA A COLETA.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE – CNPJ Nº 18.867.389/0001-32.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 50/2023 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 21/04/2025 e a terminar em 20/06/2025.

DO REAJUSTE: Conforme cláusula 4ª do Termo de Contrato nº 50/2023, Parecer Contábil nº 25/2024 e Parecer Jurídico nº 489/2024; o valor mensal fica reajustado em 3,397350% de acordo com a variação acumulada do INPC, resultando no novo valor mensal de R\$ 101.329,40 (Cento e um mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 50/2023, para a prorrogação de 02 (dois) meses, o valor total de R\$ 202.658,80 (Duzentos e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), sendo R\$ 101.329,40 (Cento e um mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento nas Cláusulas 3ª e 6ª do Termo de Contrato nº 5/2023, no Artigo 3º da Lei 10.192/2001, no Artigo 40º, Inciso XI, Artigo 57º, Inciso “II” e no Artigo 62º, § 3º, Inciso “I” da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E8405284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES 4º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO Nº 98/2023 CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 42/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: Construção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME da 6ª Região de Saúde, no município de União da Vitória, que posteriormente será gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, constituindo-se como um ponto de atenção ambulatorial especializado para a organização da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, conforme Convênio nº 007/2023.

CONTRATADO: ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 12.406.332/0001-50.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 113/2025), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato nº 98/2023

fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 25/04/2025 e a terminar em 24/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:B178F153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 515/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
DANIEL DA MOTA	1512610	2024/2025	SERVENTE	14/04/2025 03/05/2025	A
INDIOARA DOS SANTOS MOREIRA	370	2023/2024	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	14/04/2025 23/04/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:8329135C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 518/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
DEBORA CRISTINE MOSKVEN	991505194	2023/2024	ENFERMEIRO PSS	22/04/2025 01/05/2025	A
ROSÂNGELA CARMEN DOS SANTOS HUPALO	183	2024/2025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/04/2025 21/05/2025	A
WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO	1326901	2024/2025	ZELADOR	22/04/2025 01/05/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:DE93A714

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO 5.877, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Decreto 5.877, de 25 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretária de Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, através dos ofícios 81, 93 e 120/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação Por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, I, da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores:

Ediles Terezinha Franciscão, portadora do CPF nº. 855.234.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Agente de Apoio Operacional; Gabrieli Ribeiro de Lima, portadora do CPF nº. 089.789.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Técnico Administrativo;

Josiane Dias de Carvalho da Silva, portadora do CPF nº. 108.601.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Agente de Apoio Operacional;

Patricia Echer Andrade, portadora do CPF nº. 050.026.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Cuidadora Infantil;

Maria Vanessa Vottri, portadora do CPF nº. 034.508.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Técnica Administrativa;

Art. 2º - Fica concedida a Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, II, da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores:

Patricia Echer Andrade, portadora do CPF nº. 050.026.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Cuidadora Infantil;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de abril de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:A194F3DE

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 106 - 2025 - DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E ARP - SAÚDE 2ª RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 106/2025

2ª Retificação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir, para atuarem como Gestores e fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde, durante a gestão 2025 a 2028, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 73/2023.

Objeto do Contrato	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Aluguéis Imobiliários/Construção/Elétrica/Manutenções Diversas	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	Tânia Aparecida Dalfovo Juciele Cristina de Quadros	Lidiane Fortes
Marmitas/Lanches	Elsa Sabrina Oliveira Paula	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	Karla Cevero
Exames/Consultas/Hospedagem e transporte	Juciele Cristina de Quadros	Karla Cevero Cristiane Balansin Danuzo	Tânia Aparecida Dalfovo Elisiane Welter dos Santos
Ambulatorial/Médicos/Hospitais	Tatiane Damiano Fausto	Tânia Aparecida Dalfovo Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik Karla Cevero
Expediente/Gêneros Alimentícios/Limpeza	Tânia Aparecida Dalfovo Lidiane Fortes	Lidiane Fortes Giseli dos Santos Silva	Thais Aparecida Dalfovo
CAPS	Elsa Sabrina Oliveira Paula	Fernanda Ceni Scolaro Sgarbozza	Suelen Possato Cambruzzi
EPI/Extintor	Sandra Mara da Silva	Vanessa Verona	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
Internet/Sistema de Saúde/Informática	Lidiane Fortes	Tânia Aparecida Dalfovo Giseli dos Santos Silva	Thais Aparecida Dalfovo
Laboratório	Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg	Kristiana Giacomini	Flavia Daniele Riedi
Odontologia	Josevania Nesi	Jucene Salete Schneider	Tânia Aparecida Dalfovo Edna Kajihara
Serviços Hospitalares	Juciele Cristina de Quadros Vilmarize Buffon Fraron	Karla Cevero Lidiane Fortes	Tânia Aparecida Dalfovo Juciele Cristina de Quadros
Som de Rua e Eventos	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	Karla Cevero	Ana Nodari Fortuna
Veículos	Juciele Cristina de Quadros	Dionéia Passos dos Santos Adnilson Schwambach	Adnilson Schwambach Glauro Felipe David
Vigilâncias	Sandra Mara da Silva	Karla Cevero	Vanessa Verona

Art. 3º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os gestores e fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado, o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE ABRIL DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador: 19532B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

Beneficiário	Cargo	Destino	Período afastamento	de	Atividade desenvolvida	Qtde Diárias	de	Valor R\$	Ato Administrativo
Nereu Hengen	Diretor de Turismo	Foz do Iguaçu - PR	08/04/2025	a	Participar do 7º Fórum de Turismo Religioso	02		1.120,00	Portaria 491/2025 nº
Pedro Reinaldo de Oliveira	Diretor de Cultura	Foz do Iguaçu - PR	08/04/2025	a	Participar do 7º Fórum de Turismo Religioso	02		1.120,00	Portaria 492/2025 nº
Thaise Viola	Assessora Jurídica	Curitiba - PR	09/04/2025	a	Participar do Curso de Técnica Legislativa	02 e 1/2		900,00	Portaria 494/2025 nº
Márcio Stringari	Procurador	Curitiba - PR	09/04/2025	a	Participar do Curso de Técnica Legislativa	01 e 1/2		540,00	Portaria 495/2025 nº
Nadiani Dalmaz Hengem	Conselheira	Passo Fundo - RS	01/04/2025		Condução de criança para outro estado, colocando-a sob responsabilidade de sua tia, para garantir seus direitos assegurados por lei	1/2		180,00	Portaria 524/2025 nº
Anderson José Damacedo	Conselheiro	Passo Fundo - RS	01/04/2025		Condução de criança para outro estado, colocando-a sob responsabilidade de sua tia, para garantir seus direitos assegurados por lei	1/2		180,00	Portaria 523/2025 nº
Cássia Três	Secretária de Educação, Cultura e Esportes	Curitiba - PR	24/04/2025	a	Participar do Fórum Estadual Ordinário 2025 - UNDIME	01 e 1/2		540,00	Portaria 535/2025 nº
Mariane Aparecida Feltraco	Chefe do Departamento de Educação Infantil e Tempo Integral	Curitiba - PR	24/04/2025	a	Participar do Fórum Estadual Ordinário 2025 - UNDIME	01 e 1/2		540,00	Portaria 536/2025 nº
Luciani Gubert	Pedagoga	Curitiba - PR	24/04/2025	a	Participar do Fórum Estadual Ordinário 2025 - UNDIME	01 e 1/2		540,00	Portaria 537/2025 nº
Elisângela Aparecida Rodrigues Tavares	Coordenadora Pedagógica	Curitiba - PR	24/04/2025	a	Participar do Fórum Estadual Ordinário 2025 - UNDIME	01 e 1/2		540,00	Portaria 538/2025 nº
Juliane Aparecida Alves	Auxiliar Administrativo	Curitiba - PR	22/04/2025	a	Participar do Curso como elaborar e julgar as Planilhas de custo e formação de preços de serviços contínuos e terceirizados	02 e 1/2		900,00	Portaria 533/2025 nº
Silvio Alves da Rosa	Agente Administrativo	Curitiba - PR	22/04/2025	a	Participar do Curso como elaborar e julgar as Planilhas de custo e formação de preços de serviços contínuos e terceirizados	02 e 1/2		900,00	Portaria 534/2025 nº

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SULDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 51/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: 52.994.508 JULIO GARALUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, com sede na rua Rocha Pombo, nº 2053, Centro, cep.: 87.303.220, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo Sr. JULIO GARALUZ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rocha Pombo, nº 2053, Centro, cep.: 87.303.220, na cidade de Campo Mourão –Pr, CPF. nº 325.067.089-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. RENOVADO	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
51	Caneta esferográfica cristal: ponta de latão, corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta, bola de tungstênio, composição: resinas termoplásticas, tinta azul à base de corantes orgânicos e solventes c/ certificação do INMETRO cx c/ 50und	cx	29	14	15	R\$ 35,00
52	Caneta esferográfica cristal: ponta de latão, corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta, bola de tungstênio, composição: resinas termoplásticas, tinta preta à base de corantes orgânicos e solventes c/ certificação do INMETRO cx c/ 50und	cx	18	07	11	R\$ 35,00
53	Caneta esferográfica cristal: ponta de latão, corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta, bola de tungstênio, composição: resinas termoplásticas, tinta vermelha à base de corantes orgânicos e solventes c/ certificação do INMETRO cx c/ 50und	cx	18	05	13	R\$ 35,00
69	Cartolina colorida, 50x66, 150g pacote com 100und	pct	173	23	150	R\$ 83,00
79	Elástico alta resistência tipo látex cx c25gr elástico p/ dinheiro	cx	10	04	06	R\$ 2,80
86	Estilete em plástico super-resistente, com sistema de segurança trava e de quebra de lâmina. Lâmina de 18mm	Und	10	10	0	R\$ 2,50
88	Extrator de grampo de metal cromado tipo espátula	Und	07	01	06	R\$ 2,00
91	Fita transparente 12mmX40m	Und	35	35	0	R\$ 2,30
93	Giz de cera tipo bastão, grosso. Caixa c/ 12 cores diferentes.	cx	72	32	40	R\$ 3,26
98	Grampeador de metal produzido totalmente em aço, com apoio plástico, para até 25 folhas de papel 75g/m². Grampo aberto e fechado (26/6)	Und	09	07	02	R\$ 14,00
99	Grampo trilha 80mm fabricado com chapa de aço revestida, lacrado, com selo de garantia, cx c/ 50und	cx	12	06	06	R\$ 14,00
101	Lápis de cor grande, produzido com madeira de reflorestamento, mina resistente e escrita macia, produto atóxico, estojo com 12 cores, com selo de aprovação do inmetro.	cx	29	29	0	R\$ 24,00
103	Livro de atas Pautado Com reforço em costura para fixação de folhas. Dimensões: 330 x 216 mm. Capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas. Com 100 fls.	Und	07	04	03	R\$ 14,00
106	Marcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga.	Und	03	0	03	R\$ 4,40
108	Massa de modelar, caixa com 12 cores diferentes, com estojo, 180g.	cx	14	14	0	R\$ 8,00
109	Molha-Dedo (creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, não mancha, não contém glicerina)	Und	35	04	31	R\$ 3,90
110	Organizador de escritório, utilizado na posição horizontal e vertical, medidas: 335 x 117 x 235	Und	18	0	18	R\$ 49,00
111	Palitos para churrasco 3.5x250mm. Com 100 unidades. Palitos grandes	Und	41	28	13	R\$ 10,90
114	Papel cartão (casca de ovo) formato A4 cor marfim cx c/ 50 fls	cx	10	10	0	R\$ 31,00
115	Papel cartão kraft, 150g/m², 60 folhas de 66x96cm	pct	30	10	20	R\$ 61,19
116	Papel crepom (48cm x 2mts) - varias cores	Und	72	72	0	R\$ 2,86
117	Papel dobradura méd. 48x60 cm - cores variadas	Und	10	05	05	R\$ 1,99
118	Papel laminado, em cor, em folha medindo (48 x 60) cm. (varias cores)	Und	43	40	03	R\$ 1,89
120	Papel verge A4 branco 180g/m² cx c/ 50fls	cx	23	02	0	R\$ 45,92
133	Pasta em "L" A4 em plástico, embalagem com 10und	Und	04	01	03	R\$ 9,90
145	Pinceis para pintura com cabo de madeira nº 12	Und	14	10	04	R\$ 2,34
146	Pincel atômico cor azul, com Tinta a base de álcool, Recarregável, ponta chanfrada Com aproximadamente 4mm, Largura da escrita 2,0 a 8,0mm.	Und	07	05	02	R\$ 4,99
148	Pincel atômico cor preta, com Tinta a base de álcool, Recarregável, ponta chanfrada Com aproximadamente 4mm, Largura da escrita 2,0 a 8,0mm.	Und	10	07	03	R\$ 12,80
149	Pincel atômico cor vermelha, com Tinta a base de álcool, Recarregável, ponta chanfrada Com aproximadamente 4mm, Largura da escrita 2,0 a 8,0mm.	Und	10	05	05	R\$ 9,90
150	Pincel atômico ponta de redonda 4mm, escrita de 1,8mm, tinta a base de água, varias cores	Und	12	0	12	R\$ 2,00
151	Pincel atômico ponta fina cor azul	Und	05	0	05	R\$ 3,20
152	Pincel atômico ponta fina cor preto	Und	10	0	10	R\$ 3,20
153	Pincel para pintura artística formato redondo, cabo curto, pelo sintético dourado, para acabamento tamanho 0	Und	03	0	03	R\$ 4,90
154	Pincel para pintura artística formato língua de gato, cabo curto e cilíndrico, virola de alumínio, pelo sintético macio. Numero 6	Und	49	0	49	R\$ 7,90
155	Pincel para pintura artística formato língua de gato, cabo curto e cilíndrico, virola de alumínio, pelo sintético macio. Numero 8	Und	04	0	04	R\$ 9,50
161	Régua comum, confeccionada em Acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de Comprimento, com graduação Milimetrada.	Und	03	03	0	R\$ 2,50
162	Resma de papel almaço pautado 400 fls.	Und	03	0	03	R\$ 42,00
177	Tintura facial com 10 cores, com 4 gramas cada (maquiagem artística, extra macia)	Und	06	05	01	R\$ 25,09

TOTAL DO ADITIVO: R\$ 6.904,33 (Seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual primitiva passa de R\$ 24.333,90 (Vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos) para R\$ 31.238,23 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

52.994.508 JULIO GARALUZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A34CD9AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 50/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: P SARTI INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.607.014/0001-70, com sede na rua Tocantins, nº 150, Centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. PATRICK SARTI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na estrada Água do Juca, s/n, zona rural, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr portador da cédula de identidade Rg. nº 12.622.873-2/Pr e CPF. nº 091.406.519-08

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. RENOVADO	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
38	Caixa de Grampo 23/6 c/ 5.000 Und	Cx	6	6	0	R\$ 33,50
40	Caixa de Grampo 24/8 c/ 5.000 und	Cx	9	5	4	R\$ 34,80
42	Caixa de Papel sulfite com 10 resma 500 fls A4 75g m2 compatível com lase e inkjet com certificação INMETRO	Cx	153	120	33	R\$ 260,00
112	Papel adesivo transparente contact rolo com 45cmx10m	Und	15	12	3	R\$ 47,22
138	Pasta suspensa marmorizada caixa com 50und	Cx	21	9	12	R\$ 35,00
163	Suporte p/ fita transparente 12mmX40m	Und	3	3	0	R\$ 19,63
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 35.515,53 (Trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual primitiva passa de R\$ 41.796,39 (Quarenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) para R\$ 74.311,92 (Setenta e quatro mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

P SARTI INFORMATICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0CCF38B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 51/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: TCM OFFICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.454.034/0001-84, com sede na av Manoel Mendes de Camargo, nº 1470, Centro, cep.: 87.303-115, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo Sra. ANA MARCIA CAZULA NAVES, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 757, CENTRO, cep.: 87.300-420, na cidade de Campo Mourão – Pr portador da cédula de identidade Rg. nº 4.037.234-2/Pr e CPF. nº 548.122.839-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. RENOVADO	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
02	Alfinete para mapas, cabeça plástica com 5mm e alfinete niquelado com 18 mm extensão, estojo com 50 unidades cor única por caixa.	Und	06	03	03	R\$ 7,58
05	Apagador para quadro magnético branco. Polipropileno, dimensões: 15 x 6 x cm.	Und	08	0	08	R\$ 7,86
08	Balões de látex nº 7, embalagem com 50 unidades cor única por embalagem, diversas cores.	Pct	54	43	11	R\$ 9,88
11	Bexiga em latex nº 9 para decoração. Varias cores, pacote com 50 und	Pct	43	36	07	R\$ 12,97
12	Bloco autoadesivo removíveis com 100fls 38x50mm pct 4 und	Pct	87	31	56	R\$ 5,80
13	Bloco autoadesivo removíveis com 100fls 76x102mm	Pct	26	22	04	R\$ 6,32
15	Bola de isopor 10mm pacote com 200 und	Und	04	01	03	R\$ 29,65
17	Borracha para apagar lápis. Dimensões mínimas: (3,3X2,3X0,8) mm. Cor branca macia, acondicionadas em caixas com 50 unidades.	Cx	23	07	16	R\$ 15,74
19	Caderno de caligrafia brochura 48 fls (pequeno)	Und	21	21	0	R\$ 1,99
20	Caderno de desenho brochura 48 fls	Und	87	87	0	R\$ 3,91
21	Caderno de linguagem brochura 48 fls (pequeno)	Und	107	107	0	R\$ 4,99
22	Caderno de linguagem brochura 96 fls (grande)	Und	87	87	0	R\$ 10,82
23	Caderno espiral grande 100fls capa dura	Und	36	36	0	R\$ 13,89
24	Caderno espiral grande 200fls capa dura	Und	29	29	0	R\$ 23,99
25	Caderno para protocolo 100fls capa dura	Und	44	06	38	R\$ 14,19
26	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 350x130x250, cor cinza.	Und	29	22	07	R\$ 10,99
27	Caixa de clips metálico nº03/0, (cx contendo 500g)	Cx	07	07	0	R\$ 10,99
28	Caixa de clips metálico nº04/0, (cx contendo 500g)	Cx	04	04	0	R\$ 11,84
29	Caixa de clips metálico nº06/0, (cx contendo 500g)	Cx	05	04	01	R\$ 10,99
30	Caixa de clips metálico nº08/0, (cx contendo 500g)	Cx	02	02	0	R\$ 11,69
33	Caixa de clips metálico nº2/0, (cx contendo 500g)	Cx	08	07	01	R\$ 10,94
34	Caixa de Giz de Cera c12 Und	Cx	16	16	0	R\$ 13,89
35	Caixa de grampo 106/8 c/ 5000 und	Cx	06	0	06	R\$ 31,76
36	Caixa de Grampo 23/10 c/ 5.000 und	Cx	06	0	06	R\$ 44,9
37	Caixa de Grampo 23/13 c/ 5.000 und	Cx	07	0	07	R\$ 36,99
44	Caixa para arquivo papelão	Und	212	120	92	R\$ 4,89
45	Caixa para arquivo desmontável em plastico polionda com áreas de picote	Und	44	10	34	R\$ 15,79
46	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: 355X253X120	Und	04	0	04	R\$ 46,99
47	Calculadora eletrônica de mesa com 12 dígitos alimentação solar e a bateria, auto desliga medindo 14,8X11,9	Und	10	06	04	R\$ 19,89
48	Caneta com tinta permanente para grafia em CD cor preta, ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal, Espessura de escrita:papel 0.1mm	Und	25	11	14	R\$ 5,50
49	Caneta corretiva secagem rápida, ponta de metal e esfera no corpo para homogeneização. Quant. 7ml	Und	104	18	86	R\$ 9,99
50	Caneta de tinta molhada metal point preta	Und	21	13	08	R\$ 11,99
54	Caneta esferográfica retrátil, ponta de aço, esfera 1.0, tinta a base de óleo, grip em borracha macia, embalagem com 12unid	Cx	02	0	02	R\$ 64,99
55	Caneta hidrografica para colorir, tinta lavável, pontas estaveis resistentes a pressão, tampas ventiladas conforme normas ISO 11540, corpo em polipropileno, embalagem com 12 cores.	Cx	21	0	21	R\$ 7,34
58	Caneta marca texto amarelo fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro. Com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro.	Und	66	61	05	R\$ 4,99
59	Caneta marca texto verde fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro. Com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro.	Und	66	29	37	R\$ 4,99
60	Caneta marcadora para quadro branco cor azul	Und	26	12	14	R\$ 2,94
61	Caneta marcadora para quadro branco cor preto	Und	25	0	25	R\$ 5,88
62	Caneta para retroprojeter azul, preto, vermelho, caixa com 12 unidades, ponta redonda 2.0 mm tinta a base de álcool resistente a água	Cx	06	01	05	R\$ 41,24
63	Caneta permanente para ser utilizada em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal. Com duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm, nas cores preta, vermelha e azul.	Und	06	0	06	R\$ 13,94
64	Canetinha Colorida para Pintura Cx 12 unidades	Cx	43	27	16	R\$ 15,39
65	Capa plástica para encadernação tamanho a4 semi transparente, pacote com 50 und	Und	35	13	22	R\$ 42,34
70	Cola bastão de 10gr não tóxica nacional composição: à base de éter de poliglucosideo	Und	19	19	0	R\$ 4,39
71	Cola escolar branca não tóxica tubo 90gr	Und	44	40	04	R\$ 1,79

72	Cola Glitter Acrilex Diversas Cores, 23gr	Und	21	10	11	R\$ 5,93
73	Cola instantânea à base de cianoacrilato líquido para uso geral, artesanal e profissional, que cole EVA, papel, borracha, cortiça, madeira, metal, porcelana e plástico, frasco com bico dosador, capacidade 20g.	Und	12	12	0	R\$ 8,19
74	Cola líquida branca, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica de 1000 g composição: acetato de polivinila.	Und	52	24	28	R\$ 11,19
75	Cola para EVA e isopor 90 gramas	Und	36	01	35	R\$ 22,64
76	Corretivo líquido, à base de Água, não tóxico, para correções De esferográfica, datilografia e Fotocópia, conteúdo: 18ml.	Und	14	14	0	R\$ 2,39
77	E.V.A com gliter dimensões 40 x60cm 2mm, nas cores: verde esmeralda, ouro, prata, verde claro, amarelo, verde neon, rosa marrom, branco, preto, azul anil, vermelho, roxo	Und	86	86	0	R\$ 14,19
78	E.V.A estampado dimensões: 40 x 60cm 2mm, listrado, estampa animais, floral, poá...	Und	72	71	01	R\$ 5,39
80	Envelope branco 229x162mm caixa com 250und	Cx	06	04	02	R\$ 78,55
81	Envelope branco 240x340mm caixa com 250und	Cx	07	04	03	R\$ 168,99
82	Envelope amarelo 200x280 caixa com 250und	Cx	06	03	03	R\$ 112,98
83	Espiral p/ encadernação 17mm pct c/ 100und	Pct	06	03	03	R\$ 57,99
84	Espiral p/ encadernação 45mm pct c/ 16und	Pct	03	03	0	R\$ 57,99
85	Espiral para encadernação 25 mm, plástico flexível, capacidade 100 folhas. Caixa com 48 unidades	Cx	02	02	0	R\$ 57,99
87	Etiquetas 38,1x99,0mm, 14 etiquetas por folha A4, pct c/ 25 fls.	Pct	03	03	0	R\$ 23,49
89	Extrator de Grampo em metal revestido com plástico. Remove grampo nº 10,24/6 e 26/6	Und	23	15	08	R\$ 11,19
90	Fita crepe 18x50 pacote com 5 unidades	Pct	08	08	0	R\$ 21,99
92	Folha de isopor 15mm , placas de 1m x 0,50 cm	Und	53	10	43	R\$ 4,66
96	Grampeador alicate de metal totalmente produzido em aço, 26/6 para ate 20 folhas medindo 17,2 x 4 x 8,6 cm	Und	21	20	01	R\$ 22,64
97	Grampeador de metal produzido totalmente em aço, com apoio plástico, para até 100 folhas de papel 75g/m². Utiliza grampos (23/6 - 23/8 - 23/10 - 23-13)	Und	14	08	06	R\$ 82,14
100	Grosas de lápis preto nº 02 Lápis preto número 2, flexível, Ultra resistente, hexagonal c/144 unidades.	Cx	08	08	0	R\$ 44,99
105	Marcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga.	Und	06	06	0	R\$ 4,99
107	Marcador para quadro branco na cor vermelha, com reservatório de recarga.	Und	09	0	09	R\$ 3,99
119	Papel micro ondulado folha 50x80cm	Und	14	10	04	R\$ 5,20
121	Papel presente, rolo com 4kg, 60cm. Estampa a definir	Und	10	05	05	R\$ 129,00
122	Pasta A-Z Estreita	Und	48	18	30	R\$ 11,50
123	Pasta A-Z larga grande	Und	18	10	08	R\$ 22,00
124	Pasta catalogo formato Oficio, Com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes	Und	58	11	47	R\$ 17,10
125	Pasta com elastico em polipropileno transparente 332 x 232mm espessura	Und	26	26	0	R\$ 8,00
126	Pasta com elastico em polipropileno transparente 335 x 235mm , 6 cm espessura	Und	14	14	0	R\$ 8,00
127	Pasta com elastico em polipropileno transparente 335 x 235mm , 6 cm espessura	Und	04	04	0	R\$ 7,00
128	Pasta com elastico em polipropileno transparente 335 x 245mm,4cm espessura	Und	10	10	0	R\$ 8,00
129	Pasta de plástico com trilha 335x235mm	Und	06	02	04	R\$ 4,40
130	Pasta de plástico transparente com elástico 18mm na cor azul, A4	Und	12	10	02	R\$ 4,80
131	Pasta de plástico transparente com elástico 6cm cor azul, A4	Und	26	15	11	R\$ 4,62
132	Pasta de plástico transparente com elástico sem lombo, A4	Und	04	0	04	R\$ 2,70
134	Pasta papelão aba elástica, A4	Und	06	06	0	R\$ 3,10
135	Pasta plástica com abas, com elástico fume ou transparente tamanho oficio 30MM de altura	Und	21	10	11	R\$ 4,30
136	Pasta polionda 6cm, A4	Und	29	10	19	R\$ 4,57
137	Pasta sanfonada em plástico grande 385X280 c/ 31 divisões fumê	Und	21	08	13	R\$ 48,00
139	Percevejo latonado nº 4, cx c/ 100und	Cx	41	02	39	R\$ 17,50
140	Percevejos de aço latonado dourado, 9mm Cx/ 100 unidades	Cx	41	0	41	R\$ 13,31
141	Perfurador ferro grande, perfurar de 60 a 70 fls	Und	41	05	36	R\$ 88,00
156	Pistola para aplicação de cola quente grande, 40w, bivolt, para aplicação de cola de silicone, para refil grosso.	Und	03	03	0	R\$ 21,49
157	Porta canetas eclips polietileno fumê	Und	02	01	01	R\$ 14,00
159	Prancheta 24x34cm	Und	36	21	15	R\$ 5,20
160	Quadro de aviso cortiça, moldura de aluminio, medindo 90 x1,20 cm	Und	14	03	11	R\$ 128,00
164	Suporte para fita adesiva grande, injetado em poliestireno, medidas:223X90X120peso 0,71 kg	Und	03	03	0	R\$ 33,89
165	Tesoura em aço inoxidável 8, Cabo em polipropileno, na cor preta, Comprimento: 20 cm.	Und	03	03	0	R\$ 9,00
166	Tesoura escolar 13cm sem ponta	Und	06	06	0	R\$ 6,00
167	Tesoura multiuso, lamina de aço inoxidável e Corpo plástico. Maior durabilidade. Dim. 21cm	Und	12	12	0	R\$ 10,00
168	Tesoura para picotar em lamina de aço inoxidavel que aceita afiação, cabo emborrachado, 22 cm	Und	17	0	17	R\$ 41,99
169	Tesoura para picotar, média de 20cm	Und	107	03	104	R\$ 54,99
170	Tinta especial para recarga de pincel para quadro branco, 500ml, na cor preto	Und	06	06	0	R\$ 100,00
171	Tinta especial para recarga de pincel para quadro branco, 500ml, na cor azul	Und	09	08	01	R\$ 90,00
172	Tinta especial para recarga de pincel para quadro branco, 500ml, na cor vermelho	Und	03	01	02	R\$ 100,00
173	Tinta guache cx c/ 6 und	Cx	06	06	0	R\$ 2,98
174	Tinta p/ carimbo azul 42ml	Und	12	05	07	R\$ 9,50
175	Tinta p/ carimbo preto 42ml	Und	17	02	15	R\$ 10,00
178	TNT (tecido) cores variadas, medindo 1,40 cm (largura) x 50 metros (comprimento), gramatura 40grs/m2, 100% polipropileno, diversas cores.	Und	09	09	0	R\$ 61,00
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 19.897,43 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual primitiva passa de R\$ 45.538,36 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 65.435,79 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TCM OFFICE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9E54FC30

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2053/2025

DECRETO N. ° 2053/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 52.342,92 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	276	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.34490510000000000000 - Obras e instalações	30000	46.180,64
			Total		52.342,92
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Superávit				00000	46.180,64
Anulação Dotação	280	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.33322930000000000000 - Indenizações e restituições		30000	6.162,28
		Total			52.342,92
Resumo por Vínculos					
Vínculo	Anulação	Superávit		Excesso	
0	0,00	46.180,64		0,00	
30000	6.162,28	0,00		0,00	
Total	6.162,28	46.180,64		0,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 25 de abril de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:34BA6CE1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Município de Fênix TORNA PÚBLICO que através do **CREDENCIAMENTO 01/2025**, para credenciamento agricultores familiares para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, **CREDENCIOU**, para futuras contratações de fornecimento os seguintes agricultores:

PRODUTOR		NOME	CPF		DAP	
1		CLEIDE SANGALLI WENZEL	815.520.419-72		PR022025.01.002649156CAF	
ORDEM	SISTEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	13548	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL. CATMAT: 461695.	KG	25	37,00	925,00
2	19150	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 463882.	KG	10	16,89	168,90
4	13525	FRUTA, TIPO: ABACATE, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464370.	KG	70	4,33	303,10
5	31726	FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464484.	KG	50	15,77	788,50
6	19127	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380.	KG	130	4,23	549,90
7	19192	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.	KG	10	3,90	39,00
8	22654	FRUTA, TIPO: MANGA KEITT, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464413.	KG	150	7,65	1.147,50
12	22689	LEGUME IN NATURA, TIPO: VAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/SEM FUNGOS / CONSISTÊNCIA FIRME. CATMAT: 481122.	KG	25	12,40	310,00
14	19110	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CATMAT: 463751.	KG	40	5,09	203,60
16	13571	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. CATMAT: 463770.	KG	50	5,67	283,50
18	22675	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE. CATMAT: 463809.	KG	10	7,55	75,50
19	19131	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA. CATMAT: 463767.	KG	50	5,37	268,50
20	13522	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO. CATMAT: 463795.	KG	100	7,42	742,00
21	13531	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE. CATMAT: 463797.	KG	50	6,30	315,00
22	9527	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. CATMAT: 470690.	KG	200	17,38	3.476,00
24	19160	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: COMUM / MANTEIGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE / FOLHA VERDE VIVO / SEM FUNGOS. CATMAT: 481109.	KG	30	10,16	304,80
28	19138	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT: 463835.	KG	20	9,54	190,80
29	19159	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR. CATMAT: 463831.	KG	20	8,90	178,00
30	22680	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATMAT: 463839.	KG	80	4,16	332,80
TOTAL						10.602,40

PRODUTOR		NOME	CPF		DAP	
2		DJALMA LIMA DA SILVA	565.761.889-00		PR032024.01.001308476CAF	
ORDEM	SISTEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4	13525	FRUTA, TIPO: ABACATE, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464370.	KG	70	4,33	303,10
5	31726	FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464484.	KG	100	15,77	1.577,00
6	19127	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380.	KG	130	4,23	549,90
7	19192	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.	KG	10	3,90	39,00
10	33104	FRUTA, TIPO: PITAYA ROSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: COM POLPA VERMELHA. CATMAT: 464452.	KG	200	15,60	3.120,00
12	22689	LEGUME IN NATURA, TIPO: VAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/SEM FUNGOS / CONSISTÊNCIA FIRME. CATMAT: 481122.	KG	25	12,40	310,00
14	19110	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CATMAT: 463751.	KG	40	5,09	203,60
16	13571	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. CATMAT: 463770.	KG	50	5,67	283,50
20	13522	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO. CATMAT: 463795.	KG	100	7,42	742,00
21	13531	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE. CATMAT: 463797.	KG	50	6,30	315,00
22	9527	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. CATMAT: 470690.	KG	200	17,38	3.476,00
23	33105	POLPA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464474.	KG	200	24,01	4.802,00
30	22680	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATMAT: 463839.	KG	80	4,16	332,80
TOTAL						16.053,90

PRODUTOR		NOME	CPF		DAP	
3		FÁTIMA APARECIDA MARQUES DE SALES	051.015.889-70		PR022025.01.002649822CAF	
ORDEM	SISTEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2	19150	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 463882.	KG	10	16,89	168,90
7	19192	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.	KG	20	3,9	78,00
14	19110	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CATMAT: 463751.	KG	40	5,09	203,60
20	13522	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO. CATMAT: 463795.	KG	100	7,42	742,00
21	13531	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE. CATMAT: 463797.	KG	50	6,3	315,00
17	22673	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO. CATMAT: 463796.	KG	40	5,24	209,60
25	19114	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA. CATMAT: 463818.	KG	50	6,9	345,00
26	19119	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT: 463832.	KG	140	9,17	1.283,80
27	19126	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT: 470608.	KG	55	7,98	438,90
30	22680	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATMAT: 463839.	KG	80	4,16	332,80
TOTAL						4.117,60

PRODUTOR		NOME	CPF		DAP	
4		HELENA MARQUES DE OLIVEIRA PATRÍCIO	911.433.909-97		PR032023.01.000249031CAF	
ORDEM	SISTEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	13548	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL. CATMAT: 461695.	KG	25	37,00	925,00
4	13525	FRUTA, TIPO: ABACATE, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464370.	KG	70	4,33	303,10
6	19127	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380.	KG	130	4,23	549,90
13	19181	LEGUME IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, 1ª QUALIDADE, TIPO: INHAME, ESPÉCIE: COMUM. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT: 481412.	KG	25	7,82	195,50

14	19110	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CATMAT: 463751.	KG	40	5,09	203,60
15	19149	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA. CATMAT: 463782.	KG	25	5,28	132,00
16	13571	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. CATMAT: 463770.	KG	50	5,67	283,50
20	13522	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO. CATMAT: 463795.	KG	100	7,42	742,00
25	19114	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA. CATMAT: 463818.	KG-	50	6,90	345,00
26	19119	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT: 463832.	KG	70	9,17	641,90
28	19138	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT: 463835.	KG	20	9,54	190,80
29	19159	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR. CATMAT: 463831.	KG	20	8,90	178,00
30	22680	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATMAT: 463839.	KG	80	4,16	332,80
TOTAL						5.023,10

PRODUTOR		NOME	CPF		DAP	
5		JOSÉ MESSIAS DE SALES	332.020.799-72		PR102023.01.000840508CAF	
ORDEM	SISTEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
6	19127	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380.	KG	130	4,23	549,90
13	19181	LEGUME IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, 1ª QUALIDADE, TIPO: INHAME, ESPÉCIE: COMUM. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT: 481412.	KG	25	7,82	195,50
20	13522	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO. CATMAT: 463795.	KG	100	7,42	742,00
23	33105	POLPA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464474.	KG	200	24,01	4.802,00
TOTAL						6.289,40

PRODUTOR		NOME	CPF		DAP	
6		NATALINO CIRILO DE NOVAIS	585.660.409-10		PR052024.01.001581884CAF	
ORDEM	SISTEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2	19150	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 463882.	KG	10	16,89	168,90
7	19192	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.	KG	10	3,90	39,00
13	19181	LEGUME IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, 1ª QUALIDADE, TIPO: INHAME, ESPÉCIE: COMUM. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT: 481412.	KG	25	7,82	195,50
21	13531	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE. CATMAT: 463797.	KG	50	6,30	315,00
18	22675	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE. CATMAT: 463809.	KG	20	7,55	151,00
24	19160	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: COMUM / MANTEIGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE / FOLHA VERDE VIVO / SEM FUNGOS. CATMAT: 481109.	KG	30	10,16	304,80
26	19119	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT: 463832.	KG	70	9,17	641,90
27	19126	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT: 470608.	KG	55	7,98	438,90
30	22680	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATMAT: 463839.	KG	80	4,16	332,80
TOTAL						2.587,80

PRODUTOR		NOME	CPF		DAP	
7		NELCINO MAIA DA SILVA	350.397.289-72		PR032023.01.000219544CAF	
ORDEM	SISTEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2	19150	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 463882.	KG	15	16,89	253,35
7	19192	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.	KG	10	3,90	39,00
20	13522	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO. CATMAT: 463795.	KG	100	7,42	742,00
21	13531	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE. CATMAT: 463797.	KG	50	6,30	315,00
24	19160	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: COMUM / MANTEIGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE / FOLHA VERDE VIVO / SEM FUNGOS. CATMAT: 481109.	KG	30	10,16	304,80
26	19119	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT: 463832.	KG	140	9,17	1.283,80
27	19126	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT: 470608.	KG	55	7,98	438,90
TOTAL						3.376,85

PRODUTOR		NOME	CPF		DAP	
8		PAULA THAIS PASTORE	078.066.529-57		PR122024.01.002409386CAF	
ORDEM	SISTEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3	18350	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464392.	KG	300	6,92	2.076,00
6	19127	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380.	KG	130	4,23	549,90
8	22654	FRUTA, TIPO: MANGA KEITT, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464413.	KG	300	7,65	2.295,00
11	22686	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUM, ESPÉCIE: BRASILEIRA. CATMAT: 481106.	KG	450	6,46	2.907,00
15	19149	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA. CATMAT: 463782.	KG	25	5,28	132,00
16	13571	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. CATMAT: 463770.	KG	50	5,67	283,50
17	22673	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO. CATMAT: 463796.	KG	40	5,24	209,60
18	22675	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE. CATMAT: 463809.	KG	20	7,55	151,00
19	19131	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA. CATMAT: 463767.	KG	50	5,37	268,50
22	9527	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. CATMAT: 470690.	KG	200	17,38	3.476,00
28	19138	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT: 463835.	KG	20	9,54	190,80
29	19159	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR. CATMAT: 463831.	KG	20	8,90	178,00
TOTAL						12.717,30

PRODUTOR		NOME	CPF		DAP	
9		PEDRO DE OLIVEIRA NETO	440.001.469-04		PR032024.01.001275036CAF	
ORDEM	SISTEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
7	19192	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.	KG	10	3,90	39,00
9	18675	FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464328	KG	200	27,70	5.540,00
13	19181	LEGUME IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, 1ª QUALIDADE, TIPO: INHAME, ESPÉCIE: COMUM. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT: 481412.	KG	25	7,82	195,50
14	19110	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CATMAT: 463751.	KG	40	5,09	203,60
17	22673	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO. CATMAT: 463796.	KG	40	5,24	209,60

20	13522	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO, CATMAT: 463795.	KG	100	7,42	742,00
26	19119	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT: 463832.	KG	70	9,17	641,90
27	19126	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT: 470608.	KG	55	7,98	438,90
30	22680	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATMAT: 463839.	KG	80	4,16	332,80
TOTAL						8.343,30

Fênix, 25 de abril de 2025.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Equipe de Apoio

ALEXANDRE DE PÁDUA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:384F5DD1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 43 2025

DECRETO Nº 43/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1104/2024 de 11.12.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 523.035,37 (quinhentos e vinte e três mil e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER OS SETOR DE ARRECADACÃO		
3.3.90.93.00.00 -	- Indenizações e Restituições		
033822	- Convênio 145/2023 - SECID - Implantação de Playground Ex. Ant.	R\$	185,47
3.3.90.93.00.00 -	- Indenizações e Restituições		
031822	- Convênio 145/2023 - SECID - Implantação de Playground	R\$	5,18
3.3.90.93.00.00 -	- Indenizações e Restituições		
033823	- Convênio 205/2023 SECID - IMPLANTAÇÃO "MEU CAMPINHO" Ex. Anterior	R\$	237,96
3.3.90.93.00.00 -	- Indenizações e Restituições		
031823	- Convênio 205/2023 SECID - IMPLANTAÇÃO "MEU CAMPINHO"	R\$	6,76
07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.94.00.00 - 198	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00.00 - 203	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	80.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.39.00.00 - 290	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00 - 392	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 - 393	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R\$	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00 - 427	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 429	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	40.000,00
3.3.90.47.00.00 - 432	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	600,00
3.3.90.47.00.00 - 433	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	1.000,00
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.3.90.30.00.00 - 457	- Material de Consumo		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00.00 - 716	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	30.000,00

3.3.90.39.00.00 - 717	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	20.000,00
08.005.12.361.0010.2.811	- MANTER OS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00 - 496	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	40.000,00
08.005.12.361.0010.2.812	- MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00 - 508	- Material de Consumo		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	15.000,00
08.006.13.392.0011.2.813	- MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00 - 524	- Equipamento e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	- DEPART. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	- AUXILIAR OS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES		
3.3.90.39.00.00 - 568	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.245.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00 - 588	- Diárias - Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 594	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	20.000,00
13.002.08.243.0009.6.136	- MANTER O CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00.00 - 608	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	10.000,00
13.003.08.244.0008.2.144	- MANTER OS CONSORCIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.71.70.00.00 - 632	- Rateio Pela Participação em Consorcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	60.000,00
13.003.08.245.0008.2.135	- MANTER AS ATIVIDADES DO CRÁS		
3.3.90.14.00.00 - 637	- Diárias - Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00 - 643	- Equipamento e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	4.000,00
14.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO E SEGURANÇA MUNICIPAL		
14.001.00.000.0000.0.000	- SEGURANÇA MUNICIPAL		
14.001.06.182.0000.2.145	- MANTER A SEGURANÇA PATROMINIAL		
3.3.90.30.00.00 - 672	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	523.035,37

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.11.00.00 - 270	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	130.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 - 375	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R\$	10.000,00
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 - 443	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	148.600,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		R\$	288.600,00

O Superávit Financeiro no valor de R\$ 423,43 (quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
033822	- Convênio 145/2023 - SECID - Implantação de Playground Ex. Ant.	185,47
033823	- Convênio 205/2023 SECID - IMPLANTAÇÃO "MEU CAMPINHO" Ex. Anterior	237,96

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 234.011,94 (duzentos e trinta e quatro mil e onze reais e noventa e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
031822	- Convênio 145/2023 - SECID - Implantação de Playground	5,18
031823	- Convênio 205/2023 SECID - IMPLANTAÇÃO "MEU CAMPINHO"	6,76
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	234.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 23 de Abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:45C58AFA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de São Jorge D'Oeste					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	Balanço Anual	Data de 24/04/2025			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		71.339.868,14	76.548.570,12	76.679.669,57	131.099,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.514.418,62	7.388.481,73	8.873.129,98	1.484.648,25
IMPOSTOS		6.155.318,62	7.029.381,73	8.530.200,98	1.500.819,25
TAXAS		359.100,00	359.100,00	342.929,00	(16.171,00)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.292.232,80	1.422.341,81	961.222,44	(461.119,37)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.292.232,80	1.422.341,81	961.222,44	(461.119,37)
RECEITA PATRIMONIAL		736.293,61	1.143.614,64	1.854.572,95	710.958,31
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		2.421,77	2.421,77	16.265,93	13.844,16
VALORES MOBILIÁRIOS		733.871,84	1.141.192,87	1.838.307,02	697.114,15
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		4.408,74	4.408,74	0,00	(4.408,74)
RECEITA AGROPECUÁRIA		4.408,74	4.408,74	0,00	(4.408,74)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		920.981,55	920.981,55	896.091,90	(24.889,65)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		910.981,55	910.981,55	896.091,90	(14.889,65)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		61.860.124,42	65.516.623,74	63.559.461,73	(1.957.162,01)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		25.149.961,66	27.196.095,46	29.024.493,44	1.828.397,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		29.793.994,52	30.168.398,38	26.104.392,38	(4.064.006,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		6.916.168,24	8.152.129,90	8.428.299,34	276.169,44
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	2.276,57	2.276,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		11.408,40	152.117,91	535.190,57	383.072,66
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	140.661,51	204.129,42	63.467,91
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	225.051,06	225.051,06
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	6.726,36	6.726,36

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		11.408,40	11.456,40	99.283,73	87.827,33
RECEITAS DE CAPITAL		3.546.029,42	4.177.966,07	1.535.645,87	(2.642.320,20)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.437.012,68	3.437.012,68	400.000,00	(3.037.012,68)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		3.437.012,68	3.437.012,68	400.000,00	(3.037.012,68)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		109.016,74	109.016,74	0,00	(109.016,74)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		109.016,74	109.016,74	0,00	(109.016,74)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	631.936,65	1.135.645,87	503.709,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	70.000,00	170.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	561.936,65	965.645,87	403.709,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		74.885.897,56	80.726.536,19	78.215.315,44	(2.511.220,75)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		74.885.897,56	80.726.536,19	78.215.315,44	(2.511.220,75)
DÉFICIT (IV)		0,00	13.391.377,02	5.638.348,56	(7.753.028,46)
TOTAL (V) = (III-IV)		74.885.897,56	94.117.913,21	83.853.664,00	(10.264.249,21)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	16.345.377,02	16.345.377,02	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	16.345.377,02	16.345.377,02	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		63.892.190,79	73.266.103,14	67.528.194,11	67.155.533,52	66.683.467,02	5.737.909,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.894.785,95	31.747.885,36	30.698.452,46	30.695.076,38	30.458.391,64	1.049.432,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.630.000,00	2.264.518,15	2.209.446,69	2.209.446,69	2.209.446,69	55.071,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.367.404,84	39.253.699,63	34.620.294,96	34.251.010,45	34.015.628,69	4.633.404,67
DESPESAS DE CAPITAL		7.666.706,77	20.478.810,07	16.325.469,89	14.371.576,91	14.370.852,95	4.153.340,18
INVESTIMENTOS		5.401.706,77	15.918.317,02	11.792.638,89	9.838.745,91	9.838.021,95	4.125.678,13
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.265.000,00	4.560.493,05	4.532.831,00	4.532.831,00	4.532.831,00	27.662,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		71.931.897,56	94.117.913,21	83.853.664,00	81.527.110,43	81.054.319,97	10.264.249,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + RESERVA DO RPPS)		71.931.897,56	94.117.913,21	83.853.664,00	81.527.110,43	81.054.319,97	10.264.249,21
SUPERÁVIT (IX)		2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		74.885.897,56	94.117.913,21	83.853.664,00	81.527.110,43	81.054.319,97	10.264.249,21

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		148.676,69	738.391,66	700.360,31	699.868,51	124.002,49	62.705,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		148.676,69	738.391,66	700.360,31	699.868,51	124.002,49	62.705,55
DESPESAS DE CAPITAL		63.720,55	1.293.223,49	978.288,18	978.288,18	323.983,66	54.672,20
INVESTIMENTOS		63.720,55	1.293.223,49	978.288,18	978.288,18	323.983,66	54.672,20
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		212.397,24	2.031.615,15	1.678.648,49	1.678.156,69	447.986,15	117.377,75

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		33.851,56	212.449,24	216.852,19	0,00	29.448,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,01	0,00	0,00	0,01

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.851,56	212.449,23	216.852,19	0,00	29.448,60
DESPESAS DE CAPITAL		13.622,43	188.717,03	180.728,92	9.178,01	12.432,53
INVESTIMENTOS		13.622,43	188.717,03	180.728,92	9.178,01	12.432,53
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		47.473,99	401.166,27	397.581,11	9.178,01	41.881,14

Notas Explicativas

-
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/04/2025 11:29

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:41F78512

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de São Jorge D'Oeste					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024		Balanço Anual		Data de 24/04/2025	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	78.215.315,44	84.283.869,23	Despesa Orcamentária (VI)	83.853.664,00	78.652.002,87
Ordinária	51.969.098,74	48.523.630,83	Ordinária	50.795.659,14	47.191.501,55
Vinculada	26.246.216,70	35.760.238,40	Vinculada	33.058.004,86	31.460.501,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.042.781,99	1.000.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.954.000,00	2.787.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.075.580,62	8.888.950,44	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.105.490,97	8.337.872,59
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	23.219.678,29	18.823.734,08	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	16.640.201,37	23.219.678,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.212.057,48	17.865.732,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	16.330.667,09	22.212.057,48
Realizável	1.007.620,81	958.001,63	Realizável	309.534,28	1.007.620,81
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	112.553.356,34	112.996.553,75	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	112.553.356,34	112.996.553,75
Notas Explicativas					
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/04/2025 11:32					

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:0E8FD04C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2024
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		17.413.938,20	25.076.862,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		16.338.753,69	22.220.144,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		16.330.667,09	22.212.057,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUIVEIS E VINCULADOS		8.086,60	8.086,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		763.880,01	1.847.327,26
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		663.124,94	560.926,59
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		100.755,07	1.286.400,67
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		309.534,28	1.007.620,81
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		292.219,42	1.007.620,81
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		17.314,86	0,00
ESTOQUES		1.770,22	1.770,22
OUTROS ESTOQUES		1.770,22	1.770,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE		132.309.509,60	124.904.108,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.133.581,39	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.133.581,39	0,00
INVESTIMENTOS		1.826.245,04	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		1.826.245,04	0,00
IMOBILIZADO		129.349.683,17	124.904.108,84
BENS MOVEIS		27.663.486,56	27.101.393,28
BENS IMÓVEIS		101.926.433,61	98.042.952,56
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(240.237,00)	(240.237,00)
TOTAL		149.723.447,80	149.980.971,21
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		761.646,82	448.640,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		236.684,75	0,01
PESSOAL A PAGAR		7.504,20	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		229.180,55	0,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		278.270,36	301.023,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		278.270,36	301.023,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		44,58	0,03
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		44,58	0,03
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		246.647,13	147.616,49
VALORES RESTITUIVEIS		246.483,42	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		163,71	147.616,49
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		20.202.930,27	23.733.393,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		5.040.345,29	6.831.131,47
PESSOAL A PAGAR		4.945.733,32	6.650.731,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		94.611,97	180.399,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		14.925.150,10	16.561.568,73
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		14.717.833,98	16.354.252,61
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		207.316,12	207.316,12

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2024
---------------------	----------------

Balanco Anual			
Município de São Jorge D'Oeste			
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		237.434,88	340.693,43
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		237.434,88	340.693,43
TOTAL DO PASSIVO		20.964.577,09	24.182.033,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL		0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		128.758.870,71	121.025.169,37
RESULTADO DO EXERCÍCIO		7.729.901,34	8.001.817,47
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		114.314.483,29	113.862.662,66
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.714.486,08	(839.310,76)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		128.758.870,71	121.025.169,37
TOTAL		149.723.447,80	145.207.203,26

ATIVO FINANCEIRO	16.640.201,37	23.219.678,29	PASSIVO FINANCEIRO*	3.205.578,14	2.692.652,65
ATIVO PERMANENTE	133.083.246,43	126.761.292,92	PASSIVO PERMANENTE	20.202.930,27	23.733.393,63
SALDO PATRIMONIAL				126.314.939,39	123.554.924,93

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2024
Balanco Anual		
Município de São Jorge D'Oeste		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.534.879,68	2.617.457,19
3 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	35.908,38	2.487,42
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	465.140,34	350.051,41
102 Fundeb 40%	15.499,12	0,45
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	316.832,71	334.399,82
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	771.082,91	209.738,96
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	2.498,98	340.622,18
107 Salário-Educação	337.354,84	455.463,51
125 Transf. FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,07	144,75
126 Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE	145.061,52	7.032,91
136 Termo de Compromisso PAR 201305844 - Material Didatico e Pedagogico	0,00	0,00
141 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	(223,23)	9.220,89
142 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	17.899,52	9.787,36
143 FNDE - Projeto Escola em Tempo Integral	36.625,76	64.604,97
144 Construção Escolar Dist. Dr. Antônio Paranhos	30.434,92	877.260,78
145 TRANSF. FNDE MANUTENÇÃO ED. INFANTIL NOVAS TURMAS	27.574,24	77.965,96
146 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	104.747,17	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.921,02	756.856,90
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	616,22	616,22
324 ATENÇÃO BÁSICA AO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	0,00	0,00
329 TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTADUAL SAÚDE - FARMÁCIA DO PARANÁ	0,00	0,00
330 Convenio Saneamento Basico	2.467.193,70	2.284.266,22
331 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	30.464,36	82.745,62
337 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	742,40	26.707,42
338 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e	0,00	7.180,02
339 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00
340 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	6.598,41
341 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	35.128,59
342 Emenda de Bancada Incremento PAP Saúde	237,00	11.512,05
343 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	564,80	0,00
370 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	0,23	0,21
371 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Res. 356/2021	0,00	27.461,95
372 Vigilância em Saúde	6.426,20	33.025,91
373 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (ESTADUAL)	146.853,58	25.694,64
374 Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de saúde	8.100,00	2.654,95
375 INCENTIVO FIN. PARA AQUISIÇÃO DE TABLET'S PARA ACS - RESOLUÇÃO SESA 1071/2021	45,00	45,00
377 Incentivo Financeiro custeio reabilitação síndrome pós covid-19 Resolução 870/2021	10.000,00	10.000,00
379 FAF Incentivo Financeiro Investimento aquisição equipamentos Resolução 870/2021	6.717,81	6.717,81
380 FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022	142.216,05	55.135,36
381 Incentivo Financeiro Res.Sesa nº 7752022 - MAC Exames	77.652,18	77.652,18
382 TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022	9.247,50	9.247,50

383 TRANSF. REC. ESTADO - DECRETO Nº 12888/22 - PRESTADORES	20.000,41	19.934,24
384 FAF INVESTIMENTO PARA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA APS (EST)	9.024,10	19.254,70
385 FAF PARA AQUISIÇÃO DE KIT ODONTOLOGICO RESOLUÇÃO 860/2022	78.531,37	78.531,37
386 FAF - INC FINANC.DE CUSTEIO EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCLUSIVO PARA A REPRODUÇÃO DE	4.055,68	4.055,68
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
387 FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1466/2023	31.522,36	31.522,36
388 FAF REP FIN EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESP RESOL. 1648/2023	0,00	131.124,13
389 FAF - Municípios Afetados por desastres, resol 1.657/2023	290,29	58.143,60
390 Apoio Financeiro Ações Emergenciais em Dengue - Resolução 285.2024	69,58	0,00
391 Resolução SESA 1737/2023 Investimento para transporte Sanitário	65.000,00	0,00
392 FAF- Repasse Incent Financeiro de Investimento para aquisição Tablets Res 605/2024	10.000,00	0,00
393 Incentivo de investimento transporte sanitario Res. 1699/2024 23.135.109-4	250.000,00	0,00
492 Emendas Ind. Imp. (CAPITAL) - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art.	210.018,23	299.996,00
493 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	81,58	536.250,78
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	202.112,52	41.120,59
495 Atenção Básica	16.608,42	8.531,35
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,88	0,88
497 Vigilância em Saúde	5.604,74	5.001,32
498 Assistência Farmacêutica	55.713,92	33.592,70
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	4.246,66	3.904,40
501 Receitas de Alienações de Ativos	3.299,56	58.656,85
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominais não Previdenciárias	1.888.099,61	645.728,77
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	135.581,86	52.954,20
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	54.069,87	31.989,50
511 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	2.880,30
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	32.994,25	15.257,26
514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	1.351,25	1.251,06
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	2.765,49
556 Transferências Lei 9615/98	0,77	0,71
611 Operações de Credito - Posto de Bombeiro Comunitário	838,55	793,89
619 Operações de Crédito Internas	693.945,59	4.898.612,51
763 Banco Barsil Fipar Incentivo	57.569,32	53.300,90
793 FNAS Piso Basico Variavel - SCFV	0,00	1.266,97
800 Transferência do FIA Estadual para o FMDCA - INC. 1º INF. RESOL. 461	80.202,34	81.964,95
880 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	1.932,14	11.113,98
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011	5.277,97	8.255,01
906 Repasse FIA Conselho Tutelar	2.929,12	2.693,04
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.150,84	22.528,70
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.670,80	7.825,19
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	153,40	2.420,84
937 Bloco de Investimentos - SUAS	69.987,47	41.977,01
939 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
940 Transferencia FEAS BENEf IV	0,00	2.985,00
941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.699,44	3.699,44
942 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	589,95	589,95
950 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.416,08	2.221,35
951 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	664,36	83.521,95
952 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-	542,17	0,00
956 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	28.155,92	14.762,20
957 Incentivo a organização da Assistência farmacêutica	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
958 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	2.862,90	2.632,17
959 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	350,90	209,72
960 Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1	4.419,51	8.862,59
961 Incentivo atenção à Criança e Adolescente - Conta 62040-8	673,57	6.931,28
963 Convênio Sedu nº 516/2020 - Trevo	0,00	1.795,29
964 Convênio SEAB nº 248/2021 - Pavimentação de Estradas Rurais	0,00	144.484,18
966 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS (TRANSF ESTADUAL)	0,00	2.753,09
967 Transferência Convênio nº 891160/2019 - MAPA	75,40	74,67
968 FIA Impacto Covid	1.145,58	11.910,79
970 Convênio nº 908339/2020 - Pavimentação Rural - Linha São José	0,00	0,00
971 Convênio nº 887980/2019 - MTUR - Pista Caminhada	0,00	0,00
972 Transf. Especial - Asfalto PIO X	56.544,95	30.791,82
973 Contrato de repasse 918866/2021 - Aquisição de maquinas Agricolas - MAPA	317.026,77	242.099,83
974 Termo de Conv. 19/2022 - SEDU - Pavimentação Estrada Vicinal Municipal	0,00	1.801,76
975 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	8.960,03	7.815,61
976 Incentivo SCFV 2021	3.854,65	3.357,65
977 Incentivo Centro de Convivência	16.985,99	15.726,58
978 IGD - Programa Auxílio Brasil	17.321,54	24.283,22
979 Transferência Especial - APAE	26.465,81	155.000,00
980 Transferência Especial - Outras	203.266,63	203.266,63
981 S JORGE OESTE PROCAD - SUAS	4.998,58	12.012,21
982 Contrato de repasse nº 887961/2019 - Portal Lagos	0,00	8.899,58
983 Contrato de repasse nº 912213/2021 - MDR - Recape Nova Santana	0,00	0,00
984 Convênio 927100/2022 - Aquisição de Caminhão Caçamba	0,00	47.498,15
985 Transferencia especial - Emenda Parlamentar 202340740002 Vermelho	64.184,31	515.075,65
986 INCENTIVO A HIGIENE INTIMA (TRANSFERENCIA ESTADUAL)	1.227,68	8.203,01
987 Convênio 909028/2020 Pavimentação em vias Urbanas - MCIDADES	0,00	5.325,53
988 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	70.667,90
989 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	0,00	28.626,61
990 Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I	58.185,52	38.067,64
992 Termo de convênio 311/2023 Construção de edificação de Unidade Mista de Saúde	3.872,13	0,00
993 INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60	36.243,86	10.162,97
994 Emenda APAE - D. Correntes - S.F.A.	623,64	0,00
995 Emenda APAE - D. Capital - S.F.A.	1.455,17	0,00
996 Emenda Especial - Aq. Veículo - Combate ao Câncer - 09032024-071521/2024 - ZD	100.364,63	0,00

1000 Iluminação LED - TCT PRF 071/2022	46.310,18	(67.993,31)
1001 Convênio SEAB nº 076/2022 - Aquisição Equipamentos agrícolas	0,00	0,00
1003 Termo de convênio nº 367/2024 - SECID, Iluminação Pública (Substituição de Luminárias)	1.108,52	0,00
1008 Transferência de Recursos da ITAIPU	0,00	13.085,80
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
1045 Outros Recursos não Vinculados	134.591,43	183.060,66
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	245,42	245,42
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	32.509,42	370.013,64
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	39.797,79	39.797,79
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	52.217,11	52.217,11
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1063 Transferências da Política Nacional Aldir	24.465,07	0,00
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	78,63	8.676,83
1068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº	0,00	3.665,95
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS	159.189,31	2.013.871,96
1073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	11,61	165.320,67
1074 Incentivo Creches - Construção	135.410,29	0,00
TOTAL	13.436.362,88	20.528.765,29
Notas Explicativas		
-		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/04/2025 11:32		

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:ADB41E97

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:24/04/2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		80.202.026,56	85.353.301,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.986.559,64	7.015.705,87
IMPOSTOS		8.665.475,91	6.716.889,78
TAXAS		321.083,73	298.816,09
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		217.188,37	140.475,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		15.831,79	2.221,01
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		201.356,58	138.254,66
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		912.357,83	1.020.111,14
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		912.357,83	1.020.111,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.136.724,30	7.902.414,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		898.417,28	709.722,12
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		400.000,00	5.600.000,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.838.307,02	1.565.119,18
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	27.573,48
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		66.101.544,21	69.048.759,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.851.314,94	1.536.539,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		64.193.466,29	63.450.090,65
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	2.944.780,43
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	114.287,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		2.276,57	2.221,26
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		54.486,41	965.840,65
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		350.000,00	0,00
REAValiação DE ATIVOS		350.000,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		497.652,21	225.834,36
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		61.108,07	40.188,05
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÓMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		436.544,14	185.646,31
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		72.472.125,22	72.577.716,36
PESSOAL E ENCARGOS		27.714.028,04	25.832.244,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		22.205.129,77	18.847.881,44
ENCARGOS PATRONAIS		3.715.810,86	5.622.852,79
BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.793.087,41	1.361.509,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.218.018,42	6.874.496,60
APOSENTADORIAS E REFORMAS		261.525,17	288.934,59
PENSÕES		242.557,93	177.888,75
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		5.713.935,32	6.407.673,26
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		31.405.412,52	27.705.270,71
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		14.692.636,57	13.078.149,24
SERVIÇOS		16.712.775,95	14.627.121,47
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.210.045,90	2.073.314,98
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		2.209.446,69	2.008.174,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA		599,21	2.544,70
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	62.595,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		3.861.983,14	3.277.614,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.954.000,00	2.787.158,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		296.708,98	9.103,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		386.470,26	404.305,01
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		224.803,90	77.048,16
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		543.794,99	836.795,60
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		193.794,99	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	836.795,60
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		350.000,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		77.656,81	73.805,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		77.656,81	73.805,74
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		441.185,40	5.904.174,12
PREMIAÇÕES		6.653,29	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		434.532,11	5.904.174,12
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		7.729.901,34	12.775.585,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		10.501.792,33	12.831.918,12
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		4.532.831,00	2.722.310,46
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:1EB0D05A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		Exercício 2024
Balanco Anual		
Município de São Jorge D'Oeste		
Entidade: 163 - Município de São Jorge D'Oeste		
Num/Ano: 2/2018 Contrato 3717/2017 Pavimentação em Vias Urbanas		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R\$ 1.111.063,32
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R\$ 529.691,21
Est Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		R\$ 3.741,02
Saldo Atual		R\$ 585.113,13
Num/Ano: 1/2019 Contrato 0525599-58 - FINISA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R\$ 3.713.683,36
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R\$ 610.468,44
Saldo Atual		R\$ 3.103.214,92
Num/Ano: 1/2020 Precaórios em Regime Especial Orçamento 2020		

Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 239.531,36
Inscrição 2.1.1.1.1.04.03.00.00.0 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO		R\$ 577.673,83
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R\$ 817.205,19
Saldo Atual		R\$ 0,00
Num/Ano: 1/2021 Parcelamento Previdenciário - 640079709		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior		R\$ 242.995,45
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R\$ 85.787,92
Saldo Atual		R\$ 157.207,53
Num/Ano: 2/2021 Precatórios em Regime Especial inscritos em 2021		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 4.840.280,23
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R\$ 1.890.160,71
Saldo Atual		R\$ 2.950.119,52
Num/Ano: 1/2022 Parcelamentos PASEP - 2022 10935-720722/2012-39 -10935-720723/2012-83		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior		R\$ 414.919,92
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R\$ 103.258,55
Saldo Atual		R\$ 311.661,37
Num/Ano: 2/2022 Precatórios em regime especial a partir de 2022		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 1.570.919,99
Inscrição 2.2.1.1.1.03.03.00.00.0 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO		R\$ 424.693,81
Saldo Atual		R\$ 1.995.613,80
Num/Ano: 3/2022 Contrato Finisa 2022		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R\$ 11.600.000,00
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R\$ 500.000,00
Saldo Atual		R\$ 11.100.000,00
Total Entidade		
Saldo Inicial	R\$ 23.733.393,63	
Inscrição	R\$ 1.002.367,64	
Baixa	-R\$ 4.536.572,02	
Est Inscrição	R\$ 0,00	
Est Baixa	R\$ 3.741,02	
Saldo Atual	R\$ 20.202.930,27	
Total Geral		
Saldo Inicial	R\$ 23.733.393,63	
Inscrição	R\$ 1.002.367,64	
Baixa	-R\$ 4.536.572,02	
Est Inscrição	R\$ 0,00	
Est Baixa	R\$ 3.741,02	
Saldo Atual	R\$ 20.202.930,27	

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:F27A849B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		Exercício 2024			
Balanco Anual					
Unidade gestora: Município de São Jorge D'Oeste					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.070.725,04	2.070.725,04	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.070.725,04	2.070.725,04	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 2935538 - 0 POLI SAUDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE	0,00	270.307,70	270.307,70	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 2944234 - 7 Viva Max Plano Familiar de Benefícios Ltda	0,00	21.346,76	21.346,76	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	100.021,30	100.021,30	0,00
2.1.8.8.1.01.13.01.00.00.00.00	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE D'OESTE - 1878 - 3 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	100.021,30	100.021,30	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	42.700,33	42.700,33	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimentícia - 293036 - 6 SOMARA APARECIDA DA CRUZ	0,00	8.472,00	8.472,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimentícia - 293057 - 9 MIRIAN HEYDT	0,00	11.437,22	11.437,22	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimentícia - 2940914 - 5 NEUSA STUMPF	0,00	8.319,11	8.319,11	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimentícia - 2940918 - 8 BERENICE ELISABETE PANNO RIBEIRO	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimentícia - 2940919 - 6 MARCIA APARECIDA RAMOS	0,00	8.472,00	8.472,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.613.583,01	1.613.583,01	0,00
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - SICOOB - 2194 - 6 SICOOB CRESERV	0,00	571.469,78	571.469,78	0,00
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - C.E.F. - 513 - 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	85.906,66	85.906,66	0,00
2.1.8.8.1.01.15.03.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - BANCO DO BRASIL - 452 - 9 BANCO DO BRASIL SA	0,00	433.964,12	433.964,12	0,00
2.1.8.8.1.01.15.04.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - BRADESCO - 1901 - 1 BANCO BRADESCO S.A.	0,00	71.044,82	71.044,82	0,00
2.1.8.8.1.01.15.06.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - SICREDI - 292591 - 5 COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC/SP	0,00	418.451,48	418.451,48	0,00
2.1.8.8.1.01.15.07.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - CRESOL - 2939321 - 4 COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA LIDERANCA -	0,00	32.746,15	32.746,15	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	22.765,94	22.765,94	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	Indenização Prej. (art. 187/3 Lei 60/05) - 1242 - 4 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	1.204,78	1.204,78	0,00
2.1.8.8.1.01.99.04.00.00.00.00	Desconto Pagamento a maior/restituição - 1242 - 4 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	21.561,16	21.561,16	0,00

2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	236.837,01	235.651,31	1.185,70
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	236.837,01	235.651,31	1.185,70
2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 1242 - 4 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	236.837,01	235.651,31	1.185,70
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	4.968.674,54	4.723.376,82	245.297,72
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	4.968.674,54	4.723.376,82	245.297,72
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.430.887,30	2.229.383,96	201.503,34
2.1.8.8.3.01.02.01.00.00.00.00	INSS - SERVIDORES ATIVOS - 214 - 3 I.N.S.S.	0,00	2.203.323,46	2.032.103,03	171.220,43
2.1.8.8.3.01.02.02.00.00.00.00	INSS - RETENÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 214 - 3 I.N.S.S.	0,00	223.493,55	193.210,64	30.282,91
2.1.8.8.3.01.02.03.00.00.00.00	INSS - RETENÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 214 - 3 I.N.S.S.	0,00	4.070,29	4.070,29	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	2.537.787,24	2.493.992,86	43.794,38
2.1.8.8.3.01.04.01.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SERVIDORES ATIVOS - 1242 - 4 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	2.223.401,37	2.223.401,37	0,00
2.1.8.8.3.01.04.02.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PESSOA JURÍDICA - 1242 - 4 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	311.810,99	268.016,61	43.794,38
2.1.8.8.3.01.04.03.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PESSOA FÍSICA - 1242 - 4 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	2.574,88	2.574,88	0,00
	Despesa Orçamentária	2.692.652,65	83.396.499,84	83.130.057,77	2.959.094,72
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	83.853.664,00	81.054.319,97	2.799.344,03
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	2.692.652,65	(457.164,16)	2.075.737,80	159.750,69
	Total da Dívida Flutuante	2.692.652,65	90.672.736,4	90.159.810,9	3.205.578,14
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:BCB698C9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		DATA EMISSÃO: 24/04/2025
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	86.134.334,02	86.140.038,25
RECEITAS DERIVADAS	9.834.352,42	7.821.823,58
Receita Tributária	8.873.129,98	7.016.095,66
Receita de Contribuições	961.222,44	805.727,92
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	3.285.855,42	2.952.758,33
Receita Patrimonial	1.854.572,95	1.572.816,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	896.091,90	1.012.414,16
Outras Receitas Originárias	535.190,57	367.528,01
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	73.014.126,18	75.365.456,34
Intergovernamentais	56.264.531,69	58.718.310,65
da União	29.194.493,44	29.742.607,55
de Estados e Distrito Federal	27.070.038,25	28.975.703,10
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.430.575,91	9.190.976,67
Transferências Financeiras Recebidas	1.042.781,99	1.000.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	7.276.236,59	6.456.169,02
DESEMBOLSOS	88.580.979,94	84.621.737,30
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	30.458.391,64	30.582.986,46
SAÚDE	8.692.808,24	8.647.364,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	504.083,10	466.823,34
URBANISMO	1.080.430,44	1.169.469,84
EDUCAÇÃO	10.594.581,32	10.880.154,42
GESTÃO AMBIENTAL	54.765,51	0,00
AGRICULTURA	762.315,42	664.693,47
TRANSPORTE	3.073.321,04	3.011.634,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.478,97	0,00
DESPORTO E LAZER	273.567,39	240.435,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.138.135,74	1.273.818,96
ADMINISTRAÇÃO	4.164.904,47	4.228.591,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.209.446,69	1.863.454,16
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.209.446,69	1.863.454,16
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	55.913.141,61	52.175.296,68
Intergovernamentais	207.569,94	191.189,85
da União	207.569,94	191.189,85
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	45.721.818,50	42.740.937,81
Transferências Financeiras Concedidas	2.954.000,00	2.787.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	7.029.753,17	6.456.169,02
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(2.446.645,92)	1.518.300,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	400.000,00	5.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	5.600.000,00
DESEMBOLSOS	4.532.831,00	2.722.356,74
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.532.831,00	2.722.356,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(4.132.831,00)	2.877.643,26
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(6.579.476,92)	4.395.944,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	23.219.678,29	18.823.734,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	16.640.201,37	23.219.678,29
Notas Explicativas		
-		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/04/2025 11:35		

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:876D17DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.221/2025 - ATUALIZA A LEI MUNICIPAL 1.151/2024

LEI Nº 1.221/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA “Atualiza a Lei Municipal 1.151/2024, e dá outras providências”.

Considerando, o Relatório de Avaliação Atuarial anual 2025 – NTA nº 2023.000768-1;

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Atualiza a Lei 1.151/2024, de 12 de Junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Fica homologado o Relatório Técnico sobre os resultados da Reavaliação Atuarial, para Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do **ADRIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**, conforme tabela abaixo:

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal	Prefeitura Mensal	Câmara Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2025	15,31%	20,60%	2.393.797,47	199.483,12	194.385,07	5.098,06
2026	15,31%	22,00%	2.582.047,29	215.170,61	209.671,64	5.498,97
2027	15,31%	24,37%	2.889.173,42	240.764,45	234.611,40	6.153,05
2028	15,31%	32,56%	3.898.746,92	324.895,58	316.592,44	8.303,14
2029	15,31%	32,67%	3.950.494,58	329.207,88	320.794,54	8.413,34
2030	15,31%	32,78%	4.003.403,68	333.616,97	325.090,95	8.526,02
2031	15,31%	32,89%	4.056.975,91	338.081,33	329.441,21	8.640,12
2032	15,31%	33,00%	4.111.219,25	342.601,60	333.845,97	8.755,64
2033	15,31%	33,11%	4.166.141,76	347.178,48	338.305,87	8.872,61
2034	15,31%	33,22%	4.221.751,59	351.812,63	342.821,59	8.991,04
2035	15,31%	33,33%	4.278.057,01	356.504,75	347.393,80	9.110,95
2036	15,31%	33,44%	4.335.066,36	361.255,53	352.023,17	9.232,36
2037	15,31%	33,55%	4.392.788,09	366.065,67	356.710,38	9.355,29
2038	15,31%	33,66%	4.451.230,75	370.935,90	361.456,14	9.479,76
2039	15,31%	33,77%	4.510.402,99	375.866,92	366.261,14	9.605,78
2040	15,31%	33,88%	4.570.313,55	380.859,46	371.126,09	9.733,37
2041	15,31%	33,99%	4.630.971,27	385.914,27	376.051,72	9.862,55
2042	15,31%	34,10%	4.692.385,12	391.032,09	381.038,75	9.993,34
2043	15,31%	34,21%	4.754.564,15	396.213,68	386.087,91	10.125,77
2044	15,31%	34,32%	4.817.517,53	401.459,79	391.199,96	10.259,84
2045	15,31%	34,43%	4.881.254,51	406.771,21	396.375,63	10.395,58
2046	15,31%	34,54%	4.945.784,48	412.148,71	401.615,70	10.533,01
2047	15,31%	30,65%	5.011.116,93	417.593,08	406.920,93	10.672,14
2048	15,31%	34,76%	5.077.261,44	423.105,12	412.292,11	10.813,01
2049	15,31%	34,86%	5.144.227,74	428.685,64	417.730,01	10.955,63
2050	15,31%	34,97%	5.212.025,63	434.335,47	423.235,45	11.100,02
2051	15,31%	35,08%	5.280.665,06	440.055,42	428.809,22	11.246,20
2052	15,31%	35,19%	5.350.156,07	445.846,34	434.452,15	11.394,19
2053	15,31%	35,30%	5.420.508,84	451.709,07	440.165,05	11.544,02
2054	15,31%	35,41%	5.491.733,65	457.644,47	445.948,76	11.695,71
2055	15,31%	35,52%	5.563.840,91	463.653,41	451.804,13	11.849,28
2056	15,31%	35,63%	5.636.841,13	469.736,76	457.732,02	12.004,75
2057	15,31%	35,74%	5.710.744,98	475.895,41	463.733,28	12.162,14
2058	15,31%	35,85%	5.785.563,22	482.130,27	469.808,79	12.321,48
2059	15,31%	35,96%	5.861.306,75	488.442,23	475.959,44	12.482,79
2060	15,31%	36,07%	5.937.986,59	494.832,22	482.186,12	12.646,09
2061	15,31%	36,18%	6.015.613,90	501.301,16	488.489,74	12.811,42
2062	15,31%	36,29%	6.094.199,96	507.850,00	494.871,22	12.978,78
2063	15,31%	36,40%	6.173.756,17	514.479,68	501.331,47	13.148,21
2064	15,31%	36,51%	6.254.294,10	521.191,17	507.871,44	13.319,73

2065	15,31%	36,62%	6.335.688,30	527.974,02	514.480,95	13.493,08
------	--------	--------	--------------	------------	------------	-----------

§ 2º – A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a folha salarial dos Servidores Ativos, será inclusive sobre o 13º Salário.

§ 3º - No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme Art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

§ 4º - Fica facultado ao Município adotar Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011 de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria do MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:099D1ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 112/2025 ID 3411 PREGÃO 018/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 ID 3411

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

SRP Nº 017/2025

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.307.066/0001-22

DO OBJTO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Amaporã – PR. conforme a seguir:

Item	QTD	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	6	UNIDADE	APITO COLORIDO PROFISSIONAL COM POTÊNCIA DE 90 DECIBEIS, EM UM PLÁSTICO NÃO TÓXICO.	35,00	210,00
02	10	UNIDADE	BOLA DE HANDEBOL FEMININO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56 CM, PESO 325 A 400 G, CÂMARA AIRBILITY, EM PU ULTRA GRIPP, MIOLO SUBSTITUÍVEL.	160,00	1.600,00
03	10	UNIDADE	BOLA DE HANDEBOL ADULTO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60 CM, PESO 425 A 475 G, CÂMARA AIRBILITY, EM PU ULTRA GRIPP, MIOLO SUBSTITUÍVEL.	140,00	1.400,00
04	20	UNIDADE	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO DUOTEC(MENOR ABSORÇÃO D'ÁGUA), COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA 68 - 70 CM 410 - 450 G CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE E, COSTURAS MENOS EVIDENTES.	140,00	2.800,00
05	30	UNIDADE	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC. 62 - 64 CM 400 - 440 G, CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO30TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. DUPLA COLAGEM. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE. PERFORMANCE. PRECISÃO.	120,00	3.600,00
06	10	UNIDADE	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TERMOTEC. 65 - 67 CM 260 - 280 G CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. DUPLA COLAGEM. SELO FIVB. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. PERFORMANCE. MACIEZ. CONTROLE. OFICIAL DE 6 ESTADUAIS.	270,00	2.700,00
07	10	UNIDADE	BOLA OFICIAL BASQUETE TAMANHO 7 PADRÃO OFICIAL COM CIRCUNFERÊNCIA DE 74,9 CM, PESO; APROXIMADAMENTE 580G BORRACHA REFORÇADA,TEXTURIZADA.	70,00	700,00
08	10	UNIDADE	BOLA OFICIAL VOLEI DE PRAIA 12 GOMOS, BORRACHA MICROFIBRA TERMOTEC TERMOFIXO CAPSULA, PESO 450G	80,00	800,00
09	10	UNIDADE	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM. MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	20,20	202,00
10	5	UNIDADE	CRONÔMETRO ELETRÔNICO PROFISSIONAL COM MEMÓRIA DE 10 VOLTAS E CONTAGEM REGRESSIVA. INDICADO PARA USO EM TODOS OS ESPORTES, POSSUI HORA, DATA, ALARME E PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS.	90,00	450,00
11	2	UNIDADE	FITA METRICA 150CM.	4,51	9,02
12	5	PAR	JOELHEIRAS E COTOVELEIRAS FUTSAL PRO. ADULTO E INFANTIL DE ALTA QUALIDADE, DESIGN ANATÔMICO E CONFORTÁVEL COMPOSIÇÃO TÊXTIL: 37% ALGODÃO, 33% POLIPROPILENO, 18%	79,00	395,00

			ELASTODIENO, 12% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% ETIL VINIL ACETATO.		
13	5	UNIDADE	KIT COM 6 GARRAFA SQUEEZE ESPORTIVO, COM BICO, PERSONALIZADA COM O LOGO DO MUNICIPIO EM TODAS AS GARRAFAS + PORTA GARRAFA.	64,38	321,90
14	100	UNIDADE	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	10,00	1.000,00
15	100	UNIDADE	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 29 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL- BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	12,00	1.200,00
16	2	PAR	PAR DE ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO; PINTURA EM POLIURETANO VERMELHA COM FAIXAS INTERCALADAS DE 100M E ACABAMENTO EM VERNIZ. DIMENSÕES: DIÂMETRO 10MM X 1,80 M DE ALTURA. REVESTIDA POR PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	150,00	300,00
18	4	UNIDADE	REDE DE VÔLEI OFICIAL, FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) MÉDIO NA COR PRETO. MALHA DE 10X10CM, LONA DE ALGODÃO, COM 5CM DE LARGURA.	240,00	960,00
26	10	UNIDADE	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO ALTURA 40 CM, COR DOURADO, BASE REDONDA COR A ESCOLHER.	95,00	950,00
27	10	UNIDADE	TROFÉU DE ARILHEIRO ALTURA 40 CM, COR DOURADO, BASE REDONDA COR A ESCOLHER.	105,00	1.050,00
29	2	UNIDADE	PLACAR DE MESA – QUE PODE SER UTILIZADO EM VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO TENIS, VOLEI, FUTEBOL, COMO MARCAÇÃO DE 7 SETS E 99 PONTOS, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, DE ALTA QUALIDADE	148,00	296,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

- 0800112361001320433390300000 - Material De Consumo
- 0800312365001320483390300000 - Material De Consumo
- 0800427812001120543390300000 - Material De Consumo
- 0800427812001120543390310000 - Prem Culturais, Artísticas, Cientif Desport e outras
- 0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
- E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 25 de abril de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B11BA562

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168-2024 ID 3202
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS LÁCTEOS EM PÓ E ALIMENTOS INFANTIS À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ.

CONTRATADO: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73.

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Aditivado
18	50	UNIDADE	Formula Alimentar indicado para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Faixa etária: Desde o nascimento. Formula à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular: Osmolaridade (mOsmol/L): 190; Osmolalidade (mOsmol/Kg): 210 Apresentação e Rendimento: Lata de 400g (Pregomin ou similar)	R\$ 120,13	R\$ 186,90

RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0900110301001020603390320000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

Amaporã/PR, 22 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:6778B9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
6º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

6º Termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 026/2024, decorrente de Pregão Eletrônico nº 006/2024 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA MINERAL E COPOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.761/0001-94, com endereço em Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vesper, Andirá/PR, CEP: 86380-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** e a empresa **LUCIANO APRECIDO DA SILVA GÁS**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **25.350.835/0001-00**, com sede na cidade de Andirá/PR, à AVENIDA BRASIL, nº 1720, JARDIM AMÉRICA, CEP 86.380-000, fone/fax /, por seu representante legal **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, residente e domiciliado em Andirá-Pr, na Rua Avenida Brasil, nº 1720, Vila Americana, CEP: 86380-000, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R\$ 2.507,81** (dois mil quinhentos e sete reais e oitenta e um centavos), com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa	Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
LUCIANO APARECIDO DA SILVA	6	1	RECARGA DE GÁS GLP P13 KG	UNID	R\$ 103,79	R\$ 105,76	R\$ 1,97

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Andirá, 25 de abril de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BD60828C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2025 - NOMEAR PSS 001/2025

PORTARIA Nº 141/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e considerando PSS Educação nº 001/2025,

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas:

PROFESSOR I

NOME DO CANDIDATO	Início
KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	18/03/2025 (Esc. Gil Feres)
GILCÉA MARIA DE MELLO	18/03/2025 (Esc. Caetana)
EVANI CELIA DE OLIVEIRA	18/03/2025 (Esc. Aracy)
ANA CAROLINA COCA DA SILVA LOPES	18/03/2025 (Esc. Aracy)
GISABELLI STOCCO DE OLIVEIRA	18/03/2025 (Esc. Cleuza)
MONICA DOS SANTOS PORTELA BARBOSA	18/03/2025 (Esc. CMEI)
MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO	18/03/2025 (Esc. João Paulino)
PATRICIA CRISTINA ROSÁRIO	18/03/2025 (Esc. CMEI)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	Início
ALISON RAMOS GOUVEA	Desistente
KARINA GONÇALVES DE RAMOS	Desistente
CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	Desistente

PROFESSOR I

NOME DO CANDIDATO	Início
CLEIDE CRISTINA MENDES PEREIRA	25/03/2025 (Esc. João Paulino)
EDILAINE BASCO DO PILAR BASCO DE LIMA	25/03/2025 (Esc. Gil Feres)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	Início
RICARDO MACHADO	Desistente
WALLACE MENDES CORDEIRO	25/03/2025 (Esc. Gil Feres)

PROFESSOR I

NOME DO CANDIDATO	Início
JEFFERSON SANTOS DE MIRANDA	27/03/2025 (Esc. Maria Rosa)
HELORA TAKATA PORCIDES BASTOS	27/03/2025 (Esc. Aracy)
LÉLIA VALÉRIA DANTAS DA FONSECA	27/03/2025 (Esc. Aracy)
JANINE CLARINDO NUNES MARTINS	27/03/2025 (Esc. Cleuza)
ANDRÉIA LUZIA DA SILVA	27/03/2025 (Esc. Cleuza)

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:658FA2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PSS 001/2025 - CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

**CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

1. A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **Indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025, no dia 19 de março de 2025.

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)

Classificação	Nome	Situação	Observações
104º	JULIANA BELMIRO DOS SANTOS	Não compareceu	-
105º	ANGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	Não compareceu	-
106º	DEYLIENE KAREN MAGNO COSTA	Não compareceu	-
12º PPP	CRISTIANO CLAUDINO	Não compareceu	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Situação	Observações
46º	JAQUELINE CLAUDINEIA PIRES BORCEM	Não compareceu	-

47º	LUIZ GUSTAVO SALGADO CORRÊA	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
48º	JANIR DA VEIGA PEDRO JÚNIOR	Não compareceu	-
9ºPPP	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	Não compareceu	-

2. Conforme dispõe o item 6, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

3. Em conformidade ao que se dispõe no item 6 do edital nº 001/2025, “DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS”.

a) (Item 6.8). **Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.**

b) (Item 6.9). Não haverá segunda chamada para a declara de títulos ou de sua análise.

c) Não comprovação de tempo de serviço.

d) (Item 6.11). Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 25 de abril de 2025.

SIMONE MEDINA VINCENÇO CHAVES

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Decreto nº 005/2025

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:BFA3C942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 - TORNAR PÚBLICO, CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA ENTREGA DOS
DOCUMENTOS ELENCADOS NOS ITENS 6 E 8 DO EDITAL Nº 01/2025

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 6 e 8 do Edital nº 01/2025:

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
107º	ELIENAY GOMES APARICIO	40
108º	FLÁVIA LUIZA GONÇALVES NUNES	40
109º	KAREN SILVA RAMOS QUEIROZ	40
13º PPP	PAULO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	36

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
49º	RICCARDO CAMPARIM DE LARA	27
50º	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA DE MELO TEÓFILO	24
51º	FABIO ARNOLD CAETANO	22
10º PPP	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	20

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **29 de abril de 2025, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.

3. A avaliação da documentação será realizada nos dias **29 de abril de 2025**.

4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.

5. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **30 de abril às 15h00**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 25 de abril de 2025.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:1DB38286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

O Prefeito de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2025**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo de: **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO – PEDAGOGO**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº 357/2025 e 358/2025 que fixou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, em trâmite por meio do **Processo Administrativo 1211/2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal (Lei nº 8.745/1993) e inciso IV da Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2 O contrato terá a validade mínima de 12 (doze) meses para o cargo de Trabalhador da educação - Pedagogo, podendo ser prorrogado por igual período quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3 A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

1.4 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito (conforme ANEXO I), devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através do link: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo>. Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

1.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2 DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS
01	TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO – PEDAGOGO	40 horas	Curso de graduação em Pedagogia com diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC.	R\$ 5.383,74*

*Conforme Decreto nº 05/2025 publicado em 24/01/2025)

2.1 O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	PERÍODO
Inscrições	28/04/2025 a 17/05/2025
Publicação da lista provisória de inscritos	23/05/2025
Recursos das inscrições indeferidas	Do dia 23/05/2025 até as 16:30h do dia 26/05/2025
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos, Publicação da Lista com a Classificação Provisória	30/05/2025
Recurso da classificação provisória	Do dia 30/05/2025 até as 16:30h do dia 02/06/2025
Lista definitiva de classificação	05/06/2025
Decreto de Homologação	05/06/2025

3.1 Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos via Protocolo do Município de Balsa Nova online ou presencialmente. Esta municipalidade não receberá documentos sem Protocolo, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, no período das **08:00 h do dia 28/04/2025 às 16:30hs do dia 17/05/2025**, através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: “1-GERAL”;

Assunto: **734 “INSCRIÇÃO – PSS PEDAGOGO”**;

Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato

Anexar os “DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE DESEJA PONTUAR E ANEXO V ou ANEXO VII (Caso se enquadre)”

4.2 O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.3 O campo “Assunto” na inscrição deverá obrigatoriamente ser preenchido com o código especificado no item 4.1. tendo a inscrição anulada em caso de utilização de outro código.

4.4 Os candidatos que optarem por realizar a inscrição no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

4.5 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.6 Não podem se inscrever candidatos que foram servidores públicos e tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.7 O candidato poderá efetuar inscrição o cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos.

4.8 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

4.9 Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá anexar ao protocolo de inscrição os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em desclassificação do candidato (exceto o documento de prova de títulos que é opcional):

- a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos ou 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou contratação;
- c) Certificado de Conclusão de curso de graduação em Pedagogia com diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC.
- d) Documento que comprovem os títulos e tempo de serviço que desejam pontuar (**opcional**);
- e) ANEXO V ou ANEXO VII (Caso se enquadre).

4.10 Após efetivar a inscrição, o candidato poderá, durante o período de inscrição, incluir ou alterar informações, ou anexar documentos ou comprovantes. Após este período não será mais aceito qualquer tipo de alteração. Documentos inseridos após o último dia da inscrição serão desconsiderados.

4.11 Caso seja realizada mais de uma inscrição, será deferido/aceito somente o último número de protocolo.

4.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.13 Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.14 Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.15 Para fazer jus à reserva de vagas de afrodescendentes, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, a declaração ético-racial (ANEXO VII).

4.16 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.17 Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.18 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.19 Para fazer jus à reserva de vagas de pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, o **laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência** (ANEXO V)

4.20 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.21 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.22 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.23 A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.24 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Os títulos anexados que não possuam instrumento que possibilitem sua comprovação junto a instituição deverão estar autenticados via cartório.

5.2 Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à Escolaridade - Grau de Graduação e cursos de especialização (lato sensu); mestrado e doutorado (stricto sensu), e a tempo de serviço, conforme **tabela abaixo**.

TÍTULOS A SEREM PONTUADOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO (FACULTATIVO)		
Diploma de segunda licenciatura plena em qualquer área acompanhado do certificado de conclusão de curso	1,0	1,0
Certificado de Curso de Pós-graduação Completo (<i>lato sensu</i>)	1,5	3,0
Diploma de mestrado completo (<i>stricto sensu</i>)	2,0	2,0
Diploma de doutorado completo (<i>stricto sensu</i>)	3,0	3,0
TEMPO DE SERVIÇO (FACULTATIVO)		
Tempo de serviço na função cargo de Pedagogo (período abril de 2015 a abril de 2025)	0,1 por ano	1,0
TOTAL		10,0

5.1.1 ESCOLARIDADE

5.1.1.1 O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, **conforme item 4.9**, no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo

5.1.1.2 A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos – no item 5.2.

5.1.1.3 A Escolaridade será verificada pela comissão de avaliação.

5.1.1.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes.

5.1.1.5 Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.1.2 DA PROVA DO TEMPO DE SERVIÇO

5.1.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre **abril de 2015 a abril de 2025**, sendo 0,1 (um décimo) para cada ano trabalhado, até o limite de 1,0 (Um) ponto, **na função ou cargo de Pedagogo**.

5.1.1.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.1.1.3 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.

5.1.1.4 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

6 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 Somente dos candidatos classificados será realizada análise dos títulos e comprovações de tempo de trabalho.

6.2 A análise será feita somente através do sistema, por isso é importante o candidato se atentar ao descrito no item 5.1.

6.3 É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação, de maneira legível, em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 2.

6.4 Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.5 Aos candidatos inscritos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, torna-se obrigatório a apresentação do Laudo Médico com a devida indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência e os esclarecimentos necessários, com data dos últimos 30 dias.

6.6 Os candidatos que não anexarem a entrega da documentação comprobatória por meio correto dentro do prazo serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

6.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo I deste edital.

7.1.1 Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

7.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: “1-GERAL”;

Assunto: 735- “RECURSO – PSS PEDAGOGO”;

Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato

Anexo: Formulário do anexo I.

7.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo I deste edital.

7.4 Os candidatos podem optar por realizar o protocolo dos recursos no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

7.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.6 A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

8.2 A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

8.3 Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal n.º 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.4 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.12, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

8.5 Em cumprimento ao art. 54 da Lei n.º 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.6 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 4.13 e 4.17, será utilizada a orientação descrita na tabela de pontuação.

8.7 Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

8.8 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

8.9 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

8.10 Em caso de resultados iguais na prova de títulos e tempo de serviço serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Persistindo o empate será considerado o tempo de serviço na função para desempate.

8.11 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), nas datas constantes do item 3 deste edital.

9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

9.2 A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.3 O candidato que no ato da convocação para a escolha da vaga optar pelo final de lista deve preencher o Termo de Final de Lista, modelo segue no anexo VIII deste Edital protocolar para o Departamento de Gestão de Pessoas no mesmo período estipulado para a entrega da documentação.

9.3.1 Os candidatos remetidos para fim de lista poderão ser reconvocados após todos os inscritos da respectiva lista de classificação de cada função terem sido convocados.

9.4 A contratação será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas

9.5 O candidato será convocado através do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO tendo até 3 (três) dias úteis para apresentar documentos a partir da convocação conforme Anexo II.

9.6 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

9.7 O contrato terá **prazo mínimo de 12 meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

10 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Será excluído do processo seletivo o candidato:

- a) Que não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 4.9.;
- b) Que não apresente DECLARAÇÃO conforme ANEXO III deste edital no ato da contratação.
- c) Que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos públicos, excetuando-se os casos permitidos pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal;
- d) Com contrato já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de vagas, por meio de contrato em regime especial via PSS;
- e) Que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003;
- f) Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- g) Que tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

11.1 Obrigações gerais

- a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.
- b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

11.2 Obrigações específicas do cargo

TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO:

ATRIBUIÇÕES

Planejar, programar, executar, orientar e supervisionar atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica, voltadas para o planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar; analisar as propostas de natureza pedagógica a serem implantadas no Município de Balsa Nova, observando a legislação educacional em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente, como fundamentos da prática educativa; coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova; administrar os recursos humanos do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada Profissional da Educação Professor; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova; coordenar, no âmbito do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os Profissionais da Educação - Professores e famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema municipal de ensino ou do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema municipal de ensino ou do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Município de Balsa Nova, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à educação básica; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Processo Seletivo Simplificado 02/2025 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 357/2025 e 358/2025.

12.2 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.3 O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. O não comparecimento na data e horário estipulados também presumir-se-á a desistência do candidato.

12.4 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

12.5 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

12.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses renovável por igual período.

12.7 O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

12.8 Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

12.9 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

12.10 As comissões organizadores e de avaliação poderão solicitar ao candidato a comprovação presencial de documentações e títulos anexados que gerem dúvidas quanto sua autenticidade. Neste caso o candidato deverá se apresentar com os documentos originais no prédio da prefeitura no dia e horário a ser informado.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 25 de abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito Municipal de Balsa Nova

ANEXO I - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora:

Candidato: ____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

Quanto ao edital;

Quanto à inscrição;

Quanto ao Classificação Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Balsa Nova, de de 20 ____

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Assinaturas:

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.

12) CPF dos dependentes.

13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEDITO OU EXONERADO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____(estado civil), portador (a) de RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado Nº _____ de _____, que não fui demitido (a) ou exonerado (a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado e a ser cumprida ou em cumprimento. A não verdade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica sujeitando-me às penas da lei.

_____- PR, _____ de _____ de 20____
(Município)

Balsa Nova, _____

(Assinatura)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Eu, RG: DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() não exerço outro cargo, emprego ou função pública.

() exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: Fone:

Endereço: Bairro: Cidade: Cargo/emprego/função:

..... Regime Jurídico:

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Carga horária semanal:

Horário de trabalho:

Remuneração:

Balsa Nova, _____.

(Assinatura)

ANEXO V - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____

UF: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D – Função pretendida: () Trabalhador da Educação - Pedagogo

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/202____

ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____,

RG _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 02/2025 de ____/____/____.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____

RG: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 02/2025, declaro, sob as penas da lei, que sou:

() preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ 202 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 02/2025**TERMO DESISTÊNCIA PROVISÓRIA CUMULADA COM PEDIDO DE FINAL DE LISTA.**

_____, brasileiro(a), portador(a) da RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado à _____, nº. _____, CEP: _____, em _____, inscrito como candidato ao cargo de _____, conforme, Edital nº. 02/2025, aprovado e classificado em _____ lugar, **DECLARA**, por este ato, por sua livre e espontânea vontade, que desiste provisoriamente de sua nomeação, solicitando, conseqüentemente que seja lançado seu nome no final da lista, por ser medida de direito.

Balsa Nova, _____.

(Assinatura)

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8DCC2E72

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
PROTOCOLO Nº 8395/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG nº. 7.523.394-9 e do CPF/MF nº. 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de Credenciada para executar serviços de acolhimento institucional de jovens ou adultos com deficiência até 59 (cinquenta e nove) anos e pessoas idosas com ou sem deficiências, todos em situação de risco social e rompimento de vínculos familiares e/ou comunitários, sem condições de autossustentabilidade. Modalidade de Acolhimento - Residência Inclusiva – Medida de Proteção Social de Alta Complexidade**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 04/2024 - SMAS.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: CLINICA DE REPOUSO LF LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 59.332.750/0001-03 com sede na Rua Diogo Mugiatti, nº 2337, Bairro Boqueirão, CEP: 81.750-440 na cidade de Curitiba/PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Acolhimento, em Residência Inclusiva ou Similar, de Pessoa Com Deficiência Grau de Dependência I	VAGA	3	66.327,60	198.982,80

Total: R\$ 198.982,80 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1300208244001522133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1200110244001621843390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 25 de Abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:85594DC8

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, (15/04/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **36.519.741/0001-20**, com endereço na Rodovia BR 280 KM 288,6, nº. 100, sala 01, bairro Interior, CEP: 85.618-000, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, Telefone (41) 99635-5514, endereço eletrônico e-mail odontoshowfb@hotmail.com, odontoshowcontratos@outlook.com, neste ato representado pela Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, inscrito no CPF sob nº. 896.860.049-04 e portadora do RG nº 1.486.527-8, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 006/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Signatário da Ata: Empresa **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **36.519.741/0001-20**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
205	1	Tesoura SPENCER, 09 cm para retirada de pontos, aço inoxidável, autoclavável.	GOLGRAN	UNID.	30	23,10	693,00
206	1	Tira de lixa de aço inoxidável, tipo centro neutro, embalagem com 12	BIODINAMICA	EMB	240	6,79	1.629,60

553

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o **valor total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

Signatário da Ata: Empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **08.774.906/0001-75**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	1	NIMESULIDA 100MG	BRAINFARMA	COM	60.000	0,068	4.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)							

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:15E1683F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.918.061/0001-02, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, n.º 1125, Jardim Botânico, Curitiba – PR, CEP: 80.210-000, representada por **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, inscrito no CPF/MF sob N.º 060.884.699-60. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITATIVOS**, nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

CASA DE APOIO PARANA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no Ramo de Hospedagem (diária), Alimentação (café da manhã, almoço e janta) e Transporte, localizado em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de Saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana.	DIA	100	108,50	10.850,00
TOTAL						10.850,00

O valor total máximo previsto é de **R\$ 10.850,00** (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.

Conta. 02330; 02610; 02950; 02960; 02970.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 6 (seis) meses**, contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.

CONTRATANTE e CONTRATADO comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), da Lei Federal nº 12.527/ 2011 (Lei de acesso a informações) e ao Princípio da publicidade previsto expressamente no artigo 37 da Constituição Federal.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

Os dados pessoais tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados na execução do objeto contratual especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

O CONTRATADO deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.

O CONTRATADO deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

O CONTRATADO responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 4.5, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

O CONTRATADO dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O CONTRATADO é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.

O encarregado do CONTRATADO deverá comunicar formal e imediatamente à CONTRANTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência do Contratado; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pelo CONTRATADO.

Caso o CONTRATADO não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 4.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pelo CONTRATADO.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao CONTRATADO, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.

O CONTRATADO responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas se responsabilizam expressamente pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela CONTRATANTE.

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o CONTRATADO providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria interna do Município e ao Encarregado Geral de Proteção de Dados na Prefeitura, que poderão consultar a Procuradoria Municipal em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.

A observância destas Cláusulas contratuais não exclui ou diminui a responsabilidade do CONTRATADO na hipótese de descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de abril de 2025

LUIZ FABIANO ZANATTA Prefeito Municipal	EDUARDA LUISA ROCHA CORTI Representante da Contratada
---	---

TESTEMUNHAS:

Fabiana Olchaneski Hannouche Sec. de Saúde	Rodolfo Rodrigues Lopes Dir. Dep. De Saúde
--	--

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:D5E2E5C0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 062/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 062 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Anexo único do Decreto Municipal nº 070/2024 que estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o conteúdo das justificativas apresentadas:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 070/2024 o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2025, para que passe a vigor de acordo com o contido no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

	EXPECTATIV A DE CONTRATAÇ ÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 8.000,00
2	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 15.000,00
3	Segundo Semestre	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 6.360,00
4	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.	R\$ 12.970,00
5	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO.	R\$ 4.500,00
6	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 16.800,00
7	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	R\$ 468.343,00
8	Segundo Semestre	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R\$ 450.000,00
9	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.	R\$ 48.000,00
10	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.	R\$ 1.314.850,00
11	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00

12	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA;	R\$ 73.000,00
13	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 38.000,00
14	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	R\$ 69.440,00
15	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO.	R\$ 48.000,00

16	Primeiro Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	R\$ 32.000,00
17	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R\$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	R\$ 157.757,76
18	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 78.444,00
19	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 40.980,00
20	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 35.000,00
21	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 22.160,00
22	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 58.000,00
23	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 42.000,00
24	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 120.000,00
25	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 248.893,00
26	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONserto DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 340.000,00
27	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 65.894,00
28	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 90.585,00
29	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022	R\$ 51.907,92
30	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 5.112,00

31	Primeiro Semestre	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 6.198,00
32	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO “VALORIZANDO A MELHOR IDADE” DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 42.600,00
33	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONserto DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 27.600,00
34	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.	R\$ 244.000,00
35	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRE ELAS PROJETO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COMO MUSICAL E TEATRO, BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 40.000,00
36	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 64.166,00
37	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 57.675,00
38	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 49.900,00
39	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 850.000,00

40	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 44.825,00
41	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 652.639,00
42	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 685.000,00
43	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 120.261,00
44	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 83.497,00
45	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DA CRIANÇA” NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.187,00

46	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 98.506,00
47	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 11.180,00
48	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 254.143,00
49	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 35.000,00
50	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTÍGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 87.247,00
51	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 20.000,00
52	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 20.946,00
53	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL "ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 51.000,00
54	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 7.000,00
55	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 472.611,24
56	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 652.250,00
57	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET	R\$ 35.400,00
58	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R\$ 230.000,00
59	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R\$ 42.360,00

60	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR	R\$ 30.471,00
61	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS	R\$ 17.700,00
62	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	R\$ 411.904,00
63	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CÂMBIO ELETRÔNICA	R\$ 577.153,00
64	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 125.485,00
65	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 532.326,00
66	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.350,00
67	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 77.270,00

68	Segundo Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 65.250,00
69	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	R\$ 38.800,00
70	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO	R\$ 268.780,00
71	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 57.997,00
72	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 21.767,00
73	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 140.585,00
74	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.	R\$ 1.680.840,00
75	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO CAMINHÃO IVECO.	R\$ 3.500,00
76	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 85.000,00

77	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.	R\$ 52.000,00
78	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 42.100,00
79	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO, VOLEIBOL E BOCHA.	R\$ 58.160,00
80	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 44.000,00
81	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL	R\$ 0,00
82	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 100.000,00
83	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 70.000,00
84	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 129.247,96
85	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 33.574,80
86	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 192.173,10
87	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 85.000,00
88	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 37.800,00
89	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019.	R\$ 108.350,00
90	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 448.000,00
91	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R\$ 277.261,28
92	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 48.000,00
93	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 43.689,00
94	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 420.000,00

95	Segundo Semestre	Pregão	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXÍLIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	R\$ 71.382,00
96	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	R\$ 304.107,00
97	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E	R\$ 276.000,00

			ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES	
98	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 202.800,00
99	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 100.000,00
100	Segundo Semestre	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONsertos, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 87.260,80
101	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	R\$ 550.000,00
102	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS	R\$ 14.554,80
103	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	R\$ 115.278,00
104	Primeiro Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 5.900,00
105	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL	R\$ 57.000,00
106	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R\$ 22.554,00
107	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	R\$ 63.000,00
108	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 168.000,00
109	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 232.651,10
110	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	R\$ 270.000,00
111	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA EQUIPAR O ESPAÇO EDUCACIONAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 172.412,20
112	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA	R\$ 45.080,50
113	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE ÍNTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022	R\$ 10.616,00

114	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 297.459,40
115	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 55.000,00
116	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 230.000,00
117	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.500,00
118	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R\$ 150.000,00
119	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R\$ 200.000,00
120	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO - SESA	R\$ 300.000,00
121	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA	R\$ 20.000,00
122	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R\$ 30.000,00
123	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE	R\$ 25.000,00
124	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA	R\$ 25.000,00
125	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO “VIDA DAS ARTES” PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 91.000,00
126	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 110.000,00
127	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 500.000,00
128	Primeiro Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R\$ 20.000,00
129	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOaudiologia PARA ATENDER AO PROJETO “ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS”	R\$ 85.000,00
130	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS	R\$ 350.000,00
131	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 80.000,00
132	Primeiro Semestre	pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA	R\$ 60.000,00
133	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 95.000,00

134	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 50.000,00
135	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 100.000,00
136	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA, PERIFERICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 60.000,00
137	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 30.000,00
138	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 50.000,00
139	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 134.000,00
140	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 13.590,00
141	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 17.000,00
142	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R\$ 170.679,00
143	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 12.000,00
144	Segundo Semestre	Concorrência	CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO CULTURAL	R\$ 500.000,00
145	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 40.000,00
146	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000.000,00
147	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000.000,00
148	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	R\$ 5.500.000,00
149	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO	R\$ 3.500.000,00
150	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.200.000,00
151	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	R\$ 60.000,00
152	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO	R\$ 100.000,00
153	Segundo Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ	R\$ 50.000,00
154	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R\$ 300.000,00
155	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS	R\$ 35.000,00
156	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES	R\$ 1.200.000,00
157	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R\$ 200.000,00
158	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO	R\$ 70.000,00
159	Primeiro Semestre	Concorrência	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	R\$ 2.000.000,00
160	Primeiro Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA.	R\$ 30.000,00
161	Primeiro Semestre	Leilão	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	750.000,00
162	Primeiro Semestre	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	30.000,00
163	Primeiro Semestre	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 102.000,00
164	Primeiro Semestre	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 450.000,00
165	Primeiro Semestre	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 200.000,00
166	Primeiro Semestre	PREGÃO	AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 1.111.651,04
167	Primeiro Semestre	PREGÃO	Aquisição de uma colhedora de forragem (ensiladeira) que servirá de apoio para o desenvolvimento rural do Município de Bela Vista da Caroba.	R\$ 43.748,33
168	Primeiro Semestre	Chamada Pública	CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 152.500,00
169	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia, para a elaboração de projetos, visando a construção de um centro administrativo para a administração municipal de Bela Vista da Caroba.	R\$ 178.800,00
			REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, E TECIDOS, PARA A SECRETARIA	

170	Primeiro Semestre	PREGÃO	MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CUIDA MAIS PAREANA E SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R\$ 207.711,56
171	Primeiro Semestre	Credenciamento	Credenciamento visando a contratação de empresas especializadas em serviços de mão de obra, para a execução de serviços de pedreiro, carpinteiro e pintor, para atender as necessidades do Município de Bela Vista Da Caroba.	R\$ 311.120,00
172	Primeiro Semestre	PREGÃO	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares e equipamentos para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 26.000,00
173	Primeiro Semestre	Credenciamento	Credenciamento visando a contratação de empresa especializada no serviço (mão de obra) para manutenção e conserto de ar condicionado em veículos, caminhões, vans e máquinas pesadas.	R\$ 91.642,67
174	Primeiro Semestre	PREGÃO	Aquisição de Veículo tipo Ambulância 0km (Zero Km) Para Transporte de Pacientes da Secretaria Municipal De Saúde de Bela Vista Da Caroba, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.	R\$ 358.633,33

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:B9B034AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 056/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO					
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM					
02.001.4.122.3.2003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					R\$17.244,00
			00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	17.244,00
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM					
02.001.9.271.3.2004-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					R\$200.000,00
			00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

			Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -				
			Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)				R\$17.244,00
			00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)			17.244,00
			Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -				
			Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)				R\$200.000,00
			00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:694C1EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 057/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO					
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES					R\$85.200,00
			01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	85.200,00
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES					R\$1.618.800,00
			00983.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CONV. 756/2024 REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO SANTA BÁRBARA - SIT 67106	1.618.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -							
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)				R\$85.200,00			
			01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	85.200,00		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)				R\$1.618.800,00			
			00983.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CONV. 756/2024 REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO SANTA BÁRBARA - SIT 67106	1.618.800,00		

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:6819EB64

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº09/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº09/2025**, cujo objeto é:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRACASSADOS NO PREGÃO 01/2025) DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -PR.

Torna-se público o resultado da Dispensa de licitação realizada no dia 23 de Abril de 2025, às 09 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por Lote, a seguinte proponente:

ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME, CNPJ: 18.087.663/0001-50 LTDA, COM SEDE NA RUA SALDANHA MARINHO 522, CENTRO, BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PARANÁ CEP: 85225-000.

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total	
1	27966	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE BISCOITO DOCE LAMINADO AMANTEIGADO. OS BISCOITOS DEVEM SER SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA LACTEA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONTENDO AÇÚCARES DOS PRÓPRIOS INGREDIENTES. COMPOSIÇÃO: PODENDO CONTER ;AMIDO MODIFICADO, FARINHA DE ARROZ, MALTODEXTRINA, GORDURA DE PALMA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ?EMULSIONANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁTICO, EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 80 A 100 GR, DIVIDIDOS EM PORÇÕES INDIVIDUALIZADAS DE APROX. 30 GR, COMPOSTO POR UMA EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA OU PAPEL FINO E EXTERNA DE PROTEÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, NÃO PODEM ESTAR QUEBRADOS OU MOÍDOS. NO VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO, SENDO APX 75 % CARBOIDRATO, 10% PROTEÍNAS E NO MÁXIMO 25% DE GORDURAS.	120,00	UN	16,765	2.011,80	
2	10	EXTRATO DE TOMATE SACHE 1KG. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTAÇÕES E QUE NÃO INDIQUE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR; SEM GLÚTEN, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA 15G (1 COLHER DE SOPA): 3 CALORIAS, 108MG DE SÓDIO, 0,6G DE CARBOIDRATOS.	320,00	UN	12,971	4.150,72	
3	17228	GELEIA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR, SEM ADOÇANTE E SEM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. GELEIA 100% FRUTA. INGREDIENTES: FRUTA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA E PECTINA. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM POTE DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 250G. SABORES ACEITOS: MORANGO, MIRTILO, AMEIXA.	10,00	UN	26,748	267,48	
TOTAL							6.430,00

Totalizando o valor global de: **R\$ 6.430,00 (Seis mil quatrocentos e trinta reais).**

Encaminha-se os autos para celebração de contrato.

PUBLIQUE-SE
Boa Ventura de São Roque, 25 de Abril de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:8C98A838

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 103/2025

DECRETO N.º 103/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 2.343.520,99 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025,na importância de R\$ 2.343.520,99 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5541	01073-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO 542/2023 PROGRAMA ASFALTO NOVO	1.993.520,99
	SUBTOTAL	2.343.520,99
	TOTAL	2.343.520,99

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO 542/2023 - PROGRAMA ASFALTO NOVO SIT 61630	1.993.520,99
	TOTAL	1.993.520,99

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de abril de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:A3B3F76F

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO		
AGENTE DE APOIO I							
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO							
SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER	02/10/2023	A	01	600	BOM		
RUTE CARVALHO CHAVES	08/11/2023	A	01	705	ÓTIMO		
ANDREIA BORGES PERIM	08/11/2023	A	01	715	ÓTIMO		
JANETE FERNANDES DOS SANTOS	01/02/2024	A	01	800	ÓTIMO		
FRANCIELI MARONI	01/02/2024	A	01	720	ÓTIMO		
DENISE BERTOTI DA SILVA	01/02/2024	A	01	605	BOM		
CLAUDINEIA DORNELES DE MELO	18/03/2024	A	01	705	ÓTIMO		
MARILUCIA DORNELES DE MELO	18/03/2014	A	01	760	ÓTIMO		
ADRIANA DAMAS DA SILVA	03/06/2024	A	01	705	ÓTIMO		
AGENTE DE APOIO I							
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO							
ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA	07/08/2023	A	01	775	ÓTIMO		
LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	02/10/2023	A	01	765	ÓTIMO		
VALDENIR KREINER	05/02/2024	A	01	800	ÓTIMO		
AGENTE DE APOIO I							
GUARDIÃO							
EDEMAR FAGUNDES CHERETTA	04/07/2024	A	01	800	ÓTIMO		
AGENTE DE APOIO II							
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO							
VANESSA CENTENARO PRETTO	07/08/2023	A	01	800	ÓTIMO		
AGENTE ADMINISTRATIVO							
AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
EDSON GODOI DA SILVA JUNIOR	07/08/2023	A	01	740	ÓTIMO		
SABRINA DE BORBA BACH	08/11/2023	A	01	715	ÓTIMO		
GESSICA FERNANDA LAZARIN	01/02/2024	A	01	675	BOM		
GABRIEL LEMES DA ROSA SCHERES	18/03/2024	A	01	780	ÓTIMO		
EDUARDO DIAZ SCHOSSLER	18/03/2024	A	01	740	ÓTIMO		
AGENTE TÉCNICO I							
TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
ELIANE MATE SCHMIDT	07/08/2023	A	01	710	ÓTIMO		
AGENTE PROFISSIONAL II							
FARMACÊUTICO							
ARILSON TEIXEIRA SABI	18/04/2024	A	01	765	ÓTIMO		
AGENTE PROFISSIONAL II							
PSCICÓLOGO							
JHONATAN CHIQUITO	02/10/2023	A	01	710	ÓTIMO		
BRUNA DIETRICH MASSMANN	18/03/2024	A	01	765	ÓTIMO		
AGENTE DE OPERAÇÃO I							
MOTORISTA DE VEÍCULO							
EDSON LUIZ MERGEN	07/08/2023	A	01	800	BOM		
MARCOS GIAN COLOMBO	02/10/2023	A	01	800	ÓTIMO		
TIAGO VAGNER	18/03/2024	A	01	800	ÓTIMO		
CARLOS RONÂ DA CRUZ	18/04/2024	A	01	730	ÓTIMO		
SERGIO LUIZ BASSANESI	12/08/2024	A	01	800	ÓTIMO		
AGENTE DE OPERAÇÃO II							
OPERADOR DE MÁQUINA							
DELMIRIO DA SILVA MARIANO	28/03/2022	A	01	760	ÓTIMO		
CLEITON PUTON	13/10/2022	A	01	720	ÓTIMO		
JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA	07/08/2023	A	01	750	ÓTIMO		

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
PAOLA DOS SANTOS	07/08/2023	A	01	760	ÓTIMO		
GIDIONES DE OLIVEIRA DA SILVA ARDENGHI DA SILVA	01/02/2024	A	01	720	ÓTIMO		
PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	01/02/2024	A	01	720	ÓTIMO		
PAMELA DOS SANTOS ALMEIDA DA ROSA	18/03/2024	A	01	720	ÓTIMO		
MARLI BORTH	18/03/2024	A	01	700	ÓTIMO		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
NELI MARIA SABBÍ	07/08/2023	A	01	800	ÓTIMO		
JESSICA THAIS DA SILVA	07/08/2023	A	01	730	ÓTIMO		
CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA	01/02/2024	A	01	730	ÓTIMO		
ANDREIA APARECIDA VARGAS	01/02/2024	A	01	730	ÓTIMO		
MARCIA ELAINE ABBEGG CAVAGNOLLI	01/02/2024	A	01	660	BOM		
PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HR							
PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HR							
FERNANDA WEDT LEITE	07/08/2023	A	01	780	ÓTIMO		
FRANCIELI CHAVES	01/02/2024	A	01	780	ÓTIMO		
PAULO CEZAR ZIMERMANN DA SILVA	03/06/2024	A	01	800	ÓTIMO		
VALDINEIA SAVARNINI TELES	03/06/2024	A	01	710	ÓTIMO		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
VOLMAR VANINI	07/08/2023	A	01	720	BOM		

PEDAGOGO ESCOLAR							
PEDAGOGO ESCOLAR							
MARILVANI DA SILVA	01/02/2024	A	01	780	ÓTIMO		
VANUSA DA COSTA DEMARCHI	01/02/2024	A	01	780	ÓTIMO		
AGENTE PROFISSIONAL XI							
ASSISTENTE SOCIAL							
CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS	01/03/2024	A	01	765	ÓTIMO		
AGENTE PROFISSIONAL VIII							
EDUCADOR FÍSICO							
JEAN MICHEL CUMIOTTO	01/03/2024	A	01	800	ÓTIMO		

AGENTE PROFISSIONAL VI						
ENFERMEIRO						
DILVANI DOS SANTOS GONÇALVES	01/03/2024	A	01	735	ÓTIMO	
LIGIA APARECIDA CAVALLIN	01/03/2024	A	01	725	ÓTIMO	
SCHEILA DE CAMARGO FAE	01/03/2024	A	01	715	ÓTIMO	
AGENTE TÉCNICO III						
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL						
FERNANDA CURZEL FERREIRA	01/03/2024	A	01	800	ÓTIMO	
JULIANA MASIEIRO	01/03/2024	A	01	800	ÓTIMO	

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de abril de 2025.

ALCIONE MAZZOCATO

Presidente Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:454C097C

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 02/2025

EDITAL Nº 02/2025

RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA ESTUDANTES DE BOM JESUS DO SUL/PR

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento do Programa de Ajuda de Custo para estudantes, nomeada pelo Decreto nº 1315/2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1152/2025 e demais disposições legais TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO dos inscritos e cadastrados para o recebimento de Ajuda de Custo, para os estudantes abaixo relacionados. Reconhecem os membros da Comissão que os inscritos através do edital nº 01/2025 atendem aos requisitos de cadastramento estipulados na Lei 1152/2025 de 21 de março de 2025:

ESTUDANTE	INSTITUIÇÃO
Adrieli Machado	UNIPAR - Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Ákila Tamires Schmidt Malossi	UNETRI – Faculdades Barracão/PR
Alana Carolini Teixeira Rodrigues	UEPT - Universidade de Educação Profissional e Tecnologia do SENAC Francisco Beltrão/PR
Aliny de Paula dos Santos	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Amanda Soares	UNETRI – Faculdades Barracão/PR
Ana Luísa de Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Ana Luíza Mafalda Gyorfi	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Artrur Girardi Mazzocatto	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Brayan Cizerza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Bruno Tiecher	Universidade Tecnológica do Paraná – Campus Pato Branco
Camili dos Santos Cabral	UNETRI – Faculdades Barracão/PR
Claudir Emanuel dos Santos Siqueira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Emerson Jean de Marchi	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Éric Teixeira Cavagnoli	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Flavia Eloiza Paz Skreypczak	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Gabriel Cavalheiro Mafalda Gyorfi	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Gabriel Henrique Teixeira Surdi	ALFA – Rede de Ensino – Curso Preparatório Francisco Beltrão/PR
Gabriel Mazzocato da Rosa	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina São Miguel do Oeste/SC
Gabriel Sabbi Cesco	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Gabriela de Miranda Lucas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Gabrieli da Silva Antunes	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gessica Fernanda Lazarin	UEPT - Universidade de Educação Profissional e Tecnologia do SENAC Francisco Beltrão/PR
Grazieli Mergen	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Guilherme de Castro Mergen	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gustavo Henrique da Rosa	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gustavo Kreiner Goll	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Gustavo Miguel Granowski	Ensino Médico Concomitante Técnico em Agropecuária São Miguel do Oeste/SC
Iarlon de Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Izadora Bueno Duarte	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Jean Mateus Muniz da Silva	UNIASSSELVI – Centro Universitário Leonardo da Vinci Francisco Beltrão/PR
Jean Tiecher de Carvalho	Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Pato Branco
Jennifer de Ganzer Constantini	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Jesieli Schneider Padilha	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
José Gabriel Severgnini	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Karla Emanoeli Rupolo	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Kalita Schmidt de Souza	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Kauan Gabriel Fiuzza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Kauana Soares Engler	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR

Laisa Kathussa Schereiner	CESUL – Centro Sulamericano de Ensino Superior Francisco Beltrão/PR
Larissa Rauber Sturm	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina São Miguel do Oeste/SC
Leticia Bueno Duarte	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Lucas Emanuel dos Santos Müller	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina São Miguel do Oeste/SC
Luiise Olinda Kraetzig dos Santos	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina São Miguel do Oeste/SC
Luiza Cristina Centenaro	ALFA – Rede de Ensino – Curso Preparatório Francisco Beltrão/PR
Maiara Cabral Barichello	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Maria Eduarda Bertuzzi	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Maria Paula Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Maysa Gabriely de Almeida Tavares	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Meigdyel Teixeira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Micaelli Fernanda Pomatti	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Mônica Gabrieli dos Santos Muller	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Pamela Wroblewski Coelho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Paulo Henrique Cantele Severgnini	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Rafael dos Santos Cavagnoli	UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão
Raissa Gabriele de Bonfim	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Rosemar Eugenia Teppo Silveira	UEPT - Universidade de Educação Profissional e Tecnologia do SENAC Francisco Beltrão/PR
Thaina Ruschel Massocatto	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Thalia Aparecida Tavares dos Santos Zenaro	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina São Miguel do Oeste/SC
Thauana Vitória Adam dos Santos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Valentina Ruschel Massocatto	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Victor Kaua da Silva Pinheiro	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Vinicius da Silva Ramalho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Vinicius Sabbi Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Wanderson Kiesel Marcolino	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Yasmin Antunes Savarnini	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão

Segue nomes dos Estudantes que não fazem mais parte do Programa de Ajuda de Custo:

Jaqueline Borges da Costa – Pedido de exclusão do Programa de Ajuda de Custo.

João Eloi Tavares da Silva – Pedido de exclusão do Programa de Ajuda de Custo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

Presidente da Comissão do Programa

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CE4795A0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025– REGISTRO DE PREÇOS 15/2025 (Processo Licitatório 23/2025)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana, a ser utilizada conforme necessidade do município**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: PALMARIUM GARDEN COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - ME - CNPJ: 26.582.119/0001-03

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Adubo químico npk, granulado, formulação 10-15-15, saco com 50kg	150	Unid.	YARA	158,74	23.811,00
2	Agave-dragão (agave attenuato) mudas= ou > 40 cm de altura.	30	Unid.	PRÓPRIA	29,74	892,20
3	Amor perfeito flor média (viola penny) bandeja com 15 unidades	200	Bj	PRÓPRIA	20,99	4.198,00
4	Antúrio (anthurium red success) mudas pote p12	150	Unid.	PRÓPRIA	39,00	5.850,00
5	Bambuza (bambusa gracilis) mudas = ou > 1,00 m de altura	100	Unid.	PRÓPRIA	17,49	1.749,00
6	Bandeja com mudas de alface americana com 200 unidades	50	Bj	PRÓPRIA	35,23	1.761,50
7	Bandeja com mudas de cebolinha com 200 unidades	30	Bj	PRÓPRIA	40,99	1.229,70
8	Bandeja com mudas de couve flor com 200 unidades	50	Bj	PRÓPRIA	107,59	5.379,50
9	Bandeja com mudas de pimentão verde com 128 unidades.	10	Bj	PRÓPRIA	89,98	899,80
10	Bandeja com mudas de repolho com 200 unidades	30	Bj	PRÓPRIA	40,98	1.229,40
11	Bandeja com mudas de rucula com 15 unidades	50	Bj	PRÓPRIA	35,49	1.774,50

12	Bandeja com mudas de salsinha com 200 unidades	30	Bj	PRÓPRIA	52,97	1.589,10
13	Bandeja com mudas de tomate tipo saladete com 128 unidades.	20	Bj	PRÓPRIA	242,49	4.849,80
14	Bandeja com mudas hortelã com 15 unidades	10	Bj	PRÓPRIA	48,80	488,00
15	Bandeja com mudas manjeriço com 15 unidades	10	Bj	PRÓPRIA	48,79	487,90
16	Bandeja com mudas manjerona com 15 unidades	10	Bj	PRÓPRIA	48,79	487,90
17	Bandeja com mudas salvia verde com 15 unidades	10	Bj	PRÓPRIA	48,80	488,00
18	Barba de serpente (liriope muscari) (bandeja com 15 mudas)	200	Bj	PRÓPRIA	26,00	5.200,00
19	Begônia (begonia elatior) (bandeja com 15 mudas)	100	Bj	PRÓPRIA	20,99	2.099,00
21	Beijo alemão (impatiens walleriana) (bandeja com 15 mudas)	300	Bj	PRÓPRIA	22,00	6.600,00
22	Beijo de frade dobrado (impatiens camelia dobrada) (bandeja com 15 mudas)	200	Bj	PRÓPRIA	22,00	4.400,00
23	Beijo pintado (impatiens hawkeri) (bandeja com 15 mudas)	200	Bj	PRÓPRIA	21,60	4.320,00
24	Boca de leão (pansy montenegro bicolor mix) bandeja com 15 unidades	200	Bj	PRÓPRIA	22,00	4.400,00
25	Buxinho (buxus sempervirens) diâmetro de copa =ou>60 cm	150	Unid.	PRÓPRIA	73,00	10.950,00
26	Cachepô de papel, para vaso tamanho p12, cores sortidas	500	Unid.	FLOREMBIA	9,97	4.985,00
27	Cachepô de papel, para vaso tamanho p15, cores sortidas	500	Unid.	FLOREMBIA	9,97	4.985,00
28	Calanchoê (kalanchoe blossfeldiana) mudas pote p11	300	Unid.	PRÓPRIA	10,00	3.000,00
29	Calêndula, bandeja com 15 unidades	45	Bj	PRÓPRIA	23,00	1.035,00
30	Canelinha (nectandra megapotamica) = ou > 1,70 m altura, diâmetro caule a 1 metro do solo = ou > 6 cm	250	Unid.	PRÓPRIA	13,76	3.440,00
31	Celosia plumosa (celosia argentea) (bandeja com 15 mudas)	100	Bj	PRÓPRIA	21,90	2.190,00
32	Celosia plumosa (celosia plumosa century rede) (bandeja com 15 mudas)	100	Bj	PRÓPRIA	21,49	2.149,00
33	Cica (cycas revoluta) mudas = ou > 50 cm de altura	20	Unid.	PRÓPRIA	37,99	759,80
34	Clorophytum (clorophytum comosum) bandeja com 15 mudas	100	Unid.	PRÓPRIA	25,00	2.500,00
35	Cravina (dianthus ideal mix) bandeja com 15 unidades	200	Bj	PRÓPRIA	21,49	4.298,00
36	Cravo (dianthus corona mix) (bandeja 15 mudas)	200	Bj	PRÓPRIA	22,00	4.400,00
37	Cravo (dianthus ideal mix) (bandeja 15 mudas)	200	Bj	PRÓPRIA	22,00	4.400,00
39	Dipladênia (mandevilla splendens) mudas = ou > 30 cm altura	50	Unid.	PRÓPRIA	18,18	909,00
40	Dracena (dracaena fragrans) mudas com no mínimo 2 hastes; = ou > 1,00 m de altura.	20	Unid.	PRÓPRIA	36,71	734,20
44	Gerânio pendente pote 12	80	Bj	PRÓPRIA	13,39	1.071,20
45	Inseticida/repelente, com princípio ativo azadiractina. Concentração 0,12% p/p. Frasco de 01 litro. Ref.: óleo de neem.	50	Unid.	ULTRASAFRA	56,10	2.805,00
46	Iresine (iresine herbstii) (caixa 15 mudas)	60	Bj	PRÓPRIA	19,79	1.187,40
47	Isca para formiga a base de casca de laranja e fipronil 0,01%. Pacote de 300 grâmas.	500	Pacote	CITROMAX	5,87	2.935,00
48	Lavanda (bandeja com 15 mudas)	100	Unid.	PRÓPRIA	22,00	2.200,00
49	Liquidâmbar (liquidambar styraciflua = ou > 1,80 m altura, diâmetro caule a 1 metro do solo = ou > 6cm	100	Unid.	PRÓPRIA	41,88	4.188,00
50	Lírio do vento (zephyranthes candida) bandeja com 15 unidades	100	Bj	PRÓPRIA	30,00	3.000,00
51	Manacá de jardim (brumfelsia uniflora) = ou > 2,00 m altura, diâmetro caule a 1 metro do solo = ou > 6 cm	50	Unid.	PRÓPRIA	30,00	1.500,00
52	Manta para drenagem bobina 2x50 metros cor verde	2	Unid.	BIDIM	957,91	1.915,82
53	Moréia (dienes bicolor) mudas = ou > 30 cm de altura	40	Unid.	PRÓPRIA	8,49	339,60
55	Muda de laranja valência, altura = ou > 1,00 m	50	Unid.	PRÓPRIA	16,99	849,50
56	Muda de limão taiti, altura = ou > 1,00 m	50	Unid.	PRÓPRIA	17,00	850,00
57	Orquídeas	250	Unid.	PRÓPRIA	77,99	19.497,50
58	Palmeira areca bambu (dypsis lutescens) altura mínima de 2,00 m, tronco livre (sem folhas e galhos) de nós e com recipiente adequado que comporte a raiz da árvore.	50	Unid.	PRÓPRIA	99,98	4.999,00
60	Palmeira-ráfia (raphis excelsa) mudas com =ou> 4 hastes, = ou > 1,00 m de altura.	30	Unid.	PRÓPRIA	35,00	1.050,00
62	Pata-de-elefante (beaucarnea recurvata) mudas =ou> 1,00 m de altura de fuste	20	Unid.	PRÓPRIA	43,99	879,80
63	Pedra arenito tamanho 3 saco 20 kg	25	Unid.	JARDINS	29,99	749,75
64	Pedra de rio - sacos de 50kg	25	Unid.	JARDINS	38,61	965,25
65	Pedra dolomita para jardim n02 - sacos de 15kg	25	Unid.	JARDINS	28,24	706,00
66	Pedra dolomita para jardim n03 - sacos de 15 kg	25	Unid.	JARDINS	28,24	706,00
67	Petúnia (petunia grandiflora) bandeja com 15 unidades	100	Bj	PRÓPRIA	21,99	2.199,00
68	Pinheiro kaizuka (juniperus chinensis torulosa) altura mínima 2,00 m, galhos uniformes e compactos	30	Unid.	PRÓPRIA	155,68	4.670,40
69	Platano (platanus x hispanica) = ou > 1,80 m altura, diâmetro caule a 1 metro do solo = ou > 6cm	200	Unid.	PRÓPRIA	27,99	5.598,00
70	Quaresmeira (tibouchina granulosa) = ou > 2,00 m altura, diâmetro caule a 1 metro do solo = ou > 5 cm	200	Unid.	PRÓPRIA	14,88	2.976,00
71	Saco plástico para mudas em polietileno na cor preta, perfurados, dimensões: 17x22 cm 0,20 micra 1 kg.	10	Kg	JB	32,21	322,10
72	Ração pra cachorro (saco de 25 kg)	100	Unid.	ANHAMBI	119,99	11.999,00
73	Salvia (salvia splendens) bandeja com 15 unidades	100	Bj	PRÓPRIA	22,00	2.200,00
74	Sombrite - tela para sombreamento confeccionada em polietileno de alta densidade. Anti-uv. Fator de sombreamento 70%. Largura 3,00 metros. Cor preta.	200	M²	GINEGAR	5,01	1.002,00
75	Tagete (tagete antiqua) bandeja com 15 unidades	150	Bj	PRÓPRIA	21,50	3.225,00
76	Tagete (tagete patula hero) bandeja com 15 unidades	150	Bj	PRÓPRIA	21,49	3.223,50
77	Vinca cora, bandeja com 15 unidades	200	Bj	PRÓPRIA	21,49	4.298,00
78	Violeta (saintpaulia ionantha) mudas floridas em pote p11	250	Unid.	PRÓPRIA	10,99	2.747,50
79	Rosas cores diversas	250	Unid.	PRÓPRIA	11,18	2.795,00
80	Ração para peixes onívoros com 28% de proteína bruta, apresentação: palet extrusada tamanho (mm): 12; proteína bruta mín. (%): 28; fibra bruta máx. (%): 8; matéria mineral máx. (%): 14; extrato etéreo mín. (%): 4%; cálcio máx. (%): 3; fósforo mín. (%): 0,9; umidade máx. (%): 12; vitamina a mín. (ui): 4000; vitamina d3 mín. (ui): 1000; vitamina e mín. (mg): 30; vitamina k3 mín. (mg): 2; vitamina b1 mín. (mg): 4; piridoxina b6 mín. (mg): 3,5; vitamina b2 mín. (mg): 5; vitamina b12 mín. (mg): 30; ácido pantotênico mín. (mg): 20; niacina mín. (mg): 35; colina mín. (mg): 1000; biotina mín. (mg): 0,2; inositol mín. (mg): 50; ácido fólico mín. (mg): 2; vitamina c mín. (mg): 100; manganês mín. (mg): 8; zinco mín. (mg): 50; ferro mín. (mg): 25; cobre mín. (mg): 3; iodo mín. (mg): 0,7; selênio mín. (mg): 0,15; prazo de validade mínimo de 6 meses. Sacas de 25 kg.	300	Sacas	ANHAMBI	109,39	32.817,00
81	Mudas de cerejeiras japonesas (prunus kampalata).	150	Unid.	PRÓPRIA	21,87	3.280,50
82	Mudas de oliveiras (2,5 metros).	150	Unid.	PRÓPRIA	89,98	13.497,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		R\$ 284.164,12 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos)				

EMPRESA FORNECEDORA: ESPACO PLANTAS E SERVICOS - LTDA - CNPJ: 41.923.599/0001-12

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
20	Begônia (begonia elatior) mudas pote p15	200	Unid.	PRÓPRIA	14,00	2.800,00
41	Dracena baby (cordiline terminalis) mudas =ou> 30 cm de altura	20	Unid.	PRÓPRIA	12,00	240,00
83	Vaso polietileno, redondo tipo concha/bacia, todos do mesmo padrão de até 2 kilos, comprimento aproximado de 65 a 70 cm, altura de no mínimo 60 cm, diametro aproximado da base de 45 a 50 cm liso ou com detalhes com cores areia, cafe, cimento, cinza ou preto.	150	Unid.	PRÓPRIA	90,57	13.585,50
84	Vaso polietileno, quadrado, todos do mesmo padrão de até 2 kilos, comprimento aproximado de 65 a 70 cm, altura de no mínimo 60 cm, diametro da base aproximado de 50 a 55 cm liso ou com detalhes com cores areia, cafe, cimento, cinza ou preto.	150	Unid.	PRÓPRIA	68,95	10.342,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		R\$26.968,00 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais)				

EMPRESA FORNECEDORA: PROCOPIO & DAL SASSO - LTDA - CNPJ: 22.256.154/0001-81

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
38	Croton (codiaeum variegatum) mudas =ou>20 cm altura	30	Unid.	PRÓPRIA	9,99	299,70
42	Dracena tricolor (draceana americana) mudas = ou > 50 cm altura	20	Unid.	PRÓPRIA	11,99	239,80
43	Euphorbia (euphorbia pulcherrima) mudas pote p12	100	Unid.	PRÓPRIA	5,17	517,00
54	Muda de jabuticaba já produzindo, muda com idade = ou > a 4 anos.	50	Unid.	PRÓPRIA	48,99	2.449,50
59	Palmeira fenix (phoenix abyssinica) mudas =ou> 1,50 m de altura	20	Unid.	PRÓPRIA	64,99	1.299,80
61	Pata de vaca (bauhinia blanqueana) = ou > 2,00 m altura, diâmetro caule a 1 metro do solo = ou >6cm	50	Unid.	PRÓPRIA	11,99	599,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		R\$5.405,30 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Trinta Centavos)				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R\$ 316.537,42 (Trezentos e Dezesesse Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)						

Bom Sucesso do Sul, 25 de Abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:85F58A70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025 – (Processo Licitatório 36/2025). DATA DO AVISO: 15/04/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DARBI RISSO DE SOUZA-ME - CNPJ: 05.632.564/0001-60.

OBJETO: Aquisição de kits de alimentos/docinhos conforme descritivo baixo, para o Evento do Dia das Mães 2025 ser realizado no dia: 03/05/2025 no Centro Social da Igreja Matriz Padre Aldacir Carniel, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	VALOR TOTAL R\$
1	KITS DE ALIMENTOS CONTENDO: 09 (NOVE) UNIDADES DE DOCINHOS, OS DOCES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONFORME IMAGEM*. FORMINHA NO FORMATO DE FLOR NA COR AZUL*.	1.100	R\$ 21.450,00
QUANTIDADE POR KIT	NOME DO DOCE	DESCRIÇÃO	
01	CAMAFEU	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO, COCO FRUTA E NOZES. FINALIZADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E NOZES.	
01	BRIGADEIRO PRETO	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO E ACHOCOLATADO. FINALIZADO COM GRANULADO DE CHOCOLATE.	
01	PRESTÍGIO PRETO	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO, COCO FRUTA E ACHOCOLATADO. FINALIZADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO.	
01	CHOKITO BRANCO	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO E LEITE EM PÓ. FINALIZADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO COM FLOCOS DE ARROZ.	
01	CHOKITO PRETO	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO, LEITE EM PÓ E ACHOCOLATADO. FINALIZADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO E FLOCOS DE ARROZ.	
01	TRUFA DE UVA	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO, LEITE EM PÓ E UVA. FINALIZADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO.	
01	TRUFA DE DAMASCO COM CHOCOLATE	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO, LEITE EM PÓ E DAMASCO. FINALIZADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO E DAMASCO.	
01	CASADINHO	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO, LEITE EM PÓ E ACHOCOLATADO. FINALIZADO COM AÇÚCAR CRISTAL.	
01	COCO QUEIMADO	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO E COCO FRUTA. FINALIZADO COM CALDA DE AÇÚCAR CRISTAL E COCO QUEIMADO.	
Valor total R\$ 21.450,00			

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) pagos até dez dias após a entrega do mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais; material de Consumo; Despesa 531.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:A86A30D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA ARA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ:10.803.650/0001-29.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdir Zielinski**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7.505.162-0 SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 031.294.849-22, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **ARA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ:10.803.650/0001-29**, sediada na Praça Hercílio Luz Nº 602, Galeria Alvorada, sala 34,centro, na cidade de Araranguá/SC, CEP:88.900-001, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr Sandro Luiz Pagnan, portador do RG nº 2395333 SSP/SC e CPF nº 234.584.960-68, residente e domiciliado a Rua Pio XII,471, Bairro São Francisco na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.920-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 14.133/21,Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO

Contratação de profissionais do setor artístico, agenciados através de empresa privada, que realizarão show artístico no dia **02 de maio de 2025** como parte das atividades artístico-culturais a serem realizado no evento em comemoração ao 43º Aniversário de Emancipação Política de Braganey/PR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Show Vida & Esperança com Padre Ezequiel Dal Pozzo e Banda, no dia 02 de maio de 2025, para as festividades de realização do 43º Aniversário do Município de Braganey.	UN	01	R\$40.000,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL: R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais)					

CLÁUSULA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **22/04/2025 até 22/06/2025**, podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

Prazo de Execução: Dia 02/05/2025.

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey-PR, 22 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal
Contratante

Ara Produções LTDA
CNPJ:10.803.650/0001-29
SANDRO LUIZ PAGNAN
CPF nº 234.584.960-68
Contratada.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0AE04767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2025

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

VALDIR ZIELINSKI Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.			
DECRETA:			
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 91.520,00 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais) , mediante as seguintes providências.			
SUPLEMENTAÇÃO:			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
92 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
287 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0024.2.048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA	
433 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.243.0014.2.065		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS	
869 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.004.08.244.0008.2.058		MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM	
872 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.520,00
		Total	91.520,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Anulação de Dotação , dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.			
REDUÇÃO:			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
14 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – CIVIL	7.866,00
22 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.520,00
02.006		JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
02.006.04.122.0002.2.007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
59 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – CIVIL	3.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.0002.2.036		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SM	
149 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.134,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0009.2.040		MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO	
422 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.267,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.242.0014.2.054		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE OS	
609 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.911,00
610 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.956,00
611 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.866,00
10.004.08.243.0016.2.072		ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESC	
642 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.004.08.244.0008.2.057		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
650 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total.	91.520,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.			
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.			
Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.			
VALDIR ZIELINSKI			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:54A02461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2025

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.			
VALDIR ZIELINSKI Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº896/2024 de 01/01/2025.			
DECRETA:			
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.143,58 (quinhentos mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) , mediante as seguintes providências.			
SUPLEMENTAÇÃO:			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
04.002.04.123.0005.2.012		ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	
875 - 3.3.90.93.00.00	856	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	970,71
04.002.28.846.0004.2.015		EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
870 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
873 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.026		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
823 - 3.3.90.39.00.00	490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
816 - 3.3.90.30.00.00	490	MATERIAL DE CONSUMO	19.497,03
06.002		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.002.04.122.0002.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
868 - 3.3.90.36.00.00	491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.200,12
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0009.2.082		GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE	
795 - 3.3.90.39.00.00	850	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00
794 - 4.4.90.52.00.00	850	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.400,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.451.0006.1.001		OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
852 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.875,72
		Total	500.143,58
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Superávit Financeiro , dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.			
SUPERRÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):			
31000	Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	000	400.000,00
33490	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATEN	490	39.497,03
33491	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	491	6.200,12
33606	OPERAÇÃO DE CREDITO REVITALIZAÇÃO E RECAPE ASFALTICO D	606	22.875,72
33850	CONVENIO ITAIPU- PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA	850	30.600,00
33856	Natal Luz	856	970,71
	Total		500.143,58
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.			
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.			
Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.			
VALDIR ZIELINSKI			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:E2B6C407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004.2025 - MANUTENÇÃO REFRIGERADOR DE VACINA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para serviços de manutenção preventiva em câmara de conservação de vacinas, localizado no Centro de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de refrigeração da marca ELBER, modelo CSV510, utilizado como câmara de conservação de vacinas, localizado no Centro de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem a revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutura do equipamento, incluindo a recalibração do sensor controlador de temperatura por meio de calibrador mestre certificado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC). A contratação visa garantir a conservação adequada dos imunobiológicos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública e a eficácia do processo de imunização da população.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA ELETRÔNICO, DE REFRIGERAÇÃO E DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA MARCA ELBER, MODELO CSV510. O SERVIÇO INCLUI TAMBÉM A RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, UTILIZANDO CALIBRADOR MESTRE COM CERTIFICAÇÃO DA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC). ESTÃO INCLUSOS NO VALOR OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. CASO SEJA NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A COTAÇÃO DOS VALORES DE MERCADO E O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, DEVERÃO SER REALIZADAS DUAS MANUTENÇÕES ANUAIS, SENDO OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA CADA INTERVENÇÃO.	02	UND	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL					R\$2.760,00

Vigência: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Cafelândia/PR, 25 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:AB54ECD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 2.425, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, para regularização fundiária de interesse social, na modalidade de loteamento, do imóvel objeto da matrícula nº 01.252, do Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul, de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 76.592.807/0001-22 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando que o perfil socioeconômico da população a ser atendida pela regularização é de baixa renda e que os indicadores sociais comprovaram a necessidade de intervenção estatal na área;

Considerando que aos ocupantes dos lotes será garantido o direito de propriedade, mediante a transferência da titularidade do imóvel, logo que todos os procedimentos de regularização imobiliária sejam concluídos;

Considerando que o projeto de regularização englobou todas as obras e serviços de urbanização e que o projeto se encontra de acordo com os parâmetros vigentes das Leis Municipais que disciplinam o uso e o parcelamento do solo urbano, e da Lei Federal nº 6.766/1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785/1999;

Considerando que o projeto dispõe de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT sob nº 0000000989458 e nº 0000000947292 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná;

Considerando serem favoráveis as informações de todos os órgãos por onde tramitou o referido processo, sendo obtida a aprovação pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, sob nº COT068/2001; e

Considerando a necessidade de revalidação da aprovação urbanística e do correspondente Decreto Municipal, conforme Processo nº 12032/2025 e nota de diligência registral nº 280/2025.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, para regularização fundiária de interesse social, na modalidade de loteamento, do imóvel objeto da matrícula nº 01.252, do Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul, de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 76.592.807/0001-22, e dá outras providências.

Art. 2º Fica aprovado o loteamento denominado "Moradias Timbu", sob protocolo nº 12032 de 15 de abril de 2025, do imóvel objeto da matrícula nº 01.252 do Registro de Imóveis desta Comarca, caracterizado pela Área 2-B, subdivisão do lote "A", situado neste Município e Comarca, antiga Comarca de Piraquara-PR, com as seguintes medidas e confrontações: "O ponto O=PP, início da descrição está situado na rua 11, em frente do loteamento Jardim Graciosa, e fazendo vértice com a área "2-A"; seguindo ao lado da rua 11, com uma distância de 93,96m, vamos ao ponto 1: deflexionando para a esquerda com uma distância de 256,69m, sendo 74,00m com a área "2-C", 160,00m, com a área "C" de propriedade do Município de Campina Grande do Sul e com 22,69m com a área "2-D", vamos ao ponto 2; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 75,32m seguindo ao lado da área "2-D", vamos ao ponto 3, sendo que este faz vértice com terras dos sucessores de C.R. Almeida; deflexionando para a direita, com uma distância de 193,76m, seguindo ao lado das terras dos sucessores de C.R. Almeida, vamos ao ponto 4, sendo que este faz vértice para área "2-A"; deflexionando para a direita com uma distância de 155,43m, seguindo ao lado da Área "2-A", vamos ao ponto 5; deflexionando para a direita com uma distância de 437,16m, seguindo ainda ao lado da área "2-A", vamos ao ponto O=PP, início da descrição completando a área de 55.634,13m².

Art. 3º O empreendimento conta com 172 lotes, distribuídos da seguinte forma:

QUADRAS	LOTES - HABITACIONAIS	ÁREAS - M²
1	1	307,24
1	2	160,00
1	3	160,00
1	4	160,00
1	5	215,24
1	6	143,64
1	7	143,76
1	8	215,87
1	9	160,00
1	10	160,00
1	11	160,00
1	12	307,24
2	1	293,50
2	2	171,30

2	3	182,00
2	4	184,07
2	5	186,15
2	6	282,67
3	1	216,00
3	2	160,00
3	3	160,00
3	4	160,00
3	5	160,00
3	6	160,00
3	7	160,00
3	8	160,00
3	9	160,00
3	10	160,00
3	11	160,00
3	12	160,00
3	13	160,00
3	14	160,00
3	15	160,00
3	16	160,00
3	17	160,00
3	18	230,12
3	19	153,58
3	20	336,61
3	21	160,00
3	22	160,00
3	23	160,00
3	24	160,00
3	25	160,00
3	26	160,00
3	27	160,00
3	28	160,00
3	29	160,00
3	30	160,00
3	31	160,00
3	32	160,00
3	33	160,00
3	34	160,00
3	35	160,00
3	36	160,00
3	37	216,00
3	38	144,00
3	39	144,00
4	1	186,69
4	2	292,89
4	3	200,51
4	4	202,58
4	5	204,66
4	6	206,73
4	7	208,81
4	8	210,89
4	9	212,96
4	10	214,60
4	11	215,73
4	12	219,19
4	13	221,26
4	14	224,00
4	15	225,41
4	16	227,49
4	17	229,56
4	18	231,71
4	19	252,76
4	20	135,41
4	21	142,18
5	1	203,34
5	2	180,76
5	3	152,91
5	4	297,16
5	5	160,00
5	6	160,00
5	7	160,00
5	8	160,00
5	9	180,84
5	10	166,95
5	11	160,00
5	12	160,00
5	13	160,00
6	1	240,74
6	2	155,12
6	3	206,30
6	4	160,00
6	5	160,00
6	6	160,00
6	7	160,00
6	8	160,00
6	9	160,00
6	10	224,67
6	11	194,98
6	12	167,13

6	13	314,72
6	14	160,00
6	15	160,00
6	16	160,00
6	17	160,00
6	18	160,00
6	19	160,00
6	20	160,00
7	1	218,30
7	2	133,32
7	3	290,54
7	4	160,00
7	5	160,00
7	6	293,31
7	7	273,52
7	8	410,28
7	9	160,00
7	10	160,00
7	11	188,00
7	12	202,40
8	1	203,20
8	2	144,00
8	3	144,00
8	4	216,00
8	5	160,00
8	6	160,00
8	7	160,00
8	8	160,00
8	9	160,00
8	10	160,00
8	11	160,00
8	12	151,66
8	13	297,77
8	14	160,00
8	15	160,00
8	16	160,00
8	17	160,00
8	18	160,00
8	19	160,00
9	1	252,00
9	2	144,00
9	3	252,00
9	4	144,00
9	5	144,00
9	6	144,00
9	7	144,00
9	8	144,00
9	9	144,00
9	10	144,00
9	11	169,63
9	12	164,09
9	13	144,00
9	14	144,00
9	15	144,00
9	16	144,00
9	17	144,00
9	18	144,00
9	19	144,00
10	1	216,00
10	2	144,00
10	3	180,25
10	4	232,13
10	5	228,62
10	6	223,36
10	7	218,10
10	8	212,48
10	9	207,57
10	10	203,36
10	11	259,42
TOTAL 10	172	31.713,94

Art. 4º O empreendimento destinará as seguintes áreas ao Poder Público Municipal:

RUA	LARGURA - M	ÁREA
Maria Augusta de Oliveira Santana	16,00	3.665,84
Bortolo Trevisan - Trecho 01	16,00	916,32
Bortolo Trevisan - Trecho 02	16,00	2.595,36
Orlando Happel - Trecho 01	16,00	705,07
Orlando Happel - Trecho 02	12,00	472,80
Orlando Happel - Trecho 03	12,00	949,98
Ercílio Alves Ferreira	16,00	1.280,73
Henrique Florentin Happel	18,00	1.835,36
Agostinho Dalprá	12,00	1.850,54
Ernesto Ferreira	16,00	2.412,44
Nilton Luiz Bernardi	12,00	1.007,34
Atingimento Rua Celestino Ferrarine	9,00	1.786,10
TOTAL	--	19.477,88

INSTITUCIONAL	ÁREA
Lote 01 Quadra 11	4.442,31
TOTAL	4.442,31

Art. 5º No ato do registro do projeto de loteamento para fins de regularização fundiária, a COHAPAR deverá transferir ao Município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade: das vias de circulação (ruas) e da área institucional descritas no artigo anterior.

Art. 6º Nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785/1999, a aprovação do plano de arruamento com planta de loteamento não implica responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, quanto a direitos de terceiros em relação à área arruada ou loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados de ruas que não obedecerem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou às disposições do Plano Diretor e demais normas aplicáveis.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 2.172 de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:B3770070

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1025/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
321581	APARECIDA FALKOWSKI	2022	2023	12/05/25	à	10/06/25
328257	CELSO DE ALMEIDA JUNIOR	2023	2024	02/04/25	à	18/04/25
186431	CLAUDIO ADÃO CROZETTA	2023	2024	15/04/25	à	04/05/25
140101	DAVID CELSO ARRUDA	2022	2023	04/04/25	à	03/05/25
327913	EDENI RAMOS MACIEL	2022	2023	05/05/25	à	19/05/25
327913	EDENI RAMOS MACIEL	2023	2024	20/05/25	à	03/06/25
285091	ISRAEL LIMA DA SILVA	2023	2024	07/04/25	à	18/04/25
44131	LEANDRO ZANETTI	2019	2020	22/04/25	à	11/05/25
328636	LUCIELI CORDEIRO LOPES DE PAULA	2023	2024	28/04/25	à	07/05/25
205831	LUIZ FERNANDO FRACARO	2023	2024	01/04/25	à	30/04/25
328620	NICOLE DA LUZ DE BRITO	2024	2025	10/04/25	à	09/05/25
149311	REGINA DA SILVA CARNEIRO	2019	2020	22/04/25	à	12/05/25
323361	ROSILDA DE FATIMA DE TOLEDO	2023	2024	05/05/25	à	24/05/25
323361	ROSILDA DE FATIMA DE TOLEDO	2024	2025	25/05/25	à	03/06/25
325613	TABITA KAIANA PERDONCINI DA SILVA	2021	2022	05/05/25	à	19/05/25
325613	TABITA KAIANA PERDONCINI DA SILVA	2022	2023	20/05/25	à	03/06/25
48801	TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA	2022	2023	21/04/25	à	10/05/25

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3312EF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2025 – CMPIR

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro foi empreendido em formato online via Google Meet pelo link (https://meet.google.com/kfr-wfgv-dfb?pli=1) Estiveram presentes: os conselheiros governamentais, Amanda Cristina da Silva; Maristela Chamareski do Carmo, Mauro Benthien Cavichiollo, os conselheiros não governamentais, Robson Jaime Pereira; Gabriel Dias; Janaina Carla Ribeiro Hummelgen, além da secretária executiva Juliane C. Fogaça.	1ª Reunião Ordinária CMPIR 28/03/2025
--	--

Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o Presidente do Conselho, Robson Jaime Pereira, deu início a plenária agradecendo a todos os presentes.	Abertura da plenária
Ato contínuo, proferiu-se a leitura da Ata de reunião ordinária 14/2024, sendo o documento aprovado pelos conselheiros, sem ressalvas.	Item 1 – Ata 14/2024 Reunião Ordinária
Seguindo, realizou-se a leitura do Ofício 0/2025 – SAS, com a indicação da servidora Juliane Cristina Fogaça para a função de Secretária Executiva na gestão 2025-2027 do CMPIR. A indicação foi aprovada pelos presentes, sem ressalvas.	Item 2 – Indicação Secretária Executiva
Prosseguindo com as indicações realizadas pelas Secretarias Municipais, foram indicados através do ofício 22/2025 da Secretaria Municipal da Educação, a representante governamental, Caroline Aparecida de Almeida Siqueira como conselheira titular e Maristela Carachenski do Carmo como conselheira suplente. O ofício 56/2025 da Secretaria Municipal do Planejamento indicou o representante governamental Mauro Benthien Cavichiollo como conselheiro titular e Robson Ribas Machado como conselheiro suplente; as indicações foram aprovadas pelos presentes, sem ressalvas.	Item 3 – Composição de Novos Conselheiros Governamentais
Seguidamente, passou-se à eleição do presidente do CMPIR para a gestão 2025-2027. De acordo com o dispositivo de alternância entre representação governamental e da sociedade civil para este cargo, conforme a Lei Municipal Nº 1057/2018, nesta gestão o presidente deverá ser um conselheiro do segmento não governamental. O conselheiro Robson, colocou-se à disposição para assumir o cargo de presidente do CMPIR gestão 2023-2025, foi eleito por unanimidade pela plenária.	Item 4 – Eleição Presidente – Segmento Não Governamental
Em continuidade, passou-se à eleição do vice-presidente do Conselho, o qual deverá ser um representante governamental. Candidatou-se para o cargo, a conselheira suplente Maristela Carachenski do Carmo, representando a Secretaria Municipal de Educação. Passou-se para deliberação da plenária, que a elegeu por unanimidade.	Item 5 – Eleição Vice Presidente – Segmento Governamental
Em seguida, os conselheiros deram ciência no documento referente à VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.	Item 5 – VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial
Continuando, os conselheiros definiram a criação de grupo temático para os eventos deste Conselho, bem como a criação de grupo temático para captação de recursos e orçamentos. Definiu-se a composição do grupo temático para captação de recursos e orçamentos, representado pelo conselheiro governamental Mauro Benthien Cavichiollo e apoio da Secretária Executiva Juliane C. Fogaça e os conselheiros não governamentais Robson Jaime Pereira e Janaina Carla Ribeiro Hummelgen. Para compor o grupo temático dos eventos, definiu-se pelos conselheiros governamentais Maristela Carachenski do Carmo e Mauro Benthien Cavichiollo e conselheiros não governamentais Robson Jaime Pereira e Janaina Carla Ribeiro Hummelgen.	Item 6 – Organização dos Grupos Temáticos
Posteriormente, pautou-se sobre a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial em Campo Magro. Apresentou-se os materiais orientadores, ofícios circulares e apoio técnico do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial para organização da Conferência Municipal, os documentos foram aprovados pelos presentes, sem ressalvas. Acordou-se pelos conselheiros que o grupo temático de eventos, ficará responsável pela organização da Conferência Municipal.	Item 7 – Etapa Municipal da Conferência de Promoção da Igualdade Racial
Prosseguindo, discorreu-se sobre ações realizadas em datas comemorativas como Tereza de Benguela e a Consciência Negra, deliberando-se pela organização das ações entre os grupos temáticos de captação de recursos e orçamentos em conjunto com o grupo temático de eventos.	Item 8 – Eventos Calendário Municipal
Por fim, pontuou-se pelos conselheiros sobre a necessidade de análise do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – PR em execução de 2023-2026. Solicitou-se o compartilhamento do Plano Municipal para os membros deste Conselho no grupo via aplicativo de mensagens WhatsApp.	Assuntos gerais
Por fim o Vice Presidente do CMPIR, Robson Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Encerramento Plenária
Após as tratativas, eu Juliane C. Fogaça declaro que a presente ata foi lavrada por mim.	

JULIANE C. FOGAÇA
Secretária Executiva

ROBSON JAIME PEREIRA
Vice Presidente do CMPIR

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D46D2CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90027/2025	
Às 09:03 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 980/2025, Pregão nº 90027/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizados e exames de anemia infecciosa equina.	
Entrega de propostas: De 08/04/2025 às 08:00 até 22/04/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/04/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 08:32:14	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	22/04/2025 09:09:01	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/04/2025 09:09:28	às Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/04/2025 09:12:36	às Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação (exceto item 03), em conformidade com os itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	22/04/2025 09:15:54	às Analisado e aplicada a margem de preferência, neste momento farei a solicitação de negociação e na sequência a solicitação da proposta e demais documentos exigidos para habilitação.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
22/04/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/04/2025 às 09:09:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Agulha Hipodérmica	
Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 30 G X 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 30,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	R\$ 91,1100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R\$ 18,2000 (unitário) / R\$ 54,6000 (total), valor negociado: R\$ 18,0000 (unitário) / R\$ 54,0000 (total)

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 54,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SALDANHA		
Modelo/versão: CAIXA		
Valor proposta: R\$ 30,3700 (unitário)	Valor negociado: R\$ 18,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 3
R\$ 91,1100 (total)	R\$ 54,0000 (total)	
11.606.767/0001-85 - CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 63,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Medix		
Modelo/versão: Medix		
Valor proposta: R\$ 30,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 91,1100 (total)		
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 56,7000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CF		
Modelo/versão: AGULHA		
Valor proposta: R\$ 30,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 91,0500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 54,5700 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: medix		
Valor proposta: R\$ 30,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 91,1100 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 08:31:17	09.409.757/0001-08	R\$ 30,0000
22/04/2025 às 08:39:22	22.525.517/0001-37	R\$ 29,9900
22/04/2025 às 08:39:47	09.409.757/0001-08	R\$ 29,9800
22/04/2025 às 08:40:05	22.525.517/0001-37	R\$ 29,9700
22/04/2025 às 08:40:12	09.409.757/0001-08	R\$ 29,9500
22/04/2025 às 08:40:32	22.525.517/0001-37	R\$ 29,9400
22/04/2025 às 08:41:06	09.409.757/0001-08	R\$ 29,8000
22/04/2025 às 08:41:22	22.525.517/0001-37	R\$ 29,7900
22/04/2025 às 08:42:16	09.409.757/0001-08	R\$ 29,5000
22/04/2025 às 08:42:35	22.525.517/0001-37	R\$ 29,4900
22/04/2025 às 08:43:21	09.409.757/0001-08	R\$ 29,0000
22/04/2025 às 08:43:38	22.525.517/0001-37	R\$ 28,9900
22/04/2025 às 08:43:53	09.409.757/0001-08	R\$ 28,0000
22/04/2025 às 08:44:11	22.525.517/0001-37	R\$ 27,9900
22/04/2025 às 08:45:01	09.409.757/0001-08	R\$ 27,0000
22/04/2025 às 08:45:17	22.525.517/0001-37	R\$ 26,9900
22/04/2025 às 08:46:05	09.409.757/0001-08	R\$ 26,0000
22/04/2025 às 08:46:23	22.525.517/0001-37	R\$ 25,9900
22/04/2025 às 08:47:05	09.409.757/0001-08	R\$ 25,0000
22/04/2025 às 08:47:23	22.525.517/0001-37	R\$ 24,9900
22/04/2025 às 08:48:05	09.409.757/0001-08	R\$ 24,0000
22/04/2025 às 08:48:23	22.525.517/0001-37	R\$ 23,9900
22/04/2025 às 08:48:29	09.409.757/0001-08	R\$ 23,0000
22/04/2025 às 08:48:48	22.525.517/0001-37	R\$ 22,9900

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 08:49:26	09.409.757/0001-08	R\$ 22,0000
22/04/2025 às 08:49:36	11.606.767/0001-85	R\$ 21,0000
22/04/2025 às 08:49:53	22.525.517/0001-37	R\$ 20,9900
22/04/2025 às 08:50:37	09.409.757/0001-08	R\$ 20,0000
22/04/2025 às 08:50:54	22.525.517/0001-37	R\$ 19,9900
22/04/2025 às 08:51:03	09.409.757/0001-08	R\$ 19,5000
22/04/2025 às 08:51:21	22.525.517/0001-37	R\$ 19,4900
22/04/2025 às 08:52:23	09.409.757/0001-08	R\$ 19,4500
22/04/2025 às 08:52:41	22.525.517/0001-37	R\$ 19,4400
22/04/2025 às 08:53:16	09.409.757/0001-08	R\$ 19,3000
22/04/2025 às 08:53:33	22.525.517/0001-37	R\$ 19,2900
22/04/2025 às 08:53:57	09.409.757/0001-08	R\$ 19,2000
22/04/2025 às 08:54:15	22.525.517/0001-37	R\$ 19,1900
22/04/2025 às 08:54:47	09.409.757/0001-08	R\$ 19,1500
22/04/2025 às 08:55:05	24.688.722/0001-49	R\$ 19,0500

22/04/2025 às 08:55:15	09.409.757/0001-08	R\$ 19,0400
22/04/2025 às 08:55:31	24.688.722/0001-49	R\$ 19,0300
22/04/2025 às 08:55:49	22.525.517/0001-37	R\$ 19,0200
22/04/2025 às 08:56:12	09.409.757/0001-08	R\$ 19,0000
22/04/2025 às 08:56:15	24.688.722/0001-49	R\$ 18,9900
22/04/2025 às 08:56:33	22.525.517/0001-37	R\$ 18,9800
22/04/2025 às 08:57:14	09.409.757/0001-08	R\$ 18,9500
22/04/2025 às 08:57:26	24.688.722/0001-49	R\$ 18,9000
22/04/2025 às 08:57:36	09.409.757/0001-08	R\$ 18,8500
22/04/2025 às 08:57:54	22.525.517/0001-37	R\$ 18,8400
22/04/2025 às 08:58:21	09.409.757/0001-08	R\$ 18,8000
22/04/2025 às 08:58:40	22.525.517/0001-37	R\$ 18,7900
22/04/2025 às 08:58:56	09.409.757/0001-08	R\$ 18,7500
22/04/2025 às 08:59:13	22.525.517/0001-37	R\$ 18,7400
22/04/2025 às 08:59:42	09.409.757/0001-08	R\$ 18,7000
22/04/2025 às 09:00:01	22.525.517/0001-37	R\$ 18,6900
22/04/2025 às 09:00:09	09.409.757/0001-08	R\$ 18,6000
22/04/2025 às 09:00:27	22.525.517/0001-37	R\$ 18,5900
22/04/2025 às 09:00:36	09.409.757/0001-08	R\$ 18,5000

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 09:00:55	22.525.517/0001-37	R\$ 18,4900
22/04/2025 às 09:01:16	09.409.757/0001-08	R\$ 18,4000
22/04/2025 às 09:01:34	22.525.517/0001-37	R\$ 18,3900
22/04/2025 às 09:01:52	09.409.757/0001-08	R\$ 18,3000
22/04/2025 às 09:02:11	22.525.517/0001-37	R\$ 18,2900
22/04/2025 às 09:02:20	09.409.757/0001-08	R\$ 18,2000
22/04/2025 às 09:02:40	22.525.517/0001-37	R\$ 18,1900

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 às 08:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 às 08:31:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/04/2025 às 09:04:41	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	22/04/2025 às 09:16:18	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	22/04/2025 às 09:19:42	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 02, 04, 06 e 07). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
Pelo participante 09.409.757/0001-08	22/04/2025 às 09:25:25	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, tendo informado R\$ 18,0000.
Pelo participante 09.409.757/0001-08	22/04/2025 às 10:09:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:32 de 22/04/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.
Sistema	22/04/2025 às 10:42:57	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 10:52:57.
Sistema	22/04/2025 às 10:57:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 11:07:48.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
22/04/2025 09:19:42	às Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 02, 04, 06 e 07). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
22/04/2025 10:09:32	às Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 09:03:22	às Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18,2000, valor negociado: R\$ 18,0000.
24/04/2025 09:03:23	às Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/04/2025 10:52:57
Intenção de recurso na habilitação:	22/04/2025 11:07:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90027/2025	
Às 09:03 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 980/2025, Pregão nº 90027/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizados e exames de anemia infecciosa equina.	
Entrega de propostas: De 08/04/2025 às 08:00 até 22/04/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/04/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 08:32:14	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	22/04/2025	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

	09:09:01	
Sistema	22/04/2025 09:09:28	às Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/04/2025 09:12:36	às Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação (exceto item 03), em conformidade com os itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	22/04/2025 09:15:54	às Analisado e aplicada a margem de preferência, neste momento farei a solicitação de negociação e na sequência a solicitação da proposta e demais documentos exigidos para habilitação.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
22/04/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/04/2025 às 09:09:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Caixa térmica	
Caixa Térmica Material: Isobox Moldada Em Polietileno, Capacidade: 90L	
Quantidade: 7	Valor estimado: R\$ 13,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 95,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R\$ 13,7000 (unitário) / R\$ 95,9000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 95,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ISOTERM		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R\$ 13,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R\$ 95,9000 (total)		
Lances do Item 2		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 08:30:00	às A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 08:31:00	às O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/04/2025 08:41:01	às O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	22/04/2025 09:16:30	às Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 09.409.757/0001-08	22/04/2025 09:25:03	às O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, mantendo R\$ 13,7000.
Sistema	22/04/2025 10:43:53	às O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 10:53:53.
Sistema	22/04/2025 10:58:13	às O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 11:08:13.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 09:03:22	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13,7000.
24/04/2025 às 09:03:22	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/04/2025 10:53:53
Intenção de recurso na habilitação:	22/04/2025 11:08:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90027/2025	
Às 08:30 horas do dia 22 de abril do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 980/2025, Pregão nº 90027/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizados e exames de anemia infecciosa equina.	
Entrega de propostas: De 08/04/2025 às 08:00 até 22/04/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/04/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
22/04/2025	às Abertura da sessão pública	

08:30:00	
----------	--

Item 3 - Laboratório - Análise Microbiológica	
Contratação de laboratório habilitado para realização de exames laboratoriais diagnósticos de anemia infecciosa equina por método IDGA .	
Com emissão de laudo oficial (relatório de ensaio anemia infecciosa equina) e entrega do laudo impresso ao município.	
Quantidade: 270	Valor estimado: R\$ 38,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 10.324,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
22/04/2025 às 08:30:00	Item deserto.
22/04/2025 às 08:30:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90027/2025	
Às 09:03 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 980/2025, Pregão nº 90027/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizados e exames de anemia infecciosa equina.	
Entrega de propostas: De 08/04/2025 às 08:00 até 22/04/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/04/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 às 08:32:14	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	22/04/2025 às 09:09:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/04/2025 às 09:09:28	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/04/2025 às 09:12:36	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação (exceto item 03), em conformidade com os itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	22/04/2025 às 09:15:54	Analisado e aplicada a margem de preferência, neste momento farei a solicitação de negociação e na sequência a solicitação da proposta e demais documentos exigidos para habilitação.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
22/04/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/04/2025 às 09:09:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Vacina	
Vacina Tipo: Inativada, Composição: Vírus Da Influenza Equina (Cepas Variadas), Outros Componentes: Vírus Encefalomielite Equina (Leste E Oeste), Componentes Adicionais: Herpes Vírus Equino (Tipo 1 E 4), Toxoide Tetânico, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário	
Quantidade: 270	Valor estimado: R\$ 38,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Doses	R\$ 10.405,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R\$ 38,5400 (unitário) / R\$ 10.405,8000 (total), valor negociado: R\$ 38,5000 (unitário) / R\$ 10.395,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 38,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 10.405,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: syntec		
Modelo/versão: DOSES		
Valor proposta: R\$ 38,5400 (unitário)	Valor negociado: R\$ 38,5000 (unitário)	Quantidade ofertada: 270
R\$ 10.405,8000 (total) R\$ 10.395,0000 (total)		
09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 13.500,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Influenza		
Modelo/versão: DOSE		
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 270
R\$ 13.500,0000 (total)		

Lances do Item 4		
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 às 08:30:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 às 08:31:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/04/2025 às 08:41:02	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/04/2025 às 08:48:57	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	22/04/2025 às 09:16:44	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 09.409.757/0001-08	22/04/2025 às 09:23:41	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, tendo informado R\$ 38,5000.
Sistema	22/04/2025 às 10:44:21	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 10:54:21.
Sistema	22/04/2025 às 10:58:20	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 11:08:20.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 09:03:22	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 38,5400, valor negociado: R\$ 38,5000.
24/04/2025 às 09:03:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/04/2025 10:54:21
Intenção de recurso na habilitação:	22/04/2025 11:08:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90027/2025	
Às 09:03 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 980/2025, Pregão nº 90027/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizados e exames de anemia infecciosa equina.	
Entrega de propostas: De 08/04/2025 às 08:00 até 22/04/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/04/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 às 08:32:14	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	22/04/2025 às 09:09:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/04/2025 às 09:09:28	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/04/2025 às 09:12:36	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação (exceto item 03), em conformidade com os itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	22/04/2025 às 09:15:54	Analisado e aplicada a margem de preferência, neste momento farei a solicitação de negociação e na sequência a solicitação da proposta e demais documentos exigidos para habilitação.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
22/04/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/04/2025 às 09:09:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Luva Borracha	
Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Ambidestro, Sem Pô, Aql: 1.5, Tipo: Não Estéril	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 33,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	R\$ 101,0100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, melhor lance: R\$ 33,6400 (unitário) / R\$ 100,9200 (total), valor negociado: R\$ 30,0000 (unitário) / R\$ 90,0000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.606.767/0001-85 - CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33,6700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 101,0100 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Inoven		
Modelo/versão: Inoven		
Valor proposta: R\$ 33,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 101,0100 (total)		
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 100,9500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: DESCARPACK		
Modelo/versão: LUVA		
Valor proposta: R\$ 33,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 100,9500 (total)		
22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 100,9200 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: medix		
Valor proposta: R\$ 33,6700 (unitário)	Valor negociado: R\$ 30,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 3

R\$ 101,0100 (total) R\$ 90,0000 (total)		
--	--	--

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 08:39:22	22.525.517/0001-37	R\$ 33,6400

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 08:30:01	às A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 08:31:01	às O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/04/2025 08:41:23	às O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.517/0001-37	22/04/2025 09:16:56	às Sr. Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 22.525.517/0001-37	22/04/2025 09:20:19	às Sr. Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (05 e 08). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
Sistema para o participante 22.525.517/0001-37	22/04/2025 10:46:52	às Prezado, lembrando que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado, poderá ensejar na abertura de processo administrativo contra a empresa.
Pelo 22.525.517/0001-37 participante	22/04/2025 10:59:55	às sr pregoeiro estamos com problema na internet, peço mais tempo
Pelo 22.525.517/0001-37 participante	22/04/2025 11:10:13	às O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, tendo informado R\$ 30,0000.
Pelo 22.525.517/0001-37 participante	22/04/2025 11:19:28	às O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:28 de 22/04/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37.
Sistema	22/04/2025 11:37:09	às O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 11:47:09.
Sistema	22/04/2025 11:49:38	às O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 11:59:38..

Eventos do Item 5	
Data/Hora	Descrição
22/04/2025 09:20:19	às Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (05 e 08). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
22/04/2025 11:19:28	às Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 09:03:22	às Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 33,6400, valor negociado: R\$ 30,0000.
24/04/2025 09:03:22	às Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/04/2025 11:47:09
Intenção de recurso na habilitação:	22/04/2025 11:59:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90027/2025	
Às 09:03 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 980/2025, Pregão nº 90027/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizados e exames de anemia infecciosa equina.	
Entrega de propostas: De 08/04/2025 às 08:00 até 22/04/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/04/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 às 08:32:14	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	22/04/2025 às 09:09:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/04/2025 às 09:09:28	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/04/2025 às 09:12:36	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação (exceto item 03), em conformidade com os itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	22/04/2025 às 09:15:54	Analisado e aplicada a margem de preferência, neste momento farei a solicitação de negociação e na sequência a solicitação da proposta e demais documentos exigidos para habilitação.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
22/04/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/04/2025 às 09:09:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Seringa	
Seringa Material: Vidro, Capacidade: 20ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Esterilizável	
Quantidade: 300	Valor estimado: R\$ 1,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 456,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R\$ 0,8400 (unitário) / R\$ 252,0000 (total)

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 252,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R\$ 1,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 456,0000 (total)		
11.606.767/0001-85 - CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ABL		
Modelo/versão: ABL		
Valor proposta: R\$ 1,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 456,0000 (total)		
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 258,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SERINGA		
Modelo/versão: CF		
Valor proposta: R\$ 1,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 456,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 249,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: medix		
Valor proposta: R\$ 1,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 456,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 08:43:35	09.409.757/0001-08	R\$ 1,5100
22/04/2025 às 08:49:12	11.606.767/0001-85	R\$ 1,5000
22/04/2025 às 08:50:23	22.525.517/0001-37	R\$ 1,4900
22/04/2025 às 08:51:29	09.409.757/0001-08	R\$ 1,4500
22/04/2025 às 08:51:48	22.525.517/0001-37	R\$ 1,4400
22/04/2025 às 08:52:35	09.409.757/0001-08	R\$ 1,4000
22/04/2025 às 08:52:54	22.525.517/0001-37	R\$ 1,3900
22/04/2025 às 08:53:22	09.409.757/0001-08	R\$ 1,3000
22/04/2025 às 08:53:38	22.525.517/0001-37	R\$ 1,2900
22/04/2025 às 08:54:25	09.409.757/0001-08	R\$ 1,2500
22/04/2025 às 08:54:42	22.525.517/0001-37	R\$ 1,2400
22/04/2025 às 08:54:53	09.409.757/0001-08	R\$ 1,2000
22/04/2025 às 08:55:10	22.525.517/0001-37	R\$ 1,1900
22/04/2025 às 08:55:19	24.688.722/0001-49	R\$ 1,1800
22/04/2025 às 08:55:27	09.409.757/0001-08	R\$ 1,1000
22/04/2025 às 08:55:44	24.688.722/0001-49	R\$ 1,0900
22/04/2025 às 08:56:01	22.525.517/0001-37	R\$ 1,0800
22/04/2025 às 08:56:09	24.688.722/0001-49	R\$ 1,0500
22/04/2025 às 08:56:20	09.409.757/0001-08	R\$ 1,0000
22/04/2025 às 08:56:37	22.525.517/0001-37	R\$ 0,9900
22/04/2025 às 08:57:02	09.409.757/0001-08	R\$ 0,9500
22/04/2025 às 08:57:21	24.688.722/0001-49	R\$ 0,8600
22/04/2025 às 08:57:21	22.525.517/0001-37	R\$ 0,9400
22/04/2025 às 08:57:43	22.525.517/0001-37	R\$ 0,8500

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 08:58:39	09.409.757/0001-08	R\$ 0,8400
22/04/2025 às 08:58:58	22.525.517/0001-37	R\$ 0,8300

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 às 08:41:01	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 às 08:42:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/04/2025 às 08:42:01	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/04/2025 às 09:00:59	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	22/04/2025 às 09:17:57	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 09.409.757/0001-08	22/04/2025 às 09:24:32	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, mantendo R\$ 0,8400.
Sistema	22/04/2025 às 10:45:26	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 10:55:26.
Sistema	22/04/2025 às 10:58:30	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 11:08:30.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 09:03:22	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,8400.
24/04/2025 às 09:03:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/04/2025 10:55:26
Intenção de recurso na habilitação:	22/04/2025 11:08:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90027/2025	
Às 09:03 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 980/2025, Pregão nº 90027/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizados e exames de anemia infecciosa equina.	
Entrega de propostas: De 08/04/2025 às 08:00 até 22/04/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/04/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 08:32:14	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	22/04/2025 09:09:01	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/04/2025 09:09:28	às Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/04/2025 09:12:36	às Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação (exceto item 03), em conformidade com os itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	22/04/2025 09:15:54	às Analisado e aplicada a margem de preferência, neste momento farei a solicitação de negociação e na sequência a solicitação da proposta e demais documentos exigidos para habilitação.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
22/04/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/04/2025 às 09:09:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Seringa	
Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 0,5ML, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha Fixa Cerca 30 G X 8 Mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único	
Quantidade: 300	Valor estimado: R\$ 0,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 276,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R\$ 0,6500 (unitário) / R\$ 195,0000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 195,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R\$ 92,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 27.600,0000 (total)		
11.606.767/0001-85 - CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Descarpack		
Modelo/versão: Descarpack		
Valor proposta: R\$ 0,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 276,0000 (total)		
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 258,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CF		
Modelo/versão: SERINGA		
Valor proposta: R\$ 0,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 276,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 207,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: medix		
Valor proposta: R\$ 0,9200 (unitário)		
R\$ 276,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 08:42:51	09.409.757/0001-08	R\$ 0,9100
22/04/2025 às 08:49:04	11.606.767/0001-85	R\$ 0,9000
22/04/2025 às 08:50:44	22.525.517/0001-37	R\$ 0,8900
22/04/2025 às 08:51:39	09.409.757/0001-08	R\$ 0,8000
22/04/2025 às 08:51:57	22.525.517/0001-37	R\$ 0,7900
22/04/2025 às 08:52:29	09.409.757/0001-08	R\$ 0,7500
22/04/2025 às 08:52:44	22.525.517/0001-37	R\$ 0,7400
22/04/2025 às 08:53:31	09.409.757/0001-08	R\$ 0,7000
22/04/2025 às 08:53:48	22.525.517/0001-37	R\$ 0,6900
22/04/2025 às 08:54:12	09.409.757/0001-08	R\$ 0,6500
22/04/2025 às 08:55:22	24.688.722/0001-49	R\$ 0,8600

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 08:41:23 às	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 08:42:23 às	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/04/2025 08:42:23 às	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/04/2025 08:57:23 às	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/04/2025 09:09:00 às	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	22/04/2025 09:18:09 às	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 09.409.757/0001-08	22/04/2025 09:24:05 às	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, mantendo R\$ 0,6500.
Sistema	22/04/2025 10:45:44 às	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 10:55:44.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 às 10:58:38	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 11:08:38.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 09:03:22	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,6500.
24/04/2025 às 09:03:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/04/2025 10:55:44
Intenção de recurso na habilitação:	22/04/2025 11:08:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90027/2025	
Às 09:03 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 980/2025, Pregão nº 90027/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizados e exames de anemia infecciosa equina.	
Entrega de propostas: De 08/04/2025 às 08:00 até 22/04/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/04/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
		A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de
Sistema	22/04/2025 às 08:30:00	abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 às 08:32:14	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	22/04/2025 às 09:09:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/04/2025 às 09:09:28	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/04/2025 às 09:12:36	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação (exceto item 03), em conformidade com os itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	22/04/2025 às 09:15:54	Analisado e aplicada a margem de preferência, neste momento farei a solicitação de negociação e na sequência a solicitação da proposta e demais documentos exigidos para habilitação.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
22/04/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/04/2025 às 09:09:01	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 985499	PREGÃO 90027/2025
Item 8 - Tubo para coleta de amostra biológica	
Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 10ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável	
Quantidade: 300	Valor estimado: R\$ 2,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 639,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, melhor lance: R\$ 2,1300 (unitário) / R\$ 639,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 639,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CRAL		
Modelo/versão: CRAL		
Valor proposta: R\$ 2,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 639,0000 (total)		

Lances do Item 8		
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.		
Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 às 08:48:57	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 às 08:49:57	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/04/2025 às 08:59:58	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.517/0001-37	22/04/2025 às 09:18:25	Sr. Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 22.525.517/0001-37	22/04/2025 às 11:00:08	sr pregoeiro estamos com problema na internet, peço mais tempo
Pelo participante 22.525.517/0001-37	22/04/2025 às 11:10:50	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, mantendo R\$ 2,1300.
Pelo participante 22.525.517/0001-37	22/04/2025 às 11:10:56	estamos no melhor valor
Sistema	22/04/2025 às 11:37:59	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 11:47:59.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 às 11:49:46	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 11:59:46.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 09:03:22	Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,1300.
24/04/2025 às 09:03:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/04/2025 11:47:59
Intenção de recurso na habilitação:	22/04/2025 11:59:46

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C590798

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2025

ATA Nº 085/2025

PROCESSO Nº 131/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 (90.016/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 (90.016/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 151.729,30** (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, com sede no Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, CEP 89.815-290, Chapecó-SC, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu procurador o Sr. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 027.189.970-01, com residência e domicílio na Rua Padre José Inácio Welang, nº 36, Bairro Centro, Barão de Cotegipe-RS, endereço eletrônico comerciais@centermedi.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO COM 120.00 ML	BRAINFARMA	FR	1.000,00	5,7453	5.745,30
6	ACICLOVIR, DOSAGEM:400 MG	PHARLAB	CP	3.000,00	0,30	900,00
7	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10.00G	BRAINFARMA	TB	300,00	2,3602	708,06
11	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	HIPOLABOR	CP	30.000,00	0,0358	1.074,00
16	Albendazol concentração 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 10 ml	GEOLAB	FR	1.500,00	1,0498	1.574,70
24	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE FRASCO COM 100.00 ML	BRASTERAPICA	FR	1.000,00	2,4897	2.489,70
32	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL 150 ML	PRATI DONADUZZI	FR	2.000,00	4,6905	9.381,00
47	Azitromicina dosagem 40mg/ml suspensão oral frasco 15ml	PRATI DONADUZZI	FR	2.000,00	6,4899	12.979,80
52	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/G+20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME BISNAGA COM 30.00G	BELFAR	TB	600,00	3,4696	2.081,76
70	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U CÁPSULA	QUALYNUTRI	CPS	15.000,00	0,0589	883,50
71	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM:300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CP	25.000,00	0,1934	4.835,00
84	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI DONADUZZI	CP	4.500,00	0,2345	1.055,25
99	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	FR	700,00	1,9182	1.342,74
114	DEXAMETASONA DOSAGEM 0,1% APRESENTAÇÃO CREME BISNAGA DE 10G	PRATI DONADUZZI	TB	1.500,00	1,6198	2.429,70
117	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR, FRASCO 120,00 ML	FARMACE	FR	400,00	2,2089	883,56
120	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	BRAINFARMA	FR	2.000,00	1,5498	3.099,60
121	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	BRAINFARMA	CP	20.000,00	0,0416	832,00
126	DICLOFENACO DIETILAMONIO - 10 MG/G GEL CREM BG AL X 60 G	CIMED	TB	1.000,00	3,4596	3.459,60
128	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	BELFAR	CP	20.000,00	0,0479	958,00
158	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG+250 MG	BRAINFARMA	CP	30.000,00	0,2264	6.792,00
179	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG	BRAINFARMA	CP	6.000,00	0,07	420,00
190	GLIMEPIRIDA, 2 MG	GEOLAB	CP	20.000,00	0,075	1.500,00
202	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	BRAINFARMA	FR	10.000,00	1,998	19.980,00
214	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	TEUTO	CP	15.000,00	0,4399	6.598,50
227	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA BISNAGA 30G	PHARLAB	TB	1.000,00	4,3995	4.399,50
233	MELOXICAN 15MG	PHARLAB	CP	8.000,00	0,098	784,00
239	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	BELFAR	FR	1.000,00	1,2854	1.285,40
240	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	BELFAR	CP	15.000,00	0,0539	808,50
242	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	COMP	10.000,00	0,5755	5.755,00
243	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	CP	15.000,00	0,4332	6.498,00
258	NISTATINA, 25.000 U.I/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	BRAINFARMA	TB	400,00	6,5793	2.631,72
266	OMEPRAZOL, 20 MG	BELFAR	CPS	80.000,00	0,06	4.800,00
278	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	BRAINFARMA	CP	25.000,00	0,1379	3.447,50
280	PERMETRINA 50MG/ML - LOÇÃO CREMOSA - FSCO 60ML	IFAL	FR	300,00	2,9217	876,51
281	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	IFAL	FR	500,00	1,9998	999,90
288	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	HIPOLABOR	CP	20.000,00	0,1678	3.356,00
309	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	GLOBO	CP	6.000,00	0,7899	4.739,40
316	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 50,00 G	NATIVITA	TB	1.500,00	5,8794	8.819,10
317	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, 400 MG + 80 MG	BELFAR	CP	20.000,00	0,1418	2.836,00
320	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	BELFAR	CP	40.000,00	0,0399	1.596,00
326	TIAMINA, 300 MG	PRATI DONADUZZI	CP	20.000,00	0,2299	4.598,00
345	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - DRÁGEA	SOOLIS	DRA	50.000,00	0,0299	1.495,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
01	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão duração inicial de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024, nas dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2220	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 16 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 085/2025

PROCESSO Nº 131/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 (90.016/2025)

O **MUNICÍPIO DE CÂNDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 (90.016/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 151.729,30** (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, com sede no Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, CEP 89.815-290, Chapecó-SC, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu procurador o Sr. **LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 027.189.970-01, com residência e domicílio na Rua Padre José Inácio Welang, nº 36, Bairro Centro, Barão de Cotegipe-RS, endereço eletrônico comercialsc@centermedi.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO COM 120.00 ML	BRAINFARMA	FR	1.000,00	5,7453	5.745,30
6	ACICLOVIR, DOSAGEM:400 MG	PHARLAB	CP	3.000,00	0,30	900,00
7	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10.00G	BRAINFARMA	TB	300,00	2,3602	708,06
11	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	HIPOLABOR	CP	30.000,00	0,0358	1.074,00
16	Álbendazol concentração 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 10 ml	GEOLAB	FR	1.500,00	1,0498	1.574,70
24	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE FRASCO COM 100.00 ML	BRASTERAPICA	FR	1.000,00	2,4897	2.489,70
32	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL 150 ML	PRATI DONADUZZI	FR	2.000,00	4,6905	9.381,00
47	Azitromicina dosagem 40mg/ml suspensão oral frasco 15ml	PRATI DONADUZZI	FR	2.000,00	6,4899	12.979,80
52	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/G+20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME BISNAGA COM 30.00G	BELFAR	TB	600,00	3,4696	2.081,76
70	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U CÁPSULA	QUALYNUTRI	CPS	15.000,00	0,0589	883,50
71	CARBONATO DE LÍTIU, DOSAGEM:300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CP	25.000,00	0,1934	4.835,00
84	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI DONADUZZI	CP	4.500,00	0,2345	1.055,25
99	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	FR	700,00	1,9182	1.342,74
114	DEXAMETASONA DOSAGEM 0,1% APRESENTAÇÃO CREME BISNAGA DE 10G	PRATI DONADUZZI	TB	1.500,00	1,6198	2.429,70
117	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR, FRASCO 120,00 ML	FARMACE	FR	400,00	2,2089	883,56
120	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	BRAINFARMA	FR	2.000,00	1,5498	3.099,60
121	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	BRAINFARMA	CP	20.000,00	0,0416	832,00
126	DICLOFENACO DIETILAMONIO - 10 MG/G GEL CREM BG AL X 60 G	CIMED	TB	1.000,00	3,4596	3.459,60
128	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	BELFAR	CP	20.000,00	0,0479	958,00
158	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG+250 MG	BRAINFARMA	CP	30.000,00	0,2264	6.792,00
179	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG	BRAINFARMA	CP	6.000,00	0,07	420,00

190	GLIMEPIRIDA, 2 MG	GEOLAB	CP	20.000,00	0,075	1.500,00
202	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	BRAINFARMA	FR	10.000,00	1,998	19.980,00
214	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	TEUTO	CP	15.000,00	0,4399	6.598,50
227	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA BISNAGA 30G	PHARLAB	TB	1.000,00	4,3995	4.399,50
233	MELOXICAN 15MG	PHARLAB	CP	8.000,00	0,098	784,00
239	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	BELFAR	FR	1.000,00	1,2854	1.285,40
240	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	BELFAR	CP	15.000,00	0,0539	808,50
242	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	COMP	10.000,00	0,5755	5.755,00
243	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	CP	15.000,00	0,4332	6.498,00
258	NISTATINA, 25.000 U.I/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	BRAINFARMA	TB	400,00	6,5793	2.631,72
266	OMEPRAZOL, 20 MG	BELFAR	CPS	80.000,00	0,06	4.800,00
278	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	BRAINFARMA	CP	25.000,00	0,1379	3.447,50
280	PERMETRINA 50MG/ML - LOÇÃO CREMOSA - FSC 60ML	IFAL	FR	300,00	2,9217	876,51
281	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	IFAL	FR	500,00	1,9998	999,90
288	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	HIPOLABOR	CP	20.000,00	0,1678	3.356,00
309	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	GLOBO	CP	6.000,00	0,7899	4.739,40
316	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 50,00 G	NATIVITA	TB	1.500,00	5,8794	8.819,10
317	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	BELFAR	CP	20.000,00	0,1418	2.836,00
320	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	BELFAR	CP	40.000,00	0,0399	1.596,00
326	TIAMINA, 300 MG	PRATI DONADUZZI	CP	20.000,00	0,2299	4.598,00
345	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - DRÁGEA	SOOLIS	DRA	50.000,00	0,0299	1.495,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
01	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão duração inicial de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024, nas dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2220	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 16 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2174B4BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 092/2025

PROCESSO Nº 131/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 (90.016/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 (90.016/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 12.942,30** (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, com sede na Presidente Costa e Silva, nº 231, Bairro Centro, CEP 85.935-000, Assis Chateaubriand-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ADÃO DA SILVA LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 492.895.009-72, com residência e domicílio na Rua Marechal Castelo Branco, nº 131, Bairro Centro, Assis Chateaubriand-PR, endereço eletrônico comercialmark@outlook.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
19	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	PRATI	CP	10.000,00	0,2395	2.395,00
23	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100.00 ML	FARMACE	FR	1.000,00	2,3197	2.319,70
207	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	BIOLAB	CP	20.000,00	0,1899	3.798,00
213	LAMOTRIGINA, DOSAGEM 100MG	PRATI	COMP	2.000,00	0,176	352,00
257	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML	PRATI	FR	400,00	4,9995	1.999,80
287	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	CP	1.000,00	0,0599	59,90
292	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG	PRATI	CP	2.000,00	0,56	1.120,00
306	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	PRATI	FR	500,00	1,7958	897,90

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
01	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão duração inicial de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, especificamente na Lei n.º 1.780, de 19 de dezembro de 2024, nas dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2220	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 16 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D949E3AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 095/2025

PROCESSO Nº 131/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 (90.016/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 (90.016/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 33.280,00** (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua procuradora a Sra. SUEMA TUSSI BRUNELO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 448.443.280-34, com residência e domicílio na Rua Augusto Berton, nº 66, Bairro Centro, Barão de Cotegipe-RS, endereço eletrônico licitacao2@dimaster.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
17	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	PRATI	CP	5.000,00	0,402	2.010,00
46	Azitromicina concentração 500 mg, pó p/ suspensão oral, frasco 15 ml	PRATI	FR	2.000,00	7,10	14.200,00
166	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE FRASCO 120,00 ML	NATULAB	FR	500,00	2,28	1.140,00
212	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	MAYBEN	FR	700,00	3,30	2.310,00
244	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA COM 50 GR.	TEUTO	TB	300,00	5,40	1.620,00
307	SALBUTAMOL, 200MCG/DOSE, PÓ P/ INALAÇÃO, FRASCO 100,00 DOSES	GLENMARK	FR	1.000,00	12,00	12.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
01	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja avertada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão duração inicial de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024, nas dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2220	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 16 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8592F837

ATA Nº 105/2025**PROCESSO Nº 131/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 (90.016/2025)**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 (90.016/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, com sede na Rodovia Br 101, nº 131, Bairro Várzea do Ranchinho, CEP 88.349-175, Camboriú-SC, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu procurador o Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 143.179.058-33, com residência e domicílio na Rua 600, nº 320, Apto 2402, Bairro Centro, Camboriú-SC, endereço eletrônico conquistamedicamentos@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
211	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	VITAMEDIC	CP	6.000,00	0,22	1.320,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
01	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão duração inicial de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024, nas dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2220	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2225	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 16 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:6621734F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2025

ATA Nº 112/2025

PROCESSO Nº 745/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 (90.023/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de cestas básicas para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social no Âmbito do Programa Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 1.657/2022, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025 (90.023/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 291.600,00** (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.097.358/0001-52, com sede na 10 Rua Maria do Belém Martins, nº 417, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. SILVANA APARECIDA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 054.752.379-30, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Ribeiro Ramos, nº s/n, Marinzana, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico silvana.78ribeiro@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Cesta básica contendo no mínimo os seguintes itens: * 02 UN: Óleo de soja tipo 1, refinado, embalagem contendo 900ml * 01 UN: Farinha de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem contendo 1kg * 03 UN: Feijão preto tipo 1, de colheita recente, grãos inteiros e são, isento de grãos mofados ou carunchados, embalagem contendo 1kg * 01 KG: Sal refinado iodado, embalagem contendo 1 kg * 02 UN: Macarrão espaguete, com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 1kg * 02 UN: Extrato de tomate isento de fermentações, embalagem contendo 340g prazo de validade mínima 06 meses, com registro em órgão competente. * 02 UN: Farinha de trigo especial pacote com 1 kg Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico de boa qualidade. Deve estar em perfeita estado de conservação, não poderá estar úmida, nem apresentar impurezas, odores estranhos e mofo. Em embalagem íntegra de 1kg. Com prazo de validade de no mínimo para 4 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 01 UN: Achiolado em pó solúvel vitaminado Puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalagem e/ou frasco de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, soro de leite e vitaminas. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega, na embalagem deverá constar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. * 01 UN: Arroz parboilizado tipo 1, pacote contendo 5 Kg, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade não superior à 15% embalagem íntegra com 90% de grãos íntegros com prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente. * 02 UN: Biscoito tipo wafer, cada embalagem com 110 à 140g, com recheio sabor chocolate ou chocolate avelã, ausência e biscoitos amassados ou quebrados, deverá apresentar embalagem íntegra contendo a rotulagem com a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, com prazo de validade mínimo de 04 meses no momento da entrega. * 02 UN: Biscoito de maizena. De boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Em embalagem íntegra de 370 a 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 01 UN: Café em pó tradicional. Torrado e moído, tipo 01. Embalado à vácuo, embalagem de 500g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 01 UN: Fubá de milho. De boa qualidade, obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. Embalagem de 1 Kg. * 02 UN: Quirerinha de milho. Amarela, fina, de boa qualidade, deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Em embalagem íntegra de 500g cada. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 03 UN: Açúcar refinado branco com aspecto cor e cheiro próprios, concentração de sacarose mínima de 99,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, embalagem contendo no mínimo 1kg. * 01 UN: Leite: em pó integral, Com os seguintes ingredientes: leite integral, ferro, zinco, cálcio, vitaminas A, C, D e E, embalagem lata de 380 a 400g, sem adição de açúcar. Não deverá ser composto lácteo. Na embalagem deverá constar as informações nutricionais, além de data de fabricação e prazo de validade, sendo que o prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	UN	1.974,00	121,50	239.841,00
2	Cesta básica contendo no mínimo os seguintes itens: * 02 UN: Óleo de soja tipo 1, refinado, embalagem contendo 900ml * 01 UN: Farinha de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem contendo 1kg * 03 UN: Feijão preto tipo 1, de colheita recente, grãos inteiros e são, isento de grãos mofados ou carunchados, embalagem contendo 1kg * 01 KG: Sal refinado iodado, embalagem contendo 1 kg * 02 UN: Macarrão espaguete, com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 1kg * 02 UN: Extrato de tomate isento de fermentações, embalagem contendo 340g prazo de validade mínima 06 meses, com registro em órgão competente. * 02 UN: Farinha de trigo especial pacote com 1 kg Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico de boa qualidade. Deve estar em perfeita estado de conservação, não poderá estar úmida, nem apresentar impurezas, odores estranhos e mofo. Em embalagem íntegra de 1kg. Com prazo de validade de no mínimo para 4 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 01 UN: Achiolado em pó solúvel vitaminado Puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalagem e/ou frasco de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, soro de leite e vitaminas. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega, na embalagem deverá constar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. * 01 UN: Arroz parboilizado tipo 1, pacote contendo 5 Kg, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade não superior à 15% embalagem íntegra com 90% de grãos íntegros com prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente. * 02 UN: Biscoito tipo wafer, cada embalagem com 110 à 140g, com recheio sabor chocolate ou chocolate avelã, ausência e biscoitos amassados ou quebrados, deverá apresentar embalagem íntegra contendo a rotulagem com a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, com prazo de validade mínimo de 04 meses no momento da entrega.	UN	426,00	121,50	51.759,00

* 02 UN: Biscoito de maizena. De boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Em embalagem íntegra de 370 a 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.				
* 01 UN: Café em pó tradicional. Torrado e moído, tipo 01. Embalado à vácuo, embalagem de 500g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.				
* 01 UN: Fubá de milho. De boa qualidade, obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançosos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. Embalagem de 1 Kg.				
* 02 UN: Quirerinha de milho. Amarela, fina, de boa qualidade, deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Em embalagem íntegra de 500g cada. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.				
* 03 UN: Açúcar refinado branco com aspecto cor e cheiro próprios, concentração de sacarose mínima de 99,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, embalagem contendo no mínimo 1kg.				
* 01 UN: Leite: em pó integral, Com os seguintes ingredientes: leite integral, ferro, zinco, cálcio, vitaminas A, C, D e E, embalagem lata de 380 a 400g, sem adição de açúcar. Não deverá ser composto lácteo. Na embalagem deverá constar as informações nutricionais, além de data de fabricação e prazo de validade, sendo que o prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.				
Cota exclusiva de até 25% para participação de ME/EPP				

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.
- 7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
- 7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
- 8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2860	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

- 10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

- 11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

- 12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.
- 12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 23 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2465A0FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2025

ATA Nº 113/2025

PROCESSO Nº 4.809/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 (90.020/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços de gêneros alimentícios isentos lactose e outros destinados a merenda escolar, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
- 1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025 (90.020/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

- 2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 31.347,00** (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais).
- 3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.097.358/0001-52, com sede na 10 Rua Maria do Belém Martins, nº 417, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Cândói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. SILVANA APARECIDA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 054.752.379-30, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Ribeiro Ramos, nº s/n, Marinzana, CEP 85.140-000, Cândói-PR, endereço eletrônico silvana.78ribeiro@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	lógurte zero lactose, sabores variados (coco, morango, maracujá, etc.), embalagem contendo peso mínimo de 165g. O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de fabricação, sendo que no ato da entrega este prazo não poderá ser inferior à 20 (vinte) dias. A temperatura no momento da entrega não poderá ser superior a 1°C com registro no SIP ou SIF.	unibaby	UN	3.500,00	4,05	14.175,00
8	lógurte: zero adição de açúcares, de boa qualidade, sabor morango, embalagem de 170g. O produto deverá ter validade de no mínimo 20 dias, a contar do prazo de validade. A temperatura no momento da entrega não deverá ser superior à 7° C. Com registro no SIP OU SIF.	unibaby	UN	300,00	5,74	1.722,00
9	Leite de vaca, UHT, zero lactose, embalagem tetra pak contendo 1l, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da entrega	terra viva	LT	3.000,00	5,15	15.450,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	850	06.001.12.306.0005.2013	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2025	870	06.001.12.306.0005.2013	510	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 23 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C37042E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2025

ATA Nº 114/2025

PROCESSO Nº 4.809/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 (90.020/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de gêneros alimentícios isentos lactose e outros destinados a merenda escolar, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025 (90.020/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 2.853,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.175.345/0001-51, com sede na Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RENÂ KAYK CAVALLI, brasileiro, inscrito no CPF nº 123.854.109-74, com residência e domicílio na Rua Anibal Pedro da Luz, nº 276, Bairro Santa Clara, Cândói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico cavalliacavali@hotmail.com, renacavalli2021@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Adoçante dietético líquido 100% stevia; ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol; conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio; acidulante: ácido cítrico; sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k; embalagem contendo 80ml	ADOCYL	ADOCYL	UN	15,00	9,20	138,00
4	Bebida à base de soja: composta por leite de soja, sem adição de açúcar embalagem tetra pak 1 litro, prazo de validade no mínimo 3 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	PURITY	PURITY	UN	50,00	8,00	400,00
5	Biscoito cookie integral, diet Sem adição de açúcares, baixo teor de sódio, de boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Em embalagem íntegra de 140 a 200g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	ZEZÉ	ZEZÉ	PCT	50,00	8,00	400,00
10	Macarrão à base de arroz: sem glúten, sem lactose e sem ovos. Embalagem 500 gramas, prazo de validade no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	TODESCHINE	TODESCHINE	UN	50,00	7,10	355,00
17	Suco de soja e frutas sabores variados (uva, laranja, pêssego, maçã, maracujá, etc.), embalagem tetra pak contendo 1l	PURITY	PURITY	UN	200,00	7,80	1.560,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	850	06.001.12.306.0005.2013	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2025	870	06.001.12.306.0005.2013	510	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 23 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:403BB9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 142/2025 DATA: 25-04-2025

SÚMULA: Concede Avanço Funcional aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.784/2012 de 23/03/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), de 23/03/2012, nas Avaliações efetuadas e tendo em vista a pontuação dos avaliados,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Avanço Funcional aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
01	122331/1	Adelar João Roman	Auxiliar de Serviços Gerais	II	12
02	120721/1	Alexsandro Edson Samuleski	Auxiliar de Serviços Gerais	II	17
03	118501/1	André Cristiano Hubner	Técnico Agropecuário	I	75
04	123644/1	Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serv. Públicos	I	41
05	123558/1	Angélica Maria Candido da Silva	Agente de Administração	I	44
06	119471/1	Antonio Rodrigues de C. Costa	Pedreiro	I	32
07	121581/1	Clair dos Reis Neckel dos Santos	Zeladora	II	17
08	123561/1	Cleunice Menatto	Zeladora	II	13

09	118031/1	Denir Bortolini	Eletricista de Instalação	I	33
10	123711/1	Dirce Policeno Gonçalves	Agente de Coleta de Resíduos	II	11
11	119171/1	Eliane Gromowski Dallabrida	Agente de Administração	I	40
12	123554/1	Elisabete Vieira de Jesus	Zeladora	II	11
13	120381/1	Elister Lilián B. Balestrín Fanin	Nutricionista	I	79
14	117351/1	Eloína Vieira Cabral	Auxiliar Serviços Gerais	II	24
15	120461/1	Eni da Silva	Zeladora	II	18
16	121591/1	Eurico Leuzir Pedroso	Auxiliar Serviços Gerais	II	13
17	118591/1	Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	I	53
18	123556/1	Geneci de Oliveira Funger	Zeladora	II	13
19	114951/1	Gilmar Larssen	Agente de Administração	I	57
20	119121/1	Idemar Pedro Roman	Motorista	I	32
21	119381/1	Iolanda G. dos Santos Soldatelli	Zeladora	II	19
22	123380/1	Jacir João Horn	Motorista	I	25
23	123557/1	Jaqueline Rohr Grohalski Gomes	Agente de Administração	I	34
24	123522/1	Jaqueline Zanon	Zeladora	II	19
25	123777/1	Jeimne Fatima Miotti	Auxiliar Serviços Gerais	II	11
26	120441/1	João Antonio Casola	Motorista	I	39
27	117301/1	Joseli Maria Fernandes	Auxiliar Serviços Gerais	II	23
28	123553/1	Josiane Aparecida da Silva	Zeladora	II	14
29	122541/1	Keilla Aparecida de Oliveira	Zeladora	II	23
30	120701/1	Lizandra de Castro	Zeladora	II	25
31	123785/1	Luiz Antonio Nogueira Fernandes	Agente de Administração	I	41
32	111821/1	Luiz Joel Cezario Dias	Motorista	I	35
33	115261/1	Macílio Monteiro dos Santos	Motorista	I	31
34	119231/1	Marcelo Luis Hofstetter	Operador de Máquinas	I	53
35	120631/1	Marcia Aparecida Endres Bruschi	Zeladora	II	16
36	123525/1	Marcia de Chechi Afonso	Zeladora	II	14
37	123379/1	Marcos Antonio Bamberg	Motorista	I	27
38	123552/1	Marina Amaro da Silva Castilho	Zeladora	II	11
39	123419/1	Marinez Ferreira Piragibe	Agente Comun. de Saúde	I	48
40	123386/1	Mario de Souza	Operador de Máquinas	I	38
41	123562/1	Mayra Maria Fracasso	Odontóloga	I	112
42	119491/1	Nevair Terezinha Dias	Zeladora	II	16
43	123560/1	Odolir Otavio Lorenzetti	Vigia	II	10
44	120421/1	Oscar de Brito	Borracheiro	I	26
45	118541/1	Pedro dos Santos Geraldo	Servente Geral de Obras	II	17
46	123385/1	Rosangela Cristina C. Sodovski	Agente de Administração	I	35
47	113831/1	Rosemeri Teresinha B. Medeiros	Telefonista	I	33
48	120681/1	Sergio Rink de Mello	Motorista	I	30
49	123509/1	Silvana Scussatto	Zeladora	II	13
50	121571/1	Silvania Aparecida dos Santos	Motorista	I	28
51	117921/1	Sueli Aparecida Vital Dallabrida	Agente de Administração	I	53
52	123510/1	Tatieli de Salles	Agente Comb. Endemias	I	48
53	119451/1	Valdecir Dickel	Motorista	I	27
54	120531/1	Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	I	27
55	121561/1	Vitor Camargo da Silva	Vigia	II	15
56	119341/1	Walter Câmera	Servente Geral de Obras	II	16

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:13442F7B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 143/2025 DATA: 25-04-2025

SÚMULA: Concede Avanço de Classe aos Servidores Públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41 a 49, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Avanço de Classe, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme avaliações efetuadas e tendo em vista terem atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes classes:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
01	114961/1	Ana Lizete Amaral	Professor - LF 01	C	16
02	122401/1	Anderson Lucas Mazzardo	Professor - LF 01	C	9
03	123675/1	Andreia Cristiane Brustolon	Professor Ed. Infantil	C	4
04	121641/1	Andréia Strapasson	Professor Ed. Infantil	C	6
05	117271/1	Berenice Martins	Professor - LF 01	C	14
06	122551/1	Carla Aparecida B. B. de Oliveira	Professor - LF 01	C	9
07	122571/1	Claudia Marcia Finger de Lara	Professor - LF 01	C	8
08	121111/1	Cristiane T. da Cás Lorenzetti	Professor - LF 01	C	10
09	121112/1	Cristiane T. da Cás Lorenzetti	Professor - LF 02	C	9
10	122032/1	Daiana Maria de Almeida	Professor - LF 01	C	9
11	123564/1	Daiana Maria de Almeida	Professor - LF 02	C	6

12	122431/1	Denise Iorana Alfien Rodrigues	Professor - LF 01	C	9
13	119151/1	Denise Lima Mangueira de Almeida	Professor - LF 01	C	11
14	119161/1	Dolores Maria Ost	Professor Ed. Infantil	C	6
15	122581/1	Edinéia Conci	Professor - LF 01	C	9
16	117642/1	Elisângela Silmara R. Parmigiani	Professor - LF 02	C	9
17	123559/1	Elizângela Luciana M. Matte da Costa	Professor - LF 01	C	7
18	123680/1	Fabiana Vera Benítez	Professor Ed. Infantil	B	4
19	117281/1	Fabiola Nardin	Professor - LF 01	C	14
20	117282/1	Fabiola Nardin	Professor - LF 02	C	9
21	122591/1	Francieli Pereira Anders Hubner	Professor - LF 01	C	8
22	123521/1	Gabriella Ângela Sott Suptil	Professor - LF 01	C	7
23	120862/1	Gislaine Alves de Rezena Zaleski	Professor - LF 01	C	9
24	123367/1	Jussara Boof Anible Sost	Professor Ed. Infantil	C	6
25	121181/1	Kleya Susane Kopper	Professor - LF 01	B	9
26	114931/1	Leoneide Fatima Quinhones	Professor - LF 01	C	16
27	123551/1	Leonice Beatriz Schmidt de Toledo	Professor Ed. Infantil	C	5
28	121651/1	Lidiane Aparecida Fagundes	Professor Ed. Infantil	C	6
29	119351/1	Lucia Janete Szkut Miotto	Professor - LF 01	C	11
30	119221/1	Luciana Decezar Colombo	Professor Ed. Infantil	B	6
31	117722/1	Luciane Fagundes Alievi	Professor - LF 02	C	10
32	122421/1	Lucinéia Francisco de Melo	Professor - LF 01	C	9
33	123549/1	Marcia de Fátima Dias Bevilacqua	Professor Ed. Infantil	C	5
34	122411/1	Marilene Bevilacqua Lucietto	Professor - LF 01	C	9
35	119391/1	Marilene de F. de Oliveira de Medeiros	Professor - LF 01	C	11
36	123545/1	Neusa de Fátima das Dores	Professor - LF 01	C	7
37	119311/1	Ronice Ines Morsch	Professor Ed. Infantil	C	6
38	123548/1	Rosely Lucila Quinhones	Professor Ed. Infantil	C	5
39	123381/1	Rosilaine Weiss Fontanella	Professor Ed. Infantil	C	6
40	123550/1	Silvete Teresinha R. Tuchinovicz	Professor Ed. Infantil	C	5
41	123547/1	Solange de Fátima Mottin Fernandes	Professor - LF 01	C	7
42	122391/1	Sonia Salete Gonçalves	Professor - LF 01	C	9
43	119771/1	Teresinha Aparecida Machado Matiello	Professor Ed. Infantil	C	5
44	114971/1	Terezinha de Lurdes Scherer Walter	Professor - LF 01	C	16
45	115932/1	Terezinha de Oliveira	Professor - LF 01	C	9
46	123321/1	Valeria Queiroz da Silva Bueno	Professor - LF 01	B	8
47	120251/1	Vanderleia Piuco de Moura	Professor Ed. Infantil	C	6
48	121661/1	Vilma do Carmo da Silva	Professor - LF 01	B	10
49	121662/1	Vilma do Carmo da Silva	Professor - LF 02	B	9

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:9B1AD3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 350/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	01 (uma)	Boa Vista da Aparecida – PR	15 de abril de 2025.	Levar usuário ver a filha no condomínio das crianças.
Paula de Borba Julião	Secretaria Municipal	01 (uma)	Palotina - PR	07 de abril de 2025.	Capacitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:B5DF6014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 349/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Daiane Aparecida Ruth da Silva	Educador Físico	01 (uma)	Cascavel – PR	21 de abril de 2025.	Conduzir a equipe de handebol para copinha oeste de base de handebol.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:DF62F2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	15 e 16 de abril de 2025.	Alta Hospitalar e Consulta.
Andressa Lenhardt Ragadali	Enfermeiro (a)	01 (uma)	Cascavel - PR	10 de abril de 2025	Qualificação de Profissionais em Matricialmente Materno Infantil.
Celoir Salete Nunes da Silva					
Odilce Terezinha Perolin					
Andreia Calgaro					
Ivanildo Souza Azevedo					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:FB675AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 354/2025 DATA: 25-04-2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr.	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
124067/1	Aline Driele Rosa	Técnico de Enfermagem-PSS	2023 / 2024	15	02-04-25 a 16-04-25	17-04-25
124109/1	Antonio Luis Valendorf	Chefe de Divisão de Esporte	2024 / 2025	05	29-04-25 a 03-05-25	05-05-25
123352/1	Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendorf	Educador Físico	2022 / 2023	10	29-04-25 a 08-05-25	09-05-25
123729/1	Daniel Costa	Vigia	2024 / 2025	20*	01-05-25 a 20-05-25	21-05-25
118181/1	Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	2023 / 2024	05*	31-03-25 a 04-04-25	07-04-25
123443/1	Joel de Araujo Alvino	Vigia	2024 / 2025	20*	12-05-25 a 31-05-25	01-06-25
110121/1	Joice Sorok Larsen	Agente de Administração	2023 / 2024	05	21-04-25 a 25-04-25	29-04-25
123923/1	Leandro Chiodi	Agente Ambiental	2023 / 2024	10	12-05-25 a 21-05-25	22-05-25
123923/1	Leandro Chiodi	Agente Ambiental	2024 / 2025	05*	22-05-25 a 26-06-25	28-05-25
123201/1	Lizieli Tatiane Ferri Rauber	Agente de Combate às Endemias	2024 / 2025	10	22-04-25 a 01-05-25	02-05-25
124247/1	Michael Lopes de Medeiros	Diretor do Departamento de Obras Públicas	2024 / 2025	20	12-05-25 a 31-05-25	01-06-25
123831/1	Rosmeri Prause da Silva	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	2024 / 2025	05	29-04-25 a 03-05-25	05-05-25
123726/1	Simone Teodoro da Silva	Atendente de Farmácia	2021 / 2022	20	14-04-25 a 03-05-25	05-05-25
118462/1	Susane Santos de Paula	Agente de Combate às Endemias	2023 / 2024	20	12-05-25 a 31-05-25	02-06-25

*Servidores que além dos dias gozados de férias, converteram 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D375858D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 CHAMAMENTO Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **ratificação** do procedimento licitatório, modalidade Chamamento nº 001/2025, objetivando possível **chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município**, ficando assim **ratificado** o Chamamento nº 001/2025 conforme propostas apresentadas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais.

FORNECEDOR: AMERICO YAMACITA - CPF: 793.121.879-53

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	1	ESPAÇO DE PROPAGANDA NO PALCO- TESTADA 20 X1,5 M	SRV	01	7.000,00	7.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI - CNPJ: 79.063.574/0001-69

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	PROPAGANDA TOTEM RECARGA DE CELULAR	UND	01	5.000,00	5.000,00
3	1	CORES DA EMPRESA – NOS TECIDOS DOS CAMAROTES SHOW LADO A, LADO B + PROPAGANDA TESTADA (EXCLUSIVIDADE) (LONA E TECIDO INCLUSO)	UND	01	21.000,00	21.000,00
4	1	PROPAGANDA PORTAL DE ENTRADA (LOUNGE DE ENTRADA DOS CAMAROTES SHOW)	UND	01	2.000,00	2.000,00
8	1	PROPAGANDA PORTAL DE ENTRADA (ENTRADA RODEIO)	UND	01	2.000,00	2.000,00
12	1	DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA - CONVITES OFICIAIS DA FESTA	UND	01	2.000,00	2.000,00
14	1	ESPAÇO PROPAGANDA BRACKDROP ENTRADA DOS CAMAROTES 3,6X3,6M (SHOW)	SRV	01	3.000,00	3.000,00
18	1	ESPAÇO DE PROPAGANDA NO PALCO- LATERAIS 9 X 2 M	SRV	02	15.000,00	30.000,00
21	1	PROPAGANDA NO PORTAL DE ENTRADA - TESTADA 7,85X2 M	SRV	01	7.000,00	7.000,00
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70	SRV	01	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

FORNECEDOR: FELIX APARECIDO DA COSTA - CPF: 343.028.478-32

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
32	1	CAMAROTE EMPRESARIAL SHOW – INCLUSO TELÃO E FAIXA	UND	01	7.200,00	7.200,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.200,00 (sete mil reais).

FORNECEDOR: NIVALDO MORENO - EPP - CNPJ: 81.726.101/0001-46

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	BRETES ARENA DE RODEIO (INCLUSO ADESIVO)	UND	01	8.000,00	8.000,00
8	1	PROPAGANDA PORTAL DE ENTRADA (ENTRADA RODEIO)	UND	01	2.000,00	2.000,00
9	1	DIVULGAÇÃO EM FLYERS (1.000 UNIDADES CADA COTA)	UND	01	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais)

Carlópolis, 25 de abril de 2024

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:41B23395

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0102/2024 – **Menor Preço por Item**, realizado no dia 15 de janeiro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: 46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA - CNPJ: 46.654.732/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
27	1	MESA PARA ESCRITÓRIO	propria	UND	9	349,0000	3.141,0000
52	1	MESA DE ESCRITÓRIO	propria	UND	38	240,0000	9.120,0000
65	1	MESA ESCRITÓRIO	propria	UND	6	209,0000	1.254,0000
85	1	GAVETEIROS C/ 03 GAVETAS CADA	propria	UND	1	284,0000	284,0000
86	1	Mesa para escritório em L, para computador, com 3 gavetas com chave,	propria	UND	16	510,0000	8.160,0000
103	1	ARMARIO ESCRITORIO :COM PORTAS DE CORRER	propria	UNI	5	1.800,0000	9.000,0000
104	1	BALCÃO 2 PORTAS	propria	UNI	5	205,0000	1.025,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 31.984,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

FORNECEDOR: AC COMERCIO LTDA - CNPJ: 46.221.464/0001-29

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
100	1	SECADORA ROUPA	MIDEA	UND	4	1.563,9900	6.255,9600
109	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 14KG	MIDEA	UND	1	2.153,6500	2.153,6500

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.409,61 (oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos).

FORNECEDOR: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - CNPJ: 32.816.440/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
37	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	KD ELETRO	UND	12	410,0000	4.920,0000
46	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL	TRC	UND	35	330,0000	11.550,0000
87	1	MICROFONE SEM FIO	VOKAL	UND	18	950,0000	17.100,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 33.570,00 (trinta e três mil, quinhentos e setenta reais).**FORNECEDOR: ALFA LICITACOES LTDA - CNPJ: 22.609.215/0001-47**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
31	1	LONGARINA	MOVEIS SC	UND	100	899,0000	89.900,0000
75	1	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL	CRESCER	UND	200	160,0000	32.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais).**FORNECEDOR: AUGUSTO & COIMBRA LTDA - CNPJ: 30.747.960/0001-80**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
33	1	DATA SHOW	Pctop	UND	15	1.833,0000	27.495,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 27.495,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA - CNPJ: 07.067.855/0001-89**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	CAIXA ORGANIZADORA	PLASUTIL	UND	30	94,0000	2.820,0000
54	1	DISPENSER PARA SABONETE	NOBRE	UND	20	29,0000	580,0000
58	1	CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO	ANTARES	UND	30	68,0000	2.040,0000
92	1	SUPORTE PARA PROJETO	HASTE	UND	15	99,0000	1.485,0000
112	1	SUPORTE PARA TELEVISÃO	SANTANA	UND	4	29,9000	119,6000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.044,60 (sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).**FORNECEDOR: CELI PRODUTOS DE AÇO - CNPJ: 81.340.960/0001-00**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
50	1	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS REGULÁVEIS MEDIDA:1,98 MTS ALTURA X 0,92CM LARGURA X 0,60 PROFUNDIDADE. COR:CINZA	CELI	UND	50	994,0000	49.700,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).**FORNECEDOR: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.322.621/0001-73**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	CAIXA ORGANIZADORA	RISCHIOTO*	UND	34	19,8100	673,5400
3	1	CAIXA ORGANIZADORA	ARIPLAS	UND	30	19,1300	573,9000
5	1	CAIXA ORGANIZADORA	RISCHIOTO*	UND	30	95,3200	2.859,6000
6	1	CAIXA TERMICA	UNITERMI	UND	30	55,6800	1.670,4000
8	1	CAIXA TERMICA	UNITERMI	UND	30	78,6600	2.359,8000
9	1	CAIXA TERMICA	UNITERMI	UND	6	77,0000	462,0000
94	1	CARRINHO DE CARGA	METASUL	UND	5	284,2500	1.421,2500

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.020,49 (dez mil e vinte reais e quarenta e nove centavos).**FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 16.779.255/0002-15**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
120	1	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	AGRATTO	UND	2	6.420,0000	12.840,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais).**FORNECEDOR: G & J REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 55.017.923/0001-48**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	1	QUADRO BRANCO	GFX	UND	10	462,0000	4.620,0000
16	1	QUADRO BRANCO	GFX	UND	10	676,0000	6.760,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais).**FORNECEDOR: GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 49.014.354/0001-84**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
34	1	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	amapa	UND	54	218,0000	11.772,0000
80	1	PRATELEIRA DE AÇO	amapa	UND	106	215,0000	22.790,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 34.562,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais).**FORNECEDOR: INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA. - CNPJ: 57.065.960/0001-57**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
20	1	Balcão para recepção em MDF 15mm em L com prateleira, 04 gavetas.	BOM GOSTO MOVEIS	UNI	5	1.096,0000	5.480,0000
23	1	CADEIRA GIRATÓRIA PARA SECRETARIA	OFFICE PRIZE	UND	60	186,5000	11.190,0000
29	1	PURIFICADOR DE ÁGUA	CONSUL	UND	29	416,5000	12.078,5000
30	1	SMART TV LED FULL HD 43	AUDISAT	UND	18	1.296,5000	23.337,0000
32	1	CLIMATIZADOR FRIO 45 LITROS	VENTISOL	UND	36	936,5000	33.714,0000
38	1	Mesa refeitório	BOM GOSTO MOVEIS	UND	23	646,5000	14.869,5000
45	1	UMIDIFICADOR DE AR	MULTILASER	UND	32	196,5000	6.288,0000
49	1	CADEIRA GIRATÓRIA	OFFICE PRIZER	UND	50	216,5000	10.825,0000
53	1	Arquivo em madeira com 4 gavetas	BOM GOSTO MOVEIS	UND	17	606,5000	10.310,5000
67	1	Cadeira longarina 4 lugares	ERGOPLAX	UND	6	576,5000	3.459,0000
70	1	SMART TV LED 50	AUDISAT	UND	5	1.896,5000	9.482,5000
79	1	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE	PHILCO	UND	7	316,5000	2.215,5000
84	1	CAIXA DE SOM ACUSTICA MULTI-USO COM ALTA EFICIENCIA	MONDIAL	UND	1	1.196,5000	1.196,5000
89	1	FORNO ELETRICO, AUTO LIMPANTE, LUZ NO FORNO, RESISTENCIA SUP	HQ	UND	5	456,5000	2.282,5000
90	1	LAVADORA DE ROUPA - 10 KG DE PRATICIDADE	BRITANIA	UND	20	1.246,5000	24.930,0000
105	1	BALCAO BAIXO: MDP Revestimento Laminado Melamínico BP. Tampo em 58mm,	BOM GOSTO MOVEIS	UNI	5	357,0000	1.785,0000
108	1	Cadeiras secretaria giratória com braços SL NEW PU com espuma	ULTRA BASE	UNI	25	266,5000	6.662,5000
111	1	REFRIGERADOR DUPLEX 470 LITROS (02 portas)	CONTINENTAL	UNI	40	3.626,5000	145.060,0000

113	1	TV LED de no mínimo 42 Polegadas Full HD	AUDISAT	UND	4	1.396,5000	5.586,0000
-----	---	--	---------	-----	---	------------	------------

Valor Total do Fornecedor: R\$ 330.752,00 (trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

FORNECEDOR: LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - CNPJ: 46.923.281/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	1	CONTAINER PARA LIXO	Contelurb	UND	30	1.320,0000	39.600,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: MARIO JULIO DE ARRUDA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME - CNPJ: 15.166.627/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	1	BALCÃO GABINETE COM PIA INOX 1M20CM	NATAN	UND	5	518,9000	2.594,5000
21	1	BATEDEIRA DOMÉSTICA	MONDIAL	UND	7	159,9900	1.119,9300
36	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO	WANK	UND	5	519,9000	2.599,5000
43	1	CORTINA DE TECIDO	BENUTI	UND	130	98,3300	12.782,9000
82	1	Berço - Berço para bebê; Pés em MDF - Grade regulável;	HENN	UND	20	419,8800	8.397,6000
91	1	MESA PARA REFEIÇÃO	FABONI	UNI	10	328,8800	3.288,8000
96	1	Colchonete para repouso	F A MARINGA	UND	50	58,8800	2.944,0000
97	1	FOGAO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO	BRASLAR	UND	1	638,8800	638,8800
110	1	MESA DE ESCRITORIO Material: MDP / MDF.	ARTANY	UNI	15	548,8800	8.233,2000
115	1	VENTILADOR DE MESA, 30CM.	MONDIAL	UND	4	148,7000	594,8000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 43.194,11 (quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e onze centavos).

FORNECEDOR: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 34.075.109/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ARMÁRIO-ARQUIVO EM AÇO	RS Moveis	UND	32	429,0000	13.728,0000
17	1	Armário de aço com 02 portas	RS Moveis	UND	45	517,0000	23.265,0000
18	1	Armário roupeiro - (AM2)	RS Moveis	UND	5	858,0000	4.290,0000
93	1	ARMARIO DE METAL COM 2 PORTAS E CHAVE	RS Moveis	UND	30	540,0000	16.200,0000
102	1	ARMÁRIO DE AÇO	RS Moveis	UND	10	517,0000	5.170,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 62.653,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

FORNECEDOR: NATALIA APARECIDA DE SOUZA - CNPJ: 40.392.850/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
51	1	Cadeira fixa para escritório estofada	AMAFLEX	UND	60	99,9000	5.994,0000
71	1	CAMA SOLTEIRO COM COLCHÃO	MB	UNI	1	729,0000	729,0000
98	1	MESA PLÁSTICA COM 04 CADEIRAS	GOIANIA	CJT	23	329,0000	7.567,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 14.290,00 (quatorze mil, duzentos e noventa reais).

FORNECEDOR: REDENTOR SOLUCOES LTDA - CNPJ: 42.272.475/0001-87

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
121	1	Cadeira 4 Pés Escolar Universitária Dobrável Com Prancheta	PLAXMETAL	UND	60	545,0000	32.700,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 93.920.361/0001-37

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
76	1	CONJUNTO PARA REFEITORIO	REIFLEX	UND	50	900,0000	45.000,0000
88	1	Conjunto de refeitório - ensino fundamental	REIFLEX	CJT	50	1.720,0000	86.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

FORNECEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.344.050/0001-97

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
25	1	FOGAO INDUSTRIAL - 06 BOCAS	CONSUL	UND	9	1.920,0000	17.280,0000
28	1	MICRO-ONDAS	AGRATTO	UND	13	579,9000	7.538,7000
40	1	VENTILADORES DE PAREDE	VENTISOL	UND	15	179,9000	2.698,5000
42	1	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA PREMIUM PLUS	LIBELL	UND	8	488,9000	3.911,2000
48	1	FOGÃO INDUSTRIAL DE DUAS BOCAS	MISTER	UND	11	438,9000	4.827,9000
59	1	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO	NOBRE	UND	15	56,9000	853,5000
62	1	FOGÃO 05 BOCAS	ATLAS	UND	6	1.392,0000	8.352,0000
68	1	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE ÁGUA	NOBRE	UND	2	47,9000	95,8000
72	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL	KNOX	UND	2	2.552,9000	5.105,8000
73	1	Refrigerador Frost Free 1 Porta, c/ capacidade de 342L, cor branco,	CONSUL	UND	5	2.329,0000	11.645,0000
95	1	BEBEDOURO DE AGUA ELETRICO - GELADO E NATURAL 110 V	LIBELL	UND	10	681,9200	6.819,2000
106	1	BEBEDOURO DE PRESSÃO DE COLUNA	LIBELL	UND	4	764,9000	3.059,6000
107	1	BEBEDOURO ELETRÔNICO DE COLUNA PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL	LIBELL	UND	15	729,0000	10.935,0000
122	1	BUFFET TÉRMICO	IBET	UND	6	3.529,0000	21.174,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 104.296,20 (cento e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.107.391,01 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e noventa e um reais e um centavo)

Carlópolis, 25 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B770361E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 367/2025

Súmula: Altera o PPA para o período de 2022-2025, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Alterar o Plano Plurianual para o período de 2022-2025 (Lei nº 186/2021), a fim de compatibilizar as peças orçamentárias por ocasião da inclusão de meta financeira para a **Ação 2.034**, junto ao Programa de “**Gestão Municipal de Saúde – código 1300**, **Ação 2.079** junto ao Programa de “**Gestão Municipal de Cultura – código 1450**”, e **Ação 2.041** junto ao Programa de “**Gestão Municipal de Assistência Social – código 1200**”, todas para o **Exercício de 2025**, que especifica conforme quadro abaixo:

Classificação Institucional	211		Fundo Municipal de Saúde			
Ação	2.034		CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE			
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores					Total
	2022	2023	2024	2025		
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1.576.694,00	1.966.176,00	2.627.562,58	2.711.822,62	8.882.255,20	
02.11-Fundo Municipal de Saúde	1.576.694,00	1.966.176,00	2.627.562,58	2.711.822,62	8.882.255,20	
10-Saúde	1.576.694,00	1.966.176,00	2.627.562,58	2.711.822,62	8.882.255,20	
301-Atenção Básica	1.313.566,00	1.703.148,00	2.215.562,58	2.299.822,62	7.532.099,20	
1300-Gestão Municipal de Saúde.	1.313.566,00	1.703.148,00	2.215.562,58	2.299.822,62	7.532.099,20	
2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	1.313.566,00	1.703.148,00	2.215.562,58	2.299.822,62	7.532.099,20	
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	181.408,00	287.362,00	272.100,00	537.116,56	1.277.986,56	
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	181.408,00	287.362,00	272.100,00	537.116,56	1.277.986,56	
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.098.071,00	1.374.800,00	1.648.000,00	1.617.883,44	5.738.754,44	
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	976.695,00	1.254.532,00	1.518.000,00	1.412.883,44	5.162.110,44	
370-Transf de Fundo Municipal de Saúde	121.376,00	120.268,00	130.000,00	205.000,00	576.644,00	
3.3.72.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	25.000,00	100,00	-	50.100,00	
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	25.000,00	25.000,00	100,00	-	50.100,00	
3.3.72.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	286.862,58	134.822,62	421.685,20	
1013-SESA Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	286.862,58	-	286.862,58	
21013-SESA Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-	134.822,62	134.822,62	
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.087,00	15.986,00	8.500,00	10.000,00	43.573,00	
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	9.087,00	15.986,00	8.500,00	10.000,00	43.573,00	
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	263.128,00	263.028,00	412.000,00	412.000,00	1.350.156,00	
1300-Gestão Municipal de Saúde.	263.128,00	263.028,00	412.000,00	412.000,00	1.350.156,00	
2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	263.128,00	263.028,00	412.000,00	412.000,00	1.350.156,00	
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00	-	-	-	100,00	
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100,00	-	-	-	100,00	
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	263.028,00	263.028,00	412.000,00	412.000,00	1.350.056,00	
1084-Assist. financeira da União destinada à complem. pagamento pisos salariais	-	-	70.000,00	70.000,00	140.000,00	
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	263.028,00	263.028,00	342.000,00	342.000,00	1.210.056,00	
TOTAL DO PPA	1.576.694,00	1.966.176,00	2.627.562,58	2.711.822,62	8.882.255,20	

Classificação Institucional	215	Secretaria de Cultura e Turismo				
Ação	2.079	IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA				
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores					
	2022	2023	2024	2025	Total	
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	-	-	97.125,88	50.000,00	147.125,88	
02.15-Secretaria de Cultura e Turismo	-	-	97.125,88	50.000,00	147.125,88	
13-Cultura	-	-	97.125,88	50.000,00	147.125,88	
392-Difusão Cultural	-	-	97.125,88	50.000,00	147.125,88	
1450-Gestão Municipal de Cultura.	-	-	97.125,88	50.000,00	147.125,88	
2.079.000-IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	-	-	97.125,88	50.000,00	147.125,88	
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	-	4.856,29	-	4.856,29	
1099-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-	-	4.856,29	-	4.856,29	
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	14.000,00	-	14.000,00	
1099-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-	-	14.000,00	-	14.000,00	
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-	-	36.000,00	50.000,00	86.000,00	
1099-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-	-	36.000,00	-	36.000,00	
21099-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n 14.399/2022	-	-	-	50.000,00	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	42.269,59	-	42.269,59	
1099-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-	-	42.269,59	-	42.269,59	
TOTAL DO PPA	-	-	97.125,88	50.000,00	147.125,88	

Classificação Institucional	213	Fundo Municipal de Assistência Social				
Ação	2.041	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores					
	2022	2023	2024	2025	Total	
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	23.440,00	26.500,00	26.371,00	123.548,62	199.859,62	
02.13-Fundo Municipal de Assistência Social	23.440,00	26.500,00	26.371,00	123.548,62	199.859,62	
8-Assistência Social	23.440,00	26.500,00	26.371,00	123.548,62	199.859,62	
242-Assistência à Pessoa com Deficiência	23.440,00	26.500,00	26.371,00	123.548,62	199.859,62	
1200-Gestão Municipal de Assistência Social.	23.440,00	26.500,00	26.371,00	123.548,62	199.859,62	
2.041.000-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.440,00	26.500,00	26.371,00	123.548,62	199.859,62	
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	100.000,00	100.000,00	

21105-FNAS Repasse Emendas Individuais Impositivas transf. finalidade definida (Inciso II do A	-	-	-	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.750,00	3.500,00	6.000,00	4.800,00	16.050,00
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.750,00	3.500,00	6.000,00	4.800,00	16.050,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.600,00	3.000,00	6.250,00	5.000,00	16.850,00
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.600,00	3.000,00	6.250,00	5.000,00	16.850,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.090,00	20.000,00	12.000,00	8.000,00	59.090,00
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	19.090,00	20.000,00	12.000,00	8.000,00	59.090,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	4.748,62	4.748,62
21105-FNAS Repasse Emendas Individuais Impositivas transf finalidade definida (Inciso II do A	-	-	-	4.748,62	4.748,62
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	2.121,00	1.000,00	3.121,00
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	-	-	2.121,00	1.000,00	3.121,00
TOTAL DO PPA	23.440,00	26.500,00	26.371,00	123.548,62	199.859,62

II) Alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 (Lei nº 320/2024 das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal), a fim de compatibilizar a meta financeira para o Exercício de 2025, junto das Ações 2.034, 2.079 e 2041, que especifica conforme quadro abaixo:

Classificação Institucional	211	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2.034	CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	2.711.822,62	2.711.822,62
02.11-Fundo Municipal de Saúde	2.711.822,62	2.711.822,62
10-Saúde	2.711.822,62	2.711.822,62
301-Atenção Básica	2.299.822,62	2.299.822,62
1300-Gestão Municipal de Saúde.	2.299.822,62	2.299.822,62
2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	2.299.822,62	2.299.822,62
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	537.116,56	537.116,56
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	537.116,56	537.116,56
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.617.883,44	1.617.883,44
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	1.412.883,44	1.412.883,44
370-Transf de Fundo Municipal de Saúde	205.000,00	205.000,00
3.3.72.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-	-
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	-	-
3.3.72.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.822,62	134.822,62
1013-SESA Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-
21013-SESA Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUPERÁVIT	134.822,62	134.822,62
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00
303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	10.000,00	10.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	412.000,00	412.000,00
1300-Gestão Municipal de Saúde.	412.000,00	412.000,00
2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	412.000,00	412.000,00
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	-
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	412.000,00	412.000,00
1084-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	70.000,00	70.000,00
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	342.000,00	342.000,00
TOTAL DA LDO	2.711.822,62	2.711.822,62

Classificação Institucional	215	Secretaria de Cultura e Turismo
Ação	2.079	IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00
02.15-Secretaria de Cultura e Turismo	50.000,00	50.000,00
13-Cultura	50.000,00	50.000,00
392-Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00
1450-Gestão Municipal de Cultura.	50.000,00	50.000,00
2.079.000-IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	50.000,00	50.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	-
1099-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-
1099-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-	-
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	50.000,00
1099-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-	-
21099-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n 14.399/2022	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-
1099-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-	-
TOTAL DA LDO	50.000,00	50.000,00

Classificação Institucional	213	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2.041	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	123.548,62	123.548,62
02.13-Fundo Municipal de Assistência Social	123.548,62	123.548,62
8-Assistência Social	123.548,62	123.548,62
242-Assistência à Pessoa com Deficiência	123.548,62	123.548,62
1200-Gestão Municipal de Assistência Social.	123.548,62	123.548,62
2.041.000-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	123.548,62	123.548,62
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00
21105-FNAS Repasse Emendas Individuais Impositivas tranf com finalidade definida (Inciso II do A	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00	4.800,00
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	4.800,00	4.800,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00

941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	8.000,00	8.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.748,62	4.748,62
21105-FNAs Repasse Emendas Individuais Impositivas transf com finalidade definida (Inciso II do A	4.748,62	4.748,62
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA LDO	123.548,62	123.548,62

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 25 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9BC477DB

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **RIBEIRO AUTO SOCORRO & TERRAPLANAGEM LTDA**, estabelecida na Rua Dorvalina Duarte dos Santos, Esquina com Rua Rio Grande do Sul, Nº 200, Letra A, no bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 24.351.585/0001-52, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Adenilson Ribeiro dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 897xxxx-5, e do CPF nº 048.xxx.xxx-89, residente e domiciliado a Rua Dorvalina Duarte dos Santos, Esquina com Rua Rio Grande do Sul, Nº 200, Letra A, no bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 13/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM MÁQUINAS “PESADAS”, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO E OBRAS E DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pela execução do serviço, incluindo máquina, operador, combustível, deslocamento e a manutenção da máquina, e todo e qualquer outro custo que incida sobre a prestação do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital**.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caso a máquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituída a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

1 - Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito, do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da máquina danificada, para após proceder à continuidade dos trabalhos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Se necessário à empresa devera disponibilizar de mais uma máquina para execução de serviços ao mesmo tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)**.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	horas	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo 3.100 kg, incluindo operador, combustível, deslocamento	219,00	109.500,00

		e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	
VALOR TOTAL			109.500,00

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

- após a execução, e mediante apresentação de nota fiscal;
- em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;
- A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “c”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação;
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2141
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000 1068	2144 2145
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000 1068	2636 2637

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de execução será de até 2 (dois) dias após a emissão de ordem de entrega, caso outro prazo não constar na mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Todo território Municipal, conforme necessidade, sendo que este será indicado na Ordem de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

- 1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

- 1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 3 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente à data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
- 2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
- 3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
- 7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
- 9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
- 11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

- 1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
- 2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
- 5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
- 6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
- 7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
- 10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
- 11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
- 13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

- 1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
- 3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
- 5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
- 6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
- 7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

*ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bl.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 25 de abril de 2025.

Município de Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Ribeiro Auto Socorro & Terrap.LTDA

ADENILSON RIBEIRO DOS SANTOS

Representante Legal

CPF: 048.xxx.xxx-89

OZIEL DE OLIVEIRA

Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA**, estabelecida na Estrada Rodovia PR 471, KM 17, sem Nº, Alto Cajati, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 36.516.841/0001-01, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Maraci Jandira Zanini, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.xxx.214-x, e do CPF nº 045.xxx.xxx-67, residente e domiciliada a Rua Horizonte Aranda Rocha, Nº 392, no bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 13/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM MÁQUINAS “PESADAS”, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO E OBRAS E DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pela execução do serviço, incluindo máquina, operador, combustível, deslocamento e a manutenção da máquina, e todo e qualquer outro custo que incida sobre a prestação do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caso a máquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituída a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

1 - Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito, do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da máquina danificada, para após proceder à continuidade dos trabalhos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Se necessário à empresa devesse disponibilizar de mais uma máquina para execução de serviços ao mesmo tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	500	Hora	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 16500 kg, lança mínima de 5,2 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	280,00	140.000,00
VALOR TOTAL					140.000,00

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após a execução, e mediante apresentação de nota fiscal;

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “c”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2141
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2144
			1068	2145
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2636
			1068	2637

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de execução será de até 2 (dois) dias após a emissão de ordem de entrega, caso outro prazo não constar na mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Todo território Municipal, conforme necessidade, sendo que este será indicado na Ordem de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- § 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
- § 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- § 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
 - II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

- 1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

- 1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 3 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
- 2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
- 3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
- 7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
- 9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
- 11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

- 1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
- 2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
- 5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
- 6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
- 7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
- 10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
- 11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
- 13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

- 1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
- 3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 25 de abril de 2025.

Município de Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

M. J. Zanini – Terraplanagem LTDA

MARACI JANDIRA ZANINI

Representante Legal

CPF: 045.xxx.xxx-67

OZIEL DE OLIVEIRA

Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **DOLOPES EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Estrada Linha União, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.481.557/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Elbert Ferreira Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 95.xxx.30-x, e do CPF nº 082.xxx.xxx-48, residente e domiciliado a Estrada Linha União, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 13/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM MÁQUINAS “PESADAS”, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO E OBRAS E DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pela execução do serviço, incluindo máquina, operador, combustível, deslocamento e a manutenção da máquina, e todo e qualquer outro custo que incida sobre a prestação do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital**.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caso a máquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituída a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

1 - Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito, do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da máquina danificada, para após proceder à continuidade dos trabalhos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Se necessário à empresa devesse disponibilizar de mais uma máquina para execução de serviços ao mesmo tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 298.700,00 (duzentos e noventa oito mil e setecentos reais)**.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	500	Hora	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 21500 kg, lança mínima de 5,7 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	320,00	160.000,00
4	100	Hora	Horas máquina com Escavadeira hidráulica equipada com rompedor, peso operacional mínimo 21500 kg, lança mínima de 5,7 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	310,00	31.000,00
6	300	Hora	Hora máquina com trator de esteira, com escarificador traseiro, com lâmina de inclinação e angulação hidráulica, peso mínimo 16 toneladas.	359,00	107.700,00
VALOR TOTAL					298.700,00

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após a execução, e mediante apresentação de nota fiscal;

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “c”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2141
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2144

			1068	2145
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2636
			1068	2637

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de execução será de até 2 (dois) dias após a emissão de ordem de entrega, caso outro prazo não constar na mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARÁGRAFO QUINTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Todo território Municipal, conforme necessidade, sendo que este será indicado na Ordem de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

- 1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 3 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
- 2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
- 3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
- 7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
- 9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
- 11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

- 1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
- 2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
- 5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
- 6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
- 7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
- 10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
- 11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 25 de abril de 2025.

Município de Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Dolopes Empreendimentos LTDA

ELBERT FERREIRA LOPES

Representante Legal

CPF: 082.xxx.xxx-48

OZIEL DE OLIVEIRA

Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO - TERRAPLAGEM**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, Nº 489, bairro Darci Borba, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 30.547.823/0001-00, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Sabrina de Fátima Oliveira Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.xxx.670-x, e do CPF nº 080.xxx.xxx-04, residente e domiciliada a Rua Duque de Caxias, Nº 489, bairro Darci Borba, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 13/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM MÁQUINAS “PESADAS”, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO E OBRAS E DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pela execução do serviço, incluindo máquina, operador, combustível, deslocamento e a manutenção da máquina, e todo e qualquer outro custo que incida sobre a prestação do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caso a máquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituída a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

1 - Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito, do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da máquina danificada, para após proceder à continuidade dos trabalhos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Se necessário à empresa devesse disponibilizar de mais uma máquina para execução de serviços ao mesmo tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos re)**

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:42D316D0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 116/2025

DECRETO Nº 116/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de **R\$ 404.500,00 (Quatrocentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
261	01100-Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
390	00511-Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00
	SUBTOTAL	63.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
572	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
	SUBTOTAL	500,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
761	11045-Outros Recursos não Vinculados	300,00
	SUBTOTAL	300,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0010.0089	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - SAÚDE - ASS. HOSPITALAR	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1430	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	22.500,00
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.800,00

10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1182	11045-Outros Recursos não Vinculados	14.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1260	00511-Taxas - Prestação de Serviços	14.000,00
1274	01498-REP. FINANC. QUALIFICAÇÃO ATEND. PROC. M.A.C.	23.100,00
	SUBTOTAL	177.900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1781	11045-Outros Recursos não Vinculados	700,00
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1852	11045-Outros Recursos não Vinculados	2.400,00
	SUBTOTAL	3.100,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0021.0087	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - EDUCAÇÃO	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
3040	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	58.000,00
	SUBTOTAL	58.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4681	11045-Outros Recursos não Vinculados	200,00
	SUBTOTAL	200,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4961	04942-SIT N 67042- AQUISIÇÃO 426 TON. CALCÁRIO	100.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5062	11045-Outros Recursos não Vinculados	1.500,00
	SUBTOTAL	101.500,00
	TOTAL	404.500,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1180	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.800,00
	SUBTOTAL	103.800,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
	SUBTOTAL	500,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4060	11045-Outros Recursos não Vinculados	19.600,00
	SUBTOTAL	19.600,00
	TOTAL	123.900,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00	REC. PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FINANCIAMENTO MAC	22.400,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	74.000,00
1.7.1.3.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF REP. FINANC. QUALIFICAÇÃO ATENDIM. PROC. M.A.C. - F. 1498	23.100,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	REC. CONV. 254 209534517/2024 SEAB - PPMC III AQUISIÇÃO CALCARIO	100.000,00
	TOTAL	219.500,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	58.000,00
01100	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	3.000,00
	TOTAL	61.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00	REC. PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FINANCIAMENTO MAC	22.400,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	74.000,00
1.7.1.3.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF REP. FINANC. QUALIFICAÇÃO ATENDIM. PROC. M.A.C. - F. 1498	23.100,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	REC. CONV. 254 209534517/2024 SEAB - PPMC III AQUISIÇÃO CALCARIO	100.000,00
	TOTAL	219.500,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 22 de abril, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de abril de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:DF8C8FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE EDITAL 007/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais de Clevelândia, pelo período de 12(doze) meses.

O Município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getulio Vargas nº 71, Centro, torna público que:

CONSIDERANDO pedido de impugnação ao presente edital, fica alterado o descritivo do item nº154 (fragmentadora), PORTANTO:
ONDE SE LÊ:

Item	Descrição Completa	Qtd	Und	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
154	FRAGMENTADORA CORTE EM PARTÍCULAS DE FOLHAS DE PAPEL, CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPS ESPECIFICAÇÕES: - COR:PRETA - TIPO DE CORTE: NÍVEL DE SEGURANÇA 4 CONFORME NORMA DIN 66399) - ABERTURA P/ PAPEL: MÍNIMO 230MM C/ ABERTURA SEPARADA P/ CD/DVD E CARTÃO - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 15 FOLHAS 75 G/M² - FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES - CONTROLES MANUAIS: REVERSO E LIGA/DESLIGA - BOTÃO LIGA/DESLIGA - VELOCIDADE: MÍNIMA DE 2,7 M/MIN - TEMPO DE FUNCIONAMENTO: MÍNIMO DE 10 MIN - TEMPO DE RESFRIAMENTO: MÁXIMO DE 20 MIN - NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB (CONFORME NBR10152 E NB95) - SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL - SENSOR DE AQUECIMENTO - SENSOR DE SOBRECARGASTO CHEIO - SENSOR DE CESTO ABERTO- CAPACIDADE DO CESTO: MÍNIMO DE 25 LITROS - TIPO DO CESTO: GAVETA - COM RODÍZIOS- VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT- COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	18	UN	1.273,06	22.915,08

LEIA-SE:

Item	Descrição Completa	Qtd	Und	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
154	Fragmentadora de papel de uso profissional, destinada à destruição de documentos sensíveis em ambientes institucionais, devendo possuir corte em partículas com nível de segurança P-4 ou superior, conforme norma DIN 66399. A capacidade mínima de fragmentação deverá ser de 15 folhas de 75 g/m² por passagem, sendo o equipamento apto a fragmentar papel, cartões magnéticos, CD/DVD, grampos e pequenos cliques. A abertura de alimentação deve ter largura mínima de 220 mm , com abertura separada para CD/DVD e cartões. A velocidade de operação deverá ser de, no mínimo, 2,7 metros por minuto. O tempo de funcionamento contínuo deverá ser de, no mínimo, 10 minutos, com tempo de resfriamento máximo de 20 minutos. O nível de ruído não poderá exceder 65 dB, conforme as normas NBR 10152 e NB95. O equipamento deve dispor de controles manuais de reverso e liga/desliga, além de sensores automáticos de papel, de aquecimento, de sobrecarga, de cesto cheio e de cesto aberto. A capacidade do cesto de resíduos deverá ser de, no mínimo, 25 litros, do tipo gaveta, com rodízios ou alça para transporte. A voltagem deverá ser de 110V ou bivolt automático. A cor do equipamento poderá ser preta ou outra similar, dentro dos padrões usuais de mercado. O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e possuir garantia mínima de 12 meses	18	UN	1.273,06	22.915,08

2. Considerando a presente retificação do Termo de Referência/Edital, a NOVA DATA DE ABERTURA do certame será no dia 13/05/2025 às 08:30 horas.

Clevelândia, 25 de abril de 2025.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:6329121E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2025

Súmula: Autoriza Remoção de servidores efetivos

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012, de 19 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO a solicitação do memorando nº 109/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, de 15 de abril de 2025,

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a remoção dos servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Unidade de Origem	Unidade de Destino
ADIR FERREIRA GASPARGASPAR	Motorista	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
ALINE MARISA VARCHAKI	Enfermeiro	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
AXEL FERREIRA DA SILVA	Motorista Saúde	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
CARLOS EDUARDO DOS REIS AGUIAR	Enfermeiro	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
CLAUDETE CEVE PZYBYLOVICZ	Lavadeira (o) Hospitalar	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
DIMAS MILDEMBERGER	Motorista	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
ELOIR RODRIGUES	Motorista Saúde	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
FRANKLIN DE LIMA NETO	Motorista Saúde	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
GABRIELE GAMA FERRO	Técnico em Enfermagem	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
JANIRA KMIETIK MACHADO	Enfermeiro	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
JOSE ROBERTO DA ROSA	Técnico em Enfermagem	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
JULIANE DE JESUS FREITAS	Auxiliar de Enfermagem	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
LUCIANO CARLOS WYSOCKI	Motorista Saúde	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
MARCELO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
MARCELE BROGIAN	Técnico em Enfermagem	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
MARINA APARECIDA DA SILVA SALVADOR PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
NIVAIR KUSMAN	Auxiliar de Enfermagem	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
PAULINA WOJCIK FIGURA	Assistente Operacional	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
SILVESTRE FABJANSKI	Lavadeira (o) Hospitalar	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
SILVIO RODRIGUES PEREIRA	Motorista Saúde	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
SOLANGE CORDEIRO CAVALIM	Auxiliar de Enfermagem	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
TACIANA DE FATIMA WYSOCKI HOFMAM	Auxiliar de Enfermagem	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
TEREZINHA SWIERDZOWSKI	Zeladora Hospitalar	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
VALDECIR PRINZ DE LIMA	Motorista Saúde	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde
VILMA APARECIDA DA CRUZ ALVES DA SILVA	Farmacêutico	Hospital Municipal	Unidades Básicas de Saúde

Art.2º - A referida remoção, fundamenta-se no Art. 69, inciso II da Lei Municipal nº 1344/2012, e ocorre devido a terceirização do Serviço Hospitalar do Município, impossibilitando dessa forma a continuidade das atividades dos servidores estatutários, acima relacionados, lotados no Hospital Municipal.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de abril de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:CBA0666A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 126/2025 DE 25/04/2025 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 126/2025, de 25 de abril de 2025.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,

Considerando a necessidade do Município, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de Agente Administrativo, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 28 (vinte e oito) de abril de 2025, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

Anexo I

Edital Nº 126/2025 de 25/04/2025

Concurso Público 001/2022 - Convocação

Candidatos Convocados Para Assumir Cargo de Provedor Efetivo

Decorrente de Habilitação no Concurso Público, Aberto Através Do

Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Agente Administrativo

Ordem Nº. Classifi- Cação Nome do Candidato Nº. Inscrição Lotação Funcional 1 42º Rubia Feltrin 176477 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Anexo II

Edital Nº 126/2025 de 25/04/2025

Concurso Público 001/2022 - Convocação

Requisitos Para Nomeação

Documentos Iniciais

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - Cpf;

Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;

Cópia da Carteira E/ou Certificado de Reservista ou Dispensa (se do Sexo Masculino);

Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento e Cpf Dos Filhos de Até 16 (dezesseis) Anos;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Criminal do Lugar Onde Tenha Residido Nos últimos 05 Anos, Expedida no Máximo Há 03 (três) Meses;

Comprovante de Endereço;

Cópias Dos Documentos Comprobatórios da Escolaridade e Pré-requisitos Mínimos Constantes do Anexo i do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação Conforme Requisito Exigido Para o Cargo.

Para a Cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º Comprovante de Residência, é Que, Reside Desde a Data de Publicação do Edital de Concurso na Localidade (distrito/localidade), Será Feita de um Dos Seguintes Comprovações: Fatura de Energia Elétrica ou de Telefone ou de água, Correspondente ao Mês da Publicação do Edital de Concurso, e o 2º Comprovante de Residência é Outro Comprovante Com Data Atual, ou Ainda Através de Declaração de Residência Assinada Por Duas Testemunhas, Ambos Por Ocasão da Convocação, Cabendo a Administração Municipal, Nos Termos do Parágrafo único do Art. 10 da Lei Nº. 11.350 de 05/10/2006, Exonerar Unilateralmente o Acs na Hipótese de Não Atendimento ao Disposto no Inciso i do Art. 6º da Referida Lei, ou em Função da Apresentação de Declaração Falsa de Residência.

Demais Documentos Que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Achar Necessários, Posteriormente Informados no Edital de Convocação.

Atenção: o Candidato, Por Ocasão da Posse, Deverá Comprovar Todos os Requisitos Acima Elencados. a Não Apresentação Dos Documentos, Implicará na Eliminação do Candidato, Anulando-se Todos os Atos e Efeitos Decorrentes da Inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:7A57B8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22182/2025

DECRETO Nº 22182/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 92.713,60 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 92.713,60 (noventa e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2024 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar			
Códigos	Descrição	Valor	
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO		
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA		
19.126.0004.2007	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
	SUBTOTAL	30.000,00	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2754	00154-FNDE/PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL-RESOLUÇÃO 18/2023	2.528,90	
	SUBTOTAL	2.528,90	
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4165	01258-PROPOSTA 36000.581523/2024-00- - SPERAFICO	34.412,40	
	SUBTOTAL	34.412,40	
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.002,98	
	SUBTOTAL	3.002,98	
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE		
11.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
08.241.0010.2060	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6261	01198-INCENTIVO AO CENTRO DIA	15.949,45	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6281	01198-INCENTIVO AO CENTRO DIA	1.537,00	
	SUBTOTAL	17.486,45	
12	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
12.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
16.482.0014.2071	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
6440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.282,87	
	SUBTOTAL	5.282,87	
	TOTAL	92.713,60	

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 11 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EE92F543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2025

PORTARIA Nº 038/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Matheus Nogueira Ponte
Matrícula Funcional	19433-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do curso “como elaborar e julgar as planilhas de custos e formação de preços e serviços contínuos terceirizados.”
Período	22, 23, 24 e 25/04/2025
Valor das diárias	R\$ 1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 956/2025 – 1 Doc	

Nome do servidor	João Vitor de Bortoli Matievicz
Matrícula Funcional	19004-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do curso “como elaborar e julgar as planilhas de custos e formação de preços e serviços contínuos terceirizados.”
Período	22, 23, 24 e 25/04/2025
Valor das diárias	R\$ 1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)
Memorando/CI nº 2568/2025 – 1 Doc	

Nome do servidor	Lucas Schmoeller Buchgraeber
Matrícula Funcional	20192-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do curso “como elaborar e julgar as planilhas de custos e formação de preços e serviços contínuos terceirizados.”
Período	22, 23, 24 e 25/04/2025
Valor das diárias	R\$ 1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)
Memorando/CI nº 2568/2025 – 1 Doc	

Nome do servidor	Jonatan Santin
Matrícula Funcional	18306-1
Função	Técnico em Agropecuária
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do curso “como elaborar e julgar as planilhas de custos e formação de preços e serviços contínuos terceirizados.”
Período	22, 23, 24 e 25/04/2025
Valor das diárias	R\$ 1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 1011/2025 – 1 Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	09, 10, 11, 14 e 15/04/2025
Valor das diárias	R\$ 491,85 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09, 10, 11 e 15/04/2025
Valor das diárias	R\$ 393,48 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	09, 10, 14 e 15/04/2025
Valor das diárias	R\$ 648,08 (seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01, 08, 10 e 11/04/2025
Valor das diárias	R\$ 590,21 (quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	10, 11 e 12/04/2025
Valor das diárias	R\$ 237,24 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Foz do Iguaçu, Pato Branco, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	02, 03, 07, 08, 09 e 11/04/2025
Valor das diárias	R\$ 653,85 (seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco reais)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Moraes
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Missal
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	09, 10, 11, 14 e 15/04/2025
Valor das diárias	R\$ 572,85 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Ampére
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08, 10 e 11/04/2025
Valor das diárias	R\$ 318,24 (trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	09/04/2025
Valor das diárias	R\$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	02, 03, 07, 08, 10, 11, 13, 14 e 15/04/2025

Valor das diárias	R\$ 1.550,76 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	10, 12, 13 e 15/04/2025
Valor das diárias	R\$ 590,21 (quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas
Matrícula Funcional	5835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	11/04/2025
Valor das diárias	R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Guarapuava, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07, 08, 09, 10, 11, 13 e 15/04/2025
Valor das diárias	R\$ 943,19 (novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Nova Aurora, Missal, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07, 08, 09, 10 e 11/04/2025
Valor das diárias	R\$ 514,98 (quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Natanael do Nascimento Silva
Matrícula Funcional	19565-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	03/04/2025
Valor das diárias	R\$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	11, 14 e 15/04/2025
Valor das diárias	R\$ 335,61 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01, 11, 14 e 15/04/2025
Valor das diárias	R\$ 433,98 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09, 10, 11, 12, 14 e 15/04/2025
Valor das diárias	R\$ 532,35 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	02, 08, 10, 12 e 14/04/2025
Valor das diárias	R\$ 532,35 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1010/2025 – 1Doc	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88924E26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 049/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 049/2025

Contrato	215/2025 – Pregão Eletrônico nº 90022/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	ATR Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ/MF nº 48.581.332/0001-33.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, com substituição de peças, manutenção preventiva, além de instalação e desinstalação de equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades Básicas de Saúde (UBS's) da Secretaria de Saúde de Dois Vizinhos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 85.680,78 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	23 de abril de 2025.

Contrato	217/2025 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Escola e Escritorio Industria e Comercio de Moveis Ltda - CNPJ/MF nº 10.936.352/0001-07.
Objeto	Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEI's do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 486.100,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e cem reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	23 de abril de 2025.

Contrato	218/2025 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	VASPJ Representacoes e Comercio de Equipamentos Ltda - CNPJ/MF nº 10.841.010/0001-03.
Objeto	Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEI's do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 201.835,00 (duzentos e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	23 de abril de 2025.

Contrato	219/2025 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Alfa Licitacoes Ltda - CNPJ/MF nº 22.609.215/0001-47.
Objeto	Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEI's do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	23 de abril de 2025.

Contrato	220/2025 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Vittaflex Industria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda - CNPJ/MF nº 09.174.668/0001-20.

Objeto	Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEI's do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	23 de abril de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2024 – Concorrência 010/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	F E G Engenharia de Obras Ltda - CNPJ/MF nº 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – acresce ao Contrato o valor de R\$ 158.606,44 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Data de Assinatura	22 de abril de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2024 – Pregão Eletrônico nº 90049/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Berlim Industria de Papeis Ltda - CNPJ/MF nº 45.035.590/0001-26.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – preço – Acresce ao contrato o valor R\$ 13.642,20 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavo).
Data de Assinatura	23 de abril de 2025.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Bem Certoinho Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 19.643.153/0001-85.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao valor do contrato a importância de R\$ 116.966,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência do contrato – Prorroga o prazo do Contrato até 11 de maio de 2026.
Data de Assinatura	23 de abril de 2025.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:22951C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 878/2025 SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 679/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 878/2025

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 679/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 32, §§2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 679/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
§1º - (...)

§ 2º O Coordenador do Sistema de Controle Interno será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para o exercício da respectiva função gratificada, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma única prorrogação por igual período.

§ 3º Somente poderão ser designados para a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno os servidores públicos efetivos, estáveis, que possuam capacidade técnica e profissional compatível com as atribuições do cargo. Preferencialmente, deverá possuir formação nas áreas de Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou áreas afins. Também poderão ser designados servidores que possuam maior tempo de experiência na administração pública, especialmente aqueles com atuação mais prolongada nas áreas de Contabilidade e/ou Controle Interno.

§ 4º A nomeação do servidor designado para o exercício da função de Coordenador do Sistema de Controle Interno será formalizada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 679/2018, conforme disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

ANEXO V À LEI Nº 878/2025 TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA	REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
Direção, Chefia ou Assessoramento do Departamento de Tributação e Fiscalização	-ensino médio completo - noções básicas na área	30% do vencimento básico do servidor
Direção, Chefia ou Assessoramento do Departamento de Finanças	-curso superior em área correlata -pós graduação em área correlata -experiência mínima de três (03) anos na área de atuação	50% do vencimento básico do servidor
Direção, Chefia ou Assessoramento do Departamento de Recursos Humanos	-curso superior em área correlata -experiência mínima de três (03) anos na área de atuação	50% do vencimento básico do servidor
Direção, Chefia ou Assessoramento do Departamento de Compras	-curso superior em área correlata	40% do vencimento básico do servidor

	-experiência mínima de três (03) anos na área administrativa	
Direção, Chefia ou Assessoramento do Departamento de Licitação	- curso superior em área correlata - experiência mínima de três (03) anos na área de atuação	40% do vencimento básico do servidor
Direção, Chefia ou Assessoramento do Departamento de Frotas e Patrimônio	- ensino médio completo - noções básicas na área	30% do vencimento básico do servidor
Direção, Chefia ou Assessoramento do Departamento de Informática	- curso superior - curso avançado de informática - experiência mínima de três (03) anos na área de atuação	40% do vencimento básico do servidor
Direção, Chefia ou Assessoramento do Departamento de Cultura e Turismo	- curso superior em qualquer área e/ou curso técnico na área de turismo - conhecimento histórico, geográfico e cultural do Município	30% do vencimento básico do servidor
Direção, Chefia ou Assessoramento do Departamento de Administração e Fiscalização	- ensino médio completo - experiência comprovada em atendimento hospitalar, laboratorial - conhecimentos gerais da área de saúde, tais como centro cirúrgico, pronto socorro, agendamentos de sistemas de programas do SUS - experiência mínima de três (03) anos na área de saúde	30% do vencimento básico do servidor
Direção, Chefia ou Assessoramento do Departamento de Colaboração ao INCRA	- ensino médio completo - capacitação técnica do INCRA	30% do vencimento básico do servidor
Direção, Chefia ou Assessoramento do Departamento de Urbanismo e Saneamento	- ensino médio completo - conhecimento básico da legislação ambiental e normas sanitárias	30% do vencimento básico do servidor
Direção, Chefia ou Assessoramento do Departamento de Colaboração ao Instituto de Identificação	- ensino médio completo - capacitação técnica pelos órgãos competentes	30% do vencimento básico do servidor
Função de Coordenador do Sistema de Controle Interno	- capacidade técnica e profissional compatível com as atribuições do cargo - ensino superior preferencialmente nas áreas de Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou áreas afins; ou - maior tempo de experiência na administração pública; ou - atuação mais prolongada nas áreas de Contabilidade e/ou Controle Interno	50% do vencimento básico do servidor

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E140465C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

INÍCIO: 16/08/2024 – VALIDADE: 16/08/2025

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Filmagem e Serviços de Sonorização para eventos realizados pelo município.

Razão Social: DAYANE ANDRESSA MENDES
CNPJ: 34.095.942/0001-12
Endereço: Rua Mariana Zanetti, Nº 1872, CEP: 85.911-130, Bairro: Jardim Panorama, Toledo/PR
Telefone: (45) 9862-1425
E-mail: dayaneandressamendesdasilva@gmail.com
Representante Legal: Dayane Andressa Mendes
Cadastro: 174029-6

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM

1.1 - Conforme solicitação da empresa de desistência dos itens registrados, parecer jurídico e negociação com os demais colocados no cadastro de reserva de fornecedores e com base no art. 27, parágrafo 3º ao 5º do Decreto Federal 11.462/2023, fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

ITENS					
Lote	Descrição	Marca	Saldo restante	R\$ Unit.	R\$ Total
11	Filmagem E Transmissão Em Full Hd Com 02 Camaras Duração Max.	Serviço	10	R\$ 1.799,00	R\$ 17.990,00
TOTAL				R\$ 17.990,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R\$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais) para R\$ 0,00 (zero).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 25 de abril de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Dayane Andressa Mendes
DAYANE ANDRESSA MENDES
Detentora da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:62308F55

PORTARIA Nº 186/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando Relatório de Avaliação, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		Retroativo a
		Nível	Classe	Nível	Classe	
Marilene Lupatini – Mat 713	Professora de Ed. Infantil	C	6	C	7	01/01/2025
Sandra F. Batistella Camillo – Mat 1075	Professor	C	2	C	3	29/01/2025
Francione de Góes -992	Professor	C	3	C	4	25/02/2025
Juliana Raquel Buratto Duarte - 690	Professora de Ed. Infantil	C	6	C	7	19/03/2022
Adoriane Turatto - 998	Professor	C	3	C	4	07/04/2025
Gessica T. Mignoni - 999	Professora de Ed. Infantil	C	3	C	4	04/04/2025

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão de acordo com a tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 25 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador: C3758699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 435/2025, 23/04/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.191/2025 de 14/04/2025 – Crédito Adicional Especial, DECRETA:

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual nº 5.177/2024, para o exercício de 2025 e da outras providências

Art. 1º - Fica autorizado a incluir a rubrica "Despesas de Exercício Anterior", destinada ao pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 2024, e a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, estabelecido pela Lei nº 5.177, de 20 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 1.746.072,10 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil e setenta e dois reais e dez centavos), nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11173	00000-Recursos Ordinários (Livres)	550,00
	SUBTOTAL	550,00
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11176	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.909,00
08.245.0801.2019	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com Deficiência	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11174	00000-Recursos Ordinários (Livres)	64.555,09
08.244.0801.1001	Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades Socioassistenciais Governamentais que Executam Serviços no Âmbito da Política de Assistência Social	
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11175	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.086,64
06.007	Órgão Gestor da Assistência Social	
14.244.0801.2025	Apoio aos Centros Comunitários	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11177	00000-Recursos Ordinários (Livres)	191.020,83
	SUBTOTAL	317.571,56
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	

15.452.1501.2063	Limpeza Pública Urbana	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11178	00511-Taxas - Prestação de Serviços	6.307,59
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11179	00511-Taxas - Prestação de Serviços	32.981,30
11.002	Departamento de Obras Públicas	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	243.099,68
15.451.1501.2068	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11184	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.540,00
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas	
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11182	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.569,98
15.451.1501.2067	Parque de Exposições Jaime Canet Jr	
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11183	00000-Recursos Ordinários (Livres)	243.822,03
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas	
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11181	00509-Gerenciamento do Trânsito	652.328,51
	SUBTOTAL	1.240.649,09
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	
12.002	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11185	00511-Taxas - Prestação de Serviços	9.998,00
	SUBTOTAL	9.998,00
18	Secretaria Municipal de Interior	
18.001	Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
26.782.2002.1017	Infraestrutura de Vias Rurais	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11186	00000-Recursos Ordinários (Livres)	93.396,60
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
11187	00000-Recursos Ordinários (Livres)	83.906,85
	SUBTOTAL	177.303,45
	TOTAL	1.746.072,10
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.746.072,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Cancelamento parcial das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	550,00
	SUBTOTAL	550,00
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.1001	Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades Socioas sistenciais Governamentais que Executam Serviços no Âmbito da Política de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.571,57
06.006	Fundo Municipal do Idoso	
14.241.0801.2031	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
06.007	Órgão Gestor da Assistência Social	
14.244.0801.2025	Apoio aos Centros Comunitários	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	137.571,57
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8250	00511-Taxas - Prestação de Serviços	39.288,89
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	
15.451.1501.2068	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	147.671,48
11.005	DEBETRAN/Fundo Municipal do Trânsito	
15.125.1502.2088	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11830	00509-Gerenciamento do Trânsito	652.328,51
	SUBTOTAL	1.139.288,88
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	
12.002	Departamento de Meio Ambiente	

18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9310	00511-Taxas - Prestação de Serviços	9.998,00
	SUBTOTAL	9.998,00
18	Secretaria Municipal de Interior	
18.001	Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
26.782.2002.1017	Infraestrutura de Vias Rurais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	458.663,65
	SUBTOTAL	458.663,65
	TOTAL	1.746.072,10
	TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 1.746.072,10

Resumo Acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de Alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.746.072,10	1.746.072,10
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	1.746.072,10	1.746.072,10

Art 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar a Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 5.150/2024 de 04/09/2024 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C0752CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo de aditivo Nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUKE CONCRETO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 439/2024 – Pregão Nº 113/2023.

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de concreto estrutural dosado e locação de bomba para suprir a demanda nos diversos setores da Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido para aumentar a meta física na quantidade de serviços referente ao item 04 do lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.589/2025.

ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato as quantidades dos serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
001	4	88810	Fornecimento de concreto, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 25 MPa, slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as normas da ABNT.	M3	279,02	525,00	146.485,96

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:738FCCC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 07:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, decorrência do chamamento público nº 03/2022.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.730/2025.

ADITIVO: Fica alterado o fiscal do contrato passando a ser o servidor FERNANDO BRAZ PAULI, da Secretaria Municipal de Saúde, e também fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
16	81274	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	360,00	122,71	44.175,60
17	81275	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	288,00	154,14	44.392,32
18	81276	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	175,05	25.207,20
Valor Total a ser Acrescido ao Contrato				R\$ 113.775,12		

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:991BA5CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LETICIA ZARDO DE LEÃO.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 473/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.746/2025.

ADITIVO: Fica alterado o fiscal do contrato passando a ser o servidor FERNANDO BRAZ PAULI, da Secretaria Municipal de Saúde, e também fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
22	81280	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.208,00	122,71	270.943,68
23	81281	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	804,00	154,14	123.928,56
24	81282	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	175,05	50.414,40
Valor Total a ser Acrescido ao Contrato				R\$ 445.286,64		

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:5DA61100

**DRH
EDITAL 150-25 RETIFICA REPOSICIONAMENTO DA LISTA DE CLASSIFICADOS - FINAL DE FILA 001-2025**

EDITAL Nº 150/2025

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, datado de 02 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 149, que divulgou a ordem de reposicionamento da lista de classificados do cargo de Profissional de Educação Especial, conforme os candidatos que solicitaram o reposicionamento para as convocações das novas vagas disponibilizadas;

CONSIDERANDO que a relação anterior não contemplou os protocolos das candidatas Juliane Gorete Zanco Castanha e Talita Bertoncello.

TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO da ordem de reposicionamento da lista de classificados do cargo de Profissional de Educação Especial, divulgada no Edital nº 149/2025, conforme os candidatos que solicitaram o reposicionamento para as convocações das novas vagas disponibilizadas:

CARGO: PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Candidato	Classificação Final	Reposicionamento
JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	2	301
EVANI GOULARTE	5	302
MARISA ANTONIA BIASOLI	8	303
ROGÉRIA PEREIRA ALBA	10	304
CARINE SCHMOLLER	19	305
ADRIANE BARILI WENCELOSKI	23	306
MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	28	307
SILVIA ELAINE BERTUOL	29	308
TALITA BERTONCELLO	30	309
JHULIANE ANAELE ANTONELLI PEREIRA	36	310
ALANE CRISTINE CHIES HOFSTATTER	37	311
ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	41	312
ELISANDRA OKADA FAVERO	43	313
JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	45	314
MARIA ELIZA THOME	50	315
VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	53	316
GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	56	317
CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI	57	318
IRACI TITON MIRANDA	61	319
ELENICE FILIPINI	62	320
CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	66	321
ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	68	322
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	72	323
LEANDRO RODRIGO DUARTE	76	324
ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	78	325
FABIANA SANTOS ALVES	80	326
NEUSA BARONI GALLO	82	327

JOCIMARA PINTO	84	328
GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	86	329
SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	90	330
SUSAN MAISA GEMELLI	92	331
TATIANE NOVELLO DUQUESNE	102	332
EDUARDA PADILHA REGINATTO	105	333
ALCINEA SARETA SCHREIBER	107	334
JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	112	335
ELZITA DA SILVA GUEDES	115	336
QUEILA CRISTIANE INÁCIO	118	337
ELISÂNGELA INÊS ORBEN	132	338
TATIANE APARECIDA SCHIMIDT MACHADO	134	339
MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	137	340
MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	140	341
MARINES WILLER LEAL	151	342
DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	157	343
MAIARA ABRAHÃO PELUSO	163	344
DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	168	345
LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	175	346
JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	176	347
THAINARA RAMAO ACHRE	178	348
QUEITI NIQUELI TORTORA	181	349
JOICE KELLI MOBIUS	189	350
GILMAR DE OLIVEIRA FILHO	192	351
EGISLAINE LOLLE	198	352
GIZIANE PAZIN	200	353
JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	202	354
ELOY FAEDO SCANDOLARA	208	355
MARIANE DA SILVA GREFF	213	356
CARLA TAÍS DE SOUZA	214	357
CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES	220	358
BRUNA DA SILVA RAUBER	234	359
ILUZANI VICENTE	236	360
SIMONE FELIX BRANDAO	243	361
ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA	247	362
JULIANA ROSA MORAES DE MOURA	248	363
SABRINA DUARTE ZINI	254	364
GIOVANI BEDENAROSKI	257	365
ELIANE DOS SANTOS	264	366
RODOLFO AUGUSTO SCHWAB	273	367
DAIANE CRISTINA VEDOIS	276	368
ARACIELE PONTES ROGOVSKI	282	369
JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	293	370

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:1984C662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 46

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total (compreensiva), incluindo colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, assistência 24 horas e demais coberturas necessárias, para os veículos novos 0km adquiridos pelo Município de Goioxim, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma COMPRASGOV, tendo como vencedora a empresa:

GENTE SEGURADORA S/A Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Seguro para veículo do tipo Utilitário FIAT STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES PLACA TAW8F82 CHASSI 9BD281AJHSYG40718 ANO 2024/2025	UN	1,00	640,00	640,00
1	2	Veículo VW POLO TRACK ANO/MOD 2024/2025 CHASSI 9BWAG5R16ST081893 MOTOR CSEA35366 PLACA TBG7I82 RENAVAL 01433967844	UN	1,00	630,00	630,00
1	3	Veículo VW POLO TRACK ANO/MOD 2024/2025 CHASSI.9BWAG5R18ST084097MOTOR CSEA37854 PLACA TBG7I73 RENAVAL 01433961137	UN	1,00	630,00	630,00
TOTAL						1.900,00
SEGUROS SURA S/A Av. Padre Antônio José dos Santos, Nº 1530 – Cidade Monções, CEP 04.563-004 – São Paulo – SP CNPJ 33.065.699/0001-27						
E-mail rodrigo@hembseguros.com.br / Contato: (31) 3073-7300 / (31) 99918-8598						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI 2024/2025 CHASSI.....: PB43A31SC101591 Danos materiais a terceiros – Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros – Mínimo R\$ 240.000,00	UN	1,00	2.925,00	2.925,00

Goioxim, 25 de abril de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C7580972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: A.D. DAMINELLI – LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	274806	7897	115	ENVELOPE	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:600 MG, PARA INDICAÇÃO:PÓ SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB	1,10	126,50
3	268374	6057	180	CP	ACICLOVIR, DOSAGEM 200MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	CIMED	0,30	54,00
5	267502	5802	600	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	BRASTERAPICA	0,05	30,00
12	267507	8353	28	FRASCO	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL - 10 ML	PRATI DONADUZZI	1,60	44,80
32	268440	8381	100	AMPOLA	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	ABL	31,60	3.160,00
52	273818	8215	80	COMPRIMIDO	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	TEUTO	0,76	60,80
91	267717	7485	380	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	PRATI DONADUZZI	0,18	68,40
100	273167	8217	50	BISNAGA	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA 15G	BELFAR	3,36	168,00
107	267778	4737	420	CP	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	PRATI DONADUZZI	0,27	113,40
117	268075	7788	600	FLACONETE	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC	5,67	3.402,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.227,90 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Aline Dias Daminelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B5814E2B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
98	394918	6125	120	BISNAGA	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: EM SAL POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA 40 G	SANKYO	30,00	3.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Renata Casagrande Galiotto

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:88D0D7F6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
4	268375	7487	89	BISNAGA	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME 10 G	PRATTI	2,40		213,60
20	271710	7911	200	AMPOLA	AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 3ML.	HIPOLABOR	3,17		634,00
83	268331	4144	85	FRASCO	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20ML	PRATTI	1,12		95,20

VALOR TOTAL: R\$ 942,80 (novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11 de abril de 2025

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Elismar De Souza Vieira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CF476CF7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
23	268395	8363	350	FRASCO/ AMPOLA	ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	CRISTÁLIA	32,90		11.515,00
29	270114-2	9615	200	AMP.	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML	CRISTÁLIA	96,27		19.254,00
30	448844	8379	100	AMP.	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL	CRISTÁLIA	4,26		426,00
43	270495	7966	75	BISNAGA	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01 G/G - 30GCOLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	CRISTÁLIA	12,39		929,25
48	352204	6117	940	AMPOLA	DEXMETOMETIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	CRISTÁLIA	6,45		6.063,00
56	448982	6150	350	SERINGA	ENOXAPARINA, DOSAGEM 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, APRESENTAÇÃO: SERINGA 0,60ML.	CRISTÁLIA	15,48		5.418,00
60	270116	4566	450	AMP.	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML	CRISTÁLIA	10,07		4.531,50
61	267657	4567	1520	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	CRISTÁLIA	0,15		228,00
62	267107	8894	288	AMP.	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	CRISTÁLIA	1,72		495,36
63	424712	443	450	AMP.	FENTANILA, 0,05MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	CRISTÁLIA	2,55		1.147,50

64	424712	9604	200	AMP.	FENTANILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	CRISTÁLIA	3,29	658,00
68	268510	444	160	AMP.	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	CRISTÁLIA	5,01	801,60
76	272796	7514	50	AMP.	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 5ML	CRISTÁLIA	15,49	774,50
77	268115	8899	200	AMP.	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA	5,99	1.198,00
88	269846	7819	150	BISNAGA	LIDOCAÍNA GELÉIA 2%, BISNAGA CONTENDO 30G.	CRISTÁLIA	4,54	681,00
99	268501	8441	50	AMP.	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	CRISTÁLIA	8,95	447,50
122	331539	8476	140	FRASCO /AMP.	TIGECICLINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	CRISTÁLIA	64,00	8.960,00
127	268960	8402	125	AMPOLA	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 10ML	CRISTÁLIA	2,90	362,50

VALOR TOTAL: R\$ 63.890,71 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa mil e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Adriano Gomes Dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:96D4A2F5

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	308732	8125	42	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE 100 ML	HIPOLABOR	8,08	339,36
14	273231	8355	600	REFIL	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL 800 ML	CINORD	14,53	8.718,00
16	269943	9050	190	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL FRASCO 100GR	PROLINK	3,95	750,50
27	268222-1	8371	1300	FLACONETE	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO INJETÁVEL - 10ML	SAMTEC	0,75	975,00
72	269622	6118	85	FRASCO	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER - 500ML	JP	10,11	859,35

VALOR TOTAL: R\$ 11.642,21 (onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Luiz Carlos Gelotti

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6038724D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	277934	8366	270	AMP.	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	FARMACE	0,89	240,30
26	308726	6167	6	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA 100 ML	IFAL	19,43	116,58
28	271773	7530	60	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	GERMED	0,18	10,80
41	267638	8385	60	CP	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	0,68	40,80
42	267635	8386	270	CP.	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	0,44	118,80
46	373415	8393	210	AMPOLA	DÁPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	ABL	145,79	30.615,90
47	268074	6135	10	FRASCO	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO NASAL 2,5 ML	BERGAMO	274,02	2.740,20
54	267205	6143	40	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - 10 ML	NATULAB	1,52	60,80
55	267650	8405	1110	CP	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	CIMED	0,07	77,70
66	267662	8161	150	CP	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	PRATI DONADUZZI	4,19	628,50
78	267674	6078	870	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	CIMED	0,04	34,80
84	273395	6079	180	CP	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	EMS	0,60	108,00
86	268128	8429	120	CP	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CRISTÁLIA	0,83	99,60
90	398870	8435	15	BISNAGA	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL - BISNAGA COM 30G	GALDERMA	113,41	1.701,15
101	267728	8443	420	CP	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	NEO QUÍMICA	0,44	184,80
109	267772	8193	320	CP	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	SANVAL – HIPOLABOR	1,00	320,00
118	292345	9489	5	FRASCO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - 30 ML	NATULAB	9,14	45,70

VALOR TOTAL: R\$ 37.144,43 (trinta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Euclides Luiz Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:31ED6598

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: FERNAMED LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	423424	8349	75	LITRO	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:3,5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA - USO EXCLUSIVO PARA HEMODIÁLISE, APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5L	ECOPER	33,75	2.531,25
17	436085	8357	5	FRASCO	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 4.000 UI, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	ACHE	74,30	371,50
36	269880	9965	1630	FRASCO	CLOREXIDINA AQUOSA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA 30 ML	RIOQUIMICA	2,83	4.612,90
37	269878	9966	2740	FRASCO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRASCO COM 30 ML	RIOQUIMICA	2,63	7.206,20
39	269876	9967	1440	FRASCO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE 30	RIOQUIMICA	3,33	4.795,20

					ML			
49	299236	8397	130	BISNAGA	DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA 30G	NATIVITA	13,60	1768,00
51	267197	4565	410	CP	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	GERMED	0,52	213,20
95	271392	8440	120	CP	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CRISTALIA	1,10	132,00
110	269571	9974	5	FRASCO	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML.	ALCON	15,80	79,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.709,25 (vinte um mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Gelson Martins Teixeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6387DF46

CONSAMU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
115	240342	8467	95	GALÃO	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE, COMPONENTES:SOLUÇÃO ÁCIDA DE POLIELETROLÍTICO, APLICAÇÃO:HEMODIÁLISE FRASCO 5L	FRESENIUS	18,14	1.723,30

VALOR TOTAL: R\$ 1.723,30 (um mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Luis Fernando Cordeiro
	Jorge Alexandre Cunha De Barros Franco

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:533D980E

CONSAMU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	448839	7520	100	FRASCO	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE 120 ML.	CIMED	8,38	838,00
31	276378	8380	180	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	BIOSINTETICA	0,62	111,60

VALOR TOTAL: R\$ 949,60 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Camila Liotto

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A1E4DF5D

CONSAMU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	----------------	------	---------	-----------	-------	----------------------	-------------------

15	277541	456	1000	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70 APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO – PRODUTO DE USO INSTITUCIONAL, COMO DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS, EMPREGADO EM PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, FRASCO COM 1000ML.	SUPER VALE	5,25	5.250,00
34	268236-4	8886	3510	FR/ BOLSA	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 500ML	JP	4,30	15.093,00
74	270092	8167	500	BOLSA/ FRASCO	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - 100 ML	JP	3,87	1.935,00
75	270092	3060	1260	BOLSA/ FRASCO	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - 250ML	JP	4,89	6.161,40
112	303292	8201	1540	BOLSA/ FRASCO	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 1000 ML	JP	9,89	15.230,60
113	303292-2	8200	1300	BOLSA/ FRASCO	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500ML	JP	4,99	6.487,00

VALOR TOTAL: R\$ 50.157,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Marcos Henrique Lahoud

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:35477167

CONSAMU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)	TOTAL
24	429847	8365	340	COMPRIMIDO	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	NATCOFARMA	0,50	170,00	

VALOR TOTAL: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Mirilaine Honorato Costa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:28D936F5

CONSAMU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	327566	7900	1400	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 5ML.	HIPOLABOR	3,87	5.418,00
9	278281	8352	250	AMP.	ADENOSINA, DOSAGEM 3MG/ML:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2ML	HIPOLABOR	10,48	2.620,00
13	269941	8868	5100	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - FRASCO 100ML	PROLINK	1,13	5.763,00
22	268207	8362	750	AMP.	AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL	TEUTO	4,23	3.172,50
38	341174	8969	160	FRASCO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO 250 ML	VICPHARMA	8,84	1.414,40
40	269881	1114	100	FRASCO	CLOREXIDINA GLICONATO, DOSAGEM:0,2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO AQUOSA 100 ML	PROLINK	1,06	106,00
67	271116	7997	230	BOLSA	FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:INJETÁVEL - 100ML	HALEXISTAR	6,32	1.453,60
70	330113	6142	210	FR	GANCICLOVIR SÓDICO, DOSAGEM: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA COM 500 ML	HALEXISTAR	199,80	41.958,00
80	270219	856	300	AMP.	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	4,43	1.329
85	268861	8426	600	CP	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100	GEOLAB	0,78	468,00

					MG			
93	268481	8891	115	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	TEUTO	2,12	243,80
94	268481	6123	100	AMPOLA	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG-ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	TEUTO	2,87	287,00
102	279297	7509	135	BISNAGA	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME 60 G	PRATI DONADUZZI	7,56	1.020,60
106	268513	8451	2375	AMP.	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	BLAU	4,11	9.761,25
108	267777	9975	100	FRASCO	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15ML	FARMACE	1,34	134,00
111	272831	6136	2200	CP	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	GEOLAB	0,10	220,00
114	294887	9052	300	FRASCO	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, APRESENTAÇÃO COM 200 DOSES 11,80	TEUTO	11,80	3.540,00
116	268076	6706	200	FLACONETE	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	SAMTEC	0,83	166,00
119	268442	8472	450	AMP.	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA.	BLAU	17,82	8.019,00
123	292382	9620	100	AMP.	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP. 1ML	TEUTO	1,03	103,00
124	292382	8206	660	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP. 2ML.	TEUTO	0,99	653,40
125	448982	9602	100	AMP.	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO SUBCUTÂNEO/INTRAVENOSO, SERINGA PRÉ-NCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	MYLAN	11,19	1.119,00

VALOR TOTAL: R\$ 88.969,55 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Fernando Parucker Da Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6330B4F0

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
92	396567	8436	140	AMPOLA	MICAFUNGINA, COMPOSIÇÃO: SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	ACCORD	180,00	25.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	João Pedro Bitencourt

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:053EACDA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	315056	399	2000	AMP.	ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL, AMPOLA COM 10ML	FARMACE	0,18	360,00
11	315056	8128	2920	FRASCO	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - 250 ML	FARMACE	3,83	11.183,60
18	446264	4718	100	FRASCO	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 120ML	FARMACE	3,22	322,00
65	300412	8416	5	SERINGA	FILGRASTIM, CONCENTRAÇÃO:300 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA 0,5 ML.	SANDOZ	300,29	1.501,45

VALOR TOTAL: R\$ 13.367,05 (treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Jeferson Campos Mastaler

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6AB94C0D

CONSAMU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
35	268236	8884	2840	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO 100ML	FARMACE	2,99	8.491,60

VALOR TOTAL: R\$ 8.491,60 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Luiz Renato Garofani

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3E5FD260

CONSAMU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o SAMU e Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	292402	8359	100	AMPOLA	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML	HIPOLABOR	4,35	435,00
21	270556	8361	100	FRASCO/AMPOLA	AMPICILINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM SULBACTAM, DOSAGEM:1G + 500MG, TIPO USO:INJETÁVEL	BLAU	6,31	631,00
50	267194	409	504	AMP.	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	SANTISA	0,95	478,80
53	268252	6699	1100	AMP.	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	SANTISA	0,57	627,00
57	268255	398	5000	AMP.	EPINEFRINA (ADRENALINA, DOSAGEM 1MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	0,91	4.550,00
59	267282	7988	4700	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	HYPOFARMA	1,02	4.794,00
69	267666	413	450	AMP.	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	HYPOFARMA	0,82	369,00
71	269759	8006	550	AMP.	GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA COM 2ML	HYPOFARMA	0,96	528,00
73	267541	4148	4000	AMP.	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	SAMTEC	0,47	1.880,00
79	270220	857	2220	AMP.	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	3,08	6.837,60
87	269843	8878	320	AMP.	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO – AMPOLA COM 20ML, USO ADULTO E	HYPOFARMA	3,83	1.225,60

					PEDIÁTRICO			
89	271599	6145	50	FRASCO /AMPOLA	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	BLAU	22,80	1.140,00
96	304871	6724	500	AMPOLA	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	HIPOLABOR	2,09	1.045,00
103	267378	8189	115	FRASCO	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - 50 M	PRATI DONADUZZI	5,14	591,10
104	453501	9098	65	AMP.	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	HYPOFARMA	15,99	1.039,35
105	442584	9099	1300	AMP.	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HYPOFARMA	1,23	1.599,00
120	268528	8103	140	FRASCO /AMP.	TEICOPLANINA, DOSAGEM: 400 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	43,40	6.076,00
121	269818	8218	800	AMPOLA	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - 1 ML	UNIAO QUIMICA	1,21	968,00
126	268446	8401	160	AMPOLA	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO AMPOLA 20ML.	HYPOFARMA	5,73	916,80

VALOR TOTAL: R\$ 35.731,25 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Simone Pozzebon

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:97EA9277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2025 RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2025

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 05 de Maio de 2025(conselheira tutelar a partir de 10/05/25) , aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PROT. Nº
01	DARCI HENRIQUE	749	15/04/2023 à 14/04/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2189/ 2025
02	JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA	734	01/02/2020 à 31/01/2021	ASSISTENTE ADM. 2º GRAU	1801/ 2025
03	LILIANE FERREIRA LOPES VENANCIO	5912	10/01/2024 à 09/01/2024	CONSELHEIRA TUTELAR	708/ 2025 (apartir do dia 10)
04	RAQUEL DE LIMA MACHADO SILVA	1830	02/10/2023 à 01/10/2024	PSICOLOGA	5110/ 2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 25 de Abril de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:353427A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL DE INFORMAÇÃO – CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL DE INFORMAÇÃO – CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2024, que rege o Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que foram realizadas convocações dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, com prazos estabelecidos para apresentação e posse;

CONSIDERANDO que, até a data de 08 de abril de 2025, os candidatos que não compareceram ou não atenderam às exigências previstas no edital de convocação, acarretando a renúncia tácita ao direito à nomeação, conforme previsão expressa no edital;

RESOLVE

1. O Município de Iguaçu, por meio do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2024 do Concurso Público, TORNA PÚBLICO a presente relação de candidatos convocados que não atenderam à convocação até a data de 01 de abril de 2025, conforme prazos e condições estabelecidos no edital.

2. Ressalta-se que o não comparecimento no prazo estipulado implica na perda do direito à vaga, conforme item 10., 10.1, 10.3, e 10.4 do referido edital.

ABAIXO, A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO:

Data	Número do Edital de Convocação	Nome do Candidato	Classificação	Cargo Concorrido
24/01/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025	VIVIANE DOS SANTOS ALVES	11º	PROFESSOR 20 HORAS
24/01/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025	JOSÉ VENÍCIUS	12º	PROFESSOR 20 HORAS
24/01/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025	MÔNICA FISCHER FELHAUER PIRES	2º	PROFESSOR 30 HORAS
24/01/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025	ANA PAULA ANTUNES VACARO	7º	PROFESSOR 30 HORAS
24/01/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	1º	SERVENTE DE LIMPEZA
24/01/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025	GABRIELA MARTINS DE CARVALHO	1º	MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS
29/01/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025	CAROLINA RIBEIRO BORIM	1º	FONOAUDIÓLOGO
29/01/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025	ALDO COELHO SILVA	1º	EDUCADOR FÍSICO
04/02/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025	JOÃO BATISTA ISRAEL	10º	SERVENTE DE LIMPEZA
04/02/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025	ROSIMARY SANTOS PEREIRA SOUZA	3º (AFRO)	PROFESSOR 20 HORAS
05/02/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025	MARIELI DOS SANTOS MOURA	2º	FONOAUDIÓLOGO
05/02/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025	ERIKA FERNANDES DE ALMEIDA ARRUDA	2º	EDUCADOR FÍSICO
12/02/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025	ABEL FELIPE FREITAG	3º	EDUCADOR FÍSICO
12/02/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025	INDE DAYANE BERNINI FERNANDES	19º	PROFESSOR 20 HORAS
18/02/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025	HUGO AMADEU FRANCO DA SILVA	5º	MOTORISTA
19/02/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025	BRUNA ELISA DE PASCOLI	4º	EDUCADOR FÍSICO
25/02/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025	ALESSANDRO PINTO BARBOSA	6º	MOTORISTA
25/02/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025	THIAGO DE LIMA AMERICO	7º	MOTORISTA
06/03/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025	WEVERTON LUCAS DA SILVA	9º	MOTORISTA
14/03/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2025	MATEUS IVAN PONZIO	2º	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
02/04/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2025	SIDNEI PUZIOL JUNIOR	2º	PROFESSOR DE ARTE 20 HORAS

O Município de Iguaçu, reitera seu compromisso com a transparência e a legalidade em todas as etapas do certame.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de abril de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:890C7BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 192/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 502/2025 do Ofício nº 343/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
CLAUDINÉIA X. DE CAMPOS	900056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/05/2023 A 20/05/2024	05/05/2025	03/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:148ECBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

Edital n.º 001-A/2025

Dispõe sobre a divulgação das inscrições deferidas, indeferidas, com a devida pontuação e classificação Preliminar e Parcial do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025 do Município de Itambé, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2025.

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS do Município de Itambé, Estado do Paraná, designada através do Decreto nº 57/2025, de 02/04/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO a divulgação das inscrições deferidas, indeferidas, com a devida pontuação e classificação Preliminar e Parcial para o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, inaugurado pelo Edital n.º 001/2025, cuja nominata, resta inclusa nos Anexos I e II, parte integrante do presente ato administrativo.

Itambé, 25 de abril de 2025.

GRAZIELI DE CARVALHO FERNANDES
Presidente da CEPS
Decreto Municipal nº 57/2025

Anexo I

Relação dos Inscritos para o PSS N.º 001/2025
Resultado Preliminar

Cargo: Agente Administrativo				
Nome	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
JACQUELINE PEREIRA GUIMARAES DE BRITO	30/05/1987	65	1º	Deferida
VIVIANE APARECIDA GRIGOLETO	06/06/1978	60	2º	Deferida
MARCOS VINÍCIUS DO NASCIMENTO	10/01/1994	55	3º	Deferida
WALDINEIA DE JESUS CASTALDELLI VIEIRA	25/12/1981	50	4º	Deferida
PALOMA DE ALMEIDA MIRANDA	02/11/1996	50	5º	Deferida
DAIANE SOBRAL DA SILVA CASTRO	23/05/1992	45	6º	Deferida
FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/09/1991	30	7º	Deferida
MICHELY LAYANE PELIZER	26/11/1994	25	8º	Deferida
HELOISA TROMBINI ZAMBERLAN	06/09/2002	25	9º	Deferida
ALLANA BIANCHEZZI CHIARI	12/06/2005	20	10º	Deferida
THIAGO LINO DA SILVA	14/02/1994	15	11º	Deferida
LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO	04/07/1997	15	12º	Deferida
MAYARA RODRIGUES	29/02/2004	15	13º	Deferida
SANDRA HELENA DA SILVA PELINCEL	04/06/1965	10	14º	Deferida
FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA	17/10/1985	10	15º	Deferida
WILHAN HENRIQUE DE BRITO	15/07/1986	10	16º	Deferida
JOSEMAR ALLISON ARAÚJO DA COSTA	04/07/2000	10	17º	Deferida
VANESSA ASSIS DE OLIVEIRA	04/08/2006	10	18º	Deferida
VINICIUS GIRATO MORESQUI	18/01/2005	05	19º	Deferida
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	12/01/2006	05	20º	Deferida
LAIZ CRISTINA MARIOTTO ROSA	18/11/1987	NP	21º	Deferida
JHENIFER TATIANE BERNARDINO DA SILVA	06/02/1993	NP	22º	Deferida
MICHELE SUTIL CHAVES	11/08/1994	NP	23º	Deferida
PAULA RENATA DE LIMA CORREA SEVERINO	22/08/1994	NP	24º	Deferida
LORRAINE LOPES ANACLETO	22/12/1996	NP	25º	Deferida
PATRICIA FERREIRA CUMANI	19/12/1997	NP	26º	Deferida
RITA DE KASSIA OLIVEIRA CAMILO	23/08/2002	NP	27º	Deferida
FERNANDO DA SILVA SANCHES	09/07/2004	NP	28º	Deferida
HELLOYZA VITÓRYA DE ALMEIDA AMANCIO	04/08/2005	NP	29º	Deferida
GIOVANNA COSTA VIEIRA	03/11/2005	NP	30º	Deferida
ALEXSANDRA REIS RODRIGUES	17/01/2006	NP	31º	Deferida
EMANUELI DA SILVA NASCIMENTO	03/03/2006	NP	32º	Deferida
MATEUS HENRIQUE BOLLOTTI RIBEIRO	23/03/2006	NP	33º	Deferida
MEIRIELI VITORIA MACHADO	26/07/2006	NP	34º	Deferida
KAUAN MANIEZO DE SOUZA	29/03/2007	NP	35º	Deferida
PAMELA FRATUCCI REGGIOLI	28/10/1989	-	-	Indeferido

***NP – NÃO PONTUOU**

Cargo: Agente de Combate às Endemias				
Nome	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
SAMUEL DA COSTA VIEIRA	14/01/2006	65	1º	Deferida
MARIA APARECIDA MORAES MARÇOLA	25/06/1973	30	2º	Deferida
MARIA SIRLEI FRATUCCI REGGIOLI	17/03/1971	10	3º	Deferida
LUCAS FELIPE DA SILVA	17/07/2002	10	4º	Deferida
HENRIQUE ALINO ROSA	26/04/1993	05	5º	Deferida
BENEDITO APARECIDO MARIANO	17/03/1970	NP	6º	Deferida
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	12/09/1970	NP	7º	Deferida
LUIZ FERNANDES	11/07/1973	NP	8º	Deferida
SUSANA CRISTINA DA ROCHA ROGERIO	06/05/1975	NP	9º	Deferida
LEVI JOSAIR DOS SANTOS	02/12/1978	NP	10º	Deferida
SAMARA PRADO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/01/1979	NP	11º	Deferida
REGINALDO MACHADO	27/03/1979	NP	12º	Deferida
DENISA KATIA DANA DE CAMPOS	01/11/1979	NP	13º	Deferida
LUNIERI SANTOS MAIA	18/12/1982	NP	14º	Deferida
VALTERLANYA PEREIRA VIANA DA CRUZ	27/06/1985	NP	15º	Deferida
ELIZANGELA RIBEIRO MAIA	24/09/1985	NP	16º	Deferida
RODRIGO SCARSI	12/02/1986	NP	17º	Deferida
ELTON HENRIQUE BUENO	02/10/1987	NP	18º	Deferida
OCTAVIO JOSE NARDI	14/03/1991	NP	19º	Deferida
JESSYKA GUEDES MAZZIERO	01/05/1991	NP	20º	Deferida
HIGOR JUNIOR ZENI FRANCISCO	10/10/1994	NP	21º	Deferida
THAILA MELIANE DE ANDRADE CAMPOS MORAES	01/04/1996	NP	22º	Deferida
DOUGLAS WILSON BISPO	09/03/1997	NP	23º	Deferida
HIGOR VIEIRA DA SILVA	08/04/1997	NP	24º	Deferida
JOÃO VICTOR MAIA DOS SANTOS	11/02/2002	NP	25º	Deferida
JOÃO VITOR SILVA	19/01/2003	NP	26º	Deferida
JORGE GABRIEL PEREIRA SERPA	20/05/2003	NP	27º	Deferida
LUCAS RUIZ DE ARAGÃO	22/06/2003	NP	28º	Deferida
ANDREI DOS SANTOS AVANCI	29/08/2004	NP	29º	Deferida
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO CUSTÓDIO	11/11/2004	NP	30º	Deferida
RAFAEL DE BRANCO COSTA	30/09/2005	NP	31º	Deferida
YURI HAIRON FERREIRA DE LIMA	19/01/2006	NP	32º	Deferida
PABLO RAFAEL MARTINS RAMOS	20/07/2006	NP	33º	Deferida
HILLIAN GABRIEL BRANCO BASILIO	29/11/2006	NP	34º	Deferida

***NP – NÃO PONTUOU**

Cargo: Agente de Vigilância				
Nome	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
JOÃO CARLOS DA SILVA	23/09/1986	NP	1º	Deferida

RANATO CÍCERO DA SILVA	20/04/1992	NP	2º	Deferida
WESLEY LUIZ DA SILVA	17/09/1995	NP	3º	Deferida

*NP – NÃO PONTUOU

Cargo: Auxiliar de Creche				Situação
Nome	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	19/04/1987	100	1º	Deferida
ANA PAULA CARDOSO CLARINDO	08/04/1989	30	2º	Deferida
DAIANE CRISTINA SANTANA DA SILVA	21/10/1990	25	3º	Deferida
PATRICIA HELENA ZAPAROLI SOUZA	23/09/1971	10	4º	Deferida
LUCILENE RIBEIRO MAIA	09/11/1973	10	5º	Deferida
GISELI REGINA MANIEZO DE SOUZA	01/09/1983	10	6º	Deferida
DAYANE GLASIELLE KNUPP	04/08/1993	10	7º	Deferida
VERÔNICA ALVES MIGUEL	07/03/1997	10	8º	Deferida
CINTIA DA SILVA SANTOS	29/10/1997	10	9º	Deferida
STEFANIE DA SILVA MOLINARI	27/07/2000	10	10º	Deferida
SHIRLEY APARECIDA DELGADO DA SILVA	02/12/1970	05	11º	Deferida
LAILA CRISTINA DA SILVA FREITAS	21/04/1987	05	12º	Deferida
CARLA NATHANE DOS SANTOS	17/09/1992	05	13º	Deferida
SARA MAYARA DA SILVA FRANÇA	09/05/1995	05	14º	Deferida
EDNA ALVES DA SILVA	04/10/1969	NP	15º	Deferida
SIMONE MACEIS DE ASSIS	01/04/1971	NP	16º	Deferida
MARIA DE FATIMA BARELI AVANCI DOS SANTOS	20/05/1972	NP	17º	Deferida
SANDRA MARA DE SOUZA FEDRIGO	06/02/1973	NP	18º	Deferida
GERLANDE PEREIRA DE SOUZA	13/11/1976	NP	19º	Deferida
ALESSANDRA CERQUEIRA DOS SANTOS	31/01/1978	NP	20º	Deferida
ELAINE CRISTINA FRONJA	24/02/1978	NP	21º	Deferida
ÉDINA SOARES LEITE	07/01/1979	NP	22º	Deferida
MARIA MADALENA SUTIL DA SILVA	30/10/1979	NP	23º	Deferida
LUCIA ANDRE DOS SANTOS	01/11/1979	NP	24º	Deferida
ANDRÉIA CRISTINA AMÂNCIO SILVEIRA	24/05/1980	NP	25º	Deferida
ANDRÉIA CERQUEIRA DOS SANTOS	21/02/1981	NP	26º	Deferida
ALESSANDRA MACHADO DE OLIVEIRA ZAMBERLAN	20/06/1981	NP	27º	Deferida
FRANCIENE BOBBO DE SOUZA	19/11/1981	NP	28º	Deferida
ANA PAULA ANTONINI GRITZENCO	16/09/1983	NP	29º	Deferida
KATTIA LETICIA DELGADO DA SILVA	09/03/1988	NP	30º	Deferida
ANA PAULA CORREA MARTINS PIVETA	02/05/1988	NP	31º	Deferida
MARCIA REGINA LEAL	01/05/1989	NP	32º	Deferida
ANNA ELIZA AMARAL DA SILVA	13/01/1990	NP	33º	Deferida
EVELINE DOS REIS SOUZA	18/11/1990	NP	34º	Deferida
MARIANE AYUMI KITAZAWA	07/02/1992	NP	35º	Deferida
MIRIÃ DA SILVA ROSA	20/06/1994	NP	36º	Deferida
PALOMA MICHELI RABELO PAU BRANCO	17/07/1994	NP	37º	Deferida
JESSICA GOMES ANTONELI	14/07/1995	NP	38º	Deferida
FERNANDA FEITOSA	09/01/1997	NP	39º	Deferida
ALINE MICAELA DA SILVA	18/03/1997	NP	40º	Deferida
MAYANE DURIAL GINO	01/06/1998	NP	41º	Deferida
MILENA NATHIELI BARROS SOARES	22/06/1998	NP	42º	Deferida
GABRIELLY PEDROSO DE ANDRADE TEODORO	08/08/1999	NP	43º	Deferida
GABRIELA EDUARDA DANIEL DA COSTA	19/07/2000	NP	44º	Deferida
NICOLLI KAROLYNE FERNANDES	28/11/2000	NP	45º	Deferida
RAYANE DE PAULA VIANA	08/03/2001	NP	46º	Deferida
ANA CAROLINA ALVES DE FRANÇA	31/05/2002	NP	47º	Deferida
AMANDA GOUVEIA DE ALMEIDA	25/09/2003	NP	48º	Deferida
MARIA VITORIA DA SILVA SOUZA	07/01/2004	NP	49º	Deferida
KAMILLY RIZZO COMACHIO	22/04/2004	NP	50º	Deferida
RAYANE BARBOSA ANOLASCO DA ROCHA	20/05/2004	NP	51º	Deferida
THAIS DA SIVA DOS SANTOS	18/06/2004	NP	52º	Deferida
GEOVANNA VITÓRIA FERRI	28/10/2004	NP	53º	Deferida
DREIDI DA SILVA FREITAS	26/01/2005	NP	54º	Deferida
KAUANY GABRIELI FRONJA RABELO	21/07/2006	NP	55º	Deferida
MARIA FERNANDA VALENTIM DA SILVA	06/12/2006	NP	56º	Deferida

*NP – NÃO PONTUOU

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I				Situação
Nome	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
DEOZANA DE FÁTIMA RIBEIRO CUSTÓDIO	20/06/1971	95	1º	Deferida
ADRIANA ALVES MIGUEL	20/04/1976	70	2º	Deferida
MÁRIA APARECIDA ALVES DA SILVA	12/07/1964	45	3º	Deferida
DALILA FERREIRA BARBOSA	24/04/1987	40	4º	Deferida
ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA	26/08/1981	35	5º	Deferida
IRACI VICENTE DE OLIVEIRA	27/06/1964	25	6º	Deferida
ROSANGELA LUIZ DE FRANÇA SIANI	02/10/1971	20	7º	Deferida
AMÉLIA AMANCIO SABINO	04/07/1964	10	8º	Deferida
SUELI CARDOSO FERRI	19/05/1981	10	9º	Deferida
JAQUELINE DE ROCO	23/08/1990	10	10º	Deferida
SARA CRISTINA CARDOSO KITAZAWA	01/03/2001	10	11º	Deferida
MÁRCIA MEIRELES DOS SANTOS NEVES	21/08/1974	05	12º	Deferida
KEYTH KELLY BARBOSA LEITE	25/08/1993	05	13º	Deferida
LEIDIANE FERREIRA DE LIMA	27/06/2001	05	14º	Deferida
RITA ALVES SANTANA	05/01/1972	NP	15º	Deferida
ANDREIA DE JESUS FERNANDES	19/09/1974	NP	16º	Deferida
ROSELY APARECIDA CARDOSO	09/12/1974	NP	17º	Deferida
LUCILENE MARIANO DA SILVA	04/02/1975	NP	18º	Deferida
JANIERE PEREIRA LOPES DE MELO	06/07/1975	NP	19º	Deferida

CICERA MARIANO DA SILVA	01/08/1976	NP	20º	Deferida
SILVIA LETICIA CLEMENTE	05/12/1978	NP	21º	Deferida
LUCIANA DOS SANTOS	23/08/1982	NP	22º	Deferida
LUCILENE ANDRÉ DOS SANTOS	01/11/1982	NP	23º	Deferida
MARIA JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO	19/04/1986	NP	24º	Deferida
PATRICIA KAROLLINE MANIEZO	31/10/1993	NP	25º	Deferida
MICHELE LAISA KAISER DE OLIVEIRA	12/09/1998	NP	26º	Deferida
MICHELI SILVA MIRANDA	17/12/2004	NP	27º	Deferida

***NP – NÃO PONTUOU**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais II				Situação
Nome	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
JUNIOR CEZAR HENRIQUE	20/06/1990	05	1º	Deferida
JOSÉ ALVES DOS SANTOS	18/12/1958	NP	2º	Deferida
APARECIDO REGGIOLI	21/08/1962	NP	3º	Deferida
JURANDI MATEUS DA SILVA	16/07/1968	NP	4º	Deferida
LEANDRO APARECIDO ALVES	09/01/1983	NP	5º	Deferida
RICHARD OLIVEIRA DIAS FERREIRA	05/07/2000	NP	6º	Deferida

***NP – NÃO PONTUOU**

Cargo: Fonoaudiólogo				Situação
Nome	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Não houve interessado(a)	-0-	-0-	-0-	-0-

Cargo: Médico Veterinário				Situação
Nome	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
CARLOS RENATO BORDÃO GHIRARDI	01/03/1988	100	1º	Deferida
THELMA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	23/04/1963	NP	2º	Deferida
MARIANE BIANCHESSI DA SILVA	25/03/1997	NP	3º	Deferida

***NP – NÃO PONTUOU**

Cargo: Professor de Educação Artística				Situação
Nome	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
LUCIMEIRI SEVERO DA SILVA LIMA	03/02/1966	130	1º	Deferida

Cargo: Professor de Educação Física				Situação
Nome	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
CESAR JUNIOR MACHADO	01/10/1991	95	1º	Deferida
JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA ALVES	04/12/1998	15	2º	Deferida
JOSÉ PEREIRA DE MELO JÚNIOR	13/10/1964	10	3º	Deferida

Cargo: Professor II				Situação
Nome	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
PRISCILA ANTONIASSI CARDIM E DECOL	28/08/1983	160	1º	Deferida
MIRIÁ BONORA	19/09/1987	140	2º	Deferida
ROSIMEIRE CUSTODIO DE SANTANA COLLETA	06/06/1974	135	3º	Deferida
ELAINE DE FREITAS ÁVILA	01/03/1988	135	4º	Deferida
VIVIANE CRISTINA DE MELO VICENZI	02/09/1981	130	5º	Deferida
VANIA RUTE SILGAIL	22/04/1973	110	6º	Deferida
CLAUDIA PALUSKI DE OLIVEIRA	16/08/1981	110	7º	Deferida
ÉRICA CRISTINA GOMES DE BRANCO	22/02/1985	80	8º	Deferida
ROZILEY CHRISTIANE BOLLITI RIBEIRO	11/12/1971	70	9º	Deferida
GIOVANA CARLA VERTUAN SANTOS	05/09/1994	70	10º	Deferida
ANA FLAVIA OLIVEIRA CAJUEIRO DA SILVA	24/08/2000	70	11º	Deferida
ELISONEIDE GADELHA COSTA BOLCONTE DE CARVALHO	10/11/1988	50	12º	Deferida
MARIA JOSE DE MORAIS CEGANTIN DA SILVA	03/01/1964	35	13º	Deferida
ALINE DA SILVA LODE	21/01/1994	35	14º	Deferida
DAYANA DE BARROS MACHADO	16/09/1988	30	15º	Deferida
VANESSA SANTOS DA CRUZ BISPO	18/11/1994	30	16º	Deferida
LARISSA RODRIGUES MARÇOLA	22/01/2001	30	17º	Deferida
LOHAINE APARECIDA DOMINGUES LEITÃO MONTEIRO DOS SANTOS	30/03/2001	30	18º	Deferida
LORENA DOS SANTOS LINHARES	18/08/1998	25	19º	Deferida
GRASIELE APARECIDA DA SILVA CANUTO	18/09/1985	20	20º	Deferida
DANIELI LULA RODRIGUES	09/05/1987	20	21º	Deferida
ANA KAROLINA DE OLIVEIRA	15/06/2001	15	22º	Deferida
CAROLINE DA SILVA GODOY	25/12/1988	10	23º	Deferida
CAROLINE DA SILVA PERIN	19/06/1991	10	24º	Deferida
GIZELLE MOARES JANHAKI	13/08/1980	05	25º	Deferida
PATRICIA SILVA DE PAULA	05/06/2001	05	26º	Deferida
ROSANGELA ARAUJO SANTANA DE SÁ	02/10/1984	NP	27º	Deferida
GEMIMA SOARES MOREIRA DE CARVALHO	23/03/1993	NP	28º	Deferida
MARCIA CAROLINE PEREZ CAMPOS TOMAZELI	29/12/1996	NP	29º	Deferida

***NP – NÃO PONTUOU**

Cargo: Psicólogo I				Situação
Nome	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
VALERIA FRIANCIELI CUBA DUARTE	17/12/1986	75	1º	Deferida

Cargo: Recepcionista				Situação
Nome	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	

ROSELENE ZAMPAR DOS SANTOS	17/01/1969	55	1º	Deferida
PATRICIA CERQUEIRA DOS SANTOS	16/02/1986	40	2º	Deferida
ELIZANGELA APARECIDA MESSIAS	19/02/1983	15	3º	Deferida
LUCIMARA NATALINA VALERO DA COSTA	25/12/1976	10	4º	Deferida
KENY APARECIDA RABELO RAFAEL	15/12/1991	10	5º	Deferida
PATRIANE AMARAL SILVA	13/08/1997	10	6º	Deferida
AMANDA ALBA DOS SANTOS	15/04/2004	10	7º	Deferida
THAINA BILÓ BAIO GOBI	19/08/2004	10	8º	Deferida
RITA GRASIELA DE OLIVEIRA	02/05/1976	NP	9º	Deferida
SIMONE BARROS RUIZ	19/06/1979	NP	10º	Deferida
AMANDA IURK CHIULLI	20/01/1982	NP	11º	Deferida
ANGELA CORREIA	06/04/2001	NP	12º	Deferida
MARIA LUIZA CAJUEIRO NOLASCO	10/08/2004	NP	13º	Deferida
MIRELLA APARECIDA SANTOS MANIEZO	26/12/2004	NP	14º	Deferida
MARIA EDUARDA CARDIM RUEL	27/02/2005	NP	15º	Deferida
JULIA ESTEFANI TORRECILIA PALUSKI	22/03/2005	NP	16º	Deferida
GABRIELLY APARECIDA DOS SANTOS	06/05/2006	NP	17º	Deferida

*NP – NÃO PONTUOU

Itambé/PR., 25/04/2025

GRAZIELI DE CARVALHO FERNANDES
Presidente da CEPS
Decreto Municipal nº 57/2025

Anexo II

Relação dos Inscritos para o PSS N.º 001/2025
Resultado Parcial - Motoristas

Cargo: Motorista				Situação
Nome	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
LUIZ CARLOS DA SILVA	26/11/1965	120	1º	Deferida
ADEMILSON ARCANJO DOS SANTOS	08/01/1962	100	2º	Deferida
LEONEL NUNES DOS REIS	28/02/1966	75	3º	Deferida
ROQUE AMANCIO	18/01/1960	50	4º	Deferida
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	22/09/1966	50	5º	Deferida
MAICON DOUGLAS SELES	14/10/1995	30	6º	Deferida
LUCIANO MESSIAS	15/04/1963	20	7º	Deferida
DAYANE CRISTINA DA SILVA INACIO	10/02/1987	20	8º	Deferida
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	05/09/1968	10	9º	Deferida
CAIO HIAGO CAMPOS DE ANDRADE	10/06/2002	05	10º	Deferida
CLAUDEMIR ROMÃO DA SILVA	12/06/1962	NP	11º	Deferida
MAURICIO MIOTTI	29/12/1975	NP	12º	Deferida
MAYARA CRISTINA DA SILVA	27/12/1991	NP	13º	Deferida
PAULO SÉRGIO MARIANO	28/12/1977	-	-	Indeferido

*NP – NÃO PONTUOU

Itambé/PR., 25/04/2025

GRAZIELI DE CARVALHO FERNANDES
Presidente da CEPS
Decreto Municipal nº 57/2025

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:21BF4884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 110/2025 DE 17/04/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 110/2025 de 17/04/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 945/2025 de 28/02/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.048.000,00 (um milhão e quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	

02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
649 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	48.000,00
02.001.05.153.0018.2.003.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
650 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
651 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.003.04.124.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
652 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0002.2.068.		MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
653 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
654 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
03.001.04.122.0002.2.067.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
655 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE COMPRAS	
03.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE COMPRAS	
656 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
657 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.007.		ENCARGOS COM SERVIÇOS DO DETRAN	
658 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
659 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOUREARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOUREARIA	
660 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
04.003.04.124.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
661 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.015.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
662 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00
05.001.15.452.0010.2.017.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
663 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
664 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
05.003.26.782.0015.2.022.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
665 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.04.122.0002.2.023.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS	
666 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
667 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	160.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
668 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	160.000,00
06.002.12.361.0005.2.026.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
669 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTIVA TÉCNICA	
670 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
671 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72.000,00
08.001.10.301.0011.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA	
672 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
08.001.10.301.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
673 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
08.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
674 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	180.000,00
08.001.10.304.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
675 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL	
676 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.243.0014.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
677 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.0004.2.046.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	
678 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

11.002.22.661.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
679 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0013.2.052.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
680 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
Total Suplementação:			1.048.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2252D0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/04/2025
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.734.280,79	13.114.743,91	PASSIVO CIRCULANTE	4.971.165,46	4.822.120,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.156.273,88	12.606.510,09	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	4.971.165,46	4.822.120,50
Créditos a Curto Prazo	578.006,91	508.233,82			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	175.732,50	140.668,29	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	411.308,47	376.599,59	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	12.988,40	12.988,40	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	58,67	58,67	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-22.081,13	-22.081,13			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	42.340.029,65	27.262.317,84	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.854.120,24	362.706,29
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.560.368,71	362.706,29
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	293.751,53	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	7.825.285,70	5.184.826,79
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	42.340.029,65	27.262.317,84	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.619.586,48	10.483.564,86			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-16.500,00	-16.500,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	29.736.943,17	16.795.252,98	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	46.249.024,74	35.192.234,96
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	22.298.146,29	11.241.356,51
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	23.931.905,85	23.931.905,85
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	18.972,60	18.972,60
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.249.024,74	35.192.234,96
TOTAL	54.074.310,44	40.377.061,75	TOTAL	54.074.310,44	40.377.061,75
ATIVO FINANCEIRO	11.156.273,88	12.606.510,09	PASSIVO FINANCEIRO	2.219.106,88	1.374.468,02

ATIVO PERMANENTE	42.918.036,56	27.770.551,66	PASSIVO PERMANENTE	7.825.285,70	5.184.826,79
SALDO PATRIMONIAL				44.029.917,86	33.817.766,94

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	291.932,12	291.932,12	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	291.932,12	291.932,12	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.899.788,11	4.536.662,21
501 - Outros Recursos Não Vinculados	270.082,98	312.142,46
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	44.864,25	667.181,64
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.693,88	48.032,91
550 - Transferência do Salário-Educação	90.619,85	164.841,96
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	237,58	40,60
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	17.730,28	16.415,68
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	110.085,99	106.645,17
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	124,34	118,26
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	388.778,23	336.451,14
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	57.868,56	56.387,03
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	33.864,37	33.864,37
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	74,50	74,50
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	84.763,02	36.967,80
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	112.670,95	49.535,56
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.629.803,59	988.173,39
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.343,46	3.343,46
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	163.431,29	333.494,69
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	88.120,26	107.908,04
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	1.783,50
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.085.574,11	2.192.088,38
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-1.166.831,89	-298.564,10
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	489,16	12.774,82
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	67.512,02	62.230,89
706 - Transferência Especial da União	17.745,04	151.582,87
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	761,45	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	37.684,90	370.162,66
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	41.465,02
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	0,00	16.796,91
749 - Outras Vinculações de Transferências	576.291,14	204.534,50
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.936,77	14.535,97
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	199.926,86	612.047,87
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	15.928,81	5.754,87
754 - Recursos de Operações de Crédito	41.809,88	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	27.393,26	46.567,04
TOTAL	8.937.167,00	11.232.042,07

Notas Explicativas
1 - 1 - NOTAS EXPLICATIVAS
As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), das Leis Municipais (PPA), (LDO) e (LOA), a qual estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivatuba para o exercício de 2024, das Demonstrações Contábeis, Aplicadas no Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada no Setor Público (MCASP - STN) e na NBC T (CFC) e outras normas que regulam o assunto. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Os valores de caixa e equivalentes de caixa, contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da ENTIDADE.
CRÉDITO A CURTO PRAZO: Representam os valores a receber e são formados pelas seguintes contas:
Créditos Tributário a Receber - que decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelos contribuintes;
Dividida Ativa Tributária e Não Tributária - Regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebido nas datas aprazadas. A inscrição segue os procedimentos descritos no Manual de Demais Débitos e Valores a Curto Prazo; e,
Demais Débitos e Valores a Curto Prazo - Esta conta refere-se a outros créditos a receber não inscritos em Dívida Ativa.
IMOBILIZADO: O Valor imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados , bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: Compreende os valores devidos pelo Município em 31/12/24, a fornecedores de mercadorias e serviços, indenizações e execução parcial de obras.
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO: Os empréstimos e financiamento compreendem os valores devidos pelo Município, junto a FOMENTO PARANA - Agência de Fomento do Paraná e FINISA - Caixa Economica Federal, decorrentes de Operação de Crédito, bem como as inscrições de precatórios decorrentes de setenças judiciais.
RESULTADOS ACUMULADOS: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Município de Ivatuba é formado pelas seguintes contas: Resultado do Patrimônio do Exercício e Resultado de Exercícios anteriores.
ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE: Para atender o disposto na Lei nº 4320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. O ativo financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores de numerários. Enquanto que o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores numerários, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização do legislativo. O passivo financeiro compreende as Dívidas cujo pagamento independe de autorização orçamentária, como os restos a pagar. O passivo permanente compreende as dívidas fundadas as quais dependem de autorização legislativa para amortização e resgate.
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO: O quadro de superávit ou déficit financeiro corresponde o valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

FRANCIELE DINIZ ZORDAN
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E5DE61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 8404/2025, de 04/04/2025;

Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/04/2025, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Atual	Referência	Classe Referência Nova
7-01	ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	OPERACIONAL	B 08		B 09
81770-01	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL SUPERIOR	C 01		C 06
11554-03	BRUNO GOLL ZEVE	ANALISTA DE LICITACOES	NÍVEL SUPERIOR	C 04		C 06
81803-01	CAMILA JACON BARBOZA	AGENTE DE SAUDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 01		B 05
257-01	CESAR DE SOUZA MORAIS	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	OPERACIONAL	A 08		A 09
325-01	DANIELLI PINTO FERRARI	SECRETARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 06		B 11
2437-04	DIAIR APARECIDA PORTES	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL SUPERIOR	C 01		C 04
10730-01	GILLIARD MAIDL	EDUCADOR SOCIAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 05		B 06
593-01	IZOLETE DE LOURDES DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	OPERACIONAL	B 09		B 11
604-01	JAIRO DOMINGUES ALBERTI	RECEPCIONISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	C 07		C 08
757-01	JUCEMARA CAOS	ATENDENTE INFANTIL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	C 10		C 12
774-01	JURANDIR BALBINO LINHARES	MOTORISTA HABILITACAO D	OPERACIONAL	A 09		A 10
899-01	MARCELO FIORAVANTE ZELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A 13		A 15
8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNING	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 05		B 06
1153-01	MAURICIO TON RAMOS	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL SUPERIOR	C 10		C 12
1193-01	NEILDE MAIER DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 12		B 15
1201-01	NEUSA APARECIDA SCHUSTER PAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	OPERACIONAL	B 11		B 13
1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 09		B 11
9459-01	PRISCILLA ZALESKI	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	C 05		C 07
1308-01	REGINA SCHUSTER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	OPERACIONAL	B 11		B 13
81152-01	VALTER CHAVES	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	OPERACIONAL	A 02		A 03
1598-02	VILSON MARTINS DE SOUZA	OPERADOR DE COMPUTADOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A 10		A 12
1612-01	WALDIRENE RIBAS PINTO	SECRETARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 10		B 12

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7020EA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre concessão de adicional especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 8201/2025, de 03/04/2025;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, II, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula	Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
318	1 DANIEL OLIVEIRA FRANCA	3998775-9/PR	05/04/2024 a 05/04/2025	20%	25%
1504	1 SUZANA LUZIA KOSSOSKI	5777965-9/PR	24/04/2024 a 24/04/2025	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9D320AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº8230/2025, de 03/04/2025;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no importe de 5% (cinco por cento) aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula	Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
1993	1 ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS	9.969.983-3/PR	05/04/2022 a 05/04/2025	15%	20%
9739	1 AMELIA ROSEANE GHOTTO ROSSI DE CARVALHO	9.414.249-0/PR	08/04/2022 a 08/04/2025	15%	20%
11554	3 BRUNO GOLL ZEVE	10.778.577-9/PR	15/04/2022 a 15/04/2025	5%	10%
5014	3 CARLA RAMOS GOLL	9.221.047-2/PR	05/04/2022 a 05/04/2025	20%	25%
5118	6 FERNANDA BUENO DA SILVA	9.380.248-9/PR	06/04/2022 a 06/04/2025	10%	15%
8788	1 FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS	9.987.964-5/PR	05/04/2022 a 05/04/2025	15%	20%
5328	1 FERNANDA GIORDANI ABRANTES	5.201.418-2/PR	09/04/2022 a 09/04/2025	25%	30%
11512	1 IARA SAMPAIO PEREIRA	7.079.618-0/PR	04/04/2022 a 04/04/2025	10%	15%
81245	1 JOSIANE MARIA CHICORA	10.246.627-6/PR	09/04/2022 a 09/04/2025	5%	10%
5714	2 JULIANA DEDA	9.885.709-5/PR	19/04/2022 a 19/04/2025	15%	20%
4736	2 LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	6.126.709-3/PR	05/04/2022 a 05/04/2025	20%	25%
80606	2 LUCAS DA ROSA RIBAS	13.023.960-9/PR	15/04/2022 a 15/04/2025	5%	10%
11416	1 LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	7.370.005-1/PR	01/04/2022 a 01/04/2025	10%	15%
80972	2 MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	6.245.595-0/PR	02/04/2022 a 02/04/2025	5%	10%
81849	1 MARIA SEBASTIANA DA CONCEICAO	7.688.685-7/PR	11/04/2022 a 11/04/2025	0%	5%
4945	1 RAQUEL MILDEMBERG DEDA MAYER	5.821.452-3/PR	05/04/2022 a 05/04/2025	25%	30%
81242	2 ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	12.378.856-7/PR	16/04/2022 a 16/04/2025	5%	10%
81244	1 SANDRA MARA DA SILVA	6.302.417-1/PR	09/04/2022 a 09/04/2025	5%	10%
6767	1 SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	9.306.896-3/PR	07/04/2022 a 07/04/2025	20%	25%
1455	1 SILVANE DO ROCIO FIORI AMARANTE	7.703.944-9/PR	18/04/2022 a 18/04/2025	35%	40%
8789	1 THAIS CRISTINA SUPPLY CASTILHO	9.898.412-7/PR	05/04/2022 a 05/04/2025	15%	20%
4119	1 VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	9.258.305-8/PR	05/04/2022 a 05/04/2025	20%	25%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8229B87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 8368/2025, de 04/04/2025, e 8524/2025, de 07/04/2025;

Considerando o(s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/04/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), aos servidores abaixo qualificados.

MATRÍCULA	NOME	DATA ADMISSÃO	DE	CARGO	PERCENTUAL %
81928-1	ALEX KNAUT GREIN	14/07/2022		OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	70%
6740-1	ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	15/02/2012		MOTORISTA HABILITACAO D	100%
80960-1	BRUNA MILDEMBERG GOOD	01/03/2018		AUXILIAR OPERACIONAL	35%
81144-1	CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA	09/10/2018		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35%
82282-1	CARLOS HENRIQUE PEDROSO DE ASSUMPCAO	01/04/2024		MOTORISTA HABILITACAO D	100%
80933-1	CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL	07/02/2018		AUXILIAR OPERACIONAL	50%
82206-1	DANILO TENORIO LOURENCO	03/07/2023		OFICIAL DE MANUTENCAO	35%
81031-1	DOUGLAS AMORIN RODRIGUES	10/04/2018		AUXILIAR OPERACIONAL	100%
11234-2	EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO	09/04/2019		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	50%
82017-1	EDILMAR KINAGE	13/10/2022		OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	50%
8863-3	EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	07/02/2018		AUXILIAR OPERACIONAL	35%
2784-2	FRANCIELE RAMOS ROSA	21/01/2014		FISCAL TRIBUTARIO	100%
6070-2	GUILHERME GONCALVES PACHECO DOS SANTOS	03/07/2023		OFICIAL DE MANUTENCAO	35%
11322-2	HELIO UKAN	01/09/2021		MOTORISTA HABILITACAO D	100%
82054-1	ISIEL VIEIRA SAMPAIO	06/02/2023		AUXILIAR OPERACIONAL	35%
8012-3	JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	05/02/2018		AUXILIAR OPERACIONAL	35%
8526-3	JULIANO LEINEKER SATLER	15/01/2019		AUXILIAR DE MECANICO	50%
81785-1	JUNIOR CESAR NASCIMENTO SANTOS	17/02/2022		MOTORISTA HABILITACAO D	100%
81929-1	LEO HIGOR BORGES VIEIRA	14/07/2022		OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	50%
80606-2	LUCAS DA ROSA RIBAS	11/09/2017		AUXILIAR DE MECANICO	50%
82063-1	LUCAS MARTINS KOTKOSKI	03/01/2023		MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	50%
80934-1	LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	07/02/2018		AUXILIAR OPERACIONAL	35%
82192-1	MAILSON ASSIS SODRE	20/06/2023		OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	50%
80913-1	MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	05/02/2018		AUXILIAR OPERACIONAL	35%
80972-2	MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	03/10/2022		OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	50%
8395-1	MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	10/03/2011		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100%
81139-1	MARTIM BECHTLOFF NETO	01/10/2018		LUBRIFICADOR E LAVADOR	35%
81187-1	MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS	13/02/2019		OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	70%
11252-3	PAULO SANTOS LIMA	03/10/2022		OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	50%
82110-1	REGIS SOARES SCHINDA	06/03/2023		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100%
81208-1	ROBERTO SANT ANNA	06/03/2019		AUXILIAR OPERACIONAL	35%
8861-3	SAMUEL BILL FERREIRA	05/02/2018		AUXILIAR OPERACIONAL	35%
81152-1	VALTER CHAVES	05/11/2018		OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	70%
80977-1	WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER	01/03/2018		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	50%
80932-1	WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS	07/02/2018		AUXILIAR OPERACIONAL	35%

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EC2BF73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2023

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Janaina Piovezan Ribas, portadora do registro geral nº 9.478.347-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 063.432.629-54, residente e domiciliada na cidade de Lapa, na Rua Carlos Gomes, nº 209, Centro, CEP 83.750.009, e de outro o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 – Wilson Montenegro, CEP 83752-080, inscrito no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Maria Amazilia de Fatima Polato de Lima, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Victor do Amaral, nº 371, Centro – Lapa-PR – CEP: 83750-001, portadora do registro geral nº 5.718.093-5 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 040.407.389-18, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2023, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a autorização de ampliação no valor total da parceria, com acréscimo no percentual de 14,65%, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 1.422.158,98 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito

reais e noventa e oito centavos), bem como a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação sem que haja alteração de seu objeto, conforme art. 39, do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho/Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 36/2023 fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os repasses financeiros que se referem este Termo Aditivo serão distribuídos conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº36/2023.

CLÁUSULA QUINTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº36/2023, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 15 de abril de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

MARIA AMAZILIA DE FATIMA POLATO DE LIMA
Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
Identidade: Identidade:
CPF: CPF:

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Da Organização/Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO			CNPJ 75.189.498/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 –BAIRRO WILSON MONTENEGRO			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83752-080	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
CONTA CORRENTE 1832-8		BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MARIA AMAZILIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA			CPF 040.407.389-18
CI/ORGÃO EXPEDIDOR 5.718.093-5 SSP-PR			FUNÇÃO PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO RUA VITOR DO AMARAL, 371- CENTRO - LAPA-PR			CEP 83750-000
E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com			(DDD) TELEFONE (41) 99604-6562
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS PRISCILA PACHECO MARTINS			CPF 068.148.519-11
ENDEREÇO COMPLETO AV PAPA JOÃO XXIII, 182 - CIDADE NOVA - LAPA-PR			(DDD) TELEFONE (41) 99802-7184

Do Projeto a ser Executado:

NOME DO SERVIÇO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- MODALIDADE ABRIGO DE IDOSOS	
NÍVEL DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 -BAIRRO WILSON MONTENEGRO - LAPA-PR	CEP 83752-080
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 01 DE 04 DE ABRIL DE 2003, RENOVADA EM 24 DE JANEIRO DE 2024	RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO RESOLUÇÃO Nº 175 DE 24/01/2024
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO
(DDD) TELEFONE (41) 99501-6120	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Validade	Data Início da Vigência	Data Fim da Vigência
24 meses	01/01/2024	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao portador de deficiência.
 () Assistência à criança e ao adolescente.
 (X) Assistência ao idoso.
 () Assistência comunitária.
 () Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Serviço de acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para idosos acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

Conforme Tipificação dos Serviços-Resolução CNAS nº109/2009.

Acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento será provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) idosos, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

OBJETIVO GERAL

Conforme Tipificação dos Serviços-Resolução CNAS nº109/2009.

Acolher e garantir proteção integral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; e
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

METAS

A Entidade atenderá até 40 (quarenta) idosos na modalidade de acolhimento institucional, sendo que do total das vagas deverão ser também disponibilizadas para acolhimento de idosos Graus II e III, conforme disposto na RDC Nº 502, de 27/05/2021, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária, respeitando a limitação imposta pela finalidade específica da Entidade, acolhimento institucional de idosos, na área de Assistência Social, e por isso, a mesma não possui instalações clínicas/hospitalares adequadas para receber idosos portadores de determinadas patologias. As vagas serão priorizadas para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família; convivência de situações de violência e negligência; em situação de rua e de abandono; com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A Entidade disponibilizará o acesso a alimentação, serviços médicos e de cuidador de idosos, medicamentos, lazer e demais ações necessárias para o convívio saudável dos idosos.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

- Identificação pelo órgão público de dados básicos do pretendente a vaga por meio de encaminhamentos ou solicitações pessoais, realizados por familiares, amigos, conhecidos ou o próprio interessado, nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Conhecimento do caso por meio de visita domiciliar realizada por técnicos do CREAS e coleta de dados, recebida por envolvidos, que tenham profundo conhecimento do caso, onde serão fornecidos fatos pessoais relevantes para necessidade do atendimento;
- Remessa à Entidade do relatório do CREAS referente ao pretendente da vaga;
- Avaliação do caso a ser atendido, pelo Responsável Técnico e Diretoria, após submeter o interessado a exame médico, para avaliação clínica e constatação de que o mesmo não é portador das restrições previstas no Regimento Interno da Entidade;
- Esclarecimentos aos envolvidos sobre os serviços prestados pela Entidade;
- Apresentação do ambiente a ser contratado;
- Admissão e acolhimento para vaga, com registros da documentação e elaboração do contrato de prestação de serviço;
- Relatórios, social e saúde, com respectivas informações, sigilosa e individualmente;
- Apresentação da equipe que realizam os trabalhos de necessidades básicas diárias;
- Atendimento integral e ininterrupto para todos os casos e necessidades;
- Viabilização dos contatos familiares, com informações detalhadas sobre as ocorrências;
- Viabilização dos contatos de amigos;
- Reuniões mensais da Diretoria; e
- Articulação com órgãos públicos para o desenvolvimento dos serviços.

1º Fase:

- Recebimento da solicitação para prestação do serviço;
- Triagem e análise da solicitação;
- Conhecimento por meio de visita domiciliar o caso a ser atendido;

- **Avaliação por meio análise do perfil do caso;**
- **Aviso aos interessados sobre a admissão para prestação do serviço; e**
- **Preparação do ambiente (quarto) para o acolhimento.**

2º Fase:

- **Acolhimento;**
- **Recolhimento de documentação para preenchimento de dados pessoais e de saúde;**
- **Acomodação nas instalações; e**
- **Apresentação aos demais companheiros e equipe de serviço.**

3º Fase:

- **Início do atendimento.**

Objetivos/Resultados Esperados:

Objetivos Específicos	Resultado Esperado
Acolhimento de 40 idosos, na modalidade de abrigo institucional.	Acolhimento de forma provisória e/ou de longa permanência garantindo assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental. Assegurar proteção integral e prevenção do agravamento de situações de negligência e violência. Acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis aos idosos acolhidos. Número de idosos acolhidos e acompanhados.
Reestabelecer vínculos familiares ou sociais, possibilitar a convivência comunitária.	Vínculos familiares e comunitários garantidos e preservados. Verificar o acompanhamento da família de origem. Levantar o número de visitas/encontros com as famílias e com pessoas de referência.
Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia dos direitos e as demais políticas públicas setoriais.	Convivência comunitária e articulação intersetorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas. Identificar a efetividade da articulação com equipamentos comunitários, acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional internas e externas. Levantar o número de idosos incluídos na rede de serviços socioassistenciais. Verificar o número de encaminhamentos. Identificar a resolutividade dos encaminhamentos. Verificar o número de reuniões/contatos com a Rede de Serviços. Levantar o número de famílias, idosos inseridos Programas de Transferências de Renda e/ou em benefícios socioassistenciais.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Acolhimento com cuidados garantidos. Identificar o atendimento personalizado e individualizado. Identificar a oferta de atividades que contribuam com a construção da autonomia dos usuários. Verificar a participação em atividades que proporcione aquisição de autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias e novos projetos de vida, dentre outras.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse dos usuários.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- **Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:**

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento Institucional de Idosos	Avaliação periódica da qualidade do atendimento oferecido aos idosos, assim como verificação dos contratos e relação de idosos abrigados.	Bimestral
02	Pagamento de Funcionários	Apresentação do holerite.	Bimestral

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Meta 01- Acolhimento Institucional de 40 idosos		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Despertar e higiene pessoal	Diário	No horário das 06:00h às 10:00h da manhã efetuar a higiene pessoal dos idosos para o bem estar e qualidade de saúde da pessoa idosa.
Café da manhã	Diário	No horário das 07:00h às 08:00h da manhã oferecer a refeição matinal garantindo a alimentação saudável.
Lanche	Diário	No horário das 10:00h da manhã oferecer lanche garantindo alimentação saudável.
Almoço	Diário	No horário das 11:30h às 12:30h, oferecer a refeição garantindo a alimentação saudável e adequada a saúde da pessoa idosa.
Café da tarde	Diário	No horário das 15:00h, oferecer café da tarde garantindo alimentação saudável.
Jantar	Diário	No horário das 17:00h às 18:00h, oferecer a refeição garantindo a alimentação saudável e adequada a saúde da pessoa idosa.
Ceia	Diário	No horário das 20:00h, oferecer ceia visando a satisfação do idoso para uma noite tranquila.
Atendimento com cuidadores de idosos	Diário	Atendimento 24 horas por dia, por profissionais capacitados visando o bem estar físico da pessoa idosa.
Atendimento da lavanderia	Diário	Atendimento 12 horas diárias, visando a higiene das roupas pessoais, cama, mesa e banho para oferecer higiene adequada.
Reestabelecer vínculos (Visitação de parentes e amigos)	Diário	Possibilitar todos os dias da semana, a visita livre de parentes e amigos buscando reestabelecer vínculos.
Acesso a ações de lazer internas e externas. (Festividades comemoradas)	Mensal	Oferecer aos idosos abrigados atividades comemorativas ao: ano novo, carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, semana do idoso e Natal. Participação também em eventos oferecidos pelo Município e comunidade.
Reunião de Diretoria	Mensal	Realizar reunião para discussão de situações pertinentes a administração da Entidade.

Meta 02-Pagamentos de Funcionários		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Contratação de Serviço de Cuidador de Idosos	24 meses	Cuidado especial com a pessoa idosa, dessa forma, atender as necessidades como: higiene, alimentação e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Cozinha (Cozinheira e Auxiliar de Cozinha)	24 meses	Execução do cardápio da alimentação diária, obedecendo as normas nutricionais. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, cuidar da higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviços Limpeza	24 meses	Manter a organização e higienização dos ambientes e roupas e desempenhar demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Auxiliar Administrativo	24 meses	Atuar no planejamento, organização e direção de serviços das secretarias, prestar assistência e assessoramento direto à Diretoria e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Motorista	24 meses	Realizar a locomoção dos idosos para consultas e atendimentos de serviços fora da Entidade e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Assistente Social	9 meses	Avaliar as necessidades sociais, psicológicas e familiares do idoso, orientar o idoso e sua família sobre os direitos, serviços e recursos disponíveis e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
Contratação de Serviço de Psicóloga	9 meses	Promover saúde psicológica, o bem-estar dos idosos e ajuda a construir laços sociais e afetivos.

Lapa-PR, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS
Primeiro-Secretário

MARIA AMAZILIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA
Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- ☐ Aquisição de equipamentos e material permanente.
- ☒ Atividades, serviços ou manutenção.
- ☐ Obras (construções, ampliações e reformas).
- ☐ Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um “x” na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários - 11 (doze) Cuidador(a) de Idosos; - 02 (dois) Cozinheiros(as); - 02 (dois) Auxiliares de Cozinha; - 07 (sete) Auxiliares de Limpeza; - 01 (um) Auxiliar Administrativo; - 01 (um) Motorista; - 01 (um) Assistente Social; e - 01 (um) Psicóloga	R\$1.115.804,75
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 83.354,00
3..90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 106.302,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 112.458,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	R\$ 4.240,23
-TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 1.422.158,98

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
02/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
03/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
04/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
05/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
06/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
07/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
08/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
09/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
10/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
11/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
12/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
01/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
02/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
03/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
04/2025	R\$ 64.139,64	R\$ 0,00	R\$ 64.139,64
05/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
06/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
07/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
08/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
09/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
10/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
11/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
12/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
TOTAL:			R\$1.422.158,98

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima, RG 5.718.093-5 SSP/PR, CPF 040.407.389-18, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81, declaro sob penas da lei, que a Entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 23 de janeiro de 2025.

MARIA AMAZILIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA
Presidente

IZABEL CRISTINA SCHMIDT GONSALVES
Contador CRC nº022.682/O-0

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo Departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher
APROVADO	
Lapa-PR, 23 de janeiro de 2025.	

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9CFF4793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Janaina Piovezan Ribas, portadora do registro geral nº 9.478.347-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 063.432.629-54, residente e domiciliada na cidade de Lapa, na Rua Carlos Gomes, nº 209, Centro, CEP 83.750.009, e de outro a Associação de Apoio e Desenvolvimento à rede de ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança “Ministro Flávio Suplicy de Lacerda” CAIC - ADECAL, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, na Rua Arthur Virmond de Lacerda, nº 681 – Bairro São Lucas, CEP 83751-400, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Nilza Knopik da Silva, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Noel Rosa, nº 813, Bairro José Lacerda – Lapa-PR – CEP: 83.751-124, portadora do registro geral nº 5.778.042-8 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 017.522.189-81, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a autorização de ampliação no valor total da parceria, com acréscimo no percentual de 15,76%, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 419.297,97 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), bem como a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação sem que haja alteração de seu objeto, conforme art. 39, do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho/Aplicação anexo ao Termo de Fomento nº 14/2023 fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os repasses financeiros que se referem este Termo Aditivo serão distribuídos conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 14/2023.

CLÁUSULA QUINTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 14/2023, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 15 de abril de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

NILZA KNOPIK DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento à rede de ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança “Ministro Flávio Suplicy de Lacerda” CAIC - ADECAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR

DADOS CADASTRAIS

Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA "MINISTRO FLÁVIO SUPPLY DE LACERDA" CAIC-ADECAL,			CNPJ 01.123.994/0001-04
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas			(DDD) TELEFONE (41) 3547-5072
CIDADE Lapa	UF Pr	CEP 83751-400	E-MAIL adecal.caiclapa@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 7913-8	BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Nilza Knopik da Silva			CPF 017.522.189-81
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 5.778.042-8 SESP/PR		FUNÇÃO Presidente	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Noel Rosa, nº 813 – José Lacerda.			(DDD) TELEFONE (41) 99657-6356
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Loriane de Jesus Martins Dallabona			CPF 033.272.709-29
ENDEREÇO COMPLETO Rua Treze de Maio, nº 1.080 - Centro			(DDD) TELEFONE (41) 3622-0603

Do Projeto a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Serviço de Apoio e Fortalecimento da Comunidade	
NÍVEL DE PROTEÇÃO Proteção Social Básica	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas.	CEP 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5072	E-MAIL adecal.caiclapa@yahoo.com.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS 011 de 29 de março de 2012	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: Resolução nº 90 de 29/03/2012
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Marinéa Gonçalves Gomes	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Superior Completo- Gestão Pública
(DDD) TELEFONE (41)996191286	E-MAIL marig_pop@hotmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE 24 MESES	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA 01/01/2024	DATA FIM DA VIGÊNCIA 31/12/2025
-----------------------------	--	---

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao Portador de Deficiência.
 (X) Assistência à criança e ao adolescente.
 () Assistência ao idoso.
 (X) Assistência comunitária.
 () Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, com prestação de Serviços através de Projetos, Cursos e Oficinas.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA “MINISTRO FLÁVIO SUPPLY DE LACERDA” CAIC-ADECAL, possui em seu escopo de trabalho, a finalidade de garantir a proteção a família, infância e a adolescência, além de contribuir direta e indiretamente com a instrumentalização e manutenção do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, conforme art. 3º do Estatuto da Associação.

No art. 4º e incisos do mesmo instrumento, compõem os objetivos específicos, o auxílio ao desenvolvimento integral do CAIC na defesa das crianças e dos adolescentes que fazem parte da estrutura do Centro, que oferta Atendimento Infantil, Escola de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Além de, contribuir para melhoria dos espaços, aquisição de bens e equipamentos e conservação da unidade. Tem como objetivo também, a promoção e a integração entre todas as instituições que fazem parte do complexo Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, e comunidade.

O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, trata-se de um complexo educacional, social, e de saúde, que visa como o nome bem indica a Atenção Integral, ao público prioritário de crianças e adolescentes.

Por obvio que ao mencionarmos crianças e adolescentes, estamos falando em família, comunidade, sociedade e a união destes fatores e as políticas públicas multidisciplinares, configuram a proteção integral preceituada na CF/88 no dispositivo 227, que estabelece, “como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Faz parte do plano estatutário da Associação a captação de recurso públicos e privados para atingir os objetivos elencados, tornando efetivo o desempenho da Associação, conforme o idealizado.

Para tanto apresenta-se o Plano de Trabalho para o exercício de 2024 e 2025, pautado no desenvolvimento de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Fortalecendo assim o enlace familiar, as potencialidades de cada participante e a sua inserção no mercado de trabalho, sem discriminação de clientela, visto que estamos inseridos em um local de vulnerabilidade social.

PÚBLICO ALVO

Atendimento às crianças e adolescentes, bem como às famílias e comunidades do território de abrangência da região do CAIC, trabalho este desenvolvido sem discriminação de clientela, proporcionando a acolhida e o fortalecimento dos vínculos e convívio familiar e comunitário.

Crianças, Adolescentes e famílias da comunidade de abrangência do Centro de Atenção Integral CAIC- referenciadas e contra referenciadas ao Centro de Referência em Assistência Social- CRAS.

OBJETIVOS GERAIS

Promover a interação entre crianças, pais, adolescentes, Diretores, Coordenadores, funcionários e membros da comunidade, através do desenvolvimento de atividades socioculturais e desportivas.

Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Oportunizar e preparar para a inserção no mercado de trabalho.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar uma melhor qualidade de vida e geração de renda por meio de uma atividade alternativa;

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Desenvolver as capacidades e as habilidades físicas, motoras, a percepção e o raciocínio lógico de cada participante, contribuindo para o seu desenvolvimento lúdico assim como influenciando diretamente na formação do perfil social, intelectual, mental e psicológico.

Estimular e fortalecer a participação comunitária nas ações da Entidade.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

Meta 01- Atendimento e inclusão das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, suas famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa-PR, nos serviços oferecidos.		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar atendimento diário a comunidade com acolhida.	Dias úteis	Promover a integração entre a comunidade.
Oferecer Oficinas para as diversas faixas etárias do público atendido pelo CAIC dentre elas: - Crianças e Adolescentes a partir de 06 anos: * Artes e artesanato, Horta e Jardinagem. - Adolescentes a partir de 16 anos: * Corte e Costura; Cabeleireiro.	Dias úteis	Estimular o desenvolvimento de potencialidades e habilidades, desenvolvendo capacidades e habilidades motoras, de participação e raciocínio.
Oferecer Cursos de Capacitação para o mercado de trabalho como: * Cabeleireiro e Corte e Costura, Horta e Jardinagem.	Dias úteis	Proporcionar uma melhor qualidade de vida e geração de renda
META 02- Pagamentos de funcionários		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Pagamento de Auxiliar Administrativo	Mensal	Atuar no planejamento, organização e direção de serviços das secretarias, prestar assistência e assessoramento direto à Diretoria e demais atividades correlatas a sua função.
Pagamento de Servente de Limpeza	Mensal	Manter a organização e higienização dos ambientes e desempenhar demais atividades correlatas a sua função, auxiliar nas necessidades de cada Projeto e/ou Oficinas oferecidos.
Instrutor de Cursos	Mensal	Atuar na realização e desenvolvimento de Oficinas práticas, treinamento e desenvolvimento dos alunos através de atividades físicas e pedagógicas, conforme a necessidade da Entidade no atendimento e procura por parte dos inscritos.
Pagamento de Jardineiro	Mensal	Profissional responsável por cuidar da horta e jardim, auxiliar em Projetos e Oficinas de acordo com as necessidades da Entidade, mantendo todo o espaço do CAIC limpo e harmonizado.
Pagamento de Assistente Social	Mensal	Profissional responsável por realizar visitas domiciliares, realizando diagnósticos sociais para identificar problemas e alternativas; identificar e intervir em situações de risco social que comprometam o desempenho e a permanência dos alunos nas escolas que compreendem o complexo CAIC; realizar o acompanhamento social dos assistidos promovendo ações de bem-estar e melhor qualidade de vida; fortalecer o vínculo escola- comunidade; participar de ações multidisciplinares junto à equipe pedagógica; desenvolver Projetos e ações no âmbito social e escolar.
Pagamento de Psicólogo	Mensal	Profissional responsável por realizar intervenções individuais ou em grupo oferecendo suporte psicológico com comunidade escolar e demais assistidos; desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde mental promovendo a redução de situações de conflito; atuar em parceria com assistentes social e demais profissionais.
META 03- Aquisição de Material de Expediente		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Compra dos materiais de Expediente para o desenvolvimento das atividades da entidade.	Sempre que necessário	Melhoria na qualidade dos serviços prestados e atividades desenvolvidas
Meta 04- Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Compra de Material de Limpeza e produtos de higienização.	Sempre que necessário	Suprimento das necessidades de material de limpeza e higiene, propiciando ambiente higienizado, tornando um local mais agradável e acolhedor.
Meta 05- Pagamento de Serviços Técnicos Profissionais.		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Pagamento do Serviço de Contador.	Mensal	Cuidar de questões financeiras, tributárias, econômicas e patrimoniais da Entidade. Elaborar e apresentar prestações de Contas de recursos da Entidade.
Meta 06- Aquisição de Outros Materiais de Consumo		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de Materiais de Consumo para utilização nas diversas oficinas/cursos e atividades.	Sempre que necessário	Oferecer atividades para os diversos públicos, proporcionando melhor atendimento de acordo com a faixa etária, necessidade, disponibilidade e /ou procura.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Será realizada a inserção do inscrito através de ficha cadastral diante do encaminhamento da escola, CRAS ou pela procura voluntária de acordo com a disposição de vagas ofertadas em cada Oficina/ Curso. A Entidade encaminhará cada inscrito à atividade ofertada de acordo com a sua disponibilidade e faixa etária, esclarecendo aos envolvidos sobre os serviços prestados e apresentando o ambiente.

Os serviços ofertados auxiliarão no aprendizado de pessoas da comunidade, visando uma perspectiva para o mercado de trabalho.

As intervenções, por sua vez, serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem.

Sendo assim, disponibilizaremos as seguintes Oficinas e Cursos:

- Crianças e Adolescentes a partir de 06 anos:

* Artes e artesanato, Horta e Jardinagem.

- Adolescentes a partir de 16 anos:

* Corte e Costura e Cabeleireiro.

As atividades serão dispostas de segunda a sexta-feira entre os horários das 7:30 horas às 16:30 horas conforme a disponibilidade do Instrutor/Oficineiro ou necessidade da nossa clientela.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Atendimento e inclusão das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, suas famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa-PR, nos serviços oferecidos.	Através de ficha de inscrição com documentação apresentada, ficha de frequência, dossiê com fotos.	Bimestral
02	Pagamentos de funcionários	Apresentação de Holerite e/ou Contrato de Trabalho, Liberação de pagamento.	Bimestral
03	Aquisição de Material de Expediente	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral
04	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização	Apresentação de cotação de preços e nota fiscal.	Bimestral
05	Aquisição de Outros Materiais de Consumo	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral
06	Serviços de Técnicos Profissionais	Apresentação de Contrato, Recibo/ Nota de Prestação de Serviço.	Bimestral

Lapa-PR, 18 de fevereiro de 2025.

NILZA KNOPIK DA SILVA Presidente da ADECAL	MARINÉA GONÇALVES GOMES Auxiliar Administrativo
--	---

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR**IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO**

() Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

() Obras (construções, ampliações e reformas).

() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM“X” NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	250
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários: 01 (um) Auxiliar Administrativo 02 (dois) Servente de Limpeza 01 Jardineiro 02(Dois) Instrutor de Oficinas – 10 horas 01(um) Assistente Social- 20 horas 01(um) Psicólogo- 20 horas	R\$ 278.244,98
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 14.200,00
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	R\$ 4.800,00
3.90.13.02	Contribuições Previdenciárias -INSS	R\$ 70.232,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 15.140,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	R\$ 1.900,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais- Pessoa Jurídica (Serviço Contador)	R\$ 15.840,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo (Materiais para o desenvolvimento de Oficinas)	R\$ 6.941,00
TOTAL GERAL		R\$ 419.297,97

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do Repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
02/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
03/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
04/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
05/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
06/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
07/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00

08/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
09/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
10/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
11/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
12/2024	R\$ 15.854,00	0	R\$ 15.854,00
01/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
02/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
03/2025	R\$ 15.183,50	0	R\$ 15.183,50
04/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
05/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
06/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
07/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
08/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
09/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
10/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
11/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
12/2025	R\$21.282,83	0	R\$21.282,83
TOTAL	R\$ 419.297,97	0	R\$ 419.297,97

DECLARAÇÃO

Eu Nilza Knopik da Silva, RG 5.778.042-8, CPF 017.522.189-81, PRESIDENTE da ADECAL- Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa, CNPJ nº 01.123.994/0001-04, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art.299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa- Pr, 18 de fevereiro de 2025.

NILZA KNOPIK DA SILVA ROBERTO ANTONIO CASTILHO

Presidente da ADECAL CRC nº 052644/O-0 - PR

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analísado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, __ de _____ de ____.

Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Publicado por:
Elisângela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2B0AE100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025 processo administrativo nº 32/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EJ DALZOTO CASA DE CARNES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 59.309.954/0001-23

com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1326 centro CEP:85.270.000, cidade de Palmital Paraná, neste ato representado pelo SRº. Eunilson de Jesus Dalzoto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº: 508.702.389-49, residente e domiciliado no endereço acima citado.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL EM SUAS NECESSIDADES, Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R\$ 60.415,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quinze Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 014 - Lote 014	CARNE BOVINA COSTELA RIPA BOVINA MAGRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ TER ATÉ 6,5% DE GORDURAS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERÁ-LA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, EM EMBALAGENS DE 2 A 5KG.	IN NATURA	KG	530,00	27,60	14.628,00
LOTE : 015 - Lote 015	CARNE BOVINA MOÍDA - 2ª CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª, SEM APRESENTAR SEBO, CARTILAGENS, OSSOS COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM O NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO. VALOR EM QUILO, ENTREGUE CONGELADO, EM EMBALAGENS TRASPARENTES RESISTENTES DE 1 A 5 KG.	IN NATURA	KG	530,00	26,40	13.992,00
LOTE : 016 - Lote 016	CARNE SUÍNA DE PERNIL SUÍNO, SEM OSSO CORTE IN NATURA SEM OSSO; CARNE DE PORCO; SEM PELE E GORDURA VISÍVEL; SEM TEMPERO; CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, CADA EMBALAGEM CONTENDO DE 2 A 5KG DE FILE SUÍNO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO.	IN NATURA	KG	500,00	18,50	9.250,00
LOTE : 017 - Lote 017	FRANGO CONGELADO FRANGO INTEIRO KG CONGELADO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, NÃO TEMPERADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	JAGUA	KG	600,00	9,80	5.880,00
LOTE : 018 -	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	DALZOTO	KG	340,00	18,75	6.375,00
LOTE : 022 - Lote 022	CARNE BOVINA BISTECA CORTE DO CONTRAFILÉ LIGADO AO OSSO. O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, E LIMPO. DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA", ROTULAGEM E CARNES (DECRETO Nº12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 5KG CADA. EM PEÇAS INTEIRAS, O PRODUTO DEVE CORRESPONDER AO CORTE BOVINO CONTRA FILÉ, LIMPA, SEM SEBO, E COM NO MÁXIMO 10% DO PESO EM GORDURA E SEBO E NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES;	IN NATURA	KG	300,00	34,30	10.290,00
TOTAL						60.415,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 22 de abril de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal
Contratante

EUNILSON DE JESUS DALZOTO

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:68C1586B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025 processo administrativo n.º 32/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ: 02.694.444/0001-08 com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1282 centro CEP:85.270.000, cidade de Palmital Paraná, neste ato representado pelo SRº. Eferson Luciano Ferreira de Almeida brasileiro, empresário, inscrito no CPF Nº: 825.669.769-53, residente e domiciliado no endereço acima citado.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL EM SUAS NECESSIDADES. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	ALHO NOBRE GRAÚDO, COM TODAS AS PARTES APROVEITAVEIS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO.	NOBRE	KG	150,00	29,50	4.425,00
LOTE 002 - Lote 002	BANANA IN NATURA; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DE 1ª QUALIDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	IN NATURA	KG	300,00	5,80	1.740,00
LOTE 003 - Lote 003	BATATA INGLESA (IN NATURA) DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS, FRESCAS, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	400,00	5,80	2.320,00
LOTE 004 - Lote 004	BETERRABA FIRME BETERRABA (IN NATURA) DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CADA UNIDADE PESANDO ENTRE 200 E 300GR. FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.	IN NATURA	KG	250,00	5,80	1.450,00
LOTE 005 - Lote 005	CEBOLA (IN NATURA) DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	200,00	5,80	1.160,00
LOTE 006 - Lote 006	CENOURA TENRA FIRME CENOURA GRAÚDA (IN NATURA) DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTA DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	150,00	4,80	720,00
LOTE 007 - Lote 007	LARANJA IN NATURA; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DE 1ª QUALIDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	IN NATURA	KG	200,00	5,70	1.140,00
LOTE 008 - Lote 008	MAÇA NACIONAL (IN NATURA) DE 1ª QUALIDADE, DO TIPO "FUJI", NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	300,00	10,00	3.000,00
LOTE 009 - Lote 009	MAMÃO MAMAO FORMOSA (IN NATURA) DE 1ª QUALIDADE, DO TIPO FORMOSA, NO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	200,00	9,50	1.900,00
LOTE 010 - Lote 010	MELANCIA (IN NATURA) DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	250,00	3,00	750,00
LOTE 011 - Lote 011	OVOS DUZIA 1 DUZIA DE OVOS DE GALINHA SELECIONADOS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCA LIMPA, INTEGRAL (SEM RACHADURAS) E SEM DEFORMAÇÃO, DEVERÁ VIR COM SELO DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 20 DIAS ATÉ A SUA VALIDADE.	GRANJA OURO BRANCO	DZ	200,00	9,80	1.960,00
LOTE 012 - Lote 012	REPOLHO VERDE LISO HÍBRIDO, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COMPACTO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DE ESPÉCIE. FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO. UNIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 900G.	IN NATURA	KG	250,00	3,40	850,00
LOTE 013 -	ESCOVA DE DENTE - INFANTIL	CONDOR	UND	200,00	4,80	960,00
LOTE 019 - Lote 019	PRESUNTO FATIADO PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUINA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE - SEM ADIÇÃO DE GLUTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS APROXIMADAMENTE 20G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM ROTULO ADESIVO. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRASPORTE E ARMANEZAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO	FRIMESA	KG	80,00	49,00	3.920,00

	DE APROXIMADAMENTE 1KG. VALIDADE: DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERA TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DEVERA ESTAR EM ACORDO C/ O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22 DE 24/11/05 REGULAMENTO TECNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.					
LOTE 020 Lote 020	QUEIJO FATIADO QUEIJO MUSSARELA FATIADO PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC. LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG (UM).	BASSANEZ E	KG	80,00	47,00	3.760,00
LOTE 021 Lote 021	SALSICHA KG SALSICHA DE 1º QUALIDADE SALSICHA CONGELADA, TEMPERATURA MÁXIMA DE -10 °C OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. SEM CORANTES. VALIDADE MÍNIMA: 20 DIAS.	SEARA	KG	500,00	13,20	6.600,00
LOTE 023 Lote 023	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR ACHOCOLATADO: 400G, ALIMENTO EM PÓ SOLÚVEL- SABOR CHOCOLATE, INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO PANTATÊNICO, BIOTINA, CÁLCIO, FERRO E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES NA ROTULAGEM E REGISTRO EM ÓRGÃOS VIGENTES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR AO NESCAU.	Zaeli	PCT	500,00	6,80	3.400,00
LOTE 024 Lote 024	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG AÇUCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 5 KG BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KG, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E DE FUROS, MATERIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VÁLIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CERTANO	PCT	250,00	18,94	4.735,00
LOTE 026 Lote 026	AMIDO DE MILHO - 500 GR AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500G PRODUTO AMILÁCEO EXTRIADO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSO, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	Zaeli	CX	100,00	5,80	580,00
LOTE 027 Lote 027	ARROZ TIPO 1 - PCT 5 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 DE 1º QUALIDADE 5 KG ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 1º QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR DO SUL	PCT	400,00	18,85	7.540,00
LOTE 028 - 8	BALA - 900 GR MACIA SABORES DIVERSOS	PRODASA	PCT	200,00	14,50	2.900,00
LOTE 029 Lote 029	BISCOITO SORTIDOS - 800 GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATOS DE SÓDIO, AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. CONTER BISCOITOS SORTIDOS COMO POR EXEMPLO: ROSCA COM GLACÊ, AMANTEIGADOS E MINI MARIA.	NINFA	PCT	600,00	11,80	7.080,00
LOTE 031 Lote 031	CAFÉ EM PÓ TORRADO - 500 GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: -ESPÉCIE: CAFÉ 100% ARÁBICA. -TORRA: MÉDIA. -MOAGEM: MÉDIA. -BLEND: NA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ HAVER PERCENTUAL DE GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS QUE COMPROMETA A QUALIDADE GLOBAL ESPECIFICADA. EMBALAGEM: A ALTO VÁCUO (OU VÁCUO TOTAL) EM SACO DE FILME PLÁSTICO OU ALUMINIZADO INTERNAMENTE, LACRADO, SEM APRESENTAR SINAIS DE VIOLAÇÃO. -ACONDICIONADO EM PACOTES VÁCUO PURO DE 500 GRAMAS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES IMPRESSAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, ENDEREÇO, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E COMPOSIÇÃO DO CAFÉ 100% ARÁBICA. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS COM RÓTULOS PROVISÓRIOS COMO, POR EXEMPLO, SOB A FORMA DE ETIQUETAS. - PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA 100 G): UMIDADE MÁXIMA 5,0%, ELIMINAÇÃO MINERAL FIXA MÁXIMA 5,0%, ELIMINAÇÃO MINERAL FIXA, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% MÁXIMO 1,0%, CAFEÍNA MÍNIMA 0,7%, EXTRATO AQUOSO MÍNIMO 25,0%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 8,0%. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE INCORPORADO.	COAMO	PCT	300,00	35,80	10.740,00
LOTE 032 -	CALDO DE GALINHA - 57 GR	ARISCO	CX	395,00	2,40	948,00
LOTE 033 Lote 033	CANJICA 500 KG CANJICA BRANCA DE 1º QUALIDADE TIPO 1 CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÁS LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE EM EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES.	CALDO BOM	PCT	400,00	6,70	2.680,00
LOTE 034 Lote 034	CHÁ MATE 40 GR CAIXA COM 25 SACHÊS, IGUAL OU SUPERIOR AO CHÁ MATE LEÃO	LARANJEIRAS	CX	350,00	4,75	1.662,50
LOTE 035 Lote 035	COADOR DE CAFÉ DE PANO MATERIAL RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, TAMANHO PADRÃO PARA PREPARO DE CAFÉ.	LOCATELLI	UN	50,00	15,80	790,00
LOTE 036 Lote 036	COCO RALADO - 100 GR COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MINIMO DE LIPIDIO DE 3G EM 100G. EMBALAGEM DE 100G.	GERIBA	PCT	180,00	5,70	1.026,00
LOTE 037 Lote 037	COLORAU PCT 500GR COLORÍFICO DE 1ª QUALIDADE EM PCT 500 GR COLORÍFICO (CORANTE VERMELHO), OBTIDO DE FONTES NATURAIS, COMO A SEMENTE DE URUCUM. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES	GERIBA	KG	50,00	9,80	490,00
LOTE 038 Lote 038	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 50 UNIDADES, MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE.	CRISTAL COPO	PCT	300,00	5,40	1.620,00
LOTE 039 Lote 039	CREME DE LEITE-200GR CREME DE LEITE 200G , UHT, EMBALAGEM DE 200G, INTEGRAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	CCGL	CX	200,00	3,90	780,00
LOTE 040 Lote 040	DOCE DE LEITE - 400 GR DOCE DE LEITE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FRIMESA, TEXTURA CREMOSA E SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400g. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES	DOCITO	PTE	400,00	7,80	3.120,00
LOTE 041 -	EMUSTAB POTE 200 GR	SELECTA	UND	150,00	11,80	1.770,00
LOTE 042 Lote 042	EXTRATO DE TOMATE - 850 GR EXTRATO DE TOMATE 850G. VERSÃO MAIS CONCENTRADA E EXTRAÍDO DA POLPA DE TOMATE EM EMBALAGEM EM LATA, CAIXA OU SACHÊ DE 1KG. AS EMBALGENS DEVEM APRESENTAR-SE INTEGRAS, LIVRE DE AGENTES CONTAMINANTES. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES.	QUERO	LTA	300,00	9,80	2.940,00
LOTE 043 Lote 043	FARINHA DE MILHO PCT 1KG FARINHA DE MILHO AMARELA DE 1º QUALIDADE PCT 1 KG DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, INSETOS, BOLORES OU MOFO. DEVE APRESENTAR CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS COM O PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM COM 1KG.	MONTES CLARO	KG	200,00	5,80	1.160,00
LOTE 044 Lote 044	FARINHA DE TRIGO 5 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT DE 5 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 5 KG. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 1 MÊS; DE 1ª QUALIDADE. REFERÊNCIA SUGERIDA: COAMO, SIMILAR OU SUPERIOR.	KOENE	PCT	250,00	13,80	3.450,00
LOTE 045 Lote 045	FEIJÃO - PCT 1 KG FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG OS GRÃOS DEVE APRESENTAR-SE INTEIROS E AUSÊNCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS, VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	MAC MIL	PCT	250,00	6,80	1.700,00
LOTE 046 Lote 046	FERMENTO PARA BOLO - 100 GR FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, IDEAL PARA USO CULINÁRIO.	APTI	LT	150,00	4,80	720,00
LOTE 047 Lote 047	FILTRO P/ CAFÉ PACOTE COM UNIDADES DE PAPEL FILTRANTE, COMPATÍVEL COM SUPORTES TAMANHO 103.	BRIGITTA	UND	150,00	4,80	720,00
LOTE 048 Lote 048	FUBÁ - 1KG FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 500g, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE UMIDADE E COM COLORAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA: 1 MES	KOENE	KG	250,00	4,80	1.200,00
LOTE 049 -	GELATINA - DIVERSOS SABORES 85 GR	APTI	CX	400,00	2,50	1.000,00
LOTE 050	GUARDANAPO 30 X 30CM PACOTE COM 50 UNIDADES, PAPEL ABSORVENTE E MACIO.	TROPICOS	UN	300,00	2,80	840,00

LOTE 050 -						
LOTE 051 -	GUIA ALIMENTAR A BASE DE MILHO	NESTLE	LT	70,00	17,20	1.204,00
LOTE 052 -	GUIA ALIMENTAR A BASE DE ARROZ	NESTLE	LT	70,00	20,00	1.400,00
	LEITE CONDENSADO -395GR LEITE CONDENSADO PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	MARAJOA RA	CX	250,00	7,30	1.825,00
LOTE 054 - Lote 054	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: SORO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60% CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS, EMBALAGEM CONTENDO 400G. DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SANTA CLARA	PCT	600,00	16,75	10.050,00
LOTE 055 - Lote 055	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LT LEITE INTEGRAL TIPO UHT EMBALAGEM CARTONADA (LONGA VIDA) DE 01 LITRO. DE VACA, BRANCO, ODOR E SABOR LÁCTEO CARACTERÍSTICO E SUAVE. COM TEOR DE GORDURA DE 3%. HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM INTACTA ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, AMASSADOS, PARASITAS OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO SIF. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 90 DIAS ATÉ A SUA VALIDADE.	SANTA CLARA	UN	600,00	5,90	3.540,00
LOTE 056 - Lote 056	MACARRÃO PICADO - PCT 1KG MACARRÃO COM OVOS TIPO PICADO 1 KG MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	NINFA	PCT	350,00	6,80	2.380,00
LOTE 057 - Lote 057	MARGARINA VEGETAL - 500 GR MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPÍDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	COAMO	PTE	200,00	7,80	1.560,00
LOTE 058 - Lote 058	MILHO PIPOCA 500 GR MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE, PCT 500 GR TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES.	GERIBA	PCT	400,00	4,80	1.920,00
LOTE 059 - Lote 059	ÓLEO DE SOJA - 900 ML ÓLEO DE SOJA 900 ML ÓLEO DE SOJA EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	COAMO	LTA	500,00	7,85	3.925,00
LOTE 060 -	PIRULITO - 900 GR	FLORESTA L	PCT	280,00	18,40	5.152,00
LOTE 061 - Lote 061	QUIRERA 1 KG QUIRERA AMARELA DE 1ª QUALIDADE PCT 1KG MILHO AMARELO PARA QUIRERA. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KOENE	PCT	300,00	4,35	1.305,00
LOTE 062 - Lote 062	PACOTE DE SUÇO - COM AÇÚCAR - 35G SABORES DIVERSOS, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA TANG, PARA PREPARO DE BEBIDAS INSTANTÂNEAS.	TRINK	UN	1.310,00	1,15	1.506,50
LOTE 063 - Lote 063	SAGU PCT 500GR SAGU DE 1ª QUALIDADE PCT DE 500G COM GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURA DE OUTROS PRODUTOS E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE PESANDO 500 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	GERIBA	PCT	200,00	5,80	1.160,00
LOTE 064 - Lote 064	SAL REFINADO - PCT 1 KG SAL REFINADO IODADO PCT 1KG REFINADO; IODADO; COM, NO MÍNIMO, 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). EMBALAGEM COM 1KG.	MARFIM	PCT	200,00	1,90	380,00
LOTE 065 -	SOPÃO PCT 200GR	MAGGI	PCT	200,00	9,80	1.960,00
LOTE 066 -	TEMPERO EM SACHE PCT C/12 60GR	FAÑÇA FACIL	PCT	150,00	5,80	870,00
LOTE 067 - Lote 067	VINAGRE 750ML VINAGRE BRANCO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS COM TAMPAS VIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO DE 750ML COM ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA.	CHEMIM	UN	100,00	2,90	290,00
LOTE 068 - Lote 068	ÁGUA SANITÁRIA 1LT COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES , PRINCÍPIO ATIVO TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,5% PRODUTO À BASE DE CLORO.	QBOA	LT	200,00	3,35	670,00
LOTE 069 -	ALCOOL HIDRATADO 92º 1 LT	SUPER VALE	UN	50,00	9,80	490,00
LOTE 070 -	BALDE DE PLÁSTICO 10 LT COM ALÇA	ARQPLAST	LT	50,00	18,00	900,00
LOTE 071 -	CONDICIONADOR GALÃO DE 5 LTS	FUSION	UN	60,00	84,70	5.082,00
LOTE 072 -	CREME DENTAL 90 Gr	SORRISO	TB	200,00	4,80	960,00
LOTE 073 -	DESINFETANTE 5 LTS	URCA	GL	400,00	12,80	5.120,00
LOTE 074 -	DESODORANTE 50 ML DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE TIPO ROLL ON SEM PERFUME 50 ML	FRANCIS	UN	150,00	7,40	1.110,00
LOTE 075 - 5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 277 GR	GLADE	UN	150,00	15,40	2.310,00
LOTE 076 -	DETERGENTE - 500 ML	VIDA	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
LOTE 077 -	ESCOVA DE DENTE COM CERDAS MACIAS	CONDOR	UN	300,00	4,90	1.470,00
LOTE 078 -	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	CONDOR	UN	50,00	4,80	240,00
LOTE 079 -	ESGUICHO 30 MT	TRAMONTINA	UN	30,00	129,50	3.885,00
LOTE 080 -	ESPONJA DE AÇO C/8 UND	ASSOLAN	PCT	200,00	3,20	640,00
LOTE 081 -	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS TIPO SCOTCH BRITE	SCOTCH BRITE	UN	200,00	2,40	480,00
LOTE 082 -	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS	PARANÁ	CX	130,00	6,80	884,00
LOTE 083 - Lote 083	ISQUEIRO QUE UTILIZA TANTO HIDROCARBONETO LIQUÍFEITO DE COMBUSTÍVEL COMO N-BUTANO, ISO-BUTANO E PROPANO, CUJAS MEDIDAS DE PRESSÃO DE VAPOR EM 24º C. COM PESO NÃO INFERIOR A (KG);0,250	BIC	UN	70,00	6,80	476,00
LOTE 084 -	LIMPA VIDROS 500ML	GIOCA	UN	300,00	7,80	2.340,00
LOTE 085 -	LIXEIRA COM TAMPAS 11LTS	ARQPLAST	UN	50,00	35,80	1.790,00
LOTE 086 -	LIXEIRA VAZADA 11LTS	ARQPLAST	UN	50,00	18,00	900,00
LOTE 087 -	LUSTRA MÓVEIS 200ML	GIOCA	UN	50,00	9,80	490,00
LOTE 089 -	MULTIUSO 500ML	QBOA	UN	300,00	6,40	1.920,00
LOTE 090 -	PANO DE CHÃO TOALHA	PARATI	UND	200,00	13,80	2.760,00
LOTE 091 -	PANO DE PRATO	TEXTIL	UN	90,00	6,50	585,00

LOTE 092 -	PAPEL HIGIÊNICO C/16 PACOTES DE 04 ROLOS	YPOÃ•	FD	250,00	54,00	13.500,00
LOTE 093 -	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCA FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS.	MULTI FOFO	FD	200,00	73,00	14.600,00
LOTE 094 -	PEDRA SANITÁRIA	GIOCA	UN	30,00	2,60	78,00
LOTE 095 -	RODO DE ESPUMA 30 CM COM CABO	LOCATELLI	UN	130,00	18,80	2.444,00
LOTE 096 -	RODO GRANDE DE BORRACHA 70 CM COM CABO	LOCATELLI	UN	130,00	33,00	4.290,00
LOTE 097 -	RODO MÉDIO DE BORRACHA 50 CM COM CABO	LOCATELLI	UN	120,00	31,00	3.720,00
LOTE 098 -	RODO PEQUENO DE BORRACHA 30 CM COM CABO	LOCATELLI	UN	120,00	21,00	2.520,00
LOTE 099 -	SABÃO GLICERINADO EM BARRA PCT C/05 UND 1Kg	ALPES	PCT	200,00	13,00	2.600,00
LOTE 100 -	SABAO EM PÓ PCT 1 KG	TIXAN YPE	KG	230,00	6,80	1.564,00
LOTE 101 -	SABONETE 100GR	LUX	UN	100,00	2,90	290,00
LOTE 102 -	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5 LTS	FLOR MARIA DE	GL	80,00	25,80	2.064,00
LOTE 103 -	SACO DE LIXO 15 LTS FARDO C/20 UNID	LOCATELLI	FD	300,00	4,80	1.440,00
LOTE 104 -	SACO DE LIXO 30LT C/10 UND	LOCATELLI	PCT	300,00	4,80	1.440,00
LOTE 105 -	SAPÓLIO LIQUIDA 500 ML	SANIBRIL	UND	60,00	14,00	840,00
LOTE 106 -	SHAMPOO GALÃO DE 5 LTS	FIA FIL	GL	60,00	66,70	4.002,00
LOTE 107 -	SODA CAÚSTICA KG	GIOCA	KG	100,00	25,90	2.590,00
LOTE 108 -	TOALHA DE ROSTO 45X70 CM TOALHAS MACIAS EM ALGODÃO	PARATI	UN	100,00	13,80	1.380,00
LOTE 109 -	SACO DE LIXO 100LTS FARDO - C/15	LOCATELLI	UN	200,00	9,80	1.960,00
LOTE 110 -	SACO DE LIXO 50 LTS 15 UN	LOCATELLI	UN	200,00	5,80	1.160,00
LOTE 111 -	ALCOOL PERFUMADO 5 LTS	SUPER VALE	UN	180,00	23,80	4.284,00
LOTE 112 -	TOMATE NACIONAL EXTRA CADA UNIDADE ENTRE 100 A 300 GR (IN NATURA) DE 1º QUALIDADE, CLASSE EXTRA, CADA UNIDADE PESANDO DE 100 A 300GR. HOMOGENEIDADE DE COR, CALIBRE, FORMATO E QUALIDADE. AS TOLERÂNCIAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAARA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) Nº 553, DE 30 DE AGOSTO DE 1995, APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS.	IN NATURA	KG	300,00	8,40	2.520,00
TOTAL						249.362,00

O valor total da presente Ata é de R\$ 249.362,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais). Referente aos seguintes itens:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 22 de abril de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal Contratante

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:76DFC1A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025 processo administrativo nº 32/2025 RESOLVE

registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.261/0001-33, com endereço na **ESTRADA PAIQUERE, 0 null - CEP: 85350000 - Bairro: Paiquere, Cidade de Nova Laranjeiras/PR**, neste ato representado pela Senhora Iara Terres da Silva Dambroski, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 103484553 e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.135.129-23, residente e domiciliado em Paiquere, SN Zona Rural - CEP: 85350000, cidade de Nova Laranjeiras/PR

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL EM SUAS NECESSIDADES**, Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R\$ 11.896,00 (Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 025 -	ALMONDEGA EM LATA 420 GR	oderich e	UN	350,00	13,56	4.746,00
LOTE: 030 - Lote 030	BOLACHA SALGADA 350 GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SOL SALT PLUS.	piccinini	UN	600,00	4,00	2.400,00
LOTE: 088 - Lote 088	LUVA NITILICA TAMANHO M MATERIAL: 100% NITRÍLICA, SEM FORRO. MODELO: CLORINADA, COM RELEVO ANTIDERRAPANTE. RESISTÊNCIA: PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. CONFORTO: FLEXÍVEL E COM ÓTIMO AJUSTE ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, biológicos e umidade. Normas Técnicas: DIN EN 420/2010 + A1:2009. Marcação de C.A.: Impressão no dorso.	bompa ck	UND	100,00	13,90	1.390,00
LOTE: 113 - Lote 113	KIT HIGIENE INFANTIL (ESCOVA ,CREME DENTAL,TOALHINHA S,FIO DENTAL)	várias marcas	KIT	200,00	16,80	3.360,00
TOTAL						11.896,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 01 de abril de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal
Contratante

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:35EA8018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
BAIXA DE BENS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA**CNPJ 00.661.865/0001-07****Rua Roma, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-1818****PORTARIA Nº 019/2025****GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...****E considerando o relatório da Comissão de Baixa de Bens Móveis, datado de 24 de abril de 2025.****RESOLVE:****Art. 1º Fica autorizado a baixa dos bens, que por sua natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados inservível no Poder Legislativo Municipal, conforme abaixo:**

N ° PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO BEM	PENDÊNCIA
005	Poltrona Interlocutor com Descanso	Bem Inservível
012	Aparelho Telefônicos/fio	Bem Inservível
013	Bebedouro de Mesa	Bem Inservível
014	Liquidificador Black Decker	Bem Inservível
016	Cadeira Dalmar em tubo	Bem Inservível
017	Cadeira Dalmar em tubo	Bem Inservível
018	Cadeira Dalmar em tubo	Bem Inservível
019	Cadeira Dalmar em tubo	Bem Inservível
022	Relógio de parede digital	Bem Inservível
023	Microfonescom hastes	Bem Inservível
024	Microfonescom hastes	Bem Inservível
025	Microfonescom hastes	Bem Inservível
026	Microfonescom hastes	Bem Inservível
027	Microfonescom hastes	Bem Inservível
028	Microfonescom hastes	Bem Inservível
029	Microfonescom hastes	Bem Inservível
030	Microfonescom hastes	Bem Inservível
031	Microfonescom hastes	Bem Inservível
032	Microfonescom hastes	Bem Inservível
033	Mesa controle som	Bem Inservível
034	Amplificador de som	Bem Inservível
035	Tape Deckgravador	Bem Inservível
036	Caixa Acústica	Bem Inservível
037	Caixa Acústica	Bem Inservível
038	Caixa Acústica	Bem Inservível
039	Caixa Acústica	Bem Inservível
040	Monitor ADC 15"	Bem Inservível
041	Gabinete CPU AMD Diamond	Bem Inservível
042	Impressora3535	Bem Inservível
044	Scanner vivid genius	Bem Inservível
050	Mesa com três gavetasporta teclado e conexão	Bem Inservível
051	Modem ADSL Router	Bem Inservível
052	Calculadora Procalc PR300	Bem Inservível
054	Monitor Samsung 17"	Bem Inservível
055	Gabinete CPU ATX Satélite	Bem Inservível
056	Impressora HP Laserjet 1022	Bem Inservível
057	Mesa Digitadora	Bem Inservível
058	Impressora Laserjet 1020	Bem Inservível
059	Impressora Laserjet 1020	Bem Inservível
061	Cadeira Giratória para Digitalização	Bem Inservível
063	Poltrona Digitador	Bem Inservível
067	Liquidificador Walita	Bem Inservível
068	Poltrona com Braço Multi Regulagem	Bem Inservível
069	Poltrona com Braço Multi Regulagem	Bem Inservível
070	Poltrona com Braço Multi Regulagem	Bem Inservível
071	Poltrona com braço Multi Regulagem	Bem Inservível
077	Poltrona com Braço Multi Regulagem	Bem Inservível
197	Microcomputador Kit Gabinete ATX	Bem Inservível
198	Microcomputador Kit Gabinete ATX	Bem Inservível
199	Micro computador Kit Gabinete ATX	Bem Inservível
204	Gravador de DVD	Bem Inservível
216	Aparelho Fax	Bem Inservível
217	Scanner Scanjet5590	Bem Inservível
218	Servidor IBM 3200	Bem Inservível
222	Nobreak SMS	Bem Inservível
237	ImpressoraHP Advantage 1516	Bem Inservível
252	Ventilador decolunaPreto 50 CM	Bem Inservível
256	Computador Intel Core Kit Gabinete	Bem Inservível
265	Scanner Kodak 1150	Bem Inservível
266	Lavadora de Alta Pressão	Bem Inservível
274	Nobreak SMS 800VA	Bem Inservível
276	Impressora Laserjet HP Laser Neverstop	Bem Inservível

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 25 de abril de 2025.****GABRIEL FEITOZA NORTE****Presidente****Publicado por:****Joao Pereira da Silva****Código Identificador:BD29FD83**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 122 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA OS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º. 122/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por prazo determinado, para os cargos abaixo relacionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná:

AUXILIAR EDUCACIONAL

EDUCADOR INFANTIL

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO

INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE

MONITOR DO ENSINO INTEGRAL

PROFESSOR

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H

PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ENFERMEIRA IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.745/1993 e Lei Municipal nº 2.093/2013, considerando:

I. o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;

II. a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com profissionais, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso Art.2º V da Lei 2093/2013;

III. a necessidade de cumprimento da Lei Municipal 4219/2025 e Decreto nº 179/2025 que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral em escolas do ensino fundamental do município de Mandaguari através do contra turno escolar.

IV. a Lei Municipal Nº 4222/2025 que cria funções específicas para o atendimento em contra turno nas Escolas Municipais de Ensino Integral;

V. a Lei Municipal 3.895/2023 que institui, nas escolas públicas do município de Mandaguari, aulas de língua estrangeira como disciplina componente da grade curricular;

VI. a Lei Municipal 3.504/2020 que dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nas escolas públicas do município de Mandaguari.

VII. o Decreto Municipal Nº 445/2023 que regulamenta os cargos temporários de Professor de Língua Inglesa; Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Professor de Língua Brasileira De Sinais, Professor de Atendimento Educacional Especializado– PAEE 20h e Professor De Atendimento Educacional Especializado – PAEE 40h

VIII. a necessidade de suprimento de profissionais para atender os projetos temporários para a hora atividade e ensino em tempo integral;

IX. a necessidade em se atender a demanda excepcional e temporária de servidores nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a quinze dias, de licença especial, de licença paternidade, de licença sem remuneração, de demissão, de exoneração ou falecimento e de aposentadorias, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas, desde que não haja possibilidade, ou seja, inviável o remanejamento de pessoal para as funções vagas, para suprir vagas temporárias ou até a realização de concurso público resolve:

X. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental e,

XI. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO, INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE, MONITOR DO ENSINO INTEGRAL, PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. As vagas disponibilizadas durante o período de vigência deste Edital possuem caráter excepcional, e são oriundas da falta de servidores ocasionadas por aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação, aumento na demanda de atendimento e licenças legalmente concedidas.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 13 deste Edital.

1.4. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as condições deste Edital, as especificações da função e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de duração deste Edital realizando o encaminhamento do convocado para a vaga existente.

1.7- A designação das vagas, locais de exercício, e horário de trabalho do contratado é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo ato de distribuição e nem de escolha pessoal do(a) contratado(a).

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

1.9. Os cargos de Monitores e Instrutores destinados ao ensino em tempo Integral, somente serão contratados em caso de aulas presenciais com oferta do ensino integral.

1.10. Os cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE 20H, Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE 40H, Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais somente serão contratados em caso de aulas presenciais.

1.11. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo na Prefeitura Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência desse Edital de Processo Seletivo será de até 12 meses, a contar da data de homologação do resultado final, conforme consta no item 4, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

2.2. Os contratos oriundos do PSS poderão ter prazo de duração de até 12 (doze) meses, ou pelo tempo em que existir a necessidade de suprimento da vaga. Poderão ainda ser prorrogado, mediante necessidade devidamente motivada e podendo ser rescindidos a qualquer tempo com o advento de nomeações oriundas de concurso público ou não cumprimento das atribuições específicas da função.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação do Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>).

4. CRONOGRAMA

4.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Datas	Atividades
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 07 e 08 de maio de 2025.
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 13 de maio de 2025.
Prazo para protocolo de recursos	Dia 13 de maio de 2025.
Homologação final das inscrições	Dia 14 de maio de 2025.
Publicação da classificação provisória	Dia 14 de maio de 2025.
Prazo para protocolo de recursos	Dia 14 de maio de 2025.
Publicação da classificação final e homologação final do PSS	Dia 15 de maio de 2025.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Para participar do processo seletivo o candidato deverá:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art.12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovar a escolaridade necessária, de acordo com a função pretendida.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo e no máximo 75 (setenta e cinco) anos no momento da convocação.
- Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

h) Não receber benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público ou função pública (Art.37 § 10 da Constituição Federal), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

6. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:

6.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R\$)
CR	Auxiliar Educacional	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio e/ou curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	40 horas	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Auxiliar Educacional
CR	Educador Infantil	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio, curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	40 horas	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Educador Infantil
CR	Instrutor de Cultura e Arte	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio e/ou curso superior com licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior, Licenciatura em Arte ou Licenciatura em Letras.	30 h	R\$ 2.383,20
CR	Instrutor de Informática	Ensino médio completo acrescido de Habilidade em informática comprovado através de certificados de curso de informática básica	30 h	R\$ 1.983,22
CR	Instrutor de Musicalização	Ensino médio completo acrescido de Habilidade na área de Música comprovado, através de certificados de curso de música/musicalização.	30 h	R\$ 1.983,22
CR	Monitor do Ensino Integral	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio e/ou curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	30 h	R\$ 2.383,20
CR	Professor	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio, curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	20 horas	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	Professor de Atendimento Educacional Especializado PAEE - 20 horas	Curso de Formação de Docentes / Magistério em nível médio ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial	20 horas	Classe I Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor

CR	Professor de Atendimento Educacional Especializado PAEE - 40 horas	Curso de Formação de Docentes / Magistério em nível médio ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial	40 horas	Classe I Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Educador Infantil
CR	Professor de Língua Inglesa	Graduação em Letras Inglês ou Inglês/Português (Licenciatura Plena)	20 horas	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	Professor de Língua Brasileira de Sinais	Licenciatura em Letras – Libras ou outra Licenciatura na área da Educação acrescido de Pós-Graduação em Libras ou Certificado de Proficiência	20 horas	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras ou Licenciatura em Letras – Libras acrescido de Proficiência em Tradução e Interpretação	20 horas	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor

6.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

6.4. Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Mandaguari, conforme disposto na Lei Nº 1.327/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

7.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que venham a surgir durante o ano, ou a vigência do Edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme o disposto no Art. 54, § 1º, da Lei Estadual Nº 18.419/2015, e em conformidade com o inciso VIII, do Art. 37 da Constituição Federal.

7.2. São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e suas alterações.

7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição apresentando via original de laudo Médico e/ou Atestado de Saúde, emitido nos últimos 12 meses, atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

7.3.1. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

7.3.2. No Laudo Médico deve constar:

- a) espécie da deficiência;
- b) grau da deficiência;
- c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) a data de expedição do Laudo;
- e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

7.4. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.5. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

7.6. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

7.7. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do Edital.

7.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, passará a figurar na lista geral de classificação.

7.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.10. Não serão consideradas reclamações posteriores à efetivação da inscrição.

7.11. Os Editais de classificação provisória e de classificação final já contará com a classificação conforme sistema de cotas.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

8.1. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos afrodescendentes, de acordo com o disposto nos termos da Lei Municipal Nº 3.780/2022 e do Art. 1º, § 1º da Lei Federal Nº 12.990/2014.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da inscrição e da Auto declaração de Pessoa Negra para concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes.

8.3. O candidato inscrito como pessoa afrodescendente deverá apresentar Auto declaração de Pessoa Negra e responderá por qualquer falsidade da auto declaração.

8.4. O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

8.5. Os Editais de classificação provisória e de classificação final já contará com a classificação conforme sistema de cotas.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. As atribuições inerentes às funções serão as descritas no quadro abaixo:

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR EDUCACIONAL	Realizar as tarefas inerentes ao atendimento nas turmas Infantil I ao V nos -Centros Municipais de Educação Infantil; Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Manter a ordem, conservação e higienização do local de trabalho, segundo normas e instrução da direção do estabelecimento, priorizando o bem-estar da criança; Zelar pela segurança, sono, alimentação, saúde, higiene e troca de fraldas ou roupas das crianças que estejam sob seus cuidados; Auxiliar ao Educador Infantil na execução das atividades pedagógicas planejadas para a turma; Estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem; Zelar pela integridade física e moral das crianças; Executar as atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional; -Estimular a criatividade, organização e os princípios básicos da convivência e integração social entre crianças; Participar de atividades cívicas, culturais, sociais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico – administrativas; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Cumprir o calendário escolar e o horário de trabalho estabelecido pela direção da escola; Executar outras atividades correlatas.
EDUCADOR INFANTIL	Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;

	Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE	Desenvolver a criatividade e a expressão; Promover o desenvolvimento cognitivo, emocional e social; Estimular a autoconfiança e a identidade individual; Aumentar o repertório cultural e histórico; Desenvolver a capacidade de resolução de problemas; Promover a interdisciplinaridade e a inclusão; Conectar os alunos com a cultura local, regional e nacional; Estimular a percepção e a manifestação da diversidade cultural;
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	• Orientar os alunos nas atividades realizadas no laboratório de informática a fim de ensinar fundamentos básicos (programas, área de trabalho, arquivos, formação de documentos, edição de textos, planilhas, etc); • Planejar e executar atividades para que a criança exerce sua criatividade; • Orientar as crianças quanto ao processo de criação a partir de observações da realidade, desenvolvendo o conceito de informática; • Desenvolver os temas transversais em forma de vídeos, áudios, reportagens, revistas, boletins informativos, jornais, editais, panfletos visando o desenvolvimento da criatividade. • Apresentar as formas de construção do conhecimento, através do uso adequado das novas tecnologias da informação e da comunicação. • Desenvolver atividades voltadas à informática e acesso ao pacote do Office, Editor de Textos (Word), Editor de Planilhas (Excel) e Editor de Apresentação (Power Point). • Oferecer ferramentas que possibilite ao aluno desenvolver seu próprio currículo e atividades que são desenvolvidas no computador. • Promover o fortalecimento da auto-estima e desenvolver o espírito crítico de cada aluno, através de informações sobre noções de cidadania e de direitos humanos; • Apresentar as formas de construção do conhecimento, através do uso adequado das novas tecnologias da informação e da comunicação. • Apresentar a forma correta quanto ao uso correto da internet e formas de proteção;
INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO	Criar na criança o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países, comunicadas de várias maneiras pela voz; Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em cantar; Promover a consciência das crianças, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar; Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matéria-prima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio; Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo; Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana; Oportunizar experiências musicais ampliando a forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive;
MONITOR DO ENSINO INTEGRAL	Responsabilizar-se pelos alunos da turma enquanto estiverem sob sua monitoria; Zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene da criança ; Acompanhar os momentos de descanso diários, dos momentos de ludicidade, da higiene pessoal e de aprendizado da criança na escola; Mantém a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções; Realizar atividades referente aos Componentes Curriculares da Parte Diversificada do ensino em tempo integral; Participar de cursos de formação e treinamento quando necessário; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas de acordo com a solicitação da direção e equipe escolar
PROFESSOR	Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-PAEE 20H	Atuar de forma colaborativa junto ao professor ou educador infantil da classe comum, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e sua interação no grupo, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até às modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor; Ser agente do processo de mediação entre aluno/conhecimento; Participar ativamente do PEI (Plano Educacional Individualizado) do aluno com TEA, juntamente com o professor ou educador infantil regente e com a equipe da escola, assegurando ações e objetivos a serem traçados a cada semestre para o melhor e maior desenvolvimento do aluno; Definir junto ao professor ou educador infantil e equipe técnico-pedagógica, procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: o cognitivo, emocional e social do aluno; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse; Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos alunos desafiando-os nas atividades do seu dia a dia; Prever as ações e os acontecimentos, estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades; É vedado ao PAEE “construir” currículo paralelo em sala de aula; Na falta do aluno, o professor ou educador infantil junto com a equipe técnica pedagógica fará uma reorganização do seu trabalho na escola e executará outras ações necessárias de acordo com a solicitação do diretor.
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-PAEE 40H	Atuar de forma colaborativa junto ao professor ou educador infantil da classe comum, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e sua interação no grupo, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até às modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor; Ser agente do processo de mediação entre aluno/conhecimento; Participar ativamente do PEI (Plano Educacional Individualizado) do aluno com TEA, juntamente com o professor ou educador infantil regente e com a equipe da escola, assegurando ações e objetivos a serem traçados a cada semestre para o melhor e maior desenvolvimento do aluno;

	Definir junto ao professor ou educador infantil e equipe técnico-pedagógica, procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: o cognitivo, emocional e social do aluno; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse; Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos alunos desafiando-os nas atividades do seu dia a dia; Prever as ações e os acontecimentos, estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades; É vedado ao PAEE "construir" currículo paralelo em sala de aula; Na falta do aluno, o professor ou educador infantil junto com a equipe técnica pedagógica fará uma reorganização do seu trabalho na escola e executará outras ações necessárias de acordo com a solicitação do diretor.
PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Elaborar e implementar o Plano de Aula em consonância com os documentos curriculares vigentes em conjunto com a equipe pedagógica; elaborar atividades e aulas práticas considerando as especificidades dos estudantes na aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS; replanejar aulas a partir das observações de sala de aula e dos feedbacks formativos realizados pela equipe pedagógica escolar; analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes e elaborar propostas de intervenções de superação das dificuldades evidenciadas; acompanhar a aprendizagem dos estudantes; viabilizar estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da idade dos estudantes, contribuindo para uma aprendizagem significativa; viabilizar estratégias de ensino que considerem os modos próprios de aprendizagem dos estudantes estruturando situações de aprendizagem desafiadoras, considerando o interesse dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais da educação básica; ter uma postura reflexiva e crítica, orientando os estudantes a formular e expressar as suas compreensões sobre temas, conceitos e situações; expressar-se de maneira objetiva e compreensível em sala; atuar profissionalmente no seu ambiente institucional, observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas com acompanhamento da equipe pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, de acordo com o documento curricular orientador da etapa de ensino, quando for o caso; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico PPP e da Proposta Pedagógica Curricular – PPC da escola, considerando os documentos curriculares vigentes; cumprir os dias letivos previstos no calendário bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela SME; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; realizar a avaliação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar sua prática pedagógica; estabelecer e implementar estratégias de recuperação com a retomada dos conhecimentos; preencher o Registro de Classe On-line e/ou Físico em consonância com a prática docente observando as legislações vigentes; organizar os dados da aprendizagem para a participação nos Conselhos de Classe, realizando os registros necessários; acompanhar a frequência escolar dos estudantes, comunicando à equipe gestora os casos de infrequência; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais. Promover cursos de formação ou capacitação para o uso e difusão da LIBRAS entre os professores, funcionários, gestores e comunidade escolar.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Exercer atividades de docência em língua inglesa nos anos iniciais do ensino fundamental; Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizagem; Propor desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos estudantes possam ser concretizadas por meio de projetos; Planejar as aulas, elaborando planos específicos e formas de motivação, documentando a prática pedagógica por meio de registros sistemáticos, incentivando a participação dos estudantes no desenvolvimento dos trabalhos; Planejar e desenvolver atividades didáticas que estimulem o desenvolvimento das quatro habilidades da língua inglesa, <i>reading</i> (ler), <i>writing</i> (escrever), <i>listening</i> (ouvir) e <i>speaking</i> (falar) - em especial, as habilidades de Speaking e Listening, de acordo com os objetos de conhecimento previstos para cada ano; Cumprir os dias letivos e horas-aula, previstos em lei, além de participar da formação continuada e dos planejamentos pedagógicos ofertados regularmente para professores do componente curricular, assim como realizar outras atividades relacionadas à docência. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar;
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Realizar a tradução e interpretação das duas línguas: Libras e Língua Portuguesa de maneira simultânea ou consecutiva no ambiente escolar; intermediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; auxiliar nas atividades de ensino em sala de aula; auxiliar professores no planejamento e na execução das atividades didáticas; submeter-se, assim como os demais profissionais, aos direitos e deveres previstos no regimento da escola; efetuar a tradução e interpretação da Língua Portuguesa/ Libras junto aos eventos em geral promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. garantir o atendimento especializado, quando necessário, para comunidade em geral no município de Mandaguari e promover cursos de formação ou capacitação em LIBRAS.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. As inscrições serão realizadas nos dias 07 e 08 de maio de 2025 das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, na Rua Padre Antonio Lock, 453, Centro, Mandaguari, Secretaria Municipal de Educação.

10.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

10.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado, fornecendo cópias dos documentos juntamente com os originais:

I. Carteira de identidade;

II. CPF;

III. Comprovante de Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);

IV. Comprovante de Capacitação Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);

V. Comprovação de Experiência Profissional na área;

10.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento.

10.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado.

10.6.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10.7. No ato da inscrição o candidato irá optar por apenas 1(um) dos cargos oferecidos neste Edital e entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada emitindo um comprovante de inscrição.

10.8. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília - DF

10.10. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

10.12. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

11. DA SELEÇÃO

11.1 – A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação a qual estabelecerá a classificação geral dos candidatos a partir dos critérios estabelecidos.

11.2 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório das pontuações referentes à Escolaridade, Capacitação Profissional e Experiência Profissional.

12. DO RESULTADO

12.1 – O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>)

13. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

13.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia simples do RG (Carteira de identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com foto.

13.2. Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar:

13.2.1. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério ou Formação de Docentes, do Nível Médio; para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE, MONITOR DO ENSINO INTEGRAL, PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, ou

13.2.2. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia ou Normal Superior; para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, MONITOR DO ENSINO INTEGRAL, PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, ou

13.2.3. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia ou Arte, para o cargo de INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE, ou

13.2.4. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, para os cargos de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, ou

13.2.5. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio para o cargo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO, ou

13.2.6. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Letras Inglês ou Inglês/Português (Licenciatura Plena) para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, ou

13.2.7. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Letras – Libras (Licenciatura) para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, ou

13.2.8. - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão de Curso Superior – bacharelado em Letras - Libras para o cargo TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

13.3. Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

13.3.1. Para o tempo de serviço prestado em municípios:

Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho exercido em função do Magistério ou na função específica em que irá se inscrever;

13.3.2. Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificando, na Carteira, o tempo exercido em função do Magistério. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

13.3.3. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

13.3.4. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

13.3.5. Não será considerado para contagem de tempo de serviço o período de estágio remunerado exercido tanto na rede municipal quanto particular de ensino.

13.4. Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

13.4.1 Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, desde que diferente daquele utilizado no requisito “escolaridade”.

13.4.2. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na Área da Educação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.

14. DA AVALIAÇÃO

14.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e aos títulos de aperfeiçoamento profissional, considerando:

14.1.1 - PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL, AUXILIAR EDUCACIONAL E MONITOR DE ENSINO INTEGRAL

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS			
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
AUXILIAR EDUCACIONAL EDUCADOR INFANTIL MONITOR DO ENSINO INTEGRAL PROFESSOR	Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)	20 pontos	
	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	30 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS			
Cursos	Pontos Válidos	Pontuação	
Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.(até 3 certificados)	5 pontos cada		
Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (até 3 certificados)	5 pontos cada		
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” na área de Educação	20 pontos		

14.1.2 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO– PAEE 20H e PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO– PAEE 40H

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS			
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)	10 pontos	
	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	15 pontos	

ESPECIALIZADO – PAEE 20H	Curso de Pós Graduação lato sensu em Educação Especial.	25	
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.(até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (até 3 certificados) – Exceto a já apresentada como requisito mínimo.	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” na área de Educação	20 pontos	

14.1.3 - INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
	Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)	20 pontos	
	Graduação em Pedagogia, Normal Superior, Arte ou Letras – Licenciatura Plena.	30 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (Até 3 certificados)	5 pontos cada	

14.1.4 - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
	Ensino Médio	20 pontos	
	Ensino superior	30 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na área, nos últimos 15 (quinze), anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Certificados de Cursos de Capacitação realizados na área de informática	Pontos Válidos	Pontuação
	até 20 horas – de 21 a 40 horas – de 41 a 60 horas – de 61 a 80 horas – acima de 80 horas	2 pontos cada 4 pontos cada 6 pontos cada 8 pontos cada 10 pontos cada	

14.1.5 – INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
	Ensino Médio	20 pontos	
	Ensino superior	30 pontos	
	Pontuação Escolaridade		
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na área, nos últimos 15 (quinze), anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	Pontuação Tempo de Serviço		
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Certificados de Cursos de Capacitação realizados na área de Música	Pontos Válidos	Pontuação
	Curso de Canto	10 pontos cada	
	Curso de Teoria Musical e/ou Instrumento	5 pontos cada	
	Certificados de Cursos de Capacitação realizados na área de Música	2 pontos cada	
	Pontuação Aperfeiçoamento		

14.1.6 – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
	Graduação em Letras Inglês ou Inglês/Português – Licenciatura Plena	50 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Bacharelado em Letras Inglês	5	
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação ou Educação Física(Até 3 certificados)	5 pontos cada	

14.1.7 – PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	Licenciatura em Letras – Libras	50 pontos	
	Outra Licenciatura na área da Educação acrescido de Pós-Graduação em Libras ou Certificado de Proficiência	30	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos Máximo de 30 pontos	Pontuação
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (Até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Certificado de curso de capacitação em Libras com carga horária mínima de 40 horas (até 3 certificados)	1 ponto cada	

14.1.8. TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras	50 pontos	
	Licenciatura Plena em Letras Libras acrescido de Proficiência em Tradução e Interpretação	30	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos Máximo de 30 pontos	Pontuação
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (Até 3 certificados)	5 pontos cada	

15. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

15.1. A validação da inscrição do candidato será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação a qual estabelecerá a classificação geral dos candidatos a partir dos critérios estabelecidos, após conferência dos documentos entregues e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

15.2 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório das pontuações referentes à Escolaridade, Capacitação Profissional e Experiência Profissional.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

16.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem crescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

16.2. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

17. DOS RECURSOS

17.1. O candidato terá 1 (um) dia útil para interpor Recurso, após a divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Provisória, conforme cronograma desse Edital.

17.2. Os recursos deverão ser feitos por escrito, pelo próprio candidato, e protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Mandaguari (Setor Administrativo).

17.3. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente o ponto sobre o qual versa a reclamação.

17.4. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

17.5. Se provido o solicitado através de recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado determinará as providências devidas.

17.6. Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como aqueles protocolados fora do prazo.

17.7. Os recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo.

17.8. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>).

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

18.1.1. Maior tempo de serviço na função de Magistério, comprovados no ato de inscrição.

18.1.2. Maior idade;

19. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1. Os candidatos aprovados serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>)

19.2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação, portando originais e cópias dos documentos que constam do item 19.3, o não comparecimento no prazo estipulado incorrerá na desistência automática do candidato.

19.3 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os documentos indicados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

19.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

19.5. Será excluído deste processo o candidato que:

- não comprove as informações prestadas na inscrição sobre escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
- não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
- não compareça à convocação dentro do prazo estipulado;

- 19.6. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação o levantamento das vagas, a fim de subsidiar a elaboração de editais convocatórios bem como definir o local e horário de trabalho para o qual o candidato será destinado.
- 19.7. Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, porém serão destinados a suas vagas conforme ordem de comparecimento na Secretaria Municipal de Educação.
- 19.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 19.9. Durante o ano letivo, os candidatos classificados serão convocados através de Edital específico;
- 19.10. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
- 19.11. O regime jurídico que rege as contratações provenientes do presente Edital é o Estatutário – Temporário.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deverá assinar Termo de Desistência no prazo de 3 dias, o que importará sua desclassificação.
- 20.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de empregos.
- 20.3. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.
- 20.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado.
- 20.5. O candidato será eliminado da Lista de Classificação se, nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das seguintes situações:
- a) Demissão, precedida de Processo Administrativo Disciplinar;
 - b) Rescisão contratual, após Sindicância;
 - c) Rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações previstas na legislação pertinente, precedido de Sindicância, em conformidade com o Regime CLT;
 - d) Demissão por Justa Causa;
 - e) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste PSS.
- 20.6. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:
- a) prática de falta grave;
 - b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
 - c) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal no 101/2000;
 - d) cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital, observada respectiva motivação.
 - e) outras circunstâncias previstas no artigo 17 da Lei Municipal 2.093/2013;
- 20.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Simplificado, designada para este fim.
- Mandaguari, 25 de abril de 2025.

ENF.^a IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 37 [...] XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:70B9EFBC

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 122/2025 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º. 122/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por prazo determinado, para os cargos abaixo relacionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná:

AUXILIAR EDUCACIONAL

EDUCADOR INFANTIL

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO

INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE

MONITOR DO ENSINO INTEGRAL

PROFESSOR

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H

PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ENFERMEIRA IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.745/1993 e Lei Municipal nº 2.093/2013, considerando:

- I. o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;
- II. a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com profissionais, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso Art.2º V da Lei 2093/2013;
- III. a necessidade de cumprimento da Lei Municipal 4219/2025 e Decreto nº 179/2025 que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral em escolas do ensino fundamental do município de Mandaguari através do contra turno escolar.
- IV. a Lei Municipal Nº 4222/2025 que cria funções específicas para o atendimento em contra turno nas Escolas Municipais de Ensino Integral;
- V. a Lei Municipal 3.895/2023 que institui, nas escolas públicas do município de Mandaguari, aulas de língua estrangeira como disciplina componente da grade curricular;
- VI. a Lei Municipal 3.504/2020 que dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nas escolas públicas do município de Mandaguari.
- VII. o Decreto Municipal Nº 445/2023 que regulamenta os cargos temporários de Professor de Língua Inglesa; Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Professor de Língua Brasileira De Sinais, Professor de Atendimento Educacional Especializado– PAEE 20h e Professor De Atendimento Educacional Especializado – PAEE 40h
- VIII. a necessidade de suprimento de profissionais para atender os projetos temporários para a hora atividade e ensino em tempo integral;
- IX. a necessidade em se atender a demanda excepcional e temporária de servidores nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a quinze dias, de licença especial, de licença paternidade, de licença sem remuneração, de demissão, de exoneração ou falecimento e de aposentadorias, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas, desde que não haja possibilidade, ou seja, inviável o remanejamento de pessoal para as funções vagas, para suprir vagas temporárias ou até a realização de concurso público resolve:
- X. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental e,
- XI. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO, INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE, MONITOR DO ENSINO INTEGRAL, PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO– PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. As vagas disponibilizadas durante o período de vigência deste Edital possuem caráter excepcional, e são oriundas da falta de servidores ocasionadas por aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação, aumento na demanda de atendimento e licenças legalmente concedidas.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 13 deste Edital.

1.4. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as condições deste Edital, as especificações da função e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de duração deste Edital realizando o encaminhamento do convocado para a vaga existente.

1.7- A designação das vagas, locais de exercício, e horário de trabalho do contratado é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo ato de distribuição e nem de escolha pessoal do(a) contratado(a).

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

1.9. Os cargos de Monitores e Instrutores destinados ao ensino em tempo Integral, somente serão contratados em caso de aulas presenciais com oferta do ensino integral.

1.10. Os cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE 20H, Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE 40H, Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais somente serão contratados em caso de aulas presenciais.

1.11. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo na Prefeitura Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência desse Edital de Processo Seletivo será de até 12 meses, a contar da data de homologação do resultado final, conforme consta no item 4, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

2.2. Os contratos oriundos do PSS poderão ter prazo de duração de até 12 (doze) meses, ou pelo tempo em que existir a necessidade de suprimento da vaga. Poderão ainda ser prorrogado, mediante necessidade devidamente motivada e podendo ser rescindidos a qualquer tempo com o advento de nomeações oriundas de concurso público ou não cumprimento das atribuições específicas da função.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>).

4. CRONOGRAMA

4.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Datas	Atividades
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 07 e 08 de maio de 2025.
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 13 de maio de 2025.
Prazo para protocolo de recursos	Dia 13 de maio de 2025.
Homologação final das inscrições	Dia 14 de maio de 2025.
Publicação da classificação provisória	Dia 14 de maio de 2025.
Prazo para protocolo de recursos	Dia 14 de maio de 2025.
Publicação da classificação final e homologação final do PSS	Dia 15 de maio de 2025.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Para participar do processo seletivo o candidato deverá:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art.12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovar a escolaridade necessária, de acordo com a função pretendida.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo e no máximo 75 (setenta e cinco) anos no momento da convocação.
- Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

h) Não receber benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público ou função pública (Art.37 § 10 da Constituição Federal), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

6. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:

6.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R\$)
CR	Auxiliar Educacional	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio e/ou curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	40 horas	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Auxiliar Educacional
CR	Educador Infantil	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio, curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	40 horas	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Educador Infantil
CR	Instrutor de Cultura e Arte	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio e/ou curso superior com licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior, Licenciatura em Arte ou Licenciatura em Letras.	30 h	R\$ 2.383,20
CR	Instrutor de Informática	Ensino médio completo acrescido de Habilidade em informática comprovado através de certificados de curso de informática básica	30 h	R\$ 1.983,22
CR	Instrutor de Musicalização	Ensino médio completo acrescido de Habilidade na área de Música comprovado, através de certificados de curso de música/musicalização.	30 h	R\$ 1.983,22
CR	Monitor do Ensino Integral	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio e/ou curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	30 h	R\$ 2.383,20
CR	Professor	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio, curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	20 horas	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	Professor de Atendimento Educacional Especializado PAEE - 20 horas	Curso de Formação de Docentes / Magistério em nível médio ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial	20 horas	Classe I Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	Professor de Atendimento Educacional Especializado PAEE - 40 horas	Curso de Formação de Docentes / Magistério em nível médio ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial	40 horas	Classe I Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Educador Infantil
CR	Professor de Língua Inglesa	Graduação em Letras Inglês ou Inglês/Português (Licenciatura Plena)	20 horas	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	Professor de Língua Brasileira de Sinais	Licenciatura em Letras – Libras ou outra Licenciatura na área da Educação acrescido de Pós-Graduação em Libras ou Certificado de Proficiência	20 horas	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras ou Licenciatura em Letras – Libras acrescido de Proficiência em Tradução e Interpretação	20 horas	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor

6.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

6.4. Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Mandaguari, conforme disposto na Lei Nº 1.327/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que venham a surgir durante o ano, ou a vigência do Edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme o disposto no Art. 54, § 1º, da Lei Estadual Nº 18.419/2015, e em conformidade com o inciso VIII, do Art. 37 da Constituição Federal.

7.2. São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e suas alterações.

7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição apresentando via original de laudo Médico e/ou Atestado de Saúde, emitido nos últimos 12 meses, atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

7.3.1. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

7.3.2. No Laudo Médico deve constar:

- espécie da deficiência;
- grau da deficiência;
- o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- a data de expedição do Laudo;
- assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

7.4. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.5. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

7.6. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

7.7. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do Edital.

7.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, passará a figurar na lista geral de classificação.

7.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.10. Não serão consideradas reclamações posteriores à efetivação da inscrição.

7.11. Os Editais de classificação provisória e de classificação final já contará com a classificação conforme sistema de cotas.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

8.1. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos afrodescendentes, de acordo com o disposto nos termos da Lei Municipal Nº 3.780/2022 e do Art. 1.º, § 1.º da Lei Federal Nº 12.990/2014.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da inscrição e da Auto declaração de Pessoa Negra para concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes.

8.3. O candidato inscrito como pessoa afrodescendente deverá apresentar Auto declaração de Pessoa Negra e responderá por qualquer falsidade da auto declaração.

8.4. O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

8.5. Os Editais de classificação provisória e de classificação final já contará com a classificação conforme sistema de cotas.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. As atribuições inerentes às funções serão as descritas no quadro abaixo:

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR EDUCACIONAL	Realizar as tarefas inerentes ao atendimento nas turmas Infantil I ao V nos -Centros Municipais de Educação Infantil; Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Manter a ordem, conservação e higienização do local de trabalho, segundo normas e instrução da direção do estabelecimento, priorizando o bem-estar da criança; Zelar pela segurança, sono, alimentação, saúde, higiene e troca de fraldas ou roupas das crianças que estejam sob seus cuidados; Auxiliar ao Educador Infantil na execução das atividades pedagógicas planejadas para a turma; Estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem; Zelar pela integridade física e moral das crianças; Executar as atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional; -Estimular a criatividade, organização e os princípios básicos da convivência e integração social entre crianças; Participar de atividades cívicas, culturais, sociais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico – administrativas; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Cumprir o calendário escolar e o horário de trabalho estabelecido pela direção da escola; Executar outras atividades correlatas.
EDUCADOR INFANTIL	Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbem-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE	Desenvolver a criatividade e a expressão; Promover o desenvolvimento cognitivo, emocional e social; Estimular a autoconfiança e a identidade individual; Aumentar o repertório cultural e histórico; Desenvolver a capacidade de resolução de problemas; Promover a interdisciplinaridade e a inclusão; Conectar os alunos com a cultura local, regional e nacional; Estimular a percepção e a manifestação da diversidade cultural;
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	• Orientar os alunos nas atividades realizadas no laboratório de informática a fim de ensinar fundamentos básicos (programas, área de trabalho, arquivos, formação de documentos, edição de textos, planilhas, etc); • Planejar e executar atividades para que a criança exerce sua criatividade; • Orientar as crianças quanto ao processo de criação a partir de observações da realidade, desenvolvendo o conceito de informática; • Desenvolver os temas transversais em forma de vídeos, áudios, reportagens, revistas, boletins informativos, jornais, editais, panfletos visando o desenvolvimento da criatividade. • Apresentar as formas de construção do conhecimento, através do uso adequado das novas tecnologias da informação e da comunicação. • Desenvolver atividades voltadas à informática e acesso ao pacote do Office, Editor de Textos (Word), Editor de Planilhas (Excel) e Editor de Apresentação (Power Point). • Oferecer ferramentas que possibilite ao aluno desenvolver seu próprio currículo e atividades que são desenvolvidas no computador. • Promover o fortalecimento da auto-estima e desenvolver o espírito crítico de cada aluno, através de informações sobre noções de cidadania e de direitos humanos; • Apresentar as formas de construção do conhecimento, através do uso adequado das novas tecnologias da informação e da comunicação. • Apresentar a forma correta quanto ao uso correto da internet e formas de proteção;
INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO	Criar na criança o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países, comunicadas de várias maneiras pela voz; Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em cantar; Promover a consciência das crianças, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar; Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matéria-prima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio; Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo; Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana; Oportunizar experiências musicais ampliando a forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive;
MONITOR DO ENSINO INTEGRAL	Responsabilizar-se pelos alunos da turma enquanto estiverem sob sua monitoria; Zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene da criança; Acompanhar os momentos de descanso diários, dos momentos de ludicidade, da higiene pessoal e de aprendizado da criança na escola; Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções; Realizar atividades referente aos Componentes Curriculares da Parte Diversificada do ensino em tempo integral; Participar de cursos de formação e treinamento quando necessário; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas de acordo com a solicitação da direção e equipe escolar
PROFESSOR	Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

	Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-PAEE 20H	Atuar de forma colaborativa junto ao professor ou educador infantil da classe comum, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e sua interação no grupo, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até às modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor; Ser agente do processo de mediação entre aluno/conhecimento; Participar ativamente do PEI (Plano Educacional Individualizado) do aluno com TEA, juntamente com o professor ou educador infantil regente e com a equipe da escola, assegurando ações e objetivos a serem traçados a cada semestre para o melhor e maior desenvolvimento do aluno; Definir junto ao professor ou educador infantil e equipe técnico-pedagógica, procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: o cognitivo, emocional e social do aluno; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse; Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos alunos desafiando-os nas atividades do seu dia a dia; Prever as ações e os acontecimentos, estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades; É vedado ao PAEE “construir” currículo paralelo em sala de aula; Na falta do aluno, o professor ou educador infantil junto com a equipe técnica pedagógica fará uma reorganização do seu trabalho na escola e executará outras ações necessárias de acordo com a solicitação do diretor.
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-PAEE 40H	Atuar de forma colaborativa junto ao professor ou educador infantil da classe comum, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e sua interação no grupo, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até às modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor; Ser agente do processo de mediação entre aluno/conhecimento; Participar ativamente do PEI (Plano Educacional Individualizado) do aluno com TEA, juntamente com o professor ou educador infantil regente e com a equipe da escola, assegurando ações e objetivos a serem traçados a cada semestre para o melhor e maior desenvolvimento do aluno; Definir junto ao professor ou educador infantil e equipe técnico-pedagógica, procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: o cognitivo, emocional e social do aluno; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse; Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos alunos desafiando-os nas atividades do seu dia a dia; Prever as ações e os acontecimentos, estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades; É vedado ao PAEE “construir” currículo paralelo em sala de aula; Na falta do aluno, o professor ou educador infantil junto com a equipe técnica pedagógica fará uma reorganização do seu trabalho na escola e executará outras ações necessárias de acordo com a solicitação do diretor.
PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Elaborar e implementar o Plano de Aula em consonância com os documentos curriculares vigentes em conjunto com a equipe pedagógica; elaborar atividades e aulas práticas considerando as especificidades dos estudantes na aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS; replanejar aulas a partir das observações de sala de aula e dos feedbacks formativos realizados pela equipe pedagógica escolar; analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes e elaborar propostas de intervenções de superação das dificuldades evidenciadas; acompanhar a aprendizagem dos estudantes; viabilizar estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da idade dos estudantes, contribuindo para uma aprendizagem significativa; viabilizar estratégias de ensino que considerem os modos próprios de aprendizagem dos estudantes estruturar situações de aprendizagem desafiadoras, considerando o interesse dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais da educação básica; ter uma postura reflexiva e crítica, orientando os estudantes a formular e expressar as suas compreensões sobre temas, conceitos e situações; expressar-se de maneira objetiva e compreensível em sala; atuar profissionalmente no seu ambiente institucional, observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas com acompanhamento da equipe pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, de acordo com o documento curricular orientador da etapa de ensino, quando for o caso; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico PPP e da Proposta Pedagógica Curricular – PPC da escola, considerando os documentos curriculares vigentes; cumprir os dias letivos previstos no calendário bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela SME; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; realizar a avaliação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar sua prática pedagógica; estabelecer e implementar estratégias de recuperação com a retomada dos conhecimentos; preencher o Registro de Classe On-line e/ou Físico em consonância com a prática docente observando as legislações vigentes; organizar os dados da aprendizagem para a participação nos Conselhos de Classe, realizando os registros necessários; acompanhar a frequência escolar dos estudantes, comunicando à equipe gestora os casos de infrequência; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais. Promover cursos de formação ou capacitação para o uso e difusão da LIBRAS entre os professores, funcionários, gestores e comunidade escolar.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Exercer atividades de docência em língua inglesa nos anos iniciais do ensino fundamental; Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado; Propor desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos estudantes possam ser concretizadas por meio de projetos; Planejar as aulas, elaborando planos específicos e formas de motivação, documentando a prática pedagógica por meio de registros sistemáticos, incentivando a participação dos estudantes no desenvolvimento dos trabalhos; Planejar e desenvolver atividades didáticas que estimulem o desenvolvimento das quatro habilidades da língua inglesa, <i>reading</i> (ler), <i>writing</i> (escrever), <i>listening</i> (ouvir) e <i>speaking</i> (falar) - em especial, as habilidades de Speaking e Listening, de acordo com os objetos de conhecimento previstos para cada ano; Cumprir os dias letivos e horas-aula, previstos em lei, além de participar da formação continuada e dos planejamentos pedagógicos ofertados regularmente para professores do componente curricular, assim como realizar outras atividades relacionadas à docência. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar;

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Realizar a tradução e interpretação das duas línguas: Libras e Língua Portuguesa de maneira simultânea ou consecutiva no ambiente escolar; intermediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; auxiliar nas atividades de ensino em sala de aula; auxiliar professores no planejamento e na execução das atividades didáticas; submeter-se, assim como os demais profissionais, aos direitos e deveres previstos no regimento da escola; efetuar a tradução e interpretação da Língua Portuguesa/ Libras junto aos eventos em geral promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. garantir o atendimento especializado, quando necessário, para comunidade em geral no município de Mandaguari e promover cursos de formação ou capacitação em LIBRAS.
---	--

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. As inscrições serão realizadas nos dias 07 e 08 de maio de 2025 das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, na Rua Padre Antonio Lock, 453, Centro, Mandaguari, Secretaria Municipal de Educação.

10.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

10.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado, fornecendo cópias dos documentos juntamente com os originais:

I. Carteira de identidade;

II. CPF;

III. Comprovante de Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);

IV. Comprovante de Capacitação Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);

V. Comprovação de Experiência Profissional na área;

10.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento.

10.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado.

10.6.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10.7. No ato da inscrição o candidato irá optar por apenas 1(um) dos cargos oferecidos neste Edital e entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada emitindo um comprovante de inscrição.

10.8. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília - DF

10.10. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

10.12. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

11. DA SELEÇÃO

11.1 – A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação a qual estabelecerá a classificação geral dos candidatos a partir dos critérios estabelecidos.

11.2 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório das pontuações referentes à Escolaridade, Capacitação Profissional e Experiência Profissional.

12. DO RESULTADO

12.1 – O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>)

13. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

13.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia simples do RG (Carteira de identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com foto.

13.2. Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar:

13.2.1. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério ou Formação de Docentes, do Nível Médio; para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE, MONITOR DO ENSINO INTEGRAL, PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, ou

13.2.2. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia ou Normal Superior; para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, MONITOR DO ENSINO INTEGRAL, PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, ou

13.2.3. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia ou Arte, para o cargo de INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE, ou

13.2.4. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, para os cargos de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, ou

13.2.5. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio para o cargo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO, ou

13.2.6. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Letras Inglês ou Inglês/Português (Licenciatura Plena) para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, ou

13.2.7. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Letras – Libras (Licenciatura) para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, ou

13.2.8. - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão de Curso Superior – bacharelado em Letras - Libras para o cargo TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.**13.3. Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:****13.3.1. Para o tempo de serviço prestado em municípios:****Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho exercido em função do Magistério ou na função específica em que irá se inscrever;****13.3.2. Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:****Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificando, na Carteira, o tempo exercido em função do Magistério. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;****13.3.3. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.****13.3.4. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.****13.3.5. Não será considerado para contagem de tempo de serviço o período de estágio remunerado exercido tanto na rede municipal quanto particular de ensino.****13.4. Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:****13.4.1 Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, desde que diferente daquele utilizado no requisito “escolaridade”.****13.4.2. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na Área da Educação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.****14. DA AVALIAÇÃO****14.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e aos títulos de aperfeiçoamento profissional, considerando:****14.1.1 - PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL, AUXILIAR EDUCACIONAL E MONITOR DE ENSINO INTEGRAL**

Cargo	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
AUXILIAR EDUCACIONAL EDUCADOR INFANTIL MONITOR DO ENSINO INTEGRAL PROFESSOR	<i>Escolaridade</i>	<i>Pontos Válidos</i>	<i>Pontuação</i>
	Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)	20 pontos	
	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	30 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	<i>Pontos Válidos</i>	<i>Pontuação</i>
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	<i>Cursos</i>	<i>Pontos Válidos</i>	<i>Pontuação</i>
	Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.(até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” na área de Educação	20 pontos	

14.1.2 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO– PAEE 20H e PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO– PAEE 40H

Cargo	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO– PAEE 20H PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO– PAEE 40H	<i>Escolaridade</i>	<i>Pontos Válidos</i>	<i>Pontuação</i>
	Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)	10 pontos	
	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	15 pontos	
	Curso de Pós Graduação lato sensu em Educação Especial.	25	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	<i>Pontos Válidos</i>	<i>Pontuação</i>
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	<i>Cursos</i>	<i>Pontos Válidos</i>	<i>Pontuação</i>
	Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.(até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (até 3 certificados) – Exceto a já apresentada como requisito mínimo.	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” na área de Educação	20 pontos	

14.1.3 - INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE

Cargo	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE	<i>Escolaridade</i>	<i>Pontos Válidos</i>	<i>Pontuação</i>
	Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)	20 pontos	
	Graduação em Pedagogia, Normal Superior, Arte ou Letras – Licenciatura Plena.	30 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	<i>Pontos Válidos</i>	<i>Pontuação</i>
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	<i>Cursos</i>	<i>Pontos Válidos</i>	<i>Pontuação</i>
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (Até 3 certificados)	5 pontos cada	

14.1.4 - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Cargo	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	<i>Escolaridade</i>	<i>Pontos Válidos</i>	<i>Pontuação</i>
	Ensino Médio	20 pontos	
	Ensino superior	30 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na área, nos últimos 15 (quinze), anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	<i>Pontos Válidos</i>	<i>Pontuação</i>
		Máximo de 30 pontos	

	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Certificados de Cursos de Capacitação realizados na área de informática	Pontos Válidos	Pontuação
	até 20 horas – de 21 a 40 horas – de 41 a 60 horas – de 61 a 80 horas – acima de 80 horas	2 pontos cada 4 pontos cada 6 pontos cada 8 pontos cada 10 pontos cada	

14.1.5 – INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO	Ensino Médio	20 pontos	
	Ensino superior	30 pontos	
	Pontuação Escolaridade		
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na área, nos últimos 15 (quinze), anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	Pontuação Tempo de Serviço		
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Certificados de Cursos de Capacitação realizados na área de Música	Pontos Válidos	Pontuação
	Curso de Canto Curso de Teoria Musical e/ou Instrumento Certificados de Cursos de Capacitação realizados na área de Música	10 pontos cada 5 pontos cada 2 pontos cada	
	Pontuação Aperfeiçoamento		

14.1.6 – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Graduação em Letras Inglês ou Inglês/Português – Licenciatura Plena	50 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Bacharelado em Letras Inglês	5	
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação ou Educação Física (Até 3 certificados)	5 pontos cada	

14.1.7 – PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	Licenciatura em Letras – Libras	50 pontos	
	Outra Licenciatura na área da Educação acrescido de Pós-Graduação em Libras ou Certificado de Proficiência	30	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (Até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Certificado de curso de capacitação em Libras com carga horária mínima de 40 horas (até 3 certificados)	1 ponto cada	

14.1.8. TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	Escolaridade	Pontos Válidos	Pontuação
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras	50 pontos	
	Licenciatura Plena em Letras Libras acrescido de Proficiência em Tradução e Interpretação	30	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	Pontos Válidos	Pontuação
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	Pontos Válidos	Pontuação
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (Até 3 certificados)	5 pontos cada	

15. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

15.1. A validação da inscrição do candidato será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação a qual estabelecerá a classificação geral dos candidatos a partir dos critérios estabelecidos, após conferência dos documentos entregues e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

15.2 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório das pontuações referentes à Escolaridade, Capacitação Profissional e Experiência Profissional.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

16.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem crescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

16.2. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. O candidato terá 1 (um) dia útil para interpor Recurso, após a divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Provisória, conforme cronograma desse Edital.
- 17.2. Os recursos deverão ser feitos por escrito, pelo próprio candidato, e protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Mandaguari (Setor Administrativo).
- 17.3. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente o ponto sobre o qual versa a reclamação.
- 17.4. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
- 17.5. Se provido o solicitado através de recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado determinará as providências devidas.
- 17.6. Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como aqueles protocolados fora do prazo.
- 17.7. Os recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo.
- 17.8. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>).

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 18.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 18.1.1. Maior tempo de serviço na função de Magistério, comprovados no ato de inscrição.
- 18.1.2. Maior idade;

19. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 19.1. Os candidatos aprovados serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br>)
- 19.2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação, portando originais e cópias dos documentos que constam do item 19.3, o não comparecimento no prazo estipulado incorrerá na desistência automática do candidato.
- 19.3 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os documentos indicados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- 19.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
- 19.5. Será excluído deste processo o candidato que:
- a) não comprove as informações prestadas na inscrição sobre escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
 - b) não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
 - c) não compareça à convocação dentro do prazo estipulado;
- 19.6. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação o levantamento das vagas, a fim de subsidiar a elaboração de editais convocatórios bem como definir o local e horário de trabalho para o qual o candidato será destinado.
- 19.7. Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, porém serão destinados a suas vagas conforme ordem de comparecimento na Secretaria Municipal de Educação.
- 19.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 19.9. Durante o ano letivo, os candidatos classificados serão convocados através de Edital específico;
- 19.10. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
- 19.11. O regime jurídico que rege as contratações provenientes do presente Edital é o Estatutário – Temporário.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deverá assinar Termo de Desistência no prazo de 3 dias, o que importará sua desclassificação.
- 20.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de empregos.
- 20.3. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.
- 20.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado.
- 20.5. O candidato será eliminado da Lista de Classificação se, nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das seguintes situações:
- a) Demissão, precedida de Processo Administrativo Disciplinar;
 - b) Rescisão contratual, após Sindicância;
 - c) Rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações previstas na legislação pertinente, precedido de Sindicância, em conformidade com o Regime CLT;
 - d) Demissão por Justa Causa;
 - e) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste PSS.
- 20.6. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:
- a) prática de falta grave;
 - b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
 - c) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal no 101/2000;
 - d) cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital, observada respectiva motivação.
 - e) outras circunstâncias previstas no artigo 17 da Lei Municipal 2.093/2013;
- 20.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Simplificado, designada para este fim.
- Mandaguari, 25 de abril de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 37 [...] XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:85E43863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 3614.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de abril de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

FORNECEDOR: J A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.485.752/0001-20, sediada na RUA SANTO CELESTINO COLETO, 927, BOA VISTA, CURITIBA/PR, CEP 82.560-290, telefone n.º (41) 92000-0893, e-mail jadistribuidora@gmail.com, neste ato por seu representante legal, TATIANA ALMEIDA FRANÇA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 765.*.***-00.**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	200	PCT	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades	R\$ 3,10	R\$ 620,00
10	198	UND	Balde plástico 10 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	R\$ 7,87	R\$ 1.558,26
15	54	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 100 litros.	R\$ 135,52	R\$ 7.318,08
28	50	UND	Desodorante Antitranspirante Aerosol, até 48 horas de proteção contra suor e mau odor, fragrância suave, com creme hidratante, livre de álcool etílico dermatologicamente testado.	R\$ 12,34	R\$ 617,00
43	2.864	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, cano curto, deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho P, M e G.	R\$ 1,93	R\$ 5.527,52
84	10	UND	Filtro solar com fator de proteção solar não inferior a 50 FPS, proteção contra raios uva (fp uva) e uvb (fps uvb), loção cremosa, resistente a água, não gordurosa, embalagem plástica com no mínimo 200ml, contendo marca do produto, dados de identificação do fabricante, composição, prazo de validade, deve estar de acordo com as normas vigentes, registro ou notificação no ministério da saúde/anvisa. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	R\$ 16,96	R\$ 169,60
86	50	UND	Creme dental infantil em gel sabor de frutas, com flúor, embalagem com no mínimo 50 g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	R\$ 2,15	R\$ 107,50
87	100	UND	Escova dental infantil com cerdas extra macias, cabeça com cantos arredondados e cabo emborrachado. Confeccionada em material atóxico. Diversas cores. Embalagem individual.	R\$ 0,61	R\$ 61,00
89	100	UND	Sabonete íntimo líquido com 200 ml, controle de odor, ph balanceado e ginecologicamente testado/ dermatologicamente testado. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	R\$ 4,17	R\$ 417,00
97	100	UND	Fio dental encerado; resistente; vedado em caixa com rolo de 100 metros. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	R\$ 1,57	R\$ 157,00
98	50	UND	Escova para cabelo em plástico, infantil, com cerdas macias e pontas protetoras. A escova de cabelo deve desembaraçar os cabelos das crianças com total conforto comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	R\$ 8,94	R\$ 477,00
99	50	UND	Escova para cabelo em plástico, adulto, com cerdas macias e pontas protetoras.	R\$ 9,34	R\$ 467,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.466,96 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

FORNECEDOR: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.782.356/0001-02, sediada na RUA MAXIMIANO FONTOURA DA SILVA, 440, ATUBA, COLOMBO/PR, CEP 83.409-630, telefone n.º (41) 3367-6135, e-mail licitadudo2@yahoo.com, neste ato por seu representante legal, KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 047.*.*** - 16.**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	125	UND	Caixa plástica para hortifrutigranjeiros, cores diversas, dimensões aproximadas: c	R\$ 36,00	R\$ 4.500,00

			55,5x136x31cm, contendor com ombreira para transportes em geral, hortifruti, supermercados, organização na estocagem de indústria em comércio em geral, etc.		
19	318	CX	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	R\$ 82,90	R\$ 26.362,20
20	44	CX	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	R\$ 88,30	R\$ 3.885,20
21	4.330	UND	Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica. Embalagem com 90 gramas.	R\$ 1,83	R\$ 7.923,90
37	7.900	UND	Fralda descartável infantil tamanho P, M, G, e XG, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R\$ 0,72	R\$ 5.688,00
44	2	UND	Neutralizante utilizado na operação de acidulação, na lavagem de roupas brancas e de cores firmes, com sujidades leves ou pesadas em máquinas lavadoras. Operação: Acidulação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 03 a 05, Dosagem: de 0,5 a 1,0 g/kg. Embalagem com 20 kg.	R\$ 307,80	R\$ 615,60
52	548	PCT	Prato descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 1,40	R\$ 767,20
68	486	PCT	Talher descartável para festas tipo garfo e colher. Embalagem com 50 unidades.	R\$ 3,10	R\$ 1.506,60
70	625	UND	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem álcool etílico. Embalagem com no mínimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	R\$ 2,90	R\$ 1.812,50
71	416	PCT	Touca descartável com elástico. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 5,00	R\$ 2.080,00
74	664	UND	Vassoura de palha reforçada.	R\$ 20,30	R\$ 13.479,20
78	2.186	UND	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)	R\$ 5,20	R\$ 11.367,20
91	50	UND	Creme para prevenção de assadura infantil, antialérgico. Com vitamina A e vitamina E. Embalagem plástica (com bico e tampa rosqueável) contendo 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde, indicação de dermatologicamente testado e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado, acondicionada em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	R\$ 18,90	R\$ 945,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 80.932,60 (oitenta mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

FORNECEDOR: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.206.542/0001-79, sediada na RUA OSVALDO CRUZ, 1764, SANTA PAULA, SÃO CAETANO DO SUL/SP, CEP 09.540-280, telefone nº (11) 2629-5444, e-mail valtercreative@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, VALTER LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 132.*.*** - 03.**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	156	UND	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	R\$ 10,20	R\$ 1.591,20
36	2.370	UND	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca, com barras costuradas tipo overlock. Medidas aproximadas: 35x58 cm.	R\$ 1,45	R\$ 3.436,50
102	50	UND	Cortador de unha infantil em Aço Carbono Niquelado e Cromado, Formato Convencional, Com Lâmina Curva Que Acompanha o Formato Da Unha; Embalagem Apropriada.	R\$ 11,00	R\$ 550,00
103	50	UND	Cortador de unha em Aço Carbono Niquelado e Cromado; Tamanho Médio; Formato Convencional, Com Lâmina Curva Que Acompanha o Formato Da Unha; Embalagem Apropriada.	R\$ 5,00	R\$ 250,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.827,70 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10, sediada na ESTRADA RIO VERDE ACIMA, ARAUCARIA/PR, CEP 83.700-000, telefone nº (41) 3131-2203, e-mail comercialbora@uol.com.br, neste ato por seu representante legal, MARCOS ADRIANO BORA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 921.*.*** - 91.**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	6	UND	Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, indicado para oxidação de manchas em tecidos. Utilizado na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas de cores firmes com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. Operação: Oxidação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 50 C°, Dosagem: 01 a 04 g/kg. Embalagem com 20 kg.	R\$ 219,00	R\$ 1.314,00
14	485	UND	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	R\$ 4,34	R\$ 2.104,90
22	690	UND	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml.	R\$ 3,70	R\$ 2.553,00
29	422	UND	Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360 ml. O aroma será escolhido no ato da compra.	R\$ 7,54	R\$ 3.181,88
30	9.832	UND	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tenso ativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	R\$ 1,34	R\$ 13.174,88
32	6	UND	Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de pré lavagem ou lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidades leves ou pesadas, em máquina lavadora. Operação: Pré lavagem e lavagem, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 80 C°, Tempo: de 10 a 15. Dosagem: de 07 a 10 g/kg. Embalagem com 20 kg.	R\$ 162,00	R\$ 972,00
34	789	UND	Esponja de lã de aço. Embalagem com 60 gramas.	R\$ 1,44	R\$ 1.136,16
41	4.325	UND	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina ôxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha.	R\$ 1,68	R\$ 7.266,00
42	165	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho M e G.	R\$ 2,19	R\$ 361,35

46	3.800	UND	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de chão tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 70cm x 50cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. Embalados individualmente. Maior absorção e de boa qualidade	R\$ 2,54	R\$ 9.652,00
47	160	ROL	Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.	R\$ 5,57	R\$ 891,20
53	374	UND	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm.	R\$ 15,50	R\$ 5.797,00
56	3.466	UND	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%, constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. Embalagem de no mínimo 1 kg;	R\$ 3,53	R\$ 12.234,98
67	2.817	UND	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veículo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa.	R\$ 2,46	R\$ 6.929,82
72	10	UND	Umectante concentrado em pasta utilizado na operação de umectação de roupas hospitalares com sujidades pesadas (sangue, fezes, etc). Operação: Umectação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 05 a 10, Dosagem: de 01 a 03 g/kg. Embalagem com 20 kg.	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 69.859,17 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

FORNECEDOR: SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.793.110/0001-37, sediada na RUA CRUZEIRO DO SUL, 896, EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83.324-423, telefone n.º (41) 3059-7070, e-mail licita@sigplast.ind.br, neste ato por seu representante legal, LUCIMARA ELIAS ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 714.*.*** - 00.**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
48	1.054	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R\$ 42,70	R\$ 45.005,80
64	270	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 40x60 cm.	R\$ 31,14	R\$ 8.407,80
66	22	CX	Sacola em plástico resistente grande, tamanho 50X60 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	R\$ 121,00	R\$ 2.662,00
73	647	UND	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo.	R\$ 5,80	R\$ 3.752,60
76	20	UND	Papel manteiga rolo com 30cm x 100m.	R\$ 80,90	R\$ 1.618,00
80	45	PCT	Saco de cachorro quente 11x20cm embalagem com 100unidades	R\$ 3,36	R\$ 151,20
107	351	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R\$ 50,00	R\$ 17.550,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 79.147,40 (setenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025

FORNECEDOR: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.094.574/0001-09, sediada na LINHA TAQUARI, BARRAÇÃO, S/N, RURAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, CEP 89.990-000 telefone n.º (49) 3388-2231, e-mail amarildoslo@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, AMARILDO PAIM HENRIQUE, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 072.*.*** - 26.**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
50	692	UND	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	R\$ 2,46	R\$ 1.702,32
51	212	ROL	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas aproximadas: 60cm x 500m.	R\$ 91,30	R\$ 19.355,60
59	135	PCT	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição: mínimo 95% em polietileno. Medidas 90x115. Espessura reforçada (micra mínima 0,10/0,11). Capacidade para no mínimo 25 Kg. Embalagem com 50 unidades.	R\$ 16,00	R\$ 2.160,00
60	675	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 22,00	R\$ 14.850,00
61	610	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 9,50	R\$ 5.795,00
62	689	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 12,35	R\$ 8.509,15
69	105	UND	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas aproximadas: 45x70 cm.	R\$ 7,28	R\$ 764,40

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 53.136,47 (cinquenta e três mil cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.811.487/0001-71, sediada na RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42, LINHO, ERECHIM/RS, CEP 99.704-48, telefone n.º (54) 3519-0140, e-mail vendas@multisulcd.com.br, neste ato por seu representante legal, FRANCIELE ROVER BIANCHI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 980.*.*** - 87.**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17	80	UND	Condicionador linha profissional com registro na Anvisa, embalagem com no mínimo 175ml.	R\$ 6,99	R\$ 559,20
45	658	UND	Pano de prato em tecido atalhado, branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,46 m x 0,65 m;	R\$ 3,33	R\$ 2.191,14
92	50	UND	Loção/creme hidratante para o corpo infantil, Fragrância suave, Frasco de 200ml. Deverá	R\$ 11,84	R\$ 592,00

			conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Com ativo nutricional e rico em vitaminas, calmante dérmico natural, que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rótulo da embalagem. Testado dermatologicamente. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.		
93	50	UND	Loção/creme hidratante Fragrância suave, Frasco de 200ml para todos os tipos de pele. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	R\$ 13,47	R\$ 673,50
94	50	UND	Creme para pentear, uso infantil, sem enxague, para todos os tipos de cabelo, testado dermatologicamente, embalagem de 200 a 300 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	R\$ 12,43	R\$ 621,50
95	50	UND	Creme para pentear, sem enxague, para todos os tipos de cabelo, hidratação intensa, que proporcione brilho nos cabelos, testado dermatologicamente, embalagem de 200 a 300 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	R\$ 9,82	R\$ 491,00
100	50	UND	Pente grosso para cabelo, em plástico resistente, com cabo.	R\$ 2,66	R\$ 133,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.261,34 (cinco mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025

FORNECEDOR: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.686.422/0001-56, sediada na RUA MARECHAL DEODORO, 2024, ALTO DA VX, CURITIBA/PR, CEP 80.045-090, telefone n.º (41) 98410-7489, e-mail piunature.adm@gmail.com, neste ato por seu representante legal, LIGIA MARA MOCELIN, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 019.*.*** - 43.**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18	200	UND	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 200 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
27	50	UND	Desodorante antitranspirante roll-on, até 48 horas de proteção contra suor e mau odor, fragrância suave, com creme hidratante, livre de álcool etílico, dermatologicamente testado.	R\$ 5,50	R\$ 275,00
57	130	UND	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá.	R\$ 2,50	R\$ 325,00
75	250	UND	Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
79	130	UND	Sabonete em barra. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Dove	R\$ 2,10	R\$ 273,00
105	20	UND	Repelente de insetos 200 ML, em creme, fórmula não oleosa, para repelir os mosquitos, pernilongos, borrachudos. Com aloe e vera, proteção mínima de 4h. Dermatologicamente testado, com fragrância suave. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	R\$ 12,50	R\$ 250,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.263,000 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 - CANCELADA POR DECADÊNCIA DO PRAZO DE ASSINAUTA.

FORNECEDOR: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.293.736/0001-33, sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 507, CENTRO, NOVA GRANADA/SP, CEP 15.440-000, telefone n.º (17) 99199-1600, e-mail licitacoesatual@gmail.com, neste ato por seu representante legal, LAERTE MESSIANO NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 389.*.*** - 71.**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	935	GAL	Alcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 L. Com registro no Ministério da Saúde.	R\$ 18,80	R\$ 17.578,00
3	182	UND	Alcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha. Com registro no Ministério da Saúde.	R\$ 3,20	R\$ 587,40
4	9.704	UND	Alcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	R\$ 4,37	R\$ 42.102,48
23	5	UND	Desinfetante de nível intermediário para limpeza e descontaminação simultânea de superfícies e artigos não críticos com PHMB, sem enxague embalagem de 1 litro, igual ou superior a marca SUPERFIC.	R\$ 8,00	R\$ 40,00
40	222	UND	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	R\$ 12,00	R\$ 2.664,00
58	604	UND	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5 litros.	R\$ 8,30	R\$ 5.013,20

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 68.284,08 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

FORNECEDOR: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 47.181.976/0001-71, sediada na AV. SOUZA NAVES, 1675, CENTRO, IVAIPORÁ/PR, CEP 86.870-000, telefone n.º (43) 99974-9939, e-mail supermedhospitalar@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, JOSE VICTOR VALES PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 064.*.*** - 64.**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	70	UND	Alcool Gel Refil 70% bactericida 800ml, pH 5,5-7,8, Gel transparente com odor característico, viscosidade 3000-8000cP, ativo alcool etílico 70 INPM 3,0%, pronto para usar.	R\$ 8,84	R\$ 618,80
6	10	UND	Alcool absoluto 99%, volume 1000 ml	R\$ 16,07	R\$ 160,70
90	100	UND	Hastes de algodão com pontas de algodão. Antigermo. Embalagem com 75 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	R\$ 1,48	R\$ 148,00
106	7.500	UND	Fralda geriátrica tamanho P, M, G e EG, pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável.	R\$ 1,53	R\$ 11.475,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.402,50 (doze mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

FORNECEDOR: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.294.504/0001-58, sediada na RUA CAETANO GIARETON, 75, BAIRRO INDUSTRIAL, PAULO BENTO/RS, CEP 99.718-000, telefone n.º (54) 99123-5099, e-mail papeisimpar@gmail.com, neste ato por seu representante legal, EDIVAN FELIPE ECHER, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 022.***.*** - 65.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
49	897	CX	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	R\$ 44,19	R\$ 39.638,43

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 39.638,43 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

FORNECEDOR: B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.716.536/0001-67, sediada na RUA DO COMERCIO, 236, CENTRO, PAULO BENTO/RS, CEP 99.817-000, telefone n.º (54) 98166-0421, e-mail comercial.brisafresca@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ADONIS ALAN BETIATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 018.***.*** - 95.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	650	UND	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	R\$ 6,80	R\$ 4.420,00
26	2.340	GAL	Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquilbenzilamônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância sequestrante e veículo. Embalagem 05 litros cada	R\$ 5,39	R\$ 12.612,60
35	6.310	UND	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. Possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. Medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. embalagem de 1 unidade;	R\$ 0,54	R\$ 3.407,40

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.440,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

FORNECEDOR: COMERCIAL ECO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 55.388.528/0001-71, sediada na RUA GUARAPUAVA, 76, ATUBA, CURITIBA/PR, CEP 82.860-080, telefone n.º (42) 99978-2329, e-mail licitaeco.adm@gmail.com, neste ato por seu representante legal, RAFAEL MOTA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 062.***.*** - 88.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.920	GAL	Água sanitária com teor de cloro ativo mínimo 2%. Embalagem com 5 litros. Com registro no ministério da saúde.	R\$ 5,69	R\$ 16.614,80
24	180	UND	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 PpM0, utilizado para a desinfecção de alimentos (frutas, verduras e legumes). Possuindo ação contra as seguintes bactérias (salmonella choleraesuis, staphylococcus, escherichia coli, enterococcus faecium). Embalagem de 5 litros.	R\$ 5,75	R\$ 1.035,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.649,80 (dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025 CANCELADA DEVIDO EXPIRAÇÃO DA DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA (07/02/2025), ATA GERADA EM 16/04/2025, DECLINIO DE ASSINATURA CONFORME MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA.

FORNECEDOR: 50.950.612 MATHEUS HENRIQUE GNATKOWSKI, inscrita no CNPJ/MF n.º 50.950.612/0001-13, sediada na AVENIDA ABIB MANSUR, 466, IRATI/PR, CEP 84.502-380, telefone n.º (42) 99842-4225, e-mail mat.gnat96@gmail.com, neste ato por seu representante legal, MATHEUS HENRIQUE GNATKOWSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 088.***.*** - 52.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
25	1.092	UND	Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e desinfecção de sanitários, pisos e superfícies em geral, com ação desodorizante, antialérgico, não tóxico. Embalagem com 05 litros. Com registro no ministério da saúde.	R\$ 5,42	R\$ 5.918,64
31	155	UND	Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, espessantes, corante conservante em água. Embalagem com 05 litros.	R\$ 10,80	R\$ 1.674,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.592,64 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025

FORNECEDOR: 57.435.395 SENILDA MARTINS RIBEIRO MORGAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 57.435.395/0001-72, sediada na RUA ARAGUAIA, 804, VILA NOVA, LONDRINA/PR, CEP 86.025-720, telefone n.º (43) 3029-8110, e-mail senildarmorgan@gmail.com, neste ato por seu representante legal, SENILDA MARTINS RIBEIRO MORGAN, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 255.***.*** - 68.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
63	100	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 20x30 cm.	R\$ 8,35	R\$ 835,00
65	210	ROL	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades.	R\$ 31,28	R\$ 6.568,80

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.403,80 (sete mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

FORNECEDOR: MDX COMERCIO DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 50.401.485/0001-01, sediada na RUA MONTEIRO LOBATO, 525, CENTRO, ERECHIM/RS, CEP 99.700-258, telefone n.º (54) 99919-8600, e-mail mdxepi@gmail.com, neste ato por seu representante legal, VICTOR SCHONS DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 017.***.*** - 40.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	142	PAR	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. Numeração de 35 à 40. A numeração será informada no ato da compra.	R\$ 33,75	R\$ 4.792,50

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.792,50 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

FORNECEDOR: ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 52.996.455/0001-02, sediada na RUA PERU, 88, CENTRO, TAQUARUÇU DO SUL/RS, CEP 98.410-000, telefone n.º (55) 2038-0222, e-mail licitacao@elevautilidades.com.br, neste ato por seu representante legal, THARLES GABRIELE GAUDURO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 030.***.*** - 54.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
54	283	UND	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 40 cm.	R\$ 4,99	R\$ 1.412,17

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.412,17 (mil quatrocentos e doze reais e dezessete centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

FORNECEDOR: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 29.755.673/0001-33, sediada na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 336, NEVA, CASCAVEL/PR, CEP 85.802-190, telefone n.º (45) 3035-3819, e-mail licita.parana@gmail.com, neste ato por seu representante legal, KELLY CRISTINA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 034.***.*** - 50.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
39	1.500	PCT	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas virgens, cor branco puro. Medidas: 29,5x29,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

FORNECEDOR: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.449.927/0001-79, sediada na RUA DR FALCON, 62, UNIÃO, ARATIBA/RS, CEP 99.770-000, telefone n.º (54) 99905-5169, e-mail distribuidoradeconto@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, ROBERTO CARLOS DE CONTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 549.***.*** - 91.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	110	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 50 litros.	R\$ 57,90	R\$ 6.369,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.369,00 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.888.187/0001-72, sediada na RUA PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO, CAMBORIU/SC, CEP 88.348-012, telefone n.º (47) 3311-7391, e-mail sv.licitacao@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, SOLIANA VERGINIA BRAGA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 030.***.*** - 35.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
38	22.500	UND	Fralda geriátrica tamanho P, M, G e EG, pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável.	R\$ 1,54	R\$ 34.650,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

FORNECEDOR: ZENITH LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.623.193/0001-38, sediada na RUA COLOMBIA, 70, JARDIM DAS AMÉRICAS, MANDAGUAÇU/PR, CEP 87.164-318, telefone n.º (44) 99718-7833, e-mail zwnithmencare@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ROGERIO APARECIDO MENDES, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 078.*.*** - 51.**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
33	4.500	UND	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	R\$ 0,59	R\$ 2.655,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025

FORNECEDOR: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 57.142.749/0001-90, sediada na RODOVIA BR 2111, KM 16,9, 171, INTERIOR, PAULO BENTO/RS, CEP 99.718-000, telefone n.º (54) 99151-5864, e-mail papeisef@gmail.com, neste ato por seu representante legal, DANILO OSNEI HARTMANN, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 943.*.*** - 34.**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
108	299	CX	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	R\$ 42,00	R\$ 12.558,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.558,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5843F753

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	REQUISIÇÃO Nº109/2025
--	-----------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER CAMARGO		MATR.
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA PASTA DA SAÚDE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1012235 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
EFETIVO	X	COMISSIONADO		ONIX
AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA BEG-5F20
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
06/04/2025	17/04/2025	CURITIBA VIZINHOS	GUARAPUAVA DOIS	PR SC PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO 02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE CURITIBA/PR ; LUIS KLAUS (IDA DIA 06/04/2025) .			
(VOLTA DIA 07/04/2025)			
PACIENTES GUARAPUAVA/PR ; MARIA DE LURDES DA SILVA ,			
VALDOMIRO PILAR (DIA 09/04/2025)			
PACIENTE DIONIOS CERQUIERA/SC ; THAYS DA SILVA (DIA 17/04/2025) .			

Manfrinópolis – PR, 22 de abril 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4980A10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2025

DECRETO Nº 27/2025 DATA: 24/04/2025

SÚMULA: “ Altera nomenclatura de texto e define valor de gratificação de função ao Servidor Municipal.”

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA Art. 1º - Altera o texto do GF – 15 de Plantão de Ambulância para Plantão de Ambulância e/ou Ônibus da Saúde. Art. 2º - Fica definido os valores de Gratificação de Função ao Servidor Municipal, que exercerem cargos de confiança ou de outra natureza para desempenho de suas atividades não inerentes ao exercício de seu cargo efetivo, conforme reajuste concedido pela Lei Municipal nº01/2025.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO		
Símbolo	Denominação	Valor
GF-1	Encarregado da manutenção de Centro Comunitário Municipal	223,52
GF-2	Auxiliar de Vigilância de Epidemiologia	294,20
GF-2	Chefe da Seção de Indústria, Comércio e Turismo	294,20
GF-2	Encarregado do Setor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	771,51
GF-2	Encarregado da Capela Mortuária e Cemitério Municipal	400,86
GF-3	Coordenadora do Programa de Bochechos com Flúor	456,26
GF-4	Encarregado dos Municipais	530,79
GF-5	Chefe da Unidade de Cadastramentos – INCRA	545,38
GF-6	Encarregado da Sub-Unidade Veterinária	545,38
GF-7	Encarregado de Projetos Moradia Econômica	674,43
GF-8	Encarregado do Setor Pessoal	669,11
GF-9	Auditor Médico	839,59
GF-10	Secretária Legislativa	1.378,07
GF-11	Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	1.478,71
GF-12	Agente de Procedimentos Especiais na Área da Saúde	1.500,22
GF-13	Coordenador da Unidade de Controle Interno	3.366,84
GF-14	Diretora do Departamento de Educação	4.442,63
GF-15	Plantão de Ambulância e Ônibus da Saúde	1.736,71
GF-16	Motorista Plantonista – Defesa Civil	1.116,52
GF-17	Responsável Técnico do FPM	1.760,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Mariópolis, 24 de abril de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:92CEAB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico Nº. 002/2025

O Prefeito Municipal de Mato Rico, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Aquisição medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde Município de Mato Rico - Pr.

RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 002/2025, Registro de Preços, conforme segue os vencedores:

Fornecedores	INSCRIÇÃO CNPJ:	Valor Total R\$
Funcional Materiais Hospitalares e Assessorias Ltda	33.475.145/0001-06	R\$ 17.916,00
Ciamed Distribuidora De Medicamentos Ltda - Filial	05.782.733/0001-00	R\$ 6. 735,00
Merco Solucoes em Saude	05.912.018/0001-83	R\$ 3.548,20
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A	07.752.236/0001-23	R\$ 3.926,54
Comercial Mark Atacadista Eireli	09.315.996/0001-07	R\$ 8.651,59
Kasmedi Distribuidora de Medicamentos LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 913,97
MCW Produtos Médicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	R\$ 24.189,82
JT Medicamentos Ltda	51.892.897/0001-46	R\$ 16.176,69
Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC	03.652.030/0003-32	R\$ 16.617,28

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	81.706.251/0001-98	R\$ 22.371,62
Pontamed Farmacêutica Ltda	02.816.696/0001-54	R\$ 13.592,29
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	R\$ 6.692,27
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli - Me	23.121.920/0001-63	R\$ 7.066,50
Lider Distribuidora Produtos E Materiais Hospitalares	38.170.314/0001-05	R\$ 59.163,89
Eco - Farmas - Comercio De Medicamentos Ltda	85.477.586/0001-32	R\$ 98.471,14
CMH Central de Medicamentos Hospitalares- Eirelli - Me	23.228.076/0001-74	R\$ 260.830,93
Farmacia Lis Ltda	13.433.253/0001-09	R\$ 167.336,55
Soma Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	00.656.468/0001-39	R\$ 8.540,46
Galli e Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	42.092.374/0001-24	R\$ 3.236,00
Nutri-ele Distribuidora de Nutrição Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	46.381.269/0001-66	R\$ 627,30
Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda	09944371000104	R\$ 2.370,00

Dessa forma, o valor total homologado é de R\$ 749.004,04 (setecentos e quarenta e nove mil e quatro reais e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 09 de abril de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6CB87DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1931/2025

LEI Nº 1931/2025

DATA: 25/04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do cargo de Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Prata do Iguaçu o cargo público de Terapeuta Ocupacional, que se submeterá ao regime jurídico estabelecido pela Lei Municipal nº 1485, de 29 de janeiro de 2018:

Quantidade	Função	Remuneração	Carga Horária
03	Terapeuta Ocupacional	R\$3.463,90	30 horas

§1º Os cargos públicos serão providos por concurso público, de provas, ou provas e títulos.

§2º A remuneração do profissional será reajustada na época e de acordo com os índices aplicados à remuneração dos servidores efetivos do Município.

Art. 2º - As atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo são descritas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 3º - Os Anexos I e II-C-GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR-GSU da Lei Municipal nº 1485, de 29 de janeiro de 2018, passam a contar com as seguintes alterações:

ANEXO I
(...)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. SALARIAL
(...)	(...)	(...)	(...)
Terapeuta Ocupacional	03	30 horas semanais	R\$3.463,90

ANEXO II – C – GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - GSU
(...)

CARGO		
TERAPEUTA OCUPACIONAL	GSU D-I	GSU D-II
1	R\$ 3.463,90	R\$ 3.810,27
2	R\$ 3.533,17	R\$ 3.886,48
3	R\$ 3.603,84	R\$ 3.964,22
4	R\$ 3.675,90	R\$ 4.043,50

5	R\$ 3.749,43	R\$ 4.124,36
6	R\$ 3.824,42	R\$ 4.206,85
7	R\$ 3.900,90	R\$ 4.290,99
8	R\$ 3.978,92	R\$ 4.376,81
9	R\$ 4.058,49	R\$ 4.464,35
10	R\$ 4.139,67	R\$ 4.553,63
11	R\$ 4.222,46	R\$ 4.644,71
12	R\$ 4.306,90	R\$ 4.737,60
13	R\$ 4.393,05	R\$ 4.832,36
14	R\$ 4.480,92	R\$ 4.929,00
15	R\$ 4.570,53	R\$ 5.027,59
16	R\$ 4.661,94	R\$ 5.128,13
17	R\$ 4.755,18	R\$ 5.230,69
18	R\$ 4.850,28	R\$ 5.335,31
19	R\$ 4.947,29	R\$ 5.442,01
20	R\$ 5.046,23	R\$ 5.550,86
21	R\$ 5.147,16	R\$ 5.661,87
22	R\$ 5.250,10	R\$ 5.775,11
23	R\$ 5.355,10	R\$ 5.890,61
24	R\$ 5.462,20	R\$ 6.008,42
25	R\$ 5.571,45	R\$ 6.128,60
26	R\$ 5.682,88	R\$ 6.251,17
27	R\$ 5.796,54	R\$ 6.376,18
28	R\$ 5.912,47	R\$ 6.503,71
29	R\$ 6.030,71	R\$ 6.633,79
30	R\$ 6.151,32	R\$ 6.766,47
31	R\$ 6.274,35	R\$ 6.901,79
32	R\$ 6.399,85	R\$ 7.039,83
33	R\$ 6.527,84	R\$ 7.180,62
34	R\$ 6.658,39	R\$ 7.324,24
35	R\$ 6.791,57	R\$ 7.470,72
36	R\$ 6.927,39	R\$ 7.620,14
37	R\$ 7.065,95	R\$ 7.772,54
38	R\$ 7.207,26	R\$ 7.928,00
39	R\$ 7.351,41	R\$ 8.086,55
40	R\$ 7.498,44	R\$ 8.248,28
41	R\$ 7.648,41	R\$ 8.413,24
42	R\$ 7.801,38	R\$ 8.581,51
43	R\$ 7.957,40	R\$ 8.753,14

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:21D37FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1932/2025

LEI Nº 1932/2025
DATA: 25/04/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação do cargo de Médico de Estratégia Saúde da Família – ESF, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Prata do Iguaçu o cargo público de Médico de Estratégia de Saúde da Família – ESF, que se submeterá ao regime jurídico estabelecido pela Lei Municipal nº 1485, de 29 de janeiro de 2018:

Quantidade	Função	Remuneração	Carga Horária
08	Médico	R\$12.300,00	40 horas

§1º Os cargos públicos serão providos por concurso público, de provas, ou provas e títulos.

§2º Os cargos criados serão ocupados por Médicos Generalistas, os quais irão desenvolver atividades com Equipes de Saúde da Família Multiprofissional, definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§3º A remuneração do profissional Médico inserido na Equipe de Saúde da Família será reajustada na época e de acordo com os índices aplicados à remuneração dos servidores efetivos do Município.

§4º A ESF será desenvolvida no Município enquanto for mantida pelo Ministério da Saúde, sendo que, em caso de cessação em definitivo do Programa e do repasse federal, os cargos ora criados serão extintos.

Art. 2º - As atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo são descritas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 3º - Os Anexos I e II-C-GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR-GSU da Lei Municipal nº 1485, de 29 de janeiro de 2018, passam a contar com as seguintes alterações:

ANEXO I

(...)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. SALARIAL
(...)	(...)	(...)	(...)
Médico da ESF – 40h	08	40 horas semanais	R\$12.300,00

ANEXO II – C – GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - GSU

(...)

CARGO		
MEDICO 40 HORAS	GSU W-I	GSU W-II
1	R\$ 12.300,00	R\$ 13.530,00
2	R\$ 12.546,00	R\$ 13.800,60
3	R\$ 12.796,92	R\$ 14.076,61
4	R\$ 13.052,86	R\$ 14.358,14
5	R\$ 13.313,92	R\$ 14.645,31
6	R\$ 13.580,19	R\$ 14.938,21
7	R\$ 13.851,80	R\$ 15.236,98
8	R\$ 14.128,83	R\$ 15.541,72
9	R\$ 14.411,41	R\$ 15.852,55
10	R\$ 14.699,64	R\$ 16.169,60
11	R\$ 14.993,63	R\$ 16.492,99
12	R\$ 15.293,50	R\$ 16.822,85
13	R\$ 15.599,37	R\$ 17.159,31
14	R\$ 15.911,36	R\$ 17.502,50
15	R\$ 16.229,59	R\$ 17.852,55
16	R\$ 16.554,18	R\$ 18.209,60
17	R\$ 16.885,26	R\$ 18.573,79
18	R\$ 17.222,97	R\$ 18.945,27
19	R\$ 17.567,43	R\$ 19.324,17
20	R\$ 17.918,78	R\$ 19.710,66
21	R\$ 18.277,15	R\$ 20.104,87
22	R\$ 18.642,70	R\$ 20.506,97
23	R\$ 19.015,55	R\$ 20.917,10
24	R\$ 19.395,86	R\$ 21.335,45
25	R\$ 19.783,78	R\$ 21.762,16
26	R\$ 20.179,45	R\$ 22.197,40
27	R\$ 20.583,04	R\$ 22.641,35
28	R\$ 20.994,70	R\$ 23.094,17
29	R\$ 21.414,60	R\$ 23.556,06
30	R\$ 21.842,89	R\$ 24.027,18
31	R\$ 22.279,75	R\$ 24.507,72
32	R\$ 22.725,34	R\$ 24.997,88
33	R\$ 23.179,85	R\$ 25.497,83
34	R\$ 23.643,45	R\$ 26.007,79
35	R\$ 24.116,32	R\$ 26.527,95
36	R\$ 24.598,64	R\$ 27.058,51
37	R\$ 25.090,61	R\$ 27.599,68
38	R\$ 25.592,43	R\$ 28.151,67
39	R\$ 26.104,28	R\$ 28.714,70
40	R\$ 26.626,36	R\$ 29.289,00
41	R\$ 27.158,89	R\$ 29.874,78
42	R\$ 27.702,07	R\$ 30.472,27
43	R\$ 28.256,11	R\$ 31.081,72

Art. 4º - Os servidores ocupantes dos cargos criados não poderão atuar fora da ESF, ressalvadas as hipóteses de cessão previstas em lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:F982BA1A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTOCOLO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (PIA)

PROTOCOLO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (PIA)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes é uma medida de proteção que visa garantir a segurança, saúde e o bem-estar dos mesmos, em situações de violência. Cada criança ou adolescente possui necessidades e direitos específicos que precisam ser atendidos de forma individualizada, através da construção de Planos de Atendimento Individual (PIA).

Esse processo deve ser realizado em parceria com a rede de proteção, composta por diversos serviços e instituições (como Conselhos Tutelares, Justiça, Departamento de Saúde, Departamento de Educação, Departamento de Assistência Social, entre outros), para assegurar que os atendimentos sejam integral, contínuos e articulados.

O objetivo deste protocolo é garantir a elaboração e execução intersetorial de Planos de Atendimento Individual (PIA) para as crianças e adolescentes acolhidos no abrigo institucional Casa Lar, de maneira integrada com a rede de proteção dos três municípios (Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste), visando a reintegração familiar e a superação da situação que gerou o acolhimento, através de atendimentos eficazes, humanizados e que promovam os direitos dessas crianças e adolescentes e familiares.

DAS NORMATIVAS LEGAIS

CONSIDERANDO, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, que assegura o direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, à educação, à saúde, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à liberdade, é imperativo que a atuação do Estado e da sociedade seja intersetorial, garantindo o pleno acesso a esses direitos através da integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, segurança, entre outras.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990 –, que, em seu artigo 4º, estabelece que a efetivação dos direitos da criança e do adolescente exige a articulação entre diversas esferas de políticas públicas, e conforme o artigo 86 do mesmo Estatuto, que dispõe que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, é essencial que a atuação no atendimento a essa população seja realizada de forma intersetorial, envolvendo, de maneira integrada, os serviços de saúde, educação, assistência social, segurança, entre outros. É o que prevê a Resolução CONANDA nº 113/2006, que dispõe os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) sobre a tipificação dos serviços socioassistenciais, o serviço de acolhimento deve ser executado de forma articulada com os demais serviços e políticas públicas. O acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade deve ser planejado e executado de maneira intersetorial, garantindo a continuidade dos direitos e a proteção integral dessas crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO, as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009 que dispõe sobre as diretrizes para a qualificação do atendimento prestado nos serviços de acolhimento, ressaltando a importância do desenvolvimento das ações do Plano de Atendimento deve ser realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, a criança ou o adolescente (escola, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CREAS, CRAS, programas de geração de trabalho e renda, etc.), a fim de que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, a uma resposta definitiva para a criança e o adolescente, que não seja re-vitimizadora ou precipitada. Para tanto, deverão ser realizadas reuniões periódicas para estudo de cada caso pelos profissionais envolvidos, para acompanhamento da evolução do atendimento, verificação do alcance dos objetivos acordados, avaliação da necessidade de revisão do Plano de Atendimento e elaboração de estratégias de ação que possam responder às novas situações surgidas durante o atendimento. As conclusões resultantes de tais reuniões servirão, inclusive, de subsídio para a elaboração de relatórios semestrais a serem enviados à autoridade judiciária e ao Ministério Público.

CONSIDERANDO, as Orientações Técnicas para a Elaboração do PIA, a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) deve ser realizada de forma articulada entre os diversos setores envolvidos, como saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça. O PIA deve refletir as necessidades específicas de cada criança ou adolescente, considerando sua situação particular e garantindo o atendimento integral e a promoção de seus direitos.

Portanto, considerando as normativas legais e as orientações técnicas supracitadas, é imperativo que a execução do serviço de acolhimento e a elaboração do PIA sejam realizadas de forma intersetorial, com a participação efetiva e articulada de todos os serviços e áreas de atuação pertinentes, a fim de garantir que as crianças e adolescentes tenham assegurando seus direitos fundamentais.

DOS PARTICIPANTES

Segundo o CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), a elaboração e execução do Plano de Atendimento Individual (PIA) devem envolver a participação de diversos atores dos quais estejam realizando atendimento à criança ou adolescente em situação de acolhimento Institucional. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente artigo 101, § 5 e orientações do CONANDA, os principais participantes do PIA são:

a) A Criança/ Adolescente: A criança ou adolescente deve ser sempre o sujeito central do PIA. A sua participação, de acordo com a sua capacidade de compreensão e expressão, deve ser garantida para assegurar que suas necessidades e desejos sejam respeitados no plano. Vale lembrar que será feita a conversa individual com a criança ou adolescente pela equipe técnica do abrigo anteriormente a reunião de elaboração do PIA com membros da rede intersetorial.

b) Família (quando possível e adequado): A participação da família é fundamental, especialmente nos casos em que a reintegração familiar é viável e desejável. A família deve ser envolvida no processo, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a melhoria das condições de convivência. Vale lembrar que será feita a conversa individual com os familiares pela equipe técnica do abrigo anteriormente a reunião de elaboração do PIA com membros da rede intersetorial. Para evitar situações que talvez possam revitimizar ou serem constrangedoras a estes membros.

c) Equipe Técnica e Coordenação do Abrigo: A equipe técnica do abrigo, juntamente com a coordenação, desempenha um papel fundamental na elaboração, acompanhamento e execução do PIA. Este documento é focado na reintegração familiar, buscando sempre identificar as necessidades e direitos da criança ou adolescente. A equipe se dedicará a implementar as ações previstas no plano, priorizando o fortalecimento dos vínculos familiares e promovendo a preparação para a reintegração segura e adequada à família quando possível.

d) Educadores Sociais: desempenham um papel fundamental no acompanhamento educacional e no desenvolvimento social e emocional das crianças e adolescentes. Através da convivência diária, os educadores podem identificar dificuldades de aprendizagem, potencialidades e necessidades específicas, contribuindo para a definição de metas educacionais e sociais. Sua participação garante uma abordagem integral, alinhada com as ações de outros profissionais da rede de proteção, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento completo das crianças e adolescentes. A coleta de informações com estes profissionais será realizada anteriormente à reunião intersetorial, sendo esta durante a reunião mensal da equipe do abrigo na qual ocorrem os estudos de casos.

e) Profissionais da Saúde: Profissionais da área da saúde, como psicólogos, assistentes sociais, psiquiatras, médicos, enfermeiros, agentes comunitários de saúde, fonoaudiólogos, nutricionistas, entre outros, desempenham um papel fundamental no acompanhamento das necessidades de saúde física e mental da criança ou do adolescente acolhido e de sua família. A saúde integral é um aspecto central do Plano Individual de Atendimento (PIA), e é responsabilidade desses profissionais, ao atuarem de forma conjunta, contribuir para a elaboração do Plano Individual de Atendimento ou indicar outros profissionais da área, caso necessário, para que possam o representar. Além disso, cabe a eles apoiar no diagnóstico, realizar encaminhamentos e fornecer o tratamento adequado, garantindo o bem-estar e o desenvolvimento saudável da criança ou do adolescente, ao mesmo tempo em que fortalecem as condições de saúde da família.

f) Profissionais da Educação Municipal e Estadual: Os representantes da Escola em que a criança ou adolescente está matriculado devem ser envolvidos para assegurar o acesso à educação. Esses integrantes desempenham um papel crucial na integração das políticas educacionais durante a elaboração do PIA. Eles são responsáveis por assegurar que as necessidades educacionais da criança ou do adolescente sejam identificadas e atendidas de forma adequada, promovendo a inclusão escolar e o acesso a serviços educacionais especializados quando necessário. Esses profissionais ajudaram a desenvolver estratégias que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e social do aluno, garantindo que as ações do PIA respeitem e promovam os direitos educacionais da criança e do adolescente.

g) Assistência Social: Os profissionais da assistência social devem colaborar na identificação das necessidades socioeconômicas das famílias, contribuindo com informações já coletadas durante o acompanhamento em rede de proteção. Os profissionais do CRAS-Proteção Básica devem promover a inclusão da criança e adolescente bem como da família em programas e projetos sociais quando necessário. Já os profissionais proteção social especial- Média Complexidade, também realizam o acompanhamento familiar, com o objetivo de auxiliar na reintegração da criança ou o adolescente ao convívio familiar, além de garantir o acesso aos direitos sociais da criança, do adolescente e de sua família.

h) Conselho Tutelar: O Conselho Tutelar tem um papel de supervisão e orientação, garantindo que os direitos da criança e do adolescente sejam cumpridos. Sua participação é essencial para assegurar que o PIA esteja em conformidade com as normas de proteção e direitos. Sempre fiscalizando se as ações planejadas no PIA estão sendo executadas pelos diversos setores.

i) Esporte e Cultura: A participação dos profissionais da área de esporte e cultura é essencial para garantir que a criança ou adolescente tenha acesso a atividades recreativas e culturais que promovam seu desenvolvimento integral, proporcionando um ambiente saudável e educativo.

j) Segurança Pública: A segurança pública desempenha um papel importante na proteção da criança e do adolescente, garantindo a segurança e o cumprimento das leis, além de intervir em situações de risco e violência. Estes profissionais serão chamados, somente quando se fizer necessário.

k) Trabalho e Renda - Agência do Trabalho: A Agência do Trabalho pode colaborar no processo de construção do Plano Individual de Atendimento com as possibilidades de inclusão social da família, oferecendo apoio na inserção no mercado de trabalho, buscando alternativas que fortaleçam a autonomia da família e melhorem suas condições socioeconômicas.

l) Justiça (quando necessário): Em caso do descumprimento das ações planejadas o Poder Judiciário, incluindo juízes e promotores de justiça, podem ser acionados para garantir que as medidas legais de proteção sejam cumpridas.

DA METODOLOGIA

a) Reunião de Rede para estudo situacional: O município de origem da criança ou adolescente deve reunir os profissionais de assistência social, saúde, educação e outras áreas da rede de proteção, que atendem a família, para realizar uma avaliação multidisciplinar e Realizar o estudo situacional, o qual deve conter informações detalhadas sobre o caso, como histórico familiar, situação de violência, atendimentos realizados por cada setor e as ações necessárias para a evolução do caso. O registro do estudo situacional será encaminhado ao serviço de acolhimento pela equipe da Proteção Social Especial. Pelo e-mail caasaalar@gmail.com, até 5 dias após o acolhimento da criança/adolescente.

b) Após a chegada da criança ou adolescente no acolhimento, a equipe técnica ou a coordenação do abrigo encaminhará um ofício solicitando a participação dos profissionais responsáveis pelo atendimento da criança ou adolescente e de sua família, com o objetivo de elaborar o PIA de maneira intersetorial e integrada.

c) Os profissionais técnicos envolvidos na elaboração do PIA incluem representantes da equipe técnica e educadores sociais do Abrigo Institucional Casa Lar, além de profissionais de referência dos serviços de Saúde, Educação Municipal ou Estadual, Assistência Social, Esporte e Cultura, Segurança Pública, Agência do Trabalhador, Conselho Tutelar e Justiça.

d) O PIA deve ser elaborado imediatamente após o acolhimento. Conforme Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009, estabelecem que o PIA deve ser elaborado em até 30 dias. Porém, em casos de emergência, o Poder Judiciário poderá solicitar a elaboração em um prazo menor.

e) Será feita a conversa individual com a criança ou adolescente pela equipe técnica do abrigo anteriormente a reunião de elaboração do PIA, para compreender seus interesses e suas necessidades frente a superação da situação de acolhimento, respeitando a faixa etária de desenvolvimento de cada um.

f) Será feita a conversa individual para estudo de caso, com os familiares pela equipe técnica do abrigo anteriormente a reunião de elaboração do PIA, com o objetivo de estabelecer as metas e os compromissos assumidos pela família, os quais serão incluídos no Plano Individual de Atendimento.

g) O Plano Individual de Atendimento será elaborado durante reunião intersetorial com a participação dos membros acima mencionados e contará com lista de presença.

h) O profissional que estiver presente na reunião de elaboração do PIA já deve ter conhecimento sobre o caso para trazer o histórico de saúde, educação e acompanhamento da assistência social, entre outros acompanhamentos já realizados pelo município.

i) Após o término da reunião será disponibilizada uma cópia do Plano Individual de Atendimento para cada serviço que estava presente.

j) Após a elaboração do PIA, cabe ao Abrigo Institucional encaminhar uma cópia ao Poder Judiciário da Comarca de Salto do Lontra, por meio de documento PDF via sistema Projudi.

k) O PIA deverá ser atualizado a cada 3 meses, em nova reunião com a Rede de Proteção Social, onde deve ser apresentado os relatórios setoriais do acompanhamento do caso. A fim de garantir que as medidas adotadas continuem adequadas às necessidades da criança ou adolescente e que os objetivos estabelecidos estejam sendo alcançados.

l) Cabe a todos os membros que atendem à criança participar da reunião intersetorial de monitoramento e avaliação do PIA. Durante o encontro, os membros devem apresentar relatórios de acompanhamento sobre a evolução da criança/adolescente ou de sua família, com base nos objetivos e metas estabelecidos no PIA inicial. Os relatórios devem incluir a descrição das intervenções intersetoriais realizadas com a família e os resultados obtidos.

m) Após a elaboração e as atualizações do PIA, o Abrigo fica responsável por realizar um feedback com a família e com o acolhido pela equipe técnica, a fim de mantê-los informados sobre as ações pactuadas, garantindo transparência no processo e permitindo que a família fique inteirada de todas as ações realizadas. Esse retorno é essencial para fortalecer o vínculo e a parceria entre os envolvidos.

n) A comunicação entre todos os envolvidos deve ser clara e eficiente, com registros sistemáticos das ações realizadas. Em anexo a este documento, seguem os contatos dos profissionais de referência.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente protocolo foi apresentado e discutido e assinado pelos representantes da Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência-CMEV e membros da Rede de Proteção dos municípios de Nova Prata do Iguaçu, Nova Esperança do Sudoeste e Salto do Lontra, sendo decidido pela pactuação deste como documento oficial a ser seguido pelos diversos serviços e profissionais envolvidos no atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional no abrigo Casa Lar.

Dessa forma, este protocolo não é apenas um documento de orientação, mas sim um compromisso firmado entre as instituições e os profissionais, que se comprometem a atuar de maneira colaborativa e coordenada, com o objetivo de garantir a proteção integral e os direitos das crianças e adolescentes acolhidos, visando promover a reintegração familiar e a superação das situações de vulnerabilidade que motivaram o acolhimento institucional.

Salientamos que é responsabilidade dos presentes de cada setor do município repassar e apresentar este protocolo aos demais técnicos de seus respectivos setores.

Salto do Lontra/PR, dia 16 de Abril de 2025.

Representantes do Abrigo Casa Lar

Coordenadora: _____

Assistente Social: _____

Psicólogo: _____

Representantes de Nova Prata do Iguaçu

Departamento da Assistência Social: _____

CRAS: _____

Departamento de Educação _____

Departamento de Saúde _____

Conselho Tutelar _____

Assistente de Município _____

Representantes de Nova Esperança do Sudoeste

Departamento da Assistência Social: _____

CRAS: _____

Departamento de Educação _____

Departamento de Saúde _____

Conselho Tutelar _____

Assistente de Município _____

Representantes de Salto do Lontra

Departamento da Assistência Social: _____

CRAS: _____

Departamento de Educação _____

Departamento de Saúde _____

Conselho Tutelar _____

Assistente de Município _____

Representante Ministério Público de Salto do Lontra

Promotor: _____

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: CONANDA, 2006.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: CNAS, 2009.

BRASIL. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009. Dispõe sobre as diretrizes para a execução dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília, DF: CNAS/CONANDA, 2009.

BRASIL. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, DF: MDS/CONANDA, 2009.

BRASIL. Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social, 2010.

ANEXOS:

Serviço	Gestor de referência	Telefone	E-mail	Município
Assistência Social	Maria Inês Rodrigues	(46) 98408- 7642	mariartesnes@gmail.com	Nova Esperança do Sudoete
Educação	Débora Bonetti da Silva	(46) 98406-3230	dedabonetti@hotmail.com	Nova Esperança do Sudoete
Saúde	Neiva de Lourdes Giordani	(46) 98415-6156	secretarianes2021@gmail.com	Nova Esperança do Sudoete
Assistência Social	Ivanir cristani	(46) 991023940	crascoordenacao@npi.pr.gov.br coordenacaogeral@npi.pr.gov.br	Nova Prata do Iguaçu
Educação	Cleonice Genuíno Vissoto	(46) 99113-7390	seceducacao@npi.pr.gov.br	Nova Prata do Iguaçu
Saúde	Vilmar da Costa	(46) 99904-1225	saude@npi.pr.gov.br ou vilmarcosta@npi.pr.gov.br	Nova Prata do Iguaçu
Assistência Social	Márcia Franz	(46) 99907-0621	assistencia.saltodolontra@outlook.com.br	Salto do Lontra
Educação	Edineia Dalabarba Bello	(46) 9973-7528	neia_bello25@hotmail.com	Salto do Lontra
Saúde	Elaine Gonçalves	(46) 98805-7764	smssaltodolontra@hotmail.com	Salto do Lontra

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:465A84D5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsável: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	24 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	25/04/2025
d) Objeto Homologado :	aquisição de PEDRA BRITA EM DIVERSAS GRANULOMETRIAS para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
PEDREIRA INGA - IND. E COM. LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	BRITA GRADUADA	PRÓPRIA	Serviç	950,000	73,9000	70.205,00
3	PEDRA 1 (3/4	PRÓPRIA	Serviç	350,000	70,0000	24.500,00
4	PEDRA 1/2 (5/8	PRÓPRIA	Serviç	500,000	72,0000	36.000,00
Total:						130.705,00
Fornecedor						
NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BICA CORRIDA	P. INGÁ	Serviç	450,000	67,3000	30.285,00
5	PEDRISCO (3/8)	P. INGÁ	Serviç	900,000	86,4000	77.760,00
6	PÓ DE PEDRA	P. INGÁ	Serviç	300,000	58,9000	17.670,00
7	RACHÃO	P. INGÁ	Serviç	700,000	81,9000	57.330,00
8	RACHÃOZINHO (BRITA 3)	P. INGÁ	Serviç	500,000	83,9000	41.950,00
Total:						224.995,00

Paiçandu, 25/04/2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:58466328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA Nº 46/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n. 84.981.877/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP Nº 46/2024 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 10/04/2026**, dada a vantajosidade na referida contratação tendo em vista orçamentos de preços atuais em anexo estarem acima dos preços registrados e com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 0453/2024 da AGU, Enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal e art. 31, § 1º do Decreto Municipal nº 304/2024, cujo objeto a Aquisição e Recarga de extintores e materiais de sinalização, visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, para atender as necessidades desta Fundação. Conforme o saldo do processo:

LOTE 01 – RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	40	Extintor ABC 4KG Capacidade Extintora de 2A 20BC Validade de carga: 01 ano	38,75	1.550,00
2	UND	100	Extintor ABC 6KG Capacidade Extintora de 3A 20BC Validade de carga: 01 ano	44,50	4.450,00
			VALOR TOTAL		6.000,00
LOTE 02 – AQUISIÇÃO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UND	20	Extintor ABC 4KG Capacidade Extintora de 2A 20BC Validade de carga: 01 ano	111,80	2.236,00
4	UND	46	Extintor ABC 6KG Capacidade Extintora de 3A 20BC Validade de carga: 01 ano	137,80	6.338,00
5	UND	300	Placa rota de fuga fotoluminescente conforme NPT 020 certificada 15x30	16,90	5.070,00
6	UND	50	Suportes De Parede Para Extintores - Tamanho Universal - em Aço com tratamento Anticorrosivo e 2 parafusos e 2 buchas específicas para fixação do suporte	7,80	390,00
7	UND	6	Esguicho para combate a incêndio tipo jato sólido diam. 1.1/2” ou 2.1/2” (Definido pela contratante) engate rápido Storz, tronco cilíndrico requinte fixo de 13 / 16 / 19 e 25 mm , confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT.	123,50	741,00
8	UND	100	Placa de Extintor Fotoluminescente conforme NPT 020 certificada 15x15	16,90	1.690,00
9	UND	6	Esguicho para combate a incêndio tipo neblina diâmetro 1.1/2” ou 2.1/2” (Definido pela contratante) , entrada engate rápido Storz, dotado de três posições fechado, jato sólido e neblina fina, em diversos ângulos até 120º graus de abertura, anel protetor do bocal em borracha sintética, confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT.	174,20	1.045,20
10	UND	8	Chaves para conexões de engate rápido storz dupla de 1.1/2”ou 2.1/2” (Definido pela contratante) , confeccionada em latão de alta resistência.	14,30	114,40
11	UND	2	Válvula angular globo em ângulo de 45º tipo predial diâmetro 1.1/2” ou 2.1/2” (Definido pela contratante) confeccionados em latão de alta resistência conforme norma NBR-6314 liga 86.400 da ABNT , pressão de trabalho de 100 PSI e teste hidrostático de 250 PSI acabamento escovado.	201,60	403,20
12	UND	142	Luminária de emergência autônoma com 30 leds, mínimo 80 lúmens e deve atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898).	31,80	4.515,60
13	UND	54	Bloco de Iluminação de emergência autônoma LED com dois faróis 1200 lúmens e autonomia mínima dos dois faróis ligados de 3 horas. Deve atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898)	200,20	10.810,80
14	UND	4	Mangueira de incêndio tipo 2, 30 M, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos.Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº40.002/01 R(1.1/2”) e 40.003/01 (2.1/2”)	880,30	3.521,20
15	UND	84	Placa de PVC, espessura mínima de 2 mm e 25x18cm, personalizado com descritivo conforme necessidade e cor,com textos e símbolos gráficos. A contratante irá definir as especificações. Referência e modelos abaixo:	40,90	3.435,60
16	UND	20	Placa de sinalização modelo M1 – mínimo 30x50cm fotoluminescente. Deve estar de acordo com a NBR 13434-1 e personalizado conforme necessidade e especificações de sistemas de segurança contra incêndio da edificação. A contratante irá definir as especificações.	97,50	1.950,00
17	UND	70	Adesivo autocolante de piso de demarcação de solo e identificação de extintor, 1m², sendo fundo vermelho e a borda na cor amarela. Em conformidade a NBR 13.434.	83,20	5.824,00
18	UND	10	Teste hidrostático na mangueira de incêndio com ensaio e laudo/relatório conforme NBR 12779.	11,70	117,00
			VALOR TOTAL		48.202,80
TOTAL GERAL					54.202,80

Sem mais alterações.
§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 07 de abril de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:09A696FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08/2025

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Procedimento Licitatório Nº 11/2024, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 8/2025, teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, APARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “TIPO MENOR PREÇO”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ,ADJUDICO E HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Preço total

1	1	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQDO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA	LT	800,00	2,1787	1.742,96
3	1	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML ÁLCOOLETÍLICO HIDRATADO 70% INPM	SUPER VALE	GL	150,00	19,80	2.970,00
4	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LT (BR0269941)	SUPER VALE	LT	800,00	9,2812	7.424,96
7	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMARICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: INGLEZA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	INGLEZA	UND	480,00	11,808	5.667,84
10	1	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO - 500ML ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR OU SUPERIOR.	LIMPOL	UND	4.900,00	2,3877	11.699,73
11	1	ESPONJA DE AÇO 60 GR PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	360,00	2,786	1.002,96
12	1	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES ESPONJA DUPLA-FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO 110 X 75 X 20 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SCOTCH BRITE OU SIMILAR.	CONDOR	PCT	600,00	5,0316	3.018,96
14	1	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA MARCA REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP	RAIDER	UND	50,00	7,48	374,00
16	1	LIMPA VIDROS 500 ML 1º QUALIDADE COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES CORANTE , SOLVENTE, AGUA	GIOCA	UND	300,00	6,6533	1.995,99
17	1	LUSTRA-MÓVEIS 200ML COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES	GIOCA	UND	40,00	5,80	232,00
18	1	LUVA NITRITEX TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	370,00	7,935	2.935,95
19	1	LUVA NITRITEX TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	230,00	8,33	1.915,90
20	1	LUVA NITRITEX TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	400,00	7,255	2.902,00
21	1	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 5LT. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	VEJA	UND	200,00	72,385	14.477,00
22	1	PANO DE CHÃO ATOALHADO MULTIUSO AZUL 60CM X 1,10M 100% ALGODÃO	PARATI	UND	200,00	15,955	3.191,00
23	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MT	MULTI FOFO	FARDO	742,00	115,89	85.990,38
24	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM COM 1000 FLS	TROPICOS	PCT	1.800,00	7,7222	13.899,96
25	1	PEDRA SANITARIA COMPOSIÇÃO PARADICLORO B ENZENO, ESSENCIA E CORANTE . PESO LIQUIO 35 G, ASPECTO FISICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE	ALPES	UND	700,00	3,1757	2.222,99
26	1	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCARDIDOS E SUJEIRAS. LIMPA SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: REMOVEX , OU	REMOVEX	UND	250,00	17,464	4.366,00
27	1	RODO COM ESPUMA (PASSA CERA) E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150 CM E ESPUMA MEDINDO 40 CM. MATERIAL LEVE MULTIUSO. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	LOCATELLI	UND	80,00	13,3125	1.065,00
29	1	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA 60 CM RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMÍNIO DE 140 CM. ROSCAVEL. - RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO E BASE DE ALUMÍNIO DE 140 CM. ROSCÁVEL E COM REFORÇO.	LOCATELLI	UND	60,00	49,35	2.961,00
30	1	RODO LIMPA VIDROS TELESÓPICO COM CABO EXTENSOR 3,10M	LOCATELLI	UND	10,00	86,21	862,10
31	1	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM BARRA DE 200 G CADA; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS,	ALPES	UND	300,00	14,9466	4.483,98

		MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, OU SIMILAR.						
32	1	SABÃO EM PÓ 1.6 KG SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1600G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPÊ, SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	TIXAN YPE	UND	1.000,00	18,349	18.349,00	
33	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	620,00	13,982	8.668,84	
36	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	500,00	12,922	6.461,00	
39	1	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 2 LT	VALE VERDE	UND	40,00	51,85	2.074,00	
40	1	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTETICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	LOCATELLI	UND	180,00	12,7055	2.286,99	
41	1	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO COM 140 CM DE ALTURA	LOCATELLI	UND	160,00	7,343	1.174,88	
42	1	DESENGORDURANTE 500 ML LIMPADOR DESENGORDURANTE: INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGÃO, AZULEJO, FORMICAS, EXAUSTORES, GELADEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM PULVERIZADORA COM 500 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA	VEJA	UND	80,00	10,00	800,00	
46	1	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 5LT. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	VEJA	UND	50,00	69,48	3.474,00	
47	1	PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA) MEDIDA: 60CMX1,10M, 100% ALGODÃO	PARATI	UND	60,00	6,60	396,00	
50	1	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE MADEIRA . BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPEZA.	LOCATELLI	UND	30,00	23,133	693,99	
51	1	RODO COM ESPUMA, ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	100,00	13,94	1.394,00	
52	1	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE PALSTICO COM 40CM. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPEZA	LOCATELLI	UND	90,00	19,866	1.787,94	
53	1	SABÃO EM PÓ 800 G SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE ELHOR QUALIDADE.	TIXAN YPE	UND	700,00	7,1428	4.999,96	
54	1	VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL	PALHA	UND	37,00	23,64	874,68	
55	1	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	PLASVALE	UND	30,00	9,233	276,99	
56	1	CORDA VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC RESISTENTE - MT	LOCATELLI	UND	20,00	5,95	119,00	
57	1	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	GIOCA	UND	50,00	14,46	723,00	
58	1	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM TAMPADA DOSADORA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUILLBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLOR DE MARIA	UND	200,00	54,46	10.892,00	
59	1	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX	VULCABRAS	UND	20,00	64,30	1.286,00	
60	1	ESFREGÃO MULTI ÂNGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPEZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM , COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM	LOCATELLI	UND	10,00	144,93	1.449,30	
64	1	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 120 LITROS DIMENSÕES: 85X105CM QUANTIDADE POR EMBALAGEM ECONOMICA POELIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E POELIETILENO RECLICLADO PACOTE COM 100 UNIDADES	LOCATELLI	PCT	20,00	55,70	1.114,00	
TOTAL 246.698,23								

MD EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ-53.906.783/0001-33							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT 1ª QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E RANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 5 LITRO, COM TAMPADA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: N°DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	GIRANDO SOL	LT	600,00	12,71	7.626,00
LOTE: 005	1	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 LITROS AMACIANTE DE TECIDOS, LÍQUIDO, ASPECTO VISCOSO, COM AROMA CARACTERÍSTICO EM FUNÇÃO DA FRAGRÂNCIA, À BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO OU CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO. REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS). MARCA REFERÊNCIA: YPE, BABY SOFT E QBOA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	BABY SOFT	LT	550,00	8,1872	4.502,96
LOTE: 006	1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL - CAPACIDADE: 360ML/305G; - FRAGRÂNCIA: LAVANDA OU CITRUS. GLADE (JOHNSON), BOM AR (AIR WICK)JSN OU SIMILAR EM QUALIDADE, DURABILIDADE E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	GLADE	UND	160,00	11,1455	1.783,28
LOTE: 008	1	DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE	ALPES	LT	1.000,00	8,788	8.788,00
LOTE: 009	1	DESINFETANTE, 5 LITROS DE 1ª QUALIDADE DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE.	ALPES	LT	100,00	18,87	1.887,00
LOTE: 013	1	FLANELA AM AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 38X58 CM 100% ALGODÃO	SANTA MARGARIDA	UND	300,00	6,9759	2.092,77

LOTE: 015	1	LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500 ML ÁCIDO GLICÓLICO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO	ALPES	UN	100,00	10,1325	1.013,25
LOTE: 028 - Lote 028	1	RODO COM ESPUMA GRANDE E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	SAO JORGE	UND	410,00	17,348	7.112,68
LOTE: 034	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	POWER ECONOMICO	ROLO	700,00	7,8571	5.499,97
LOTE: 035	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	POWER ECONOMICO	ROLO	700,00	12,7071	8.894,97
LOTE: 037	1	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COM LENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, AGENTES ABRASIVOS ANIONICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 300 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANY, SAPÓLIO, RADIUM OU SIMILAR.	SANY	UND	300,00	4,3333	1.299,99
LOTE: 038	1	SODA LÍQUIDA 1 LITRO	DO LAR	UND	10,00	17,999	179,99
LOTE: 043	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CONDOR	UND	50,00	3,84	192,00
LOTE: 044	1	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO C/ 500ML LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO,LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; OADJUVANTE CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL,AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	UAU	UND	50,00	4,90	245,00
LOTE: 045	1	MULTI INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITOS 270 ML (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PERNILONGO, MURIÇOÇA, CARAPANA, MOSCA, BARATA, ARANHA E PULGA COM SUA EXCLUSIVA FORMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA. MARCA E MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP	SBP	UND	50,00	12,98	649,00
	1	PANO DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 64 CM, LARGURA MÍNIMA 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO XADREZ, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	SANTA MARGARIDA	UND	50,00	6,98	349,00
LOTE: 049	1	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	PRIMAVERA	PCT	20,00	2,9495	58,99
LOTE: 061	1	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 34X50 CM	BRIZZI	UND	100,00	5,17	517,00
LOTE: 062	1	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDIDAS: 60 X 1,10 CM, P/ GRANDES SUPERFÍCIES 1º LINHA	BEIRA RIO	UND	120,00	7,491	898,92
LOTE: 063	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES COR BRANCA FARDO COM 64 ROLOS DE 30MT.	DAELLE	FARDO	150,00	33,333	4.999,95
TOTAL 58.590,72							

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$370.355,76 (Trezentos e Setenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos

Dê-se a publicação devida e confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 10/04/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9688280E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório N°30/2025 , elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico N° 016/2025 que tem por objeto “AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA VARIAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

LEOMAR MORCHE 81948794934							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	CARTUCHO TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT	UND	30,00	267,00	8.010,00
38	1	KIT 4 CORES REFIL DE TINTA EOSON 544 65 ML ORIGINAL	EVOLUT	UN	40,00	217,875	8.715,00
39	1	KIT 4 TONER COMP. HP 252DW- CF400 - CF401 - CF402 - CF403 COLORIDO	EVOLUT	KIT	10,00	357,50	3.575,00
40	1	KIT CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A 4 CORES ORIGINAL	EVOLUT	UN	10,00	1.779,00	17.790,00
41	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMRELO 70ML-ORIGINAL	EVOLUT	UND	5,00	117,60	588,00
42	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	5,00	117,60	588,00
43	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	5,00	117,60	588,00
44	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	10,00	147,80	1.478,00
45	1	REFIL DE TINTA EPSON 504 AMARELO 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	87,50	1.750,00
46	1	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	87,90	1.758,00
47	1	REFIL DE TINTA EPSON 504 MAGENTA 70ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	87,90	1.758,00
48	1	REFIL DE TINTA EPSON 504 PRETO 127ML ORIGINAL	EVOLUT	UND	20,00	102,90	2.058,00
49	1	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT	UND	30,00	267,00	8.010,00
TOTAL							56.666,00
REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PANTUM P3010W C/ CHIP ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE	EVOLUT	UN	7,00	114,00	798,00

		ALTA QUALIDADE	CHINAMATE				
2	1	CARTUCHO DE TONER 410X TL410 PNATUM P3010W C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT CHINAMATE	UND	20,00	92,75	1.855,00
3	1	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO COM CHIP CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W - M6559NW. PRETO RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1600 PG	EVOLUT CHINAMATE	UND	20,00	87,75	1.755,00
4	1	CARTUCHO DE TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 COM CHIP CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS, ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	EVOLUT CHINAMATE	UND	20,00	760,90	15.218,00
6	1	CARTUCHO HP CF511K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL COM CHIP	EVOLUT CHINAMATE	UN	10,00	182,50	1.825,00
7	1	CARTUCHO HP CF512K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT CHINAMATE	UN	10,00	182,50	1.825,00
8	1	CARTUCHO HP CF513K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT CHINAMATE	UN	10,00	182,50	1.825,00
9	1	CARTUCHO TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT CHINAMATE	UND	10,00	102,50	1.025,00
10	1	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BLACK 410A/CC530/CF380 ORIGINAL OU NOVO C/	EVOLUT CHINAMATE	UND	10,00	132,80	1.328,00
11	1	CARTUCHO TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT CHINAMATE	UND	10,00	87,50	875,00
14	1	CARTUCHO TONER HP 2612A COM CHIP	EVOLUT CHINAMATE	UND	5,00	82,40	412,00
18	1	CARTUCHO TONER HP 80A, NOVO, ORIGINAL OU COMPATIVEL	EVOLUT CHINAMATE	UND	10,00	132,80	1.328,00
22	1	CARTUCHO TONER HP CF226A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	EVOLUT CHINAMATE	UND	30,00	82,80	2.484,00
24	1	CARTUCHO TONER HP CF411A COM CHIP	EVOLUT CHINAMATE	UND	10,00	132,80	1.328,00
25	1	CARTUCHO TONER HP CF413A,COM CHIP	EVOLUT CHINAMATE	UND	10,00	132,80	1.328,00
26	1	CARTUCHO TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	EVOLUT CHINAMATE	UND	30,00	267,80	8.034,00
28	1	CARTUCHO TONER HP W1030X COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT CHINAMATE	UN	12,00	212,75	2.553,00
29	1	CARTUCHO TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	EVOLUT CHINAMATE	UND	30,00	267,80	8.034,00
30	1	CARTUCHO TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP 408DN: W1330 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT CHINAMATE	UND	15,00	192,80	2.892,00
33	1	CARTUCHOTONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT CHINAMATE	UND	40,00	177,95	7.118,00
34	1	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT CHINAMATE	UND	40,00	92,95	3.718,00
36	1	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B225/230/235 TONER XEROX COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE.	EVOLUT CHINAMATE	UND	20,00	122,90	2.458,00
37	1	FOTOCUNDUTOR W1332 HP W1132 COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT CHINAMATE	UN	7,00	82,50	577,50
TOTAL							70.593,50
V M DOS SANTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	CARTUCHO TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	EVOLUT	UND	210,00	119,99	25.197,90
TOTAL							25.197,90
VIEIRA E RETECHESKI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CARTUCHO HP CF510K COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UN	10,00	180,00	1.800,00
12	1	CARTUCHO TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	180,00	87,00	15.660,00
13	1	CARTUCHO TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	10,00	82,00	820,00
15	1	CARTUCHO TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	UND	15,00	81,00	1.215,00
16	1	CARTUCHO TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	15,00	81,00	1.215,00
17	1	CARTUCHO TONER HP 435A/436A285A COM CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	130,00	81,00	10.530,00
19	1	CARTUCHO TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	50,00	81,00	4.050,00
20	1	CARTUCHO TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	UND	150,00	84,66	12.699,00
21	1	CARTUCHO TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	102,00	81,00	8.262,00
31	1	CARTUCHO TONER SAMSUNG 4200 COM CHIP ORIGINAL OU COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	10,00	106,00	1.060,00
32	1	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	UND	20,00	85,00	1.700,00
35	1	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL DE ALTA QUALIDADE	BYQUALY	UND	97,00	81,00	7.857,00
TOTAL							66.868,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$219.325,40 (Duzentos e Dezenove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

Dê-se a publicação devida, e confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 18/04/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:ACF53043

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 09/2025

GABINETE DO PREFEITO
AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº15/2025 , elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 09/2025 que tem por objeto “AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) PARA BOTIJOES DE 13KG E 45KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS INCLUÍDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

PIQUIRI COMERCIO DE GAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJO P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	BOTIJ	715,00	110,00	78.650,00
2	1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJO P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	100,00	435,00	43.500,00
TOTAL							122.150,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$122.150,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Dê-se a publicação devida, e confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 18/04/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1A24ADF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 809

DECRETO Nº 809

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.664.034,52 (sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 7.664.034,52 (sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 5.800.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R\$ 162.034,52
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 72.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
20.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.500.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.664.034,52		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
20.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.500.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	Atividade:	

15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 72.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	Projeto:	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 3.800.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	Projeto:	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 2.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R\$ 162.034,52
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 7.664.034,52		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento[

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D49AB38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAE9205	277490W000020590	17/03/2025	55412
ABQ1523	277490W000020653	18/03/2025	55412
ADC0402	277490W000020676	19/03/2025	55412
ADI9934	277490W000020385	12/03/2025	55412
ADK1E00	277490W000020371	12/03/2025	55412
AEJ9542	277490W000020314	11/03/2025	55412
AEN4J12	277490W000020616	18/03/2025	55412
AENSE16	277490W000020637	18/03/2025	55412
AEV9996	277490W000020471	14/03/2025	55412
AFG4999	277490W000020353	11/03/2025	55412
AFL8426	277490W000020674	19/03/2025	55412
AFO4625	277490W000020448	13/03/2025	55412
AFU8G68	277490W000020551	17/03/2025	55412
AFY2D61	277490W000020447	13/03/2025	55412
AFZ5609	277490W000020293	11/03/2025	55412
AGC4C24	277490W000020295	11/03/2025	55412
AGE1E07	277490W000020600	18/03/2025	55412
AGK7G51	277490W000020566	17/03/2025	55412
AGK7G51	277490W000020245	10/03/2025	55412
AGK7G51	277490W000020356	11/03/2025	55412
AHI3F92	277490W000020284	11/03/2025	55412
AHI3F92	277490W000020303	11/03/2025	55412
AHJ7D38	277490W000020268	10/03/2025	55412
AHO5942	277490W000020255	10/03/2025	55412

AHU3644	277490W000020272	10/03/2025	55412
AIC3F04	277490W000020713	19/03/2025	55412
AID8185	277490W000020247	10/03/2025	55412
AID8185	277490W000020260	10/03/2025	55412
AID8185	277490W000020231	10/03/2025	55412
AIH3F23	277490W000020516	15/03/2025	55412
AIL7A40	277490W000020687	19/03/2025	55412
AIZ2161	277490W000020237	10/03/2025	55412
AJG7378	277490W000020452	13/03/2025	55412
AJL3D14	277490W000020724	19/03/2025	55412
AJL3D14	277490W000020650	18/03/2025	55412
AJL3D14	277490W000020395	12/03/2025	55412
AJN0191	277490W000020220	10/03/2025	55412
AJZ6I39	277490W000020221	10/03/2025	55412
AKA1277	277490W000020519	15/03/2025	55412
AKB2607	277490W000020261	10/03/2025	55412
AKB7070	277490W000020691	19/03/2025	55412
AKB7070	277490W000020669	19/03/2025	55412
AKE1D96	277490W000020257	10/03/2025	55412
AKE5156	277490W000020672	19/03/2025	55412
AKE5156	277490W000020695	19/03/2025	55412
AKE5156	277490W000020369	12/03/2025	55412
AKE5156	277490W000020530	17/03/2025	55412
AKE5156	277490W000020383	12/03/2025	55412
AKE5156	277490W000020396	12/03/2025	55412
AKG4C77	277490W000020643	18/03/2025	55412
AKI0C88	277490W000020413	12/03/2025	55412
AKQ9G27	277490W000020420	13/03/2025	55412
AKT2D94	277490W000020388	12/03/2025	55412
AKV5A03	277490W000020663	19/03/2025	55412
AKX3D66	277490W000020357	11/03/2025	55412
ALB4544	277490W000020494	14/03/2025	55412
ALD9926	277490W000020685	19/03/2025	55412
ALJ5A26	277490W000020315	11/03/2025	55412
ALN2376	277490W000020577	17/03/2025	55412
ALP1421	277490W000020296	11/03/2025	55412
ALR8F73	277490W000020278	10/03/2025	55412
AMC5993	277490W000020680	19/03/2025	55412
AMC6407	277490W000020330	11/03/2025	55412
AMJ3088	277490W000020569	17/03/2025	55412
AMJ4422	277490W000020660	19/03/2025	55412
AML2B51	277490W000020708	19/03/2025	55412
AMM9C72	277490W000020292	11/03/2025	55412
AMN5969	277490W000020403	12/03/2025	55412
AMP3C25	277490W000020599	18/03/2025	55412
AMQ1223	277490W000020610	18/03/2025	55412
ANA5H55	277490W000020517	15/03/2025	55412
ANE0546	277490W000020594	17/03/2025	55412
ANI1B40	277490W000020704	19/03/2025	55412
ANL0C63	277490W000020615	18/03/2025	55412
ANL1J41	277490W000020490	14/03/2025	55412
ANL1J41	277490W000020482	14/03/2025	55412
ANN8J59	277490W000020541	17/03/2025	55412
ANP2C04	277490W000020682	19/03/2025	55412
ANQ5C53	277490W000020508	14/03/2025	55412
ANW6927	277490W000020578	17/03/2025	55412
ANZ9846	277490W000020570	17/03/2025	55412
AOB0J42	277490W000020585	17/03/2025	55412
AOC4679	277490W000020400	12/03/2025	55412
AOK2E23	277490W000020555	17/03/2025	55412
AOM6A75	277490W000020294	11/03/2025	55412
AON5422	277490W000020521	15/03/2025	55412
AOQ5832	277490W000020392	12/03/2025	55412
AOR2I41	277490W000020234	10/03/2025	55412
AOR2I41	277490W000020246	10/03/2025	55412
AOW3686	277490W000020544	17/03/2025	55412
AOZ8826	277490W000020309	11/03/2025	55412
AOZ8826	277490W000020614	18/03/2025	55412
AOZ8826	277490W000020654	19/03/2025	55412
APB1428	277490W000020266	10/03/2025	55412
APB8703	277490W000020377	12/03/2025	55412
APG0265	277490W000020228	10/03/2025	55412
APG5061	277490W000020510	14/03/2025	55412
APG8466	277490W000020538	17/03/2025	55412
APG9676	277490W000020603	18/03/2025	55412
APH5G87	277490A000162080	02/04/2025	55411
API9H57	277490W000020297	11/03/2025	55412
APK7826	277490W000020279	10/03/2025	55412
APQ0A96	277490W000020499	14/03/2025	55412
APQ5083	277490W000020256	10/03/2025	55412
APR2144	277490W000020728	19/03/2025	55412
APU3604	277490W000020531	17/03/2025	55412
APV1681	277490W000020596	17/03/2025	55412
APV2458	277490W000020697	19/03/2025	55412
APY9386	277490W000020681	19/03/2025	55412
AQR9175	277490W000020640	18/03/2025	55412
AQS9866	277490W000020491	14/03/2025	55412
AQT3J11	277490W000020310	11/03/2025	55412
AQV7558	277490W000020652	18/03/2025	55412

ARB1238	277490W000020397	12/03/2025	55412
ARF0686	277490W000020244	10/03/2025	55412
ARJ8D79	277490W000020542	17/03/2025	55412
ARL0G93	277490W000020346	11/03/2025	55412
ARM5150	277490W000020655	19/03/2025	55412
ARO5358	277490W000020379	12/03/2025	55412
ARR7113	277490W000020259	10/03/2025	55412
ART4943	277490W000020495	14/03/2025	55412
ARW9435	277490W000020548	17/03/2025	55412
ARW9435	277490W000020628	18/03/2025	55412
ARW9435	277490W000020311	11/03/2025	55412
ARW9435	277490W000020532	17/03/2025	55412
ASD3I57	277490W000020428	13/03/2025	55412
ASE2515	277490W000020348	11/03/2025	55412
ASF8J64	277490W000020437	13/03/2025	55412
ASH0H87	277490W000020328	11/03/2025	55412
ASH0H87	277490W000020304	11/03/2025	55412
ASM4I76	277490W000020341	11/03/2025	55412
ASN8849	277490W000020488	14/03/2025	55412
ASN8849	277490W000020474	14/03/2025	55412
ASQ3523	277490W000020421	13/03/2025	55412
ASU1J78	277490W000020730	19/03/2025	55412
ASV1B87	277490W000020703	19/03/2025	55412
ASV1B87	277490W000020593	17/03/2025	55412
ASV1B87	277490W000020678	19/03/2025	55412
ASZ4629	277490W000020466	13/03/2025	55412
ATF9610	277490W000020572	17/03/2025	55412
ATK2I63	277490W000020273	10/03/2025	55412
ATO2575	277490W000020673	19/03/2025	55412
ATQ2515	277490W000020425	13/03/2025	55412
ATU0J66	277490W000020431	13/03/2025	55412
ATV1329	277490W000020227	10/03/2025	55412
ATW4D96	277490W000020409	12/03/2025	55412
ATY3050	277490W000020720	19/03/2025	55412
ATY3520	277490W000020316	11/03/2025	55412
AUC5G91	277490W000020338	11/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020715	19/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020696	19/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020537	17/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020492	14/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020613	18/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020298	11/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020564	17/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020432	13/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020547	17/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020225	10/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020322	11/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020664	19/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020598	17/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020449	13/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020374	12/03/2025	55412
AUE4932	277490W000020638	18/03/2025	55412
AUF2223	277490W000020592	17/03/2025	55412
AUF2223	277490W000020365	12/03/2025	55412
AUF5754	277490W000020604	18/03/2025	55412
AUF5754	277490W000020536	17/03/2025	55412
AUG2B54	277490W000020251	10/03/2025	55412
AUG2B54	277490W000020626	18/03/2025	55412
AUI5E37	277490W000020506	14/03/2025	55412
AUK6G98	277490W000020317	11/03/2025	55412
AUM7958	277490W000020534	17/03/2025	55412
AUQ3240	277490W000020438	13/03/2025	55412
AUV1B50	277490W000020299	11/03/2025	55412
AUV7B55	277490W000020719	19/03/2025	55412
AUW0826	277490W000020300	11/03/2025	55412
AUY5142	277490W000020634	18/03/2025	55412
AUY5142	277490W000020543	17/03/2025	55412
AVB0753	277490W000020722	19/03/2025	55412
AVI4423	277490W000020699	19/03/2025	55412
AVM0F59	277490W000020487	14/03/2025	55412
AVN0633	277490W000020230	10/03/2025	55412
AVN3F15	277490W000020706	19/03/2025	55412
AVP6471	277490W000020684	19/03/2025	55412
AVQ2966	277490W000020645	18/03/2025	55412
AVS6692	277490W000020281	11/03/2025	55412
AVW9785	277490W000020283	11/03/2025	55412
AVW9785	277490W000020707	19/03/2025	55412
AVW9785	277490W000020326	11/03/2025	55412
AVW9785	277490W000020658	19/03/2025	55412
AVW9785	277490W000020302	11/03/2025	55412
AVW9785	277490W000020473	14/03/2025	55412
AVW9785	277490W000020224	10/03/2025	55412
AVW9785	277490W000020367	12/03/2025	55412
AVX7442	277490W000020402	12/03/2025	55412
AVY1H72	277490W000020671	19/03/2025	55412
AVY9E50	277490W000020219	10/03/2025	55412
AVZ7C91	277490W000020218	10/03/2025	55412
AWB3I37	277490W000020444	13/03/2025	55412
AWE6128	277490W000020347	11/03/2025	55412

AWE6128	277490W000020641	18/03/2025	55412
AWE6128	277490W000020476	14/03/2025	55412
AWE6128	277490W000020621	18/03/2025	55412
AWE6128	277490W000020574	17/03/2025	55412
AWE6128	277490W000020509	14/03/2025	55412
AWE6128	277490W000020712	19/03/2025	55412
AWE9A33	277490W000020318	11/03/2025	55412
AWF6E50	277490W000020368	12/03/2025	55412
AWF6E50	277490W000020554	17/03/2025	55412
AWF6E50	277490W000020698	19/03/2025	55412
AWF6E50	277490W000020607	18/03/2025	55412
AWF6E50	277490W000020398	12/03/2025	55412
AWF6E50	277490W000020635	18/03/2025	55412
AWF6E50	277490W000020666	19/03/2025	55412
AWH8630	277490W000020370	12/03/2025	55412
AWK4I04	277490W000020270	10/03/2025	55412
AWM8E01	277490W000020335	11/03/2025	55412
AWO8956	277490W000020349	11/03/2025	55412
AWT3F45	277490W000020363	12/03/2025	55412
AWU4223	277490A000162079	02/04/2025	55411
AWX7D68	277490W000020498	14/03/2025	55412
AXA1A76	277490A000162074	02/04/2025	76251
AXC2256	277490W000020258	10/03/2025	55412
AXD1102	277490W000020337	11/03/2025	55412
AXN2074	277490W000020586	17/03/2025	55412
AXO6255	277490W000020358	11/03/2025	55412
AXP1866	277490W000020375	12/03/2025	55412
AXR0596	277490W000020668	19/03/2025	55412
AXR7J34	277490W000020352	11/03/2025	55412
AXU2452	277490W000020360	11/03/2025	55412
AXW5D89	277490W000020571	17/03/2025	55412
AXW6F60	277490W000020624	18/03/2025	55412
AXX1171	277490W000020579	17/03/2025	55412
AXY1F79	277490W000020729	19/03/2025	55412
AXZ0335	277490W000020430	13/03/2025	55412
AXZ2559	277490W000020307	11/03/2025	55412
AXZ2559	277490W000020217	10/03/2025	55412
AXZ2559	277490W000020665	19/03/2025	55412
AXZ2559	277490W000020705	19/03/2025	55412
AXZ2559	277490W000020325	11/03/2025	55412
AXZ2559	277490W000020553	17/03/2025	55412
AXZ2559	277490W000020595	17/03/2025	55412
AXZ2559	277490W000020612	18/03/2025	55412
AXZ2559	277490W000020254	10/03/2025	55412
AXZ2559	277490W000020639	18/03/2025	55412
AXZ2J61	277490W000020331	11/03/2025	55412
AYA5835	277490W000020406	12/03/2025	55412
AYH3768	277490W000020361	11/03/2025	55412
AYJ5C11	277490W000020240	10/03/2025	55412
AYL0402	277490W000020467	13/03/2025	55412
AYM1J81	277490W000020418	13/03/2025	55412
AYP9764	277490W000020282	11/03/2025	55412
AYS4J76	277490W000020549	17/03/2025	55412
AYT3846	277490W000020291	11/03/2025	55412
AYT3C21	277490W000020450	13/03/2025	55412
AYX8737	277490W000020411	12/03/2025	55412
AZC2I46	277490W000020336	11/03/2025	55412
AZM4397	277490W000020608	18/03/2025	55412
AZM7528	277490W000020493	14/03/2025	55412
AZS3397	277490W000020618	18/03/2025	55412
AZW1411	277490A000162072	01/04/2025	76331
AZX2637	277490W000020470	14/03/2025	55412
BAA3705	277490W000020271	10/03/2025	55412
BAG3J41	277490W000020468	14/03/2025	55412
BAG4772	277490W000020587	17/03/2025	55412
BAL0J12	277490W000020582	17/03/2025	55412
BAL8I37	277490W000020324	11/03/2025	55412
BAO3247	277490A000162075	02/04/2025	55411
BAQ3839	277490W000020312	11/03/2025	55412
BAT4J92	277490W000020343	11/03/2025	55412
BAV7I90	277490W000020711	19/03/2025	55412
BAZ0C17	277490W000020692	19/03/2025	55412
BBG2I76	277490W000020507	14/03/2025	55412
BBJ9928	277490W000020511	14/03/2025	55412
BBL1B58	277490A000162071	01/04/2025	76331
BBQ0A53	277490W000020661	19/03/2025	55412
BBX6286	277490W000020461	13/03/2025	55412
BCB5159	277490W000020561	17/03/2025	55412
BCD3G60	277490W000020701	19/03/2025	55412
BCD3G60	277490W000020677	19/03/2025	55412
BCE4C32	277490W000020422	13/03/2025	55412
BCG5A01	277490W000020434	13/03/2025	55412
BCG6D18	277490A000162073	01/04/2025	76331
BCK4721	277490W000020580	17/03/2025	55412
BCN1553	277490W000020636	18/03/2025	55412
BCN1553	277490W000020262	10/03/2025	55412
BCN1553	277490W000020477	14/03/2025	55412
BCN1553	277490W000020558	17/03/2025	55412
BCN1553	277490W000020387	12/03/2025	55412

BCO4358	277490W000020308	11/03/2025	55412
BCP8G37	277490W000020250	10/03/2025	55412
BCQ1J39	277490W000020629	18/03/2025	55412
BCQ7313	277490W000020414	12/03/2025	55412
BCR4C56	277490W000020497	14/03/2025	55412
BCT6I24	277490W000020359	11/03/2025	55412
BCU4H92	277490W000020723	19/03/2025	55412
BCX9F41	277490W000020718	19/03/2025	55412
BCY0G63	277490W000020721	19/03/2025	55412
BCY5C23	277490W000020399	12/03/2025	55412
BDA2G28	277490W000020459	13/03/2025	55412
BDB6778	277490W000020504	14/03/2025	55412
BDD5F28	277490W000020394	12/03/2025	55412
BDD5F28	277490W000020500	14/03/2025	55412
BDD5F28	277490W000020424	13/03/2025	55412
BDD5F28	277490W000020372	12/03/2025	55412
BDD5F28	277490W000020462	13/03/2025	55412
BDD5F28	277490W000020478	14/03/2025	55412
BDD5F28	277490W000020226	10/03/2025	55412
BDE8G05	277490W000020576	17/03/2025	55412
BDE9G97	277490W000020380	12/03/2025	55412
BDF4E51	277490W000020334	11/03/2025	55412
BDF4E51	277490W000020709	19/03/2025	55412
BDF4E51	277490W000020693	19/03/2025	55412
BDH7J64	277490W000020366	12/03/2025	55412
BDJ4D92	277490W000020313	11/03/2025	55412
BDK6G96	277490W000020416	12/03/2025	55412
BDL0J59	277490W000020305	11/03/2025	55412
BDN1J12	277490W000020426	13/03/2025	55412
BDN5H13	277490W000020485	14/03/2025	55412
BDQ3F95	277490W000020455	13/03/2025	55412
BDX2506	277490W000020345	11/03/2025	55412
BDX6H56	277490W000020339	11/03/2025	55412
BDX6H57	277490W000020479	14/03/2025	55412
BEB3H15	277490W000020619	18/03/2025	55412
BEB7I34	277490W000020475	14/03/2025	55412
BED7D58	277490W000020646	18/03/2025	55412
BEK0B81	277490W000020239	10/03/2025	55412
BEU5B57	277490W000020675	19/03/2025	55412
BEV1E31	277490W000020630	18/03/2025	55412
BEW1G68	277490W000020290	11/03/2025	55412
BEZ4E57	277490W000020632	18/03/2025	55412
BNW4213	277490W000020563	17/03/2025	55412
BRV2459	277490W000020323	11/03/2025	55412
BUD8G95	277490W000020602	18/03/2025	55412
BZT7577	277490W000020433	13/03/2025	55412
BZT7577	277490W000020253	10/03/2025	55412
BZT7577	277490W000020216	10/03/2025	55412
BZT7577	277490W000020242	10/03/2025	55412
BZT7577	277490W000020727	19/03/2025	55412
BZT7577	277490W000020289	11/03/2025	55412
BZT7577	277490W000020306	11/03/2025	55412
BZT7577	277490W000020657	19/03/2025	55412
BZT7577	277490W000020340	11/03/2025	55412
BZT7577	277490W000020651	18/03/2025	55412
BZT7577	277490W000020454	13/03/2025	55412
BZT7577	277490W000020622	18/03/2025	55412
CEX8072	277490W000020633	18/03/2025	55412
CEX8072	277490W000020620	18/03/2025	55412
CFE0113	277490W000020702	19/03/2025	55412
CGH5F57	277490W000020350	11/03/2025	55412
CHJ5335	277490W000020656	19/03/2025	55412
CNW0893	277490W000020440	13/03/2025	55412
CTZ5I19	277490W000020522	15/03/2025	55412
CWJ2G00	277490W000020502	14/03/2025	55412
CYM7189	277490W000020565	17/03/2025	55412
CYX5H05	277490W000020581	17/03/2025	55412
CYX5H05	277490W000020332	11/03/2025	55412
CZZ1H84	277490W000020617	18/03/2025	55412
DBP4021	277490W000020518	15/03/2025	55412
DBV1419	277490W000020644	18/03/2025	55412
DDR6A76	277490W000020609	18/03/2025	55412
DDX5179	277490W000020333	11/03/2025	55412
DGJ0173	277490W000020401	12/03/2025	55412
DGR6862	277490W000020463	13/03/2025	55412
DIB2H10	277490W000020286	11/03/2025	55412
DIN1E75	277490W000020562	17/03/2025	55412
DJF7C43	277490W000020355	11/03/2025	55412
DJN7J10	277490W000020285	11/03/2025	55412
DJN7J10	277490W000020591	17/03/2025	55412
DMZ5983	277490W000020535	17/03/2025	55412
DMZ5983	277490W000020694	19/03/2025	55412
DMZ5983	277490W000020710	19/03/2025	55412
DMZ5983	277490W000020667	19/03/2025	55412
DOK0914	277490W000020679	19/03/2025	55412
DSK0544	277490W000020364	12/03/2025	55412
DSK0544	277490W000020472	14/03/2025	55412
DSK0544	277490W000020229	10/03/2025	55412
DSK0544	277490W000020389	12/03/2025	55412

DUJ2810	277490W000020481	14/03/2025	55412
DWA5006	277490W000020545	17/03/2025	55412
DXK1B74	277490W000020354	11/03/2025	55412
DXO4E68	277490A000162077	02/04/2025	55411
DYG5187	277490W000020648	18/03/2025	55412
EBI6905	277490W000020714	19/03/2025	55412
EBZ2I33	277490W000020540	17/03/2025	55412
EDH7171	277490W000020480	14/03/2025	55412
EDP5489	277490W000020533	17/03/2025	55412
EER9I36	277490W000020233	10/03/2025	55412
EEW0760	277490W000020456	13/03/2025	55412
EKY7B98	277490W000020686	19/03/2025	55412
ELW2F16	277490W000020232	10/03/2025	55412
ENR9719	277490W000020601	18/03/2025	55412
EQU4G11	277490W000020606	18/03/2025	55412
EQY9J93	277490W000020329	11/03/2025	55412
EQY9J93	277490W000020275	10/03/2025	55412
ERM0E81	277490W000020627	18/03/2025	55412
ERQ1065	277490W000020442	13/03/2025	55412
ERQ1065	277490W000020451	13/03/2025	55412
ERQ1065	277490W000020515	15/03/2025	55412
ERQ1065	277490W000020417	13/03/2025	55412
ETS9336	277490W000020288	11/03/2025	55412
EWZ9514	277490W000020528	17/03/2025	55412
EXF9494	277490W000020623	18/03/2025	55412
EYK6C05	277490W000020319	11/03/2025	55412
EYR1413	277490W000020523	15/03/2025	55412
FDF0D67	277490W000020381	12/03/2025	55412
FEQ8G23	277490W000020716	19/03/2025	55412
FLW6D98	277490A000162069	31/03/2025	76252
FRN7G26	277490W000020441	13/03/2025	55412
FSA7J90	277490W000020605	18/03/2025	55412
FXB9J01	277490W000020726	19/03/2025	55412
GAR0I28	277490W000020373	12/03/2025	55412
GAR0I28	277490W000020223	10/03/2025	55412
GDD8I90	277490W000020277	10/03/2025	55412
HRK5808	277490W000020274	10/03/2025	55412
HSB9387	277490W000020483	14/03/2025	55412
HSB9387	277490W000020287	11/03/2025	55412
HSB9387	277490W000020496	14/03/2025	55412
HSB9387	277490W000020457	13/03/2025	55412
HSB9387	277490W000020525	17/03/2025	55412
HSB9387	277490W000020662	19/03/2025	55412
HSB9387	277490W000020546	17/03/2025	55412
HTF9212	277490W000020445	13/03/2025	55412
HTF9212	277490W000020550	17/03/2025	55412
IAH5035	277490W000020236	10/03/2025	55412
IOZ2901	277490W000020446	13/03/2025	55412
IXX6C25	277490W000020568	17/03/2025	55412
IZO4G14	277490W000020514	15/03/2025	55412
JQX4I70	277490W000020611	18/03/2025	55412
JYA8E43	277490W000020513	14/03/2025	55412
KNI7678	277490W000020342	11/03/2025	55412
LAW0313	277490W000020539	17/03/2025	55412
MCM2A59	277490W000020588	17/03/2025	55412
MGU9A86	277490W000020215	10/03/2025	55412
MIS3271	277490W000020344	11/03/2025	55412
MKO1C65	277490W000020689	19/03/2025	55412
MKR3J94	277490W000020265	10/03/2025	55412
MOK6F68	277490W000020683	19/03/2025	55412
NJJ7D17	277490W000020249	10/03/2025	55412
NSB3643	277490W000020552	17/03/2025	55412
NSB3643	277490W000020584	17/03/2025	55412
NVW9I44	277490W000020642	18/03/2025	55412
OBA9J55	277490W000020597	17/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020439	13/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020320	11/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020301	11/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020659	19/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020362	12/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020690	19/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020382	12/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020419	13/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020280	11/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020458	13/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020264	10/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020214	10/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020575	17/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020489	14/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020512	14/03/2025	55412
OGU7435	277490W000020526	17/03/2025	55412
OKD9852	277490W000020378	12/03/2025	55412
OOS7A95	277490W000020415	12/03/2025	55412
OOT7I33	277490W000020631	18/03/2025	55412
OQX6296	277490W000020725	19/03/2025	55412
OVD6076	277490W000020410	12/03/2025	55412
OYL1321	277490W000020460	13/03/2025	55412
PZK7J38	277490W000020520	15/03/2025	55412
QAI1J81	277490W000020649	18/03/2025	55412

QAX4F60	277490W000020589	17/03/2025	55412
QBF7A55	277490W000020405	12/03/2025	55412
QMT0G17	277490W000020700	19/03/2025	55412
QUC3B11	277490W000020429	13/03/2025	55412
QUC3B11	277490W000020505	14/03/2025	55412
QWT1C92	277490W000020408	12/03/2025	55412
RHA6E22	277490W000020557	17/03/2025	55412
RHA6I51	277490W000020583	17/03/2025	55412
RHC4B17	277490W000020384	12/03/2025	55412
RHE7E95	277490W000020484	14/03/2025	55412
RHH4A00	277490W000020453	13/03/2025	55412
RHH9F63	277490W000020386	12/03/2025	55412
RHM3C94	277490W000020327	11/03/2025	55412
RHQ5I68	277490W000020717	19/03/2025	55412
RHS1D47	277490W000020412	12/03/2025	55412
RHW3J54	277490W000020267	10/03/2025	55412
RHX8I34	277490W000020269	10/03/2025	55412
RHZ7A89	277490W000020423	13/03/2025	55412
RLP9H53	277490W000020351	11/03/2025	55412
RMD8E00	277490W000020222	10/03/2025	55412
RUK0J50	277490A000162070	31/03/2025	55500
SDR9D98	277490W000020527	17/03/2025	55412
SDT4D06	277490W000020243	10/03/2025	55412
SEF9J58	277490W000020407	12/03/2025	55412
SEH1G88	277490W000020469	14/03/2025	55412
SEL5I84	277490W000020263	10/03/2025	55412
SEP2A63	277490W000020625	18/03/2025	55412
SEP3J37	277490W000020688	19/03/2025	55412
SER8G26	277490W000020427	13/03/2025	55412
SER9F40	277490W000020486	14/03/2025	55412
SEU0C62	277490W000020241	10/03/2025	55412
SEY2E05	277490W000020235	10/03/2025	55412
SEZ8A48	277490W000020276	10/03/2025	55412
SFB9G43	277490W000020670	19/03/2025	55412
SFF3B60	277490W000020556	17/03/2025	55412
SFF3G89	277490W000020503	14/03/2025	55412
SFH7I95	277490W000020465	13/03/2025	55412
SFK6I84	277490A000162076	02/04/2025	55411
SFK7I22	277490W000020443	13/03/2025	55412
SFL3J79	277490W000020436	13/03/2025	55412
SFM8C51	277490W000020376	12/03/2025	55412
SFN8C88	277490W000020252	10/03/2025	55412
SVM6I95	277490W000020573	17/03/2025	55412
SVM6I95	277490W000020524	17/03/2025	55412
SYF6I47	277490W000020404	12/03/2025	55412
TAO1A11	277490W000020321	11/03/2025	55412
TAO1A11	277490W000020529	17/03/2025	55412
TAO1A11	277490W000020559	17/03/2025	55412
TAS6F19	277490W000020464	13/03/2025	55412
TAS6F19	277490W000020435	13/03/2025	55412
TAT1F64	277490W000020567	17/03/2025	55412
TAT5H72	277490W000020501	14/03/2025	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5D76C945

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 26/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA5B32	277490F000172570	29/03/2025	60503
AAA6H31	277490F000172752	01/04/2025	60503
AAC2261	277490F000172617	30/03/2025	60503
AAC2261	277490F000172572	30/03/2025	60503
AAC2261	277490F000172432	30/03/2025	60503
AAT1G00	277490F000172604	28/03/2025	60503
AAW4058	277490F000172571	29/03/2025	60503
ABB3326	277490F000172695	31/03/2025	60503
ABK3081	277490F000172417	28/03/2025	60503
ABK3081	277490F000172574	30/03/2025	60503
ABL0551	277490F000172680	31/03/2025	60503
ABM3242	277490F000172734	01/04/2025	60503
ABW8034	277490F000172753	01/04/2025	60503
ABY3B11	277490F000172735	01/04/2025	60503
ACA6G22	277490F000172542	30/03/2025	60503
ACISE23	116100T000574219	30/03/2025	54521
ACS5G54	277490F000172743	01/04/2025	60503
ADI0I04	277490F000172683	31/03/2025	60503
AEC4437	277490F000172481	28/03/2025	60503
AEI5A69	277490F000172669	31/03/2025	60503
AEI5A69	277490F000172640	31/03/2025	60503

AEO6946	116100T000922197	30/03/2025	55411
AEP2428	277490F000172696	31/03/2025	60503
AER2925	277490F000172509	28/03/2025	60503
AES4308	277490F000172524	28/03/2025	60503
AEW1179	277490F000172480	28/03/2025	60503
AFI7G67	277490F000172651	31/03/2025	60503
AFU3J13	277490F000172419	28/03/2025	60503
AFU3J13	277490F000172519	30/03/2025	60503
AFU4020	277490F000172693	31/03/2025	60503
AFZ7590	277490F000172703	31/03/2025	60503
AGQ8B88	277490F000172569	29/03/2025	60503
AGW8868	277490F000172479	28/03/2025	60503
AHE4H91	277490F000172644	31/03/2025	60503
AHI2711	277490F000172398	29/03/2025	60503
AHK5A14	277490F000172619	29/03/2025	60503
AHK5A14	277490F000172690	31/03/2025	60503
AHN6A02	277490F000172455	30/03/2025	60503
AHR7294	277490F000172761	01/04/2025	60503
AHT1032	277490F000172399	29/03/2025	60503
AIE0D32	277490F000172418	28/03/2025	60503
AIL3A50	277490F000172635	31/03/2025	60503
AJF2735	277490F000172426	29/03/2025	60503
AJH4E56	116100T000574220	30/03/2025	54521
AJJ7192	277490F000172402	30/03/2025	60503
AJM7897	277490F000172412	30/03/2025	60503
AJQ8203	277490F000172490	30/03/2025	60503
AJT4E02	277490F000172741	01/04/2025	60503
AJX7I96	277490F000172430	30/03/2025	60503
AJZ3848	277490F000172485	29/03/2025	60503
AJZ3848	277490F000172477	28/03/2025	60503
AKB0985	277490F000172802	02/04/2025	60503
AKD6420	277490F000172514	29/03/2025	60503
AKG0B44	277490F000172511	29/03/2025	60503
AKJ1A09	277490F000172655	31/03/2025	60503
AKN2148	277490F000172598	30/03/2025	60503
AKW8A55	277490F000172784	02/04/2025	60503
AKY0D38	277490F000172394	28/03/2025	60503
AKZ1634	116100T000574218	30/03/2025	54521
ALB9E02	277490F000172484	29/03/2025	60503
ALB9E02	277490F000172483	29/03/2025	60503
ALD0926	277490F000172466	29/03/2025	60503
ALD0926	277490F000172790	02/04/2025	60503
ALE3I01	277490F000172616	30/03/2025	60503
ALG9741	277490F000172766	01/04/2025	60503
ALL4995	277490F000172553	28/03/2025	60503
ALU9B63	277490F000172789	02/04/2025	60503
ALW9476	277490F000172771	01/04/2025	60503
ALZ9914	277490F000172467	29/03/2025	60503
AMF9D57	277490F000172532	29/03/2025	60503
AML3H61	277490F000172538	30/03/2025	60503
AMW2353	277490F000172714	31/03/2025	60503
ANA4549	277490F000172641	31/03/2025	60503
ANF9D20	277490F000172697	31/03/2025	60503
ANI7384	277490F000172609	29/03/2025	60503
ANI9553	277490F000172567	29/03/2025	60503
ANI9553	277490F000172773	01/04/2025	60503
ANP0679	277490F000172799	02/04/2025	56732
ANP2C04	277490F000172396	28/03/2025	60503
ANP2C04	277490F000172627	31/03/2025	60503
ANW5790	277490F000172547	29/03/2025	60503
AOB0G63	277490F000172691	31/03/2025	60503
AOE2245	277490F000172410	29/03/2025	60503
AOK6I81	277490F000172605	28/03/2025	60503
AOQ9F39	277490F000172763	01/04/2025	60503
AOT0B02	277490F000172565	29/03/2025	60503
AOV7C95	277490F000172464	30/03/2025	60503
AOW0G38	277490F000172460	29/03/2025	60503
AOY5F86	277490F000172649	31/03/2025	60503
APA6018	277490F000172552	28/03/2025	60503
APA6018	277490F000172510	28/03/2025	60503
APF4211	277490F000172546	29/03/2025	60503
APF4211	277490F000172548	29/03/2025	60503
APG3B86	277490F000172600	30/03/2025	60503
APH1014	277490F000172416	28/03/2025	60503
API7E69	277490F000172797	02/04/2025	60503
APJ6I10	277490F000172768	01/04/2025	60503
APK8830	277490F000172450	29/03/2025	60503
APL2712	277490F000172629	31/03/2025	60503
APN0H60	277490F000172512	29/03/2025	60503
APQ7B44	277490A000213688	02/04/2025	76331
APT6972	277490F000172494	28/03/2025	60503
APY2913	277490F000172676	31/03/2025	60503
APY4E55	277490F000172540	30/03/2025	60503
APZ4870	277490F000172632	31/03/2025	60503
AQE7283	277490F000172657	31/03/2025	60503
AQF3C38	277490F000172506	29/03/2025	60503
AQG6396	277490F000172444	28/03/2025	60503
AQG8934	277490F000172687	31/03/2025	60503
AQH9C70	277490F000172610	29/03/2025	60503

AQN3361	277490F000172533	29/03/2025	60503
AQS4C50	277490F000172783	01/04/2025	60503
AQS4I88	277490F000172716	31/03/2025	60503
AQV2B57	277490F000172595	29/03/2025	60503
ARA6E26	277490F000172659	31/03/2025	60503
ARE2495	277490F000172795	02/04/2025	60503
ARF9785	277490F000172614	30/03/2025	60503
ARG6968	277490F000172685	31/03/2025	60503
ARP9591	277490F000172671	31/03/2025	60503
ARR8D06	277490F000172465	30/03/2025	60503
ARR8F25	277490F000172778	01/04/2025	60503
ART3B75	277490F000172699	31/03/2025	60503
ASD9156	277490F000172722	01/04/2025	60503
ASO5B13	277490F000172415	28/03/2025	60503
ASQ2D07	277490F000172705	31/03/2025	60503
ASQ3523	277490F000172673	31/03/2025	60503
ASS3638	277490F000172515	30/03/2025	60503
ASU1J78	277490F000172643	31/03/2025	60503
ASV2A24	277490F000172454	30/03/2025	60503
ASZ8E40	277490A000213690	07/04/2025	70481
ASZ8J32	277490F000172500	28/03/2025	60503
ATB8248	277490F000172727	01/04/2025	60503
ATD8091	277490F000172656	31/03/2025	60503
ATN0J41	277490F000172451	29/03/2025	60503
ATS3B92	277490F000172448	29/03/2025	60503
ATT4285	277490F000172577	30/03/2025	60503
ATU3G23	277490F000172652	31/03/2025	60503
ATU6B65	277490F000172745	01/04/2025	60503
ATV3813	277490F000172472	28/03/2025	60503
ATY3520	277490F000172458	28/03/2025	60503
ATY9042	277490F000172560	29/03/2025	60503
ATZ2503	277490F000172576	30/03/2025	60503
AUK5576	277490F000172408	30/03/2025	60503
AUL3668	277490F000172775	01/04/2025	60503
AUP5194	277490F000172421	29/03/2025	60503
AUR9D49	277490F000172648	31/03/2025	60503
AUS6A73	277490F000172513	29/03/2025	60503
AUT5245	277490F000172425	28/03/2025	56732
AUX3H71	277490F000172733	01/04/2025	60503
AUY6854	277490F000172688	31/03/2025	60503
AUY8H88	277490F000172390	30/03/2025	60503
AVA2973	277490F000172590	29/03/2025	60503
AVA6B45	277490F000172522	28/03/2025	60503
AVN5B31	277490F000172498	28/03/2025	60503
AVO0149	277490F000172776	01/04/2025	60503
AVP0B35	277490F000172788	02/04/2025	60503
AVQ6995	277490F000172719	01/04/2025	60503
AVR7I73	277490F000172487	29/03/2025	60503
AVV1D88	277490F000172563	29/03/2025	60503
AVZ7897	277490F000172520	28/03/2025	60503
AWF6587	277490F000172670	31/03/2025	60503
AWG8337	277490F000172678	31/03/2025	60503
AWI7I70	277490F000172583	30/03/2025	60503
AWK4I04	277490F000172505	29/03/2025	60503
AWK8D34	277490F000172591	29/03/2025	60503
AWN6B57	277490F000172613	30/03/2025	60503
AWN6B57	277490F000172403	30/03/2025	60503
AWO0H90	277490F000172384	28/03/2025	60503
AWV2C47	277490F000172585	28/03/2025	60503
AXG4I78	277490A000213689	02/04/2025	57380
AXH1D81	277490F000172473	28/03/2025	60503
AXH2639	277490F000172468	29/03/2025	60503
AXJ8951	277490F000172724	01/04/2025	60503
AXK1085	277490F000172736	01/04/2025	60503
AXK2I51	277490F000172711	31/03/2025	60503
AXK7923	277490F000172718	01/04/2025	60503
AXL2F28	277490F000172653	31/03/2025	60503
AXR5B84	277490F000172717	01/04/2025	60503
AXS9C96	277490F000172756	01/04/2025	60503
AXU4719	277490F000172397	28/03/2025	60503
AYD7A86	277490F000172440	29/03/2025	60503
AYH3308	277490F000172686	31/03/2025	60503
AYI1C05	277490F000172526	28/03/2025	60503
AYK3199	277490F000172662	31/03/2025	60503
AYN6F25	277490F000172704	31/03/2025	60503
AYO5183	277490F000172677	31/03/2025	60503
AYQ9622	277490F000172438	28/03/2025	60503
AYT4F22	277490F000172388	29/03/2025	60503
AYZ5I48	116100T000574221	30/03/2025	54521
AZC2H23	277490F000172626	31/03/2025	60503
AZF6908	277490F000172709	31/03/2025	60503
AZF6908	277490F000172782	01/04/2025	60503
AZG1J28	277490F000172774	01/04/2025	60503
AZJ5D95	277490F000172581	30/03/2025	60503
AZM0F00	277490F000172523	28/03/2025	60503
AZQ5A73	116100T000574216	30/03/2025	54521
AZS4A03	277490F000172446	28/03/2025	60503
AZT6J98	277490F000172586	28/03/2025	60503
AZT6J98	277490F000172731	01/04/2025	60503

AZV0G90	277490F000172449	29/03/2025	60503
AZW1411	277490F000172732	01/04/2025	60503
BAB6E87	277490F000172556	29/03/2025	60503
BAC9765	277490F000172675	31/03/2025	60503
BAK0G53	277490F000172549	30/03/2025	60503
BAL1B71	277490F000172461	29/03/2025	60503
BAM4I02	277490F000172647	31/03/2025	60503
BAO8B00	277490F000172531	29/03/2025	60503
BAW1I53	277490F000172445	28/03/2025	60503
BAW9064	277490F000172482	29/03/2025	60503
BAX6674	277490CND00000057	20/02/2025	50292
BAY6C75	277490F000172382	28/03/2025	60503
BAZ0I56	277490A000213686	31/03/2025	76331
BBC3390	277490F000172495	28/03/2025	60503
BBC5A80	277490F000172770	01/04/2025	60503
BBK1683	277490F000172712	31/03/2025	60503
BBK7541	277490F000172684	31/03/2025	60503
BBR7686	277490F000172769	01/04/2025	60503
BBR9E64	277490F000172794	02/04/2025	60503
BBS5H24	277490F000172431	30/03/2025	60503
BBU3D11	277490F000172786	02/04/2025	60503
BBV7G55	277490F000172499	28/03/2025	60503
BBV8894	277490F000172744	01/04/2025	60503
BCB1J29	277490F000172429	30/03/2025	60503
BCC7184	277490F000172723	01/04/2025	60503
BCD8185	277490F000172489	30/03/2025	60503
BCG9A10	277490F000172453	30/03/2025	60503
BCI7807	277490F000172780	01/04/2025	60503
BCM6J98	277490F000172554	28/03/2025	60503
BCS6F29	277490F000172650	31/03/2025	60503
BCT4A50	277490CND00000059	11/03/2025	50291
BCT4A50	277490CND00000058	26/01/2025	50291
BCT4G37	277490F000172738	01/04/2025	60503
BCY2D82	277490F000172435	29/03/2025	60503
BDC8J34	277490F000172621	31/03/2025	60503
BDD1G42	277490F000172708	31/03/2025	60503
BDD1G54	277490F000172700	31/03/2025	60503
BDD4J12	277490F000172730	01/04/2025	60503
BDF2A37	277490F000172387	29/03/2025	60503
BDF6G73	277490F000172400	29/03/2025	60503
BDG8I82	277490F000172501	28/03/2025	60503
BDH4B88	277490F000172414	30/03/2025	60503
BDI8A03	277490F000172725	01/04/2025	60503
BDJ1G99	277490F000172715	31/03/2025	60503
BDK1H62	277490F000172404	30/03/2025	60503
BDN3D50	277490F000172751	01/04/2025	60503
BDQ9E37	277490F000172637	31/03/2025	60503
BDV8A74	277490F000172550	30/03/2025	60503
BDX5F78	277490F000172663	31/03/2025	60503
BDY9H36	277490F000172603	28/03/2025	60503
BEE4J11	277490F000172689	31/03/2025	60503
BEG6H67	277490A000213687	02/04/2025	76331
BEH1F04	277490F000172491	30/03/2025	60503
BEH6F49	277490F000172503	28/03/2025	60503
BEI7I25	277490F000172535	29/03/2025	60503
BEJ0891	277490F000172596	29/03/2025	60503
BEJ5H61	277490F000172800	02/04/2025	56732
BEM5D19	277490F000172654	31/03/2025	60503
BEP7H09	277490F000172630	31/03/2025	60503
BEU3E73	277490F000172667	31/03/2025	60503
BEY6C94	277490F000172785	02/04/2025	60503
BIF9455	277490F000172615	30/03/2025	60503
BLJ7718	277490F000172618	29/03/2025	60503
CAQ7346	277490F000172792	02/04/2025	60503
CEZ9234	277490F000172628	31/03/2025	60503
CEZ9234	277490F000172707	31/03/2025	60503
CFG9279	277490F000172439	29/03/2025	60503
CMF0E01	277490F000172420	29/03/2025	60503
CNN8A40	277490F000172559	29/03/2025	60503
CQX2666	277490F000172407	30/03/2025	60503
CRB3378	277490F000172557	29/03/2025	60503
CWT8E43	277490F000172401	29/03/2025	60503
CWT8E43	277490F000172409	30/03/2025	60503
CWT8E43	277490F000172620	30/03/2025	60503
CWU9850	277490F000172594	29/03/2025	60503
CXJ4C69	277490F000172710	31/03/2025	60503
DEJ2D86	277490F000172555	28/03/2025	60503
DEW1G91	277490F000172516	30/03/2025	60503
DFH4864	277490F000172527	28/03/2025	60503
DFV2I25	116100T000922196	30/03/2025	55411
DGB1587	277490F000172588	28/03/2025	60503
DKS8392	277490F000172478	28/03/2025	60503
DLC1I57	277490F000172457	28/03/2025	60503
DMX4B70	277490F000172701	31/03/2025	60503
DOD1J04	277490F000172672	31/03/2025	60503
EBN7C88	277490F000172441	29/03/2025	60503
ECQ4411	277490F000172442	29/03/2025	60503
EHJ1430	277490F000172488	30/03/2025	60503
EMB0D04	277490F000172658	31/03/2025	60503

EMX5H73	277490F000172433	28/03/2025	60503
EOW0429	277490F000172726	01/04/2025	60503
EQB4681	277490F000172504	29/03/2025	60503
EQY1B40	277490F000172422	30/03/2025	60503
EVG1D09	277490F000172720	01/04/2025	60503
EXM8E37	277490F000172762	01/04/2025	60503
EXW2J67	277490CND00000060	05/03/2025	50371
EZV0963	277490F000172551	28/03/2025	60503
FBS5I02	277490F000172765	01/04/2025	60503
FCA5B33	277490F000172543	30/03/2025	60503
FQG8J31	277490F000172393	30/03/2025	60503
FWV1J28	277490F000172631	31/03/2025	60503
FXB9J01	277490F000172757	01/04/2025	60503
FYL0C55	277490F000172739	01/04/2025	60503
FYL0C55	277490F000172767	01/04/2025	60503
GDH1589	277490F000172622	31/03/2025	60503
GDR0A82	277490F000172694	31/03/2025	60503
GIR3388	277490F000172391	30/03/2025	60503
GIR3388	277490F000172507	30/03/2025	60503
GWH7A40	277490F000172539	30/03/2025	60503
GWX3074	277490F000172661	31/03/2025	60503
HBM6B02	277490F000172642	31/03/2025	60503
HHJ3G21	277490F000172470	30/03/2025	60503
HIV7H43	277490F000172587	28/03/2025	60503
HLE2D06	277490F000172625	31/03/2025	60503
HMB0A65	277490F000172721	01/04/2025	60503
HQG7E67	277490F000172529	29/03/2025	60503
HRL3538	277490F000172475	28/03/2025	60503
HTH7F62	277490F000172801	02/04/2025	60503
IOL4C54	277490F000172747	01/04/2025	60503
IPH5E38	277490F000172469	29/03/2025	60503
IRK3031	277490F000172611	30/03/2025	60503
ISQ1A37	277490F000172536	29/03/2025	60503
IZX5I00	277490F000172713	31/03/2025	60503
JKQ4142	277490F000172385	28/03/2025	60503
JQS5J56	277490F000172463	30/03/2025	60503
JTE9F53	277490F000172558	29/03/2025	60503
KCP5604	277490F000172434	29/03/2025	60503
KLF9116	277490F000172692	31/03/2025	60503
KXQ8E97	277490F000172750	01/04/2025	60503
KYS2G89	277490F000172530	29/03/2025	60503
LNS9J05	116100T000574215	30/03/2025	54521
LRA0B94	277490F000172568	29/03/2025	60503
LVH8161	277490F000172386	28/03/2025	60503
LXH9338	277490F000172476	28/03/2025	60503
MAS9B54	277490F000172639	31/03/2025	60503
MAW3016	277490F000172562	29/03/2025	60503
MBA1326	277490F000172564	29/03/2025	60503
MBJ2391	277490F000172777	01/04/2025	60503
MCZ6E92	277490F000172746	01/04/2025	60503
MEY3684	277490F000172521	28/03/2025	60503
MFF6801	277490F000172759	01/04/2025	60503
MHA8A74	277490F000172646	31/03/2025	60503
MIF1E59	277490F000172698	31/03/2025	60503
MJG6894	277490F000172459	29/03/2025	60503
MLP3G08	277490F000172471	30/03/2025	60503
MMD2562	277490F000172545	28/03/2025	60503
MTW6C89	277490F000172497	28/03/2025	60503
NJD6J81	277490F000172728	01/04/2025	60503
NQK1D57	277490F000172493	28/03/2025	60503
NRL3D01	277490F000172601	28/03/2025	60503
NRY7978	277490F000172566	29/03/2025	60503
NXH6B45	277490F000172589	28/03/2025	60503
NZT7H78	277490F000172428	29/03/2025	60503
OHA9J57	277490F000172749	01/04/2025	60503
OLT7C65	277490F000172803	02/04/2025	60503
ONO7J60	277490F000172623	31/03/2025	60503
OSF2D74	277490F000172781	01/04/2025	60503
PTF1G16	277490F000172599	30/03/2025	60503
PZH8G91	277490F000172624	31/03/2025	60503
QAV8C41	277490F000172592	29/03/2025	60503
QAV8C41	277490F000172593	29/03/2025	60503
QAW0A03	277490F000172423	30/03/2025	60503
QBQ6C85	277490F000172740	01/04/2025	60503
QCB5J69	277490F000172665	31/03/2025	60503
QCY8F86	277490F000172389	30/03/2025	60503
QCY8F86	277490F000172612	30/03/2025	60503
QIY3F55	277490F000172579	29/03/2025	60503
QNB5I35	277490F000172660	31/03/2025	60503
QRR3B94	277490F000172443	28/03/2025	60503
QRR3B94	277490F000172582	30/03/2025	60503
QTD2A46	277490F000172737	01/04/2025	60503
QXU7I92	116100T000574217	30/03/2025	54521
RAL8I04	277490F000172602	28/03/2025	60503
RHD9F80	277490F000172452	29/03/2025	60503
RHG5J74	277490F000172666	31/03/2025	60503
RHJ8G65	277490F000172760	01/04/2025	60503
RHK3J79	277490F000172496	28/03/2025	60503
RHL8J54	277490F000172406	30/03/2025	60503

RHO8C97	277490F000172754	01/04/2025	60503
RHQ8H86	277490F000172437	28/03/2025	60503
RHR0D79	277490F000172645	31/03/2025	60503
RHT8H64	277490F000172633	31/03/2025	60503
RHW4J44	277490F000172681	31/03/2025	60503
RHY1I50	277490F000172528	28/03/2025	60503
RHY8H56	277490F000172427	29/03/2025	60503
RMR5H60	277490F000172793	02/04/2025	60503
RRL1B00	277490F000172447	29/03/2025	60503
RTR9D83	277490F000172517	30/03/2025	60503
RVF3F08	277490F000172729	01/04/2025	56732
RWF2G76	277490F000172508	30/03/2025	60503
SDP2G57	277490F000172474	28/03/2025	60503
SDR0E16	277490F000172436	29/03/2025	60503
SDR7A43	277490F000172537	30/03/2025	60503
SDS3I25	277490F000172502	28/03/2025	60503
SDT2B75	277490F000172798	02/04/2025	60503
SDX3G86	277490F000172405	30/03/2025	60503
SDY1F84	277490F000172584	28/03/2025	60503
SDZ9I93	277490F000172779	01/04/2025	60503
SEC8E35	277490F000172573	30/03/2025	60503
SED4G52	277490F000172608	29/03/2025	60503
SEE6C37	277490F000172764	01/04/2025	60503
SEG6I97	277490F000172636	31/03/2025	60503
SEI2H91	277490F000172413	30/03/2025	60503
SEK9D02	277490F000172492	28/03/2025	60503
SEN4C20	277490F000172580	29/03/2025	60503
SEO8B90	277490F000172534	29/03/2025	60503
SEO9C00	277490F000172758	01/04/2025	60503
SES2F59	277490F000172456	28/03/2025	60503
SES6H94	277490F000172383	28/03/2025	60503
SEV4B53	277490F000172755	01/04/2025	60503
SEW3B21	277490F000172796	02/04/2025	60503
SEY0J59	277490F000172606	29/03/2025	60503
SEY7A71	277490F000172668	31/03/2025	60503
SEY7A71	277490F000172742	01/04/2025	60503
SEZ6B60	277490F000172486	29/03/2025	60503
SFA2I22	277490F000172424	28/03/2025	60503
SFC5H45	277490F000172748	01/04/2025	60503
SFC8B92	277490F000172541	30/03/2025	60503
SFE8C14	277490F000172578	30/03/2025	60503
SFF3G89	277490F000172561	29/03/2025	60503
SFG1F54	277490F000172392	30/03/2025	60503
SFG1H00	277490F000172525	28/03/2025	60503
SFH2C76	277490F000172702	31/03/2025	60503
SFH7I95	277490F000172664	31/03/2025	60503
SFI1G56	277490F000172575	30/03/2025	60503
SGW9J47	277490F000172638	31/03/2025	60503
SJH6F33	277490F000172772	01/04/2025	60503
TAK8H55	277490F000172674	31/03/2025	60503
TAK9G65	277490F000172706	31/03/2025	60503
TAN4D07	277490F000172791	02/04/2025	60503
TAP8D40	277490F000172682	31/03/2025	60503
TAQ8H02	116100T000574214	29/03/2025	54521
TAS7H56	277490F000172679	31/03/2025	60503
TAS7I90	277490F000172607	29/03/2025	60503
TAV6E53	277490F000172634	31/03/2025	60503
TAZ0F74	277490F000172518	30/03/2025	60503
TCB6C83	277490F000172787	02/04/2025	60503
TLD9J11	277490F000172395	28/03/2025	60503
UAI6B85	277490F000172411	30/03/2025	60503
UAI6B85	277490F000172597	30/03/2025	60503
UAI6B85	277490F000172462	30/03/2025	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A4A381D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024 (REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO) PROCESSO DIGITAL: 10677/2025

2º TERMO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

Processo Digital: 10677/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍe a
Empresa GERMANO PNEUS LTDA,na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. RUI NUNES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063- 3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário

Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. WANESSA DURANTE, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. JANE NUNES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. ADILSON FRANCISCO, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. RENATO DULTRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. CÉLIA APARECIDA ZANATTAJORGE ELIAS, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.7, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GERMANO PNEUS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 48.926.883/0001-91, com endereço na Rua Manoel Marques Junior, nº 585, CEP: 88.115-180, na cidade de São José - SC, neste ato devidamente representado por seu responsável legal WALDEMIR DE FREITAS, inscrito no CPF nº 577.177.539-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3026 e inclusa no Portal Nacional de Contratações Públicas a Ata de Registro de Preços nº 89/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, de acordo com os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023, para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024, para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, observadas às disposições contidas na Cláusula Oitava da respectiva Ata de Registro de Preços nº 89/2024 mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico Contábil, emitido por Técnico de Contabilidade do Município, anexo aos autos do processo, anuência apresentada pelas Secretarias através dos Memorandos nº 19/2025 e 20/2025-DFC, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 161/2024 e despacho emitido pela Controladoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Os preços registrados para os lotes nº 1, 3, 15, 20, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 49, 61, 119 e 126, os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

LOTE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO- 1º APOSTILAMENTO	VALOR REEQUILÍBRIO
1	PNEU 7.50 R16 LISO	R\$ 546,22	R\$ 593,66
3	PNEU 215/75 R17,5 LISO	R\$ 502,19	R\$ 554,73
15	PNEU 205/60 R15	R\$ 262,10	R\$ 301,76
20	PNEU 225/75 R16C	R\$ 361,70	R\$ 375,13
27	PNEU 265/70 R16	R\$ 482,27	R\$ 506,56
30	PNEU 165/70 R13	R\$ 209,68	R\$ 273,03
31	PNEU 175/65 R14	R\$ 230,65	R\$ 252,93
32	PNEU 175/70 R14	R\$ 251,62	R\$ 302,15
33	PNEU 175/70 R13	R\$ 209,68	R\$ 217,62
34	PNEU 185/65 R14	R\$ 253,72	R\$ 276,28
35	PNEU 185/70 R14	R\$ 234,84	R\$ 247,45
36	PNEU 185/65 R15	R\$ 209,68	R\$ 234,24
39	PNEU 195/55 R15	R\$ 209,68	R\$ 210,22
40	PNEU 195/65 R15	R\$ 230,65	R\$ 257,06
41	PNEU 195/60 R15	R\$ 209,68	R\$ 220,52
42	PNEU 275X18	R\$ 116,37	R\$ 132,86
44	PNEU 90/90X18	R\$ 140,49	R\$ 152,21
49	PNEU 20,5X25 E3/L3	R\$ 3.250,07	R\$ 3.410,52
61	PNEU 14.9X28	R\$ 1.551,65	R\$ 1.815,44
119	PNEU 215/75 R17,5 LISO	R\$ 502,19	R\$ 554,73
126	PNEU 20,5X25 E3/L3	R\$ 3.250,07	R\$ 3.410,52

Parágrafo Primeiro: Além dos motivos expostos acima, vale destacar que o reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se amparo legal na Legislação Municipal, mais especificamente nos art. 125 (caput), art. 140, inciso III (gestão de contrato e atas de registro de preços) e art. 175, inciso I (reequilíbrio econômico-financeiro) do Decreto Municipal nº 24.731/2021, conforme abaixo:

“Decreto Municipal nº 24.731/21:

Possibilidade de alteração de preços da ata de registro de preços

Art. 125. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

(...)

Gestão de contrato e atas de registro de preços:

Art. 140. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras: I - coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;

(...) III - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;” (GRIFO NOSSO)

Parágrafo Segundo: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 89/2024 com vigência de 20/05/2024 à 20/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Comunicação Interino e

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTAJORGE ELIAS

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Germano Pneus LTDA

WALDEMIR DE FREITAS –

Responsável Legal

Detentora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Patricia Aparecida Cabral Arruda
 Código Identificador:44559B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo, conforme descrito a seguir:

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE - FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
ISADORA TOTTI FAGUNDES DIAS	5º

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
ISADORA MENEGATI COVATTI	25º	-
GABRIELI REGINA PERIN JOHANN	26º	-
MARILEI TRCIANE DA ROSA	27º	-

CARGO: AGENTE DE APOIO - AGENTE SOCIAL

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES	4º	-

CARGO: AGENTE DE APOIO - MERENDEIRA

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
MARIA DA CRUZ MATOS DE OLIVEIRA	44º	-

CARGO: AGENTE DE APOIO - CUIDADOR SOCIAL

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
MICHELI MACARINI	5º	-

CARGO: ASSISTENTE EM GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PCD
CAMILA CASAGRANDE	347º	3º

* Legenda: ampla concorrência - AC, vagas para cotas de Pessoas Pretas e Pardas – PPP; Pessoa com deficiência -PCD.

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
 Código Identificador:08A56490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2025 – DE 25 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 130/2025 – de 25 de abril de 2025.

Súmula: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
 SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK, Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	28/04/2025	30/04/2025	2	544,00	1.088,00	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Hemerson José Kmita	28/04/2025	30/04/2025	2	328,50	657,00	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Luiz Sergio Oleksichen	28/04/2025	30/04/2025	2	328,50	657,00	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C8CC5EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2025 – DE 25 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 131/2025 – de 25 de Abril de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Jones Augusto Dannemann	03/04/2025	03/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN DBO 3E98	Transporte de Pacientes
Flavia Tais Waismann	10/04/2025	10/04/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Flavia Tais Waismann	11/04/2025	11/04/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Flávio Ely Narciso	16/04/2025	16/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Viviane Braciak Teixeira de Paula	16/04/2025	16/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Tadeu Rafael Cordeiro	16/04/2025	16/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0H10	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	16/04/2025	16/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	16/04/2025	16/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	17/04/2025	17/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0H10	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	17/04/2025	17/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	17/04/2025	17/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Mayra Aparecida Correia	17/04/2025	17/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Flávio Ely Narciso	21/04/2025	21/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	21/04/2025	21/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	22/04/2025	22/04/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	22/04/2025	22/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	22/04/2025	22/04/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Tadeu Rafael Cordeiro	22/04/2025	22/04/2025	1	109,50	109,50	Ponta Grossa/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Flávio Ely Narciso	22/04/2025	22/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	23/04/2025	23/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	23/04/2025	23/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	23/04/2025	23/04/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:03771AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 94/2025

DECRETO Nº94/ 2025

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1511 de 22 de Outubro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$10.434.359,41 (Dez milhões quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) no orçamento-programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.61.00-3501	Aquisição de Imóveis	R\$ 774.090,36
3.3.90.93.00-3859	Indenizações e Restituições	R\$ 4.021,66
4.4.90.52.00-3862	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.466.774,54
4.4.90.52.00-3016	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.39.00-3510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 48.520,18
3.3.90.30.00-3060	Material de Consumo	R\$ 1.002,77
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-3062	Material de Consumo	R\$ 1.944,00
3.3.90.30.00-3491	Material de Consumo	R\$ 12.785,45
3.3.90.30.00-3495	Material de Consumo	R\$ 11.310,95
3.3.90.30.00-3498	Material de Consumo	R\$ 1.965,58
3.3.90.30.00-3499	Material de Consumo	R\$ 5.250,00
3.3.90.30.00-3901	Material de Consumo	R\$ 721,38
3.3.90.39.00-3901	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 180.059,11
4.4.90.52.00-3033	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.855,00
4.4.90.52.00-3520	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.278.274,09
4.4.90.52.00-3518	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.818,21
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.512.7.2.9	Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo	
3.3.90.39.00-3511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 238.076,40
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.33.00-3107	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 21.488,80
3.3.90.33.00-3114	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 214,61
3.3.90.33.00-3117	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 26.557,04
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-3104	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 116.542,48
4.4.90.51.00-3044	Obras e Instalações	R\$ 24.701,74
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.242.9.2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
3.3.90.39.00-3938	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 656,64
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.14.00-3940	Diárias - Civil	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00-3940	Material de Consumo	R\$ 14.000,00
3.3.90.39.00-3940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.471,62
4.4.90.52.00-3514	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.829,75
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.12.2.29	Eventos Culturais e Artísticos	
3.3.90.39.00-3063	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.270,01
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00-3856	Material de Consumo	R\$ 446,00
4.4.90.51.00-3871	Obras e Instalações	R\$ 38,74
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.15.2.33	Preservação e Conservação Ambiental	
3.3.90.30.00-3555	Material de Consumo	R\$ 5.066,52
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00-3504	Material de Consumo	R\$ 218,36
3.3.90.30.00-3512	Material de Consumo	R\$ 6.104,45
3.3.90.30.00-3068	Material de Consumo	R\$ 145,84
3.3.90.93.00-3873	Indenizações e Restituições	R\$ 853,17
4.4.90.51.00-3884	Obras e Instalações	R\$ 1.012.229,09
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalização Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-3874	Obras e Instalações	R\$ 2.222,83
4.4.90.51.00-3016	Obras e Instalações	R\$ 1.044.449,02
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00-3507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90.479,81
3.3.90.30.00-3509	Material de Consumo	R\$ 3.903,21
	TOTAL	R\$ 10.434.359,41

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT	VALOR
3104	Educação 25%	R\$ 116.542,48
3016	Emenda PIX - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 5.044.449,02
3033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -(COVID-19) no bojo da ação 21C0	R\$ 3.855,00
3044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 24.701,74
3060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	R\$ 1.002,77
3062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R\$ 1.944,00
3063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 2.270,01
3068	Defesa Civil Auxílio	R\$ 145,84
3107	Salário Educação	R\$ 21.488,80
3114	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 214,61
3117	Convênio Transporte Escolar	R\$ 26.557,04
3491	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	R\$ 12.785,45
3495	Atenção Básica	R\$ 11.310,95
3498	Assistência Farmacêutica	R\$ 1.965,58
3499	Gestão do Sus	R\$ 5.250,00
3501	Alienações de Ativos	R\$ 774.090,36
3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 218,36
3507	COSIP-Contribuição de Iluminação,Art.149A,CF	R\$ 90.479,81
3509	Gerenciamento do Transito	R\$ 3.903,21
3510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	R\$ 48.520,18
3511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 238.076,40
3512	CIDE Lei 10866/04,art.1 B	R\$ 6.104,45
3514	Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Areas (514)	R\$ 2.829,75
3518	Bloco de Invest.Red de Serviços Públ de Saúde-1518	R\$ 2.818,21
3520	Bloco de Investimento de Serviços de Saúde - Estadual	R\$ 1.278.274,09
3555	SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município	R\$ 5.066,52
3856	Auxílio Esporte Copacol	R\$ 446,00
3859	Convênio Barracão nº831/2022 SEDU	R\$ 4.021,66
3862	Fábrica Repasse	R\$ 1.466.774,54
3871	Meu Campinho SEDU	R\$ 38,74
3873	Iluminação Pública LED	R\$ 853,17
3874	Pav. Asfáltica Projeto 46	R\$ 2.222,83
3884	Pav. Asfáltica São Leopoldo	R\$ 1.012.229,09
3901	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SAÚDE	R\$ 180.780,49
3938	Bloco Financ Proteção Social Especial Média Complex-Port MDS113/2015	R\$ 656,64
3940	Bloco Financ Gestão Progr Bolsa Família e Cad Único-Port MDS 113/2015	R\$ 41.471,62
TOTAL		R\$ 10.434.359,41

Art. 3º Este Decreto tem efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições do decreto 86/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:3D59819B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: “Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento”, mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL – ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde se lê:
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
9	11123	Fragmentadora 120 Folhas 127v	6,00	UNIDADE	3.014,63	18.087,78

34	12144	Lavadora de alta pressão com especificações mínimas: potência de 1700W com 1750 psi, fluxo de água de 370 l/h, bivolt, lança com bico rotativo e regulável.	2,00	UNIDADE	1.478,20	2.956,40
----	-------	---	------	---------	----------	----------

Leia-se:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
9	11123	Fragmentadora com especificações mínimas: capacidade fragmentação 15 fls, tensão motor 220 v, dimensões picote 4 x 30 mm, velocidade operação 1,8 m/min, abertura 220 mm, capacidade lixeira 25 litros, potência 324 w, tipo elétrico, características adicionais com cesto/led indicador excesso papel e sobrecarga, nível ruído 58db.	6,00	UNIDADE	3.014,63	18.087,78
34	12144	Lavadora de alta pressão com especificações mínimas: potência de 1700W com 1750 psi, fluxo de água de 280 l/h, 127v ou 220v, lança com bico rotativo e regulável.	2,00	UNIDADE	1.478,20	2.956,40

A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas fica ALTERADA para o dia 13 de maio de 2025, às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 25 de abril de 2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:A810E779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 3.098/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade nº 10/2025 referente à “Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos”, em favor da empresa conforme abaixo:

OPEN VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 04.675.147/0001-32						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13130	Peças para revisão de veículo Renault placa TAT-3I34.	1.00	PEÇA	805,99	805,99
2	13131	Serviço para revisão de veículo Renault placa TAT-3I34.	1.00	SERVIÇO	307,59	307,59
TOTAL 1.113,58						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 10/2025 datada de 25/04/2025. A aquisição das peças e realização dos serviços objeto da presente contratação será de 05 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 25 de abril de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:71088FB1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO CIAS - 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

PLANO DE CONTRAÇÕES PÚBLICAS ANUAL

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário
Pontal do Paraná/Matinhos–PR - 2025

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Contratações Anual corresponde a relação de bens/serviços de uso contínuo que do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, conforme inciso VII do Art. 12 da Lei 14.133/2021.

O objetivo principal é ampliar os instrumentos gerenciais, visando a padronização e planejamento dos procedimentos e racionalização das contratações, atendendo de forma eficiente as necessidades de uso comum dos municípios consorciados que integram o CIAS.

De posse do Plano de Contratações Anual, a Administração e os municípios consorciados poderão planejar e direcionar suas tomadas de decisões, estabelecendo a finalidade adequada para suas ações e demandas.

Pretende-se ainda, que o Plano de Contratações Anual se constitua em uma ferramenta de apoio na gestão para o exercício de 2025, servindo de documento informativo aos potenciais fornecedores, de modo que estes se organizem com relação aos prazos que serão apresentados para a contratação de cada tipo de bens/serviços, o que poderá possibilitar uma participação mais efetiva para atendimento das demandas consorciais, em especial garantir condições para retomadas das atividades e serviços públicos em gestão ambiental prestados pelo consórcio aos seus Municípios e ao bem estar e sustentabilidade que se propõe a sua comunidade.

Assim, as informações aqui inseridas, deverão ser incorporadas ao cotidiano de todos os agentes públicos que atuam nos processos de contratações, propiciando condições para fortalecimento do poder de compras no âmbito deste consórcio público.

2. OBJETIVOS

Como demonstrado, o Plano de Contratações Anual se torna instrumento essencial para um planejamento adequado de gestão e planejamento das contratações públicas.

Quanto aos agentes públicos, cabe o dever de buscar sempre a opção mais benéfica e vantajosa, encontrando a melhor solução entre custo/benefício para atender a finalidade para qual a contratação se destina.

A necessidade da existência continua deste Plano, com frequentes atualizações e adaptações a cada ano, garantirá que os objetivos sejam gradativamente alcançados e aperfeiçoados.

Certo prejuízo se constata devido a existência de dívidas contratuais/judiciais de obrigações pactuadas na regularização de dívidas trabalhistas/fiscais assumidas pelo CIAS, que comprometem parte de seu orçamento anual, sem porém, inviabilizar a gestão ambiental e o investimento na retomada de seus objetivos e metas. Dentre estas metas pode-se destacar como principais objetivos:

- Planejar contratações de bens e serviços, tornando-as mais assertivas e eficientes, realizando as estimativas mais próximas da realidade de consumo;
- Estabelecer os parâmetros que nortearão os Processos Licitatórios realizados de uso comum.
- Promover a normatização e aperfeiçoamento dos processos de aquisições.
- Padronizar os itens de consumo;
- Prever com antecedência a demanda, permitindo evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços, bem como a qualidade e segurança das aquisições reduzindo as compras emergenciais;
- Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios;
- Aperfeiçoar, intensificar e ampliar o processo de divulgação relativo as expectativas das compras públicas para o mercado fornecedor, contribuindo para estimular a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas aquisições públicas, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3. DIRETRIZES, METODOLOGIAS E VANTAGENS

Para a execução do Plano de Contratações Anual, serão adotadas diretrizes como disponibilidade orçamentária e financeira para as contratações pretendidas e a estimativa do consumo médio dos últimos 12 (doze) meses, até 60 meses nos serviços passíveis de estimativa de prazo superior a 12 (doze) meses conforme Lei federal 14.133/2021.

Os dados serão consolidados, com a verificação das especificações comuns, de utilização rotineira – bens e serviços continuados – estabelecendo-se uma previsão de consumo para 12 (doze) a 60 (sessenta) meses.

Há que se ressaltar que, constam neste Plano, todas as contratações pretendidas para os próximos 12 (doze) meses, tanto as para atendimento comum a todos os municípios consorciados, bem como da Administração interna, de uso rotineiro e continuado, conforme Orçamento Anual do CIAS e seu PLACIC (Plano de Ação conjunta e Interesse Comum).

Desta forma, o Plano de Contratações Anual/2025 orienta quais serão as expectativas de compras pelo CIAS e seus municípios, com adequado planejamento e orientação de modo a aperfeiçoar a eficiência da Gestão.

Vantagens para a Sociedade:

- Melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que planejando e padronizando as compras e contratações, a administração pública consegue melhor preço e qualidade nos itens contratados. Portanto, a melhor qualidade do gasto possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente o cidadão. Destarte, o Plano Anual de Contratações é um documento que orientará o planejamento, a contratação, execução e avaliação das metas e dos contratos, conforme determinam os princípios basilares da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas deste consórcio e da legislação ambiental pertinente.

Vantagens para o Fornecedor:

- Possibilidade de serem beneficiados por políticas voltadas aos setores da economia, como por exemplo, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais nas compras públicas de modo a atender a legislação vigente, fomentando o mercado fornecedor, promovendo o desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional;
- Além disso, propiciará um melhor planejamento das empresas em participar dos processos licitatórios, o que será refletido na qualidade dos itens e serviços prestados, haja vista a possibilidade de antecipação da demanda e padronização dos itens a serem adquiridos.

• **Preferência pela contratação de serviços regionais, quando os serviços não exigirem especialização e expertise qualificadoras, possibilitando inclusive o credenciamento de MEI para os pequenos serviços, ocorrendo geração de emprego e renda, inclusiva aos setores mais vulneráveis.**

Vantagens ao Consórcio

• **Compras de bens e serviços de forma consorciada, incluindo registros de Preços passíveis de utilização por seus Municípios com repasse de valores ao CIAS quando de sua utilização através de Termos de Repasse.**

4. LISTA DE SETORES CONTEMPLADOS COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ANUAL:

Setor: Comércio varejista e atacadista de: • Artigos de Papelaria; • Materiais elétricos; • Materiais Hidráulicos; • Materiais de Higiene e Limpeza; • mobiliário em geral; • Materiais de Informática; • Materiais eletroeletrônicos, • Combustíveis e Lubrificantes, • Venda de Equipamentos Rodoviários, • demais bens e serviços de uso comum e rotineiros;

Setor: Prestação de serviços de: • operação de aterro sanitário; • telecomunicação; • tecnologia da informação; **Setor de Obras e Serviços de Engenharia e Locações:** • Reforma de edifícios; • Serviços de Engenharia Ambiental e Gestão do Meio Ambiente, inclusive defesa institucional e licenciamentos;

5. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Cronograma apresenta a descrição estimada dos objetos a serem licitados, a modalidade que será adotada para cada um, bem como o prazo de vigência da atual licitação o prazo previsto para realização do novo certame e o valor da última contratação. Neste momento não será apresentada a estimativa de quantitativos para cada objeto, tendo em vista que este consórcio está revisando todos os itens, de modo a buscar a máxima padronização para os certames futuros.

LICITAÇÕES CIAS 2025

Nº	Objeto a licitar	Modalidade de licitação	Previsão de realização (mês)	Prioridade	Registro de Preços	Valor última contratação e/ou estimativa	Setor
1	Análise de efluentes	Pregão	Junho	Alta	Não	R\$ 11.617,30 (último contrato)	Administrativo
2	Implantação de poços de monitoramento	Pregão	Julho	Alta	Não	R\$ 50.000,00 (estimativa)	Administrativo

	e qualidade do solo						
3	Contratação de empresa para gerenciamento de auxílio-alimentação	Pregão	Maio	Alta	Não	R\$ 71.275,40 (último contrato)	Administrativo
4	Serviço de roçada	Pregão	Julho	Alta	Sim	R\$ 30.000,00 (estimativa)	Administrativo
5	Aquisição de combustíveis	Pregão	Maio	Média	Sim	R\$ 24.000,00 (estimativa)	Administrativo
6	Aquisição de materiais de expediente, limpeza, conservação e manutenção de bens e equipamentos.	Pregão/ Dispensa	Agosto	Média	Sim	R\$ 10.000,00 (estimativa)	Administrativo
7	CFTV – Câmeras para monitoramento patrimonial	Pregão	Julho	Média	Não	R\$ 8.400,00 (último contrato)	Administrativo
8	Locação de veículo	Pregão	Setembro	Média	Não	R\$ 30.000,00 (estimativa)	Administrativo
9	Internet	Dispensa	Outubro	Alta	Não	R\$ 12.000,00 (estimativa)	Administrativo
10	Estudo, projetos e implantação de nova célula de aterro sanitário – atualização de projeto de encerramento e ampliação do aterro sanitário	Pregão	Setembro	Alta	Não	R\$ 10.000,00 (estimativa)	Administrativo
11	Contratação de serviços de pequenos reparos e serviços em áreas e equipamentos	Pregão/ dispensa	Agosto	Média	Não	R\$ 10.000,00 (estimativa)	Administrativo
12	Manutenção de balança rodoviária	Dispensa	Março	Alta	Não	R\$ 15.000,00 (estimativa)	Administrativo
13	Reformas e melhorias no barracão de transbordo	Pregão/ concorrência	Junho	Alta	Não	R\$ 200.000,00 (estimativa)	Administrativo
14	Contratação de empresa para elaboração e manutenção de	Pregão	Setembro	Média	Não	R\$ 10.000,00 (estimativa)	Administrativo

	sítio oficial						
15	Aquisição de bica corrida	Pregão	Agosto	Alta	Sim	R\$ 80.000,00 (estimativa)	Administrativo
16	Aquisição de materiais de informática	Pregão	Julho	Alta	Não	R\$ 10.000,00 (estimativa)	Administrativo

6. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VIGENTES NO ANO CORRENTE

Durante a vigência do presente plano de contratações o CIAS possui os seguintes contratos administrativos vigentes 2024/2025:

2024/2025

Contrato	Contratado	Modalidade	Processo	Objeto	Valor
003/2024	Publitech Softwares Ltda	Pregão	521/2024	Sistema	R\$ 188.700,95
004/2024	Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços	Dispensa	724/2024	Auxílio- Alimentação	R\$ 71.275,40
	Sinergia Engenharia de			Consultoria Ambiental	R\$ 58.999,92

005/2024	Meio Ambiente Ltda	Pregão	520/2024		
006/2024	Patrimônio Monitoramento Eletrônico Ltda Me	Dispensa	1.089/2024	Internet	R\$ 10.680,00

7. CONCLUSÃO

Pretende-se com o Plano de Contratações Anual/2025 proporcionar maior transparência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar maior participação das empresas locais, tendo em vista que as mesmas poderão se antecipar ao planejamento necessário, e se prepararem para atendimento as demandas do Consórcio.

Objetiva-se também melhorar o atendimento as necessidades dos usuários, considerando a antecipação no planejamento para melhoria das aquisições pretendidas, minimizando os problemas decorrentes de aquisições ineficientes e em especial a retomada dos serviços de gestão ambiental (aterro sanitário) com a construção e implantação de Novas Células de Aterro Sanitário.

Busca-se o fortalecimento e aprimoramento das aquisições públicas, disponibilizando o presente documento no Portal do CIAS, assim como, de seus Municípios consorciados, para acesso ao público-alvo, oportunizando a todos o planejamento das compras para o ano corrente, atendendo em especial o planejamento, eficiência e eficácia, razoabilidade e ao desenvolvimento regional/nacional sustentável.

O presente documento está sujeito a adequações e alterações, e servirá como um instrumento norteador para aperfeiçoamento das aquisições deste consórcio.

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO KEPS GARCIA
Coordenador Geral

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:DD0A15D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de processos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Imobiliário Cadastro
DARCY DE LIMA	058.***.069-00	Atend. 491/2024	002/2025	51491
DANIEL DA SILVA E S/M	805.***.049-04	30.005/2024	014/2025	43276
HELIO FRANCISCO BORA	470.***.749-72	27.342/2024	015/2025	59251
MARIO DA CRUZ	275.***.439-34	1.177/2025	018/2025	3470
SUELI SILVA	808.***.469-04	Atend. 013/2025	020/2025	16070
SUELI DO ROCIO MARTINS	058.***.078-38	539/2025	023/2025	58939
LUIZ AUGUSTO SEIBT E S/M	061.***.499-16	Atend. 492/2025	025/2025	57771
OI S.A.	76.***.764/0321-85	Atend. 105/2025	026/2025	9797
HILDA FRANÇA DOS SANTOS	924.***.439-00	2346/2025	027/2025	7433
ESPÓLIO DE BENJAMIN ORSQ	010.***.359-53	Atend. 140/2025	034/2025	12042
ANDREI DIOGO ROSSI	06.***.679-32	3.276/2025	037/2025	13714
AGRIBELTO JOSÉ PARREIRA	451.***.859-00	3.276/2025	038/2025	13716
ESPÓLIO LUIZA DE DOMINICIS DE CARVALHO RODRIGUES	010.***.269-00	3.267/2025	039/2025	13717,13718
DAVI NOGAROTTO	470.***.349-72	Atend. 109/2025	040/2025	20889
ELIO MATIAS REGINALDO E S/M	595.***.109-72	234/2025	042/2025	711193,71194
ESPÓLIO ANTONIO FLAVIO CORTEZ	010.***.339-72	7.256/2025	046/2025	1914
KLM SERVIÇOS LTDA.	03.***.078/0001-68	4.601/2025	049/2025	208,209,210,211,212,213
SZ INCORPORADORA EIRELI-ME	19.***.58/0001-27	6.441/2025	052/2025	23982
EDUARDO MILOGRANA DEMARCHI	011.***.259-26	6.441/2025	054/2025	23971,23972
IMOBILIARIA VERA CRUZ LTDA.	76.***.815/0001-04	6.441/2025	055/2025	23969,23970
PAULO BRUGNER	166.***.269-00	473/2025	056/2025	50280
ROSA LILI ANCAY BARRETO	253.***.669-49	3.689/2025	057/2025	15269
IZIDORO TOKARSKI E S/M	028.***.919-15	7.056/2025	060/2025	42986
RAQUEL SILVANA MICA	000.***.539-45	3.280/2025	086/2025	25666
ARLETE RIBAS CANTERGIANI	716.***.009-25	3.280/2025	067/2025	25677
INEZ PONTES	745.***.709-53	7.535/2025	074/2025	52981

Pontal do Paraná, 24 de abril de 2025

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9F892739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025**

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 25/2025, referente a Dispensa Eletrônica nº 12/2025, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2025, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA AS PREMIAÇÕES DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, sendo:

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	3	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,20 MT DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO	JEBS	UNID	5,00	264,90	1.324,50
1	4	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, QUATRO PARA ARTILHEIRO, QUATRO PARA MELHOR GOLEIRO	JEBS	UNID	5,00	41,90	209,50
TOTAL						1.534,00	
LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	2	MEDALHA CUNHADA EM METAL ZAMAK NO TAMANHO DE 9 CM, COM ESPESSURA DE 4	CRESPAR	UNID	350,00	6,50	2.275,00
1	6	TROFÉU PERSONALIZADO COM 85 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 19,05 CM DE LARGURA, COM 15 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 20 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO	JEBS	UNID	5,00	160,00	800,00
TOTAL						3.075,00	
ROGER ANDRE BRAUN							
Lote	Item	Produto:	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total	
1	7	TROFÉU PERSONALIZADO NAS CORES, OURO, PRATA E BRONZE EM MDF COM 20 CM	UNID	33,00	24,80	818,40	
TOTAL						818,40	
SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	MEDALHA CUNHADA EM METAL ZAMAK NO TAMANHO DE 6 CM, COM ESPESSURA DE 4	HSPORTS	UNID	245,00	4,20	1.029,00
1	5	TROFÉU PERSONALIZADO COM 70 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 19,05 CM DE LARGURA, COM 15 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 20 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO	HSPORTS	UNID	5,00	100,09	500,45
TOTAL						1.529,45	

Haverá parcelamento na entrega dos produtos conforme as competições, por se tratar de várias competições durante o ano de 2025. A contratada deverá entregar os produtos, preferencialmente, até o dia 30 de abril de 2025. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 25/04/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correea
Código Identificador:2947A293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	7.762.390,25	5.921.548,29

Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	7.762.390,25	5.921.548,29
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.306.064,72	5.932.903,50	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	555.291,53	11.355,21
Para a Execução Orçamentária	8.306.064,72	5.932.903,50	Para a Execução Orçamentária	543.534,72	976,48
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	11.756,81	10.378,73
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.493.349,90	1.142.895,33	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.428.146,92	1.106.435,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	20.755,63	104.007,88	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	95.974,77	35.150,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	159.293,66	14.566,46	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	11.289,60	61.585,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.313.300,61	1.024.320,99	Valores Restituíveis	1.320.882,55	1.009.700,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	213.715,56	177.256,15	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	267.301,48	213.715,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	119.554,81	177.256,15	Caixa e Equivalentes de Caixa	173.061,06	119.554,81
Realizável	94.160,75	0,00	Realizável	94.240,42	94.160,75
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	10.013.130,18	7.253.054,98	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.013.130,18	7.253.054,98
Notas Explicativas					
1 -					

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR
Contadora - CRC: 052015/O-6

LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN
Controle Interno

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:59BEC73B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	8.306.064,72	8.306.064,72	7.762.390,25	-543.674,47
TOTAL (V) = (III + IV)	8.306.064,72	8.306.064,72	7.762.390,25	-543.674,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.056.041,88	8.175.853,88	7.675.890,26	7.516.596,60	7.495.840,97	499.963,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.129.649,19	5.698.149,19	5.462.252,46	5.462.252,46	5.441.496,83	235.896,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.926.392,69	2.477.704,69	2.213.637,80	2.054.344,14	2.054.344,14	264.066,89
DESPESAS DE CAPITAL	250.022,84	130.210,84	86.499,99	86.499,99	86.499,99	43.710,85
INVESTIMENTOS	250.022,84	130.210,84	86.499,99	86.499,99	86.499,99	43.710,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.306.064,72	8.306.064,72	7.762.390,25	7.603.096,59	7.582.340,96	543.674,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VIIa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAlm)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	8.306.064,72	8.306.064,72	7.762.390,25	7.603.096,59	7.582.340,96	543.674,47
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	8.306.064,72	8.306.064,72	7.762.390,25	7.603.096,59	7.582.340,96	543.674,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	307,09	14.566,46	3.598,72	11.289,60	3.583,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307,09	14.566,46	3.598,72	11.289,60	3.583,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	307,09	14.566,46	3.598,72	11.289,60	3.583,95	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

DESPESAS CORRENTES	0,00	104.007,88	95.974,77	8.033,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	90.660,70	90.318,47	342,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.347,18	5.656,30	7.690,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	104.007,88	95.974,77	8.033,11	0,00

ANTONIO CEZAR CREPLIVE	DIRELLI SELENKA DEL PENTOR
Presidente Câmara Municipal	Contadora - CRC: 052015/O-6
LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN	
Controle Interno	

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:60750A62

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/04/2025	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	173.061,06	213.715,56	PASSIVO CIRCULANTE	45.140,88	135.975,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	173.061,06	119.554,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	20.755,63	90.660,70
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	13.347,18
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	24.385,25	31.967,19
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	94.160,75			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.504.944,63	3.324.204,22	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	94.240,42	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	94.240,42	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	45.140,88	135.975,07
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	3.410.704,21	3.324.204,22	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.663.768,85	1.577.268,86	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.746.935,36	1.746.935,36	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.632.864,81	3.401.944,71
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	230.920,10	-42.475,79
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.401.944,71	3.444.420,50
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.632.864,81	3.401.944,71
TOTAL	3.678.005,69	3.537.919,78	TOTAL	3.678.005,69	3.537.919,78
ATIVO FINANCEIRO	267.301,48	213.715,56	PASSIVO FINANCEIRO	204.434,54	150.848,62
ATIVO PERMANENTE	3.410.704,21	3.324.204,22	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.473.571,15	3.387.071,16
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	100.543,37	100.543,37
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	100.543,37	100.543,37

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
501 - Outros Recursos Não Vinculados	62.866,94	62.866,94
TOTAL	62.866,94	62.866,94

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR
Contadora - CRC: 052015/O-6

LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN
Controle Interno

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:6B30E6BA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		8.306.064,72	5.932.903,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		8.306.064,72	5.932.903,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.306.064,72	5.932.903,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		8.075.144,62	5.975.379,29
PESSOAL E ENCARGOS		5.461.910,23	4.663.545,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.527.420,06	3.814.947,57
ENCARGOS PATRONAIS		453.042,12	692.672,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		481.448,05	155.926,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		8.915,86	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		8.915,86	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.849.380,11	1.091.313,48
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		506.410,33	338.483,57
SERVIÇOS		1.342.969,78	752.829,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		199.035,05	174.968,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		199.035,05	174.968,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		555.291,53	11.355,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		555.291,53	11.355,21
TRIBUTÁRIAS		371,84	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		371,84	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		240,00	34.195,85
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		240,00	34.195,85
Resultado Patrimonial Do Período		230.920,10	-42.475,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		86.499,99	108.868,67
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR
Contadora - CRC: 052015/O-6

LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN
Controle Interno

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:479EBD85

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024		
	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 14/04/2025
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	9.619.963,96	6.957.564,49
Transferências correntes recebidas	8.306.064,72	5.932.903,50
Outros ingressos operacionais	1.313.899,24	1.024.660,99

DESEMBOLSOS	9.468.121,24	6.801.857,68
Pessoal e demais despesas	7.762.390,25	5.921.548,29
Transferências concedidas	687.887,10	83.279,68
Outros desembolsos operacionais	1.017.843,89	797.029,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	151.842,72	155.706,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	86.499,99	108.868,67
Aquisição de Ativo Não-Circulante	86.499,99	108.868,67
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-86.499,99	-108.868,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	65.342,73	46.838,14
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	119.554,81	177.256,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	173.061,06	119.554,81
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	144.352,38	10.378,73
Outras transferências Intragovernamentais	543.534,72	976,48
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	687.887,10	11.355,21
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	7.762.390,25	5.921.548,29
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.762.390,25	5.921.548,29
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR
Contadora - CRC: 052015/O-6

LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN
Controle Interno

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:5DFCA3BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.642/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o planejamento e a instrução da fase interna das contratações públicas, precedidas ou não de licitação, para aquisição de produtos comuns e contratação de serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos para a aquisição de produtos comuns e contratação de serviços comuns no âmbito do Poder Executivo do município de Quatro Barras;

DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto, âmbito de aplicação e conceitos

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o planejamento de contratação e a instrução dos processos para contratações e aquisições de produtos comuns e serviços comuns no Município de Quatro Barras, precedidos ou não de licitação.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- **Análise de Risco:** documento que identifica e avalia os riscos que podem comprometer a aquisição/contratação;
- **Área Técnica:** servidor com conhecimento técnico-operacional e/ou de uso do objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
- **Central de Compras:** departamento especializado em planejamento de contratações, responsável por todas as etapas dos processos de aquisição de produtos e serviços, incluindo a elaboração de ETP, Análise de Risco, Pesquisa de Preços e Termo de Referência.
- **Contratações Correlatas:** aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
- **Contratações Interdependentes:** aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
- **Documento de Formalização de Demanda (DFD):** documento elaborado pela Secretaria requisitante que formaliza a necessidade da contratação/aquisição;
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- **Requisitante:** agente público responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
- **Servidor de Planejamento das Contratações:** servidor público que reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, responsável por instruir o processo;
- **Termo de Referência:** documento necessário para a contratação de bens e serviços elaborado de acordo com o art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021.

§ 1º Os papéis de requisitante, de área técnica e de planejamento da contratação poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas Secretarias municipais.

Art. 3º A fase interna da licitação e das compras diretas será instruída com os seguintes documentos:

- I - Documento de Formalização de Demanda (DFD) assinado por Servidor e pelo Secretário da Pasta requisitante;
- II - Estudo Técnico Preliminar (ETP) assinado pelo servidor do planejamento da contratação;
- III - Análise de Risco assinada pelo servidor do planejamento da contratação;
- IV - Pesquisa de Preços e seus anexos assinados pelo servidor da equipe de planejamento da contratação;
- V - Termo de Referência assinado pelo servidor da equipe de planejamento da contratação;
- VI - Documento de Dotação Orçamentária;
- VII - Decreto de Designação do(s) Fiscal(is) da Contratação;
- VIII - Decreto de Designação do Gestor da Contratação;
- IX - Autorização do Chefe do Poder Executivo;
- X - Decreto de Designação agente de contratação/ pregoeira/ agente de dispensa;
- XI - Minuta do edital/aviso de dispensa e/ou contrato;
- XII - Parecer jurídico.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser apresentados na ordem indicada e, preferencialmente, seguir os modelos estabelecidos.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Documento de Formalização de Demanda - DFD

Art. 4º Toda aquisição/ contratação se inicia pelo Documento de Formalização de Demanda elaborado pela Secretaria Requisitante, contendo obrigatoriamente:

- I** - justificativa da necessidade da aquisição/contratação;
- II** - resultados esperados com a aquisição/contratação;
- III** - descrição dos materiais/serviços e respectivas quantidades, requisitos do fornecimento/ contratação;
- IV** - indicação da dotação orçamentária;
- V** - previsão no plano de contratações anual;
- VI** - identificação da área requisitante e responsáveis pela elaboração do documento;
- VII** - ciência e anuência do Secretário da pasta requisitante.

§1º Deverão ser anexados ao Documento de Formalização de Demanda o demonstrativo de dotação orçamentária e, no caso de contratações diretas, o bloqueio da dotação.

§2º A secretaria requisitante deverá anexar ao Documento de Formalização de Demanda os documentos que embasam a quantificação dos itens e os estudos que sirvam de base para a justificativa da contratação, se houver.

Art. 5º O Documento de Formalização de Demanda, preferencialmente eletrônico, será enviado para a Central de Compras que será responsável por planejar a contratação.

Parágrafo único: o Documento de Formalização de Demanda poderá estar acompanhado de outros documentos pertinentes ao objeto que se pretende adquirir/contratar, referências de modelos de editais ou de outras contratações.

Art. 6º Os servidores que elaboram o Documento de Formalização de Demanda serão responsáveis pela fiscalização do objeto após a contratação.

Seção II

Da Central de Compras

Art. 7º Os servidores lotados na Central de Compras do Poder Executivo serão responsáveis por instruir o processo de aquisição/contratação com os seguintes documentos:

- I** - Estudo técnico preliminar, exceto as situações do art. 19 do presente decreto;
- II** - Análise de riscos nos termos do art. 18, X da Lei 14.133/2021;
- III** - Pesquisa de preços nos termos do Decreto Municipal 9.618/2024 ou outro que venha a substituí-lo;
- IV** - Termo de Referência;
- VI** - Justificativas de exigência de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- VII** - Decreto de Designação do(s) Fiscal(is) da Contratação e Decreto de Designação do Gestor da Contratação.

§1º Compete à Central de Compras definir a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

§2º Compete à Central de Compras verificar a existência de Intenções de Registros de Preços e Atas de Registros de Preços de outros órgãos compatíveis com o objeto e disponíveis, instruindo o processo de adesão como participante ou não participante em conformidade com o Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Art. 8º A Central de Compras é responsável pela instrução dos procedimentos auxiliares de licitação na forma dos respectivos regulamentos.

Art. 9º Compete à Central de Compras publicar o procedimento de Intenção de Registro de Preços, analisar os requerimentos formulados por órgãos participantes, unificar os quantitativos e realizar as adequações no Termo de Referência.

Art. 10º A Central de Compras é responsável por receber o pedido de adesão de entidades não participantes (carona) e fazer análise prévia quanto à previsão em edital e quanto a existência de saldo na ata.

Parágrafo único: Após a análise descrita no caput, o requerimento será encaminhado ao gestor da Ata de Registro de Preços, que decidirá sobre a adesão, conforme os procedimentos estabelecidos no decreto regulamentador do sistema de registro de preços.

Art. 11 Nas contratações diretas, a Central de Compras remeterá o processo ao departamento de contratos para elaboração de minuta antes do envio para parecer jurídico.

Parágrafo único: A Central de Compras será responsável por efetivar as contratações diretas, exceto no caso de dispensas eletrônicas, quando o processo será remetido ao agente de dispensa.

Seção III

Da colaboração entre os servidores

Art. 12 Compete aos servidores da secretaria requisitante e da central de compras acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso,

para que o calendário estabelecido no Plano Anual de Contratações, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.

Art. 13 Nas contratações complexas a Central de Compras poderá requisitar apoio dos servidores da secretaria demandante para adequada instrução do processo.

Seção IV

Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 14 O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação e deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual.

Art. 15 O ETP será elaborado pelos servidores da Central de Compras que poderão, mediante pesquisa de mercado, modificar a solução indicada no Documento de Formalização de Demanda.

Art. 16 O Estudo Técnico Preliminar conterá:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
- III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
 - b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
 - c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
 - d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
- IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
- VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
- X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais;

§ 4º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
 - II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
 - III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- § 5º No que se refere ao parcelamento, deverão ser observados, os artigos 40, §2º, §3º e 47, §2º, da Lei 14133/2021, no que se refere a compras e serviços respectivamente.

Art. 17 Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

- I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021;
- II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021; e
- III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 18 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 19 A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Seção V**Da gestão de Riscos e Análise de Riscos - AR**

Art. 20 A Central de Compras deverá trabalhar de forma integrada com a fiscalização dos contratos e com o Controle Interno para implementar gestão de riscos das contratações.

Art. 21 As contratações/aquisições deverão ser precedidas de análise de riscos adequada para cada fase do procedimento, abrangendo o planejamento, seleção do fornecedor e a execução do contrato.

Art. 22 O documento de análise de riscos deverá considerar a probabilidade do evento e o potencial de dano.

Seção VI**Da pesquisa de preços - PP**

Art. 23 A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.618/2024 ou outro que venha a substituí-lo.

Seção VII**Do Termo de Referência – TR**

Art. 24 O termo de referência é documento obrigatório a todas as contratações públicas no Município de Quatro Barras sejam por licitação ou por compra direta, nele se define o objeto que se pretende adquirir/ contratar e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução

Art. 25 O Termo de Referência será elaborado pelos servidores responsáveis pelo planejamento das contratações na Secretaria/ entidade.

Art. 26 O termo de referência conterá:

- I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IV - requisitos da contratação, inclusive no que se refere ao atendimento de requisitos legais entre eles a Lei Geral de Proteção de Dados;
- V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- VII - critérios de medição e de pagamento;
- VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
- IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- X - adequação orçamentária;

§1º Os produtos deverão ser especificados, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

§2º Além dos requisitos do caput, o termo de referência deverá indicar:

- I - os locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- II - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

CAPÍTULO III**DA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

Art. 27 A autorização do Chefe do Poder Executivo será coletada após a elaboração dos artefatos (DFD, ETP, TR, AR, PP) e antes do envio ao departamento de licitações e contratos para elaboração de minutas.

CAPÍTULO IV**DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Art. 28 Após a Autorização do Chefe do Poder Executivo, o processo será remetido ao Departamento de Licitações e Contratos que fará breve verificação quanto à presença dos documentos da instrução da fase interna e elaborará a minuta do edital ou contrato conforme a forma de contratação.

Art. 29 Os agentes de contratação/pregoeiros serão responsáveis por conduzir o procedimento de seleção do fornecedor e poderão solicitar apoio técnico à Central de Compras e à Secretaria Requisitante para responder pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos.

CAPÍTULO V**DA PROCURADORIA**

Art. 30 Após a elaboração da minuta de contrato/edital o procedimento será enviado à Procuradoria para análise de conformidade legal, mediante despacho ou parecer opinativo.

Art. 31 A Procuradoria poderá condicionar o Parecer Jurídico ao cumprimento de formalidades legais e poderá realizar recomendações que poderão ser acatadas ou motivadamente refutadas pela gestão.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 33 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 9.679/2024.

Quatro Barras, 18 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Anexo I – Modelo de Documento de Formalização de Demanda (DFD)

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Este documento servirá de base para elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela Central de Compras

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Descrever o problema a ser resolvido, a necessidade pública.

RESULTADOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Descrever os resultados esperados preferencialmente de forma quantificável

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS E RESPECTIVAS QUANTIDADES

As quantidades devem ser acompanhadas dos documentos de cálculo dos anos anteriores de acordo com a necessidade da secretaria.

REQUISITOS DO FORNECIMENTO/ CONTRATAÇÃO

AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO

Se for exigida amostra ou prova de conceito, a Secretaria Requisitante deve indicar os quesitos que serão analisados na amostra ou prova de conceito, a comissão responsável pela avaliação.

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Responsável(eis) pela demanda:

Nome

CPF Cargo/Função

Manifestação do Secretário da Pasta:

estou ciente do conteúdo deste DFD e autorizo o prosseguimento do procedimento com envio à Central de Compras.

Assinatura digital ou carimbo e assinatura

Anexo II - Modelo de Estudo Técnico Preliminar – (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº <XXXXXXXX>

Descrever o objeto da contratação

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Número do Processo:

2.2. Secretaria solicitante:

2.3. Objeto:

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

3.2. Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021

3.3. Comentários: Detalhar aqui a necessidade que foi identificada e que originou a demanda de contratação. Quanto mais detalhes acerca da necessidade, melhor para a identificação dos requisitos da futura contratação.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

4.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

4.2. Apresentar as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades devem ser estimadas em função do consumo anterior (perfil de consumo) ou da provável utilização.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

5.2. Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, devendo ser realizada com base nos parâmetros do Decreto Municipal nº. 8.946/2022. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

6.2. Descrever os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada. Importante listar todos os requisitos que sejam essenciais, abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas, para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação. Destacar aqui as práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões (ambiental, social e econômica, por exemplo).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

7.2. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

7.3. Pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

Solução 1 – Descrição completa e Preço Estimado

Solução 2 – Descrição completa e Preço Estimado.

Fazer uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A comparação deve considerar os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

8.2. Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever aqui a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação. Lembrando que essa solução deverá ser caracterizada detalhadamente no Termo de Referência ou Projeto Básico.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

9.2. Deve ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Uma visão global com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.2. Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13.2. Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual. (exemplos: Pequenas intervenções de engenharia, ajustes de sistemas, capacitação de servidores).

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

14.2. Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida e relacionadas as medidas mitigadoras (ações de prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos).

15. SERVIÇO OU FORNECIMENTO CONTÍNUO

15.1. Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo? (Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. Justificar

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

16.2. Análise final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Quatro Barras, [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor da Central de Compras

Anexo III – Modelo de Análise de Risco

Análise de Risco

1 - Objetivo: Identificar os possíveis riscos e causas relacionados à contratação do objeto, bem como ações Preventivas e de Contingência para mitigar os riscos.

Tabela 1 - Tabela da Pontuação do Risco analisado.

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Extremo Alto Médio Baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de calculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

2 - Mapa de Riscos – Fase da Análise e/ou Planejamento da Contratação

- De elaboração obrigatória;
- Esta etapa do planejamento compreende o estudo a respeito dos riscos relacionados ao planejamento da contratação;
- A pontuação do risco é calculada a partir do produto entre o índice da probabilidade e o índice do impacto, verificando-se na Tabela 1 a pontuação do risco em análise;
- As diferentes etapas do planejamento podem implicar diversos riscos, com graus diferentes;
- Abaixo, um exemplo de risco do planejamento da contratação.

Seq	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controles/Contingência	Responsável
1	Fragilidade do Estudo Preliminar	Dificuldade na definição do objeto;	3	5	15	Capacitar os requerentes / demandantes.	Secretário/ Gestor
2	Falta de recursos para a contratação	Contingenciamento	3	4	12	Ajustar o escopo	Secretário/ Gestor

3 - Mapa de Riscos – Fase da Seleção do Fornecedor

- De elaboração obrigatória;
- Esta etapa compreende a análise dos riscos referentes ao planejamento da Seleção do fornecedor;
- Segue a mesma lógica da análise de risco acima;
- Abaixo, um exemplo de risco do planejamento da contratação.

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controle/Contingência	Responsável
1	Impugnação ao Edital.	Restrições nos requisitos de habilitação; Excesso de formalismo	2	3	6	Capacitação do setor requisitante; Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.	Secretário/ Gestor
2	Deficiências do ato convocatório; Critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	Falta de capacitação – atualização; Falhas na fase de planejamento	2	4	8	Capacitar os servidores Estabelecer rotinas de revisão.	Coordenação de Licitações e Contratos
3	Licitação deserta	Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; Ineficácia na divulgação da licitação	3	5	15	Identificar potenciais empresas que participam de licitações públicas; divulgar o edital para empresas que prestam este tipo de serviço.	Requente Equipe de planejamento
4	Falha do Pregoeiro na análise da documentação de habilitação.	Falta de capacitação Ausência atuação da Equipe de Apoio	1	4	4	Elaborar Check list; Treinar os servidores Estabelecer rotinas de diligências	Pregoeiro
5	Habilitação de empresa em desacordo com as cláusulas do Edital.	Desconhecimento do Edital pelo Pregoeiro	2	3	6	Elaborar Check list; Treinar os servidores Estabelecer rotinas	Pregoeiro

4 - Mapa de Riscos – Fase da Execução do Serviço

- Esta etapa compreende a análise dos riscos referentes a execução do serviço;
- Segue a mesma lógica da análise dos riscos acima;
- Abaixo, um exemplo de risco do planejamento da contratação.

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controles/Contingência	Responsável
1	Desconhecimento dos termos da contratação	Falta de orientação para a correta condução da aplicação dos termos contratuais; Tempo e preparo dos fiscais e gestor do contrato.	2	3	6	Estabelecer rotinas para conhecer detalhadamente o contrato; Capacitar os servidores envolvidos na gestão / fiscalização;	Gestor de Contratos Fiscais dos Contratos
2	Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais	Sobrecarga de trabalho dos fiscais de contrato; Falta de atenção / despreparo na verificação da execução do contrato pelos fiscais e/ou gestor;	4	5	20	Capacitar os fiscais de contrato;	Gestor de Contratos; Secretário/ Gestor
3	Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	Incompreensão da importância das atividades	4	5	20	Capacitar os fiscais Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Gestor de Contratos

Quatro Barras, [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor da Central de Compras

Anexo IV - Modelo de Termo de Referência

(exclusivo para aquisições de produtos comuns e contratações de serviços comuns precedidos de licitação, sendo necessário adaptar para outras contratações)

(As notas são orientativas e devem ser excluídas do Termo de Referência que comporá o processo)

1. OBJETO

Nota:

O objeto deve ser descrito de forma precisa, suficiente e clara. A descrição do objeto não pode ser genérica demais a ponto de ser imprecisa, nem pode ser tão específica de modo que direcione a algum bem, produto ou marca/modelo determinado.

Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

Da natureza do objeto

() Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal n.º 10.818/2021.

() Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Nota:

O artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Nota:

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante "referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas".

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

A Administração deverá justificar as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc). Portanto, deve contemplar:

a razão da necessidade da aquisição;

as especificações técnicas dos bens; e

o quantitativo de serviço demandado.

A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o objeto possuir características técnicas especializadas, deve o órgão requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das suas especificações, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido.

3. DIRETRIZES DA LICITAÇÃO

Defina a modalidade de licitação/ contratação direta:

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☐ Não

☐ Sim, assinale uma das opções:

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2.2 Foram verificadas Intenções de Registro de Preços e Atas de Registros de Preços de outros órgãos compatíveis com o objeto?

☐ sim

☐ não

Justificativa:

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☐ sim

☐ não, justifique _____

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Não será exigida vistoria.

☐ Vistoria facultativa

☐ Vistoria obrigatória

Se assinalou vistoria obrigatória ou facultativa, justifique:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

Será admitida a participação de consórcios?

☐ Sim

☐ Não, justifique: _____

Nota:

A Lei 14.133/2021 estabelece que a vedação é que deve ser inserida no edital, de sorte que a omissão do instrumento convocatório acerca do assunto equivale à autorização.

A opção do administrador, no sentido de vedar ou não a participação de empresas em consórcio, deve ser devidamente justificada tendo como parâmetro e fundamento a ampliação da competitividade e a complexidade do objeto contratual envolvido.

Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Sim

☐ Não, justifique: ----- _____

Nota:

Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Será admitida a subcontratação?

☐ Não

☐ Sim, especifique as condições e limites para a subcontratação: _____

Nota:

Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

Caso seja permitida, deve-se incluir itens que especifiquem a parcela do objeto a ser subcontratada, expondo seus limites e/ou condições, fundamentando as razões para subcontratar.

Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ☐ Não
☐ Sim

Justificativa:

Nota:

Inserir justificativa do agrupamento de itens distintos em um mesmo lote ou excluir todo o subitem, caso não se aplique. Cabe exclusivamente à área técnica a decisão de divisão de itens ou lotes, devendo-se ter especial atenção quanto à justificativa para a aglutinação em lote único. Registra-se, assim a jurisprudência majoritária do TCU, consubstanciada na Súmula n.º 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

3.9 Defina e justifique o critério de julgamento e o modo de disputa da licitação:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- ☐ Não
☐ Sim

Se sim, quais e por que?

Nota:

Exemplos: prospectos, laudos, catálogos.

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- ☐ Não
☐ Sim, justifique: _____

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item Código Critério de avaliação das amostras/protótipos

Nota:

Diante da possibilidade de imputação por ilegalidades, como a restrição da competitividade, o agente público deve verificar com cautela a forma e os critérios que serão adotados para a aceitabilidade da amostra apresentada no pregão.

Deve-se atentar, entretanto, para se exigir amostra, somente quando essencial para aferição do produto ou serviço em relação às especificações exigidas. Recomenda-se analisar, em primeiro lugar, se a amostra pode ser substituída por catálogo ou folder, a fim de ampliar o universo de participantes.

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

- (...)
 II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

(...)
 Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances” (Lei 14.133/2021).

Será exigida prova de conceito?

- ☐ Não
☐ Sim, justifique: _____

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

Nota:

A demonstração de solução ou prova de conceito deve ser exigida somente quando essencial para aferição do produto ou serviço em relação às especificações exigidas. Recomenda-se analisar, em primeiro lugar, se a amostra pode ser substituída por catálogo ou folder, a fim de ampliar o universo de participantes.

4.4. Será exigida carta de solidariedade do fabricante?☐ Não☐ Sim, justifique: _____**Nota:**

Em razão do seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais.

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

(...)

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor;

(...)

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances” (Lei 14.133/2021).

4.5. Será exigida garantia de proposta?☐ Não☐ Sim, justifique: _____**Nota:**

“Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.” (Lei 14.133/2021)

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☐ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☐ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

☐ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

☐ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

☐ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

☐ Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

() Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

() Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

() Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

() Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

() Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

() Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de..... % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
 [...] _____
 [...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega/execução

Até [_____] (inserir prazo por extenso) dias (especificar se úteis ou corridos) contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Nota:

Para o caso de entrega parcelada, deve-se descrever o cronograma e a periodicidade prevista (exceto registro de preços).

6.2. Local, horário e endereço de entrega

6.3. Bens perecíveis

() Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (..) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

() Não

() Sim, justificativa: _____

Nota: Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Nota:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

(...)

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.” (Lei 14.133/2021)

A garantia não pode ultrapassar a 5% do valor do contrato, exceto nas contratações envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados nos autos do processo, hipótese em que o limite pode chegar até 10%.

O gestor deve avaliar bem a necessidade de prestação de garantia de execução do contrato, uma vez que pode se mostrar uma exigência que servirá apenas para elevar o preço do produto ou do serviço que se pretende contratar.

No entanto, o agente público deve proceder com cautela, uma vez que responderá pelos prejuízos decorrentes de sua eventual omissão.

OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES**7.1 Da contratada**

Obriga-se a empresa vencedora:

atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

demais condições constantes do edital de licitação.

Nota:

Incluir obrigações específicas pertinentes ao objeto.

DO CONTRATO**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

() Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

() Autorização de Fornecimento

() Outro. _____

VIGÊNCIA

() O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**Gestor:****Nome:****Cargo:****Matrícula:****E-mail:****Fiscal:****Nome:****Cargo:****Matrícula:****E-mail:****Nota:**

Caso seja definida a necessidade de fiscais técnicos, setoriais, indicar as mesmas informações.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**9.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: _____

Prazo de recebimento definitivo do objeto: _____

Prazo de liquidação do documento fiscal: _____

Prazo de pagamento: _____

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte

DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ (.....)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS**INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS****Nome:****E-mail:****Telefone institucional:**

Quatro Barras, [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor da Central de Compras

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:86CAEBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.016/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:		016/2025		
DATA DA CONCESSÃO:		28/04/2025		
FAVORECIDO:		RICARDO PAULINO DA SILVA		
CPF:		599.515.919-49		
DESTINO VIAGEM:		CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
CUMPRIR AGENDA NO TCE-PR, IAT, CASA CIVIL, ALEP E OUTROS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS, NOS DIAS 28 A 30 DE ABRIL DE 2025, EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:		28/04/2025 ÀS 10:00 HORAS		
RETORNO:		30/04/2025 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:		03 (TRÊS)		
		Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		2	780,27	1.560,54
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		1	162,55	162,55

VALOR TOTAL CONCEDIDO:

R\$. 1.723,09

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

JOSE CARLOS BETTIN

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ângela Santos Barcelos

Código Identificador:B653448D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.015/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	015/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	28/04/2025		
FAVORECIDO:	NARA LETICIA BORSATTO		
CPF:	022.782.109-20		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA NO TCE-PR, IAT, CASA CIVIL, ALEP E OUTROS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS, NOS DIAS 28 A 30 DE ABRIL DE 2025, EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	28/04/2025 ÀS 10:00 HORAS		
RETORNO:	30/04/2025 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	2	780,27	1.560,54
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	162,55	162,55
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 1.723,09

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ângela Santos Barcelos

Código Identificador:3724784C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZADEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 08 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL Nº 08 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Os (as) Candidatos (as) Andressa Butzge Broca, interpuseram recurso administrativo, solicitando revisão das notas, os quais foram INDEFERIDOS.

Art. 2º Fica divulgado A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Anexo Único:

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 24 de abril de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO ÚNICO							
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TOTAL	POSIÇÃO	RESULTADO FINAL
1386	DIRCENE DE SOUZA FRIGO	06/08/1970	30	72,5	102,5	1º	APROVADO
1345	TAYNARA APARECIDA CARAMORI DE JESUS	24/10/1999	30	70	100	2º	APROVADO
1261	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	13/08/1985	20	77,5	97,5	3º	APROVADO
1311	RAQUEL DALLEK	27/06/1991	20	72,5	92,5	4º	APROVADO
1273	MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	16/02/1996	20	72,5	92,5	5º	APROVADO

1223	SARA PATRÍCIA RAMBO	07/03/2003	10	80	90	6º	APROVADO
1264	TAYNARA LETÍCIA KORTE RIBEIRO	10/07/2002	10	77,5	87,5	7º	APROVADO
1334	DANIELLI DE SOUZA ALVES	02/08/1995	20	65	85	8º	APROVADO
1231	ANDREIA BOTTEGA	03/09/1991	10	72,5	82,5	9º	APROVADO
1343	GABRIEL LOQUETI OLIVEIRA	04/11/1997	10	72,5	82,5	10º	APROVADO
1265	MARIANE MORANDIN DA SILVA	27/10/2000	10	72,5	82,5	11º	CLASSIFICADO
1423	GUSTAVO TAKSCH SOUZA PRESTES	09/05/2002	0	82,5	82,5	12º	CLASSIFICADO
1380	MAIRI ELENA RIOS DIS SANTOS	28/02/1966	20	60	80	13º	CLASSIFICADO
1383	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	12/11/1987	10	70	80	14º	CLASSIFICADO
1439	FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	02/09/1998	20	60	80	15º	CLASSIFICADO
1301	ELIZANDRA ROCHA ANTUNES	08/03/1988	10	67,5	77,5	16º	CLASSIFICADO
1337	MORGANA TEREBINTO PERETTI	17/05/1999	30	47,5	77,5	17º	CLASSIFICADO
1458	MILENA GABRIELA STANGE	28/07/2000	10	67,5	77,5	18º	CLASSIFICADO
1450	CAMILLE BUENO	06/02/2003	10	67,5	77,5	19º	CLASSIFICADO
1364	DHYENIFER GABRIELY MARTIN DE ARAUJO	03/02/2005	10	67,5	77,5	20º	CLASSIFICADO
1362	SARA PRISCILA DE SOUZA	08/05/2006	0	77,5	77,5	21º	CLASSIFICADO
1258	EDNA.SILVANA CELUPPI	17/03/1962	10	65	75	22º	CLASSIFICADO
1388	REJANE KERNE DA SILVA	17/12/1972	30	45	75	23º	CLASSIFICADO
1451	MARCELA DE FÁTIMA CORREA	08/12/1991	0	75	75	24º	CLASSIFICADO
1275	GILVANA MOTTA ANDERSEN ANTUNES	22/12/1992	0	75	75	25º	CLASSIFICADO
1474	RAÍSSA CAROLINE SCHWANDES	06/03/2004	0	75	75	26º	CLASSIFICADO
1377	EDUARD DA SILVA SANTOS	03/03/2007	0	75	75	27º	CLASSIFICADO
1270	JAQUELINE REZENDE	29/11/1974	0	72,5	72,5	28º	CLASSIFICADO
1238	JOELSON RONI DE MERA	10/08/1986	0	72,5	72,5	29º	CLASSIFICADO
1363	ADRIANE MARTINS ZANON	21/10/1991	10	62,5	72,5	30º	CLASSIFICADO
1247	ADRIANA HELFENSTEIN	01/12/1991	10	62,5	72,5	31º	CLASSIFICADO
1220	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993	0	72,5	72,5	32º	CLASSIFICADO
1469	DANIELLA GALLERT	13/06/1997	0	72,5	72,5	33º	CLASSIFICADO
1252	LAYANE LINA MAIA TAVEIRA	10/05/1998	0	72,5	72,5	34º	CLASSIFICADO
1276	JESSICA LUANA PEREIRA BACK	03/03/1999	0	72,5	72,5	35º	CLASSIFICADO
1365	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	12/10/1999	0	72,5	72,5	36º	CLASSIFICADO
1328	MAISA SORANÇO STRAPASSON	15/06/2003	0	72,5	72,5	37º	CLASSIFICADO
1488	KETLIM LETICIA MOREIRA	08/06/2005	10	62,5	72,5	38º	CLASSIFICADO
1324	JULIA MARIA CARDOSO DE CARLI	15/03/2007	10	62,5	72,5	39º	CLASSIFICADO
1255	ANDREIA BISPO DA SILVA ROLL	07/02/1983	0	70	70	40º	CLASSIFICADO
1309	ANGELITA SIMÕES	22/10/1985	20	50	70	41º	CLASSIFICADO
1244	DAIANA FERNANDA MOTTA	13/10/1991	0	70	70	42º	CLASSIFICADO
1251	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	25/04/1992	20	50	70	43º	CLASSIFICADO
1256	DIANDRA CAZALI	01/09/2002	10	60	70	44º	CLASSIFICADO
1254	CARLOS EDUARDO RANGEL DA SILVA	20/03/2005	10	60	70	45º	CLASSIFICADO
1489	PAMELA LETICIA DE OLIVEIRA	10/06/2005	0	70	70	46º	CLASSIFICADO
1403	LETICIA ROLL	25/11/2005	10	60	70	47º	CLASSIFICADO
1384	ISABELA DAL BOSCO MACHADO	12/02/2006	0	70	70	48º	CLASSIFICADO
1407	CLEONIR POLESE MENDES	27/11/1969	0	67,5	67,5	49º	CLASSIFICADO
1241	INES MARIA CAMARA	01/09/1978	0	67,5	67,5	50º	CLASSIFICADO
1302	SHIRLEY NOGUEIRA DOS SANTOS	16/04/1979	0	67,5	67,5	51º	CLASSIFICADO
1224	SILVANA CARINA RECH QUEVEDO	26/03/1987	0	67,5	67,5	52º	CLASSIFICADO
1280	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1987	0	67,5	67,5	53º	CLASSIFICADO
1310	KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA	25/01/1997	0	67,5	67,5	54º	CLASSIFICADO
1447	EMILLY GOMES PETRI	28/12/2004	0	67,5	67,5	55º	CLASSIFICADO
1304	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	30/12/2004	10	57,5	67,5	56º	CLASSIFICADO
1480	GABRIELI FATIMA TRINDADE MARTIN	04/03/2006	0	67,5	67,5	57º	CLASSIFICADO
1333	THAYNÁ APARECIDA WAIER BARBOSA	22/01/2007	0	67,5	67,5	58º	CLASSIFICADO
1214	IZABELLY VITÓRIA DE MOURA POMINA	12/02/2007	0	67,5	67,5	59º	CLASSIFICADO
1260	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	10	55	65	60º	CLASSIFICADO
1295	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	30/06/1989	0	65	65	61º	CLASSIFICADO
1359	MIDIAM TAMARA DA SILVEIRA FERREIRA	16/05/1992	0	65	65	62º	CLASSIFICADO
1306	JOCEMARA APARECIDA BORGES DEZAN	01/08/1993	0	65	65	63º	CLASSIFICADO
1453	NATIELLI DA SILVA DE LIMA	17/04/2000	0	65	65	64º	CLASSIFICADO
1468	MARIA JULIA GUELERE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	03/01/2001	10	55	65	65º	CLASSIFICADO
1454	DANIELI MASSING DA FONTOURA	11/08/2002	0	65	65	66º	CLASSIFICADO
1367	SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	02/11/1978	10	52,5	62,5	67º	CLASSIFICADO
1288	ROSILENE PALHARINI DE CARVALHO	18/02/1984	0	62,5	62,5	68º	CLASSIFICADO
1440	JAQUELINE ANA ARNDT	30/12/1986	10	52,5	62,5	69º	CLASSIFICADO
1315	FRANCIELI MARTINS BASSO	05/10/1990	0	62,5	62,5	70º	CLASSIFICADO
1385	EMILY FIORI DE OLIVEIRA	31/08/2000	0	62,5	62,5	71º	CLASSIFICADO
1433	YOHANA LARISSA DE SOUZA ANTUNES	09/02/2003	0	62,5	62,5	72º	CLASSIFICADO
1313	LAURA MARTINS	19/06/2004	0	62,5	62,5	73º	CLASSIFICADO
1234	MARIA CLARA SOUZA FERREIRA	06/06/2007	0	62,5	62,5	74º	CLASSIFICADO
1262	CLARICE WAIER BARBOSA	25/03/2025	0	62,5	62,5	75º	CLASSIFICADO
1417	DANIELI ROLIM DE MOURA CZARNOWSKI	25/04/1983	0	60	60	76º	CLASSIFICADO
1487	DANIELA BOLDRIN MARCHESAN	09/09/1984	10	50	60	77º	CLASSIFICADO
1289	EDNA FERREIRA ORTIZ	23/01/1986	0	60	60	78º	CLASSIFICADO
1435	ILIDIANE SAUER RODRIGUES	05/08/1986	0	60	60	79º	CLASSIFICADO
1361	TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN	28/03/1988	10	50	60	80º	CLASSIFICADO
1274	CRISTIANI DOS SANTOS CORASSA	06/01/1992	0	60	60	81º	CLASSIFICADO
1419	VINÍCIUS RICARDO OTELAKOSKI VIDOTO	27/11/2000	0	60	60	82º	CLASSIFICADO
1366	NICOLLE VIAR LOPES	07/05/2005	0	60	60	83º	CLASSIFICADO
1286	HÉRIK GABRIEL DOS SANTOS MATTOS	16/02/2007	0	60	60	84º	CLASSIFICADO
1246	IVA GROSS FERNANDES	05/06/1983	10	47,5	57,5	85º	CLASSIFICADO
1213	NIRLEI FÁTIMA DE LIMA	02/01/1988	0	57,5	57,5	86º	CLASSIFICADO
1285	CRISTIANA DE LIMA DOS SANTOS	27/08/1988	0	57,5	57,5	87º	CLASSIFICADO
1504	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/05/1993	0	57,5	57,5	88º	CLASSIFICADO

	BARBOSA						
1430	LUCIENE MOREIRA DE MIRANDA	12/09/2003	0	57,5	57,5	89º	CLASSIFICADO
1336	JENNIFER DA ROCHA MENDONÇA	24/01/2006	0	57,5	57,5	90º	CLASSIFICADO
1401	ILSE SELEPRIN	07/09/1979	10	45	55	91º	CLASSIFICADO
1378	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	25/10/1981	0	55	55	92º	CLASSIFICADO
1317	NEIDE APARECIDA DA SILVA	21/12/1970	0	52,5	52,5	93º	CLASSIFICADO
1228	MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	15/08/1984	0	52,5	52,5	94º	CLASSIFICADO
1303	GIOVANA PAULA KOZIKOSKI	30/09/2003	0	52,5	52,5	95º	CLASSIFICADO
1429	LUCIA ALVES DA CRUZ	23/06/1969	0	50	50	96º	CLASSIFICADO
1452	LURDES APARECIDA DALLA POZZA	06/02/1976	0	50	50	97º	CLASSIFICADO
1230	ADRIANA POLIS SCHUSTER	19/08/1989	0	50	50	98º	CLASSIFICADO
1484	ANNA ROSA ROQUES RIBEIRO CIECHANOWSKI DE OLIVEIRA	17/09/1999	0	50	50	99º	CLASSIFICADO
1395	THAINA LONGO ANDRETTA	16/10/2003	0	50	50	100º	CLASSIFICADO
1293	MAURICIO ESCOBAR CORREIA	02/01/2005	0	50	50	101º	CLASSIFICADO
1225	PÂMELA ALVES	13/05/2005	0	50	50	102º	CLASSIFICADO
1379	PRISCYLA DA SILVA	21/10/2006	0	50	50	103º	CLASSIFICADO
1369	IVONETE SOUZA BUENO	25/09/1977	0	47,5	47,5	104º	CLASSIFICADO
1281	DAIANA EMILIANO	18/12/1987	0	47,5	47,5	105º	CLASSIFICADO
1462	TANIARA PAIANO DOS SANTOS	15/06/1998	0	47,5	47,5	106º	CLASSIFICADO
1413	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	02/09/1974	0	45	45	107º	CLASSIFICADO
1448	CLENIR SIQUEIRA	10/05/1975	0	45	45	108º	CLASSIFICADO
1268	KASSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO BRANDÃO	17/01/2003	0	45	45	109º	CLASSIFICADO
1322	EVILE MICHELE MARQUES DOS SANTOS	18/01/2003	0	42,5	42,5	110º	CLASSIFICADO
1436	TATIANA DE CASTRO	23/02/1988	0	40	40	111º	CLASSIFICADO
1405	ROZIANE PEREIRA	26/05/1992	0	40	40	112º	CLASSIFICADO
1416	NICOLY DEMIN COUTO	27/01/2005	0	37,5	37,5	113º	CLASSIFICADO
1259	MARTA DA SILVA	31/01/1976	0	35	35	114º	CLASSIFICADO
1372	LOIRI MACHADO	06/09/1975	0	27,5	27,5	115º	CLASSIFICADO
1236	ANDRESSA BUTZGE BROCA	19/05/1995	10	0	10	116º	CLASSIFICADO

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9259D219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA	
Terça-Feira, 29 de Abril de 2025 – 19:00 horas.	
ABERTURA	
Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	Vereadores ausentes:
Solicitar que seja feita a leitura da ata da Décima Segunda Sessão Ordinária (anterior)	
Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da votação
MATÉRIA EM EXPEDIENTE	
Ofício nº166/2025 (responde Indicação 012/2025 e 015/2025)	
Ofício nº172/2025 (responde Indicação 019/2025)	
Indicação nº020/2025 do vereador proponente: Antonio da Rosa Trindade (colocar em votação)	
Indicação nº021/2025 do vereador proponente: Jonas Maria de Oliveira (colocar em votação)	
Indicação nº022/2025 do vereador proponente: Marcos Antonio Valandro (colocar em votação)	
Indicação nº023/2025 da vereadora proponente: Laura Southier (colocar em votação)	
ORDEM DO DIA	
Matéria em segunda discussão e votação:	
Projeto de Lei do Legislativo nº003/2025 (utilidade pública CTG)	
Projeto de Lei nº023/2025 do Executivo Municipal (altera Lei Municipal nº810)	
Projeto de Lei nº024/2025 do Executivo Municipal (municipalizar o trecho da Rodovia Estadual)	
Projeto de Lei nº025/2025 do Executivo Municipal (crédito)	
Projeto de Lei nº026/2025 do Executivo Municipal (crédito)	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 06 de Maio de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas.	
Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.	

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:CDD6D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 04/2025

DECRETO Nº 4/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R\$ 1.864.957,69 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1211/2024 de 13/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município, para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1180/2023), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.864.957,69 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2005	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00
04.122.0402.1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	57.253,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
04.122.0402.1002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
310	00501-Receitas de Alienações de Ativos	7.347,60
	SUBTOTAL	120.200,60
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2029	PSAC - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
08.244.0801.2030	SPSB - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1990	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	935,00
08.244.0801.2029	PSAC - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1820	00941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	12.718,97
08.244.0801.2022	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1550	00941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	6.145,20
08.244.0801.1006	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1460	01006-PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	2.679,00
1461	01025-EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE EQUIP - 1025- 196223	26.475,30
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.2031	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DOAÇÕES	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.284,50
	SUBTOTAL	110.937,97
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3230	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.100,00
10.301.1001.2047	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.400,00
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3250	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.600,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.600,00
10.301.1001.2045	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2871	00349-INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 - 349	5.000,00
10.301.1001.2048	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3570	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3651	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3661	00393-AUXÍLIO SAMU - CUSTEIO 179170 - 393	13.125,00
10.301.1001.2045	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2932	00350-INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 - 350	8.000,00
10.301.1001.1011	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2732	00366-FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	36.600,00
2740	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00

	SUBTOTAL	201.425,00
08	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.813.2701.1013	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISTA DE LAÇO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.138,10
	SUBTOTAL	12.138,10
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.1201.2081	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5870	00101-Fundeb 60%	5.100,00
12.361.1201.2077	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5470	00101-Fundeb 60%	76.900,00
12.365.1201.2081	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5880	00101-Fundeb 60%	55.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5900	00101-Fundeb 60%	1.100,00
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5271	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	650,00
12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	146.200,00
12.361.1201.2077	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5520	00101-Fundeb 60%	9.000,00
12.365.1201.2081	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5940	00101-Fundeb 60%	7.500,00
12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
12.306.1201.2070	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5000	00107-Salário-Educação	2.500,00
12.306.1201.2071	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5030	00107-Salário-Educação	2.000,00
12.306.1201.2072	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5070	00107-Salário-Educação	10.000,00
12.306.1201.2073	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5100	00107-Salário-Educação	35.000,00
12.306.1201.2074	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5140	00107-Salário-Educação	3.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.1301.2089	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	217.125,00
	SUBTOTAL	652.075,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.2601.2098	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	213.000,00
7770	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.254,00
26.782.2601.2099	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	139.899,41
	SUBTOTAL	499.153,41
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.2001.2100	ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
20.606.2001.1032	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.890,00
20.608.2001.1033	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.897,00
20.606.2001.1032	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8101	01076-VEÍCULO UTILITÁRIO TRAÇÃO 4X4 - CONVENIO 343/2024 - 1076 - 196398	125.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2106	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

8400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
18.541.1801.2110	MANUTENÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.420,00
	SUBTOTAL	265.707,00
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0119	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9185	00970-FIA INCENTIVO SCFV 21 - 182087 - 970	69,78
9184	00990-INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - 186910 - 990	724,94
9183	01001-Produtos de Higiene Íntima - Criança e Adolescente - 1001 - 189618	203,24
9186	01007-Pavimentação Vila Santa Terezinha	2.322,65
	SUBTOTAL	3.320,61
	TOTAL	1.864.957,69

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2048	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3080	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.100,00
10.301.1001.2042	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2780	00393-AUXÍLIO SAMU - CUSTEIO 179170 - 393	13.125,00
10.302.1001.2057	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3880	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
10.301.1001.2044	APOIO AOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DAS FAMÍLIAS - NASF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2840	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3540	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00
10.301.1001.2048	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3170	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	148.225,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5250	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.2601.2099	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7900	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.2001.2104	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0117	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - GRANDE VALOR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	156.450,00
	SUBTOTAL	156.450,00
	TOTAL	494.675,00

B) Superávit Financeiro

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	926.161,01
00101	Fundeb 60%	155.400,00
00107	Salário-Educação	52.500,00
00349	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 - 349	5.000,00
00350	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 - 350	8.000,00
00366	FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	36.600,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	7.347,60
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	935,00
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	18.864,17
00970	FIA INCENTIVO SCFV 21 - 182087 - 970	68,76
00990	INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - 186910 - 990	689,77

01001	Produtos de Higiene Íntima - Criança e Adolescente - 1001 - 189618	199,75
01006	PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	2.679,00
01007	Pavimentação Vila Santa Terezinha	1.887,89
01025	EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE EQUIP - 1025- 196223	26.475,30
TOTAL		1.244.808,25

C) Excesso de Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00	VEÍCULO UTILITÁRIO AGRICULTURA 4X4 - 196398 - 1076	125.000,00
TOTAL		125.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:14AC7BC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 26/2025

EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 26/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de sonorização, iluminação e fornecimento de operadores de som (conforme Rider técnico do grupo) para o baile, a ser realizado no dia 1º de maio de 2025, com a apresentação do grupo Corpo e Alma, no Parque da Pedreira
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MARIA APRECIDA THOME DOS SANTOS PINTO FESTAS
CNPJ.: 29.243.303/0001-17

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 25 de Abril de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0212/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARIA APRECIDA THOME DOS SANTOS PINTO FESTAS
CNPJ.: 29.243.303/0001-17
VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 25/04/2025 à 24/04/2026.
ASSINATURA: 25/04/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARIA APARECIDA THOME DOS SANTOS PINTO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	72478	SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE CONFORME RIDER TECNICO DO GRUPO CORPO E ALMA. COMPOSIÇÃO: (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONTRATADOS) - SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE PA CONSOLE: DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK) SOUNDCRAFT (VI 6, VI 4, VI 3000) YAMAHA (PM5DRH) DIGICO (SD 7,SD 8, SD 10); SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSE MIX/ PALCO); LUMINÁRIAS DE CONSOLE; PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES), DOLBY LAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800; MULTI CABO 56 VIAS COM SPLITER PA/ MONITOR; MULTICABO 10 VIAS PARA PA/ DRIVE; SISTEMA DE FRONT FILL COM 10 CAIXAS (COM COBERTURA DE TODA					
			FRENTE (BOCA) DO PALCO); A HOUSE MIX DEVERÁ ESTAR AO CENTRO, ATERRADA, ISOLADA DO PÚBLICO, COBERTA E A UMA DISTÂNCIA DO PALCO DE 30 MTS, COM UMA ALTURA MÁXIMA DE 40 CM DO SOLO, COM 110 DB SEM DISTORÇÃO E SEM OBSTRUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO TELAS ORTOFÔNICAS OU NÃO. A FRENTE DO SISTEMA DE PA. AS TORRES DE DELAY DEVERÃO SER COLOCADAS COM O MESMO SISTEMA DE PA. PA (V.DOSC K1, JBL VERTEC 4888, 4889,VTX, ADAMSOM Y10, NEXO GEO T, GEO D,EAW, ATTACK, LAS 212, 112, FZÁUDIO, J108, A15, LS ÁUDIO, SLINPEC 210, 4610, 4612, NORTON LS3 LS6 LS9) (MÍNIMO 24 LINES E 16 SUB); - SISTEMA DE MONITOR CONSOLES: COM NO MÍNIMO 24 AUXILIARES E LR, SENDO 24 SAÍDAS FÍSICAS XLR, E COM 48 INPUTS E 04 CANAIS STEREO; YAMAHA (PM5DRH,) DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK); PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES), DOLBY LAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800; SIDE FILL (STEREO) DUPLO: (NEXO, MEYER, TURBO SOUND, FZ, ATTACK, JBL, EAW) OU SIMILAR; 04 MONITORES: (EAW SM 400, MEYER MJP, FZ, NEXO, JBL, CLAIR BROTHERS) OU SIMILAR; SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSE MIX/ PALCO); SISTEMA DE CUE MIX; RÉGUAS DE AC 120V 60HZ ESTABILIZADOS E COM TERRA CONFORME O INPUT; MICROFONES CONFORME O INPUT LIST DO ARTISTA CONTRATADO; DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS		UN	1,00	21.000,00	21.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

02	Gabinete do Prefeito - GAP	
004	Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres - DPPM	
1442200022.114	Manutenção do Departamento da Mulher	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.245	Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres	14.087,57
04	Secretaria M. Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412100022.007	Serviço de Administração Geral – Planejamento	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
002	Departamento Técnico - DT	
0412100022.009	Assessoramento Técnico	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236700032.104	Educação Especial	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	1.000,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF	
1236700032.091	FUNDEB 30% - Educação Especial	
4.4.50.42.00	Auxílios	
Fonte 102	FUNDEB 30%	26.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
004	Departamento de Turismo - DETUR	
2369500051.010	Construir/Implantar Centro de Eventos no Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	14.268,12
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL	
001	Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento - GAG	
2781200112.030	Administração Geral – Esportes	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 556	Transferências Lei 9615/98	900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 556	Transferências Lei 9615/98	800,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – P.J.	
Fonte 556	Transferências Lei 9615/98	784,54
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2266100022.031	Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
002	Depto de Ind., Com. e Serviços - DICS	
2266100022.032	Apoio a Indústria, Comércio e Serviço	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-estrutura Agropecuária	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
003	Departamento de Meio Ambiente - DEMA	
1854200062.092	Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 511	Taxas - Prestação de Serviços	330.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	119.213,39
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	12.351,45
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	5.950,00
003	Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS	
1030400072.041	Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.174	ACS/ACE	9.254,91
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	11.540,98
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	3.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	20.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.047	Atenção à Saúde Bucal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.899,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.555,00
Fonte 10.090	Custeio APSUS e Saúde Bucal	12.300,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	142.317,23
Fonte 10.174	ACS/ACE	69.916,71
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.069	Incremento Temporário PAB	40.700,00
1030200072.043	Atenção à Saúde Mental	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
Fonte 10.223	Incentivo Financeiro - Custeio – CAPS	55.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Fonte 10.223	Incentivo Financeiro - Custeio – CAPS	25.000,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.053	FAE	32.172,11
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 10.204	Qualificação Atend. Especializado – Resol. SESA 1413/2023	150.594,93
Fonte 10.219	Qualificação Atend. Especializado – Resol. SESA 1648/2023	106.494,63
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.377,24
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	6.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral - Assistência Social	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 10.196	Apoio a Promoção de Acesso a Produtos de Higiene Intima	12.890,32
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.205	Incentivo Emergencial PSB	24.461,43
Fonte 10.257	Estrutura CREAS	30.000,00
0824400092.097	Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único	20.000,00
0824400092.099	Bloco da Proteção Social Esp. de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	23.892,69
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	472,00
Fonte 10.242	Liberdade Assistida	6.503,40

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.242	Liberdade Assistida	72.520,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.242	Liberdade Assistida	39.149,94
Fonte 10.258	Estrutura CRAS	30.000,00
004	Depto Atend. a Rede Ent. Soc. - DARES	
0824300086.005	Programa de Assistência Social – PAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
005	Fundo Direitos Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manut. do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 501	Receitas de Alienação de Ativos	60.000,00
002	Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	177.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 501	Receitas de Alienação de Ativos	60.000,00
2575200022.055	Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	800.000,00
005	Fundo Municipal de Trânsito	
1545100022.058	Fundo Municipal de Trânsito	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	64.689,39
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro - DF	
2884600000.012	Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 10.170	Contrato Repasse 927902/2022/MTUR/CX- Construção de Infraestrutura	10.224,18

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 315.055,82 (trezentos e quinze mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	1.000,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF	
1236700032.091	FUNDEB 30% - Educação Especial	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte 102	FUNDEB 30%	26.000,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
002	Depto de Ind., Com. e Serviços - DICS	
2266100022.032	Apoio a Indústria, Comércio e Serviço	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.101	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	119.213,39
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	11.540,98
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	28.697,33
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	2.654,12
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	25.950,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 3.101.225,93 (três milhões, cento e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.385, de 08 de julho de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.421, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2025, e ainda o Decreto nº 151, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal da Fazenda

GEOVAN DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DF6ECBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 060/2025

CONTRATO Nº 060/2025

Ref. Pregão nº 039/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA**, CNPJ 35.555.249/0001-48, localizada Rua Pombos, 1008, sala 01, centro, CEP 86.700-170 na cidade de ARAPONGAS - PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 13.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 096.XXX.XXX-XX, residente na ARAPONGAS - PR, firmam o presente na proposta da **CONTRATADA**, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de kit automatizador para portão, com motor elétrico industrial para portão deslizante e de controle remoto para acionamento de motor de portão eletrônico para o TEC e SAMU, localizado na Rua Sankiti Hasegawa, s/nº, Jd. Kasato Maru conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo Pregão nº 039/2025, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 14/04/2025.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	03	Fornecimento e instalação de kit automatizador para portão, com motor elétrico industrial para portão deslizante, incluso fornecimento e instalação de 04 (quatro) barras de aço de 1,5 metros cada, tipo cremalheira, com fornecimento de 15 (quinze) controles remotos da marca e suas programações, 1(uma) botoeira a ser instalada na guarita, e demais materiais necessários para o completo funcionamento. Especificações mínimas: 1. Alimentação: 220V 2. Potência: 200W 3. Peso do portão: de 800 à 1500 kg 4. Ciclos por hora: mínimo 80 5. Tempo de abertura e fechamento: máximo 5,5 segundos 6. Rotação: máximo 5800 RPM 7. Tipo: Industrial 8. Potência: ¾ CV 9. Rotação do motor: máximo 5800 RPM 10. Frequência de saída: máximo 200 Hz 11. Montagem mais eficiente que resulta em melhor desempenho 12. Ajuste automático de função antiesmagamento 13. Central eletrônica acoplada 14. Coroa interna em nylon ou bronze ou alumínio 15. Destravamento fácil por chave 16. Sistema eletrônico de embreagem 17. Sensores e imãs para fim de curso 18. Central eletrônica de comando 19. Chave de destrave manual/ automática 20. Controles da marca acompanhados por baterias 12V modelo A23, codificados no local 21. Cremalheira em a 22. Botoeira	R\$ 3.495,66	R\$ 10.486,98	PPA
01	30	Fornecimento e codificação no local de controle remoto para acionamento de motor de portão eletrônico - ser compatível com o item 1; Alimentação: Bateria 12V modelo A23 - Acompanha 10 baterias, requer a codificação no local para novas cópias.	R\$ 47,10	R\$ 1.413,00	PPA
TOTAL R\$ 11.899,98					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 10(dez) dias e a vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

GERAIS:

- Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
11. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
14. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

ESPECÍFICAS:

1. A garantia deverá cobrir todo e qualquer defeito de fabricação, devendo os equipamentos serem reparados ou substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias;
2. As despesas relativas à movimentação de componentes com defeitos de fabricação incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, taxas, bem como aqueles referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia, durante o período mínimo estabelecido são de responsabilidade exclusiva da ADJUDICATÁRIA.
3. Os custos de transporte, recolhimento e entrega dos produtos durante o período de garantia deverão correr por conta da ADJUDICATÁRIA.
4. A garantia técnica será considerada a partir da data de recebimento definitivo do equipamento, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, de todo equipamento e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada a indevida utilização do equipamento pela CONTRATANTE.
5. Equipamentos em garantia, quando necessitarem de manutenção, deverão ser recolhidos no local indicado pela Contratante e enviados para manutenção pela ADJUDICATÁRIA.
6. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;
7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da contratante.
9. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais/produtos à contratante.

QUANTO A INSTALAÇÃO DOS MOTORES E AFINS:

1. Em regra, os motores e todos seus itens deverão ser entregues instalados e funcionando.
2. Agendar data(s) e horário(s) do início da prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Saúde.
3. A contratada deverá informar previamente o(s) nome(s) e documento(s) de identificação do prestador que realizará a instalação dos bens e a quantidade de dias necessários para a conclusão desta.
4. Executar as interligações elétricas finais de força, comando e bloqueio a partir do ponto de energia fornecido pela CONTRATANTE.
5. Colocar os portões em operação, efetuando ajustes e regulagens necessárias e executar testes e medições para aprovação e posterior finalização da prestação do serviço.

É obrigatória, para execução dos serviços, a utilização dos Equipamentos de Segurança Individual (EPI) em conformidade a Portaria MTE nº 3214 de 08/06/1978. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
4. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.
5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
 - I) Advertência;
 - II) Multa;
 - III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
 - IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;
 - V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
- V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
- V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos, será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não manter a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de R\$ 11.899,98 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

- 1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
- 2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
 - a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. FABIO MARTINS que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
- 4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
- 7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.1.012.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.047.3390.39.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANCA ELETRONIC
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

FABIO MARTINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2D6EF3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veículo	Atividade	Valor
A	Sandra Mila Pastre	Auxiliar de Serviços Gerais	Jacarezinho	29/04/2025	PBL2C49	Encontro da sala do Empreendedor	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de Abril de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:1263871B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veículo	Atividade	Valor
A	Luiz Antônio Camilo	Motorista	Andirá	28,29,30/04 e 02/05/2025	BEM9G38	Transporte de Pacientes	180,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de Abril de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:E718B425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2025
Validade da ata: de 23/04/2025 até 23/04/2026
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

J D COSTA LTDA								
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite		
1	Recuperação e Proteção de Nascentes - Limpeza do entorno das nascentes, retirando materiais orgânicos (raízes, folhas, galhos etc.). - Aplicação de uma massa, obtida da mistura entre cimento e argila (solo) que estabelece uma camada protetora fechando completamente a fonte; - Dar preferência pelo uso de materiais inertes e predominantes na região (exemplo tubos de pvc/inox, rochas amarroadas ou tubos de concreto vasado); - Quando aplicável, em locais onde a vegetação esteja degradada, recomenda-se realizar o plantio de mudas nativas para a recomposição florestal no entorno da nascente recuperada/protegida; - Em área de pastagem recomenda-se o isolamento dos animais de acordo com a legislação vigente, o custo deste isolamento não está incluso nesta atividade.	Propria - Propria	UND	20,0000	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00	Valor total	R\$ 35.800,00

LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
Data da emissão: 24/04/2025 14:49:02		AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE	
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2025						
Validade da ata: de 23/04/2025 até 23/04/2026						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						

1	BIODIGESTOR - Volume do tanque de gás: 2.500L; - Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; - Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; - Material: Lona de Polietileno com proteção UV; - Um fogareiro de biogás; -Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); - Filtro de gás; - Saída combinada de gás e fertilizante; - Guia de montagem e de operação detalhado obrigatório no idioma português do Brasil (arquivo digital); - Garantia: mínimo 12 (doze) meses. - Frete: CIF - Recomenda-se que o equipamento utilize como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 — Requisitos do sistema de biogás caseiro — Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança. - Não é obrigatório qualquer tipo de Certificação Nacional ou Internacional.	Bgs - Bgs	UND	1,0000	R\$ 14.988,00	R\$ 14.988,00	Valor total	R\$ 14.988,00
---	--	-----------	-----	--------	---------------	---------------	-------------	---------------

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C6397DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
(APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Santa Fé!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Santa Fé.

Deste modo, a Diretoria de Cultura de Santa Fé torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, com o objetivo de incentivar manifestações artísticas de cunho musical, da cidade de Santa Fé, conforme previsto também no PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos).

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 18 projetos. Em caso do número de inscritos for menor que as cotas disponíveis, as mesmas poderão ser redistribuídas por critério da classificação original.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I. O valor total deste edital é de R\$ 18.000,00.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Red. 458 19.003..13392.0011.2248.3.3.90.36.00.00 fonte 33802

Sobre o valor total repassado pelo município de Santa Fé ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 28/04/2025 até às 17:00 horas do dia 30/04/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Santa Fé há pelo menos 2 anos. Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física que comprove atuação artística/cultural pelo período mínimo de 2 anos.

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física que comprove atuação artística/cultural pelo período mínimo de 2 anos.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com 01 (um) projeto.

3 ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
- Recurso da etapa de seleção – etapa em que o agente recorre à análise da etapa de seleção.
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
- Recurso da etapa de habilitação – etapa em que o agente recorre à análise da etapa de habilitação.
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

Inscrições	28/04/2025 à 30/04/2025
Seleção	05/05/2025
Recurso da etapa de seleção	06/05/2025
Habilitação	07/05/2025
Recurso da etapa de habilitação	08/05/2025
Resultado da Habilitação e Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	09/05/2025

4 INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar à Diretoria de Cultura, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Fé a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Portfólio cultural contando no mínimo 2 anos de atividades/trajetória artística cultural com fotos, links de apresentações, descrição e caso haja, formação específica na expressão artística executada. Vídeos de apresentações de suas performances.
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento de cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Em caso do número de inscritos for menor que as cotas disponíveis, as mesmas poderão ser redistribuídas por critério da classificação original, sendo ofertadas a cada um dos classificados, em sua ordem, para que apresentem seu projeto em mais de uma oportunidade/local. Caso um desista, a cota será ofertada ao próximo.

5.5 Aplicação das cotas coletivos

Coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

II - Coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

III - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência no coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Santa Fé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em um prazo de até 12 (doze) meses da assinatura do termo e execução cultural, conforme pactuado com a Administração Municipal.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7 ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 7 participantes, dentre eles servidores municipais, membros do CMC, Sociedade Civil e Diretoria de Cultura, e respectivos suplentes quando necessário, conforme decreto publicado em Diário Oficial.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - Tiverem interesse direto na matéria;
 - II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
 - III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
 - IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
- Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
- Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Santa Fé e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso que deve ser apresentado por meio de protocolo físico enviado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Santa Fé no prazo estipulado neste edital. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Santa Fé e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

8 REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior número de inscrições aprovadas, conforme houver necessidade.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio protocolo físico no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Santa Fé os seguintes documentos:

Agente cultural - pessoa física:

- I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- IV - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Diretoria Municipal de Cultura de Santa Fé que deve ser apresentado por meio de protocolo físico, entregue no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Santa Fé no prazo estipulado em edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Santa Fé e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Diretoria Municipal de Cultura de Santa Fé contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 dias da data de divulgação dos habilitados finais sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Santa Fé, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Diretoria Municipal de Cultura de Santa Fé

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas à Diretoria Municipal de Cultura de Santa Fé

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado em até 3 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé (www.santafe.pr.gov.br)

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do Município de Santa Fé e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@santafe.pr.gov.br. Os casos omissos ficarão a cargo da Diretoria Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 2 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Santa Fé, 25 de Abril de 2025

Léslier Maria Pelegrine

Secretária de Ed. Cult e Esportes

ANEXO I – CATEGORIAS**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) distribuídos da seguinte forma:

Até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para apresentações musicais, divididos em 12 cotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada cota;

Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para técnicos de som e equipamentos musicais, divididos em 12 cotas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada cota;

2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Apresentações musicais	9	1	1	1	12	R\$ 1.000,00	R\$12.000,00
Técnico de som e equipamentos	12				12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas, com fotos, descrição, links, premiações, concursos. Você pode encaminhar o currículo em anexo/digital, preferencialmente). Imprescindível envio de vídeo com performance musical, gravado com imagem e áudio, de apresentação em evento ou exclusiva para este edital.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertencem a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro

() Quilombolas

☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Pessoa Não Binária
☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca ☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva ☐ Física
☐ Intelectual ☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto ☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
☐ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos ☐ De 3 a 5 salários mínimos ☐ De 5 a 8 salários mínimos ☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena
☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Músico, Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
☐ Produtor(a)
☐ Gestor(a)
☐ Técnico(a)
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☐ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer: **MÚSICA (CATEGORIA DISPONÍVEL PARA ESTE EDITAL)**

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? Sua música é autoral? Conta alguma história? É voltada para que?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum público específico? Qual?

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos. Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ☐ piso tátil;
☐ rampas;
☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência; ☐ corrimãos e guarda-corpos;
☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ☐ assentos para pessoas obesas;
☐ iluminação adequada;
☐ Outra

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ☐ o sistema Braille;
☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ☐ a audiodescrição;
☐ as legendas;
☐ a linguagem simples;
☐ textos adaptados para leitores de tela; e
☐ Outra

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPE/CNPJ	Mini currículo

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
☐ Apoio financeiro municipal

- () Apoio financeiro estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
 () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Federal
 () Patrocínio privado direto
 () Patrocínio de instituição internacional () Doações de Pessoas Físicas
 () Doações de Empresas () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau excelente de atendimento do critério – 10 pontos;
- Grau pleno de atendimento do critério – 8 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Critério base, se o proponente se enquadra nos termos do edital.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Fé A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Fé. Nesse quesito poderão ser considerados concursos ganhos, prêmios, músicas gravadas, participação em eventos e shows etc	10
C	Aspectos de integração	10

	carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico, e artístico incluindo o proponente, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, bem como estrutura técnica/física do projeto em questão).	
D	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Critério base será a análise da carreira do proponente.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agentes culturais do gênero feminino	5
F	Agentes culturais negros e indígenas	5
G	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão, e média das notas atribuídas.
 - Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
 - Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
 - Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
 - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior nota, maior relevância cultural, maior idade.
 - Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
 - Serão desclassificados os projetos que:
- I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [_____] / [2025] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, neste ato representado por [_____] , Senhor(a) [_____] , e o(a) AGENTE CULTURAL, [_____] , portador(a) do RG nº [_____] , expedida em [_____] , CPF nº [_____] , residente e domiciliado(a) à [_____] , CEP: [_____] , telefones: [_____] , resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [_____] , contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [_____] , Agência [_____] , Conta Corrente nº [_____] , para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Diretoria Municipal de Cultura IN LOCO;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria e/ou Diretoria responsável a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.2 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento acontecerá por meio de acompanhamento da comissão e envio de relatórios quando solicitados.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário oficial do município e no site da prefeitura municipal de Santa Fé.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [_____].

Pelo órgão:

Pelo Agente Cultural:

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas > Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim () Não****3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. () Publicação

- () Livro
 () Catálogo
 () Live (transmissão on-line) () Vídeo
 () Documentário () Filme
 () Relatório de pesquisa () Produção musical
 () Jogo
 () Artesanato () Obras
 () Espetáculo
 () Show musical () Site
 () Música
 () Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças ou percepção de público. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- ☐ 1. Presencial.
☐ 2. Virtual.
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV ☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.
☐ Praça.
☐ Rua.
☐ Parque. ☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [_____], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção, Diretoria de Cultura de Santa Fé,

Com base na Etapa de Seleção do Edital [_____], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Diretoria Municipal de Cultura de Santa Fé, com base na Etapa de Habilitação do Edital [_____], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:226B7554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 183/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$525.130,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cento e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM)	
14.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
14.001.02.062.0002.2.141		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
84 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.200,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)	
16.001		GABINETE DO SECRETARIO	
16.001.04.122.0002.2.161		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
119 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.500,00
122 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.700,00
16.003		DIRETORIA DE COMPRAS	
16.003.04.122.0002.2.163		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMPRAS	
150 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.300,00
151 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	530,00
153 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
16.004		DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (DRH)	
16.004.04.122.0002.2.164		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
162 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	520,00
16.005		DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO (DTI)	
16.005.04.122.0002.2.165		MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
172 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.300,00
175 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.600,00
16.006		DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA (DPF)	
16.006.04.122.0002.2.166		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA	
183 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.050,00
184 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.050,00
186 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00
16.007		OUVIDORIA (OUV)	
16.007.04.122.0002.2.167		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	
195 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)	
17.003		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DIAT)	
17.003.04.123.0005.2.173		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	
227 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.500,00
230 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
17.004		DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DIPLAN)	
17.004.04.122.0002.2.174		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
238 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00
241 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	750,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	

18.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	
18.003.10.301.0016.2.184		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE - MEDICINA E ODONTOLOGIA	
287 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.300,00
18.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE APOIO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
18.004.10.301.0016.2.186		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - SAÚDE MULTIDISCIPLINAR	
304 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.500,00
307 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
18.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	
18.005.10.304.0016.2.189		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
321 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
18.005.10.305.0016.2.190		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
330 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.150,00
331 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.200,00
333 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.810,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.001		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.04.122.0002.2.191		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
342 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.350,00
345 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.2.245		MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
401 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.150,00
19.002.12.365.0010.2.195		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ	
410 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.800,00
411 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	450,00
19.002.12.365.0010.2.198		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE	
420 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
421 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.950,00
422 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	830,00
423 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.150,00
19.002.12.365.0010.2.243		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
430 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.900,00
431 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.400,00
431 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.200,00
433 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.400,00
19.003		DIRETORIA DE CULTURA (DIC)	
19.003.13.392.0011.2.248		PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	

452 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.002		DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA (DFOE)	
22.002.04.125.0006.2.224		MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
575 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	530,00
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.003		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003.18.541.0021.2.236		ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE	

751 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.700,00
752 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
754 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.250,00
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)	
24.002		DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO (DICPS)	
24.002.23.695.0019.2.414		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TURISMO	
826 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00
829 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
24.003		DIRETORIA DO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO (DITD)	
24.003.11.334.0008.2.411		MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E AGENCIA DE FOMENTO	
848 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.900,00
851 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	910,00
24.003.11.334.0008.2.412		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO	
859 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800,00
862 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	750,00

Total Suplementação:	525.130,00
-----------------------------	------------

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	4.400,00	
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	8.800,00	
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	187.960,00	
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	117.880,00	
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	206.090,00	
Total da Receita:	525.130,00	

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e cinco dias do mês de Abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:67F4F4DE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 12/2023

Contratação de mão de obra da ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA - PR para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfardamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município; em conformidade com o artigo 24, XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA - PR - ASLU, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.646.984/0001-12, estabelecida na EST PARA LINHA SAO PEDRO, S/N - CEP: 85795000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Santa Lúcia/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCIANO MARCIO PATIAS, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 307321147 SSP/PR e CPF nº 922.373.040-68, residente e domiciliado(a) na RUA PRUDENTÓPOLIS, 304 SALA - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro, Santa Lúcia/PR, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo Aditivo que se regerá pelo que dispõe o Contrato 87/2023 referente ao Processo de Licitação Processo dispensa nº 12/2023, Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações subsequentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito

público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 31/03/2025 e término em 30/04/2025, e o acréscimo em mais R\$ 8.379,00 (Oito Mil trezentos e setenta e nove reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos do Art. 105, da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, pôr estarem ajustados e contratados na melhor forma de direito datam e assinam juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se pôr si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, trinta e um dias de março de 2025.

Contratantes:

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO MARCIO PATIAS
Associacao Dos Agentes Ambientais De Santa Lucia - PR - ASLU
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:
ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS ADITIVADOS

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	12433	COLETA SELETIVA Serviços de coleta, triagem, tratamento, comercialização, transformação, recuperação e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e resíduos orgânicos bem como de educação ambiental no município de Santa Lúcia de acordo com a Lei Municipal Nº1124/2023.	MS	1,00	8.379,00	8.379,00
TOTAL							8.379,00

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:859BD5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara INEXIGÍVEL o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, sito à Rua Alcides Valentino Zanella, 540 - Cep: 83607312 - Bairro: Rondinha Cidade/Uf: Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, para a Aquisição do motor de vibração, acoplamento do motor de vibração e realização da troca de óleo do rolo compactador vibratório da marca XCMG, modelo XS123, com fornecimento da peça, óleos e serviços, atendendo aos critérios técnicos e de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos., no valor de R\$ 31.244,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTOR DE VIBRAÇÃO DO ROLO COMPACTADOR - XS123			UN	1,00	19.864,00	19.864,00
1	2	OLÉO HIDRAULICO AW HLP GALAO 20 LITROS			UN	12,00	495,00	5.940,00
1	3	FILTRO HIDRAULICO STAUFF - 3316/XS123/XMR403S/XM1005H			UN	2,00	635,00	1.270,00
1	4	OLÉO GL5 80W90 20L			UN	2,00	725,00	1.450,00
1	5	MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE MAQUINA			H	4,00	330,00	1.320,00
1	6	ACOPLAMENTO MOTOR DE VIBRAÇÃO XS123			UN	1,00	1.400,00	1.400,00

TOTAL	31.244,00
-------	-----------

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:6E8BDF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara INEXIGÍVEL o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, *Inc. I*, da Lei nº 14.133/21, a favor da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, sito à R Arquitetura, 47 - CEP: 85819230 - Bairro: Universitario Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0004-65, para a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reparo e manutenção corretiva do Trator de Esteira, marca Komatsu, modelo D51EX-22 compreendendo a Substituição do solenoide defeituoso por uma nova, lavagem do tanque e substituição de óleo hidráulico e filtros, incluindo o fornecimento de todas as peças, componentes, materiais e mão de obra necessários, observando os critérios técnicos exigidos e os princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar e nos termos da tabela abaixo., no valor de R\$ 40.845,48 (Quarenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VÁLVULA SOLENOIDE COM CORPO DE ALÚMINIO DIREC 07620			UN	2,00	5.624,905	11.249,81
1	2	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA VULCANIZ 39450			UN	4,00	66,467	265,87
1	3	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA VULCANIZ 11410			UN	8,00	31,5125	252,10
1	4	CONJUNTO DE VÁLVULA 03761			UN	1,00	4.402,06	4.402,06
1	5	VÁLVULA SOLENOIDE COM CORPO DE AÇO 03752			UN	1,00	14.367,33	14.367,33
1	6	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA VULCANIZ B1010			UN	5,00	29,172	145,86
1	7	FILTRO DE OLÉO MONTADO NO TANQUE DE OLÉO 43321			UN	1,00	316,11	316,11
1	8	CARTUCHO FILTRANTE DE OLÉO CONTENDO ELEMENTO 28712			UN	1,00	1.973,27	1.973,27
1	9	OLÉO KOMATSU 10W30 20L			UN	6,00	895,5116	5.373,07
1	10	SERVIÇOS			UN	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								40.845,48

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:47C3BE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 012/2025 - SRP

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro para atender à frota de veículos pertencentes às Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$
ITEM 01	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 6.360,00
ITEM 02	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 7.110,00
ITEM 03	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 8.400,00
ITEM 04	HEVANDRO FELIPE DOS SANTOS QUEIROZ	R\$ 13.620,00
ITEM 05	HEVANDRO FELIPE DOS SANTOS QUEIROZ	R\$ 23.520,00
ITEM 06	HEVANDRO FELIPE DOS SANTOS QUEIROZ	R\$ 25.980,00
ITEM 07	HEVANDRO FELIPE DOS SANTOS QUEIROZ	R\$ 24.720,00
ITEM 08	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 27.679,20
ITEM 09	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 13.260,20
ITEM 10	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 50.399,60
ITEM 11	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 37.739,70
ITEM 12	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 20.259,80
ITEM 13	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 21.000,00
ITEM 14	FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 43.760,00
ITEM 15	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 81.396,00
ITEM 16	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 9.047,56
ITEM 17	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 18.000,00
ITEM 18	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 10.260,00
ITEM 19	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 52.999,80
ITEM 20	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 3.840,00
ITEM 21	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 4.563,96
ITEM 22	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 20.796,00
ITEM 23	ZEUS COMERCIAL LTDA	R\$ 6.760,00
ITEM 24	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 5.148,00
ITEM 25	ZEUS COMERCIAL LTDA	R\$ 8.160,00
ITEM 26	ZEUS COMERCIAL LTDA	R\$ 8.085,00
ITEM 27	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 5.148,00
ITEM 28	HEVANDRO FELIPE DOS SANTOS QUEIROZ	R\$ 5.278,00
ITEM 29	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 5.400,00
ITEM 30	HEVANDRO FELIPE DOS SANTOS QUEIROZ	R\$ 7.650,00
ITEM 31	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 29.568,00
ITEM 32	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 14.999,88
ITEM 33	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 4.730,28
ITEM 34	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 7.787,88
ITEM 35	J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 74.950,00
ITEM 36	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 1.300,00
ITEM 37	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 1.860,00
ITEM 38	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 432,00
ITEM 39	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 600,00
ITEM 40	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 3.360,00
ITEM 41	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 4.250,00
ITEM 42	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 1.200,00
ITEM 43	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 8.800,00
ITEM 44	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 5.320,00
ITEM 45	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 2.400,00
ITEM 46	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 2.537,94
ITEM 47	ZEUS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.308,00
ITEM 48	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 600,00
ITEM 49	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 1.164,00
ITEM 50	ZEUS COMERCIAL LTDA	R\$ 4.080,00
ITEM51	BENÍCIO PNEUS LTDA	R\$ 2.600,00

São José das Palmeiras, 23/04/2025.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5F47710F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	7/2025
b) Licitação Nº :	3/2025
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	25/04/2025
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de cobertura metálica para abrigo de carros oficiais - Sermusa, com 568.24m2, altura de 4,50m e fechamento do terreno em alambrado, obra localizada há rua Jose Martins lote 5, quadra 3 - CEP: 86170-000 – conjunto Pedro domingos Ortega, Sertanópolis - Pr, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
f) Processo Adm Nº :	7/2025

10.301.0007.1.223. - Obras e Instalações UBS**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):****Fornecedor: J.H.B ENGENHARIA LTDA****CNPJ/CPF: 35.752.946/0001-99**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de cobertura metálica para abrigo de carros oficiais - Sermusa, com 568.24m2, altura de 4,50m e fechamento do terreno em alambrado, obra localizada há rua Jose Martins lote 5, quadra 3 - CEP: 86170-000 – conjunto Pedro domingos Ortega, Sertanópolis - Pr, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	SERV.	1	R\$ 156.800,00	R\$ 156.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**SERTANÓPOLIS, 25 de abril de 2025.****GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA****Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde****Publicado por:****Lindinalva de Andrade Moura****Código Identificador:E035B9F6****SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE****2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

Registro de Preço, para futura Aquisição de Materiais de Construção para manutenção dos prédios públicos, do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO ME/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº. 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB Nº. 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, CNPJ Nº. 08.688.131/0001-15, COM SEDE NA RUA BARÃO DE ANTONINA, Nº302 - JATAIZINHO – PR, CEP: 86.210-000, TELEFONE: (43) 3259-1000, E-MAIL: azevedo.licitacao@gmail.com, REPRESENTADA PELA SR. GUSTAVO AZEVEDO PINTO, BRASILEIRO, CASADO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 8.682.521-0, CPF Nº. 009.268.699-06, RESIDENTE E DOMICILIADA EM JATAIZINHO – PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Nº 33/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R\$ 25.033,11 (VINTE E CINCO MIL TRINTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor ajustado	Valor Total
1	Assento sanitário, branco, oval, acompanha tampa e kit de fixação, garantia mínima 6 meses.	MATASUL	UN	30	R\$ 19,97	R\$ 21,01	R\$ 630,30
2	Abraçadeira nylon 30cm pacote c/100	SQ	UNID	50	R\$ 11,99	R\$ 12,61	R\$ 630,50
3	Adaptador de meia com rosca ¾	PLASTILIT	UNID	10	R\$ 0,45	R\$ 0,47	R\$ 4,70
4	Argamassa de 20kg	COLABEM INTERNA	PCT	10	R\$ 8,49	R\$ 8,93	R\$ 89,30
5	Areia Média	MEDIA	MTS	2	R\$ 125,00	R\$ 131,50	R\$ 263,00
6	Bacia sanitária convencional, formato ovalado, branca, tamanho adulto.	SANTA CLARA	UNID	10	R\$ 119,70	R\$ 125,93	R\$ 1.259,30
7	Balde de Tinta Preta Esmalte Brilhante 18 lts	ACQUAPLUF	LT	2	R\$ 299,00	R\$ 314,55	R\$ 629,10
8	Barra de cano ¾ soldável	PLASTILIT	UNID	5	R\$ 14,50	R\$ 15,25	R\$ 76,25
9	Barra de Cano de 40 esgoto	PLASTILIT	UNID	4	R\$ 19,70	R\$ 20,72	R\$ 82,88
11	Barra de Cano de 100 esgoto	PLASTILIT	BARRA	4	R\$ 42,85	R\$ 45,08	R\$ 180,32
12	Braço de Chuveiro	ALUMINIO	UNID	20	R\$ 6,25	R\$ 6,58	R\$ 131,60
13	Bucha nº 06	VOLK	UNID	2	R\$ 1,99	R\$ 2,09	R\$ 4,18
14	Bucha nº 08	VOLK	UNID	2	R\$ 3,67	R\$ 3,86	R\$ 7,72
15	Bucha nº10	VOLK	UNID	2	R\$ 6,57	R\$ 6,91	R\$ 13,82
16	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, SISTEMA DE SEGMENTAÇÃO 20MM COM CHAVE	PADO	UNID	15	R\$ 14,00	R\$ 14,74	R\$ 221,10
19	Cadeado, corpo em latão maciço com haste em aço, sistema de segmentação 50mm com chave	PADO	UNID	10	R\$ 29,50	R\$ 31,03	R\$ 310,30
22	Curva Azul com Rosca de meia e ¾ para colar soldável	PLASTILIT	UNID	10	R\$ 4,10	R\$ 4,31	R\$ 43,10
29	Flexível de 50 cm para Pia	PLASTILIT	UNID	30	R\$ 4,49	R\$ 4,72	R\$ 141,60
30	Jogos de Parafusos para Patente nº12	DACUNHA	UNID	10	R\$ 2,54	R\$ 2,67	R\$ 26,70
31	Jogos de parafusos para pia de banheiro com coluna	DACUNHA	UNID	10	R\$ 3,50	R\$ 3,68	R\$ 36,80
32	Latas de Tinta na cor Gelo 18 lts	ACQUAPLUF	UNID	5	R\$ 104,00	R\$ 109,41	R\$ 547,05
33	Latas de Tinta na cor Palha 18 lts	ACQUAPLUF	UNID	2	R\$ 104,00	R\$ 109,41	R\$ 218,82
34	Latas de Tinta esmalte sintético cor palha 18litros	ACQUAPLUF	UNID	3	R\$ 299,00	R\$ 314,56	R\$ 943,68
35	Latas de Tinta para piso cinza brilhante 18 lts	ACQUAPLUF	UNID	20	R\$ 176,70	R\$ 185,89	R\$ 3.717,80
39	Lâmpada Luminária Led Slim 36w bivolt comprimento 1,20 com vida útil superior a 35000 horas.	LED	UNID	20	R\$ 7,17	R\$ 7,55	R\$ 151,00
40	Lâmpada Tubular de 20 Watts	LED	UNID	100	R\$ 7,17	R\$ 7,55	R\$ 755,00
41	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 -	SANTA CLARA	UN	10	R\$ 100,00	R\$ 105,20	R\$ 1.052,00

	Lavatório de louça branca com coluna						
42	Lixa massa 80	VONDER	UNID	40	R\$ 0,84	R\$ 0,88	R\$ 35,20
43	Luvas de ¾ Soldável	PLASTILIT	UNID	30	R\$ 0,47	R\$ 0,49	R\$ 14,70
44	Mangueira p/jardim, flexível, 1/2 x 2,50mm, cor a definir.	UNIFIOS	METRO	300	R\$ 3,69	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
45	Metros de Pedra 1 ou pedrisco	GUARAVERA	MT	2	R\$ 97,00	R\$ 102,05	R\$ 204,10
51	Pote de Cola para Cano c/ 175 grs	PLASTILIT	UNID	5	R\$ 10,00	R\$ 10,52	R\$ 52,60
52	Porta madeira, completa, lisa, imbuia, a-2,10 cm, 180 cm, p 3,5mm, acompanha batentes, fechaduras e dobradiças, lado da abertura definido na instalação	MADEIRA	UNID	5	R\$ 390,00	R\$ 410,29	R\$ 2.051,45
53	Reparo para caixa acoplada de patente	BLUKIT	UN	5	R\$ 92,96	R\$ 97,80	R\$ 489,00
54	Rolo de fio 10 c/ 100 m	CONDUSUL-FLEX	RL	1	R\$ 617,00	R\$ 649,09	R\$ 649,09
55	Rolo de fio 06 c/ 100 m	CONDUSUL-FLEX	RL	1	R\$ 349,00	R\$ 367,15	R\$ 367,15
56	Rolo de fio 04 c/ 100 m	CONDUSUL-FLEX	RL	1	R\$ 237,00	R\$ 249,33	R\$ 249,33
57	Rolo de fio 2,5 c/ 100 m	CONDUSUL-FLEX	RL	1	R\$ 149,00	R\$ 156,75	R\$ 156,75
60	Reparo de válvula hidra	BLUKIT	UNID	20	R\$ 55,00	R\$ 57,86	R\$ 1.157,20
62	Saco de Cimento de 50kg	VOTORAN	UNID	10	R\$ 31,97	R\$ 33,63	R\$ 336,30
63	Saco de Cal Virgem 20kg	CIBRACAL	UNID	10	R\$ 13,97	R\$ 14,70	R\$ 147,00
64	Sifão ajustavel multiuso 66cm	PLASTILIT	UN	30	R\$ 4,97	R\$ 5,23	R\$ 156,90
65	Sifão de Patente	PLASTILIT	UNID	30	R\$ 7,79	R\$ 8,20	R\$ 246,00
66	Tiner 01 litro	GALLE	UNID	15	R\$ 11,67	R\$ 12,28	R\$ 184,20
68	Torneira Bica Alta de Bancada	LEAO	UN	30	R\$ 63,50	R\$ 66,80	R\$ 2.004,00
71	Tê de 50 Soldável	PLASTILIT	UNID	10	R\$ 4,20	R\$ 4,42	R\$ 44,20
72	Tê de ¾ Soldável	PLASTILIT	UNID	20	R\$ 0,63	R\$ 0,66	R\$ 13,20
73	Tê de 50 esgoto	PLASTILIT	UNID	10	R\$ 3,98	R\$ 4,19	R\$ 41,90
74	Tê de 40 esgoto	PLASTILIT	UNID	20	R\$ 1,43	R\$ 1,50	R\$ 30,00
75	Tijolos 6 furos 09x14x19cm	GERMANO	Mil	2	R\$ 599,00	R\$ 630,16	R\$ 1.260,32
78	Vedante de Torneira de Silicone de 1/2	LEAO	UNID	50	R\$ 0,32	R\$ 0,34	R\$ 17,00
79	Válvula de escoamento p/ lavatório banheiro, 3/4, s/ladrão, cromada, c/ tampa	LEAO	UNID	30	R\$ 8,50	R\$ 8,94	R\$ 268,20
81	Válvula hidra completa base em aço inoxidável, plástico de engenharia, ligas de cobre e elastômeros, 1.1/2"	HYDRA	UN	10	R\$ 145,00	R\$ 152,54	R\$ 1.525,40

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 25 DE ABRIL DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Gustavo Azevedo Pinto -ME
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CA9E4E18

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Registro de Preço, para futura Aquisição de Materiais de Construção para manutenção dos prédios públicos, do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO ME/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº. 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB Nº. 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGEM E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº. 37.278.673/0001-18, COM SEDE RUA JORGE DA SILVA Nº 38, CEP: 99709-369, TELEFONE: (54) 3712-5442, E-MAIL: vendas.eremaster@gmail.com, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. ELIANE JAGUESKI ARCEGO, BRASILEIRA, CASADA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 7101790728, CPF Nº. 023.361.080-46, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ERECHIM – RS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, N.º 31/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R\$ 1.994,62 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor atualizado	Valor Total
36	Lâmpada de Led 50 watts	EMPALUX	UNID	100	R\$ 18,96	R\$ 19,95	R\$ 1.994,62

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 25 DE ABRIL DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
Contratante

ELIANE JAGUESKI ARCEGO

Eremaster Distribuidora De Ferragem E Ferramentas LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:54A20023

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Registro de Preço, para futura Aquisição de Materiais de Construção para manutenção dos prédios públicos, do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO ME/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº. 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB Nº. 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº. 46.671.055/0001-24, COM SEDE AV. BRASILIA Nº 1212, JARDIM DO SOL, CEP: 86070-020, TELEFONE: (43) 3377-9208, E-MAIL: forcedistribuidoraltida@gmail.com, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. BRUNNO SORIANI CIAPPINA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 12.569.865-4 SSP/PR, CPF Nº. 096.185.689-03, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LONDRINA – PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Nº. 32/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R\$ 2.765,70 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor atualizado	Valor Total
20	CHUVEIRO ELÉTRICO, C/3 TEMPERATURAS, BRANCO, C/DUCHA, TENSÃO 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 5.400W, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	ENERBRAS	UNID	20	R\$ 42,00	R\$ 44,18	R\$ 883,60
21	Conjunto montado, interruptor 1 tecla, c/placa.10a, horizontal ou vertical, branca	PLUZIE	UNID	100	R\$ 3,99	R\$ 4,20	R\$ 420,00
37	Lâmpada de Led 15 watts	MUNDILUX	UNID	100	R\$ 4,40	R\$ 4,63	R\$ 463,00
38	Lâmpada de Led 20 Watts	MUNDILIX	UNID	100	R\$ 4,99	R\$ 5,25	R\$ 525,00
49	Plafon com Soquete	MARKS	UN	30	R\$ 2,30	R\$ 2,42	R\$ 72,60
50	Pino Macho de 10 Amperes	MECTRONIC	UNID	20	R\$ 1,88	R\$ 1,97	R\$ 39,40
67	Tomada Fêmea pino 10	MECTRONIC	UND	20	R\$ 2,50	R\$ 2,63	R\$ 52,60
76	Tomada, simples 2p + t 10a, c/placa, branca, completa	PLUZIE	UNID	30	R\$ 3,90	R\$ 4,10	R\$ 123,00
77	Tomada, simples 2p + t 10a, c/placa, branca, completa	PLUZIE	UNID	50	R\$ 3,55	R\$ 3,73	R\$ 186,50

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 25 DE ABRIL DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

BRUNNO SORIANI CIAPPINA

Force Distribuidora de Materiais Eletricos LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:76F7DF4D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Registro de Preço, para futura Aquisição de Materiais de Construção para manutenção dos prédios públicos, do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA VERCEZI & VERCEZI LTDA, CNPJ N.º 12.535.268/0001-07, COM SEDE AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA Nº 1532, SERTANÓPOLIS-PR, CEP: 86070-020, TELEFONE: (43) 3232-1421, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. ROSA MARIA DA SILVA VERCEZI, BRASILEIRA, VIÚVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 3.269.261-3 SSP/PR, CPF N.º 022.261.359-95, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS – PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA **PRIMEIRA CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, N.º 34/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R\$ 4.629,79 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor atualizado	Valor Total
10	Barra de Cano de 50 esgoto	TIGRE	UNID	4	R\$ 39,00	R\$ 41,03	R\$ 164,12
17	Cadeado, corpo em latão maciço com haste em aço, sistema de cementação Cadeado, corpo em latão maciço com haste em aço, sistema de segmentação 25mm com chave	PADO	UNID	10	R\$ 17,90	R\$ 18,83	R\$ 188,30
18	Cadeado, corpo em latão maciço com haste em aço, sistema de segmentação 30mm com chave	PADO	UNID	10	R\$ 20,40	R\$ 21,46	R\$ 214,60
23	Curva de 100 esgoto	TIGRE	UNID	10	R\$ 5,50	R\$ 5,79	R\$ 57,90
24	Curva de 50 esgoto	TIGRE	UNID	10	R\$ 2,50	R\$ 2,63	R\$ 26,30
25	Curva de 50 Soldável	TIGRE	UNID	10	R\$ 4,90	R\$ 5,15	R\$ 51,50
26	Curva de ¾ Soldável	TIGRE	UNID	25	R\$ 0,70	R\$ 0,74	R\$ 18,50
27	Curva de 40 esgoto	TIGRE	UNID	10	R\$ 1,50	R\$ 1,58	R\$ 15,80
28	Escada com estrutura em alumínio, 5 degraus, c/ fita de segurança dobrável, garantia mínima 12 meses	ALUMAV	UND	4	R\$ 172,52	R\$ 181,49	R\$ 725,96
46	Parafuso Philips para Bucha nº08	VILLA	UNID	100	R\$ 0,39	R\$ 0,41	R\$ 41,00
47	Parafuso Philips para Bucha nº06	VILLA	UNID	100	R\$ 0,35	R\$ 0,37	R\$ 37,00
48	Parafuso Philips para Bucha nº10	VILLA	UNID	100	R\$ 0,40	R\$ 0,42	R\$ 42,00
58	Rolos de Pintura Completa Grande	ROMA	RL	6	R\$ 13,00	R\$ 13,67	R\$ 82,02
59	Rolo de textura completa de 15 cm	ROMA	RL	4	R\$ 16,75	R\$ 17,62	R\$ 70,48
61	Reparo para Válvula Docol	BLUKIT	UNID	15	R\$ 77,84	R\$ 81,89	R\$ 1.228,35
69	Torneira Bica Alta de Parede	DELTA	UNID	30	R\$ 34,90	R\$ 36,71	R\$ 1.101,30
70	Tubos de Veda Calha	UNIPEGA	UNID	12	R\$ 14,90	R\$ 15,68	R\$ 188,16
80	Válvula de escoamento p/ tanque, universal, cromada, c/ tampa	KRONA	UNID	30	R\$ 11,93	R\$ 12,55	R\$ 376,50

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 25 DE ABRIL DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

ROSA MARIA DA SILVA VERCEZI

Vercezi & Vercezi LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador: B9AF96D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 101/2025

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 1.139/2023, de 27/09/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 04/2025, de Sobreaviso e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês março/abril 2025, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO	
				NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSE LORINI	6084/1			01	01
ALINE F. BACH	3930/1	13,00	4,00		
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1	28,00	12,00		
ANSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	9296/1			02	01
BELONI LEMES DE ALMEIDA	6327/1				01
CLEUNICE FATIMA LOTE	3328/1		4,00		
CLEUNICE FERREIRA MACHADO	6912/1				03
CLOVIS DOS SANTOS	9210/1				05
CRISTIANE N. LAZARETTI	5746/1				03
DAIANA WILLENBORG	9598/1				02
DIOGO M. PAULINO MARTINS	9300/1				04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1			06	09
EMERSON ELEANDRO ZIMMER	5010/1	60,00	21,00	04	04
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1	23,00	7,00		04
JOACIR ERNZEN	6092/1	37,00	16,00	07	03
JOSE ATAIDE DE CANDIDO	5037/1				01
JOSE PAULO MACHADO	4227/1		8,00	01	01
MAQUIELI PIANTKOSKI	7528/1		4,00		
MARCOS A. MARTINS DOS SANTOS	9288/1				03
MARILEI A. WON MILLER	6521/1	25,00	12,00		
MARIO NELSON DUARTE	5061/1			02	03
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1			07	03
ORLANDO JOSE ALCANTARA	6157/1			04	
ORIOVALDO HOLDEFER	6408/1			01	
PATRICIA B. FERNANDES	6190/1	13,00	8,00		
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			02	
PEDRO PANOZZO	3360/1			04	
RAFAEL DE CEZARE	9776/1			05	01
RAFAEL J. PIONTKOSKI	6319/1			05	04
RODRIGO HOFFMANN	9687/1				04
SCHEILA TARTARI	6793/1			07	04
SIMONE C. RAUBER	9342/1	10,00	14,00		
TATIANA BOFF	9229/1		8,00		
TERESINHA A. MONTEIRO	5134/1		30,00		
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	30,00	16,00	05	01
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			03	01
VANICE HOLDEFER SCHAEFER	6203/1				03
VICENTE BARETE	930/1	84,00			
WAGNER PANOZZO	9270/1			03	06
Artigo 2º - Autorizar o desconto na folha competência de janeiro/2025, referente dias faltosos dos servidores abaixo descritos:					
NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE DIAS		DATA	
SAMMY NICOLAS EHRLICH	7404/1	1 + DSR		17/04/2025	

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/04/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AF827CE1

SETOR DE LICITAÇÕES

PARECER CONCLUSIVO – DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA/PROVA DE CONCEITO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

No dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA realizou uma videoconferência, através do Google Teams, com o objetivo de demonstrar o sistema ofertado no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2025.

Para a prova de conceito, utilizou-se o checklist disponibilizado no item 9.7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital e, ao final da apresentação, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	REQUISITOS FUNCIONAIS	ATENDE (SIM/NÃO)
1	Cada veículo terá uma etiqueta, Tag RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou equipamento similar, devendo a CONTRATADA garantir que os dados dos veículos serão inseridos sem intervenção humana	SIM
2	Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha pessoal durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.	SIM
3	O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma on-line e instantânea	SIM
4	O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo. Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da CONTRATADA	SIM
5	O sistema deverá permitir, ainda, para cada veículo um limite de preço unitário máximo por combustível, determinado pela CONTRATANTE, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Gestor do Contrato	SIM
6	A rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações com equipamento coletor de dados RFID ou na sua impossibilidade a CONTRATADA deverá justificar expressamente a impossibilidade, garantindo tecnologia que viabilize o lançamento das informações no sistema, da maneira que não descontinuidade do controle	SIM
7	O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: • Identificação do posto (nome e endereço); • Identificação do veículo (placa); • Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; • Tipo de combustível e/ou serviço utilizado; • A data e hora da transação; • Quantidade de litros; • Valor da operação; e	SIM

	• Identificação do Condutor (nome e registro).	
8	O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos, Etiqueta Transponder ou Tecnologia Semelhante, da CONTRATADA, compreendem, no mínimo: a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, no momento que efetuar a operação;	SIM
9	b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;	SIM
10	c) Parametrização das etiquetas com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo no mínimo as seguintes restrições: • Para a frota: preço unitário limite por litro, quantidade mensal de litros; • Por veículo: tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês;	SIM
11	O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio da etiqueta ou equipamento semelhante; A etiqueta ou Tag RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou NFC deverá ser autodestrutiva quando retirada de seu local de instalação.	SIM
12	Identificação do usuário no momento do abastecimento através de senha pessoal;	SIM
13	Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, os quais deverão ser disponibilizados se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;	SIM
14	A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da CONTRATANTE, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de layout e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações: • Nome, endereço e CNPJ completo do posto credenciado; • Data do abastecimento; • Quilometragem no momento do abastecimento; • Tipo de combustível; • Valor total do abastecimento; • Valor unitário do abastecimento por litro; • Quantidade de litros; • Identificação do veículo; • Natureza de outros serviços utilizados; • Valor unitário do serviço utilizado, e; • Valor total do serviço utilizado.	SIM
15	O fornecimento para a CONTRATADA do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da CONTRATANTE, com as seguintes informações: • Nome Fantasia; • Razão Social; • CNPJ; • Inscr. Estadual; • Endereço; • Bairro; • Cidade; • Telefone; • Fax; • Contato, e; • CEP.	SIM
16	Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.	SIM
17	O registro das informações referentes aos abastecimentos será realizado por meio de equipamentos periféricos específicos para leitura e gravação de dados, instalados e mantidos pela CONTRATADA, sem qualquer custo para a CONTRATANTE, tanto no posto interno da Administração, quanto nos postos da rede credenciada.	SIM
18	Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas;	SIM
19	O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função visualizar as informações dos veículos, condutores com a possibilidade de solicitação de segunda via da etiqueta ou Tag (RFID ou NFC) via aplicativo.	SIM
20	A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS.	SIM
21	Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços: • Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;	SIM
22	Histórico das operações realizadas pela frota contendo: • Data; • Hora; • Identificação do estabelecimento; • Identificação do condutor; • Identificação do veículo (placa); • Odômetro do veículo no momento do abastecimento; • Tipo de Combustível; • Quantidade em litros; • Valor unitário por tipo de combustível; • Valor total da operação em R\$ (reais); e; • Tipo e valor do serviço utilizado.	SIM
23	Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;	SIM
24	Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE;	SIM
25	Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;	SIM
26	Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;	SIM
27	Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota; Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;	SIM
28	Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,	SIM
29	Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.	SIM
30	Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local do abastecimento. O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRATANTE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.	SIM
31	Demonstrativo de desempenho do controle de emissão de CO2.	SIM
32	Gráfico de consumo por secretária/base referente ao mês anterior;	SIM
33	Sistema com funcionalidades restritivas e informativas para gestão da frota.	SIM
34	Solução móvel (Android e IOS) que possibilite ao condutor que disponibilize as informações de saldo restante para os tipos de combustível (diesel, gasolina e etanol).	SIM

Tendo em vista que o sistema ofertado atendeu a 100% das funcionalidades mínimas contidas no checklist, decidimos APROVAR a proposta de preço da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para o fim de dar prosseguimento ao certame, passando-se para a fase de habilitação em que deverá ser analisado a documentação exigida no ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do edital.

Esse documento será anexado na plataforma COMPRASGOV, através da aba DILIGÊNCIAS para que todas as licitantes interessadas tenham acesso. Bem como será disponibilizado no site oficial do Município de Sulina-PR, através do link <https://sulina.pr.gov.br/licitacao/1633> e publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: <https://www.diariomunicipal.com.br/>.

E fica concedido 03 (três) dias úteis para o envio do memorial de recurso contra essa decisão, conforme item 9.15 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, contados a partir da publicação desse parecer conclusivo.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:99A82B37

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2024
Balanço Anual			
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES			
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		27.730.527,05	25.641.582,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.063.308,75	10.230.744,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		10.063.308,75	10.230.744,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		9.051.272,36	7.071.591,66
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2.763.228,97	984.633,39
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		6.288.043,39	6.086.958,27
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	774,97
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	774,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		8.560.239,96	8.282.765,05
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		7.830.020,29	8.097.349,81
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		730.219,67	185.415,24
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ESTOQUES		55.705,98	55.705,98
ALMOXARIFADO		17.132,52	17.132,52
OUTROS ESTOQUES		38.573,46	38.573,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE		92.912.827,60	77.705.936,58
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	2.608.583,67
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	924.580,29
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	1.684.003,38
INVESTIMENTOS		17.575.555,01	11.528.979,86
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		17.575.555,01	11.528.979,86
IMOBILIZADO		75.321.270,59	63.552.371,05
BENS MOVEIS		27.500.452,39	24.510.945,96
BENS IMÓVEIS		66.321.618,15	55.354.144,89
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(18.500.799,95)	(16.312.719,80)
INTANGÍVEL		16.002,00	16.002,00
SOFTWARES		16.002,00	16.002,00
TOTAL		120.643.354,65	103.347.518,99
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		8.321.434,08	1.947.154,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		697.037,63	484.418,06
PESSOAL A PAGAR		629.023,50	472.547,38
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		52.078,45	8.776,77
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		15.935,68	3.093,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		7.500.000,00	66.584,70
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		7.500.000,00	66.584,70
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		124.394,35	1.167.110,18
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		124.394,35	1.167.110,18
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2,10	229.041,13
VALORES RESTITUÍVEIS		2,10	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	229.041,13
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		152.370.658,51	144.068.182,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		3.000.700,06	2.421.934,18
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		3.000.700,06	2.421.934,18
PROVISÕES A LONGO PRAZO		149.369.958,45	141.646.247,90
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		149.369.958,45	141.646.247,90
TOTAL DO PASSIVO		160.692.092,59	146.015.336,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício
DEMAIS RESERVAS		2.006.061,61	130.972.528,32
RESERVAS ATUARIAIS		2.006.061,61	130.972.528,32
RESULTADOS ACUMULADOS		(42.054.799,55)	(173.640.345,48)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		131.082.418,44	(225.889.136,48)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(173.137.217,99)	47.718.242,64
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	4.530.548,36

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				(40.048.737,94)	(42.667.817,16)
TOTAL				120.643.354,65	103.347.518,99
ATIVO FINANCEIRO	36.199.103,72	23.819.642,07	PASSIVO FINANCEIRO*	1.100.035,86	2.837.179,85
ATIVO PERMANENTE	84.444.250,93	79.527.876,92	PASSIVO PERMANENTE	160.567.696,14	144.619.184,84
SALDO PATRIMONIAL				(41.024.377,35)	(44.108.845,70)
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		53.144.222,45	63.074.798,47
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		53.144.222,45	63.074.798,47

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.253.684,14	35.633,39
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
2 Recursos Ordinários (Livres)	2,42	0,00
3 CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	46.624,67	48.908,93
4 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
6 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	2.365,84
7 Outros Recursos não Vinculados	4.587,98	20.552,19
8 RESOLUÇÃO 1331/1593 - HOSPITAL	19.902,82	8.882,71
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	25.185.813,47	20.880.834,76
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95 Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	654.577,15	544.827,32
101 Fundeb 60%	605.640,18	364.344,48
102 Fundeb 40%	106,38	98,49
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	89.591,61	94.427,25
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	105.611,39	102.660,28
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	12.501,89	58.870,25
107 Salário-Educação	5.440,20	63.301,12
108 FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
117 PROGRAMA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,31	0,31
124 CONVENIO PARA EXECUÇÃO DO PDDE	0,00	0,00
128 PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	1.160,53	87,39
132 PNTE/ESTADUAL	2.469,07	4.164,69
133 CONVENIO PEJA	0,00	0,00
139 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	0,00	19,28
140 CONVENIO AQUIS EQUIP E MOBILIÁRIO CRECHE	0,00	0,00
141 CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	0,00	2.996,57
142 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES E CONJUNTOS DE MOBILIARIOS ESCOLARES	0,00	0,00
143 PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	0,00	0,00
144 PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	0,00	0,00
145 PROGRAMA CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES ESC. MAIBUK	0,00	0,00
146 PROGRAMA FNDE/MEC AQUIS CONJUNTO ALUNO	0,00	0,00
147 PROGRAMA FNDE/MEC AQUISIÇÃO EQUIP. P/ COZINHAS E REFEIT. ESCOLARES	0,00	0,00
148 PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	2,55
149 PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	0,00	46,02
150 PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL - ORE/FNDE	0,00	0,00
152 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR FTE 152	0,00	0,00
153 APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO PARC UNICA (FPM) MP 815/2017	0,00	0,00
154 REFORMA ESCOLA RIO D'AREIA - FUNDEPAR	0,00	0,00
155 REC. AQUISIÇÃO 2 ÔNBUS ESCOLARES - TC PAR 201803541-4	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	450.511,75	45.227,05
304 ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	25.638,62	4.345,88
331 CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,20	0,19
332 CONV EXEC. CENTRO DE SAUDE BÁSICO DE ATEND INTEGRAL À MULHER E À CRIANÇA	0,00	0,00
333 CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	190,62	175,26
334 CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	240,94	221,52
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
335 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	3,22	2,98
336 CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	65,50	60,64
337 PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	7,49	6,94
338 PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM	0,00	0,00
339 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00
340 CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	947,43	877,18
342 FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENIENTE	61,50	56,94
370 PROGRAMA ESTADUAL - INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (IOAF)	1.314,87	893,57
371 PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	55,00	55,00
490 REPASSE RESOLUÇÃO SESA 405/2023	4.192,68	4.192,68
491 PROVIGIA PARANA - RESOLUÇÃO 808/2022	13.886,92	13.886,92
492 INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	18.781,49	18.778,39
493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	261.533,31	126.361,02
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	102.602,61	44.734,08
495 Atenção Básica	51,52	51,52
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497 Vigilância em Saúde	194,75	0,00
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	66.972,39	168.000,90
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	49.593,12	48.607,70
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	151.487,58	67.695,17
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.734,80	2.487,23
511 Taxas - Prestação de Serviços	4.805,13	26.707,85
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	504,63	3.051,03
517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	293.079,49	252.953,26
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	91.686,95	117.184,47
519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Portaria 3724/2020	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	322.171,99	339.020,02
556 Transferências Lei 9615/98	5.662,57	5.242,73
601 RECURSOS OPERACAO DE CREDITO - AQUIS. MAQUINA PÁ CARREGADEIRA	0,00	0,00

602 FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	320,17	296,35
604 FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	8.787,21	8.135,69
605 OP CREDITO - AQUISIÇÃO 3 ONIBUS ESCOLARES - CAMINHO ESCOLA	0,00	0,00
607 FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	41,99	38,87
608 OP. CREDITO ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00
609 OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	123,85	115,35
610 OP DE CREDITO CAIXA ECONOMICA	0,00	0,00
611 EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUPION - MDR (PAV. ASFALTICA VILA NOVA E COHAPAR)	0,00	0,00
613 EMENDA PARLAMENTAR SANDRO ALEX - MDR (PAV. ASF. VIAS URBANAS)	0,00	0,00
615 CONVENIO SEIL - PAV. ASFALTICA TRECHO QUE LIGA A SEDE À BR-277	0,00	0,00
616 CONVENIO SEIL (RECAPEAMENTO ASFALTICO VIAS URBANAS - RUAS TEÓFILO DESSANOSKI, ANTONIO	0,00	0,00
617 PROG SEDU PR - CONST. FEIRA LIVRE PROD AGRÍCOLAS - CONV 167/2019	0,00	0,00
618 OP DE CREDITO SEDU	3.865,85	2.245,40
619 Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	20.353,94	18.786,51
621 OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA 2023	446,07	961.678,42
625 CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
719 PROGRAMA ACAO CONTINUADA	0,00	0,00
726 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
732 PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
733 PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES	0,00	0,00
734 CONVENIO INCRA	0,00	0,00
736 CONVENIO PARA RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS	0,00	0,00
737 PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00
739 CONVENIO PARA MANUTENÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00
744 CONVENIO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
762 CONVENIO FMAS PACI - IDOSO - C LAR	0,00	0,00
763 CONVENIO FMAS PTMC	0,00	0,00
764 CONVENIO FMAS SPBT 764	0,00	0,00
769 BOLSA FAMILIA 2	0,00	0,00
773 CEF CONVENIO CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	0,00
782 CONVENIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	0,00	0,00
783 CONVENIO COM O MINISTERIO DO TURISMO	0,00	0,00
784 CONVENIO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	0,00
785 CONVENIO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00
787 CONVENIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
789 CONVENIO DEFESA CIVIL	0,00	0,00
790 PROGRAMA FMASPBFI-CRAS	0,00	0,00
791 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	2,26
794 CONVÊNIO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00
797 CONSTRUÇÃO DO CRAS	0,00	0,00
798 CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA	0,00	0,00
800 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA	0,00	0,00
801 CONVENIO FMAS IGD - SUAS	0,00	0,00
802 CONVENIO SEAB - DIESEL	0,00	0,00
803 SINALIZAÇÃO VIARIA	0,00	0,00
804 PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	0,00
805 PROGRAMA FMAS PBVIII	0,00	0,00
806 CONVÊNIO CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES	0,00	0,00
809 FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	2,23	2,07
810 CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO ESTÁDIO M MOISÉS LUPION	0,00	0,00
811 CONVÊNIO SEAB CALCÁRIO 2013	0,00	0,00
812 CONVENIO PAV. ASFALTICA EM CBUQ PARQUE CIDADE NOVA	0,00	0,00
813 CONVÊNIO URBANIZAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
815 RECAPEAMENTO ASFÁTICO - PAM	0,00	0,00
817 PAVIMENTAÇÃO COHAPAR - CONV 2013	0,00	0,00
818 PAVIMENTAÇÃO 1 LOTEAMENTO BLUMENAU	0,00	0,00
819 PAVIMENTAÇÃO 2 LOTEAMENTO BLUMENAU	0,00	0,00
820 CONVÊNIO AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 2014-2015	0,00	0,00
821 ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00
822 CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO DIESEL 0 KM	0,00	0,00
823 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC-BRINQUEDOTECA/FIA	0,00	0,00
824 PROGRAMA INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II - IFP II	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
826 PAVIMENTAÇÃO ALSFALTICA BLUMENAU 2	0,00	0,00
827 MINISTERIO DOS ESPORTES - PROGRAMA AQUISI. EQUIP P/ ESPORTE	0,00	0,00
828 SEAB - AQUISIÇÃO CARRO AGRICULTURA	0,00	0,00
829 CONVENIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETA SELETIVA- AGUASPARANÁ	0,00	0,00
830 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA I - 2018	0,00	0,00
831 REPASSE EMENDA PARLAMENTAR MODERNIZAÇÃO DE INFRAESPORTIVA ESPORTIVA	0,00	0,00
832 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO PERIMETRO URBANO	0,00	0,00
833 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TEIXEIRA SOARES	0,00	0,00
834 CONVENIO AQUISIÇÃO BRITADOR	0,00	0,00
835 REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	0,00
836 REPASSE EMENDA PARLAMENTAR - PAM- AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE	0,00	0,00
837 AQUIS IMPLEMENTOS AGRICOLAS -SEAB	0,00	0,00
838 SEAB - PEDRAS IRREGULARES	0,00	0,00
839 SEDU - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MINI CARREGADEIRA	0,00	0,00
840 SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV 172-2018	0,00	0,00
841 SEDU - AQUIS VEICULOS - CONVENIO 474-2018	0,00	0,00
842 REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
843 CONVENIO 695-2018 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIARIOS	0,00	0,00
844 AQUIS. VEICULO TIPO FURGÃO AGRIC FAMILIAR - SEC ESP. AGR FAMILIAR E DO DES.AGRO.	0,00	0,00
845 EMENDA PARL. REVIT. DO PARQUE ECOLOGICO CELSO COLESEL - M TURISMO	0,00	0,00
846 EMENDA PARL. AQUIS. CAMINHÃO EQUIP COM COMBOIO - MAPA	0,00	0,00
848 CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUAS VILA NOVA- ESTADO	0,00	0,00
850 SEDU - AQUIS DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	0,00	0,00

851 REPASSE EMENDAS PARLAMENTARES - INF. ALIEL MACHADO	0,00	0,00
852 CONVENIO SEAB 126/2019 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO (RIBEIRÃO DE CIMA - ESTRADA PRINCIPAL)	0,00	0,00
853 SEAB IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00
854 PAV PEDRAS POLIED ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DE CIMA	0,00	0,00
855 EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	1.034,95	955,41
860 EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADA GLEISE HOFFMAMM-AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA	0,00	0,00
861 Pavimentação Asfáltica em trecho que liga a Sede à BR 277 17175584-0	0,00	2.928,43
863 Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	94.536,81	87.527,47
869 Convenio Estadual Pavimentação em Pedras Irregulares Estrada Municipal Fazenda Virá	0,00	1.240,13
870 EMENDA- PAR - Ônibus Escolar Rural	(462.000,00)	0,00
873 Convênio p/ Aquisição Veículo Leve - Convênio 995/2022	0,00	0,00
875 Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabirola	92.551,89	327.621,19
876 Convenio/MDR Nº 43438/2021 - Aq.Retroescavadeira - Plataforma+Brasil Nº 920881/2021 -	5.284,17	(345.600,00)
877 CONVÊNIO Nº 1235/2022 - SEDU - AQ. EQUIPAMENTOS - FONTE 877	0,00	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	21.884,57	72.385,93
881 Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	0,00	0,00
882 Transf Volunt Ent. Gov Nac.- ECA/FMDCA - SCFV	0,00	0,00
883 Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	0,00	0,00
884 Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	0,00	889,30
885 Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	18,73	621,34
889 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	0,00	35.655,53
890 PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	628,97	7.353,97
891 FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
894 EMENDA PARLAMENTAR ALIEL MACHADO - REPASSE AMAS	0,00	0,00
895 IMPLEMENTOS PPMC II - SIT 51084	0,00	50.736,44
898 Construção de Barracão Industrial-Vestário - SIT 51364	0,00	578,29
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	96.602,02	95.806,85
934 PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	19.398,08	65.788,36
936 Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	0,00	336,45
938 BI de Finan da Proteção Social Especial de Média Complexidade -BL PSEMC FNAS	0,00	0,00
939 Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	0,00	0,00
940 BI de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF	20.061,25	7.543,98
941 FEAS - FAMÍLIA PR INCENTIVO 4	0,00	0,00
942 BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	33.939,43	33.749,33
943 FEAS - INCENTIVO 5	0,00	0,00
945 FIPAR INCENTIVO	0,00	69.163,13
946 FEAS INC VI	5,23	4,84
948 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	18.348,91	13.706,26
949 FNAS - PAS - PISO UNICO	30.999,26	0,00
951 EMENDA PARLAMENTAR G. HOFFMANN (PRANCHA SEMI-REBOQUE)	0,00	0,00
952 Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	25.099,84	24.552,76
953 EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	8.725,65	0,00
954 EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO - INCREMENTO TEMPORARIO (PAP) PORTARIA 1939 - FONTE	0,00	0,00
957 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957	2.023,42	5.200,74
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	18.003,85	18.003,85
1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	4.802,06	4.599,02
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	2.541,99	14.199,68
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	2,48	2,48
1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	650,22	650,22
1025 FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	764,27	707,61
1026 FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	339,53	25.179,99
1027 PROGRAMA ESTADUAL ASSIST SOCIAL - INC HIGIENE INTIMA - FTE 1027	357,47	10.305,43
1031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-	0,00	0,00
1032 INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	0,00	0,00
1033 EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES - INCREMENTO PAB	0,00	0,00
1034 EMENDA DE BANCADA DO PR - INCREMETNO PAB	0,00	0,00
1036 Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do art. 212-A da CF	3.163,78	3.163,78
1041 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	96,30	89,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	28,02	612,24
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	220,18	668,84
1045 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,51
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	48.716,99	2.316,80
1052 Emenda - Custeio - APAE - 2022.	2.328,74	2.156,08
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	86,49	86,49
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
1058 INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVENCIA	19.762,08	27.766,35
1059 INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	1.746,24	15.430,22
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1060 APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS FAMILIAS C GESTANTES/	1.718,92	54.869,55
1061 REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	1.540,50	1.540,50
1062 REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	5,03	5,03
1063 Construção de um campo sintético - SIT 56259	0,00	491,21
1064 EMENDA INDIVIDUAL 37050004-TRANS ESPECIAL	116.405,84	107.441,59
1065 Emenda Parlamentar - Pedra Poliedrica São Joaquim. Emenda Aliel Machado	0,00	20.612,29
1066 EMENDAS PARL CUSTEIO SAUDE DEP SANDRO ALEX E DEP TONINHO	229,04	229,04
1067 EMENDA INDIVIDUAIS - FNAS SIGTV GND3 - REP AMAS	6.667,61	4.375,05
1068 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	64.284,46	74.108,74
1069 AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS SIT 60777	0,00	(286.630,00)
1070 LEI PAULO G -Transf Dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	(352,21)	97.778,81
1071 LEI PAULO G -Transf. Dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	(142,67)	39.608,87
1085 FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA	81.387,95	81.387,95
1086 REPASSE RESOLUÇÃO 1413/2023- CUSTEIO - GESTAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.316,12	3.316,12
1087 Resolução 1648/2023 - SESA - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	38.846,06	38.846,06
1088 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	39.739,96	23.600,99

1089 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	30.641,03	30.641,03
1090 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	1.950,67	1.950,67
1091 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	493.550,22	493.550,22
1092 FAF INCENTIVO DE CUSTEIO FORTALECIMENTO DOS ATRIBUTOS DA ATENCAO PRIMARIA APS RESOL	51.034,02	51.034,02
1093 CONV ESTADUAL AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA SIT 62531	0,00	0,00
1094 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS	2.484.592,60	2.312.109,78
1095 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº	0,00	126.033,79
1096 REPASSE FINANC AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO RESOLUÇÃO 1432/2023	0,00	260.000,00
1097 REPASSE CUSTEIO POR DESASTRES RESOLUÇÃO 1657/2023	15.578,19	59.191,40
1098 REPASSE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2023	139.836,33	94.107,87
1099 CONV ESTADUAL AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA SIT 64137	0,00	0,00
1100 REPASSE UNIÃO PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024	39.961,60	0,00
1102 EMENDAS INDIV FNAS SIGTV - GND4	209.497,24	0,00
1103 FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60	2.214,26	0,00
1104 TRANSF SUAS VIDAS AQUECIDAS	41.502,20	0,00
1105 REP EMENDAS INV- SIGTV-GND4	7.235,14	0,00
1106 REP FUNDO CRIANÇA INCENTIVO CRECHES	135.528,06	0,00
1107 REP FUNDO DA CRIANÇA INC LA E PSC	54.576,76	0,00
1108 INCREMENTO PAP - emenda Deputado Sandro Alex/Flavio Arns	25.756,40	0,00
1110 Transferências da Política Nacional Aldir	97.729,91	0,00
1115 REPASSE FINANCIAMENTO AQUIS TRANSP SANITARIO-RESOL 1429/2023	660.000,00	0,00
1116 REPASSE FINANCIAMENTO AQUIS TRANSP SANITARIO-RESOL 483/2023	65.000,00	0,00
1117 REP ESTAD FUNDO DO IDOSO - CUIDA MAIS DEL.33	50.389,54	0,00
1118 REF ESTADUAL FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.170,91	0,00
1119 INCENTIVO FINANCEIRO - TRANSPORTE SANITARIO - RESOLUÇÃO 1699/2024	105.000,00	0,00
TOTAL	35.099.067,86	28.890.088,16
Notas Explicativas		
-		

DIERONI CESAR VOITECHEN

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Entidades Consolidadas:
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares
Câmara de Teixeira Soares
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:B7B622C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”
PROCEDIMENTO AUXILIAR: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Torna-se público que o Município de Terra Rica, por meio do departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão: 30/04/2025
Horário da Fase de Lances: 09:00 horas.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa: Aquisição de cartilhas para realização da campanha "Tutela Responsável", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
O objeto será conforme Tabela:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57408	CARTILHA MILA Especificações: Modelo de uma única cartilha Capa: Papel Couche fosco 120g (1 lâmina/4páginas) Formato: 15x 21 - 4 x 4 cores Acabamento geral: refilê, intercalação das lâminas, verniz de máquina na capa, dobra, 2 grampos.	600,00	UNID	6,70	4.020,00

	TUTELA RESPONSÁVEL - Miolo: Off-set 90g (3 lâminas/12páginas).				
TOTAL					4.020,00

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o Dispensa, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização da Demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e/ou, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, conforme o caso;

Juntamente dos documentos de habilitação o licitante apresentará as Declarações exigidas em Edital na forma do Anexo III;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme Anexo IV, junto aos documentos de habilitação, para possuir o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Fica facultado ao fornecedor, caso a opção seja disponível no sistema, cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso

FASE DE LANCES

A partir da data e horário definidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 centavos (um centavos de reais)

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do Anexo V do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Na mesma oportunidade o fornecedor deverá encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 6.1.2.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

O Agente de contratação exigirá do fornecedor mais bem classificado o envio dos documentos de habilitação a que se referem esse tópico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo ser encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico, devendo ser encaminhado juntamente com a proposta de preços (conforme item 5.3).

Após o prazo do item anterior, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DO REGISTRO DE PREÇOS

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Ata de registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

O Sistema de Registro de Preços adotado como procedimento auxiliar no presente processo licitatório é regulamentado nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 264/2023.

A quantidade do objeto por *Lote/item* descrita no Termo de Referência trata da quantidade máxima a ser contratada pela Administração, sem que exista obrigatoriedade de contratação desta quantidade pela Administração Pública.

Não serão admitidas propostas para de registro de preços em quantidade inferior à quantidade definida no termo de referência

As condições para alteração ou atualização dos preços registrados, hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e do registro de preços, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento da Ata estão descritas nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Veda-se a participação da Administração Pública em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Serão incluídos em cadastro de reserva:

Os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

Os licitantes que mantiverem sua proposta original;

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Poderá ser aplicada multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da Instrução Normativa GTTNLL 09/2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado na plataforma de dispensa eletrônica, Diário Oficial do Município e sítio eletrônico do órgão público.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência Simplificado
ANEXO II	Modelo De Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo Padrão De Declaração De Enquadramento – ME/EPP
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Minuta de Ata de Registro de Preços

Terra Rica, 25/04/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

JULIO CESAR GERMANO JUNIOR

Agente de Contratações

ANEXO I

Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO: Aquisição de cartilhas para realização da campanha "Tutela Responsável".

Órgão: Secretaria de Administração

Responsável pelo preenchimento: Mayara Carla Alvarez

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme Relatório de Cotação (anexo).

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMOS

Nos termos do art. 72, caput, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão exigidos, como requisitos de habilitação mínimos para a contratação:

- Documento constitutivo da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
- Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;
- Certidão negativa conjunta relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO

Produto	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
CARTILHA MILA	600,00	6,70	4.020,00	Especificações:	UNID

				Modelo de uma única cartilha Capa: Papel Couche fosco 120g (1 lâmina/4páginas) Formato: 15x 21 - 4 x 4 cores Acabamento geral: refile, intercalação das lâminas, verniz de máquina na capa, dobra, 2 grampos. TUTELA RESPONSÁVEL - Miolo: Off-set 90g (3 lâminas/12páginas).	
TOTAL GERAL R\$4.020,00					

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

a) O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**• LOCAIS DE ENTREGA**

a) Os bens serão entregues, no local indicado na Solicitação, no local ou dentre os locais listados abaixo (o local da entrega dentre os listados será apresentado na Requisição de Empenho/ Requisição de Compra):

Prefeitura, localizado no endereço: Avenida Claudio Soletti, 1120, Terra Rica/PR;

Horário de funcionamento: 07h30 – 11h30 e 13h00 – 17h00.

• PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo de entrega será de 10 dias, a contagem do prazo de entrega terá início à partir do recebimento da *Requisição de Empenho* ou documento equivalente.

II - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que a empresa apresente pedido formal de prorrogação com a devida motivação por escrito instruída com os documentos que se fizerem necessários e o pedido seja aprovado pelo Gestor ou Fiscal responsável.

I - As entregas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

Lote(s) nº	Quantidade	Data de entrega

II - O cronograma poderá ser alterado, desde que a empresa apresente pedido formal de prorrogação com a devida motivação por escrito instruída com os documentos que se fizerem necessários e o pedido seja aprovado pelo Gestor ou Fiscal responsável.

• GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

I – Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

II - No caso de substituição do bem, o substituído terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

III – Durante o período de garantia ou assistência técnica, a Administração Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento da garantia.

IV - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação.

V - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

VI - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**• DO RECEBIMENTO**

I – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

II – Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da assinatura ou visto na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

III – Até o recebimento definitivo do objeto, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade para uso do objeto.

IV – Em havendo irregularidade do objeto, conforme inciso anterior, o fornecedor será notificado via A.R. ou e-mail e terá o prazo de 5 dias para a substituição do objeto, às suas custas, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

V - No caso de indícios de irregularidade do objeto, seja em relação a quantidade entregue, seja em relação à qualidade ou dimensões, em relação à parte do objeto entregue, será notificada a empresa (via A.R. ou e-mail), na forma do inciso anterior, bem como, solicitado à empresa a emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

VI - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação devidamente documentada.

VII – A notificação encaminhada para o fornecedor, nos termos do inciso IV interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa. Na hipótese de substituição do objeto ou entrega de parcela faltante, o prazo para o recebimento da parcela substituída ou entregue será iniciado novamente em sua integralidade.

VIII – A referida notificação contará no mínimo com: Identificação da empresa; Identificação do processo licitatório; identificação da Requisição de Compra ou Empenho ou Nota Fiscal do Objeto; Identificação da parcela do objeto em que se constatou vício qualitativo, dimensional ou quantitativo; Descrição do vício; Prazo para regularização ou substituição; Identificação do notificante; Data.

IX – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo Objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

• LIQUIDAÇÃO

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

• DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do recebimento definitivo do objeto.

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

DAS OBRIGAÇÕES

• DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I - Efetuar a entrega de produto(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados m estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, bem como, em condições de qualidades adequadas ao seu uso;

II- Substituir às suas expensas o(s) material(is) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor abrigoando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos; indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

IV - Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

V - Garantir que o(s) produto(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

VI - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII - Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

VIII - Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato/ata, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

X - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

XI - Informar e manter atualizado o endereço físico e eletrônico (*e-mail*) à Administração para serem utilizados como canais oficiais de comunicação entre as partes. As comunicações encaminhadas aos endereços informados terão presunção de recebimento pelo fornecedor para fins de efeitos legais.

XII - Comunicar à Administração, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorrida durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

XIII - Manter durante toda a execução as condições da habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, devendo fornecer os documentos e certidões que comprovem às condições, sempre que solicitado.

• DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

I - Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

II - Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do fornecedor, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de fiscais especialmente designados.

IV - Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e demais condições legais e editalícias;

V - Permitir aos funcionários do fornecedor (devidamente identificados) acesso às dependências da administração, caso necessário.

VI - Notificar e comunicar a existência de vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas do fornecedor.

VII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Apenas serão considerados recebidas as solicitações encaminhadas aos meios de comunicação oficial do Poder Público.

DA FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do(s) agente(s) público(s), denominado de Fiscal Responsável:

• Nome: *Alexsander Bruno Medeiros*, cargo/função: *Secretário de Administração*.

IV - São atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar o fornecimento, responsabilizando-se pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;

b) Acompanhar o cumprimento das condições do instrumento convocatório e contratual ou instrumento que o substitua, bem como, verificação do cumprimento das obrigações pelo prestador de serviços;

c) Registrar ocorrências e eventos relevantes à execução do contrato ou ata, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Emissão de notificação conforme tópico “Do recebimento”, ou em constatada irregularidade, falha ou falta no cumprimento das obrigações do instrumento convocatório e/ou contratual, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras.

e) Informar ao gestor do contato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) Quando do recebimento definitivo, encaminhar as Notas Fiscais, com registro do recebimento definitivo, ao Departamento de Compras para a liquidação e pagamento.

V – O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Terra Rica, 14/04/2025

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS
Secretário de Administração

MAYARA CARLA ALVAREZ
Assistente Administrativo

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DA CARTILHA

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2025

OBJETO: Aquisição de cartilhas para realização da campanha "Tutela Responsável".

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

A ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

O cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de tratarem-se de profissionais organizados em cooperativa;

Não enquadrar-se em situação de vedação a participação no processo licitatório, nos termos do *item 2.7.* e seguintes do Edital;

Declaramos os meios de contato oficiais da empresa e seu respectivo endereço, para fins de toda e qualquer comunicação oficial a ser tratada entre o licitante e eventual contratado/ detentor de ata de registro de preços. As comunicações, intimações ou notificações enviadas pelo e-mail e/ou por correspondência aos endereços indicados serão considerados como recebidos. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Administração.

E-mail:

Telefone:

Endereço (completo com CEP):

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos para os fins de direito, em relação ao presente processo licitatório e eventual instrumento contratual ou congênere firmado à partir dele, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.

..... de

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - III

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2025

OBJETO: Aquisição de cartilhas para realização da campanha "Tutela Responsável".

Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP/EQUIPARADAS

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

1) Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

2) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3) Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., de

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – IV

Modelo de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epígrafe que tem por objeto a Aquisição de cartilhas para realização da campanha "Tutela Responsável", conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57408	CARTILHA MILA Especificações: Modelo de uma única cartilha Capa: Papel Couche fosco 120g (1 lâmina/4páginas) Formato: 15x 21 - 4 x 4 cores Acabamento geral: refil, intercalação das lâminas, verniz de máquina na capa, dobra, 2 grampos. TUTELA RESPONSÁVEL - Miolo: Off-set 90g (3 lâminas/12páginas).	600,00	UNID	6,70	4.020,00
TOTAL						4.020,00

Informar o valor final do prêmio máximo de cada item.

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Processo dispensa.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

Pregão Nº 12/<EXERCICIOCONTRATO>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, endereço - Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Cep - 87.890-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, CNPJ nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representada por <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, com CPF/MF sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, resolvem celebrar a presente Ata para Registro de Preços <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo dispensa Nº 12/<EXERCICIOCONTRATO>, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata trata do(a) Aquisição de cartilhas para realização da campanha "Tutela Responsável".. Conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Terra Rica a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para a realização dos serviços/produtos do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta com anexo desta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Conforme Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E ALTERAÇÃO

4.1. Os preços para os bens/serviços registrados são os constantes da proposta apresentada no Processo dispensa nº 14/2025, conforme discriminação abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer alteração ou atualização nas seguintes hipóteses (hipóteses de acréscimo de valor):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

d) ocorrência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, desde que devidamente comprovado;

4.3. Para realização da alteração de valores deverá ser realizado o procedimento e atendidos os requisitos dos arts. 19, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 264/2023

Os valores poderão eventualmente sofrer redução, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos e condições do art. 21 do Decreto Municipal nº 264/2023.

4.4. A revisão de preços será feita, observando os requisitos e critérios dispostos no referido Decreto Municipal.

4.5. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto registrado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. As O fornecedor receberá Requisição de Empenho e devendo atende-la, nos prazos, locais e formas previstas na Requisição e Termo de Referência.

5.2. O fornecedor deverá cumprir as cláusulas da presente Ata, as disposições do Termo de Referência e demais disposições do Edital Licitatório.

5.3. O fornecimento será gerido e fiscalizado conforme “Modelo de Gestão de Ata”, previsto no Termo de Referência.

5.4. A fiscalização exercida no fornecimento do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Para despesas realizadas à partir dos valores registrados em Ata, poderão ser utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento ocorrerá conforme Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente registrados são fixos não sofrerão reajuste no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Data do Relatório de Cotação).

Após o interregno do *item* anterior, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o fornecedor formalmente o requeira, nos termos do art. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 264/2023, observado o disposto nos *itens* subsequentes.

Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Os valores não serão reajustados, quando o fornecedor concorrer ou der causa à mora na execução do objeto.

Os valores não serão reajustados em caso de a aplicação do reajuste resultar em valor superior ao de mercado, ou na hipótese de o(s) fornecedor(es) em cadastro de reserva apresentarem proposta mais vantajosa à Administração, conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 264/2023

Não será concedido reajuste, com efeitos retroativos, em nenhuma hipótese.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, poderá ser a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, injustificadamente;

Descumprir as condições da ata de registro de preços, injustificadamente, de forma que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

praticar ato fraudulento na execução da ata;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o fornecedor descumprir condições da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” e “c” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste instrumento, bem como nas alíneas “b” e “c”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado haver inexecução total da ata;

quando a ata exigir garantia, moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover o cancelamento do registro do fornecedor por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 22 do Decreto Municipal nº 264/2023

compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total da ata, no caso de sua inexecução inexecução total da ata.

9.3 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado ao Ente Público (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.9 A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12 Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o Administração, na forma da Instrução Normativa GTTNLL 09/2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, contado a partir da publicação de seu extrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços e seus preços registrados serão cancelados, quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou incidir nas condutas descritas no *item 9.1.* da CLÁUSULA NONA deste instrumento.

b) Não retirar Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

c) Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Não aceitar manter os preços registrados, em caso de ter indeferido pedido de alteração de valores, por não preencher as condições para alteração de valores, observado o art. 20, § 5º do Decreto Municipal nº 264/2023;

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que em conformidade com o Decreto Municipal nº 264/2023:

a) Por interesse público, desde que devidamente comprovado e justificado;

b) A pedido de fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado;

c) Na hipótese de pedido de alteração de valores, quando na negociação de valores, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 264/2023, restar comprovada vantagem econômica no cancelamento do valor registrado, ou no cancelamento seguido de contratação de fornecedor do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços.

d) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, e não houver êxito na negociação com o fornecedor para redução do preço registrado, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 264/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os termos dessa Ata vinculam-se às condições e disposições, conforme do Edital Licitatório, em especial, ao Termo de Referência, considerado, para todos os efeitos como parte integrante da relação entre as partes.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

13.3. As características e condições do objeto devem obedecer, no que não for contrário ao Edital e Ata de Registro de Preços, às disposições da proposta apresentada pelo fornecedor, no certame licitatório.

13.4. Elege-se o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para qualquer demanda que envolva a presente Ata de Registro de Preços e demais obrigações dela decorrentes.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da prefeitura municipal de Terra Rica - Pr.

Terra Rica – PR, 16/04/2025 (dezesesseis dias de abril de 2025).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Agnaldo de Souza Costa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Testemunhas:

Nome:

CPF.:

Nome:

CPF.:

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:BE625F33

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL TERMO DE ANÁLISE E CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		04/2025		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		19/2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul	CNPJ	76.105.584/0001-21	
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul	CNPJ	15.458.221/0001-85	
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
Razão Social	Caixa Econômica Federal	CNPJ	00.360.305/0001-04	
Endereço	Av. Paulista, 750 - 9º andar - São Paulo/SP	Data Constituição	12/01/1861	
E-mail (s)	gerdi@caixa.gov.br	Telefone (s)	11 3572-4600	
Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)	Distribuidor	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ	
Principais contatos com RPPS				
	Cargo	E-mail	Telefone	
Ciro Augusto Miguel	Gerente Executivo	ciro.miguel@caixa.gov.br	(11) 3572-4600	
Gilmar Chapiewsky	Gerente Executivo	gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br	(11) 3572-4600	
Luan Augusto Silveira da Costa	Gerente Executivo	luan.costa@caixa.gov.br	(11) 3572-4600	
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?				
Sim		x	Não	

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim	x	Não	Página Internet
				https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	30.068.224/0001-04	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	25/06/2019
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO PRAZO	05.164.358/0001-73	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	01/11/2005
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	01/02/2007
CAIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.117/0001-84	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	21/02/2014
CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	44.683.378/0001-02	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	08/02/2022
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.288/0001-03	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	30/01/2014
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.088/0001-50	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	25/02/2014
CAIXA BRASIL 2024 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.135/0001-44	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	21/03/2014
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	09/03/2015
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.682/0001-05	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	25/03/2015
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.074/0001-26	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	19/08/2015
CAIXA BRASIL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	45.443.514/0001-50	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	06/06/2022
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.042/0001-31	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	27/02/2014
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	26/03/2014
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	16/03/2015
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	30.068.169/0001-44	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	31/07/2019
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	35.536.532/0001-22	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	15/04/2020
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	30/08/2012
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	34.660.276/0001-18	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	23/10/2019
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II	27/11/2012
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	05/07/2006
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	04/11/2016
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	03.737.217/0001-77	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	18/02/2008
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	16/08/2012
CAIXA BRASIL IDKA PRÉ 2A FIC RENDA FIXA LP	45.163.710/0001-70	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	21/09/2022
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	09/07/2010
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.503/0001-88	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	18/04/2012
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	08/03/2010
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	08/07/2010
CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	29/07/2011
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado Art. 7º, V, b	17/04/2015
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	28/05/2010
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.519/0001-90	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	11/05/2012
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC Art. 7º, I, b	16/08/2012
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	17/12/2015
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	10/02/2006
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES II FIC MULTIMERCADO	22.790.987/0001-28	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	23/09/2019
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III FIC MULTIMERCADO	18.007.358/0001-01	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	17/08/2020
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV FIC MULTIMERCADO	44.683.343/0001-73	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10/01/2022
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES V FIC MULTIMERCADO LP	45.443.651/0001-94	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	18/07/2022
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC MULTIMERCADO LP	42.229.068/0001-97	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	04/07/2022
CAIXA COMPROMISSO FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	43.760.251/0001-87	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	05/11/2021
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	22/06/2009
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	26/04/2012
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	05.900.798/0001-41	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	03/10/2003
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	45.443.475/0001-90	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30/05/2022
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR FIC AÇÕES	30.068.060/0001-07	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	20/10/2020
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	23/08/2012
CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS FIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	12/12/2011
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	26/10/2020
CAIXA IBOVESPA FIC AÇÕES	01.525.057/0001-77	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	15/01/1997
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	16/10/2018
CAIXA INDEXA IAGRO FI AÇÕES	45.443.601/0001-07	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	14/06/2022
CAIXA INDEXA ISE FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	05/11/2007
CAIXA INDEXA SETOR FINANCEIRO FI AÇÕES	40.209.029/0001-00	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	26/01/2021

CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR FI MULTIMERCADO LP	29.157.511/0001-01	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	26/10/2020
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	10.551.382/0001-03	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	19/04/2010

CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	24/06/2013
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	28/06/2012
CAIXA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO	39.528.038/0001-77	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	11/11/2020
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	10.646.895/0001-90	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	27/10/2009
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES	03.914.671/0001-56	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	10/07/2000
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES	11.060.594/0001-42	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	28/09/2010
CAIXA FII RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS - CXRI11	17.098.794/0001-70	Fundos de Investimento Imobiliário - Art. 11º	22/11/2013
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	18/07/2005
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	20/06/2000
CAIXA SEGURIDADE FI AÇÕES	30.068.049/0001-47	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30/04/2021
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	15.154.220/0001-47	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	01/11/2012
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	20/02/2002

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s): Títulos públicos federais

Títulos Públicos Federais

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
CAIXA e CAIXA DTVM (aplicado a todos os fundos mencionados acima)	-	sim	16/11/2021

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A administração da CAIXA é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, que inclui a Presidência, o Conselho Diretor, a Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros e a Vice-Presidência de Loterias Federais e Fundos instituídos pelo governo federal – inclusive o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
Segregação de Atividades	A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - controladora integral da CAIXA DTVM - é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, que exerce um papel fundamental no desenvolvimento urbano e da justiça social do país, vez que prioriza setores como habitação, saneamento básico, infraestrutura e principal operador dos programas sociais do governo federal como Seguro Desemprego e Bolsa Família, contribuindo significativamente para melhorar a vida das pessoas, principalmente as de baixa renda. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apoia inúmeras atividades artísticas culturais, educacionais e desportiva e oferece uma extensa gama de serviços bancários e financeiros: depósito e captações de recursos, poupança, cartões, crédito e financiamento habitacional, seguros, previdência privada, penhor, financiamento estudantil, capitalização, consórcio, serviços para o poder judiciário, crédito rural, conectividade social, FGTS, comércio exterior dentre outros. Dentro da estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL há ainda, uma vice-presidência (VP Fundos de Investimento/VIART) segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. A VIART é responsável pelos serviços de administração fiduciária, inclusive para os fundos geridos pela CAIXA DTVM e pela gestão de carteiras em fundos de investimento e carteiras administradas exclusivamente com recursos do FGTS. O estatuto da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prevê a existência do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, órgão colegiado deliberativo, responsável pela gestão e representação da CAIXA quanto às atividades VIART. Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de segregação física, tecnológica e organização das companhias, bem como pelas estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente. Não obstante a CAIXA DTVM possui igualmente estrutura de governança apartada e órgãos estatutários próprios – Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Riscos e Capital dedicados unicamente às atividades da companhia – além de estrutura de comitês internos próprios e que não são compartilhadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sua controladora. Por fim, a Política de Controle Interno, Compliance e Integridade, a Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços e Código de Ética, Código de Conduta de Empregados e Dirigentes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, além do Conduta dos Empregados da CAIXA/CAIXA DTVM dispõem sobre situações de potenciais conflitos de interesse.
Qualificação do corpo técnico	A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. A estrutura conta com várias vice-presidências que são responsáveis por diferentes campos de atuação na CAIXA. Especificamente na área de investimentos, a CAIXA conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição. A qualificação é constante, através de incentivos para diferentes certificações do mercado financeiro. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade também é baixa e quando ocorre, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios.
Histórico e experiência de atuação	Desde de 04/01/1995 a CAIXA é registrada na CVM. A partir disso, tem havido crescimento constante nos números de captação e na qualidade dos serviços prestados. Em 2022 foram mais de R\$30 bi captados, somando mais de R\$500 bi de ativos sob gestão. Possui mais de 2,3 milhões de investidores. Atualmente é a 4º maior gestora de fundos, 2º gestora que mais captou em 2022, 3º melhor gestora do país em 2022 pelo guia FGV. Na qualidade de gestão do investimento é rating Excelente pela Fitch.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos de investimento que são distribuídos conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização – FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas são distribuídos pela CAIXA e possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro

A CAIXA possui áreas de compliance, risco, auditoria e jurídica que norteiam as atividades relacionadas aos recursos de terceiros.

Regularidade Fiscal e Previdenciária

Regular

Volume de ativos sob sua gestão

R\$526 bilhões

Outros critérios de análise

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após análise da documentação apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV. A Instituição é dealer do Banco Central e do Tesouro Nacional, atuando nas emissões primárias de títulos públicos federais, bem como na negociação no mercado secundário desses títulos.

Local: Tijucas do Sul - PR

Data: 24/4/2025

VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:

Cargo	CPF	Assinatura
Aline Sthefani de Melo	084.813.389-74	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	049.789.329-04	
Henrique Rafael dos Santos Arruda	089.021.819-60	
Keli Cristina Zaclikevic de Lima	079.449.209-65	
Ranolfo Eriches de Lima	066.292.359-67	

Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20
-----------------------------	--	---------------------------

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2FF3235F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

TERMO DE ANÁLISE E CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA			
Número do Termo de Análise de Credenciamento			05/2025
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			19/2025
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul	CNPJ	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul	CNPJ	15.458.221/0001-85
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	Caixa Econômica Federal	CNPJ	00.360.305/0001-04
Endereço	AV. PAULISTA 750 – 9 ANDAR – São Paulo/SP	Data Constituição	12/01/1861
E-mail (s)	geseq01@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	10/01/2002	Categoria (s)	Custodiante
Controlador/ Grupo Econômico	CNPJ		

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Gabriela Birk	Gerente Executivo	gabriela.birk@caixa.gov.br	(11) 3572-4572

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não	
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?	Sim	x	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não	

Documentos disponibilizados em site	Sim	☒	Não		Página Internet	http://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx
-------------------------------------	-----	-------------------------------------	-----	--	-----------------	---

III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:	
Custódia de Títulos e Valores Mobiliados Resolução CVM nº 32/2021	
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A administração da Caixa é composta pelo Conselho de Administração e a Diretoria, constituída pela Presidência, Conselho Diretor, Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros e Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das Loterias Federais e dos fundos instituídos pelo governo federal – inclusive o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
Segregação de Atividades	As atividades de gestão, administração, custódia e auditoria são segregadas em atendimento a legislação em vigor
Qualificação do corpo técnico	A qualificação do corpo técnico é adequada. No processo de formação de carreiras, a empresa oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, exige certificação qualificada, e disponibiliza verbas para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós- Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas)
Histórico e experiência de atuação	A Caixa Econômica Federal (CAIXA) é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília – Distrito Federal. Sua atuação abrange todo o território nacional e, no exterior, operando por meio de escritório de representação nos Estados Unidos. Seu capital social pertence integralmente à União
Principais Categorias e Serviços Prestados	Administração e Gestão de Fundos, Custódia e Distribuição de Títulos Públicos Federais
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária
Volume de ativos sob sua gestão	A Caixa Asset, empresa do conglomerado, possui R\$ 526 bilhões em fundos sob gestão (4º maior gestora de fundos do Brasil)
Outros critérios de análise	-

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
Após análise da documentação apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV			
Local:	Tijucas do Sul - PR	Data	24/4/2025
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Aline Sthefani de Melo	Membro do Comitê de Investimentos	084.813.389-74	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Henrique Rafael dos Santos Arruda	Presidente do Comitê de Investimentos	089.021.819-60	
Keli Cristina Zaclikevic de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	079.449.209-65	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A1EBC6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 07/2025

TERMO AJUSTE CONTAS	DE DE	PROCESSO INDENIZAÇÃO	DE OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
Nº 07/2025		Nº 07/2025	Liquidação de débitos referente ao pagamento de serviços realizados em favor de animais em situação de maus tratos, de acordo com a determinação no Ofício nº 139/2024 CADZ (Poder Judiciário), conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente.	JOCIELI EVANES NUNES ME CNPJ nº 36.736.801/0001-67	R\$ 3.326,00 (três mil, trezentos e vinte e seis reais).	24/04/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:0C4FC9BB

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.

Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....
---------	------------------------	--

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Cândói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Desengrimpante	
Desengrimpante Apresentação: Spray, Finalidade: Eliminar Ferrugem / Repelir Umidade / Lubrificar, Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo	
Quantidade: 234	Valor estimado: R\$ 17,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 300,00 ML	R\$ 4.038,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP	(inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 8,3000 (unitário) / R\$ 1.942,2000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.874.427/0001-96 - 15.874.427 LUIS FELIPE STROCHINSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11,4000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 2.667,6000 (total)	
Marca/Fabricante: CAR 80		
Modelo/versão: CAR LUB		
Valor proposta: R\$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 3.744,0000 (total)		
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8,8900 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 2.080,2600 (total)	
Marca/Fabricante: FAST LUB		
Modelo/versão: DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML		
Valor proposta: R\$ 11,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 2.784,6000 (total)		
51.662.031/0001-49 - 51.662.031 OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,2500 (unitário)	
UF endereço: SP	R\$ 4.036,5000 (total)	
Marca/Fabricante: PROTEG LUB		
Modelo/versão: 300ml		
Valor proposta: R\$ 17,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 4.036,5000 (total)		
54.853.388/0001-00 - 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7,8000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 1.825,2000 (total)	
Marca/Fabricante: AUTO FAST		
Modelo/versão: LUB FAST 300 ML		
Valor proposta: R\$ 17,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 4.038,8400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.062.035/0001-60 - AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,2600 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 4.038,8400 (total)	
Marca/Fabricante: maca nove 54		
Modelo/versão: frasco spray		
Valor proposta: R\$ 17,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 4.038,8400 (total)		
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 1.872,0000 (total)	
Marca/Fabricante: ETANIZ		
Modelo/versão: FR 300 ML		
Valor proposta: R\$ 17,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 4.038,8400 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8,3100 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 1.944,5400 (total)	
Marca/Fabricante: LEVE UZE		
Modelo/versão: LEVE UZE		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 234.000,0000 (total)		
51.854.929/0001-19 - BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14,2600 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 3.336,8400 (total)	
Marca/Fabricante: LUBFAST		
Modelo/versão: DESENGRIPANTE 300ML		
Valor proposta: R\$ 17,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 4.024,8000 (total)		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7,8400 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 1.834,5600 (total)	
Marca/Fabricante: CHEMICOLOR		
Modelo/versão: DESENGRIPANTE CHEMICOLOR		
Valor proposta: R\$ 17,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 4.038,8400 (total)		
51.687.434/0001-42 - CASEFER - ABRASIVOS, EPIS E FERRAMENTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,3000 (unitário)	
UF endereço: SC	R\$ 3.814,2000 (total)	
Marca/Fabricante: ETANIZ		
Modelo/versão: DESENGRIPANTE 300ML ETANIZ		
Valor proposta: R\$ 16,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 3.814,2000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8,3000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 1.942,2000 (total)	
Marca/Fabricante: etaniz		
Modelo/versão: etaniz		
Valor proposta: R\$ 17,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 4.024,8000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14,5000 (unitário)	
UF endereço: SC	R\$ 3.393,0000 (total)	
Marca/Fabricante: VONDER		
Modelo/versão: DESENGRIPANTE		
Valor proposta: R\$ 17,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 4.038,8400 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11,1800 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 2.616,1200 (total)	

Marca/Fabricante: TEKBOND		
Modelo/versão: TEKBOND		
Valor proposta: R\$ 17,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 4.038,8400 (total)		
25.966.921/0001-34 - E RODRIGUES LOCADORA DE VEICULOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12,0000 (unitário)	-
UF endereço: SP	R\$ 2.808,0000 (total)	
Marca/Fabricante: RADMAX AUTOMOTIVE / ER DO BRASIL		
Modelo/versão: RUST ECO 300ML		
Valor proposta: R\$ 17,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 4.038,8400 (total)		
31.313.294/0001-35 - KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14,2500 (unitário)	-
UF endereço: SP	R\$ 3.334,5000 (total)	
Marca/Fabricante: proteg lub		
Modelo/versão: lubrificante		
Valor proposta: R\$ 17,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 4.038,8400 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,2600 (unitário)	-
UF endereço: SP	R\$ 4.038,8400 (total)	
Marca/Fabricante: RADNAQ*		
Modelo/versão: RADNAQ*		
Valor proposta: R\$ 17,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 4.038,8400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7,8100 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 1.827,5400 (total)	
Marca/Fabricante: Etaniz		
Modelo/versão: 300ml		
Valor proposta: R\$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 3.978,0000 (total)		
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9,8600 (unitário)	
UF endereço: RS	R\$ 2.307,2400 (total)	
Marca/Fabricante: TECBRIL/BASTON		
Modelo/versão: BRILLUB		
Valor proposta: R\$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 3.978,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,8200 (unitário)	
UF endereço: SP	R\$ 3.701,8800 (total)	
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		
Valor proposta: R\$ 15,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 3.701,8800 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14,9900 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 3.507,6600 (total)	
Marca/Fabricante: CAR+		
Modelo/versão: SPRAY DESENGRIPANTE 300ML		
Valor proposta: R\$ 17,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 4.038,8400 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 2.808,0000 (total)	
Marca/Fabricante: white lub		
Modelo/versão: white lub		
Valor proposta: R\$ 12,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 234
R\$ 2.808,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:31:03	37.005.258/0001-90	R\$ 14,9900
12/02/2025 às 08:31:13	15.874.427/0001-96	R\$ 11,8000
12/02/2025 às 08:31:19	54.921.847/0001-38	R\$ 11,5000

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:31:19	51.521.452/0001-50	R\$ 11,7900
12/02/2025 às 08:31:23	51.521.452/0001-50	R\$ 11,4900
12/02/2025 às 08:31:41	15.874.427/0001-96	R\$ 11,4000
12/02/2025 às 08:31:50	54.921.847/0001-38	R\$ 11,1000
12/02/2025 às 08:31:59	51.521.452/0001-50	R\$ 11,0900
12/02/2025 às 08:32:08	08.582.779/0001-02	R\$ 14,5000
12/02/2025 às 08:32:11	25.966.921/0001-34	R\$ 12,0000
12/02/2025 às 08:32:59	54.921.847/0001-38	R\$ 11,0000
12/02/2025 às 08:33:07	51.521.452/0001-50	R\$ 10,9900
12/02/2025 às 08:33:14	54.921.847/0001-38	R\$ 10,8000
12/02/2025 às 08:33:31	51.521.452/0001-50	R\$ 10,7900
12/02/2025 às 08:33:37	54.921.847/0001-38	R\$ 10,7000
12/02/2025 às 08:33:40	51.521.452/0001-50	R\$ 10,6900
12/02/2025 às 08:33:45	54.921.847/0001-38	R\$ 10,5000
12/02/2025 às 08:33:52	51.521.452/0001-50	R\$ 10,4900
12/02/2025 às 08:33:59	54.921.847/0001-38	R\$ 10,3000
12/02/2025 às 08:34:05	51.521.452/0001-50	R\$ 10,2900
12/02/2025 às 08:34:08	54.921.847/0001-38	R\$ 10,0000
12/02/2025 às 08:34:14	51.521.452/0001-50	R\$ 9,9900
12/02/2025 às 08:34:18	54.921.847/0001-38	R\$ 9,9000
12/02/2025 às 08:34:23	44.175.345/0001-51	R\$ 9,8900
12/02/2025 às 08:34:23	27.254.252/0001-01	R\$ 9,9700
12/02/2025 às 08:34:37	51.521.452/0001-50	R\$ 9,8700
12/02/2025 às 08:34:41	27.254.252/0001-01	R\$ 9,8600
12/02/2025 às 08:34:45	54.921.847/0001-38	R\$ 9,7000
12/02/2025 às 08:34:48	51.521.452/0001-50	R\$ 9,6900
12/02/2025 às 08:35:17	54.921.847/0001-38	R\$ 9,5000
12/02/2025 às 08:35:23	51.521.452/0001-50	R\$ 9,4900
12/02/2025 às 08:35:28	54.921.847/0001-38	R\$ 9,3000
12/02/2025 às 08:35:32	51.521.452/0001-50	R\$ 9,2900
12/02/2025 às 08:35:36	54.921.847/0001-38	R\$ 9,1000
12/02/2025 às 08:35:39	51.521.452/0001-50	R\$ 9,0900
12/02/2025 às 08:35:41	54.921.847/0001-38	R\$ 9,0000
12/02/2025 às 08:35:46	51.521.452/0001-50	R\$ 8,8900

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:35:52	54.921.847/0001-38	R\$ 8,5000
12/02/2025 às 08:36:12	03.508.294/0001-55	R\$ 11,1800
12/02/2025 às 08:37:18	44.175.345/0001-51	R\$ 9,0000
12/02/2025 às 08:38:22	31.313.294/0001-35	R\$ 14,4900
12/02/2025 às 08:39:19	20.063.556/0001-34	R\$ 8,4900
12/02/2025 às 08:39:27	54.921.847/0001-38	R\$ 8,4500
12/02/2025 às 08:39:45	13.991.459/0001-46	R\$ 8,4400
12/02/2025 às 08:39:51	54.921.847/0001-38	R\$ 8,4000
12/02/2025 às 08:40:07	13.991.459/0001-46	R\$ 8,3900
12/02/2025 às 08:40:14	54.921.847/0001-38	R\$ 8,3500
12/02/2025 às 08:40:31	13.991.459/0001-46	R\$ 8,3400
12/02/2025 às 08:40:35	54.921.847/0001-38	R\$ 8,3000
12/02/2025 às 08:40:52	13.991.459/0001-46	R\$ 8,2900
12/02/2025 às 08:40:56	54.921.847/0001-38	R\$ 8,2500
12/02/2025 às 08:41:13	20.063.556/0001-34	R\$ 8,3100
12/02/2025 às 08:41:31	13.991.459/0001-46	R\$ 8,2400
12/02/2025 às 08:41:37	54.921.847/0001-38	R\$ 8,2000
12/02/2025 às 08:41:48	44.175.345/0001-51	R\$ 8,9000

12/02/2025 às 08:42:04	13.991.459/0001-46	R\$ 8,1900
12/02/2025 às 08:42:16	54.921.847/0001-38	R\$ 8,1500
12/02/2025 às 08:42:31	13.991.459/0001-46	R\$ 8,1400
12/02/2025 às 08:42:49	10.860.779/0001-79	R\$ 8,1300
12/02/2025 às 08:42:59	54.921.847/0001-38	R\$ 8,1000
12/02/2025 às 08:43:16	13.991.459/0001-46	R\$ 8,0900
12/02/2025 às 08:43:24	54.921.847/0001-38	R\$ 8,0000
12/02/2025 às 08:43:33	44.175.345/0001-51	R\$ 8,3000
12/02/2025 às 08:43:50	10.860.779/0001-79	R\$ 7,9900
12/02/2025 às 08:44:07	13.991.459/0001-46	R\$ 7,9800
12/02/2025 às 08:44:26	10.860.779/0001-79	R\$ 7,9700
12/02/2025 às 08:44:43	13.991.459/0001-46	R\$ 7,9600
12/02/2025 às 08:44:59	10.860.779/0001-79	R\$ 7,9500
12/02/2025 às 08:45:17	13.991.459/0001-46	R\$ 7,9400
12/02/2025 às 08:45:29	10.860.779/0001-79	R\$ 7,9300
12/02/2025 às 08:45:41	13.991.459/0001-46	R\$ 7,9200

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:45:59	10.860.779/0001-79	R\$ 7,9100
12/02/2025 às 08:46:17	13.991.459/0001-46	R\$ 7,9000
12/02/2025 às 08:46:35	10.860.779/0001-79	R\$ 7,8900
12/02/2025 às 08:46:53	13.991.459/0001-46	R\$ 7,8800
12/02/2025 às 08:47:08	10.860.779/0001-79	R\$ 7,8700
12/02/2025 às 08:47:26	13.991.459/0001-46	R\$ 7,8600
12/02/2025 às 08:47:28	51.854.929/0001-19	R\$ 14,3900
12/02/2025 às 08:47:34	31.313.294/0001-35	R\$ 14,3800
12/02/2025 às 08:47:50	10.860.779/0001-79	R\$ 7,8500
12/02/2025 às 08:48:08	13.991.459/0001-46	R\$ 7,8400
12/02/2025 às 08:48:26	10.860.779/0001-79	R\$ 7,8300
12/02/2025 às 08:49:28	51.854.929/0001-19	R\$ 14,2800
12/02/2025 às 08:49:32	31.313.294/0001-35	R\$ 14,2700
12/02/2025 às 08:51:04	54.853.388/0001-00	R\$ 7,8200
12/02/2025 às 08:51:21	10.860.779/0001-79	R\$ 7,8100
12/02/2025 às 08:51:28	51.854.929/0001-19	R\$ 14,2600
12/02/2025 às 08:51:33	31.313.294/0001-35	R\$ 14,2500
12/02/2025 às 08:53:04	54.853.388/0001-00	R\$ 7,8000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:31:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 08:55:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	12/02/2025 às 14:41:37	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	12/02/2025 às 14:55:58	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (01, 12, 16 e 17), para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	12/02/2025 às 15:01:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 8,3000.
Pelo participante 44.175.345/0001-51	12/02/2025 às 15:22:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:03 de 12/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	14/02/2025 às 14:23:05	Prezado, faltou o envio das fichas técnicas e registro na ANP dos óleos lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	14/02/2025 às 14:23:35	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 14/02/2025. Justificativa: Anexar as fichas técnicas e registro na ANP dos produtos ofertados..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	14/02/2025 às 15:44:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:18 de 14/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	14/02/2025 às 15:59:01	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/02/2025 16:09:01.
Sistema	19/02/2025 às 17:00:19	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 17:10:19.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 14:55:58	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 16:56:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (01, 12, 16 e 17), para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
12/02/2025 às 15:22:03	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
14/02/2025 às 14:23:35	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 16:24:00. Motivo: Anexar as fichas técnicas e registro na ANP dos produtos ofertados..

14/02/2025 às 15:44:18	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,3000.
24/04/2025 às 08:41:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/02/2025 16:09:01
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 17:10:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem

		normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.

Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candió em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Fluido De Sistema De Freio	
Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4	
Quantidade: 219	Valor estimado: R\$ 18,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	R\$ 3.959,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R\$ 11,0000 (unitário) / R\$ 2.409,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.874.427/0001-96 - 15.874.427 LUIS FELIPE STROCHINSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,5000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 3.832,5000 (total)	
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: DOT4		
Valor proposta: R\$ 17,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 3.832,5000 (total)		
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,4900 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 3.392,3100 (total)	
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: FLUIDO FREIO DOT 4 500 ML		
Valor proposta: R\$ 17,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 3.766,8000 (total)		
51.662.031/0001-49 - 51.662.031 OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18,0700 (unitário)	
UF endereço: SP	R\$ 3.957,3300 (total)	
Marca/Fabricante: Radnaq		
Modelo/versão: Dot4		
Valor proposta: R\$ 18,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 3.957,3300 (total)		
53.876.295/0001-20 - A C P TEODORO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13,9200 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 3.048,4800 (total)	
Marca/Fabricante: POWERBRILL		
Modelo/versão: DOT 4		

Valor proposta: R\$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 3.942,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18,0800 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 3.959,5200 (total)	
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		
Valor proposta: R\$ 18,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 3.959,5200 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11,3200 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 2.479,0800 (total)	
Marca/Fabricante: RS ADITIVOS		
Modelo/versão: RS ADITIVOS		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 219.000,0000 (total)		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,4900 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 3.830,3100 (total)	
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: FLUIDO P/FREIOS DOT 4		
Valor proposta: R\$ 18,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 3.959,5200 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,5000 (unitário)	
UF endereço: SC	R\$ 3.394,5000 (total)	
Marca/Fabricante: EATON		
Modelo/versão: DOT 4		
Valor proposta: R\$ 18,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 3.959,5200 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,6200 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 3.858,7800 (total)	
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		
Valor proposta: R\$ 18,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 3.959,5200 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11,5000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 2.518,5000 (total)	
Marca/Fabricante: RADNAQ DOT 4		
Modelo/versão: RADNAQ DOT 4		
Valor proposta: R\$ 18,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 3.959,5200 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 10,5900 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.319,2100 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Radnaq		
Modelo/versão: 500ml		
Valor proposta: R\$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 3.723,0000 (total)		
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 18,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.942,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PARAFLU		
Modelo/versão: DOT4		
Valor proposta: R\$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 3.942,0000 (total)		

20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 13,9300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.050,6700 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		
Valor proposta: R\$ 13,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 3.050,6700 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 11,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.409,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DEITON		
Modelo/versão: DOT4 500ML		
Valor proposta: R\$ 18,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 3.959,5200 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 15,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.285,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: rad naq		
Modelo/versão: rad naq		
Valor proposta: R\$ 15,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 219
R\$ 3.285,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:31:03	37.005.258/0001-90	R\$ 11,7100
12/02/2025 às 08:31:58	51.215.894/0001-78	R\$ 13,9000
12/02/2025 às 08:32:17	08.582.779/0001-02	R\$ 15,5000

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:32:25	51.521.452/0001-50	R\$ 16,0000
12/02/2025 às 08:33:40	51.215.894/0001-78	R\$ 11,5000
12/02/2025 às 08:33:42	37.005.258/0001-90	R\$ 11,0000
12/02/2025 às 08:34:01	53.876.295/0001-20	R\$ 13,9200
12/02/2025 às 08:35:43	10.860.779/0001-79	R\$ 10,5900
12/02/2025 às 08:36:28	03.508.294/0001-55	R\$ 17,6200
12/02/2025 às 08:36:32	51.521.452/0001-50	R\$ 15,4900
12/02/2025 às 08:39:19	20.063.556/0001-34	R\$ 11,3200
12/02/2025 às 08:39:37	13.991.459/0001-46	R\$ 17,4900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:31:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 08:41:38	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 10.860.779/0001-79	12/02/2025 às 14:41:56	Sr. Fornecedor MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.860.779/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 10.860.779/0001-79	12/02/2025 às 15:00:32	Sr. Fornecedor MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.860.779/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Sistema para o participante 10.860.779/0001-79	12/02/2025 às 17:01:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:00 de 12/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.860.779/0001-79.
Sistema para o participante 10.860.779/0001-79	13/02/2025 às 08:49:00	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.860.779/0001-79. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 08:49:32	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 13/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
Pelo participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 09:53:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:19 de 13/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Sistema	13/02/2025 às 11:18:23	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2025 11:28:23.
Sistema	19/02/2025 às 15:42:14	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:52:14.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 15:00:32	Fornecedor MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.860.779/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 17:01:00. Motivo: Anexar a proposta

	com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
13/02/2025 às 08:49:32	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/02/2025 10:50:00. Motivo: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
13/02/2025 às 09:53:19	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,0000.
24/04/2025 às 08:41:04	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2025 11:28:23
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 15:52:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analise o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.

Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.

Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candió em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Graxa	
Graxa Tipo Base: Polímeros Sintéticos, Solventes Alifáticos E Adi -, Aplicação: Peças Sujeitas A Altas Pressões, Características Adicionais: Líquida / Spray	
Quantidade: 113	Valor estimado: R\$ 26,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 2.944,7800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, melhor lance: R\$ 12,4900 (unitário) / R\$ 1.411,3700 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.874.427/0001-96 - 15.874.427 LUIS FELIPE STROCHINSKI	R\$ 25,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.825,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CAR 80		
Modelo/versão: GRAXA BRANCA DE LÍTIO		
Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 113
R\$ 2.825,0000 (total)		
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 12,4900 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.411,3700 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MUNDIAL PRIME		
Modelo/versão: GRAXA SPRAY 300 ML		
Valor proposta: R\$ 19,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 113
R\$ 2.203,5000 (total)		
51.662.031/0001-49 - 51.662.031 OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS	R\$ 26,0500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.943,6500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Unipega		
Modelo/versão: 300ml		
Valor proposta: R\$ 26,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 113
R\$ 2.943,6500 (total)		
14.062.035/0001-60 - AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 26,0600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.944,7800 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: vonder		
Modelo/versão: frasco spray		
Valor proposta: R\$ 26,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 113
R\$ 2.944,7800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 19,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.147,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VONDER		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 26,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 113
R\$ 2.944,7800 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 23,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.599,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VONDER		
Modelo/versão: GRAXA EM SPRAY		
Valor proposta: R\$ 26,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 113
R\$ 2.944,7800 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 12,5000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.412,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		
Valor proposta: R\$ 26,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 113
R\$ 2.944,7800 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 26,0600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.944,7800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RADNAQ*		
Modelo/versão: RADNAQ*		
Valor proposta: R\$ 26,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 113
R\$ 2.944,7800 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 16,8000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.898,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Orbi química		
Modelo/versão: 300ml		
Valor proposta: R\$ 26,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 113
R\$ 2.938,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 25,4800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.879,2400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		
Valor proposta: R\$ 25,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 113
R\$ 2.879,2400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 23.9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.710,8700 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TECBRIL		
Modelo/versão: GRAXA SPRAY 300ML		
Valor proposta: R\$ 26,0600 (unitário) R\$ 2.944,7800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 113

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:31:03	37.005.258/0001-90	R\$ 23,9900

12/02/2025 às 08:31:25	54.921.847/0001-38	R\$ 19,0000
12/02/2025 às 08:31:50	51.521.452/0001-50	R\$ 18,9900
12/02/2025 às 08:32:22	08.582.779/0001-02	R\$ 23,0000
12/02/2025 às 08:36:42	03.508.294/0001-55	R\$ 18,0700 *
12/02/2025 às 08:36:53	51.521.452/0001-50	R\$ 18,9800
12/02/2025 às 08:36:53	03.508.294/0001-55	R\$ 18,9500
12/02/2025 às 08:36:57	51.521.452/0001-50	R\$ 18,9000
12/02/2025 às 08:37:50	03.508.294/0001-55	R\$ 18,8000
12/02/2025 às 08:38:13	51.521.452/0001-50	R\$ 18,7000
12/02/2025 às 08:39:19	10.860.779/0001-79	R\$ 18,6900
12/02/2025 às 08:39:28	51.521.452/0001-50	R\$ 18,6500
12/02/2025 às 08:39:46	10.860.779/0001-79	R\$ 18,6400
12/02/2025 às 08:39:52	51.521.452/0001-50	R\$ 18,6000
12/02/2025 às 08:40:07	03.508.294/0001-55	R\$ 18,5000
12/02/2025 às 08:40:11	51.521.452/0001-50	R\$ 18,4900
12/02/2025 às 08:40:28	10.860.779/0001-79	R\$ 18,4800
12/02/2025 às 08:40:34	51.521.452/0001-50	R\$ 18,4500
12/02/2025 às 08:40:38	03.508.294/0001-55	R\$ 18,4000
12/02/2025 às 08:40:41	51.521.452/0001-50	R\$ 18,3900
12/02/2025 às 08:40:58	10.860.779/0001-79	R\$ 18,3800
12/02/2025 às 08:41:04	51.521.452/0001-50	R\$ 18,3700
12/02/2025 às 08:41:18	03.508.294/0001-55	R\$ 18,3000
12/02/2025 às 08:41:23	51.521.452/0001-50	R\$ 18,2900
12/02/2025 às 08:41:31	03.508.294/0001-55	R\$ 12,5000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:41:40	51.521.452/0001-50	R\$ 12,4900
12/02/2025 às 08:42:05	10.860.779/0001-79	R\$ 16,8000
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:31:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 08:36:48	O lance no valor de R\$ 18,0700 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:06	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 14:42:09	Sr. Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 14:57:35	Sr. Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (03, 07 e 30), para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Pelo participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 16:27:17	Sr. Pregoeiro, venho por meio deste solicitar prorrogação de prazo para envio dos nossos documentos, pois estamos com instabilidades com nossa conexão ao sistema
Pelo participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 16:27:43	peço encarecidamente, se possível, prazo até as 10h do dia 13/02
Pelo participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 16:39:54	peço também desclassificação no item 3, tendo em vista que demos um lance erroneo, sendo nosso real valor de 18,00
Pelo participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 16:40:43	porém, estamos com real interesse nos itens 07 e 30, assim, reforço nosso pedido de prorrogação de prazo
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 16:43:24	Boa tarde, sobre o pedido de desclassificação do item 03, informo que cada empresa é responsável por seus lances, logo, qualquer pedido de desclassificação sem que haja justificativa pausível, precede de possível responsabilização administrativa.
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 16:46:50	Em relação ao prazo concedido de duas horas, me parece bem suficiente para anexo da documentação de apenas 3 itens vencidos, considerarei a justificativa apresentada sobre a instabilidade do sistema, embora também esteja utilizando e não estou tendo problemas, porém concederei prazo adicional de 2 horas logo que finalize o prazo inicial (até às 16:58)
Pelo participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 16:53:47	Sobre a desclassificação, no momento tentei cancelar o lance do lote, porém por configurações do sistema, não foi possível
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 16:58:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:00 de 12/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55.
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 16:59:00	Sr. Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (03, 07 e 30), para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Pelo participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 17:21:41	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55, mantendo R\$ 12,5000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 17:24:58	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:24:58 de 12/02/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001- 55.
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	14/02/2025 às 15:34:43	Confirma o pedido de desclassificação para o presente item (03)?
Pelo participante 03.508.294/0001-55	14/02/2025 às 16:06:09	Confirmo
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	14/02/2025 às 16:56:07	Sr. Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:57:00 do dia 14/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do produto..
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	14/02/2025 às 16:58:01	Prezado, com a desclassificação do Licitante que havia sido beneficiado anteriormente com a margem de preferência, neste caso o presente retorna para sua empresa.
Pelo participante 51.521.452/0001-50	14/02/2025 às 17:38:03	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:38:03 de 14/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50.

Pelo participante 51.521.452/0001-50	14/02/2025 às 17:44:32	Sr Pregoeiro tivemos um pico de energia e nao anexou a ficha tecnica do produto poderia por gentileza reabrir para anexo ? Obrigado .
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	17/02/2025 às 11:23:25	Bom dia. Estarei abrindo o anexo neste momento para juntar a Ficha Técnica e a ANP do produto.
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	17/02/2025 às 11:24:08	Sr. Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 17/02/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da Ficha Técnica e ANP do produto. .
Pelo participante 51.521.452/0001-50	17/02/2025 às 11:29:06	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:06 de 17/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50.
Pelo participante 51.521.452/0001-50	17/02/2025 às 11:29:43	Anexado Sr Pregoeiro precisando de alguma coisa a mais estamos a disposicao .
Sistema	17/02/2025 às 14:19:15	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/02/2025 14:29:15.
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	20/02/2025 às 16:43:08	Prezado, não identifiquei no SICAF a Certidão de Falência da empresa, darei prazo para anexá-la pelo sistema.
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	20/02/2025 às 16:43:39	Sr. Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:44:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da Certidão de Falência e Concordata..
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	20/02/2025 às 16:53:36	Encaminha junto a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)
Pelo participante 51.521.452/0001-50	20/02/2025 às 17:13:42	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:42 de 20/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50.
Pelo participante 51.521.452/0001-50	20/02/2025 às 17:14:02	Anexado Sr Pregoeiro a disposição
Sistema	21/02/2025 às 11:01:40	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/02/2025 11:11:40.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 14:57:35	Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 16:58:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (03, 07 e 30), para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
12/02/2025 às 16:59:00	Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 19:00:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (03, 07 e 30), para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
12/02/2025 às 17:24:58	Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55 finalizou o envio de anexo.
14/02/2025 às 16:56:07	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 18:57:00. Motivo: Anexar a proposta e ficha técnica do produto..
14/02/2025 às 17:38:03	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 finalizou o envio de anexo.
17/02/2025 às 11:24:08	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/02/2025 13:25:00. Motivo: Prazo complementar para anexo da Ficha Técnica e ANP do produto. .
17/02/2025 às 11:29:06	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 finalizou o envio de anexo.
20/02/2025 às 16:43:39	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 18:44:00. Motivo: Prazo complementar para anexo da Certidão de Falência e Concordata..
20/02/2025 às 17:13:42	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12,4900.
24/04/2025 às 08:41:04	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/02/2025 14:29:15
Intenção de recurso na habilitação:	21/02/2025 11:11:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candiói em https://candiói.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Graxa	
Graxa Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Cálcio/Lítio, Ponto Gota: 180° C, Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Antidesgaste/Agente De, Aplicação: Múltipla, Consistência Nlgi: 2, Características Adicionais: Azul	
Quantidade: 9	Valor estimado: R\$ 4.877,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 43.900,8300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R\$ 3.390,0000 (unitário) / R\$ 30.510,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 4.875,0000 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43.875,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: lynix		
Modelo/versão: und		
Valor proposta: R\$ 4.877,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R\$ 43.900,8300 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 3.999,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.991,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: radnag		
Modelo/versão: radnag		
Valor proposta: R\$ 4.877,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R\$ 43.900,2000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 3.350,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30.150,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: IUGRAX		
Modelo/versão: ROLAMENTOS E CRUZETAS		
Valor proposta: R\$ 4.877,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R\$ 43.900,8300 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 4.545,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.905,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 4.877,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R\$ 43.900,8300 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 4.544,9700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.904,7300 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KARTER		
Modelo/versão: BLUTER MP-2		
Valor proposta: R\$ 4.877,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R\$ 43.900,8300 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3.900,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: INCOL MP2 NLGI2		
Modelo/versão: INCOL MP2 NLGI2		
Valor proposta: R\$ 4.877,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R\$ 43.900,8300 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 4.870,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43.830,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA DO BRASIL		
Modelo/versão: GRAXA ROLAMENTO MPA2		
Valor proposta: R\$ 4.870,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R\$ 43.830,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 7.448,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 67.032,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EVORA		
Modelo/versão: EVORA		
Valor proposta: R\$ 7.448,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R\$ 67.032,0000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3.390,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30.510,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RENTAL		
Modelo/versão: RENTAL MP2 LITIO TBOR 170KG		

Valor proposta: R\$ 4.877,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R\$ 43.900,8300 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 4.390,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.510,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hipergrax		
Modelo/versão: hiper grox		
Valor proposta: R\$ 4.390,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R\$ 39.510,0000 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:31:03	37.005.258/0001-90	R\$ 4.388,4700
12/02/2025 às 08:31:36	54.921.847/0001-38	R\$ 4.875,0000
12/02/2025 às 08:32:13	51.215.894/0001-78	R\$ 4.200,0000
12/02/2025 às 08:32:15	37.005.258/0001-90	R\$ 4.197,1400
12/02/2025 às 08:32:30	08.582.779/0001-02	R\$ 4.150,0000
12/02/2025 às 08:32:30	37.005.258/0001-90	R\$ 4.148,2400
12/02/2025 às 08:32:42	08.582.779/0001-02	R\$ 4.100,0000
12/02/2025 às 08:32:45	37.005.258/0001-90	R\$ 4.098,0200
12/02/2025 às 08:33:05	51.215.894/0001-78	R\$ 4.090,0000
12/02/2025 às 08:33:07	37.005.258/0001-90	R\$ 4.088,2700
12/02/2025 às 08:33:24	51.215.894/0001-78	R\$ 4.080,0000
12/02/2025 às 08:33:24	37.005.258/0001-90	R\$ 4.078,9600
12/02/2025 às 08:33:34	51.215.894/0001-78	R\$ 4.070,0000
12/02/2025 às 08:33:36	37.005.258/0001-90	R\$ 4.069,5700
12/02/2025 às 08:34:14	51.215.894/0001-78	R\$ 4.050,0000
12/02/2025 às 08:34:15	37.005.258/0001-90	R\$ 4.049,1800
12/02/2025 às 08:34:47	44.175.345/0001-51	R\$ 4.200,0000
12/02/2025 às 08:36:22	51.215.894/0001-78	R\$ 4.030,0000
12/02/2025 às 08:36:25	37.005.258/0001-90	R\$ 4.029,0200
12/02/2025 às 08:36:38	08.582.779/0001-02	R\$ 4.000,0000
12/02/2025 às 08:36:40	37.005.258/0001-90	R\$ 3.999,9400
12/02/2025 às 08:37:09	03.508.294/0001-55	R\$ 4.545,0000
12/02/2025 às 08:37:33	51.215.894/0001-78	R\$ 3.989,0000
12/02/2025 às 08:37:34	37.005.258/0001-90	R\$ 3.987,7800
12/02/2025 às 08:38:03	51.215.894/0001-78	R\$ 3.970,0000
12/02/2025 às 08:38:04	37.005.258/0001-90	R\$ 3.967,6300
12/02/2025 às 08:38:10	08.582.779/0001-02	R\$ 3.950,0000
12/02/2025 às 08:38:13	37.005.258/0001-90	R\$ 3.949,2000
12/02/2025 às 08:39:26	08.582.779/0001-02	R\$ 3.900,0000
12/02/2025 às 08:39:29	37.005.258/0001-90	R\$ 3.899,3700
12/02/2025 às 08:39:34	08.582.779/0001-02	R\$ 3.890,0000
12/02/2025 às 08:39:35	37.005.258/0001-90	R\$ 3.888,2500
12/02/2025 às 08:39:37	08.582.779/0001-02	R\$ 3.880,0000
12/02/2025 às 08:39:40	37.005.258/0001-90	R\$ 3.877,5300
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:39:44	08.582.779/0001-02	R\$ 3.800,0000
12/02/2025 às 08:39:46	51.215.894/0001-78	R\$ 3.900,0000
12/02/2025 às 08:39:49	37.005.258/0001-90	R\$ 3.798,0000
12/02/2025 às 08:39:52	44.175.345/0001-51	R\$ 4.100,0000
12/02/2025 às 08:39:52	08.582.779/0001-02	R\$ 3.750,0000
12/02/2025 às 08:39:55	37.005.258/0001-90	R\$ 3.748,1100
12/02/2025 às 08:40:05	08.582.779/0001-02	R\$ 3.700,0000
12/02/2025 às 08:40:07	37.005.258/0001-90	R\$ 3.697,3100
12/02/2025 às 08:40:12	08.582.779/0001-02	R\$ 3.650,0000
12/02/2025 às 08:40:13	37.005.258/0001-90	R\$ 3.649,0000
12/02/2025 às 08:40:18	08.582.779/0001-02	R\$ 3.600,0000
12/02/2025 às 08:40:18	44.175.345/0001-51	R\$ 4.000,0000
12/02/2025 às 08:40:20	37.005.258/0001-90	R\$ 3.597,7600
12/02/2025 às 08:40:22	08.582.779/0001-02	R\$ 3.550,0000
12/02/2025 às 08:40:22	37.005.258/0001-90	R\$ 3.548,6600

12/02/2025 às 08:40:23	44.175.345/0001-51	R\$ 3.999,0000
12/02/2025 às 08:40:25	08.582.779/0001-02	R\$ 3.500,0000
12/02/2025 às 08:40:28	37.005.258/0001-90	R\$ 3.498,7700
12/02/2025 às 08:40:31	08.582.779/0001-02	R\$ 3.450,0000
12/02/2025 às 08:40:31	37.005.258/0001-90	R\$ 3.449,4500
12/02/2025 às 08:40:33	08.582.779/0001-02	R\$ 3.400,0000
12/02/2025 às 08:40:34	37.005.258/0001-90	R\$ 3.398,5600
12/02/2025 às 08:40:38	08.582.779/0001-02	R\$ 3.350,0000
12/02/2025 às 08:40:40	37.005.258/0001-90	R\$ 3.390,0000
12/02/2025 às 08:41:24	32.519.346/0001-97	R\$ 4.544,9700

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:31:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 08:43:25	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 08.582.779/0001-02	12/02/2025 às 14:42:25	Sr. Fornecedor CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ 08.582.779/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 08.582.779/0001-02	12/02/2025 às 14:47:13	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ 08.582.779/0001-02. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ 08.582.779/0001-02, mantendo R\$ 3.350,0000.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.582.779/0001-02	12/02/2025 às 15:00:55	Sr. Fornecedor CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ 08.582.779/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Sistema para o participante 08.582.779/0001-02	12/02/2025 às 17:01:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:00 de 12/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ 08.582.779/0001-02.
Sistema para o participante 08.582.779/0001-02	13/02/2025 às 08:42:16	Prezado, não encaminhou a ficha técnica do produto nem a ANP.
Sistema para o participante 08.582.779/0001-02	13/02/2025 às 08:42:38	Darei prazo complementar para anexo destes documentos.
Sistema para o participante 08.582.779/0001-02	13/02/2025 às 08:43:17	Sr. Fornecedor CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ 08.582.779/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:44:00 do dia 13/02/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da Ficha Técnica e ANP do produto vencido..
Sistema para o participante 08.582.779/0001-02	13/02/2025 às 10:44:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:00 de 13/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ 08.582.779/0001-02.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	17/02/2025 às 15:26:06	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:27:00 do dia 17/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto..
Pelo participante 37.005.258/0001-90	17/02/2025 às 15:54:43	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:43 de 17/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Pelo participante 37.005.258/0001-90	18/02/2025 às 09:51:50	Bom dia Sr. pregoeiro, tivemos um equívoco no envio da ficha. Poderia, por gentileza, reabrir o campo de anexo para o envio da documentação correta.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	18/02/2025 às 09:55:34	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da ficha técnica correta..
Pelo participante 37.005.258/0001-90	18/02/2025 às 09:56:59	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:59 de 18/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Pelo participante 37.005.258/0001-90	18/02/2025 às 09:57:26	Obrigada
Sistema	18/02/2025 às 10:21:02	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/02/2025 10:31:02.
Sistema	19/02/2025 às 15:42:24	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:52:24.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 15:00:55	Fornecedor CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ 08.582.779/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 17:01:00. Motivo: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Data/Hora	Descrição
13/02/2025 às 08:43:17	Fornecedor CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ 08.582.779/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/02/2025 10:44:00. Motivo: Prazo complementar para anexo da Ficha Técnica e ANP do produto vencido..
17/02/2025 às 15:26:06	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/02/2025 17:27:00. Motivo: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto..
17/02/2025 às 15:54:43	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.
18/02/2025 às 09:55:34	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 11:56:00. Motivo: Prazo complementar para anexo da ficha técnica correta..
18/02/2025 às 09:56:58	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.390,0000.
24/04/2025 às 08:41:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/02/2025 10:31:02
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 15:52:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão

Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail...
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Cândói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.

Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informe ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
---------	------------------------	---

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Graxa	
Graxa Tipo Base: Polímeros Sintéticos, Solventes Alifáticos E Adi -, Aplicação: Peças Sujeitas A Altas Pressões, Características Adicionais: Líquida / Spray	
Quantidade: 108	Valor estimado: R\$ 22,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 2.453,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00, melhor lance: R\$ 10,9500 (unitário) / R\$ 1.182,6000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.874.427/0001-96 - 15.874.427 LUIS FELIPE STROCHINSKI	R\$ 15,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.620,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CAR 80		
Modelo/versão: CAR CONTATO		
Valor proposta: R\$ 21,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R\$ 2.268,0000 (total)		
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 10,9600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.183,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MUNDIAL PRIME MP 80		
Modelo/versão: LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML		
Valor proposta: R\$ 17,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R\$ 1.890,0000 (total)		
51.662.031/0001-49 - 51.662.031 OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS	R\$ 22,7200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.453,7600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Vita Campo		
Modelo/versão: 300ml		
Valor proposta: R\$ 22,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R\$ 2.453,7600 (total)		
54.853.388/0001-00 - 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO	R\$ 10,9500 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.182,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MP		
Modelo/versão: LIMPA CONTATO MP 300 ML		
Valor proposta: R\$ 22,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R\$ 2.453,7600 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.062.035/0001-60 - AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 13,8000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.490,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: dismatel		
Modelo/versão: dismatel		
Valor proposta: R\$ 22,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:108
R\$ 2.453,7600 (total)		
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 14,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.512,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NOVE54		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 22,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:108

R\$ 2.453,7600 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 17,0600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.842,4800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AEROFLEX		
Modelo/versão: AEROFLEX		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:108
R\$ 108.000,0000 (total)		
51.854.929/0001-19 - BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA	R\$ 17,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.933,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ORBI		
Modelo/versão: SPRAY		
Valor proposta: R\$ 22,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:108
R\$ 2.453,7600 (total)		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12,9800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.401,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BASTON		
Modelo/versão: LIMPA CONTATO TECBRIL INF.12X300ML/200G		
Valor proposta: R\$ 22,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:108
R\$ 2.453,7600 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 13,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.404,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: etaniz		
Modelo/versão: etaniz		
Valor proposta: R\$ 22,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:108
R\$ 2.376,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 20,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.160,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VONDER		
Modelo/versão: LIMPA CONTATO		
Valor proposta: R\$ 22,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:108
R\$ 2.453,7600 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 11,4400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.235,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AUTOSHINE		
Modelo/versão: AUTOSHINE		
Valor proposta: R\$ 22,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:108
R\$ 2.453,7600 (total)		
25.966.921/0001-34 - E RODRIGUES LOCADORA DE VEICULOS	R\$ 18,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.944,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RADMAX AUTOMOTIVE / ER DO BRASIL		
Modelo/versão: LIMPA CONTATO 300ML		
Valor proposta: R\$ 22,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:108
R\$ 2.376,0000 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 22,7200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.453,7600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RADNAQ*		
Modelo/versão: RADNAQ*		
Valor proposta: R\$ 22,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:108
R\$ 2.453,7600 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 15,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.620,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Etaniz		

Modelo/versão: Etaniz		
Valor proposta: R\$ 22,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:108
R\$ 2.376,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 560,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 60.480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA DO BRASIL		
Modelo/versão: TEXTS SUPER TURBO SEMI SINTETICO CI-4 10W30		
Valor proposta: R\$ 560,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:108
R\$ 60.480,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 15,6800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.693,4400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		
Valor proposta: R\$ 15,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:108
R\$ 1.693,4400 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 19,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.149,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CAR+		
Modelo/versão: SPRAY LIMPA CONTATO 300ML		
Valor proposta: R\$ 22,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:108
R\$ 2.453,7600 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:31:03	37.005.258/0001-90	R\$ 19,9000
12/02/2025 às 08:31:45	54.921.847/0001-38	R\$ 15,5000
12/02/2025 às 08:32:36	51.521.452/0001-50	R\$ 15,4900
12/02/2025 às 08:32:39	08.582.779/0001-02	R\$ 20,0000
12/02/2025 às 08:33:04	54.921.847/0001-38	R\$ 15,3000
12/02/2025 às 08:33:06	25.966.921/0001-34	R\$ 18,0000
12/02/2025 às 08:33:20	51.521.452/0001-50	R\$ 15,2900
12/02/2025 às 08:33:50	54.921.847/0001-38	R\$ 15,1000
12/02/2025 às 08:33:59	51.521.452/0001-50	R\$ 15,0900
12/02/2025 às 08:34:01	15.874.427/0001-96	R\$ 15,0000
12/02/2025 às 08:34:09	51.521.452/0001-50	R\$ 14,9900
12/02/2025 às 08:34:24	54.921.847/0001-38	R\$ 14,9000
12/02/2025 às 08:34:33	14.062.035/0001-60	R\$ 14,8000
12/02/2025 às 08:34:38	54.921.847/0001-38	R\$ 14,5000
12/02/2025 às 08:34:44	51.521.452/0001-50	R\$ 14,4900
12/02/2025 às 08:34:59	44.175.345/0001-51	R\$ 14,3000
12/02/2025 às 08:35:03	51.521.452/0001-50	R\$ 14,2900
12/02/2025 às 08:35:08	54.921.847/0001-38	R\$ 14,0000
12/02/2025 às 08:35:12	51.521.452/0001-50	R\$ 13,9900
12/02/2025 às 08:37:41	03.508.294/0001-55	R\$ 13,9000
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:38:10	44.175.345/0001-51	R\$ 14,0000
12/02/2025 às 08:38:23	51.521.452/0001-50	R\$ 13,8800
12/02/2025 às 08:39:19	10.860.779/0001-79	R\$ 15,6700
12/02/2025 às 08:39:23	14.062.035/0001-60	R\$ 13,8700
12/02/2025 às 08:39:31	51.521.452/0001-50	R\$ 13,8500
12/02/2025 às 08:39:48	13.991.459/0001-46	R\$ 13,8400
12/02/2025 às 08:39:56	51.521.452/0001-50	R\$ 13,8300
12/02/2025 às 08:40:13	13.991.459/0001-46	R\$ 13,8200
12/02/2025 às 08:40:21	51.521.452/0001-50	R\$ 13,8100
12/02/2025 às 08:40:23	14.062.035/0001-60	R\$ 13,8000
12/02/2025 às 08:40:30	51.521.452/0001-50	R\$ 13,7900
12/02/2025 às 08:40:46	13.991.459/0001-46	R\$ 13,7800
12/02/2025 às 08:40:50	51.521.452/0001-50	R\$ 13,7700

12/02/2025 às 08:41:07	13.991.459/0001-46	R\$ 13,7600
12/02/2025 às 08:41:11	51.521.452/0001-50	R\$ 13,7500
12/02/2025 às 08:41:11	03.508.294/0001-55	R\$ 13,0000
12/02/2025 às 08:41:15	51.521.452/0001-50	R\$ 12,9900
12/02/2025 às 08:41:31	13.991.459/0001-46	R\$ 12,9800
12/02/2025 às 08:41:46	51.521.452/0001-50	R\$ 12,9700
12/02/2025 às 08:41:53	03.508.294/0001-55	R\$ 12,5000
12/02/2025 às 08:41:58	51.521.452/0001-50	R\$ 12,4900
12/02/2025 às 08:42:10	44.175.345/0001-51	R\$ 13,5000
12/02/2025 às 08:42:13	10.860.779/0001-79	R\$ 15,0000
12/02/2025 às 08:42:30	03.508.294/0001-55	R\$ 12,3000
12/02/2025 às 08:42:35	51.521.452/0001-50	R\$ 12,2900
12/02/2025 às 08:42:52	20.063.556/0001-34	R\$ 17,0600
12/02/2025 às 08:43:43	03.508.294/0001-55	R\$ 12,2000
12/02/2025 às 08:43:47	51.521.452/0001-50	R\$ 12,1900
12/02/2025 às 08:44:01	44.175.345/0001-51	R\$ 13,0000
12/02/2025 às 08:45:02	03.508.294/0001-55	R\$ 12,1000
12/02/2025 às 08:45:13	51.521.452/0001-50	R\$ 12,0900
12/02/2025 às 08:45:57	03.508.294/0001-55	R\$ 12,0000
12/02/2025 às 08:46:03	51.521.452/0001-50	R\$ 11,9900
12/02/2025 às 08:46:21	03.508.294/0001-55	R\$ 11,9000
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:46:26	51.521.452/0001-50	R\$ 11,8900
12/02/2025 às 08:46:49	03.508.294/0001-55	R\$ 11,8000
12/02/2025 às 08:46:55	51.521.452/0001-50	R\$ 11,7900
12/02/2025 às 08:46:58	03.508.294/0001-55	R\$ 11,7000
12/02/2025 às 08:47:02	51.521.452/0001-50	R\$ 11,6900
12/02/2025 às 08:47:07	03.508.294/0001-55	R\$ 11,6000
12/02/2025 às 08:47:17	51.521.452/0001-50	R\$ 11,5900
12/02/2025 às 08:47:22	03.508.294/0001-55	R\$ 11,5000
12/02/2025 às 08:47:26	51.521.452/0001-50	R\$ 11,4900
12/02/2025 às 08:47:30	03.508.294/0001-55	R\$ 11,4400
12/02/2025 às 08:47:33	51.521.452/0001-50	R\$ 11,4300
12/02/2025 às 08:48:33	51.854.929/0001-19	R\$ 17,9000
12/02/2025 às 08:50:04	54.853.388/0001-00	R\$ 11,4200
12/02/2025 às 08:50:18	51.521.452/0001-50	R\$ 11,4100
12/02/2025 às 08:51:49	54.853.388/0001-00	R\$ 11,4000
12/02/2025 às 08:52:01	51.521.452/0001-50	R\$ 11,3900
12/02/2025 às 08:53:33	54.853.388/0001-00	R\$ 11,3800
12/02/2025 às 08:55:16	51.521.452/0001-50	R\$ 11,3700
12/02/2025 às 08:56:47	54.853.388/0001-00	R\$ 11,3600
12/02/2025 às 08:58:33	51.521.452/0001-50	R\$ 11,3500
12/02/2025 às 09:00:05	54.853.388/0001-00	R\$ 11,3400
12/02/2025 às 09:00:12	51.521.452/0001-50	R\$ 11,3300
12/02/2025 às 09:01:44	54.853.388/0001-00	R\$ 11,3200
12/02/2025 às 09:02:15	51.521.452/0001-50	R\$ 11,3000
12/02/2025 às 09:03:46	54.853.388/0001-00	R\$ 11,2900
12/02/2025 às 09:03:59	51.521.452/0001-50	R\$ 11,2800
12/02/2025 às 09:05:29	54.853.388/0001-00	R\$ 11,2700
12/02/2025 às 09:06:25	51.521.452/0001-50	R\$ 11,2600
12/02/2025 às 09:07:56	54.853.388/0001-00	R\$ 11,2500
12/02/2025 às 09:08:02	51.521.452/0001-50	R\$ 11,2400
12/02/2025 às 09:09:35	54.853.388/0001-00	R\$ 11,2300
12/02/2025 às 09:09:55	51.521.452/0001-50	R\$ 11,2200
12/02/2025 às 09:11:25	54.853.388/0001-00	R\$ 11,2100
12/02/2025 às 09:11:32	51.521.452/0001-50	R\$ 11,2000
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:13:03	54.853.388/0001-00	R\$ 11,1900
12/02/2025 às 09:13:08	51.521.452/0001-50	R\$ 11,1800
12/02/2025 às 09:14:39	54.853.388/0001-00	R\$ 11,1700
12/02/2025 às 09:14:46	51.521.452/0001-50	R\$ 11,1600
12/02/2025 às 09:16:17	54.853.388/0001-00	R\$ 11,1500
12/02/2025 às 09:16:28	51.521.452/0001-50	R\$ 11,1400

12/02/2025 às 09:17:59	54.853.388/0001-00	R\$ 11,1300
12/02/2025 às 09:18:07	51.521.452/0001-50	R\$ 11,1200
12/02/2025 às 09:19:38	54.853.388/0001-00	R\$ 11,1100
12/02/2025 às 09:19:47	51.521.452/0001-50	R\$ 11,1000
12/02/2025 às 09:21:18	54.853.388/0001-00	R\$ 11,0900
12/02/2025 às 09:23:09	51.521.452/0001-50	R\$ 11,0000
12/02/2025 às 09:24:40	54.853.388/0001-00	R\$ 10,9900
12/02/2025 às 09:26:20	51.521.452/0001-50	R\$ 10,9800
12/02/2025 às 09:27:51	54.853.388/0001-00	R\$ 10,9700
12/02/2025 às 09:27:57	51.521.452/0001-50	R\$ 10,9600
12/02/2025 às 09:29:27	54.853.388/0001-00	R\$ 10,9500

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:01	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:31:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 09:31:28	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 54.853.388/0001-00	12/02/2025 às 14:42:35	Sr. Fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 54.853.388/0001-00	12/02/2025 às 14:44:28	Senhor pregoeiro devido ao aumento dos insumos e dos combustíveis que afeta o frete, nosso melhor preço é o atual. Contamos com vossa compreensão.
Pelo participante 54.853.388/0001-00	12/02/2025 às 14:44:33	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00, mantendo R\$ 10,9500.
Sistema para o participante 54.853.388/0001-00	12/02/2025 às 14:59:49	Sr. Fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Pelo participante 54.853.388/0001-00	12/02/2025 às 15:55:56	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:56 de 12/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00.
Sistema	17/02/2025 às 14:22:15	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/02/2025 14:32:15.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 11:34:21	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/02/2025 11:44:21.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 14:59:49	Fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 17:00:00. Motivo: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
12/02/2025 às 15:55:56	Fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,9500.
24/04/2025 às 08:41:04	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/02/2025 14:32:15
Intenção de recurso na habilitação:	21/02/2025 11:44:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.

Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail...
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candió em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Óleo Lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 10w-30	
Quantidade: 35	Valor estimado: R\$ 566,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	R\$ 19.815,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55, melhor lance: R\$ 379,0000 (unitário) / R\$ 13.265,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO	R\$ 365,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.775,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: X1 MAXX TRACTOR		
Modelo/versão: X1 MAXX TRACTOR		
Valor proposta: R\$ 566,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R\$ 19.815,6000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 430,0000 (unitário)	
UF endereço: SC	R\$ 15.050,0000 (total)	
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: 10W30		
Valor proposta: R\$ 566,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R\$ 19.815,6000 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 419,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 14.665,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 566,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R\$ 19.815,6000 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 565,0000 (unitário)	
UF endereço: SP	R\$ 19.775,0000 (total)	
Marca/Fabricante: IPIRANGA*		
Modelo/versão: IPIRANGA*		
Valor proposta: R\$ 566,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R\$ 19.815,6000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 566,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19.810,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 10W30		
Valor proposta: R\$ 566,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R\$ 19.810,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 660,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXS DO BRASIL		
Modelo/versão: PREMIUM TURBO PLUS CJ-4 10W40		
Valor proposta: R\$ 660,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R\$ 23.100,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.106,0000 (unitário)	
UF endereço: SP	R\$ 38.710,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXACO		
Modelo/versão: TEXACO		
Valor proposta: R\$ 1.106,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R\$ 38.710,0000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 379,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.265,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: texsa		
Modelo/versão: texsa		
Valor proposta: R\$ 379,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R\$ 13.265,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:42:39	46.310.289/0001-46	R\$ 565,0000
12/02/2025 às 08:43:57	03.508.294/0001-55	R\$ 419,0000

12/02/2025 às 08:45:46	08.582.779/0001-02	R\$ 430,0000
12/02/2025 às 08:50:03	07.463.727/0001-54	R\$ 365,0000
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:41:38	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:42:38	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 08:52:39	O item 6 está encerrado.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.463.727/0001-54	12/02/2025 às 14:42:49	Sr. Fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 07.463.727/0001-54	12/02/2025 às 14:51:29	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54, mantendo R\$ 365,0000.
Pelo participante 07.463.727/0001-54	12/02/2025 às 14:51:55	SR PREGOEIRO INFELIZMENTE NÃO CONSIGO MAIOR REDUÇÃO DE VALORES, POIS JA ESTAMOS EM NOSSOS LIMITES
Sistema para o participante 07.463.727/0001-54	12/02/2025 às 14:56:52	Sr. Fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (06, 13, 15 e 23), para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Pelo participante 07.463.727/0001-54	12/02/2025 às 15:25:53	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:53 de 12/02/2025. 23 anexos foram enviados pelo fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54.
Pelo participante 07.463.727/0001-54	12/02/2025 às 15:26:26	CONFORME SOLICITADO, ANEXOS INSERIDOS SR PREGOEIRO
Sistema para o participante 07.463.727/0001-54	14/02/2025 às 14:30:35	Prezado, analisando a ficha técnica fornecida para o item, foi verificado que o produto ofertado não atende a especificação exigida EGR, ACE E9/E7.
Sistema para o participante 07.463.727/0001-54	14/02/2025 às 14:30:51	Poderia estar verificando a questão, se possui outro produto que atenda, mantendo o mesmo valor?
Pelo participante 07.463.727/0001-54	17/02/2025 às 10:32:48	olá bom dia sr pregoeiro, verificado e constatado que realmente o nosso produto ofertado não atende as especificações do descritivas do edital, solicito assim a desclassificação do nosso produto.
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	18/02/2025 às 08:47:12	Sr. Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:48:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto.
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	18/02/2025 às 10:48:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:00 de 18/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55.
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	19/02/2025 às 15:49:07	Sr. Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta atualizada com os itens atualmente vencidos, acompanhada da Ficha Técnica e ANP>.
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	19/02/2025 às 15:57:15	O item 6 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:57:15 de 19/02/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	19/02/2025 às 15:57:15	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 16:07:15.
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	24/02/2025 às 11:33:51	Sr. Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação atualizados..
Pelo participante 21.974.299/0001-55	24/02/2025 às 11:48:52	prezado solicito mais praxzo estou acabando o anexo
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	24/02/2025 às 13:34:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:34:00 de 24/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	24/02/2025 às 14:51:59	Prezado, a certidão estadual e municipal encontram-se vencidas, possui atualizadas?
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	24/02/2025 às 14:52:27	Sr. Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Prazo adicional para anexo das certidões atualizadas..
Pelo participante 03.508.294/0001-55	24/02/2025 às 16:21:50	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:50 de 24/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001- 55.
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	24/02/2025 às 16:32:35	Prezado, peço desculpas pelo equívoco, a mensagem e prazo eram pra empresa WALMAR.
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	24/02/2025 às 16:32:59	Não solicitei novamente pra empresa, porqu ví que ela atualizou suas certidões no SICAF.
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	24/02/2025 às 16:35:47	Prezado, considerando que em primeiro momento apresentou certidões estadual e municipal vencidas, mas que neste momento já encontram-se vigentes no SICAF, não será necessário conceder prazo legal de 5 dias para regularização tardia, nos termos da LC 123/2006.
Sistema	24/02/2025 às 16:36:04	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 16:46:04.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 14:56:52	Fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 16:57:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (06, 13, 15 e 23), para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
12/02/2025 às 15:25:53	Fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54 finalizou o envio de anexo.
18/02/2025 às 08:47:12	Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 10:48:00. Motivo: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto.
19/02/2025 às 15:49:07	Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 17:50:00. Motivo: Prazo adicional e final para anexo da proposta atualizada com os itens atualmente vencidos, acompanhada da Ficha Técnica e ANP>.
19/02/2025 às 15:57:15	Convocação do fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55 para envio de anexos cancelada automaticamente.
24/02/2025 às 11:33:51	Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 13:34:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação atualizados..
24/02/2025 às 14:52:27	Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 16:53:00. Motivo: Prazo adicional para anexo das certidões atualizadas..
24/02/2025 às 16:21:50	Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 379,0000.
24/04/2025 às 08:41:04	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/02/2025 16:07:15
Intenção de recurso na habilitação:	24/02/2025 16:46:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90002/2025		
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos		
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.

Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candió em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo proceso licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Óleo Lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Ci-4, Viscosidade: Sae 10w-40	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 666,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	R\$ 33.308,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55, melhor lance: R\$ 421,0700 (unitário) / R\$ 21.053,5000 (total), valor negociado: R\$ 421,0000 (unitário) / R\$ 21.050,0000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA	R\$ 590,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: URANIA K 10W40		
Valor proposta: R\$ 590,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 29.500,0000 (total)		
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 590,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LYNIX		
Modelo/versão: GL 20 L		
Valor proposta: R\$ 666,1700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 33.308,5000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 578,7400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.937,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: MAXON		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 50.000,0000 (total)		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 526,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.349,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA SUPER TURBO SEMI-SINTE		
Valor proposta: R\$ 666,1700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 33.308,5000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 560,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: 10W40		
Valor proposta: R\$ 666,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 33.308,5000 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 421,0700 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.053,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 666,1700 (unitário)	Valor negociado: R\$ 421,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 50
R\$ 33.308,5000 (total)	R\$ 21.050,0000 (total)	
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 578,7200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.936,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: PANTHER		
Modelo/versão: TDX TURBO SYN+ SAE 10W40 API CI-4		
Valor proposta: R\$ 666,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 33.308,5000 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 542,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.125,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETRONAS*		
Modelo/versão: PETRONAS*		
Valor proposta: R\$ 666,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 33.308,5000 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 410,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HEXXLUB LONG LIFE 10W40		
Modelo/versão: HEXXLUB LONG LIFE 10W40		
Valor proposta: R\$ 666,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 33.308,5000 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 550,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Falub		
Modelo/versão: 20 litros		
Valor proposta: R\$ 666,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 33.300,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 666,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.300,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 10W40		
Valor proposta: R\$ 666,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R\$ 33.300,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 660,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSADO BRASIL		
Modelo/versão: PREMIUM TURVO OOLUS CJ-4 10W40		
Valor proposta: R\$ 660,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R\$ 33.000,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 582,4000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29.120,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: PETRONAS		
Valor proposta: R\$ 582,4000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R\$ 29.120,0000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 527,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUBRAX		
Modelo/versão: TOP TURBO PRO S 10W40 BD20L		
Valor proposta: R\$ 666,1700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R\$ 33.308,5000 (total)		
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA	R\$ 455,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: ULTRA PLUS SYNTHETIC 10W40 CI-4		
Valor proposta: R\$ 666,1700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R\$ 33.308,5000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 590,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29.500,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: texsa		
Modelo/versão: texsa		
Valor proposta: R\$ 590,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R\$ 29.500,0000 (total)		
Lances do Item 7		

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:44:26	37.005.258/0001-90	R\$ 581,5100
12/02/2025 às 08:44:27	46.310.289/0001-46	R\$ 580,5100
12/02/2025 às 08:44:29	37.005.258/0001-90	R\$ 579,9000
12/02/2025 às 08:44:30	46.310.289/0001-46	R\$ 578,9000
12/02/2025 às 08:44:32	37.005.258/0001-90	R\$ 578,5700
12/02/2025 às 08:44:33	46.310.289/0001-46	R\$ 577,5700
12/02/2025 às 08:44:35	37.005.258/0001-90	R\$ 576,0400
12/02/2025 às 08:44:36	46.310.289/0001-46	R\$ 575,0400
12/02/2025 às 08:44:38	37.005.258/0001-90	R\$ 573,4800
12/02/2025 às 08:44:39	46.310.289/0001-46	R\$ 572,4800
12/02/2025 às 08:44:41	37.005.258/0001-90	R\$ 570,4200
12/02/2025 às 08:44:42	46.310.289/0001-46	R\$ 569,4200
12/02/2025 às 08:44:44	37.005.258/0001-90	R\$ 569,2500
12/02/2025 às 08:44:45	46.310.289/0001-46	R\$ 568,2500
12/02/2025 às 08:44:47	37.005.258/0001-90	R\$ 567,6600
12/02/2025 às 08:44:48	46.310.289/0001-46	R\$ 566,6600
12/02/2025 às 08:44:50	37.005.258/0001-90	R\$ 564,7800
12/02/2025 às 08:44:51	46.310.289/0001-46	R\$ 563,7800
12/02/2025 às 08:44:53	37.005.258/0001-90	R\$ 562,2700
12/02/2025 às 08:44:54	46.310.289/0001-46	R\$ 561,2700
12/02/2025 às 08:44:56	37.005.258/0001-90	R\$ 559,1100
12/02/2025 às 08:44:57	46.310.289/0001-46	R\$ 558,1100
12/02/2025 às 08:44:59	37.005.258/0001-90	R\$ 557,8200
12/02/2025 às 08:45:00	46.310.289/0001-46	R\$ 556,8200
12/02/2025 às 08:45:02	10.860.779/0001-79	R\$ 550,0000
12/02/2025 às 08:45:02	37.005.258/0001-90	R\$ 556,0100
12/02/2025 às 08:45:03	46.310.289/0001-46	R\$ 549,0000
12/02/2025 às 08:45:05	37.005.258/0001-90	R\$ 548,6900
12/02/2025 às 08:45:09	46.310.289/0001-46	R\$ 547,6900
12/02/2025 às 08:45:11	37.005.258/0001-90	R\$ 544,8400
12/02/2025 às 08:45:12	46.310.289/0001-46	R\$ 543,8400
12/02/2025 às 08:45:14	37.005.258/0001-90	R\$ 543,5000
12/02/2025 às 08:45:15	46.310.289/0001-46	R\$ 542,5000
12/02/2025 às 08:45:17	37.005.258/0001-90	R\$ 540,4400
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:45:24	03.508.294/0001-55	R\$ 530,0000
12/02/2025 às 08:45:26	37.005.258/0001-90	R\$ 529,0000
12/02/2025 às 08:45:31	03.508.294/0001-55	R\$ 520,0000
12/02/2025 às 08:45:32	37.005.258/0001-90	R\$ 527,0000
12/02/2025 às 08:45:53	08.582.779/0001-02	R\$ 510,0000 *
12/02/2025 às 08:46:07	54.921.847/0001-38	R\$ 590,0000
12/02/2025 às 08:46:08	08.582.779/0001-02	R\$ 560,0000
12/02/2025 às 08:46:35	51.215.894/0001-78	R\$ 500,0000
12/02/2025 às 08:46:39	03.508.294/0001-55	R\$ 490,0000
12/02/2025 às 08:47:01	51.215.894/0001-78	R\$ 450,0000
12/02/2025 às 08:48:05	03.508.294/0001-55	R\$ 421,0700
12/02/2025 às 08:49:11	51.215.894/0001-78	R\$ 410,0000
12/02/2025 às 08:49:14	24.468.570/0001-79	R\$ 500,0000
12/02/2025 às 08:49:24	24.468.570/0001-79	R\$ 475,0000
12/02/2025 às 08:50:01	24.468.570/0001-79	R\$ 455,0000
12/02/2025 às 08:52:45	13.991.459/0001-46	R\$ 526,9900
12/02/2025 às 08:52:45	20.063.556/0001-34	R\$ 578,7400
12/02/2025 às 08:53:26	32.519.346/0001-97	R\$ 578,7200
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:43:25	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:25	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 08:46:01	O lance no valor de R\$ 510,0000 do item 7 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/02/2025 às 08:55:27	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 14:43:03	Sr. Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 16:35:20	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55. A negociação do item 7 foi aceita pelo fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55, tendo informado R\$ 421,0000.
Sistema	14/02/2025 às 15:28:04	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/02/2025 15:38:04.
Sistema	24/02/2025 às 09:28:25	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 09:38:25.
Sistema	24/02/2025 às 17:21:05	A fase de recurso do item 7 está aberta até 27/02/2025.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item 7 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 7 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 11:43:37	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 registra recurso.
05/03/2025 às 11:20:39	Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 24.468.570/0001-79.
06/03/2025 às 16:17:06	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 24.468.570/0001-79.
26/03/2025 às 16:47:12	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
02/04/2025 às 14:49:55	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 421,0700, valor negociado: R\$ 421,0000.
24/04/2025 às 08:41:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/02/2025 15:38:04
Intenção de recurso na habilitação:	24/02/2025 09:38:25
Recurso:	27/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:	06/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	14/02/2025 15:30:14
Intenção de recurso na habilitação:	24/02/2025 09:30:48
Recurso: (Cadastrado)	25/02/2025 11:43:37
Contrarrazões:	
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (Cadastrado)	
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE (Cadastrado)	
Decisão do agente de contratação: (Não procede)	
Revisão da autoridade competente: (Mantida decisão não procede)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90002/2025		
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos		
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parâmetros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.

Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Cândói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Óleo Lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ci-4, Viscosidade: Sae 15w-40	
Quantidade: 184	Valor estimado: R\$ 455,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	R\$ 83.867,2000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R\$ 246,9200 (unitário) / R\$ 45.433,2800 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 435,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 80.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXON OIL		
Modelo/versão: OLEO 15W40 DIESEL API CI-4 BALDE 20 L		
Valor proposta: R\$ 455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.720,0000 (total)		
53.876.295/0001-20 - A C P TEODORO LTDA	R\$ 299,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 55.016,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: V-MAX		
Modelo/versão: 15W40 CI4		
Valor proposta: R\$ 455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.720,0000 (total)		
07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO	R\$ 268,6900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 49.438,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: X1 MAXX VULCAN		
Modelo/versão: X1 MAXX VULCAN		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.867,2000 (total)		
13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA	R\$ 380,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUBRAX / VIBRA ENERGIA		
Modelo/versão: 15W40 CI4 TOP TURBO		
Valor proposta: R\$ 380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 69.920,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 430,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 79.120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ENERGY 8		
Modelo/versão: GL 20 L		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.867,2000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 351,8900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 64.747,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DXLUB		
Modelo/versão: DXLUB		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 184.000,0000 (total)		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 398,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 73.414,1600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: LUST TURBO DIESEL PLUS		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.867,2000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 399,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 73.416,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: top turbo		

Modelo/versão: top turbo		
Valor proposta: R\$ 455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.720,0000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 405,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 74.520,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: 15W40		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.867,2000 (total)		
21.169.166/0001-06 - DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 350,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 64.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GULF		
Modelo/versão: GULF 15W40		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.867,2000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 335,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 61.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.867,2000 (total)		
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 349,8500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 64.372,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANTHER		
Modelo/versão: TDX TRUBO + SAE 15W40 API CI-4		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.867,2000 (total)		
03.059.923/0001-07 - ITALUBRI LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 313,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 57.592,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUBRIOIL		
Modelo/versão: TOP 15W40 CI-4 ACEA E7		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.867,2000 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 376,8200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.334,8800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LUBRAX*		
Modelo/versão: LUBRAX*		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.867,2000 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 249,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45.981,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HEXXLUB MAX PERFORMANCE 15W40		
Modelo/versão: HEXXLUB MAX PERFORMANCE 15W40		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.867,2000 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 450,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 82.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Anlex		
Modelo/versão: 15w40		
Valor proposta: R\$ 455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.720,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 455,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 83.720,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 15W40		
Valor proposta: R\$ 455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.720,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 450,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 82.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA DO BRASIL		
Modelo/versão: TEXSA SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40		
Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 82.800,0000 (total)		
19.116.488/0001-45 - PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 349,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 64.381,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Petrol		
Modelo/versão: Diesel Extra Plus 15W40		
Valor proposta: R\$ 519,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 95.536,4800 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 445,2000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 81.916,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: PETRONAS		
Valor proposta: R\$ 445,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 81.916,8000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 246,9200 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45.433,2800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: 15W40 DIESEL BD20L		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 83.867,2000 (total)		
36.937.637/0001-56 - SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 379,6000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.846,4000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: GOLD		
Modelo/versão: OLEO 15W40		
Valor proposta: R\$ 379,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 69.846,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 319,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 58.696,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: texsa		
Modelo/versão: texsa		
Valor proposta: R\$ 319,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 184
R\$ 58.696,0000 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:45:06	46.310.289/0001-46	R\$ 378,6000
12/02/2025 às 08:45:07	19.116.488/0001-45	R\$ 377,8200
12/02/2025 às 08:45:08	37.005.258/0001-90	R\$ 317,6600
12/02/2025 às 08:45:12	46.310.289/0001-46	R\$ 376,8200
12/02/2025 às 08:45:13	19.116.488/0001-45	R\$ 376,1300
12/02/2025 às 08:45:19	53.876.295/0001-20	R\$ 299,0000
12/02/2025 às 08:45:20	37.005.258/0001-90	R\$ 298,8700

12/02/2025 às 08:45:23	51.521.452/0001-50	R\$ 435,0000
12/02/2025 às 08:45:40	03.508.294/0001-55	R\$ 335,0000
12/02/2025 às 08:46:16	54.921.847/0001-38	R\$ 430,0000
12/02/2025 às 08:46:27	08.582.779/0001-02	R\$ 405,0000
12/02/2025 às 08:46:54	51.215.894/0001-78	R\$ 290,0000
12/02/2025 às 08:46:56	37.005.258/0001-90	R\$ 288,0700
12/02/2025 às 08:47:11	51.215.894/0001-78	R\$ 280,0000
12/02/2025 às 08:47:11	37.005.258/0001-90	R\$ 279,7700
12/02/2025 às 08:48:39	44.175.345/0001-51	R\$ 399,0000
12/02/2025 às 08:49:18	51.215.894/0001-78	R\$ 270,0000
12/02/2025 às 08:49:21	37.005.258/0001-90	R\$ 269,6100
12/02/2025 às 08:50:57	51.215.894/0001-78	R\$ 260,0000
12/02/2025 às 08:51:00	37.005.258/0001-90	R\$ 259,8900
12/02/2025 às 08:51:00	07.463.727/0001-54	R\$ 268,6900
12/02/2025 às 08:52:40	03.059.923/0001-07	R\$ 313,0000
12/02/2025 às 08:53:21	13.991.459/0001-46	R\$ 398,9900
12/02/2025 às 08:53:28	21.169.166/0001-06	R\$ 350,0000
12/02/2025 às 08:53:33	19.116.488/0001-45	R\$ 349,9000
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:53:51	20.063.556/0001-34	R\$ 351,8900
12/02/2025 às 08:54:18	51.215.894/0001-78	R\$ 249,9000
12/02/2025 às 08:54:22	37.005.258/0001-90	R\$ 246,9200
12/02/2025 às 08:55:03	32.519.346/0001-97	R\$ 349,8500
12/02/2025 às 08:56:05	10.860.779/0001-79	R\$ 450,0000

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:44:06	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:45:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 08:58:06	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 às 14:43:18	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 às 14:52:27	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, mantendo R\$ 246,9200.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 às 14:55:01	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (08, 09, 11, 26 e 28), para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto.
Pelo participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 às 15:22:43	Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).. O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:43 de 12/02/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 11:28:16	Prezado, analisando a ficha técnica do produto, verifiquei que não consta atendimento à: CH-4, Caterpillar ECF-2, Cummins CES 20076, 20077, 20078.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 11:28:57	Poderia estar verificando a situação, ou se possível a indicação de outro produto que atenda e mantendo o mesmo preço registrado?
Pelo participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 12:42:06	Boa tarde, Sr. pregoeiro. A fim de esclarecer, entramos em contato, por meio do Vanderlei, creio que suas dúvidas foram sanadas com relação à especificação do produto. Caso tenha mais algum questionamento, ficamos à disposição.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 14:03:59	Sim, porém, com vistas a dar publicidade das informações, peço que envie pelo chat as explicações, assim como os documentos que as comprovam.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 14:05:06	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 13/02/2025. Justificativa: Documentos complementares com informações das atualizações das siglas dos lubrificantes..
Pelo participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 14:39:49	Para transparência no processo informamos que, no termo de referência utilizado neste processo, foi aplicado normas e nomenclatura que não está mais em vigência nos sistemas/associações que padronizam a qualificação de óleo lubrificantes. Diante disso, afirmo que o óleo ofertado é superior às exigências do termo de referência. Segue anexos que ajudam a identificar e interpretar melhor as especificações dos produtos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 14:40:26	Considerar ficha técnica API CJ-4 SAE 15W40
Pelo participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 14:40:35	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:35 de 13/02/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Sistema	13/02/2025 às 14:58:59	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2025 15:08:59.
Sistema	19/02/2025 às 15:42:40	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:52:40.
Sistema	24/02/2025 às 17:21:05	A fase de recurso do item 8 está aberta até 27/02/2025.
Sistema	28/02/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item 8 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 8 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 14:55:01	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 16:56:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (08, 09, 11, 26 e 28), para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
12/02/2025 às 15:22:43	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.
13/02/2025 às 14:05:06	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/02/2025 16:06:00. Motivo: Documentos complementares com informações das atualizações das siglas dos lubrificantes..
13/02/2025 às 14:40:35	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.

24/02/2025 às 17:58:17	Fornecedor ITALUBRI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 03.059.923/0001-07 registra recurso.
06/03/2025 às 16:39:57	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 03.059.923/0001-07.
26/03/2025 às 16:52:09	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 246,9200.
24/04/2025 às 08:41:04	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		13/02/2025 15:08:59
Intenção de recurso na habilitação:		19/02/2025 15:52:40
Recurso:		27/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:		06/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
03.059.923/0001-07 - ITALUBRI LUBRIFICANTES LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		13/02/2025 15:02:02
Recurso:	(Cadastrado)	24/02/2025 17:58:17
Contrarrazões:		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	(Cadastrado)	06/03/2025 16:39:57
Decisão do agente de contratação:	(Procede)	26/03/2025 16:52:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parâmetros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candiói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Óleo Lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ci-4, Viscosidade: Sae 15w-40	
Quantidade: 61	Valor estimado: R\$ 455,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	R\$ 27.803,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R\$ 264,1000 (unitário) / R\$ 16.110,1000 (total), valor negociado: R\$ 246,9200 (unitário) / R\$ 15.062,1200 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º	da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 435,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.535,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXON OIL		
Modelo/versão: OLEO 15W40 DIESEL API CI-4 BALDE 20 L		
Valor proposta: R\$ 455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.755,0000 (total)		
53.876.295/0001-20 - A C P TEODORO LTDA	R\$ 314,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19.154,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: V-MAX		
Modelo/versão: 15W40 C14		
Valor proposta: R\$ 455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.755,0000 (total)		
07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO	R\$ 265,7900 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.213,1900 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: X1 MAXX VULCAN		
Modelo/versão: X1 MAXX VULCAN		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.803,8000 (total)		
13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA	R\$ 380,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUBRAX / VIBRA ENERGIA		
Modelo/versão: 15W40 CI4 TOP TURBO		
Valor proposta: R\$ 380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 23.180,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 430,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.230,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ENERGY 8		
Modelo/versão: GL 20 L		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.803,8000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 351,8600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.463,4600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DXLUB		
Modelo/versão: DXLUB		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 61.000,0000 (total)		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 399,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24.399,3900 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: LUST TURBO DIESEL PLUS		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.803,8000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 400,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: top turbo		
Modelo/versão: top turbo		
Valor proposta: R\$ 455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.755,0000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 410,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 25.010,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: 15W40		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.803,8000 (total)		
21.169.166/0001-06 - DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 350,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GULF		
Modelo/versão: GULF SUPERFLEET 15W40		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.803,8000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 335,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.435,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.803,8000 (total)		
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 349,8600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.341,4600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANTHER		
Modelo/versão: TDX TRUBO + SAE 15W40 API CI-4		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.803,8000 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 378,6000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23.094,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LUBRAX*		
Modelo/versão: LUBRAX*		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.803,8000 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 450,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Anlex		
Modelo/versão: 15w40 20L		
Valor proposta: R\$ 455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.755,0000 (total)		
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 455,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.755,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 15W40		
Valor proposta: R\$ 455,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.755,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 450,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA DO BRASIL		
Modelo/versão: TEXSA SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40		
Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.450,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 445,2000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.157,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: PETRONAS		
Valor proposta: R\$ 445,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.157,2000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 264,1000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.110,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: 15W40 DIESEL BD20L		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: R\$ 246,9200 (unitário)	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.803,8000 (total)	R\$ 15.062,1200 (total)	
36.937.637/0001-56 - SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 379,6000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23.155,6000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: GOLD		
Modelo/versão: 15W40		
Valor proposta: R\$ 379,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 23.155,6000 (total)		

24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA	R\$ 349,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.343,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUBRIOIL		
Modelo/versão: TOP 15W40 CI-4		
Valor proposta: R\$ 455,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 27.803,8000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 315,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19.215,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: vegas		
Modelo/versão: imperium		
Valor proposta: R\$ 315,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
R\$ 19.215,0000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:53:39	37.005.258/0001-90	R\$ 314,1300
12/02/2025 às 08:53:40	46.310.289/0001-46	R\$ 378,6000
12/02/2025 às 08:53:47	21.169.166/0001-06	R\$ 350,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:53:50	08.582.779/0001-02	R\$ 410,0000
12/02/2025 às 08:53:56	07.463.727/0001-54	R\$ 313,4900
12/02/2025 às 08:53:57	37.005.258/0001-90	R\$ 312,4500
12/02/2025 às 08:54:03	07.463.727/0001-54	R\$ 309,8900
12/02/2025 às 08:54:07	37.005.258/0001-90	R\$ 309,1100
12/02/2025 às 08:54:07	24.468.570/0001-79	R\$ 400,0000
12/02/2025 às 08:54:16	07.463.727/0001-54	R\$ 307,8900
12/02/2025 às 08:54:19	37.005.258/0001-90	R\$ 306,6700
12/02/2025 às 08:54:32	07.463.727/0001-54	R\$ 304,8900
12/02/2025 às 08:54:34	37.005.258/0001-90	R\$ 304,2100
12/02/2025 às 08:54:40	24.468.570/0001-79	R\$ 351,0000
12/02/2025 às 08:54:45	07.463.727/0001-54	R\$ 301,7900
12/02/2025 às 08:54:46	37.005.258/0001-90	R\$ 300,1100
12/02/2025 às 08:55:06	07.463.727/0001-54	R\$ 295,7700
12/02/2025 às 08:55:07	37.005.258/0001-90	R\$ 294,3800
12/02/2025 às 08:55:35	07.463.727/0001-54	R\$ 282,7500
12/02/2025 às 08:55:37	37.005.258/0001-90	R\$ 281,8000
12/02/2025 às 08:55:53	54.921.847/0001-38	R\$ 430,0000
12/02/2025 às 08:56:01	07.463.727/0001-54	R\$ 268,6900
12/02/2025 às 08:56:04	37.005.258/0001-90	R\$ 267,7800
12/02/2025 às 08:56:04	44.175.345/0001-51	R\$ 400,0000
12/02/2025 às 08:56:15	10.860.779/0001-79	R\$ 450,0000
12/02/2025 às 08:56:22	07.463.727/0001-54	R\$ 265,7900
12/02/2025 às 08:56:25	37.005.258/0001-90	R\$ 264,1000
12/02/2025 às 08:58:08	51.521.452/0001-50	R\$ 435,0000
12/02/2025 às 08:59:07	24.468.570/0001-79	R\$ 349,9000
12/02/2025 às 08:59:17	53.876.295/0001-20	R\$ 314,0000
12/02/2025 às 08:59:26	03.508.294/0001-55	R\$ 335,0000
12/02/2025 às 09:01:58	13.991.459/0001-46	R\$ 399,9900
12/02/2025 às 09:02:17	20.063.556/0001-34	R\$ 351,8600
12/02/2025 às 09:03:01	32.519.346/0001-97	R\$ 349,8600

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:52:39	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:53:39	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 09:05:02	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 às 13:59:11	Prezado, considerando que o presente item, é cota do item 8, ou seja, o mesmo produto, solicito para que conceda desconto no presente, igualando ao valor do Item 08 (R\$246,92)
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 às 14:00:02	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 às 14:08:10	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90. A negociação do item 9 foi aceita pelo fornecedor

		PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, tendo informado R\$ 246,9200.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 às 14:43:52	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 às 14:52:47	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, mantendo R\$ 246,9200.
Sistema	13/02/2025 às 14:59:08	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2025 15:09:08.
Sistema	19/02/2025 às 15:42:48	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:52:48.
Sistema	24/02/2025 às 17:21:06	A fase de recurso do item 9 está aberta até 27/02/2025.
Sistema	28/02/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item 9 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	Descrição	
24/02/2025 às 17:39:28	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 registra a desistência de cadastrar recurso.	
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 264,1000, valor negociado: R\$ 246,9200.	
24/04/2025 às 08:41:04	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2025 15:09:08	
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 15:52:48	
Recurso:	27/02/2025 23:59:59	
Contrarrazão:	06/03/2025 23:59:59	
Recursos realizados:		
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2025 15:00:48	
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	24/02/2025 17:39:28
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90002/2025		
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos		
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decidido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parâmetros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUMBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUMBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no site da Município de Candió em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 10 - Óleo Lubrificante		
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sn Acea C2/C3 - 12, Viscosidade: Sae 5w-30		
Quantidade: 28	Valor estimado: R\$ 779,8800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	R\$ 21.836,6400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPELLI WACHTEL para MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, melhor lance: R\$ 500,0000 (unitário) / R\$ 14.000,0000 (total)		
Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 501,7100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14.047,8800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: MAXON		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 28.000,0000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 605,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.940,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: 5W30		
Valor proposta: R\$ 779,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 21.836,6400 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 779,8800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.836,6400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUBRAX		

Modelo/versão: LUBRAX		
Valor proposta: R\$ 779,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 21.836,6400 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 500,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULT LUB DUO 5W30		
Modelo/versão: MULT LUB DUO 5W30		
Valor proposta: R\$ 779,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 21.836,6400 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 698,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19.544,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Motors Prime		
Modelo/versão: 5w30 20 litros		
Valor proposta: R\$ 779,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 21.812,0000 (total)		
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 779,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.812,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 5W30		
Valor proposta: R\$ 779,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 21.812,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 1.251,6000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.044,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: PETRONAS		
Valor proposta: R\$ 1.251,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 35.044,8000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 590,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.520,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: rad naq		
Modelo/versão: rad naq		
Valor proposta: R\$ 590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R\$ 16.520,0000 (total)		

Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:56:27	08.582.779/0001-02	R\$ 605,0000
12/02/2025 às 08:56:32	10.860.779/0001-79	R\$ 698,0000
12/02/2025 às 08:57:32	51.215.894/0001-78	R\$ 550,0000
12/02/2025 às 09:04:26	20.063.556/0001-34	R\$ 549,9900
12/02/2025 às 09:04:48	51.215.894/0001-78	R\$ 540,0000
12/02/2025 às 09:05:05	20.063.556/0001-34	R\$ 539,9900
12/02/2025 às 09:05:19	51.215.894/0001-78	R\$ 530,0000
12/02/2025 às 09:05:35	20.063.556/0001-34	R\$ 529,9900

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:05:42	51.215.894/0001-78	R\$ 520,0000
12/02/2025 às 09:05:59	20.063.556/0001-34	R\$ 519,9900
12/02/2025 às 09:06:05	51.215.894/0001-78	R\$ 510,0000
12/02/2025 às 09:06:23	20.063.556/0001-34	R\$ 509,9900
12/02/2025 às 09:06:33	51.215.894/0001-78	R\$ 500,0000
12/02/2025 às 09:06:50	20.063.556/0001-34	R\$ 501,7100
Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:55:05	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:56:05	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/02/2025 às 09:08:51	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	12/02/2025 às 14:44:04	Sr. Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	12/02/2025 às 14:53:56	Sr. Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (10, 18, 19, 21, 24, 25 e 27), para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Pelo participante 51.215.894/0001-78	12/02/2025 às 16:04:07	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:07 de 12/02/2025. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78.
Pelo participante 51.215.894/0001-78	13/02/2025 às 08:14:24	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, mantendo R\$ 500,0000.
Sistema	13/02/2025 às 15:51:08	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2025 16:01:08.
Pelo participante 51.215.894/0001-78	14/02/2025 às 12:40:33	Bom dia Sr. pregoeiro estavam sem conexão
Pelo participante 51.215.894/0001-78	14/02/2025 às 12:40:53	por isso nao respondemos
Pelo participante 51.215.894/0001-78	18/02/2025 às 10:02:24	ANP 1219/2018 75w80/ ANP 10287 85W140
Sistema	19/02/2025 às 16:45:21	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 16:55:21.
Eventos do Item 10		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 14:53:56	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 16:54:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (10, 18, 19, 21, 24, 25 e 27), para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..	
12/02/2025 às 16:04:07	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 finalizou o envio de anexo.	
Data/Hora	Descrição	
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 500,0000.	
24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2025 16:01:08	
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 16:55:21	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90002/2025		
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos		
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parâmetros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candiöi em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 11 - Óleo Lubrificante		
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api Sj, Viscosidade: Sae 5w-30		
Quantidade: 24	Valor estimado: R\$ 706,9200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	R\$ 16.966,0800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R\$ 378,5000 (unitário) / R\$ 9.084,0000 (total)		
Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 501,7100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.041,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: MAXON		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 24.000,0000 (total)		-
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 580,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: motocraft		
Modelo/versão: motocraft		
Valor proposta: R\$ 708,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 16.992,0000 (total)		-
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 550,0000 (unitário)	

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: 5W30		
Valor proposta: R\$ 706,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 16.966,0800 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 706,9200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.966,0800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUBRAX		
Modelo/versão: LUBRAX		
Valor proposta: R\$ 706,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 16.966,0800 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 380,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9.120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULT LUB DUO 5W30		
Modelo/versão: MULT LUB DUO 5W30		
Valor proposta: R\$ 706,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 16.966,0800 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 600,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Motors Prime		
Modelo/versão: 5w30 20 litros		
Valor proposta: R\$ 706,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 16.944,0000 (total)		
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 706,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.944,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 5W30		
Valor proposta: R\$ 706,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 16.944,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 700,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA DO BRASIL		
Modelo/versão: TEXSA SINTETICO SUV C2C3 5W30 SN		
Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 16.800,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 1.251,6000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30.038,4000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: PETRONAS		
Valor proposta: R\$ 1.251,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 30.038,4000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 378,5000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9.084,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: DUO C3 5W30 20LITROS		
Valor proposta: R\$ 706,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 16.966,0800 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 590,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14.160,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: rad naq		
Modelo/versão: rad naq		
Valor proposta: R\$ 590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R\$ 14.160,0000 (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:56:28	37.005.258/0001-90	R\$ 588,7300
12/02/2025 às 08:56:42	08.582.779/0001-02	R\$ 585,0000
12/02/2025 às 08:56:43	37.005.258/0001-90	R\$ 583,0900
12/02/2025 às 08:56:44	10.860.779/0001-79	R\$ 600,0000
12/02/2025 às 08:56:55	44.175.345/0001-51	R\$ 580,0000
12/02/2025 às 08:56:58	37.005.258/0001-90	R\$ 577,0100
12/02/2025 às 08:57:40	51.215.894/0001-78	R\$ 550,0000
12/02/2025 às 08:57:43	37.005.258/0001-90	R\$ 549,9700
12/02/2025 às 09:00:50	51.215.894/0001-78	R\$ 540,0000
12/02/2025 às 09:00:53	37.005.258/0001-90	R\$ 538,6600
12/02/2025 às 09:01:07	51.215.894/0001-78	R\$ 530,0000
12/02/2025 às 09:01:08	37.005.258/0001-90	R\$ 529,7800
12/02/2025 às 09:01:27	51.215.894/0001-78	R\$ 520,0000
12/02/2025 às 09:01:29	37.005.258/0001-90	R\$ 519,5400
12/02/2025 às 09:01:40	51.215.894/0001-78	R\$ 500,0000
12/02/2025 às 09:01:41	37.005.258/0001-90	R\$ 499,8200
12/02/2025 às 09:01:47	51.215.894/0001-78	R\$ 450,0000
12/02/2025 às 09:01:50	37.005.258/0001-90	R\$ 447,9100
12/02/2025 às 09:02:29	51.215.894/0001-78	R\$ 440,0000
12/02/2025 às 09:02:29	37.005.258/0001-90	R\$ 438,3500
12/02/2025 às 09:02:56	51.215.894/0001-78	R\$ 400,0000
12/02/2025 às 09:02:59	37.005.258/0001-90	R\$ 399,9700
12/02/2025 às 09:03:10	51.215.894/0001-78	R\$ 389,9000
12/02/2025 às 09:03:11	37.005.258/0001-90	R\$ 389,2300
12/02/2025 às 09:04:02	08.582.779/0001-02	R\$ 550,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:04:29	51.215.894/0001-78	R\$ 389,0000
12/02/2025 às 09:04:29	37.005.258/0001-90	R\$ 387,9100
12/02/2025 às 09:04:47	20.063.556/0001-34	R\$ 501,7100
12/02/2025 às 09:05:12	51.215.894/0001-78	R\$ 385,0000
12/02/2025 às 09:05:14	37.005.258/0001-90	R\$ 382,3900
12/02/2025 às 09:05:53	51.215.894/0001-78	R\$ 380,0000
12/02/2025 às 09:05:57	37.005.258/0001-90	R\$ 378,5000

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 08:55:27	às A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 08:56:27	às O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 09:07:58	às O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 14:44:12	às Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 14:53:11	às O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90. A negociação do item 11 foi recusada pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, mantendo R\$ 378,5000.
Sistema	13/02/2025 15:09:21	às O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2025 15:19:21.
Sistema	19/02/2025 15:42:56	às O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:52:56.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 378,5000.

24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2025 15:19:21
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 15:52:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 14:41:11	às Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 14:48:34	às Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 17:00:36	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 08:30:54	às Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 08:31:26	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 11:55:28	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 13:31:57	às Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 13:32:30	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 14:56:23	às Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 16:51:02	às *Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 08:30:08	às Prezados, bom dia.

Sistema	14/02/2025 08:30:43	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 11:44:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 13:34:34	às	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 13:35:13	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 17:02:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 08:35:50	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 11:43:35	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 13:47:38	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 13:48:04	às	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 17:26:33	às	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 08:20:41	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 09:47:57	às	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 12:02:01	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 13:30:25	às Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 13:30:54	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 17:23:59	às Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 08:29:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

	08:30:25	
Sistema	24/02/2025 12:01:59	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 13:29:42	às Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 13:30:11	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 08:30:38	às Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 08:30:56	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 08:34:29	às Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 09:38:07	às Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 11:23:27	às Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 13:32:53	às Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 13:33:28	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 14:46:13	às Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 14:48:45	às Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 14:50:15	às A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 14:52:37	às Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 09:02:13	às Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 09:02:43	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 09:43:55	às Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 11:11:57	às Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 11:18:03	às Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Cândói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Óleo Lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Diferenciais E Câmbio Automotivos, Tipo: Sintético, Classificação: Api G1-5, Viscosidade: Sae 75w-90	
Quantidade: 74	Valor estimado: R\$ 62,4600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	R\$ 4.622,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, melhor lance: R\$ 50,7900 (unitário) / R\$ 3.758,4600 (total)

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 50,7900 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.758,4600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: OLEO 75W80 SINTETICO GL5		
Valor proposta: R\$ 56,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 4.181,0000 (total)		
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 60,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TOTAL		
Modelo/versão: LT		
Valor proposta: R\$ 62,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 4.622,0400 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 46,6100 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.449,1400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: MENZOIL		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 74.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 25,9000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.916,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: radnaq		
Modelo/versão: radnaq		
Valor proposta: R\$ 62,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 4.588,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 41,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.034,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: 75W90		
Valor proposta: R\$ 62,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 4.622,0400 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 62,4600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.622,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 62,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 4.622,0400 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 49,7900 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.684,4600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETRONAS*		
Modelo/versão: PETRONAS*		
Valor proposta: R\$ 62,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 4.622,0400 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 25,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: MULT LUB 75W80		
Modelo/versão: MULT LUB 75W80		
Valor proposta: R\$ 62,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 4.622,0400 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 37,9900 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.811,2600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Radnaq		
Modelo/versão: 75w80 1 litro		
Valor proposta: R\$ 62,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 4.588,0000 (total)		
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 62,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.588,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 75W90		
Valor proposta: R\$ 62,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 4.588,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 75,6000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.594,4000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TOTAL		
Modelo/versão: TOTAL		
Valor proposta: R\$ 75,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 5.594,4000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 42,9000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.174,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: texsa		
Modelo/versão: texsa		
Valor proposta: R\$ 42,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 3.174,6000 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 08:59:07	46.310.289/0001-46	R\$ 55,5000
12/02/2025 às 09:00:32	44.175.345/0001-51	R\$ 42,0000
12/02/2025 às 09:00:36	51.521.452/0001-50	R\$ 53,0000
12/02/2025 às 09:00:39	46.310.289/0001-46	R\$ 52,0000
12/02/2025 às 09:00:53	51.521.452/0001-50	R\$ 51,8000
12/02/2025 às 09:00:57	51.215.894/0001-78	R\$ 40,0000
12/02/2025 às 09:00:57	46.310.289/0001-46	R\$ 50,8000
12/02/2025 às 09:01:13	51.521.452/0001-50	R\$ 50,7900
12/02/2025 às 09:01:13	54.921.847/0001-38	R\$ 60,0000
12/02/2025 às 09:01:16	46.310.289/0001-46	R\$ 49,7900
12/02/2025 às 09:01:27	44.175.345/0001-51	R\$ 39,0000
12/02/2025 às 09:01:35	51.215.894/0001-78	R\$ 38,0000
12/02/2025 às 09:04:08	08.582.779/0001-02	R\$ 41,0000
12/02/2025 às 09:07:27	20.063.556/0001-34	R\$ 46,6100
12/02/2025 às 09:07:45	10.860.779/0001-79	R\$ 37,9900
12/02/2025 às 09:08:57	51.215.894/0001-78	R\$ 35,0000
12/02/2025 às 09:09:27	44.175.345/0001-51	R\$ 34,0000
12/02/2025 às 09:09:39	51.215.894/0001-78	R\$ 30,0000
12/02/2025 às 09:11:26	44.175.345/0001-51	R\$ 28,0000
12/02/2025 às 09:11:40	51.215.894/0001-78	R\$ 25,0000

Data/hora	Participante	Lance
------------------	---------------------	--------------

12/02/2025 às 09:38:28	44.175.345/0001-51	R\$ 25,9000
------------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:58:06	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:59:06	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 09:13:41	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/02/2025 às 09:30:47	A etapa aberta do item 12 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 09:40:48	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	12/02/2025 às 14:44:28	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	12/02/2025 às 15:12:51	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 12 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 25,9000.
Pelo participante 44.175.345/0001-51	17/02/2025 às 09:28:02	bom dia senhor pregoeiro. Verificando nossa ficha técnica, o mesmo, não atende ao descritivo, portanto pedimos desclassificação do referido item
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	17/02/2025 às 09:40:59	Tudo bem, será desclassificado conforme argumentado no chat.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	17/02/2025 às 09:42:32	Prezado, com a desclassificação do Licitante que havia sido beneficiado anteriormente com a margem de preferência, neste caso o presente retorna para sua empresa.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	17/02/2025 às 09:43:25	Sr. Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:44:00 do dia 17/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto..
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	17/02/2025 às 11:44:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:00 de 17/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001- 78.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	18/02/2025 às 11:33:14	Devido ter apresentado na proposta produto com especificação API GL-4, sendo que o edital requer para o item produto API GL-5 SINTÉTICO, será mantida a desclassificação da empresa no item.
Sistema para o participante 10.860.779/0001-79	18/02/2025 às 11:38:03	Prezado, concedo prazo de 15 minutos para que se manifeste no chat do sistema, informando se o modelo ofertado atende integralmente o exigido em edital, principalmente pelos requisitos de ser GL-5 e SINTÉTICO.
Sistema para o participante 08.582.779/0001-02	19/02/2025 às 11:46:57	Prezado, concedo prazo de 15 minutos para que se manifeste no chat do sistema, informando se o modelo ofertado atende integralmente o exigido em edital, principalmente pelos requisitos de ser GL-5 e SINTÉTICO.
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	19/02/2025 às 16:07:55	Sr. Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta atualizada, Ficha Técnica e ANP do item...
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	19/02/2025 às 18:08:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:08:00 de 19/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	20/02/2025 09:06:36	às Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta atualizada, Ficha Técnica e ANP do item.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	20/02/2025 11:07:00	às O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:00 de 20/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	20/02/2025 15:01:52	às Sr. Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta atualizada, Ficha Técnica e ANP do item..
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	20/02/2025 17:02:00	às O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:02:00 de 20/02/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	21/02/2025 13:33:53	às Sr. Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	21/02/2025 13:34:15	às Sr. Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta atualizada, Ficha Técnica e ANP do item...
Pelo participante 51.521.452/0001-50	21/02/2025 13:40:09	às Sr Pregoeiro nao consigo abaixar mais o valor esse foi nosso melhor preço para o item .
Pelo participante 51.521.452/0001-50	21/02/2025 13:40:16	às O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50. A negociação do item 12 foi recusada pelo fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, mantendo R\$ 50,7900.
Pelo participante 51.521.452/0001-50	21/02/2025 14:19:24	às O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:24 de 21/02/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50.
Pelo participante 51.521.452/0001-50	21/02/2025 14:19:52	às Anexado Sr Pregoeiro
Sistema	21/02/2025 16:41:19	às O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/02/2025 16:51:19.
Sistema	24/02/2025 09:24:50	às O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 09:34:50.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	Descrição
17/02/2025 às 09:43:25	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/02/2025 11:44:00. Motivo: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto..
19/02/2025 às 16:07:55	Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 18:08:00. Motivo: Anexar a Proposta atualizada, Ficha Técnica e ANP do item...
20/02/2025 às 09:06:36	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 11:07:00. Motivo: Anexar a Proposta atualizada, Ficha Técnica e ANP do item.
20/02/2025 às 15:01:52	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 17:02:00. Motivo: Anexar a Proposta atualizada, Ficha Técnica e ANP do item..
21/02/2025 às 13:34:15	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 15:35:00. Motivo: Anexar a Proposta atualizada, Ficha Técnica e ANP do item...
21/02/2025 às 14:19:24	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 50,7900.
24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/02/2025 16:51:19
Intenção de recurso na habilitação:	24/02/2025 09:34:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 14:41:11	às Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 14:48:34	às Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 17:00:36	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 08:30:54	às Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 08:31:26	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 11:55:28	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 13:31:57	às Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 13:32:30	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
		Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das
Sistema	13/02/2025 14:56:23	às siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025	às *Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto

	16:51:02	que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 08:30:08	às Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 08:30:43	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 11:44:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 13:34:34	às Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 13:35:13	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 17:02:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 08:35:50	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 11:43:35	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 13:47:38	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 13:48:04	às Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 17:26:33	às Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 08:20:41	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 09:47:57	às Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 12:02:01	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 13:30:25	às Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 13:30:54	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 17:23:59	às Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.

Sistema	24/02/2025 08:29:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 08:30:25	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 12:01:59	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 13:29:42	às	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 13:30:11	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 08:30:38	às	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 08:30:56	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 08:34:29	às	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 09:38:07	às	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 11:23:27	às	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 13:32:53	às	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 13:33:28	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 14:46:13	às	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 14:48:45	às	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 14:50:15	às	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 14:52:37	às	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 09:02:13	às	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 09:02:43	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 09:43:55	às	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 11:11:57	às	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 11:18:03	às	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 11:19:10	às Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 11:36:47	às Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 11:40:06	às A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Cândói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 11:42:08	às Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 11:48:12	às Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 11:55:18	às Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 11:55:47	às No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 11:57:17	às Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 85w-140	
Quantidade: 74	Valor estimado: R\$ 490,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	R\$ 36.260,7400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, melhor lance: R\$ 340,0000 (unitário) / R\$ 25.160,0000 (total)	

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.876.295/0001-20 - A C P TEODORO LTDA	R\$ 389,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.786,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: V-MAX		
Modelo/versão: 85W140		
Valor proposta: R\$ 490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 36.260,0000 (total)		
07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO	R\$ 289,8900 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.451,8600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: X1 MAXX EURAX		
Modelo/versão: X1 MAXX EURAX		
Valor proposta: R\$ 490,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 36.260,7400 (total)		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 483,8500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.804,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: LUST GEAR EP SAE 85W140 API		
Valor proposta: R\$ 490,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 36.260,7400 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 430,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31.820,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: 85W140		
Valor proposta: R\$ 490,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 36.260,7400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 487,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 36.038,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 490,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 36.260,7400 (total)		
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 483,8200 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 35.802,6800 (total)	
Marca/Fabricante: PANTHER		
Modelo/versão: GEAR SAE 85W140 API GL5		
Valor proposta: R\$ 490,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 36.260,7400 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 299,9000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 22.192,6000 (total)	
Marca/Fabricante: FALUB TRANS GL-5 85W140		
Modelo/versão: FALUB TRANS GL-5 85W140		
Valor proposta: R\$ 490,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74

R\$ 36.260,7400 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		-
Beneficio Me/Epp: Sim	R\$ 490,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 36.260,0000 (total)	
Marca/Fabricante: VRlub		
Modelo/versão: 20 litros		
Valor proposta: R\$ 490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 36.260,0000 (total)		
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		-
Beneficio Me/Epp: Sim	R\$ 490,0000 (unitário)	
UF endereço: RS	R\$ 36.260,0000 (total)	
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 85W140		
Valor proposta: R\$ 490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 36.260,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		-
Beneficio Me/Epp: Sim	R\$ 490,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 36.260,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXSADO BRASIL		
Modelo/versão: TEXSA GEAR MULT GL-5 85W140		
Valor proposta: R\$ 490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 36.260,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU		-
Beneficio Me/Epp: Sim	R\$ 427,0000 (unitário)	
UF endereço: SP	R\$ 31.598,0000 (total)	
Marca/Fabricante: PETROL		
Modelo/versão: PETROL		
Valor proposta: R\$ 427,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 31.598,0000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		Fornecedor inabilitado
Beneficio Me/Epp: Sim	R\$ 310,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 22.940,0000 (total)	
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: GL5 85W140 BD20L		
Valor proposta: R\$ 490,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 36.260,7400 (total)		
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA		Proposta adjudicada
Beneficio Me/Epp: Sim	R\$ 340,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 25.160,0000 (total)	
Marca/Fabricante: IPA		
Modelo/versão: 85W140 GL5		
Valor proposta: R\$ 490,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 36.260,7400 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA		-
Beneficio Me/Epp: Sim	R\$ 390,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 28.860,0000 (total)	
Marca/Fabricante: vegas		
Modelo/versão: imperium		
Valor proposta: R\$ 390,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 28.860,0000 (total)		

Lances do Item 13		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:06:03	37.005.258/0001-90	R\$ 389,1700
12/02/2025 às 09:06:21	51.215.894/0001-78	R\$ 350,0000
12/02/2025 às 09:06:24	37.005.258/0001-90	R\$ 349,9300
12/02/2025 às 09:06:35	24.468.570/0001-79	R\$ 345,0000
12/02/2025 às 09:06:36	37.005.258/0001-90	R\$ 344,3100
12/02/2025 às 09:07:03	24.468.570/0001-79	R\$ 340,0000
12/02/2025 às 09:07:06	37.005.258/0001-90	R\$ 338,3100

12/02/2025 às 09:07:07	51.215.894/0001-78	R\$ 330,0000
12/02/2025 às 09:07:09	37.005.258/0001-90	R\$ 328,2100

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:07:17	51.215.894/0001-78	R\$ 329,9000
12/02/2025 às 09:07:21	03.508.294/0001-55	R\$ 487,0000
12/02/2025 às 09:09:38	53.876.295/0001-20	R\$ 426,0000
12/02/2025 às 09:10:08	51.215.894/0001-78	R\$ 314,9000
12/02/2025 às 09:10:09	37.005.258/0001-90	R\$ 312,8000
12/02/2025 às 09:10:25	07.463.727/0001-54	R\$ 304,5000
12/02/2025 às 09:10:27	37.005.258/0001-90	R\$ 310,0000
12/02/2025 às 09:12:00	51.215.894/0001-78	R\$ 300,0000
12/02/2025 às 09:12:21	08.582.779/0001-02	R\$ 430,0000
12/02/2025 às 09:13:11	07.463.727/0001-54	R\$ 289,8900
12/02/2025 às 09:13:23	51.215.894/0001-78	R\$ 299,9000
12/02/2025 às 09:14:12	53.876.295/0001-20	R\$ 389,0000
12/02/2025 às 09:14:30	13.991.459/0001-46	R\$ 486,9900
12/02/2025 às 09:15:13	32.519.346/0001-97	R\$ 486,9400
12/02/2025 às 09:15:36	13.991.459/0001-46	R\$ 486,9300
12/02/2025 às 09:16:19	32.519.346/0001-97	R\$ 486,9100
12/02/2025 às 09:16:36	13.991.459/0001-46	R\$ 486,9000
12/02/2025 às 09:17:19	32.519.346/0001-97	R\$ 486,8800
12/02/2025 às 09:17:36	13.991.459/0001-46	R\$ 486,8700
12/02/2025 às 09:18:19	32.519.346/0001-97	R\$ 486,8400
12/02/2025 às 09:18:36	13.991.459/0001-46	R\$ 486,8300
12/02/2025 às 09:19:19	32.519.346/0001-97	R\$ 486,8100
12/02/2025 às 09:19:19	13.991.459/0001-46	R\$ 486,8000
12/02/2025 às 09:20:01	32.519.346/0001-97	R\$ 486,7700
12/02/2025 às 09:20:19	13.991.459/0001-46	R\$ 486,7600
12/02/2025 às 09:21:01	32.519.346/0001-97	R\$ 486,7300
12/02/2025 às 09:21:19	13.991.459/0001-46	R\$ 486,7200
12/02/2025 às 09:22:02	32.519.346/0001-97	R\$ 486,6800
12/02/2025 às 09:22:19	13.991.459/0001-46	R\$ 486,6700
12/02/2025 às 09:23:02	32.519.346/0001-97	R\$ 486,6500
12/02/2025 às 09:23:19	13.991.459/0001-46	R\$ 486,6400
12/02/2025 às 09:24:02	32.519.346/0001-97	R\$ 486,5900
12/02/2025 às 09:24:19	13.991.459/0001-46	R\$ 486,5800
12/02/2025 às 09:25:02	32.519.346/0001-97	R\$ 486,5300
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:25:19	13.991.459/0001-46	R\$ 486,5200
12/02/2025 às 09:26:02	32.519.346/0001-97	R\$ 486,4800
12/02/2025 às 09:26:19	13.991.459/0001-46	R\$ 486,4700
12/02/2025 às 09:27:02	32.519.346/0001-97	R\$ 486,4500
12/02/2025 às 09:27:20	13.991.459/0001-46	R\$ 486,4400
12/02/2025 às 09:28:02	32.519.346/0001-97	R\$ 486,4200
12/02/2025 às 09:28:20	13.991.459/0001-46	R\$ 486,4100
12/02/2025 às 09:29:03	32.519.346/0001-97	R\$ 486,3600
12/02/2025 às 09:29:20	13.991.459/0001-46	R\$ 486,3500
12/02/2025 às 09:30:03	32.519.346/0001-97	R\$ 486,3000
12/02/2025 às 09:30:20	13.991.459/0001-46	R\$ 486,2900
12/02/2025 às 09:31:03	32.519.346/0001-97	R\$ 486,2500
12/02/2025 às 09:31:20	13.991.459/0001-46	R\$ 486,2400
12/02/2025 às 09:32:03	32.519.346/0001-97	R\$ 486,2200
12/02/2025 às 09:32:20	13.991.459/0001-46	R\$ 486,2100
12/02/2025 às 09:33:03	32.519.346/0001-97	R\$ 486,1700
12/02/2025 às 09:33:21	13.991.459/0001-46	R\$ 486,1600
12/02/2025 às 09:34:03	32.519.346/0001-97	R\$ 486,1200
12/02/2025 às 09:34:21	13.991.459/0001-46	R\$ 486,1100
12/02/2025 às 09:35:04	32.519.346/0001-97	R\$ 486,0600
12/02/2025 às 09:35:21	13.991.459/0001-46	R\$ 486,0500
12/02/2025 às 09:36:04	32.519.346/0001-97	R\$ 486,0000
12/02/2025 às 09:36:21	13.991.459/0001-46	R\$ 485,9900

12/02/2025 às 09:37:04	32.519.346/0001-97	R\$ 485,9400
12/02/2025 às 09:37:21	13.991.459/0001-46	R\$ 485,9300
12/02/2025 às 09:38:04	32.519.346/0001-97	R\$ 485,8900
12/02/2025 às 09:38:21	13.991.459/0001-46	R\$ 485,8800
12/02/2025 às 09:39:04	32.519.346/0001-97	R\$ 485,8500
12/02/2025 às 09:39:22	13.991.459/0001-46	R\$ 485,8400
12/02/2025 às 09:40:10	32.519.346/0001-97	R\$ 485,8200
12/02/2025 às 09:40:10	13.991.459/0001-46	R\$ 485,8100
12/02/2025 às 09:40:53	32.519.346/0001-97	R\$ 485,7600
12/02/2025 às 09:41:10	13.991.459/0001-46	R\$ 485,7500
12/02/2025 às 09:41:53	32.519.346/0001-97	R\$ 485,7300
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:42:10	13.991.459/0001-46	R\$ 485,7200
12/02/2025 às 09:42:53	32.519.346/0001-97	R\$ 485,6700
12/02/2025 às 09:43:10	13.991.459/0001-46	R\$ 485,6600
12/02/2025 às 09:43:53	32.519.346/0001-97	R\$ 485,6300
12/02/2025 às 09:44:10	13.991.459/0001-46	R\$ 485,6200
12/02/2025 às 09:44:53	32.519.346/0001-97	R\$ 485,5900
12/02/2025 às 09:45:10	13.991.459/0001-46	R\$ 485,5800
12/02/2025 às 09:45:53	32.519.346/0001-97	R\$ 485,5600
12/02/2025 às 09:45:53	13.991.459/0001-46	R\$ 485,5500
12/02/2025 às 09:46:35	32.519.346/0001-97	R\$ 485,5000
12/02/2025 às 09:46:53	13.991.459/0001-46	R\$ 485,4900
12/02/2025 às 09:47:36	32.519.346/0001-97	R\$ 485,4500
12/02/2025 às 09:47:53	13.991.459/0001-46	R\$ 485,4400
12/02/2025 às 09:48:36	32.519.346/0001-97	R\$ 485,4100
12/02/2025 às 09:48:53	13.991.459/0001-46	R\$ 485,4000
12/02/2025 às 09:49:36	32.519.346/0001-97	R\$ 485,3800
12/02/2025 às 09:49:53	13.991.459/0001-46	R\$ 485,3700
12/02/2025 às 09:50:36	32.519.346/0001-97	R\$ 485,3500
12/02/2025 às 09:50:53	13.991.459/0001-46	R\$ 485,3400
12/02/2025 às 09:51:36	32.519.346/0001-97	R\$ 485,3000
12/02/2025 às 09:51:53	13.991.459/0001-46	R\$ 485,2900
12/02/2025 às 09:52:36	32.519.346/0001-97	R\$ 485,2400
12/02/2025 às 09:52:56	13.991.459/0001-46	R\$ 485,2300
12/02/2025 às 09:53:40	32.519.346/0001-97	R\$ 485,2000
12/02/2025 às 09:53:56	13.991.459/0001-46	R\$ 485,1900
12/02/2025 às 09:54:40	32.519.346/0001-97	R\$ 485,1500
12/02/2025 às 09:54:56	13.991.459/0001-46	R\$ 485,1400
12/02/2025 às 09:55:40	32.519.346/0001-97	R\$ 485,1000
12/02/2025 às 09:55:56	13.991.459/0001-46	R\$ 485,0900
12/02/2025 às 09:56:37	32.519.346/0001-97	R\$ 485,0400
12/02/2025 às 09:56:39	13.991.459/0001-46	R\$ 485,0300
12/02/2025 às 09:57:22	32.519.346/0001-97	R\$ 484,9900
12/02/2025 às 09:57:38	13.991.459/0001-46	R\$ 484,9800
12/02/2025 às 09:58:19	32.519.346/0001-97	R\$ 484,9300
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:58:21	13.991.459/0001-46	R\$ 484,9200
12/02/2025 às 09:59:01	32.519.346/0001-97	R\$ 484,8700
12/02/2025 às 09:59:03	13.991.459/0001-46	R\$ 484,8600
12/02/2025 às 09:59:52	32.519.346/0001-97	R\$ 484,8200
12/02/2025 às 10:00:09	13.991.459/0001-46	R\$ 484,8100
12/02/2025 às 10:00:52	32.519.346/0001-97	R\$ 484,7700
12/02/2025 às 10:00:52	13.991.459/0001-46	R\$ 484,7600
12/02/2025 às 10:01:35	32.519.346/0001-97	R\$ 484,7400
12/02/2025 às 10:01:51	13.991.459/0001-46	R\$ 484,7300
12/02/2025 às 10:02:32	32.519.346/0001-97	R\$ 484,7000
12/02/2025 às 10:02:33	13.991.459/0001-46	R\$ 484,6900
12/02/2025 às 10:03:17	32.519.346/0001-97	R\$ 484,6600
12/02/2025 às 10:03:33	13.991.459/0001-46	R\$ 484,6500
12/02/2025 às 10:04:14	32.519.346/0001-97	R\$ 484,6100
12/02/2025 às 10:04:15	13.991.459/0001-46	R\$ 484,6000
12/02/2025 às 10:04:59	32.519.346/0001-97	R\$ 484,5800

12/02/2025 às 10:05:18	13.991.459/0001-46	R\$ 484,5700
12/02/2025 às 10:05:59	32.519.346/0001-97	R\$ 484,5400
12/02/2025 às 10:06:01	13.991.459/0001-46	R\$ 484,5300
12/02/2025 às 10:06:44	32.519.346/0001-97	R\$ 484,4800
12/02/2025 às 10:07:08	13.991.459/0001-46	R\$ 484,4700
12/02/2025 às 10:07:51	32.519.346/0001-97	R\$ 484,4400
12/02/2025 às 10:07:52	13.991.459/0001-46	R\$ 484,4300
12/02/2025 às 10:08:33	32.519.346/0001-97	R\$ 484,3900
12/02/2025 às 10:08:34	13.991.459/0001-46	R\$ 484,3800
12/02/2025 às 10:09:18	32.519.346/0001-97	R\$ 484,3300
12/02/2025 às 10:09:36	13.991.459/0001-46	R\$ 484,3200
12/02/2025 às 10:10:21	32.519.346/0001-97	R\$ 484,3000
12/02/2025 às 10:10:39	13.991.459/0001-46	R\$ 484,2900
12/02/2025 às 10:11:21	32.519.346/0001-97	R\$ 484,2400
12/02/2025 às 10:11:22	13.991.459/0001-46	R\$ 484,2300
12/02/2025 às 10:12:03	32.519.346/0001-97	R\$ 484,2000
12/02/2025 às 10:12:04	13.991.459/0001-46	R\$ 484,1900
12/02/2025 às 10:12:48	32.519.346/0001-97	R\$ 484,1700
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:12:52	13.991.459/0001-46	R\$ 484,1600
12/02/2025 às 10:13:34	32.519.346/0001-97	R\$ 484,1400
12/02/2025 às 10:13:34	13.991.459/0001-46	R\$ 484,1300
12/02/2025 às 10:14:16	32.519.346/0001-97	R\$ 484,1100
12/02/2025 às 10:14:16	13.991.459/0001-46	R\$ 484,1000
12/02/2025 às 10:15:01	32.519.346/0001-97	R\$ 484,0800
12/02/2025 às 10:15:04	13.991.459/0001-46	R\$ 484,0700
12/02/2025 às 10:15:46	32.519.346/0001-97	R\$ 484,0500
12/02/2025 às 10:15:46	13.991.459/0001-46	R\$ 484,0400
12/02/2025 às 10:16:28	32.519.346/0001-97	R\$ 484,0200
12/02/2025 às 10:16:32	13.991.459/0001-46	R\$ 484,0100
12/02/2025 às 10:17:16	32.519.346/0001-97	R\$ 483,9600
12/02/2025 às 10:17:19	13.991.459/0001-46	R\$ 483,9500
12/02/2025 às 10:18:01	32.519.346/0001-97	R\$ 483,9300
12/02/2025 às 10:18:19	13.991.459/0001-46	R\$ 483,9200
12/02/2025 às 10:19:01	32.519.346/0001-97	R\$ 483,8900
12/02/2025 às 10:19:19	13.991.459/0001-46	R\$ 483,8800
12/02/2025 às 10:20:01	32.519.346/0001-97	R\$ 483,8600
12/02/2025 às 10:20:19	13.991.459/0001-46	R\$ 483,8500
12/02/2025 às 10:21:02	32.519.346/0001-97	R\$ 483,8200
Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:05:02	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 09:06:02	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 10:23:03	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 07.463.727/0001-54	12/02/2025 às 14:44:38	Sr. Fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 07.463.727/0001-54	12/02/2025 às 14:52:15	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54. A negociação do item 13 foi recusada pelo fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54, mantendo R\$ 289,8900.
Sistema para o participante 07.463.727/0001-54	14/02/2025 às 14:39:12	Prezado, analisando a ficha técnica fornecida para o item, foi verificado que o produto ofertado não atende a especificação exigida PONTO DE FLUÍDEZ DE -18°C. O produto ofertado possui apenas -9°C.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	18/02/2025 às 08:49:05	Sr. Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto..
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	18/02/2025 às 09:10:32	Prezado, lembrando de que os itens atualmente vencidos por sua empresa são: 10, 12, 13, 18 e 21
Pelo participante 51.215.894/0001-78	18/02/2025 às 09:56:43	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:43 de 18/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78.
Pelo participante 51.215.894/0001-78	18/02/2025 às 09:57:11	Bom dia Sr. pregoeiro, enviamos proposta item 12 e 13, catalogos e anp ja estava anexado
Pelo participante 51.215.894/0001-78	18/02/2025 às 11:54:49	Sr Pregoeiro para o item 12 oferecemos o produto Trans 85w140 que é GL 5
Pelo participante 51.215.894/0001-78	18/02/2025 às 11:56:10	se possível abrir anexo que enviaremos a foto do produto
Pelo participante 51.215.894/0001-78	18/02/2025 às 11:56:25	o GL 4 oferecido é para o item 13
Pelo participante 51.215.894/0001-78	18/02/2025 às 11:56:40	MULT LUB TRACTOR 75W80
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	18/02/2025 às 11:57:09	Item 12 é requerido óleo 75w80.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	18/02/2025 às 11:58:03	O produto Trans 85w140 será analisado para o presente item (13)
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	19/02/2025 às 11:32:01	Correção na desclassificação: embora o produto seja compatível 85W140, seu ponto de fluidez não atinge o mínimo exigido -18 C°, apresentando apenas -6 C°.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	19/02/2025 às 11:32:40	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto...

Pelo participante 37.005.258/0001-90	19/02/2025 às 12:13:02	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:02 de 19/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Sistema	19/02/2025 às 15:27:38	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:37:38.
Sistema	19/02/2025 às 15:43:08	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:53:08.
Sistema	24/02/2025 às 17:21:06	A fase de recurso do item 13 está aberta até 27/02/2025.
Sistema	28/02/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item 13 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 13 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	10/04/2025 às 08:43:51	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/04/2025 08:53:51.
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	10/04/2025 às 08:44:31	Sr. Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	10/04/2025 às 08:45:25	Sr. Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 10:46:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido..
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 24.468.570/0001-79	10/04/2025 às 09:01:29	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79. A negociação do item 13 foi recusada pelo fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, mantendo R\$ 340,0000.
Pelo participante 24.468.570/0001-79	10/04/2025 às 09:02:11	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:02:11 de 10/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79.
Sistema	10/04/2025 às 09:36:03	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/04/2025 09:46:03.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:46	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/04/2025 12:07:46.
Eventos do Item 13		
Data/Hora	Descrição	
18/02/2025 às 08:49:05	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 10:50:00. Motivo: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto..	
18/02/2025 às 09:56:43	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 finalizou o envio de anexo.	
19/02/2025 às 11:32:40	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 13:33:00. Motivo: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto...	
19/02/2025 às 12:13:02	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.	
24/02/2025 às 17:51:24	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 registra recurso.	
06/03/2025 às 16:40:28	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 24.468.570/0001-79.	
26/03/2025 às 16:57:05	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.	
10/04/2025 às 08:45:25	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:46:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido..	
10/04/2025 às 09:02:11	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 finalizou o envio de anexo.	
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 340,0000.	
24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		19/02/2025 15:37:38
Intenção de recurso na habilitação:		19/02/2025 15:53:08
Recurso:		27/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:		06/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		19/02/2025 15:28:43
Recurso:	(Cadastrado)	24/02/2025 17:51:24
Contrarrazões:		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	(Cadastrado)	06/03/2025 16:40:28
Decisão do agente de contratação:	(Procede)	26/03/2025 16:57:05
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		10/04/2025 09:46:03
Intenção de recurso na habilitação:		11/04/2025 12:07:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já

		concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candió em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 14 - Óleo lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Atf, Viscosidade: Sae 32	
Quantidade: 305	Valor estimado: R\$ 34,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro	R\$ 10.565,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, melhor lance: R\$ 16,4200 (unitário) / R\$ 5.008,1000 (total)		
Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.874.427/0001-96 - 15.874.427 LUIS FELIPE STROCHINSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 10.065,0000 (total)	
Marca/Fabricante: DXLUB		
Modelo/versão: DX-A TASA ATF		
Valor proposta: R\$ 33,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 10.065,0000 (total)		
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,9900 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 5.486,9500 (total)	
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: OLEO ATF DIRECAO HIDRAULICA		
Valor proposta: R\$ 26,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 8.082,5000 (total)		
07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,4900 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 5.334,4500 (total)	
Marca/Fabricante: X1 MAXX MAK ATF		
Modelo/versão: X1 MAXX MAK ATF		
Valor proposta: R\$ 34,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 10.565,2000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18,6400 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 5.685,2000 (total)	
Marca/Fabricante: DXLUB		
Modelo/versão: DXLUB		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 305.000,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21,9900 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 6.706,9500 (total)	
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: LUST DH TIPO A		
Valor proposta: R\$ 34,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 10.565,2000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 7.015,0000 (total)	
Marca/Fabricante: progrid		
Modelo/versão: progrid		
Valor proposta: R\$ 34,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 10.370,0000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30,0000 (unitário)	
UF endereço: SC	R\$ 9.150,0000 (total)	
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: SAE 32		
Valor proposta: R\$ 34,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 10.565,2000 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 6.710,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		

Valor proposta: R\$ 34,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 10.565,2000 (total)		
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22,9600 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 7.002,8000 (total)	
Marca/Fabricante: KARTER		
Modelo/versão: ATF TIPO A		
Valor proposta: R\$ 34,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 10.565,2000 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,4400 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 5.014,2000 (total)	
Marca/Fabricante: MULT LUB DH ATF		
Modelo/versão: MULT LUB DH ATF		
Valor proposta: R\$ 34,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 10.565,2000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 34,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 10.370,0000 (total)	
Marca/Fabricante: Falub		
Modelo/versão: 1 litro		
Valor proposta: R\$ 34,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 10.370,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 34,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 10.370,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXTS DO BRASIL		
Modelo/versão: TEXSA ATF TIPO A		
Valor proposta: R\$ 34,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 10.370,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23,5200 (unitário)	
UF endereço: SP	R\$ 7.173,6000 (total)	
Marca/Fabricante: PETROL		
Modelo/versão: PETROL		
Valor proposta: R\$ 23,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 7.173,6000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 6.100,0000 (total)	
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: ATF TIPO A LITRO		
Valor proposta: R\$ 34,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 10.565,2000 (total)		
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,4200 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 5.008,1000 (total)	
Marca/Fabricante: IPA		
Modelo/versão: TASA 10W ATF		
Valor proposta: R\$ 34,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 10.565,2000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,9000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 9.119,5000 (total)	
Marca/Fabricante: texsa		
Modelo/versão: dextron III		
Valor proposta: R\$ 29,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 305
R\$ 9.119,5000 (total)		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:09:00	37.005.258/0001-90	R\$ 21,0000
12/02/2025 às 09:09:12	51.521.452/0001-50	R\$ 20,9900
12/02/2025 às 09:09:12	37.005.258/0001-90	R\$ 20,0000
12/02/2025 às 09:09:16	51.521.452/0001-50	R\$ 19,9900
12/02/2025 às 09:09:17	24.468.570/0001-79	R\$ 19,0000
12/02/2025 às 09:09:41	51.521.452/0001-50	R\$ 18,9900
12/02/2025 às 09:09:44	44.175.345/0001-51	R\$ 24,0000
12/02/2025 às 09:09:44	24.468.570/0001-79	R\$ 18,0000
12/02/2025 às 09:10:33	51.521.452/0001-50	R\$ 17,9900
12/02/2025 às 09:10:51	24.468.570/0001-79	R\$ 17,5000
12/02/2025 às 09:10:54	51.215.894/0001-78	R\$ 17,0000
12/02/2025 às 09:10:56	07.463.727/0001-54	R\$ 17,4900
12/02/2025 às 09:11:09	24.468.570/0001-79	R\$ 16,4500
12/02/2025 às 09:12:52	51.215.894/0001-78	R\$ 16,4400
12/02/2025 às 09:13:04	24.468.570/0001-79	R\$ 16,4200
12/02/2025 às 09:13:31	03.508.294/0001-55	R\$ 22,0000
12/02/2025 às 09:14:03	08.582.779/0001-02	R\$ 30,0000
12/02/2025 às 09:14:19	44.175.345/0001-51	R\$ 23,0000
12/02/2025 às 09:17:18	13.991.459/0001-46	R\$ 21,9900
12/02/2025 às 09:17:34	20.063.556/0001-34	R\$ 18,6400
12/02/2025 às 09:18:16	32.519.346/0001-97	R\$ 22,9600
Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:07:58	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 09:08:58	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 09:20:17	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	12/02/2025 às 14:44:49	Sr. Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 24.468.570/0001-79	12/02/2025 às 14:46:03	Boa tarde Prezado Pregoeiro e equipe de apoio. Estamos com o nosso melhor valor. Obrigado
Pelo participante 24.468.570/0001-79	12/02/2025 às 14:46:09	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79. A negociação do item 14 foi recusada pelo fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, mantendo R\$ 16,4200.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	12/02/2025 às 14:58:05	Sr. Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (14 e 22), para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Pelo participante 24.468.570/0001-79	12/02/2025 às 16:10:35	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:35 de 12/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79.
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	13/02/2025 às 08:35:13	Prezado, não anexou a proposta junto aos demais documentos.
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	13/02/2025 às 08:35:38	Darei prazo complementar para anexar a proposta.
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	13/02/2025 às 08:36:08	Sr. Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 13/02/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta..
Pelo participante 24.468.570/0001-79	13/02/2025 às 08:38:51	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:38:51 de 13/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79.
Sistema	17/02/2025 às 15:34:35	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/02/2025 15:44:35.
Sistema	19/02/2025 às 16:18:08	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 16:28:08.

Eventos do Item 14	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 14:58:05	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 16:59:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens vencidos (14 e 22), para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
12/02/2025 às 16:10:35	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 finalizou o envio de anexo.
13/02/2025 às 08:36:08	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/02/2025 10:37:00. Motivo: Prazo complementar para anexo da proposta..
13/02/2025 às 08:38:51	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16,4200.
24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/02/2025 15:44:35
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 16:28:08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.

Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candiói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,

Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 15 - Óleo Lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Atf, Viscosidade: Sae 32	
Quantidade: 45	Valor estimado: R\$ 604,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	R\$ 27.193,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R\$ 499,0000 (unitário) / R\$ 22.455,0000 (total)	

Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO	R\$ 349,7900 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15.740,5500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: X1 MAXX MAK ATF		
Modelo/versão: X1 MAXX MAK ATF		
Valor proposta: R\$ 604,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R\$ 27.193,5000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 482,2700 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.702,1500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: MAXON		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R\$ 45.000,0000 (total)		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 603,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.179,5500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA ATF SUPER DEXRON III 100% SINTÉTICO		
Valor proposta: R\$ 604,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R\$ 27.193,5000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 590,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26.550,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: SAE 32		
Valor proposta: R\$ 604,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R\$ 27.193,5000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 604,3000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.193,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 604,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R\$ 27.193,5000 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 604,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Progrid		
Modelo/versão: 20 litros		
Valor proposta: R\$ 604,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R\$ 27.180,0000 (total)		

20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 814,8000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.666,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: PETRONAS		
Valor proposta: R\$ 814,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R\$ 36.666,0000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 499,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.455,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: ATF DX BD20L		
Valor proposta: R\$ 604,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R\$ 27.193,5000 (total)		
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA	R\$ 390,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: TRANSFLUIDO DEXRON III		
Valor proposta: R\$ 604,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R\$ 27.193,5000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 490,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: DEXRON III		
Valor proposta: R\$ 490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R\$ 22.050,0000 (total)		
Lances do Item 15		

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:09:51	37.005.258/0001-90	R\$ 499,0000
12/02/2025 às 09:11:25	24.468.570/0001-79	R\$ 480,0000
12/02/2025 às 09:11:27	07.463.727/0001-54	R\$ 469,4900
12/02/2025 às 09:11:34	24.468.570/0001-79	R\$ 460,0000
12/02/2025 às 09:12:08	07.463.727/0001-54	R\$ 455,0000
12/02/2025 às 09:12:16	24.468.570/0001-79	R\$ 450,0000
12/02/2025 às 09:13:30	07.463.727/0001-54	R\$ 445,4900
12/02/2025 às 09:13:35	24.468.570/0001-79	R\$ 444,0000
12/02/2025 às 09:13:51	07.463.727/0001-54	R\$ 429,4900
12/02/2025 às 09:13:55	24.468.570/0001-79	R\$ 428,0000
12/02/2025 às 09:14:14	08.582.779/0001-02	R\$ 590,0000
12/02/2025 às 09:14:23	07.463.727/0001-54	R\$ 420,7500
12/02/2025 às 09:14:38	24.468.570/0001-79	R\$ 419,0000
12/02/2025 às 09:14:52	07.463.727/0001-54	R\$ 415,0000
12/02/2025 às 09:15:21	24.468.570/0001-79	R\$ 414,0000
12/02/2025 às 09:15:31	07.463.727/0001-54	R\$ 391,3500
12/02/2025 às 09:15:54	24.468.570/0001-79	R\$ 390,0000
12/02/2025 às 09:16:05	07.463.727/0001-54	R\$ 349,7900
12/02/2025 às 09:18:10	13.991.459/0001-46	R\$ 603,9900
12/02/2025 às 09:18:28	20.063.556/0001-34	R\$ 482,2700
Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:08:51	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 09:09:51	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 09:20:29	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/02/2025 às 09:30:54	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 09:40:55	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 07.463.727/0001-54	12/02/2025 às 14:45:01	Sr. Fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 07.463.727/0001-54	12/02/2025 às 14:52:27	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54. A negociação do item 15 foi recusada pelo fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54, mantendo R\$ 349,7900.
Sistema para o participante 07.463.727/0001-54	14/02/2025 às 14:44:28	Prezado, analisando a ficha técnica fornecida para o item, foi verificado que o produto ofertado não atende as especificações exigidas SEMISSINTÉTICO e mínimo DEXROM III. O produto ofertado é MINERAL e não menciona a nomenclatura DEXROM.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 08:50:43	Sr. Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto...
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 08:56:41	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:56:41 de 18/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79.
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 08:58:52	Bom dia Prezados... Favor, abrir a aba novamente, para inserção da proposta atualizada. Obrigado
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 09:07:16	Sr. Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta e demais documentos solicitados.
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 09:08:17	Os itens atualmente vencidos são: 14, 15, 16 e 22.
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 09:09:15	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:09:15 de 18/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79.
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 09:53:25	Bom dia Prezados, nosso produto ofertado atende 100% ao item 27, conforme documentação a anexar. Obrigado
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	18/02/2025 às 10:59:51	Prezado, concedo prazo de 15 minutos para que se manifeste no chat do sistema, informando se o modelo ofertado para o presente item é SEMISSINTÉTICO possui tecnologia DEXROM III?
Pelo participante 20.063.556/0001-34	18/02/2025 às 11:11:21	bom dia, nosso produto nao atende
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	18/02/2025 às 11:43:48	Obrigado pelo retorno.
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	18/02/2025 às 11:47:11	Sr. Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta atualizada para os itens 6, 15 e 28, juntamente com suas Fichas Técnicas e ANP deles..
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	18/02/2025 às 11:52:00	Correção: anexar proposta e demais documentos para os itens 06, 15 e 25.
Pelo participante 21.974.299/0001-55	18/02/2025 às 12:40:54	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:54 de 18/02/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55.
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	18/02/2025 às 13:47:07	Prezado, não anexou a ANP dos itens. Darei prazo suplementar para anexo dos documentos.
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	18/02/2025 às 13:47:51	Sr. Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Anexar os certificados da ANP dos itens vencidos..
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	18/02/2025 às 14:05:30	Sr. Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Negociação.
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	18/02/2025 às 15:48:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:00 de 18/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55.
Pelo participante 21.974.299/0001-55	18/02/2025 às 20:56:34	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55. A negociação do item 15 foi recusada pelo fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55, mantendo R\$ 490,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	19/02/2025 às 08:34:16	Prezado, precisa aceitar o pedido de negociação, pois é o mesmo valor que está na sua proposta.
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	19/02/2025 às 08:39:41	Sr. Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Negociação conforme valo da proposta..
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	19/02/2025 às 16:02:26	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	19/02/2025 às 16:03:22	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta atualizada, Ficha Técnica e ANP do item..
Pelo participante 37.005.258/0001-90	19/02/2025 às 17:00:45	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:45 de 19/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	20/02/2025 às 08:48:24	Prezado licitante, dentre os documentos enviados não está a ficha técnica do item 15 (óleo semissintético)
Pelo participante 37.005.258/0001-90	20/02/2025 às 08:54:02	Bom dia Sr. pregoeiro
Pelo participante 37.005.258/0001-90	20/02/2025 às 09:19:13	Poderia, por gentileza, abrir o campo novamente para o envio. Creio que não foi carregado corretamente na vez anterior.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	20/02/2025 às 09:51:46	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da Ficha Técnica e ANP do presente item. .
Pelo participante 37.005.258/0001-90	20/02/2025 às 09:52:38	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:38 de 20/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Pelo participante 37.005.258/0001-90	20/02/2025 às 09:53:07	Encerrei sem querer, poderia reabrir.
Pelo participante 37.005.258/0001-90	20/02/2025 às 09:54:37	Documento estava com o mesmo nome, deu erro no envio.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	20/02/2025 às 10:03:56	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo de documentação solicitada. .
Pelo participante 37.005.258/0001-90	20/02/2025 às 10:04:17	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:17 de 20/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Pelo participante 37.005.258/0001-90	20/02/2025 às 10:04:31	Obrigada, e me perdoe pelo transtorno.
Sistema	20/02/2025 às 10:34:05	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 10:44:05.
Sistema	21/02/2025 às 13:40:42	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/02/2025 13:50:42.
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	24/02/2025 às 09:46:19	Sr. Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	24/02/2025 às 11:47:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:00 de 24/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	Descrição
18/02/2025 às 08:50:43	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 10:51:00. Motivo: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto...
18/02/2025 às 08:56:41	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 finalizou o envio de anexo.
18/02/2025 às 09:07:16	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 11:08:00. Motivo: Prazo complementar para anexo da proposta e demais documentos solicitados.
18/02/2025 às 09:09:15	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 finalizou o envio de anexo.
18/02/2025 às 11:47:11	Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 13:48:00. Motivo: Anexar a Proposta atualizada para os itens 6, 15 e 28, juntamente com suas Fichas Técnicas e ANP deles..
18/02/2025 às 12:40:54	Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55 finalizou o envio de anexo.
18/02/2025 às 13:47:51	Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 15:48:00. Motivo: Anexar os certificados da ANP dos itens vencidos..

19/02/2025 às 16:03:22	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 18:04:00. Motivo: Anexar a Proposta atualizada, Ficha Técnica e ANP do item..
19/02/2025 às 17:00:45	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.
20/02/2025 às 09:51:46	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 11:52:00. Motivo: Prazo complementar para anexo da Ficha Técnica e ANP do presente item. .
20/02/2025 às 09:52:38	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.
20/02/2025 às 10:03:56	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 12:04:00. Motivo: Prazo complementar para anexo de documentação solicitada. .
20/02/2025 às 10:04:17	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 09:46:19	Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 11:47:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação..
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 499,0000.
24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/02/2025 10:44:05
Intenção de recurso na habilitação:	21/02/2025 13:50:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muito licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.

Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Cândói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 16 - Óleo Lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Atf, Viscosidade: Sae 32	
Quantidade: 42	Valor estimado: R\$ 608,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	R\$ 25.554,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	
LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R\$ 499,0000 (unitário) / R\$ 20.958,0000 (total)	

Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO	R\$ 349,7900 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14.691,1800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: X1 MAXX MAK ATF		
Modelo/versão: X1 MAXX MAK ATF		
Valor proposta: R\$ 608,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R\$ 25.554,9000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 482,2700 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.255,3400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: MAXON		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R\$ 42.000,0000 (total)		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 607,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 25.535,5800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA ATF SUPER DEXRON III		

Valor proposta: R\$ 608,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R\$ 25.554,9000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 380,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15.960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: progrid		
Modelo/versão: progrid		
Valor proposta: R\$ 608,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R\$ 25.536,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 590,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24.780,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: SAE 32		
Valor proposta: R\$ 608,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R\$ 25.554,9000 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 513,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.546,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 608,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R\$ 25.554,9000 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 512,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.545,5800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Progrid		
Modelo/versão: 20 litros		
Valor proposta: R\$ 608,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R\$ 25.536,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 608,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 25.536,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA DO BRASIL		
Modelo/versão: TEXSA ATF SUPER DEXROM III SINTETICO		
Valor proposta: R\$ 608,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R\$ 25.536,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 814,8000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 34.221,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: PETRONAS		
Valor proposta: R\$ 814,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R\$ 34.221,6000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 499,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.958,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: ATF DX BD20L		
Valor proposta: R\$ 608,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R\$ 25.554,9000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA	R\$ 379,9000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15.955,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PDV		
Modelo/versão: TRANSFLUIDO DEXRON III		
Valor proposta: R\$ 608,4500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R\$ 25.554,9000 (total)		

21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 490,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		R\$ 20.580,0000 (total)	
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: TEXSA			
Modelo/versão: DEXRON III			
Valor proposta: R\$ 490,0000 (unitário)		Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R\$ 20.580,0000 (total)			

Lances do Item 16		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:21:17	37.005.258/0001-90	R\$ 499,0000
12/02/2025 às 09:21:55	03.508.294/0001-55	R\$ 513,0000
12/02/2025 às 09:22:02	24.468.570/0001-79	R\$ 480,0000
12/02/2025 às 09:22:06	07.463.727/0001-54	R\$ 349,7900
12/02/2025 às 09:24:37	44.175.345/0001-51	R\$ 420,0000
12/02/2025 às 09:25:16	24.468.570/0001-79	R\$ 415,0000
12/02/2025 às 09:26:21	08.582.779/0001-02	R\$ 590,0000
12/02/2025 às 09:29:35	44.175.345/0001-51	R\$ 380,0000
12/02/2025 às 09:29:51	20.063.556/0001-34	R\$ 482,2700
12/02/2025 às 09:30:08	13.991.459/0001-46	R\$ 607,9900
12/02/2025 às 09:30:50	10.860.779/0001-79	R\$ 512,9900
12/02/2025 às 09:31:03	24.468.570/0001-79	R\$ 379,9000
Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:20:17	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 09:21:17	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 09:33:04	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/02/2025 às 09:40:01	A etapa aberta do item 16 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 09:50:02	O item 16 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	12/02/2025 às 14:45:12	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	12/02/2025 às 15:12:30	O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 16 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 380,0000.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	17/02/2025 às 10:10:45	Prezado, analisando a ficha técnica fornecida para o item, foi verificado que o produto ofertado não atende as especificações exigidas SINTÉTICO . O produto ofertado é SEMISSINTÉTICO, conforme informações de consulta realizada na ANP, pelo código nº 22116.
Sistema para o participante 07.463.727/0001-54	17/02/2025 às 11:18:08	Prezado, com a desclassificação do Licitante que havia sido beneficiado anteriormente com a margem de preferência, neste caso o presente retorna para sua empresa.
Sistema para o participante 07.463.727/0001-54	17/02/2025 às 11:19:07	Sr. Fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 17/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto...
Sistema para o participante 07.463.727/0001-54	17/02/2025 às 13:20:00	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:00 de 17/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54.
Sistema para o participante 07.463.727/0001-54	18/02/2025 às 08:52:59	Considerando o não envio da proposta no prazo concedido, permanece como desclassificada no item.
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 08:55:28	Prezado, com a desclassificação do Licitante que havia sido beneficiado anteriormente com a margem de preferência, e com a desclassificação do licitante classificado em 2º lugar, neste caso será convocado para apresentação da proposta.
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 08:55:44	Sr. Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto.
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 09:11:06	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:11:06 de 18/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79.
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 09:11:51	Prezado Pregoeiro e equipe de apoio. Conforme solicitado no edital, a norma Dexron III é atendida por produtos mineirais, semi sinteticos e sinteticos. Caso fosse pedido a norma Dexron III-H, entenderíamos que é sim necessário um produto sintético. Todas as marcas, petronas, lubrax, ipiranga, fazem seus produtos Dexron III mineral. E apenas o D3-H é sintético. O que contempla poucas marcas no mercado que produzem esse produto em forma sintética.
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 09:12:05	Elevando muito o custo do produto, e sendo de um uso especifico apenas em alguns veiculos leves, em veiculos pesados não se torna necessário o uso do sintético. Obrigado.
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 10:39:08	Prezado, entendo seus apontamentos sobre seu entendimento do produto requerido, contudo mesmo que na falta de uma letra ao final da especificação DEXROM III, no caso a "H" para identificar que se requer um óleo sintético, contudo, ficou bem evidente no início da descrição do item o tipo de óleo que se requer "Óleo ATF sintético", não restando dúvidas neste caso.
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 10:40:40	Bom dia Prezados. Entendemos perfeitamente! Muito obrigado pelo retorno.
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 10:52:32	Devido ter apresentado na proposta produto do tipo MINERAL, sendo que o edital requer para o item produto SINTÉTICO, será mantida a desclassificação da empresa no item.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	18/02/2025 às 10:57:25	Prezado, concedo prazo de 15 minutos para que se manifeste no chat do sistema, informando se o modelo ofertado para o presente item é SINTÉTICO possui tecnologia DEXROM III?
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	18/02/2025 às 14:15:06	Será desclassificado por não se manifestar no chat do sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	18/02/2025 às 14:16:15	Prezado, concedo prazo de 15 minutos para que se manifeste no chat do sistema, informando se o modelo ofertado para o presente item é SINTÉTICO possui tecnologia DEXROM III?
Sistema	20/02/2025 às 08:46:16	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 08:56:16.
Sistema	21/02/2025 às 13:40:52	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/02/2025 13:50:52.
Eventos do Item 16		
Data/Hora	Descrição	
17/02/2025 às 11:19:07	Fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/02/2025 13:20:00. Motivo: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto...	
18/02/2025 às 08:55:44	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 10:56:00. Motivo: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto.	

18/02/2025 às 09:11:06	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 499,0000.
24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/02/2025 08:56:16
Intenção de recurso na habilitação:	21/02/2025 13:50:52

<

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.

Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candió em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 17 - Óleo Lubrificante		
Óleo Lubrificante Uso: Motocicleta, Tipo: Mineral, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50		
Quantidade: 15	Valor estimado: R\$ 27,3600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Litro	R\$ 410,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 16,0000 (unitário) / R\$ 240,0000 (total)		
Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 25,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 375,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: OLEO MINERAL 20W50 MOTO 4T		
Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 375,0000 (total)		
07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO	R\$ 17,1000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 256,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: X1 MAXX RUNNER		
Modelo/versão: X1 MAXX RUNNER		
Valor proposta: R\$ 27,3600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 410,4000 (total)		
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 22,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 341,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LYNIX		
Modelo/versão: LT		
Valor proposta: R\$ 27,3600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 410,4000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 16,8600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 252,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DXLUB		
Modelo/versão: DXLUB		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 15.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 16,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: progrid		
Modelo/versão: progrid		
Valor proposta: R\$ 27,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 405,0000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 24,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 360,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: 20W50		
Valor proposta: R\$ 27,3600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 410,4000 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 27,3600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 410,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 27,3600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 410,4000 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 23,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 359,8500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LUBRAX*		
Modelo/versão: LUBRAX*		
Valor proposta: R\$ 27,3600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 410,4000 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 15,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 225,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FALUB RACING 4T 20W50		
Modelo/versão: FALUB RACING 4T 20W50		
Valor proposta: R\$ 27,3600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 410,4000 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 27,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 405,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Progrid		
Modelo/versão: 1 litro		
Valor proposta: R\$ 27,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 405,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 27,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 405,0000 (total)	-
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 20W50		
Valor proposta: R\$ 27,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 405,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 27,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 405,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA DO BRASIL		
Modelo/versão: TEXSA GP 4 TEMPOS 20W50 SL		
Valor proposta: R\$ 27,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 405,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 20,8600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 312,9000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETROL		

Modelo/versão: PETROL		
Valor proposta: R\$ 20,8600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 312,9000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 24,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 374,8500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VORAX		
Modelo/versão: VORAX 4T 20W50 LITRO		
Valor proposta: R\$ 27,3600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 410,4000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 18,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 270,0000 (total)		
Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:32:28	37.005.258/0001-90	R\$ 24,9900
12/02/2025 às 09:32:30	46.310.289/0001-46	R\$ 23,9900
12/02/2025 às 09:33:32	54.921.847/0001-38	R\$ 22,7500

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:36:20	07.463.727/0001-54	R\$ 17,1000
12/02/2025 às 09:36:23	51.215.894/0001-78	R\$ 15,0000
12/02/2025 às 09:36:59	44.175.345/0001-51	R\$ 16,0000
12/02/2025 às 09:40:45	08.582.779/0001-02	R\$ 24,0000
12/02/2025 às 09:41:02	20.063.556/0001-34	R\$ 16,8600
Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:31:28	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 09:32:28	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 09:43:03	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/02/2025 às 09:56:12	A etapa aberta do item 17 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 10:06:13	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	12/02/2025 às 14:45:23	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	12/02/2025 às 15:13:11	O item 17 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 17 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 16,0000.
Sistema	17/02/2025 às 11:21:18	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/02/2025 11:31:18.
Sistema	19/02/2025 às 17:00:32	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 17:10:32.
Eventos do Item 17		
Data/Hora	Descrição	
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16,0000.	
24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		17/02/2025 11:31:18
Intenção de recurso na habilitação:		19/02/2025 17:10:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	

Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parâmetros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)

Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no site do Município de Cândói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 18 - Óleo Lubrificante		
Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos, Tipo: Mineral, Classificação: Api Tc, Viscosidade: Cst 100°c		
Quantidade: 170	Valor estimado: R\$ 23,8800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 ML	R\$ 4.059,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, melhor lance: R\$ 9,8000 (unitário) / R\$ 1.666,0000 (total)		
Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 12,9700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.204,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: OLEO 2 TEMPO P/ ROÇADEIRAS 500 ML		
Valor proposta: R\$ 16,9000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 2.873,0000 (total)		
53.876.295/0001-20 - A C P TEODORO LTDA	R\$ 12,9800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.206,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VRLUB		
Modelo/versão: 2 TEMPOS		
Valor proposta: R\$ 23,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 3.910,0000 (total)		
14.062.035/0001-60 - AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 13,8900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.361,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: lynix		
Modelo/versão: frasco		
Valor proposta: R\$ 23,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 4.059,6000 (total)		
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 20,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VONDER		
Modelo/versão: FR 500 ML		
Valor proposta: R\$ 23,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 4.059,6000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 17,1800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.920,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: INGRAX		
Modelo/versão: INGRAX		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 170.000,0000 (total)		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 18,4800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.141,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA 2 TEMPOS SUPER		
Valor proposta: R\$ 23,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 4.059,6000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 13,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.210,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: falub		
Modelo/versão: falub		
Valor proposta: R\$ 23,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 170

R\$ 3.910,0000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 20,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.400,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: CST 100°C		
Valor proposta: R\$ 23,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 4.059,6000 (total)		
36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 18,4900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.143,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IPIRANGA		
Modelo/versão: Ipiranga 2T - API TC, 500ml		
Valor proposta: R\$ 23,8500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 4.054,5000 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 23,8800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.059,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 23,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 4.059,6000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 19,9500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.391,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANTHER		
Modelo/versão: 2T		
Valor proposta: R\$ 23,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 4.059,6000 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 9,8000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.666,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FALUB 2T		
Modelo/versão: FALUB 2T		
Valor proposta: R\$ 23,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 4.059,6000 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 22,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ingrax		
Modelo/versão: 500ml		
Valor proposta: R\$ 22,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 3.740,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 46,3400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.877,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CASTROL		
Modelo/versão: CASTROL		
Valor proposta: R\$ 46,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 7.877,8000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 21,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.738,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: UNI		
Modelo/versão: TDH PREMIUM 2T 500ML		
Valor proposta: R\$ 23,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 4.059,6000 (total)		
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA	R\$ 9,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.698,3000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: LUBRIOIL		
Modelo/versão: MOTOR 2T		
Valor proposta: R\$ 23,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 4.059,6000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 14,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.380,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 14,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R\$ 2.380,0000 (total)		

Lances do Item 18		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:41:48	37.005.258/0001-90	R\$ 21,9900
12/02/2025 às 09:41:49	36.374.350/0001-65	R\$ 21,9800
12/02/2025 às 09:42:07	24.468.570/0001-79	R\$ 13,9000
12/02/2025 às 09:42:12	14.062.035/0001-60	R\$ 13,8900
12/02/2025 às 09:42:18	24.468.570/0001-79	R\$ 13,8000
12/02/2025 às 09:42:24	51.215.894/0001-78	R\$ 13,0000
12/02/2025 às 09:42:28	24.468.570/0001-79	R\$ 12,9000
12/02/2025 às 09:42:51	51.215.894/0001-78	R\$ 12,0000
12/02/2025 às 09:43:12	24.468.570/0001-79	R\$ 11,9000
12/02/2025 às 09:43:52	44.175.345/0001-51	R\$ 13,0000
12/02/2025 às 09:43:57	51.215.894/0001-78	R\$ 11,0000
12/02/2025 às 09:44:07	24.468.570/0001-79	R\$ 10,9000
12/02/2025 às 09:44:20	51.215.894/0001-78	R\$ 10,0000
12/02/2025 às 09:44:20	51.521.452/0001-50	R\$ 12,9900
12/02/2025 às 09:45:37	53.876.295/0001-20	R\$ 12,9800
12/02/2025 às 09:45:55	51.521.452/0001-50	R\$ 12,9700
12/02/2025 às 09:46:03	54.921.847/0001-38	R\$ 20,0000
12/02/2025 às 09:46:07	36.374.350/0001-65	R\$ 19,9900
12/02/2025 às 09:46:21	08.582.779/0001-02	R\$ 20,0000
12/02/2025 às 09:46:37	03.508.294/0001-55	R\$ 13,0000 *
12/02/2025 às 09:50:08	13.991.459/0001-46	R\$ 19,9800
12/02/2025 às 09:50:12	36.374.350/0001-65	R\$ 19,9700
12/02/2025 às 09:50:29	13.991.459/0001-46	R\$ 19,9600
12/02/2025 às 09:50:37	36.374.350/0001-65	R\$ 19,9500
12/02/2025 às 09:50:53	13.991.459/0001-46	R\$ 19,9400
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:50:56	36.374.350/0001-65	R\$ 19,9300
12/02/2025 às 09:51:13	20.063.556/0001-34	R\$ 17,1800
12/02/2025 às 09:51:29	13.991.459/0001-46	R\$ 19,9200
12/02/2025 às 09:51:33	36.374.350/0001-65	R\$ 19,9100
12/02/2025 às 09:51:50	13.991.459/0001-46	R\$ 19,9000
12/02/2025 às 09:51:51	36.374.350/0001-65	R\$ 19,8900
12/02/2025 às 09:52:08	13.991.459/0001-46	R\$ 19,8800
12/02/2025 às 09:52:10	36.374.350/0001-65	R\$ 19,8700
12/02/2025 às 09:52:29	13.991.459/0001-46	R\$ 19,8600
12/02/2025 às 09:52:34	36.374.350/0001-65	R\$ 19,8500
12/02/2025 às 09:52:53	13.991.459/0001-46	R\$ 19,8400
12/02/2025 às 09:52:59	36.374.350/0001-65	R\$ 19,8300
12/02/2025 às 09:53:17	13.991.459/0001-46	R\$ 19,8200
12/02/2025 às 09:53:18	36.374.350/0001-65	R\$ 19,8100
12/02/2025 às 09:53:35	13.991.459/0001-46	R\$ 19,8000
12/02/2025 às 09:53:36	36.374.350/0001-65	R\$ 19,7900
12/02/2025 às 09:53:53	13.991.459/0001-46	R\$ 19,7800

12/02/2025 às 09:53:55	36.374.350/0001-65	R\$ 19,7700
12/02/2025 às 09:54:14	13.991.459/0001-46	R\$ 19,7600
12/02/2025 às 09:54:19	36.374.350/0001-65	R\$ 19,7500
12/02/2025 às 09:54:38	13.991.459/0001-46	R\$ 19,7400
12/02/2025 às 09:54:44	36.374.350/0001-65	R\$ 19,7300
12/02/2025 às 09:55:02	13.991.459/0001-46	R\$ 19,7200
12/02/2025 às 09:55:03	36.374.350/0001-65	R\$ 19,7100
12/02/2025 às 09:55:20	13.991.459/0001-46	R\$ 19,7000
12/02/2025 às 09:55:21	36.374.350/0001-65	R\$ 19,6900
12/02/2025 às 09:55:38	13.991.459/0001-46	R\$ 19,6800
12/02/2025 às 09:55:40	36.374.350/0001-65	R\$ 19,6700
12/02/2025 às 09:55:56	13.991.459/0001-46	R\$ 19,6600
12/02/2025 às 09:55:58	36.374.350/0001-65	R\$ 19,6500
12/02/2025 às 09:56:14	13.991.459/0001-46	R\$ 19,6400
12/02/2025 às 09:56:16	36.374.350/0001-65	R\$ 19,6300
12/02/2025 às 09:56:30	24.468.570/0001-79	R\$ 9,9900
12/02/2025 às 09:56:47	13.991.459/0001-46	R\$ 19,6200

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:56:48	36.374.350/0001-65	R\$ 19,6100
12/02/2025 às 09:57:05	13.991.459/0001-46	R\$ 19,6000
12/02/2025 às 09:57:06	36.374.350/0001-65	R\$ 19,5900
12/02/2025 às 09:57:17	51.215.894/0001-78	R\$ 9,8000
12/02/2025 às 09:57:32	13.991.459/0001-46	R\$ 19,5800
12/02/2025 às 09:57:37	36.374.350/0001-65	R\$ 19,5700
12/02/2025 às 09:57:53	13.991.459/0001-46	R\$ 19,5600
12/02/2025 às 09:57:56	36.374.350/0001-65	R\$ 19,5500
12/02/2025 às 09:58:11	13.991.459/0001-46	R\$ 19,5400
12/02/2025 às 09:58:14	36.374.350/0001-65	R\$ 19,5300
12/02/2025 às 09:58:32	13.991.459/0001-46	R\$ 19,5200
12/02/2025 às 09:58:39	36.374.350/0001-65	R\$ 19,5100
12/02/2025 às 09:58:56	13.991.459/0001-46	R\$ 19,5000
12/02/2025 às 09:58:57	36.374.350/0001-65	R\$ 19,4900
12/02/2025 às 09:59:15	13.991.459/0001-46	R\$ 19,4800
12/02/2025 às 09:59:15	36.374.350/0001-65	R\$ 19,4700
12/02/2025 às 09:59:33	13.991.459/0001-46	R\$ 19,4600
12/02/2025 às 09:59:34	36.374.350/0001-65	R\$ 19,4500
12/02/2025 às 09:59:51	13.991.459/0001-46	R\$ 19,4400
12/02/2025 às 09:59:53	36.374.350/0001-65	R\$ 19,4300
12/02/2025 às 10:00:09	13.991.459/0001-46	R\$ 19,4200
12/02/2025 às 10:00:11	36.374.350/0001-65	R\$ 19,4100
12/02/2025 às 10:00:30	13.991.459/0001-46	R\$ 19,4000
12/02/2025 às 10:00:35	36.374.350/0001-65	R\$ 19,3900
12/02/2025 às 10:00:54	13.991.459/0001-46	R\$ 19,3800
12/02/2025 às 10:00:54	36.374.350/0001-65	R\$ 19,3700
12/02/2025 às 10:01:12	13.991.459/0001-46	R\$ 19,3600
12/02/2025 às 10:01:12	36.374.350/0001-65	R\$ 19,3500
12/02/2025 às 10:01:30	13.991.459/0001-46	R\$ 19,3400
12/02/2025 às 10:01:31	36.374.350/0001-65	R\$ 19,3300
12/02/2025 às 10:01:48	13.991.459/0001-46	R\$ 19,3200
12/02/2025 às 10:01:49	36.374.350/0001-65	R\$ 19,3100
12/02/2025 às 10:02:06	13.991.459/0001-46	R\$ 19,3000
12/02/2025 às 10:02:08	36.374.350/0001-65	R\$ 19,2900

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:02:24	13.991.459/0001-46	R\$ 19,2800
12/02/2025 às 10:02:26	36.374.350/0001-65	R\$ 19,2700
12/02/2025 às 10:02:42	13.991.459/0001-46	R\$ 19,2600
12/02/2025 às 10:02:45	36.374.350/0001-65	R\$ 19,2500
12/02/2025 às 10:03:03	13.991.459/0001-46	R\$ 19,2400
12/02/2025 às 10:03:03	36.374.350/0001-65	R\$ 19,2300
12/02/2025 às 10:03:21	13.991.459/0001-46	R\$ 19,2200

12/02/2025 às 10:03:21	36.374.350/0001-65	R\$ 19,2100
12/02/2025 às 10:03:39	13.991.459/0001-46	R\$ 19,2000
12/02/2025 às 10:03:40	36.374.350/0001-65	R\$ 19,1900
12/02/2025 às 10:03:57	13.991.459/0001-46	R\$ 19,1800
12/02/2025 às 10:03:59	36.374.350/0001-65	R\$ 19,1700
12/02/2025 às 10:04:15	13.991.459/0001-46	R\$ 19,1600
12/02/2025 às 10:04:17	36.374.350/0001-65	R\$ 19,1500
12/02/2025 às 10:04:33	13.991.459/0001-46	R\$ 19,1400
12/02/2025 às 10:04:36	36.374.350/0001-65	R\$ 19,1300
12/02/2025 às 10:04:54	13.991.459/0001-46	R\$ 19,1200
12/02/2025 às 10:04:54	36.374.350/0001-65	R\$ 19,1100
12/02/2025 às 10:05:12	13.991.459/0001-46	R\$ 19,1000
12/02/2025 às 10:05:13	36.374.350/0001-65	R\$ 19,0900
12/02/2025 às 10:05:30	13.991.459/0001-46	R\$ 19,0800
12/02/2025 às 10:05:31	36.374.350/0001-65	R\$ 19,0700
12/02/2025 às 10:05:48	13.991.459/0001-46	R\$ 19,0600
12/02/2025 às 10:05:50	36.374.350/0001-65	R\$ 19,0500
12/02/2025 às 10:06:06	13.991.459/0001-46	R\$ 19,0400
12/02/2025 às 10:06:08	36.374.350/0001-65	R\$ 19,0300
12/02/2025 às 10:06:27	13.991.459/0001-46	R\$ 19,0200
12/02/2025 às 10:06:33	36.374.350/0001-65	R\$ 19,0100
12/02/2025 às 10:06:51	13.991.459/0001-46	R\$ 19,0000
12/02/2025 às 10:06:57	36.374.350/0001-65	R\$ 18,9900
12/02/2025 às 10:07:15	13.991.459/0001-46	R\$ 18,9800
12/02/2025 às 10:07:16	36.374.350/0001-65	R\$ 18,9700
12/02/2025 às 10:07:33	13.991.459/0001-46	R\$ 18,9600
12/02/2025 às 10:07:34	36.374.350/0001-65	R\$ 18,9500

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:07:51	13.991.459/0001-46	R\$ 18,9400
12/02/2025 às 10:07:53	36.374.350/0001-65	R\$ 18,9300
12/02/2025 às 10:08:09	13.991.459/0001-46	R\$ 18,9200
12/02/2025 às 10:08:11	36.374.350/0001-65	R\$ 18,9100
12/02/2025 às 10:08:27	13.991.459/0001-46	R\$ 18,9000
12/02/2025 às 10:08:30	36.374.350/0001-65	R\$ 18,8900
12/02/2025 às 10:08:48	13.991.459/0001-46	R\$ 18,8800
12/02/2025 às 10:08:54	36.374.350/0001-65	R\$ 18,8700
12/02/2025 às 10:09:12	13.991.459/0001-46	R\$ 18,8600
12/02/2025 às 10:09:13	36.374.350/0001-65	R\$ 18,8500
12/02/2025 às 10:09:30	13.991.459/0001-46	R\$ 18,8400
12/02/2025 às 10:09:31	36.374.350/0001-65	R\$ 18,8300
12/02/2025 às 10:09:48	13.991.459/0001-46	R\$ 18,8200
12/02/2025 às 10:09:50	36.374.350/0001-65	R\$ 18,8100
12/02/2025 às 10:10:06	13.991.459/0001-46	R\$ 18,8000
12/02/2025 às 10:10:08	36.374.350/0001-65	R\$ 18,7900
12/02/2025 às 10:10:24	13.991.459/0001-46	R\$ 18,7800
12/02/2025 às 10:10:27	36.374.350/0001-65	R\$ 18,7700
12/02/2025 às 10:10:42	13.991.459/0001-46	R\$ 18,7600
12/02/2025 às 10:10:46	36.374.350/0001-65	R\$ 18,7500
12/02/2025 às 10:11:03	13.991.459/0001-46	R\$ 18,7400
12/02/2025 às 10:11:04	36.374.350/0001-65	R\$ 18,7300
12/02/2025 às 10:11:21	13.991.459/0001-46	R\$ 18,7200
12/02/2025 às 10:11:22	36.374.350/0001-65	R\$ 18,7100
12/02/2025 às 10:11:39	13.991.459/0001-46	R\$ 18,7000
12/02/2025 às 10:11:41	36.374.350/0001-65	R\$ 18,6900
12/02/2025 às 10:11:57	13.991.459/0001-46	R\$ 18,6800
12/02/2025 às 10:11:59	36.374.350/0001-65	R\$ 18,6700
12/02/2025 às 10:12:15	13.991.459/0001-46	R\$ 18,6600
12/02/2025 às 10:12:18	36.374.350/0001-65	R\$ 18,6500
12/02/2025 às 10:12:34	13.991.459/0001-46	R\$ 18,6400
12/02/2025 às 10:12:37	36.374.350/0001-65	R\$ 18,6300
12/02/2025 às 10:12:54	13.991.459/0001-46	R\$ 18,6200

12/02/2025 às 10:12:55	36.374.350/0001-65	R\$ 18,6100
------------------------	--------------------	-------------

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:13:13	13.991.459/0001-46	R\$ 18,6000
12/02/2025 às 10:13:14	36.374.350/0001-65	R\$ 18,5900
12/02/2025 às 10:13:31	13.991.459/0001-46	R\$ 18,5800
12/02/2025 às 10:13:32	36.374.350/0001-65	R\$ 18,5700
12/02/2025 às 10:13:48	13.991.459/0001-46	R\$ 18,5600
12/02/2025 às 10:13:50	36.374.350/0001-65	R\$ 18,5500
12/02/2025 às 10:14:07	13.991.459/0001-46	R\$ 18,5400
12/02/2025 às 10:14:09	36.374.350/0001-65	R\$ 18,5300
12/02/2025 às 10:14:28	13.991.459/0001-46	R\$ 18,5200
12/02/2025 às 10:14:33	36.374.350/0001-65	R\$ 18,5100
12/02/2025 às 10:14:52	13.991.459/0001-46	R\$ 18,5000
12/02/2025 às 10:14:52	36.374.350/0001-65	R\$ 18,4900
12/02/2025 às 10:15:10	13.991.459/0001-46	R\$ 18,4800
12/02/2025 às 10:15:52	32.519.346/0001-97	R\$ 19,9500

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 09:40:48	às A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 09:41:48	às O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 09:46:43	às O lance no valor de R\$ 13,0000 do item 18 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/02/2025 10:17:53	às O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	12/02/2025 14:45:36	às Sr. Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 51.215.894/0001-78	13/02/2025 08:14:52	às O item 18 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78. A negociação do item 18 foi recusada pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, mantendo R\$ 9,8000.
Sistema	13/02/2025 16:08:19	às O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2025 16:18:19.
Sistema	19/02/2025 16:45:36	às O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 16:55:36.
Sistema	24/02/2025 17:21:06	às A fase de recurso do item 18 está aberta até 27/02/2025.
Sistema	28/02/2025 00:00:03	às A fase de recurso do item 18 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 17:40:33	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 registra a desistência de cadastrar recurso.

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9,8000.
24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2025 16:18:19
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 16:55:36
Recurso:	27/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:	06/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2025 16:15:33
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 24/02/2025 17:40:33
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90002/2025		
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos		
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão,

		qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candió em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo proceso licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.

Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos, No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 19 - Óleo Lubrificante		
Óleo Lubrificante Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Classificação: Allison C4, Viscosidade: Sae 30		
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 546,6300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	R\$ 54.663,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R\$ 349,0000 (unitário) / R\$ 34.900,0000 (total)		
Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: SAE 30		
Valor proposta: R\$ 546,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 54.663,0000 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 489,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 48.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 546,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 54.663,0000 (total)		
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 379,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.999,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANTHER		
Modelo/versão: TRACTOR MULTI 10W30 API GL4		
Valor proposta: R\$ 546,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 54.663,0000 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 340,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 34.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FALUB FLUID 30		
Modelo/versão: FALUB FLUID 30		
Valor proposta: R\$ 546,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 54.663,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 545,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Falub		
Modelo/versão: 20 litros		
Valor proposta: R\$ 545,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 54.500,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 546,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSADO BRASIL		
Modelo/versão: TEXSA TAC 4 SAE 30		

Valor proposta: R\$ 546,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 54.600,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 602,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 60.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: PETRONAS		
Valor proposta: R\$ 602,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 60.200,0000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 349,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 34.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: FORCE30 BD20L		
Valor proposta: R\$ 546,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 54.663,0000 (total)		
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA	R\$ 378,1700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.817,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUBRIOIL		
Modelo/versão: TRACTOR FLUID 30 TO-4		
Valor proposta: R\$ 546,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 54.663,0000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 490,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 49.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 49.000,0000 (total)		

Lances do Item 19		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:41:57	37.005.258/0001-90	R\$ 489,8400
12/02/2025 às 09:42:33	51.215.894/0001-78	R\$ 450,0000
12/02/2025 às 09:43:40	24.468.570/0001-79	R\$ 440,0000
12/02/2025 às 09:44:08	51.215.894/0001-78	R\$ 430,0000
12/02/2025 às 09:44:12	24.468.570/0001-79	R\$ 420,0000
12/02/2025 às 09:44:27	51.215.894/0001-78	R\$ 400,0000
12/02/2025 às 09:44:33	24.468.570/0001-79	R\$ 390,0000
12/02/2025 às 09:44:51	51.215.894/0001-78	R\$ 350,0000
12/02/2025 às 09:45:11	37.005.258/0001-90	R\$ 349,6300
12/02/2025 às 09:45:27	51.215.894/0001-78	R\$ 340,0000
12/02/2025 às 09:45:29	37.005.258/0001-90	R\$ 349,0000
12/02/2025 às 09:46:35	08.582.779/0001-02	R\$ 500,0000
12/02/2025 às 09:47:12	03.508.294/0001-55	R\$ 489,0000
12/02/2025 às 09:50:42	32.519.346/0001-97	R\$ 389,9600
12/02/2025 às 09:52:06	24.468.570/0001-79	R\$ 386,0000
12/02/2025 às 09:52:07	32.519.346/0001-97	R\$ 385,9800
12/02/2025 às 09:52:29	24.468.570/0001-79	R\$ 383,0000
12/02/2025 às 09:53:12	32.519.346/0001-97	R\$ 382,9800
12/02/2025 às 09:53:39	24.468.570/0001-79	R\$ 380,0000
12/02/2025 às 09:54:22	32.519.346/0001-97	R\$ 379,9900
12/02/2025 às 09:55:09	24.468.570/0001-79	R\$ 378,1700
Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 09:40:55	às A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 09:41:55	às O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 09:57:10	às O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante	12/02/2025	às Sr. Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Negociação..

51.215.894/0001-78	14:45:45	
Pelo participante 51.215.894/0001-78	13/02/2025 08:15:00	às O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78. A negociação do item 19 foi recusada pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, mantendo R\$ 340,0000.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	14/02/2025 10:33:03	às Prezado, analisando a ficha técnica fornecida para o item, foi verificado que o produto ofertado não atende a especificação CATERPILLAR TO-4, possui apenas desempenho CATERPILLAR TO- 2.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	14/02/2025 às 10:33:46	Poderia verificar a questão?
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	14/02/2025 às 10:50:04	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 14/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada, ficha técnica e ANP do para o item...
Pelo participante 37.005.258/0001-90	14/02/2025 às 11:05:08	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:08 de 14/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Sistema	18/02/2025 às 09:24:23	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/02/2025 09:34:23.
Sistema	19/02/2025 às 15:43:28	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:53:28.
Sistema	24/02/2025 às 17:21:06	A fase de recurso do item 19 está aberta até 27/02/2025.
Sistema	28/02/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item 19 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 19 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Eventos do Item 19		
Data/Hora	Descrição	
14/02/2025 às 10:50:04	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 12:51:00. Motivo: Anexar a proposta atualizada, ficha técnica e ANP do para o item...	
14/02/2025 às 11:05:08	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.	
24/02/2025 às 17:50:52	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 registra recurso.	
06/03/2025 às 16:43:32	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 24.468.570/0001-79.	
26/03/2025 às 16:59:17	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.	
02/04/2025 às 14:50:09	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.	
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 349,0000.	
24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		18/02/2025 09:34:23
Intenção de recurso na habilitação:		19/02/2025 15:53:28
Recurso:		27/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:		06/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		18/02/2025 09:27:01
Recurso:	(Cadastrado)	24/02/2025 17:50:52
Contrarrazões:		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	(Cadastrado)	06/03/2025 16:43:32
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	26/03/2025 16:59:17
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	02/04/2025 14:50:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90002/2025		
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos		
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.

Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 14:41:11	às Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 14:48:34	às Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 17:00:36	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 08:30:54	às Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 08:31:26	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 11:55:28	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 13:31:57	às Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 13:32:30	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 14:56:23	às Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 16:51:02	às *Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 08:30:08	às Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 08:30:43	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 11:44:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 13:34:34	às Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 13:35:13	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 17:02:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 08:35:50	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 11:43:35	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 13:47:38	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 13:48:04	às Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 17:26:33	às Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 08:20:41	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 09:47:57	às Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a

		descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
		Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.

Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informe ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR sobre o licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.		
Eventos da compra				
Data/Hora	Descrição			
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública			
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas			
Item 20 - Óleo lubrificante				
Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas, Tipo: Hidráulico, Classificação: Aw, Viscosidade: Iso 68				
Quantidade: 210	Valor estimado: R\$ 330,9500 (unitário)			
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	R\$ 69.499,5000 (total)			
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado			
Critério de julgamento: Menor Preço				
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ITALUBRI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 03.059.923/0001-07, melhor lance: R\$ 177,0000 (unitário) / R\$ 37.170,0000 (total)				
Propostas do Item 20				
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Fornecedor	Valor ofertado	Situação		
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 287,0000 (unitário)	-		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 60.270,0000 (total)			
UF endereço: PR				
Marca/Fabricante: RADNAQ				
Modelo/versão: OLEO SAE 68 HIDRAULICO BALDE 20 L				
Valor proposta: R\$ 299,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210		
R\$ 62.790,0000 (total)		-		
53.876.295/0001-20 - A C P TEODORO LTDA	R\$ 214,0000 (unitário)			
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 44.940,0000 (total)			
UF endereço: PR				
Marca/Fabricante: FALUB				
Modelo/versão: 68				
Valor proposta: R\$ 330,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210		
R\$ 69.300,0000 (total)		-		
07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO	R\$ 245,1900 (unitário)			
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 51.489,9000 (total)			
UF endereço: PR				
Marca/Fabricante: X1 MAXX VECTOR				
Modelo/versão: X1 MAXX VECTOR				
Valor proposta: R\$ 330,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210		
R\$ 69.432,3000 (total)		-		
13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA	R\$ 200,0000 (unitário)			
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.000,0000 (total)			
UF endereço: PR				
Marca/Fabricante: FALUB				
Modelo/versão: HS AW 68				
Valor proposta: R\$ 290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210		
R\$ 60.900,0000 (total)		-		
Fornecedor	Valor ofertado			Situação
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 325,0000 (unitário)			
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.250,0000 (total)			
UF endereço: PR				
Marca/Fabricante: LYNIX				
Modelo/versão: GL 20 L				
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210		
R\$ 69.499,5000 (total)		-		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 331,5400 (unitário)			
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.623,4000 (total)			
UF endereço: PR				
Marca/Fabricante: MENZOIL				
Modelo/versão: MENZOIL				
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210		
R\$ 210.000,0000 (total)				

13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 324,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.247,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: LUST HIDRÁULICO AW 68		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 69.499,5000 (total)		
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 329,9900 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 69.297,9000 (total)	
Marca/Fabricante: INGRAX		
Modelo/versão: HIDRAX C 68		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 69.499,5000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 230,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 48.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: falub		
Modelo/versão: falub		
Valor proposta: R\$ 330,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 69.300,0000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 290,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 60.900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: ISO 68		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 69.499,5000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.169.166/0001-06 - DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 215,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45.150,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DRAGON		
Modelo/versão: DRAGON HIDRAULICO 68		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 69.499,5000 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 327,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.670,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 69.499,5000 (total)		
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 229,9500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 48.289,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KARTER		
Modelo/versão: HIDRÁULICO K		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 69.499,5000 (total)		
03.059.923/0001-07 - ITALUBRI LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 177,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 37.170,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IPA		
Modelo/versão: VIRTUS 68		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 69.499,5000 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 250,1600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 52.533,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EVORA*		
Modelo/versão: EVORA*		

Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 69.499,5000 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 178,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.380,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FALUB ISSO VG 68		
Modelo/versão: FALUB ISSO VG 68		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 69.499,5000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 330,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Falub		
Modelo/versão: 20 litros		
Valor proposta: R\$ 330,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 69.300,0000 (total)		
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 330,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.300,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: ISO68		
Valor proposta: R\$ 330,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 69.300,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 330,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA DO BRASIL		
Modelo/versão: TEXSA HIDRAULICO HD 68		
Valor proposta: R\$ 330,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 69.300,0000 (total)		
19.116.488/0001-45 - PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 247,4900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 51.972,9000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Petrol		
Modelo/versão: Hidraulico 68		
Valor proposta: R\$ 368,2600 (unitário)	Valor negociado: Não	Realizado Quantidade ofertada: 210
R\$ 77.334,6000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 282,8000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59.388,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETROL		
Modelo/versão: PETROL		
Valor proposta: R\$ 282,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 59.388,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 189,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.897,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: AW68 BD20L		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 69.499,5000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 270,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 56.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMPERIUM		
Modelo/versão: VEGAS		

Valor proposta: R\$ 270,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 210
R\$ 56.700,0000 (total)		
Lances do Item 20		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:51:03	46.310.289/0001-46	R\$ 269,0000
12/02/2025 às 09:51:03	37.005.258/0001-90	R\$ 266,6200
12/02/2025 às 09:51:04	19.116.488/0001-45	R\$ 253,2500
12/02/2025 às 09:51:06	37.005.258/0001-90	R\$ 250,5800
12/02/2025 às 09:51:08	19.116.488/0001-45	R\$ 250,4700
12/02/2025 às 09:51:09	46.310.289/0001-46	R\$ 250,1600
12/02/2025 às 09:51:09	37.005.258/0001-90	R\$ 249,3100
12/02/2025 às 09:51:11	19.116.488/0001-45	R\$ 248,4900
12/02/2025 às 09:51:12	37.005.258/0001-90	R\$ 247,5500
12/02/2025 às 09:51:14	19.116.488/0001-45	R\$ 247,4900
12/02/2025 às 09:51:15	37.005.258/0001-90	R\$ 246,2100
12/02/2025 às 09:51:28	51.521.452/0001-50	R\$ 287,0000
12/02/2025 às 09:51:37	21.169.166/0001-06	R\$ 215,0000
12/02/2025 às 09:51:39	37.005.258/0001-90	R\$ 214,1400
12/02/2025 às 09:52:20	13.553.143/0001-72	R\$ 210,0000
12/02/2025 às 09:52:21	37.005.258/0001-90	R\$ 209,2500
12/02/2025 às 09:52:23	08.582.779/0001-02	R\$ 290,0000
12/02/2025 às 09:52:27	07.463.727/0001-54	R\$ 245,1900
12/02/2025 às 09:52:29	13.553.143/0001-72	R\$ 205,0000
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:52:30	37.005.258/0001-90	R\$ 203,3500
12/02/2025 às 09:52:37	13.553.143/0001-72	R\$ 200,0000
12/02/2025 às 09:52:39	37.005.258/0001-90	R\$ 198,2300
12/02/2025 às 09:52:53	51.215.894/0001-78	R\$ 190,0000
12/02/2025 às 09:53:12	03.059.923/0001-07	R\$ 266,0000
12/02/2025 às 09:54:19	44.175.345/0001-51	R\$ 230,0000
12/02/2025 às 09:54:20	54.921.847/0001-38	R\$ 325,0000
12/02/2025 às 09:54:51	03.059.923/0001-07	R\$ 189,9000
12/02/2025 às 09:54:51	37.005.258/0001-90	R\$ 189,9900
12/02/2025 às 09:55:09	51.215.894/0001-78	R\$ 180,0000
12/02/2025 às 09:55:35	03.508.294/0001-55	R\$ 327,0000
12/02/2025 às 09:55:40	53.876.295/0001-20	R\$ 214,0000
12/02/2025 às 09:58:47	03.059.923/0001-07	R\$ 179,9900
12/02/2025 às 09:58:56	51.215.894/0001-78	R\$ 179,9000
12/02/2025 às 09:59:09	03.059.923/0001-07	R\$ 179,8900
12/02/2025 às 09:59:27	13.991.459/0001-46	R\$ 324,9900
12/02/2025 às 09:59:27	20.063.556/0001-34	R\$ 331,5400
12/02/2025 às 09:59:45	30.273.846/0001-66	R\$ 329,9900
12/02/2025 às 09:59:58	51.215.894/0001-78	R\$ 179,8000
12/02/2025 às 10:00:41	32.519.346/0001-97	R\$ 229,9500
12/02/2025 às 10:00:54	03.059.923/0001-07	R\$ 179,7900
12/02/2025 às 10:01:09	51.215.894/0001-78	R\$ 178,0000
12/02/2025 às 10:02:50	03.059.923/0001-07	R\$ 177,0000
Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:50:02	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 09:51:02	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 10:04:51	O item 20 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	12/02/2025 às 10:04:51	Sr. Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CPF/CNPJ 51.215.894/0001-78, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 20 até às 10:09:51 do dia 12/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	12/02/2025 às 10:10:03	O item 20 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:09:51 de 12/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CPF/CNPJ 51.215.894/0001-78.
Sistema	12/02/2025 às 10:10:03	O item 20 está encerrado.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.059.923/0001-07	12/02/2025 às 14:45:54	Sr. Fornecedor ITALUBRI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 03.059.923/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 20. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 03.059.923/0001-07	12/02/2025 às 14:48:08	Boa tarde prezado pregoeiro, chegamos ao nosso melhor valor. Obrigado.
Pelo participante 03.059.923/0001-07	12/02/2025 às 14:48:10	O item 20 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ITALUBRI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 03.059.923/0001-07. A negociação do item 20 foi recusada pelo fornecedor ITALUBRI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 03.059.923/0001-07, mantendo R\$ 177,0000.
Sistema para o participante 03.059.923/0001-07	12/02/2025 às 14:59:07	Sr. Fornecedor ITALUBRI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 03.059.923/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 12/02/2025.

		Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Pelo participante 03.059.923/0001-07	12/02/2025 às 15:28:20	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:20 de 12/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ITALUBRI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 03.059.923/0001-07.
Sistema	17/02/2025 às 11:40:00	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/02/2025 11:50:00.
Sistema	24/02/2025 às 08:58:59	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 09:08:59.
Eventos do Item 20		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 14:59:07	Fornecedor ITALUBRI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 03.059.923/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 17:00:00. Motivo: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..	
12/02/2025 às 15:28:20	Fornecedor ITALUBRI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 03.059.923/0001-07 finalizou o envio de anexo.	
24/04/2025 às 08:41:03	Fornecedor ITALUBRI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 03.059.923/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 177,0000.	
24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	17/02/2025 11:50:00	
Intenção de recurso na habilitação:	24/02/2025 09:08:59	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90002/2025		
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos		
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parâmetros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.

Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que

		agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 21 - Óleo lubrificante		
Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas, Tipo: Hidráulico, Classificação: Aw, Viscosidade: Iso 68		
Quantidade: 70	Valor estimado: R\$ 330,9500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	R\$ 23.166,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, melhor lance: R\$ 180,0000 (unitário) / R\$ 12.600,0000 (total)		
Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 287,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.090,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: OLEO SAE 68 HIDRAULICO BALDE 20 L		
Valor proposta: R\$ 299,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 20.930,0000 (total)		
53.876.295/0001-20 - A C P TEODORO LTDA	R\$ 202,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14.203,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FALUB		
Modelo/versão: 68		
Valor proposta: R\$ 330,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.100,0000 (total)		
07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO	R\$ 330,9500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23.166,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: X1 MAXX VECTOR		
Modelo/versão: X1 MAXX VECTOR		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.166,5000 (total)		
13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA	R\$ 290,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: FALUB		
Modelo/versão: HS AW 68		
Valor proposta: R\$ 290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 20.300,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 325,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LYNIX		
Modelo/versão: GL 20 L		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.166,5000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 331,5400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23.207,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: MENZOIL		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 70.000,0000 (total)		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 324,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.749,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: LUST HIDRÁULICO AW 68		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.166,5000 (total)		
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 329,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23.099,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: INGRAX		
Modelo/versão: HIDRAX C 68		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.166,5000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 230,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: falub		
Modelo/versão: falub		
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 22.400,0000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 280,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: ISO 68		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.166,5000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.169.166/0001-06 - DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 215,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DRAGON		
Modelo/versão: DRAGON HIDRAULICO 68		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.166,5000 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 327,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.890,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.166,5000 (total)		

32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 229,9600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.097,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KARTER		
Modelo/versão: HIDRÁULICO K		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.166,5000 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 251,8400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17.628,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EVORA*		
Modelo/versão: EVORA*		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.166,5000 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 180,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FALUB ISSO VG 68		
Modelo/versão: FALUB ISSO VG 68		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.166,5000 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 330,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Falub		
Modelo/versão: 20 litros		
Valor proposta: R\$ 330,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.100,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 330,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23.100,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: AW68		
Valor proposta: R\$ 330,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.100,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 330,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA DO BRASIL		
Modelo/versão: TEXSA HIDRAULICO HD 68		
Valor proposta: R\$ 330,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.100,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 282,8000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19.796,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETROL		
Modelo/versão: PETROL		
Valor proposta: R\$ 282,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 19.796,0000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 190,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: AW68 BD20L		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.166,5000 (total)		
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA	R\$ 201,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14.070,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IPA		
Modelo/versão: VIRTUS 68		
Valor proposta: R\$ 330,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 23.166,5000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 270,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMPERIUM		
Modelo/versão: VEGAS		
Valor proposta: R\$ 270,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 18.900,0000 (total)		
Lances do Item 21		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:58:10	46.310.289/0001-46	R\$ 269,0000
12/02/2025 às 09:58:10	37.005.258/0001-90	R\$ 267,5000
12/02/2025 às 09:58:13	46.310.289/0001-46	R\$ 266,5000
12/02/2025 às 09:58:16	37.005.258/0001-90	R\$ 263,8700
12/02/2025 às 09:58:19	46.310.289/0001-46	R\$ 262,8700
12/02/2025 às 09:58:22	37.005.258/0001-90	R\$ 261,5500
12/02/2025 às 09:58:22	24.468.570/0001-79	R\$ 260,0000
12/02/2025 às 09:58:25	46.310.289/0001-46	R\$ 259,0000
12/02/2025 às 09:58:26	24.468.570/0001-79	R\$ 255,0000
12/02/2025 às 09:58:27	51.215.894/0001-78	R\$ 250,0000
12/02/2025 às 09:58:27	37.005.258/0001-90	R\$ 252,8400
12/02/2025 às 09:58:28	46.310.289/0001-46	R\$ 251,8400
12/02/2025 às 09:58:30	37.005.258/0001-90	R\$ 247,3900
12/02/2025 às 09:58:32	24.468.570/0001-79	R\$ 248,0000
12/02/2025 às 09:58:35	24.468.570/0001-79	R\$ 240,0000
12/02/2025 às 09:58:36	37.005.258/0001-90	R\$ 237,7500
12/02/2025 às 09:58:44	24.468.570/0001-79	R\$ 235,0000
12/02/2025 às 09:58:45	37.005.258/0001-90	R\$ 234,6500
12/02/2025 às 09:58:46	51.521.452/0001-50	R\$ 287,0000
12/02/2025 às 09:58:48	24.468.570/0001-79	R\$ 230,0000
12/02/2025 às 09:58:51	37.005.258/0001-90	R\$ 229,3600
12/02/2025 às 09:58:54	24.468.570/0001-79	R\$ 225,0000
12/02/2025 às 09:58:57	37.005.258/0001-90	R\$ 222,9000
12/02/2025 às 09:58:59	24.468.570/0001-79	R\$ 220,0000
12/02/2025 às 09:59:00	37.005.258/0001-90	R\$ 217,4600
12/02/2025 às 09:59:02	24.468.570/0001-79	R\$ 215,0000
12/02/2025 às 09:59:03	37.005.258/0001-90	R\$ 214,1600
12/02/2025 às 09:59:06	24.468.570/0001-79	R\$ 210,0000
12/02/2025 às 09:59:06	37.005.258/0001-90	R\$ 207,5700
12/02/2025 às 09:59:08	51.215.894/0001-78	R\$ 200,0000
12/02/2025 às 09:59:08	24.468.570/0001-79	R\$ 205,0000
12/02/2025 às 09:59:08	21.169.166/0001-06	R\$ 215,0000
12/02/2025 às 09:59:09	37.005.258/0001-90	R\$ 198,9500
12/02/2025 às 09:59:11	08.582.779/0001-02	R\$ 280,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:59:34	51.215.894/0001-78	R\$ 180,0000
12/02/2025 às 09:59:36	37.005.258/0001-90	R\$ 190,0000
12/02/2025 às 10:01:22	03.508.294/0001-55	R\$ 327,0000
12/02/2025 às 10:03:31	54.921.847/0001-38	R\$ 325,0000
12/02/2025 às 10:04:14	44.175.345/0001-51	R\$ 230,0000
12/02/2025 às 10:06:27	13.991.459/0001-46	R\$ 324,9900
12/02/2025 às 10:06:43	30.273.846/0001-66	R\$ 329,9900
12/02/2025 às 10:07:02	20.063.556/0001-34	R\$ 331,5400
12/02/2025 às 10:07:45	32.519.346/0001-97	R\$ 229,9600
12/02/2025 às 10:30:33	53.876.295/0001-20	R\$ 204,9000
12/02/2025 às 10:32:29	24.468.570/0001-79	R\$ 204,5000

12/02/2025 às 10:33:04	53.876.295/0001-20	R\$ 204,2000
12/02/2025 às 10:34:34	24.468.570/0001-79	R\$ 203,0000
12/02/2025 às 10:34:59	53.876.295/0001-20	R\$ 202,9000
12/02/2025 às 10:35:20	24.468.570/0001-79	R\$ 201,0000
Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:57:10	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 09:58:10	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 10:09:46	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/02/2025 às 10:25:30	A etapa aberta do item 21 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 10:37:21	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	12/02/2025 às 14:46:09	Sr. Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 21. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 51.215.894/0001-78	13/02/2025 às 08:15:11	O item 21 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78. A negociação do item 21 foi recusada pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, mantendo R\$ 180,0000.
Sistema	14/02/2025 às 11:35:42	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/02/2025 11:45:42.
Sistema	19/02/2025 às 16:45:46	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 16:55:46.
Sistema	24/02/2025 às 17:21:06	A fase de recurso do item 21 está aberta até 27/02/2025.
Sistema	28/02/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 21 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 21 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 21	
Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 17:55:47	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 registra recurso.
05/03/2025 às 12:27:47	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 24.468.570/0001-79.
06/03/2025 às 18:24:49	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 24.468.570/0001-79.
26/03/2025 às 16:59:30	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
02/04/2025 às 14:50:18	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
24/04/2025 às 08:41:04	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 180,0000.
24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/02/2025 11:45:42
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 16:55:46
Recurso:	27/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:	06/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	14/02/2025 11:43:35
Recurso:	(Cadastrado) 24/02/2025 17:55:47
Contrarrazões:	
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	(Cadastrado) 05/03/2025 12:27:47
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	(Cadastrado) 06/03/2025 18:24:49
Decisão do agente de contratação:	(Não procede) 26/03/2025 16:59:30
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede) 02/04/2025 14:50:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parâmetros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candió em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral Premium,	Classificação: Api Gl-4, Viscosidade: Sae 80w
Quantidade: 134	Valor estimado: R\$ 43,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro	R\$ 5.830,3400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***,466,***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, melhor lance: R\$ 15,7900 (unitário) / R\$ 2.115,8600 (total)	

Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.874.427/0001-96 - 15.874.427 LUIS FELIPE STROCHINSKI		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 5.360,0000 (total)	
Marca/Fabricante: DXLUB		
Modelo/versão: Hypoid 80w GL4 1L		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.360,0000 (total)		
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,1100 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 3.230,7400 (total)	
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: OLEO SAE 80W TRANSMISSAO		
Valor proposta: R\$ 38,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.212,6000 (total)		
07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18,0900 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 2.424,0600 (total)	
Marca/Fabricante: X1 MAXX EURAX		
Modelo/versão: X1 MAXX EURAX		
Valor proposta: R\$ 43,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.830,3400 (total)		
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,5000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 3.283,0000 (total)	
Marca/Fabricante: LYNIX		
Modelo/versão: LT		
Valor proposta: R\$ 43,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.830,3400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18,6100 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 2.493,7400 (total)	
Marca/Fabricante: DXLUB		
Modelo/versão: DXLUB		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 134.000,0000 (total)		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22,1800 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 2.972,1200 (total)	
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: LUST GEAR EP SAE 80W API GL-4		
Valor proposta: R\$ 43,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.830,3400 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36,0000 (unitário)	
UF endereço: SC	R\$ 4.824,0000 (total)	
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: SAE 80W		
Valor proposta: R\$ 43,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.830,3400 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 34,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 4.556,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 43,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.830,3400 (total)		
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22,1900 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 2.973,4600 (total)	
Marca/Fabricante: KARTER		
Modelo/versão: GEAR OIL K80		
Valor proposta: R\$ 43,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.830,3400 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28,9900 (unitário)	
UF endereço: SP	R\$ 3.884,6600 (total)	
Marca/Fabricante: PETRONAS*		
Modelo/versão: PETRONAS*		
Valor proposta: R\$ 43,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.830,3400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,9000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 2.130,6000 (total)	
Marca/Fabricante: FALUB TRANS 80W		
Modelo/versão: FALUB TRANS 80W		
Valor proposta: R\$ 43,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.830,3400 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 5.762,0000 (total)	
Marca/Fabricante: Progrid		
Modelo/versão: 1 litro		
Valor proposta: R\$ 43,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.762,0000 (total)		
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43,0000 (unitário)	
UF endereço: RS	R\$ 5.762,0000 (total)	
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 80W		
Valor proposta: R\$ 43,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.762,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 5.762,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXSA DO BRASIL		
Modelo/versão: TEXSA GEAR 80W		
Valor proposta: R\$ 43,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.762,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20,3000 (unitário)	
UF endereço: SP	R\$ 2.720,2000 (total)	
Marca/Fabricante: PETROL		
Modelo/versão: PETROL		
Valor proposta: R\$ 20,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 2.720,2000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,9900 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 4.018,6600 (total)	
Marca/Fabricante: TUTELA		
Modelo/versão: MTF100 SAE80 LITRO		

Valor proposta: R\$ 43,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.830,3400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,7900 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 2.115,8600 (total)	
Marca/Fabricante: IPA		
Modelo/versão: HIPOIDE 80W GL4		
Valor proposta: R\$ 43,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.830,3400 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 3.082,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 23,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 3.082,0000 (total)		

Lances do Item 22		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:07:14	46.310.289/0001-46	R\$ 37,9000
12/02/2025 às 10:07:39	54.921.847/0001-38	R\$ 24,5000
12/02/2025 às 10:07:49	07.463.727/0001-54	R\$ 19,0400
12/02/2025 às 10:07:52	08.582.779/0001-02	R\$ 37,0000
12/02/2025 às 10:07:58	46.310.289/0001-46	R\$ 36,0000
12/02/2025 às 10:08:02	24.468.570/0001-79	R\$ 19,0000
12/02/2025 às 10:08:04	08.582.779/0001-02	R\$ 36,0000
12/02/2025 às 10:08:04	46.310.289/0001-46	R\$ 35,0000
12/02/2025 às 10:08:34	37.005.258/0001-90	R\$ 29,9900
12/02/2025 às 10:08:35	46.310.289/0001-46	R\$ 28,9900
12/02/2025 às 10:09:36	51.215.894/0001-78	R\$ 18,5000
12/02/2025 às 10:09:44	07.463.727/0001-54	R\$ 18,4800
12/02/2025 às 10:09:51	03.508.294/0001-55	R\$ 34,0000
12/02/2025 às 10:09:53	24.468.570/0001-79	R\$ 18,4000
12/02/2025 às 10:10:08	07.463.727/0001-54	R\$ 18,0900
12/02/2025 às 10:10:21	51.215.894/0001-78	R\$ 17,2500
12/02/2025 às 10:11:09	24.468.570/0001-79	R\$ 17,0000
12/02/2025 às 10:12:50	51.215.894/0001-78	R\$ 16,9000
12/02/2025 às 10:12:58	24.468.570/0001-79	R\$ 16,8000
12/02/2025 às 10:13:37	51.215.894/0001-78	R\$ 16,5000

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:13:47	24.468.570/0001-79	R\$ 16,4000
12/02/2025 às 10:14:21	51.215.894/0001-78	R\$ 16,3000
12/02/2025 às 10:14:26	24.468.570/0001-79	R\$ 16,2000
12/02/2025 às 10:14:58	51.215.894/0001-78	R\$ 16,1000
12/02/2025 às 10:15:03	24.468.570/0001-79	R\$ 16,0000
12/02/2025 às 10:15:31	13.991.459/0001-46	R\$ 22,9900
12/02/2025 às 10:15:39	51.215.894/0001-78	R\$ 15,9000
12/02/2025 às 10:15:46	24.468.570/0001-79	R\$ 15,7900
12/02/2025 às 10:15:51	51.521.452/0001-50	R\$ 24,1100
12/02/2025 às 10:16:08	20.063.556/0001-34	R\$ 18,6100
12/02/2025 às 10:16:49	32.519.346/0001-97	R\$ 22,9400
12/02/2025 às 10:16:49	13.991.459/0001-46	R\$ 22,9300
12/02/2025 às 10:17:31	32.519.346/0001-97	R\$ 22,9000
12/02/2025 às 10:17:49	13.991.459/0001-46	R\$ 22,8900
12/02/2025 às 10:18:31	32.519.346/0001-97	R\$ 22,8600
12/02/2025 às 10:18:49	13.991.459/0001-46	R\$ 22,8500
12/02/2025 às 10:19:31	32.519.346/0001-97	R\$ 22,8000
12/02/2025 às 10:19:49	13.991.459/0001-46	R\$ 22,7900

12/02/2025 às 10:20:32	32.519.346/0001-97	R\$ 22,7600
12/02/2025 às 10:20:49	13.991.459/0001-46	R\$ 22,7500
12/02/2025 às 10:21:32	32.519.346/0001-97	R\$ 22,7300
12/02/2025 às 10:21:49	13.991.459/0001-46	R\$ 22,7200
12/02/2025 às 10:22:32	32.519.346/0001-97	R\$ 22,6900
12/02/2025 às 10:22:49	13.991.459/0001-46	R\$ 22,6800
12/02/2025 às 10:23:32	32.519.346/0001-97	R\$ 22,6300
12/02/2025 às 10:23:32	13.991.459/0001-46	R\$ 22,6200
12/02/2025 às 10:24:14	32.519.346/0001-97	R\$ 22,6000
12/02/2025 às 10:24:31	13.991.459/0001-46	R\$ 22,5900
12/02/2025 às 10:25:14	32.519.346/0001-97	R\$ 22,5400
12/02/2025 às 10:25:14	13.991.459/0001-46	R\$ 22,5300
12/02/2025 às 10:25:59	32.519.346/0001-97	R\$ 22,4800
12/02/2025 às 10:26:02	13.991.459/0001-46	R\$ 22,4700
12/02/2025 às 10:26:44	32.519.346/0001-97	R\$ 22,4500
12/02/2025 às 10:27:02	13.991.459/0001-46	R\$ 22,4400

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:27:44	32.519.346/0001-97	R\$ 22,4200
12/02/2025 às 10:28:02	13.991.459/0001-46	R\$ 22,4100
12/02/2025 às 10:28:45	32.519.346/0001-97	R\$ 22,3600
12/02/2025 às 10:29:02	13.991.459/0001-46	R\$ 22,3500
12/02/2025 às 10:29:45	32.519.346/0001-97	R\$ 22,3200
12/02/2025 às 10:30:02	13.991.459/0001-46	R\$ 22,3100
12/02/2025 às 10:30:45	32.519.346/0001-97	R\$ 22,2700
12/02/2025 às 10:31:03	13.991.459/0001-46	R\$ 22,2600
12/02/2025 às 10:31:45	32.519.346/0001-97	R\$ 22,2300
12/02/2025 às 10:31:45	13.991.459/0001-46	R\$ 22,2200
12/02/2025 às 10:32:27	32.519.346/0001-97	R\$ 22,1900
12/02/2025 às 10:32:45	13.991.459/0001-46	R\$ 22,1800

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 10:06:13	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 10:07:13	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 10:34:46	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	12/02/2025 às 14:46:18	Sr. Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 24.468.570/0001-79	12/02/2025 às 14:49:46	Boa tarde Prezado Pregoeiro e equipe de apoio. Chegamos ao nosso melhor valor. Obrigado
Pelo participante 24.468.570/0001-79	12/02/2025 às 14:49:49	O item 22 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79. A negociação do item 22 foi recusada pelo fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, mantendo R\$ 15,7900.
Sistema	17/02/2025 às 15:37:47	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/02/2025 15:47:47.
Sistema	19/02/2025 às 16:18:21	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 16:28:21.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 08:41:04	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15,7900.
24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/02/2025 15:47:47
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 16:28:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	

Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaões necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.

Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo proceso licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	

2/02/2025 às 08:30:00		Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36		Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 23 - Óleo Lubrificante			
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: GI-5, Viscosidade: Sae 90			
Quantidade: 120		Valor estimado: R\$ 459,0300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L		R\$ 55.083,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjudicado e Homologado por CPF ****.466,****-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, melhor lance: R\$ 278,0000 (unitário) / R\$ 33.360,0000 (total)			
Propostas do Item 23			
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Fornecedor		Valor ofertado	Situação
07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO		R\$ 277,0900 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim		R\$ 33.250,8000 (total)	
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: X1 MAXX EURAX			
Modelo/versão: X1 MAXX EURAX			
Valor proposta: R\$ 459,0300 (unitário)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 55.083,6000 (total)			
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA			-
Benefício Me/Epp: Sim		R\$ 459,0300 (unitário)	
UF endereço: PR		R\$ 55.083,6000 (total)	
Marca/Fabricante: LYNIX			
Modelo/versão: GL 20 L			
Valor proposta: R\$ 459,0300 (unitário)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 55.083,6000 (total)			
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA			-
Benefício Me/Epp: Sim		R\$ 458,9900 (unitário)	
UF endereço: PR		R\$ 55.078,8000 (total)	
Marca/Fabricante: LUST			
Modelo/versão: LUST GEAR EP SAE 90 API GL-5			
Valor proposta: R\$ 459,0300 (unitário)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 55.083,6000 (total)			
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA			-
Benefício Me/Epp: Sim		R\$ 400,0000 (unitário)	
UF endereço: PR		R\$ 48.000,0000 (total)	
Marca/Fabricante: progrid			
Modelo/versão: progrid			
Valor proposta: R\$ 459,0000 (unitário)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 55.080,0000 (total)			
Fornecedor			
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA		Valor ofertado	Situação
Benefício Me/Epp: Sim		R\$ 459,0300 (unitário)	-
UF endereço: SC		R\$ 55.083,6000 (total)	
Marca/Fabricante: PETRONAS			
Modelo/versão: SAE 90			
Valor proposta: R\$ 459,0300 (unitário)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 55.083,6000 (total)			
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			-
Benefício Me/Epp: Sim		R\$ 444,0000 (unitário)	
UF endereço: PR		R\$ 53.280,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXSA			
Modelo/versão: TEXSA			
Valor proposta: R\$ 459,0300 (unitário)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 55.083,6000 (total)			
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA)			-

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 389,9700 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 46.796,4000 (total)	
Marca/Fabricante: KARTER		
Modelo/versão: GEAR OIL SK-90		
Valor proposta: R\$ 459,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 55.083,6000 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 278,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 33.360,0000 (total)	
Marca/Fabricante: FALUB TRANS GL-5		
Modelo/versão: FALUB TRANS GL-5		
Valor proposta: R\$ 459,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 55.083,6000 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 459,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 55.080,0000 (total)	
Marca/Fabricante: Progrid		
Modelo/versão: 20 litros		
Valor proposta: R\$ 459,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 55.080,0000 (total)		
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 459,0000 (unitário)	
UF endereço: RS	R\$ 55.080,0000 (total)	
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 90		
Valor proposta: R\$ 459,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 55.080,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 459,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 55.080,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXSADO BRASIL		
Modelo/versão: TEXSA GEAR MULOT GL- 90		
Valor proposta: R\$ 459,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 55.080,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 448,0000 (unitário)	
UF endereço: SP	R\$ 53.760,0000 (total)	
Marca/Fabricante: PETROL		
Modelo/versão: PETROL		
Valor proposta: R\$ 448,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 53.760,0000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 310,0000 (unitário)		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: GL5 90 BD20L		
Valor proposta: R\$ 459,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 55.083,6000 (total)		
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 309,9900 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 37.198,8000 (total)	
Marca/Fabricante: IPA		
Modelo/versão: MULTIGEAR 90 GL5		
Valor proposta: R\$ 459,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 55.083,6000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 390,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 46.800,0000 (total)	

Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 390,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 46.800,0000 (total)		

Lances do Item 23		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:11:04	37.005.258/0001-90	R\$ 387,5400
12/02/2025 às 10:11:13	07.463.727/0001-54	R\$ 349,0000
12/02/2025 às 10:11:13	37.005.258/0001-90	R\$ 346,6200

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:11:23	07.463.727/0001-54	R\$ 341,0000
12/02/2025 às 10:11:25	37.005.258/0001-90	R\$ 338,3900
12/02/2025 às 10:11:33	51.215.894/0001-78	R\$ 300,0000
12/02/2025 às 10:11:35	37.005.258/0001-90	R\$ 310,0000
12/02/2025 às 10:11:42	07.463.727/0001-54	R\$ 325,3300
12/02/2025 às 10:12:05	07.463.727/0001-54	R\$ 289,8900
12/02/2025 às 10:12:34	51.215.894/0001-78	R\$ 289,9000
12/02/2025 às 10:13:37	24.468.570/0001-79	R\$ 325,0000
12/02/2025 às 10:13:57	51.215.894/0001-78	R\$ 284,0000
12/02/2025 às 10:15:16	07.463.727/0001-54	R\$ 283,1900
12/02/2025 às 10:16:03	44.175.345/0001-51	R\$ 400,0000
12/02/2025 às 10:16:25	51.215.894/0001-78	R\$ 280,0000
12/02/2025 às 10:17:01	07.463.727/0001-54	R\$ 279,4900
12/02/2025 às 10:18:04	51.215.894/0001-78	R\$ 278,0000
12/02/2025 às 10:18:19	07.463.727/0001-54	R\$ 277,0900
12/02/2025 às 10:18:59	03.508.294/0001-55	R\$ 444,0000
12/02/2025 às 10:19:22	13.991.459/0001-46	R\$ 458,9900
12/02/2025 às 10:20:04	32.519.346/0001-97	R\$ 389,9700
12/02/2025 às 10:21:04	24.468.570/0001-79	R\$ 309,9900

Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 10:10:03	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 10:11:03	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 10:23:05	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 07.463.727/0001-54	12/02/2025 às 14:46:30	Sr. Fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 23. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 07.463.727/0001-54	12/02/2025 às 14:52:40	O item 23 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54. A negociação do item 23 foi recusada pelo fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54, mantendo R\$ 277,0900.
Sistema	14/02/2025 às 14:49:18	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/02/2025 14:59:18.
Sistema para o participante 07.463.727/0001-54	21/02/2025 às 16:30:21	Sr. Fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação atualizados..
Pelo participante 07.463.727/0001-54	21/02/2025 às 16:58:01	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:01 de 21/02/2025. 22 anexos foram enviados pelo fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 09:17:48	às O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 09:27:48.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	24/02/2025 09:21:28	às Sr. Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Anexara a Proposta atualizada, Ficha Técnica e ANP do Item..
Pelo participante 51.215.894/0001-78	24/02/2025 09:47:48	às O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:47:48 de 24/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	24/02/2025 10:11:56	às Sr. Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Anexar o Registro na ANP do produto..
Pelo participante 51.215.894/0001-78	24/02/2025 10:40:44	às O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:44 de 24/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78.
Pelo participante 51.215.894/0001-78	24/02/2025 10:41:30	às ANP 10287
Sistema	24/02/2025 11:14:38	às O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 11:24:38.
Sistema	24/02/2025 11:32:31	às O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 11:42:31.
Sistema	24/02/2025	às A fase de recurso do item 23 está aberta até 27/02/2025.

		17:21:06	
Sistema		28/02/2025 00:00:02	às A fase de recurso do item 23 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/03/2025.
Sistema		07/03/2025 00:00:03	às A fase de contrarrazão do item 23 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 23	
Data/Hora	Descrição
21/02/2025 às 16:30:21	Fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 18:31:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação atualizados..
21/02/2025 às 16:58:01	Fornecedor A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO, CNPJ 07.463.727/0001-54 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 09:21:28	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 11:22:00. Motivo: Anexara a Proposta atualizada, Ficha Técnica e ANP do Item..
24/02/2025 às 09:47:48	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 10:11:56	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 12:12:00. Motivo: Anexar o Registro na ANP do produto..
24/02/2025 às 10:40:44	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 17:50:21	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 registra recurso.
05/03/2025 às 12:27:11	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 24.468.570/0001-79.
06/03/2025 às 18:23:11	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 24.468.570/0001-79.
26/03/2025 às 16:59:39	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
02/04/2025 às 14:50:27	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
24/04/2025 às 08:41:04	Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 278,0000.

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 11:24:38
Intenção de recurso na habilitação:		24/02/2025 11:42:31
Recurso:		27/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:		06/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		14/02/2025 14:50:40
Recurso:	(Cadastrado)	24/02/2025 17:50:21
Contrarrazões:		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	(Cadastrado)	05/03/2025 12:27:11
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	(Cadastrado)	06/03/2025 18:23:11
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	26/03/2025 16:59:39
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	02/04/2025 14:50:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

	08:30:17	
Sistema	12/02/2025 08:44:08	às Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 11:10:36	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 11:11:02	às Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 11:14:58	às Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 11:40:53	às ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 11:56:09	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 13:33:03	às Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 13:33:47	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 13:40:11	às Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 14:39:24	às Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 14:41:11	às Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 14:48:34	às Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 17:00:36	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 08:30:54	às Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 08:31:26	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 11:55:28	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 13:31:57	às Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 13:32:30	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 14:56:23	às Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 16:51:02	às *Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 08:30:08	às Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 08:30:43	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 11:44:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 13:34:34	às Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 13:35:13	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 17:02:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 08:35:50	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 11:43:35	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 13:47:38	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 13:48:04	às Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 17:26:33	às Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

	08:20:41	
Sistema	18/02/2025 09:47:57	às Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 09:50:20	às Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 09:53:06	às Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 10:46:47	às Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 10:54:53	às Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 10:59:23	às Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 11:52:55	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 13:37:44	às Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 13:38:12	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 15:42:08	às Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 08:32:08	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 13:36:52	às Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 13:36:53	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 17:08:05	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 08:22:25	às Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 08:22:49	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 12:01:13	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 13:21:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 13:21:35	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 17:05:16	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 08:34:30	às Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 08:34:58	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 12:02:01	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 13:30:25	às Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 13:30:54	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 17:23:59	às Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 08:29:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 08:30:25	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 12:01:59	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 13:29:42	às Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 13:30:11	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	10/04/2025 08:30:38	às	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 08:30:56	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 08:34:29	às	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 09:38:07	às	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 11:23:27	às	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 13:32:53	às	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 13:33:28	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 14:46:13	às	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 14:48:45	às	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 14:50:15	às	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 14:52:37	às	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 09:02:13	às	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 09:02:43	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 09:43:55	às	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 11:11:57	às	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 11:18:03	às	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 11:19:10	às Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 11:36:47	às Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 11:40:06	às A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 11:42:08	às Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 11:48:12	às Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 11:55:18	às Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 11:55:47	às No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 11:57:17	às Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Óleo lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 15w-40	
Quantidade: 820	Valor estimado: R\$ 31,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro	R\$ 25.543.0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para A C P TEODORO LTDA, CNPJ 53.876.295/0001-20, melhor lance: R\$ 18,3700 (unitário) / R\$ 15.063,4000 (total)	

Propostas do Item 24		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.874.427/0001-96 - 15.874.427 LUIS FELIPE STROCHINSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 24.600,0000 (total)	
Marca/Fabricante: ELAION		
Modelo/versão: TS 15W40 SN		
Valor proposta: R\$ 30,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 24.600,0000 (total)		
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21,8500 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 17.917,0000 (total)	
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: OLEO SEMISSINTETICO 15W40 API SN		
Valor proposta: R\$ 28,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 23.771,8000 (total)		
53.876.295/0001-20 - A C P TEODORO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18,3700 (unitário)	Proposta adjudicada
UF endereço: PR	R\$ 15.063,4000 (total)	
Marca/Fabricante: PROGRID		
Modelo/versão: 15W40		
Valor proposta: R\$ 31,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 25.420,0000 (total)		
07.463.727/0001-54 - A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICACAO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18,7300 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 15.358,6000 (total)	
Marca/Fabricante: X1 MAXX OUTRAX		
Modelo/versão: X1 MAXX OUTRAX		
Valor proposta: R\$ 31,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 25.543,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 25,3000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 20.746,0000 (total)	
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: MENZOIL		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 820.000,0000 (total)		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21,8400 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 17.908,8000 (total)	
Marca/Fabricante: LUST		
Modelo/versão: LUST MASTER PLUS SAE 15W40		
Valor proposta: R\$ 31,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 25.543,0000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,9000 (unitário)	
UF endereço: SC	R\$ 24.518,0000 (total)	
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: 15W40		
Valor proposta: R\$ 31,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 25.543,0000 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 18.040,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 31,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 25.543,0000 (total)		

32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 25,2800 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 20.729,6000 (total)	
Marca/Fabricante: KARTER		
Modelo/versão: SUPER K 15W40 SL		
Valor proposta: R\$ 31,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 25.543,0000 (total)		
41.757.411/0001-03 - JPX COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18,3800 (unitário)	
UF endereço: MT	R\$ 15.071,6000 (total)	
Marca/Fabricante: MULTLUB		
Modelo/versão: MULTLUB		
Valor proposta: R\$ 31,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 25.543,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA		Proposta
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,0000 (unitário)	desclassificada
UF endereço: PR	R\$ 13.940,0000 (total)	
Marca/Fabricante: FALUB TECHPLUS 15W40 SL		
Modelo/versão: FALUB TECHPLUS 15W40 SL		
Valor proposta: R\$ 31,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 25.543,0000 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 25.420,0000 (total)	
Marca/Fabricante: Progrid		
Modelo/versão: 15w40 1 litro		
Valor proposta: R\$ 31,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 25.420,0000 (total)		
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31,0000 (unitário)	
UF endereço: RS	R\$ 25.420,0000 (total)	
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 15W40		
Valor proposta: R\$ 31,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 25.420,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 25.420,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXSA DO ABRASIL		
Modelo/versão: TEXSA SEMI SINTETICO GOLD SN 15W40		
Valor proposta: R\$ 31,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 25.420,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31,6400 (unitário)	
UF endereço: SP	R\$ 25.944,8000 (total)	
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: PETRONAS		
Valor proposta: R\$ 31,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 25.944,8000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,5000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 24.190,0000 (total)	
Marca/Fabricante: SYNTIUM		
Modelo/versão: 800SE 15W40 SP LITRO		
Valor proposta: R\$ 31,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 25.543,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 15.580,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R\$ 15.580,0000 (total)		

Lances do Item 24		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:18:53	37.005.258/0001-90	R\$ 29,5000
12/02/2025 às 10:19:04	51.521.452/0001-50	R\$ 21,8500
12/02/2025 às 10:19:10	03.508.294/0001-55	R\$ 22,0000
12/02/2025 às 10:19:29	07.463.727/0001-54	R\$ 18,9900
12/02/2025 às 10:19:34	41.757.411/0001-03	R\$ 18,9800
12/02/2025 às 10:19:43	07.463.727/0001-54	R\$ 18,7300
12/02/2025 às 10:19:53	51.215.894/0001-78	R\$ 17,0000
12/02/2025 às 10:20:50	41.757.411/0001-03	R\$ 18,3800
12/02/2025 às 10:22:29	53.876.295/0001-20	R\$ 18,3700
12/02/2025 às 10:24:31	08.582.779/0001-02	R\$ 29,9000
12/02/2025 às 10:27:11	13.991.459/0001-46	R\$ 21,8400
12/02/2025 às 10:27:27	20.063.556/0001-34	R\$ 25,3000
12/02/2025 às 10:28:12	32.519.346/0001-97	R\$ 25,2800

Mensagens do chat do Item 24		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 10:17:53	às A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 10:18:53	às O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 10:30:13	às O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/02/2025 10:30:58	às A etapa aberta do item 24 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 10:40:59	às O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	12/02/2025 14:46:40	às Sr. Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 24. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 51.215.894/0001-78	13/02/2025 08:15:21	às O item 24 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78. A negociação do item 24 foi recusada pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, mantendo R\$ 17,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	14/02/2025 às 11:01:13	Prezado, analisando a ficha técnica fornecida para o item, foi verificado que o produto ofertado não atende a especificação exigida SEMISSINTÉTICO, o produto é SINTÉTIC O.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	14/02/2025 às 11:01:51	Poderia estar verificando a questão, se possui outro produto que atenda, mantendo o mesmo valor?
Sistema	17/02/2025 às 16:24:39	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/02/2025 16:34:39.
Sistema	19/02/2025 às 16:53:57	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 17:03:57.

Eventos do Item 24	
Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 08:41:04	Fornecedor A C P TEODORO LTDA, CNPJ 53.876.295/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18,3700.
24/04/2025 às 08:41:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/02/2025 16:34:39
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 17:03:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 08:30:17	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 08:44:08	às Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 11:10:36	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 11:11:02	às Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 11:14:58	às Peça que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 11:40:53	às ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 11:56:09	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 13:33:03	às Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 13:33:47	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 13:40:11	às Peça que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 14:39:24	às Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 14:41:11	às Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 14:48:34	às Peça que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 17:00:36	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 08:30:54	às Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 08:31:26	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 11:55:28	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 13:31:57	às Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 13:32:30	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 14:56:23	às Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 16:51:02	às *Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 08:30:08	às Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 08:30:43	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 11:44:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	14/02/2025 13:34:34	às	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 13:35:13	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 17:02:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 08:35:50	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 11:43:35	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 13:47:38	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 13:48:04	às	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 17:26:33	às	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 08:20:41	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 09:47:57	às	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 09:50:20	às Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 09:53:06	às Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 10:46:47	às Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 10:54:53	às Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 10:59:23	às Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 11:52:55	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 13:37:44	às Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 13:38:12	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 15:42:08	às Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 08:32:08	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 13:36:52	às Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 13:36:53	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 17:08:05	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 08:22:25	às Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 08:22:49	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 12:01:13	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 13:21:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 13:21:35	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 17:05:16	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 08:34:30	às Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 08:34:58	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 12:02:01	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	21/02/2025 13:30:25	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 13:30:54	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 17:23:59	às	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 08:29:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 08:30:25	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 12:01:59	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 13:29:42	às	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 13:30:11	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 08:30:38	às	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 08:30:56	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 08:34:29	às	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 09:38:07	às	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 11:23:27	às	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 13:32:53	às	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 13:33:28	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 14:46:13	às	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 14:48:45	às	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 14:50:15	às	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmos desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 14:52:37	às	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 09:02:13	às	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 09:02:43	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 09:43:55	às	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 11:11:57	às	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 11:18:03	às	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 11:19:10	às Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 11:36:47	às Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 11:40:06	às A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 11:42:08	às Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 11:48:12	às Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 11:55:18	às Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 11:55:47	às No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 11:57:17	às Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Óleo Lubrificante		
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sn/Rc, Viscosidade: Sae 0w-20		
Quantidade: 134	Valor estimado: R\$ 40,8100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Litro	R\$ 5.468,5400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ****.466,***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51,		
melhor lance: R\$ 30,0000 (unitário) / R\$ 4.020,0000 (total)		
Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 39,1500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.246,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: OLEO SINTETICO 0W20 API SP		
Valor proposta: R\$ 39,1500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.246,1000 (total)		Proposta desclassificada
53.876.295/0001-20 - A C P TEODORO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,9900 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 3.348,6600 (total)	
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: 0W20		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.360,0000 (total)		-
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 37,2800 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.995,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: MAXON		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 134.000,0000 (total)		-
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 37,2700 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.994,1800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA SINTÉTICO PREMIUM SP		
Valor proposta: R\$ 40,8100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.468,5400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 4.020,0000 (total)	
Marca/Fabricante: falub		
Modelo/versão: falub		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.360,0000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 34,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.676,6000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: SAE 0W20		
Valor proposta: R\$ 40,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.468,5400 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36,0000 (unitário)	

UF endereço: PR	R\$ 4.824,0000 (total)	
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 40,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.468,5400 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 34,2200 (unitário)	
UF endereço: SP	R\$ 4.585,4800 (total)	
Marca/Fabricante: PETRONAS*		
Modelo/versão: PETRONAS*		
Valor proposta: R\$ 40,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.468,5400 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20,0000 (unitário)	
UF endereço: PR	R\$ 2.680,0000 (total)	
Marca/Fabricante: FALUB SYNTHILA 0W20		
Modelo/versão: FALUB SYNTHILA 0W20		
Valor proposta: R\$ 40,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.468,5400 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Falub		
Modelo/versão: 1 litro		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.360,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.360,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 0W20		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.360,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA O BRASIL		
Modelo/versão: TEXSA SINTETICO OREIUM SP 0W20		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.360,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 44,8000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.003,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: PETRONAS		
Valor proposta: R\$ 44,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 6.003,2000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 36,2900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.862,8600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SYNTIUM		
Modelo/versão: 7000 0W20 SP LITRO		
Valor proposta: R\$ 40,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134
R\$ 5.468,5400 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 25,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 134

R\$ 3.350,0000 (total)		
Lances do Item 25		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:24:03	37.005.258/0001-90	R\$ 36,2900
12/02/2025 às 10:24:06	46.310.289/0001-46	R\$ 35,2900
12/02/2025 às 10:24:40	08.582.779/0001-02	R\$ 34,9000

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:24:42	46.310.289/0001-46	R\$ 34,2200
12/02/2025 às 10:25:53	51.215.894/0001-78	R\$ 20,0000
12/02/2025 às 10:26:36	44.175.345/0001-51	R\$ 30,0000
12/02/2025 às 10:28:01	03.508.294/0001-55	R\$ 36,0000
12/02/2025 às 10:29:37	53.876.295/0001-20	R\$ 24,9900
12/02/2025 às 10:32:21	13.991.459/0001-46	R\$ 39,1400
12/02/2025 às 10:32:37	20.063.556/0001-34	R\$ 37,2800
12/02/2025 às 10:32:54	13.991.459/0001-46	R\$ 37,2700

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 10:23:03	às A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 10:24:03	às O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 10:34:55	às O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/02/2025 10:44:07	às A etapa aberta do item 25 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 10:54:08	às O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	12/02/2025 14:46:50	às Sr. Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 25. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 51.215.894/0001-78	13/02/2025 08:15:29	às O item 25 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78. A negociação do item 25 foi recusada pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, mantendo R\$ 20,0000.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	14/02/2025 11:19:32	às Prezado, analisando a ficha técnica fornecida para o item, foi verificado que o produto ofertado não atende a especificação exigida API-SN, sendo que o desempenho mínimo requerido para o produto é de API-SP.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	14/02/2025 11:19:42	às Poderia estar verificando a questão, se possui outro produto que atenda, mantendo o mesmo valor?
Sistema para o participante	14/02/2025 11:28:12	às Sr. Fornecedor A C P TEODORO LTDA, CNPJ 53.876.295/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 14/02/2025.
53.876.295/0001-20		Justificativa: Anexar a proposta, ficha técnica e ANP do para o item vencido. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF..
Pelo participante 53.876.295/0001-20	14/02/2025 13:03:49	às O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:49 de 14/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A C P TEODORO LTDA, CNPJ 53.876.295/0001-20.
Sistema para o participante 53.876.295/0001-20	17/02/2025 16:29:04	às possui outro produto que atenda o edital e pelo mesmo valor?
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	18/02/2025 08:30:15	às Sr. Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 10:31:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto...
Sistema para o participante 21.974.299/0001-55	18/02/2025 10:31:00	às O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:00 de 18/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	19/02/2025 às 16:06:55	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta atualizada, Ficha Técnica e ANP do item...
Pelo participante 44.175.345/0001-51	19/02/2025 às 17:36:51	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:36:51 de 19/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	20/02/2025 às 10:01:15	Prezado, anexar a Ficha Técnica e ANP do Item vencido.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	20/02/2025 às 10:01:46	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Anexar a Ficha Técnica e ANP do item vencido..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	20/02/2025 às 10:20:37	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:20:37 de 20/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Pelo participante 44.175.345/0001-51	20/02/2025 às 11:41:52	senhor pregoeiro, o registro no presente item , pela ANP É 19514
Sistema	20/02/2025 às 14:14:37	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:24:37.
Sistema	20/02/2025 às 14:58:32	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 15:08:32.
Eventos do Item 25		
Data/Hora	Descrição	
14/02/2025 às 11:28:12	Fornecedor A C P TEODORO LTDA, CNPJ 53.876.295/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 13:29:00. Motivo: Anexar a proposta, ficha técnica e ANP do para o item vencido. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF..	
14/02/2025 às 13:03:49	Fornecedor A C P TEODORO LTDA, CNPJ 53.876.295/0001-20 finalizou o envio de anexo.	
18/02/2025 às 08:30:15	Fornecedor WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 21.974.299/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 10:31:00. Motivo: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto...	
19/02/2025 às 16:06:55	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 18:07:00. Motivo: Anexar a Proposta atualizada, Ficha Técnica e ANP do item...	

19/02/2025 às 17:36:51	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
20/02/2025 às 10:01:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 12:02:00. Motivo: Anexar a Ficha Técnica e ANP do item vencido..
20/02/2025 às 10:20:37	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 08:41:04	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30,0000.
24/04/2025 às 08:41:06	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/02/2025 14:24:37
Intenção de recurso na habilitação:	20/02/2025 15:08:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90002/2025

Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos

Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parâmetros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.

Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candió em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 26 - Óleo lubrificante		
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação:		Lubrificante, Viscosidade: Sae 5w30
Quantidade: 10		Valor estimado: R\$ 41,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro		R\$ 410,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R\$ 20,3400 (unitário) / R\$ 203,4000 (total)		
Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 41,0600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 410,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LYNIX		
Modelo/versão: LT		
Valor proposta: R\$ 41,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 410,6000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 30,0500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 300,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXON		
Modelo/versão: MAXON		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 10.000,0000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 35,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 359,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: 5W30		
Valor proposta: R\$ 41,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 410,6000 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 29,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 290,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 41,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 410,6000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.757.411/0001-03 - JPX COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 21,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 210,0000 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: MULTLUB		
Modelo/versão: MULTLUB		
Valor proposta: R\$ 41,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 410,6000 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 34,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 349,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EVORA*		
Modelo/versão: EVORA*		
Valor proposta: R\$ 41,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 410,6000 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 22,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 229,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FALUB EXPRESS 5W30		
Modelo/versão: FALUB EXPRESS 5W30		
Valor proposta: R\$ 41,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 410,6000 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 41,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 410,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Falub		
Modelo/versão: 1 litro		
Valor proposta: R\$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 410,0000 (total)		
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 41,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 410,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 5W30		
Valor proposta: R\$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 410,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 41,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 410,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA DO BRASIL		
Modelo/versão: TEXSA SINTETICO SUV C2C3 5W30 SN		
Valor proposta: R\$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 410,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 43,2600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 432,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: PETRONAS		
Valor proposta: R\$ 43,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 432,6000 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 20,3400 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 203,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: DUO C3 5W30 1L		
Valor proposta: R\$ 41,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 410,6000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 23,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 230,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 23,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 230,0000 (total)		

Lances do Item 26		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:24:06	46.310.289/0001-46	R\$ 40,0000
12/02/2025 às 10:24:06	37.005.258/0001-90	R\$ 20,3400
12/02/2025 às 10:24:35	41.757.411/0001-03	R\$ 21,0000
12/02/2025 às 10:24:55	08.582.779/0001-02	R\$ 35,9000
12/02/2025 às 10:25:01	46.310.289/0001-46	R\$ 34,9000
12/02/2025 às 10:26:03	51.215.894/0001-78	R\$ 22,9000
12/02/2025 às 10:28:08	03.508.294/0001-55	R\$ 29,0000
12/02/2025 às 10:32:25	20.063.556/0001-34	R\$ 30,0500
Mensagens do chat do Item 26		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 10:23:05	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 10:24:05	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 10:34:26	O item 26 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 às 14:47:01	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 26. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 às 14:53:30	O item 26 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90. A negociação do item 26 foi recusada pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, mantendo R\$ 20,3400.
Sistema	13/02/2025 às 15:11:15	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2025 15:21:15.
Sistema	19/02/2025 às 15:43:44	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:53:44.
Eventos do Item 26		
Data/Hora	Descrição	
24/04/2025 às 08:41:04	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20,3400.	
24/04/2025 às 08:41:06	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2025 15:21:15	
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 15:53:44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90002/2025		
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos		
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos

Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para análise o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parâmetros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia

Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
---------	------------------------	---

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Cândói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 27 - Óleo lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Lubrificante, Viscosidade: Sae 5w30	
Quantidade: 559	Valor estimado: R\$ 36,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro	R\$ 20.314,0600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, melhor lance: R\$ 19,9900 (unitário) / R\$ 11.174,4100 (total)	

Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

15.874.427/0001-96 - 15.874.427 LUIS FELIPE STROCHINSKI	R\$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19.565,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IPIRANGA		
Modelo/versão: F1 MASTER SINTÉTICO SP 5W30		
Valor proposta: R\$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 19.565,0000 (total)		
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 23,8500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.332,1500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: OLEO SINTETICO 5W40 API		
Valor proposta: R\$ 29,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 16.764,4100 (total)		
53.876.295/0001-20 - A C P TEODORO LTDA	R\$ 20,9800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11.727,8200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROGRIG		
Modelo/versão: 5W30		
Valor proposta: R\$ 36,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 20.124,0000 (total)		
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 31,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17.608,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LYNIX		
Modelo/versão: LT		
Valor proposta: R\$ 36,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 20.314,0600 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 29,2900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.373,1100 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: MENZOIL		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 559.000,0000 (total)		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 35,9500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.096,0500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA SINTÉTICO PREMIUM SP		
Valor proposta: R\$ 36,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 20.314,0600 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.770,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: 5W30		
Valor proposta: R\$ 36,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 20.314,0600 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 29,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.211,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 36,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 20.314,0600 (total)		
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 23,8200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.315,3800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KARTER		

Modelo/versão: SINTEK 5W30		
Valor proposta: R\$ 36,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 20.314,0600 (total)		
41.757.411/0001-03 - JPX COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 21,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11.739,0000 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: MULTLUB		
Modelo/versão: MULTLUB		
Valor proposta: R\$ 36,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 20.314,0600 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 28,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.205,4100 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: YPF*		
Modelo/versão: YPF*		
Valor proposta: R\$ 36,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 20.314,0600 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 18,5000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.341,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FALUB SYNTHILA		
Modelo/versão: FALUB SYNTHILA		
Valor proposta: R\$ 36,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 20.314,0600 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 36,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.124,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Falub		
Modelo/versão: 1 litro		
Valor proposta: R\$ 36,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 20.124,0000 (total)		
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 36,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.124,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 5W30		
Valor proposta: R\$ 36,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 20.124,0000 (total)		
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 36,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.124,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXS DO BRASIL		
Modelo/versão: SINTTICO PREMIUM SO 5W30		
Valor proposta: R\$ 36,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 20.124,0000 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 31,0800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17.373,7200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: PETRONAS		
Valor proposta: R\$ 31,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 17.373,7200 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 18,9900 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.615,4100 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: AGILE SYNTH SN 5W30 LITRO		
Valor proposta: R\$ 36,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559

R\$ 20.314,0600 (total)		
24.468.570/0001-79 - SUPER TROCA LONDRINA LTDA	R\$ 19,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11.174,4100 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IPA		
Modelo/versão: FULL SYNTHETIC 5W30 SP		
Valor proposta: R\$ 36,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 20.314,0600 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 20,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VEGAS		
Modelo/versão: IMPERIUM		
Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 559
R\$ 11.180,0000 (total)		

Lances do Item 27		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:35:26	37.005.258/0001-90	R\$ 19,0800
12/02/2025 às 10:35:29	46.310.289/0001-46	R\$ 28,9900
12/02/2025 às 10:35:34	41.757.411/0001-03	R\$ 21,0000
12/02/2025 às 10:35:42	51.215.894/0001-78	R\$ 18,5000
12/02/2025 às 10:35:44	37.005.258/0001-90	R\$ 18,9900
12/02/2025 às 10:36:04	08.582.779/0001-02	R\$ 30,0000
12/02/2025 às 10:36:22	03.508.294/0001-55	R\$ 29,0000
12/02/2025 às 10:36:43	24.468.570/0001-79	R\$ 21,4500
12/02/2025 às 10:38:50	51.521.452/0001-50	R\$ 23,8500
12/02/2025 às 10:39:38	54.921.847/0001-38	R\$ 31,5000
12/02/2025 às 10:39:38	24.468.570/0001-79	R\$ 20,3700
12/02/2025 às 10:39:38	53.876.295/0001-20	R\$ 20,9800
12/02/2025 às 10:42:27	13.991.459/0001-46	R\$ 35,9500
12/02/2025 às 10:43:45	20.063.556/0001-34	R\$ 29,2900

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:44:29	32.519.346/0001-97	R\$ 23,8200
12/02/2025 às 10:45:57	24.468.570/0001-79	R\$ 19,9900
Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 10:34:26	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 10:35:26	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 10:47:58	O item 27 está encerrado.
Sistema para o participante 51.215.894/0001-78	12/02/2025 às 14:47:09	Sr. Fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 27. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 51.215.894/0001-78	13/02/2025 às 08:15:36	O item 27 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78. A negociação do item 27 foi recusada pelo fornecedor MARCATO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.215.894/0001-78, mantendo R\$ 18,5000.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	14/02/2025 às 14:04:04	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 14/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada, ficha técnica e ANP do para o item vencido..
Pelo participante 37.005.258/0001-90	14/02/2025 às 14:32:52	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:32:52 de 14/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 09:54:35	Prezado, concedo prazo de 15 minutos para que se manifeste no chat do sistema, se o modelo ofertado para o presente item, possui no mínimo API SP?
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 09:55:10	Bom dia Prezados. Nosso produto atende 100% ao solicitado no edital. Obrigado
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 09:56:59	IPA FULL SYNTHETIC 5W30 SP
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 09:57:18	Obrigado pela confirmação, neste momento estarei solicitando a proposta e demais documentos complementares.
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 09:59:17	Sr. Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto..
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 10:05:01	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:01 de 18/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79.
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 10:13:57	Prezado, imagino que se equivocou no anexo da ficha técnica, o requerido para o item é óleo 5w30 e foi enviado ficha de óleo 5w40.
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 10:17:45	Um minuto, por favor... verificando!
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 10:19:07	Exato, o arquivo foi anexado da pasta errada. Solicito, a abertura, para o envio da arquivo correto, por favor. Obrigado
Sistema para o participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 10:20:35	Sr. Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 12:21:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Prazo adicional para anexo da ficha técnica correta..
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 10:21:01	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:01 de 18/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79.
Pelo participante 24.468.570/0001-79	18/02/2025 às 10:21:23	Prezados, A ficha que enviamos na parte de baixo está especificado as duas viscosidades. Obrigado

Sistema	18/02/2025 às 10:27:13	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/02/2025 10:37:13.
Sistema	19/02/2025 às 16:18:40	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 16:28:40.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 14:04:04	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 16:05:00. Motivo: Anexar a proposta atualizada, ficha técnica e ANP do para o item vencido..
14/02/2025 às 14:32:52	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.
18/02/2025 às 09:59:17	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 12:00:00. Motivo: Anexar a Proposta Atualizada, Ficha Técnica e ANP do produto..
18/02/2025 às 10:05:01	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 finalizou o envio de anexo.
18/02/2025 às 10:20:35	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 12:21:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da ficha técnica correta..
18/02/2025 às 10:21:01	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 08:41:04	Fornecedor SUPER TROCA LONDRINA LTDA, CNPJ 24.468.570/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19,9900.
24/04/2025 às 08:41:06	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/02/2025 10:37:13
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 16:28:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.

Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 28 - Óleo lubrificante	
Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 5w-40	
Quantidade: 68	Valor estimado: R\$ 42,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro	R\$ 2.922,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R\$ 19,6000 (unitário) / R\$ 1.332,8000 (total)	

Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 32,8400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.233,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MENZOIL		
Modelo/versão: OLEO 5W40 SINTETICO GAS/ETANOL/GNV/DIESEL LEVE		
Valor proposta: R\$ 39,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R\$ 2.719,3200 (total)		
53.876.295/0001-20 - A C P TEODORO LTDA	R\$ 22,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.563,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROGRID		
Modelo/versão: 5W40		
Valor proposta: R\$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R\$ 2.856,0000 (total)		
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 31,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.142,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LYNIX		
Modelo/versão: LT		
Valor proposta: R\$ 42,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R\$ 2.922,6400 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 39,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.652,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ommigarf		
Modelo/versão: ommigarf		
Valor proposta: R\$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R\$ 2.856,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 34,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.312,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: 5W40		
Valor proposta: R\$ 42,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R\$ 2.922,6400 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 29,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.972,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 42,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R\$ 2.922,6400 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 38,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.651,3200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LUBRAX*		
Modelo/versão: LUBRAX*		
Valor proposta: R\$ 42,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R\$ 2.922,6400 (total)		
51.215.894/0001-78 - MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 19,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.353,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FALUB SYNTHILA		
Modelo/versão: FALUB SYNTHILA		
Valor proposta: R\$ 42,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R\$ 2.922,6400 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 42,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.856,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Anlex		
Modelo/versão: 1 litro		
Valor proposta: R\$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R\$ 2.856,0000 (total)		
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 42,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.856,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HEXXLUB/MENZOIL		
Modelo/versão: 5W40		
Valor proposta: R\$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R\$ 2.856,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 32,4800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.208,6400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PETRONAS		
Modelo/versão: PETRONAS		
Valor proposta: R\$ 32,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R\$ 2.208,6400 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 19,6000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.332,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULT LUB		
Modelo/versão: AGILE SYNTH SN 5W40 LITRO		

Valor proposta: R\$ 42,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R\$ 2.922,6400 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 23,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.564,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMPERIUM		
Modelo/versão: VEGAS		
Valor proposta: R\$ 23,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R\$ 1.564,0000 (total)		

Lances do Item 28		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:35:47	46.310.289/0001-46	R\$ 38,9900
12/02/2025 às 10:35:47	37.005.258/0001-90	R\$ 20,8300
12/02/2025 às 10:36:27	08.582.779/0001-02	R\$ 34,0000
12/02/2025 às 10:36:29	03.508.294/0001-55	R\$ 29,0000
12/02/2025 às 10:38:35	44.175.345/0001-51	R\$ 39,0000
12/02/2025 às 10:38:57	51.521.452/0001-50	R\$ 32,8400
12/02/2025 às 10:39:04	51.215.894/0001-78	R\$ 19,9000
12/02/2025 às 10:39:06	37.005.258/0001-90	R\$ 19,6000
12/02/2025 às 10:39:31	54.921.847/0001-38	R\$ 31,5000
12/02/2025 às 10:39:57	53.876.295/0001-20	R\$ 22,9900
Mensagens do chat do Item 28		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 10:34:46	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 10:35:46	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 10:45:47	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 às 14:47:17	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 28. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.005.258/0001-90	12/02/2025 às 14:53:45	O item 28 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90. A negociação do item 28 foi recusada pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, mantendo R\$ 19,6000.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	14/02/2025 às 09:02:31	Prezado licitante, o produto oferecido para o presente item (MULT LUB/AGILE SYNTH - ANP 17786) possui registro de não conformidade na ANP no ano de 2024, e por essa razão não poderá ser aceito.
Pelo participante 37.005.258/0001-90	14/02/2025 às 09:07:20	Bom dia Sr. pregoeiro.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	14/02/2025 às 09:10:35	Possui outro produto que pode ser entregue neste mesmo valor?
Pelo participante 37.005.258/0001-90	14/02/2025 às 09:14:39	Sim, temos. Se trata do MULT LUB DUO 5W40 (ANP 19695)
Pelo participante 37.005.258/0001-90	14/02/2025 às 09:15:26	Como podemos prosseguir com a troca?
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	14/02/2025 às 09:16:44	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 14/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada, ficha técnica e ANP do novo modelo proposto para o item..
Pelo participante 37.005.258/0001-90	14/02/2025 às 09:29:25	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:29:25 de 14/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Sistema	14/02/2025 às 10:07:03	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/02/2025 10:17:03.
Sistema	19/02/2025 às 15:43:52	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:53:52.

Eventos do Item 28	
Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 09:16:44	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 11:17:00. Motivo: Anexar a proposta atualizada, ficha técnica e ANP do novo modelo proposto para o item..
14/02/2025 às 09:29:25	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 08:41:04	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19,6000.
24/04/2025 às 08:41:06	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/02/2025 10:17:03
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 15:53:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (Óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.

Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candió em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Pano Limpeza	
Pano Limpeza Material: 50% Celulose E 50% Poliéster, Gramatura: 35G/M2, Comprimento: 50CM, Largura: 30CM, Características	
Adicionais: Destacáveis, Alto Grau De Absorção, Aplicação: Uso Geral, Tipo: Sala Limpa	
Quantidade: 560	Valor estimado: R\$ 10,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Quilograma	R\$ 5.992,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA, CNPJ 33.647.502/0001-68, melhor lance: R\$ 6,0000 (unitário) / R\$ 3.360,0000 (total)	

Propostas do Item 29

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 6,4400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.606,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXTIL		
Modelo/versão: PANO LIMPEZA MECANICA TRAPO COSTURADO RETALHO		
Valor proposta: R\$ 8,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560
R\$ 4.760,0000 (total)		
53.876.295/0001-20 - A C P TEODORO LTDA	R\$ 10,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: ESTOPA COSTURADA		
Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560
R\$ 5.600,0000 (total)		
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 6,4500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.612,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: G. SCOPEL		
Modelo/versão: KG		
Valor proposta: R\$ 10,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560
R\$ 5.992,0000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 8,7000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.872,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELULOSE E POLIÉSTER		
Modelo/versão: 50X30		
Valor proposta: R\$ 10,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560
R\$ 5.992,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.647.502/0001-68 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA	R\$ 6,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.360,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ESTOPARIA PINHEIRAL		
Modelo/versão: TRAPO PARA LIMPEZA		
Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560
R\$ 5.600,0000 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 10,7000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.992,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Real		
Modelo/versão: Malha costurado		
Valor proposta: R\$ 10,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560

R\$ 5.992,0000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 9,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAO JOSE		
Modelo/versão: ESTOPA SAO JOSE		
Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560
R\$ 5.040,0000 (total)		

Lances do Item 29		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:39:20	54.921.847/0001-38	R\$ 8,3000
12/02/2025 às 10:39:25	51.521.452/0001-50	R\$ 8,2900
12/02/2025 às 10:39:42	54.921.847/0001-38	R\$ 8,2000
12/02/2025 às 10:39:47	51.521.452/0001-50	R\$ 8,1900
12/02/2025 às 10:39:58	54.921.847/0001-38	R\$ 8,1000
12/02/2025 às 10:40:01	33.647.502/0001-68	R\$ 8,0000
12/02/2025 às 10:40:04	51.521.452/0001-50	R\$ 7,9000
12/02/2025 às 10:40:08	54.921.847/0001-38	R\$ 7,5000
12/02/2025 às 10:40:08	33.647.502/0001-68	R\$ 7,0000
12/02/2025 às 10:40:12	54.921.847/0001-38	R\$ 6,5000
12/02/2025 às 10:40:14	51.521.452/0001-50	R\$ 6,9900
12/02/2025 às 10:40:17	51.521.452/0001-50	R\$ 6,4900
12/02/2025 às 10:40:24	54.921.847/0001-38	R\$ 6,4500
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:40:31	51.521.452/0001-50	R\$ 6,4400
12/02/2025 às 10:40:44	33.647.502/0001-68	R\$ 6,0000
12/02/2025 às 10:47:38	08.582.779/0001-02	R\$ 8,7000

Mensagens do chat do Item 29		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 10:37:21	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 10:38:21	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 10:49:39	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/02/2025 às 10:58:59	A etapa aberta do item 29 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 11:09:00	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 33.647.502/0001-68	12/02/2025 às 14:47:24	Sr. Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA, CNPJ 33.647.502/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 29. Justificativa:
Sistema para o participante 33.647.502/0001-68	12/02/2025 às 15:00:12	Sr. Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA, CNPJ 33.647.502/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Pelo participante 33.647.502/0001-68	12/02/2025 às 15:40:14	O item 29 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA, CNPJ 33.647.502/0001-68. A negociação do item 29 foi recusada pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA, CNPJ 33.647.502/0001-68, mantendo R\$ 6,0000.
Pelo participante 33.647.502/0001-68	12/02/2025 às 15:41:50	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:50 de 12/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA, CNPJ 33.647.502/0001-68.
Sistema	17/02/2025 às 14:32:49	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/02/2025 14:42:49.
Sistema	20/02/2025 às 16:41:15	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 16:51:15.

Eventos do Item 29	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 15:00:12	Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA, CNPJ 33.647.502/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 17:01:00. Motivo: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
12/02/2025 às 15:41:50	Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA, CNPJ 33.647.502/0001-68 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 08:41:04	Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA, CNPJ 33.647.502/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,0000.
24/04/2025 às 08:41:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/02/2025 14:42:49
Intenção de recurso na habilitação:	20/02/2025 16:51:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitarei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analise o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parametros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto

		atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.
Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no site da Município de Candió em https://candi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.

Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Sabão pasta	
Sabão Pasta Composição: Ácido Linear Dodecilbenzeno Sulfônico, Óleo De Pi-, Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante	
Quantidade: 67	Valor estimado: R\$ 75,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 5.050,4600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, melhor lance: R\$ 45,5400 (unitário) / R\$ 3.051,1800 (total)	

Propostas do Item 30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º	da Lei Complementar nº 123, de	14 de dezembro de 2006
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 68,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.556,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: oeste verde		
Modelo/versão: oeste verde		
Valor proposta: R\$ 75,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R\$ 5.025,0000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 45,9000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.075,3000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VERDINHA		
Modelo/versão: ÁCIDO LINEAR		
Valor proposta: R\$ 75,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R\$ 5.050,4600 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 46,5400 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.118,1800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		
Valor proposta: R\$ 75,3800 (unitário)	Valor negociado: R\$ 46,5000 (unitário)	Quantidade ofertada: 67
R\$ 5.050,4600 (total) R\$ 3.115,5000 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 45,5400 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.051,1800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PINHEIRO*		
Modelo/versão: PINHEIRO*		
Valor proposta: R\$ 75,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R\$ 5.050,4600 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 75,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.025,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pinheiro		
Modelo/versão: 4,5 kg		
Valor proposta: R\$ 75,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R\$ 5.025,0000 (total)		

20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 58,8000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.939,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PINHEIRO		
Modelo/versão: PINHEIRO		
Valor proposta: R\$ 58,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R\$ 3.939,6000 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 60,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.020,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PR. QUIMICA		
Modelo/versão: PR.QUIMICA		
Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R\$ 4.020,0000 (total)		

Lances do Item 30		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:42:00	46.310.289/0001-46	R\$ 57,8000
12/02/2025 às 10:42:55	03.508.294/0001-55	R\$ 55,0000
12/02/2025 às 10:42:57	46.310.289/0001-46	R\$ 54,0000
12/02/2025 às 10:43:05	44.175.345/0001-51	R\$ 68,0000
12/02/2025 às 10:47:46	03.508.294/0001-55	R\$ 50,0000
12/02/2025 às 10:47:49	46.310.289/0001-46	R\$ 49,0000
12/02/2025 às 10:47:53	03.508.294/0001-55	R\$ 46,5400
12/02/2025 às 10:47:55	46.310.289/0001-46	R\$ 45,5400
12/02/2025 às 10:48:03	08.582.779/0001-02	R\$ 45,9000

Mensagens do chat do Item 30		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 10:40:59	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 10:41:59	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 10:52:00	O item 30 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 14:47:40	Sr. Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 30. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 03.508.294/0001-55	12/02/2025 às 16:36:13	O item 30 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55. A negociação do item 30 foi aceita pelo fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55, tendo informado R\$ 46,5000.
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	14/02/2025 às 15:32:59	Prazado Licitante, não anexou a proposta do item vencido.
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	14/02/2025 às 15:33:10	Darei prazo adicional para correção do erro.
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	14/02/2025 às 15:33:50	Sr. Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 14/02/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o item atualmente vencido..
Pelo participante 03.508.294/0001-55	14/02/2025 às 15:56:17	Sr. Pregoeiro, como comentei, para o item 3 solicitei cancelamento de lance, porém por configuração do sistema, não foi possível, peço encarecidamente e respeitosamente que leve em consideração o apelo, pois o valor que ficou no nosso ultimo lance não paga o custo do nosso produto, sendo assim impossível a entrega do mesmo
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	14/02/2025 às 16:01:14	Tudo bem, será desclassificado no Item 03 (graxa) conforme solicitação.
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	14/02/2025 às 16:02:13	No entanto, o prazo para anexo da proposta referente ao presente item (30), está vigente até 17:34:00 do dia 14/02/2025
Pelo participante 03.508.294/0001-55	14/02/2025 às 16:16:56	Solicito desclassificação no referido item, nosso fornecedor nos passou o preço para balde de 2,5kg, não para 4,5kg, assim, temos interesse apenas no lote 7, que ja enviamos a documentação exigida, desde já, obrigado, e perdão pelo transtorno!
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	14/02/2025 às 16:59:47	Tudo bem, será desclassificado no Item 30 (sabão) conforme solicitação, no entanto devo lembrar que a empresa poderá responder administrativamente pelo vícios em questão.
Sistema para o participante 03.508.294/0001-55	14/02/2025 às 17:00:49	O item 30 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 17:00:49 de 14/02/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	14/02/2025 às 17:01:14	Prezado, com a desclassificação do Licitante que havia sido beneficiado anteriormente com a margem de preferência, neste caso o presente retorna para sua empresa.
Sistema para o participante 46.310.289/0001-46	14/02/2025 às 17:01:42	Sr. Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 19:02:00 do dia 14/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do produto.
Pelo participante 46.310.289/0001-46	14/02/2025 às 18:04:01	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:04:01 de 14/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema	17/02/2025 às 14:31:17	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/02/2025 14:41:17.
Sistema	20/02/2025 às 16:04:20	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 16:14:20.

Eventos do Item 30	
Data/Hora	Descrição
Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 15:33:50	Fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 17:34:00. Motivo: Atualizar a proposta inserindo o item atualmente vencido..

14/02/2025 às 17:00:49	Convocação do fornecedor DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 03.508.294/0001-55 para envio de anexos cancelada automaticamente.
14/02/2025 às 17:01:42	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 19:02:00. Motivo: Anexar a proposta e ficha técnica do produto.
14/02/2025 às 18:04:00	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 08:41:04	Fornecedor LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 45,5400.
24/04/2025 às 08:41:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/02/2025 14:41:17
Intenção de recurso na habilitação:	20/02/2025 16:14:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2025	
Às 08:41 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.579/2024, Pregão nº 90002/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:30:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/02/2025 às 08:44:08	Prezados, atenção aos valores e aos modelos das marcas cotadas, não serão aceitos produtos que não atendam todas as características do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:10:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 11:11:02	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 11:14:58	Peço que aguardem conectados enquanto verifico quando a margem de preferência para os itens habilitados, conforme prevê o item 06 do edital.
Sistema	12/02/2025 às 11:40:53	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 11:56:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/02/2025 às 13:33:03	Boa tarde a todos
Sistema	12/02/2025 às 13:33:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/02/2025 às 13:40:11	Peço que aguardem enquanto finalizo a análise aplicação da margem de preferência.
Sistema	12/02/2025 às 14:39:24	Prezados, finalizada a análise a aplicação da margem de preferência de contratação, neste momento solicitei a proposta juntamente com a ficha técnica e registro na ANP para óleos e lubrificantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 14:41:11	Antes do anexo da proposta, solicito para analisem o pedido de desconto solicitado no sistema.
Sistema	12/02/2025 às 14:48:34	Peço que anexem as propostas já considerando os valores da negociação.
Sistema	12/02/2025 às 17:00:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	13/02/2025 às 08:30:54	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	13/02/2025 às 08:31:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 11:55:28	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/02/2025 às 13:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2025 às 13:32:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/02/2025 às 14:56:23	Considerando o material enviado em relação a atualização das tecnologias de desempenho das siglas utilizadas para parâmetros de fabricação dos lubrificantes, decido pela continuação do certame, utilizando as especificações do edital como parâmetros mínimos de desempenho, podendo ser aceito produto com superior desempenho.
Sistema	13/02/2025 às 16:51:02	*Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 11:44:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/02/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.

Sistema	14/02/2025 às 13:35:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/02/2025 às 17:02:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando dia (17/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 08:35:50	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 11:43:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/02/2025 às 13:47:38	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/02/2025 às 13:48:04	Mantenhm-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/02/2025 às 17:26:33	Prezados, retornamos amanhã (18/02) às 08:20h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	18/02/2025 às 08:20:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 09:47:57	Prezados, em relação ao item 27 (óleo 5w30), tenho a informação de que poucas marcas atendem o exigido para API SP, a grande maioria é qualificada como API SN.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:50:20	Como são muitos licitantes interessados no item, e que se for chamando um por vez demandaria muito tempo de julgamento, neste caso, darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, informando se o modelo ofertado do produto atende ou não o requerido pelo edital, principalmente pela característica API SP.
Sistema	18/02/2025 às 09:53:06	Na ocasião de não haver resposta dentro do prazo de 15 minutos, o licitante será desclassificado, por entender que o licitante não possui mais interesse no objeto ou que não esta acompanhando devidamente a sessão
Sistema	18/02/2025 às 10:46:47	Só fazendo um esclarecimento a todos os participantes, que este não é o momento de questionamentos sobre a descrição dos itens do edital, mas sim o de julgamento das propostas conforme o edital exigiu quando publicado. Antes da abertura da sessão, qualquer empresa poderia ter requerido esclarecimento ou impugnação do edital, por não concordar com seus termos ou com a descrição dos itens.
Sistema	18/02/2025 às 10:54:53	Prezados, para o item 16 (Óleo ATF DEXROM III), darei prazo de 15 minutos para cada licitante se manifestar no chat do sistema, sobre a compatibilidade do seu produto com o exigido em edital.
Sistema	18/02/2025 às 10:59:23	Para o Item 15 (Óleo SEMISSINTÉTICO ATF DEXROM III), também será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante, para manifestação no chat.
Sistema	18/02/2025 às 11:52:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/02/2025 às 13:37:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/02/2025 às 13:38:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/02/2025 às 15:42:08	Prezados, devido estar julgando outro processo neste mesmo momento, decido suspender o presente certame, retornando amanhã (19/02) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	19/02/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/02/2025 às 13:36:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/02/2025 às 17:08:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (20/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:25	Prezados, bom dia.
Sistema	20/02/2025 às 08:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 12:01:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/02/2025 às 13:21:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia
Sistema	21/02/2025 às 08:34:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 12:02:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:25	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:30:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/02/2025 às 17:23:59	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 24/02/2025 às 08:30h.
Sistema	24/02/2025 às 08:29:59	Prezados, bom dia.
Sistema	24/02/2025 às 08:30:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/02/2025 às 12:01:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	24/02/2025 às 13:29:42	Prezados, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 13:30:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:38	Prezados, bom dia.
Sistema	10/04/2025 às 08:30:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 08:34:29	Conforme decisão da fase recursal, neste momento retornamos o julgamento dos itens 8 e 13 do presente processo licitatório.
Sistema	10/04/2025 às 09:38:07	Aguardem conectados enquanto analiso o julgamento do item 08.
Sistema	10/04/2025 às 11:23:27	Prezados, retornamos com o julgamento após o intervalo de almoço, às 13:30h.
Sistema	10/04/2025 às 13:32:53	Boa tarde a todos.
Sistema	10/04/2025 às 13:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/04/2025 às 14:46:13	Prezados, como bem sabem, a intenção de licitar, é buscar um produto de qualidade, com menor preço e que atenda a necessidade da Administração.
Sistema	10/04/2025 às 14:48:45	Em relação ao item 08 (óleo 15w40), qual foi apresentado o MULT LUB MAX CJ-4 pela empresa PETRO TRUCK, e que na fase recursal foi acatado o recurso pela empresa SUPER TROCA, mas que agora analisando melhor a situação, decidi realizar uma diligência junto a fabricante do produto.
Sistema	10/04/2025 às 14:50:15	A medida tem como objetivo, solicitar informações de fabricação do referido produto, e se são atendidos os mesmo desempenhos citados na ficha técnica apresentada pela empresa PETRO TRUCK.

Sistema	10/04/2025 às 14:52:37	Enquanto aguardo e-mail devolutivo com o requerimento realizado, suspendo a sessão neste momento, agendando reabertura para continuação do julgamento do item 08, amanhã (11/04) às 09:00h.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:13	Prezados, bom dia.
Sistema	11/04/2025 às 09:02:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/04/2025 às 09:43:55	Prezados, informo que ainda estou no aguardo de uma última confirmação da fábrica para que possamos dar sequência no processo.
Sistema	11/04/2025 às 11:11:57	Prezados, informo que recebi a resposta da empresa ECOLUBRI, fabricante do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, qual será informada no campo de diligências do Item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:18:03	Após solicitação à fabricante ECOLUBRI, sobre os níveis de desempenho do produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, visto a divergência de informações entre a ficha técnica do fabricante e as informações do registro do produto na ANP, a empresa se manifestou via e-mail, pela Sra. Demides, responsável pelo setor de laboratório da indústria, a qual informou no e-mail....

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2025 às 11:19:10	Que o produto com desempenho CJ-4 é superior e atende todas as classificações anteriores, como por exemplo CI-4 e CH-4.
Sistema	11/04/2025 às 11:36:47	Anexou ainda, documento demonstrando os desempenhos atendidos pelo produto MULT LUB DIESES MAX CJ-4, entre eles, os exigidos em edital, quais sejam API CJ-4, API CI-4, CH-4; ACEA E9-16; Caterpillar ECF-2 E ECF-3; Cummins CES 20081.
Sistema	11/04/2025 às 11:40:06	A diligência será disponibilizada na íntegra no sítio da Município de Candiói em https://candoi.pr.gov.br/licitacao/ junto com os demais documentos do respectivo processo licitatório, logo após a do certame.
Sistema	11/04/2025 às 11:42:08	Ante o exposto, considerando as informações repassadas pela indústria, de que o produto possui desempenho superior ao exigido em edital, reviso a última decisão tomada em recurso, mantendo classificada a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no item 08.
Sistema	11/04/2025 às 11:48:12	Ademais, justifico a decisão, considerando ainda, que para fins de aceitação da proposta, o edital solicitou as fichas técnicas dos produtos justamente para verificar as situações de atendimento do produto em relação ao exigido pelo instrumento convocatório, e no caso do registro da ANP, apenas com objetivo de comprovar a existência e regularidade do respectivo produto perante o órgão regulador.
Sistema	11/04/2025 às 11:55:18	Prezados, em relação a habilitação das empresas, informo que farei uso do descrito no item 11 do edital, que considerará os documentos acostado na abertura da sessão pública, e considerando que os licitantes vencedores já enviaram seus documentos em data anterior, decido pela habilitação de ambos,
Sistema	11/04/2025 às 11:55:47	No entanto, informo que todos os licitantes deverão manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	11/04/2025 às 11:57:17	Informo ainda, que foram realizadas consultas no SICAF, TCU e TCE/PR dos licitante, para fins de comprovação sobre eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 às 11:10:36	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 31 - Aditivo radiador	
Aditivo Radiador Características Adicionais: Anticorrosivo E Tensoativo/Inibidor De Corrosão, Aplicação: Motores Automotivos A Gasolina, Álcool E Diesel, Componentes: Etilenoglicol 50/50	
Quantidade: 464	Valor estimado: R\$ 16,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro	R\$ 7.790,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, melhor lance: R\$ 4,9900 (unitário) / R\$ 2.315,3600 (total)	

Propostas do Item 31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 4,9500 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.296,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: 4WD		
Modelo/versão: ADITIVO ROSA RADIADOR DIESEL CONCENTRADO		
Valor proposta: R\$ 11,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 464
R\$ 5.521,6000 (total)		
54.853.388/0001-00 - 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO	R\$ 16,7900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.790,5600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TR		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R\$ 16,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 464
R\$ 7.790,5600 (total)		
54.921.847/0001-38 - AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA	R\$ 14,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.496,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: LT		
Valor proposta: R\$ 16,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 464
R\$ 7.790,5600 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 9,0500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.199,2000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: STO		
Modelo/versão: STO		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 464
R\$ 464.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.854.929/0001-19 - BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA	R\$ 16,7900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.790,5600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ROADIX		
Modelo/versão: 1L DIESEL		
Valor proposta: R\$ 16,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 464
R\$ 7.790,5600 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 7,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: trirlox		
Modelo/versão: trirlox		
Valor proposta: R\$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 464
R\$ 7.424,0000 (total)		
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 10,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.872,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ORBI		
Modelo/versão: ETILENOGLICOL 50/50		
Valor proposta: R\$ 16,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 464
R\$ 7.790,5600 (total)		
03.508.294/0001-55 - DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 9,6000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.454,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 16,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 464
R\$ 7.790,5600 (total)		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 16,7900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.790,5600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RADNAQ*		
Modelo/versão: RADNAQ*		
Valor proposta: R\$ 16,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 464
R\$ 7.790,5600 (total)		
10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 16,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.424,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Orbi química		
Modelo/versão: 1 litro		
Valor proposta: R\$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 464
R\$ 7.424,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.254.252/0001-01 - MAXDIESEL PARTS TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 16,7900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.790,5600 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: RADIBRAZ/PARAFLU		
Modelo/versão: RADIBRAZ/PARAFLU		
Valor proposta: R\$ 16,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 464
R\$ 7.790,5600 (total)		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 11,4800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.326,7200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RADNAQ		
Modelo/versão: RADNAQ		

Valor proposta: R\$ 11,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 464
R\$ 5.326,7200 (total)		
37.005.258/0001-90 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.315,3600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: POWER BRIL		
Modelo/versão: UNIVERSAL 1L		
Valor proposta: R\$ 16,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 464
R\$ 7.790,5600 (total)		
21.974.299/0001-55 - WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 9,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.176,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEXSA		
Modelo/versão: TEXSA		
Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 464
R\$ 4.176,0000 (total)		

Lances do Item 31		
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:46:51	51.521.452/0001-50	R\$ 8,9000
12/02/2025 às 10:47:45	44.175.345/0001-51	R\$ 8,0000
12/02/2025 às 10:47:56	54.921.847/0001-38	R\$ 14,0000
12/02/2025 às 10:47:56	08.582.779/0001-02	R\$ 10,5000
12/02/2025 às 10:48:02	51.521.452/0001-50	R\$ 7,9800
12/02/2025 às 10:48:11	03.508.294/0001-55	R\$ 9,6000
12/02/2025 às 10:48:30	37.005.258/0001-90	R\$ 7,0400
12/02/2025 às 10:48:43	51.521.452/0001-50	R\$ 7,0000
12/02/2025 às 10:48:45	37.005.258/0001-90	R\$ 6,6400
Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 10:49:01	51.521.452/0001-50	R\$ 6,6000
12/02/2025 às 10:49:03	37.005.258/0001-90	R\$ 6,0700
12/02/2025 às 10:49:09	44.175.345/0001-51	R\$ 7,5000
12/02/2025 às 10:49:09	51.521.452/0001-50	R\$ 6,0000
12/02/2025 às 10:49:12	37.005.258/0001-90	R\$ 4,9900
12/02/2025 às 10:49:16	51.521.452/0001-50	R\$ 4,9500
12/02/2025 às 10:55:09	20.063.556/0001-34	R\$ 9,0500

Mensagens do chat do Item 31		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 10:45:47	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 10:46:47	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 10:57:10	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	12/02/2025 às 14:47:50	Sr. Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 31. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 51.521.452/0001-50	12/02/2025 às 14:50:14	Boa Tarde Sr Pregoeiro esse é nosso melhor preço nao conseguimos abaixar mais .
Pelo participante 51.521.452/0001-50	12/02/2025 às 14:50:17	O item 31 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50. A negociação do item 31 foi recusada pelo fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, mantendo R\$ 4,9500.
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	12/02/2025 às 14:58:42	Sr. Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Pelo participante 51.521.452/0001-50	12/02/2025 às 16:04:23	Sr Pregoeiro solicito a desclassificação pois o item oferecido nao tem anp somente Ficha tecnica.
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	12/02/2025 às 16:50:36	Aditivo de radiador não é óleo lubrificante, somente ficha técnica será exigido.
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	12/02/2025 às 16:59:00	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:00 de 12/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50.
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 08:40:07	Sr. Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 10:41:00 do dia 13/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Pelo participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 08:55:01	Bom dia Sr. pregoeiro. Já envei os documentos de habilitação e declaração do edital. Preciso mandar novamente? É necessário alguma correção?
Sistema para o participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 08:59:06	Não há necessidade, somente a proposta ajustada, ficha e anp do item vencido.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 09:04:01	Ok. Obrigada.
Pelo participante 37.005.258/0001-90	13/02/2025 às 09:52:46	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:46 de 13/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90.
Sistema	13/02/2025 às 15:19:37	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2025 15:29:37.

Sistema	19/02/2025 às 15:44:02	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:54:02.
---------	------------------------	---

Eventos do Item 31	
Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 14:58:42	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 16:59:00. Motivo: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
13/02/2025 às 08:40:07	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/02/2025 10:41:00. Motivo: Anexar a proposta com o item vencido, para óleos lubrificantes anexar o registro na ANP e Ficha Técnica do Produto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
13/02/2025 às 09:52:46	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 08:41:04	Fornecedor PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 37.005.258/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,9900.
24/04/2025 às 08:41:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2025 15:29:37
Intenção de recurso na habilitação:	19/02/2025 15:54:02

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8D3A49A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços conselho

Mês:ABRL 2025

[illegible]

Fe= Férias - A: Atestado médico - L: Licença - S - sobreaviso

Foz do Jordão 24 de Abril de 2025.

Assinatura do Secretário:

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6AF76F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 155, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Capítulos 6 e 7 do Edital nº 102/2025, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições e o resultado preliminar do processo seletivo para contratação de servidores por tempo determinado, a fim de atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, conforme Anexo deste Edital.

Eventuais recursos contra a nota preliminar e a classificação preliminar dos candidatos deverão observar o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 102/2025.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

ANEXO I
DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DO RESULTADO PRELIMINAR

I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO PRELIMINAR:

CLASS	PCD	AFRO	IND	NOME	CPF	DATA NASC	CARGO	REGIÃO	DISCIPLINA	NP	NS	NE	NM	ND	NT	NF
1º	1º			RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA	023.*****2-05	24/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5	5	20		20	55
2º				SILVIA ELAINE BERTUOL	059.*****9-66	01/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20			20	45
3º				MATEUS TOZETTO	080.*****9-19	01/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5	5			19	34
4º				TAINA CONSALTER CALEGARI	108.*****9-62	10/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5	5			10	25
5º				ALANA BLASIUS	089.*****9-77	12/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			14	24
6º				MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	023.*****7-08	19/05/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			5	20
7º				DANIELE DENIZE ANTUNES	129.*****9-00	19/04/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5				6	16
8º				ILEAMARA ANDRADE DE MELLO	097.*****9-02	04/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5			1	11
9º				DEISY REGINA DRUN	043.*****9-74	11/02/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
10º				ANA CAROLINA PILATTI	045.*****9-51	17/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
11º		1º		ELMA FERREIRA DE ANDRADE	922.*****2-53	27/12/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
12º				TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	079.*****9-86	04/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
13º				CAROLINE DA ROCHA	108.*****9-38	17/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
14º				CAMILA DE ABREU DA SILVEIRA	119.*****-62	30/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOAL MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
1º				ANDERSON FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	608.*****3-43	23/11/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	CIÊNCIAS	5		5			4	14
1º				KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	068.*****-50	25/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	5	15			20	45
2º				MAYARA MILENA DO PRADO BUENO	071.*****9-89	03/11/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FÍSICA	5						5
1º				CARINE SCHMOLLER	091.*****9-94	15/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5	15			20	45
2º				EDIANE BORGES GREGÓRIO	074.*****9-52	11/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5	10			19	39
3º				LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	040.*****9-47	29/06/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5	15			11	36
4º				LUANA MENIN	092.*****9-67	15/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5	10			15	35

							MUNICIPAL 20H		FUNDAMENTAL I								
5º				MARI TÂNIA MIOTTO	047.*****9-41	22/04/1983	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5	5	5				20	35
6º				KATIANA PINTO FILGUEIRA	038.*****5-74	30/03/1989	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5		5				13	23
7º				DANIELA DIAS RIBEIRO DUARTE	113.*****9-90	16/03/1999	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5						18	23
8º				HELEN CRISTINI BORGES	145.*****9-30	17/08/2004	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5						14	19
9º				JOVIDE GIRARDELLO LAUFFER	027.*****9-27	19/07/1977	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5		5				8	18
10º				JHORDANA VOTTRI POSSA	141.*****9-86	20/08/2004	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5						8	13
11º				ROSÂNGELA DA SILVA ALMEIDA	036.*****9-08	26/10/1982	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5		5				1	11
12º				RENE NUNES	031.*****9-45	25/04/1981	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5		5					10
13º				LUCIANE APRECIDA MACHADO	008.*****9-21	05/05/1982	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5							5
14º				ERICA RECH	113.*****9-25	20/10/1998	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5							5
1º				LUCIANA MOREIRA DA SILVA	042.*****9-24	21/09/1984	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX	HISTÓRIA	5	5	5				20	35
1º				JOICE FERNANDA FAGANELLO CAVALHEIRO DOS SANTOS	103.*****9-56	09/05/1996	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	CIÊNCIAS	5	5	5				6	21
1º				GILBERTO DOMINGOS DA SILVA DIAS	034.*****9-90	23/09/1978	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO FÍSICA	5		20				20	45
2º				FELIPPE GAMA MOREIRA	048.*****6-33	25/03/1979	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	5	20					30
1º				REGIANE TAIS ARALDI	115.*****9-46	09/12/2001	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5	5	5				20	35
2º		1º		LAUANA PORTES BUENO	077.*****9-08	27/05/1993	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5	5	5					15
3º				JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI	110.*****85	13/06/2004	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5						10	15
4º				ALINE MOTTA DE LIMA	088.*****9-32	24/06/2004	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5						3	8
5º				SARA DE SOUZA BASTOS	043.*****2-59	26/09/1998	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5							5
1º				BRUNO VINICIUS NOQUELLI LOMBARDI	044.*****9-24	02/05/1989	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ	GEOGRAFIA	5		5	20			8	38
1º				MARCIELI MACHADO FERRAZ	093.*****9-40	08/09/1993	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	CIÊNCIAS	5		5					10
1º				LARISSA MARIA DE SOUZA	081.*****9-26	12/09/1994	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	5						14	19
2º				DIONATAN MANGRICH PAULI	082.*****9-73	11/12/1995	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	5		5				1	11
3º				FRANCIELI AIRES CALAMANCIO	093.*****-28	16/10/1998	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	5						10
4º				BRUNA PONZONI HORN	076.*****9-07	24/09/1997	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	5							5
1º				EVANI GOULARTE	904.*****9-06	21/01/1973	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5	5	20				20	50
2º				ELIANE DAGMAR KERBER	020.*****9-04	13/12/1976	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5	5	10				20	40
3º				MORGANA MARTINS PINTO	077.*****9-07	23/08/1996	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5	5	15				12	37
4º				RONISE MASETTO	033.*****9-42	29/12/1980	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5	5	15				8	33
5º				JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	069.*****9-01	13/07/1989	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5		15				12	32
6º				MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	106.*****9-28	12/07/1999	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5		10				15	30
7º				GIOVANI BEDENAROSKI	123.*****9-61	18/02/2004	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5						20	25
8º				TATIANE GIRARDI	089.*****9-70	21/12/1993	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I INFANTIL	5		5				14	24
9º				DAIANE CAROLINE LODI BELLO	069.*****9-50	03/02/1995	PROFESSOR DA REDE	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL	5		10				8	23

							MUNICIPAL 20H		FUNDAMENTAL I							
10º				ANA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS	852.*****0-20	13/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5	5			6	21
11º				ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERENG	048.*****9-59	25/11/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5	10				20
12º				SIMONE FELIX BRANDAO	930.*****5-34	24/03/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5				7	17
13º				DANIEL ARTMANN	029.*****9-76	25/06/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10			1	16
14º				KARINA ELIS DA ROSA	082.*****9-01	27/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					10	15
15º				ADEMIR JUNIOR PACHECO	113.*****9-66	07/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					10	15
16º				KIMBELY CRISTINA FEDECHEN	108.*****9-52	21/11/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					7	12
17º				ANDRESSA PEREIRA CHAGAS	105.*****9-88	01/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					6	11
18º				IRINI NESI	029.*****9-36	27/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				10
19º				KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	431.*****2-53	31/08/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
20º				PAOLA REGINA DE OLIVEIRA VALDAMERI	092.*****9-84	20/02/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
21º				AMANDA GABRIELLY ROBUSTO	102.*****9-02	09/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					5	10
22º				JULIA CAROLINE SCHILLING	097.*****9-36	21/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
23º				NATHIELEN DE LIMA ANDRETTA	101.*****9-69	26/07/2007	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					3	8
24º				DENISE CRISTINA LUQUINI	097.*****9-57	19/03/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5					2	7
25º				VILMA DE SOUZA COUTO	957.*****7-91	17/10/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
26º				CARLOS ELIAS DISTRETI	471.*****1-91	10/04/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
27º		1º		MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	841.*****9-34	07/01/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
28º				SILVANA CAVALHEIRI ALBERTON	023.*****9-43	06/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
29º				KELI ALINE PRESOTTO REOLON	087.*****9-06	07/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
30º				MILENA DA SILVA LODI	102.*****-27	23/04/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5
1º				ANDRÉIA FAOTTO JUNKES	033.*****9-54	20/04/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA	5	5				7	17
2º				RUDINEI DIAS FONSECA	070.*****9-94	13/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	GEOGRAFIA	5						5
1º				LEANDRO DE MELLO LECHAKOSKI	039.*****9-70	15/07/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA	5					20	25
2º				ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	098.*****9-08	05/06/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA	5	5	5			6	21
3º				EVANDRO MARTINS DOS ANJOS	588.*****2-91	09/08/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	HISTÓRIA	5						5
1º		1º		FABRÍCIO GABRIEL MIRANDA DA SILVA	022.*****2-05	03/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	INFORMÁTICA	5						5
1º				MARICLER DE CAMPOS RUWER	427.*****9-15	18/02/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	5		5			20	30
2º				RUBIA THAINARA CHIAPETTI	098.*****9-11	26/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	5					20	25
3º				ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	724.*****0-72	24/11/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	5		5				10
4º				ANDRÉ BARBOSA DA LUZ	052.*****9-35	01/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	5						5
1º				ROBERTO ANGELO	453.*****9-49	18/03/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA	5	5	5			7	22
2º		1º		MÁRCIO MARTINS LISBOA	031.*****9-69	01/06/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA	5					3	8
3º				FLAVIO BOGORNÍ VIEIRA	045.*****2-45	02/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ	MATEMÁTICA	5						5

							MUNICIPAL 20H										
1º				LORIANA PASSINI	077.*****9-17	09/02/1990	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	ARTE	5	5	5				20	35
1º				JOÃO CARLOS FERREIRA	033.*****9-97	15/07/1981	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	CIÊNCIAS	5						2	7
1º				ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	036.*****9-54	10/09/1982	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO FÍSICA	5							5
1º				SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	103.*****9-59	29/01/1997	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5	10				20	40
2º				MILENA FACHINELLO	091.*****9-60	03/08/1998	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5	5				19	34
3º				SILMARA PATEL MIRANDA	026.*****9-02	03/10/1980	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		10				18	33
4º				MAIARA ABRAHAO PELUSO	110.*****9-60	09/05/1999	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		20				6	31
5º				EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	032.*****9-08	29/04/1979	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				20	30
6º				EDUARDA PADILHA REGINATTO	116.*****9-27	24/10/2000	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5	5				15	30
7º				PATRICIA SILVA LOPES	065.*****9-85	30/12/1988	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15				8	28
8º		1º		GILMAR DE OLIVEIRA FILHO	078.*****9-70	23/07/2001	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				18	28
9º				BRUNA DA SILVA RAUBER	088.*****9-27	08/12/1997	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		15				7	27
10º				PATRICIA LISBOA	132.*****9-03	13/07/2000	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				14	24
11º				JULIANA VARELA DE SOUZA	082.*****9-69	03/05/1998	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				13	23
12º				DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	112.*****9-93	09/10/1999	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						15	20
13º				IVONEIDE CRISTINA RAMAO	034.*****9-50	04/04/1983	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				9	19
14º				ANA LUCIA GOBATTO PANGARTE OLIVEIRA	098.*****9-73	02/05/1999	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						12	17
15º				ISABELA BATISTA MOSELE	103.*****9-05	10/04/2002	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						12	17
16º				JULIANA ROSA MORAES DE MOURA	108.*****-32	14/07/1985	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5				4	14
17º				MARILETE ROSSETTI CIKOSKI	911.*****9-68	22/02/1975	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						8	13
18º				SABRINA DUARTE ZINI	120.*****9-55	23/08/2005	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						8	13
19º				EDIANE XAVIER SAREMBA	063.*****9-06	29/06/1985	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5	5					1	11
20º				ROBERTA SOUSA DE OLIVEIRA	071.*****3-61	23/06/1998	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						6	11
21º				MÁRCIA TREVISAN	821.*****9-49	26/11/1974	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5					10
22º				MÁRCIA BIASIBETTI	095.*****9-50	27/08/1994	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5		5					10
23º				NATIELI BLASIU	130.*****9-00	01/09/2005	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						5	10
24º				MÔNIA QUAGLIOTTO CRUZ	008.*****9-99	25/07/1981	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						4	9
25º				POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	108.*****9-21	14/11/2002	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5						4	9
26º				NOEMI DA SILVA CESTARIO	063.*****9-71	14/08/1989	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5							5
27º		2º		TAÍS EDUARDA DA SILVA NICLOTE	064.*****9-39	17/06/1991	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5							5
28º				EDNA DA SILVA RIBEIRO	104.*****9-37	29/10/1998	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5							5
29º				JESSICA KOWALESKI	108.*****9-78	16/03/2000	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	5							5
1º		1º		BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO	006.*****2-52	22/09/1999	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	GEOGRAFIA	5	5	10				18	38
1º				IONARA DA LUZ BLASIU	043.*****9-51	22/02/1982	PROFESSOR DA MUNICIPAL 20H REDE	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	HISTÓRIA	5	5	10				7	27

[illegible]

II – RELAÇÃO DE CARGOS E INSCRIÇÕES:

CARGO	REGIÃO	DISCIPLINA	PCD	AFRO	IND	GERAL
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	N	N	N	S
		L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N
		ARTE	N	N	N	N
		EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	S
		COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA	N	N	N	N
		CIÊNCIAS	N	N	N	S
		GEOGRAFIA	N	N	N	S
		HISTÓRIA	N	N	N	S
		LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	S
		MATEMÁTICA	N	S	N	S
		INFORMÁTICA	N	S	N	S
		MUSICALIZAÇÃO	N	N	N	N
		RIO TUNA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	N	S	N
	L.E.M. INGLÊS		N	N	N	N
	ARTE		N	N	N	S
	EDUCAÇÃO FÍSICA		N	N	N	S

		COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA	N	N	N	N
		CIÊNCIAS	N	N	N	S
		GEOGRAFIA	N	S	N	S
		HISTÓRIA	N	N	N	S
		LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	S
	ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL	S	S	N	S
		FUNDAMENTAL I	N	N	N	N
		EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	N
		ARTE	N	N	N	N
		L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N
	NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	N	N	N	S
		FUNDAMENTAL I	N	N	N	N
		EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	N
		ARTE	N	N	N	N
		L.E.M. INGLÊS	N	N	N	S
	JACUTINGA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	N	N	N	S
		ARTE	N	N	N	N
		CIÊNCIAS	N	N	N	N
		EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	N
		GEOGRAFIA	N	N	N	S
		HISTÓRIA	N	S	N	S
		LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	N
		MATEMÁTICA	N	N	N	N
		L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N
	KM 20-SÃO PIO X	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	N	N	N	S
		ARTE	N	N	N	N
		CIÊNCIAS	N	N	N	S
		EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	S
		GEOGRAFIA	N	N	N	N
		HISTÓRIA	N	N	N	N
		LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	N
		MATEMÁTICA	N	N	N	N
		L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N
	PONTE NOVA DO COTEGIPE	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	S	N	N	S
		ARTE	N	N	N	N
		CIÊNCIAS	N	N	N	S
		EDUCAÇÃO FÍSICA	N	N	N	S
		GEOGRAFIA	N	N	N	S
		HISTÓRIA	N	N	N	N
		LÍNGUA PORTUGUESA	N	N	N	N
		MATEMÁTICA	N	N	N	N
		L.E.M. INGLÊS	N	N	N	N

S – Houve inscrições

N – Não houve inscrições

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:63085258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2023

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Janaina Piovezan Ribas, portadora do registro geral nº 9.478.347-0 Órgão

Expedidor SSP/PR e CPF nº 063.432.629-54, residente e domiciliada na cidade de Lapa, na Rua Carlos Gomes, nº 209, Centro, CEP 83.750.009, e de outro a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, sito à Rua Leôncio Correia, nº 339 – Vila Esperança, CEP 83751-110, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Dietmar Kliewer, residente e domiciliado em Palmeira, sito à Rua Julius Legien, s/n – Palmeira - PR – CEP: 84130-000, portador do registro geral nº 40.103.15-5 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 583.309.924-20, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a autorização de ampliação no valor total da parceria, com acréscimo no percentual de 24,6%, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 544.154,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), bem como a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação sem que haja alteração de seu objeto, conforme art. 39, do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho/Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 35/2023 fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os repasses financeiros que se referem este Termo Aditivo serão distribuídos conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº35/2023.

CLÁUSULA QUINTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº35/2023, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 15 de abril de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

DIETMAR KLIEWER
Presidente da Associação Menonita de Assistência Social - AMAS

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
Identidade: Identidade:
CPF: CPF:

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO
Da Organização da Entidade

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE AMAS Associação Menonita de Assistência Social	CNPJ 79.573.499/0009-33
--	----------------------------

ENDEREÇO COMPLETO Rua Leônicio Correia, 339			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3211	
CIDADE Lapa	UF Pr.	CEP 83.750-000	E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br	
CONTA CORRENTE 00057751156		BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0393 Lapa Pr	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE DIETMAR KLIEWER			CPF 583.309.924-20	
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 4010315-5 SESP/PR		FUNÇÃO Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO Rua: Julius Legien s/n – Palmeira/PR			CEP 84130-000	
E-MAIL amas@amasbrasil.org.br			(DDD) TELEFONE (41)32842096	
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Helmut Dück			CPF 355.717.569-34	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Hipólito Alves de Araujo, 932			(DDD) TELEFONE (41) 99141-1615	

Do Projeto a ser Executado:

NOME DO SERVIÇO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	
NÍVEL DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Leônicio Correia, 339	
(DDD) TELEFONE (41) 99141-1615	E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS INSCRIÇÃO Nº 004 DE 27/05/2011	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 90 DE 29/03/2012
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO Karin Cristina Dück	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Superior cursando
(DDD) TELEFONE (41) 998003118	E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br

VIGÊNCIA DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

VALIDADE 24 MESES	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA 01/01/2024	DATA FIM DA VIGÊNCIA 31/12/2025
----------------------	---------------------------------------	------------------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- ☐ Assistência ao Portador de Deficiência.
☒ Assistência à criança e ao adolescente.
☐ Assistência ao idoso.
☐ Assistência comunitária.
☐ Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Atendimento às crianças e adolescentes de 05 a 12 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Serviço realizado com grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções multidisciplinar, pautadas em garantia de direitos dos usuários suporte psicológico e atendimentos grupais de orientação e prevenção a todos os tipos de violência com linguagem e experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui também, crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações. Justificamos a contratação de Recursos humanos, 01(um) profissional de psicologia com carga horária de 20hrs semanais, o remanejamento de um educador social para 01 (um) Orientador Social44hrs e o pagamento da profissional Assistente Social com carga horária de 30hrs semanais que

hoje é mantido pela Mantenedora da instituição que irão compor equipe técnica de referência ao SCFV da unidade. No desenvolvimento dos trabalhos pertinentes a cada profissão no âmbito da assistência social em especial, execução de grupos de orientação e palestras divididos por faixa etária, com orientação e prevenção abordando os temas transversais dentro dos eixos de atuação do SCFV e suporte emergencial, psicossocial de crianças e adolescentes inseridos na AMAS- Estrela de Belém, em especial as que já passaram por uma situação de vulnerabilidade social e ou violação de direitos encaminhados pela rede socioassistencial, proporcionando um espaço de reflexão acerca de temas relacionando à sua realidade. Pretende-se ainda compreender os reflexos dos fenômenos sociais dentro do grupo a partir do enfoque da psicologia social comunitária. Desta forma consideramos de grande importância o papel destes profissionais, pois pode ajudar na orientação e prevenção de situações violadoras de direitos dos usuários, identificando, definindo e compreendendo os fenômenos sociais no âmbito familiar e comunitário, desenvolvimento da consciência e do senso crítico bem como a ampliação da percepção acerca das situações do cotidiano, além da autonomia dos sujeitos envolvidos colaborando, desta forma, para a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento dos laços sociais, orientação técnica aos colaboradores em geral fortalecendo os educadores sociais nos atendimentos do dia a dia, encaminhamento, assessoria e garantia de direitos através das orientações em grupos e ou familiares quando necessário.

PÚBLICO ALVO
Crianças e Adolescentes de idade entre 05 anos a 12 anos inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

OBJETIVO GERAL
Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVO ESPECÍFICOS
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Atender 100 crianças e adolescentes, permitindo melhores condições de convivência familiar e comunitária.	Semanal	Proporcionar acolhida, orientação e encaminhamentos, fortalecimento da função protetiva da família, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania.
Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado
Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído.	Semanal	Fortalecimento de vínculo comunitário.
Meta 3	Periodicidade	Resultado Esperado
Estimular o protagonismo destas crianças e adolescentes em atividades grupais que propiciem a participação, o diálogo e a inclusão com vistas a um aprendizado que sirva ao coletivo.	Semanal	Maior incidência das crianças e adolescentes na escolha de percursos.
Meta 4	Periodicidade	Resultado Esperado
Ampliação do quadro de colaboradores equipe multidisciplinar técnica nas funções de Psicólogo 20hrs, Orientador social 44hrs e Assistente Social 30hrs.	Semanal	Apoio psicossocial a usuários familiares e colaboradores da instituição, orientação técnica, assessoria e garantia de direitos com orientações em grupo e individuais.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos individuais e familiar com suporte psicossocial na garantia de direitos dos usuários.	Melhoria das relações familiares e do desenvolvimento da família com o serviço.
	2.1Desenvolvimento de percursos na área cultural, esportiva e cidadania.	Desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	2.2 Capacitação com a equipe multidisciplinar do SCFV dando suporte e apoio	

	técnico aos educadores sociais.	
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	3.1 Oficinas de esportes, informática, música e artesanato.	Ampliação de universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes.
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	4.1 Promover percursos sobre controle social e política, orientação social e suporte e capacitação aos educadores sociais através da equipe multidisciplinar de Psicólogo, assistente social e orientador social.	Desenvolvimento da cultura política e vida pública.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Atender 100 crianças e adolescentes, permitindo fortalecimento de vínculos familiares.	Relatórios com fotos dos serviços realizados; Lista de Presença;	Mensal
02	Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído.	Lista de presença dos usuários; Fotos	Mensal
03	Estimular o protagonismo destas crianças e adolescentes em atividades que propiciem a participação, o diálogo e a inclusão com vistas a um aprendizado que sirva ao coletivo.	Visitas Institucionais a serviços e órgãos públicos.	Trimestral
04	Ampliação do quadro de colaboradores equipe multidisciplinar técnica nas funções de Psicólogo 20hrs, Orientador social 44hrs e Assistente Social 30hrs.	Contratos trabalhistas	2 meses

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Ano: 2024

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos individuais e familiares 1.2 Capacitação com a equipe do SCFV.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	2.1 Desenvolvimento de percursos nas áreas cultural, esportiva e cidadania. 2.2 Ações com a família.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	3.1 Oficinas de esporte, informática, música e artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	4.1 Promover percursos sobre controle social e política.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ano 2025:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos individuais e familiares suporte psicossocial na garantia de direitos dos usuários. 1.2 Capacitação com a equipe multidisciplinar do SCFV dando suporte e apoio técnico aos educadores sociais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	2.1 Desenvolvimento de percursos nas áreas cultural, esportiva e cidadania. 2.2 Ações com a família atendimentos e encaminhamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	quando necessários por equipe técnica multidisciplinar.												
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	3.1 Oficinas de esporte, informática, música e artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	41 Promover percursos sobre controle social e política.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa/PR 30 de janeiro de 2025

KARIN CRISTINA DÜCK
Coordenadora- Amas Estrela De Belém

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
- (X) Atividades, serviços ou manutenção.
- () Obras (construções, ampliações e reformas).
- () Aquisição de imóveis.

MARCAR UM“X” NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	100
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

Unidade de medida e quantidade

DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários 01 Psicólogo 01 Assistente social 01 Orientador social 01 cozinheira 02 aux de cozinha 02 aux serviços gerais 01 aux de manutenção 07 Educadores sociais 01 aux Administrativo	453.467,39
3.1.90.11.43	13º Salário sendo de: 01 Psicólogo 01 Assistente social 01 Orientador social 01 cozinheira 02 aux de cozinha 02 aux de serviços gerais 01 aux de manutenção 07 Educadores sociais 01 aux Administrativo	43.687,11
3.3.90.30.16	Material de Expediente	10.000,00

3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	5.000,00
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	22.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	5.000,00
TOTAL GERAL (R\$)		544.154,50

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano 2024/2025

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
02/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
03/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
04/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
05/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
06/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
07/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
08/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
09/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
10/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
11/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
12/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
01/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
02/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
03/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
04/2025	27.543,96	0,00	27.543,96
05/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
06/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
07/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
08/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
09/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
10/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
11/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
12/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
TOTAL:			544.154,50

DECLARAÇÃO

Eu DIETMAR KLIEWER, RG 4010315-5, CPF 583.309.924-20, PRESIDENTE da AMAS Associação Menonita de Assistência Social, CNPJ nº 79.573.499/0009-33, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 30 de janeiro de 2025.

DIETMAR KLIEWER Presidente da Associação Menonita de Assistência Social- AMAS	ALMIR PAZZINATONANEMANN Contador CRC/ PR Nº 27816/0-9
--	---

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analísado pelo Departamento de Contabilidade	Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	

Lapa, ____/____/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2096BDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Janaina Piovezan Ribas, portadora do registro geral nº 9.478.347-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 063.432.629-54, residente e domiciliada na cidade de Lapa, na Rua Carlos Gomes, nº 209, Centro, CEP 83.750.009, e de outro a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1229 – Centro, CEP 83.750-099, inscrita no CNPJ nº 78.474.509/0001-63, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Maria Delourdes Barboza Hoffmann, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 466, Centro – Lapa-PR – CEP: 83750-101, portadora do registro geral nº 941.190-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 403.731.009-06, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a autorização de ampliação no valor total da parceria, com acréscimo no percentual de 20,07%, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 746.079,46 (setecentos e quarenta e seis mil, setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), bem como a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação sem que haja alteração de seu objeto, conforme art. 39, do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho/Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 34/2023 fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os repasses financeiros que se referem este Termo Aditivo serão distribuídos conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº 34/2023.

CLÁUSULA QUINTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 34/2023, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 15 de abril de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN

Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
Identidade: Identidade:
CPF: CPF:

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR
2º TERMO ADITIVO

Identificação
1.1 Da Organização / Entidade:

Nome Organização Proponente Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo				CNPJ 78.474.509/0001-63	
Endereço Completo Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.					
Cidade Lapa	UF PR	CEP 83.750-000	E-mail lareducandario@gmail.com		DDD/Telefone (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103
Banco Caixa Econômica Federal			Agência 0393	Conta Corrente 577.588.114-8	
Nome do Responsável pela Organização Proponente Maria Delourdes Barboza Hoffmann				CPF 403.731.009-06	
CI/Órgão Expedidor 941.190-9 SSP/PR			Função Presidente		
Endereço Completo Avenida: Caetano Munhoz da Rocha, nº 466 – Centro.				Telefone para Contato (41) 99682-7991	
Nome do Ordenador de Despesas Ivana Belkys Wiedmer Bosch				CPF 470.265.379-20	
Endereço Completo Rua: Des. Octávio Ferreira do Amaral, Nº 93 - Vila Serafim Amaral.				Telefone para Contato (41) 99964-4500	

Do Projeto a ser executado:

Nome do Serviço Acolhimento Institucionalde Longa Permanência para Idosas.			
Nível de Proteção Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
Endereço Completo Rua: Amintas de Barros, nº 145 – Centro.		Cidade Lapa	UF PR
DDD/Telefone (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103		E-mail lareducandario@gmail.com	
Número de Inscrição no CMDI Inscrição nº 02 desde 04/04/2003		Resolução/CMDI que validou a Inscrição Resolução 142 de 15 de Junho de 2022.	
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Adriana Ferreira Ribas		Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional Superior Completo – Administração de Empresas	

Vigência do Projeto / Plano de Trabalho

Validade	Data início da vigência	Data fim da vigência
24 meses	01/01/2024	31/12/2025

- Atividade principal da Transferência
- () Assistência ao Portador de Deficiência.
 - () Assistência a Criança e ao Adolescente.
 - (X) Assistência ao Idoso.
 - () Assistência Comunitária.
 - () Atenção Básica.

Identificação do Objeto (Objeto da Transferência)
Acolhimento de mulheres com 60 anos ou mais, na modalidade de Abrigo de Longa Permanência.

Justificativa do Projeto e Descrição da Realidade.

Conforme Tipificação dos Serviços – Resolução CNAS nº 109/2009, esta Entidade oferece “Acolhimento destinado a idosas com 60 anos ou mais, independentes e, ou com diversos graus de dependência, a fim de garantir proteção integral, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, garantindo o acolhimento de forma provisória e, ou de Longa Permanência, com capacidade para atender 20 idosas”.

O acolhimento é priorizado para idosas que se encontram em vulnerabilidade social, após triagem realizada pelo Serviço de Assistência Social do Município – CREAS.

Essas usuárias são atendidas em todas as necessidades básicas, tais como: alimentação, serviços médicos, enfermagem, medicamentos, cuidados de higiene pessoal, lazer e demais ações necessárias para o convívio saudável, nesse período especial de vida.

Público Alvo
20 mulheres de 60 anos ou mais, em vulnerabilidade social, oriundas de famílias do Município da Lapa – Paraná.

Objetivo Geral
Acolher, em regime de Longa Permanência, mulheres com 60 anos ou mais, com vínculos familiares fragilizados, ou seja, em vulnerabilidade social, propiciando qualidade de vida e, por consequência resgatando a dignidade e a cidadania, garantindo a proteção integral a cada uma, ou seja, “acolher e promover a vida”.

- Objetivos Específicos**
Conforme Tipificação dos Serviços - Resolução CNAS nº 109/2009.
- 8.1 Acolher e garantir proteção integral;
 - 8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos;
 - 8.3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
 - 8.4 Possibilitar a convivência comunitária;
 - 8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais;
 - 8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia;
 - 8.7 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, quando possíveis.

Metas		
Meta 01	Periodicidade	Resultado Esperado
Acolhimento de 20 mulheres idosas, na modalidade de Abrigo Institucional.	Diuturnamente	Melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa, garantindo atendimento integral de todas as necessidades básicas, num ambiente aprazível e acolhedor.
Meta 02	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar Pagamento das Funcionárias - Salários e 13º Salário para: 11 – Cuidadora de Idosa; 02 – Cozinheira; 02 – Auxiliar de Limpeza.	24 meses	Cuidadora de Idosa: Idosas bem cuidadas em todas as suas necessidades pessoais e coletivas. Cozinheira: Execução do cardápio da alimentação diária (café da manhã, lanche, almoço, lanche, jantar e lanche), obedecendo às normas nutricionais, zelando pela saúde das usuárias; Estruturação do armazenamento de alimentos, observando data de validade; Manutenção da higiene dos utensílios e da cozinha. Auxiliar de Limpeza: Roupas e demais utensílios, ambiente interno e externo, limpos e higienizados. Auxiliar Administrativo: Organização na documentação e demais atividades correlatas à função. Assistente Social: Idosas atendidas nas necessidades sociais e comunicação com as famílias, sempre que necessário, restabelecendo vínculos familiares e garantindo direitos às Políticas Públicas, relativas ao idoso. Psicóloga: Idosas bem cuidadas nas suas necessidades efetivas e emocionais.
01 – Auxiliar Administrativo; 01 – Assistente Social; 01 – Psicóloga.	09 meses	
META 03	Periodicidade	Resultado Esperado
Efetuar Pagamento de Água e Esgoto	24 meses	Suprimento das necessidades básicas de higiene, limpeza, alimentação e outros, no Lar das Idosas.
META 04	Periodicidade	Resultado Esperado
Adquirir Material de Consumo Gás Engarrafado	24 meses	Suprimento das necessidades da cozinha.

Metodologia e Execução das Atividades

Objetivos específicos	Ações	Resultado Esperado / Cumprimento das Metas
8.1 Acolher e garantir proteção integral.	8.1.1 Alimentação saudável; 8.1.2 Cuidados com a higiene pessoal; 8.1.3 Acompanhamento a consultas e internamentos quando necessário; 8.1.4 Administração de medicamentos e demais cuidados com a saúde das idosas; 8.1.5 Atividades de recreação; 8.1.6 Exercícios de fisioterapia; 8.1.7 Relaxamento por meio de massoterapia; 8.1.8 Participação nas atividades do Lar, tais como: dobrar roupa, levar o prato até a pia, varrer a calçada e outras de fácil manuseio, com orientação das cuidadoras, para as idosas com condições de realizar tais atividades.	Com estas ações, fica garantida a proteção integral da idosa , num local agradável e acolhedor – o seu Lar, seguindo uma rotina de ações, respeitando o grau de comprometimento de cada uma e possibilitando oportunidade de realizar pequenas tarefas, para aquelas que se dispõe, sempre acompanhadas de cuidadoras e outras profissionais.
8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos.	8.2.1 Acolhimento na Instituição.	Idosas amparadas e protegidas .
8.3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	8.3.1 Visitação de familiares, amigos e simpatizantes, como alunos de Escolas Públicas e Particulares e ou outros grupos organizados; 8.3.2 Rodas de conversas; 8.3.3 Hora do chimarrão; 8.3.4 Participação nas festividades internas; 8.3.5 Comemoração de aniversários e de datas festivas.	Essa rotatividade de ações faz com que as idosas se sintam amadas e respeitadas .
8.4 Possibilitar a convivência comunitária	8.4.1 Interação com as crianças da Educação Infantil do Educandário; 8.4.2 Apresentação de músicas e encenações em datas festivas; 8.4.3 Rodas de conversa; 8.4.4 Participação em Celebrações religiosas, quando realizadas.	Quando houver a participação das crianças do Educandário, em momentos especiais, junto às idosas, o objetivo será o resgate do sentido de família. Com atividades diversificadas nos momentos das atividades proporcionadas pela Recreadora, como também, com o talento da Equipe de Funcionárias, e da Equipe do Programa “Vida Saudável” da Prefeitura Municipal, possibilita-se a convivência comunitária.
8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais.	8.5.1 Encaminhamento à Rede Socioassistencial e aos demais Órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos.	Idosas respeitadas em todas as suas garantias de direito.
8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia.	8.6.1 Atividades de recreação e laser, sob a coordenação da Recreadora e Cuidadoras; 8.6.2 Atividades laborais de fácil manuseio.	Idosas respeitadas nas suas limitações e estimuladas a desenvolver outras atividades que os aspectos cognitivo, físico e emocional permitirem.
8.7 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, quando possíveis.	8.7.1 Comemorações de aniversários; 8.7.2 Comemorações de datas significativas (Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia das Avós, Semana do Idoso e Natal); 8.7.3 Execução de atividades de recreação e laser, sob orientação da Recreadora e Cuidadoras.	Idosas com qualidade de vida .

Metodologia de Avaliação

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento de 20 mulheres idosas na modalidade de Abrigo Institucional.	Acompanhamento das ações desenvolvidas.	Diário
02	Realizar Pagamento de Salários, das Funcionárias.	Apresentação do Holerite	Mensal
02.1	Realizar Pagamento de 13º Salário, das Funcionárias.	Apresentação do Holerite	Anual
03	Efetuar Pagamento de Água e Esgoto.	Apresentação da Fatura	Mensal
04	Adquirir Material de Consumo - Gás Engarrafado.	Cotação de Preço e Nota Fiscal	Anual

Cronograma de Execução das Ações – Ano: 2024 e 2025.

Objetivos Específicos	Ações Previstas	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
8.1 Acolher e garantir proteção integral.	8.1.1 Alimentação saudável.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.2 Cuidados com a higiene pessoal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.3 Acompanhamento a consultas e internamentos quando necessário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.4 Administração de medicamentos e demais cuidados com a saúde das idosas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.5 Atividades de recreação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	8.1.6 Exercícios de fisioterapia.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.7 Relaxamento por meio de massoterapia.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.8 Participação nas atividades do Lar, tais como: dobrar roupa, levar o prato até a pia, varrer a calçada e outras de fácil manuseio, com orientação das cuidadoras, para as idosas com condições de realizar tais atividades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos.	8.2.1 Acolhimento na Instituição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	8.3.1 Visitação de familiares, amigos e simpatizantes, como alunos de Escolas Públicas e Particulares e ou outros grupos organizados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.2 Rodas de conversas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.3 Hora do chimarrão.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.4 Participação nas festividades internas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.5 Comemoração de aniversários e de datas festivas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.4 Possibilitar a convivência comunitária.	8.4.1 Interação com as crianças da Educação Infantil do Educandário.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.4.2 Apresentação de músicas e encenações em datas festivas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.4.3 Rodas de conversa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.4.4 Participação em Celebrações religiosas, quando realizadas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais.	8.5.1 Encaminhamento à Rede Socioassistencial e aos demais Órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia.	8.6.1 Atividades de recreação e laser, sob a coordenação da Recreadora e Cuidadoras.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.6.2 Atividades laborais de fácil manuseio.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.7 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, quando possíveis.	8.7.1 Comemorações de aniversários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.7.2 Comemorações de datas significativas (Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia das Avós, Semana do Idoso e Natal).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.7.3 Execução de atividades de recreação e laser, sob orientação da Recreadora e Cuidadoras.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa, 31 de Janeiro de 2025.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN	ADRIANA FERREIRA RIBAS
Presidente	Responsável Técnico do Projeto

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR
2º TERMO ADITIVO

Identificação do tipo de objeto
() Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).

() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um “x” na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	20
	Procedimentos	
	Unidade	

Despesas:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Salários: 11 – Cuidadora de Idosa; 02 – Cozinheira; 02 – Auxiliar de Limpeza; 01 – Auxiliar Administrativo; 01 – Assistente Social; 01 – Psicóloga.	R\$ 668.079,46
3.1.90.11.43	13º Salário: 11 – Cuidadora de Idosa; 02 – Cozinheira; 02 – Auxiliar de Limpeza; 01 – Auxiliar Administrativo; 01 – Assistente Social; 01 – Psicóloga	R\$ 64.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado (Gás de Cozinha)	R\$ 8.000,00
Total Geral		R\$ 746.079,46

Cronograma de Desembolso

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
02/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
03/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
04/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
05/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
06/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
07/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
08/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
09/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
10/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
11/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
12/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
01/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
02/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
03/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
04/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
05/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
06/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
07/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
08/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
09/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
10/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
11/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
12/2025	R\$ 35.947,82	R\$ 0,00	R\$ 35.947,82
TOTAL.:	R\$ 746.079,46	R\$ 0,00	R\$ 746.079,46

Declaração

Eu Maria Delourdes Barboza Hoffmann, RG 941.190-9 SSP/PR, CPF 403.731.009-06, Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63, declaro sob pena da Lei, que a Entidade não está em situação de mora ou inadimplência, junto a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública Estadual ou Federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017, que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à Prestação de Contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa, 31 de Janeiro de 2025.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente

LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES
CRC/PR nº 53613/O-9

Analizado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo / Contador

Aprovado.

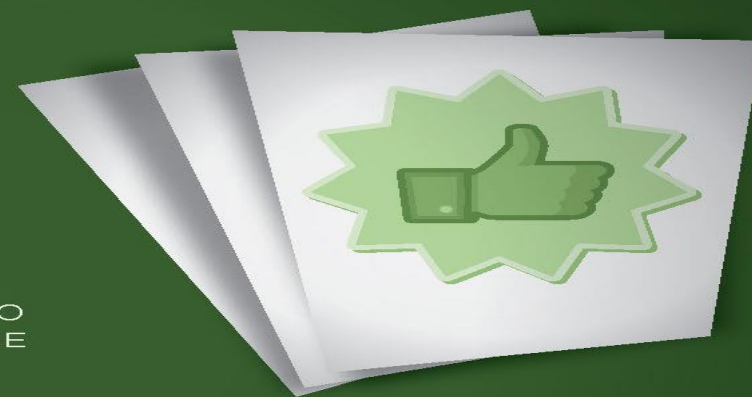
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Lapa, ____ de ____ de 2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:03B8CADC

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ